



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

SUPLEMENTO AO Nº 139

SEXTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada pela Resolução nº 69/78, para investigar denúncias formuladas pela Revista *Der Spiegel*, da Alemanha, sobre a execução do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.

19ª REUNIÃO, REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 1979.

Às dez horas e cinquenta minutos do dia sete de junho de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Srs. Senadores Itamar Franco (Presidente), Milton Cabral (Relator), Passos Pôrto, Arnon de Mello e Dirceu Cardoso, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 69, de 1978.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Le-noir Vargas, Jutahy Magalhães, Alberto Silva e Roberto Saturnino.

É dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos sob a Presidência do Sr. Senador Passos Pôrto, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

Em seguida ao juramento de praxe prestado pelo Professor Milton Campos, da Universidade Federal de Minas Gerais, o Sr. Presidente concede a palavra ao Depoente que procede a leitura de sua exposição, interferido, várias vezes, pelos Srs. Senadores Dirceu Cardoso, Milton Cabral, Relator, além do Presidente, Senador Passos Pôrto.

O Sr. Presidente suspende a reunião, marcando sua reabertura para às 16:00 horas.

Às dezesseis horas e cinquenta minutos é reaberta a reunião pelo Sr. Presidente, Senador Passos Pôrto, sendo, em seguida, concedida a palavra ao Sr. Relator, Senador Milton Cabral.

Prosseguindo, a palavra é dada ao Sr. Senador Dirceu Cardoso e no decorrer do debate, assume a Presidência o Sr. Senador Itamar Franco, Presidente da Comissão.

Finalizando, o Sr. Presidente, Senador Itamar Franco, agradece o depoimento do Professor Milton Campos e determina, em seguida, que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas e revisadas pelo Depoente, sejam publicadas, em anexo, à presente Ata. O Sr. Presidente convoca os Srs. Membros da Comissão para as reuniões do próximo dia 13, quando serão ouvidos os Professores Luiz Pinguelli Rosa, da Universidade Federal do Rio de Janeiro e Rogério de Cerqueira Leite, da Universidade de Campinas, às 10:00 e 17:00 horas, respectivamente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

ANEXO À ATA DA 19ª REUNIÃO, DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA PELA RESOLUÇÃO Nº 69, DE 1978, DESTINADA A OUVIR O PROFESSOR MILTON CAMPOS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Senador Itamar Franco

Relator: Senador Milton Cabral

Íntegra do Apanhamento Taquigráfico da Reunião

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Há número regimental. Está aberta a reunião.

Convido o Professor Milton Vieira Campos para sentar-se a nosso lado e, como praxe da Comissão, solicito que V. Sª leia, aqui, o juramento.

O SR. MILTON CAMPOS — Juro, como dever de consciência, dizer toda a verdade, nada omitindo do que seja do meu conhecimento sobre quaisquer fatos relacionados com a investigação a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, quer quanto às supostas irregularidades tornadas públicas pela imprensa nacional ou estrangeira, quer quanto à concepção e implantação do Programa Nuclear sob exame.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra o Professor Milton Campos.

O SR. MILTON CAMPOS — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo inicialmente agradecer a oportunidade de estar aqui presente com V. Exª, a fim de poder, de alguma maneira, contribuir para um assunto que está sendo muito debatido ultimamente dentro do qual já estamos trabalhando desde 1951. Refiro-me à área nuclear. Vou procurar naturalmente satisfazer as ansiedades desta Comissão, naquilo que me for possível, e, como acabei de prestar o juramento, com toda honestidade e lealdade; procurarei, também, de alguma maneira, ser útil para que o tempo despendido aqui por V. Exª — um tempo muito útil — não seja perdido.

Desejo inicialmente apresentar-me, não para me exaltar, absolutamente, mas para que saibam quem no momento fala a V. Exª.

Sou Professor da Universidade Federal de Minas Gerais há 32 anos, e desde 1951 tenho trabalhado na área nuclear. Minha especialização é em Radioquímica.

De 1953 a 1954 estive no Enrico Fermi Institute for Nuclear Studies, University of Chicago, USA, trabalhando em Radioquímica, com o Professor Nathan Sugarman, que foi um dos que participou do grande Projeto Manhattan, da Comissão de Energia Atômica dos EUA.

Dediquei-me à Radioquímica até 1965, em pesquisas. Após este período, até 1975, durante 11 anos, ocupei a direção do Instituto de Pesquisas Radioativas da Universidade Federal de Minas Gerais, um dos três grandes Institutos Nucleares do País. Após 1975 retornei à Universidade onde permanecemos.

Atualmente sou Chefe do Departamento de Energia Nuclear, criado o ano passado, em maio de 1978. Trabalhei no sentido da criação desse departamento para a UFMG retomar a posição que anteriormente tinha na área nuclear. Além de exercer a chefia desse Departamento, leciono a disciplina de Radioquímica e atuo na área de Reprocessamento de combustíveis nucleares irradiados.

Sou também Coordenador do Curso de Pós-Graduação de Ciências e Técnicas Nucleares, um curso que existe desde 1958; também coordeno um curso de especialização em tecnologia nuclear, ministrado pela Universidade em convênio com a NUCLEBRÁS, para seus funcionários; também sou um dos Coordenadores de um curso de duas disciplinas de graduação na Escola de Engenharia; faço parte, também, do Conselho de Pesquisas da Universidade Federal de Minas Gerais, pertencendo ainda ao Comitê Nuclear do Conselho Nacional de Pesquisas.

Não trouxe aqui por escrito o que ia apresentar; fiz apenas um roteiro, mas mesmo fora do assunto sobre o qual vamos falar, estarei à disposição dos Srs. Senadores e daqueles que estão interessados em que façamos alguma exposição.

Como professor dedico-me especialmente à formação do pessoal, que futuramente vai estar à frente das várias instituições, à frente de departamentos, à frente das secretarias, em resumo que nos deverão suceder à frente das várias organizações. Minha preocupação sempre foi como professor, embora eu não tenha assim, propriamente, grandes facilidades didáticas, tenho procurado desempenhar-me o melhor possível dessas minhas funções.

Então, o assunto que encaro com mais importância é o da formação de pessoal e nisso estamos participando, ativamente, em tempo integral. Não tenho outra atividade a não ser a de formação de pessoal na área nuclear. Chego ao Departamento entre 7 horas e 30 minutos e 8 horas e ali permaneço, tirando o horário do almoço, até 6 horas, 6 horas e 30 minutos. Porque com muita dificuldade temos lutado para a reimplantação dessa área na Universidade.

Eu já estava no Instituto de Pesquisas Radioativas, como Diretor, quando esse Instituto foi integrado por um decreto do ex-Presidente Médici, em 24 de julho de 1972, à Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear, hoje NUCLEBRÁS.

Posso, naturalmente se V. Ex^{ts} estiverem interessados, rememorar alguma coisa que o Instituto fazia, na época, com relação a vários projetos, especialmente na área dos projetos de reatores, na parte de tratamento de minérios, na parte do processamento desses minérios e na exploração e recuperação de urânio em vários minérios brasileiros.

Uma das coisas que sempre me preocupa no Programa Nuclear Brasileiro e acho de extrema importância é a transferência de conhecimento, a transferência de tecnologia, o *know-how*. Naturalmente que nos primeiros estudos que foram feitos, dos quais também participei, uma das coisas que me preocupava, preocupa e tem me preocupado, quanto à formação de pessoal a aquisição desse conhecimento, é que isso fizesse parte realmente de algum projeto, e que de alguma maneira pudesse beneficiar o País, para que ele pudesse se engajar ativamente na indústria nuclear.

A transferência de tecnologia nuclear é um assunto muito discutido e posso dizer, quanto ao que tenho conhecimento, que isso está se processando, e como tem ocorrido nos últimos tempos, não é de uma maneira satisfatória. Realmente parece haver um atraso mas, no final das contas, percebe-se que está havendo, de fato, alguma transferência de tecnologia, de conhecimento, nessa área.

Como devem saber a energia nuclear utiliza uma nova tecnologia. Não faz muito tempo que nosso País se iniciou, por exemplo, na indústria de automóveis. Sabemos das dificuldades que ocorreram na época, mas hoje temos um certo domínio nesse setor. Quanto a energia nuclear, também achamos que ela deveria ter sido incrementada até há mais tempo. Não é fácil obter-se, — vamos dizer — esse quase-segredo industrial para o desenvolvimento dessa tecnologia.

Também na parte de pesquisa, que são feitas nos grandes institutos de pesquisas, mesmo estrangeiros, é fundamental que o Brasil tenha uma participação ativa. Quando estávamos no Instituto de Pesquisas, como seu diretor, foram feitos em 1974, pela NUCLEBRÁS, vários estudos e então elaborado um documento denominado Programa de Referência, que serviria possivelmente de base para o Programa Nuclear Brasileiro. Um dos pontos abordados era o da transferência da tecnologia. Estivemos na Alemanha anteriormente e visitamos indústrias e centros de pesquisas. Estive em Hanau, por exemplo, acompanhando a fabricação de pastilhas de óxido de urânio enriquecido e pude estar mais recentemente com técnicos da NUCLEBRÁS, que têm tido permanente contato com essas indústrias. A bem da verdade, devo dizer que no princípio houve grande dificuldade desses técnicos poderem absorver essa tecnologia, esse conhecimento, porque sendo a língua alemã uma língua extremamente difícil, apesar de nossos técnicos terem feito cursos de alemão, estes não foram suficientes para que pudessem entender o que os técnicos alemães transmitiam, especialmente porque os técnicos que estavam operando as máquinas eram de nível médio. De fato, a bem da verdade, devo dizer que houve grande dificuldade inicialmente mas isto foi contornado porque os técnicos que foram depois tiveram um curso mais sólido da língua alemã. Tenho este conhecimento pelo fato de ter estado em contato com vários grupos que já retornaram. Ainda ontem estive com um técnico que esteve estagiando na área de tratamento de rejeitos. Ele esteve lá durante um ano e pouco e me afirmou que tem havido da parte da Alemanha, nessa área, uma abertura completa para a transmissão de conhecimento.

Essa transferência, ao que me parece (evidentemente não tenho tido acesso, nem me cabe isso, aos contatos que têm sido feitos com empresas alemãs), faz parte integrante desses contratos, isto é, a liberação desses segredos e desses conhecimentos industriais, para que nós, brasileiros, possamos engajar-nos nesse programa o mais rapidamente possível. Isto estendeu-se inclusive a empresas brasileiras que têm consórcio com as empresas alemãs.

Parece-me até que esse assunto já foi debatido e exposto aqui nesta Comissão. É isto o que posso afirmar, e que obtive através de contatos com colegas e com antigos funcionários que trabalhavam comigo anteriormente, pelo que têm me afirmado isto, com raras exceções.

Com relação a esse Acordo, contra o qual há muita crítica talvez quanto ao seu texto, ou quanto ao seu cumprimento, ou nos seus vários aspectos, desejo dizer que — como pessoa de certa idade e de certa experiência — o Brasil teria fatalmente de ter um sócio com mais experiência, nessa área, justamente para queimar etapas. Evidentemente que o Homem foi feito por Deus, mas são todos iguais. Os homens são iguais, porém alguns são mais, outros menos dotados. Então, estatisticamente, existem na Alemanha, França, Estados Unidos, China, Japão, etc., homens muito bem dotados. Mas em uma amostra média, temos elementos superdotados também no Brasil.

A capacidade inventiva do brasileiro é notória e a nossa capacidade de improvisação, etc., também é notória. Se o Brasil resolvesse iniciar seu programa nuclear a partir de zero, chegaríamos também no ponto desejado, mas iria demorar bastante tempo e isso não seria sábio. Para agir sabiamente ele deveria se utilizar de conhecimentos de outras nações, de outros povos já mais industrializados, que têm melhor conhecimento nesse ramo. Com isso ele conseguirá, tenho certeza, antecipar-se nessa área com muito mais propriedade, com muito mais segurança, ganhando tempo, o que é muito importante para nós.

Se o Brasil não tivesse feito o acordo com a Alemanha, teria que fazê-lo com outro país, naturalmente. É evidente, como todos sabem, que houve uma espécie de consulta prévia e ficou demonstrado que seria mais factível com a própria Alemanha, em virtude do que eles poderiam oferecer. Refiro-me ao seguinte: vivemos quase sempre com o exemplo dos outros; procuramos imitar, seguindo naturalmente os bons exemplos. Os maus não seguiríamos. Uma das coisas que foi proposta no chamado Programa de Referência, foi precisamente utilizar o chamado "modelo espanhol", senão, como poderíamos desenvolver a nossa tecnologia? Seria difícil. E sabemos que, ao peso do dinheiro, hoje, do petróleo, muitas nações se curvam e têm que aceitar certas imposições. Então a idéia foi adotar esse "modelo espanhol," que consistia não apenas em fazer a encomenda de uma central, como no caso Angra I em que cada empresa iria fornecer reatores sem haver participação do País (Brasil). O que se fez foi colocar em concorrência o que se denomina hoje um "pacote" de usinas — parece-me que seriam 4 usinas. Isso envolveria um volume muito grande de dinheiro através, é evidente, de uma licitação internacional. E seria vencedor o país que oferecesse mais vantagens para que o Brasil pudesse ter lucro com isto, ter participação na construção das usinas e poder usufruir dos resultados.

Uma das coisas que pesou foi justamente a transferência de tecnologia, de conhecimento, e não só de estudos em pesquisas fundamentais, mas especialmente naquilo que empresas e indústrias nucleares pudessem realmente transferir para o Brasil, a fim de que pudéssemos ter realmente uma indústria nacional nuclear. Parece-me que isso está sendo conseguido. Quando a Espanha fez isso, consegui de fato que os seus técnicos participassem na fabricação dos componentes nucleares, por exemplo — não vou me referir em detalhes — de maneira tal que dentro de pouco tempo a nacionalização fosse o máximo possível. Isto é um objetivo, é um alvo que está sendo proposto no Programa Nuclear Brasileiro e deverá ser atingido no acordo com a Alemanha. Evidentemente que muitas outras coisas estão sendo feitas paralelas com o acordo com a Alemanha. Não estamos subordinados, nem restringidos somente à Alemanha.

Teremos outras oportunidades, como outros países terão tido, de desenvolver programas nessa área com outras entidades, outras indústrias; não ficamos presos à Alemanha. De modo algum eu seria favorável se ficássemos submetidos a uma tecnologia de um só país. De modo que me parece, através dos conhecimentos que tenho tido, através do que tenho lido, através daquilo a que tenho tido acesso e que tive anteriormente a junho de 1975, quando me desliguei do IPR, isto é, quando então eu era da NUCLEBRÁS, e por outros documentos a que tive acesso, que as coisas estão sendo resolvidas nessa área.

Não vou me referir à parte de economia e outros fatos, como licitação, abertura de contratos, etc. Estou me referindo apenas a essa fase de transferência de tecnologia, que acho de fundamental importância para nós.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^o me permite? O Presidente também pode intervir e eu gostaria de fazer uma pergunta que ficou comigo desde o depoimento de outro cientista brasileiro, quando disse aqui que a consciência de tecnologia nesse setor nuclear não era verdadeira porque estamos recebendo uma caixa preta da KWU. O que V. S^a poderia nos dizer a respeito disso? Porque foi um cientista que depois aqui dizendo isto, que não havia uma consciência de tecnologia, mas uma caixa preta.

O SR. MILTON CAMPOS — Vou tentar falar mais devagar, porque sou meio acelerado.

Com relação à pergunta do ilustre Senador que está exercendo a Presidência, devo informá-lo que a "caixa preta", nome vulgarmente utilizado, é como essas máquinas de calcular, cheias de botões, que é só apertar um botão para fazer as contas...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Temos todo o dia para ouvi-lo. V. S^a vá com calma pois temos tempo para ouvir tudo o que V. S^a disser para orientar a Comissão. Estamos ouvindo sua exposição com muito interesse.

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — Com muito interesse. Por isso é que fiz a pergunta.

O SR. MILTON CAMPOS — Tenho alunos que, quando querem saber a raiz quadrada de 64, têm que recorrer à maquininha para fazer a operação, porque já não sabem fazer de cabeça. Então a caixa preta de fato é uma invenção da atual tecnologia: é só apertar o botão. Realmente em Angra I julgo que tenhamos colaborado apenas na parte de construção civil, Angra II e Angra III serão "caixas cinzentas" vamos dizer isso assim, porque o Brasil já participa bem mais. E daí para frente, participará mais ainda. Basicamente, Sr. Senador, na programação do que está no Acordo, naquilo que tenho conhecimento. Ninguém sabe do futuro. Mas acredito que um Acordo entre Governos é uma atitude irretroatável, é uma coisa que deve ser cumprida. E se a Alemanha falhar nesse compromisso? Não posso garantir a V. Ex^a que isto ocorra ou não. O plano é de industrialização cada vez maior da área nuclear e da nacionalização cada vez maior dos componentes nucleares, para chegarmos à independência no setor como citei há pouco no caso da Espanha. Japão, e a própria Alemanha, começaram assim também.

De modo que eu acredito, Sr. Senador, que pelo menos a partir de Angra IV o Brasil estará com muito mais participação, muito mais. Como disse ao Senhor, são informações da parte dos técnicos da NUCLEBRÁS que têm estado lá, e vários deles foram meus alunos e, inclusive, não teriam razão nenhuma para mentir. Até pelo contrário, todos eles têm dito que estão sendo abertas todas as portas.

Vou dizer para o Senhor, sobre esta fase, o seguinte: Eu estive em Hanau, na Alemanha, e visitei a fábrica de pastilhas de óxido de urânio. Sou Engenheiro-químico. E como disse, trabalho nessa área há algum tempo, não sou naturalmente um especialista de renome, mas, conheço um pouquinho da coisa. Então, o químico olha, vê, observa, tira conclusões.

Nesta fábrica de Hanau eu vi desde o princípio, desde a entrada do Hexafluoreto de urânio enriquecido, passando por todas as fases de preparação das pastilhas, até seu encapsulamento nas varetas.

Ninguém me limitou o tempo, eu fiquei o tempo que quis, e pude observar, tudo. E ainda não havia sido assinado o acordo!

Tenho a impressão de que pode ocorrer, depende. Por isto é que tenho muito cuidado na *open market*, porque acho que depende muito dos nossos técnicos terem a capacidade de absorção. Isto é fundamental. Por isto temos de enviar um pessoal bem preparado, um pessoal consciente, interessado, para que possa realmente apreender tudo aquilo que lhe é ensinado.

É como numa sala de aula. Temos alunos — sou professor há muitos anos — que após dada uma aula é a mesma coisa como se não tivessem assistido: Eles não absorvem. Não é que não queiram, é porque não têm capacidade de absorver o que está sendo ensinado, porque não têm o preparo inicial. Acontece, justamente, a reprovação. De fato, os técnicos vão para receber os ensinamentos *on the job*, quer dizer, no trabalho, não coisa acadêmica, como já tivemos muito aqui, estudo teórico. É como se fosse com a mão na massa, como se diz, é no torno, é na prensa. Desculpe-me usar um termo muito vulgar, são os "macetes". É para aprender a coisa. Este é o caso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) Aprender fazendo.

O SR. MILTON CAMPOS — Aprender fazendo. É o que eu digo. Temos de levar pessoal preparado, em condições de absorver naquela área. Vou dar um exemplo aqui. Eu poderia falar muito sobre este assunto porque estive onze anos dirigindo um Instituto.

No Instituto de Pesquisas Radioativas, desenvolvemos técnicos de soldagem de vareta de zircaloy, com tampões; desenvolvemos, inclusive, uma máquina de soldar chamada "TIG". Ela foi desenvolvida com os nossos recursos. Depois alguém foi à Alemanha para testar e para acompanhar o desempenho da máquina, o qual foi excelente.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Professor, um instante. Já que o Senhor falou em pastilha, quando o andamento da reação, a pastilha se abre ao meio ou não?

O SR. MILTON CAMPOS — Não, Ela fica íntegra. Feita a irradiação, com o tempo, ela vai inchando, como se diz.

O SR. DIRCEUCARDOSO — Ela incha e há mais aderência na...

O SR. MILTON CAMPOS — É há mais aderência. Ela pode partir, mas é muito difícil. Mas pode ocorrer isto.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Qual é a substância que envolve o urânio, ali, na pastilha?

O SR. MILTON CAMPOS — É ele mesmo, o UO₂. A pastilha aí é comprimida.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Aquela substância preta?

O SR. MILTON CAMPOS — Mas não envolve, não há nada envolvendo. Realmente é ela pura, é o UO₂ puro. No combustível a que me refiro é para reatores a água leve. Os combustíveis usados em reatores a gás, de alta temperatura...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas não é envolvida por uma pastilha preta?

O SR. MILTON CAMPOS — É uma cerâmica. A composição é óxido de urânio, UO₂.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Ah, toda pastilha é óxido de urânio?

O SR. MILTON CAMPOS — É óxido de urânio.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois é, eu mostro aqui.

O SR. MILTON CAMPOS — Exatamente. Então isto é feito como se fosse uma cerâmica, quer dizer, de alta resistência.

O Senhor sabe como é que faz esse preparo? Eu vi em Hanau como se faz o acabamento dessas pastilhas. É feito com uma espécie de poltriz de diamante, para ficar no diâmetro certinho. A pastilha é tão dura que há necessidade de usar o diamante para o acabamento final e haver o mínimo desgaste da peça.

O SR. DIRCEU CARDOSO — É tão duro assim?

O SR. MILTON CAMPOS — É muito duro, muito resistente. É de grande densidade. Sabe por que? Quanto mais alta a densidade mais compacto.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Qual é o peso de cada pastilha?

O SR. MILTON CAMPOS — Eu não sei assim de cabeça. Varia com o elemento combustível, de elemento para elemento, por isso eu não sei.

Não posso informar.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Eu vi preta, pensei que o urânio estivesse aqui por dentro, e a pastilha fosse uma outra substância.

O SR. MILTON CAMPOS — Não.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Desculpe a ignorância.

O SR. MILTON CAMPOS — Não, absolutamente. Eu também o que não souber lhe falo.

O SR. MILTON CABRAL — Pois é. Eu também não sabia disso.

O SR. MILTON CAMPOS —, (ininteligível), com esse elemento combustível, (ininteligível), dessa, naturalmente, não é?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não, porque um pedaço da vareta de calói...

O SR. MILTON CAMPOS — Exato. Porque o nosso reator, de Belo Horizonte, na (ininteligível) a que acabei de me referir, no antigo IPR, temos, por exemplo, o elemento combustível já metálico, af de uns 3cm de diâmetro, já é típico. Mas de ANGRA é justamente o UO₂. É o UO₂ (ininteligível) de alta resistência. Tinha que ser para poder sofrer aquele choque todo, tinha que ser assim.

Nesta parte que estou explicando ao Senador que está presidindo, este conhecimento então acredito que tende a vir. Porque a Alemanha tem consciência do compromisso, e parece-me um povo honesto. Esse é o meu ponto de vista. A Alemanha é um país vencido, como também a Itália e o Japão. Então, ela não pode desenvolver, não tem podido desenvolver certas tecnologias lá. Os senhores sabem disso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Uma nação ocupada.

O SR. MILTON CAMPOS — Vencida e ocupada. Então eles achariam ótimo ter um parceiro como o Brasil, e aqui poder desenvolver, ao nosso lado, a tecnologia.

Eu também estive vendo esse processo, são coisas que realmente (ininteligível), mas pode ocorrer.

Então era isso o que eu queria dizer a V. Ex^{as}.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Muito obrigado.

O SR. MILTON CAMPOS — Alguma pergunta neste aspecto?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Normalmente aqui, aguardamos a exposição do depoente, e depois entramos na segunda etapa, no debate.

Como hoje o nosso número aqui é pequeno, estamos intercalando assim.

O SR. MILTON CAMPOS — Perfeitamente, estejam à vontade. Acho mais interessante do que ficar só um falando, não é?

Como falamos, e continuamos a afirmar, a nossa maior preocupação, a minha pelo menos, e a do grupo que compõe o Departamento de Engenharia Nuclear, é a de formar jovens que se interessem por trabalhar nessa área. Já estou com 61 anos de idade, logo mais estou me aposentando, e afastando-me. E preciso então que haja substitutos.

A minha preocupação é deixar, como estou deixando, pessoas que possam continuar o trabalho, pois não existimos para sempre, um vai sucedendo ao outro.

Minha preocupação é transferir tudo aquilo que sei, tudo que tenho procurado aprender. Primo sempre pela honestidade, pela lealdade nas pesquisas e resultado das pesquisas. Se uma pesquisa fracassar, eu confesso esse fracasso.

O que procuro transmitir aos meus alunos, e atualmente estou orientado 2 teses de mestrado...

O SR. MILTON CABRAL — Professor Milton Campos, eu queria aproveitar a interrupção causada pelo Senador Dirceu Cardoso, para fazer um breve comentário quando V. S^a fala da necessidade de transferir conhecimentos para seus sucessores.

Uma das razões da convocação de V. S^a a esta Comissão foi exatamente a oportunidade da CPI explorar seus conhecimentos sobre transferência de tecnologia.

Quando o nome de V. S^a foi lembrado por ser um especialista nesse tema, eu como Relator considerei de grande valia aprofundarmos os debates sobre a transferência de tecnologia. O Depoente tem toda a liberdade de abordar o tema e desenvolver seu raciocínio à vontade, mas quando V. S^a falou da necessidade da transferência de conhecimentos eu, por uma associação de idéias, lembrei-me da razão fundamental da presença de V. S^a e era nesse sentido que eu queria fazer um apelo ao ilustre Depoente para sobretudo centralizar sua conferência de hoje nesse tema, sem prejuízo evidentemente de qualquer pergunta e de qualquer outro esclarecimento. Muito obrigado.

O SR. MILTON CAMPOS — Eu peço desculpas, mas de fato eu não sou especialista em tecnologia.

O SR. MILTON CABRAL — Mas V. S^a tem conhecimentos sobre o problema.

O SR. MILTON CAMPOS — Eu tenho algum mas, não é minha especialidade, entendo um pouco. Não quero ser igual ao Zuza. Naturalmente eu tenho algum conhecimento sobre o assunto, tenho lido, tenho base para isso, porém, não sou um especialista, um *expert* em transferência de tecnologia. Como professor, de um modo nato, transfiro conhecimentos. Agora, o mecanismo da transferência de tecnologia é um assunto muito mais amplo, muito mais complexo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Sr. tem ampla liberdade de dizer o que pensa.

O SR. MILTON CABRAL — Dá licença, Sr. Presidente?

A minha intervenção foi para colaborar com V. S^a, porque se V. S^a na sua exposição pudesse já ir conduzindo o raciocínio evidentemente a sua palestra daria uma produtividade muito maior.

O SR. MILTON CAMPOS — Eu estava dizendo que atualmente estou conduzindo 2 teses em mestrado e uma delas é justamente sobre a produção do urânio 233 a partir do tório. É um assunto que esteve hibernado durante um certo período, e estamos procurando retomar este assunto porque acreditamos que é um assunto urgente. Nós o estudamos durante muitos anos e agora está despertando interesse no mundo todo. Tivemos em nosso Instituto o grupo do tório, e foi lá que ele teve grande repercussão e isso é de muita importância.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Professor, o Senhor também podia fazer uma explanação sobre o grupo de tório.

O SR. MILTON CAMPOS — Mais adiante, Senador.

O desenvolvimento dos reatores a tório é de uma tecnologia muito complicada, muito sofisticada, que nem todos dominam. Nessa parte, então, temos de desenvolver, quase de *moto proprio*, grande parte dela, embora já tenhamos uma parte feita.

Nesse assunto, eu julgo a Índia um parceiro importante, porque a Índia tem problemas muito parecidos com os nossos e ela também tem muito tório e está engajada nesse problema. E esse é um assunto que julgo importante. Mas de qualquer maneira necessitaríamos queimar etapas para, quando fôssemos solicitados a nos engajar na indústria nuclear e dar apoio também à indústria brasileira para entrar nesse setor nuclear, termos condições de ajudar a indústria nacional, porque temos que nacionalizar ao máximo tudo o que temos, para evitar evasão de divisas, e não continuar mais subservientes como temos sido durante tanto tempo, e tornarmos-nos realmente uma nação independente.

Outra coisa que gostaria de afirmar é o seguinte: Queiramos ou não, teríamos de toda maneira de entrar no setor nuclear, na produção de energia nuclear e na atividade nuclear. Não havia meio termo.

Estive na Argentina, e vi que a Argentina está muito avançada, e tem muito mais necessidade de que nós de dominar na área nuclear, porque nós temos bastante capacidade hídrica, o que não acontece com a Argentina, que só tem nos Andes condições para aproveitar o recurso hídrico, de modo que a Argentina teve mais urgência.

É um aspecto também curioso dizer-se que a Argentina está mais avançada que o Brasil na área nuclear. Para avaliar isto só vendo *in loco*. Acredito que em muitas partes esteja.

Por outro lado, o Brasil não estaria — porque é um País muito privilegiado — assim tão oprimido para entrar na fase nuclear conforme entramos. Mas tínhamos de entrar, porque, na verdade, o que dispomos de energia hidrelétrica está chegando ao fim. Refiro-me ao fim de utilização, não ao fim das hidrelétricas, porém ao aproveitamento delas.

Digo com convicção que tínhamos de entrar, de alguma maneira, nessa área, naturalmente para fins pacíficos.

O Brasil engajou-se nisso e, creio que estamos avançando. Reconheço que estamos atrasados, mesmo nesse acordo com a Alemanha, o nosso programa está atrasado. Isso tinha que falar e acho que todos concordam. Há um atraso, mas temos de recuperar terreno.

Temos que queimar etapas, por isto sou favorável ao acordo que foi feito. Se não fosse com a Alemanha seria com outro País e seria também crítica. Sempre há críticas, e algumas delas são justas.

Acho que a crítica é boa, a oposição excelente e temos de tirar proveito disto, porque de outra maneira não se poderia ver os pontos negativos. Julgo que o acordo com a Alemanha deveria ser feito. Se não fosse com a Alemanha seria com outro País, repito.

Julgo que os termos desse acordo — no que conheço, o que foi publicado, o chamado "livro branco;" por exemplo, do Presidente Geisel, acho que foi uma coisa muito bem estudada. O assunto foi estudado por pessoas especializadas, que estão na área, por elementos de grande conhecimento. Por isso julgo que é o que havia de melhor na época para produzir o que foi feito.

Eu sou evangélico, sou presbiteriano. Gosto sempre de citar um caso interessante.

Vou ser rápido, Sr. Relator.

O SR. DIRCEU CARDOSO — O Sr. Relator está em profunda elucubração filosófica.

O SR. MILTON VIEIRA CAMPOS — Jesus Cristo escolheu 12 homens para serem seus apóstolos. Discípulos havia muitos, apóstolos 12. E como sabem, todos galileus com exceção de Judas. Desses 12 um traiu, que foi Judas; outro não acreditou, que foi Tomé; outro negou 3 vezes, foi Pedro; houve outros dois Tiago e João que quiseram pôr fogo numa cidade de Samaria porque não queriam receber Jesus. Então, quando se faz a escolha de uma equipe ou de um grupo, sempre há problemas, porque não se pode satisfazer a todos; com um selecionado de futebol é a mesma coisa. Isto é o que ocorre com a humanidade.

O SR. DIRCEU CARDOSO — A Comissão aqui é de nove membros, estão apenas 4.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Quatro, contando com D^a Ana Maria.

O SR. MILTON CAMPOS — Jesus voltou para o céu e dirigiu-se ao Deus-Pai, dizendo: terminei minha missão, fui crucificado, ressuscitei e estou aqui. Cumpri minha missão.

Então o Pai perguntou: Quem vai continuar o seu trabalho?

Bom, eu deixei lá com uns pescadores. Mas, como o Senhor sabe, um me traiu, outro me negou, outro não acreditou, etc...

— E agora? disse Deus.

Eu não tenho outro plano. Foi a resposta de Jesus. Então temos que dispor dos homens. E selecionar esses homens para conduzir o trabalho. Nesse elenco de Senadores os há de toda maneira. O que procuramos no nosso curso é selecionar o melhor pessoal, é procurar os mais bem dotados e a esses iremos dar maiores oportunidades para que eles possam participar e transmitir aquilo que estamos procurando transmitir para eles. De maneira alguma podemos dispensar a ajuda estrangeira nessa transferência de conhecimentos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Professor, aproveitando esta citação bíblica, vou também recordar uma outra citação. Jesus estava pregando à beira de um rio — isso é uma criação. O pessoal para ir a Jesus, ouvir a Sua palavra, lançava-se nas águas e muitos eram levados por elas. Como nesta Comissão, muitos estão sendo levados pelas águas também. Então, um dos apóstolos, na beira do rio, falou assim: Jesus, ensina a eles o caminho das pedras, porque assim não morrerão afogados. E é isto que pedimos ao Senhor, que nos ensine o caminho das pedras, porque estamos sendo afogados pelo rio afora. Queremos que o Senhor nos ensine o caminho das pedras para que possamos atravessar esse rio, que é o programa nuclear, é o acordo nuclear, é a área nuclear, é isso aí.

O SR. MILTON CAMPOS — Acho que o Senhor está pedindo muito de mim.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Chamamos o Senhor para termos esse esclarecimento.

O SR. MILTON CAMPOS — Quanto a isso, eu posso esclarecer alguma coisa, mas fico preocupado com outros que ocuparam esse lugar aqui. Não vou citar outros nomes, mas o Professor Israel Vargas, por exemplo, foi até meu aluno mas está muito acima de mim em conhecimentos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — É modéstia.

O SR. MILTON CAMPOS — Eu jurei aqui e não posso, honestamente, transmitir mais do que os conhecimentos científicos que tenho. Farei o que posso, o que está dentro das minhas possibilidades.

Voltando a essa área de transferência de tecnologia, qualquer país para poder receber, absorver essa transferência de tecnologia — como já falamos — tem que estar preparado.

Lembro-me de um discurso que o Dr. Carlos Chagas Filho fez, na Câmara dos Deputados, numa certa época, e o tenho até guardado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Ele também vai ser ouvido aqui pela Comissão.

O SR. MILTON CAMPOS — Ele deve repetir isso aqui. É bom avisar ao Relator que ele é um elemento bom para isso. Isso já tem uns sete anos talvez. Ele falou sobre essa transferência de tecnologia, dizendo que não é simplesmente — e este é o ponto crítico — não é simplesmente transferir a coisa para cá, temos que adaptar aqui também e depende muito da cultura de um povo e o brasileiro é diferente dos outros povos. Temos aqui uma caldeira de raças e de tipos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — É um cadinho.

O SR. MILTON CAMPOS — É um cadinho. É o melhor termo. Eu queria falar cadinho e falei caldeira. Estava lembrando dos reatores. Um cadinho, um crisol. Mesmo que haja esse conhecimento adquirido lá fora, ao ser transferido para cá, ainda vão surgir algumas modificações, certas improvisações e idéias que vão ocorrer do nosso povo para melhorar aquele dado processo. Não é ser convencido, não, mas acho que o brasileiro tem uma capacidade de improvisação, de inventiva, extraordinária.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Professor, a Comissão pensa o seguinte: Antes de aprender a construir a usina, o principal é preparar a equipe que possa construí-la.

O SR. MILTON CAMPOS — É o que pretendemos fazer.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Preparar a equipe é muito mais importante. Ter homens capazes de construir, a qualquer tempo, a usina nuclear é muito mais importante.

O SR. MILTON CAMPOS — Exatamente. E no Governo do Presidente Geisel, muito sabiamente, foi criado o PRONUCLEAR. Um Programa de formação de pessoal na área nuclear.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois é, se o Senhor pudesse falar isso aqui conosco!

O SR. MILTON CAMPOS — Isto é um Programa. E sendo um Programa tem suas metas. A meta principal é a formação de pessoal justamente neste sentido. O pessoal técnico, o pessoal especializado com base, com conhecimento para poder desenvolver e aplicar seus conhecimentos nessa área. Podemos ter os melhores equipamentos, podemos ter as melhores máquinas, mas se não tivermos quem opere essas máquinas, se não tivermos quem saiba o que está fazendo, pouco adiantará. Por exemplo, V. Ex^a tem um motorista, mas se ele só sabe guiar, dirigir o carro para lá e para cá e de repente o carro pára e ele não sabe o que houve. V. Ex^a vai ter que chamar o mecânico, o electricista, ou o que for. Isto não serve. Ele tem que saber o que está acontecendo com o carro. É a mesma coisa. Não temos apenas que operar as máquinas mas também conhecer o âmago das mesmas, saber o que está ocorrendo, é ter gente nossa que saiba o que está ocorrendo.

Isto tudo é formação de pessoal. Isso tudo se adquire através de experiência, de treinamento. Daí é que vem a transferência de conhecimento, porque não posso aprender uma coisa se alguém não me ensinar, e para aprender é preciso primeiro ter vontade de aprender; segundo lugar, capacidade para poder absorver aquilo que nos está sendo ensinado.

Isto é o que o Sr. Relator tem pedido sobre transferência de tecnologia. E o que eu posso dizer a respeito de transferência de tecnologia é que se trata de uma coisa muito complexa, é uma coisa muito vasta.

Vou dar apenas um exemplo. Certa vez, participei de um — por designação do Reitor, pois eu era seu assessor — trabalho sobre desenho industrial. Vou falar francamente. Eu estava pensando que desenho industrial era desenho só de máquinas. Por exemplo, desenhar um laminador ou coisa desse tipo. Mas o negócio é muito mais complicado. Existe uma escola no Rio de Janeiro, de desenho industrial, e criada segundo uma escola alemã, chamada *Ulmann*, que tem procurado desenvolver a criatividade do desenho industrial. Devem estar lembrados daquele problema que deu a garrafa de Coca-Cola, aquela garrafa de fantasia, que era uma coisa aparentemente simples, que deu um problema porque era uma criação, era um desenho industrial. Isso ocorre em todas as áreas.

Por exemplo, o problema do desenho da Volkswagen. Pagamos *royalties* por aquele desenho para a produção. O Brasil tinha de criar o seu. O que acontece? As multinacionais já têm estudos feitos, como a FIAT e etc. Aí é que está o problema. Como o Brasil participa desse desenho industrial? Esbarramos com o problema da própria empresa que está no Brasil, que é de uma multinacional, que impõe. Esse é que é o drama. Isto não nos cabe. Devem estar recordados do caso daquele motor da Variant, que veio da Alemanha como modelo. O navio naufragou, tiveram que adaptar aqui, e então fizeram um motor diferente. Devem estar lembrados disto. Fizeram uma adaptação. Quer dizer, o Brasil contribuiu daquela maneira, senão seria como é a Variant alemã.

O Brasil tem que criar também. Quando chega no âmbito da multinacional surgem os problemas na Mannesmann, por exemplo. Eu trabalhei na Mannesmann, certo tempo, fui um consultor.

Lembro-me bem — sou engenheiro químico, como já falei de certo tempo, quanto estive dando uma assessoria, uma ajuda na parte de laboratório de química. Eu estava atualizado e quis apresentar um método novo de análise muito mais rápido, mais econômico. Um método — não era meu, o método — que eu já havia experimentado e era excelente, rápido, econômico e mais seguro. Propus a adoção desse método, mas eles não quiseram aceitar porque as análises eram feitas em Göttingen naquele tempo, eles então tinha que seguir a receita dela! Quando se trata de uma multinacional, o que não vai ser o nosso caso, pois o Brasil deve pelo menos comandar essa utilização e quando houver qualquer brasileiro que introduza modificação para melhor, isto terá que ser adotado.

Em linhas gerais, era o que tinha a informar.

Terminando, digo que atualmente estou nas seguintes áreas: engenharia química e físico-química. Na Radioquímica trabalhando com a produção do Urânio-233 a partir do tório, um trabalho de tese; recuperação de urânio em rochas fosfáticas de Araxá e também orientando estudos sobre o reprocessamento de combustíveis nucleares para o curso de especialização e pós-graduação. Essa tem sido minha função na formação de pessoal.

Estou às ordens para qualquer pergunta mais ampla.

O Latim dizia o seguinte: *non suctor ultra creptin*, “não vá o sapateiro, além das chinelas”.

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — Professor, o Sr. poderia nos dar, assim, uma informação sobre os radioisótopos. Porque temos falado muito, aqui, sobre o acordo nuclear, para fins pacíficos e dentro deste painel de transferência de tecnologia, interessa muito ao Brasil o desenvolvimento desse programa. Como o Sr. é especializado em radioquímica, poderia nos informar sobre os radioisótopos para a saúde e agricultura, o que está sendo feito no Brasil.

O SR. MILTON CAMPOS — Na Medicina por exemplo. Há muitos anos — posso dizer, porque participei — na produção do iodo-131, a partir da radiação do telúrio. Fiz um curso e um estágio no Canadá, em 1959 e aprendi toda a técnica para produzir vários radioisótopos. Fico muito feliz em mencionar, porque é uma das áreas de que mais gosto, a aplicação de radioisótopos. Então chegamos a produzir durante muito tempo, iodo-131, no Reator TRIGA. Também fósforo-32, sódio-24, zinco-75, manganês radioativo, cobalto-60 e cromo-51. É uma área interessantíssima e pode ajudar nos diagnósticos médicos. Por exemplo, para a localização de um tumor cerebral, podemos utilizar um radioisótopo do arsênio. Dado a um indivíduo o arsênio radioativo este tem a propriedade de se localizar nos tumores. É possível detectar um tumor cerebral, usando o radioisótopo, colocando detectores nas três dimensões espaciais para localizar o ponto exato em que está o tumor. Isto é um exemplo típico. Também o diagnóstico de vários tipos de anemias; há a anemia por falta de ferro, por falta de cobre, e as por falta de cromo. Ao Dr. Antônio Rocha, da Comissão Nacional de Energia Nuclear fornecemos, durante muito tempo, radioisótopo do manganês, e depois do cromo, justamente para identificação de um certo tipo de anemia. Trabalhamos muito tempo nesta área.

O SR. MILTON CAMPOS — É o que pretendemos fazer.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Preparar a equipe é muito mais importante. Ter homens capazes de construir, a qualquer tempo, a usina.

O Brasil ainda não produz todos os radioisótopos que podemos utilizar. Atualmente, na medicina, como falei, a aplicação é imensa, é um campo vastíssimo; na Biologia, utilizam-se os chamados traçadores, são verdadeiros espíões, que colocamos e descobrem as coisas.

Vou dar um exemplo interessante. Em Minas Gerais há uma companhia chamada Cia. Brasileira de Dragagem, com mineração de diamante. Eles colocam, no rio que estão dragando, vários diamantes marcados com um radioisótopo, do carbono. Eles são jogados lá, e são caros, inclusive. Depois, pela recuperação, no material que pegam depois, eles são identificados. Os outros diamantes não são radiativos. Eles têm um detector, onde se registra sua presença. Pode-se saber o rendimento da dragagem e se, realmente, numa amostragem estatística, os diamantes da região, que se supõe, de certa quantidade, estão sendo recuperados convenientemente, usando este "espião". A medida que vão sendo recuperados já se sabe se grande parte ou a maior parte foi realmente dragada. Isto é um exemplo interessante na indústria. Na semana anterior a esta, fui procurado por um engenheiro da ACESITA que está preocupado, com a montagem de um grande número de fontes radioativas para o controle de uma série de processos industriais e que se usam os radioisótopos como traçadores, como indicadores e como fontes. É uma aplicação vasta. A preocupação dele é justamente sobre a saúde. Como isto poderia influir nas pessoas. A consulta, que ele foi fazer ao nosso Departamento, era para saber como evitar que essa radiação atingisse os operadores. É a oportunidade para ajudá-lo. Isso está sendo largamente aplicado. Vou dizer uma verdade: está havendo porém um certo relaxamento, porque essas coisas não estão sendo controladas.

A Comissão Nacional de Energia Nuclear tem um Departamento que controla. Mas é a mesma coisa que utilizar um herbicida, um pesticida. Como se controla quem o está usando? Não é fácil. Temos que alertar contra os perigos. Isso podemos fazer também. Temos especialistas em radioproteção, que dá assessoria nessa área, como a Comissão também tem um Departamento próprio para isso.

O emprego de radioisótopos é notável. Na fábrica de papel, por exemplo, ele é utilizado na hora em que está sendo laminado, para formar o papel, a polpa laminada; há um detector de espessura, que mantém, automaticamente, os cilindros, de maneira que o papel sai com a mesma espessura. Automático, com fonte radioisótopo, porque a radiação é absorvida pela lâmina, pela polpa. Com isso há um certo mecanismo que atua e faz o cilindro apertar mais, ou menos.

O que falei agora ainda não há, no Brasil. Numa fábrica de cigarros, foi feita grande economia através da densidade dos cigarros. Fizeram-se avanços extraordinários depois da adoção do radioisótopo. Os exemplos são infindos. Vou dar mais um só: a fabricação de concreto de alta resistência. Um especialista em ensaio de concreto da nossa escola interessou-se pelo tra-

balho de obtenção desse concreto, um concreto caro, usado para fins especiais, cuja resistência é de aproximadamente 12 vezes ao do concreto normal no seu máximo de resistência, que é com cerca de 80 dias. O trabalho consiste em utilizar isômeros, que são depois polimerizados pela ação de raios gama, que é o cobalto-60, um radioisótopo. Obtém-se, assim, um concreto de altíssima resistência, alta densidade, insolúvel em água e ácidos. Na polimerização em vez de usar fontes térmicas, usa-se irradiação.

No grande campo, como V. Ex.^a falou, o da agricultura, é importantíssimo também. Lembro-me de um exemplo que foi de um tipo de trigo produzido no México por mutação radioativa. Isto, inclusive, interessou aos indianos que levaram sementes para a Índia. Aconteceu que esse trigo produzia uma farinha de trigo muito escura e não houve aceitação pelo povo. Era um tipo de trigo anão, de alta produtividade, altamente resistente às pragas da região. Então o México ficou com a batata quente na mão, sem poder vendê-lo, já que farinha de trigo daquela cor não era bem aceita. Os indianos, no entanto, conseguiram, a partir de mutação radiativa produzir aquele mesmo trigo porém, dando uma farinha de trigo branquinha. Isso é um fato conhecido cientificamente.

O emprego de radioisótopos é extremamente importante e benéfico quando usado de modo controlado. É uma área extremamente interessante, importantíssima, que ainda não temos desenvolvido convenientemente.

O SR. MILTON CABRAL — Professor, pela sua exposição compreendo que ainda não estamos suficientemente organizados para controle das aplicações de radioisótopos no País. Isto é, temos instituições com essa finalidade, com departamentos, mas V. S.^a mesmo diz que essa fiscalização é deficiente, em outras palavras, ela não possui a eficiência desejada. É isto?

O SR. MILTON CAMPOS — É isto. Sabemos que a Comissão de Energia Nuclear, que é o órgão...

O SR. MILTON CABRAL — Refiro-me à Comissão de Energia Nuclear. Isto é importante, temos que extrair alguma coisa útil do nosso trabalho, nesta CPI.

O SR. MILTON CAMPOS — A Comissão de Energia Nuclear, a quem cabe essa fiscalização, faz o máximo. Mas, de fato, Sr. Relator — sou testemunha — a falta de pessoal qualificado, que aceita trabalhar na Comissão e em outros órgãos estatais paralelos, contribui para essa deficiência. Vou dar um exemplo, mas não citarei nomes. Um engenheiro nosso esteve na Inglaterra — e os ingleses são muito difíceis de externar opinião assim pesada — era nosso funcionário e li o relatório e o parecer sobre o estágio de treinamento que fez quando ele esteve na Inglaterra. Pois bem, os ingleses consideraram extraordinário esse engenheiro: consciencioso e conhecedor do assunto.

Ele declarou o seguinte: considerando tudo o que tínhamos aqui, como têm atualmente a Comissão e os vários institutos, e reunidos todos os engenheiros que atuavam na área de radioproteção, todos eles não atingiam sequer a quarta parte do que dispunha aquele instituto na Inglaterra.

Essa é uma dificuldade, a Comissão sabe como fazer isso. Tem gente capacitada, mas em número ainda pequeno para exercer essa atividade. Desculpe falar, mas a verdade é essa. Não estou defendendo. Jurei falar a verdade, e vou falar. Não estou defendendo a Comissão, não é isso, mas é que há dificuldade na obtenção de pessoal nessa área. Temos atualmente cinquenta e quatro teses em andamento no curso do qual sou coordenador. Já oitenta e cinco teses foram defendidas, e só temos duas ou três teses sobre radioproteção. Ninguém gosta dessa área. Ninguém se interessa por ela.

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — Professor, só para complementar. O Serviço de Proteção à Medicina do Ministério da Saúde não teria pessoal especializado nessa área? Ou é atribuição exclusiva da Comissão?

O SR. MILTON CAMPOS — É atribuição da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — Ela não delega?

O SR. MILTON CAMPOS — Creio que não. Talvez alguém da Comissão possa explicar se há delegação de competência. Há o Departamento de Fiscalização da Comissão; nenhum material radioativo pode ser importado se não tiver o parecer favorável da Comissão.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Professor, diz-se que o Brasil importa, por ano, 10 milhões de dólares em radioisótopo?

O SR. MILTON CAMPOS — Em dólares creio que não. Eu conheço o Instituto de São Paulo, que fazia, ou faz, inclusive, a redistribuição e produção de radioisótopos e o valor não era dessa ordem. Pode ser que atualmente já atinja. Confesso a V. Ex.^a que não tenho conhecimento de ser tão alto assim. Só se estão sendo considerados aqui os elementos combustíveis do reator de São Paulo, do reator de Belo Horizonte. Mas não tenho condição de informar a V. Ex.^a

O SR. MILTON CABRAL — Professor, o Senhor trabalhou nessa área do tório, e é de Belo Horizonte o programa do tório. O Senhor poderia dizer alguma coisa sobre as perspectivas de pesquisa do tório no Brasil, inclusive, sobre as reservas de tório e de areia monazíticas. Enfim, um quadro sucinto para informação da nossa CPI.

O SR. MILTON CAMPOS — Pois não. Posso usar o quadro-negro? Sabemos que os reatores existentes em Angra, de água leve, utilizam o urânio enriquecido. O urânio enriquecido, então, é elemento fundamental para o funcionamento do reator. O U-235 existe, como já devem saber, no urânio natural. Os principais isótopos nele existentes são o U-238 e o U-235. A proporção que existe, praticamente, é U-238 - 140 para U-235 - 1, isto é da ordem de 0,7%.

O U-235 é que é físsil, e foi usado nas primeiras bombas. Isto conduziria a uma imagem ruim para a energia nuclear, que até hoje paga esse preço. Para poder funcionar um reator com água leve é preciso que haja um mínimo de enriquecimento, isto é, que essa proporção de 1 para 140, no urânio natural seja ampliada até, vamos dizer, 3 a 4%. E isto é muita coisa. Para enriquecimento é muito alto. Não parece nada, mas passar de 0,7% para esse valor é algo imenso. Exige uma tecnologia muito desenvolvida. Os Estados Unidos foram o primeiro país vamos dizer assim, a fabricá-los usando o processo de difusão gasosa, que é o processo mais comprovado, embora houvesse outros como o da centrifugação.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Professor, o Senhor teve notícia do último processo, na semana passada, denunciado por uma revista americana. É a última palavra, é o último processo. Os outros três vão ficar obsoletos diante desse.

O SR. MILTON CAMPOS — Na revista Newsweek, ainda não tive tempo de ler.

O SR. DIRCEU CARDOSO — O enriquecimento que ficava lá dentro era muito mais rico do que o que se apurava.

O SR. MILTON CAMPOS — Eu não conheço.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não. Ninguém conhece. A revista é da semana passada.

O SR. MILTON CAMPOS — O processo normal de enriquecimento de urânio, de 3 a 4%, é feito através da difusão gasosa ou outro processo, não há dúvida. Essa tecnologia é muito cara, só desenvolveram-na na época da guerra porque tinham interesse na produção da bomba nuclear. Fizeram de tudo. Recordo-me de que na época, depois foi até explicado, havia vários processos que poderiam ser utilizados. Um dos processos seria o de usar inclusive o Calutron. O Calutron é um espectrômetro de massa de alto porte, e usa bobinas eletromagnéticas para produzir o campo. Pois bem, chegaram a usar um projeto para construir esse Calutron, em que as bobinas não podiam ser de cobre, tinham que ser de prata. E para serem de prata — os Estados Unidos não dispunham de prata suficiente. Era tempo de guerra — foi proposto, inclusive, que se fundisse toda a prata do Tesouro para produzir os fios dessa bobina para esse Calutron. Na verdade — isso foi um fato, e mostra a importância do assunto. Foram investidas grandes somas nessas usinas de difusão gasosa que se encontram no Tennessee, as quais não me deixaram visitar recentemente. Quer dizer, é um processo conhecido, mas caro, altamente caro, que consome muita energia. De maneira que o Brasil para partir para os reatores a água leve tinha naturalmente que depender do urânio enriquecido. Para construir essas usinas de difusão gasosa, depende-se de tecnologia muito complexa, o que ia demorar muito tempo para ser desenvolvido. De maneira que o U-235 que existe na natureza, deverá ser aproveitado mas terá de haver enriquecimento. Por isso que, agora, nesse acordo com a Alemanha partiu-se para o jato centrífugo, que é um *joint venture*, como sabem; um processo que possivelmente deva dar certo. O tempo vai dizer. Mas os alemães afirmam que sim. Estive inclusive no laboratório onde o protótipo estava sendo construído. Há possibilidade que realmente se chegue. . .

O SR. MILTON CABRAL — O Senhor esteve no laboratório, quando?

O SR. MILTON CAMPOS — Estive na Alemanha em 1970.

O SR. MILTON CABRAL — Então, de lá para cá deve ter havido muita coisa.

O SR. MILTON CAMPOS — Muita coisa. De lá para cá, de fato, não sei, mas deve ter havido muito desenvolvimento. Eles não pararam. Como falei, sendo um país vencido, há certas restrições. Possivelmente isso vai dar resultado. Só o futuro vai dizer, mas creio que vai dar, tenho esperança, este é o nosso alvo.

Esse seria o processo para produzir o elemento combustível enriquecido para reatores a água leve. O que ocorreu foi que, vamos falar a verdade, não havia definição para o brasileiro. O Instituto de Pesquisas Radioativas partiu então para o estudo do que achou viável como um programa nacional. Partimos para o estudo do tório. O que vários países estão fazendo. O tório, como o U-238, é um elemento chamado fértil.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas não é físsil, não é?

O SR. MILTON VIEIRA CAMPOS — É um elemento fértil, quer dizer, ele produz, através da radiação com nêutrons, o U-233. Há uma série mas eu não vou desenvolver aqui porque senão levaria duas horas falando. O U-233 é produzido pela irradiação do tório com os nêutrons térmicos. Há antes dele a formação do protactínio-233, em cadeia, mas no final teria-se o U-233 que tem a mesma propriedade do U-235. Aliás, segundo sabemos ninguém no Brasil fez estudos sobre U-233 em quantidade suficiente para determinar seus parâmetros neutrônicos. Sabemos de literatura, temos que confiar na literatura. Há grandes vantagens do U-233 sobre o U-235, isto é o que consta da literatura científica, não sei, por enquanto não posso afirmar, poderá ser comprovado mais tarde. Isto existe na literatura científica internacional.

A idéia é esta, partir irradiando o tório para formar o U-233. Um reator nunca pôde começar sem urânio, tem que se começar com urânio, natural. Por isto é que em 1965, 1966, foi feito, com aprovação da Comissão Nacional de Energia Nuclear, um acordo com a França para desenvolver um tipo, uma linha de reatores que se supunha poderia dar margem à maior nacionalização. Assim foi criado o chamado Grupo do Tório, o projeto se chamou inicialmente de Projeto Instinto, e este nome foi dado pela sua natureza, um nome assim arbitrário. Depois evoluiu para o Projeto Toruna, (tório e urânio) e isso conduziu uma série de pesquisas, uma série de trabalhos acadêmicos inicialmente, trabalhos livrescos, para esboçar a adoção de uma tecnologia que no Brasil, possivelmente, poderia ser desenvolvida. Isso é o que supúnhamos.

O SR. MILTON CABRAL — Professor, V. S.^a lembra-se desse acordo com a França? Era com base no acordo de cooperação científica?

O SR. MILTON VIEIRA CAMPOS — Exatamente.

O SR. MILTON CABRAL — Em que ano foi?

O SR. MILTON VIEIRA CAMPOS — Foi em 1965, 1966, mais ou menos nessa época. Não sei a data exata, no momento.

O SR. MILTON CABRAL — Daí resultou um convênio entre a CNEN e o Governo Francês.

O SR. MILTON VIEIRA CAMPOS — Em que nós participamos, o IPR, chamado, entrou por causa do pessoal. . .

O SR. MILTON CABRAL — Gostaria de obter uma referência exata desse acordo, porque comentamos o problema do tório no nosso relatório. E isso é importante.

O SR. MILTON VIEIRA CAMPOS — Com relação a esse Projeto Toruna, tínhamos de usar urânio natural e tório. Então, deveria ser um reator a água pesada, não a água leve. Porque um reator a urânio natural funciona com água pesada, a qual é um moderador e um refrigerante ao mesmo tempo. Isso é uma coisa fascinante. Partimos para isso. Havia vários estudos, mesmo na França, em andamento sobre reatores de água pesada. O Canadá, por exemplo, tem muito sucesso com essa linha de reatores, também a Índia. Mas não se sabia ao certo se essa era a melhor linha. É como no casamento, há várias moças, vai-se casar com uma delas, então há necessidade de se fazer uma escolha, sempre deve haver uma decisão. Se estamos numa encruzilhada, temos que decidir, o que der é o que deu, não tem jeito.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Tem que levar a cruz ao Calvário.

O SR. MILTON VIEIRA CAMPOS — Ou então levar as glórias também, a coroa de glórias. Depende. De maneira que partimos, estudamos durante muito tempo com aprovação da Comissão. A Comissão deu um apoio incomensurável. Quero aqui abrir um parêntese e como se diz, fazer média. A Comissão Nacional de Energia Nuclear é a responsável, é a formadora de tudo o que há na área nuclear atualmente, bem ou mal, pode ter suas falhas, mas se não fosse a existência da Comissão, nada teríamos. Antigamente era ela ligada diretamente à Presidência da República que lhe dava mais força. O que se desenvolveu, o que há hoje se deve a maior parte, talvez 90%, à Comissão Nacional de Energia Nuclear, apesar de certas falhas que ela tem, como há em toda parte. Mas ela deu um apoio tremendo ao IPR para formar técnicos, mandando professores para a França, em grande número, para se especializarem.

O SR. MILTON CABRAL — O Sr. era um membro do grupo, não é?

O SR. MILTON VIEIRA CAMPOS — Infelizmente não era. Eu era apenas Diretor do Instituto, e como tal só tinha que dar o inteiro apoio, mas não tinha condições de participar.

O SR. MILTON CABRAL — O grupo era do Instituto?

O SR. MILTON VIEIRA CAMPOS — Era do Instituto.

O SR. MILTON CABRAL — E o Sr. era o Diretor do Instituto.

O SR. MILTON VIEIRA CAMPOS — Sim, era o Instituto de Pesquisas Radioativas, que se chama hoje Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear da NUCLEBRÁS.

O SR. MILTON CABRAL — Que passou a ser o Centro Nacional.

O SR. MILTON VIEIRA CAMPOS — Centro Nacional. Uma estrutura, modestia à parte, muito boa. Há condições.

O SR. MILTON CABRAL — Agora, a água pesada seria fornecida pelos franceses.

O SR. MILTON VIEIRA CAMPOS — Não, a nossa foi adquirida, comprada no mercado, com salvaguardas, dos Estados Unidos. Seis toneladas de água pesada de altíssima pureza, 99,454%—D²O. Partimos para esse trabalho em colaboração com a França porque também não podíamos fazer o trabalho sozinhos. É a tal experiência em tecnologia. Nós dependíamos de um parceiro.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Professor, há também o T 2 O?

O SR. MILTON VIEIRA CAMPOS — É o trítio que aliás é radioativo, é indesejável. E o que eu digo do reator de água pesada, um dos inconvenientes da água pesada. Abrindo um parêntese: quando estive no Canadá em 1959, estagiando em dois reatores de água pesada, houve um acidente sério. Com desprendimento de trítio formado no reator, houve um vazamento e foi cercado. O segundo reator que eles fizeram, NRU, também foi cercado, ninguém podia chegar próximo porque havia trítio. O T²O, como disse o nobre Senador Dirceu Cardoso, não tem nome próprio; ele está presente no vapor d'água atmosférico. D 2 O é água pesada, o outro seria água pesadíssima, água mais pesada. Há inclusive um problema sério de intoxicação. Em todo lugar há problemas. Lembro-me bem disso quando estivemos lá, foi um problema sério.

Então partimos para o reator de água pesada e isso foi desenvolvido com a ajuda técnica francesa...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Professor, a obtenção de água pesada é um processo caro?

O SR. MILTON VIEIRA CAMPOS — Há vários processos. São processos conhecidos no mundo e são patenteados. Há vários processos de enriquecimento de deutério. Nas fábricas de amônia, por exemplo, pode-se obter como subproduto a água pesada. Não tínhamos a tecnologia de produção da água pesada, a não ser o Instituto Militar de Engenharia que desenvolvia estudos sobre a produção da água pesada. Não sei se continuam, mas o IME estava paralelamente com o IPR na linha nacional de reatores. Desenvolvido. Foi então o Projeto Instinto. A segunda etapa que foi o Projeto Toruna, e depois a terceira etapa o chamado PT 500, também concluído.

Conseguiu-se montar a CAPITU, que é um conjunto subcrítico. É bom esclarecer porque Machado de Assis está presente na palavra CAPITU: Conjunto, Água Pesada, Tório e Urânio.

O SR. MILTON CABRAL — E o i?

O SR. MILTON VIEIRA CAMPOS — O i é o eufônico. Nós pusemos CAPITU mas ficou muito feio e depois lembramos de CAPITU, um personagem interessante de Machado de Assis, e possivelmente nosso caso podia chegar ao mesmo fenômeno do tal personagem que traiu no fim, não é? Então há uma certa semelhança.

O Projeto CAPITU, o conjunto, é uma montagem subcrítica, não é um reator, e dá possibilidade de se medir, no laboratório, parâmetros com combustíveis nucleares. E para isto há uma coisa muito interessante: no nosso projeto, importamos apenas os elementos combustíveis a água pesada e o pedestal de grafita nuclearmente puro. O pedestal de grafita veio da França e a água pesada veio dos Estados Unidos.

O primeiro elemento combustível era americano, o segundo francês e o terceiro nacional. A etapa era essa, mas tinha que funcionar com elementos combustíveis que fossem comprovados, senão não sabíamos se o erro caso houvesse era nosso ou não era. Então funcionou.

Depois passamos para o elemento francês, que funcionou. E fomos passar para o elemento combustível nacional, usando as pastilhas nacionais. Isto eu não sei a quantas anda.

De qualquer maneira, o CAPITU foi construído pela indústria nacional. E eu vi tudo com orgulho.

Vou dizer aqui uma coisa que nunca falei publicamente. Não podia fazê-lo na época. Tinha muita responsabilidade. Precisávamos de um certo equipamento e várias coisas foram feitas no Brasil, como por exemplo, toda parte de aço inoxidável, válvulas e o grande vaso de aço inoxidável enfim, uma série de coisas. Tudo nacional, com exceção — como expliquei — da água pesada, porque esta não tinha jeito mesmo, do elemento combustível e do pedestal de grafita.

Procuramos um certo tipo de equipamento que no Brasil não se fabricava, era só importado. De qualquer maneira fizemos uma consulta a firmas nacionais. A General Electric do Brasil propôs-se a fornecer. Uma outra firma, pouco conhecida de São Paulo — que não vou precisar dizer o nome, mas se quiserem posso falar — também se ofereceu para fazer o tal equipamento que iria entrar no circuito térmico.

Depois quando entramos em contato com a General Electric...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Acho que o Sr. deve dizer, porque a General Electric é uma multinacional.

O SR. MILTON CAMPOS — Chama-se Transístrol. Firma pequena cujo investimento do equipamento na época era de 120 mil cruzeiros. Em 1968 mais ou menos, era bastante dinheiro.

O Diretor então ficou num aperto. Quando veio a proposta da General Electric constatamos que o equipamento que eles nos forneceriam era importado, vinda dos Estados Unidos. Então não aceitamos.

Ficou esta firma sozinha, que foi chamada.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Professor, com 120 mil cruzeiros hoje não fazem uma estaca das 1279 de Angra II.

O SR. MILTON CAMPOS — Agora, a gente mais velha como nós mistura muito 20 mil cruzeiros com 20 milhões, mas era muito dinheiro. Este valor não importa muito. (Risos)

Então, o que aconteceu? O pessoal da Transístrol foi chamado, enviamos os técnicos a São Paulo para verificarem a capacidade, ou o potencial, dessa empresa. Era uma empresa pequena, mas de gente nacionalista que queria que o negócio saísse. Mas o pior foi que eles disseram: há um problema, nós damos conta disso mas não temos capital, e custará muito dinheiro. Então fizeram a seguinte proposta: o Senhor ao fazer a encomenda nos dará 50% para começar e os outros 50% depois de terminado.

Ora, isto era um risco tremendo, como eu ia assumir esta responsabilidade? Nós fizemos um cadastramento da firma, e verificamos que o pessoal da firma era honesto mesmo. Então parti para o Professor Hervásio, Presidente da Comissão, o assunto foi todo conversado. Topamos a parada. Eles construíram o equipamento e funcionou.

O CAPITU foi uma vitória nossa. E juntamente com o CAPITU foi feito o chamado CTH, circuito termo-hidráulico. Este foi todo feito aqui com exceção apenas do instrumento de medida que no Brasil ainda não se fazia, na época, com alta precisão. Hoje já se faz, mas antes tivemos que importar.

Mas foi realmente um trabalho de equipe, um trabalho apoiado pela Comissão.

Restava sair para a crítica e depois para o protótipo, que são as outras etapas. Isso exigia uma inversão muito grande de dinheiro, de muito mais pessoal e de muito mais contatos e dependência do exterior para ajudar, inclusive, na construção da crítica e possivelmente depois o protótipo.

Em virtude da carência de dinheiro, — a gente sempre com falta de dinheiro, para V. Ex^{ts} verem só como ocorria — porque só a água pesada requeria uma fábula em dinheiro e era uma pressão tremenda. Assim, estávamos pagando muito caro por isto.

De maneira que ficamos naquela dependência de continuar ou não o projeto. Mas o Grupo Tório ficou firme. Formamos — isto eu tenho orgulho em dizer — um grupo, creio já ter sido dito aqui, por outras pessoas, de técnicos altamente capacitados que deram ajuda extraordinária à Comissão de Energia Nuclear e depois à CBTN também. Ocuparam postos importantes tanto na CNEN como da própria CBTN. O pessoal não ficou perdido, ficou disperso. Alguns permaneceram em Belo Horizonte. Outros ingressaram no Projeto do Álcool, atualmente em grande desenvolvimento.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Qual foi a meta, o objetivo mesmo que conseguiu o Grupo Tório?

O SR. MILTON CAMPOS — Conseguimos, nobre Senador, chegar a montar e funcionar o CAPITU, utilizando-o para estudos. Depois serviria, o

que é importante, para estudar os elementos da rede do reator de Angra I, e mais ainda se tivesse sido construída a crítica; mas dá para fazer estudos, demonstrar e determinar certos parâmetros. Isto tem sido feito. Mas não se continuou a fase da crítica porque era um projeto a água pesada mas poderia, possivelmente, funcionar num projeto a água leve, que seria também uma crítica, seria uma outra etapa.

O SR. MILTON CABRAL — Mas esta etapa não chegou a ser iniciada e muito menos o protótipo, não é?

O SR. MILTON CAMPOS — Sim. E muito menos o protótipo.

O SR. MILTON CABRAL — É que houve depoimento de um cientista, salvo engano meu, o Professor Goldenberg, que declarou que o Grupo Tório estava na iminência de construir um protótipo, quando suas atividades foram sustadas. Se tivesse havido continuidade, provavelmente esse protótipo teria sido construído e hoje o Brasil estaria com capacidade de ter reatores de potência com base no tório. O Sr. vê procedência nesta alegação?

O SR. MILTON CAMPOS — Participei como diretor, conforme disse a V. Ex^a, e naturalmente estava envolvido na parte administrativa. Conheci e conheço todo o pessoal capacitado que trabalhava no Grupo de Tório com a cooperação francesa. Os franceses participaram muito e deram muito apoio, transferindo muito conhecimento para o desenvolvimento.

De fato, chegamos até ao Capitu, que funcionou. A outra etapa, repito, seria a crítica, depois da crítica seria o protótipo. Na época, em viagens feitas à Europa, especialmente à Alemanha, notamos que não estava havendo muita inclinação para os reatores a água pesada e sim para os reatores a água leve, os PWR, que são os mais comprovados.

Examinamos tanto porque o desenvolvimento não era conhecido. Os PWR, reatores à água leve, eram comprovados e muito desenvolvidos, ao passo que a tecnologia dos reatores à água pesada estava em desenvolvimento. É uma tecnologia muito mais sofisticada, temos que reconhecer, embora pudesse dar ao Brasil, penso, na época, um grau maior de nacionalização e poderia ser, como diríamos, mais um projeto brasileiro, embora com a ajuda estrangeira. Mas havia impasses especialmente do ponto de vista econômico das grandes inversões que se tinha de fazer para construir, inclusive, o protótipo, a menos que o Governo resolvesse partir para esta finalidade. Mas isto foi uma coisa que nunca foi resolvida. Lembro-me bem de que na época discutia-se isto, e dizia-se que existiam vários protótipos na Alemanha que estão até encostados; a expressão foi esta: "que estão até enferrujando."

A Siemens está tocando esse projeto na Argentina, onde construiu uma usina com água pesada. O mesmo acontece na Índia e no Canadá. O campo ficou dessa maneira.

O SR. MILTON CABRAL — A razão precisa da desativação desse projeto foi a tomada de consciência por parte da CNEN, que na ocasião era o órgão de política nuclear do Governo, de ter mudado a linha de reatores. O Governo preferiu então caminhar para linha de reatores de água pressurizada. Em razão disso — estou tentando interpretar suas afirmativas — em razão disso, então, esse projeto foi desestimulado, evidentemente cortados os recursos, o grupo desfeito em face dessa tomada de posição. É isto?

O SR. MILTON CAMPOS — O grupo propriamente não foi desfeito, ele continuou trabalhando porque tinha muita coisa para ser explorada no Capitu, ainda. Eles não podiam partir para a crítica nem para o protótipo antes de explorar bem o Capitu.

Paralelamente iam tocando mais lentamente os outros projetos. Temos duas partes. Uma parte experimental, temos engenheiros físicos nucleares que trabalham no Capitu.

O SR. MILTON CABRAL — Até hoje funciona?

O SR. MILTON CAMPOS — Funciona perfeitamente. Em plena atividade. Ao mesmo tempo havia o grupo teórico, que partia para o projeto da crítica, etc. Agora, a questão é que o grupo ficou completamente comprometido nessa área. Naturalmente para prosseguir dependeria de, na verdade, se investir tremendamente nessa tecnologia que era muito pouco conhecida. Então não tivemos mais continuidade. Mas o grupo continuou trabalhando em projetos de interesse da CNEN.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — ... (fora do microfone.)

O SR. MILTON CAMPOS — Foi muito boa a pergunta de V. Ex^a. Estava explicando como o U-233 é formado a partir do tório, a quantidade de tório para formar o U-233 não é grande. Vai consumindo com o tempo, mas o tório que possuímos dava satisfatoriamente para atender à demanda. Isto é, num reator montado com urânio natural, água pesada e camisa de tório.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Brasil não teria condições de fazer reatores de alta potência?

O SR. MILTON CAMPOS — Se tivesse que partir para essa linha acho que poderia. Acho apenas que isto ia demorar muito.

O SR. DIRCEU CARDOSO — ...

O SR. MILTON CAMPOS — Qual reator?

O SR. DIRCEU CARDOSO — ...

O SR. MILTON CAMPOS — Uma fonte de nêutrons de Americio-berilo. Americiuberilini, para começar.

Também usamos um gerador de nêutrons, é um acelerador que produz nêutrons. Injeta-se por baixo e começa a funcionar. Funciona também com uma fonte de amerício-berilo, como disse. Isso é muito variável. Usa-se mais uma fonte de nêutrons porque é mais prático.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Em Angra I, qual vai ser?

O SR. MILTON CAMPOS — Não sei. Nem sei se alguém sabe. Pode ser americioberilão pode ser feito de...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pode variar?

O SR. MILTON CAMPOS — ... pode ser plutônio-berilo. É como uma bateriazinha para começar a reação.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Para dar partida?

O SR. MILTON CAMPOS — Sim. Quanto a essa pessoa que conhece, também trabalha na área nuclear?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Trabalha. É o nosso assessor.

O SR. MILTON CAMPOS — Sabe mais que a gente. Quanto ao problema do tório, há muitos do grupo trabalhando na NUCLEBRÁS e alguns em FURNAS. Quer dizer, todo o pessoal do Grupo Tório está localizado, trabalhando na área.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Quería consultar a Comissão porque já são 12 horas e 25 minutos. Senador Dirceu Cardoso eu queria dar a palavra agora a V. Ex^a, mas já estamos na hora do almoço. Eu perguntaria, inclusive, ao depoente que é a pessoa que temos de ouvir sempre, se conviria suspender a reunião agora e reiniciar às 15 horas.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Às 15 horas não pode. Temos de dar um espaço maior.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Ou se prosseguiríamos até às 13 horas e depois continuaríamos à tarde.

O SR. MILTON CAMPOS — Estou em forma. E posso ficar aqui até mais tarde.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sendo assim, concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Professor, nenhum reator que tenha água leve funciona com urânio natural? Funciona?

O SR. MILTON CAMPOS — Não funciona.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não. Tem que haver necessidade de enriquecimento.

Quais as vantagens ou desvantagens do reator de água leve com urânio enriquecido para o reator de água pesada com urânio natural? Vantagem e desvantagem de um e de outro? Rapidamente.

O SR. MILTON CAMPOS — Serei um pouco sucinto, porque entrar na parte técnica ficaria um pouco longe. V. Ex^a se refere à adoção do reator ou propriamente ao seu funcionamento?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Ao seu funcionamento. Quer dizer, nós adotamos água leve com urânio enriquecido e a Argentina dotou água pesada com urânio natural. O Sr. como Diretor do Instituto que estuda isto, e com um estudo especializado, queria que pesasse, ou contrabalançasse as vantagens e desvantagens de um sistema e de outro.

O SR. MILTON CAMPOS — Somente poderemos saber através de experiências que têm havido com aqueles que têm usado um e outro tipo. Temos que ouvir aqueles que possuem os dois tipos de reatores, para dizer das vantagens e desvantagens. Antes propriamente — vamos dizer assim — de funcionar um reator de água pesada e água leve, não se pode dizer qual é o melhor ou pior. Com o tempo, com a utilização, com o andamento, com o funcionamento, sim.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Minha pergunta será mais objetiva. Quem acertou mais, foi o Brasil com água leve ou a Argentina com água pesada?

O SR. MILTON CAMPOS — Só o futuro é que vai dizer. Só o futuro, porque há desvantagens de um e de outro, e elas só serão constatadas, sobretudo, através do funcionamento desses reatores, é evidente. Porque sem funcionar não se pode saber se um é melhor que o outro, nem as decorrências de um e de outro também. Por exemplo, os reatores a água leve são mais simplificados. O custo do reator de água leve, PWR, que são de água pressurizada — o Sr. sabe que tem água fervente, o chamado BWR. No PWR a água está sob alta pressão, cerca de 120 atmosferas. Coisa tremenda. Não há necessidade nesse reator de água leve tantas bombas de circulação e uma série de equipamentos que deve haver dentro do reator, como no de água pesada. E as bombas deverão ser muito mais seguras, com muito mais precisão para evitar vazamentos nas válvulas. Para garantir o funcionamento do reator de água pesada, é necessário realmente que os equipamentos utilizados sejam de muito mais confiabilidade, porque no reator de água pesada em funcionamento, o deutério ao ser irradiado produz trítio, como V. Ex^a já sabe. Este material é radioativo e prejudicial à saúde. Há o problema de haver vazamento numa válvula ou numa bomba, como ocorreu no Canadá. Este fato pode comprometer. Os reatores de água pesada são muito mais sofisticados, e portanto, podem conduzir a maiores problemas em seu funcionamento. Agora, os reatores de água leve são mais simples, mais compactos; ao passo que num reator a urânio natural, o núcleo é de dimensão muito maior, onde se alimenta o combustível.

O SR. DIRCEU CARDOSO — E em matéria de dependência do País? V. Ex^a falou das vantagens e das desvantagens...

O SR. MILTON CAMPOS — Perdão, mas ainda não terminei.

O reator de água leve também tem seus inconvenientes. Por exemplo, tem um reator que trabalha em alta pressão, água pressurizada, água fervente. Houve, por exemplo, aquele acidente de vazamento. A pressão é tremenda, tem que ser um material que resista, que não haja fadiga, que não haja falhas porque senão, com a pressão imensa, vaza. Quer dizer, há prós e contras. Mas do ponto de vista de produção nacional, do desenvolvimento de um País, da produção de um reator brasileiro, aparentemente o reator de água pesada é mais favorável, porque dependeríamos apenas de água pesada. Convém citar aqui o fato daquela bomba nuclear que a Índia explodiu. Eles tinham um reator de água pesada doado pelos canadenses. Então, eles puderam produzir plutônio nesse reator para explodir a bomba nuclear, como V. Ex^{as} sabem. Um reator a urânio natural depende da água pesada mas não depende de enriquecimento. Mas é questão de tecnologia e de escolha. Os PWR são reatores mais simples e são os mais comprovados atualmente. Eu creio, nobre Senador, que quanto à adoção de um outro tipo de reator Furnas poderia influir pois Furnas seria o órgão que as exploraria comercialmente. Para instalar reatores que não são muito comprovados, seria, de fato, um risco. Ao passo que optar-se um reator mais comprovado (a água leve) os riscos comerciais são menores, pois 95% dos reatores que funcionam no mundo são de água leve. Este é o ponto.

O SR. PASSOS PORTO — Qual a composição da água leve?

O SR. MILTON CAMPOS — Ela tem hidrogênio 1; H₂O, e deutério na proporção de um para cinco mil.

O SR. PASSOS PORTO — Quer dizer que a diferença entre a água leve e a pesada é que um é deutério 2, oxigênio puro.

O SR. MILTON CAMPOS — O outro é H₂O praticamente puro. Só que na água comum temos um pouquinho trítio, muito pouco, e temos deutério na proporção de 1 para cinco mil. Tanto que deve haver um enriquecimento da água leve para se chegar na água pesada, isto é, um enriquecimento de deutério no hidrogênio. É um enriquecimento, afinal de contas, ou concentração se quiserem chamar assim.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Professor, o Sr. disse aqui que há muitos processos de enriquecimento de urânio. Eu li, na semana passada, sobre o último processo revolucionário, que até os Estados Unidos o estão estudando. Os três processos que estão em funcionamento no mundo são a difusão, a ultracentrifugação, e agora o jato contínuo. O que o Sr. diz sobre o jato contínuo? Está em experiência ainda, está em escala de teste, o Sr. que viu?

O SR. MILTON CAMPOS — Como V. Ex^a sabe foi feita uma associação no Brasil com a NUCLEBRÁS, que se chama NUCLEI, de enriquecimento. Nós não estamos desprezando a difusão gasosa não, Srs. Senadores. Soube que há um grupo brasileiro na Itália, também estudando a difusão ga-

sosa. Mas no jato centrífugo, e vale dizer estive lá e vi por fora, porque por dentro estava fechado e não se podia ver, mas vi o desenho. O jato centrífugo é um processo original, e segundo informação de um professor do nosso Departamento — não vi isto escrito mas é uma pessoa que merece crédito — esse processo originalmente foi iniciado nos Estados Unidos na época da guerra.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Desculpe, mas o primeiro estudo foi iniciado na Inglaterra, na época da II Guerra, e depois passou para Alemanha.

O SR. MILTON CAMPOS — E talvez para os Estados Unidos. Então eles não desenvolveram esse processo, porque julgaram que o da difusão gasosa era melhor.

Como já disse a Alemanha é um país vencido e ocupado, por isso não se deixaria de modo algum, que a Alemanha o desenvolvesse. Nós sabemos porque. Acredito que a Alemanha também tenha achado no Brasil um sócio extraordinário; aqui podemos desenvolver ao máximo o novo método, porque o Brasil não tem problemas. Inclusive foi e é lucro para a Alemanha também. Eles têm o máximo interesse em que esse negócio dê certo, porque isto também é bom para eles. Eu suponho que haveria uma certa restrição do país dominante se ela continuasse nesse projeto até na montagem das cascatas de jatos centrífugos e assim por diante. Ao passo que agora eles podem desenvolver aqui no Brasil. Eles têm esperança de que isto dê certo, pela teoria, que por sinal é complicadíssima. É como se fosse uma ultracentrífuga e uma difusão gasosa associadas. É quase que uma mistura dos dois. É preciso que isto dê certo.

Os resultados que vi, na época, não eram nem de um protótipo. Era digamos um pré-protótipo, mas estava dando resultados; eu vi e temos que confiar no que nos mostram. Vimos dados em tabelas, e vimos que havia um investimento bem razoável. Se associarmos muitas unidades em cascata, creio que dê um bom enriquecimento. O importante é justamente produzir enriquecimento não muito elevado, porque caso contrário poderíamos inclusive partir para a bomba nuclear. Mas eu tenho esperanças de que isto vai dar certo. O sócio é muito forte.

O SR. PASSOS PORTO — E se não der certo?

O SR. MILTON CAMPOS — Se não der certo, não deu.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Foi-se o nosso rico dinheiro.

O SR. MILTON CAMPOS — Mas, como é que se vai fazer? Temos que correr um risco. A Alemanha está arriscando também o dinheiro dela.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas nós entramos com 70% e eles com 30%.

O SR. MILTON CAMPOS — Eu tenho esperanças. Os Alemães também não iam entrar nessa, à toa; eles também têm interesses que dê certo. E vamos torcer para dar certo.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Estamos todos favoráveis, estamos todos na mesma canoa. Mas a Comissão tem que apurar isto, porque vamos publicar um livro, ouvindo todos os depoimentos. E nele colocaremos o supra-sumo desses depoimentos, ordenadamente para se saber o que pensa o Brasil sobre isto, cientistas, técnicos, políticos, os que negociaram o acordo. O nosso Relator parte dentro de quinze dias para a Alemanha a fim de visitar o *jet-nozzle*, às custas dele porque não temos recursos para viajar. Já disse aqui, mas vou repetir para o Sr. o que diz o Boletim do Departamento de Imprensa e Informação do Governo da República Federal da Alemanha, de março de 1978: "O projeto *jet* faz progressos rápidos, segundo declarações do Professor Hans Wikcer, do Instituto de Pesquisas de Stuttgart. Foi instituído um grupo de trabalho composto de 150 cientistas. "Quer dizer, está em fase de desenvolvimento. Nós vamos olhar o projeto para ver se ele é bom. Mas o consumo de energia elétrica é quantas vezes maior no *jet-nozzle* da ultracentrifugação.

O SR. MILTON CAMPOS — É maior.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois é. Isto é a cadeira do Sr. Professor Milton Campos?

O SR. MILTON CAMPOS — Não. Não é minha cadeira. Numa instalação comercial, espero que esses custos sejam reduzidos, pois se forem reduzidos, há um avanço. Enquanto não estiver trabalhando o consumo de energia elétrica é maior.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Quantas vezes é maior?

O SR. MILTON CAMPOS — Não sei dizer exatamente. O motorzinho que vi lá girando era compacto, fortíssimo. Apenas não sei quanto estava produzindo. Para analisar isto, há de se encarar sob o ponto de vista da unidade

de separação, saber a produção, a fim de verificar se é compatível, se é econômico ou não. Não tenho dados e, ao que saiba, nada a respeito ainda foi publicado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — O enriquecimento *jet-nozzle* se desenvolve em 500 estágios. O Sr. poderia dizer-nos algo a respeito?

O SR. MILTON CAMPOS — Sei que existem muitos estágios, se são quinhentos, sinceramente não posso afirmar.

O SR. DIRCEU CARDOSO — No processo de difusão gasosa, chega a 1.400 estágios.

O SR. MILTON CAMPOS — Depende do grau de enriquecimento. No de difusão gasosa, o U-235 pode chegar quase puro. Pode-se usar menos, depende do interesse.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Professor, até a fase do reator, etc. se temos o direito que todo o País tem, isto é definitivo, hoje já é uma afirmação até do estágio de desenvolvimento desses países. Pois bem. O reprocessamento já é uma marcha batida para fins também militares. Não assinamos o acordo de não-proliferação, não entramos naquela área, no entanto estamos querendo instalar o reator, como já estamos com o de Angra dos Reis.

O SR. MILTON CAMPOS — A indústria nuclear.

O SR. DIRCEU CARDOSO — E já estão pensando no reprocessamento do urânio. Já abrimos uma faixa de atrito com os países que assinam o referido acordo. Gostaria que o Sr. fizesse uma exposição sobre isto.

O SR. MILTON CAMPOS — O reprocessamento do combustível nuclear depois que é utilizado no reator até o máximo, o Sr. sabe, o U-235 fica quase totalmente queimado, e há ainda o urânio comum, 238. Nesse reator que usa o urânio, como o nosso aqui, ele ainda dá um produto, em consequência dessa radiação contínua: o plutônio 239. Este é um elemento físsil que pode ser usado depois também como o U-235 e U-233, que são os principais. Todos os três servem para fazer artefatos nucleares, bombas, etc. e também para funcionar 6 reatores. De fato, o reprocessamento é uma área crítica, porque vamos chegar a separar o plutônio, no caso, do U-235 — e ainda vamos ter o U-238 — que são quimicamente diferentes. Há processos químicos para fazer essa separação. Isso envolve instalações complicadíssimas, porque se trabalha com material extremamente "quente". Mas o reprocessamento é isso mesmo, nós temos de obter os subprodutos.

Os demais países têm receio que o Brasil venha a fazer uso desse material para fins não pacíficos, como está assentado no acordo.

Isso poderá ocorrer? Tudo é possível.

Tenho um trabalho — pena que não o tenha trazido — sobre o ciclo do tório. Estou analisando e não cheguei ainda a uma conclusão. É um trabalho realizado recentemente e que me foi entregue, em caráter confidencial, por um norte-americano. Esse trabalho se refere à proliferação nuclear também no ciclo do tório. Mostra que pode haver um desvio, imperceptível, aos pouquinhos, ninguém nota, e vai havendo acumulação de material físsil para ser utilizado de maneira, digamos assim, não compromissada.

De fato é um problema muito sério e de grande necessidade para o próprio Brasil. Os outros não acreditam. Há essa questão. Inclusive, houve problemas com a aquisição do elemento combustível, com urânio enriquecido da URENCO para primeira "caixa preta" da Westinghouse. Há compromissos sérios a esse respeito. No entanto temos que partir para o reprocessamento, queiram ou não queiram, pois não há outro caminho.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Professor, há possibilidade de armazenar os rejeitos sem reprocessar?

O SR. MILTON CAMPOS — Há. Mas o problema é econômico. Qual o interesse em armazenar?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Compensa reprocessar?

O SR. MILTON CAMPOS — Compensa. O problema é das salvaguardas.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Se não fizéssemos o reprocessamento, teríamos de contratar algumas usinas de outro continente, já que não existe nenhuma na América do Sul, para reprocessar o rejeito do reator.

O SR. MILTON CAMPOS — Isto a um custo tremendo. Para transportar esse material é preciso uma blindagem de chumbo pesadíssima.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Como a Alemanha está contraindo com a França, para fazer o reprocessamento.

O SR. DIRCEU CARDOSO — São usinas supernacionais, multinacionais. Várias nações combinam instalar usinas de reprocessamento, como no

caso da França. Nós, porém, vamos ter a nossa. Já, um ponto de atrito com outros países.

O SR. MILTON CAMPOS — Justamente pela nossa posição geográfica. É por demais complicado levar o material para fora para o reprocessamento. Por isto sou favorável seguirmos esse caminho.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Lemos, há dias, na revista *Life*, de maio de 1979, um trecho interessante:

"O Presidente Carter reformulou seu ponto de vista ao reconhecer que o problema da disposição do lixo nuclear é muito mais sério do que se pensava. Enquanto isto, os médicos revelaram, através de boletins, que a ocorrência normal de casos de leucemia duplicou entre os moradores de Utah com idade inferior a 15 anos que viviam em contato com a atmosfera dos testes nucleares conduzidos há 20 anos em Nevada. Conclui-se que a exposição à radiação é muito mais perigosa do que se imaginava."

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — São coisas distintas: uma, o lixo; outra, as experiências, na atmosfera, com artefatos militares.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Com a conseqüente radiação. O que o Sr. diz sobre isso?

O SR. MILTON CAMPOS — Qualquer radiação é prejudicial acima de certos níveis. Quando damos um curso de Aplicação de Radioisótopos, sempre os geneticistas mencionam esse fato. Uma radiação pode alterar uma célula, e alterando a célula... É claro, o risco sempre existe. Há de se tomar precaução para que essa radiação não atinja o organismo humano.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Tudo tem risco. Viver já é um risco.

O SR. MILTON CAMPOS — Nós temos aqui, nesta sala, por exemplo, a instalação elétrica. Qualquer pessoa, a qualquer momento está sujeita a tomar um choque e morrer.

Há de se destacar que a radiação, tal como a eletricidade, não é visível, mas pode ser detectada. São instalados aparelhos com alarme, e quando a radiação atinge certo nível que se supõe acima dos níveis de confiabilidade, eles denunciam o escapamento. Reconheço que é uma área perigosa.

Madame Curie, por exemplo, todos sabem, teve problemas de dermite das mãos, devia ser câncer, não sei ao certo. Ela trabalhou muito tempo, quando descobriu o rádio, o polônio, etc., sem qualquer precaução, não sabendo dos perigos que corria. De fato, ela sofreu durante muito tempo. O próprio inventor da abreugrafia, um brasileiro, como V. Ex^{ts} sabem, tinha um problema na perna, uma espécie de dermite, porque trabalhava sem tomar qualquer precaução.

O risco sempre existe. Por isto mesmo todos têm que prevenir-se. Há meios, é só segui-los.

O SR. DIRCEU CARDOSO — E no artigo seguinte diz:

"O Senador Gary Hart se referiu à Usina de Three Mile Island como "um mausoléu de um bilhão de dólares". Isto porque muitos críticos acham que a usina de Harrisburg nunca mais será reaberta, porque está infinitamente mais contaminada agora".

Que diz o Sr. sobre isto?

O SR. MILTON CAMPOS — Eu digo o seguinte: se V. Ex^{ts} estão falando, deve ser verdade.

Eu vi, no Canadá, em Chalk River, um laboratório todo fechado com plástico. Nunca vi uma coisa tão feia. Eles tiveram problema com plutônio; como não podiam tirá-lo de lá, tiveram que lacrar o laboratório com fita dux. Fecharam-no inteiramente, para dar segurança, e está fechado até hoje, ninguém pode sequer mexer. Isto ocorre mesmo. Mas temos que pagar o preço. É possível que isso ocorra, transformando um laboratório em mausoléu, como foi dito aí.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Numa das usinas, pois a outra está funcionando.

O SR. MILTON CAMPOS — Isso é raro. E alguém já deve ter falado aqui, nesta CPI, sobre os riscos da energia nuclear, dos reatores, em comparação com outros riscos. Eles têm sido pequenos. Estatisticamente são baixos os acidentes havidos.

Pensemos, por exemplo, em Itaipu. Caso ela seja rompida. O que pode acontecer?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, tenho em mãos a revista *Life*, onde contém ampla reportagem sobre a questão da energia nuclear, e

trata até da usina parada há cinco anos, uma colossal usina, em Diablo Canyon, com sete andares. É uma potência infinita. Eles estão desconfiados da sismicidade do terreno. Descobriram uma fenda, a poucas milhas, no mar, e até hoje, há seis anos, a usina não funcionou. Quer dizer, houve um prejuízo imenso.

Vejamos o que diz o artigo:

“A usina de Diablo Canyon já está completamente pronta há seis anos, pronta para operar, mas imobilizada por ações legais e por argumentos ligados à segurança. A usina de Diablo Canyon é enorme. As cúpulas que contêm os dois reatores têm 18 andares. O *hall* dos turbogeradores é do tamanho de dois campos e meio de futebol”. — É uma coisa imensa.

Na tentativa de fazer com que Diablo Canyon comece a operar, a Pacif Gas & Electric Company tem passado seis anos enfrentando audiências públicas e inúmeros processos.

A maior preocupação é a de saber se a usina é realmente à prova de terremotos. O sítio foi considerado seguro, quando a construção da usina começou, em 1968. Em 1973, entretanto, uma falha sísmica havia sido descoberta a duas milhas mar adentro”.

E o caso da nossa, aqui, que a 37 quilômetros tem uma falha. Mas é inativa, então está certo.

“Era uma falha capaz de provocar um tremor comparável àquele que destruiu San Francisco, em 1906. Desde então, os grupos opositoristas — quer dizer, o pessoal do MDB de lá — tem usado todos os meios para ter a usina de Diablo condenada. A Companhia tomou as medidas necessárias, no sentido de fortalecer a estrutura da construção, e esperava conseguir a tão esperada licença este mês. Então, ocorreu o acidente de Harrisburg e Diablo Canyon, que custou à companhia 1,4 bilhão de dólares, entrou para a crescente lista de usinas nucleares que compartilham de um passado problemático e de, talvez, nenhum futuro.”

Há seis anos parada. Isso custou 1,4 bilhão de dólares. Isso para nós é uma usininha porque, ... pelos cálculos feitos aqui, pelo Professor Hervásio, a Usina de Angra II vai ficar numa meia dúzia de bilhões de dólares, ou mais. A Angra I ficou em 17 bilhões de cruzeiros. E ainda não está terminada.

Sr. Presidente, devido ao adiantado da hora, solicito que V. Exª suspenda nossos trabalhos, para o almoço, retornando às 16 horas, conforme ficou resolvido ontem, durante a nossa reunião de avaliação. Uma vez que o ilustre depoente dispõe de tempo, poderemos continuar na parte da tarde.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — De acordo com a deliberação do plenário, suspendo os nossos trabalhos, convocando o seu reinício para as 16 horas.

(Suspende-se a reunião às 13 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Vamos reabrir os nossos trabalhos que estavam marcados para as 16 horas. Como não está presente o Senador Dirceu Cardoso, vamos conceder a palavra ao Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Sr. Presidente, Sr. Depoente, na realidade eu teria muitas perguntas a fazer, mas estou sabendo que o Dr. Milton Campos provavelmente teria que regressar hoje ainda, à noite, a Belo Horizonte. Como os meus colegas da Comissão estão presos em Plenário por problemas de votação — a informação que tenho é que está havendo votação em Plenário — e o debate seria muito mais interessante com a presença deles — espero que cheguem a tempo — então não vou me aprofundar muito nos assuntos, porque quero colaborar com V. Sª para que regresse mais cedo a Belo Horizonte.

Mas, um dos problemas importantes dos nossos trabalhos, como falei hoje pela manhã, é a transferência de tecnologia. Creio que foi lá na CNEN mesmo que ouvi uma referência a respeito da atuação do Professor Milton Campos neste campo. Por isso, ao selecionarmos alguns nomes falou-se da necessidade de debatermos mais em profundidade o problema da transferência de tecnologia, e eu então, na ocasião, respondi que esse problema já estava equacionado porque o Professor Milton Campos era o homem que iria debater o assunto, e que teríamos muito que aprender. Mas de fato a sua presença realmente foi muito útil à Comissão, sobretudo naquela parte histórica do tório e da colocação dos trabalhos do tório, que é também um dos itens que vamos discutir, tendo em vista não só o seu depoimento, mas também o depoimento das demais pessoas que por aqui passaram. O nosso trabalho é juntar, os depoimentos de cada um e retirar o que é mais importante para compor o trabalho final que expresse a verdade.

Mas, Dr. Milton Campos, temos, vez por outra, ouvido comentários na imprensa e também aqui dos depoimentos de que haveria algumas falhas na preparação de recursos humanos com relação ao Programa Nuclear Brasileiro. E a preparação de recursos humanos é, talvez, o item mais importante, o número um de todos os problemas, porque é na base do técnico que vamos desenvolver todos os trabalhos. Então, as críticas são de que o número de pessoas de alto nível envolvidas no programa era pequeno, outras de que o problema não era de números, mas era um problema de qualidade: pessoas ora recém-formados, sem uma experiência razoável, e, por isso mesmo, teriam que levar um tempo enorme de treinamento, iriam passar por um primeiro estágio no exterior, depois viriam para o Brasil, entrariam numa fase de trabalho nas empresas e, em seguida, numa outra etapa, voltariam para o exterior, agora para fazer um aperfeiçoamento em maior profundidade, já explorando a experiência acumulada nos anos de trabalho aqui no Brasil. Alguns acham que realmente isso não é um bom caminho, e que talvez o caminho certo fosse selecionar pessoas já bastante tarimbadas para seguir para o exterior. O contra-argumento a esta última opção seria de que as pessoas tarimbadas, quando são enviadas para o exterior, levam consigo certos vícios, certos defeitos, e que isso prejudica realmente a eficiência. Então a impressão que me dá é de que não há realmente uma linha única, exclusiva e ideal, mas teríamos que realmente aproveitar rapazes recém-saídos das universidades como também aproveitar pessoas tarimbadas, adaptando-os conforme a situação e proceder a um treinamento, a uma preparação de recursos humanos realmente à altura do Programa.

V. Exª tem algo a dizer a esse respeito, baseado em seus conhecimentos? Há alguma sugestão a dar, dentro da sua experiência de Professor e Diretor do Instituto de Pesquisas de como esta Comissão poderia, nas suas recomendações, abordar esse problema de preparação de recursos humanos, tendo em vista o Programa Nuclear Brasileiro?

O SR. MILTON CAMPOS — Sr. Senador, tenho muita satisfação de entrar nesse segundo item que V. Exª mencionou. Mas, desejo esclarecer, mais uma vez, que, de fato, essa informação não deve ser muito correta porque eu nunca trabalhei na área de transferência de tecnologia, e nem participei de qualquer simpósio, nunca apresentei trabalho. A gente sabe que a pessoa trabalha numa certa área quando ela apresenta algum trabalho científico ou um trabalho de divulgação na área. Eu nunca tive realmente. É verdade que a gente lê alguma coisa desse assunto. Como disse hoje pela manhã, eu me sentiria como um peixe fora d'água, se fosse tratar exclusivamente desse assunto. Sou honesto e não posso falar de uma coisa de que não entendo. Seria desagradável.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Permite V. Exª uma interrupção?

O SR. MILTON CAMPOS — Pois não.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Pode ser que eu esteja incorrendo em equívoco também. Ouvi falar, muitas vezes — não foi uma só — de que V. Sª teve atividades ligadas ao meio ambiente; pode ter sido fruto dos seus conhecimentos sobre o problema de radioisótopos.

Mas, de qualquer maneira, Professor, quero dizer o seguinte: ganhamos com a sua presença. V. Sª nos deu elementos muito bons, abordando assuntos aqui que são relevantes. O seu depoimento, com os outros, naturalmente vai ajudar o Relator e a Comissão. Fique V. Sª certo de que estamos satisfeitos com a sua presença.

O SR. MILTON CAMPOS — Quero explicar o seguinte: estive por uns dois ou três anos como assessor do Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, era seu assessor na área de tecnologia. Estive dois anos nessa área, e ela envolve, de fato, essa parte, mas não que eu propriamente trabalhasse nela. Inclusive quando V. Exª citou meio ambiente, tenho a dizer que eu também fazia parte, quer dizer, estava sob minha orientação, mas, na distribuição de trabalhos. Eu assessorava o Reitor nessa parte. Quando eu deixei o Instituto de Pesquisas Radioativas, queria voltar para lecionar, mas, o Reitor me chamou e pediu que eu trabalhasse com ele. Nós nos conhecemos há muito tempo. Então como havia falta de uma pessoa que o assessorasse na área de tecnologia, de um modo geral, controle de qualidade, meio ambiente etc., tudo que envolvia parte nuclear ele passava para mim. Deve ter sido isso. E muitas vezes na minha correspondência com a CNEN eu funcionava como assessor de Tecnologia. Então é possível que isto tenha ocorrido, ao informarem V. Exª

O SR. RELATOR (Milton Campos) — Vou fazer outra pergunta a V. Sª

O SR. MILTON CAMPOS — Mas, eu gostaria de responder à outra questão, a de recursos humanos, que é a que estou mais de acordo e, modéstia à parte, posso informar.

Sou Professor desde 1947, nato ou não, mas sou. Em 1951 comecei a trabalhar na área nuclear. E em 1956 demos o primeiro curso ministrado no País sobre divulgação e atualização de assuntos nucleares. Foi um curso coordenado por nós, no mesmo Instituto de Pesquisa Radioativa.

Dali saíram muitas pessoas interessadas em trabalhar na área; começou aí, praticamente em 1956.

Em 1957, foi criado um curso de Engenharia Nuclear na mesma época com o da Politécnica do Rio de Janeiro. Participei desse curso, também, como professor. Desse curso, chamado Curso de Engenharia Nuclear, destinado a engenheiros recém-formados, com duração de dois anos e apoiado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, que sempre nos apoiou. Desse curso saíram engenheiros que vieram mais tarde constituir o grupo do tório. Julgo que a preparação, na época, era excelente, porque era inclusiva de tempo integral. Os alunos viviam por conta do curso, que era excelente, não só do ponto de vista teórico, mas também do ponto de vista prático. Instalamos depois um reator experimental de pesquisas objetivando — isto eu digo com bastante certeza — a formação de um grupo nacional muito forte, grupo este que deu nome ao Instituto, elevando-o a um conceito internacional. A formação de pessoal começou então, Senador Milton Cabral, a partir dessa época — eu me refiro nessa área — e os resultados foram excelentes. No decorrer do tempo foram sendo criados cursos semelhantes em outras instituições congêneres no Brasil; em São Paulo, Pernambuco, etc. Todos esses cursos com base sempre naqueles cursos iniciais de formar pessoal. O que acontece é que quando uma dada instituição não tem condição de, ao lado de dar um curso teórico, de dar também um curso eminentemente prático — e essa área necessita disso, principalmente na área de radioisótopos, radioquímica, na parte de radiação, de um modo geral, seja com radiador gama ou com o próprio reator — então não pode formar um pessoal adequado. A formação do pessoal — eu sempre achei assim — poderia ser feita sempre, como a que fizemos no Instituto de Pesquisa Radioativa. Eu me baseio nisso, porque estive conosco, na delegação Alemã, antes do Acordo Nuclear com a Alemanha e logo após o Acordo Cultural e Científico, através da Comissão Nacional de Energia Nuclear, 1969, o Dr. Boetcher representante do lado alemão. Repito, ele esteve no nosso Instituto — eu chamo nosso ainda, o Instituto de Pesquisa Radioativa, hoje CDTN — e disse o seguinte: "Aqui é um lugar especial onde se pode formar recursos humanos para preparar pessoal, futuramente, da área nuclear para o desenvolvimento nuclear do País". Em todos os cursos, além do curso de pós-graduação (mestrado) tínhamos curso de especialização, e também o curso de aplicação de radioisótopos na medicina e na indústria, durante muitos anos. Então conseguíamos formar os recursos humanos para o setor nuclear. A minha opinião é a seguinte: Não adianta, por exemplo, ter um instituto comum, com salas de aulas, para formar o pessoal do ponto de vista teórico, embora seja importante, mas é preciso que haja participação prática dos pesquisadores nos trabalhos normais que são desenvolvidos e que, futuramente, vão dar base para as pesquisas tecnológicas. Portanto, me referi, hoje pela manhã, ao PRONUCLEAR, ao Programa Nuclear Brasileiro de Formação de Pessoal na área nuclear, muito bem montado, com bastante recursos. Esse programa está, no momento, em desenvolvimento.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — V. S^a tem alguma crítica a fazer ao PRONUCLEAR?

O SR. MILTON CAMPOS — Eu não devia dizer crítica, mas há falhas realmente, pois é um programa recente, que está se ajustando.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Que tipo de falha?

O SR. MILTON CAMPOS — Uma das falhas que se nota é, por exemplo, não haver um acompanhamento muito constante do seu desenvolvimento. Apresenta-se trabalho feito através de relatórios. Devido ao Brasil ser um País de dimensões continentais, e o PRONUCLEAR abrange Universidades desde o Recife até o Rio Grande do Sul, o acompanhamento do desenvolvimento em si, na preparação do pessoal, não pode e não tem sido — poderá, um dia ser — acompanhado de perto. Então fica-se muito à mercê de cada Coordenador do Programa numa dada Universidade. Na área de mestrado, e há curso na área de graduação, em todo o caso, há uma maior vigilância, há um maior acompanhamento. No que tange ao pessoal objeto do PRONUCLEAR há uma dificuldade grande na hora de ser recrutado esse pessoal para os diversos cursos. Temos uma experiência já longa a este respeito. Em geral, do pessoal que é selecionado, — e nós temos normalmente uma seleção de um grupo de 60 — ficam apenas 15. Quer dizer: nós iniciamos e começamos com 60, lá no nosso caso, e no final ficamos com quinze. Nós supomos que esses 15 sejam os melhores dos 60. A probabilidade maior é de ser assim. Acontece que todos esses 60 são pessoas bem dotadas, mas nem todas ficam no Programa, porque umas vão procurar as indústrias, outras vão pro-

curar empresas e outras organizações, nas quais os empregos são garantidos. No nosso caso, são todos bolsistas. Bolsista é bolsista. As bolsas atrasam, e são sempre inferiores ao salário que eles receberiam nas empresas. A maioria dos selecionados são pessoas que realmente não encontram local de trabalhar.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — V. S^a está me dizendo que o pessoal que se habilita ao PRONUCLEAR são pessoas que não encontraram oportunidade e voltam para bolsas de estudo.

O SR. MILTON CAMPOS — São dois grupos: eu explicarei. No nosso caso, há muitos físicos. Não há profissão de Físico como V. Ex^a sabe. Então, os físicos têm problemas para encontrar emprego. Como assinar a carteira de trabalho? Colocar físico? Tal não existe. Então é essa uma dificuldade. Então, os físicos — de um modo geral — voltam muito para essa área, como é o caso. Como falei, há os idealistas, que realmente se contentam com pouca coisa. Há elementos que não ganharam bolsa, porque não foram classificados, mas gostam e estão frequentando, às custas próprias, o curso. Há vários elementos assim, são os idealistas que gostam da área. De qualquer maneira não se consegue, eu creio, selecionar, como se diz, a nata. Embora estejamos fazendo um esforço. Isto não depende só do PRONUCLEAR, depende de cada instituição. Quando se olha do Recife até o Rio Grande do Sul...

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Então, o Sr. acredita que há uma pulverização de cursos, há um excesso de cursos. V. S^a acha que, se houvesse uma concentração, uma seleção rigorosa das Universidades que pudessem dar curso em maior profundidade, fosse um procedimento mais...

O SR. MILTON CAMPOS — A pulverização não é desejável.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Na realidade, no Brasil, hoje, de um modo geral, quase todas as Universidades possuem cursos de pós-graduação e mestrado.

O SR. MILTON CAMPOS — Na área nuclear, não.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — De um modo geral.

O SR. MILTON CAMPOS — De um modo geral, há.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Eu tive a oportunidade de constatar — eu já visitei dezenas de Universidades Federais — que elas têm problemas graves de professores para os cursos normais, problemas graves de instalações, mas têm cursos de mestrado e pós-graduação. A gente fica sem entender muito, como é que se pode fazer curso de alto nível, quando a própria Universidade não tem condição de satisfazer plenamente os cursos normais. Na realidade, eu acho, na área nuclear, que é uma área muito exigente, talvez o procedimento fosse realmente não permitir a proliferação de cursos especiais, concentrar os esforços naquelas Universidades que, realmente, pudessem desenvolver intensamente, com alta qualidade, esses cursos, com o maior rigor, ou aperfeiçoar o sistema de recrutamento, de tal maneira que as pessoas que estão nesses cursos possam entrar na indústria nuclear, ou empresas que estejam engajadas no esforço nuclear, ou nos próprios órgãos do Governo que administram e fazem a política nuclear. São, pelo menos, dois aspectos que eu estou deduzindo de sua palestra.

O SR. MILTON CAMPOS — Justamente, o que V. Ex^a disse aí, é verdade. Agora, qualquer curso na área nuclear para se manter — porque é um curso especializado — precisa ter professores especializados.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — E há necessidade do acompanhamento por parte do PRONUCLEAR...

O SR. MILTON CAMPOS — Agora, nenhum desses cursos pode funcionar sem o apoio do PRONUCLEAR, em primeiro lugar. E no caso do PRONUCLEAR há os agentes financiadores, como V. Ex^a sabe, que dão as bolsas através de convênio e assim por diante. Então, qualquer curso desses na área nuclear para funcionar seja no nível de pós-graduação, seja no nível de graduação depende da aprovação de um projeto, que é encaminhado ao PRONUCLEAR e neste projeto tem que ser anexado todos os documentos comprovando a existência de professores de nível adequado, pelo menos mestres. Também é desejável que mais da metade tenha o nível de doutoramento, principalmente no exterior. Então tem que se comprovar que a Universidade ou a entidade de nível superior possua professores gabaritados ou qualificados para ministrar este curso. Isto faz parte de um processo, faz parte de um projeto que é submetido ao PRONUCLEAR. Então especialmente na área de pós-graduação há uma vigilância ainda maior por parte do Ministério da Educação, que é o credenciamento dos cursos, porque todo o curso de pós-graduação, para que assim se possa chamar realmente, deve ser credenciado pelo Conselho Federal de Educação. E o Conselho Federal de Educação en-

via a esses centros as chamadas Comissões Verificadoras. Após cinco anos, se constitui em Comissão Fiscalizadora, para ver se, de fato, a instituição que pretende dar o curso tem condições para isto. Já fiz parte de três ou quatro comissões verificadoras. E sei que o sistema é muito rigoroso quanto à qualificação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Quer dizer que a profissão do físico não é regulamentada no Brasil?

O SR. MILTON CAMPOS — Não, não é. Se alguém sabe que é, aceite a informação. Já a do químico é.

Estava falando a respeito do PRONUCLEAR. Quando o projeto é apresentado ele é ou não aprovado, dependendo das condições mínimas que o curso possa oferecer porque é uma responsabilidade. Então quem analisa este projeto são pessoas da área no PRONUCLEAR. São pessoas de alto nível. Há até um Doutor, com pós-doutoramento, porque há doutoramento e pós-doutoramento, que faz parte do grupo de assessoramento do grupo Supervisor. Na área nuclear temos apenas quatro cursos de pós-graduação no Brasil: Rio de Janeiro, São Paulo, Recife e Belo Horizonte, isto é, em quatro cidades, porque no Rio temos há um no IME e outro na COPPE. Então nesta parte há um cuidado para evitar que o curso tome um aspecto...

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Sobre um outro aspecto queria ouvir a sua opinião. Diante do desenvolvimento da política nuclear no País V. S.^a acredita que deveria haver a regulamentação das profissões?

O SR. MILTON CAMPOS — A área da Física é mais urgente. Não é físico nuclear, é Físico de um modo geral.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Porque estão surgindo novos tipos de profissão neste campo...

O SR. MILTON CAMPOS — Não, Sr. Senador, não há novas profissões. O próprio físico nuclear tem esta denominação porque é especializado em energia nuclear, como um médico é especializado em pediatria.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Agora, vamos ter operadores de reator, vamos ter tanta coisa nova ainda...

O SR. MILTON CAMPOS — Como o técnico de nível médio tem o seu diploma de especialização na área de eletrônica ou onde for. Eu, por exemplo, sou engenheiro-químico mas sou especializado na área de rádio-química. Não quer dizer que estão sendo criadas novas profissões. Há especialização e as qualificações para determinados setores.

Quanto ao PRONUCLEAR, ele é de criação recente. Acho-o muito interessante: duas vezes por ano: uma vez em cada semestre, vão psicólogos fazer uma espécie de enquete com os alunos que estão frequentando os cursos a fim de saber se, de fato, eles estão na linha certa e para aconselhamento. Verificam também como os cursos estão funcionando. Mas as Universidades que citei todas elas são idôneas, ao que me consta, não têm tido problemas quanto ao nível do curso que têm oferecido. Há professores de renome internacional. Temos em nosso curso o professor Jair Carlos Mello e vários outros com experiência internacional. Estamos às suas ordens para mais esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, peço desculpas pelo atraso. Tive um compromisso às três horas, almocei com o pessoal da Cruz Vermelha Internacional que esteve aqui, depois os levei ao Presidente do Senado porque acharam que tinham que visitar o Senado, de maneira que fiquei preso a eles. Peço desculpas.

Estava ali o Sr. Vice-Presidente da República, com quem estava a planejar para o entendimento de uma visita dele à Comissão e vim de lá agora. O Vice-Presidente da República, conforme o que conversamos aqui, ontem, na reunião de avaliação, fará uma palestra, em agosto, no dia que a Comissão achar por bem designar, no gabinete dele, sobre todo o assunto nuclear. Agora, S. Ex.^a não quer ser e não pode ser convocado, então vamos lá, os técnicos que nos têm acompanhado desde o começo vão também.

Outra notícia, Sr. Presidente, tivemos ligações com a KWU em Bonn. Virá um dos diretores da KWU, ele não vem à disposição da Comissão, mas só poderá falar, porque tem compromissos internacionais, só dispõe desses dias: 22, 25 ou 26 de junho. Ele falará inglês ou alemão. São as duas notícias. Ele falará sobre a construção de usinas. Virá um diretor de projetos.

E a HOTCHIEE vai dar a resposta amanhã. As minhas incumbências eram essas.

Professor, fala-se que para nós levarmos avante esse Programa Nuclear, necessitaríamos de cerca de 9 mil técnicos. Mas, até 1977 só tínhamos tido a preparação de 80 técnicos.

O que V. S.^a acha dessa preparação de técnicos que vão preparar a eclosão da era nuclear neste País? V. S.^a ouviu o que nós dissemos. A Comissão pensa assim: mais importante do que ter a usina é ter o homem que constrói a usina. Em qualquer tempo.

O SR. MILTON CAMPOS — Nesses números estão incluídos os de nível superior e os de nível médio?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sim.

O SR. MILTON CAMPOS — São cinco mil e poucos de nível superior e 4 mil de nível médio. Houve um estudo feito, pelo menos no que conheço, pela antiga CBTN que era mais ou menos dessa ordem havendo um escalonamento nas várias áreas de formação. Foi uma previsão feita na época. De fato louvo-me no que foi feito na época. Foi feito um estudo comparativo com outros países que também tinham iniciado o seu desenvolvimento e que deviam seguir mais ou menos aquela meta. Recordo-me que havia um dado de que, até 1985, se teriam cerca de quase 3 mil mestres, com nível de mestrado, e quase 1.000 doutores na área; com um raciocínio simples, verificamos o seguinte: mesmo que isto fosse iniciado em 74 ou 75 seria extremamente difícil. Se são necessários ou não, não posso discutir. De fato, houve estudos sobre isso mas achei o índice um pouco elevado. Mas, o estudo foi feito por pessoal competente e devia haver dados para isso. A informação que ainda há pouco S. Ex.^a o Relator mencionou com relação a recursos humanos, de fato, é uma área que está deixando muito a desejar. Não se consegue, realmente, recrutar todo o pessoal. Não apenas nessa área mas em muitas outras.

Nós nos incubimos, na nossa Universidade, de formar anualmente 15 mestres e nenhum doutor. Isso no Brasil porque aqui há apenas um órgão que está esboçando doutoramento nessa área, o Instituto de Energia Atômica em São Paulo.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas apenas um!

O SR. MILTON CAMPOS — Um Instituto apenas, em nível de Universidade, em que há doutoramento especificamente na área nuclear pois em outras áreas há dezenas ou centenas.

Creio que a formação... A que tempo se refere esse número?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Até 1977 era de apenas 80.

O SR. MILTON CAMPOS — Há muito mais do que isso. Qual é o prazo para os 9 mil?

O SR. DIRCEU CARDOSO — O plano para a implantação das usinas nucleares.

O SR. MILTON CAMPOS — Até o ano 2 mil?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não, agora até 1990.

O SR. MILTON CAMPOS — É um dado. Pode ser isso. É um número muito alto, realmente.

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. S.^a tem notícia, por exemplo, de quantos engenheiros, de quantos físicos e técnicos brasileiros estão hoje na Alemanha? Porque as notícias que nós temos são de poucos técnicos. E inclusive a referência que nós ouvimos é a de que estão reclamando do conhecimento básico desse pessoal. V. S.^a tem alguma notícia a respeito, porque isso interessa à Comissão, porque se não prepararmos esse pessoal... Acho o seguinte: não é só usina. Temos que ter conhecimentos de como se monta isso, aquilo, etc. São essas coisas todas que nós devemos saber, pois vamos ter essa fábrica de usinas nucleares e temos que ter um conhecimento. Aprender a fazer para poder mandar.

O SR. MILTON CAMPOS — Concordo com V. Ex.^a perfeitamente. Esse número de 80 não corresponde à realidade.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas tinha 80 até 1977.

O SR. MILTON CAMPOS — Aqui no Brasil há muito mais do que isso. Quando eu deixei o Instituto, em 1975, lá havia cerca de 126 técnicos de nível superior só na área nuclear.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas técnicos que foram lá fora, não.

O SR. MILTON CAMPOS — Sessenta por cento desse pessoal teve formação no estrangeiro, quase 80, na época em que eu deixei.

Vou ler para os Srs. um dado de 1969, da minha época de Diretor, que tenho aqui do Instituto de Pesquisas Radioativas.

“Técnico de nível superior, em 69: 124. Isso permaneceu mais ou menos até a mesma época. 5 PHDs; 6 Masters; 6 Doutores de ou-

tra natureza; 27 mestres, formados no País, e 40 engenheiros nucleares.”

Isso em 1969.

“Técnicos de nível médio especializado — 60 e bolsistas estagiárias que estavam treinando na área nuclear: 30.”

Somando todos os números teremos 220 só, em Belo Horizonte, em 1969. E cerca de 60% de técnicos de nível superior realizaram curso de treinamento no exterior. Na época havia técnicos em 10 universidades estrangeiras, graças à Comissão de Energia Nuclear. Isso é um dado de 1969. Quando eu saí havia mais, pois só de nível superior havia 130, mais ou menos. O número evoluiu, pois vários foram convocados para a CBTN e para a própria Comissão. Mas o número é mais ou menos dessa ordem. Pegando São Paulo, Rio e outros, creio que o número vai além de mil, ou mais, talvez até 2 mil.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Porque a Comissão se preocupa com esse problema...

O SR. MILTON CAMPOS — Sr. Senador Dirceu Cardoso, é muito fácil. Aqui perto, em Brasília, no Conselho Nacional de Pesquisas, V. Ex^a pega lá um documento que diz: *Avaliação de Perspectivas do Setor Nuclear*. Lá V. Ex^a tem os dados de 78, e de quantas pessoas há na área nuclear. Este livro está sendo distribuído à vontade. O CNPq faz uma avaliação no País, anualmente. Lamento não ter trazido este livro aqui. Mas lá, no CNPq, na W-3 Norte, V. Ex^a consegue este livro. Nele encontrará um levantamento recente e inclusive uma avaliação do setor nuclear na parte científica.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas aqui o que nos interessa é a área nuclear.

Se V. Ex^a tiver esses dados lá poderia nos remeter.

O SR. MILTON CAMPOS — Perfeitamente.

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. S^a por exemplo, não tem notícia tirma hoje que está fazendo estágio lá na Alemanha?

O SR. MILTON CAMPOS — Só sei dos dados de 75, quando eu era Diretor do Instituto que era àquela época da CBTN. Nós tínhamos cerca de 50 e poucos engenheiros na Alemanha. Isso V. Ex^a pode confirmar. Agora, depois, não sei, porque não estou mais diretamente ligado. Mas acho que a preocupação é grande.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Nós não fazemos esse juízo da NUCLEBRÁS, pois sabemos que toda ela está voltada para um programa, sabemos que ela não está sobre um leito de rosas, estão enfrentando uma luta, estão atuando.

A Comissão hoje chegou a uma altura, que a gente olhando os primeiros passos, vemos que a NUCLEBRÁS e a CNEN têm desenvolvido uma extraordinária atuação. Agora, se não prepararmos os técnicos, não adianta...

“Até fins de 1976, o mundo possuía 80 mil megawatts de capacidade de geração nuclear instalada.”

Eram 19 países que possuíam usinas e 22 que as tinham em construção ou encomendadas. Mas, ultimamente, caiu a encomenda, nos Estados Unidos, de 48 usinas para duas apenas.

Como V. S^a explica essa queda da preferência pela usina nuclear?

Extraí esses dados de uma publicação de maio. Os Estados Unidos tinham 72 usinas em operação. Tinha um pedido de 48 e agora baixou para duas apenas.

Está aqui, de 48 usinas nucleares, o pedido caiu para apenas duas, em 1978.

Como V. Ex^a explica isso?

O SR. MILTON CAMPOS — É que não estão precisando.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não. Houve alguma coisa com a usina nuclear.

O cálculo do americano é que no ano 2000, teremos mil usinas no mundo. Mas assim não vai...

O SR. MILTON CAMPOS — Há muita coisa que é palpito, extrapolações. Eu não sei assegurar isso aí, porque a necessidade, pelo menos em nosso País, é grande, porque a demanda de energia elétrica está aumentando a 10 ou 12% ao ano. Então, não teremos condições, dentro de muito tempo, se não apelarmos para a energia nuclear.

Então, nós temos de partir para a energia nuclear, Sr. Senador. V. Ex^a que lê muito sabe que no Brasil há a preocupação em não parar o desenvolvimento, porque outros países já estão bem desenvolvidos, e necessitam também de energia. V. Ex^a deve se recordar de que com a crise do petróleo, o pes-

soal do hemisfério norte não tinha óleo para aquecer as casas no inverno. Na Inglaterra também aconteceu isto. Foi uma crise tremenda! E eles apelam, então para uma válvula que seria o setor nuclear, porque a energia nuclear produz calor, como a energia elétrica produz calor e assim por diante. Então, se houve essa queda lá, nos EEUU eu acredito que o Governo viu que não havia uma necessidade de incrementação tão grande. Mas, no Brasil, temos necessidade. Eu digo a V. Ex^a com muita sinceridade, que se não precisássemos de energia nuclear, glória a Deus, eu acharia melhor e todo mundo acharia. Se pudéssemos dispor de potencial hídrico largamente sem que corrésemos o risco de ficarmos sem a energia, especialmente na Região Sudeste e Centro-Sul. Mas, lamentavelmente, não temos outro caminho e não podemos usar outra, porque a energia solar adianta mas não resolve todo o problema.

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. S^a não creê na energia solar?

O SR. MILTON CAMPOS — Creio e sou fã da energia solar. Mas, como V. Ex^a sabe, não é uma coisa que se possa contar com ela para essas grandes demandas, não é verdade? Para uma usina de peso e de porte tem que ser a energia nuclear. A fusão nuclear ainda está muito longe. Então, não temos outro degrau, se não subir esse degrau da energia nuclear, como todos os países estão fazendo. É uma solução. Mas, como sempre digo, se não precisássemos usar, melhor, pois, V. Ex^a sabe que a imagem da energia nuclear é má no mundo, por causa daquelas duas bombas que foram lançadas sobre Hiroshima e Nagasaki. Foi a primeira apresentação da energia nuclear e não foi uma coisa pacífica, não foi uma coisa benéfica. Só foi benéfica, porque acabou com a guerra, não é? Mas não foi uma coisa de utilidade.

V. Ex^a veja uma coisa: Deus deu ao homem o livre arbítrio. V. Ex^a pode ter uma faca para descascar uma laranja ou para matar uma pessoa. Ela pode ser usada para uma ou outra coisa. Depende do uso que seja feito. Então, está na mão do homem usar como queira. A dinamite, por exemplo, que tem nitroglicerina, pode ser usado para desmontar uma pedreira, para construir estradas. Mas também pode ser usado pelos terroristas, para matar pessoas. Depende do uso que a pessoa faça.

Isto me faz lembrar um caso de um menino maldoso que foi procurar um sábio, querendo que ele lhe desse uma resposta, sem errar. Então, ele chegou com um passarinho escondido na mão e perguntou ao sábio: “O passarinho que está na minha mão esta vivo ou morto?”

Então, se o sábio dissesse que estava morto ele soltava-o. Se dissesse que estava vivo, ele matava-o para dizer que estava morto. Mas o sábio disse: “Como tu quiseres”.

Então, o uso é como a gente queira.

Assim, Senador, a utilização dessas coisas vai depender do uso que o homem fizer delas.

Agora, quando se chega na área nuclear, há, de fato essa parte ligada à bomba nuclear. Há também uma parte benéfica das aplicações pacíficas. Depende de como o homem queira aproveitá-la.

Agora, quanto a esse declínio aí, eu atribuo que um país como os EEUU deve ter uma causa justa. Eu não tenho, de fato, um conhecimento exato.

O SR. DIRCEU CARDOSO — O que não resta dúvida é que aquele acidente também tenha agido como um impacto.

O SR. MILTON CAMPOS — Mas volta.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Professor, nós temos três grupos com conclusões diferentes sobre usinas de reprocessamento. Para um grupo, o reprocessamento é uma necessidade atual ou eminente, quer dizer, tem que se fazer. Segundo o reprocessamento é uma necessidade mas pode e deve ser adiada por vinte ou trinta anos. Terceiro, pode evitar-se o reprocessamento e com ele a deflagração de uma economia de plutônio.

Destas três hipóteses, qual a que V. S^a considera mais viável, mais aceitável?

O SR. MILTON CAMPOS — É econômico, como V. Ex^a disse em não reprocessar o plutônio?

O SR. DIRCEU CARDOSO — É isso mesmo.

O SR. MILTON CAMPOS — Quer dizer, no momento atual, em 1979, não tem sentido.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Professor, acho o seguinte: a energia nuclear, hoje, é uma afirmação de grandeza, do Brasil. A Índia, a China, os Estados Unidos, o Canadá, a Rússia, são países grandes com a energia nuclear. Então, para o Brasil é uma afirmação de sua grandeza, de sua expressão territorial, de sua economia, de seu povo. Não podemos fugir a isso.

O SR. MILTON CAMPOS — Vou dizer a V. Ex^a o seguinte: em 1968 estivemos na Argentina, com o Presidente da Comissão de Energia Nuclear,

General Uriel, no Centro Nuclear Argentino, vimos vários laboratórios; e, naquela época, há uns dez ou doze anos, em escada de laboratório, eles já trabalhavam com plutônio: como se reprocessaria o plutônio, isto é preparando-se para quando tivessem as usinas de urânio natural, como as têm agora. Então, desculpe falar assim, mas sempre ouvimos falar sobre o preparo da seleção brasileira de Futebol, ser em cima da hora, no último momento. Não é verdade? Julgo assim acertado — não diria propriamente atual, mas dentro de um prazo curto, iniciar o preparo de pessoal para o reprocessamento.

Esse reprocessamento constitui um dos tópicos de uma disciplina do nosso curso de Mestrado em Ciências Técnicas Nucleares. Já estamos preparando pessoas que vão começar a trabalhar nessa área de reprocessamento, mas trabalhar com pequenas quantidades, em laboratórios, manuseando, inclusive, vamos dizer assim, em montagem simulada, que não tem material radioativo.

Então, já estamos, creio, como outros também já estão, como a COPPE colocando a disciplina para o pessoal saber o que é para não sermos apanhados de surpresa. Acho que nós devemos reprocessar o plutônio. É risco, estou de acordo. Mas, é um caminho que temos que percorrer.

Agora, evitar o reprocessamento, não aproveitar o plutônio contido ou mesmo não recuperar o urânio 235 que ainda existe, isto não; temos que partir para isso. É o mesmo problema do tório. Se nós tivermos o urânio 233, então, nós vamos procurar aproveitá-lo. Evidentemente, sou favorável que se comecem os estudos de implantação desse sistema para não sermos apanhados de surpresa.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas, instalada a usina de reprocessamento, é evidente também que...

O SR. MILTON CAMPOS — Não pode ser agora.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Para isto é evidente que estamos caminhando para uma desintegração atômica do Brasil. O que V. S^a acha?

O SR. MILTON CAMPOS — Não. É porque o plutônio vai servir depois para reatores, para os *breeders*, para os super *breeders*, para os conversores. Então, está para ser usado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Os regeneradores.

O SR. MILTON CAMPOS — Então, é para ser usado no futuro nessa nova geração de reatores.

Esta geração é a dos reatores térmicos e são assim chamados porque eles usam nêutrons térmicos. Há reatores rápidos que usam nêutrons rápidos. V. Ex^a sabe que é isso.

Então, essa segunda geração depende da primeira. V. Ex^a não pode ter a segunda, sem ter a primeira. Então, o plutônio é necessário. Temos que partir para isso. Como falei, hoje de manhã, vi um laboratório de plutônio, no Canadá, todo fechado com plástico, porque o material radioativo, quimicamente, é um veneno pior do que o urânio.

O SR. DIRCEU CARDOSO — O plutônio usado na primeira bomba atômica da Índia, isso lá em 1964, foi produzido em usina de reprocessamento que não estava sujeita à salvaguarda.

O SR. MILTON CAMPOS — Certo.

O SR. DIRCEU CARDOSO — A Índia burlou tudo.

O SR. MILTON CAMPOS — Ela propriamente não burlou, num certo sentido. Ela recebeu do Canadá um reator chamado CANDU. Os indianos são fabulosos: eles mandaram cerca de vinte mil técnicos para estagiar no Exterior, há muitos anos, para depois ir recolhendo-os aos poucos, ficando com a nata.

Então, esse reator funcionou. A entrega do reator foi feita pelo Canadá antes da salvaguarda da água pesada, que é o caso deles, e puderam, então, fazer a bomba.

O caso é esse, Senador. A Índia tem a China pelas costas, certo? Então, tem que se preparar, porque não é fácil. Outros países estão nesta situação, enquanto o Brasil, não.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Nós não temos a Índia pelas costas.

O SR. MILTON CAMPOS — Não temos. O México tem os Estados Unidos, acima deles. O problema é esse. É uma questão de hegemonia. A Rússia, V. Ex^as sabem, tem uma política diferente.

O SR. DIRCEU CARDOSO — A existência de usina de reprocessamento, em qualquer país, é objeto de preocupação internacional.

O SR. MILTON CAMPOS — Concordo com V. Ex^a Sem dúvida. Se começarmos a nos preocupar muito a respeito do que os outros falam de nós... Não podemos ficar nessa fase. Nós somos um País livre e devemos ter gente adequada à frente disso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Professor, a técnica aconselha que o armazenamento de combustível usado, a fabricação de combustível e o processamento de resíduos fiquem localizados no mesmo lugar da usina de reprocessamento?

O SR. MILTON CAMPOS — Devem ficar próximos da usina.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Por que isso?

O SR. MILTON CAMPOS — Por uma questão de segurança. Porque V. Ex^a imagine um rompimento! Os frascos são apropriados para transportar o combustível, por sinal, caríssimos. São frascos, garrações, todos blindados com chumbo e outros materiais. Então estes materiais têm que ser conduzidos com muito cuidado. É como uma cascavel que para se carregar temos que agir com muito cuidado. Quanto maior a distância, são muito maiores os riscos. O ideal é que esteja próximo, para haver menos riscos no transporte, porque pode haver um abaloamento, uma coisa qualquer, um vazamento. Então, os riscos são diminuídos. Devemos evitar tudo isto. Quanto mais longe é pior.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Professor, agora uma pergunta mais quente.

O SR. MILTON CAMPOS — Vou falar com V. Ex^a uma coisa. Se V. Ex^a vai começar a se aprofundar na parte técnica, vou propor a V. Ex^a um professor emérito do nosso curso. V. Ex^a está muito entendido no assunto.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não sou entendido. Não. Sou leigo. Estou na Comissão porque me interessam esses assuntos.

O SR. MILTON CAMPOS — Não. Estou gostando muito.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Apóio a Política Nuclear Brasileira. Só tenho uma restrição: acho que o Brasil não agüenta fazer as oito usinas que restam, mas apóio integralmente — e isso é o resultado da nossa posição geopolítica; o Brasil é um País grande.

Professor, o problema é o seguinte: acho que dentro de poucos anos só os grandes, ou melhor, só os países grandes é que vão dominar o mundo: Estados Unidos, a Rússia, a Índia, a China, o Canadá e o Brasil. Se for pequeno, está liquidado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — Quer dizer que Sergipe está liquidado?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Ah! sim, quem for pequeno está liquidado.

O SR. MILTON CAMPOS — É a tendência.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Essa é a destinação do grande país: ter recursos humanos: mais de 100 milhões — e a Tailândia está incluída — ter recursos humanos, recursos minerais, e há uma quantidade enorme.

O SR. MILTON CAMPOS — Sem dúvida.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Então, essa foi a tese que defendi num Congresso Mundial no México: eu acho que o Brasil está...

O SR. MILTON CAMPOS — Está caminhando...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Está na porta do seu destino e já está ouvindo as pancadas — ninguém pode atrasar mais nada. Sr. Presidente, se fosse eu o Presidente da República, qualquer um, nós tínhamos que deflagrar a fase de energia nuclear.

O SR. MILTON CAMPOS — Perfeito.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Porque essa é uma questão da nossa grandeza, da nossa expressão do mundo.

O SR. MILTON CAMPOS — É. Ninguém pode deter isso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não se pode dizer ao talento: e o Senhor não passa daqui; não pode fazer isso.

O SR. MILTON CAMPOS — Por isso que admirei a atitude do Presidente Ernesto Geisel com referência ao Acordo. O que ele fez foi agüentar as pontas para poder fazer isso.

V. Ex^a ia fazendo uma pergunta quente? Vamos ver aí.

O SR. DIRCEU CARDOSO — De quatro maneiras um país pode conseguir a fabricação de armas nucleares: 1º) construir instalações próprias para tal fabricação. Portanto não figura nada do que V. Sª está dizendo; 2º) apoderar-se de armas nucleares dos outros — Israel fez isso há pouco tempo, não? 3º) desviar clandestinamente matéria de usina de reprocessamento; 4º) usar os materiais obtidos nas usinas de reprocessamento.

V. Sª está de acordo com isso?

O SR. MILTON CAMPOS — Estou de acordo.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Se não podemos desviar o material, então vamos fazê-lo aqui. Estava chegando às conclusões finais da minha pergunta.

O SR. MILTON CAMPOS — Há o receio que outros países têm: é o desvio de pequenas quantidades de material fissil, nem sempre perceptível, quando não há fiscalização muito rigorosa. Quando estive no Canadá, em Chalk River, que é um dos grandes centros nucleares, fui levado a certo lugar onde era guardado todo o urânio 235. Era um salão enorme. Para evitar que seja atingida a massa crítica, eles estão espalhados. Numa certa hora o que achei curioso, era a chave. Havia uma fechadura que marcava hora, minuto, um negócio assim. Era quase um computador, complicadíssimo. Então, a pessoa que entrava ali deixava tudo registrado, e embora não houvesse fiscais, sabia-se quem havia estado, durante quanto tempo esteve, etc. Era impressionante! É possível haver essa fiscalização, no entanto, ainda assim, dizem que é possível — isso eu não posso garantir — o desvio de pequenas quantidades de material fissil, que pode ser feito sem a percepção da fiscalização, isto é, dentro dos limites de erros das determinações que se fazem para saber quanto existe de um produto, de uma substância ou de um elemento fissil, numa dada produção. Então pode-se desviar. Conte aquele caso real que existiu na mina de Morro Velho, e que V. Exªs conhecem bem, a mina de ouro mais profunda do mundo.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Agora vou dizer uma coisa: sugeri ao Presidente da CNEN, Professor Hervásio de Carvalho, que deixasse essa sugestão para depois. Ele disse que não, porque, por enquanto, o ouro ainda vai a 2.000 metros de profundidade.

O SR. MILTON CAMPOS — Em analogia com as minas de sal da Alemanha, não? Ouvi falar de um indivíduo que trabalhava lá em Morro Velho. Lá na mina eles têm uma produção de ouro, através de um complexo com o cianureto de potássio o qual, aliás, é um veneno violento. Cianureto produz o chamado ácido prússico, veneno terrível que os nazistas usavam para suicidar-se. Então, o ouro fica dissolvido no cianureto e depois é retirado. Ele ataca o ouro mais fino. O líquido que saía da célula onde havia a cianetação corria por uma tubulação, posteriormente preparada. Mas esse indivíduo, aos poucos, desviou num pequeno tubinho, num canalzinho, que ninguém via. De vez em quando conseguia desviar por uma biquinha escondida que ia até fora da fábrica. Conseguiu fazer isso — como não sei — e recolhia esse ouro dissolvido em recipientes. Então ele deixava a garrafinha lá e já calculava a vazão. De modo que no fim do dia ele tinha a garrafinha quase cheia. Ia embora para casa, juntava tudo num tambor. Depois com todo o ouro descobriu-se que estava ficando rico — o operário lá não podia ficar rico. Com efeito ele estava furtando ouro dessa maneira. Esse tipo de roubo ninguém percebia pelo seguinte: quando se fazia uma avaliação da quantidade do minério tratado...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Professor, não há segurança, não há fiscalização na porta da usina, com aparelhos eletrônicos?

O SR. MILTON CAMPOS — Para quê?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Para ver se o sujeito passa com o metal?

O SR. MILTON CAMPOS — Não. Mas ele não tinha metal. Essa biquinha era fora. E não era metálica; era uma solução do cianureto de potássio como ouro complexado.

Pois bem, foi assim. Agora, a fiscalização não foi suficiente para isso. Então, vou explicar para V. Exª isso para completar. Por que não descobriram? Porque a quantidade que saía ficava dentro dos erros das determinações químicas e dos outros tipos de análises. Especialmente eles colocavam um lote de pedras que contém o ouro, aquilo tudo era tratado e então eles sabiam que colocada uma certa quantidade do minério de ouro — tinha que produzir uma certa quantidade de ouro metálico. Concorde?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Concorde.

O SR. MILTON CAMPOS — Então a quantidade obtida estava dentro do limite-erro estava certo. Mais ou menos 5%, não? Mas estava certo. En-

tão ninguém percebeu. Agora, há a possibilidade de se desviar um pouco de material fissil. Mas há também uma dificuldade, porque junto a esse material radioativo há detetores, para poder descobrir um caso desses. Isto é mais psicológico. Esse acordo de não proliferação é uma coisa complicada.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, nós tínhamos mais outras perguntas, mas estou satisfeito. Tenho mais umas perguntas aqui, rápidas, que vou ler porque são dos meus assessores.

Tem uma pergunta assim: Por que o Brasil — isso é uma pergunta que parece estulta mas tem a razão de ser — por que o Brasil não poderia adotar o modelo usado pelo Japão, importar a máquina, desmontar e aprender como se faz? V. Sª acha isso honesto?

O SR. MILTON CAMPOS — Acho desonesto.

O SR. DIRCEU CARDOSO — A resposta é sumária; está liquidado o assunto.

V. Sª acredita que o Brasil terá condições de criar toda a tecnologia nuclear dentro do prazo do acordo?

O SR. MILTON CAMPOS — Toda não; mas a maior parte.

O SR. DIRCEU CARDOSO — A maior parte.

O SR. MILTON CAMPOS — 90 a 95%. Essa é uma suposição também de V. Exª, Senador?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Certo.

O SR. MILTON CAMPOS — O potencial brasileiro é muito grande, tem aumentado continuamente com a NUCLEP e outras subsidiárias da NUCLEBRÁS. Há um trabalho interessante, parece-me que em Rezende, e parece-me que está andando bem, mas não conheço. V. Exª esteve, parece-me com a Comissão, lá, não é?

O SR. PRESIDENTE — (Itamar Franco) — Mas, possivelmente a NUCLEP vai ter que entrar na atividade que não a nuclear. Inclusive nas plataformas submarinas, há esse aspecto.

O SR. MILTON CAMPOS — É. Isso é bom também, não é?

O SR. PRESIDENTE — A pergunta foi sobre a NUCLEP.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Professor, V. Sª já ouviu falar — naturalmente é do seu conhecimento, não sei se é boa a pergunta — que na Alemanha, na construção das usinas empregam-se 14 tipos de aço. Aqui, no Brasil, está se projetando tudo aquilo com 4 tipos de aço? V. Sª já ouviu falar nisso?

O SR. MILTON CAMPOS — Não, Excelência.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas há isso, não?

O SR. MILTON CAMPOS — Seriam aços especiais?

O SR. DIRCEU CARDOSO — De 14 tipos de aços usados em usinas nucleares, na Alemanha, foram reduzidos para quatro tipos só aqui, no Brasil. O que significa que as nossas fábricas de equipamentos vão trabalhar apenas com quatro tipos, em vez de 14 tipos de aço.

O SR. MILTON CAMPOS — Não é bem assim, Senador, esteve há algum tempo...

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Sª não ouviu falar nisso?

O SR. MILTON CAMPOS — Nesse ponto não; mas vou só lhe dar uma informação: esteve há algum tempo conosco, lá em Belo Horizonte, um consultor inglês, que estava fazendo um levantamento das nossas possibilidades em material de construção. Então ele esteve na USIMINAS, ACESITA, MANNESMANN, e não falou de 14, mais falou que o parque brasileiro teria condições de atender — não sei se são 14 tipos de aço, pode ser até que seja — mas ele referiu que havia potencialidade ou potencial para que o Brasil pudesse atender às várias exigências da indústria nuclear. Quem falou foi um consultor de alto gabarito. Não foi nem um empregado, mas um homem que, em consultoria, é um nome considerado internacional.

O SR. DIRCEU CARDOSO — No Brasil, nós, por exemplo, lá na usina de referência nossa, na usina nuclear, deveria haver um muro de 1 metro e 30 naquele protetor do vaso de contenção do reator, nós já o simplificamos 80 cm. Mas simplificamos talvez porque lá, em Angra, não haja problemas de impactos externos...

O SR. MILTON CAMPOS — Está certo.

O SR. DIRCEU CARDOSO — ... e aqui nós não temos a frequência dos aviões e etc. que há lá, na Alemanha. É natural isso. Então talvez ocorra

com o aço a mesma coisa: ao invés de 14 tipos — e iríamos gastar nisso tudo — houve uma simplificação e isso foi um benefício ou uma economia.

O SR. MILTON CAMPOS — Eu sei que a MANNESMANN — fui Consultor da MANNESMANN durante oito anos — é especialista na fabricação de tubos. Se eu quiser o aço numa dada composição eles produzem, mas desviam da linha de produção, e isso custa caro.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Nós estamos interessados que as nossas usinas fabriquem...

O SR. MILTON CAMPOS — A perfeita tecnologia depende da cultura do povo. Quer dizer, não podemos nos adaptar simplesmente, ou copiar simplesmente, mas adaptar às nossas condições.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Professor, o que tinha que perguntar na área a qual V. S^a veio nos esclarecer, já o fiz.

O SR. MILTON CAMPOS — Se V. Ex^{ts} não estiverem satisfeitos, não...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não, todos nós estamos satisfeitos com o seu depoimento, que foi circunstanciado.

O SR. MILTON CAMPOS — V. Ex^a desculpe-me interrompê-lo — mas baseado naqueles que já se sucederam — que eu sei — um elenco de professores...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas os outros falaram...

O SR. MILTON CAMPOS — ...eles é que podiam dar bom rendimento, porque tudo o que eles falaram não precisaria acrescentar mais nada.

O SR. DIRCEU CARDOSO — ...os outros falaram sobre outros setores, não foi esse.

O SR. MILTON CAMPOS — Também não posso confirmar, apenas. Então me coloco à disposição de V. Ex^{ts}.

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. S^a desculpe-me se a Comissão revelou alguma pobreza...

O SR. MILTON CAMPOS — Fiquei até surpreso, sinceramente, não sei se todos têm estudado o assunto como V. Ex^a o tem, sem detrimento de qualquer um, Mas V. Ex^a parece que foi incumbido pela Comissão ou falou falou de *motu proprio*?

O SR. DIRCEU CARDOSO — De *motu proprio*. Acho o seguinte: se aceitei isso, eu tenho que levá-lo a bom termo.

Sinto estarmos só nós dois aqui. Isso para mim é uma coisa louca. Eu sou Senador. Tudo que se fala do Senado, me atinge. Eu sou Senador, não estou aqui como Senador do MDB, nada disso. Tudo o que se fala do Senado me atinge; e se eu puder aliviar essa pressão que se faz, as injustiças que se fazem... Ontem nós fizemos uma avaliação com o Sr. Presidente e dissemos isto.

Ontem convidamos uma alta patente militar do País — numa outra Comissão...

O SR. MILTON CAMPOS — Eu tive conhecimento.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Isso dói na gente, eu que não tenho nada com a Comissão, a Comissão é lá do Amazonas e eu sou da beirada do córrego, aqui, do Estado do Espírito Santo... Mas ficou o homem... eu tive que almoçar com ele e acabou... Quer dizer, isso me dói. V. S^a veio como professor, com uma cátedra universitária, de Belo Horizonte, que tem um renome e uma ressonância nacional, e eu sinto por isso.

O SR. MILTON CAMPOS — Não, isso não tem importância, é que os outros ouviram muito e não quiseram ouvir mais, não precisavam.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não justifico não. Eu por exemplo falei um instantinho mas voltei. Tínhamos que estar é aqui.

O SR. MILTON CAMPOS — Mas é muita coisa, eu vi V. Ex^a...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Professor, esta Comissão é de uma importância... Daqui a vinte anos se a Comissão for publicar um livro...

O SR. MILTON CAMPOS — Acho que já têm muita informação.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Aqui nós temos assessores que estão desde a primeira reunião ouvindo esta missa seca todos os dias. É a técnica do apanhamento. Quando vier outro convidado eu vou falar a mesma coisa porque, às vezes, a gente pode divergir de V. S^a e aí é que vem o esclarecimento. É a técnica do apanhamento testemunhal...

O SR. MILTON CAMPOS — Exato. Mas eu me dou por satisfeito, o ambiente é ótimo, aqui é muito bom...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Eu fico satisfeito que o Sr. não leve impressão...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sinto não estarmos todos aqui, queríamos isto aqui cheio. E vou dizer mais: acho que nós devíamos fazer propaganda, porque isso que nós apuramos vai ter uma significação grande no Brasil. Vem, agora, — V. S^a imagina — um dos diretores da KWU, e falo franqueza, a minha cara vai cair no chão, se nós ficarmos com três pessoas, sem ninguém para ouvir o homem. O homem vem da Alemanha, gastou dinheiro, largou a empresa dele, os deveres dele...

O SR. DIRCEU CARDOSO —... da KWU, uma das grandes empresas construtoras, e aqui três pessoas...

O SR. MILTON CAMPOS — O Sr. é do Estado do Rio?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sou do Estado do Espírito Santo, sou vizinho.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Eu já propus, Professor, sem interromper o Senador Dirceu Cardoso, que ele permitisse a anexação do Espírito Santo a Minas Gerais, mas ele não quis permitir.

O SR. MILTON CAMPOS — Estou muito satisfeito com a recepção que tive aqui. Foi bom demais.

O SR. DIRCEU CARDOSO — E fui para um meio em que se falavam idiomas que eu desconhecia, já que um era suíço, falava alemão; o outro era suêco e também não conversava com ele; um terceiro, alemão, e um da Nigéria, esse último falava inglês, era do Supremo Tribunal da Nigéria, um homem de cor, que esteve aqui.

O SR. MILTON CAMPOS — Eu estive lá. Estivemos olhando muito tempo durante o jantar. O Sr. se sentou à nossa frente...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Eu somente me recordo disso: "houve brasileiros feridos no campo de batalha e esse homem tomou providências para que fossem assistidos, recolhidos e tratados". Aqueles que foram feridos, a Cruz Vermelha os recolheu, apanhou os enterrados na neve, feridos, sangrando, moribundos, e mandou assistí-los. E eles não são políticos... Eu prestei, em nome do Senado Federal — na Câmara isso não ocorreu — essa homenagem a eles.

Professor, gostamos demais da simplicidade de V. S^a e que Deus o ilumine e que possa nos auxiliar ainda mais daqui para a frente.

O SR. MILTON CAMPOS — Continuo às ordens da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Professor, perguntaria se V. S^a quer complementar alguma informação antes de encerrar a reunião.

O SR. MILTON CAMPOS — Faltou uma explicação com relação à formação de pessoal, isso é muito rápido. Então, V. Ex^a perguntou como devia ser feito. Acho que nos institutos, onde está a pesquisa realmente; e como há três ou quatro no País, neles é que deve se desenvolver a formação de pessoal. Foi o que ocorreu nos trabalhos do Instituto de Pesquisas Radioativas. Havia os cursos que eram dados pelo Instituto, na época da Universidade. Também a própria NUCLEBRÁS tem contrato conosco para formar o pessoal dela. Nossa formação é, justamente, no trabalho, no laboratório de pesquisa fundamental e tecnológica também. Isso é o melhor sistema, não simplesmente salas de aula, uma coisa assim muito acadêmico. Julgo que é muito mais eficiente.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Professor, queria, exatamente, complementando uma das explicações do Senador Dirceu Cardoso dizer, particularmente, V. S^a e aos demais membros da Comissão que me atrasei por dois motivos: primeiro, porque recebi do Dr. Cláudio de Castro Magalhães, Presidente dos geólogos mineiros, um pedido que fizesse chegar ao Senado a preocupação dele em relação aos geólogos de todo Brasil sobre a subsidiária da Vale do Rio Doce — DOCEGED —, razão pela qual tive que ficar no plenário, hoje, na tentativa de me inscrever e falar; é, segundo, Senador Dirceu Cardoso, para pedir regime de urgência para o nosso projeto de resolução, alterando o Regimento da Casa, permitindo suplentes para esta Comissão, inclusive, no caso, a substituição, quando for necessária, do Relator, porque o Regimento da Casa, Professor...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Isso é grave!

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — ... o Relator já nos comunicou que terá que viajar e não poderemos interromper os nossos trabalhos, o Regi-

mento é muito rígido, só permite a abertura dos trabalhos da Comissão com o Presidente e com o Relator; o Presidente pode ser substituído pelo Vice-presidente, mas o Relator não pode. E outro assunto: tivemos hoje, uma série de comissões — o próprio Senador Dirceu Cardoso mostrou a presença de visitantes no Senado — e o Regimento também proíbe suplentes nesta Comissão; estive num regime de urgência, tentando convencer a Liderança da ARENA de aprovar rapidamente isso para evitar a lacuna.

Mas nos sentimos, eu particularmente de Minas Gerais, muito honrados com sua presença e estou certo que a contribuição que V. S^a trouxe para a Comissão foi por demais importante para a análise dos nossos trabalhos. Só me cabe, como Presidente da Comissão, lhe pedir desculpas por qualquer falta, agradecer a valiosíssima cooperação que V. S^a trouxe aos nossos trabalhos.

O SR. MILTON CAMPOS — Muito obrigado. Desculpe qualquer omissão ou falta.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Convocamos a Comissão para o dia 13, às 10 horas, para ouvir o Professor Luiz Pinguelli Rosa, da Universidade do Brasil e para o mesmo dia, às 17 horas, para ouvir o Dr. Rogério Cerqueira Leite. Peço ao Senador Dirceu Cardoso que transmita a V. Ex^a uma convocação da Liderança do nosso Partido para que S. Ex^a esteja no gabinete do Líder, hoje, às 18 horas e 30 minutos para uma reunião da Banca.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

(Levanta-se a reunião às 18 horas e 10 minutos.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

SUPLEMENTO AO Nº 142

QUARTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO SOBRE O ACORDO NUCLEAR BRASIL—ALEMANHA (Criada pela Resolução nº 69/78)

20ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 1979

Às dez horas do dia treze de junho de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Srs. Senadores Itamar Franco (Presidente), Milton Cabral (Relator), Passos Pôrto, Jutahy Magalhães, Dirceu Cardoso, Evandro Carreira e Franco Montoro, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 69, de 1978.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Arnon de Mello, Lenoir Vargas, Alberto Silva e Roberto Saturnino.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Havendo número regimental o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, solicitando, em seguida, ao Professor Luiz Pinguelli Rosa, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que preste o juramento de praxe.

Antes do Depoente iniciar sua exposição, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Dirceu Cardoso para comunicar à Comissão que o Dr. Arno Martin, Diretor da Empresa Alemã Krafwerk Union — KWU, só poderá prestar o seu depoimento nos dias 25 e 26 de junho, solicitando, em seguida, a decisão da Comissão. O Sr. Presidente consulta os demais Membros da Comissão sobre a conveniência, deliberando, em seguida, com a anuência de todos os Senadores presentes, para o dia 25, segunda-feira, às 10:00 horas, o depoimento do Dr. Arno Martin.

Prosseguindo, o Sr. Presidente, Senador Itamar Franco, concede a palavra ao Professor Luiz Pinguelli Rosa que procede a leitura de sua exposição. Logo após, o Sr. Presidente, Senador Passos Pôrto, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, concede a palavra ao Sr. Senador Jarbas Passarinho que, usando da palavra como Líder do Governo, lava o seu protesto, repulstando esse tipo de depoimento que acabou de ser dado.

Iniciando a fase interpelatória, usa da palavra, pela ordem de inscrição, o Sr. Senador Jutahy Magalhães.

Atendendo solicitação do Sr. Senador Dirceu Cardoso, o Sr. Presidente, Senador Passos Pôrto, suspende a reunião, marcando o seu reinício para às 14:00 horas.

Às quatorze horas e trinta minutos é reaberta a reunião pelo Sr. Senador Passos Pôrto, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Reiniciando os debates, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Dirceu Cardoso e, por fim, ao Sr. Relator, Senador Milton Cabral.

Continuando, é facultada a palavra ao Professor Luiz Pinguelli Rosa que agradece sua convocação, fazendo, entretanto, restrições às palavras do Sr. Senador Jarbas Passarinho.

Finalizando, o Sr. Presidente, Senador Passos Pôrto, determina que, tão logo traduzidas as notas taquigráficas, sejam publicadas, em anexo, à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

ANEXO À ATA DA 20ª REUNIÃO, DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA PELA RESOLUÇÃO Nº 69, DE 1978, DESTINADA A OUVIR O DEPOIMENTO DO PROFESSOR LUIZ PINGUELLI ROSA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO.

*PRESIDENTE: SENADOR ITAMAR FRANCO
RELATOR: SENADOR MILTON CABRAL*

Integra do Apanhamento Taquigráfico da Reunião.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Declaro abertos os nossos trabalhos.

Solicitarei ao Professor Luiz Pinguelli Rosa que preste o juramento de praxe.

Antes, quero comunicar, com o devido respeito ao Professor Luiz Pinguelli Rosa, que estamos recebendo, hoje em Brasília, praticamente 500 professores de Minas Gerais, que vão tentar um entendimento junto ao Governo federal. Conseguimos marcar uma entrevista com o Ministro da Justiça, Senador Petrônio Portella, e o Senador Magalhães Pinto consegue, agora, com o Ministro da Educação, uma entrevista às 16 horas, razão pela qual terei que passar a Presidência da Comissão para o Senador Passos Pôrto, dentro em pouco, pedindo desculpas a V. Sª por esta ausência que me obriga, como representante de Minas Gerais, a prestar assistência às professoras.

Vamos, então, prestar juramento de praxe.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Juro, como dever de consciência, dizer toda a verdade — nada omitindo do que seja do meu conhecimento — sobre quaisquer fatos relacionados com a investigação a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, quer quanto às supostas irregularidades tornadas públicas pela Imprensa nacional ou estrangeira, quer quanto à concepção e implantação do Programa Nuclear sob exame.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Senador Dirceu Cardoso, antes de passar a palavra ao Professor Luiz Pinguelli Rosa, V. Exª está com a palavra.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, tenho dois assuntos a tratar com o Senhor, preliminarmente.

Em primeiro lugar, os jornais disseram que eu estou trazendo as pessoas aqui, eu não disse isso a ninguém absolutamente. Não dei entrevista nenhuma, nada daquilo eu falei.

O segundo assunto: em ligação, ontem, com o pessoal da KWU da Alemanha, o Diretor Dr. Martin disse-me que não poderá vir em agosto, e eu sugeri que viesse dias 25 e 26 de junho corrente. Ele está em visita às usinas em construção no mundo e estaria a nossa disposição aqui dias 25 e 26 de junho. Não pude combinar sem que a Comissão resolvesse.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Consulto aos demais membros da Comissão sobre o assunto.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Tenho medo que o depoimento dele se prolongue. Ele fala em alemão, o intérprete passa para nós e a nossa pergunta passa para o alemão, vai ser uma coisa demoradíssima. Os assuntos são fundações, preliminarmente, e depois outros assuntos.

E eu preciso ter a resposta hoje para poder comunicar a ele.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Os Senadores Jutahy Magalhães, Passos Pôrto e Dirceu Cardoso já concordaram que o encontro seja no dia 25, segunda-feira, pela manhã, às 10 horas.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, quero esclarecer que não dei nenhuma entrevista. Esse pessoal está tirando informações daqui mesmo, da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — V. Ex.^a disse que tinha um outro assunto, Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Eu diligenciei, Sr. Presidente, por minha iniciativa, um parecer de uma grande firma internacional sobre as fundações.

Eles disseram que não podiam entrar nisso porque haviam firmas interessadas nisso e ficaria, eficientemente, difícil para eles, mas quase aceitaram o negócio. Quer dizer, a Comissão pediria um parecer, um laudo pericial sobre as fundações.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Nessas últimas duas semanas não pude comparecer, aqui, à Comissão, por razões que V. Ex.^a conhece. Por isso não tenho conhecimento de algumas decisões dessa Comissão. Tenho a impressão de que já tínhamos passado do problema de estacas, de fundações e tudo isso, com aqueles últimos depoimentos do Professor Rex e de outros, e que teríamos ultrapassado esta fase e estaríamos agora no geral. Agora, estou vendo pelo noticiário da imprensa, pelas informações que são prestadas, que estamos voltando ao particular; é o depoimento de Rotchild, agora é o parecer sobre fundação. Então, gostaria de me situar e saber se estamos retornando àquela discussão de quantas estacas temos em Angra II, quantas serão em Angra III, se vamos retornar àquilo tudo?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Ainda pairam dúvidas sobre a segurança das estacas, e a decisão ainda não está tomada.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não é a decisão; essa eu sei que só poderá ser tomada ao final dos trabalhos da Comissão.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Espere, V. Ex.^a tenha calma e ouça.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Calmo eu sempre fui.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois é. Está havendo uma reunião de alto nível, fora do Brasil, para decidir esta questão de Angra II, que não está ainda resolvida. Nem eles ainda resolveram. Como vão fazer o reforço, ninguém sabe. Vou dizer mais, pode ser que haja uma decisão violenta, de uma hora para outra. Todos estão temendo.

O nosso Presidente da CNEN, quando esteve aqui, citou o caso de Diabol Cannon, nos Estados Unidos, que está parado há seis meses. Ele deixou transparecer que pode haver isso.

Então, ficou combinado, segundo informações que temos, que somente em fins de julho será dada a decisão dessa equipe. Um americano, um alemão e um suíço. A primeira reunião foi em Tóquio e a segunda vai ser agora, não sei se em Hamburgo ou Bonn. Somente em fins de julho é que poderão dizer o que farão com Angra II. A coisa está suscitando um problema internacional violento, quer dizer, nas relações entre a KWU conosco.

Então, é por isso que vamos trazer o cidadão para ver o que eles estão pensando, qual a decisão sobre as fundações. Seria interessante que a Comissão ouvisse isso primeiro.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Se vamos retornar àquela discussão, então, vamos ampliá-las, vamos chamar de novo todo mundo para dar opinião; quer dizer, vamos chamar TECNOSOLO, etc, para dar opinião.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Quereria propor — porque temos sempre reuniões de reavaliação dos nossos trabalhos — que deixássemos essa discussão para depois, a fim de permitir ao Professor Luiz Pinguelli Rosa iniciar o seu depoimento.

Antes, gostaria de dar conhecimento ao Plenário que no dia 5 de junho enviamos o seguinte ofício, ao Dr. Licínio Marcelo Seabra, com algumas perguntas sugeridas pelo Senador Dirceu Cardoso:

OF. nº 56/79/CPIAN

Brasília, 05 de junho de 1979.

Ilm.^o Sr.

Dr. Licínio Marcelo Seabra
DD. Presidente de FURNAS.

Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 69, de 1978, sobre o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, solicito a Vossa Senhoria, com a possível urgência, as seguintes informações:

- 1) Qual a solução dada ao reforço das estacas de Angra II, das três opções sugeridas?
 - 2) Qual o custo total, até fins de abril, de todas as obras de Angra I e II, separadamente?
 - 3) Qual a solução apresentada para a localização de Angra III ou se tal localização ainda demanda qualquer decisão superior?
 - 4) Qual o custo das Vilas Operárias e residências dos engenheiros e demais funcionários?
 - 5) Qual o atraso, em meses, na construção de Angra I e qual o atraso já registrado em Angra II, com relação ao cronograma de suas obras?
 - 6) Qual o custo dos Canteiros de Obras de Angra I e II?
- Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

Senador Itamar Franco, Presidente da CPIAN.

Foram as perguntas dirigidas, no dia 5 de junho, ao Dr. Licínio Marcelo Seabra.

Com a palavra o Professor Luiz Pinguelli Rosa.

Depoimento de Luiz Pinguelli Rosa na CPI — Nuclear do Senado Federal

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Em primeiro lugar julgo-me no dever de declarar explicitamente algumas convicções e os princípios que nortearam meu depoimento. Tenho a convicção de que os técnicos e os cientistas, entre os quais me incluo, não podem mais do que trazer informações — de que são detentores e nem sempre estão disponíveis nem acessíveis a todos — e opiniões, ainda que qualificadas profissionalmente, mas sempre passíveis de erro e de serem por isso contestadas em um debate de caráter essencialmente político — como esse que aqui no Senado se trava sobre o Programa Nuclear Brasileiro.

Com essa declaração de princípios procuro deixar explícito que não tenho a pretensão de possuir soluções milagrosas para substituir às do Governo, que julgo erradas. Não creio em panacéias nem nos milagres, sejam eles econômicos ou tecnológicos, e muito menos acredito na onisciência da técnica e da ciência. As soluções serão sempre acima de tudo políticas, daí a importância desse debate, embora sejam imprescindíveis as informações e as opiniões dos especialistas e dos estudiosos.

A questão nuclear é de ordem essencialmente democrática, sob dois aspectos. Primeiramente, porque o Acordo Nuclear foi deliberado autocraticamente e em segredo, em um círculo fechado de governantes e de tecnocratas pretensamente infalíveis e acima de qualquer suspeita, indiferentes à opinião pública, à opinião dos técnicos e cientistas, dos políticos, de todos os brasileiros enfim. Em segundo lugar, porque implica em um dispêndio de algumas dezenas de bilhões de dólares, para manter a todo o custo um tipo de desenvolvimento econômico que não atende às necessidades concretas da população — que em sua maioria vive em condições adversas — e que é excessivamente dependente dos interesses das grandes empresas multinacionais, como a SIEMENS e a KWU.

Essas palavras e as que direi adiante, talvez soem como pessimistas e até radicais. Entretanto, minhas opiniões são compartilhadas por alguns dos mais eminentes estudiosos e especialistas em energia, em publicações e simpósios realizados pela Sociedade Brasileira de Física, de que sou Secretário-Geral, pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, no Clube de Engenharia, na Universidade onde trabalho e participo de um grupo interdisciplinar de pesquisa em energia. Mas essas palavras também poderão ser encontradas em relatórios de grupos de trabalho de órgãos oficiais como a ELETROBRÁS e o CNPq, infelizmente nem sempre divulgados publicamente. Documentos essenciais, como o Plano 92 e os relatórios dos Grupos de Trabalho da ELETROBRÁS, os acordos de acionistas das subsidiárias da NUCLEBRÁS, estudos preparados pelo CNPq, parte dos quais já foi vazado pela imprensa permanecem secretos em sua maior parte e deveriam ser minuciosamente investigados por essa Comissão.

Não desejo, entretanto, me eximir da responsabilidade de trazer opiniões e de formular críticas específicas, apontando os enormes erros que a meu ver foram e estão sendo cometidos pelo Governo no seu ambicioso Programa Nuclear.

Procurarei então, juntamente com os Senhores Senadores presentes, analisar os principais pontos, enumerando-os inicialmente.

Vejamos portanto esses pontos críticos nos quais nos deteremos a seguir. O Acordo Nuclear baseou-se em uma série de premissas discutíveis e dados errados:

1. superestimação das reais necessidades de energia elétrica do País nas próximas décadas e subestimação das possibilidades de atendê-las com outras fontes, não nucleares, principalmente a hidroeletricidade e até mesmo o carvão;
2. números errados sobre o potencial hidráulico brasileiro e sobre o custo das centrais nucleares, levando a uma decisão apressada de instalá-las em larga escala prematuramente;
3. escolha inadequada da tecnologia: a) dos reatores PWR, por ser sofisticada e exigir o enriquecimento do urânio; b) do processo de enriquecimento por não estar testado industrialmente e gastar muita energia elétrica;
4. avaliação errada da possibilidade efetiva de transferência de tecnologia pelo Acordo com a Alemanha e, até mesmo, conceituação ambígua do significado dessa transferência, utilizando mal os recursos humanos do País;
5. concepção equivocada da estratégia para atingir maior independência nacional no setor de energia e, paradoxalmente, má utilização das possibilidades de cooperação internacional, especialmente a nível latino-americano;
6. visão demasiadamente otimista dos méritos da energia nuclear, hoje posta em suspeição em todo o mundo pelos custos crescentes e pelos riscos que ela traz à própria vida humana, riscos esses subestimados pelo Governo no Brasil.

Começemos pelos dois primeiros pontos porque, apesar dos enormes e indubitáveis riscos e desvantagens do uso da energia nuclear, caso não houvesse outra forma de energia disponível para os mesmos fins a que ela serve, seu uso talvez fosse inevitável. Segundo o Livro Branco editado em 1977 pelo Governo Federal, "ao final do século, o que se pode prever é a necessidade de uma potência instalada de geração de eletricidade da ordem de 180 milhões de KW a 200 milhões de KW, demanda de qualquer modo superior ao potencial hídrico existente em todo o País".

Ora, nem a demanda deverá atingir 180 a 200 milhões de KW em 2000 e nem o potencial hidráulico do Brasil é inferior a esses números. Segundo estudos realizados por especialistas do setor elétrico, o mercado de energia elétrica deverá atingir de 600 a 655 bilhões de KWh em 2000, o que corresponderá a uma potência instalada de, aproximadamente, 140 a 150 milhões de KW. Além disso, o potencial hidráulico estimado já está em 195 milhões de KW. Logo há energia hidráulica bastante para ultrapassar a demanda do ano 2000, sem falar no uso do carvão.

Voltando ao Livro Branco: "a opção hidroelétrica aproxima-se dos seus limites econômicos naturais. Na previsão de uma vigorosa taxa nacional de crescimento do consumo que dobra a cada sete anos, as perspectivas são de exaustão ainda na próxima década do aproveitamento hídrico nas regiões mais industrializadas do País, onde se localizam cerca de 80% da demanda nacional". Mais adiante conclui pela necessidade da energia nuclear "a médio prazo na forma de complementação das centrais hidroelétricas; a mais longo prazo, na década dos noventa, pela utilização crescentemente preponderante". Completa esse quadro, a palestra realizada pelo Presidente da NUCLEBRÁS, Ministro Paulo Nogueira Batista, publicada no nº 79 da Revista do Círculo de Engenharia Militar, Rio (1977), na qual se prevê nada menos do que 75 milhões de KW de geração nuclear, ou seja, cerca de 60 reatores no ano 2000, partindo dos 9 reatores previstos já para o ano 1990. Portanto, na última década desse século, isto é, daqui a pouco mais de dez anos, deveríamos construir nada menos de que 50 reatores, à média de 5 por ano. Essa escala garantiria a economicidade da indústria nuclear germânico-brasileira, justificando a montagem no Brasil de uma fábrica de componentes pesados de reatores — a NUCLEP — e da indústria do ciclo do combustível. Essa escala tornou o negócio tão atrativo para os alemães que permitiu ao Governo brasileiro barganhar e trazer a tecnologia do enriquecimento do urânio e do seu reprocessamento.

Mas, os fatos reais se impõem à fantasia e hoje a ELETROBRÁS nega a necessidade de tantos reatores e a própria NUCLEBRÁS se dá por feliz em produzir apenas um reator por ano até 2000, conforme declarou o seu Presidente na visita dessa Comissão do Senado à fábrica da NUCLEP em Itaguaí, o que pode inviabilizar economicamente a indústria nuclear brasileira.

Segundo planos da ELETROBRÁS até 1983 se completarão todas as interligações entre os sistemas hidroelétricos brasileiros: Norte—Nordeste

(1981), Sudeste—Sul (1982), Sudeste—Nordeste (1983). A energia de Itaipu será transportada por cerca de 900 km para chegar a São Paulo, importando-se para isso sofisticada tecnologia de transmissão em corrente contínua, aliás desnecessária nesse caso. A distância do eixo São Paulo—Rio—Belo Horizonte à maior parte dos aproveitamentos dos afluentes do sul da Bacia Amazônica está entre 1.500 a 2.500 km e há linhas de transmissão em operação ou construção de cerca de 1.500 km ou mais no Canadá, na África e no Brasil será de 1.600 km a linha de Sobradinho a Belém. Dos quase 200 milhões de KW hidroelétricos do País só usamos hoje 25 milhões. Mesmo excluindo cerca de 11 milhões do norte do Amazonas, como entender esse argumento de escassez de energia elétrica na região Sudeste levando em conta a transmissão a longa distância? Restaria o problema de custo da energia: poderia ser mais barato construir os reatores do que trazer a energia hidroelétrica de tão longe e de locais de acesso difícil. Também esse foi um argumento usado, mas já desfeito em depoimentos anteriores nessa mesma Comissão, segundo um dos quais — não o mais pessimista — o custo de investimento do KW nuclear ultrapassa 2.000 dólares, custo esse orçado inicialmente em cerca de 500 dólares. Por outro lado, o custo de uma central hidroelétrica tão cara como é Itaipu está por volta de 800 dólares por KW. Desse modo, mesmo adicionando cerca de 200 dólares por KW para sua transmissão a hidroeletricidade ainda é muito mais barata que a energia nuclear, sem contar o custo do combustível e de manutenção que oneram a nuclear.

Fazer, com centrais nucleares, complementação térmica às hidroelétricas é outra coisa difícil de se entender porque seu alto custo de investimento não justificaria seu desligamento ou seu uso na ponta em épocas de águas abundantes. Além disso, tecnicamente os reatores jamais foram usados como seguidores de demanda, sendo imprevisível seu desempenho com oscilações diárias da potência — o que poderá até danificar os elementos combustíveis. Finalmente, não há necessidade de complementação térmica alguma ao sistema.

Se não precisamos dos reatores para fornecer energia firme e se eles não prestam para complementação térmica, então para que servem? Resta o argumento de que serão necessários daqui há trinta ou mais anos e por isso temos de nos preparar com antecipação, para evitar uma crise futura e para absorver essa tecnologia desde já. Ocorre então as perguntas: estarão esses reatores em uso daqui há trinta anos? Construí-los hoje em larga escala é a forma adequada de se preparar para o uso da energia nuclear daqui há trinta anos? Essa tecnologia é a mais conveniente para o País absorvê-la, se é que isso é possível nas condições atuais? Vamos por partes. Embora a vida dos reatores não ultrapasse os 30 anos, é verdade que se o Programa Nuclear der certo teremos no País as fábricas de reatores e do seu combustível. Mas esse tipo de reator não estará obsoleto então? Há indícios de que problemas de segurança como o que ocorreu em Three Miles Island possam levar ao seu abandono. Nos Estados Unidos as encomendas de reatores estão praticamente a zero e na Alemanha estão proibidas as construções de novos reatores. Além disso eles desperdiçam o escasso Urânio 235 que existe na proporção de 0,7% no urânio natural. Para enriquecer as 30 toneladas de urânio que cada reator brasileiro consumirá por ano serão necessárias cerca de 240 toneladas de urânio natural por ano. Para 60 reatores funcionando durante 30 anos seriam necessárias 432.000 toneladas de urânio natural. Embora o País não possua tais reservas pode-se descobri-las até lá, mas mesmo assim é impossível alimentar por muito tempo essa linha de reatores. Logo, será necessário passar para os reatores rápidos regeneradores, que permitem aproveitar o abundante Urânio 238 combinado com o raríssimo Plutônio que será produzido nos atuais reatores térmicos. Para isso é indispensável reprocessar o combustível queimado para retirar dele o Plutônio e o resíduo de Urânio 235. Mas é esse reprocessamento que tem sido o principal alvo das pressões norte-americanas no Brasil e na Alemanha, porque o Plutônio serve para fazer bombas atômicas. De qualquer forma, as chances de vir a ter êxito comercial os reatores regeneradores a Plutônio não são absolutas. Não só os Estados Unidos, mas agora também a Alemanha acaba de adiar indefinidamente o reprocessamento. Apesar do reator protótipo Fenix francês estar funcionando, ele ainda apresenta problemas técnicos. Apostar nessa tecnologia agora é temerário. Há, concorrendo com ela, a opção dos reatores a Tório e Urânio 233, que os Estados Unidos querem lançar, a partir dos seus reatores a água leve modificados para conversores térmicos. Enfim estamos de frente a uma encruzilhada tecnológica e tomar o atalho errado por pressa desnecessária pode ser fatal.

Retornemos desse futuro tão incerto para o presente. Mesmo apostando no futuro da energia nuclear, será que a forma melhor de implantá-la no País é comprar reatores e fábricas de componentes de reatores, de combustíveis nucleares — sem o mínimo controle sobre os projetos, multiplicando nossa dependência do exterior no setor energético. Sem dominar os projetos estaremos sujeitos a especificações tais que fatalmente obrigarão a importação de

equipamentos alemães. A sofisticação e os indispensáveis padrões de segurança da indústria nuclear agravarão essa multiplicação das importações para atender às especificações dos projetos. O que se chama de componentes nacionais são muitas vezes conjuntos montados aqui, mas cujas partes são importadas. O Secretário-Geral da ABDIB, Sr. Sívio Puppe apontou essa exclusão da participação da indústria nacional através das especificações dos projetos nucleares, no Simpósio de Energia realizado em 1977 no Clube de Engenharia.

A própria NUCLEBRÁS não é genuinamente brasileira pois se associou a empresas alemãs para formar suas subsidiárias, com acordos de acionistas leoninos, sendo nós os cordeiros. A NUCLEN, empresa chave para a chamada transferência de tecnologia possui um Conselho Técnico cuja constituição é de 5 membros: 4 alemães e 1 brasileiro, esse sem direito a voto. Isso é o que consta do acordo de acionistas divulgado pelo jornal *O Estado de S. Paulo*. Esse conselho tem amplos poderes sobre a empresa, apreciando todos os atos da diretoria. Talvez seja essa a explicação porque os dois primeiros indicados para a Superintendência da NUCLEN, que eram renomados engenheiros do setor eletrônico não permaneceram mais do que poucas semanas nesse cargo. Onde fica o objetivo de independência nacional propalado na defesa do Acordo? Como acreditar nessa transferência de tecnologia tutelada de fora do País? Mas, ainda que corrigíssemos essa excessiva submissão da NUCLEBRÁS à KWU, seria possível transferir a tecnologia nuclear alemã? Só se entendemos transferência de tecnologia com o transplante para o País de fábricas estrangeiras associadas a interesses multinacionais, que vêm produzir aqui equipamentos fora do nosso controle técnico e econômico, tal como ocorre com a indústria automobilística. Aprenderão os engenheiros brasileiros a conceber os projetos de novos reatores, trabalhando na construção desses reatores KWU? Talvez, o enorme esforço a ser efetuado para implementar a construção de vários reatores e das demais instalações nucleares trazidas da Alemanha, de uma só vez, venha a exaurir a potencialidade da engenharia nuclear brasileira. É bem verdade que alguns setores da engenharia mecânica, metalúrgica e civil poderão ser estimulados pelas tecnologias modernas trazidas. Mas isso pouco tem a ver com a capacitação para conceber e desenhar novos projetos. Em geral a integração na divisão internacional de trabalho inibe ao invés de estimular a criatividade dos nossos técnicos, pois não é deixado espaço para eles fazerem mais do que executar projetos prontos e acabados, rodar programas de computador que eles não sabem reproduzir, cumprir ordens sem compreendê-las completamente. Muitos jovens, muitas vezes brilhantes, têm se decepcionado após escolherem, cheios de elan, trabalhar em projetos nucleares no Brasil. Alguns têm até mesmo abandonado esses projetos e mudado de especialidade. Não há estímulo nenhum para atividades de pesquisa e desenvolvimento nessa área. Basta ver o lastimável abandono a que foi relegado o Instituto de Engenharia Nuclear, no Rio de Janeiro, do qual saiu grande parte dos pesquisadores, alguns com muita experiência, e a dificuldade em recuperar o antigo Instituto de Pesquisas Radioativas em Belo Horizonte após deixá-lo esvaziar-se. Esse descaço pela pesquisa dentro da NUCLEBRÁS, contrastando com o apregoado esforço de absorção de tecnologia estrangeira comprada a peso de ouro, deveria ser objeto de investigação também por essa Comissão. Indo a fundo ver-se-á que o Programa Nuclear é um passo decisivo para integrar o setor de energia do Brasil, completamente, a um sistema internacional em que nosso papel é subalterno: cabe-nos hospedar as fábricas e fornecer mão-de-obra. Os projetos e as pesquisas serão feitas fora do País.

Examinemos os aspectos tecnológicos agora. Os reatores de água pressurizada, PWR, são dos mais sofisticados e, por isso, complicados reatores comerciais existentes. Foram desenvolvidos para a propulsão de submarinos, com Urânio altamente enriquecido, e por essa razão são compactos e versáteis. Mas, também por isso são de difícil construção, exigindo um vaso de pressão estanque e resistente a uma pressão 150 vezes maior do que a normal. Esse aspecto agrava o perigo de que o material radioativo venha a ser expelido violentamente para o meio ambiente, em caso de acidente. A performance desses reatores tem sido abaixo da expectativa: funcionam apenas durante 60% do tempo, enquanto os reatores canadenses a água pesada têm tido melhor desempenho. Apresentam ainda a desvantagem da água leve absorver nêutrons em demasia, obrigando o uso de urânio enriquecido e operando com uma má economia de nêutrons para a conversão de Urânio 238 ou de Tório em material fissil. Apesar disso, os norte-americanos pensam em usá-los com Tório, para o que a água pesada seria melhor, conforme acertadamente procurou fazer o Grupo de Tório de Belo Horizonte — abandonado pelo Governo em 1968/1969 ao optar pelos reatores a urânio enriquecido.

O enriquecimento de Urânio é outro ponto vulnerável. Ainda hoje apenas os Estados Unidos e a União Soviética o produzem comercialmente, ambos usando o processo de difusão gasosa. Dois consórcios europeus se preparam

para produzi-lo: a URENCO (Alemanha, Inglaterra, Holanda) usando a ultracentrifugação e a EURODIF (França, Itália e outros países) por difusão gasosa. Essas tecnologias são difíceis e caras. O Brasil comprou da Alemanha o processo de jato centrífugo, que jamais funcionou em escala industrial, e consome energia demais (5.000 kWh/UTS contra 2.500 para a difusão e 500 para a centrifugação), portanto, um décimo.

Uma versão similar mas não idêntica desse processo (aerodinâmico), que o Brasil comprou, foi concretizado já na África do Sul. Entretanto, há incertezas sobre o êxito técnico e econômico do processo comprado pelo Brasil, que, se falhar, nos deixará cheios de reatores sem poder produzir no País combustíveis para eles, portanto, agravando a nossa dependência e não diminuindo-a.

Finalmente, há o reprocessamento — também controvertido e sem muita experiência industrial — alvo de polêmica devido ao plutônio que produz. É possível que os alemães não concretizem essa fase do programa devido às pressões norte-americanas.

Não nos parecem justas as pressões dos Estados Unidos, país que possui um terrível arsenal nuclear, contra países que engatinham na tecnologia nuclear e mal poderiam fabricar uma bomba precária e, depois disso, teriam enormes dificuldades para torná-la operacional militarmente e para transportá-la em vetores de lançamento eficazes. Mas, por outro lado, não interessa a ninguém sequer a suspeição de uma corrida nuclear na América Latina. Os países mais adiantados na tecnologia nuclear são o Brasil e a Argentina — que leva a vantagem de ter escolhido a linha dos reatores a Urânio natural, escapando do seu enriquecimento, desenvolvendo um programa nuclear mais modesto, porém, com raízes mais sólidas, menos dependente.

Uma solução para eliminar a possibilidade de se chegar ao impasse de uma corrida nuclear — que mesmo não constando dos objetivos dos programas de reatores nucleares brasileiro e argentino, convém sempre ser afastada, por mais remota que seja — seria a intensificação do intercâmbio latino-americano no campo nuclear. Apesar de ser um tanto utópica, dadas as linhas diferentes de reatores adotadas, e os interesses multinacionais envolvidos, sem dúvida um projeto nuclear comum sul-americano seria altamente sensato. Poderia até dar a escala de produção que o Brasil por si só não tem e nem terá em futuro próximo, e poderia tornar viável o controle do ciclo do combustível a nível do Continente Sul-americano. Afinal, nem sequer os países ricos da Europa se lançaram sozinhos em programas desse tipo — unindo-se para isso. O Brasil optou por uma ligação umbilical aos Estados Unidos quando optou pelo reatores Westinghouse e, ao decepcionar-se com a dificuldade de receber de lá Urânio enriquecido, mudou sua dependência escolhendo a Alemanha e a KWU.

Se levarmos em conta que a energia nuclear não é para nós uma necessidade do presente, a cooperação latino-americana poderia abrir os caminhos para o futuro, para dar a esses povos a opção de decidir sobre a conveniência ou não do uso da energia nuclear quando isso vier a ser uma necessidade econômica e social, se vier a ser. Através de um bloco latino-americano unido as negociações com os países desenvolvidos seriam mais eficazes, aumentando o poder de barganha nos projetos comuns.

Nós, técnicos e cientistas, que temos nos engajados no debate, criticando o Acordo Nuclear, julgamo-nos autenticamente nacionalistas em confronto seja com as pressões antinucleares norte-americanas, seja com os interesses pró-nucleares alemães. Somos a favor do direito dos países latino-americanos definirem autonomamente suas políticas de energia e a favor do estreitamento da colaboração entre esses países. Por essa última razão, e nesse sentido, julgamo-nos também sinceramente internacionalistas e abertos a toda colaboração que venha de encontro aos reais interesses nacionais, definidos internamente e democraticamente e não impostos por interesses econômicos das grandes empresas, ou pelo jogo político das potências industriais.

Não temos a pretensão de ser auto-suficientes e temos consciência de nossas limitações em quadros de técnicos experientes e em recursos materiais. Compreendemos que isso deva limitar a ambição dos nossos objetivos. Cremos ser necessária e bem vinda a colaboração de outros países em campos específicos, ditados pelos nossos interesses, decididos democraticamente. Não temos panacéias tecnológicas nacionais a propor, mas não nos conformamos com a marginalização dos técnicos e cientistas brasileiros, enquanto são gastos bilhões de dólares em projetos nucleares resolvidos autocraticamente.

Aqui volta a questão da democracia — a grande ausente nesse Programa Nuclear. Não apenas os técnicos e cientistas deveriam opinar e influir sobre esse programa, mas também e principalmente, o povo devia ser chamado a opinar, após ser esclarecido e informado dos ônus e dos riscos da energia nuclear. Naturalmente cabe à imaginação criadora dos políticos brasileiros encontrar um mecanismo dessa forma de captação de opinião popular que esca-

pa à competência dos cientistas exatos. Não há dúvida de que o uso da energia nuclear traz grandes riscos para o meio ambiente e para a segurança física da população. Omiti-los seria uma grave mistificação, principalmente porque a poluição branca da radioatividade não é perceptível aos sentidos humanos e os seus efeitos insidiosos, induzindo doenças como o câncer e defeitos genéticos só se revelam a longo prazo e se espalham pela população, mostrando-se apenas após análises estatísticas.

Declaro aqui que não me julgo um ecologista, não mereço esse título, ou essa designação, embora respeite profundamente as pessoas que defendem a posição dos ecologistas. Entretanto, faço essa crítica como cientista, não como ecologista.

Funcionando sem acidentes os reatores nucleares contaminam o meio ambiente através dos rejeitos radioativos que dele são retirados periodicamente e removidos para armazenamento, principalmente o combustível queimado. Esse combustível é tão perigoso que a simples aproximação dele seria bastante para causar a morte de uma pessoa e ele permanece radioativo por milhares de anos. Não há solução definitiva para sua guarda até hoje, o que levou a Alemanha a proibir a construção no seu território de novos reatores.

No Brasil nada se sabe sobre o destino a ser dado a esse lixo, que permanecerá, por enquanto, em um tanque junto ao reator. Quanto ao material de baixa e média atividades, ele iria ser armazenado em Xerém — local inconveniente por ser populado e próximo a plantações e a águas correntes. Tais decisões são tomadas sem consulta a técnicos de fora do governo, sem dar maiores satisfações ao público. Após pressões de cientistas e de entidades civis, teve o Ministro César Cals, das Minas e Energia, a sensibilidade de determinar a mudança desse local.

Para onde irão agora esses resíduos? Que garantias temos, além da boa vontade do Ministro, de que todos os fatores negativos serão levados em conta? Não se trata de duvidar da competência dos técnicos do Governo, que reconhecemos serem dedicados e criteriosos. Mas há fatores políticos e econômicos acima dos técnicos e não é justo jogar toda a responsabilidade sobre eles — para serem mais tarde os bodes expiatórios, se houver acidentes nucleares graves.

Outro problema grave é o da segurança dos reatores contra acidentes. Por muito tempo se propalou que esses acidentes seriam praticamente impossíveis de acontecer, embora se reconhecesse suas conseqüências graves. Tais conseqüências podem levar a morte a dezenas de milhares de pessoas e defeitos genéticos a outro tanto, caso a nuvem radioativa liberada em uma explosão, causada por um acidente de perda de refrigerante, atinja uma população da ordem de 10 milhões de pessoas em um raio de 750 km.

Lembramos que — tomando por referência Angra dos Reis — Rio de Janeiro, São Paulo e Belo Horizonte estão dentro desse raio.

O acidente de Three Mile Island foi um acidente de perda de refrigerante, julgado quase impossível, mas felizmente não chegou à explosão. Para proteger o meio ambiente contra esses acidentes, os reatores possuem múltiplos sistemas de segurança. Enquanto a polêmica a respeito dos acidentes leva, em todo o mundo, a normas mais severas de segurança, no Brasil foram reduzidas as especificações de segurança do projeto do prédio de contenção do reator, trazido da Alemanha.

Aqui no Brasil, a Comissão Nacional de Energia Nuclear — órgão fiscalizador da indústria nuclear — é subordinada ao Ministério de Minas e Energia, encarregado da construção dos reatores, logo fiscalizado pela CNEN, por mais paradoxal que isso possa parecer. Mais paradoxal ainda é o fato de que nem a Secretaria Especial do Meio Ambiente, nem a Fundação Estadual de Estudos do Meio Ambiente, no caso do Rio de Janeiro, tenham nada a ver com a poluição do meio ambiente, quando se trata de poluição nuclear a nível decisório, não puramente opinativo. Ainda mais, o próprio Governo do Estado e o Poder Legislativo Estadual, o Governo Municipal, nenhum deles interfere ao nível de decisão quanto a instalações nucleares em seus territórios.

A Sociedade Brasileira de Física e a SBPC fizeram estudos e encaminharam propostas concretas de mudanças institucionais no setor da segurança das instalações nucleares, até hoje sem resposta.

É preciso que conquistemos o direito de intervir publicamente em tudo o que diga respeito à segurança contra a poluição nuclear. Isso não seria nenhuma inovação revolucionária, pois nos Estados Unidos e na Alemanha a intervenção do público é tão concreta que proibiu a construção de reatores nesse último país.

Por que importamos apenas a tecnologia desses países sem trazer no pacote as formas de a sociedade civil controlá-la?

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concluída a exposição do Professor Luiz Pinguelli Rosa, e como vamos ter hoje à tarde outro depoente, vamos já passar à fase de debates.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, poderíamos ter um intervalo? Não podemos ter pressa.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex.^a não é o primeiro a debater. Concedo, então, a palavra ao primeiro signatário, o Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, Srs. membros da Comissão, relator que fui desta Comissão, durante meses, nunca tive oportunidade de ouvir um depoimento feito muito menos com caráter de cientista e muito mais com caráter de comício que acabei de ouvir agora.

Comício em que a linguagem, a língua é solta e fácil. A admitir que o depoente tivesse razão no que diz, chegaríamos à conclusão de que tudo, Sr. Presidente, tudo, absolutamente tudo está errado em termos de Acordo Nuclear Brasil — Alemanha.

Não me vou permitir, inclusive, o debate, porque concluo que a linguagem insólita do depoimento do Professor Pinguelli Rosa, merece de minha parte, como Líder do Governo, hoje, e por isso pedi a intervenção, um total repúdio.

As afirmativas são, como disse, insólitas, e atingem não apenas aspectos científicos, mas aspectos políticos — fundamentalmente, aspectos políticos — em que S. S.^a começa por caracterizar o seu tipo autocrático de decisão em relação ao programa, para concluir adiante que eles, sim, são os autenticamente nacionalistas, como se outros não fossem.

Declara que esta decisão foi tomada para manter a todo custo um tipo de desenvolvimento econômico que não atende às necessidades concretas da população. Então, S. S.^a além de cientista nuclear é o político que está aqui dando as normas e as diretrizes de política geral brasileira.

Nota-se, claramente, pela ponta do iceberg o que há por baixo, clarissimamente. Porque aqui é um depoimento tendencioso. É um depoimento feito com a finalidade de contestar tudo o que foi realizado.

Ora, Sr. Presidente, ouvi como muitos dos Srs. Senadores aqui presentes, que participavam da comissão na fase do ano passado, prestaram depoimento de natureza vária e estou tranquilo, porque quando se fala na "solução autocrática" é desconhecer fundamentalmente as causas que levaram o Acordo entre Brasil Alemanha a ser feito nas condições em que foi feito e que, posteriormente, foram discutidas amplamente no Congresso Brasileiro.

As negociações foram feitas em segredo, em reserva, isto está fartamente provado nos Anais desta Casa, devido, inclusive, às possibilidades de interferência poderosa de países que se interessavam pelo não-cumprimento desse acordo ou pela não-efetivação desse acordo.

Posteriormente, entretanto, o acordo foi discutido na Câmara dos Deputados e no Senado Federal; recebeu, inclusive, tratamento normal de passagem pelas comissões; há relatórios da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados como do Senado Federal, mas para S. S.^a nada disso existe, porque possivelmente, para ele também, o Congresso nada significa, segundo ponto de vista que já estamos cansados de ouvir.

Discutir se o reator deve ser PWR ou não, então, com uma empáfia que não se casa, naturalmente, com a ciência; mas sim, se casa com interesses políticos. O cientista declara aqui que o PWR é uma solução má. E nós vimos, por uma porção de dependentes aqui, inclusive da alta qualificação científica, que, por estatística do problema, o PWR é disparadamente o reator utilizado pela imensa maioria das Nações nas usinas que foram construídas e que estão em funcionamento.

Dizer que houve números errados sobre o potencial hidráulico brasileiro, propositadamente, para forçar situações, é outra posição extremamente política e não científica. Porque sabemos, e S. S.^a deve saber também, que esta avaliação é progressiva, contínua, dinâmica, mas S. S.^a também comete o seu equívoco enorme quando declara que "excluindo cerca de 11 milhões de kw no Norte do Amazonas". O Amazonas como bacia, como recurso hídrico em potencial tem muito mais do que 11 milhões; a possibilidade do Amazonas chega até a 75 milhões de kw.

De maneira, Sr. Presidente, que a minha intervenção aqui nesta Comissão é apenas com a finalidade de declarar que eu, como Líder do Governo, rejubilo-me, por um lado de que a Comissão esteja ouvindo todas as pessoas que julga deva ouvir; isto, realmente, é uma prática democrática. Por outro lado, quero desde logo lavar o meu protesto e a minha repulsa a este tipo de depoimento que foi dado aqui.

Não desejo sequer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estabelecer perguntas e ouvir respostas de quem considero incapacitado para dá-las com a isenção que se exige de um cientista e que não está presente no depoente de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — O depoimento de V. Ex.^a será incluído em ata.

Concedo a palavra ao segundo orador, que é o Sr. Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, ouvimos as considerações do nosso Líder da Maioria, Sr. Senador Jarbas Passarinho, e dentro do aspecto político concordo plenamente com S. Ex^a, mas vamos dar andamento aos trabalhos da Comissão. Portanto, vamos debater mesmo considerando que realmente o depoente não trouxe aqui sugestões e apenas manifestou um ponto de vista de ordem pessoal e político, não técnico.

Gostaria de fazer uma observação quando S. S^a diz que há diferenças entre a opinião pública, a opinião dos técnicos, dos cientistas, dos políticos, de todos os brasileiros enfim.

Temos ouvido aqui vários depoimentos; vários técnicos foram ouvidos e participaram dos debates do acordo nuclear; cientistas também foram ouvidos e participaram e continuam participando dos entendimentos e da progressão de concretização do Acordo Nuclear Brasil—Alemanha e os políticos participaram com a votação, no Congresso, do acordo em si, em amplo debate e apoio unânime das duas Casas e dos dois Partidos, que aplaudiram e manifestaram-se favoráveis à execução desse acordo nuclear. V. S^a talvez não se recorde, mas, na época da concretização do acordo, nós tivemos a opinião pública unanimemente favorável à execução desse acordo, por manifestações reiteradas de opinião pública.

Não houve plebiscito, realmente, mas houve uma manifestação. Hoje nós sentimos que há uma reação devido aos últimos acontecimentos, que existe uma reação, não no Brasil, mas no mundo inteiro a respeito da utilização da usina nuclear.

Esta é a primeira observação que faria ao depoimento de V. S^a

O Senhor fala também sobre a ELETROBRÁS, dos estudos preparados, dos estudos de que já vazaram para a imprensa e pelos que permanecem secretos. V. S^a talvez não saiba que a ELETROBRÁS distribuiu, pelo menos nós recebemos, todos os estudos e projetos em publicações. Ela os tem distribuído a todos os Senadores e acredito que a outros órgãos interessados no assunto. De forma que eles não estão secretos; talvez, até esta distribuição esteja sendo feita porque estão vazando partes desses estudos e eles devem ser examinados como um todo e não apenas em parte.

O Sr. Senador Jarbas Passarinho já falou no problema da superestimação da necessidade da energia elétrica e V. S^a há de convir que mesmo atingindo os limites que V. S^a fala dos 140 milhões de quilowatts no ano 2.000, e da progressão que nós estamos vendo é de no mínimo 8% de aumento e não mais de 11 a 12%, embora até hoje o aumento tenha sido na base de 11 a 12%, mas já admitimos 8%. Perguntaria a V. S^a se no ano 2.000 nós já não estaríamos precisando de um acordo nuclear por ano, porque se no ano 2.000 atingirmos 140 milhões de quilowatts, estaremos praticamente com as reservas hidráulicas esgotadas, reservas que são hoje da ordem de 200 milhões de megawatts, apesar de ainda não estabelecidas, como foi dito ontem pelo Presidente Shumman, lá na Câmara, numa previsão que nós todos aceitamos como verdadeira, como real. Então, estaríamos praticamente com essas reservas esgotadas e com esse aumento anual, qual a sugestão que V. Ex^a tem para abastecer esse consumo, através de quê? Quais os tipos de usinas?

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Respondendo especificamente a esta pergunta, de fato o Brasil, no ano 2.000, tendo 140 milhões de quilowatts instalados, poderia ainda dispor de 60 milhões de quilowatts tranquilamente, hidrelétricos, para alimentar o crescimento da demanda.

Em todos os países, à medida que eles se desenvolvem, a taxa de crescimento de demanda da energia elétrica tende a estabilizar-se e não a crescer e manter-se na progressão que tem ocorrido no Brasil. É muito provável — e isso já é considerado nos próprios planos e projeções da ELETROBRÁS e em outros trabalhos acadêmicos — que a taxa de crescimento da energia elétrica não será mantida alta, como agora; pelo contrário, deverá decrescer, estabilizando-se num certo nível bem abaixo do atual. Dessa maneira, no ano 2.000, o Brasil, tendo instalado 140 milhões de quilowatts, poderá ainda usar o carvão, que ainda não foi computado. A hidroeletricidade, no Brasil, permitirá, provavelmente, suprir a demanda até o ano 2.010, e num prazo de 30, 40 anos, então, poderá ser necessário a nuclear, sem dúvida. O problema é que num prazo como este — e é o que se discute aqui, é o que procuro levantar — há tempo para se cogitar do desenvolvimento de uma tecnologia nuclear de uma forma mais adequada do que esta que vem sendo implementada.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Então, V. S^a é adepto da tese que nós só devemos passar à usina nuclear depois de esgotadas todas as nossas reservas hidráulicas?

Veja V. S^a como hoje nós estamos passando por diversos problemas, correndo no PROÁLCOOL, defendendo, agora, a tese de aproveitamento do

xisto, a tese do carvão, porque nós não estávamos preparados para a crise energética. Então, nós temos que tomar decisões para o futuro, para que as gerações futuras não nos acusem de omissos, e temos que fazer verdadeiras corridas, porque todos sabemos, temos aprendido nos diversos depoimentos que, da decisão até a fase de execução e da entrada em funcionamento da usina nuclear, decorrem vários anos, mais de 10 anos, em média.

Então, essas medidas todas têm que ser tomadas com grande antecedência.

Data vênua da opinião de V. S^a, nós não podemos ficar na expectativa de esgotar todas as nossas reservas para tomarmos certas decisões que são necessárias agora.

V. S^a também é contrário à transmissão em corrente contínua de Itaipu. V. S^a fala no seu depoimento: "... importando, para isso, sofisticada tecnologia de transmissão de corrente contínua, aliás, desnecessária nesse caso".

Quer dizer, V. S^a é contra.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — É desnecessária, poderia ser feita em corrente alternada perfeitamente, com tecnologia existente no País.

O problema que eu coloco não é a negação da energia nuclear nem das providências para que o Brasil esteja em condições de tê-la. Por um dever de honestidade, declarei *a priori* que as posições são políticas, a discussão é política e há técnicos com posições políticas diferentes. Isso é o que existe; não existem técnicos neutros. Seria uma abstração negada totalmente hoje em qualquer meio universitário sério — a do técnico neutro que dá opiniões baseadas em cálculos feitos apenas a partir da lógica e de postulados que servem para tudo. Não é verdade; os postulados são feitos visando o fim a que se destinam e se refletem as idéias das pessoas. A idéia que trago não é uma idéia pessoal, absolutamente, mas uma idéia da qual participa a esmagadora maioria da comunidade científica...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Essas suas afirmações são um pouco apressadas, porque V. S^a não pode falar na esmagadora maioria da comunidade científica, quando temos ouvido aqui depoimentos de cientistas que negam isso.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Tenho as publicações...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não temos obrigação de aceitar esta ou aquela opinião. São opiniões divergentes.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Não, V. Ex^a há de convir que *a priori* disse que não tenho panacéias a propor e as minhas opiniões são passíveis de erros, mas são opiniões que têm uma visão política clara, uma visão política compartilhada numa comunidade científica ampla, muito ampla. Tenho as publicações, publicações inclusive que mostram o lamentável engano do Sr. Senador Jarbas Passarinho; os 11 milhões de megawatts do norte da Bacia Amazônica são publicados, não são números inventados, são números publicados.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sim, mas de um inventário feito há alguns anos, talvez, mas há uma sistemática agora, e já se fala quase em 100 milhões de quilowatts.

O SR. MILTON CABRAL — V. Ex^a permite uma intervenção?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não.

O SR. MILTON CABRAL — Quería apenas lembrar ao depoente que por aqui já passaram vários cientistas, inclusive aqueles considerados os mais críticos do Acordo Nuclear. Posso lembrar o nome do Professor Goldemberg, Mário Schemberg, enfim, todos eles concordaram, ao final, com a indispensabilidade da energia nuclear e da necessidade de o Brasil iniciar agora os passos necessários para ingressar na era atômica. Portanto, a posição de V. S^a quando diz que a maioria esmagadora da comunidade científica pensa como V. S^a, a posição de V. S^a é isolada aqui na Comissão. Em segundo, como V. S^a é um técnico, faz afirmações no seu relatório de que a transmissão com corrente contínua não é conveniente e que devemos insistir com a corrente alternada. Eu queria saber com que base técnica, qual é a explicação técnica que V. S^a aduziria para explicar essa afirmação?

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — A distância de Itaipu ao Rio não exige corrente contínua, tanto que a ELETROBRÁS fará metade da transmissão com corrente alternada. Então, ela pode ser feita, usando alta voltagem, em corrente alternada. Agora, a implantação da corrente contínua será necessária à medida que as distâncias forem muito maiores que essa de Itaipu ao Rio de Janeiro.

O SR. MILTON CABRAL — Mas, dizer que não é necessário não é explicação técnica. Queria que V. S^a descesse aos detalhes da explicação técnica, se fosse possível. Dizer que não é necessária não é explicação técnica.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Mas, qual a explicação técnica que V. Ex^a deseja?

O SR. MILTON CABRAL — Trata-se de uma tecnologia nova que está sendo adotada nos países que tenham problema da transmissão a longa distância, e a explicação que temos é que na transmissão em corrente alternada as perdas são enormes, daí a necessidade de corrente contínua pela sua economicidade, pelo melhor aproveitamento. Como não sou cientista, sou político, gostaria que me justificasse tecnicamente por que ela não serve.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — A transmissão em corrente contínua torna-se imprescindível quando as distâncias são demasiadamente grandes, não da ordem de 900 km. A essa distância seria mais econômico para o Brasil — essa opinião é publicada em um relatório técnico, que tenho em meu poder e posso dar mais detalhe — seria mais econômico para o Brasil manter a transmissão em corrente alternada e desenvolver a transmissão em corrente contínua para ser usada em distâncias mais longas que essa. Essa é uma opção técnica e econômica. Claro que a partir de uma certa distância não será mais possível continuar a fazer transmissão em corrente alternada. Entretanto, para a distância de Itaipu a São Paulo isso é perfeitamente possível, tanto assim que é feito. Não há razões para o Brasil passar a adotar imediatamente a corrente contínua, embora no futuro seja necessário fazê-lo. Agora, gostaria de observar a respeito de um ponto de vista que não tenho e que está me sendo atribuído aqui. Absolutamente, eu não declarei em nenhum instante que a energia nuclear deva ser banida do mapa. Para mim isto é muito importante, a responsabilidade do cientista é muito séria, tendo em vista que as suas opiniões tendem a ganhar um peso maior devido a especialidade que tem. A energia nuclear a partir do ano 2.010 poderá ser uma necessidade no Brasil. Ela traz muitos ônus que não devem ser omitidos — essa é uma polêmica mundial. Há pouco tempo, estava eu na Califórnia, na Universidade de Stanford, e havia lá um debate sobre esse assunto, tendo em vista um plebiscito que era feito para decidir a continuação ou a moratória das obras nucleares existentes naquele Estado. Em toda parte que se vai, na Europa em particular, o debate sobre a energia nuclear nos países é muito intenso. Isso é um dado concreto, de modo que o Brasil, se deseja fazer tal programa, deve trazer para cá o debate a fim de legitimá-lo. O que está ocorrendo, neste momento, no Brasil, é realmente este debate que se inicia agora e que não houve de fato na ocasião do Acordo Nuclear. Gostaria também de contradizer opiniões que ouvi aqui como fatos: quando foi feito o acordo nuclear Brasil — Alemanha, logo no mês seguinte — o acordo saiu no início do primeiro semestre do ano de 1975 — já no mês de julho, numa reunião da Sociedade Brasileira de Física — SBF — em Belo Horizonte, foram feitas restrições muito grandes ao fato do acordo ter saído como um pacote já pronto, sem que o debate tivesse vindo à base, aos cientistas, aos técnicos, aos físicos, aos engenheiros envolvidos com esse programa. Sou engenheiro nuclear, trabalhei bastante tempo dentro desse campo, sou físico, tenho bastante relações profissionais e pessoais inclusive sou Secretário-Geral da Sociedade de Física, tenho uma representatividade, e quando me elegeram o fizeram tendo em vista a posição que a Sociedade tem defendido — uma Sociedade que congrega todos os físicos brasileiros, com dois mil sócios. É fundamental que se diga que nunca a Sociedade Brasileira de Física endossou o acordo nuclear. Já em 1975 ela fazia uma restrição muito forte a ele e reclamava essa participação que não houve.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Que não houve participação não houve mesmo. Não houve participação alguma, não se ouviu ninguém! Ao se fazer o acordo, nenhum físico foi consultado. Há muita verdade aqui nesse depoimento.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Quanto a isto devemos respeitar a idéia de V. Ex^a Houve a participação dos cientistas; houve porque está comprovado por depoimentos que temos e estão relacionados todos aqueles que participaram dele.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não. Para fazer o acordo não se ouviu ninguém. Nem físico nuclear, nem ninguém.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Bem, respeito a opinião de V. Ex^a

O SR. DIRCEU CARDOSO — Nem quanto a localização das usinas. Localizaram por conta deles mesmo. Quem localizou, até hoje não apuramos.

O SR. MILTON CABRAL — O Senador Jarbas Passarinho deu uma explicação que acho muito clara. Como é que se iria debater o acordo nuclear

antes dele ser concretizado? Como ia ser possível isto? Como se pode fazer um acordo dessa natureza antes de submetê-lo a debate?

Jamais sairia algum acordo. O Brasil jamais teria condições de fazer um programa nuclear nessa base.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Isto é uma dedução.

O SR. MILTON CABRAL — Isto é uma versão lógica.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Lógica não!

O SR. MILTON CABRAL — Que adianta submeter a debate um acordo entre duas nações?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Então, desde o princípio, deveriam ter ouvido físicos nucleares, como poderia ser o acordo, qual a transferência de tecnologia que poderíamos obter. Mas eles não foram ouvidos. Ninguém foi ouvido. Foi um acordo fechado mesmo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — É uma opinião do nobre Senador Dirceu Cardoso que temos de respeitar, embora...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^a já concluiu a sua resposta?

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Não sei se minhas respostas foram satisfatórias. Os números são claros, e tenho certeza absoluta dos números que disse. Agora, quanto as opiniões, essas naturalmente são questionáveis.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Até os números são questionáveis porque às vezes são projeções e não se pode saber se são corretos.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Os números são atuais...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. S^a faz uma afirmativa aqui: finalmente não há necessidade de complementação alguma ao sistema. Quer dizer, V. S^a considera que não existe necessidade de complementação ao sistema de hidrelétrica.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Não.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Bem! É a opinião também de V. S^a que temos de respeitar. Mas, temos ouvido aqui exatamente o contrário; que hoje já temos complementação do sistema hidrelétrico através de usinas a petróleo. Na Bahia mesmo temos uma usina que serve de complementação a Paulo Afonso, a Usina de Cotijipe, e outras em vários Estados. É em relação a esse tipo de usinas que há a concorrência em preço, que V. S^a fala como os outros que criticam. Mas ninguém pode comparar; a energia hidráulica é muito mais barata do que a nuclear. O que há é a comparação da nuclear com o preço do petróleo... (Inaudível.)

O SR. DIRCEU CARDOSO — A ELETROBRÁS já calculou e nós temos dados: FURNAS 1.812 dólares.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas ninguém está dizendo o contrário Senador; eu falei em 1.700 e já chegamos a 3.000. (Inaudível.)

O SR. MILTON CABRAL — Dentro desse enorme potencial hidrelétrico, muitas usinas estão estimadas para ter o custo do quilowatt da ordem de 2.500 dólares, porque estão situadas muito distantes, em locais inacessíveis, com estrutura cara, e algumas com preços elevados.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Cite-me duas como exemplo, Senador.

O SR. MILTON CABRAL — Não vou citá-las porque não estou com os documentos nas mãos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Ex^a acusa no seu depoimento essas coisas e depois não tem os dados?

O SR. MILTON CABRAL — Eu disse usinas a serem construídas. Eu não disse que elas foram construídas.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A palavra está garantida ao depoente.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — V. Ex^a me permite esclarecer o problema da complementação técnica? Está havendo uma enorme confusão, e é necessário desfazê-la. Vamos falar da usina de complementação técnica. Vamos definir exatamente o que seja: é uma usina construída para operar quando for preciso; quando houver falta d'água, ela entrará em operação, e quando a água for abundante a usina é desligada ou passará a operar, seguindo a "ponta". Isto é, nas horas do dia em que a demanda de energia atinge o seu máximo, ela entra em funcionamento durante aquele pequeno tempo e depois se abaixa sua potência ou desliga-se-a. Eu gostaria, descontadas as posições políticas com relação à formulação do acordo nuclear que, por um de-

ver de honestidade, eu declaro aqui — eu gostaria de me ater a detalhes técnicos que são muito importantes:

O reator nuclear não funciona na "ponta"; não existe isso em nenhum lugar do mundo. É uma informação absolutamente correta, não há nenhum reator nuclear no mundo funcionando na "ponta". Não existe isso. Tecnicamente, se ele operar na "ponta", ninguém sabe o que ocorrerá com o elemento combustível, que será submetido a condições severas de funcionamento, se ficar subindo e descendo a potência do reator durante o dia. Isso não é feito em nenhum reator nuclear do mundo, embora a especificação da Westinghouse, nas suas características técnicas, diga que o reator tipo PWR pode operar na "ponta". Há reatores que não podem de modo algum; esses, a especificação diz que podem, entretanto nunca foi feito isso.

Segundo: o problema econômico. Não se vai fazer um investimento imenso no reator nuclear e desligá-lo a maior parte do tempo. Mesmo com o preço do petróleo alto — seria preferível usar para isso uma usina a óleo em que se pode, com um pequeno investimento, tê-la à disposição. O custo do combustível não importa muito porque ela só operará de vez em quando. Poderá, inclusive, ficar desligada, sem uma imobilização imensa de capital.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Quer dizer que V. S^a já considera que é necessária a usina de complementação?

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Não é necessária a usina de complementação. O sistema hidráulico pode operar sem complementação. Primeiro, ele mesmo pode fornecer a "ponta". Por quê? Porque é muito simples fornecer a "ponta" no sistema hidráulico: os reservatórios são calculados para uma dada energia que o mercado necessita em média. Entretanto, as usinas hidrelétricas possuem turbinas a mais do que as estritamente necessárias para esse fim; de modo que elas mesmo fornecem a "ponta", que não gasta muita água do reservatório. Há apenas necessidade de se colocar o máximo de turbinas em funcionamento por pouco tempo. Isso existe nas nossas usinas hidrelétricas: a "ponta" já garantida, sem complementação térmica alguma. Segundo, por erros de planejamento, cronogramas nem sempre previstos em detalhes, fatores naturais, eventualmente uma determinada região pode ficar em dificuldade de fornecer a energia de que ela necessita, na estiagem, porque ainda não há a interligação do sistema hidrelétrico, como haverá no futuro. O sistema hidrelétrico brasileiro todo está se entreligando, e como nunca haverá uma seca no Brasil inteiro, não há problema. Com o sistema hidrelétrico interligado, não há necessidade de complementação térmica. Se houvesse, ela não seria feita jamais com o sistema nuclear, porque ele não serve para isso. É uma realidade concreta, não é uma opinião. É uma informação.

Agora, é fundamental que se volte ao grande problema da energia hidroelétrica no Brasil, que possui recursos hidroelétricos abundantes e a bom preço. Esses números que estão sendo ditos são excepcionais — eu absolutamente não contradigo nenhuma dessas informações, mas são avaliações que podem estar exageradas. O que se tem de concreto no Brasil, no momento, é que há energia hidráulica muito mais barata do que a nuclear. Do ponto de vista econômico, a nuclear não compete. O preço da nuclear, apresentado na ocasião do acordo, é hoje impossível, cerca de 500 dólares. Hoje em dia, está na ordem de quatro vezes mais. É claro que eu não faço acusações de que propositalmente tenham cometido esses erros; as coisas evoluíram, e o que se está vendo é que se torna insustentável manter os argumentos da época. Pode-se explicar perfeitamente os erros. Por exemplo: os tais cem milhões de quilowatts, metade do que hoje se conhece foram baseados no relatório da *Canambra* que estimou o potencial hidráulico economicamente viável do Brasil tomando como base o preço do petróleo barato na década de 60. Com base no relatório *Canambra*, muitos aproveitamentos hidráulicos foram relegados, porque competitivamente com o preço do petróleo eles eram caros. Então se entende o potencial de cem milhões de quilowatts considerado na época.

A falta do debate ocasiona isso, Srs. Senadores. Se houvesse o debate, o acordo não seria assim; seria um acordo melhor ou não haveria acordo, mas uma cooperação para o desenvolvimento de tecnologia nuclear sem acordo de compra de reatores, porque esses argumentos estavam nas nossas cabeças. Neste documento da Sociedade Brasileira de Física consta já a dúvida sobre a necessidade do acordo para gerar energia nuclear num país com abundantes recursos hídricos. O documento foi emitido em julho de 1975, mas o acordo já existia antes disso. Esse é o debate que faltou; seria essencial para se acertar. Acho que nós não devemos — e não é isso que faço — levantar suspeição sobre intenções. Nós estamos discutindo um fato que no Brasil está em questão: a continuidade de um determinado tipo de atitude com relação ao desenvolvimento brasileiro. Temos no Brasil 500 doutores em Física, muitos deles formados no exterior, com cursos onerosos para o País e eles desejam ser utilizados. Entretanto, não são utilizados. Por quê? Ao se comprar um "pacote", uma determinada empresa instala-se no País e eles resolvem tudo em nos-

so lugar. Nós só poderemos ser seus empregados com o que não concordamos, porque a nossa mentalidade não é fazer a execução sem controlar a concepção. Este o problema crucial que está em debate. Acho que há coisas muito sérias aqui que deveriam ser questionadas, tanto quanto o que estou dizendo. Aceito que haja pontos de vista diferentes.

O questionamento que eu ouvi, infelizmente, foi tão genérico que pecou por excessos maiores que os meus. É fundamental pegar os argumentos um a um e tentar derrubá-los; é o que faço numa exaustiva exposição de muitas páginas, que levou algum tempo para serem lidas, e com uma pasta cheia de livros e publicações. Acho que derrubar isso com uma afirmativa genérica, com palavras inclusive vagas, tão vagas quanto os "icebergs", realmente é uma maneira de fugir da discussão. A discussão está nesse relatório, os pontos estão citados.

Por que a pesquisa em energia nuclear está praticamente desativada? Se nós queremos desenvolver a tecnologia nuclear, o lugar adequado para desenvolvê-la é o Instituto de Pesquisa, não é na KWU. É verdade o que o jornal "*O Estado de S. Paulo*" publicou: o Conselho técnico da NUCLEN tem cinco membros, dos quais quatro alemães e um brasileiro sem direito a voto? Entre os documentos citados por mim, dos quais não se sabe muito a respeito, um deles é esse. Parece que os relatórios da ELETROBRÁS não são do conhecimento de todos. E os acordos dos acionistas dessas empresas subsidiárias da NUCLEBRÁS, são do conhecimento de todos? É verdade o que o jornal "*O Estado de S. Paulo*" publicou? Estou curioso para saber isto; isto é uma coisa concreta, e é baseado nisto que eu chego às minhas conclusões políticas gerais, de que estamos num rumo errado para implantar esse programa nuclear, que nos leva a diminuir a nossa independência no setor elétrico. Isso pode ser, inclusive, um crime contra as futuras gerações que poderão estar cheias de reatores nucleares sem combustível para funcionar.

Isso é que é um crime contra a nacionalidade. Isto tem que ser discutido seriamente, porque pode ser um crime, um erro não intencional de alguns mas, talvez seja intencional para grandes interesses de empresas envolvidas.

Não se acusa o Governo brasileiro de cometer atos propositais contra os interesses de seu País; o que se reconhece é que existem grandes interesses internacionais envolvidos em negócios onde a ordem de magnitude de investimentos vai a bilhões de dólares, onde muitas vezes se tomam decisões aparentemente favoráveis ao País, e que acabam sucumbidas nos interesses dessas imensas empresas internacionais que têm um grande poder de negociação e barganha, perante o governo de um país como o nosso que, embora tendo muitas potencialidades, ainda tem escassez de recursos e de quadros. Principalmente quando as decisões não são tomadas após um debate onde todos os quadros sejam envolvidos, como está ocorrendo. Não houve debate na ocasião.

Eu faço questão de me alongar, deixando claro as posições que eu tomo, porque são posições alicerçadas em argumentos concretos que estão expostos aqui, e que, por um dever de honestidade, eu resumi no início.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Quanto ao aspecto político eu estou querendo evitá-lo, porque não podemos nos alongar muito nos debates — se formos entrar em debates de caráter político, nós não terminaremos nem hoje, nem amanhã ou depois. O que faço é contrapor V. S^a a outros depoimentos que discordam frontalmente das opiniões que V. S^a está expondo neste instante.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Quais opiniões?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A respeito, por exemplo, da necessidade de complementação da energia hidráulica, pela energia do petróleo, energia nuclear. Já foi dito aqui que era necessário, e V. S^a diz que não.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Eu afirmo que essas opiniões estão erradas, e me disponho a debatê-las.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. S^a tem a sua opinião, mas outros depoentes já disseram o contrário. V. S^a fala aqui da dificuldade de transferência de tecnologia. Outros depoentes de grande gabarito já disseram que há grandes possibilidades e que o Brasil vai ganhar muito com a transferência da tecnologia alemã. A opinião de V. S^a, eu não aceito.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Ai é uma opinião.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas é uma outra opinião de V. S^a. Agora, eu queria saber, como última indagação V. S^a diz aqui no seu relatório: "Enquanto a polêmica a respeito dos acidentes leva, em todo o mundo, a normas mais severas de segurança, no Brasil foram reduzidas as especificações de segurança no projeto prévio de contenção do reator trazido da Alemanha". Quais são essas reduções que V. S^a aponta?

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — A parede do prédio para contenção do reator nuclear foi reduzida da especificação usada na Alemanha. Essa redução foi feita sem...

O SR. MILTON CABRAL — Sem uma consulta à Sociedade Brasileira de Física...

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Não apenas sem uma consulta à Sociedade Brasileira de Física, absolutamente. Mas sem que fosse devidamente...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Fiz essa indagação a V. S^a para mostrar que a opinião de V. S^a, como disse, é respeitável, mas não posso aceitá-la como verdade absoluta, porque este assunto já foi abordado aqui por técnicos do maior gabarito, que demonstraram o porquê dessa redução das paredes. Não há redução de segurança alguma. A espessura de 1,80 m a que V. S^a se refere, é a de uma usina que tem problemas com aviões phanton que sobrevoam por lá. Então, há a possibilidade de uma em um milhão, não sei quanto, da queda de um desses aviões. Daí a necessidade dessa espessura, mas há usinas lá do mesmo tipo, com espessura menor de parede do que esta de Angra dos Reis.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Quais as usinas que têm?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Foram citadas aqui na Comissão. Não tenho, absolutamente, condições de discutir esses aspectos com V. S^a. Digo sempre e repito, que sou leigo; sou apenas um interessado no assunto, e sempre procuro colocar os depoentes se contrapondo justamente para que tenhamos oportunidade de ouvir os dois lados da questão. Mas a questão é que esse assunto também foi tratado aqui, foi objeto até, parece-me, de uma indagação do Senador Dirceu Cardoso ao depoente, Dr. Rex Nazareth, que abordou esse assunto exaustivamente, com uma série de comparações e informações sobre cada usina, espessura de paredes, etc.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Eu participei com o Dr. Rex Nazareth — de quem fui colega durante muito tempo — de vários debates sobre este assunto, e mantenho integralmente a minha argumentação. Lamento muito que ele não esteja aqui na Comissão, porque eu não gostaria de rebater o Dr. Rex na sua ausência, como sou obrigado a fazê-lo.

Em primeiro lugar, vamos deixar bastante claro que ao diminuir a espessura do prédio de contenção, diminui-se a segurança do reator. É uma mentira dizer ao contrário.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O nobre Relator é engenheiro e tem cálculos de paredes de prédios que podem diminuir a espessura sem diminuir a segurança.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Diminuir a espessura da parede do reator — estou afirmando sob juramento e desminto quem se dispuser a debater — diminuir a parede do vaso de contenção diminui a segurança do reator. É fundamental que fique claro isso. A razão pela qual é colocado 1,80 m nos reatores alemães está explicada num relatório de posse da CNEN, feito por mim.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Foi dito especificamente, aqui, que só existe uma usina com essa espessura. Foram apontadas várias espessuras de diversas usinas, e o máximo era de 1,80 m — de uma determinada usina. Agora, citaram inúmeras outras, de diferentes espessuras, sendo que algumas com espessura inferior a 60 cm.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — V. Ex^a agora me permita concluir. Na Alemanha não estão iniciando a construção de novos reatores. O último reator licenciado na Alemanha foi de 1,80 m. Os primeiros reatores tinham até 38 cm. É a mesma coisa V. Ex^a quer defender que se use hoje a tecnologia do Ford Bigode porque existe Ford Bigode. Então, quando se colocam todas as espessuras, é preciso levar em conta a evolução temporal desses reatores, isto é, quando foram projetados.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, o Senador Jutahy Magalhães não está deixando o depoente expor as suas idéias.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Senador Jutahy Magalhães, como interpelante, e o depoente, têm o privilégio de dialogar.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Senador Dirceu Cardoso, V. Ex^a não pode querer fazer com que eu me cale ou que alguém se cale. V. Ex^a também respeite as nossas opiniões, as nossas divergências, porque solicitei a S. S^a para fazer uma interrupção, e estamos aqui dialogando, conversando.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Para diminuir talvez essa eloquência verbal, e se V. S^a me permite, eu usarei o quadro negro para melhor expli-

car a função da contenção de um reator. E há informações seríssimas, que a torna mais importante hoje do que era há tempos atrás. Eu não sei quando o Dr. Rex Nazareth fez esse depoimento.

A importância da contenção, depois de *Three Mile Island* tornou-se maior do que era antes.

Gostaria de esclarecer o seguinte — se V. Ex^as me permitirem, usarei o quadro-negro para uma melhor compreensão.

(Pausa para providências técnicas.)

As paredes de contenção dos reatores, de fato, são de espessuras variáveis. Em um trabalho que está em posse desta Comissão, e do próprio Dr. Rex Nazareth, que se dispôs a fazer com ele um estudo, fiz uma revisão detalhada sobre a fórmula de proteger os reatores contra impactos de aviões. Os reatores alemães agora têm previsão para a contenção suportar impactos de certos aviões. No projeto que a Alemanha fez para seu último reator era incluída essa segurança, embora nem todos os reatores alemães a tenham.

Nos EEUU, por exemplo, a espessura da contenção é também variável. Certos reatores são obrigados a resistir a impactos de aviões, outros não, dependendo do licenciamento deles, do local onde são colocados, e das decisões técnicas que se tomam.

Reduzir a espessura é uma medida de economia, claro. Entretanto, é uma economia em concreto que, talvez, não onere tanto a obra, no caso brasileiro, tendo em vista que o grosso do preço que pagamos é pelo equipamento, levando-se em consideração o problema de transferência de tecnologia.

A argumentação é esta: vale a pena reduzir-se a segurança, vale a pena fazer essa economia? Esta é a discussão que tive com o Dr. Rex na Academia Brasileira de Ciências.

O que houve de desagradável, não por parte do Dr. Rex, foi uma declaração oficial da Comissão Nacional de Energia Nuclear, publicada pelos jornais, em que se dizia que os nossos reatores eram resistentes até a aviões Jumbo — o que, realmente, é uma inverdade. Os nossos reatores não resistem a um impacto de um Jumbo. Foi dito, na ocasião, que os reatores brasileiros só seriam vulneráveis a aviões supersônicos. Fiz um cálculo, porque gosto de deixar bem claras as coisas, sou físico e nem é preciso sê-lo para verificar que se um Jumbo colidir com as paredes de nossos reatores, elas vão abaixo, se a colisão for frontal.

Esse trabalho foi a demonstração de que os nossos reatores não suportam choques de determinados aviões. Foi feito um modelo desse choque...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. S^a falou em impacto de Jumbos. Isso, parece-me, realmente, é causa de uma declaração um pouco apressada, que ouvimos.

Na realidade, sabemos que esses aviões Jumbos não sobrevoam Angra dos Reis. Também está estabelecido que ali não é rota aérea desse tipo de aviões.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — É rota Rio—São Paulo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — As paredes são feitas imaginando-se a possibilidade de terremoto, nas escalas 7 ou 8, se não me falha a memória. Mas aqui foram dadas todas essas previsões técnicas, ou levadas em consideração.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Aí há um pequeno engano, se V. Ex^a me permite; não será a questão de terremoto que irá determinar a espessura da parede.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — De acordo. Inclusive não estou falando sobre isso. Apenas digo que esses dados foram levados em consideração, mostrados aqui. Porém, não foi levado em consideração nem abordada a hipótese de uma bomba em cima da usina, uma bomba atômica.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Todas as seguranças são limitadas, naturalmente, por razões econômicas. O que estamos discutindo é que no mundo inteiro caminha-se para uma maior segurança dos reatores, e no Brasil nós partimos do projeto alemão com uma segurança grande, e a diminuímos.

Gostaria de expor que não sabemos bem o que acontecerá com o reator em caso de acidentes graves. A probabilidade de acontecer eventos graves, em geral, é muito pequena. Se pegarmos, como exemplo, o acidente ocorrido no reator norte-americano, na Pensilvânia, e pegássemos o relatório Rasmunsen que foi tomado, até há pouco tempo, como uma bíblia da avaliação de probabilidade de acidente e de riscos de acidentes em reatores nucleares, concluiríamos que, praticamente, era zero a probabilidade dele ocorrer, porque sequer tal acidente havia sido considerado. Tantas válvulas emperradas ou fechadas, enfim, a coincidência de fatores presentes no reator norte-americano não tinham sido previstas em nenhum trabalho anterior.

Assim, probabilidade, como a palavra indica, dá apenas uma avaliação de risco que se assume ou não.

De fato, os reatores brasileiros, de Angra, estão entre Rio—São Paulo, a rota de tráfego aéreo mais intenso do Brasil. A probabilidade de queda de avião certamente é muito pequena, porém, não é nula. V. Ex^a há de concordar que um avião em pane não mantém a rota. E os reatores brasileiros estão, exatamente, entre a rota de ida e de volta entre Rio—São Paulo. Mas é muito fácil e simples eliminar a passagem de aviões; mudando a rota aérea pode-se tirar totalmente a passagem de aviões nas proximidades dos reatores.

Entretanto, este não é o ponto único. Eu gostaria de chamar a atenção de que a contenção do reator não foi projetada apenas contra impactos externos: ela foi projetada para confinar o material radioativo, em caso de explosão de reator, internamente. Mais tarde, alguns reatores passaram a ter também especificação contra impactos externos, como os de aviões e, por isso, cresceram as espessuras de suas paredes.

O SR. MILTON CABRAL — Explosão interna? Como pode ocorrer isso?

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Os reatores podem explodir. Os reatores nucleares são imensas caldeiras térmicas, da mesma forma que uma usina a carvão ou a petróleo. E essas caldeiras são passíveis de explosão, isto é, elas podem arrebentar.

A pressão dentro desses reatores brasileiros é de 150 atmosferas, ou seja, 150 vezes maior do que a pressão do lado de fora. Portanto, há a possibilidade de que o material radioativo acumulado lá dentro, após um tempo de funcionamento, seja arremessado para fora. Isso é uma coisa muito concreta, considerada em qualquer estudo sério que se faz sobre os reatores.

Os acidentes perigosos, que podem causar riscos, são os acidentes de perda de refrigeração, porque o calor produzido pelo reator tem de ser retirado dele ininterruptamente. Para isso é que circula água dentro do vaso do reator. Se houver perda de refrigeração, mesmo o reator sendo desligado, ele continua produzindo energia, porque o decaimento radioativo dos produtos de fissão segue uma lei da natureza, impossível de ser modificada. Após desligar o reator nuclear ele continua funcionando por alguns dias — esse é o grande perigo dos reatores. É como se desligássemos o motor do carro e o motor entrasse em retrocesso. Só que no caso do reator não é um retrocesso que acaba rapidamente: ele diminui lentamente. Então, após desligar o reator, mesmo desligado ele continua a esquentar, continua a gerar calor. Não é como o calor de um ferro elétrico logo após desligá-lo da tomada, que vai se esfriando aos poucos; é como se fosse impossível desligar o ferro elétrico da tomada rapidamente. Por isso os reatores precisam ter um dispositivo de emergência que garanta sua refrigeração. A falha dessa refrigeração de emergência pode levar à explosão do reator. A explosão do reator acarretaria o arrebentamento do vaso de pressão, arremessando para fora dele o material radioativo. Existe este prédio que serve para conter o material radioativo e evitar que ele vá para o meio ambiente. Há possibilidade desse prédio ser afetado pela explosão e ele mesmo romper-se. Uma observação importante que deixo aqui registrada: nenhum prédio de reator é especificado para suportar a pior explosão. Isto é, a pior explosão poderá ofender o prédio. No Congresso de Estruturas Cívicas e Reatores Nucleares realizado em Porto Alegre foi apresentada uma proposta por um especialista alemão, de que se aumentasse a segurança dos reatores — aumentando-se a espessura desses prédios — para resistir às explosões que eles atualmente suportam. Isso se tornou muito importante após o incidente da Pensilvânia, onde houve uma explosão de hidrogênio dentro do prédio do reator. Eu não sei se o Dr. Rex teve oportunidade de falar sobre isso. O hidrogênio formado dentro do vaso durante o acidente escapou e explodiu dentro do prédio de contenção.

Este aqui é o prédio do reator. O de Angra não suporta o choque de um grande avião. Ele tem uma espessura de 60 cm, e é fácil fazer um estudo, como esse que eu fiz, mostrando que ele não suporta o choque de um avião pesado, absolutamente. Mas, essa não é a única questão.

No reator norte-americano houve formação de hidrogênio aqui dentro, que escapou por uma válvula que estava aberta no acidente.

O hidrogênio é altamente explosivo, podendo sofrer uma reação química violenta com o oxigênio. Aliás, o reator não apresenta nenhum perigo de explodir como uma bomba nuclear; apenas pode sofrer explosões convencionais. O perigo é que a carga radioativa aqui dentro, por uma explosão convencional, se for arremessada ao meio-ambiente, produzirá todos os efeitos retardados das bombas nucleares. Não aqueles efeitos da morte imediata, de queda por radiação direta e pela onda de choque, mas, sim, os efeitos da morte lenta que se vai dando ao longo de alguns anos.

Então, no reator norte-americano houve a explosão do hidrogênio aqui no prédio. A pressão específica sobre o prédio atingiu um valor bastante alto

no medidor de pressão. Quanto ao medidor de pressão, o que ele marca, de fato, é a pressão havida num certo intervalo de tempo muito curto aqui dentro. Então, não foi apenas o valor nominal da pressão registrada que foi atingido, foi mais do que isso. Setenta por cento foi talvez o valor médio em relação ao pico. De modo que esse prédio do reator da Pensilvânia poderia ter sido rompido. E esse reator está cheio de material radioativo.

De modo que a responsabilidade é muito grande.

Existe um número inteiro da *Nuclear Engineering and Design* somente sobre o problema de colisão nos reatores. Não só os projéteis externos que são importantes nesse estudo a que eu me refiro. Aqui em cima na cabeça do reator há uma tampa pesada e complicada, porque esses reatores têm que ser abertos para serem recarregados. Então, aqui há uma peça grande, pesada.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Uma calota.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — É uma tampa grande. Se houver uma explosão térmica aqui dentro... a tampa pode atingir o prédio, com consequência muito séria. Tenho vários trabalhos, que ponho à disposição de V. Ex^{ts}, sobre isso. Mas o fundamental é que o prédio de contenção não suporta o impacto de um grande avião, não suporta a pior explosão interna. Não digo que se vá fazer um prédio para o reator com três metros de espessura — no mundo existem várias especificações — mas digo que se estamos começando o nosso programa, podemos discutir nossas especificações ainda. Eles ainda estão por fazer, é tempo de discutir isso. O meu trabalho inclusive coloca claro isso. A especificação alemã, por exemplo, é devida a vôos razantes de aviões Phantom a uma velocidade de 800 quilômetros por hora.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Permite V. S^a uma interferência?

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Pois não.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. S^a acredita então que isso não tenha sido discutido, que tenha havido levandade por parte daqueles técnicos responsáveis pela segurança?

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Não. Absolutamente! Apenas que os técnicos estão debaixo de injunções políticas. Isso é inevitável.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pelo que tenho ouvido aqui é o contrário. Tenho ouvido que a segurança está acima de tudo. A segurança está acima do econômico e do político.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — É uma interpretação atualmente leiga.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não é uma interpretação leiga. Aqui foi dito com todas as letras que o problema de segurança está acima do preço, acima de decisões políticas, acima de tudo.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Se V. Ex^a me permite esclarecer que o critério de segurança dos reatores nucleares, como de qualquer segurança, é determinado pela função econômica que ele desempenha. Se a segurança do reator ficar tão cara que se desvie para ele recursos que a Nação dispõe e que possa...

O SR. MILTON CABRAL — Aí seria um ato criminoso. Se isso daí fosse estabelecido, que o econômico estaria acima da segurança, seria um ato criminoso.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Isso é uma conceituação mundial, não é brasileira. Quando se faz um determinado dispositivo técnico, é possível aumentar indefinidamente a segurança dele, mas isso vai mobilizar recursos tão grandes à sociedade que, por exemplo, hospitais deixarão de ser feitos e pessoas morrerão por falta de atendimento, e assim por diante. Então, o conceito de segurança de qualquer dispositivo técnico, não só de reatores, é limitado por fatores políticos, econômicos, nesse sentido. Por isso falei em interpretação leiga. Nos reatores também: É claro que a segurança não está acima de tudo, porque ninguém, em sã consciência, poderá garantir que o prédio, com 60 centímetros, suporta uma explosão interna. Entretanto, poderíamos calcular qual a espessura que suporta essa explosão, e exigir que o prédio fosse dessa espessura, mas custaria um preço absurdo. V. Ex^a compreende a colocação. Não há possibilidade de se excluir o fator econômico e político da decisão sobre segurança. Então, os próprios técnicos do Governo, os quais eu reputo de dedicados e absolutamente não julgo que sejam levianos, eles seriam colocados como bodes espiatórios se toda a responsabilidade dessas decisões ficasse nas mãos deles. Um debate amplo, um mecanismo institucional que permita essa decisão sair dos gabinetes da Comissão Nacional de Energia Nuclear, dos gabinetes da NUCLEBRÁS, que essa decisão seja também influenciada por outros órgãos do próprio Governo e do Legislativo, e também por opiniões de outros cientistas que não participam da Comissão Nacional

de Energia Nuclear, ou da NUCLEBRÁS, só viriam em benefício desses técnicos. Não vejo nenhum malefício nisso. Acho até que eles concordariam com isto se tivessem discutindo aqui. O excesso de responsabilidade não é bom para os técnicos. Se houver um acidente eles são culpados de tudo. Nas decisões legitimadas, eles apresentam um parecer, outros apresentam pareceres diferentes e, no final, é decidido a melhor opção.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. S^a as respostas, e encerraria a minha participação nesse debate dizendo que também discordaria quando V. S^a declara, no seu depoimento, que mudamos de dependência escolhendo a Alemanha. Acredito que buscamos a nossa independência no problema nuclear.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso, lembrando a S. Ex^a que às dezesseis horas de hoje teremos outro depoimento. Em razão disto foi que logo apressei-me em dar a palavra a V. Ex^a.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, a palestra do Dr. Pinguelli foi afirmativa, categórica. Ele trouxe elementos valiosos, e agora, eu preciso buscar outros elementos que tenho e que comprovam as suas acusações. Então pediria um intervalo para poder buscar esses dados. Realmente, eu não esperava que a palestra fosse tão afirmativa e categórica. São dados valiosíssimos. Desculpem os nossos companheiros mas aqui são citados fatos categóricos.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Mas V. Ex^a terá a palavra para confirmar estes fatos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, em meia hora não posso arguir sobre tudo isso aqui. Acho que a Comissão não deve ter pressa num assunto desses, e, pediria um intervalo. Assim poderia buscar os elementos.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — poderíamos recomeçar os trabalhos às duas horas e ir até às quatro, porque às dezesseis horas temos outro depoente já convocado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas, Sr. Presidente, podemos adiar o depoimento do outro, se não acabarmos este. Este é vital e não devemos parar para ouvir o outro. Discordo desta orientação da Comissão.

Discordo também da orientação do Senador Jarbas Passarinho, porque foram afirmações categóricas; este homem tem uma responsabilidade, ele é Secretário da Sociedade Brasileira de Física. Ele sabe mais sobre reator do que esta Comissão, do que qualquer um de nós. Ele tem mais dados sobre reator do que qualquer um de nós. Vou dizer mais: ele tem mais dados sobre reator do que qualquer um daqueles que foram ouvidos aqui na Comissão, inclusive os físicos. Portanto, Sr. Presidente, nós temos que ouvir a opinião desse moço, desse técnico que veio aqui. Se não puder ser ouvido nas duas horas, devemos estender o seu depoimento. Ele faz afirmações gravíssimas.

O SR. MILTON CABRAL — Na opinião de V. Ex^a...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Então, não são sérias nem graves na opinião de V. Ex^a.

O SR. MILTON CABRAL — Aqui no depoimento está escrito: Nos Estados Unidos as encomendas de reatores estão praticamente a zero, e na Alemanha estão proibidas as construções de novos reatores. Isso não é verdade.

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Ex^a está enganado, equivocado. Cito o *Time* de maio que diz: em 1975 48 usinas encomendadas, e agora, duas.

O SR. MILTON CABRAL — Mas V. Ex^a não poderá contestar a palavra do Primeiro-Ministro da Alemanha, que há pouco tempo fez declarações claríssimas de que a Alemanha não pode recuar e vai continuar no programa nuclear.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Eu contesto o Presidente da Alemanha; ele pode não entender nada de energia nuclear e não sabe o que está se passando.

O SR. MILTON CABRAL — Diante da afirmação de V. Ex^a, não tenho mais nada a dizer.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Se me permitem, gostaria de dar uma explicação. Lamento muito se não sabiam disso. Lamento profundamente e me surpreendo, mas há uma moratória nuclear na Alemanha. Na Alemanha não está sendo concedida nenhuma licença de construção de reatores. Isso é uma verdade inofismável. Creio que se telefonar para a Embaixada da Alemanha, neste momento, e perguntar, ela confirmará.

O SR. MILTON CABRAL — Aqui está escrito que estão proibidos, mas não que estão suspensos os licenciamentos. Está dito que estão proibidos os licenciamentos de novos reatores.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Ah! bom, mas era isto que eu quis dizer, exatamente. Proibido significa isso.

O SR. MILTON CABRAL — Há várias usinas em construção e tem um programa a ser executado, declarou enfaticamente o Primeiro-Ministro da Alemanha, recentemente, numa conferência internacional.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, abri agora uma carta da NUCLen em resposta a uma consulta que fiz. Interessantíssimo o que ela fala sobre as nossas usinas. "Perigosa, diz ela, perigosa"!

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente por que não damos prosseguimento à reunião? Vamos continuar. Temos que compatibilizar as duas coisas; temos um depoimento às quatro horas da tarde, e o Senador Dirceu Cardoso quer continuar depois do almoço. Vamos coordenar as duas coisas; ou suspendermos agora e às quatro horas tomamos o outro depoimento ou, se o problema é de tempo e ele precisa mais de quatro horas, vamos continuar.

O SR. DIRCEU CARDOSO — O nobre Senador estava ausente, quando fizemos uma reunião e...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — E V. Ex^a aproveitou a ausência para dizer que ia demitir os Senadores que não estavam presentes! (Risos)

O SR. DIRCEU CARDOSO — ... ficou combinado que iríamos até às doze horas e trinta minutos e então suspenderíamos a reunião, recomeçando-a às dezesseis horas.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Então, vamos suspender a reunião agora e reiniciá-la às 14 horas. Agradecemos ao ilustre depoente, o Professor Luiz Pinguelli Rosa.

O SR. MILTON CABRAL — V. Ex^a está propondo isso?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Propondo não, estou decidindo. Vamos encerrar os nossos trabalhos para recomeçá-los às 14 horas.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Estão reabertos os nossos trabalhos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, o último interpe-lante.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, tenho a satisfação em inquirir o Dr. Luiz Pinguelli Rosa, porque é um Físico Nuclear, Professor da Cadeira na Universidade Federal do Rio de Janeiro, portanto, a nossa maior Universidade; Secretário da Sociedade Brasileira de Física, onde ele tem ouvido palestras, discussões. Tem tomado parte em debates acalorados a respeito de energia nuclear e participado de muitos congressos brasileiros, alguns internacionais; tem, assim, uma vivência do problema, pois o que interessa à Comissão não é apanhar o ponto "A" ou "B", mas tirar a média geral, como venho fazendo, no apanhamento final, sobre os depoimentos que foram prestados.

O Dr. Luiz Pinguelli Rosa é um dos mais categorizados depoentes que a Comissão trouxe aqui. É moço, mas dessa mocidade que está honrando o País. Não tem cabelo branco, mas há tantos cabelos que não honram coisa nenhuma. Mas ele é um homem que honra o País. Portanto, é com grande satisfação que passo a inquiri-lo.

Sr. Presidente, concordo com muitas das afirmações que o nobre depoente fez aqui perante a Comissão. E segundo os pronunciamentos que ouvi, inclusive do Senador Franco Montoro no almoço, foi dos mais categóricos depoimentos que já tivemos aqui. Fez afirmações sobre pontos em que os outros são resvaladinhos. E ele, não. Ele fez afirmações categóricas, decisivas, que indicam um caminho.

Sr. Presidente, abordaremos item por item, começando pelo Item 1.

Item 1: A superestimação das reais necessidades de energia elétrica do País nas próximas décadas e a subestimação das possibilidades de atendê-las com outras fontes não nucleares, principalmente com a hidrelétrica, e até mesmo o carvão.

Lemos que, no Plano 90, a ELETROBRÁS afirmou que o crescimento de consumo de energia elétrica nessa faixa brasileira, Sudeste, era de 11,8%, e que isso iria até a próxima década. Mas, Sr. Presidente, já o Plano 92, da mesma ELETROBRÁS, afirma que houve um decréscimo nessas prospecções, e já se estabelece uma base de 7,8%. Portanto, de acordo com o que disse o Professor Luiz Pinguelli, isto é, que, quando se chegar mais ou menos naquele nível, vamos ficar retidos num patamar razoável. É o que está havendo. Caiu

de 11,8% para 7,8%. Com este consumo, nós teremos energia hidrelétrica garantida até o ano 2010, exatamente. Ele não fez nenhuma afirmativa gratuita ou graciosa. Fez uma afirmativa dentro dos números.

Sr. Presidente, recebi, ontem, da ELETROBRÁS, 15 volumes. Este, por exemplo, *Centrais Nucleares. Estudo Preliminar* de 1979. Vou ler alguns títulos desses livros: ELETROBRÁS, *Potencial hidroelétrico da região amazônica*, que se discutiu aqui; *Transportes de energia elétrica a longa distância*; *Novas tecnologias no campo de energia elétrica*, etc.

São 15 volumes, repito. Dentro do Vol. nº 1, temos: Geração; transportes, distribuição; usinas elétricas existentes; interligação dos sistemas geradores de energia elétrica; usinas hidrelétricas reversíveis e centrais nucleares; derivados do petróleo; potencial hidrelétrico da Região Amazônica; transporte de energia à longa distância; novas tecnologias no campo da energia elétrica; eletrificação de ferrovias; situação econômica e financeira das concessionárias; relações entre concessionárias e prestadores de serviços; mercado consumidor de energia elétrica; ELETROBRÁS subsidiárias e associadas; materiais e equipamentos utilizados no setor elétrico.

Esses livros foram publicados agora. Eu os recebi ontem, em carta que me enviou o Sr. Presidente da ELETROBRÁS, Engenheiro Maurício Schuman.

Sr. Presidente, confirmam exatamente as afirmações feitas. E ainda mais, os recursos em potencial já assinalados e referidos montam a 209 mil megawatts.

O SR. MILTON CABRAL — Mas isso já foi dito várias vezes.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Temos 209 mil megawatts, dos quais, como bem disse o depoente, apenas aproveitamos 20%.

Sr. Presidente, o Dr. Luiz Pinguelli queria acrescentar mais alguma coisa ao item 1º? Vamos ser cartesianos.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Sr. Presidente, julgo perfeitamente correto, conforme já disse no início, que sejam contestadas as minhas afirmativas e há margem de erro naquilo que digo. E, então, remeto às referências. Nessas referências, fica bastante claro este primeiro ponto, de que houve superestimação do crescimento da demanda de energia elétrica. Primeiro, o próprio Livro Branco, editado pelo Governo Federal, traz as estimativas à época do Acordo. Essa, é a estimativa oficial que foi a base para a tomada de decisão. E as estimativas atuais são feitas em trabalhos publicados por especialistas. Temos, por exemplo, o Simpósio Nacional de Energia, realizado no Clube de Engenharia, onde o Engenheiro Frederico Magalhães Gomes, do Centro de Pesquisas em Energia Elétrica, da ELETROBRÁS, fez uma exposição muito minuciosa acerca da demanda de eletricidade e dos aproveitamentos hidrelétricos possíveis no Brasil. No Congresso Nacional de Energia, realizado no Hotel Nacional, no Rio de Janeiro, no ano passado, o Engenheiro da ELETROBRÁS, Antônio Collor fez uma exposição detalhada, onde aliás constam esses 11 mil megawatts, do Norte do Amazonas, em relação aos quais o Senador Jarbas Passarinho se enganou parece-me, ao refutá-lo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Permite V. Ex.º?

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Pois não.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. S.ª citou aí o Engenheiro Antônio Collor. Ele também fez uma afirmativa, nesse mesmo Congresso, de que o preço da energia hidráulica corresponde, às vezes, a mais do dobro do atual preço da energia nuclear. E varia muito. Foi a afirmativa feita aqui pelo Relator, e V. S.ª contestou ou manifestou surpresa.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Ao valor que chegou.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sim, mas o Engenheiro Antônio Collor disse mais do que o Relator declarou. A estimativa dele foi superior, na variação de preço, de acordo com a usina. Lógico que não é a média, são pontos de referência.

V. S.ª também está falando a respeito da projeção que o Senador Dirceu Cardoso citou. A projeção é variável, quer dizer, o Projeto 90 da ELETROBRÁS não corresponde ao 92, e o 94 pode não corresponder ao 92. Então, nós não podemos dar como uma base de dado concreto e absoluto aquilo que está previsto no 92, que ainda não está aprovado. É apenas uma idéia. Então, aí há, realmente, modificações e possibilidade de mutações para mais ou para menos. Nem se pode dizer que a demanda não será de 11%, nem se pode afirmar que será apenas de 8%. Pode ser até abaixo.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — É. Perfeitamente de acordo. Estou falando no consenso de muitas reuniões e de muitos especialistas.

As citações que eu poderia fazer são muitas. No Congresso da SBPC, Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, realizado em São Paulo, também foram apresentados trabalhos. Eu, particularmente, editei um livro pela

Vozes. Está publicado, com vários trabalhos sobre esse assunto. Como Secretário da Sociedade de Física, também editei trabalhos publicados pela Sociedade, em seu boletim especial. Um deles foi dedicado só à energia, onde há dados muito minuciosos, sempre com as hipóteses que produzem esses números que apresentei antes.

Em particular, estamos preparando, agora, um relatório da Universidade, de um exercício acadêmico que fizemos há pouco tempo em Itaipava. Aliás, o Ministro Paulo Nogueira Batista referiu-se a ele, num debate que tive a honra e a oportunidade de ter com ele, ao visitarmos Itaipava. E nesse relatório de Itaipava, nós fizemos vários cenários para o Brasil, usando hipóteses diferentes de crescimento da demanda de energia, com a participação de especialistas de diversas áreas, professores de várias universidades e engenheiros de todas as empresas estatais de energia. Aliás, foi oportunidade rara de podermos juntos trabalhar, em posições muito diferentes. Inclusive, houve discussões extremamente exacerbadas a respeito das nossas hipóteses. E, nesses cenários, concluímos que a hipótese original de 75 mil MW para o Brasil no ano 2000 era totalmente irrealizável. Não havia nenhuma possibilidade de construir reatores nesse ritmo, tendo em vista que não seria, então, necessária nenhuma usina hidrelétrica para o País. Não essas mais caras citadas, mas as mais baratas delas. Eu reconheço que, obviamente, à medida em que os aproveitamentos hidráulicos forem mais distantes e de difícil acesso, a energia hidráulica vai aumentar de preço.

Entretanto, nesses estudos de que participei, nos debates que tive a oportunidade de realizar, jamais nós concluímos que esse nível de preço seria proibitivo, a ponto de justificar tal escala de construção de reatores no Brasil, desde já. É este o ponto central. Estamos vendo um horizonte de trinta anos. Daqui a trinta anos, a energia nuclear certamente poderá ser competitiva com a hidráulica. Embora eu tenha sido ao início aqui mal interpretado, não vejo nenhuma justificativa para aquelas atitudes intempestivas e até pouco éticas que assisti. Em nenhum instante, repito, disse que a energia nuclear deva ser abandonada no Brasil. Disse eu que ela deve ser discutida democraticamente. Eu acho que nesse horizonte de trinta anos, certamente V. Ex.ª tem razão. Vamos chegar ao ponto em que não só poderemos não ter mais energia hidráulica, como a que tivermos poderá ser cara demais. Estamos falando em trinta anos. Em trinta anos as coisas mudam, olhemos para o passado e comparemos com o que temos hoje no nosso mundo. Provavelmente esses nossos atuais reatores poderão não ser mais as máquinas de produzir energia, daqui a trinta anos. É este o argumento fundamental.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não estamos falando daqui a trinta anos; as decisões têm de ser tomadas logo, para repercutir daqui a quinze ou vinte anos.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Há um texto do Ministro Nogueira Batista, que diz que houve uma época, no início da nossa discussão sobre o Acordo Nuclear, em 1975, em que ocorreram manifestações de muitos físicos e alguns cientistas.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a licença do Professor Luiz Pinguelli, faremos uma suspensão rápida de nossos trabalhos, para receber o Professor Clóvis Ramalhete. (Pausa.)

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Sr. Presidente, para conhecimento do Professor Luiz Pinguelli, devo esclarecer que o Relator Jarbas Passarinho não estava muito longe. Estão aqui escritos no livro da PETROBRÁS, examinado pelo Presidente, que o potencial global do Amazonas alcança um valor entre 61 mil mw e 65 mil mw, em média. Mas acontece que eu estive aqui folheando e, no Xingu, parece-me que há 9 mil mw. E os mais recentes estudos elevam a cerca de 20 mil mw o potencial do Xingu. Portanto, o potencial da Amazônia, hoje, é superior a 70 mil mw.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Não faço cavalo de batalha com esses números, porque, com o maior respeito, admito que haja erros, e a ELETROBRÁS tem boas equipes funcionando para isso. Apenas deixo claro que eu me referia tão-somente ao potencial do Norte do Amazonas, porque a energia do Sul da Bacia Amazônica pode ser transportado mais facilmente. O que eu tinha feito — e para este ponto estou chamando a atenção de V. Ex.ª — foi a exclusão do potencial dos afluentes do norte da Bacia Amazônica, porque esses, realmente, têm problemas muito mais sérios de transporte da energia hidrelétrica até o centro-Sul do Brasil. A referência é específica ao potencial do norte...

O SR. DIRCEU CARDOSO — O Senhor fez essa diferença.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — ... porque do Sul da Bacia Amazônica, para o Centro-Sul, Belo Horizonte, São Paulo e Rio de Janeiro, a distância está na ordem de 1.500, 2.000, ou pouco mais, quilômetros. Nesse caso

não há nenhum problema para transmitir a energia elétrica. Na África do Sul há linha de 1.700 km; Sobradinho a Belém dá 1.600 km, de maneira que a referência foi ao potencial do Norte da Bacia Amazônica e esse potencial não está bem conhecido.

Aliás, fico contente se for derrotado nesse ponto, profundamente contente, porque isso só soma argumentos à minha principal tese, de que a hidroeletricidade é abundante.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Até hoje, o maior potencial não serviu de argumento fundamental para a não consideração da energia nuclear, como uma alternativa. Pelo menos, nos apontamentos que temos, o grande potencial não serviu de argumento fundamental.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Estou referindo-me ao *Livro Branco*. No *Livro Branco*, está explícito que o Brasil precisava de energia elétrica, para o Centro-Sul porque o seu potencial ia exaurir-se já na década dos 90. Em um trabalho publicado pela NUCLEBRÁS, a idéia que era apresentada contra o desenvolvimento mais lento de uma tecnologia nuclear no Brasil, para ser disponível no futuro é de que havia pressa. Nós não podíamos dar-nos ao luxo de desenvolver internamente um programa nuclear próprio nem pensar muito, porque daqui a dez anos viria a crise. Viria a crise no Centro-Sul. São argumentos que eu dei em detalhes no depoimento.

A nossa posição foi iniciada o debate, em 1975, procurando ver se era verdade que o potencial hidrelétrico esgotar-se-ia. Agora sabemos que nós temos 30 anos, para esgotar esse potencial e a situação muda completamente. Não há necessidade dessa pressa. Principalmente porque o mundo está numa encruzilhada tecnológica, e eu me referi no depoimento a pontos importantes que eu aproveitei, agora para explicar.

Uma encruzilhada tecnológica muito séria. Lamentavelmente, talvez, ao início tenha-se dado uma ênfase exagerada à minha crítica global, em prejuízo dos pontos específicos a que agora estamos tendo a oportunidade de chegar.

Eu me refiro ao fato de que o urânio 235 é escassíssimo na Natureza. Se formos basear a nossa independência, em energia nesse escasso elemento, por maiores que sejam as reservas brasileiras, não iremos muito longe. Fiz no depoimento uma conta de quanto urânio precisaríamos para os 60 reatores originalmente planejados. Seria muito mais do que nós temos. Mas eu sou otimista. Se eu não fosse um otimista, não estaria num debate como este, porque não veria possibilidade de mudar as coisas. Acho, como otimista, que o Brasil poderá encontrar muito mais urânio. Entretanto, seja quanto for que encontrarmos não será possível por muito tempo alimentar essa linha de reatores. Este é um ponto pacífico.

O urânio 235 aparece em 0,7% de todo o urânio natural. É preciso passar para novas linhas de reatores. Uma delas seria a dos reatores rápidos, regeneradores de plutônio, que permitem o uso de urânio natural (238) fertilizado pelo plutônio.

O problema sério é que hoje, no Mundo há uma grande polêmica, os Estados Unidos se opõem totalmente a essa tecnologia, porque o plutônio é um material muito perigoso para produção de bomba atômica. Além disso, os ecologistas se preocupam muito com o plutônio, porque não só ele é perigoso para produção de bomba atômica, como é um veneno químico terrível e também é um terrível emissor de partículas alfa. Ele tem uma vida média de milhares de anos, e não existia na Natureza. Então, estamos produzindo um material artificial que é muito perigoso: Primeiro, na mão de terroristas nucleares, ou de governos que lancem mão dele como arma; segundo, como veneno químico; terceiro, como material altamente radioativo.

A tecnologia do plutônio tem uma fortíssima oposição no Mundo. Na Alemanha, foi proibida a construção de usina de reprocessamento. Essa proibição é provisória. Não é impossível que o Governo venha a suspendê-la.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Não é verdade, Professor Luiz Pinguelli. Desculpe a discordância. Não é proibido. O que a Alemanha tem é uma usina protótipo em funcionamento, e também outro grande projeto em construção. E enquanto esse grande projeto em construção não fica pronto, ela fez até um convênio com a França, onde ela realiza o seu reprocessamento.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Eu respeito a opinião de V. Ex^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — É a minha opinião a respeito.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Eu poderia antes responder sobre o problema específico, porque eu vou continuar e gostaria muito de ter a contribuição de V. Ex^a, se me permite.

O problema específico é que, de fato, a Alemanha acabou de suspender a construção da grande usina de reprocessamento em Gorleben, uma localida-

de alemã, que apresentava a vantagem da usina de reprocessamento ficar junto ao local onde poderia ser armazenado o lixo.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Mas não por motivo tecnológico.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Não por motivo tecnológico.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Ah, bom!

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Os que eu estou alegando são motivos amplos que envolvem todas essas oposições. Então o fato é que a Alemanha suspendeu a construção dessa usina. Com essa usina suspensa, fica proibido fazer novos reatores. Porque, na Alemanha, por pressões públicas, existe uma determinação de que enquanto não se der destino final ao lixo radioativo, não se pode licenciar novas usinas. A Alemanha não suspendeu — nem nunca eu o disse aqui — o funcionamento das suas usinas nem das obras em andamento. Entretanto, nenhum novo reator pode ser construído lá.

A condição para que fossem construídos novos reatores era fazer a usina de reprocessamento e designar o local do lixo radioativo, mas isso não foi possível ser acertado, por oposição local, principalmente. Há um discurso muito bonito do ponto de vista democrático, do Chanceler Helmut Schmidt, dizendo que nós, os técnicos — eu sou um técnico — não temos o direito de empurrar as soluções à população, se a população democraticamente se opõe a ela. Por isso, ele encerrou a questão da construção da usina de reprocessamento. Perdão, se eu fui muito além.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Com a licença do Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Ex^a sempre tem a minha licença.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Olhe a frase que está escrita aqui no depoimento do técnico, do cientista, Professor Luiz Pinguelli Rosa: "Não só os Estados Unidos, mas, agora, também a Alemanha acaba de adiar indefinidamente o reprocessamento."

Começa-se a ler o depoimento, e quando vê essa frase, V. Ex^a tira a ilação seguinte: que, por questões de problema de natureza tecnológica, esses métodos foram abandonados indefinidamente. Então, nada tem que ver com esse raciocínio. Os Estados Unidos não abandonaram o reprocessamento, não é verdade, como também não é verdade que a Alemanha acaba de adiar indefinidamente. É um problema de natureza política, na Alemanha, envolvendo essa usina de Gorleben.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pode demorar.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Exatamente, mas não que seja de natureza tecnológica. Portanto, essa afirmação não tem procedência. Desculpe a franqueza. Esse é um fato notório.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Admito a franqueza mas não concordo com a afirmação de V. Ex^a. Acho que a interpretação de V. Ex^a tem coisas implícitas que não estão na minha frase e nem eu disse em nenhum instante. Não há nada de tecnológico na frase. Aliás, em princípio coloquei-me numa posição política global. Não estou discutindo a melhor técnica, mas um problema político. Não tem nenhum cabimento contestar isso. Não viria, aqui, se não tivesse, de um lado, o otimismo de poder mudar as coisas; de outro lado, o interesse político pelas coisas.

Os cientistas ditos neutros se mantêm nos seus laboratórios, embora não sejam neutros. Eles têm as suas opiniões. E há pessoas que falam por delegação deles, muitas vezes, através dos mecanismos democráticos que as sociedades científicas estabelecem.

Então, voltando ao ponto, essa frase, para mim, está rigorosamente exata. Está indefinidamente adiado o reprocessamento, porque indefinição significa não definir quando ele vai existir. Isto é semântica. É uma questão de Português e não uma questão de técnica.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Por razões tecnológicas.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Está escrito por razões tecnológicas? Está escrito isso?

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Está. Mais à frente, V. S^a diz assim: "Apostar nessa tecnologia agora é temerário."

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. S^a disse por razões...

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Mas S. S^a escreveu: "Apostar nessa tecnologia agora é temerário." Por quê? Porque a frase se refere a um problema de natureza tecnológica.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Sim. Eu repito: apostar nessa tecnologia é temerário, porque como eu ia dizendo, e, infelizmente, não pude

completar, estamos perante uma encruzilhada tecnológica. Nós não podemos ser ingênuos; nós não somos nacionalistas desvanecidos com as nossas possibilidades de fazer tudo contra o mundo. Se todo o mundo abandonar o reprocessamento de urânio, em particular o país que nos vende essa tecnologia, é um pouco de ingenuidade nossa acreditar que levaremos avante esse projeto, independentemente de o mundo ter interesse por isso. Porque a Ciência e Tecnologia se desenvolvem por intercâmbio. A gente faz as coisas, aqui, vai a um congresso; os colegas de outros países corrigem o que a gente fez, como V. Ex^{ts} corrigem, às vezes, o que eu falo aqui, e as coisas caminham assim.

Se os Estados Unidos e a Alemanha encerrarem o reprocessamento, resta a França, resta o Japão, que poderão fazê-lo. E, confesso a minha omissão, por não ter tocado no assunto, embora, quase sempre nas minhas exposições eu frise com toda a clareza, o fato de que Japão e França são os dois países que estão carregando os programas nucleares na ponta, no mundo. Inclusive, eu disse aqui, que o Fênix, francês, está funcionando.

Realmente, se a Alemanha e os Estados Unidos encerram o reprocessamento, as nossas chances são menores, inclusive, do ponto de vista tecnológico. Porque a tecnologia do reprocessamento do óxido de urânio em escala industrial tem muitos problemas. Junto a Nova Iorque há uma grande usina fechada, os americanos encerraram o seu funcionamento alegando razões tecnológicas. Pode ser até que outras razões existam de fato.

Mas, tecnologicamente, foi um problema muito sério, porque contaminou todo o ambiente de trabalho. Estou esclarecendo o que eu disse, porém, eu refuto qualquer interpretação de falta de honestidade nessas frases. Eu estou aqui para explicá-las. Desde que as pessoas fiquem aqui, como o Sr. Senador está agora me inquirindo, poderão obter todos os esclarecimentos e as interpretações, jamais se retirando, antes de ouvir os argumentos que esclarecem o que está escrito. Estou aqui para explicar tudo o que eu disse, e retroceder, no que eu estiver errado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Nobre Senador Dirceu Cardoso, permite V. Ex^{ta} um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Ex^{ta} não o dá, quando eu o peço, mas eu dou o aparte a V. Ex^{ta}

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu sempre o faço, sempre o dei.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pode entrar.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^{ta} continua sendo injusto.

O SR. DIRCEU CARDOSO — É.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas, a respeito do *fast breeder*, tive o ensejo de afirmar aqui, em depoimentos anteriores, que, em 1975, quando tive oportunidade de ir aos Estados Unidos da América, lá, na Comissão de Energia, declarei que o gerador do futuro era o *fast breeder*. Com a administração Carter, houve a mudança, mas a mudança exclusivamente de ordem política, e não de ordem técnica. E essa mudança fez com que a França ultrapassasse os Estados Unidos da América, nesse setor, o Japão esteve ultrapassando e a Alemanha também. Os Estados Unidos da América, agora, vão correr atrás desses países, dentro da tecnologia do chamado gerador do futuro. E aí, diminuirão as necessidades de reservas de urânio pelo reprocessamento. Era este o esclarecimento que eu gostaria de dar — porque não foi um problema tecnológico a mudança de atitude dos Estados Unidos, apenas uma decisão de ordem política. A atual administração norte-americana se opôs a tudo aquilo que a administração anterior preparava para o futuro.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Certo. A minha posição, Sr. Senador, é a de que a tecnologia não é independente da política. Infelizmente o Brasil não faz isso. No campo da tecnologia nuclear — afirmo aqui e repito que os nossos institutos estão esvaziados e vão muito mal. Quando se aplica dinheiro em educação e ciência, empenha-se cérebros de uma forma sistemática, como esses países têm feito, obtêm-se viagens à Lua.

Assim, a tecnologia desenvolver-se-á ou não, conforme se desenvolver dentro do Governo, seja através de pressões populares, ou seja através de decisões de outra ordem a sensibilidade para dar recursos à educação e para a pesquisa. O impossível não se faz, mas o possível só se concretiza se tiver apoio.

Voltando ao reprocessamento, se os Estados Unidos retiram o apoio dessa tecnologia, ela deixará de se desenvolver, pelo menos em seu território. Além disso, neste momento, foi de grande repercussão a decisão da Alemanha, de parar o reprocessamento em escala industrial, embora em laboratório, nem os Estados Unidos nem a Alemanha a tenham abandonado. O último argumento a favor do nosso Programa Nuclear — é que ele não se destina a produzir energia, mas a trazer a tecnologia.

Devo, porém, dizer a V. Ex^{ta} que há uma encruzilhada tecnológica para os reatores nucleares. Porque os Estados Unidos da América não só abandonaram o *breeder*, como propõem uma tecnologia alternativa, que é a de conversor a tório. Os Estados Unidos têm o protótipo de *Shippingport*, que é um reator PWR convertido em um conversor a tório, onde se colocará tório junto com o combustível físsil — inicialmente, terá que ser urânio 235 — e, com o tempo, do tório virá o urânio 233, e ele próprio se realimenta.

Esses reatores são reatores a água leve, adaptados para serem conversores. Os Estados Unidos estão propondo, nas conferências internacionais — não se entrar na tecnologia do plutônio, e, sim, na tecnologia do tório. É paradoxal, que o nosso País tenha abandonado essa tecnologia em 1968, quando um grupo promissor existia em Belo Horizonte; fez pouca coisa, porque pouco tempo teve: durou 4 anos. Parou de funcionar, quando o Brasil optou pela linha do urânio enriquecido — e isso é notório.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas o ponto básico de toda a exposição de V. S^a é o de que V. S^a não acredita na transferência da tecnologia. É o ponto básico, o pensamento de V. S^a é o de que nós não temos capacidade de absorver a tecnologia, e o alemão não tem a tecnologia para transferir.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Eu não disse que ele não tem a tecnologia.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Essa é a versão, ou, então, não quer e está fazendo alguma coisa de errado, para não transferir a tecnologia.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Não. Não é uma questão de maldade, Sr. Senador. Não é isso; eu não estou sendo maniqueísta.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Se V. S^a tem um compromisso contratual de transferência de tecnologia, e se não a transferir, está fazendo alguma coisa errada.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Não é propriamente errada, porque é questão de significado da palavra, é semântica.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Ele acha que vem a caixa preta.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Eu acho, não, eu tenho certeza — porque é uma convicção de que a transferência de tecnologia alemã é apenas um transplante de fábricas e equipamentos acabados.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Por favor, não interfira. Registre, Sr. Presidente, o que toda vez que eles querem interferir no meu depoimento, no aparteamento, eu concedo, mas, quando eu quero, é uma luta, uma lança em arma.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Então, a palavra volta ao Senador Dirceu Cardoso.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas eu não estou mais pedindo aparte a V. Ex^{ta}

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não. Mas foi ele quem pediu, foi o Relator.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Com referência à política nuclear americana, quero dizer a V. S^a que nós aqui não estamos assim tão desguarnecidos de informações. Tenho uma cópia, em Inglês, de uma recente mensagem do Presidente Jimmy Carter ao Congresso Americano, sobre a política nuclear dos Estados Unidos, que está em nosso escritório, lá em cima, à disposição dos Srs. Senadores. E a mensagem do Presidente dos Estados Unidos contraria totalmente as afirmações do Sr. Luiz Pinguelli Rosa, a respeito da política nuclear americana.

Veja, Professor, que nós aqui, não estamos tão desguarnecidos. Fico entre a palavra de V. S^a e a palavra do Presidente dos Estados Unidos da América que manda um documento comentando a política nuclear americana e que não diz nada que abandonou essa linha de reator ou que está abandonando o reprocessamento. Nada disso; pelo contrário, lá está escrito que eles estão construindo mais uma gigantesca usina de enriquecimento e uma outra gigantesca usina de reprocessamento, porque o reprocessamento serve a duas coisas: serve para dar economicidade ao sistema, por que a finalidade do reprocessamento é aproveitar o rejeito, utilizar novamente o urânio, de volta às usinas, aos reatores. E sobra plutônio que é outra fonte energética. Por isso é que o reprocessamento serve para essas duas coisas.

Como é que se pode abandonar o reprocessamento, quando ele é tão fundamental na economia do sistema energético?

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Como V. Ex^{ts} podem observar, fico contente de ver que essas informações estejam chegando a V. Ex^{ts}, apenas que a interpretação delas não é correta. Isso não é uma questão de opi-

nião, mas uma questão de fato. Quando os Estados Unidos resolveram abandonar o reprocessamento, eles resolveram deixar de desenvolvê-lo, mas nunca disseram que é para sempre, e nenhum governo lá pode fazer isso, porque há tempo de permanência no poder. Então, os prazos são limitados ao tempo do Governante, ou do partido político que estiver no poder. Entretanto, o que acontece é que os Estados Unidos deixaram o reprocessamento de fato — não o enriquecimento porque não tem nada que ver uma coisa com a outra. Isso não é uma questão de opinião. Enriquecimento é para preparar o combustível que vai ao reator.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — As duas coisas.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Não. Eu deixo claro. Isto é um esclarecimento técnico: o enriquecimento é feito para preparar o combustível do reator, porque a água leve não permite o uso do urânio natural, pois absorve muitos nêutrons. Então, é preciso enriquecê-lo.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Mas nós não sabemos disso.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Os Estados Unidos adotaram a política que eles chamam de *once though* uma só vez. O combustível só vai uma vez ao reator e, quando sai de lá é enterrado em minas de sal abandonadas. Eles resolveram assim, porque achavam ser mais barato, enterrar, guardar, do que reprocessar. Esses reatores de urânio enriquecido desperdiçam terrivelmente o urânio. Por isso é que se cogita do reprocessamento. Pega-se o urânio na natureza a 0,7%; enriquece-se a 3,3%, coloca-se no reator e quando se tira, o urânio que sai de lá está enriquecido a 1%. Portanto, ele está mais rico do que o natural além de ter plutônio também misturado — e isso é jogado no lixo.

Então, cogita-se de reprocessar esse combustível. Mas é tão complicado reprocessar, tão perigoso, que, politicamente, os Estados Unidos resolveram não reprocessar. Por isso, eles pretendem usar o ciclo do tório, onde não vai haver reprocessamento de urânio para tirar plutônio. Eles não querem mexer com plutônio.

Acho que a mensagem do Presidente Jimmy Carter talvez seja muito sintética, e não estejam claros todos os detalhes. Eu tenho certeza absoluta do que estou dizendo. Ponho-me à disposição dos Srs. Senadores para dar dados técnicos ou até um seminário puramente técnico, em que eu pudesse esclarecer esses pontos, ou talvez algum colega meu, melhor do que eu, pudesse fazê-lo.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, quanto à primeira parte, mais ou menos, a Comissão já acedeu e acha que, de fato, há discordância sobre as possibilidades do aproveitamento hidrelétrico, sobre a cavalaria que nós vamos aproveitar.

Relativamente à segunda parte, a Comissão está de acordo com a afirmativa de S. S^a, o Professor Luiz Pinguelli, posso dizer isto, e vamos agora respigar o assunto.

Professor Luiz Pinguelli, o segundo item da sua afirmação — números errados sobre o potencial hidráulico brasileiro, é uma expressão dinâmica e varia de dia para dia; quando mais se levanta isso lá, se refere, se analisa, se assinala, varia o seu potencial.

Segundo: "levando a uma decisão apressada de instalá-las em larga escala, prematuramente."

A Comissão é deste ponto de vista. O que nós condenamos aí, *prima facie*, é isto, é esta decisão afortunada do Brasil de instalar 80 ou 20 ou 8, de início, de uma só vez. Então, isto é uma preocupação nossa. O Relator está com esse pensamento e o Presidente também. Acha que não devemos instalar oito ou não podemos. Instalamos três e, depois, uma pausa para meditação. Ou não é?

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Bom, V. Ex^a está apelando para a minha opinião.

O SR. DIRCEU CARDOSO — O que eu ouvi em 20 depoimentos foi isso aqui. Só se a coisa mudou.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Há uma diferença muito grande quando se fala em 60 reatores até o ano 2000, exatamente.

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Ex^a é favorável ao Acordo e eu também.

Nobre Dr. Luiz Pinguelli, a Comissão, portanto, nós, não queremos essa pressa, esse agendamento, com que nos lançamos na Política Nuclear.

Terceiro item: "Escolha inadequada da tecnologia: a) dos reatores PWR, por ser sofisticada e exigir o enriquecimento do urânio; b) do processo de enriquecimento, por não estar testado industrialmente."

Vamos à primeira parte. O que V. S^a tem a dizer, então sobre a escolha inadequada dos reatores PWR, por ser sofisticada e exigir o enriquecimento do urânio? A primeira parte; sobre a segunda, nós falaremos depois.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — O primeiro problema é este: para um país que começa a dedicar-se à tecnologia nuclear, em princípio, seria mais fácil fazê-lo através dos reatores de urânio natural, porque a tecnologia de enriquecimento é muito difícil, muito complicada, muito cara e muito fechada. Essa é uma posição muito antiga, histórica, dos físicos brasileiros.

Embora possa até ser condenado por falar em nome dos físicos brasileiros, tenho muitos contatos com os da velha guarda e com os da nova guarda que são os meus colegas ou alunos. Havia um consenso muito grande nos anos em que me iniciei na Engenharia Nuclear, de que seria adequado para o Brasil o uso dos reatores a urânio natural.

Houve, um depoimento do senado, em 1968 — e eu me lembro muito bem disso, porque, trabalhava naquele tempo no Instituto de Engenharia Nuclear, no Rio — onde compareceu o Professor Roberto Salmeron. Naquela ocasião, ele veio ao Brasil, estava na França, e eu e outras colegas estivemos longamente com ele, no Rio, e com o Professor José Leite Lopes que está afastado do Brasil há 10 anos e agora nos visitará. O Professor José Leite Lopes, naquela ocasião era diretor do Instituto de Física, professor da COPPE, onde eu fazia tese na pós-graduação de Engenharia Nuclear. O debates iam pela noite a dentro, todos empolgados em tentar impedir que o Brasil comprasse o Westinghouse de Angra I. Eu acho que a própria atual política do Governo reconhece ter sido um erro aquela compra. Achávamos que era melhor não comprar o Westinghouse, porque ficaríamos dependentes do urânio enriquecido. O urânio ia prender-nos aos Estados Unidos que eram o único fornecedor no Mundo. Hoje, há os EUA e a União Soviética e em breve haverá a Europa. Os Estados Unidos tinham uma política de baixar o preço do urânio enriquecido para que os países comprassem seus reatores. Aí se explica o que o Senador Jarbas Passarinho falou — e eu concordo com ele — "o mercado mundial foi inundado desses reatores". A França resistiu o quanto pôde com o reator gás grafite o urânio natural até que De Gaulle morreu. Com a morte de De Gaulle, Pompidou encerrou essa linha e fez os acordos com a GE e a Westinghouse. A Inglaterra resistiu até hoje, ela não adotou reatores PWR e BWR; o Canadá, com êxito, fez reatores a água pesada. Os reatores canadenses têm ótimo desempenho e são reatores a urânio natural. E a Índia chegou até a fazer bomba atômica, com essa tecnologia. Não é um bom exemplo fazer a bomba atômica. Não é nosso caso, não creio que o seja. Entretanto, mostra que para um país pobre, o urânio natural permite maior independência. A Argentina vai muito bem com essa tecnologia. Atucha é um sucesso, do ponto de vista de operação. Aqui vem a crítica à tecnologia adotada pelo Brasil. Um reator PWR é um reator complicadíssimo, feito originalmente para submarino, é compacto, versátil. Mas é complicado, o vaso de pressão é de imensa responsabilidade. O Brasil não vai fazer o aço para a caldeiraria dele, vai ser trazido do Japão. O Japão faz para o Mundo inteiro.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Não tem procedência essa informação.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Não, isso está escrito no relatório da NUCLEBRÁS.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Não tem procedência.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Mas só o Japão faz.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Vai ser feito aqui mesmo.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — É verdade o que eu disse.

O SR. DIRCEU CARDOSO — E a caldeiraria...

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Não, pode-se pegar depois o relatório que existe da visita a Itaguaí para verificar.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Aliás, V. S^a esteve lá conosco.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Pois é. É sobre esse relatório o que estou falando. O aço especial para fazer o vaso virá de fora. É material com características muito severas, que será importado para depois ser aqui usinado e soldado.

Isso está nos detalhes de nossa visita a Itaguaí, e garanto que o que estou dizendo é correto: que virá o aço de fora para ser, aqui, trabalhado. Então, é um reator muito complicado. Por exemplo, a Inglaterra não adotou esse reator, apesar de reconhecer ser mais barato do que os que eles fazem lá, reatores a água pesada, e, também o AGR — Advanced Gas Reactor — um reator avançado a partir do gás grafite francês. Eles são piores do que o PWR, economicamente, mas os ingleses não usam os PWR. Há um parecer

de um metalurgista inglês importantíssimo, Dr. Cotrell, dizendo que é muito perigoso o PWR, devido ao risco de o vaso de pressão explodir. Nos reatores canadenses, por exemplo, ele usam para cada agrupamento de elemento combustível um pequeno vaso ou tubo de pressão. Os reatores a urânio natural são reatores imensos, entretanto, mais simples tecnologicamente.

Daf a posição histórica dos físicos brasileiros que tem sido mantida até agora, e não vejo evidências para anulá-la.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sobre a segunda parte do item terceiro: “do processo de enriquecimento”.

Veja V. S^a o que se diz, aqui, neste trecho que precede a antepenúltima página do seu depoimento:

“O Brasil comprou da Alemanha o processo de jato centrífugo, que jamais funcionou em escala industrial e consome energia demais (5.000 quilowatts/hora com a unidade técnica de separação, contra 2.500 para a difusão e 500 para a centrifugação).”

É o que se lê em todos os compêndios de divulgação sobre enriquecimento. Como V. S^a diz aqui, está ainda em fase de testes, e tanto ainda está na fase de testes que dois ou três desta Comissão viajarão à Alemanha.

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — São doze parlamentares brasileiros.

O SR. DIRCEU CARDOSO — O Brasil é uma coisa extraordinária, doze parlamentares!

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Seis do Senado e seis da Câmara dos Deputados.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Doze parlamentares!

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — Inclusive V. Ex^a

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, fomos a um Congresso Interparlamentar no México, e a maior delegação que lá apareceu foi a dos peles vermelhas aqui do Brasil: 30! Quem apresentou a tese? Fui eu, só eu, ninguém mais dos trinta. E, só abaixo da delegação do México, estava a nossa também lá no México, no centro da cidade. Agora, vão doze à Alemanha fazer essa viagem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — É um convite do Governo alemão, que pode convidar até a população brasileira, é um ato unilateral de colaboração, de amizade.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Nas informações que estamos apanhando aqui dos depoimentos, ninguém viu ainda um enriquecimento a jato centrífugo em escala industrial; ninguém viu, os olhos ainda não pousaram nesta flor bruta da tecnologia nuclear, ninguém viu, está em fase de testes, e eu tenho aqui um relatório.

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — V. Ex^a vai ver um protótipo já concluído na Alemanha.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Um protótipo, sem escala industrial.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — É em escala industrial diferente. V. Ex^a não pode desconhecer que a tecnologia, em si, existe; agora, quanto à escala industrial, o problema é de custo, que está sendo desenvolvido.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Estou dizendo outra coisa.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas a tecnologia, parece-me, pelos depoimentos que foram prestados aqui, já existe.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Boletim do Departamento de Imprensa do Governo da República Federal da Alemanha. De quando? De março de 1978, ano passado. Diz ele aqui:

“O projeto “jet” faz progressos rápidos, segundo declarações do Professor Hans Zucker, do Instituto de Pesquisas Stuttgart, entretanto, foi instituído um grupo de trabalho composto de 150 cientistas para estudar o desenvolvimento.”

Um grupo de cento e cinquenta cientistas — se erraram é do Boletim — para estudar o desenvolvimento; estão em fase de testes.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Em março de quando?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Em março de 1978, ano passado.

Senador, esse jato contínuo não nasceu na Alemanha, e, sim, na Inglaterra, na II Grande Guerra; depois é que veio para cá.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Está sendo desenvolvido, é problema de custo.

O SR. DIRCEU CARDOSO — O consumo de energia é brutal e pode na escala industrial ser em outros dados, mas, se isso não der certo, perdemos o nosso rico dinheirinho.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Tive a oportunidade, na semana passada, de ter um debate com um colega de quem discordo profundamente, mas que respeito bastante, o Professor Amarante, diretor do Instituto de Estudos Avançados do CTA, Coronel da Aeronáutica, e também Físico, que trabalhou muito tempo nos Estados Unidos em Física Teórica. Tivemos uma discussão no Congresso de Física que a Sociedade Brasileira de Física organizou em Cambuquira, sobre Física de Partículas Elementares. Embora esse ramo nada tenha que ver com a tecnologia nuclear e com os reatores, dada a minha presença e a do Professor Amarante, que somos pessoas polêmicas, organizou-se esse debate. Apesar de discordar profundamente de nossas posições, ele respeita nossas opiniões e participa de discussões, o faz muito bem, aliás, ao contrário daqueles que se retiram ao início da discussão. Ele mostrou uma coisa interessante, mostrou que há um decréscimo do consumo de energia elétrica desse processo ao longo do tempo, de maneira que, se extrapolar para o futuro, é possível que se chegue a um nível razoável de consumo de energia.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Dá-me licença para uma pergunta, quando V. Ex^a tomou conhecimento de que eram 5 mil, de que data é essa informação?

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Essa informação foi publicada no ano passado, ela pode ser atualizada, pode ser que seja 4.700 ou 4.800, isso não me preocupa muito. Estou dizendo exatamente isto, que há uma curva, mostrando a diminuição desse consumo e poderá esse processo vir a ser econômico daqui a algum tempo, mas agora é um risco.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O que se está procurando é exatamente isso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Já ouvimos aqui um dado do Dr. Her-vásio de 4.000, exatamente, 4.800; e não ouvimos ainda os técnicos do Governo e os que não são.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — A diferença é desprezível. Sabe V. Ex^a qual é o pior problema? É nós construirmos esses reatores todos sem ter a certeza de poder produzir seu combustível. E se der errado o processo de enriquecimento? Vamos ter muitos reatores aqui sem garantia de deter o combustível? Se tiver só quatro reatores, tudo bem, mas não se faz uma fábrica como a NUCLEP, daquele tamanho, para produzir só quatro reatores. A escala original seria de 80 reatores, mas já se reduziu para 20.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Permite V. S^a uma pergunta? A tecnologia existe, está comprovada, o problema apenas é questão de custo que não está adequado, mas há quem diga que o dobro do custo do outro sistema já conhecido, já comprovado, compensará o Brasil ter essa tecnologia que não irá importar urânio enriquecido e fará o seu próprio urânio não gastando moeda estrangeira, mas o seu próprio cruzeiro, assim mesmo custando o dobro, mas o que se está buscando é baratear esse custo para ser competitivo.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — O seu argumento é exatamente o que eu tenho, façamos as hidrelétricas, seja lá até que custo for, porque só se gastam cruzeiros.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Acho que não tem nada que ver o problema nuclear com a hidrelétrica e sua construção.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Se a gente pensa assim, do Acordo Nuclear, quando esse argumento é apresentado, o que salta aos olhos é o gasto dos 40 bilhões de dólares. Este é o grande problema, a tecnologia...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. S^a fala em 40 bilhões de dólares.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Ou 15, ou 20, ou 30.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O custo de hoje, pelo que se tem dito aqui, o Dr. Goldenberg chegou ao máximo de admitir que seriam 25 bilhões de dólares. Todos nós já sabemos que hoje o Brasil gastará em dólares o que representaria, na base de 25 ou 30% no máximo em divisas estrangeiras, 25% de 25 bilhões de dólares, ou seja, na base de 7 bilhões e meio de dólares. O que importamos em um ano de petróleo só, e, em 8 anos, gastaríamos essas divisas; portanto, não vamos discutir na base dessas divisas, vamos apontar 40 bilhões de dólares que é a dívida do Brasil, essa repetição, mas não existe isso.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Sobre o Acordo Nuclear, são 15 bilhões de dólares.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Srs. Senadores, para nós, isso não é pouco dinheiro para o Brasil.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não é questão de pouco dinheiro, não.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Falei em dezenas de bilhões de dólares.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — São 15 bilhões de dólares, não 40.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Acho totalmente secundário. Para mim, 15 bilhões de dólares é um absurdo suficiente, não preciso dobrar o absurdo. Esse valor precisa ser comprovado. Vou pegar ponto por ponto, porque há muita coisa ainda. Em primeiro lugar, falar que existe uma tecnologia e esquecer de ver se ela é econômica ou não, é ser ingênuo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. S^a declara aqui, está escrito, que representa o dobro.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — É o dobro.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Há quem diga que, mesmo que custe o dobro, para o Brasil é vantajoso. Há esperança, praticamente a certeza de que não custará o dobro.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — O custo nem está em discussão. Estou falando do consumo de energia. O custo é outra complicação. O fato é que até hoje nunca se enriqueceu por esse processo, nem o urânio a 3%. A instalação de protótipo vai a 1%, e, para se passar de 1 para 3% ainda é difícil e complicado. Isso em escala industrial não está absolutamente comprovado, além de o consumo de energia ser muito alto.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não sei discutir esse aspecto com detalhes, talvez outro Senador o consiga. Mas a interferência desses gastos de energia no total, no final da operação, tem que ter um percentual muito baixo.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Isso dependerá do ritmo do programa.

O SR. DIRCEU CARDOSO — O volume de produção que não temos, o custo é outra coisa.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Existe, hoje, tecnologia, de fato, para fazer conversão direta da energia solar em energia elétrica. Tive a oportunidade de visitar o grande Laboratório que a Westinghouse tem em Pittsburgh, e lá, aperta-se um botãozinho, numa demonstração, acende-se um holofote pequeno que ilumina uma célula e um motor põe-se a girar imediatamente. É aquele dispositivo que eles usam para captar energia solar e converter em elétrica nesses aparelhos solares em satélites.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Também já existe economicamente o aproveitamento da energia solar para aquecimento e refrigeração. São dois pontos diferentes. V. S^a está falando em transmissão. Hoje, economicamente não o é, embora tecnicamente já se possa fabricar.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Entre ter uma tecnologia e ela ser econômica há muita diferença. Todos esses aparelhos espaciais usam a conversão de energia solar em elétrica, que não pode ser usada economicamente. Há uma grande distância entre ter uma tecnologia e ela ser econômica. Quanto a um programa nuclear poder dar um balanço energético negativo isso é um fato concreto. Existem curvas que demonstram isso. Num programa nuclear muito intenso, construindo-se uma grande quantidade de reatores, se formos aumentando o número destes, vai chegar um ponto em que toda energia gerada por muito tempo será usada para eles próprios se reproduzirem. Existem trabalhos sobre isso. É um dado internacionalmente aceito. É preciso sempre se pensar no ritmo do programa para que ele produza energia líquida. Mas, não acho isso essencial. No nosso caso o que é essencial é o dinheiro gasto. Se 15 bilhões de dólares é muito ou não, é uma coisa complicada. Parece que todos estão de acordo, até mesmo a própria NUCLEBRÁS, em que não há necessidade urgente da energia nuclear no Brasil para daqui a cinco anos, nem dez ou vinte anos. Então, o problema é a tecnologia.

Ora, será que se o Brasil aplicasse esse dinheiro nos seus institutos de pesquisa, na indústria nacional, sem deixarmos de usar os acordos de cooperação científica e técnicos específicos, ele não teria a tecnologia para gerar energia, seja nuclear, seja não nuclear? Não tenho certeza do número que vou citar, mas o dado que me deram, e não posso confirmar, é de que o Projeto Concorde custou 6 bilhões de dólares. É um projeto avançadíssimo. Se é verdade isso, deve ser conferido, porque não quero fazer empulhações, mas, se é

verdade isso, é um exemplo de como se pode gastar esse dinheiro de outra forma. Pega-se também o orçamento do Brasil em pesquisa, no Conselho Nacional de Pesquisa e outros, verifica-se que 15 bilhões de dólares é muito dinheiro. Se o Brasil quer ter a tecnologia, não só a nuclear mas outras também, poderá gastar esse dinheiro sem comprar tudo isso lá fora. Que a saída de dinheiro do Brasil pelo Acordo Nuclear seja de 25% ou 30% do valor total é muito duvidoso. A última discussão que ouvi sobre isso foi quando houve a polêmica entre a remessa do dinheiro que a *Der Spiegel* tinha denunciado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Essa é a única confusão, a tese da *Der Spiegel* não existe.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Não estou discutindo absolutamente nenhuma acusação de corrupção. Esse não é o meu objetivo e nem entendo disso. Vivo na Universidade diariamente, das 8 horas da manhã às 18 horas. Lá não há nenhum envolvimento com operações industriais, etc. O que eu queria dizer é que é difícil contabilizar o dinheiro que sai do País devido ao Acordo. A polêmica mostrou que a contabilidade do dinheiro que sai por causa do Acordo é complicada. Lembro-me do Dr. Ubirajara Cabral, que foi meu colega de trabalho durante muito tempo, explicando a confusão que é. Ficou tudo explicado, mas o fato é que a NUCLEBRÁS paga apenas uma parte diretamente quando compra serviço, tecnologia, etc. Por outro lado, a parcela que é aplicada no Brasil, do dinheiro do projeto nuclear, muitas vezes gera importações. É um efeito multiplicador a que me refiro no depoimento. As empresas brasileiras se associam às empresas alemãs, porque a tecnologia é muito sofisticada, não existe no Brasil. Elas também compram serviços, etc, e, então, é um efeito propagador difícil de ser detectado. O gasto em dólares e em cruzeiros desse programa é complicado para se dizer se vai ser de 20 a 25 bilhões.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Bem, se vamos discutir na base de hipóteses, seria uma hipótese o Brasil exportar alguma coisa em consequência disso.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Exportar o quê?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Alguma coisa.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Mas que coisa?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Uma fase, uma usina, vamos admitir. É uma hipótese.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Uma usina nuclear?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Talvez seja uma hipótese absurda.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Não é uma hipótese absurda. É o mercado mundial que está mal para reatores nucleares.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. S^a está falando em hipóteses, por isso lancei uma hipótese, que talvez seja absurda.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Então, vamos falar nessa hipótese. Vamos pegá-la e ver a situação no mundo. Nos Estados Unidos, caíram as encomendas, que eram de algumas dezenas, para duas unidades, no ano passado; e, neste ano, talvez não haja nenhuma, por causa da polêmica sobre a segurança. Na Alemanha está parado o programa nuclear. Existe um memorando da KWU, de que tenho cópia, e penso que V. Ex^{ts} também tenham, dizendo, na época do Acordo, ao Governo Alemão, que ela iria despedir uma quantidade enorme de pessoas, porque o programa alemão não justificava que a KWU ficasse mantendo as instalações industriais para fabricar reatores. Se o mercado mundial está muito mal, como é que o Brasil vai colocar os seus reatores? Vai ser difícil. A KWU vai concorrer com ela mesma? Não sei, pode ser.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Então, V. S^a acha que o Brasil não teria condições de aproveitar em nada o que resultasse do Acordo? V. S^a está com uma má impressão dos brasileiros. V. S^a acha que os brasileiros não têm capacidade de absorver a tecnologia.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Penso que a má impressão é do Governo, da sistemática adotada, para querer impingir um estilo de energia, quando temos condições de substitutos para isso. Não é que o Brasil não tenha condições de exportar nada. Nós temos condições de exportar alguma coisa, mas não uma energia que o Mundo já não recebe mais, está repelindo, está expulsando.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A França está construindo quantas usinas atualmente?

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — A França tem um programa grande. Não tenho os números, mas é um programa maior do que o brasileiro.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Qual o programa da Itália?

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — A Itália tem um programa pequeno, bem menor.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — E quanto à Espanha e Suécia?

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — A Espanha tem um programa também pequeno. Quanto à Suécia, ela parou no momento. O Governo Socialista da Suécia foi derrubado por causa do apoio que deu à energia nuclear. Aliás, uma confusão que se faz é da ideologia por trás da polêmica de energia nuclear. De fato, não há ideologia definida, porque o Partido Comunista Francês é pró-nuclear totalmente, e o Partido Socialista Francês faz algumas restrições à energia nuclear. Os Estados Unidos fecham com a União Soviética fortemente, quanto à política nuclear internacional. É muito confuso, tirarem-se conclusões apressadas sobre isso.

Gostaria de mostrar a parte submersa do *iceberg* que passou por esta sala em uma determinada hora. O *iceberg* é uma posição profundamente nacionalista. Acredito demais nos brasileiros e tenho profunda convicção de que podemos resolver os nossos problemas sem acitar esse tipo de atrelamento do Brasil a interesses das empresas que vêm para cá fazer aquilo que talvez possamos fazer mais devagar, em fase e ritmo diferentes. Essa é a minha preocupação. O que vejo é o Brasil integrado num sistema econômico mundial, sem poder de decisão, dependente do petróleo, das máquinas que importamos. Temos o melhor mercado de turbinas hidráulicas do mundo, e temos aqui todas as empresas estrangeiras, até a própria Siemens, para fazê-las. Quando vamos lançar-nos à tecnologia nuclear, dizemos que temos pressa e importamos tudo, mas, talvez, se tivesse havido debates prévios ao Acordo eu tenho certeza, o Governo iria reconhecer que não havia tanta pressa como reconhece hoje o atual Governo.

Mas, o segredo parece que prevaleceu, porque é difícil negociar, e, o que aconteceu? O Instituto de Engenharia Nuclear, que é um centro de pesquisa do Rio, onde eu trabalhei, foi esvaziado. Pessoas que fizeram doutorado em Física de Reatores e Química Nuclear nos Estados Unidos voltaram ao Brasil e foram convidadas a ser administradores dentro da própria NUCLEBRÁS. Isso é um dado concreto. O Instituto de Pesquisa Radioativa em Belo Horizonte foi reduzido praticamente a zero. Acabou Grupo do Tório, e, hoje em dia, os Estados Unidos querem novamente usar essa tecnologia.

Então, o que aconteceu? Não é uma questão de maldade das pessoas, um sujeito é bom e o outro é ruim, não. Se assim, fosse bastaria substituir o mau pelo bom. Não se trata de corrigir detalhes, e, por isto, a minha posição política global tem que ser explícita. Eu não acredito nesse modelo; muita gente também não acredita. Acho que a maioria das pessoas está duvidando dele. É um modelo em que o Brasil faz tudo grande, mas faz tudo dependente de fora.

Então, o que está por baixo da superfície do *iceberg* é uma posição nacionalista de profunda crença no povo brasileiro, não é xenofobia, nem isolacionismo, pelo contrário, eu acho fundamental a colaboração com a Argentina. Fundamental! Inclusive, elimina a suspeita daquilo que não creio que haja, nem no Governo argentino e nem no Governo brasileiro, a suspeição de uma corrida nuclear. Então, por que não fazer um programa nuclear em colaboração? Por quê? — Porque interesses multinacionais levam um para um lado e o outro para o outro. A Argentina fica freguês de um e o Brasil fica freguês de outro. É bem verdade que a gente está mais dependente do que a Argentina, por causa do urânio enriquecido.

Acho que há soluções; eu propus, anteriormente, soluções; nunca foram ouvidas. Acho que a NUCLEBRÁS devia transformar-se numa grande empresa nacional de energia, que embora não cuidasse exclusivamente de energia nuclear, teria um campo de atividade Nuclear. Importante manteria o nome NUCLEBRÁS e o principal objetivo dela a longo prazo seria o domínio da tecnologia nuclear, para os brasileiros poderem usá-la, por opção própria, quando fosse necessário.

Dar-se-ia prioridade ao desenvolvimento e pesquisa; então, a NUCLEBRÁS não iria esvaziar os Institutos de Pesquisa, transferindo os PhDs tão raros e preciosos neste País, de um laboratório de pesquisa, de uma sala de estudo, para um escritório de administração de projeto. Não! Ela iria fazer o contrário, ela iria apoiar os seus Institutos de Pesquisa, desenvolvê-los e não esvaziá-los. É um quadro lamentável!

Esta Comissão do Senado poderia visitar o Instituto Nuclear, porque é um quadro lamentável. O Instituto de Pesquisa Radioativa se esvaziou! Estão tentando recuperá-lo, agora, mas está difícil; mudou até de nome para animar

um pouco as pessoas para voltarem a trabalhar na pesquisa de Engenharia Nuclear.

A NUCLEP teria de encontrar outras finalidades. Por que a NUCLEP não entra no mercado de turbinas hidráulicas?

Esta é uma pergunta curiosa: Somos o maior comprador de turbinas hidráulicas do mundo. O Brasil tem o maior programa de usinas hidroelétricas do mundo. Por que o nosso mercado está na mão de empresas estrangeiras? A tecnologia não é de ponta. Por que a NUCLEP não entra nesse mercado? — Porque não pode, a KWU — Siemens manda na NUCLEP porque é sócia da NUCLEBRÁS. E aí vem o problema que me preocupa: eu quero a NUCLEBRÁS para os brasileiros. É isto que eu quero. Se é isso o *iceberg* que está submerso, cuja ponta está aparecendo, eu estou muito orgulhoso disso, estou disposto a enfrentar quem quer que seja, onde quer que seja, desde que seja para o debate, desde que permaneça na sala, e não só fale e vá embora.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Muito bem!

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu só vou fazer mais uma intervenção.

O Senador Jarbas Passarinho tem outras obrigações aqui nesta Casa e creio que são obrigações que, infelizmente, têm impedido que compareça a esta Comissão. Ele abordou o problema, no aspecto político, e ele tem toda a razão. E V. S^a com essa resposta está dando-lhe toda a razão. Ele saiu não por temer os debates, porque ele enfrenta qualquer debate nesta Casa, ele saiu por obrigações que ele tem e na qualidade de Líder.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Inclusive há uma série de contradições.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Não foi isso que foi declarado e nem o que eu ouvi.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, na ordem de considerações do depoente, verificamos as seguintes situações: ele critica a adoção do nosso sistema de enriquecimento como caro; mas eu vejo a nota da última revista de maio, da *nucleonics week*, que faz uma revelação, de que os Estados Unidos da América estão defrontando-se com o último processo de enriquecimento, descoberto quase que por acaso na difusão de que eles são os patrocinadores ou os detentores de patentes no mundo, ele e a Rússia. Quer dizer, é a última palavra em enriquecimento; quer dizer, o jato centrífugo fica obsoleto diante dessa notícia. Como ficaram outros, porque não são só esses 2, 3, 5, 6, 8 e 10 processos de enriquecimento, até a África do Sul tem. Vem a última palavra da *nucleonics week* que, no mês passado, os Estados Unidos da América — e tenho aqui os nomes deles verificaram um residual na forma de fusão. Encontraram a tendência para um novo processo de enriquecimento mais moderno e com rendimentos muito maiores do que o de fusão, a ultracentrifugação e o jato contínuo. Portanto, obsoleto esse processo do jato centrífugo.

Item 4. Avaliação errada da possibilidade efetiva de transferência de tecnologia pelo Acordo com a Alemanha.

A Comissão pensa assim: mais importante do que ter usina nuclear é ter o pessoal que possa construí-la.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Nós damos importância acentuada à tecnologia. E acho que até o Governo brasileiro também pensa assim.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Todo o mundo tem de pensar assim: é preferível ter o pessoal que construa usinas a ter a própria usina.

Mas nós temos verificado, não temos ainda dados objetivos, positivos, numéricos, dessa transferência de tecnologia, nem sabemos o volume de técnicos brasileiros que estão lá estudando, e aqueles que estão aqui aprendendo. Nós não sabemos. A Comissão, até a esta altura não tem números sobre essa transferência de tecnologia.

Poderia V. S^a adiantar mais alguma coisa?

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Eu não tenho dados estatísticos. Atualmente eu trabalho na Universidade, mas vivo o problema e tenho opinião própria. Eu sou contra o Acordo Nuclear, na minha posição política, entretanto, tenho colaborado para que ele seja feito da melhor maneira possível nas minhas atividades profissionais, por uma questão de ética. Não é por que o paciente seja bom ou mau que o médico deva deixá-lo sem atendimento.

E eu entendo que, como professor e pesquisador, devo fazer o melhor para que os reatores funcionem da melhor maneira possível. Particpei da elaboração de um projeto de formação de pessoal que foi, de fato, utilizado em parte pelo Governo.

Logo que começou o debate sobre o Acordo em 1975, a primeira crítica muito forte, foi feita pela Sociedade Brasileira de Física, e, como o Professor Goldenberg esteve aqui, certamente ele deve ter se referido a isso. Fizemos um estudo minucioso das necessidades de pessoal. Participava da Comissão da SBF o Professor Israel Vargas. O Professor Israel Vargas, àquele tempo, ainda não tinha assumido o cargo, que estava em vias de assumir no Governo de Minas Gerais. Tivemos grandes polêmicas. Mas também o Professor Israel Vargas sempre respeitou as opiniões opostas e debatia até o fim.

Esse estudo minucioso deu origem a providência, a nível de Governo foi formada uma comissão interministerial, que elaborou projeto de formação de pessoal.

Eu, em particular, junto à NUCLEBRÁS, fiz um projeto a nível da Universidade, também dentro desse esquema, e nós temos formado muitos engenheiros. Eu acho que os engenheiros da NUCLEBRÁS são bons, competentes, mas são jovens e inexperientes. Somos um País jovem, porque a quantidade de pessoas com menos de 20 anos é imensa, mais da metade da população, ao que me consta. Não temos a experiência industrial dos países desenvolvidos. Assim, temos dificuldade para a construção de todos esses equipamentos no Brasil. Eu acho que a gente precisa fazer as coisas aqui. Transferir tecnologia não é comprar equipamentos complicados. Nós estamos cansados de ver nas Universidades equipamentos complicados que são intempetivamente comprados com a melhor das intenções, mas sem pessoas que possam usá-los, manuseá-los e mantê-los, eles, rapidamente deixam de funcionar, ou nunca funcionam. É claro que a KWU, presente, fará tudo para as coisas funcionarem, e acredito que irão funcionar por isto. É o que me preocupa, porque o Acordo não é para nos habilitar a ser independentes e a conceber novos reatores. Eu já trabalhei em projetos não só de formação de pessoal e há um projeto que a NUCLEBRÁS utiliza e do qual participei. Isto é um claro reconhecimento de que nenhuma pressão foi feita sobre a Universidade por oposições políticas ao Acordo. Inclusive eu, pessoalmente, coordenei, na Universidade, um setor de formação de pessoal para a NUCLEBRÁS em que engenheiros de várias especialidades, eletrônicos, metalúrgicos, engenheiros civis, fazem algumas disciplinas nucleares e, depois, fazem teses em assuntos aplicados à tecnologia nuclear. Uma parte deles, vai para a Alemanha ou tem treinamento ditado pela empresa, fora do controle da Universidade. Além disso, participei de projetos de análise de comportamento do reator de Angra I. Tive a oportunidade ao fazer isso de ver a dificuldade de um pacote pronto. Importa-se um programa de computador enorme, que foi feito por muitas mãos, às vezes, e o engenheiro tem de usá-lo. Ele só sabe como se aciona o programa e o que dá, na saída. Há um caso curioso. Eu vou contar o milagre sem o santo, por uma questão ética. Havia um problema, em que o programa importado calculava determinadas grandezas, e para chegar a elas, em fase intermediária, ele passava por outras grandezas. Ele era especificado só para imprimir, ao final, as grandezas para as quais ele estava programado. Mas desejavam-se resultados intermediários, por questões particulares de aplicação. Um grande programa de computador ocupa uma caixa enorme de cartões. É muito difícil mexer nele. Houve uma intervenção de um ex-aluno nosso que, agora, está numa das empresas do Governo e disse: "Olha, o trabalho que eu tive para descobrir o que estava dentro daquela coisa foi tão grande como se eu tivesse feito aquilo tudo, e, se eu tivesse feito aquilo tudo, teria aprendido mais, teria adquirido uma capacidade que eu não adquiri."

Na maioria dos casos, V. Ex^a sabe o que se faz, Sr. Senador? Chama-se a Consultoria Internacional. A KWU tem engenheiros alemães competentes e o brasileiro aprende a usar as coisas sem saber fazê-las. Eles dizem: "Olha, troca isto aqui que dá certo". E ele o faz, troca aquilo que dá certo e não sabe porque dá certo. Eu não acredito nessa transferência de tecnologia. Há rapazes brilhantes que optaram trabalhar nesse campo, mas, depois, desistiram, porque acharam que estavam sendo subutilizados. Não é desprezar o engenheiro que vai para a obra, não; pelo contrário, é fundamental nós termos engenheiros práticos, e há até certo academicismo no Brasil. Mas é fundamental, também, que haja pessoas capazes de criar, de fazer, de conceber. Se nós sempre ficarmos, como aconteceu na indústria automobilística e em outras indústrias brasileiras, dependentes do que se importa, de pesquisas feitas fora, nós não estaremos absorvendo a tecnologia. O Professor Israel Vargas explica isso e explica muito bem. Há uma tecnologia embutida e uma tecnologia externa. Eu não sei se ele explicou isso aqui, mas ele reconhece que há uma tecnologia que não se vai aprender através do Acordo. Como é que se chegou à conclusão de que aquele bastão deve ter aquele tamanho e aquela forma? Ninguém sabe. Nós sabemos o seguinte: se tiver determinado tamanho e tiver determinada forma ele funciona nesses reatores. Se V. Ex^a mudar um pouco, já não funciona mais. Como é que se calcula novamente? Isso não se sabe.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Professor Luiz Pinguelli Rosa, essa dúvida nos ocorre também. Mas há uma coisa interessante que desejo dizer: a

Comissão ocorre, também, outras dúvidas. Não é só a parte nuclear, a parte da fissão nuclear. Há uma tecnologia que precisa ser passada ao Brasil. Por exemplo: engenheiros ou técnicos soldadores, porque há, nesse vaso de reação, soldas; uns admitem só soldas verticais e, outros, soldas horizontais. Como se solda uma peça larga em todo o seu comprimento, numa outra peça, com a responsabilidade de ser um vaso de reação nuclear? Portanto, outros são engenheiros elétricos, eletricitistas, e assim por diante. É uma tecnologia que nós não sabemos. Então, a pessoa tem que ir lá à Alemanha, para saber como é que eles estão fazendo, pois, do contrário, não passa a tecnologia. Isso não passa por osmose, é convívio mesmo. É a preocupação nossa.

Quantos técnicos em nível técnico de Engenharia V. S^a acha necessário termos para poder tocar o Programa Nuclear Brasileiro?

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Eu não tenho de memória. Existe esse relatório da Sociedade Brasileira de Física, que eu poderei fazer chegar às mãos do Sr. Senador...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Isto seria interessante.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — ... e, também, existe um relatório do Grupo Interministerial que, depois, foi editado. Aliás, no nosso relatório da Sociedade Brasileira de Física, nós fazemos duas opções, conforme o grau de autonomia que desejarmos chegar. Eu não condono que se copie um projeto. Acho que "conceber coisas novas" não é inventar tudo sozinho. O Japão conseguiu tecnologia própria e reproduziu coisas importadas, mas fazendo um esforço para isso e fechando as empresas ao controle estrangeiro para isso. Aqui é o contrário e há coisa em que não acredito mas coloquei aqui, em dúvida, porque acho que esta Comissão do Senado pode apurar. É verdade que numa Comissão Técnica da NUCLEN, de 5 técnicos, 4 são alemães e 1 é brasileiro sem direito a voto? — Eu não acredito que se transfira tecnologia assim sendo tratados como tutelados. Creio que os alemães estão preocupados, com seriedade, em fazer o projeto andar e eles vêm com clareza que nós somos inexperientes. Um projeto deste tamanho para enriquecer urânio e reprocessar plutônio, fazer vários reatores, tudo ao mesmo tempo, exige muita gente qualificada. Eu acho que esse grande projeto é incompatível com o que eu entendo como absorção de tecnologia. Se eu chegar a um aluno no primeiro ano da Universidade e ensinar tudo de uma vez, até a pós-graduação, ele não vai aprender Física nenhuma, se não for um gênio. Ele terá de começar fazendo um problema mais fácil e, depois, passar para o mais difícil. Aí, vem o problema que, lamentavelmente, é político: queimar etapas, internacionalizando a economia do País ou, ir, com passos seguros, mais firmes, internalizando-se, não só no terreno econômico, mas, também, no tecnológico, fazendo uso dos recursos humanos, brasileiros, e, discutindo, inclusive, a opção nuclear. Há uma frase muito curiosa do Dr. Magalhães Gomes, que diz que o Programa Nuclear é a solução japonesa para os problemas japoneses, um país que tem tecnologia avançada, e que não dispõe de outra forma de energia.

A solução brasileira para os problemas brasileiros pode vir a ser a nuclear, e eu nunca excluí isto. Eu digo que, daqui a 30 anos, talvez venha a sê-lo. Mas, há tempo, podemos ir devagar, pensando, refletindo, não optando por um pacote tecnológico fechado, enquanto o mundo inteiro põe em dúvida se essa alternativa é a correta. Há um artigo interessante de um especialista italiano chamado Garriba, "Il Controllo Sociale dell'Energia Nuclear", que diz que a oposição ao nuclear veio no instante correto, porque os governos dos países industrializados estavam com excessivos programas nucleares e muito comprometido com eles, porque havia toda uma indústria montada para aquilo. A pressão popular veio na hora certa, porque permitiu que os governos refreassem na hora em que precisavam refrear. Chegara-se a um ponto — segundo o relatório da Fundação Ford — em que se colocou em dúvida se haveria urânio no mundo para alimentar todos os reatores. Com a crise do petróleo, houve uma corrida para os reatores nucleares, e grande investimento foram programados. Isso não era razoável por várias razões, que agora estão sendo discutidas. Afinal de contas esse tipo de reator térmico não pode durar muito tempo, porque o urânio é escasso, como o petróleo. Aliás, este é outro grande engano. O que falta ao Brasil é combustível líquido e não eletricidade. A eletricidade pouco vai ajudar para substituir o combustível líquido. Pode-se dizer: nós podemos eletrificar as ferrovias. Mas estamos eletrificando? E qual o investimento para transferir o transporte rodoviário para o ferroviário? É preciso toda uma política coordenada. Acho que chega-se, no momento, a uma maior sensibilidade para ver o programa de energia como um todo e não fazer mais mitos, grandes mitos: "o mito da energia nuclear resolverá tudo! Não é isso. A nuclear pode ser uma solução para uma parte dos problemas apenas."

O SR. DIRCEU CARDOSO — Professor Luiz Pinguelli, quando esteve aqui o Presidente da NUCLEBRÁS, o Embaixador Paulo Nogueira Batista,

fizemos-lhe esta indagação: por que razão foi esvaziado, quase que apagado, esses Institutos nossos, com uma rapaziada brilhante que estava em Belo Horizonte, no Rio de Janeiro e em São Paulo, lutando pelo Programa Nuclear, pela era nuclear, e foi dizimado? Ele deu uma explicação, que não convenceu muito.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Essa história tem mais de 10 anos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas, como? Pode ter até 15 anos.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Então, não é um problema de hoje, não foi esvaziado agora, foi esvaziado há 10 anos.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Permite V. Exª uma observação? Foi esvaziado agora, há pouquíssimo tempo. O Instituto de Engenharia Nuclear entrou numa crise durante o ano passado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — O Relator está enganado.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Eu tenho argumentos para contraditá-lo.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Se tem argumentos, então contradite. Não vamos discutir e contraditar depois que ele sair. Contradite à vista dele, para vermos o que ele acha.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Eu assisti a problemas pessoais de profissionais que têm dedicado a vida a uma determinada especialidade, no Instituto de Engenharia Nuclear. Nem todos os cientistas saem por aí a discutir e a enfrentar os Srs. Senadores e muito menos os Presidentes da NUCLEBRÁS e da Comissão de Energia Nuclear.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Desculpe a interrupção. Está aqui dito, no próprio depoimento do Professor Luiz Pinguelli Rosa: "o Grupo do Tório, de Belo Horizonte, abandonado pelo Governo, em 1968".

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Realmente, em 1968, o Grupo do Tório, mas em Belo Horizonte. Estou falando do Instituto de Engenharia Nuclear, no Rio de Janeiro, que também cito aí.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Porque as autoridades encontram no Instituto de Energia Atômica de São Paulo e em Campinas condições de desenvolver as pesquisas talvez melhor do que no do Rio de Janeiro.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Isso é uma acusação frontal e grave à competência dos meus colegas, e eu assumo a defesa deles!

O SR. DIRCEU CARDOSO — E não foi isto que ele falou, também, não.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Absolutamente. Em primeiro lugar, há aí um terrível engano. Em Campinas, não há nenhuma pesquisa em reatores nucleares.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — E o que o Professor Sérgio Porto está fazendo lá V. Sª acha pouco?

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — O Professor Sérgio Porto estuda um problema muito especial, muito particular.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — E o programa de energia atômica?

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — O Instituto de Energia Atômica é o mesmo que era. Ele não foi expandido neste último ano porque o IEN diminuiu...

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Não precisa explicar.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Não, eu preciso explicar isto, porque está totalmente enganado. Enganado!

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — É bom que explicasse mesmo, porque o nosso papel aqui é conhecer a verdade.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — É claro, estou tentando...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não queria que eu perguntasse, porque diz está em dez anos atrasado...

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Não, o Grupo do Tório é de 1968.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Queró dar uma explicação apenas: quando o Embaixador Paulo Nogueira Batista depôs aqui, o nobre Relator não fazia parte da Comissão, não ouviu o depoimento dele.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Na verdade, sou membro da Comissão, desde que ela foi instalada.

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Exª não estava aqui. Vamos verificar nas nossas Atas, que V. Exª não estava aqui.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Diante do depoimento dele, eu não estava presente.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Então, pronto.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Não! Estava, sim, estava, sim. Estava presente!

O SR. DIRCEU CARDOSO — Se estava ou não estava, imagine V. Sª o que ele disse. Pode ter-se confiança no que ele disse?

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Estava presente.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Há dez anos, de fato, houve esvaziamento. Não foi completo. Vamos deixar claro: o Instituto de Pesquisas Radioativas não acabou quando acabou o Grupo do Tório. Ele foi esvaziando-se aos poucos, e, principalmente, se esvaziou a parte mais ligada à tecnologia do tório, onde estavam Jair Melo, que, acho, esteve aqui; Salvo Brito, que está em Furnas; Lepek, que atualmente cuida do enriquecimento do urânio na Alemanha, não o Lepek da ELETROBRÁS, mas, sim, o seu irmão, da NUCLEBRÁS. Enfim, bons engenheiros, que foram saindo aos poucos. Esse Instituto, entretanto, tornou-se totalmente precário com a sua passagem para o CBTS e, posteriormente, para a NUCLEBRÁS, que implantou um sistema impossível de ser seguido por pesquisadores, que são pessoas liberais por excelência, e não aceitam códigos de conduta disciplinar quase prussianos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Professor Luiz Pinguelli, um depoente de responsabilidade — cujo nome não posso declinar, não vou denunciar ninguém, nem apontar — disse que eles eram uns sonhadores. Eram uns sonhadores, a pesquisa deles era uma coisa louca, mirabolante. Mas, está aí!

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — E posso contar até um episódio curioso, se for o caso. Eu era aluno do Salvo Brito. Ele chegou uma vez com entusiasmo, voltando da Alemanha, de um congresso onde o projeto deles, que era o do reator a tório, tinha sido altamente elogiado, e os alemães tinham interesse nos resultados dele. Mas os alemães podiam fazer a experiência que eles não podiam fazer. Então, eles tinham uma combinação, de fazerem os cálculos e os alemães de fazerem experiência, etc., porque tinham interesse naquela tecnologia. Eu não creio que aquela tecnologia fosse dar um ótimo reator, mas ia dar gente muito competente. Isto é que ter tecnologia: é ter cérebros, não uma porção de bugangas. Agora, vamos deixar claro que o Instituto de Energia Nuclear é um caso recentíssimo, de um ano e meio atrás, quando houve um impasse para decidir se ele ficava na NUCLEBRÁS ou ia para a Comissão. Houve uma série de mal-entendidos ou de atitudes administrativas não muito felizes da NUCLEBRÁS, que fez muitas pessoas saírem de lá. Um físico nute País, não, absolutamente! Estamos aprendendo a montar o que os alemães sabem fazer.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Professor Luiz Pinguelli, vou dar um dado que, talvez, possa ter passado despercebido a V. Sª e é interessante: refiro esse dado da *nuclear news*, e esta revista é de fevereiro de 1979. Diz aqui que a Usina de Three Mile Island, que deu defeito, foi construída por duas empresas. A parte dentro do vaso de contenção, o reator, foi feito pela Babcock, e a parte de fora, pela Westinghouse, a mesma empresa que construiu Angra I. Então, pergunto a V. Sª se o acidente foi fora do vaso de reação, na válvula de escape, pode ocorrer esse mesmo acidente em Angra I?

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Eu tive a oportunidade de participar de suas discussões longas a respeito disso. Uma delas na Academia Brasileira de Ciências, numa reunião promovida pela Seção Regional da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, no Rio de Janeiro, da qual participaram vários engenheiros nucleares, estava a equipe quase completa da segurança dos reatores da CNEN. Do debate participavam o chefe desse setor Dr. Lederman o Superintendente da Comissão Nacional de Energia Nuclear Dr. Rex Nazar é eu próprio, Professor Penna França, que esteve aqui, como biofísico, e o coordenador da Mesa era o Secretário Regional Professor Ennio Candotti. Depois, tive a oportunidade de ser convidado, e compareci, a um simpósio em Furnas, promovido pela American Nuclear Society, onde os engenheiros que retornavam da Pensilvânia, das discussões sobre o acidente, fizeram as suas exposições nucleares, com muitos anos de trabalho já nesse campo, foi trabalhar em administração na FINEP, outros saíram para outros setores da NUCLEBRÁS. Todo um grande grupo de pesquisa em Química Nuclear foi desfeito. Tinha levado anos para fazer o laboratório. O pesquisador leva anos para montar um laboratório. No Brasil é muito difícil importar

a tecnologia de instrumentos de precisão e ela não é muito desenvolvida aqui. V. Ex^a tem de fazer as coisas, tem de fazer a pesquisa como se fazia na Europa no início do século, o próprio pesquisador tem de arranjar um jeitinho de cá e de acolá. Só quando aquilo está montado, é aí que ele consegue fazer as pesquisas mais importantes. No nosso caso, quando o Instituto de Engenharia Nuclear foi chegando a esse ponto, foi esvaziado, esvaziado à luz do dia, por uma atitude da NUCLEBRÁS. De fato ele não é importante, para o Acordo Nuclear, não tem lugar para ele. Não por que Sérgio Porto fazia pesquisas em Campinas. É porque vem tudo pronto da KWU, e eles precisavam dos engenheiros para administrar projetos importados. Para administrar projetos importados não precisa de PhD em Física, absolutamente. Com isso estou totalmente de acordo. Essa história de comprar projetos e equipamentos não é problema de físico, não é mesmo, nem problema de engenheiro nuclear. Ora, para montar reator precisa mesmo é de Engenharia, Metalúrgica, Mecânica, o que não é desprezível. É importante também. Apenas que ninguém está aprendendo a fazer reator nederados pelo Dr. David Simon, que é o assessor da Presidência de Furnas, para assuntos de Engenharia Nuclear. Embora ele não tenha ido à Pensilvânia, era o coordenador dessa discussão. E o que eu concluí é que é possível haver o acidente no Brasil. De fato, o reator brasileiro é da Westinghouse, e há diferenças...

O SR. DIRCEU CARDOSO — E quais as conseqüências?

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — O reator brasileiro não é da Babcock, ele é da Westinghouse. Entretanto, ele apresenta o mesmo esquema geral de funcionamento, a concepção básica é a mesma, de maneira que o acidente pode repetir-se no Brasil. Há alguns pontos favoráveis a nós, entretanto, basicamente o acidente pode ocorrer.

O que ocorreu nesse reator foi que uma bomba enguiçou; aqui, neste reator que V. Ex^s estão vendo, há dois circuitos, como eu havia dito. Um circuito primário que faz a água circular do vaso onde está o urânio e há a fissão até o trocador de calor, que tivemos a oportunidade de ver, na visita a Angra dos Reis; é uma peça imensa bem diferente desse esquema simplificado aqui mostrado, é o chamado gerador de vapor. No gerador de vapor, essa água do primário que estão vendo representada aqui, banha uns tubos e dentro desses tubos a água, do circuito secundário, vinda lá de fora, é transformada em vapor, para ir a turbina. A turbina está acionando o gerador elétrico. Depois o vapor vai a um condensador, que é banhado por água do mar — onde há aqueles famosos tubulões que eram de latão, que deveriam de ser trocados, etc. De novo o vapor vira água no condensador, as bombas a acionam de volta para o trocador.

No reator norte-americano, houve um enguiço numa bomba, do condensador para cá, neste ponto que V. Ex^s vêem. Portanto, foi uma pane; na classificação dos acidentes nucleares foi um acidente trivial. Esse é um acidente comum em uma usina térmica. Com o enguiço na bomba, a turbina, foi obrigada a parar, porque a circulação caiu. Caindo a circulação, é claro que a temperatura aumenta, aqui dentro do trocador de calor. Agora, existem circuitos paralelos para, nesse caso, acionados por bombas — são três circuitos paralelos — entram em funcionamento. Os três estavam isolados, porque as válvulas dos três haviam sido deixadas fechadas. A situação complicou-se, porque a turbina parou, a água parou de circular e de retirar calor, e a temperatura começou a disparar aqui dentro, e incontroladamente. E várias coisas começaram a acontecer. Existe uma refrigeração de emergência que não está colocada neste quadro, é um grande depósito de água que alimenta o circuito primário de refrigeração, em caso de emergência. À medida em que a temperatura começou a aumentar a água começou a expandir-se, e o pressurizador — que é uma peça imensa que nós também vimos lá em nossa visita — abriu uma válvula que tem para o caso de a pressão ficar alta demais, porque, senão, o reator explode. Essa válvula abriu, a água começou a espirrar, ela foi para um tanque, que arrebentou. O tanque certo para ela ir estava lotado, porque tinham esquecido, também, de esvaziá-lo. Chegou a um ponto, onde esta válvula do pressurizador deveria fechar, porque a água escapou e deveria diminuir a pressão. Mas esta válvula, também, emperrou, não fechou. Então, ficou escapando água, arrebentou o tanque, começou a inundar o prédio do reator. Parte da água foi para um tanque que tinha contato para fora e começou a liberar radioatividade pela chaminé. O operador ficou em dificuldades, porque quanto mais o sistema de emergência colocava água para dentro, mais saía; então, ele desligou esse sistema. Esse é o chamado erro humano do operador, que está em discussão, se foi ou não erro humano. A Babcock quer provar que foi erro humano, porque, então, o projeto dela está salvo e a culpa é da Edson. A Edson diz que não foi erro humano, porque, então, o operador estando certo, a culpa é da Babcock. Bom isso é um problema a discutir.

O que aconteceu, então, é que a água do secundário parou de circular e foi vazando água do primário para fora, chegando a um ponto onde o com-

busível ficou descoberto, sem água arriscando a se fundir. E se isso daqui funde, das duas, uma: ou ocorre a Síndrome Chinesa, que é o tema do filme que nós vamos ver em breve, tudo isso mergulha pelo chão a dentro, são 100 toneladas de material radioativo, fundindo o cimento, espalhando-se pelo solo, contaminando uma área imensa; ou ocorre uma explosão térmica daquele tipo de que eu falei antes. O vaso do reator explode e este prédio pode se romper inclusive. Este prédio que V. Ex^s vêem não é resistente à qualquer explosão, por isso é que eu disse que se a espessura da parede aumentar de sessenta centímetros, para um metro, ou para um metro e oitenta, seria melhor para a segurança. Por economia é que não se faz isso. O que aconteceu foi que o combustível ficou nu, começou, então, a haver uma reação do vapor d'água com a camisa de zircaló do combustível, produzindo hidrogênio. Esse hidrogênio foi ficando acumulado aqui dentro, esta era a bolha que as pessoas tinham pavor que explodisse. O hidrogênio é terrivelmente explosivo, não nuclearmente, não é fusão nem fissão, mas quimicamente. Não explodiu, porque não havia oxigênio suficiente aqui. Mas saiu do prédio, como eu disse, saiu do vaso, escapou, explodiu no recinto do prédio. Esse prédio — voltando ao que eu disse — teve a sua resistência comprometida. Novamente, o meu argumento de que quanto mais resistente o prédio, melhor. Então, isso foi o que ocorreu, graças a Deus — Deus é norte-americano, parece, e não brasileiro — o reator foi controlado por eventos não explicados. Fizeram de tudo, foi igual ao que se passa quando não se sabe o que o doente tem — dão todos os remédios, fica bom e não se sabe por quê. Então, agora, fazem-se comissões para saber o que salvou o reator. O pânico foi total, a Nuclear Regulatory Commission, dos Estados Unidos, assumiu o controle do reator. Fizeram todo o possível, conseguiram fechar a válvula, emperrada foram controlando a situação aos poucos. Eu lembro que não basta desligar o reator; o reator, mesmo desligado, continua a gerar energia. Se o reator está funcionando a uma certa potência, isto aqui é a potência, isto aqui é o tempo que está correndo, como V. Ex^s vêem. Quando se desliga o reator, a potência não vai a zero, cai a certo valor e depois vai caindo devagar. Ninguém consegue eliminar essa potência térmica que continua a existir. O reator tem 1.300 MW de potência elétrica, ele tem 4.000 MW de potência térmica por causa do rendimento, que é 30%, mais ou menos. Quando se desliga, os 4.000 MW térmicos se reduzem a 280 MW. Ora, 280 MW térmicos é muita potência. É uma pequena usina que continua funcionando e ninguém pode fazê-la parar. Por isso a água não pode parar de refrigerar. E essa pequena usina produz tanto calor, que é suficiente para fundir as 100 toneladas de urânio e fundir o vaso, fundir a base do vaso e fazer a Síndrome Chinesa, ou, então, explodir e arrebentar o vaso do reator. Esse é o grande medo, esse acidente chama-se LOCA, Loss of Coolant Accident. Esse acidente é o pesadelo desses reatores. Havia uns cálculos que mostravam que — vou fazer uma caricatura, me permitam — era mais fácil cair um meteoro na cabeça de uma pessoa, do que haver esse acidente no reator nuclear. Pois bem, esse acidente existiu. A probabilidade de ocorrer era ridiculamente pequena, mas ocorreu.

Curioso é que a preocupação dos técnicos nucleares era com defeitos, correlacionados, nas quais um defeito implicasse em outro defeito. Por exemplo, duas válvulas, uma perto da outra. Uma arrebenta e uma peça que solta dela atinge a outra. Um incêndio em que queime várias coisas ao mesmo tempo. O que aconteceu nesse reator, foram defeitos em dispositivos independentes, porque o fato de essa bomba enguiçar, nada tem que ver com essas válvulas estarem fechadas. O fato de essa válvula emperrar nada tem que ver com o recipiente estar cheio. Enfim, houve todos os eventos, quase impossíveis de ocorrer, independentes, mas ocorreram, e esse é o grande problema que, hoje em dia, está preocupando os técnicos nucleares. O nosso reator é quase igual a esse, basicamente igual. Há vantagens para nós entretanto em primeiro lugar, os nossos reatores têm um tempo mais rápido de desligamento do reator. Se ele estiver funcionando e houver um acidente, há um tempo morto. Até ser desligado. O acidente ocorreu neste instante aqui, como vêem. Os reatores da Babcock levam um tempo maior para que a ordem de desligamento seja executada, porque a ordem de desligamento não vem da turbina, mas do gerador de vapor, quando sobe muito a temperatura. O reator da Westinghouse, não, se parar a bomba, se parar a turbina, ele desliga logo, nem precisa esperar aumentar a temperatura, isso é um ganho de oito segundos, ou seja, temos oito segundos a nosso favor. Segundo, há muito mais água nos nossos reatores, quer dizer, o sistema de refrigeração de nosso reator é dimensionado com mais folga, existe um inventário de água maior, o que também é favorável, porque o que aconteceu foi perda de água. Então, temos pontos favoráveis no reator de Angra I. Do Angra II em diante a concepção do projeto é diferente, inclusive muda a filosofia, isso constitui outro ponto que deve ser discutido. A filosofia americana de segurança é não automatizar demais a segurança, é obrigar a intervenção humana; a filosofia alemã automatiza mais — lembrem-se do Dr. Fabrício falando-nos, lá em Itaguaí, que a vantagem do reator alemão

é que o operador não poderia desligar a refrigeração de emergência. Af vem aquela discussão: se isso foi erro, ou não. Essa é uma polêmica presente. O que eu quero dizer é que nós estamos sujeitos a esses acidentes. Disso não se tenha dúvida nenhuma, embora não seja um pessimista, nem um profeta do Apocalipse, porque, afinal de contas, o acidente acabou sendo controlado. Porém as coisas estiveram muito feias por lá.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Professor Luiz Pinguelli, o cálculo desse vaso de contenção é feito para efeito interno ou externo; deve ser feito para efeito interno ou para efeito externo?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, antes de o Professor Luiz Pinguelli dar a resposta, peço licença para retirar-me, porque estou sendo chamado ao meu gabinete, mas, logo em seguida, voltarei.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Estaremos esperando V. Ex^a, porque sua presença é muito útil nesta Comissão.

Sr. Presidente, voltando à minha pergunta: o cálculo de resistência, já informaram, várias vezes, aqui, que é por causa de efeitos externos, quer dizer, a queda de um avião, etc.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Originalmente, o prédio da contenção visa manter a integridade do que está lá dentro e, principalmente, confinar o material radioativo. Esse prédio do Reator de Three Mile Island está cheio de material radioativo.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Vai ficar parado por quanto tempo?

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Por 3 anos no mínimo. O custo de recuperação é tão alto que se discute se vale a pena ou não recuperá-lo. Provavelmente, será recuperado, mas o custo será muito alto, a ordem é de 20 ou 30 milhões de dólares por dia além do prejuízo que a empresa tem por estar com essa unidade parada. Esse é um dado do seminário que o Dr. David Simon fez em FURNAS. Mas, esse prédio é especificado para, se houver uma explosão interna média, o material ficar aqui dentro e não sair. Ele não agüenta a pior explosão interna, isto é, como eu disse antes, o cabeçote desse reator pode se tornar um projétil. Se houver uma explosão e ele for arremessado para cima, o prédio não é projetado para agüentá-lo, se for com a maior força possível. O que se acredita é que a probabilidade disso ocorrer é muito pequena.

Os Estados Unidos foi o primeiro país, que começou a exigir especificação para agüentar certos impactos externos. Então, a espessura dos prédios dos reatores varia de 60 cm, 1 metro; na Itália o reator de caorso tem 1,40 m; na Suíça, caiu um avião perto de um reator e os suíços passaram a exigir 1,20 m nas paredes, 1,20 m para agüentar um Boeing 707 em velocidade de pouso. Se ele cair com velocidade alta, não tem jeito, mas esta possibilidade é muito remota, porque ele se desintegra acima da velocidade de cruzeiro. Então, se ele chegar inteiro, perto do chão, deve vir na velocidade de pouso, que é de 400 quilômetros por hora, e, assim, eles fazem cálculos para 400 quilômetros por hora.

O errado, não é o Brasil fazer o prédio com 60, 80 ou 90 centímetros, há reator de todo o tipo. O problema é as coisas serem informadas de uma maneira confusa, deixando as pessoas mais tranquilas do que devem. Se se fizesse um cálculo de Mecânica, usando apenas as Leis de Newton, não a Física Nuclear, chegar-se-ia à conclusão de que esses reatores com 60 cm não suportam o choque de um Boeing 707 e muito menos do 747. No entanto, para tranquilizar a população, vêm-se declarações feitas por pessoas de responsabilidade do Governo, no setor nuclear, de que o reator de Angra agüenta um Jumbo. Tive o trabalho de fazer um cálculo simples sobre isso, que enviei à Comissão. Fiz as contas, com vários modelos de avião. O avião é algo complicado, e, assim, fiz um modelo de avião aproximado. Naturalmente há margem de erro no que eu fiz, deve-se fazer um cálculo melhor, mas os meus resultados são só 20% diferentes dos ingleses, alemães e americanos, que calcularam a mesma coisa. E eu garanto que esse reator não agüenta um Boeing 707 a 400 k/h e muito menos um 747, nas condições piores, claro. Se o avião passar de raspão, aí é outro caso. Agora, cair um avião lá, realmente, honestamente, não creio que seja provável, mas se deve dizer claramente: se cair, esse prédio vai abaixo. Só isso!

O SR. DIRCEU CARDOSO — Professor Luiz Pinguelli, gostaria que V. Ex^a nos desse uma explicação: a Argentina está com a água pesada e o urânio natural e nós, com a água leve e o urânio enriquecido. Em termos de independência, qual a melhor filosofia: o urânio enriquecido e a água leve ou a água pesada e o urânio natural?

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Eu já disse antes que o urânio natural é mais favorável, mas devo deixar claro que também não devemos fazer

a panacéia do urânio natural. A energia nuclear, no Mundo, sofre um revés muito severo, inclusive o urânio natural. Se não usarmos os reatores que permitam aproveitamento de materiais férteis, sejam eles conversores a tório e urânio 233, como eu já disse, ou reatores a plutônio e urânio 238 regeneradores rápidos, o urânio escasso no Mundo limitará a energia nuclear, a não ser a fusão, que vai demorar 30, 40 anos, e isto é um pouco de futurismo. Então, devo dizer que não há grandes esperanças de resolver problemas energéticos em larga escala, com a energia nuclear. Entretanto, numa certa faixa de tempo, esses reatores poderão ser necessários. Aí é uma posição pessoal minha. Toda geração de energia traz grandes ônus; as grandes barragens inundam áreas imensas e estas áreas são tiradas de outras finalidades, como habitação, plantação, etc. As térmicas a carvão, que nós pouco usamos, produzem o CO₂ que tem a propriedade de fazer uma estufa sobre a Terra, alterando o balanço térmico entre a energia solar que recebemos e a energia que a Terra emite de volta sob a forma de radiação de corpo negro a temperatura bem menor que a do Sol. O CO₂ absorve parte da radiação que volta e a devolve para a Terra, como uma espécie de estufa. A nuclear tem o problema de lixo radioativo, o perigo de explosão. Agora, se não há outra forma de energia, e se é necessária a energia, por motivos sociais, econômicos, etc, então a energia nuclear pode ser cogitada. O que digo é que, no momento, no Brasil, ela não é urgente, e, sendo assim, se queremos dominar essa tecnologia, seria mais sensato que começássemos pelo urânio natural para aprender a tecnologia, desenvolvê-la, com todo o problema da sofisticação que a energia nuclear traz.

A melhor escola, na minha opinião, seria a que os físicos brasileiros defenderam: Jose Leite Lopes, que estará no Brasil em breve, e talvez possa até contribuir também para essa discussão o Roberto Salmeron, enfim aqueles físicos que defendem o urânio natural. Eu concordo que, para entrar na tecnologia nuclear, o urânio natural seria melhor para ter a independência de decidir livre de pressões, de interesses comerciais, tão fortes como os da KWU, ou das pressões norte-americanas.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Outra pergunta. Eu estava com a minha pergunta engatilhada, mas o Relator veio trazer-me a dele.

O Presidente da NUCLEBRÁS, quando esteve aqui, disse que a possibilidade de um acidente num reator desses é de ordem astronômica, brutal. Mas, li, há poucos dias, um artigo contestando isso.

Os Estados Unidos da América têm 73 usinas nucleares em funcionamento e 127 em construção ou encomendadas, portanto, na base de 200 usinas nucleares. Das 73 em funcionamento, 8 foram desativadas agora, devido ao acidente de *Three Mile Island*. Diz a revista técnica *nuclear news* que, agora, a proporção de acidentes nos Estados Unidos é menor, mas bem menor do que o número astronômico dado aqui pelo Embaixador Paulo Nogueira Batista, é de 1 por 200.

Terá V. S^a alguma outra informação a respeito?

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Tenho na pasta um estudo que fizemos. Um cálculo probabilístico muito detalhado foi o do já citado Relatório Rasmussen, que deu um valor para a probabilidade de pior acidente, igual a 5 vezes 10 a menos 9 por reator/ano. Vou explicar o que é isso rapidamente.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Professor, antes de V. S^a explicar, comparativamente o que são o Relatório Rasmussen e o Relatório Ford?

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — O Relatório Rasmussen foi encomendado pela antiga AEC — Comissão de Energia Atômica norte-americana — e foi encarregada uma equipe do MIT, chefiada por Rasmussen, de estudar todos os possíveis acidentes. É um estudo exaustivo. Imagina-se um defeito como este: falhou a bomba aqui, neste quadro, que V. Ex^s estão vendo. Se ela falhar, o que vai acontecer? Então, a gente faz umas árvores assim, desta maneira. Ou isso entra em funcionamento, ou não. Sim, um ramo; não, outro ramo. Mas, se entrar em funcionamento? Se entrar em funcionamento...

O SR. DIRCEU CARDOSO — É uma árvore de possibilidades.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — É. Assim, se constrói uma árvore, e a gente vai vendo as probabilidades de cada falha dessa acontecer e, depois calcula a probabilidade do acidente.

A crítica principal ao Relatório Rasmussen refere-se a que é muito difícil saber estas probabilidades — qual a probabilidade de uma bomba enguçar. É uma coisa muito difícil. Mas ele calculou, e achou que a probabilidade do pior acidente é 5 vezes 10 a menos 9 por reator/ano. Ou seja $\frac{5}{10^9}$, e 10⁹ é um bilhão. Assim, é $\frac{5}{1 \text{ bilhão}}$.

A *American Physical Society* fez uma contestação a isso. Formou uma comissão, convidou especialistas de toda a parte, e elaborou um trabalho criticando o Relatório Rasmussen por várias razões, dentre outras as que apontei. Isso foi discutido em simpósios, o Relatório Rasmussen foi muito criticado. Mas, finalmente, o candidato à Presidência Carter encomendou um estudo à sua equipe que também consultou técnicos, alguns da American Physical Society, e fez o famoso Relatório da Fundação Ford. Nesse relatório, eles pegam o mesmo método do Rasmussen, apenas vêem os casos mais desfavoráveis. Utilizam o mesmo método do Rasmussen, mas pegando o caso pior, porque em tudo que calculamos há margem de erro. Eles calcularam probabilidade de acidente igual a 5 vezes 10 a menos 5, ou seja, 5 por 100 mil reator/ano. Para sabermos a probabilidade de se ter um acidente, temos que saber quantos reatores possuímos.

Então, vamos tomar o caso brasileiro.

O Brasil vai fazer quantos reatores? Ia fazer 60 — isso é meio exagerado, mas vamos tomar o caso exagerado. Tomemos 60 reatores. Por quantos anos funciona um reator? Trinta anos. Então, com 60 reatores, quando o último deles parar, número acumulado de reator/ano será 1.800. Esse número aqui deve ser multiplicado pela probabilidade de acontecer o acidente. Assim, 1.800 multiplicados por 5 e divididos por 100 mil. Este é o número que vamos calcular. Se fizermos a conta, vai ser da ordem 10%.

O SR. DIRCEU CARDOSO — É violento!

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Mas, 10% daqui a 50 anos. Quer dizer, do dia em que o primeiro reator começar a funcionar até o dia em que o último parar. Realmente é um número estimado, a probabilidade de acontecer um acidente em 50 anos, um prazo muito longo. As coisas podem mudar muito daqui para lá. Vai dar este número aqui — não sei quanto dá, tenho de fazer a conta.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Dá 0,001%.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Dá quanto?

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — São 9.000 divididos por 100.000.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Dá 0,09? São 9%. Então, a probabilidade de ocorrer o acidente é de 9%.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas é uma taxa elevada.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — É de centésimos aí.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — É só fazer a conta e verificar; é da ordem de 9 ou 10%, em números aproximados. Esse número é impreciso, o cálculo é simplificado, para nos preocuparmos só é de 9, 10 ou 11% a probabilidade. É uma estimativa grosseira.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Qual a estimativa que V. S^a conhece?

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Essa estimativa é um cálculo que fiz agora.

Podem-se fazer outras hipóteses e chegar a outros números. Conforme a hipótese, conforme o resultado. Se formos otimistas, teremos um resultado otimista; se, formos pessimistas, teremos resultado pessimista. É o problema de que falei: não há técnica sem um pressuposto político por trás dela. O ardoroso defensor da nuclear conseguirá fazer um cálculo e mostrar que as probabilidades de acidentes são pequeninas. Se pegamos o Relatório da Fundação Ford, as probabilidades são maiores. O candidato Carter tinha uma posição de crítica à nuclear. Segundo o autor italiano que citei, foi muito oportuno vir a pressão popular contra a nuclear para os governos recuarem um pouco naqueles programas megalomaníacos.

Chamo a atenção para que esse cálculo é para 50 anos, mostra a probabilidade de haver um acidente em 50 anos, ou seja, até o ano 2030.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Isso no Brasil, não é?

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Isso é para 60 reatores funcionando.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Porque nos Estados Unidos, com 200 usinas nucleares, a coisa vai para mais.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Dez por cento significam uma chance em dez; 9%, um pouco menos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Professor, outra pergunta. Por que não serão mais instalados 75 milhões de quilowatts nucleares até o ano 2000?

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Não serão mais instalados porque o Governo voltou à realidade, porque o programa como estava dimensiona-

do era excessivo, o Brasil não iria necessitar de tanta energia. Mesmo os 20 reatores são dispensáveis, poderiam ser substituídos por hidrelétricas a menor preço; imaginem 60 reatores? Acho que é uma posição de recuo em relação ao plano original.

Agora, gostaria de chamar a atenção para o fato de que a viabilidade econômica da indústria nuclear fica comprometida. Com um grande programa nuclear como aquele planejado a escala econômica poderia ser atingida no Brasil. Reduzindo-se, porém, para 1 reator por ano, a indústria do ciclo do combustível e a transferência completa da indústria nuclear para o Brasil podem vir, economicamente, a beirar a inviabilidade. É claro que, quanto ao preço, paga-se o que se desejar. Se se quer vinda dessa tecnologia a qualquer preço, tudo bem, mas se for levar em conta aspectos como escala de produção, etc., quando se recua de 60 reatores para cerca de 20 reatores, beira-se a inviabilidade econômica.

Vou contar um fato curioso. Num simpósio de que participamos, tivemos uma acirrada discussão com colegas pró-nucleares que queriam que nós, no exercício acadêmico que fazíamos, colocássemos 75 gigawatts nucleares. Nós achamos tão exagerado — naquele tempo o Governo ainda não havia desistido de fazer 75 gigawatts, como atualmente — que não pusemos essa alternativa no nosso exercício acadêmico, e os colegas exigiram: “não, têm de colocar, senão estão tirando uma hipótese que pode servir depois”. Então, nós pusemos, e todos, inclusive os pró-nucleares, chegaram à conclusão de que era um absurdo completo, que não teria sentido absolutamente 75 gigawatts dentro daquele nosso exercício. O nosso exercício — chamo a atenção — não é a realidade dos planos da ELETROBRÁS, é o exercício que fazemos com os dados que temos, em geral incompletos porque não temos as informações oficiais.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Falou V. S^a aqui, no seu depoimento, que há dois engenheiros que não aceitaram a Superintendência da NUCLEN. Recorda-se disso?

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Recordo-me.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Poderia V. S^a identificá-los?

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — De fato, o primeiro Superintendente da NUCLEN indicado foi o Sr. Sérgio Salvo Brito, um engenheiro da mais alta competência. A indicação cabia à FURNAS. Por uma questão que não sei bem qual foi, o Sr. Sérgio Salvo Brito foi indicado para assumir, mas logo em seguida, deixou o cargo, de uma forma estranha. Logo em seguida, foi o Sr. David Simon, que é também um engenheiro de alto renome no campo nuclear, e que também deixou inopinadamente o cargo. Outro fato que relaciono a esses é a notícia dada em um jornal. *O Estado de S. Paulo* publicou uma cópia de uma parte do acordo de acionistas da NUCLEN, em que existe uma situação muito desfavorável para o controle dessa empresa por parte dos engenheiros brasileiros que lá estão. Parece-me que há prioridade da parte alemã há um Conselho que, segundo o artigo no jornal, tem 5 componentes dos quais 4 são alemães e o brasileiro não pode votar, é observador. Essa comissão decide toda a política técnica da empresa, embora tenha acima dela o Superintendente. Então, a minha especulação seria: tem uma coisa a ver com a outra? Será que Salvo Brito e David Simon saíram por isso? Eu não sei. De fato, é uma conjectura totalmente especulativa, não há outro fato para poder ligar uma coisa a outra, a não ser a especulação. Agora, um fato concretíssimo é esse acordo de acionistas. Acharia fundamental ter acesso a ele, o público, que dirá a Comissão do Senado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — A Comissão já pediu, já reiterou estes dias, e este foi o motivo, um dos motivos porque o General não depôs, porque, se prestasse o juramento, tinha de dizer tudo, e ele não podia dizer, porque tinha alguns documentos secretos do Acordo Nuclear, que ele não pode revelar, só se forem liberados.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Isso tem muito que ver com a independência nacional almejada. O argumento que mais sensibiliza no Projeto Nuclear Brasileiro é a atitude de independência. Isso realmente nos tocou a todos na ocasião — é até foi embaraçosa a nossa contradição ao criticar o Acordo com os sentimentos que temos, que são a parte submersa do iceberg, de profunda crença no nosso povo, que nacionalismo nesse sentido não xenófobo, mas um nacionalismo de acreditar que podemos internamente fazer muito mais do que temos feito concretamente o que de positivo se ressalta é a atitude de independência, de tentar fazer um projeto nuclear, apesar de pressões contrárias.

Ora, dessa forma, não vejo no que essa atitude de independência seja concreta, seja coerente, ela está embargada por coisas como essa. Uma firma que tem num Conselho 4 alemães e 1 brasileiro observador é uma firma alemã, não importa que ela se chama NUCLEBRÁS ou NUCLEN. O nome Brasileiro importa menos que o controle real.

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, estamos registrando, apenas para efeito de controle, 20 minutos para as 17 horas, e deveremos ouvir o novo depoente. Teremos, então, um intervalo de 5 minutos para descanso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Vamos até os 20 minutos, Sr. Presidente. Tenho muito ainda que perguntar.

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — Perguntei ao nobre Senador Franco Montoro, apenas para nosso controle, se teria interesse em interpellar o nosso depoente, porque temos um prazo curto, em face do outro depoente.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não temos prazo nenhum, Sr. Presidente. Não, não temos prazo nenhum. É até acabar.

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — Mas acontece que o depoente foi convidado para depor às 17 horas.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Eu sei. Ele está aqui assistindo, ouvindo o depoimento do outro depoente. Ele não podia estar ouvindo. Começa por aí.

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — Sim, mas eu não quis fazer isso, porque V. Ex^a já o fez certa feita, e eu não gostaria de fazê-lo.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas tem de fazer, Sr. Presidente. Isso não é desfeita, não é desconsideração, é a lei. O depoente não pode ouvir o depoimento do antecessor, não pode. É a lei.

Professor Luiz Pinguelli, no início da fase nuclear — este é outro enfoque — no Mundo, quando os alemães, aquele grupo alemão lutando pela fissão, etc., os aliados, aqueles dois focos de experiências nos subterrâneos, etc., que V. S^a conhece mais do que nós, os aliados, repito, vencem a guerra, aquilo foi uma ação fulminante para dominar aqueles físicos e recambiá-los para a Inglaterra e os Estados Unidos, porque nem os franceses que foram aliados na guerra, no sofrimento, nem eles tiveram o direito de ficar com um deles. Pois bem. Então aquilo foi uma afirmação militar, não científica; foram forças militares americanas que comandaram aquela ação.

Pergunto a V. S^a: não acha também que, no Acordo Nuclear nosso com a Alemanha haja um aspecto, algum ângulo, de decisão militar?

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — É uma opinião totalmente pessoal, muito pessoal, uma versão assim não tem mais valor do que um exercício cerebral.

Ora, para todo país ter tecnologia nuclear é ter uma possibilidade de uso militar dela. Embora esse uso seja remoto no Brasil, pelo menos uso imediato, porque os reatores nucleares que nós temos, não são bons reatores para produção do que se precisa para bomba atômica; pelo contrário até. Os reatores a urânio natural são melhores para isso, porque os reatores a urânio enriquecido dependerão de um reprocessamento sob uma série de restrições. Enquanto o Brasil não enriquecer o seu urânio, o próprio combustível que ele trará virá sob salvaguardas, o próprio Acordo Nuclear foi assinado com muitas salvaguardas. Então, não há visíveis intenções imediatas, a meu ver, de que esse programa tenha um fim militar. Agora certamente o poder nacional, é uma preocupação dos militares, natural, profissional. Certamente que a tecnologia nuclear pode ser vista, de alguma forma, como uma aquisição de maior poder nacional. E eu me preocupo um pouco nesse exercício cerebral, não é nenhuma informação, é preocupação, que seja estimulada, por outros problemas que nada têm que ver com a energia, uma disputa nuclear, ainda que no terreno puramente tecnológico, entre Brasil e Argentina. Isso não é agradável, é uma corrida muito desagradável.

Primeiro, que ela é cara; segundo, que é uma coisa muito perigosa do ponto de vista de segurança nacional, inclusive.

Acho fundamental que se tenham atitudes claras contra isso, e uma atitude clara contra isso, que depende de ambos os Governos, não só do Governo brasileiro, por isso é um pouco utópico falar sobre ela, é uma colaboração, a maior possível, entre Brasil e Argentina. Aliás, acho que a viabilização de um projeto nuclear como esse só se dá a nível sul-americano, para que haja escala em empreendimento dessa magnitude e para que esforços comuns possam dar certo.

Penso que não seria apenas nuclear, essa cooperação seria na área de energia. É fundamental criar uma mentalidade latino-americana, acho que se precisava olhar um pouco para a América Latina. Neste ponto, sou internacionalista, profundamente. Não um internacionalismo cujas motivações possam vir de interesses comerciais de grandes empresas ou de potências industriais. Veria com muita simpatia um estreitamento profundo de colaboração dos países latino-americanos na área de energia. É muito difícil concretizar isso, é uma idéia sonhadora, é um pouco de utopia talvez, mas, afinal de con-

tas, vivemos um pouco disso também, de pensar nas nossas utopias. Acho fundamental que se faça um esforço para que não seja encarado nem encaminhado o projeto nuclear para este lado, o lado da utilização militar.

Primeiro, não adianta ter bomba se não puder lançá-la; ter uma bomba não utilizável, operativa, não adianta do ponto de vista militar; segundo, cria tensões internacionais. Enfim, acho fundamental se dirimir essa suspeita. O Governo brasileiro, até agora, não tem tomado nenhuma atitude que possa ser encarada como uma militarização desse Acordo. Eu não tenho conhecimento, até o momento, concreto, de nenhum grupo que esteja estudando como usar a energia nuclear para fazer armamentos, embora, como eu digo, estou aqui fazendo um exercício cerebral.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Bem, na base de exercício cerebral ou hipóteses de trabalho, verificamos o seguinte: há duas fases, vamos dizer assim, no ciclo do combustível, a fase fria e a fase quente. À fase fria todos os países têm acesso, todos os que assinaram o Tratado de Não Proliferação, etc. As potências nucleares do Mundo aceitam; agora, a fase quente, esta é que causa atrito, e com os Estados Unidos da América acreditamos que a fase de reprocessamento seja o ponto de estrangulamento, porque o estrangulamento nos possibilita coisas que até aí não teríamos ou não pretenderíamos ter.

Então, perguntaria: não acha V. S^a que isso seja uma...

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Acho que o enriquecimento também se inclui aí, não há acesso ao enriquecimento.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Do enriquecimento para a frente, não é?

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — É. E se o Brasil conseguir enriquecer o urânio será bom, não sei se a energia nuclear é necessária no Brasil, mas ter a possibilidade de usá-la no futuro é bom. Acho que essa tecnologia deve ser cogitada, inclusive porque não apresenta perigo em si, o enriquecimento do urânio não é uma operação muito perigosa porque o urânio tem pouca atividade antes de entrar no reator. O reprocessamento é que é muito perigoso, o plutônio é muito complicado, etc. É um problema para o qual não tenho soluções prontas, acho que o fundamental é o debate. Não há soluções técnicas para problemas políticos, por mais que algumas pessoas desvirtuem esse meu posicionamento. Acho que é fundamental combinar as outras fontes de energia. Já falei antes e repito que não é um milagre a energia nuclear. É claro que o Brasil já tem agora essa consciência, de certa forma. Há programas de biomassa, que também têm que ser olhados com cuidado.

Acho que essa história do domínio das tecnologias quentes e frias, etc. é muito complicada. Há mais preocupações com reprocessamento do que com o enriquecimento. Se o Brasil conseguir ter o processo de enriquecimento em sua mão, acho bom. É uma possibilidade a mais para o povo brasileiro, que nós o tenhamos na mão. Se precisarmos usá-lo, usaremos; se não precisarmos, não usaremos.

O reprocessamento é mais complicado, porque vamos mexer com uma coisa muito perigosa, uma casa de marimbondos, é uma tecnologia muito sensível, muito perigosa, para segurança física das pessoas e politicamente complicada. Temos de ser sensíveis também a essas complicações políticas, não podemos ser contra tudo e contra todos, não é?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Professor Luiz Pinguelli, outra pergunta: V. S^a trabalha no Fundão, com um reatorzinho experimental?

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Não. Já trabalhei no...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Há um reator desse aí.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — É. No momento, trabalho na...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Onde se coloca o lixo desse reator?

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Até agora, esse material vem sob salvaguardas e retorna depois de usado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — É grande a quantidade?

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Não. Muito pequena.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Em que volume mais ou menos?

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Alguns quilos, e além disso ele é um reator de muito baixo fluxo, é um reator de potência quase zero; então o problema é menor. Talvez o problema seja maior em Belo Horizonte, onde há um reator mais potente; e, em São Paulo também.

O SR. DIRCEU CARDOSO — E onde eles colocam o lixo?

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — O urânio enriquecido vem sob salvaguardas e volta. Não tenho informação atualizada, pode ser que se tenha

modificado, mas, em princípio, o material sob salvaguarda retorna aos países de origem. Durante algum tempo eles têm de ser armazenados junto ao reator em algum local próximo e, depois, dali devem voltar. Não é posse do Brasil esse material em geral, e ele não é muito perigoso, não é como o material desses reatores de potência, é bem menos perigoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Qual a proporção de MW para quilos de lixo atômico de um reator? Por exemplo: esse de Angra dos Reis?

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Para 1.000MW ou um pouco mais, como são os reatores de Angra II em diante, o reator recebe 100 toneladas de combustível na carga inicial 1/3 por ano, portanto, renova cerca de 33 toneladas. Cada ano, vão sair cerca de 30 toneladas de lixo radioativo sob forma de combustível queimado, que é o pior tipo de lixo radioativo. Esse material é tão perigoso que se uma pessoa se aproximar dele morre. Terá certamente um efeito fatal

O SR. DIRCEU CARDOSO — Qual a quantidade?

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — 30 toneladas. Agora, nessas 30 toneladas estão misturados o urânio 238 que não foi queimado, o restinho do urânio 235, o plutônio.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Cada ano 30 toneladas?

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Cada ano 30 toneladas, de cada reator. Agora, esse lixo é uma mistura de coisas, o pior são os produtos de fissão que são muito radioativos; o plutônio, cuja vida média é de milhares de anos. Esse material é perigosíssimo, não há solução definitiva para ele.

Quanto à Xerém, não teria condições. Xerém não ia receber esse material. Esse material seria armazenado em um tanque de água ao lado do reator. Pelo menos durante 150 dias ele não pode dali ser retirado, de tão perigoso que é; depois de 150 dias, ele poderia ser removido, mas não há solução definitiva para isso, não se sabe ainda o que se fará no Brasil desse material. Por enquanto, vai esperar-se a decisão final de entrar a usina de reprocessamento em operação, porque ele iria para essa usina de reprocessamento para, então, ser separado o lixo mesmo, que é uma quantidade bem menor.

Esse material é tão perigoso que tem motivado, em grande parte, a polêmica nuclear. Agora, os acidentes de reatores estão ganhando grande importância, mas, até há pouco tempo, o maior perigo da energia nuclear não era o acidente do reator e, sim, esse lixo.

Esse lixo é que levou a Alemanha a proibir indefinidamente a construção de reatores, até que se resolva o problema do seu armazenamento. Isto é bem claro, repito, e o faço com toda a certeza do que estou dizendo, que a Alemanha não faz esses reatores que estamos fazendo, porque, no momento, não há solução para esse lixo.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Esse primeiro lixo, ou o segundo?

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Não, o terrível é o combustível queimado. Agora, quando o reator vai funcionando vai produzindo radioatividade por todos os lados. A água fica radioativa, as peças usadas, as peças que são substituídas, as ferramentas usadas para trocar as peças, as roupas dos mecânicos, elementos químicos que são retirados, etc, tudo isso é radioativo, e uma parte será liberada — a parte gasosa e líquida será tratada e liberada para o meio ambiente por chaminés ou nas águas. Mas isso é controlado e é apenas liberada aquela que tem radioatividade muito pequena. O que tiver atividade média ou baixa, será colocado em tambores de 55 galões, solidificado e transportado para algum local. Toda semana sairá um carregamento de material radioativo de baixa e média radioatividade. Esse é que iria para Xerém, o que seria muito ruim, porque é lugar populoso, junto de plantações, perto de cursos d'água, um local totalmente inadequado pelas próprias normas que se tem de localização desse material.

Considero fundamental abrir isso ao debate público; é fundamental mudar os aspectos institucionais da segurança de reatores no Brasil. Na Alemanha, o público interfere; às vezes, ganha e, às vezes, perde. No plebiscito que já citei aqui antes, na Califórnia, os reatores ganharam; na Áustria, perderam. Não sei se é melhor um plebiscito, mas a imaginação criadora dos políticos brasileiros pode resolver isso, não é? Neste ponto, paramos. Quando e como resolver uma coisa dessas? Eu não sei. Atualmente, o sistema de decisão nesse campo é péssimo. A Secretaria Especial do Meio Ambiente, não interfere em nível deliberativo; que ela seja consultada para dar uma opinião, não discuto, mas não é isso o que se deseja.

Os governos estaduais, os governos municipais não interferem. Há uma proposta concretíssima, que fizemos, nós, na SBF, na SBPC, de modificação desse esquema institucional, criando conselhos de cientistas independentes, fora do Governo, como há na Alemanha, criando um conselho executivo

dentro do Governo. Não apenas de engenheiros nucleares, mas também de pessoas que trabalham em outros campos, representantes do Ministério da Saúde, especialistas em Medicina Nuclear, em efeito da radiação no meio ambiente, do Ministério do Interior, da Secretaria do Meio Ambiente, etc. Os governos estaduais também deveriam ser chamados, pois isso daria mais legitimidade, e mais segurança.

Sem meias palavras, poderia até aplicar na não construção de tal ou qual reator. Há pouco, aconteceu isso na Alemanha, mas democracia é isso, não é? Faz-se o que o povo quer e não o que o Governo manda.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Professor Luiz Pinguelli, quanto tempo esse primeiro lixo fica depositado? O primeiro, as 30 toneladas?

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Centenas de milhares de anos; ele não pode ser removido porque é letal; esse lixo é muito perigoso. Esse é o grande problema, pois ele tem, inclusive, de ficar em um local de estabilidade geológica comprovada, coisa que é difícil de encontrar. Não há solução para esse problema.

Houve um debate, um simpósio promovido pela INTERCIÊNCIA, que é a Associação das Sociedades de Ciências da América, realizado no Guarujá. Eu fiz parte de um grupo de trabalho onde havia, inclusive, pessoas da NUCLEBRÁS, do setor nuclear do Governo brasileiro, técnicos de vários países. Em nosso documento, o resultado final foi que para o lixo radioativo não há solução técnica definitiva.

Existem soluções melhores e soluções piores que se podem escolher, mas não há solução definitiva ao nível técnico, para garantir "coloque aí que não irá dar problemas". Ninguém sabe. Como garantir uma coisa que tem de ser guardada por dezenas, centenas de milhares de anos?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, a última pergunta. Tenho dúvidas, na minha santa ignorância, sobre a construção de Angra, sobre o problema das estacas. Por isso, escrevi duas cartas: uma, à Nuclonics Week dos Estados Unidos e, outra, à Agência Internacional de Energia Atômica, de Viena, eu, Senador membro da Comissão. Só as escrevi e enviei depois que a Comissão as aprovou. Nas mesmas, dizia que estávamos construindo a Usina Nuclear de Angra sobre estacas de comprimento médio de 40 metros — havia estacas de 60 metros, isto é, uma usina nuclear sobre 50 mil metros ou 50 quilômetros de estacas, em um local onde os fenômenos sísmicos haviam sido detectados numa intensidade 5 da escala de Mercalli modificada, a vizinhança do mar, as ondas batendo, etc, podia fazer a fissão também. Então, consultava a ambos, à revista e à Agência, se isso poderia trazer algum transtorno amanhã.

Há ainda duas grandes comissões, calculistas, que estão fazendo o cálculo de reforço.

Hoje, recebi a resposta da revista *Nuclonics Week*, dos Estados Unidos da América, não da Agência. A carta está aqui, de 4 de junho, endereçada ao Senador Dirceu Cardoso:

"Sr. Senador membro da Comissão de Minas e Energia.
Senado Federal — Brasília.

Obrigado pela sua carta datada de 4 de maio, referente a Angra II. Eu fiz algumas pesquisas e não encontrei outras plantas que tenham sido construídas sobre tão longas estacas; pelo menos, não são do meu conhecimento. Alguém disse que 40 metros de estacas são muito longos e possivelmente perigosos.

Informação sobre o número de plantas nucleares operando e sobre construção através do mundo não são recentes; eu estou temeroso. Entretanto, em junho de 1978 havia 151 unidades operando fora dos Estados Unidos e 72 nos Estados Unidos, mais 155 plantas em construção fora dos Estados Unidos e 92 nos Estados Unidos, perfazendo um total de 470 unidades.

Depois do acidente da Three Mile Island, 8 unidades da Babcock & Wilcox, mais Three Mile Island — 2 (a primeira envolvida no acidente), foi ordenado o fechamento se estavam operando ou permanecerem fechadas se elas não estavam em operação. Na prática, eu penso que Oconee 1 e 2 e Rancho Seco estavam operando e foram fechadas. As outras — Three Mile Island 1, Arkansas Nuclear 1 — Oconee 3, Crystal River 3, e Davis-Besse — foram fechadas para revisão ou manutenção. Os proprietários das outras estão em contato com a NRC nesta semana e na próxima, desejando esclarecimentos para parar também.

Eu visitei Brasília em 15 de maio e também fui ao Rio de Janeiro e São Paulo com ordem de compilar informações sobre o Programa Nuclear Brasileiro. Incluí uma cópia do *Nuclonics Week* que contém dois artigos sobre o Programa Brasileiro e mais o Argenti-

no. Outras reportagens serão publicadas no Nucleonics Week, e incluído xerox delas.

No caso do senhor não possuir ainda subscrição da Nucleonics Week, eu envio o pedido de subscrição. Eu espero que tudo isto o ajude.

Sinceramente,
Roger P. Smith — Editor-Chefe"

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Isso foi escrito por um leigo, não?

O SR. DIRCEU CARDOSO — É o diretor da revista.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, veja como é o egoísmo. Tudo o que o Relator recebe não passa para nós, enquanto tudo que recebo passo para todos. Esta é a diferença de filosofia de comportamento e temperamento aqui: tudo que tenho passo para a Comissão; ele tem, e guarda. Falou agora num documento que recebeu, mas nós nunca o vimos aqui.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Depois V. Exª vai ter oportunidade de conversar pessoalmente com ele.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Se eu for, eu sei que irão V. Exª, o Sr. Presidente, o Senador Jutahy Magalhães.

Sr. Presidente, estou grato à presença do Professor Luiz Pinguelli Rosa, que muito ilustrou esta Comissão.

Fiquei satisfeítíssimo com o depoimento de V. Sª, Professor Luiz Pinguelli Rosa. V. Sª honrou esta nossa Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Professor Luiz Pinguelli Rosa, no seu depoimento escrito, apresenta as suas opiniões de forma clara, acrescido de suas explicações às perguntas dos Srs. Senadores, não deixa dúvida com relação ao seu entendimento da questão nuclear. Diante disso, o Relator nada tem que perguntar a S. Sª Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Professor Luiz Pinguelli Rosa, para concluir o seu depoimento.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA — Sr. Presidente, eu gostaria de declarar que foi não apenas um dever o que eu vim fazer nesta CPI, mas me honra profundamente ter sido convocado para dar o meu depoimento.

Deixo claro que não tive jamais a intenção, naquilo que disse, naquilo que escrevi, de tomar atitudes que pudessem ser, em momento algum, interpretadas como insidiosas, como insinceras, e desrespeitosas ao Congresso Nacional, ao Senado em particular, e sequer desrespeitosas ao Governo. As críticas que fiz foram críticas eventualmente certas, eventualmente erradas, como declarei logo ao início da minha exposição, mas foram críticas honestas, críticas sérias. Apesar de que, ao início do meu depoimento, alguma pessoa pudesse tê-lo interpretado precipitadamente, talvez pela minha ênfase ao falar, talvez por uma determinada falta de formalidades em declarar questões difíceis, duras, eu esperaria do Sr. Presidente, do Sr. Relator, dos Srs. Senadores o testemunho de que aquilo que eu disse era fundado em argumentos pensados, em estudos feitos.

Absolutamente, creio eu, nada que disse pode ser interpretado como posições *a priori* destrutivas. Em tudo que pude, dei opiniões, fiz críticas e propus algumas soluções.

Em tudo que pude, demonstrei as razões que me levaram a declarar ou a criticar o que declarei ou o que critiquei. Lamentavelmente, ao início desta reunião, fui mal interpretado e não posso deixar de protestar contra isso.

O julgamento é dos Srs. Senadores, do Sr. Presidente, do Sr. Relator. Ponho-me, naturalmente, aqui e fora daqui, à disposição de V. Exªs, para continuar os meus argumentos, em qualquer instante, com qualquer pessoa, porque eu tenho muita convicção do que digo. Não há *icebergs* por traz de nada; há, apenas, opiniões certas ou erradas, para as quais eu peço o respeito das pessoas.

Durante a minha vida profissional, em várias atividades, eu tenho o orgulho — não tenho falsa modéstia — de ter angariado respeito de todas as pessoas com quem trabalhei e de quem discordei, e discordei muito. Fui Oficial do Exército, de onde pedi demissão. Trabalhei no Instituto de Engenharia Nuclear, no âmbito da Comissão Nacional de Energia Nuclear. Trabalhei na Universidade, muitos anos, fui Chefe de Departamento, Coordenador de Pós-Graduação, representante em vários órgãos colegiados. Assim, tive a oportunidade de estar com Reitores, com Ministros, com Generais do Exército, discutindo, discordando.

Sempre respeitei as minhas posições até hoje, mesmo as pessoas das quais tenho profunda diferença de ponto de vista político e técnico.

Naturalmente parece descabido eu ter declarado isso para aqueles que estão aqui e não assistiram o início desta reunião. Àqueles que assistiram o início, desta reunião, eu peço apenas o testemunho do que ocorreu a partir daquele instante, para que fique claro que eu não concordo, absolutamente, com aquilo que ouvi, e defenderei sempre o direito de discordar e provar o contrário. Muito obrigado, Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Antes de encerrar a presente reunião, desejo comunicar aos Srs. Senadores da Comissão que, daqui a 15 minutos, estaremos reunidos para ouvir o depoimento do Professor Rogério Cerqueira Leite, da Universidade de Campinas.

Desejo dizer ao Professor Luiz Pinguelli Rosa que esta é uma Casa de debates. S. Sª poderá perdoar alguma coisa, mas, aqui, é a Casa dos Contrários, todos aqui são livres para manifestar o seu pensamento...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Muito bem Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — ... tanto os membros da Comissão, como os depoentes.

V. Sª teve ampla liberdade para se manifestar aqui, inclusive prestar o seu depoimento, com que se pode transigir, pode-se não aceitar, pode-se aprovar ou rejeitar, mas ele será incorporado ao livro que vamos fazer aqui no Senado, e a palavra de V. Sª foi muito proveitosa, muito útil. E ela será debatida, oportunamente, pela própria Comissão.

Em nome desta Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal, agradeço o comparecimento do ilustre Professor Luiz Pinguelli Rosa.

Está encerrada a reunião.

(Encerra-se a reunião às 17 horas e 25 minutos.)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO SOBRE O ACORDO NUCLEAR BRASIL—ALEMANHA (Criada pela Resolução nº 69/78)

21ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 1979

Às dezoito horas do dia treze de junho de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Rui Barbosa, presentes os Srs. Senadores Passos Pôrto, Vice-Presidente no exercício da Presidência, Milton Cabral (Relator), Jutahy Magalhães, Dirceu Cardoso, Franco Montoro, Evandro Carreira, além do Sr. Deputado Cardoso Alves, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 69, de 1978.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Itamar Franco (Presidente), Alberto Silva, Arnon de Mello, Roberto Saturnino e Leonor Vargas.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos. Em seguida ao juramento de praxe prestado pelo Professor Rogério Cerqueira Leite, da Universidade de Campinas, o Sr. Presidente concede a palavra ao Depoente que procede a leitura de sua exposição.

Na fase interpelatória, usam da palavra, pela ordem de inscrição, os Srs. Senadores Franco Montoro, Evandro Carreira, Dirceu Cardoso, Milton Cabral, além do Sr. Presidente, Senador Passos Pôrto.

Finalizando, o Sr. Presidente, Senador Passos Pôrto, agradece o depoimento do Professor Rogério Cerqueira Leite e determina que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas e revisadas pelo Depoente, sejam publicadas, em anexo, à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

ANEXO À ATA DA 21ª REUNIÃO, DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA PELA RESOLUÇÃO Nº 69, DE 1978, DESTINADA A OUVIR O PROFESSOR ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE, DA UNIVERSIDADE DE CAMPINAS, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO.

PRESIDENTE: SENADOR ITAMAR FRANCO

Relator: SENADOR MILTON CABRAL

Integra do Apanhamento Taquigráfico da Reunião

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Há número legal. Está aberta a reunião.

Encontra-se presente o Professor Rogério Cerqueira Leite, da Universidade de Campinas, nosso convidado a depor nesta tarde-noite.

Peço a S. S^a faça o juramento de praxe.

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE (Faz o juramento) — Juro, como dever de consciência, dizer toda a verdade — nada omitindo do que seja do meu conhecimento — sobre quaisquer fatos relacionados com a investigação a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, quer quanto a supostas irregularidades tornadas públicas pela imprensa nacional ou estrangeira, quer quanto à concepção e implantação do Programa Nuclear sob exame.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra o Professor Rogério Cerqueira Leite.

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — Sr. Presidente e Srs. Senadores, inicialmente trataremos do problema fundamental do Programa Nuclear, isto é, a evolução que sofreram, nestes últimos 5 anos, algumas das características que permitiram a aprovação do Programa Nuclear, obviamente segundo nossos entendimento particular.

A intenção desta discussão é demonstrar que as premissas em que se basearam as autoridades nacionais para a escolha do atual Programa Nuclear sofreram uma evolução tão radical nestes últimos quatro anos que nenhum dos argumentos apresentados em 1975 é, hoje, válido. Para isso usarei apenas números fornecidos pelo próprio Governo. Se apenas uma característica dentre aquelas que alicerçaram a decisão pela energia nuclear tivesse sido alterada sensivelmente, talvez, então, uma revisão do Acordo não se justificasse. Entretanto, se todos os parâmetros de decisão se alteraram substancialmente, uma revisão do Programa se torna mandatária.

O primeiro elemento de decisão foi o argumento segundo o qual os potenciais hídricos nacionais estariam esgotados durante a década de 1980 e que não restaria outra opção mais econômica para o País que a produção de energia elétrica por intermédio de usinas termonucleares.

O esgotamento dos potenciais hidroelétricos seria eminente, devido ao vertiginoso crescimento da demanda de eletricidade, que seria de 12% ao ano. Inserida neste argumento está a convicção de que existe uma correlação inelástica entre riqueza e consumo de energia. Embora esta correlação realmente exista, demonstraremos com alguns exemplos que a elasticidade entre a riqueza expressa em termos de Produto Doméstico *per capita* e o consumo de energia *per capita* é apreciável, mesmo em condições de oferta ampla. O exemplo mais enfático é o da Inglaterra, que, entre 1962 e 1974, teve um aumento do Produto Doméstico *per capita* de 2,7 para 3,6 mil dólares (dólares americanos) de 1972 convertidos à razão de câmbio com paridade do poder de compra). Neste mesmo intervalo, o consumo de energia cresceu de 3,4 a 3,75 toneladas equivalentes de petróleo *per capita*. Isto significa que, para um crescimento anual de 2,8% do Produto Doméstico *per capita*, a Inglaterra necessitou de um aumento de 0,86% em seu consumo de energia *per capita*. Esta sensatez no consumo racional de energia não foi, entretanto, seguida por muitos países do Mundo Ocidental. Enquanto a Inglaterra demonstrou ser possível aumentar de 3% a economia interna com um aumento de 1% no consumo de energia, a média dos países industrializados apresentou um crescimento econômico de 5% para um incremento de 4% do consumo de energia *per capita*. Os EUA se mantiveram nesta média. Dentre os países industrializados somente a Alemanha apresentou um índice superior à média, pois, para um crescimento de 5% do Produto Doméstico *per capita*, teve um acréscimo médio de 4,5% no consumo de energia *per capita*. Nenhum país, para o qual existam dados confiáveis, demonstrou um crescimento percentual do consumo de energia superior ao crescimento da economia. Não obstante, o principal argumento para a opção nuclear se baseia na hipótese de que o Brasil manterá por muitos anos um crescimento da demanda de energia duas ou três vezes superior ao crescimento percentual econômico.

A elasticidade da relação consumo de energia — Produto Doméstico é demonstrada também na seqüência exposta abaixo, em que se calculou um índice que exprime o grau de "energização" de alguns países industrializados em relação à sua atividade econômica expressa pelo Produto Doméstico *per capita*. O consumo de energia *per capita* é expresso em toneladas equivalentes de petróleo e o Produto Interno em milhões de dólares americanos, com as correções mencionadas anteriormente. Os dados para 1972 são os seguintes: Canadá, 1772; EUA, 1.480; Inglaterra, 1.121; Suécia, 1.062; Japão, 842; França, 795.

V. Exts podem ver que o Canadá gasta duas vezes mais energia que a França, tomando como coeficiente o Produto Nacional Bruto, apesar de serem países igualmente industrializados e de clima não muito diferente. Portanto, há certa elasticidade no consumo de energia *per capita* em relação à riqueza do país.

Nesta seqüência o Brasil se situaria hoje logo abaixo dos EUA e acima da Inglaterra (cálculos efetuados tomando-se o cruzeiro com um poder de compra em relação ao dólar de um para 35 durante o ano de 1978), que é convencional. Nestas condições, o Brasil é dos países mais "energizados" do Mundo em relação à sua própria economia, obviamente, mesmo quando comparado com países cuja estrutura industrial e condições de clima exigem maior consumo *per capita* de energia. Podemos, portanto, admitir que o período de "energização" acelerada do País está praticamente terminado e que seria desperdício permitir que o consumo de energia continue crescendo com percentuais superiores ao aumento do Produto Doméstico.

O consumo de eletricidade cresceu mais rapidamente que o consumo das demais formas de energia em todos os países do Mundo nestas duas últimas décadas, como consequência do processo de modernização industrial. Todavia, o crescimento percentual do consumo de eletricidade em relação ao crescimento das demais formas de energia tende a saturar quando a participação da eletricidade se aproxima de percentual igual a 30%. Mas a participação da energia elétrica no Brasil já é de 24%.

Como seria temerário, devido à conjuntura econômica internacional, fazermos suposições sobre o crescimento econômico nacional durante as próximas duas ou três décadas e consequentemente insensato adiantarmos previsões sobre o crescimento da demanda de energia, adotaremos um método de ataque para o problema de fornecimento de energia que é o inverso da metodologia adotada até o presente.

É muito difícil assumirmos, hoje, taxas de crescimento para o Produto Doméstico bruto ou para o produto *per capita*, porque as condições internacionais não permitem nenhuma segurança. Como consequência, é impossível se fazer uma previsão honesta a respeito da taxa de crescimento na demanda de energia.

Tomemos como paradigma as sociedades altamente industrializadas da Europa Central e o Japão, isto é, tomemos a média do Produto Doméstico *per capita* entre Alemanha Ocidental, Inglaterra, França, Itália e Japão, países que, embora altamente industrializados e caracterizados por condições climáticas adversas, não são especialmente perdulários quanto ao consumo de energia. Admitamos um crescimento demográfico médio de 2,5% para os próximos trinta anos, com o que o Brasil atingiria uma população de 200 milhões e uma economia nacional duas vezes e meia àquela que tem a Alemanha hoje.

Este, o nosso modelo, isto é, vamos admitir que, em dado período de tempo — não é muito relevante quando — atingíssemos uma economia duas vezes e meia superior à da Alemanha Ocidental, e, além disso, o padrão de vida do brasileiro atinja aquele que tem o habitante da Europa Central hoje.

O SR. FRANCO MONTORO — Exatamente essas duas vezes e meia na Alemanha é o Produto Bruto?

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — É o Produto Doméstico Bruto. O Produto Doméstico Bruto envolve os fluxos internos, o que, para o Brasil, é idêntico ao Produto Nacional Bruto. Para isto seria necessário um crescimento da economia nacional de 9,5% ao ano e do Produto Doméstico *per capita* de 7% sustentado durante trinta anos.

Estamos, portanto, assumindo um modelo extremamente favorável para o desenvolvimento, mas desenvolvimento — digamos — no sentido convencional da palavra. Aspirar a mais do que isso seria insensatez. Estamos fazendo a aspiração máxima que qualquer pessoa hoje, com algum equilíbrio emocional, pode fazer.

Com isto no ano 2010 teríamos atingido uma estrutura industrial semelhante àquela dos países mencionados acima e, portanto, com um perfil de demanda de energia similar ao que se observa hoje nesses países. De agora em diante, qualquer avanço tecnológico será no sentido de redução de consumo, portanto não estaremos incorrendo em erro muito grosseiro se supormos que, se atingirmos dentro de trinta anos o desenvolvimento econômico dos países avançados de hoje, estaremos consumindo uma quantidade de energia *per capita* não superior àquela que consomem hoje essas nações avançadas. Com isto, o consumo anual *per capita* do brasileiro seria de 3,5 toneladas equivalentes de petróleo, ou seja, um consumo nacional de 700 milhões de toneladas. Para aumentar a participação da energia elétrica até os 30% seriam necessários 200 milhões de kw instalados.

Dentro desse modelo, para atingirmos as condições ideais, estaremos necessitando de 200 milhões de kw instalados.

Sabemos do que necessitamos para atingir nossa utopia. Vejamos do que dispomos.

O potencial hidroelétrico de um continente pode ser avaliado em teoria pela integração do produto entre densidade pluviométrica e altitude em toda a superfície considerada. Como a quase totalidade dos cursos de água que

cruzam as fronteiras nacionais fluem em direção ao nosso Território, esse tipo de cálculo é aceitável para o Brasil. Se der um erro será em nosso benefício.

Obtém-se o valor aproximado de 800 milhões de kw por esse cálculo. Na Europa Central conseguiu-se mobilizar 60% deste valor teórico e na América do Norte, embora ainda não mobilizado, reconhece-se que também 60% são aproveitáveis. Este percentual inclui pequenas quedas, obviamente. Otimisticamente poderíamos, portanto, esperar um potencial aproveitável de 450 a 500 milhões de kw. Mas, obviamente, não se pode elaborar um modelo de fornecimento de energia baseado em potenciais teóricos. Para nossas considerações usaremos, portanto, apenas os dados da ELETROBRÁS obtidos a partir de vazões mínimas observadas nos últimos 40 anos e levantamentos topográficos ou aerofotogramétricos. Para facilitar nossas discussões, dividiremos as reservas existentes de acordo com sua distribuição geográfica. Na Amazônia existem 80 milhões de kw e 120 milhões nas Regiões Sul, Sudoeste, Centro-Oeste e Nordeste. O total de 200 está dividido em duas partes. Estes dois valores juntos perfazem os 200 milhões de kw necessários para satisfazer uma economia duas vezes e meia àquela da Alemanha Ocidental, de hoje, que, em completo acordo com as projeções propostas acima, possui um potencial elétrico instalado de 82 milhões de kw.

A Alemanha possui hoje 82 milhões de kw. Duas vezes e meia, dá os 200. Portanto, estamos checando aqui os cálculos feitos por outro processo.

Com os desenvolvimentos tecnológicos destas duas últimas décadas para transmissão à distância, pode-se ter certeza de que todo o potencial existente é economicamente aproveitável, mesmo no caso de utilização no Sul de recursos da Região Amazônica. A única dúvida é quanto a conveniência de desmatamentos semelhantes àquelas de Tucuruí e custos de desmatamento e manutenção necessários para as linhas de transmissão na floresta. Por outro lado, os levantamentos já efetuados se concentram nos afluentes da margem direita do Amazonas, cujo acesso é muito mais simples para a utilização no Sul do País da energia produzida.

Por outro lado os levantamentos existentes não incluem as pequenas e médias quedas que em outros países contribuem freqüentemente com um terço dos potenciais disponíveis.

Com um crescimento a 9,5% a.a. de nossa economia, sem recorreremos aos recursos existentes na Amazônia e sem cogitar de pequenas e médias quedas, será dispensável qualquer forma opcional de produção de eletricidade, além dos potenciais hídricos até o ano 2000. Para um crescimento mais original do produto doméstico *per capita* por exemplo, 5% e um crescimento da demanda de energia de 4% por ano — é o que está ocorrendo hoje nos países industrializados —, nossas reservas hídricas serão suficientes para os próximos 70 anos.

Para aqueles que insistem que nossa economia poderá crescer a 5% e o consumo de energia a 7%, por exemplo, o que não parece à primeira vista uma grande aberração, basta lembrar que, quando o Brasil tiver atingido o mesmo produto *per capita* que a Alemanha possui hoje, estará o brasileiro dependendo cinco vezes mais energia do que gasta um alemão hoje (assumindo um crescimento demográfico anual médio de 2,5% para o Brasil, isto é, jogando energia fora. Com este exemplo quero dizer que é um absurdo tentar-se sustentar o crescimento da nossa oferta de energia enquanto a economia não estiver crescendo num passo superior. É um absurdo. Basta fazer esta pequena extrapolação: será que queremos estar gastando cinco vezes mais do que gasta a Alemanha *per capita* hoje? É isso que queremos? Não. Uma vez que não é isso que se deseja, não se justifica uma oferta exagerada de energia, se a nossa economia não pode usá-la.

Fica, assim, demonstrado que o primeiro dos argumentos para a escolha da opção nuclear não resiste a uma análise em 1979, embora tivesse sido usado insistentemente em 1975.

Passemos ao segundo argumento mais freqüente, isto é, os custos relativamente baixos da eletricidade produzida. Quando foi tomada a decisão de firmar o Acordo com a Alemanha, os custos de investimento para as usinas foram orçados a quinhentos dólares por kw instalado. Já em 1978 o Presidente da NUCLEBRÁS reconheceu que o reator Angra II ou III viria custar 1.570 dólares por kw, e um ex-Presidente de FURNAS se refere a 2.000 dólares. Isto significaria que os preços da Alemanha para o Brasil aumentaram de 300% em quatro anos? Certamente não foi uma negação muito bem sucedida para o lado brasileiro.

Realmente, há 15 anos os preços de reatores eram relativamente baixos e muitas foram as causas deste aumento desproporcionado, mas a principal foi a evolução das condições de segurança.

Para o cálculo dos custos da energia elétrica, tomaremos os seguintes valores: 2.000 dólares por kw instalado, 25 anos para amortização, 10% ao ano

para taxas e juros e 10% para manutenção e operação. A contribuição devida ao combustível é calculada a partir do preço do óxido de urânio a 100 dólares por kg, enriquecimento a 120 e 200 dólares para confecção do elemento combustível.

Esses números não são tirados de informações diretas do Governo, do combustível, mas os confrontei recentemente com os dados usados pelo Governo. Então, a maneira de fazer o cálculo é diferente, mas dá o mesmo valor final para o quilograma do urânio enriquecido. Obviamente os 200 dólares são para a confecção do elemento combustível, transporte, armazenamento, reprocessamento e disposição do refugo. Admitimos ainda que dez por cento do preço real possa ser recuperado com o aproveitamento do plutônio. Assumimos um fator de carga de 60% e uma eficiência de conversão de energia nuclear em elétrica de 30%.

Acho que esses números podem, às vezes, ser discutidos em centésimos, mas não haveria uma discussão muito grande com os números do Governo.

Calcula-se, assim, um valor de 53 dólares por Mwh dos quais 10,5 são devido ao combustível e 42,5 aos encargos de capital e manutenção. Para comparação com a hidroeletricidade tomaremos um valor médio dos custos de investimentos dentre as realizações mais recentes, Tucuruí e as três usinas da confluência entre o Paraná e o Paranapanema que entrarão em construção em 1980 pela CESP. A amortização será em 50 anos — para os meus colegas, um fator de carga de 55% e custos de investimento de 275 dólares por kw para uma rede de transmissão do 2.000 km.

Estou calculando a distância máxima e considerando dentro do nosso modelo.

Os custos de manutenção serão de 10%. Com estes valores se obtém um custo de 21 dólares por Mwh hidroelétrico, isto é, duas vezes e meia mais barato que a eletricidade nuclear, mesmo quando a distância é de dois mil quilômetros. Sem a linha de transmissão a relação entre os custos da eletricidade nuclear e hídrica é de três e meio. Se tivéssemos usado o valor do kw instalado fornecido pelo Presidente da NUCLEBRÁS, 1570 dólares, teríamos encontrado um valor da eletricidade de origem termonuclear ainda três vezes superior à hidroeletricidade, na usina, sem transmissão.

Se os custos de investimento e de combustível tivessem sido mantidos aos níveis de 1975, a eletricidade nuclear seria hoje competitiva com todas as demais formas de geração. Entretanto, com este desproporcional aumento introduz-se uma nova variável que assume importância de maneira crescente em nossa economia. Este é o ponto fundamental. Na composição do Produto Doméstico Bruto e energia contribui com 20%.

Isso é válido para o Brasil e para os países industrializados também, variando, obviamente, de economia para economia. Com isto, se um país gerar energia a custos três vezes superior aos demais, sua produção será em média três vezes mais cara, o que é suficiente para eliminá-lo do mercado internacional. Quer dizer, na concorrência de preços de nível internacional, um preço de 40% acima tipicamente impede a competição.

Com as dificuldades que já temos para exportar e com as condições atuais de nossa dívida externa, a geração de energia a custos moderados é essencial para a economia do País. Este é um aspecto que não estava claro em 1975, mas que não pode ser ignorado hoje.

Por outro lado, as condições econômicas do País exigem um grande cuidado com seus investimentos. Se em 1975 o Programa Nuclear poderia representar um esforço inferior a 10 bilhões de dólares, hoje provavelmente chegará a 30 bilhões. A dois mil dólares por kw instalado teríamos somente na implantação dos reatores 20 bilhões. Uma usina de enriquecimento capaz de processar 2.500 toneladas de urânio por ano implica em investimentos da ordem de dois bilhões de dólares para tecnologia de difusão ou ultracentrífugas, embora seja imprevisível quanto custará a tecnologia que está o Brasil adquirindo da Alemanha, pois ainda não está desenvolvida. Adicione-se ainda os 400 milhões da fábrica de equipamentos pesados, a usina de reprocessamento, as várias NUCLEIs, NUCLEPs, NUCLENS, as fábricas de concentrado, a prospecção, a usina de hexafluoreto, a aquisição de tecnologia já averbada no IMPI a 400 milhões de dólares para 1978, enfim, toda uma infra-estrutura, e antes que entre em funcionamento o último dos 8 reatores contemplados no Acordo, se terá despendido trinta bilhões de dólares, provavelmente.

Esse esforço, não obstante, representará apenas 3% das necessidades energéticas nacionais. E para demonstrar que a participação não passará de 3% serão usados o raciocínio e os números oficiais, exceto a Aritmética. A Aritmética é minha, os números é que são do Governo.

O potencial hidroelétrico da Região Sul-Sudeste seria de cem mil Mw e estaria inteiramente esgotado em 1995, quando estariam implantados as 10 mil Mw nucleares. Com isto, 9% da eletricidade seria de origem nuclear. Aumentando sua participação no consumo, é possível que a eletricidade atinja os 30%, com o que a participação no fornecimento global de energia pelo Pro-

grama Nuclear será de apenas 2,7%, o que dificilmente justificaria o esforço econômico envolvido.

Novamente, a evolução não somente dos custos, como também das condições financeiras do País entre 1975 e o presente comandam uma revisão do Programa Nuclear.

A seguir consideraremos o propalado impacto que teria a implantação do Programa Nuclear no parque industrial brasileiro.

V. Ex^{ts} devem estar lembrados de que o Programa Nuclear está em busca de uma justificativa. A última que se tem veiculado é esta, o grande impacto que terá no parque industrial nacional.

Esta não é uma variável que possa ter ajudado neste curto período de tempo. Mas talvez nossa compreensão do problema tenha evoluído.

Devemos inicialmente reconhecer que uma análise quantitativa é impossível e que nossos argumentos deverão valer-se de inferências e analogias. Quando se implantou na Alemanha a indústria nuclear com tecnologia americana, o impacto na indústria alemã foi imediato. Devemo-nos lembrar, entretanto, que a Alemanha possuía a mais avançada metalurgia, a maior competência do Mundo em Química, possivelmente, capacitação adequada em instrumentação e, antes de tudo, grande proficiência em Ciência e Engenharia de uma maneira geral. As exigências da atividade nuclear encontraram competência adequada no parque industrial alemão, o que permitiu uma eficiente transferência de tecnologia. Os especialistas reconhecem que para uma eficaz transferência de tecnologia é preciso que o receptor tenha competência comparável àquela do emissor. É mais fácil transferir tecnologia nuclear para a Alemanha ou para o Japão do que para os esquimós. Foi por reconhecer esta simples verdade que se iniciou a construção de aviões de pequeno porte no País. O Bandeirante em lugar de Bockings Jumbos. Em outro programa igualmente bem sucedido iniciou-se o Programa Aeroespacial com foguetes de pequeno porte, e não com Apolos.

Se V. Ex^{ts} se lembram, os primeiros foguetes nacionais não eram muito mais do que um buscapê. Era alguma coisa de porte muito pequeno.

Esses programas de tecnologia de ponta puderam encontrar pontos de apoio na indústria nacional e sobre ela atuar como também se beneficiar de suas potenciais adormecidas. Um programa nuclear, cuja tecnologia fosse muito mais avançada que aquela encontrável em Território Nacional, apenas eventualmente encontraria suporte na indústria nacional. Seus efeitos, quanto à modernização do parque industrial brasileiro, serão muito inferiores a uma possível alternativa pela qual o progresso da tecnologia nuclear se fizesse em harmonia com a evolução da própria indústria. Uma análise mais profunda dos benefícios tecnológicos auferíveis pela indústria nacional em confronto com os custos de um programa nuclear destas dimensões se torna hoje necessária tendo em vista não somente o aumento de preços desde 1975, como também a deterioração de nossa balança de pagamento.

Em resumo, verifica-se que, durante este curto período de quatro anos, de 1975 a 79, as premissas econômicas que lastrearam a decisão do Governo brasileiro, ao assinar o Acordo Nuclear com a Alemanha, a tal ponto foram alteradas que por si só autorizam uma profunda revisão do Acordo Nuclear, sem que isto signifique uma quebra de compromisso com decisões anteriores.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concluído o depoimento, por escrito, do Professor Cerqueira Leite, podemos começar os debates.

Com a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, me parece que este foi um dos depoimentos mais objetivos e fundamentados no sentido de concluir pela revisão necessária do Acordo Nuclear.

Os dados apresentados pelo Professor Cerqueira Leite vêm acompanhados de uma documentação que me parece irrefutável. No entanto, há depoimentos de outros cientistas que aqui falaram também com soluções diferentes em relação ao problema. Parece-me que essa circunstância nos deveria levar ao estudo de uma metodologia um pouco diferente dos trabalhos da Comissão, pelo menos sobre esses pontos fundamentais aqui focalizados — o custo da energia nuclear, as necessidades brasileiras em relação à energia. São pontos fundamentais para o Acordo, e em torno deles há uma divergência. Qual a solução? Cada um dos Membros da Comissão ficar com o seu ponto de vista, optar por este ou por aquele autor, por uma simpatia pessoal, ou por uma tendência?

O normal seria que trouxéssemos um ou dois representantes de cada um desses pontos de vista, e fizéssemos, aqui, um diálogo, um debate científico na presença da Comissão, que um cientista respondesse a outro cientista, porque é evidente que, não sendo a Comissão constituída de físicos, de matemáticos, de cientistas, numa palavra: o nosso trabalho é de pedir informações adicionais.

Diante dos dados apresentados pelo Professor Cerqueira Leite, não tenho nenhuma pergunta adicional.

Estes dados confirmam a impressão que tenho até este momento, mas não posso deixar de alegar a minha surpresa por ver homens de capacidade científica também sustentar o contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Quanto ao primeiro item, todos estão de acordo. Pelo menos, na unanimidade.

O SR. FRANCO MONTORO — O custo de dois mil dólares?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O custo da energia nuclear é maior do que o hidrelétrico. Isto todos nós sabemos.

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — Tenho a impressão de que ninguém contesta os números. Por exemplo, quando se pensa no crescimento de 10% da demanda de energia, se esquece de ver onde vai dar isso. Este é o engano que muitos fizeram. Essa projeção é feita sem se ver os resultados finais. Realmente, houve motivo para isso, porque, no ano do "milagre", houve realmente esse crescimento. A única coisa é que esse crescimento, em nenhum país do mundo que teve esses surtos de crescimento assim violentos, esse crescimento foi mantido indefinidamente. Esqueceu-se disso. Tomaram os dados do "milagre" e se projetou como se o milagre fosse continuar durante mais 30 anos. O erro nesses cálculos é desse tipo, não é um erro de más intenções.

Aliás, fiz questão de utilizar, sempre que possível, números do próprio Governo em todo meu trabalho. A única coisa é que o raciocínio não é do Governo.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, V. Ex^a encontra outra forma se não a de um debate de cientista com cientista, um diálogo?

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — É muito bom um debate.

O SR. FRANCO MONTORO — Senão teríamos uma série de monólogos, de depoimentos, muito válidos, mas que se contraditam.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Esses depoimentos poderiam ser feitos aqui mesmo.

Sei que as perguntas não serão muitas agora, porque este assunto que o Professor Cerqueira Leite trouxe a debate já foi exaustivamente discutido nesta Comissão.

Por exemplo, eu teria dúvida nas informações que S. S^a dá, ao inverso das que recebi. S. S^a acha que o consumo de energia sempre fica abaixo do Produto Interno Bruto, ou da renda *per capita*, quando tenho justamente o inverso. Pode ocorrer um crescimento nacional baixo e haver um consumo de energia maior, porque o crescimento da eletricidade não é só fruto da produção, também o é do crescimento da tecnologia, quer dizer, a eletricidade se estende a novos itens da sociedade em que há um aumento de consumo e, no entanto, não houve aumento de produção.

Dou um exemplo já citado aqui várias vezes, a hipótese do carro elétrico. Seria um aumento de eletricidade no Brasil, sem um aumento de produção de carros. Seria uma transferência...

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — Talvez a energia até diminuisse, porque se deixaria de usar petróleo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Certo, mas digo que há possibilidade de se aumentar a eletricidade sem se aumentar o Produto Interno Bruto. Há a hipótese inversa, um consumo de energia menor do que a produção.

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — Isso ocorreu, inclusive, no Brasil. Reconheço que isso ocorre, mas em surtos pequenos. Enquanto existe uma rápida modernização da nossa indústria, isso pode ocorrer, mas não é nada que dure muito tempo. Pode ocorrer. Se se pegar apenas dois pontos da nossa economia, vão-se encontrar eventuais casos desse tipo. Na história do resto do mundo, poderia citar vários. Além do mais, há o caso de que o Brasil já é suficientemente energizado para sua economia, não pode continuar mais energizado. Os números, aqui, deixam claro que, se ocorrer no Brasil, ocorrerá mais uns dois ou três anos, mas, no fim de certo tempo, teremos que entrar dentro do mesmo sistema, a não ser que passemos a ser como os Estados Unidos, um país que gasta mais energia do que precisa.

Essa não é a nossa convicção, a nossa expectativa. Ocorre, mas os dados que estão aqui podem ser conferidos à hora que se quiser. São dados e estatísticas tiradas da ONU, desde 1962 até 1974. Pode ser feito para qualquer país do mundo, mui facilmente. A própria Comissão poderia mandar checar esses dados dentro do "Anuário Estatístico".

O SR. EVANDRO CARREIRA — Professor Cerqueira Leite, apenas para ajudá-lo em sua colocação. É um fato real.

As CPIs talvez não ofereçam resultados por falta de assessoria técnica. Julgamo-nos super-homens, principalmente para raciocinar e concluir sobre temas altamente técnicos. Hoje, por exemplo, vi o desenvolvimento de um raciocínio na lousa, em que apareceu um número elevado a uma potência negativa. Tenho a certeza de que ninguém e nenhum aqui tinha condição de entender a transformação do ponto de vista matemático, quer dizer, poderíamos até ter sido enganados.

A CPI deveria contratar técnicos de sua confiança, especialistas na matéria, para nos assessorar no momento da discussão, dos debates e das exposições. Senão será, sempre, um trabalho puramente bizantino, e acabará apenas influenciando uma decisão política, uma decisão — vamos dizer — de ponto de vista emocional, onde ponto de vista de arquétipos, quer dizer, de estruturas mentais preconcebidas, já se vem com preconceitos de se ser a favor ou contra a opinião. Esta é a verdade.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a contribuição de V. Ex^a. Exatamente por isso é que me parece que devíamos estudar, não decidir. É a sugestão que fica, para ser examinada. Nesses pontos fundamentais, a respeito dos quais há controvérsias, que se faça uma colocação, com a presença de cientistas de pontos de vista diferentes, para uma conclusão, mas diante de homens que possam realmente responder às objeções formuladas pelos próprios cientistas.

Agradeço a contribuição do Professor Cerqueira Leite, realmente objetiva, e que traz, inclusive, a justificativa para essa diferença: as modificações da situação energética brasileira e mundial dos últimos tempos. Isto força uma reavaliação, que tem que ser feita. Aliás é o objetivo desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — Concedo a palavra ao Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Exatamente dentro deste raciocínio, já tenho uma estrutura mental, já venho para aqui com um esquema, e o meu esquema é, inquestionavelmente, antinuclear no momento.

Então, não vai adiantar.

Se houver um desenvolvimento na base da Matemática, da Física, da Química, aproveitamento da fitomassa, disso ou daquilo, não vou ter quem me assessoro no momento, para poder raciocinar.

As CPIs deveriam ter, deveriam contratar especialistas de sua confiança, para, então, assessorá-las nesta hora, e podermos até discutir, aprender e desenvolver.

Concordo plenamente com o ponto de vista de S. S^a. É esta a minha orientação. Entendo que isto é tolice. Temos uma opção hidrelétrica e deveríamos ter uma opção eólica, ou seja lá o que fosse, e deixar que esta "bomba" fosse experimentada por outros. Depois que tudo isso vazasse, que todos esses povos conseguissem um aperfeiçoamento da tecnologia nuclear, então, aproveitaríamos, porque seria publicado em revistas científicas. Não temos necessidade disso agora. Nada, absolutamente não temos.

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — Professor Cerqueira Leite, V. S^a traz, na página quatro do seu depoimento, assuntos já aqui amplamente discutidos: a economicidade, a transferência de tecnologia. São fatos básicos para discussão nesta CPI.

A única dúvida é quando V. S^a fala no aproveitamento de Tucuruí, nos custos do desmatamento e manutenção na parte de transmissão, e faz advertência quanto ao desmatamento da Região Amazônica — e o Senador Carreira é um grande defensor dessa Região — que o desenvolvimento de uma tecnologia hidrelétrica, quer dizer, o poderio elétrico da Região Amazônica poderia suscitar a devastação da Região.

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — Não, não disse isso. Disse que trazem custos econômicos e sociais, talvez. Estes custos normalmente não são esquecidos. Eles existem e têm de ser levados a sério.

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — V. S^a diz aqui:

"A única dúvida é quanto à conveniência de desmatamentos semelhantes àqueles de Tucuruí e custos de desmatamento e manutenção necessários para as linhas de transmissão."

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — Linhas de transmissão, exatamente.

Reconheço que, para o aproveitamento integral da Amazônia, teremos que fazer uma decisão quando o momento chegar. No caso de Tucuruí, é mais ou menos simples para linhas de transmissão.

Para algumas quedas que há nas cabeceiras dos afluentes da margem direita, não haverá problema muito grande de desmatamento.

Se quisermos penetrar realmente a Amazônia, o fato de se ter de abrir enormes buracos na mata, verdadeiras Transamazônicas, para passarem as li-

nhas de alta tensão, não é apenas o custo desses empreendimentos que pesa, mas é que há um problema ecológico envolvido e tem que ser levado em consideração.

Não sei quanto custará. Não tenho competência para uma avaliação, mas é problema que se esquece normalmente.

Não sou um especialista em energia nuclear, mas estes são cálculos puramente econômicos. Qualquer pessoa, tomando os dados que a ELETROBRÁS fornece, faz esses cálculos. Esses são cálculos de economista, e também não sou economista.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Vez por outra o Professor Cerqueira Leite comparece à imprensa com opiniões sobre política nuclear.

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — É verdade.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Embora não seja um físico nuclear, é um engenheiro eletrônico e doutor em Física. Sempre está dando opiniões sobre política nuclear.

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — Também publico pequenos artigos sobre problemas nacionais. Quero dizer que, como me interessa por energia nuclear, da mesma maneira me interessa pelos problemas de excesso de capitais estrangeiros no País, pela evolução das nossas universidades etc.

Minha preocupação com a energia nuclear não advém do problema sob o ponto de vista técnico, e sim sob o ponto de vista econômico e social.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — O que é muito bom.

Professor Cerqueira Leite, um dos itens do nosso relatório é a confiabilidade econômica.

Assim, considero o tema abordado por V. S^a muito oportuno. Tenho-me debruçado sobre este assunto, tanto que faz parte do nosso relatório o item Confiabilidade Econômica. V. S^a faz umas colocações interessantes. Como o Sr. Presidente disse, já temos opiniões de outros técnicos. Isso vai-nos ajudar a compor o raciocínio, que esperamos seja absolutamente correto, uma interpretação absolutamente justa da questão econômica dentro da política nuclear brasileira.

Portanto, é muito interessante a presença de V. S^a hoje, nesta Comissão. Era somente este comentário, por enquanto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — Com a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, no *curriculum vitae* do Professor Cerqueira Leite, verificamos que S. S^a é engenheiro eletrônico, tem certificado de Física de Solo e doutoramento, ambos na Universidade de Paris.

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — Também sou professor titular da Universidade de Paris.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Curso especial de Semicondutores de Ravena, na Itália, e de Fenômenos de Transportes, em Córnu, na Grécia. S. S^a apresentou aqui o seu depoimento num ângulo em que até hoje a Comissão não tinha visto.

Há vários patamares na Comissão. Alguns vêm e falam sobre estaqueamento, outros sobre a localização, outros sobre os custos das obras civis, outros sobre os custos da transferência de tecnologia, outros até sobre o Acordo Nuclear em si, enfim, uma infinidade de problemas de que esta Comissão trata. S. S^a trouxe um ângulo, uma visão do problema econômico do custo de energia e de seu aproveitamento.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Já foi abordado aqui.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas sob uma técnica nova. São idéias antigas com palavras novas. O depoimento de S. S^a tem alto mérito. São coisas antigas com uma linguagem nova, com uma interpretação que até hoje não tínhamos visto aqui. A Comissão ficou em jejum com o seu depoimento. Estes fatos econômicos são novos.

Iriamos argüir sobre a Física Nuclear.

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — Não acredito — perdoe-me V. Ex^a — não acredito que o problema seja de Física. O físico pode vir aqui. A sua formação profissional é quase irrelevante para o que ele puder tratar dentro da CPI. É problema social, econômico, político. Claro que existem considerações sobre probabilidades de acidentes e coisas desse gênero, que o físico percebe um pouco melhor do que quem não é físico, ou o engenheiro pode perceber melhor do que quem não é engenheiro. Assim mesmo, a formação deles não ajuda tanto assim, nem mesmo nesses casos. É um problema basicamente econômico, social e político, obviamente.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Certamente.

É um enfoque novo para esta Comissão.

Reconhecemos que o preço, o custo da energia... O Professor Cerqueira Leite expôs essas metas de maneira bonita, nova, um jogo de palavras e um raciocínio também altos, de um homem que é professor de Universidade.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — É um trabalho penoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — É um trabalho de mérito.

Da minha parte, Sr. Presidente, vou ficar nestas considerações.

O trabalho é meritório, vai ilustrar o apanhamento da Comissão, o nosso Relator vai-se debruçar sobre ele e dele poder-nos-emos servir. O trabalho é altamente técnico, é a primeira vez que vejo esse raciocínio.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Faço esta ressalva, primeira vez para V. Ex^a, porque para mim, não.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Ora, falei em meu nome.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — São as premissas do Programa Nuclear muito bem postas.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Muito bem postas. Um tema antigo sob palavras novas, e um raciocínio alto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Muito obrigado, Senador, porque V. Ex^a disse tudo que tínhamos a dizer.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, não vou interrogar porque escapa à minha tarefa.

O depoimento do Professor Cerqueira Leite está num plano tão alto que sinto falta de ar lá em cima.

S. S^a está revisando teses que não repisou, porque concluiu com palavras novas, com um artifício de raciocínio também seu, pessoal, que é digno do nosso elogio, da nossa consideração. S. S^a é um homem que vem dizer coisas novas.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Por exemplo, no final da página 2, diz algo sobre o qual gostaria de ouvir uma informação:

“Todavia, o crescimento percentual do consumo de eletricidade em relação ao crescimento das demais formas de energia tende a saturar quando a participação da eletricidade se aproxima de percentual igual a 30%.”

Os 30% são em relação a quê?

O SR. ROGERIO CERQUEIRA LEITE — 30% do total de energia.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Estrutura de consumo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A participação de energia elétrica no Brasil já é de 24%.

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — Ela cresceu muito. Há 20 anos estava em 15% mais ou menos. Cresceu rapidamente. Agora tenderá — é a minha expectativa — a seguir mais ou menos o que aconteceu em todos os outros países, chegar até os 30%. Por quê? Porque uma série de coisas em que se usa a energia não pode ser feita com eletricidade. Fez-me lembrar: o homem não usa eletricidade; ele não sabe usar essa forma de energia. A eletricidade é apenas um vetor, ela transfere energia. O homem só usa a eletricidade quando faz uma cadeira elétrica. Até hoje não conheço outro caso. Ele usa calor, transforma a eletricidade em calor, usa energia mecânica, transforma eletricidade em energia mecânica. Ele só percebe energia sob outras formas. É por isso que, inerentemente, a eletricidade será reduzida, porque, cada vez que se transforma, a energia se perde. Vejam bem o que se faz com as termoeletricas hoje, como a nuclear. Pega-se a energia nuclear, transforma-se em calor, calor em mecânica, mecânica em elétrica. Cada ponto faz com que a eficiência máxima seja, no fundo, de 30%. Se pudéssemos utilizar nessas formas intermediárias, se evitaria o uso de eletricidade.

Esse é um dos motivos pelo qual a eletricidade tem uma limitação inerente. Não deve passar muito de 30%. É possível que em alguns países passe um pouco de 30%, mas não deverá passar. Fazer-se carro elétrico, por exemplo, é, na minha opinião, um erro sob o ponto de vista energético, porque se perde muita energia.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Cheguei à seguinte conclusão: o crescimento do consumo de energia vai até um patamar. Então, em vez de continuar subindo, ele decresce. Ou permanece.

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — Não, ele permanece. Vai crescer paralelamente com a economia, mas sempre um pouco abaixo da economia.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas não cresce acentuadamente.

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — Tenho a impressão de que o caso da Inglaterra é excepcional, um crescimento do consumo de energia de 1% para 3%. Mostrou que é possível, porque feito durante 12 anos. Não aconteceu entre um ano e outro, mas durante 12 anos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Só temos que agradecer a colaboração de V. S^a Foi valiosa, técnica e ilustra esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra, finalmente, o Sr. Relator, Senador Milton Cabral.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, vou-me aventurar a fazer alguns reparos em determinadas perguntas formuladas ao Professor Cerqueira Leite.

Para começar, Professor Cerqueira Leite, ninguém disse, até agora, nesta Comissão, que as reservas hídricas nacionais estariam esgotadas durante a década de 1980, como V. S^a afirma no começo do seu depoimento.

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — Não, não disse isso. Então, V. Ex^a não leu muito bem o depoimento. Disse que, em 1975, essas eram as afirmativas. Estas eram as premissas iniciais.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Ninguém disse aqui que o primeiro elemento de decisão foi o argumento segundo o qual os potenciais hídricos nacionais estariam esgotados durante a década de 1980. Ninguém o afirmou nesta Comissão nem recorde-me de qualquer documento governamental que tenha feito esta afirmação. Para começo de discussão, não existe isso.

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — A justificativa é fundamental...

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Não existe nenhum documento, e gostaria que V. S^a me citasse algum onde estivesse escrito isso.

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — Não sou capaz de dizer assim certo. Se eu o colocasse na parede, para citar documentos também, V. Ex^a também não mostraria que não existe documento que diga isso. Não conheço os documentos e fica até um pouco deselegante dizer. No consenso geral, essa história nos passou várias vezes, aqui e ali. Se não tinha sequer esta justificativa, pior ainda.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Sempre se argumentou e se citou documentos de que há uma previsão de esgotamento por volta de 2000, 2010...

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — Não, Excelência.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — E o que está escrito.

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — Agora, em 1979.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Não. Em 1975 não havia previsão para esgotamento das reservas hídricas na década de 1980.

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — A justificativa é que entre 1980 e 1990 terminariam as reservas hídricas nacionais.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O que havia era a hipótese de na década de 1980 se esgotarem as reservas da Região Sudeste.

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — E seriam aproveitadas as da Amazônia para uso aqui.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Na década de 1980 haveria a possibilidade de esgotamento das reservas...

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Aqui diz reservas hídricas nacionais. Estou me valendo do texto.

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — Reserva é o que é utilizável; o que não é utilizável não é reserva.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Vamos ao ponto seguinte.

V. S^a faz o comentário de que a opção nuclear se baseia na hipótese de que o Brasil manterá por muitos anos um crescimento de demanda de energia duas ou três vezes superior ao crescimento econômico.

Depois V. S^a faz um comentário sobre a estrutura de consumo, bem como uma comparação com os países industrializados. É muito difícil fazer-se uma comparação de consumo entre Brasil e países industrializados, porque, na realidade, esses países industrializados têm, primeiro, quase uma estabilidade de população; estão com o sistema elétrico praticamente atendido

em todas as vilas, cidades, etc. e estão altamente energizados. Têm apenas um crescimento anual da produção industrial, e aí se compreende o crescimento pequeno de 1%, de 2% ao ano.

A situação do Brasil é completamente diferente, por várias razões. Em primeiro lugar, temos aqui uma grande parte da nossa população que ainda não ingressou no consumo da energia elétrica, devido aos níveis de pobreza, que são notórios. Grande parte da nossa população, de hoje, quase 115, 116, 120 milhões de habitantes, grande parte da nossa população ainda não ingressou no consumo da energia elétrica. Essa população é o contingente que ainda vai passar a consumir a energia elétrica. Segundo, numa grande parte do território nacional o abastecimento de energia elétrica ainda se faz precariamente. Uma das grandes aspirações deste País é a eletrificação rural. Temos exemplos magníficos na Paraíba, e, acredito, em outras partes do Brasil. Onde a energia elétrica chegou ao campo, houve transformações excepcionais na economia local. Nem temos, aqui, elementos para avaliar quanto precisaríamos de energia elétrica para atender a um vasto programa de eletrificação rural. Terceiro, nosso País é de uma dimensão continental e temos uma grande perda nas transmissões. Há uma perda enorme porque as usinas, as instalações hidrelétricas estão sempre distantes dos grandes centros de consumo. Temos um consumo *per capita* reconhecidamente abaixo do consumo de eletricidade, considerando a população que já é consumidora de energia elétrica. Há ainda um consumo *per capita* baixo.

As projeções do consumo no Brasil até o ano 2000 — e temos quadros demonstrativos — foram baseadas em várias hipóteses, como a do crescimento da economia a 6%, a 8%, a 10%, a 12%. Com o crescimento da economia na base de 6%, que é muito abaixo da média dos últimos 10 anos, teríamos esgotado no ano 2000 todo o nosso potencial hidrelétrico.

Outro comentário, sobre a estrutura do consumo. Na realidade, nos países industrializados, até o momento, e como está aqui demonstrado, o consumo de eletricidade não tem sido muito grande. Tem essa limitação de 30% porque até agora toda a civilização ocidental — e acredito também a Rússia e outros países — utilizava o petróleo para geração de calor, não para gerar eletricidade: calor para aquecimento doméstico, calor para as indústrias. Com esse problema criado pela elevação dos preços de petróleo, quem puder substituir petróleo por eletricidade vai fazê-lo. Portanto, o consumo de eletricidade vai passar a ser outro.

Outra observação, Professor Cerqueira Leite, com relação ao seu depoimento. Não poderemos fazer comparação de quilowatts gerados de fonte nuclear com hidroeletricidade. As nossas comparações deverão ser feitas com o petróleo, porque a energia de fonte nuclear — como V. S^a muito bem diz — chegará, no máximo, a 2%, 3% dentro da programação atual. Então, é uma fonte alternativa complementar. Irá substituir aquela fonte energética mais dispendiosa — o petróleo —, até esgotarmos o potencial hidrelétrico. Por conseguinte, não cabe a comparação com a hidroeletricidade, mas com a eletricidade gerada por outras fontes alternativas que estamos importando, o caso do petróleo.

A energia nuclear será uma energia nacionalizada, não dependerá de importação, porque temos, por alguns anos à frente, reservas minerais que darão atendimento a esse programa que está aí esboçado. Inicialmente cerca de oito usinas. Até o ano 2000 atingiremos, numa boa hipótese, numa hipótese muito favorável, umas 20 usinas. Cerca de 20 usinas, numa vida útil de 30 anos, poderão ser perfeitamente abastecidas com as reservas que temos. Portanto, não tem cabimento comparar com eletricidade o custo do quilowatt. Esses valores — como V. S^a disse — são realmente aproximados de 2%, 3%, 4%. Será apenas um fator complementar em substituição ao petróleo. Então é com o petróleo que temos de comparar. Essa estrutura de consumo, de a eletricidade participar até 30%, tende a se modificar, não somente no Brasil, mas no Mundo todo, porque agora todos vão partir para substituir o petróleo como fonte energética geradora de calor. A tendência é crescer a participação da eletricidade.

Professor Cerqueira Leite, se V. S^a deseja contraditar, estou pronto a ouvi-lo.

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — Em primeiro lugar, o problema da substituição do petróleo é realmente um dos pontos cruciais, se é o petróleo que queremos substituir.

Em primeiro lugar, dentro da nossa estrutura atual de utilização do petróleo, ele é muito pouco utilizado. É utilizado para produzir eletricidade, mas não nos casos em que poderia ser usada a energia nuclear. É usado para a produção de eletricidade em locais distantes em que não há rede de eletricidade. As usinas nucleares estão sendo colocadas dentro de um sistema de distribuição em que não há necessidade de utilização de petróleo, embora haja alguns casos de termoelétricas que datam ainda da época do petróleo muito barato.

Qual seria a necessidade? Qual seria a função dessas termoeletricas dentro de um sistema, dentro de uma rede de distribuição? Já se mencionou que serviriam para responder às pontas de demanda, serviriam para o caso de haver uma seca, etc. Tudo isso não é justificado pelos fatos. Não é para isso que foi feito. O Programa Nuclear exatamente foi feito para entrar em competição com a hidroeletricidade, para substituir a eletricidade quanto esta faltasse, porque surgiu com a pretensão de botar 75 mil megawatts, e não esses 10 mil que estão entrando agora. Seria este o primeiro passo. Seria uma insensatez comprar uma fábrica, como a NUCLEP, que vai ter a capacidade de fazer cinco reatores por ano, para se construir esses poucos que estão acabando.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Não é esta a informação que eu desejava.

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — Por obséquio, deixe-me terminar.

A NUCLEP foi feita com essa intenção. Não sei para que se tem a NUCLEP no Brasil. Não entendo. Sei que é o atual programa que estamos comentando, e não as fantasias e pretensões de outras épocas, que, inclusive, já passaram. Concordo com V. Ex^a Hoje o programa é esse, que temos de discutir. Se não é para substituir o petróleo, em primeiro lugar, seria uma insensatez usar um sistema que é extremamente intensivo no investimento inicial, ou seja, investimento enorme e combustível relativamente barato. Ainda prefiro usar o petróleo nesses casos, até a 50 dólares o barril, se for para ser usado em pontas de demanda.

Isso V. Ex^a não mencionou, mas o Ministro Ueki, que já teve vários debates comigo, mencionou esse fato. É possível, mas é absolutamente antieconômico usar reatores para pontas de demanda, mesmo para casos de seca. Lembremo-nos de que na hidroeletricidade essas previsões são feitas com uma antecedência de 40 anos de observação. As vazões são medidas durante 40 anos. Implantar-se um sistema de suporte adicional para complementar uma coisa que sabemos que durante 40 anos não há possibilidade de ocorrerem reduções graves, principalmente — como V. Ex^a diz — num país tão grande, quando há uma seca no Norte e outra no Sul, etc., é muito pouco provável, é infinitésima a probabilidade de que se tenha um problema geral no fornecimento de energia no País quando esse sistema estiver todo interligado. De forma que certamente não é para substituir o petróleo. Nos Estados Unidos é — concordo; na Alemanha é — concordo, porque lá eles tinham isso à sua disposição.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Mas, Professor, temos petróleo?

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — Justamente não é a questão de se ter petróleo. Não vamos substituir, porque não precisamos substituir o petróleo. Talvez daqui a 30 anos ou 40, concordo. Quando se exaurir, temos que tomar uma decisão. Se vamos usar ou não a energia nuclear, é uma decisão que concordo seja feita daqui a 30 anos. Propus-me a demonstrar, aqui, com os meus numerzinhos, é que nesse período agora, quando a economia do País está sufocada, essa opção não tem justificativa nenhuma. Temos ainda a hidroeletricidade. Daqui a 30 anos, não tenho a mínima idéia nem V. Ex^a — desculpe-me — do que vai ser a economia do País e do que vão ser as fontes alternativas de energia. Não temos idéia. Não há possibilidade intelectual de discutirmos hoje se vai ser energia solar, conversão direta. Mesmo que me sinta especialista no assunto de conversão direta, não posso afirmar se daqui a 10, 20, 30 anos vai-se tornar comercialmente competitivo. Não sei, como também não sei se será a opção nuclear a desejável para o Brasil. Fazê-lo, agora, é, pelo menos, prematuro, V. Ex^a há que reconhecer.

Sobre a questão do consumo, V. Ex^a disse que vai mudar. É uma expectativa. Não podemos fazer uma opção, pensando que vai mudar o perfil da utilização de energia no Mundo, que vai haver mais consumo de energia elétrica, apesar de tudo o que aconteceu mais recentemente, as curvas de saturação para os países mais avançados.

Não acredito haja uma modificação de estrutura muito grande. É possível que passe de 35. No caso do Brasil era desejável que se fizesse uma previsão para 35, se tentasse forçar um pouco, mas é muito difícil mexer com a estrutura de transporte, pois, é cara, não é fácil. É possível. Vamos eletrificar um pouco mais o País. Acredito que seja possível. Passar muito de 35% não sei. Se V. Ex^a for contar as percentagens, vai chegar aos 30%. É isso que está faltando.

Por outro lado, V. Ex^a se esqueceu, em toda a sua crítica à minha argumentação, de um ponto fundamental.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Mas ainda não terminei, Professor.

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — O ponto fundamental de que V. Ex^a se esqueceu foi a maneira como fiz minha proposta. Imaginei que estivéssemos chegando a uma situação, a certa economia e a certo perfil de consumo. Portanto, dentro da minha proposta tem que ser visto isso, ou seja, qual é a meta final. Não podemos mais falar em crescimento a não ser como consequência da meta. Minha meta é de uma economia de tal tipo, de um consumo de tal tipo, e, dentro desse aspecto, é que as taxas de crescimento, ou não, disso ou daquilo, podem ser negociadas, discutidas. Estamos-nos continuamente esquecendo de que essas extrapolações nos levam a lugares absurdos, como este. Dei um exemplo aqui: admitir que o nosso consumo de energia cresça a 7% ao ano, enquanto crescemos a 5%, significa que, quando atingirmos a economia dos países mais avançados, o nosso consumo *per capita* de energia será 5 vezes maior. Mas é inadmissível.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Dá licença. Diz que será 5 vezes maior, V. S^a está admitindo que os países industrializados continuem a consumir o petróleo, em vez de eletricidade.

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — Qualquer que seja o consumo — digo energia em geral — o nosso consumo será 5 vezes maior, se admitirmos unicamente uma coisa: a nossa economia cresce a 5% e o crescimento do consumo de energia a 7%. Só esta pequena disparidade de 2% entre um e outro, quando o Brasil atingir aquela economia, o nosso consumo *per capita* de energia será 5 vezes maior, não apenas crescimento em geral, mas consumo *per capita*, o que acho um absurdo. A tendência será consumir menos *per capita*.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Certamente V. S^a tem dados de projeção do consumo de energia nos países industrializados. É interessante e gostaria de conhecê-los.

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — Não tenho dados de projeção.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — V. S^a está dizendo que vão a 5 vezes mais.

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — Mais do que gasta hoje a Alemanha ou outros países civilizados. Não estou projetando o que eles vão gastar. A minha utopia foi construída da seguinte maneira: dentro de certo espaço de tempo o Brasil terá uma economia que será 2, 5 vezes a da Alemanha de hoje, não a que ela vai ter — isso eu não poderia fazer. Achei que isso seria desejável. O desejável para nós é admitir que vamos ter uma economia *per capita*, portanto um consumo *per capita* de energia comparada à da Alemanha de hoje, não ao que ela terá, porque não tenho nenhuma idéia de como será a energia da Alemanha daqui a 5 ou 10 anos. Simplesmente atingir aqueles pontos, porque, no caso, fica mais fácil de raciocinar, o raciocínio fica mais limpo.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Certamente vou buscar elementos para conferir essas afirmações e constará do nosso trabalho.

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — Não. É só saber fazer percentagem.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Já disse que um dos itens do nosso relatório é exatamente a confiabilidade econômica do sistema nuclear. Pretendo abordá-lo profundamente.

V. S^a diz, no seu relatório, que vamos ter um investimento de 30 bilhões de dólares, além de uma usina de enriquecimento capaz de processar 2.500 toneladas de urânio. Implicaria um investimento de 2 bilhões de dólares. Não há nenhum projeto, que conheça, no momento, para a construção de uma unidade de enriquecimento para 2.500 toneladas.

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — Se não há o projeto...

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Nem a intenção.

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — Nem a intenção? Então, não seremos autônomos dentro desse Programa, porque essas oito usinas exigem 2.500 toneladas de urânio por ano. Se eu não processar essa quantidade de urânio, não terei urânio para mexer essas usinas, serei obrigado a comprar urânio fora. Se é esse o Programa Nuclear, então é pior ainda do que havia suscitado.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Aproveito a oportunidade para informar a V. S^a que, algumas horas atrás, o Professor Pinguelli Rosa, cientista também, físico-nuclear, — e está escrito — estima em 300 toneladas/ano por usina.

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — Por certo deve estar falando em urânio enriquecido. Acontece que vou enriquecer o urânio — está escrito — processa 2.500.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Se tivermos 20 usinas na base de 30 1/ano, então seriam 600 toneladas.

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — Veja bem o que acontece — está se falando em urânio enriquecido — aliás o Ministro César Cals já fez esse mesmo pequeno engano e se arrependeu amargamente — acontece o seguinte: entra-se com um montão de urânio dentro do...

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Não estou fazendo confusão, não. Estou supondo que V. S^a esteja afirmando....

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — Estou afirmando que existem 2.500.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Para processar 2.500 de urânio natural?

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — Urânio natural.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Então, está certo. É outra colocação.

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — Exatamente. Quando se processa, ele é natural; só depois de enriquecido é que ele deixa...

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — V. S^a diz:

“Adicione-se ainda os 400 milhões de dólares da fábrica de equipamentos pesados...”

quando a estimativa da NUCLEP é em torno de 250 milhões de dólares e, recentemente, tive a informação de que vai ficar até por menos, porque, por questão de economia, cortaram algumas coisas.

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — Os 250 milhões de dólares são apenas para a importação.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Para 400 milhões de dólares está bem um pouco acima.

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — É possível.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Em seu raciocínio V. S^a:

“Com isto, se um país gerar sua energia a custos três vezes superiores aos demais, sua produção será em média 40% mais cara, o que é suficiente para eliminá-lo do mercado internacional.”

Inegavelmente o custo da energia elétrica será sempre um fator fundamental na competição entre as nações, mas acontece que aos preços de hoje — temos que raciocinar aos preços de hoje — não se pretende que toda a energia brasileira seja de fonte nuclear. Então, esse preço avultado não se aplica ao raciocínio. Não vamos ter energia 40% mais cara, pois vamos ter oito usinas aí, e 3%, 4% da geração de eletricidade nacional. Portanto, a repercussão do custo maior do preço da energia nuclear não vai elevar em 40% o custo da energia no Brasil.

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — Perfeito. A única coisa que V. Ex^a está dizendo com isto é que as outras usinas vão sustentar essa usina, no fundo para manter o preço médio.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Há uma diminuição. Energia um pouco mais cara, aí haverá uma diminuição. No entanto, há também outros aspectos a considerar na questão.

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — Obviamente existe nessa minha argumentação uma expectativa. Não tem sentido para o Brasil fazer a opção de botar oito reatores e nunca mais falar sobre o assunto. Seria melhor terminar agora e não fazer nada realmente. Aí se torna realmente anti-econômico o projeto. Estou presumindo que esses oito reatores são os primeiros de uma série que virá.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Isso dentro de quinze anos.

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — Não sei quantos anos, mas sei que, depois que for nuclearizada toda a eletricidade brasileira, aí haverá um componente bastante expressivo, porque nunca serão os 40%...

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — De acordo, Professor. Entretanto, V. S^a também precisa considerar uma informação hoje aqui transmitida pelo Senador Dirceu Cardoso, ao ler cartas de uma revista técnica americana. Segundo essa carta, atualmente existem no mundo mais de quatrocentas usinas

nucleares em montagem. Todos os países industrializados, sejam do Oeste ou do Leste, Ocidente ou Oriente, países socialistas ou democráticos, todos eles estão engajados na produção da energia de fonte nuclear. Será que somos mais sábidos do que toda essa gente?

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — Não. Somos apenas mais benquistos por Deus. Eles não têm essa opção. Aliás, existem países que, quando podem, usam toda a sua eletricidade primeiro V. Ex^a sabe do caso da Noruega.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — A Rússia tem um potencial hidrelétrico fantástico; os Estados Unidos têm muito mais do que o Brasil...

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — Os Estados Unidos não têm mais potencial hidrelétrico do que o Brasil.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Sim. O potencial hidrelétrico dos Estados Unidos é maior do que o do Brasil, bem como o da Rússia e o da China também são maiores que o nosso. A China tem mais de 300 milhões.

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — É possível. Em primeiro lugar, isto tudo apenas induz a uma indagação: por que o Brasil, de acordo com os números que possuíamos, tem essa outra escolha? Por exemplo, o caso da Europa é muito simples. É porque eles não têm nenhuma hidroeletricidade disponível. Eles têm uma justificativa: não têm petróleo. O carvão que existe se restringe quase que só à Alemanha e um pouco à Inglaterra, assim mesmo é extremamente poluente, é indesejável. Por isso eles vão para a energia nuclear. Para eles existe uma decisão clara. Realmente os Estados Unidos fizeram uma decisão noutros tempos. Se V. Ex^a verificar, em 1978 o número de cancelamentos de reatores nos Estados Unidos foi de cinco, e apenas uma nova encomenda. Os Estados Unidos perceberam, talvez um pouco tardiamente, que não é tão bom assim, porque, para as necessidades deles, mobilizar hidrelétricas é muito mais difícil do que para nós. É questão de percentual. Ainda gastamos 1/10 da energia que eles usam. Portanto — repito — é uma questão de percentual. A eletricidade resolve realmente o problema dos Estados Unidos. Os Estados Unidos podem até, no momento, mobilizar mais rapidamente certa parcela, mas isso não resolve o problema deles. Resolve o problema de outros países da Europa, que, por isso escolheram essa energia, pelo menos transitoriamente, mas, em algumas casos, já estão desistindo.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Há uma frase sua, interessante: "É mais fácil transferir tecnologia nuclear para a Alemanha ou para o Japão do que para os esquimós." Sem dúvida.

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — Claro. Não quero dizer que o Brasil esteja no mesmo nível dos esquimós, e sim que existe um escalonamento de facilidades. É mais ou menos óbvio.

Vamos falar de coisas até mais simples. Já vimos casos, como este aqui, em que foram tentados alguns empreendimentos em tecnologia de ponta, e se reconheceu, recentemente, que foi uma má escolha colocar em Monte Alto uma fábrica para a produção de circuitos digitais. Foi reconhecido o erro técnico no empreendimento. Percebeu-se que seria muito mais benéfico colocar-se em Campinas ou em São Paulo. Já houve, inclusive, uma decisão do Governo, que a parte técnica mais evoluída se transferisse de uma cidade pequena de Minas para a cidade de São Paulo. Por quê? Porque os recursos de que se precisava não se conseguia naquela pequena localidade de Minas Gerais. Existe uma correlação muito forte entre atividades industriais que dependem de certa geografia. Se se olhar, por exemplo, a cidade de Stanford, em torno da Universidade de Stanford, os custos dos terrenos crescem ao inverso do quadrado da distância. Isto é, à medida em que se está mais próximo da Universidade, de onde se pode trazer conhecimento, é mais valioso o terreno para uma fábrica. Então, existe uma relação muito forte entre esse tipo de atividade técnico-científica. Uma indústria nuclear implantada na Amazônia ou na África, em qualquer um desses cantos, teria muito pouco efeito na indústria local. Se se colocasse entre os mundurucus uma fábrica nuclear, haveria efeito muito pequeno.

Então, temos de reconhecer que o efeito não é o mesmo, qualquer que seja a sociedade, qualquer que seja o parque industrial. Na Alemanha houve um impacto, e a Alemanha pôde responder a esse impacto de maneira organizada. No entanto, o Brasil não responderá da mesma maneira. Como é que a indústria nacional vai-se beneficiar da presença dessa indústria nuclear, não sei.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — V. S^a pode não saber, mas quero dizer-lhe que nós sabemos. Nós sabemos, e V. Ex^a está subestimando a indústria nacional. O Brasil hoje — V. S^a é engenheiro eletrônico, é físico, mas não sei V. S^a está muito familiarizado com o desenvolvimento industrial de certos

setores — hoje, só para exemplificar, estamos fabricando os laminadores. Praticamente toda a indústria siderúrgica brasileira será feita com equipamentos fabricados no Brasil, na ordem de 80%. Hoje estamos fabricando navios do porte de 270 a 300 mil toneladas, com motores já fabricados aqui, praticamente com mais de 80% produzido no Brasil. Para citar dois exemplos da indústria pesada: a mecânica pesada no Brasil está avançando tanto que as turbinas e os geradores de Itaipu deram um índice de nacionalização superior a 70%.

Grande parte dessa indústria pesada é eminentemente brasileira, outra parte é de multinacionais. Existem indústrias nacionais que estão produzindo esses equipamentos, tanto para a indústria siderúrgica como para a naval — geradores e turbinas. Dizer que os avanços da tecnologia que vamos adquirir, conquistar, em função das exigências de especificações de novas normas, dizer que isso não vai ter reflexo na indústria brasileira é uma afirmação muito corajosa de parte de V. S^a Confesso, Professor Cerqueira, que realmente é uma afirmação extremamente corajosa, porque citar o fato de que não é fácil transferir tecnologia para um país de esquimós está certo, mas o Brasil está muito longe, mas muito longe mesmo, disso, como país que já fabrica equipamentos pesados como os nossos... Posso admitir certas críticas. Há muita gente boa, neste País, que defende a tese de que, se a indústria privada brasileira, essa que já está aí fabricando esses equipamentos que mencionei, recebesse auxílio substancial do Governo, elas poderiam fabricar os componentes de que vamos precisar para as usinas eletrônicas. Contudo, há também outros argumentos de que em países avançados, como a França, o Japão, os Estados Unidos inclusive, as empresas, umas privadas, outras sociedades de economia mista, estão sendo reorganizadas para terem uma capacidade de produção integrada para a fabricação de equipamentos pesados.

Esta é a linha adotada, através da NUCLEP, a fim de se ter uma indústria integrada para fabricar meia dúzia de equipamentos considerados altamente pesados, equipamentos que vão até 600 toneladas.

Uma usina nuclear não requer só esses equipamentos superpesados; requer milhares de outros equipamentos, que a indústria nacional vai ter que atender, e o fará através de encomendas, com as mais rigorosas exigências de especificações. O Brasil vai fazer conquistas no campo da metalurgia, em razão do atendimento dessas encomendas. Vamos conquistar outros setores, como o de produção de válvulas especiais, técnicas de solda, bombas, enfim, um sem-número de equipamentos que a indústria brasileira vai ter que fornecer, subordinados a exigências rigorosas. Certamente elevar-se-á a qualidade da produção brasileira, que já é notável. Exportamos usinas de açúcar, competindo com os demais países industrializados. Hoje o Brasil fabrica a sua própria petroquímica, com as refinarias de 80 a 90% nacionalizadas.

Então, dizer-se que não temos condições de absorver tecnologia é, de fato, uma afirmação muito corajosa da parte de V. S^a

Estou há muitos anos fora da profissão, mas o curso de Engenharia Industrial que realizei em São Paulo me faz compreender o problema desta maneira.

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — Em primeiro lugar, não disse que não ia haver nenhuma interação, não ia haver nenhum efeito para a indústria. Disse que esses efeitos têm que ser mais ou menos...

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Está escrito, Professor.

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — Onde está escrito?

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — V. S^a começa citando o exemplo dos esquimós.

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — Este é exemplo para os esquimós, e não para os brasileiros. Então, V. Ex^a há que aceitar certa diferença. Quero ver onde está escrito isso.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Na página 8 V. S^a diz:

"É mais fácil transferir tecnologia nuclear para a Alemanha ou para o Japão do que para os esquimós."

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — E quem falou em esquimós? Isso é uma verdade: esquimós são esquimós. Não mencionei para o Brasil.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Nas páginas 7 e 8:

"Devemo-nos lembrar, entretanto, que a Alemanha possuía a mais avançada metalurgia, competência em química, capacitação adequada em instrumentação e antes de tudo proficiência em ciência e engenharia de uma maneira geral. As exigências da atividade nuclear encontraram competência adequada no parque industrial alemão, o que permitiu uma eficiente transferência de tecnologia."

Acrescento: evidentemente não poderemos afirmar que o Brasil, hoje, tem uma competência tecnológica, em todos os setores, comparável com a da Alemanha. No entanto, já temos conquistado uma competência industrial na indústria mecânica, na metalurgia. Já que falei em metalurgia, cito a ELETRO-METAL, que hoje fabrica aços especiais da mais alta qualidade, exportando, para os Estados Unidos, para a Alemanha, para outros países da Europa, enfim, para os países industrializados, aços até para armamentos que são fabricados naqueles países, tudo isso fruto de uma tecnologia mundialmente reconhecida.

Portanto, nosso País tem uma competência adequada — é que quero deixar bem claro — para absorver essa tecnologia que V. S^a contesta em seu depoimento.

Enfim, Sr. Presidente, como diz o ilustre Professor Cerqueira Leite:

“Seus efeitos quanto à modernização do parque industrial brasileiro serão muito inferiores a uma possível alternativa pela qual o progresso da tecnologia nuclear se fizesse em harmonia com a evolução da própria indústria. Uma análise mais profunda dos benefícios tecnológicos auferíveis pela indústria nacional, em confronto com os custos de um programa nuclear destas dimensões, se torna hoje necessária, tendo em vista não somente o aumento de preços desde 1975 como também a deterioração de nossa balança de pagamentos.”

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — Devo responder ao que V. S^a perguntou inicialmente?

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — O preço da tecnologia que esperamos conquistar, Professor Cerqueira Leite, não pode ser medido pelos 25% que o Brasil vai despendar em divisas, porque, quando se fala em 15 ou 20 bilhões de dólares, apenas 1/4 ou, no máximo, 30% serão gastos em divisas. O valor de 15 ou 20 bilhões de dólares é de equivalência. Não significa que o Brasil vai despendar 15 bilhões de dólares para fazer o seu Programa Nuclear.

Esta é mais outra informação que lhe passo.

Há outro argumento — e para encerrar a minha participação neste debate — que V. S^a minimiza, de maneira assim extraordinária, neste seu depoimento, aspecto esse já amplamente debatido nesta Comissão. Como técnico, como engenheiro eletrônico, professor de Universidade em Paris e de escolas internacionais, provavelmente V. S^a não pode desconhecer que o Brasil não poderia deixar o tempo passar, não poderia aguardar o esgotamento de suas fontes hidrelétricas, e não dar partida para o domínio da energia nuclear, sobretudo quando se sabe que os resultados de qualquer decisão neste campo vêm 10, 15 anos depois.

A construção de uma usina, por si só, leva quase 10 anos. Não só no Brasil, mas em todas as partes do Mundo. Varia de 8, 9 ou 10 anos, conforme as condições locais.

Por conseguinte, o domínio dessa tecnologia é realmente lento, demorado. O País precisa organizar-se para absorver essa tecnologia em recursos humanos, precisa organizar-se administrativamente e precisa reservar recursos financeiros adequados.

As alterações nas linhas de reatores são de 25, 20, 30 anos. Essa geração do reator que estamos adotando, e adotada pela maioria esmagadora dos países, dos quatrocentos e tantos reatores no Mundo mais de 90% é desse tipo.

Repito: ou essa gente toda aí, esse mundo todo está boabeando ou somos os mais sabidos de todos.

Na segunda geração de reatores que está em experimentação na França e nos Estados Unidos, esses reatores têm a sua entrada comercial prevista para

o final do século, daqui a 15, 20 anos. A terceira geração — a fusão nuclear — ainda é uma hipótese, é assunto para depois de 2000.

Portanto, se o Brasil deixasse passar todo esse desenvolvimento tecnológico que quase todas as nações industrializadas já dominam — e estaremos ingressando nesse clube fechado de nações industrializadas dentro de 15, 20 anos — se fôssemos deixar para começar a pensar em energia nuclear só na década de 1990, as futuras gerações iriam nos acusar de omissos, de incompetentes, sem visão.

Esse alto custo que se paga hoje — e, todos reconhecemos, estamos pagando um preço muito elevado — é o preço do domínio de uma tecnologia que vai ser muito útil ao desenvolvimento do País dentro de 20 anos, exatamente quando chegar aquela ocasião de os nossos recursos caminharem para o esgotamento total, pois que, se não for no ano 2000, será no ano 2010, as reservas hídricas do Brasil estarão totalmente esgotadas.

Esta, a colocação, sem desejar entrar mais profundamente no assunto, porquanto poderíamos discutir mais uma ou duas horas, e apenas externar este ponto de vista que aprendemos aqui, não só através dos depoimentos, da leitura de relatórios importantes, de mensagens de chefes de governo de países como a Alemanha, de mensagens do Presidente Carter ao Congresso norte-americano, analisando a conjuntura internacional, como de decisões de outros países. Enfim, estamos-nos municiando de dados, de elementos, para a elaboração de um relatório que realmente seja uma contribuição efetiva ao Governo.

Não somos adeptos de um exagerado engajamento na energia nuclear. Aliás, a média das opiniões da Comissão é um comportamento bastante conservador.

Sr. Presidente, não tenho mais nada a comentar, apenas elogiar a participação do Professor Cerqueira Leite, porque com este depoimento S. S^a nos obriga a nos aprofundar mais nos nossos estudos com relação à confiabilidade econômica do sistema energético de fontes nucleares.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Professor Cerqueira Leite, V. S^a gostaria de ultimar as palavras?

O SR. ROGÉRIO CERQUEIRA LEITE — Não vou mesmo conseguir convencer o nobre Relator. De modo que não tenho mais nada a acrescentar.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Professor, foi muito bom seu depoimento. Vamos estudar o assunto, vamos conferir os dados que V. S^a trouxe. Se estiverem certos, não tenha dúvida de que os mineiros com o seu raciocínio. Se não, lamentavelmente vamos colocar a verdade no papel.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Antes de encerrar os nossos trabalhos, justifico a ausência do Presidente, Senador Itamar Franco, que mais uma vez reiterou o pedido de desculpas, porquanto hoje S. Ex^a teve um problema sério, acompanhando os professores de Minas Gerais, e, agora à noite, terá de defender a sua emenda constitucional do Plenário da Câmara.

Agradeço ao Professor Cerqueira Leite. Sua participação foi valiosíssima. V. S^a deve ter sentido que todos que o interpelaram procuraram ressaltar que o seu trabalho foi um exercício de reflexão muito bom, e também mais uma contribuição à CPI do Acordo Nuclear.

A próxima reunião será quinta-feira, para ouvirmos o depoimento do Dr. Marcelo Dary, e, no dia 22, dependendo ainda de confirmação do Senador Dirceu Cardoso, ouviremos o Dr. Carlos Chagas Filho.

Nada mais havendo a tratar, estão encerrados os nossos trabalhos.

(Levanta-se a reunião às horas e minutos.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 133

QUARTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 1979

BRÁSILIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 1979

Suspende a execução da Lei nº 10.398, de 23 de abril de 1971, do Estado de São Paulo.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 13 de fevereiro de 1974, nos autos da Representação nº 902 do Estado de São Paulo, a execução da Lei nº 10.398, de 23 de abril de 1971, daquele Estado.

Senado Federal, 16 de outubro de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 1979

Suspende a execução do art. 247 da Resolução nº 4, de 24 de novembro de 1971, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 6 de junho de 1973, nos autos do Recurso Extraordinário nº 76.021 do Estado de Goiás, a execução do art. 247 da Resolução nº 4, de 24 de novembro de 1971, do Tribunal de Justiça daquele Estado.

Senado Federal, 16 de outubro de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 64, DE 1979

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 229.385.000,00 (duzentos e vinte e nove milhões, trezentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$229.385.000,00 (duzentos e vinte e nove milhões, trezentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimos no total desse valor, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), com a garantia de fiança do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, destinados à complementação da contrapartida obrigatória de responsabilidade do Estado de Minas Gerais na composição de recursos do FAE-MG, para financiar a execução do Plano Estadual de Saneamento Básico, programado para o presente exercício, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de outubro de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 65, DE 1979

Suspende a execução da alínea "a", do item 19 do inciso I do art. 106 do Decreto-lei Estadual nº 5, de 15 de março de 1975, do Rio de Janeiro, que instituiu o Código Tributário do Estado.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 7 de junho de 1979, nos autos do Recurso Extraordinário nº 89.249-4, a execução da alínea a, do item 19 do inciso I do art. 106 do Decreto-lei nº 5, de 15 de março de 1975, do Estado do Rio de Janeiro.

Senado Federal, 16 de outubro de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 183ª SESSÃO, EM 16 DE OUTUBRO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

— Nº 213/79, (nº 379/79, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 20/79-CN, que dispõe sobre o reajuste do aluguel nas locações residenciais, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.698, de 15-10-79.)

— Nº 214/79 (nº 380/79, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 53/79 (nº 5.794/78), na Casa de origem, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar o imóvel que menciona. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.699, de 15 de outubro de 1979.)

De agradecimento de comunicação:

— Nº 216/79 (nº 384/79, na origem), referente à aprovação das matérias contantes das Mensagens nºs 251, 252, 216, 215, 326 e 340, de 1979, da Presidência da República.

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 215/79 (nº 382/79, na origem), referente à escolha do Sr. Aloysio Guedes Regis Bittencourt, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino dos Países-Baixos.

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 313/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que revigora, pelo prazo que especifica, o prazo do parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967.

1.2.3 — Comunicações

— De Srs. Senadores que se ausentarão do País.

1.2.4 — Comunicações da Liderança do MDB no Senado Federal e da ARENA na Câmara dos Deputados

— De substituições de membros em Comissão Mista.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR NELSON CARNEIRO — Dia do Professor. Apelo ao Senhor Presidente da República em favor da suspensão da intervenção decretada no Sindicato dos Professores do Estado do Rio de Janeiro.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Notícias publicadas pela Imprensa, a respeito do restabelecimento das eleições diretas para Governador e Vice-Governador em 1982.

SENADOR BERNARDINO VIANA — Medidas propostas ao Senhor Ministro da Fazenda, pelos Secretários de Fazenda e Finanças dos Estados do Norte e Nordeste, visando o fortalecimento da economia dos Estados e Municípios daquela região.

SENADOR PASSOS PÓRTO — Protocolo assinado entre a França e o Brasil, objetivando a exploração do potássio sergipano.

SENADOR JORGE KALUME — Dia do Professor.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício S/26/79 (nº 7.074/CC, na origem), do Sr. Governador do Estado de Santa Catarina, solicitando autorização do Senado Federal, a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 25/79 (nº 2.146/76, na Casa de origem), que introduz modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 365/79, de autoria do Sr. Senador Jarbas Passarinho, de urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para Mensagem nº 122/78 (nº 208/78, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que o Governo do Estado do Amazonas possa alienar terras públicas no distrito agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), à Empresa Monterosa S/A. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 366/79, de autoria do Sr. Senador Jarbas Passarinho, de urgência, nos termos do art. 371, alínea "c", do Regimento Interno, para a Mensagem nº 123/78 (nº 209/78, na origem), solicitando autorização do Senado para que o Governo do Estado do Amazonas possa alienar terras públicas do distrito agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), à Empresa Agropecuária Porto Alegre S/A. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 278/79, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves, solicitando, nos termos do art. 418, inciso I, do Regimento Interno, a convocação do Sr. Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, João Camilo Penna, para prestar esclarecimentos, perante o Senado Federal, sobre o empréstimo concedido à COPERSUCAR e ao Grupo Atalla. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 97/75, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação do § 2º do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960). (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 169 e 217, de 1975). **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 389/79.

— Projeto de Lei do Senado nº 169/75, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que determina que os benefícios concedidos pelo INPS serão reajustados na base do reajustamento do salário mínimo. Dá nova redação ao § 2º do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 97 e 217, de 1975.) **Discussão sobrestada**, em virtude da falta de *quorum*, para apreciação de requerimento referente ao item anterior, com o qual tramita em conjunto.

— Projeto de Lei do Senado nº 217/75, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação do § 2º do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social, e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 97 e 169, de 1975.) **Discussão**

sobrestada, em virtude da falta de *quorum*, para votação de requerimento referente ao item nº 6, com o qual tramita em conjunto.

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5/76 (nº 448/75, na Casa de origem), que institui o Plano Nacional de Moradia — PLAMO, destinado a atender às necessidades de moradia das pessoas de renda mensal regular até 5 (cinco) salários mínimos, e dá outras providências. **Aprovado**, em turno suplementar. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 5/67 (nº 287/66, na Câmara dos Deputados), que mantém ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro de contrato de locação celebrado entre a Delegacia Regional do Imposto de Renda de Maceió, no Estado de Alagoas, e o Sr. Joaquim Antônio de Castro. **Declarado prejudicado**. Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MURILO BADARÓ — 148º aniversário da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Manifestações de juristas, ratificando conclusões de parecer emitido por S. Exª, proclamando igualmente a inconstitucionalidade de dispositivo legal, que se pretende erradicar do texto da Lei nº 6.515/77, através do Projeto de Lei do Senado nº 1/78, em tramitação na Câmara dos Deputados.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Temas debatidos no V Encontro do Oeste Brasileiro, realizado em Lagoas — MS.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Referente ao término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 63, de 1979.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — RETIFICAÇÕES

— Referentes às Atas da 170ª e 173ª Sessões, realizadas, respectivamente, em 28-9-79 e 3-10-79.

3 — REPUBLICAÇÃO

— Referente a trecho da Ata da 172ª Sessão, realizada em 2-10-79.

4 — ATA DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA ATA DA 173ª SESSÃO REALIZADA EM 3-10-79

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Sumário, feita no DCN — Seção II — de 4-10-79, à página 4933, 1ª coluna, no item 1.2.4,

Onde se lê:

1.2.4 — Requerimentos

— Ns 365 e 366/79, de urgência, para as Mensagens nºs 122 e 123/79 (nºs 208 e 209/70, respectivamente, na origem), solicitando autorização do Senado Federal...

Leia-se:

1.2.4 — Requerimentos

— Ns 365 e 366/79, de urgência para as Mensagens nºs 122 e 123/78 (nºs 208 e 209/78, respectivamente, na origem), solicitando autorização do Senado Federal...

ATA DA 183ª SESSÃO, EM 16 DE OUTUBRO DE 1979 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. NILO COELHO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs.
SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Passos Pôrto — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Muriilo Badaró — Amaral Furlan — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Pedro Pedrossian — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 213/79 (nº 379/79, na origem), de 15 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 20, de 1979-CN, que dispõe sobre o reajuste do aluguel nas locações residenciais, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.698, de 15-10-79);

Nº 214/79 (nº 380/79, na origem), de 15 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 53/79 (nº 5.794/78, na Casa de origem), que autoriza

o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA a doar o imóvel que menciona. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.699, de 15-10-79).

De agradecimento de comunicação:

Nº 216/79 (nº 384/79, na origem), de 15 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens nºs 251, 252, 216, 215, 326 e 340, de 1979, da Presidência da República.

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 215, DE 1979 (Nº 382/79 na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Aloysio Guedes Regis Bittencourt, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino dos Países-Baixos, nos termos dos arts. 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Aloysio Guedes Regis Bittencourt, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 15 de outubro de 1979. — **João B. Figueiredo.**

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Embaixador Aluysio Guedes
Regis Bittencourt.

Nascido no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916.

Curso de Ciências Jurídicas e Sociais, Universidade Brasileira, Rio de Janeiro.

Curso de Inglês, Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa, Rio de Janeiro.

Cônsul de Terceira Classe, concurso, 29 de março de 1939.

Segundo-Secretário, antiguidade, 10 de dezembro de 1945.

Primeiro-Secretário, merecimento, 19 de setembro de 1951.

Conselheiro, título, 29 de julho de 1955.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 5 de maio de 1959.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 13 de dezembro de 1963.

Assistente do Chefe da Divisão Consular, 1939.

Assistente do Chefe da Divisão de Arquivo e Comunicações, 1941.

Assistente do Chefe da Secretaria-Geral, 1941.

Assistente do Chefe do Cerimonial, 1942.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1946.

Assistente do Chefe da Divisão Econômica, 1947.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1951.

Introdutor Diplomático, interino, 1952.

Chefe da Divisão de Atos, Congressos e Conferências Internacionais, 1958.

Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos da Europa Oriental e Ásia, 1962.

Nova Iorque, Vice-Cônsul, 1942.

Washington, Terceiro-Secretário, 1942/45.

Washington, Segundo-Secretário, 1945/46.

Buenos Aires, Segundo-Secretário, 1948/51.

Vaticano, Primeiro-Secretário, 1953/55.

Vaticano, Encarregado de Negócios, 1953 e 1954.

Estocolmo, Primeiro-Secretário, 1955.

Estocolmo, Conselheiro, 1955/58.

Estocolmo, Encarregado de Negócios, 1956, 1957 e 1958.

Washington, OEA, Ministro Conselheiro, 1960/62.

Washington, Encarregado da Missão, 1961 e 1962.

Tel-Aviv, Embaixador, 1964/67.

Viena, Embaixador, 1967/75.

Teerã, Embaixador, 1975/79.

Kabul, Embaixador, cumulativamente, 1975/79.

Conferência para a Criação da Administração de Assistência e Reabilitação das Nações Unidas, Atlantic City, 1943 (assessor).

Conferência Internacional do Comércio, Nova Iorque, 1944 (assessor).

Comitê Econômico e Financeiro Interamericano, Washington, 1944 (delegado substituto).

I Sessão à Assembleia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1946 (assessor).

Comissão Mista Consultiva para Execução do Acordo Comercial Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1950 (assessor).

Comitê Interamericano Antiacridiano, Buenos Aires, 1950 (delegado suplente).

XXX Sessão do Instituto Internacional de Estatística, Estocolmo, 1957 (assessor).

II Reunião da Conferência Intergovernamental para o Estabelecimento da ALALC, Montevidéu, 1960 (delegado).

Conferência de Plenipotenciários da ONU para a adoção de uma Convenção Única sobre Entorpecentes, Nova Iorque, 1961 (chefe).

Conselho da OEA, 1961 (representante interino).

Reunião Extraordinária do CIES, Washington, 1961 (delegado).

Missão de Estudo e Coordenação aos Países do Leste Europeu, 1962 (assessor).

Sessões Brasileiras das Comissões Mistas sobre Intercâmbio Comercial Brasil-Tchecoslováquia, Brasil-Iugoslávia, Brasil-

Polônia, Brasil-Hungria, Brasil-Romênia e Brasil-Bulgária, 1962 (presidente).

Grupo de Coordenação do Comércio com os Países socialistas da Europa Oriental, 1962 (vice-presidente).

Comitiva do Ministro de Estado, visita oficial à Polônia, 1962.

Negociações do Acordo Comercial entre o Brasil e a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, 1963 (chefe).

Negociações para a Conclusão dos Acordos de Comércio Brasil-República da China (Formosa) e Brasil-Coreia do Sul, 1963 (chefe).

Negociações do Protocolo Adicional ao Acordo do Comércio, Pagamento e Cooperação Econômica Brasil-Bulgária, 1963 (chefe).

Reunião da Comissão Mista Brasil-Tchecoslováquia, Praga, 1964 (chefe).

XI Conferência Geral da AEIA, Viena (subchefe).

II Conferência da Junta da ONU, para o desenvolvimento Industrial, Viena, 1968 (chefe).

VI Sessão do Conselho do PNUD, 1968 (chefe).

Conferência da ONU sobre a Exploração e o Uso Pacífico do Espaço Cósmico, Viena, 1968 (chefe).

III Sessão da Junta da UNIDO, 1969 (chefe).

I Reunião do Grupo de Trabalho sobre o Programa e Coordenação da UNIDO, 1969 (chefe).

XII e XIII Reuniões do Seminário Internacional para Diplomatas, Salzburgo, 1969 e 1970 (assessor).

IV Sessão da Junta da UNIDO, 1970 (chefe).

II Reunião do Grupo de Trabalho sobre Programa e Coordenação da UNIDO, 1970 (chefe).

V Sessão da Junta da UNIDO, 1971 (chefe).

III Reunião do Grupo de Trabalho sobre Programa e Coordenação da UNIDO, 1971 (chefe).

Conferência Especial Internacional da UNIDO, em nível Ministerial, Viena, 1972 (subchefe).

VI Sessão da Junta da UNIDO, Viena, 1972 (chefe).

VII Sessão da Junta da UNIDO, 3ª e 4ª Sessões do Comitê Permanente e às 1ª e 2ª Sessões do Comitê *ad hoc* para elaboração da Estratégia a longo prazo, UNIDO, Viena, 1973 (chefe).

I Sessão do Comitê Permanente da UNIDO, Viena, 1974 (chefe).

VIII Sessão da Junta da UNIDO à 5ª Sessão do Comitê Permanente daquele Órgão, Viena, 1974 (chefe).

Reunião Plenária do "Grupo dos 77", em nível Ministerial, sobre a II Conferência Geral da UNIDO, Viena, 1974 (chefe).

Comissão de Revisão das Instruções Permanentes de Serviço do Ministério das Relações Exteriores, 1941.

Comissão de Elaboração das Tabelas de Vencimentos e Representações dos funcionários Cíveis e Militares no exterior, 1946.

Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e Segurança no Continente, Rio de Janeiro, 1947 (secretário).

XXVI Reunião da Comissão Executiva do Conselho Interamericano de Comércio e Produção, Petrópolis, 1947 (assessor).

Comissão Brasileira de Bolsas de Estudo da ONU, Rio de Janeiro, 1948 (assessor).

Comissão de escolha do modelo de estátua de José Bonifácio, oferecida a Nova Iorque, 1952 (assessor).

À disposição do Secretário de Estado dos Estados Unidos da América em visita ao Brasil, 1951.

Comissão Preparatória do Festival Internacional do Cinema do Brasil, 1952 (assessor).

À disposição do Chefe da Missão Especial do Egito em visita ao Brasil, 1952.

Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, 1958 (assessor).

Comissão Organizadora do XI Congresso Internacional de Estradas de Rodagem, Rio de Janeiro, 1958 (assessor).

VII Congresso Interamericano de Municípios, Rio de Janeiro, 1958 (assessor).

À disposição do Ministro dos Negócios Estrangeiros do Canadá em visita ao Brasil, 1958.

Comissão Organizadora do X Congresso Interamericano de Estradas de Ferro, Rio de Janeiro, 1959 (assessor).

À disposição do Ministro das Relações Exteriores da Colômbia em visita ao Brasil, 1959.

I Reunião Interamericana sobre o Tráfico de Cocaína e Folha de Coca, Rio de Janeiro, 1960 (secretário-geral).

Comissão de Assuntos Políticos e Jurídicos do Conselho da OEA, 1961 (vice-presidente).

VIII Reunião de consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, Punta del Este, 1962 (delegado suplente).

Comissões de Coordenação de Promoções de Planejamento Político, 1962 (assessor).

Comissão Executiva de Intercâmbio com a União Soviética (CEBRUS), 1962 (presidente).

Reunião da Comissão Mista Brasil-Hungria, Rio de Janeiro, 1964 (chefe)

Comitiva do Presidente de Israel em visita ao Brasil, 1966.

Membro da Sociedade Boliviana do Brasil.

Membro Associado da "Sociedade Brasileira de Direito Internacional".

Membro do Instituto de Cultura Hispânico de Madrid.

Membro de Honra da "Câmara de Comércio Argentino-Brasileiro" de Buenos Aires.

Membro da "Câmara de Comércio e Indústria Israel-Brasil" e do "Centro Cultural Israel-Brasil".

Medalha Comemorativa do Cinquentenário da República, Brasil.

Medalha Comemorativa do Centenário do Barão do Rio Branco, Brasil.

Medalha "Lauro Müller", Brasil.

Cruz Lateranense, Vaticano.

Ordem do Condor dos Andes, Oficial, Bolívia.

Ordem do Libertador, Oficial, Argentina.

Ordem Soberana e Militar de Malta, Cavaleiro Magistral *in gremio religionis*, Malta.

Ordem Equestre do Santo Sepulcro de Jerusalém, Comendador com placa, Vaticano.

Ordem do Mérito, Oficial, Síria.

Ordem de São Gregório, O Magno, Comendador, Vaticano.

Ordem da Estrela Polar, Comendador, Suécia.

Ordem de Boyacá, Comendador, com placa, Colômbia.

Ordem da Polônia Restituta, Comendador, Polônia.

Ordem Soberana e Militar de Malta, Grã-Cruz do Mérito, com placa, Malta.

Ordem da Bandeira Iugoslava, Grã-Cruz, com placa, Iugoslávia.

"Capítulo Hispano-Americano dos Cavaleiros de Corpus Christi de Toledo", Cavaleiro, Espanha.

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito, Grã-Cruz, Áustria.

O Embaixador Aluysio Guedes Regis Bittencourt se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto ao Império do Irã.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 9 de outubro de 1979. — **Guilherme Luiz Leite Ribeiro**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(*À Comissão de Relações Exteriores.*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação. Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 313, DE 1979

Revigora, pelo prazo que especifica, o prazo do parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revigorado, por 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente lei, o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967.

Art. 2º O benefício decorrente desta lei abrange as entidades filantrópicas reconhecidas de utilidade pública, desde que os membros de suas diretorias não percebam qualquer remuneração.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor 180 dias após sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Decreto-lei nº 194, de 1967, através do parágrafo único do art. 1º, facultou às entidades de fins filantrópicos, então já beneficiadas pela Lei nº 3.577/59, relativamente às contribuições previdenciárias, a dispensa de efetuar os depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

A preferência por uma das duas alternativas de dispensa previstas no mesmo diploma deveria ser comunicada ao Banco Nacional da Habitação no exíguo prazo de trinta dias.

Diversas entidades, embora perfeitamente enquadráveis no texto legal, deixaram de beneficiar-se em razão, justamente, do prazo curto. Tanto que foi editada uma Lei — de nº 5.406, de 1968 — com o objetivo exclusivo de prorrogar tal prazo por mais trinta dias.

Ocorre, todavia, que já se passaram mais de dez anos e ainda persistem as razões que conduzem a uma inevitabilidade do revigoramento do mencionado prazo.

Há entidades, inúmeras, que estariam em condições de obter o privilégio, mas que não podem fazê-lo em virtude de o prazo já se haver esgotado, há muito.

Este é o motivo da apresentação deste projeto de lei que esperamos ver aprovado e transformado em lei.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1979. — **Nelson Carneiro**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 194, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a aplicação da legislação sobre o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço às entidades de fins filantrópicos.

Art. 1º É facultado às entidades de fins filantrópicos, que se enquadrem no art. 1º da Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959, a dispensa de efetuar os depósitos bancários de que trata o art. 2º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, na redação dada pelo Decreto-lei nº 20, de 14 de setembro de 1966:

I — com relação a todos os seus empregados; ou

II — com relação aos seus empregados que não optarem pelo regime instituído nestes últimos diplomas legais citados.

Parágrafo único. A preferência por uma das hipóteses previstas no artigo é irrevogável e deverá ser comunicada pela entidade interessada ao Banco Nacional da Habitação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto-lei.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto que vem de ser lido sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Em 15 de outubro de 1979

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 18 do corrente, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar do 49º Congresso Mundial da ASTA, na Cidade de Munique — Alemanha Ocidental.

Atenciosas saudações. — **Evelásio Vieira**.

Brasília, 9 de outubro de 1979

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que me ausentarei do País, a partir do próximo dia 16, atendendo convite que me foi feito pelo Jornal *El Dia*, de Montevideu, Uruguai, para um ciclo de conferências naquela cidade.

Com os protestos de alta estima e distinto apreço,

Cordialmente. — **Marcos Freire**.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 16 de outubro de 1979

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Marcos Freire, pelo nobre Sr. Senador Mauro Benevides, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 026, de 1979-CN, que "dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Pedro Simon**, Vice-Líder da Minoria, no exercício da Liderança.

Brasília, 16 de outubro de 1979.

Ofício nº 241/79

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Maluly Neto para integrar, em substituição ao do Senhor Deputado Bonifácio Andrada, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 26-CN, de 1979, que "dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências".

Aproveito para renovar os protestos de estima e elevado apreço. — **Nelson Marchezan**, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para uma breve comunicação.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pedi a palavra para uma breve comunicação, porque a trágica morte do Deputado José de Assis impediu que no Senado Federal fosse proferida uma palavra em homenagem à nobre classe dos professores deste País, e o silêncio desta Casa poderia parecer, aos desatentos, um desapreço aos que têm a responsabilidade de cuidar da infância, da juventude e da mocidade de nosso País.

Breves serão minhas palavras, Sr. Presidente, porque todos nós comungamos do respeito àqueles que têm a tarefa de ensinar, e que têm lutado com tantas e tais dificuldades que um dia serão atendidas pelo Poder Público.

Sr. Presidente, quero apenas, nesta oportunidade, ao me referir aos professores de todo o País, endereçar um apelo ao Senhor Presidente da República para que suspenda a intervenção no Centro de Professores do Rio de Janeiro, a fim de que volte aquele órgão a ser dirigido por membros escolhidos pela sua comunidade.

Sei que o Senhor Presidente da República, ao fazer a intervenção, atendeu a um apelo do Governador do Estado, insensível às justas reivindicações do professorado fluminense, mas estou certo de que o Senhor Presidente será sensível ao apelo e verificará que não é possível que continue a intervenção no Centro de Professores do Rio de Janeiro, numa hora em que todos nos reunimos para homenagear a figura do mestre, no dia comemorativo que a Nação lhe reservou.

Era este apelo, Sr. Presidente, e esta homenagem que desejaria prestar a quantos neste País, no passado e no presente, se dedicaram e se dedicam à árdua e difícil missão de ensinar.

Era que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho como inteiramente dissipadas quaisquer dúvidas quanto ao restabelecimento das eleições diretas para governadores, já em 1982, saldando-se assim um duplo compromisso — da Aliança Renovadora Nacional e do Presidente João Baptista Figueiredo.

Em recentes declarações à imprensa, o eminente Senador José Sarney, sob a responsabilidade da sua condição de Presidente da ARENA, garantiu que:

"Os governadores serão escolhidos através de eleições diretas, em 1982, consoante compromisso que o Presidente da República as-

sumiu com a Nação e que constitui ponto importante do seu projeto de abertura política."

Coincidentemente com essa decisão partidária e governamental, externou-se, há poucos dias, o eminente Senador Lomanto Júnior, Relator da Comissão Mista incumbida de apreciar a emenda do Deputado Edison Lobão, que pretende a volta das eleições diretas. Na própria expressão do ilustre Relator, a Emenda Edison Lobão é simplesmente irrecusável.

Ante tão categorizadas vozes, do Presidente do Partido e de Líder da ARENA neste plenário, infere-se, seguramente, que está definitivamente assentado, de pedra e cal, o retorno de eleição direta para governador.

Rejubilo-me com o fato, porque, até agora, para felicidade minha, já capítulo no meu páldio *curriculum* — e este na verdade é ponto altíssimo, ou o único ponto alto, mesmo, do meu *curriculum* — seis vitórias consecutivas, todas elas obtidas em eleições diretas, eleições que nunca me deram, sequer uma vez, o travo da derrota.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta minha exultação nada tem de casuísmo; tem, sim, e muito, de coerência e de gratidão!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já há um consenso entre as classes empresariais, as classes obreiras, as entidades religiosas e os poderes públicos no sentido de que urge a adoção de uma política que desestime a concentração social da renda.

Não há mais dúvidas quanto às disparidades não só atingindo os diversos segmentos da sociedade como os estados, os municípios e as regiões.

O Governo Federal está consciente disso quando recentemente afirma o III PND em tramitação no Congresso Nacional que "o processo de desenvolvimento deve orientar-se para o melhor equilíbrio setorial e regional da economia brasileira e para a melhoria da renda das classes sociais de menor poder aquisitivo".

E justifica, logo a seguir, o porquê da escolha dessa orientação dizendo: "A escolha dessa orientação decorre do objetivo-síntese e do reconhecimento de que a repartição social dos resultados da expansão econômica nacional tem beneficiado desigualmente as classes sociais: nas populações de menor renda, a renda média tem crescido com menor rapidez".

É o Governo Federal que reconhece que o processo de desenvolvimento deve trilhar por caminhos menos tortuosos.

Os estados e municípios, de Norte a Sul do País, não se bastam com as receitas próprias e, a cada dia que passa, comprometem a sua capacidade de endividamento, utilizando, como paliativo, adiantamentos como antecipação de receita ou empréstimos externos que não melhoram a sua situação financeira, mas representam um ônus pesado às suas populações porque os elevados encargos financeiros não são mais que tributos incidentes de forma indireta sobre as economias dos estados e municípios tomadores desses empréstimos.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI) — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Não há dúvida, Senador Bernardino Viana, de que há alguns municípios, e até mesmo Estados, que se encontram em situação de verdadeira insolvência. Os recursos nem sequer bastam para atender aos encargos de pessoal, e, em termos de investimentos, há uma necessidade constante de reclamar ora a ajuda a fundos perdidos, ora as reformas artificiosas de elevação da capacidade de endividamento, ou recurso extremo do empréstimo externo.

O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI) — Fico muito grato pelo seu aparte, nobre Senador pelo Ceará.

Há poucos dias presenciamos nesta Casa a revolta contra a aprovação de número apreciável de empréstimos, pleitos de estados e municípios das regiões Sul e Centro-Sul brasileiras.

Mas, no momento, não há outra alternativa. Os pleiteantes ainda têm capacidade de endividamento. E os estados e municípios do Norte e Nordeste não a têm mais?

Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Chegou às minhas mãos, apelo recente do Secretário da Fazenda do Piauí, Senhor José de Arimatéa Martins Magalhães, no sentido de emprestar

todo o meu apoio a uma série de medidas propostas ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda pelos Secretários de Fazenda e Finanças dos estados do Norte e Nordeste do Brasil capazes, segundo eles, não só de contribuir para a atenuação das desigualdades regionais, como também de fortalecer as finanças dos estados que representam.

Dentre as medidas propostas, gostaria de focalizar as de que tratarei a seguir pois as julgo dignas de estudo por parte do Senhor Ministro da Fazenda, pela repercussão que causariam nas finanças públicas daqueles estados e na economia das duas regiões de menor renda do País.

A primeira sugere a uniformização das alíquotas internas do ICM, a nível de 16%, e a redução da alíquota interestadual para 8%.

A medida, sem dúvida alguma, beneficiaria os estados consumidores de bens, importados dos estados industrializados. A proposta é de inteira justiça porque, com a sistemática atual, o estado consumidor recebe do ICM incidente sobre o bem importado quantia inferior a que arrecada o estado produtor.

Vejamos, na prática, como isso ocorre. Sobre determinado bem que custa Cr\$ 100,00, o estado produtor arrecada Cr\$ 11,00 de ICM, o consumidor, adicionando frete, imposto e lucro bruto (40%), arrecada Cr\$ 21,00 aí incluindo o crédito fiscal de Cr\$ 11,00, com valor líquido de apenas Cr\$ 10,00.

Há mercadorias, como veículos, que a margem do lucro é menor e, conseqüentemente, a participação do estado consumidor na arrecadação do ICM ainda se torna mais injusta.

Em face do exposto, cabe a indagação: é lícito ao estado produtor que já se beneficia com a geração de riquezas, do emprego da mão-de-obra, da circulação dos diversos insumos, serviços e lucro líquido, beneficiar-se com a parcela maior do ICM que o estado consumidor? Não é lícito e foge a todos os princípios de equidade.

Reside aí, Srs. Senadores, um dos fatores que contribui para agravar o desequilíbrio regional e, por conseqüência, estimula a concentração social de renda.

Outro pleito justo é o que se dirige a criação de mecanismos de compensação para os estados e municípios, à vista do ônus suportado em decorrência da concessão de incentivos por parte da União.

Realmente, a União deve compensar as receitas que teriam os Estados e Municípios se não fossem concedidos incentivos em suas áreas de atuação fiscal.

A terceira proposição a que desejo me reportar nesta oportunidade é a contraproposta dos Senhores Secretários a uma proposta de Emenda à Constituição que lhes foi submetida à consideração pelo Senhor Ministro da Fazenda.

A Proposta do Sr. Ministro propunha extinguir o Fundo Especial, elevando de 9 para 11% o percentual do Fundo de Participação dos Municípios de que trata o art. 25, inciso II, da Constituição Federal.

Como se vê, a emenda beneficiaria a receita dos municípios, em detrimento dos Estados.

Os Srs. Secretários de Estado apresentaram como contraproposta a elevação do percentual do citado artigo 25, de vinte para trinta por cento que constituirão receitas dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios a ser distribuída da seguinte forma:

I — quinze por cento ao Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios;

II — quinze por cento ao Fundo de Participação dos Municípios.

A elevação proposta, com base no exercício de 1978, representaria um aumento sobre o montante distribuído de 19,5 bilhões de cruzeiros, de vez que, naquele ano, essa participação foi de 33 bilhões, incluindo o Fundo Especial.

Ainda como emenda ao artigo 25 sugere a contraproposta:

a) eliminar totalmente as vinculações dos recursos dos Fundos de Participação, restabelecendo a autonomia dos beneficiários;

b) estabelecer a destinação de quarenta por cento do Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios para a Reserva Especial do Norte e Nordeste.

Com a reforma pretendida, a distribuição para os fundos ficaria assim alterada:

I — nove por cento para o Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e Territórios;

II — quinze por cento para o Fundo de Participação dos Municípios; e

III — seis por cento ao Fundo Especial.

Como se observa da distribuição acima, a autonomia dos Estados, tão almejada na reforma sugerida pelos Secretários, não seria atingida como se supõe porque o percentual do FPE permaneceria inalterado, com a desti-

nação dos quarenta por cento para o Fundo Especial sem se definir normas específicas para sua distribuição entre os favorecidos. Poderia ser mantido o critério atual, com centralização da iniciativa de distribuição na Presidência da República, via Secretaria de Planejamento — PR, o que seria manter o *status quo*.

E nesse sentido, como reforma do preceito constitucional de distribuição do produto de arrecadação dos impostos mencionados nos itens IV e V do artigo 21, melhor seria, mas muito mesmo, a emenda proposta pelo grande líder municipalista, Senador Lomanto Júnior, que prevê como esquema ideal a seguinte distribuição:

I — dezenove por cento para o Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e Territórios;

II — dezenove por cento para o Fundo de Participação dos Municípios;

III — dois por cento ao Fundo Especial.

Esta a reforma ideal por que lutamos e achamos consultar os interesses dos Estados e Municípios, pois irá realmente fortalecer sua capacidade financeira e conseqüentemente, contribuir para o restabelecimento de sua autonomia.

As duplicações do percentual da pretendida distribuição representariam 66 bilhões de cruzeiros, como base no Orçamento da União relativo ao exercício de 1978.

Os Srs. Secretários de Estado propõem, ainda, o restabelecimento do percentual de sessenta por cento do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos ou Gasosos destinado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, proposta consubstanciada também na emenda do Senador Lomanto.

Não sei se seria viável o atendimento da pretensão, ante os gastos de responsabilidade da União com o Programa Energético.

Mas fica aí o apelo dos Srs. Secretários de Estado do Norte e Nordeste, que veio a mim por iniciativa do Sr. Secretário de Fazenda do Piauí.

É um assunto que merece a reflexão do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, como homem aberto ao diálogo, sensível aos apelos e sugestões que lhe chegam, extremamente cuidadoso e dedicado aos problemas que afligem à sociedade brasileira, nos quais avultam os de desequilíbrio setorial da economia.

É chegada a hora de se impor, com coragem e decisão, a divisão de responsabilidade na administração pública. Essa meta só seria atingida, com a convocação mais efetiva dos governos estaduais e municipais. E essa filosofia administrativa só será alcançada fortalecendo-se financeiramente os poderes públicos estaduais e municipais.

É o que se propõe. No mais, falta a decisão política. E esta o Governo atual já deu mostras de que tem discernimento e coragem para tomá-la, atendendo aos anseios da sociedade brasileira, por seus legítimos representantes nesta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÓRTO (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O jornal *O Estado de S. Paulo*, na sua edição de 10 de outubro, veiculou notícia oriunda de Paris, na qual:

PARIS — Um protocolo financeiro para bens de serviço na área da PETROMIN, subsidiária da PETROBRÁS, foi assinado ontem, em Paris, pelos Ministros da Fazenda do Brasil, Karlos Rischbieter, e o do Comércio Exterior da França, Jean François Deniau, pelo qual será possível a exploração do potássio de Sergipe. Esse foi um dos resultados da reunião da "Grande Comissão Econômica Franco-Brasileira", que se reuniu na capital francesa nos últimos dois dias. O protocolo assinado prevê um financiamento mínimo de 180 milhões de francos e um máximo de 230 milhões, com juros de 3,5%, 30 meses de carência e um prazo total de 20 anos. O montante da primeira parcela do financiamento é de 41,4 milhões de francos.

Sr. Presidente, esta é uma notícia por demais auspiciosa para o meu Estado, em particular, e, para o País, da maior importância, tendo em vista a sua política de substituição de importações, sobretudo na produção de insumos básicos em nossa Pátria, insumos esses indispensáveis à política de fertilizantes, indispensáveis ao desenvolvimento da política agrícola brasileira.

Os evaporídios de Sergipe, Sr. Presidente, foram o grande evento da PETROBRÁS nos seus 20 anos de geologia. Eles vão fornecer ao Brasil não só o

cloreto de potássio, não só a magnésia metálica, mas outros subprodutos. Por quilo de cloreto de potássio retirado das galerias na região de Santa Rosa de Lima, dois quilos serão de sal-gema, o que vale dizer, de cloreto de sódio, o que facultará à PETROMIN ou à Companhia Nacional de Alcalis a produção de barrilha e soda cáustica.

O Senado Federal sabe muito bem que foi a tecnologia, a engenharia e os investimentos franceses no Brasil, na década de 50, que fizeram com que se construísse a fábrica de barrilha do Estado do Rio, responsável hoje pela produção de 200 mil toneladas anuais, metade da produção e do consumo de barrilha do Brasil, e que acrescida com a produção de ALCANORTE, no Rio Grande do Norte, na Praia de Maraú, haverá de transformar o Brasil em um país auto-suficiente desse insumo básico ao desenvolvimento industrial brasileiro.

Quero, Sr. Presidente, nesta tarde, congratular-me com a PETROMIN, com a PETROBRÁS, com o Sr. Ministro das Minas e Energia e, sobretudo, com o nosso País por este financiamento favorecido, que haverá de facultar ao meu Estado a produção de um fertilizante tão importante ao desenvolvimento da agricultura brasileira, sobretudo à produção de empregos, à geração de serviços para aquela região do Nordeste, tão sacrificada por falta de elementos básicos para o seu desenvolvimento interno.

Em face disto, Sr. Presidente, encaminho à Mesa minhas congratulações ao Sr. Ministro das Minas e Energia por esse grande evento.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (ARENA — AC) Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Deveria eu ter falado na sessão de ontem para homenagear os professores. Mas, lamentavelmente, fomos surpreendidos com a triste notícia do desaparecimento de um grande companheiro, o Deputado José de Assis. Por esse motivo, as sessões das duas Casas do Congresso destinaram-se à homenagem póstuma à memória daquele companheiro. Vou, então, Sr. Presidente, prestar a minha homenagem nesta sessão.

O Brasil, côncio do valor do Mestre, comemora hoje o seu Dia.

Isto será apenas uma oportunidade para relembrar o professor ou no seu sentido mais profundo o forte desejo de ressaltar a importância desse profissional, responsável pelo êxito da nacionalidade?

Como definir no todo esse segmento da sociedade? Apenas como profissional que faz jus aos seus subsídios ou como o respeitável sacerdote de uma classe?

Direi que o professor é digno de todos os louvores pela magnitude da sua profissão e seu duplo papel: de educador e de pai porque pratica o seu mister transmitindo os conhecimentos paciente e bondosamente, alumando a estrada da vida a ser percorrida pelo seu semelhante com a segurança da sabedoria. Não obstante a sua alta responsabilidade, é sempre modesto, dando "tudo de si sem pensar em si", na difícil arte de ensinar, mas se realizando no seu cotidiano, como nos versos do poeta:

"O sentido da vida e o seu arcano é a imensa aspiração de ser divino no supremo prazer de ser humano"

Das mais justas as comemorações de hoje dedicadas ao Professor — essa figura apostolar que marca seus discípulos pela sua ação e pela sua bondade. Quem não fixou na memória seus bons tempos de estudante e da imagem do seu Mestre? Corroborando esta minha indagação diz Amaral Fontoura:

"Poder-se-ia, talvez, objetar que o jovem sai da escola, não pertence mais a ela. Mas a verdade é que se cumpre a sua finalidade, deixa um traço, uma marca no caráter do ex-aluno; ele se considera sempre um pouco aluno daquela escola e sofre (para o bem ou para o mal) o resto da vida a influência dos mestres que teve."

Isto define o Mestre na difícil tarefa de ensinar e o mantém sob permanente tensão: alegre quando seus alunos correspondem aos ensinamentos e melancólico quando sente que é vilipendiado diante do indiferentismo do estudante, mesmo por questões patológicas. Mas de qualquer maneira se realiza pelo seu devotamento a essa causa sublime — ensinar.

E feitos desta natureza me fazem lembrar as expressivas palavras de Dom José Newton, quando de uma celebração, em 1972, em Brasília, as quais, também, espelham o sentimento do professor e por isso mesmo, pela oportunidade, resolvi transcrevê-las:

"A caminhada diuturna estará gravada nos refolhos da mente e do coração de cada um — a estrada enluarada das esperanças, as ve-

redas estreitas das preocupações, os dias tempestuosos da dor e do sofrimento, mas também os jardins floridos e amenos dos acontecimentos felizes, numa soma que constitui a peregrinação que conduziu à festividade desta data."

Mas o professor pela sua grandeza cultural e espiritual, pela sua sensibilidade, pela sua dedicação ao seu mister, mesmo diante dos óbices a transpor e das incompreensões, ele pensa como o filósofo:

"Sim, sofrer com entusiasmo, chamar o sofrimento como os bravos chamam a batalha, é o mister das grandes almas."

Por isso bendizemos esse ente cheio de ardor cívico e sem medir canseiras se devota a sua árdua e nobilitante tarefa de educador. São os Apóstolos, como vanguardeiros permanentes da verdade. São os porta-vozes dos conhecimentos identificando-se com aqueles santos que se despidendo dos bens materiais, seguiram o Divino Mestre e executaram a sua ordem:

"Ide e pregai os meus ensinamentos."

E como esses, tanto os professores de antanho ou do mundo moderno, são os mensageiros a transmitirem o saber, no afã de moldarem os espíritos daqueles que vêm da escuridão.

O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JORGE KALUME (ARENA — AC) — Com muito prazer.

O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI) — No momento em que V. Ex^a também, com tanto brilhantismo, exalta o professorado brasileiro, quero me congratular com o seu pronunciamento. E me congratular mais ainda porque vejo, neste momento, em todo o Brasil, o professorado brasileiro, apesar do seu reconhecimento, desde que completou um centenário em 1927, ainda não se havia organizado para reivindicar aquilo a que tem direito. Hoje vemos, não somente em âmbito nacional, mas em âmbito estadual e municipal, o professorado brasileiro se organizar para pleitear as reivindicações justas que bem merece a sua classe. Neste momento em que V. Ex^a faz este pronunciamento, quero me congratular também com o professorado brasileiro pela organização que vem dando à sua classe e pelas justas reivindicações que vêm fazendo do Governo brasileiro e das classes empresariais.

O SR. JORGE KALUME (ARENA — AC) — Muito obrigado a V. Ex^a Agradeço essa sua justa compreensão sobre esta classe que representa o alicerce da nacionalidade, porque do professor depende o futuro de uma nacionalidade.

Louvo os Mestres de todas as categorias que se confundem no seu idealismo de bem servir. Contemplo sua paciência e admiro a sua *performance*. E meu pensamento, nesta data, se volta a esse profissional do Saber, desde aquele que alfabetiza nos lugares mais ignotos e ermos, nos distantes seringais da Amazônia sem qualquer conforto, talvez, até esquecido dos seus superiores, mas recompensado pela nobre missão que lhe é cometida porque sente e sabe que daquele seu sacrifício depende o futuro do seu Estado e do seu País. É e com essa "fê que remove montanha" que exercita a sua faina e mitiga a fome dos que buscam o pão cultural.

Não exagero em afirmar que é sempre sereno, mesmo quando enfrenta o mar encapelado da vida profissional e raramente blasfema, pois mantém firme a chama sublime de um ideal como se fora uma missão delegada pelos deuses porque "todo ideal é uma fé na própria possibilidade da perfeição".

Neste dia de júbilo e confraternização nacional é justo reconhecer-se o interesse de todos os Governantes brasileiros, desde o Império à República, sempre voltados na busca de melhores dias para os Professores e graças a esses esforços conjugados vem sendo alcançado o seu desiderato. E esta conquista obteve maior alcance no atual Governo do Senhor Presidente João Figueiredo que está dando um passo louvável no sentido de solucionar o problema dessa nobre classe, conforme estudo do Ministério da Educação e Cultura orientado pelo ilustre Professor Eduardo Portela. E o jornal *O Globo*, do dia 10 do corrente, publicou alvissareira notícia, a qual, pela oportunidade, incorporo a presente mensagem congratulatória, como homenagem aos seus idealizadores e aos Mestres, os beneficiados:

"MEC PROPÕE FUNDO PARA VALORIZAÇÃO DE MAGISTÉRIO:

BRASÍLIA (*O Globo*) — O Presidente João Figueiredo recebeu, ontem, os primeiros estudos para a instituição do programa de valorização do professor, propondo a criação de um fundo especial, com recursos originários de várias fontes, numa estimativa inicial de Cr\$ 80 bilhões anuais.

Os estudos, realizados por grupo de trabalho do Ministério da Educação, justificam a criação desse fundo especial com os casos de emergência para a complementação de verbas estaduais no pagamento de salários.

As seguintes considerações acompanham o projeto:

1. há 20 anos, vem ocorrendo a deterioração nos níveis de remuneração do magistério, levando-os, freqüentemente, à posição em que se situam, abaixo do mínimo legal, estigmatizando pessoas de significativos níveis de escolarização;

2. a profunda desigualdade de situação salarial, segundo os empregadores — Governo federal, estadual, municipal ou colégios particulares — estabelece uma estratificação na ocupação do magistério, que impõe uma ação urgente e vigorosa do Governo;

3. essa remuneração indigna determina o precário nível de qualificação no perfil da demanda da profissão, o que diminui a rentabilidade do sistema, com profunda repercussão na qualidade do ensino, uma vez que se alia a má formação pedagógica à incapacidade do progresso profissional;

4. com a insatisfação do magistério, vem eclodindo movimentos reivindicatórios de grande extensão em vários estados.

Diante desse quadro, o Ministério define as seguintes propostas para obtenção de recursos:

1. recursos orçamentários específicos;

2. 10% sobre o lucro líquido das empresas públicas federais e de economia mista e de suas subsidiárias;

3. recursos provenientes do aumento de 2,5% para 3% da alíquota do salário-educação;

4. 5% do valor das deduções do Imposto de Renda feitas por pessoas físicas e jurídicas;

5. recursos obtidos pelo aumento de 2% da alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados incidentes sobre bebidas alcoólicas e fumo;

6. recursos oriundos do acréscimo das rendas da Loteria Esportiva, pela eventual criação de prêmios inferiores ao 1º prêmio."

Esta solução há de corresponder aos anseios da nobre classe, merecedora dos meus e nossos aplausos e apoio. E também pensando na ação benfazeja de todos os Senhores Ministros que passaram pelo MEC, nestes últimos anos, que não negligenciaram o cumprimento do dever, merecem o nosso reconhecimento como Suplicy de Lacerda, Pedro Aleixo, Moniz de Aragão, Tarso Dutra, Jarbas Passarinho, Ney Braga, Euro Brandão e finalmente o atual titular, Eduardo Portela, na pessoa de quem saúdo os Mestres, sempre no afã de melhor servirem à Pátria e sofrem quando seus esforços não alcançam a meta planejada, porque em seus pensamentos mantêm viva a vontade de servir:

"Por que não é infinito o poder Humano, como do desejo?"

Aos professores de todas as categorias e de todos os rincões de minha Pátria, os reverencio com o reconhecimento de minha mais profunda e respeitosa homenagem. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado de Santa Catarina, Ofício nº S/26, de 1979 (nº 7.074/CC, na origem), solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição Federal, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos), para o fim que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Sr. Senador Itamar Franco encaminhou à Mesa requerimentos de informações que, nos termos do art. 239, VI, do Regimento Interno, serão examinados pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

As matérias constantes dos itens 1 a 4 da pauta estão em fase de votação. Não havendo *quorum* para deliberação ficam as mesmas adiadas para a próxima sessão ordinária, juntamente com os itens 6, 7 e 8, que dependem da votação de requerimento.

São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada:

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1979 (nº 2.146/76, na Casa de origem), que introduz modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tendo

PARECERES, sob nºs 475 e 476, de 1979, das Comissões:

— de **Legislação Social**, favorável com a Emenda que apresenta de nº 1-CLS; e

— de **Finanças**, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Legislação Social.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 365, de 1979, do Senador Jarbas Passarinho, de urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 122, de 1978 (nº 208/78, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que o Governo do Estado do Amazonas possa alienar terras públicas no distrito agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), à Empresa Monterosa S/A.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 366, de 1979, do Senador Jarbas Passarinho, de urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 123, de 1978 (nº 209/78, na origem), solicitando autorização do Senado para que o Governo do Estado do Amazonas possa alienar terras públicas do distrito agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), à Empresa Agropecuária Port Alegre S/A.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 278, de 1979, do Senador Leite Chaves, solicitando, nos termos do art. 418, inciso I, do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, João Camilo Penna, para prestar esclarecimentos, perante o Senado Federal, sobre o empréstimo concedido à COPERSUCAR e ao Grupo Atalla.

— 6 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1975

(Tramitando em conjunto com os PLS nºs 169 e 217/75)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1975, do Senador Orestes Quéricia, que altera a redação do § 2º do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960), tendo

PARECERES, sob nºs 321 a 325, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, e no mérito, pela aprovação, nos termos de substitutivo que apresenta;

— de **Legislação Social** — 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: contrário ao projeto e ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro;

— de **Finanças**, contrário ao projeto e ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 389, de 1979, do Senador Franco Montoro, solicitando o reexame da matéria, pela Comissão de Constituição e Justiça.)

— 7 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1975

(Tramitando em conjunto com os PLS nºs 97 e 217/75)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1975, do Senador Franco Montoro, que determina que os benefícios concedi-

dos pelo INPS serão reajustados na base do reajustamento do salário mínimo. Dá nova redação ao § 2º do artigo 67 da Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 324 a 326, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela prejudicialidade, face o parecer favorável, nos termos de substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 97/75;

— de **Legislação Social**, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro; e

— de **Finanças**, contrário.

— 8 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 217, DE 1975
(Tramitando em conjunto com os PLS nºs 97 e 169/75)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1975, do Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação do § 2º do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 324, 325 e 327, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela prejudicialidade, face o parecer favorável, nos termos de substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1975;

— de **Legislação Social**, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro; e

— de **Finanças**, contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passaremos, pois, ao item 5:

**SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA
CÂMARA Nº 5, DE 1976**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1976 (nº 448/75, na Casa de origem), que institui o Plano Nacional de Moradia — PLAMO, destinado a atender às necessidades de moradia das pessoas de renda mensal regular até 5 (cinco) salários mínimos, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 583, de 1979, da Comissão:

— de **Redação**, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 318 do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1976 (nº 448/75, na Casa de origem).

Substitua-se o presente projeto pelo seguinte:

Institui o Plano Nacional de Moradias — PLAMO, destinado a atender às necessidades de moradia das pessoas de renda mensal regular até 5 (cinco) salários mínimos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Banco Nacional da Habitação autorizado a instituir o Plano Nacional de Moradias — PLAMO, mediante a adoção do regime transitório de aluguel, como forma de atender às necessidades das famílias com renda equivalente a até 5 (cinco) vezes o maior salário de referência no País, sem condições para aquisição imediata de uma habitação completa.

Art. 2º O PLAMO será executado, em todo o território nacional, com recursos do Sistema Financeiro da Habitação, dentro das normas previstas na presente Lei.

Art. 3º Serão executores do PLAMO os Agentes Financeiros do Banco Nacional da Habitação — BNH, ou outras entidades a critério do BNH.

Art. 4º Mediante inscrição prévia dos interessados, os executores do PLAMO atenderão aos candidatos que comprovarem renda individual mensal de até 5 (cinco) salários de referência regionais, assinando com os mesmos contratos de locação da unidade habitacional.

Art. 5º O contrato referido no artigo anterior incluirá prazo de locação não superior a 36 (trinta e seis) meses, assegurado ao locatário ocupante a opção de compra do imóvel ao final do contrato de locação e nas condições nele estabelecidas.

§ 1º O valor do aluguel não poderá ser superior ao da amortização mensal que incidiria sobre o imóvel se este fosse financiado, para aquisição, pelo Sistema Financeiro da Habitação, nem superior a 20% (vinte por cento) do maior salário de referência vigente no País, sendo que, nesta última hipótese, os juros serão calculados à taxa de até 6% (seis por cento) ao ano pelo Sistema Francês (Tabela Price).

§ 2º O valor do imóvel objeto de aquisição pelo inquilino ocupante, bem como o montante pago como aluguel, serão corrigidos monetariamente por plano de reajuste que atenda à índole social da transação, sendo que as quantias pagas como aluguel serão deduzidas do preço final de venda.

Art. 6º O Poder Executivo baixará o Regulamento desta Lei dentro de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 9:

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1967 (nº 287/66, na Câmara dos Deputados), que mantém ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro de contrato de locação celebrado entre a Delegacia Regional do Imposto de Renda de Macaé, no Estado de Alagoas, e o Senhor Joaquim Antônio de Castro.

Nos termos do art. 369, "a", do Regimento Interno, e de acordo com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a Presidência declara prejudicado o Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1967.

A matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG. Lê o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Polícia Militar de Minas Gerais é instituição tão profundamente incorporada aos sentimentos e ao espírito da gente mineira que a comemoração de seu 148º aniversário ultrapassa os limites formais da efeméride para se transformar em festa, a um só tempo de confraternização e exaltação dos grandes feitos realizados pela gloriosa corporação.

É possível identificar as raízes mais remotas da Polícia Militar no Alvará de 18 de outubro de 1709, a chamada Lei das Ordenanças, desvinculando das pressões políticas a organização dos quadros e a promoção do pessoal da Milícia. Dez anos depois da Lei das Ordenanças, a Corte sentia necessidade de prover a segurança da colônia e combater as sedições que surgiam com incômoda reiteração, provocadas por sentimentos que iam do nativismo nascente ao áspero processo de conquista com seu cortejo de ambições e violências, criando pela Carta Régia de 18 de janeiro de 1719 duas Companhias de Dragões para Minas Gerais. Logo adveio a necessidade de se construir quartéis para aquartelamento das tropas em Vila do Carmo e Vila Rica.

Sendo a mais antiga e legendária de todas as organizações militares do Brasil, inclusive o Exército Nacional, a Polícia Militar de Minas tem suas raízes alimentadas pelo mais profundo sentimento de brasilidade. Desde a criação das Companhias de Dragões não mais cessa a participação das milícias mineiras nos grandes e tumultuados acontecimentos do Brasil Colônia, no Império e na República.

Sobre os velhos milicianos da Polícia Militar de Minas Gerais e a propósito de sua intensa participação nos eventos históricos que marcaram fundamentalmente a vida nacional, diz o historiador mineiro Augusto de Lima Júnior:

"Gente gloriosa e abnegada, dignos herdeiros das glórias dos Dragões e dos soldados de Tiradentes, devemos amá-los como os protótipos de nosso valor militar e o sentimento de colaboração à grandeza do Brasil, que é apanágio de nossa Minas Gerais. Façamos, pois, justiça a essa tropa veterana, digna de nosso reconhecimento por seus serviços seculares à grandeza do Brasil."

Todavia, a história propriamente dita da Polícia Militar de Minas Gerais tem seu início em 1831, precisamente no dia 10 de outubro daquele longínquo ano, quando a Carta de Lei criou os Corpos de Guardas Municipais e autorizou que os Presidentes dos Conselhos de Províncias fizessem o mesmo quando entendessem necessário.

Se bem que alguns historiadores desejam remontar a 1719 como sendo a época da criação da matriz original da Polícia Militar, verdadeiramente a data oficial consagrada foi a de 10 de outubro de 1831.

Apenas como registro histórico se entende a consagração da data, pois, rigorosamente, há de se buscar o elo com a Corporação do Regimento Regular, criado nos idos de 1775, que abrigou em sua tropa o Alferes chamado Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, patrono da Polícia Militar de Minas Gerais e da Nação brasileira.

Nossa gloriosa corporação fixou sua presença em todos os acontecimentos importantes da vida nacional, sendo de se registrar sua participação da Guerra do Paraguai, marcada pela epopéia da Retirada da Laguna, vivida pelo 17º Corpo de Voluntários da Pátria organizado em Minas Gerais.

Na história republicana está presente a Polícia Militar nos movimentos de 1924, no combate à Coluna Prestes, na Revolução de 1930, no movimento constitucionalista de São Paulo em 1932 e, finalmente, em 31 de março de 1964, quando rebelou-se para pôr fim aos desmandos que ameaçavam jogar o Brasil no terror da guerra civil.

A longa tradição de participação da Polícia Militar na vida mineira e nacional continua sendo cultivada com atenção e carinho. Essa presença, contudo, passou a ser igualmente marcada pelo esmerado preparo de seus soldados e oficiais a partir do momento em que contratou o coronel Roberto Drexel como instrutor de suas milícias, recebendo desse oficial grande influência.

Aumentou-se a disciplina e o grau de eficiência profissional, preservando-se os valores morais e históricos que marcaram a vida da corporação e atendendo à convicção de que não podia ela permanecer confinada aos quartéis, atuando apenas como entidade policial, ampliou suas atividades e transformou-se em instituição cujas ações abrangem vasto campo e variada gama.

Presente em todos os quadrantes de Minas Gerais, através de seus homens preparados para as mais diversas tarefas, a Polícia Militar não descarta da melhoria dos seus quadros humanos, mantendo para isto vários cursos de formação de oficiais, sargentos e praças e a rede estadual de Colégios Tiradentes, de 1º e 2º Grau.

Cuida do trânsito nas cidades, dos recursos naturais e reservas florestais através de sua Polícia Florestal, mantém a segurança urbana, tem a seu cargo a Polícia Rodoviária e o Corpo de Bombeiros.

No interior do Estado, contudo, é que mais marcante se faz a presença da Polícia Militar através do soldado anônimo, zeloso guardião da segurança dos cidadãos, enfrentando situações adversas e óbices que supera pelo destemor e rígida formação moral e profissional. São famosos e formosos os casos da participação do soldado e do cabo da milícia mineira na vida comunitária, todos demonstrativos desta integração que acabou por criar no espírito de todos nós a certeza de que Minas Gerais e sua gloriosa Polícia Militar se confundem decididamente.

É-me grato, Sr. Presidente e Srs. Senadores, assinalar a efeméride e deixar consignado nos Anais do Senado Federal o preito de reconhecimento do povo mineiro aos bravos soldados da Polícia Militar, defensores da ordem e paladinos do progresso e desenvolvimento do Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Raimundo Parente — Henrique de La Rocque — Cunha Lima — Arnon de Mello — Gilvan Rocha — Lomanto Júnior — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Tancredo Neves — Henrique Santillo — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em abono do parecer que tive oportunidade de oferecer ao Projeto nº 1, de 1978, de autoria do nobre Senador Otto Lehmann, quando no seio da douta Comissão de Constituição e Justiça, e que mereceu o apoio unânime dos ilustres integrantes daquele órgão técnico e deste plenário, desejo juntar, como contribuição aos ilustres membros da Câmara dos Deputados, às valiosas opiniões em que me arrimei para apresentar a Emenda Substitutiva, outras manifestações de juristas proclamando igualmente a inconstitucionalidade do dispositivo legal, que se pretende erradicar do texto da Lei nº 6.515, de 1977.

São de Divaldo Montenegro essas considerações: —

—“De início, ao nosso ver, o artigo citado é inconstitucional. Confira-se que o art. 175, § 1º, da Emenda Constitucional nº 9 assegurou a dissolubilidade do casamento. Se a partir do momento em

que a pessoa se divorcia não se encontra mais casada, encontra-se apta, portanto, a convolar outras núpcias”.

E, linhas adiante, ajunta: —

— “Demais disso, outras regras constitucionais são barreiras, ao nosso ver intransponíveis, à vida desse dispositivo. Tratam-se do art. 153 e seu § 1º, que asseguram a inviolabilidade de direitos e igualdade de todos perante a lei, que o artigo enfocado nega” (*Divórcio, Brasil, 1977, pág. 341*).

Reproduzo agora as observações de Aramy Dornelles da Luz:

—“Ou o divórcio é ou não é. Ser ou não ser é dúvida hamletiana que ao direito não convém. Ou o legislador contemplou os casos excepcionais com a única solução final, adequada e definitiva, e estas exceções que independem da vontade de um cônjuge nem só podem correr uma única vez, ou teria sido preferível que a luta pelo divórcio continuasse. Se o ordenamento reconhece a falibilidade humana, não há de pretender que só por uma única vez a falibilidade ocorra” (*O Divórcio no Brasil, pág. 119*).

Edísio Gomes de Matos, que acompanhou o desenrolar do processo legislativo do estatuto em vigor, é categórico:

— “O art. 38 é inconstitucional, porque nega a própria letra da Constituição, com o encaixe da Emenda nº 9” (*Teoria e Prática do Divórcio, pág. 140*).

Pedro Sampaio diverge, antes acentua a incidência da inconstitucionalidade, que a Emenda Substitutiva corrige:

— “Percorrendo as legislações sobre o divórcio, dos mais variados países, não encontramos semelhante disposição de lei. Existem, sim, limitações, quanto ao tempo, para a convalidação de novas núpcias e mesmo a proibição de novo casamento, se a condenação do cônjuge tiver como motivo o adultério, ou então, à época dos imperadores cristãos, nos primórdios do cristianismo romano, como anota Bevilacqua (*Direito de Família, Rio de Janeiro, 1956, pág. 282*). A proibição contida neste artigo é, assim, uma norma bizarra, ao que nos parece, de curta duração, porém, no momento presente, de conteúdo polêmico. A interpretação do seu contexto, em confronto com outros dispositivos legais, ressalta o seu desacerto, equivocidade e inconstitucionalidade” (*Divórcio e Separação Judicial, pág. 196*).

Veemente é a crítica de Waterloo Marchesini Junior:

— “Redigido com rara infelicidade, sob clamorosas e derradeiras tensões, quer significar que o divórcio somente será concedido uma vez, independentemente do estado civil dos cônjuges ao contraírem o matrimônio. De pronto, para muitos, o texto é reconhecido inconstitucional, porque a Constituição Federal, no § 1º do art. 175, afirma a dissolubilidade do casamento, nos casos expressos em lei, desde que haja prévia separação judicial por mais de três anos.

E, segundo Antônio Macedo de Campos (*Teoria e Prática do Divórcio*), a expressão “nos casos expressos em lei” não quer, em absoluto, dizer que poderá existir legislação impedindo, proibindo de alguma forma o preceito constitucional. Pelo contrário, regulamentando-o de molde a permitir o cumprimento estrito e cabal do dispositivo constitucional. A verdade é que o dispositivo é inconstitucional por implicar em restrições ao § 1º do art. 175 da Constituição Federal, não se podendo admitir que a lei ordinária e regulamentadora sobreponha-se à Lei Maior, modificando-a.”

Depois de examinar a aplicabilidade das normas constitucionais, invocando o magistério de Celso Ribeiro Bastos e José Afonso da Silva, conclui o autor:

— “Assim sendo, evidentemente, quando o legislador constitucional determinou que o casamento somente pode ser dissolvido, nos casos expressos em lei, desde que haja prévia separação judicial por mais de três anos, e que, excepcionalmente, a separação referida pode ser de fato, devidamente comprovada em juízo, e pelo prazo de cinco anos, se for anterior à data da Emenda Constitucional nº 9, de 1977, passou a vigorar uma norma de eficácia limitada ou reduzida definidora do princípio institutivo, e que depende de regulamentação por lei ordinária, mas apenas dirigida a certos valores-meios e condicionantes, jamais aos valores-fins da norma. O legislador constitucional só transferiu ao ordinário, pela expressão “nos casos

expressos em lei", a obrigação de definir esses casos, o que aconteceu, conforme os arts. 4º, 5º e 40 da Lei nº 6.515, de 1977. Impossível admitir que o preceito do artigo ora comentado possa se enquadrar nos tais "casos expressos em lei", porque a norma constitucional, se quisesse, teria expressado que a dissolução do casamento é permissível apenas uma vez. O fato de que o casamento também se dissolve pela morte de um dos cônjuges corrobora esse raciocínio; pois, se assim não fosse, o novo casamento após segunda viuvez, teria sido inadmissível.

Portanto, é forçoso concluir que o art. 38 da Lei é inconstitucional, não só pelas razões já expostas, mas, ainda, porque fere frontalmente o princípio da isonomia, fluente do § 1º do art. 153 da Constituição Federal, especialmente, quando, na prática, se defronta com a impossibilidade de divórcio para um cônjuge que casou solteiro com outro já divorciado" (*Instituição do Divórcio no Brasil*, págs. 300/304).

Diga-se, em bem da verdade, que o debate nasceu no mesmo instante em que o dispositivo foi aprovado nesta Casa, e o eminente Senador Paulo Brossard para ele previu breve existência (*Diário do Congresso Nacional*, Seção II, 4-12-77, pág. 7.611).

São essas contribuições doutrinárias que, Sr. Presidente, entendi oportuno trazer ao conhecimento desta e da outra Casa do Congresso, ratificando as conclusões de meu parecer, adotado sem divergências pela Comissão de Constituição e Justiça e pelo Plenário do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Realizou-se nos dias 11, 12, 13 e 14, em Três Lagoas-MS, o V Encontro do Oeste Brasileiro, trabalho, indiscutivelmente do Deputado José de Assis, de Goiás, grande idealizador desses Encontros.

Estiveram presentes dezenas de Srs. Prefeitos Municipais, do Centro-Oeste, de São Paulo e vários Governadores, bem como na abertura esteve presente o Exmº Sr. Presidente da República.

Transcrevo, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, o que diz o Deputado José de Assis, Presidente do V Encontro do Oeste Brasileiro, que faleceu no dia 14 último.

O OESTE DE MÃOS DADAS

Testemunhando os resultados altamente positivos colhidos dos debates regionais anteriores, a Frente Municipalista do Oeste Brasileiro vai realizar, de 11 a 14 de outubro, mais um conclave de amplas perspectivas. Trata-se do V Encontro do Oeste Brasileiro, que estará reunindo autoridades federais, estaduais e municipais na busca de novos caminhos para as realidades, problemas e anseios do Centro-Oeste. Com esses propósitos, serão estudados em profundidade temas palpitantes e decisivos para o desenvolvimento da região, agora revitalizada com as forças representativas da mais recente Unidade da Federação, o Estado de Mato Grosso do Sul, irmão de Goiás e Mato Grosso. Assim, congregando os esforços de três Estados, o Encontro está destinado a constituir-se em palco de decisões relevantes em torno de questões como a criação do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, a composição de associações regionais, a criação de um Instituto do Arroz para o Centro-Oeste, a continuação e ampliação do POLOCENTRO, o fortalecimento da SUDECO, além de várias outras importantes medidas ligadas aos setores da agropecuária, transportes e produção de energia. Para a concretização de seus objetivos, que procuram encarnar as aspirações e interesses comuns a toda a região, a Frente Municipalista do Oeste Brasileiro conta com o maior número possível de participantes neste V Encontro, onde a troca de idéias e o volume de representatividade serão fatores definitivos do êxito esperado.

Transcrevo, outrossim, uma pequena notícia a respeito de Três Lagoas, cidade de Mato Grosso do Sul (minha cidade natal) e também as Prioridades e Temas que estiveram em debate no V Encontro do Oeste Brasileiro.

Acolhedora e inspirando paz, a cidade de Três Lagoas abriu as suas portas aos participantes do V Encontro do Oeste Brasileiro, como sede deste conclave.

Três Lagoas é uma das principais cidades de Mato Grosso do Sul, desenvolvendo cada vez mais as suas atividades agrícolas e pecuárias. Goza de uma

localização muito privilegiada pela natureza, à margem do Rio Paraná, em frente à usina hidrelétrica de Jupia, a qual se destaca pelo seu importante papel no desenvolvimento da região.

Por ela sai grande parte da produção do Estado de Mato Grosso do Sul e entram os benefícios provenientes dos Estados sulinos, razão porque se caracteriza como o portão de seu Estado. Juntamente com outros dos Municípios, Três Lagoas contém ainda o maior complexo de reflorestamento da América.

Respondendo assim a preocupação atual de preservar as características típicas do meio-ambiente local. Com suas ruas e praças sempre bem cuidadas, a cidade possui vários pontos de atração para os visitantes, que debateram e definiram, de 11 a 14 de outubro, as prioridades para o Oeste Brasileiro.

PRIORIDADES QUE ESTIVERAM EM DEBATE:

Transportes — Rodovias — Região de desenvolvimento crescente, notadamente na agricultura e pecuária, o Centro-Oeste brasileiro exige sempre mais rodovias. Por essa razão, o V Encontro do Oeste Brasileiro, será definido a criação de novos traçados rodoviários, bem como a pavimentação de trechos de larga importância econômica, como Campo Grande, Três Lagoas, Barra do Garças, Jataí e a complementação da BR-364 numa extensão de 1.400 km, ligando Cuiabá a Porto Velho. Será ainda conferida maior prioridade às obras nas rodovias BR-060, BR-359 e BR-070.

Agropecuária — Procurando dar resposta positiva ao chamamento do Governo Federal quanto ao incremento à produção rural, o V Encontro do Oeste vai concentrar atenção especial na agropecuária, levantando a sua realidade atual e propondo medidas que façam frente às exigências do Presidente da República.

Neste sentido, serão analisados em profundidade itens que são também de interesse dos produtores, entre eles a introdução de novas técnicas e de insumos modernos, a capacidade de armazenagem e de escoamento, o crédito e a política de preços mínimos.

É chegado o momento de estudar o zoneamento agrícola para as principais regiões produtoras do Oeste brasileiro.

Energia — Tema de preocupação no âmbito nacional e mundial, a produção de energia está na pauta do V Encontro do Oeste Brasileiro, que vai estudar a potencialidade da região em substitutivos do petróleo, de modo especial aqueles extraídos de produtos agrícolas, ponto em que se faz necessário um levantamento das terras próprias para o cultivo da cana e da mandioca.

O Encontro vai definir ainda áreas propícias para a instalação de usinas de álcool combustível e estudar os pontos de estrangulamento da eletrificação no Centro-Oeste, no abastecimento urbano e rural.

Programas Especiais — O V Encontro do Oeste vai propor a debate a criação de um Programa de Desenvolvimento do Chapadão na região do Alto Araguaia, beneficiando os três Estados do Centro-Oeste e incorporando quase um milhão de hectares, que têm atualmente aproveitamento mínimo e inadequado. Vai expor também a necessidade da continuação e ampliação do POLOCENTRO, de êxito já sobejamente comprovado. Isso além de analisar outros programas existentes no Centro-Oeste, visando impulsionar sua aplicação.

Municipalismo — Mais uma vez, o municipalismo será, garantidamente, um dos assuntos mais vivamente participados, em face do extraordinário êxito obtido neste particular através do Encontro anterior.

Será dada ênfase especial à oportunidade que esta época oferece, no sentido de que os municípios obtenham uma maior participação de recursos nacionais. Será definida ainda a criação de associações regionais, visando reforçar o poder de reivindicação das microrregiões.

Temas em Destaque — O atual estágio de desenvolvimento regional exige: criação do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, aperfeiçoamento dos corredores de exportação do Espírito Santo e de São Paulo, fortalecimento da SUDECO e criação de um Instituto do Arroz para a região.

Esses temas foram debatidos em posição de destaque do V Encontro do Oeste Brasileiro, no intuito de aumentar a potencialidade de nossa produção, melhor posicionando os três Estados co-irmãos no contexto nacional.

Como se pode verificar os assuntos todos são de real interesse para o Brasil e para a região.

Faço votos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o V Encontro do Oeste Brasileiro, tenha sido de fato um real sucesso, com os efusivos parabéns ao Deputado José de Assis, o grande idealizador de tão importante acontecimento.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 63, de 1979, do Senador Jessé Freire, que altera a redação da letra b do art. 402; suprime a

letra e do mesmo dispositivo e determina a retificação das letras subseqüentes, do Regimento Interno do Senado Federal.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nada mais havendo que tratar, designo para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1979 (nº 2.146/76, na Casa de origem), que introduz modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tendo

PARECERES, sob nºs 475 e 476, de 1979, das Comissões:

— de **Legislação Social**, favorável com a Emenda que apresenta de nº 1-CLS; e

— de **Finanças**, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Legislação Social.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 365, de 1979, do Senador Jarbas Passarinho, de urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 122, de 1978 (nº 208/78, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que o Governo do Estado do Amazonas possa alienar terras públicas no distrito agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), à Empresa Monterosa S/A.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 366, de 1979, do Senador Jarbas Passarinho, de urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 123, de 1978 (nº 209/78, na origem), solicitando autorização do Senado para que o Governo do Estado do Amazonas possa alienar terras públicas do distrito agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), à Empresa Agropecuária Porto Alegre S/A.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 278, de 1979, do Senador Leite Chaves, solicitando, nos termos do art. 418, inciso I, do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, João Camilo Penna, para prestar esclarecimentos, perante o Senado Federal, sobre o empréstimo concedido à COPERSUCAR e ao Grupo Atalla.

— 5 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 687, de 1979), do Projeto de Resolução nº 1, de 1979, de autoria do Senador Itamar Franco, que altera o art. 402 da Resolução nº 3/70, alterada pelas de nºs 21/71, 66/72, 31/73, 62/73 e 21/74 (Regimento Interno).

— 6 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 706, de 1979), do Projeto de Resolução nº 74, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi-Guaçu, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 4.590.186,90 (quatro milhões, quinhentos e noventa mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada.

— 7 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 707, de 1979), do Projeto de Resolução nº 75, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 24.094.150,86 (vinte e quatro milhões, noventa e quatro mil, cento e cinquenta cruzeiros e oitenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada.

— 8 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 708, de 1979), do Projeto de Resolução nº 76, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santos, Estado de São Paulo,

a elevar em Cr\$ 35.551.793,35 (trinta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e três cruzeiros e trinta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

— 9 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1975 (Tramitando em conjunto com os PLS nºs 169 e 217/75)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1975, do Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação do § 2º do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960), tendo

PARECERES, sob nºs 321 a 325, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça** — 1º **pronunciamento**: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º **pronunciamento**: pela constitucionalidade e juridicidade, e no mérito, pela aprovação, nos termos de substitutivo que apresenta;

— de **Legislação Social** — 1º **pronunciamento**: contrário; 2º **pronunciamento**: contrário ao projeto e ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro;

— de **Finanças**, contrário ao projeto e ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 389, de 1979, do Senador Franco Montoro, solicitando o reexame da matéria, pela Comissão de Constituição e Justiça.)

— 10 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 1975 (Tramitando em conjunto com os PLS nºs 97 e 217/75)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1975, do Senador Franco Montoro, que determina que os benefícios concedidos pelo INPS serão reajustados na base do reajustamento do salário mínimo. Dá nova redação ao § 2º do artigo 67 da Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 324 a 326, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela prejudicialidade, face o parecer favorável, nos termos de substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 97/75;

— de **Legislação Social**, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro; e

— de **Finanças**, contrário.

— 11 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 217 DE 1975 (Tramitando em conjunto com os PLS nºs 97 e 169/75)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1975, do Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação do § 2º do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 324, 325 e 327, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela prejudicialidade, face o parecer favorável, nos termos de substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1975;

— de **Legislação Social**, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro; e

— de **Finanças**, contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 45 minutos.)

ATA DA 170ª SESSÃO, REALIZADA EM 28-9-79 (Publicada no DCN — Seção II — de 29-9-79) RETIFICAÇÃO

No Parecer nº 583, de 1979, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1976 (nº 448/76, na Casa de origem):

Na página 4.833, 1ª coluna, após o § 2º do art. 5º, constante do parecer, inclua-se, por omissão, os seguintes artigos.

Art. 6º O Poder Executivo baixará o Regulamento desta Lei dentro de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATA DA 173ª SESSÃO, REALIZADA EM 3-10-79
(Publicada no DCN — Seção II — de 4-10-79)
RETIFICAÇÃO

No texto do Requerimento nº 366, de 1979, apresentado pelo Sr. Senador Jarbas Passarinho, de urgência para a Mensagem nº 123, de 1978 (nº 209/78, na origem), à página 4.938, 1ª coluna, Onde se lê:

REQUERIMENTO Nº 366, DE 1979

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento, para a Mensagem nº 123, de 1979 (nº 209/78, na origem), solicitando...

Leia-se:

REQUERIMENTO Nº 366, DE 1979

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento, para a Mensagem nº 123, de 1978 (nº 209/78, na origem), solicitando ...

TRECHO DA ATA DA 172ª SESSÃO, REALIZADA EM 2-10-79, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — SEÇÃO II — DE 3-10-79, À PÁGINA 4.915, 2ª COLUNA, APÓS A LEITURA DAS SUBEMENDAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 170, DE 1974.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em discussão o projeto, o substitutivo e as subemendas. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

A matéria volta às Comissões competentes, para que se pronunciem sobre as subemendas de plenário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1978 (nº 203/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de Técnico em Prótese Dentária e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 457 a 460, de 1979, das Comissões:

- de **Saúde**, contrário;
- de **Educação e Cultura**, favorável;
- de **Legislação Social**, favorável; e
- de **Finanças**, favorável.

Há, sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 363, DE 1979

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1978, a fim de ser feita na sessão de 8 do corrente.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 1979. — **Gastão Müller**.

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 89, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.694, de 6 de setembro de 1979, que “cancela débitos para com as autarquias federais e dá outras providências”.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 1979.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezessete horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Henrique de La Rocque, Almir Pinto, Passos Pôrto, Jutahy Magalhães, Benedito Ferreira, Gastão Müller, Affonso Camargo, José Lins, Lomanto Júnior e Deputados Antônio Florêncio, Adriano Valente, Vicente Guabiroba e Saramago Pinheiro reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 89, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei

nº 1.694, de 6 de setembro de 1979, que “cancela débitos para com as autarquias federais e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Alberto Silva, Lenoir Vargas e Deputados Marão Filho, Celso Carvalho, Sebastião Andrade, Vingt Rosado, Christovam Chiaradia, Walter de Prá e Adhemar Ghisi.

Havendo número regimental são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Passos Pôrto, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, que emite parecer favorável à Mensagem nº 89, de 1979 (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Nadir Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA	
Presidente Luiz Viana (ARENA — BA)	3º-Secretário Lourival Baptista (ARENA — SE)	Líder Jarbas Passarinho	
1º-Vice-Presidente Nilo Coelho (ARENA — PE)	4º-Secretário Gostão Müller (ARENA — MT)	Vice-Líderes Aloysio Chaves José Lins Aderbal Jurema Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró Saldanha Derzi	
2º-Vice-Presidente Dinarte Mariz (ARENA — RN)	Suplentes de Secretários	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA	
1º-Secretário Alexandre Costa (ARENA — MA)	Jorge Kalume (ARENA — AC) Benedito Canelas (ARENA — MT) Passos Pátrio (ARENA — SE)	Líder Paulo Brossard	
2º-Secretário Gabriel Hermes (ARENA — PA)		Vice-Líderes Henrique Santillo Humberto Lucena Marcos Freire Mauro Benevides Orestes Quéricia Pedro Simon Roberto Saturnino	

COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Anexo II — Terreo
Telefone: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cândido Hippert
Local: Anexo II — Terreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Passos Pátrio	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Affonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	
	MDB
1. Evelásio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Mendes Canale
2. Jose Lins
3. Eunice Michiles
4. Vicente Vuolo

Suplentes

- ARENA**
1. Raimundo Parente
 2. Alberto Silva
 3. Almir Pinto

MDB

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clovis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

1. Henrique de La Rocque
2. Helvídio Nunes
3. Jose Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaró
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

Suplentes

- ARENA**
1. Lenoir Vargas
 2. João Calmon
 3. Almir Pinto
 4. Milton Cabral
 5. Bernardino Viana
 6. Arnon de Mello

MDB

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lazaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brossard
6. Franco Monteiro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clovis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jesse Freire
Vice-Presidente: Lazaro Barboza

Titulares

1. Jesse Freire
2. Jose Sarney
3. Passos Pátrio
4. Saldanha Derzi
5. Affonso Camargo
6. Murilo Badaró
7. Benedito Ferreira

Suplentes

- ARENA**
1. José Guimard
 2. Tarso Dutra
 3. Benedito Canelas
 4. Moacyr Dalla

MDB

1. Itamar Franco
2. Lazaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Teotônio Vilela
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. Jose Lins
4. Jesse Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

Suplentes

- ARENA**
1. Helvídio Nunes
 2. Alberto Silva
 3. Benedito Ferreira
 4. Vicente Vuolo

MDB

1. Roberto Saturnino
2. Teotônio Vilela
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares

1. João Calmon
2. Tarso Dutra
3. Jutahy Magalhães
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Eunice Michiles

Suplentes

- ARENA**
1. José Lins
 2. Arnon de Mello
 3. Jorge Kalume
 4. Pedro Pedrossian

MDB

1. Adalberto Sena
2. Evelasio Vieira
3. Franco Montoro

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima

Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Arnon de Mello
3. Lomanto Junior
4. Affonso Camargo
5. Vicente Vuolo
6. Alberto Silva
7. Amaral Furlan
8. Jorge Kalume
9. Jutahy Magalhães
10. Mendes Canale

Suplentes

- ARENA**
1. Saldanha Derzi
 2. Henrique de La Rocque
 3. Jessé Freire
 4. José Sarney
 5. Milton Cabral
 6. José Guimard

MDB

1. Cunha Lima
2. Tancredo Neves
3. Roberto Saturnino
4. Amaral Peixoto
5. Pedro Simon
6. Mauro Benevides
7. Teotônio Vilela

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes

Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Helvídio Nunes
3. Jesse Freire
4. Moacyr Dalla
5. Henrique de La Rocque
6. Aloysio Chaves

Suplentes

- ARENA**
1. Jutahy Magalhães
 2. Raimundo Parente
 3. Eunice Michiles
 4. Benedito Canelas

MDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares

1. Luiz Cavalcante
2. Milton Cabral
3. Alberto Silva
4. Arnon de Mello

Suplentes

- ARENA**
1. Affonso Camargo
 2. João Calmon
 3. Jutahy Magalhães

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Iamar Franco
3. Henrique Santillo

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Saldanha Derzi
3. Mendes Canale

Suplentes

- ARENA**
1. João Calmon
 2. Murilo Badaro
 3. José Sarney

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Lomanto Junior

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Bernardino Viana
3. Saldanha Derzi
4. Lomanto Junior
5. Mendes Canale
6. Aderbal Jurema
7. Almir Pinto
8. Lenoir Vargas
9. José Sarney

Suplentes

- ARENA**
1. Aloysio Chaves
 2. Pedro Pedrossian
 3. Henrique de La Rocque
 4. José Guimard
 5. Luiz Cavalcante
 - 6.

MDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. Iamar Franco
4. José Richa
5. Amaral Peixoto
6. Tancredo Neves

1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides
3. Leite Chaves

Assistente: Cândido Hippertt — Ramais 301 e 313

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha

Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares

1. Lomanto Junior
2. Almir Pinto
3. Alberto Silva
4. José Guimard

Suplentes

- ARENA**
1. Saldanha Derzi
 2. Jorge Kalume
 3. Benedito Canelas

MDB

1. Gilvan Rocha
2. Henrique Santillo
3. Jaison Barreto

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume

Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares

1. Jorge Kalume
2. Luiz Cavalcante
3. Murilo Badaro
4. Benedito Ferreira

Suplentes

- ARENA**
1. Raimundo Parente
 2. Amaral Furlan
 3. José Guimard

MDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria
3. Hugo Ramos

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira

Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Henrique de La Rocque
3. Bernardino Viana
4. Alberto Silva

Suplentes

- ARENA**
1. Affonso Camargo
 2. Pedro Pedrossian
 3. Aderbal Jurema

MDB
 1. Evandro Carreira
 2. Humberto Lucena
 3. Lazaro Barboza

1. Orestes Quêrcia
 2. Evelásio Vieira

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares
 1. Benedito Ferreira
 2. Vicente Vuolo
 3. Pedro Pedrossian
 4. Affonso Camargo

Suplentes
 ARENA
 1. Passos Pôrto
 2. Lomanto Júnior
 3. Alberto Silva

MDB
 1. Evandro Carreira
 2. Lazaro Barboza
 3. Orestes Quêrcia

1. Leite Chaves
 2. Agenor Maria

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —
 Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
 E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentaria (art. 90 do Regimento Comum)

Assistentes das Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
 HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
 PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	FRANCISCO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÊDA
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	LEILA
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÂNDIDO				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal — 484	FRANCISCO				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 134

QUINTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 66, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi-Guaçu, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$... 4.590.186,90 (quatro milhões, quinhentos e noventa mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mogi-Guaçu, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 4.590.186,90 (quatro milhões, quinhentos e noventa mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento dos serviços de infra-estrutura urbana no Parque CECAP, através do Programa FINC, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 17 de outubro de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 67, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$... 24.094.150,86 (vinte e quatro milhões, noventa e quatro mil, cento e cinquenta cruzeiros e oitenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 24.094.150,86 (vinte e quatro milhões, noventa e quatro mil, cento e cinquenta cruzeiros e oitenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento dos serviços de infra-estrutura urbana do Conjunto Habitacional Bartolomeu Bueno de Miranda, da COHAB, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 17 de outubro de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santos, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 35.551.793,35 (trinta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e três cruzeiros e trinta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santos, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 35.551.793,35 (trinta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e três cruzeiros e trinta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à execução de obras e financiamento de equipamentos no Centro Comunitário do Conjunto Residencial Dale Coutinho, através do Programa FINEC, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 17 de outubro de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 184ª SESSÃO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagem nº 171/79 (nº 301/79, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro (RJ), a elevar em Cr\$ 200.000.000,00, o montante de sua dívida consolidada.

— Ofício S-20/79 (nº 008-SPP/79, na origem), do Sr. Prefeito do Município de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 40.000.000,00, destinados a complementar investimentos das obras do tramo leste da Linha Leste-Oeste do Metrô de São Paulo.

— Mensagem nº 174/79 (nº 312/79, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 61.955.000,00, o montante de sua dívida consolidada.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/27/79 (nº 796/79, na origem), do Sr. Governador do Estado do Paraná, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de empréstimo externo no valor que menciona para o fim que especifica.

1.2.3 — Recurso

— Apresentado pelo Sr. Senador Itamar Franco, para o Plenário, ouvida, preliminarmente a Comissão de Constituição e Justiça, a fim de que seja reexaminada decisão do Sr. Presidente que negou seguimento ao requerimento de informações referente às características das agências do Banco do Brasil S.A. no exterior.

1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 314/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 315/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dá nova redação ao art. 144 da Lei Orgânica da Previdência Social, estabelecendo a prescrição quinquenal da dívida ativa do INPS.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Homenagem ao Deputado José de Assis, recentemente falecido.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Palestra do cientista alemão Erwin Becker, a ser proferida, na próxima semana, a convite da CPI do acordo nuclear Brasil-Alemanha, a respeito do processo de enriquecimento de urânio a jato centrífugo.

SENADOR ALMIR PINTO — Previsões alvissareiras em relação às exportações líquidas dos principais produtos agrícolas.

SENADOR AGENOR MARIA — Transcurso de mais um aniversário de criação do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Emenda de sua autoria, apresentada ao Projeto de Lei nº 26/79-CN, que “dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências”, visando assegurar a gradativa unificação do salário mínimo em todo o território brasileiro.

1.2.6 — Requerimentos

— Ns 403 e 404/79, de retirada dos Requerimentos nºs 365 e 366, constantes da Ordem do Dia da presente sessão, em que solicitam urgência para as Mensagens nºs 122 e 123, de 1979. *Deferidos.*

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 25/79 (nº 2.146/76, na Casa de origem), que introduz modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. *Aprovado*, com emenda. À Comissão de Redação.

— Requerimento nº 278/79, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves, solicitando, nos termos do art. 418, inciso I, do Regimento Interno, a convocação do Sr. Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, João Camilo Penna, para prestar esclarecimentos, perante o Senado Federal, sobre o empréstimo concedido à COPERSUCAR e ao Grupo Atalla. *Votação adiada* para a sessão do dia 31 de outubro corrente, nos termos do Requerimento nº 405/79.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 1/79, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que altera o art. 402 da Resolução nº 93/70, alterada pelas de nºs 21/71, 66/72, 31/73, 62/73 e 21/74 (Regimento Interno). *Aprovada.* À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 74/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi-Guaçu, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 4.590.186,90 (quatro milhões, quinhentos e noventa mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos), o montante de sua dívida consolidada. *Aprovada*, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 75/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 24.094.150,86 (vinte e quatro milhões, noventa e quatro mil, cento e cinquenta cruzeiros e oitenta e seis centavos), o montante de sua

dívida consolidada. *Aprovada*, após usar da palavra em sua discussão o Sr. Dirceu Cardoso. *À promulgação.*

— Redação final do Projeto de Resolução nº 76/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santos, Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 35.551.793,35 (trinta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e três cruzeiros e trinta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. *Aprovada*, após usar da palavra em sua discussão o Sr. Dirceu Cardoso. *À promulgação.*

— Projeto de Lei do Senado nº 97/75, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação do § 2º do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960). (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 169 e 217, de 1975). *Discussão adiada para reexame da Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do Requerimento nº 389/79.*

— Projeto de Lei do Senado nº 169/75, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que determina que os benefícios concedidos pelo INPS serão reajustados na base do reajustamento do salário mínimo. *Dá nova redação ao § 2º do artigo 67 da Lei Orgânica da Previdência Social.* (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 97 e 217, de 1975). *Discussão adiada para reexame da Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do Requerimento nº 389/79 referente ao item anterior, em virtude de tramitação conjunta.*

— Projeto de Lei do Senado nº 217/75, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação do § 2º do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social, e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 97 e 169/75). *Discussão adiada para reexame da Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do Requerimento nº 389/79, referente ao item 9, com o qual tramita em conjunto.*

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LOMANTO JÚNIOR — O fortalecimento dos municípios, como o verdadeiro passo para o desenvolvimento da Nação, na oportunidade em que encaminha à Mesa, proposta de emenda à Constituição por S. Exª elaborada, dispondo sobre o assunto.

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Análise das metas propostas no II Plano Nacional de Desenvolvimento e os resultados alcançados, em face da tramitação no Congresso Nacional do III Plano Nacional de Desenvolvimento.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo ao Diretor-Geral do DASP, no sentido de que S. Exª encaminhe ao Senhor Presidente da República, exposição de motivos incluindo os servidores que se aposentaram desde 1952 até à presente data, entre os beneficiários de dispositivo recentemente aprovado pelo Congresso Nacional, que dispõe sobre o direito às vantagens do artigo 184 da Lei nº 1.711/52.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Apelo ao Sr. Ministro do Interior, em favor da criação de subagências do BNH, na cidade de Cuiabá-MT.

SENADOR FRANCO MONTORO — Reivindicações dos cafeicultores de São Paulo, Minas Gerais e Paraná, a serem debatidas em reunião a realizar-se na cidade de Pirajuí-SP.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 185ª SESSÃO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1979

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimento

— Nº 406/79, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 90/79, que autoriza a Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro (RJ), a elevar em Cr\$ 200.000.000,00, o montante de sua dívida consolidada, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. *Aprovado.*

2.2.2 — Fala da Presidência

— Referente a inclusão de matéria na Ordem do Dia da presente sessão.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Mensagem nº 129/79 (nº 249/79, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. João Cabral de Melo Neto, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Equador. *Apreciada em sessão secreta.*

— Mensagem nº 203/79 (nº 361/79, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Dr. Rogério Nunes, para exercer o Cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal. *Apreciada em sessão secreta.*

— Mensagem nº 207 (nº 371/79, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Alfredo Teixeira Valladão, Ministro de Primeira Classe, na Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Delegação Permanente do Brasil junto à ALALC. *Apreciada em sessão secreta.*

— Mensagem nº 211/79 (nº 377/79, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Dr. Adhemar Raymundo da Silva, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na vaga destinada à magistrados ou membros do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal, decorrente do falecimento do Ministro Amarílio Aroldo Benjamin da Silva. *Apreciada em sessão secreta.*

— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 208/79 (nº 375/79, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Levindo Ozanam Coelho, Advogado, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Lopo Carvalho Coelho. *Aprovada em sessão secreta.*

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Arnon de Mello, proferido na sessão de 11-10-79.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

ATA DA 184ª SESSÃO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, NILO COELHO, GASTÃO MÜLLER E JORGE KALUME

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir

Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Amaral Furlan — Fran-

co Montoro — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Richa.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES Nºs 727 E 728, DE 1979

PARECER Nº 727, DE 1979

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 171, de 1979 (n.º 301/79, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro (RJ), a elevar em Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Marcos Freire

Com a Mensagem n.º 171/79, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, pleito da Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro (RJ), que objetiva contratar, junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

"A — Valor: Cr\$ 200.000.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 36 meses;

2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 8,5% a.a. (8% a.a. para o BNH e 0,5% a.a. para o Agente Financeiro);

2 — correção monetária idêntica à das ORTN;

D — Garantias: vinculação da receita relativa aos impostos Predial e Territorial Urbano; Imposto sobre Serviços de qualquer natureza, bem como as participações devidas ao Município pelo Estado do Rio de Janeiro atinentes ao Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: participação no Projeto de implantação do Sistema Metroviário da Cidade do Rio de Janeiro, durante o ano de 1979."

O Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 29-8-79, pronunciou-se favoravelmente ao pedido, por considerá-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, daquela municipalidade.

No mérito, o empreendimento se enquadra nas diretrizes do Plano Nacional de Desenvolvimento, no tocante à resolução dos problemas de transporte das grandes metrópoles cujo impacto sócio-econômico é de fácil quantificação.

Ante o exposto, opinamos pelo acolhimento da mensagem nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 90 DE 1979

Autoriza a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (RJ) a elevar em Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro (RJ), nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento de obras do Projeto de Implantação do Sistema Metroviário daquela cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 1979. — Teotônio Vilela, Presidente — Marcos Freire, Relator — Pedro Simon — Vicente Vuolo — Bernardino Viana — Milton Cabral — Alberto Silva.

PARECER Nº 728, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 90 de 1979, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro (RJ) a elevar em Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Henrique de La Rocque

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem n.º 301/79, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal da cidade do Rio de Janeiro (RJ) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) destinado a financiar a implantação do Sistema Metroviário daquela cidade.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976 do Senado Federal, implicando por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-79, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

A matéria versa sobre operação financeira, cuja tramitação está regulada pelo art. 416, do Regimento Interno, como decorrencia constitucional que atribui competência privativa ao Senado Federal "estabelecer limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios..."

Concluiu-se, portanto, que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, vez que é constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1979. — Aloysio Chaves, Presidente em exercício — Henrique de La Rocque, Relator — Moacyr Dalla — Aderbal Jurema — Almir Pinto — Amaral Furlan — Bernardino Viana — Raimundo Parente — Nelson Carneiro.

PARECERES Nºs 729 E 730, DE 1979

PARECER Nº 729, DE 1979

Da Comissão de Finanças, sobre o Ofício S-20, de 1979, (nº 008-SPP, de 31-8-79, na origem), do Senhor Prefeito do Município de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares americanos), destinados a complementar investimentos das obras do tramo leste da linha Leste-Oeste do Metrô de São Paulo.

Relator: Senador Raimundo Parente

O Senhor Prefeito do Município de São Paulo solicita do Senado Federal (Of. nº 008/79 na origem), na forma do que dispõe o art. 42, item IV, da Constituição, a competente autorização para que possa aquele Município "contratar empréstimo externo no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares americanos), cujo contravalor em cruzeiros se destinará a complementar os investimentos necessários ao prosseguimento das obras do tramo leste da linha Leste-Oeste do Metrô paulistano".

2. A referida contratação é amparada pela Lei Municipal nº 8.902, de 27 de abril de 1979, que "autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo externo até o valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares americanos) para possibilitar a implementação das obras da linha Leste-Oeste do Metropolitan de São Paulo — Metrô, bem como autoriza o Executivo a garantir tais empréstimos".

3. Para instruir o processo na forma do que dispõe o art. 403 do Regimento Interno e para satisfazer às exigências da legislação pertinente em vigor, foram anexados os seguintes documentos:

a) Lei Municipal nº 8.902, de 27 de abril de 1979;

b) Ofício da Comissão de Empréstimos Externos — CEMPEX nº 79/035, informando que, de acordo com o disposto no inciso I do art. 2º do Decreto nº 65.071, de 27-8-69, aquela Comissão decidiu credenciar a operação exclusivamente para os fins do art. 42, item IV, da Constituição Federal;

c) Exposição de Motivos conjunta dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda, dos Transportes, do Interior e da Secretaria de Planejamento, enviada ao Senhor Presidente da República, propondo o programa de apoio fi-

nanceiro ao Plano de Investimentos para 1979 da Companhia do Metropolitano de São Paulo;

d) Cópia do Aviso nº 666/79, do Senhor Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, encaminhada ao Senhor Prefeito do Município de São Paulo, informando que, para os efeitos do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974 e do art. 4º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, fica reconhecida a prioridade do projeto, assim como a capacidade de pagamento do mutuário;

e) Despacho do Senhor Presidente da República na E.M. nº 116/79, autorizando o Senhor Prefeito do Município de São Paulo a dirigir-se ao Senado Federal, para os fins do art. 42, item IV, *in fine*, da Constituição.

4. Do exame do processado verificamos que foram cumpridas as exigências do art. 403, alíneas a, b e c, do Regimento Interno e da legislação específica.

5. Assim, opinamos no sentido da aprovação do presente pleito, contido no ofício do Senhor Prefeito do Município de São Paulo, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 91, DE 1979

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares americanos), destinado a investimentos na linha Leste-Oeste do Metropolitano de São Paulo — METRÔ.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a realizar uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares americanos), ou o equivalente em outras moedas estrangeiras, de principal, com grupo financiador a ser indicado sob orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, cujos recursos serão destinados a possibilitar a implementação das obras do tramo Leste da linha Leste-Oeste do Metropolitano de São Paulo, através de aumento de capital da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ.

Art. 2º A operação de empréstimo realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e condições admitidas pelo Ministério da Fazenda e pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie, oriundos do exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, as disposições da Lei Municipal nº 8.902, de 27 de abril de 1979, publicada no *Diário Oficial* do Município de São Paulo do dia subsequente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 1979. — **Cunha Lima**, Presidente — **Raimundo Parente**, Relator — **Jorge Kalume** — **Jutahy Magalhães** — **Afonso Camargo** — **Milton Cabral** — **Arnon de Mello** — **Henrique de La Rocque** — **Amaral Peixoto**.

PARECER Nº 730, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 91, de 1979, da Comissão de Finanças, que "autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares americanos), destinado a investimentos na linha Leste-Oeste do Metropolitano de São Paulo — METRÔ".

Relator: Senador Amaral Furlan

De autoria da Comissão de Finanças, o presente Projeto de Resolução autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo — art. 1º — "a realizar uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares americanos), ou equivalente em outras moedas estrangeiras, de principal, com grupo financiador a ser indicado, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, cujos recursos serão destinados a possibilitar a implantação das obras do tramo Leste da Linha Leste-Oeste do Metropolitano de São Paulo, através de aumento de capital da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ".

2. O artigo 2º do projeto, ora sob exame, estabelece que "a operação de empréstimo realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidas pelo Ministério da Fazenda e pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie, oriundo do exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, as disposições da Lei Municipal nº 8.902, de 27 de abril de 1979, publicada no *Diário Oficial* do Município de São Paulo do dia subsequente".

3. Encontram-se no processado, além dos documentos referidos, mais os seguintes, todos examinados pela Comissão de Finanças:

a) Lei Municipal nº 8.902, de 27 de abril de 1979;

b) Ofício da Comissão de Empréstimos Externos — CEMPEX nº 79/035, informando que, de acordo com o disposto no inciso I do art. 2º do Decreto nº 65.071, de 27-8-69, aquela Comissão decidiu credenciar a operação exclusivamente para os fins do art. 42, item IV, da Constituição Federal;

c) Exposição de Motivos conjunta dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda, dos Transportes, do Interior e da Secretaria de Planejamento, enviada do Senhor Presidente da República, propondo o programa de apoio financeiro ao Plano de Investimentos, para 1979, da Companhia do Metropolitano de São Paulo;

d) Cópia do Aviso nº 666/79 do Senhor Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, encaminhada ao Senhor Prefeito do Município de São Paulo, informando que para os efeitos do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974 e do art. 4º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, fica reconhecida a prioridade do Projeto, assim como a capacidade de pagamento do mutuário;

e) Despacho do Senhor Presidente da República na E.M. nº 116/79, autorizando o Senhor Prefeito do Município de São Paulo a dirigir-se ao Senado Federal, para os fins do art. 42, item IV, *in fine*, da Constituição".

4. Como se verifica do exposto, a matéria foi detalhadamente examinada pela Comissão de Finanças, que, após cumpridas todas as exigências regimentais, opinou pela aprovação da solicitação, nos termos do Projeto de Resolução que apresentou.

5. No que compete a esta Comissão examinar aspecto jurídico-constitucional — nada há que possa ser oposto ao pedido. Opinamos, pois, no sentido da normal tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1979. — **Henrique de La Rocque**, Presidente — **Amaral Furlan**, Relator — **Aloysio Chaves** — **Moacyr Dalla** — **Aderbal Jurema** — **Almir Pinto** — **Bernardino Viana** — **Raimundo Parente** — **Nelson Carneiro**.

PARECERES Nºs 731 E 732, DE 1979

PARECER Nº 731, DE 1979

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem nº 174, de 1979 (nº 312/79, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 61.955.000,00 (sessenta e um milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Marcos Freire

Com a Mensagem nº 174/79, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), a seguinte operação de crédito:

"A — Valor: Cr\$ 61.955.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 2 anos;

2 — de amortização: 9 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;

2 — correção monetária correspondente a 40% do índice de variação das ORTN, capitalizada no período de carência e cobrada, trimestralmente, no período de amortização;

D — Garantias: Fiança do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A.;

E — Destinação dos recursos: implantação de 9 Centros Sociais Urbanos em conjuntos habitacionais da CEHAB e particulares, a fim de dotá-los de equipamentos que possibilitem a aplicação e desenvolvimento do Programa de Ação e Assistência Social.

O Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 28-9-79, pronunciou-se favoravelmente ao pedido por julgá-lo técnica e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, daquele Estado.

No mérito, o empreendimento se enquadra nas diretrizes do PND, no tocante à aplicação e desenvolvimento da programação de ação e assistência so-

cial, visando à incorporação ao processo produtivo, de maneira mais eficiente, de larga faixa da população das camadas menos favorecidas.

Ante o exposto, opinamos pelo acolhimento da mensagem nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 92, DE 1979

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 61.955.000,00 (sessenta e um milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 61.955.000,00 (sessenta e um milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinado à implantação de 9 Centros Sociais Urbanos em conjuntos habitacionais da CEHAB e particulares, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 1979. — Teotônio Vilela, Presidente — Marcos Freire, Relator — Pedro Simon — Vicente Vuolo — Bernardino Viana — Milton Cabral — Alberto Silva.

PARECER Nº 732, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Resolução nº 92, de 1979, da Comissão de Economia, que "autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 61.955.000,00 (sessenta e um milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada".

Relator: Senador Henrique de La Roque

O Presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 174/79, do Senhor Presidente da República, autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 61.955.000,00 (sessenta e um milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) destinado a financiar a implantação de 9 Centros Sociais Urbanos, naquele Estado.

O Pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62, de 28-10-79, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Além do Parecer do Conselho Monetário Nacional, o pedido vem devidamente instruído pela Assessoria da Caixa Econômica Federal, que o considerou enquadrado às normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS).

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1979. — Aloysio Chaves, Presidente, em exercício — Henrique de La Roque, Relator — Moacyr Dalla — Aderbal Jurema — Almir Pinto — Amaral Furlan — Bernardino Viana — Raimundo Parente — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Paraná, o Ofício nº S/27, de 1979, (nº 796/79, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de empréstimo externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, no valor global de US\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de dólares americanos), com aval do Tesouro Nacional, para aplicação no II Programa de Rodovias Alimentadoras daquele Estado.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Tendo sido negado seguimento ao pedido de informações s/nº/79, e na conformidade do que faculta o Regimento Interno da Casa (art. 239, VII), ve-

nho apresentar recurso para o Plenário, a fim de que seja reexaminada a respeitável decisão do nobre Senador Presidente do Senado Federal, ouvida, preliminarmente, a douda Comissão de Constituição e Justiça na forma do que dispõem as regras procedimentais pertinentes.

Justificação

Invocando a decisão do Plenário, tomada na sessão ordinária do dia 9 de maio do corrente ano, ao apreciar recurso interposto pelo nobre Senador Dirceu Cardoso, instruído com os pareceres nºs 100, de 1979, da Comissão de Constituição e Justiça e 128, de 1979, da Comissão Diretora, indeferiu o Senhor Senador Presidente do Senado Federal seguimento ao requerimento de informações referentes às características das Agências do Banco do Brasil S.A. No exterior.

A decisão de Sua Excelência, no entanto, não se assenta na correta interpretação dos textos aplicáveis à espécie como passaremos a demonstrar.

Tradicionalmente, é reconhecido ao Poder Legislativo duas atividades básicas: a de elaborar normas gerais e abstratas que se destinam a reger a conduta de governantes e governados e a de votar o orçamento, ou seja, fixar a despesa e prever a receita pública para um determinado lapso de tempo. Condições históricas que não caberia aqui examinar, determinaram uma progressiva limitação das faculdades e prerrogativas próprias da atividade parlamentar verificando-se, paralelamente, uma hipertrofia do campo de atuação do Executivo, sendo que em alguns casos a função legislativa passou a assumir caráter meramente assessorio. Nosso País não ficou alheio a esta tendência que se generalizou mundo afora e hoje é consagrada na ordem constitucional de um grande número de Estados. Cumpre ressaltar que a mencionada hipertrofia foi contrabalançada, nos países democráticos, com a outorga de uma outra atribuição funcional ao parlamento: a de fiscalizar os atos da administração pública. A fim de ser mantido o necessário e desejável equilíbrio entre os poderes, não se poderia admitir, pura e simplesmente, que um deles tivesse consideravelmente ampliada a sua faixa de competência sem a criação de um mecanismo capaz de impedir o uso abusivo ou ilegítimo da autoridade pública.

O direito constitucional positivo brasileiro não foge à regra geral, consagrada hoje em praticamente todos os ordenamentos jurídicos civilizados. A Seção IV, do capítulo VI, da Carta Magna, ao dispor sobre as "atribuições do Poder Legislativo", define, fundamentalmente, os dois campos de atuação do Parlamento. Em primeiro lugar, compete ao Congresso Nacional "dispor sobre todas as matérias de competência da União", vale dizer, legislar a respeito de tudo aquilo que não recaia na área própria dos Estados ou Municípios. Em segundo lugar, tem a Câmara dos Deputados e o Senado Federal o poder-dever de fiscalizar os "atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta". Da redação do artigo 45 da Lei Fundamental do País não pode restar dúvida quanto à abrangência do poder fiscalizador.

A interpretação sistemática do texto constitucional corrobora o entendimento acima esposado.

Apesar de se ter ampliado consideravelmente a soma de poderes do Executivo em relação à carta de 1946, permanece ainda em mãos do Legislativo a faculdade de traçar as linhas mestras da política nacional. Tanto é assim que o Chefe do Executivo tem a obrigação de, anualmente, remeter mensagem ao Congresso Nacional expondo a situação do País e "solicitando as providências que julgar necessárias" (art. 81, item XXI). À Presidência da República compete ainda, basicamente exercer a "direção superior da administração pública federal" (art. 81, item I) ou seja gerir os negócios públicos. Dentro desta linha de raciocínio, a ação de fiscalizar nada mais representa do que o corolário lógico dos poderes de gestão concedidos ao Executivo. Assim como não se concebe a outorga de mandato sem a reserva do poder fiscalizador ao mandante, tão pouco se poderia admitir a concessão de amplos poderes a um órgão da administração sem que algum outro ficasse incumbido de verificar a legitimidade dos atos praticados.

Contém o art. 45 da Constituição uma norma de dupla natureza. Em primeiro lugar, atribui-se a ambas as Casas do Congresso Nacional o poder de fiscalizar os atos do Poder Executivo. O preceito, nesta parte atributiva de competência, é auto executável pois, prescinde de regulamentação a nível de lei ordinária. Não caberia especificar num diploma legal, inferior hierarquicamente, quais ou que tipos de atos estão sujeitos ao exame parlamentar pois a norma constitucional já define a abrangência: são todos os atos da administração federal. Qualquer tentativa de limitar ou de cercar o campo de incidência do poder fiscalizador incidiria em manifesta inconstitucionalidade.

Em segundo lugar, o citado artigo contém um mandamento dirigido ao legislador qual seja a determinação de regulamentar o "processo" que deverá ser observado pelos órgãos do poder legislativo no exercício do poder fiscali-

zador. Ao empregar o vocábulo "processo" quis o constituinte deixar claro que compete ao legislador ordinário disciplinar apenas a concatenação do complexo de atos destinados à consecução da finalidade prevista no art. 45. A própria origem etimológica da palavra (do latim *procedere*, composta do vocábulo pro — que significa para adiante — e *cadere* que traduz a ideia de movimento) está o indicar que não se trata aqui de disciplinar o mérito ou a substância mas, apenas, a forma a ser adotada a fim de que seja possível atingir o fim colimado.

Uma vez demonstrado que à norma inferior não cabe definir os fatos sujeitos a fiscalização mas apenas o respectivo processo, cumpre indagar a que tipo de norma jurídica se refere a palavra "lei", empregada evidentemente na sua acepção ampla no contexto do artigo em pauta. Não se trata de "lei complementar" nem de "lei ordinária" porquanto a norma procedimental a ser editada interessa unicamente à economia interna das Casas do Congresso Nacional. Trata-se, obviamente, de preceito atinente ao exercício da atividade parlamentar e, como tal, não seria lógico nem admissível exigir-se a intervenção do Poder Executivo no respectivo processo de elaboração. Tão pouco se poderia pensar em "Decreto Legislativo" pois este tipo de norma se destina precipueamente a disciplinar matérias de "competência exclusiva do Congresso Nacional" (art. 44). Resta pois a "resolução" que é a forma própria para regulamentar assuntos do interesse ou da competência exclusiva da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

Outro não poderia ser o alcate do vocábulo "lei" contido no bojo do art. 45 da Constituição. Seja qual for o "processo" adotado para a fiscalização dos atos do Executivo, há de ter ele o seu trâmite restrito ao âmbito interno de uma das Casas do Congresso. Sob pena de violar-se o princípio da independência entre os Poderes da União, seria inadmissível supor que o Legislativo, a título de exercer o poder fiscalizador, pudesse imiscuir-se nos meandros da administração federal, determinando inclusive a realização de diligências e atos dentro de repartições que não lhe estão hierarquicamente subordinadas. Desta forma, qualquer documento, informação ou expediente necessário ao amplo e livre exercício do poder fiscalizador só poderá ser solicitada, respeitando a sistemática constitucional, através das vias normais de comunicação entre os Poderes interessados, nunca através da ingerência direta de um nos assuntos internos de outro. Verifica-se, de conseguinte, que a norma jurídica regulamentadora do "processo de fiscalização" não é nem pode ser a "lei ordinária" pois esta se destina a disciplinar matéria de mais ampla abrangência.

Cumpre registrar que o Regimento Interno da Casa, aprovado pela Resolução nº 93, de 1970, regulamentou, embora deficientemente, o "processo de fiscalização" a que alude a mencionada norma constitucional. Entendemos ser lacônico e omissivo neste particular o referido diploma legal porque apenas previu um procedimento para o exercício do poder fiscalizador, qual seja o requerimento de informações (art. 239). Não fosse bastante a parcimoniosidade com que se disciplinou o assunto, incorreu ainda o legislador em grave equívoco ao exigir que a solicitação apresentada mencione "o fato sujeito à fiscalização do Congresso ou do Senado, *assim definido em lei* (Const. art. 45)" — Art. 239, item III do Regimento Interno. Como já demonstrado à saciedade, não cabe ao legislador ordinário enumerar os atos ou fatos sujeitos à fiscalização parlamentar. Da própria natureza do instituto decorre o seu campo de abrangência: são todos os atos da administração pública. De resto, a norma constitucional referida no art. 239, item III, do Regimento Interno, não manda o legislador enunciar aquilo que está sujeito à fiscalização mas apenas o modo ou o procedimento que deverá ser observado. Assim sendo, e por ferir frontalmente o texto da Lei Maior, neste particular, deve o intérprete e aplicador da lei ter como inexistente ou nula a absurda exigência contida no item em epígrafe do Regimento da Casa.

Não fossem suficientes todos os argumentos até aqui aduzidos para demonstrar, por um lado, que o campo de incidência do poder fiscalizador não está sujeito a prévia definição legal a nível de lei ordinária e, por outro, que o Regimento Interno da Casa já disciplinou, embora com a falha apontada, o processo a ser observado no exercício do poder fiscalizador, caberia ainda lembrar o que dispõe a Constituição ao traçar os limites de autonomia dos órgãos do Legislativo na elaboração de seus respectivos regimentos internos. O art. 30, parágrafo único, letra d, da Lei Fundamental do País assim dispõe:

"Art. 30

d) A Mesa da Câmara dos Deputados ou a do Senado Federal encaminhará, por intermédio da Presidência da República, somente pedidos de informação sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sobre fato sujeito à fiscalização do Congresso Nacional ou de suas Casas."

A leitura do artigo transcrito revela sem sombra de dúvida que a processualística a ser adotada na tramitação dos pedidos de informação é de ser disciplinada no regimento interno de cada uma das Casas, vale dizer através de resolução. Como já sustentado, outra não poderia ser a solução visto que o "processo" terá início por iniciativa de um parlamentar e terminará com a decisão do órgão que integrará determinando ou não a realização da diligência. Aprovado o pedido, a comunicação ao Executivo far-se-á através de ofício encaminhado "por intermédio da Presidência da República".

Finalmente, cabe esclarecer que o nobre Senador Presidente da Casa fundamentou o despacho ora impugnado em hipótese fática totalmente diversa da presente. Com efeito, invocou decisão do Plenário, de 9 de maio do corrente ano, que apreciou recurso interposto pelo Senador Dirceu Cardoso e onde se discutia se as informações requeridas estavam ou não ajustadas aos objetivos do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1977. O precedente não é pois aplicável ao caso em tela. Aqui pretende-se exercer o poder fiscalizador que a Constituição reconhece ao Parlamento, lá desejava-se obter maiores esclarecimentos a fim de melhor instruir o processo em tramitação.

Pelas razões de direito apresentadas esperamos que a douta Comissão de Constituição e Justiça reconheça a ilegalidade da exigência contida no item III, do art. 239, do Regimento Interno, e que, em consequência, o Plenário aprove o pedido de informações.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1979. — Itamar Franco.

PARECERES A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO NA JUSTIFICAÇÃO DO RECURSO:

PARECER Nº 100, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Requerimento nº s/nº, de 1978, do Senhor Senador Dirceu Cardoso, requerendo, nos termos do artigo 239, inciso I, letra "a", do Regimento Interno, sejam solicitadas informações do Poder Executivo, atinentes a imóveis retomados ou adjudicados, por inadimplência dos mutuários, através do Sistema Financeiro de Habitação ou de Hipoteca.

Relator: Senador Helvídio Nunes

Com fulcro no art. 239, inciso I, letra "a", do Regimento Interno do Senado Federal, o eminente Senador Dirceu Cardoso requereu fossem solicitadas ao Exmº Sr. Ministro Chefe do Gabinete da Casa Civil da Presidência da República informações a respeito da quantidade de imóveis que, financiados pela Caixa Econômica Federal, através do Sistema Financeiro de Habitação ou de Hipoteca, foram retomados ou adjudicados, por inadimplência dos mutuários, em cada Estado da Federação e, especificamente, no Rio de Janeiro, assim também a totalidade dos imóveis que foram retomados ou adjudicados pelo Banco Nacional da Habitação e pelos Agentes Financeiros dessa Instituição, por inadimplimento dos mutuários, em todo o País e, especialmente, no Estado do Rio de Janeiro.

A Mesa Diretora do Senado, por intermédio do seu Presidente, houve por bem de indeferir o requerimento do nobre representante capixaba, sob o fundamento de que a proposição não se adequa "à norma regimental que regula a matéria".

Em decorrência o então primeiro-secretário — Senador Mendes Canale —, através de ofício datado de 16 de maio de 1978, comunicou ao Senador Dirceu Cardoso, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 239 da lei interna *corporis*, a decisão adotada.

Inconformado, porém, com o indeferimento ao pedido de informações, o Senador espírito-santense pronunciou, na sessão de dezessete de maio do ano próximo pretérito, discurso no qual, após afirmar que na época da formulação do seu pedido, tramitava na Casa, Mensagem Presidencial que "portava ou carregava uma nova Lei do Inquilinato, sobre a qual se vazavam às informações que solicitara", recorreu, consoante permissivo regimental, da decisão da Mesa Diretora para o Plenário, ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.

2. Cabe examinar, assim, à luz do Regimento Interno e da Lei Maior, a matéria.

Estabelece a lei interna do Senado:

"Art. 239. Em relação ao requerimento de informações serão observadas as seguintes normas:

I — só será admissível:

a — como ato pertinente ao exercício da competência fiscalizadora do Congresso Nacional ou do Senado Federal;

b — para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado;

III — deverá mencionar o fato sujeito à fiscalização do Congresso ou do Senado, assim definido em lei (Const., art. 45), ou fazer remissão expressa à matéria legislativa em tramitação.”

Evidente que, não bastasse a invocação do eminente Senador Dirceu Cardoso, a proposição foi calçada na letra a, inciso I, do art. 239.

Ocorre que, além do ato pertinente ao exercício da competência fiscalizadora, haveria o Requerente, indesculpavelmente, de mencionar, também, o fato sujeito à fiscalização do Congresso ou do Senado, segundo estatui o inciso III do prefalado artigo.

É que a competência se materializa através da identificação de fatos sujeitos à fiscalização do Congresso ou do Senado.

De outra parte, dispõe o art. 45 da Constituição vigente:

“A lei regulará o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.”

Certo é que, apesar das tentativas de congressistas, sempre esbarrando nas limitações da competência da iniciativa ou na ausência da prometida regulamentação, o art. 45 da Lei Magna e, em consequência a letra a, inciso I, do art. 239 do Regimento Interno permanecem, praticamente inaplicáveis.

Convencido da verdade apontada, e na tentativa de contornar a rigidez legal, o Senador Dirceu Cardoso procurou agarrar-se à parte final do inciso III do art. 239, que admite requerimentos de informações com base em remissão expressa à matéria legislativa em tramitação.

Apegou-se, então, à Mensagem Presidencial relativa à lei do inquilinato, em tramitação no Congresso desde 1975, e que em 1978 fazia estações no Plenário e nas Comissões Técnicas desta Casa.

Evidente que tanto a proposição governamental como a emenda substitutiva que lhe foi oferecida, transformando a matéria original em Consolidação das relações locacionais, não traziam qualquer dispositivo referente à política habitacional, sobretudo no que tange à construção, revenda e retomada de unidades habitacionais construídas ou financiadas pela Caixa Econômica Federal, Banco Nacional da Habitação ou seus agentes financeiros.

Não há infelizmente, portanto, a mínima pertinência entre o requerimento de informações do eminente Senador espírito-santense e a proposição indicadora da remissão.

Isto posto, o parecer é porque não prospere a solicitação do honrado Senador Dirceu Cardoso.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1979. — **Henrique de La Rocque**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Tancredo Neves**, vencido — **Aderbal Jurema** — **Nelson Carneiro**, vencido. — **Franco Montoro**, vencido — **Almir Pinto** — **Murilo Badaró** — **Bernardino Viana** — **Moacyr Dalla**.

PARECER Nº 128, DE 1979

Da Comissão Diretora sobre o requerimento do Senador Itamar Franco, solicitando informações ao Banco Central do Brasil atinentes à dívida externa brasileira e o respectivo esquema de amortização.

Relator: Senador Henrique de La Rocque

O Sr. Senador Itamar Franco encaminhou à Mesa requerimento no qual solicita informações ao Banco Central do Brasil e que dizem respeito à dívida externa brasileira.

Não menciona, Sua Excelência, entretanto, conforme estabelece o art. 239 do Regimento Interno, o fato sujeito à fiscalização do Senado, assim definido em lei (artigo 45 da Constituição) e nem faz remissão expressa à matéria legislativa em tramitação na Casa.

A Presidência, em casos idênticos, tem indeferido tais requerimentos, cabendo ressaltar que de uma de suas decisões foi interposto recurso pelo nobre Senador Dirceu Cardoso, estando o processo aguardando parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Nosso parecer, à vista do exposto, é no sentido de sustar a tramitação do presente requerimento a fim de se aguardar a decisão do Plenário sobre o recurso acima referido.

Sala da Comissão Diretora, 9 de janeiro de 1979. — **Petrônio Portella**, Presidente — **Henrique de La Rocque**, Relator — **José Lindoso** — **Amaral Peixoto**, vencido — **Mauro Benevides**, vencido — **Benjamim Farah**.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — De acordo com as normas regimentais, a Presidência recebe o recurso do nobre Sr. Senador Itamar Franco e o encaminha à Comissão de Constituição e Justiça devidamente instruído.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 314, DE 1979

Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 59 da Consolidação das Leis do Trabalho, suprimidos os seus §§ 1º e 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59. A duração normal do trabalho poderá ser acrescida de horas suplementares, em número não excedente de 2 (duas), mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho, devendo o excesso de horas de um dia ser compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que a jornada semanal não ultrapasse 48 (quarenta e oito) horas.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O art. 59, com seus parágrafos 1º e 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, é prejudicial ao trabalhador, além de contrariar a política governamental no âmbito do direito do trabalho, bem como a ordem pública.

Com efeito, a permissão contida no *caput* do referido art. 59 generalizou, de forma prejudicial a prorrogação de mais de duas horas, além do horário normal, por um simples acordo entre o empregador e o empregado que, em sua essência, descaracteriza a manifestação da vontade do economicamente mais fraco, sujeito a aceitar a imposição do empregador.

O prolongamento de mais duas horas de trabalho diário prejudica a saúde do trabalhador, concorrendo com o desgaste físico e mental acelerado.

Além disto, os termos da redação deste artigo 59 oferecem margem para o empregador possuir *menor número de empregados em sua empresa*, em detrimento da política do Governo que visa propiciar o maior aproveitamento de mão-de-obra e o combate ao desemprego.

De resto, o art. 59 contraria literalmente o art. 165, inc. VI, da Constituição Federal, que limitou a jornada máxima de trabalho em oito horas diárias. Sendo tal preceito de ordem pública, nenhuma lei ordinária poderá alterá-lo ou comprometê-lo. Admitido será, sem dúvida, somente a prorrogação da jornada diária para a realização de serviços inadiáveis ou cuja execução atrasada possa acarretar prejuízo manifesto ou em caso de força maior.

Vale acrescentar que o valor ínfimo de 20% nas horas extras não condiz com a realidade, pois o prolongamento da jornada de trabalho sem o devido repouso e alimentação acarreta sérios desgastes mentais e físicos ao trabalhador, não bastando os 20% de acréscimo para fazer face às despesas com medicação que posteriormente terá de adquirir, a fim de suprir as citadas deficiências.

O projeto que ora submeto à consideração da Casa, por sugestão da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado da Paraíba, visa, justamente, modificar a redação do art. 59, CLT, para transformar em absoluta exceção aquilo que hoje se tornou regra, ou seja, a prorrogação do trabalho normal. A supressão dos §§ 1º e 2º do art. é uma consequência lógica decorrente da alteração que se faz no seu *caput*.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1979. — **Nelson Carneiro**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59. A duração normal do trabalho poderá ser acrescida de horas suplementares, em número não excedente de duas, mediante acordo escrito entre empregador e empregado, ou mediante contrato coletivo de trabalho.

§ 1º Do acordo ou do contrato coletivo de trabalho deverá constar, obrigatoriamente, a importância da remuneração da hora suplementar, que será, pelo menos, 20% (vinte por cento) superior à da hora normal.

§ 2º Poderá ser dispensado o acréscimo de salário se, por força de acordo ou contrato coletivo, o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda o horário normal da semana nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 315, DE 1979

Dá nova redação ao art. 144 da Lei Orgânica da Previdência Social, estabelecendo a prescrição quinquenal da dívida ativa do INPS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Dê-se ao art. 144 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960) a seguinte redação:

"Art. 144. O direito de receber ou cobrar as importâncias que lhes sejam devidas, prescreverá, para o INPS, em 5 anos."

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

É a seguinte a redação atual do art. 144 da Lei Orgânica da Previdência Social:

"Art. 144. O direito de receber ou cobrar as importâncias que lhes sejam devidas prescreverá, para as instituições de previdência social, em 30 (trinta) anos."

Nada justifica tão dilatado prazo para prescrição da dívida ativa do INPS.

De fato. Diz o art. 80 da mesma legislação:

"Art. 80. As empresas sujeitas ao regime desta lei são obrigadas a:

I — preparar folhas de pagamento dos salários de seus empregados, nas quais anotarão os descontos realizados para a previdência social;

II — lançar em títulos próprios de sua escrituração mercantil, cada mês, o montante das quantias descontadas de seus empregados, o da correspondente contribuição da empresa e o que foi recolhido à previdência social;

III — entregar ao órgão arrecadador da previdência social, anualmente, por ocasião do recolhimento relativo ao mês subsequente ao do balanço, cópia autenticada dos registros contábeis relativos ao montante dos lançamentos correspondentes a importâncias devidas à previdência social e das quantias a ela pagas, com discriminação, mês a mês, das respectivas parcelas.

Parágrafo único. Os comprovantes discriminativos desses lançamentos deverão ser arquivados na empresa durante 5 (cinco) anos para os efeitos do art. 81."

Por incrível que pareça, decorridos os cinco anos durante os quais a empresa é obrigada a manter em seus arquivos tais comprovantes, não raro a fiscalização do INPS, na impossibilidade de compulsá-los arbitra o débito das importâncias que reputa devidas, fazendo a respectiva inscrição.

Essa situação acarretará graves e injustos prejuízos e insegurança a pequenas e médias empresas brasileiras.

Além disso, após a vigência do Código Tributário Nacional, que estabeleceu a prescrição quinquenal, não tem mais sentido o que dispõe, em sua redação atual, o art. 144 da Lei Orgânica da Previdência Social, instituindo a prescrição trintenária.

É oportuno finalmente, lembrar, que em recente decisão o próprio Tribunal Federal de Recursos firmou o seguinte entendimento:

"TFR — AP nº 35.923-RJ, EMENTA — Contribuição previdenciária. Conquanto equiparada ao crédito tributário (Const. art. 21, § 2º, I), e, assim, sujeita às regras de extinção e prescrição dos arts. 173 e 174 do Código Tributário, que revogam o art. 144 da LOPS, no caso dos autos não ficou demonstrado o escoamento do prazo de constituição do crédito tributário ou de propositura de ação de cobrança. (*Diário da Justiça*, de 3 de dezembro de 1973).

Impõe-se, portanto, a modificação do art. 144 da Lei Orgânica da Previdência Social, em nome da justiça, da igualdade e do interesse público.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1979. — **Franco Montoro**.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os projetos que vêm de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra para uma breve comunicação, com a concordância do nobre Senador Dirceu Cardoso, o Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O meu Estado de Goiás está de luto desde domingo, eis que, num pavoroso desastre aéreo, morreram oito pessoas, seis delas homens com militância na vida pública goiana. E naquele aparelho, naquele voo fatídico, se encontrava sem dúvida alguma um dos mais operosos representantes de Goiás no Congresso Nacional, o Deputado José Alves de Assis, filho da cidade de Mineiros e que durante toda a sua vida pública demonstrou não apenas um apego enorme aos problemas da sua região e do Estado de Goiás, mas de toda a região Centro-Oeste e deixou, na sua esteira de serviços prestados, um rol enorme de realizações.

O Deputado José Alves de Assis, Sr. Presidente, era nosso adversário; tinha assento na representação da Aliança Renovadora Nacional na Câmara dos Deputados. Ali já cumpria o seu segundo mandato de Deputado Federal, depois de ser, também, Secretário de Estado da Educação, Deputado Estadual e Vice-Prefeito da sua cidade de Mineiros, onde nasceu.

Embora fosse, sem dúvida alguma, um dos mais duros adversários que a Oposição enfrentava em Goiás, todos nós da Oposição, Sr. Presidente, pranteamos a sua morte, porque foi ele um exemplo, um paradigma de homem operoso, de parlamentar responsável, preocupado com os problemas maiores de Goiás e da sua gente.

Nesta comunicação, quero, Sr. Presidente, também fazer um agradecimento especial aos nobres Srs. representantes do Estado de Mato Grosso com assento nesta Casa que, juntamente com o eminente Sr. Senador Nelson Carneiro, na segunda-feira passada, quando não se encontrava aqui em plenário nenhum dos representantes de Goiás, cobriram essa lacuna, dando conhecimento oficial à Casa da morte do operoso parlamentar goiano que todos nós pranteamos, requerendo que a Casa prestasse as suas homenagens àquele eminente homem público, com envio, inclusive, de votos de pesar à sua família.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço o eminente Senador.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Eminente Senador Lázaro Barboza, queremos, em nome da Liderança da Maioria, apresentar à família goiana, enlutada por tão infausto acontecimento, a nossa solidariedade e dizer que quando Deputado conhecemos aquele eminente parlamentar que só nós deixamos muitas saudades, e que V. Exª, ao registrar o seu passamento, faz justiça àquele que efetivamente procurou dignificar o Congresso Nacional, dignificando a sua gente, e fazendo com que o Estado de Goiás, através de sua palavra de homem de Oposição, lhe rendesse esta justa e merecida homenagem. Reciba também os nossos votos de pesar.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Muito obrigado, eminente Senador.

V. Exª, que privou da intimidade do Deputado José Alves de Assis na outra Casa do Congresso Nacional, conheceu de perto o trabalho que aquele eminente homem público vinha prestando a sua gente, a Goiás, e não apenas a Goiás, mas a toda região Centro-Oeste.

Era um homem com um espírito verdadeiramente municipalista, muito apegado aos problemas daquela região que durante muito tempo foi uma região esquecida e marginalizada, em Goiás e no Brasil. E vinha desenvolvendo um trabalho extraordinário em benefício daquela gente sofrida. Efetivamente, Goiás está coberto de luto, não apenas pela morte do Deputado José Alves de Assis, que, por si só, já seria suficiente para fazer com que as manifestações de pesar, de maneira mais profunda e mais sentida viessem à tona em todos os corações goianos, mas porque com aquele parlamentar encontravam-se outros eminentes goianos, jovens de renomado valor, como o ex-Prefeito da Cidade de Mineiros, Antônio Carlos Paniago. O homem que até recentemente dirigia a Associação Goiana de Municípios.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — De forma que a minha presença na tribuna era para prestar esta homenagem que é das mais justas.

É antes de encerrar, Sr. Presidente, permita-me V. Ex^a que eu possa ouvir o aparte com que pretende me honrar o eminente Senador Dirceu Cardoso, do Espírito Santo.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Eminente Senador Lázaro Barboza, pela minha voz, seus companheiros de Bancada se associam ao pesar e ao luto que cobrem o Estado que V. Ex^a tão digna e brilhantemente representa nesta Casa. Não podemos só lamentar a perda do ilustre representante goiano na Câmara dos Deputados, onde ele deixou uma marcante atuação, como inteligência nova, viva, palpitante; não queremos participar do pesar imenso de sua família em perdê-lo, mas queremos nos associar ao pesar do Estado de Goiás, pela quantidade de gente moça, de esperanças que Goiás perdeu nesse desastre, quando tantas esperanças magníficas foram colhidas no roldão daquele trágico acontecimento. Portanto, receba V. Ex^a, na hora em que está prestando, em nome do seu Estado, essa homenagem a José de Assis, receba o nosso pesar extensivo a sua família, o nosso pesar extensivo a sua Bancada, o nosso pesar extensivo ao Estado de Goiás, pelo lance de dor que acaba de sofrer, golpeado nas suas mais caras esperanças quando o avião arrastou para a noite taciturna da morte um pugilo de esperanças tão vivas, tão belas, tão palpitantes ao seu futuro político, administrativo, social e econômico. Receba V. Ex^a, em nome da nossa Bancada, o pesar pelo trágico acontecimento que envolveu Goiás, a família goiana, a Bancada de Goiás e todos os que vivem naquele Estado, com irreparável perda de tantas esperanças colhidas pela mão do destino.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Sou muito grato ao generoso aparte de V. Ex^a, nobre Senador Dirceu Cardoso.

V. Ex^a diz muito bem que devemos lamentar não apenas a morte do vibrante, corajoso e um dos mais operosos representantes de Goiás na Câmara dos Deputados que foi José Alves de Assis; V. Ex^a diz bem que juntamente com ele morreram outros jovens de expressão na vida política, na vida social de Goiás. Já fiz menção aqui ao ex-Prefeito de Mineiros, o jovem José Carlos Paniago, e é preciso que eu me refira também ao jovem Pompeu de Pina, irmão do Dr. René Pompeu de Pina, Superintendente da SUDECO, do jovem Dr. Jesus, dos dois pilotos da aeronave, que também pereceram no acidente.

E, o número de vítimas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fez com que o Estado de Goiás inteiro se envolvesse na dor dessa tragédia imensa.

Na segunda-feira, eu aqui não pude estar presente na sessão em que o Senado prestou a José de Assis as homenagens a que faz jus, membro que era do Congresso Nacional, porque eu estava, nobre Senador Dirceu Cardoso, na Assembléia Legislativa, juntamente com as famílias das vítimas, aguardando a chegada ali dos despojos do Deputado José de Assis, do ex-Prefeito de Mineiros e de outras vítimas do mesmo acidente. E foi uma coisa chocante, chocante para todos os que presenciaram a chegada dos corpos irreconhecíveis no aeroporto.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, José Alves de Assis e os seus companheiros de infortúnio morreram, é verdade, mas deixaram todos eles exemplos de honradez, de trabalho prestado e de civismo, que fazem com que toda a família goiana se incorpore nas lágrimas que os seus familiares e amigos mais íntimos derramam pelo seu passamento.

É o registro que eu queria fazer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Se outros motivos de alegria e de satisfação a Comissão Parlamentar de Inquérito do Acordo Nuclear Brasil—Alemanha não tivesse, Sr. Presidente, bastaria o fato que vou trazer ao conhecimento da Casa nesta comunicação, para que a Comissão se julgasse plenamente realizada, pelo que vai acontecer no Senado Federal na próxima semana.

Se não tivéssemos, Sr. Presidente, que registrar, como aqui já registramos, a visita à Viena e à Agência Internacional de Energia Atômica, onde foram discutidos problemas da construção de usinas nucleares no Brasil. Se não tivéssemos a satisfação que aqui registramos da nossa presença na Alemanha, onde discutimos com o Ministério de Relações Exteriores daquele País, na KWU, no Instituto de Karlsruhe, naquelas usinas atômicas visitadas e no grande complexo tecnológico e científico de Jülich. Se não tivéssemos que registrar, como já registramos, a satisfação imensa da visita à França, onde nos foi dado ver, além de usinas nucleares em pleno funcionamento, além de núcleos de enriquecimento de urânio em Tricastin; além dos estabelecimentos Le Creusot, a construção simultânea do imenso parque industrial deste con-

glomerado tecnológico, 25 usinas nucleares em construção, 25 usinas nucleares em fases diferentes de construção.

Sr. Presidente, se não tivéssemos trazido da Europa tantos pontos altos significativamente para a nossa Comissão, um de nós teremos no dia 23 deste mês, na próxima semana, terça-feira: a visita, a convite da Comissão Parlamentar de Inquérito, do Dr. Erwin Becker, o cientista alemão de alta qualificação e expressiva categoria, que, no salão de reuniões do Senado, fará uma palestra sobre o processo de enriquecimento de urânio que tem o seu nome, Processo Dr. Becker, homem que se destaca, dentre os físicos nucleares do mundo de hoje, como uma das suas mais categorizadas figuras, homem que aperfeiçoou o processo do jato centrífugo, cientista que inovou, no enriquecimento de urânio, dentre os processos que o Mundo já conhece e os dois que o Mundo utiliza, nos Estados Unidos da América, Rússia, França, Alemanha, Holanda e Inglaterra, ou seja, o processo da difusão gasosa e o processo da ultracentrifugação. Ele é o responsável pelo processo ao qual se juntou o Brasil à Alemanha, para enriquecer o urânio, com um processo novo, de passagem por dispositivos micromilimétricos de uma corrente de exafluoreto de urânio e hidrogênio em velocidade supersônica, a fim de obter a separação e o conseqüente enriquecimento de urânio.

É este cientista nuclear, criador deste processo, ao qual o Brasil se associou à Alemanha, nos seus estudos e na sua implantação, este cientista — repito — que vamos ouvir na próxima terça-feira, dia 23, no Salão de Conferências do Senado, no Anexo II.

Sr. Presidente, quero servir-me desta comunicação para um apelo à imprensa de nosso País, que tem acompanhado *pari passu* o desenrolar dos trabalhos da Comissão, no sentido de que dê cobertura, pelo menos uma nota de destaque, a fim de que os físicos, e não para relevo da Comissão, pois ela não está cuidando disso, mas para que os físicos nucleares do Brasil, os engenheiros nucleares do País, os homens que estudam a energia nuclear e a implantação de nossas usinas; todos que se interessam pelo problema nuclear e estão vivendo, neste último quartel do século XX, os imensos descortinamentos do século XXI, todos, enfim, que se interessam pelo problema, possam vir aqui a Brasília e ouvir do criador do processo que nós estamos implantando o discurrer da sistemática do seu processo, do como se faz o enriquecimento do urânio por um processo moderno que não é nem a difusão usada nos Estados Unidos da América, na Rússia e França, nem a alta centrifugação usada na própria Alemanha, sua pátria, nem na Holanda e Inglaterra; é um processo novo que o dinheiro do Brasil está ajudando a Alemanha a torná-lo em condições industriais e comerciais, a fim de completar o ciclo do combustível que o Brasil busca nesse seu anseio.

Sr. Presidente, não só os físicos nucleares, os estudantes de Engenharia das universidades brasileiras terão oportunidade, pela primeira vez na sua vida, de ouvir a teoria do Professor Becker, as razões do seu processo, o porquê do seu sistema, as conseqüências já apuradas em laboratórios e naquela cascata a que assistimos em Karui, de ouvir a sua palavra categorizada de inventor, de físico nuclear de expressão e de gabarito, de um homem que veio, a convite da Comissão Parlamentar de Inquérito, fazer exatamente a apologia do seu sistema. Não só os engenheiros, mas também os estudantes de Engenharia do nosso País talvez nunca mais tenham a oportunidade de ouvir aquele que colocou o seu nome na galeria dos grandes criadores do sistema de enriquecimento, que é o Dr. Erwin Becker, Diretor do Instituto de Enriquecimento Nuclear de Karlsruhe.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Apenas para ter a honra de ser seu parteante, eminente Senador.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — O aparte de V. Ex^a somente me honra.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Muito obrigado. Nobre Senador, eu não "capisco" nada, mas nada, mesmo, de Engenharia Nuclear, Mas, fiquei muito impressionado — e talvez por isso mesmo, já que me faltam conhecimentos — com a opinião de um dos nossos grandes jornais, que, em editorial, a respeito desse famigerado Acordo Nuclear, disse que está havendo um duplo blefe: um dos parceiros entra com o urânio que não tem e o outro parceiro com a tecnologia que não foi dominada. V. Ex^a tem muito mais condições de julgar essa apreciação do que este seu modesto parteante. Muito obrigado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Nobre Senador Luiz Cavalcante, tenho até menos condições do que V. Ex^a. Mas, como estudamos o assunto até agora e acompanhamos os trabalhos da Comissão, que nos ilus-

trou, eu desejo apenas dizer a V. Ex^a que, de fato, a primeira acusação é de que o Brasil está tentando adquirir um processo que ainda não chegou à escala industrial, o que é verdade; o processo está em escala da chamada "pequena cascata", em porte pequeno, ainda, e está desmontado no Porto de Hamburgo, na Alemanha, a esta hora, para ser transferido para Belo Horizonte, onde já está pronto o galpão ou a construção onde vai ser instalado. De agora em diante, talvez do fim do ano em diante, o processo vai ser acompanhado pelos físicos nucleares brasileiros que se interessam pelo assunto.

Portanto, Sr. Presidente, ouvimos na França e ouvimos hoje, aqui, as afirmações do General Dirceu Coutinho, que foi presidente de uma das empresas subsidiárias da NUCLEBRÁS. Ele, que tem o curso do Instituto de Tecnologia de Massachussets em Energia Nuclear; ele, que tem o curso também de Energia Nuclear do Instituto de Albany, nos Estados Unidos; ele, que escreveu uma série de trabalhos, alguns deles publicados pela Comissão de Energia Atômica dos Estados Unidos, sendo, portanto, um homem de alto gabarito, está depondo hoje na Comissão Parlamentar de Inquérito, que, depois das 4 primeiras horas de funcionamento, pela manhã, em sessão pública, vai daqui a uma hora, Sr. Presidente, continuar a ouvir sua dissertação, em sessão secreta.

Esse ilustre general, que, além desses méritos científicos, tem a Medalha de Guerra dada pelo Brasil, por ter participado como artilheiro na campanha da Itália; que tem a direção de vários institutos brasileiros de tecnologia, a EMBRATEL, comunicações etc.; que foi um dos diretores do Banco Internacional de Desenvolvimento, é, portanto, um homem de expressão nacional, Sr. Presidente, que está enriquecendo os Anais da Comissão.

E este ilustre engenheiro declarou hoje que, em pequeno porte, já está demonstrado que o processo Becker é um processo de pleno sucesso; apenas restam as experiências, ou as constatações em nível industrial.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com muito prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Em termos de urânio, V. Ex^a tem conhecimentos que não tenho; mas, em troca, em termos de Dirceu Lacerda Coutinho, tenho conhecimento muito além dos de V. Ex^a, porque Dirceu Lacerda Coutinho foi meu colega de turma da Escola Militar; é um caráter, é uma inteligência, é um homem acima de qualquer suspeita.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Muito bem! Agradeço ao aparte de V. Ex^a. Devo dizer a V. Ex^a que eu cumprimento a Escola Superior de Guerra, por ter dado dois valores tão significativos, tão altos e tão brilhantes: um, para a classe militar e para a política, que é V. Ex^a; outro, para a classe militar e para a ciência, que é Dirceu Lacerda Coutinho, o ilustre general de quem eu falo.

Assim, em nome da Comissão — inclusive já havia comunicado ao Presidente Itamar Franco — o apelo que fazemos aos jornais é para que dediquem quatro linhas nos órgãos de imprensa de nosso País, na sua edição de amanhã e de depois de amanhã, desta semana até terça-feira, convidando a comunidade nuclear brasileira para ter a oportunidade, que a Comissão Parlamentar de Inquérito possibilitou a esses jovens e aos cientistas, de conhecer um homem cujo processo, tão revolucionário, pode levar a alturas inimagináveis o nome do nosso País, associado que é da Alemanha, na sua implantação.

Devo dizer, Sr. Presidente, que amanhã farei uma comunicação paralela, a fim de que, se a imprensa não divulgar, pelo menos nos fique o consolo de termos suscitado o problema a tempo, de termos alertado a Nação na devida oportunidade, de termos tentado nos comunicar com a coletividade e a comunidade nuclear brasileira a respeito de uma visita que, se não é um Prêmio Nobel de Física, é um nome que pode se ombrear, com segurança, com aqueles que são galardoados com esse prêmio que o mundo outorga a seus mais eminentes cientistas.

Quero, ainda, Sr. Presidente, agradecer à Comissão Parlamentar de Inquérito este ensejo, esta oportunidade que nos dá convite, após o debate que já travamos com o Dr. Becker, em Karlsruhe. A Comissão, de cujos membros quatro estão aqui presentes, debateu com o Dr. Becker, no seu Instituto na Alemanha, e ouviu dele o relato do seu modelo: o processo de enriquecimento que levou o seu nome.

Terça-feira, dia 20 deste, os que quiserem conhecer o Dr. Becker, pelo menos ver a figura simpática de um físico nuclear que criou um processo de enriquecimento no qual o Brasil está colocando o seu rico dinheiro, a fim de dar ao mundo uma terceira maneira de enriquecer o urânio, que é o jato centrífugo.

Assim, sempre renovo o apelo à imprensa do meu País para que dê essa notícia, que ela chegue aos confins da Pátira, a fim de que aqueles que se inte-

ressam pelo assunto e possam se deslocar a Brasília, aqui venham para ouvir e ver uma cabeça magnífica, de um físico de renome, de um físico de primeira plana, de um físico de grande estatura, de um físico nuclear que criou um sistema entre os milhares de físicos nucleares do mundo. E que está ensinando uma outra maneira de enriquecer o urânio, que não é nem a difusão gasosa usada nos Estados Unidos, na Rússia e na França e nem a ultracentrifugação usada na Alemanha, na Holanda e na Inglaterra. Mas o jato centrífugo que será usado na Alemanha e no Brasil, no processo de enriquecimento do urânio ao qual o Brasil está associado e jogando as suas mais caras e férvidas esperanças.

Era a comunicação que eu desejava fazer, Sr. Presidente, e a repetirei em outros termos, com outras palavras e com outra significação, amanhã e depois, até que se saturem os ouvidos dos homens de imprensa e eles possam colocar três linhas, não mais do que isso, dizendo que o Dr. Becker, criador do processo do jato-contínuo estará no Brasil, terça-feira, dia 23 do corrente, no auditório do Senado Federal para fazer uma conferência a respeito de como se faz o enriquecimento de urânio pelo seu sistema e debater, durante horas, com os físicos de todas as categorias, com os físicos que criticam o sistema e têm que vir discutir com ele porque criticam; com os físicos que negam o sistema e têm que vir aqui para ouvir as razões do sistema; com os físicos, enfim, que deverão vir dia 23, ao Senado para ouvir do Dr. Becker, e não de intérpretes, as razões e os fundamentos do processo de enriquecimento do jato centrífugo que leva o seu nome: Dr. Becker.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É indistigável a luta do chefe do Executivo Federal, no sentido de modificar, para melhor, o panorama econômico da Nação.

São buscados os meios suasórios que possam interferir na temática econômica do Governo, a estas alturas fustigado por uma crescente inflação, que estiola planos e deteriora cálculos concebidos e julgados como possíveis modificadores de uma situação financeira incômoda e sobremaneira negativa para o Tesouro Nacional.

Os economistas de diferentes matizes, ao apreciarem o problema econômico brasileiro, oferecem soluções as mais diversas: umas de efeito imediato e outras de médio e longo prazos.

Figuras respeitabilíssimas, como os Drs. Gudín e Bulhões, apreciam a conjectura econômica do País, com a seriedade que lhes é peculiar e não negam a gravidade financeira do momento presente.

Todos os estudiosos de economia parecem unânimes em afirmar que o combate ao surto inflacionário está diretamente ligado ao aumento da produção, visando exportar mais e importar menos.

A economia de gastos é um fato seduzido para viabilizar a poupança, devendo esta gerar riqueza desde que bem distribuída pelos setores primário e secundário, facilitando a troca de produtos, numa comercialização que proporcione divisas ao País.

É evidente que outros fatores são intervenientes para o agravamento inflacionário, entre estes a fuga do dinheiro nacional através das multinacionais, cujas remessas de lucros devem ser racionadas.

Não se discute a importância do Capital estrangeiro na economia nacional.

Os países em desenvolvimento não poderão prescindir do Capital estrangeiro que, indiscutivelmente, geram riqueza, mas não poderá deixar de ser parcimoniosa a remessa de lucros, quando o ideal seria fossem estes investidos dentro da própria Nação, fortalecendo-lhe, dessa maneira, o patrimônio econômico e financeiro.

Os gastos supérfluos com obras suntuosas, em detrimento da produção agrícola em alta escala, mediante financiamento a juros módicos e a longo prazo, seria prioridade nº 1, uma vez também fomentada a pecuária leiteira e de corte.

Aí está o Nordeste, que sabemos área problema do Brasil; bem que poderia ter modificada a sua fisionomia, se o Governo investisse, como parece agora resolvido fazê-lo, na irrigação dos grandes reservatórios construídos no polígono da seca, e não deixá-los como obras contemplativas, sem gerarem qualquer riqueza, senão a da pesca que, em última análise, sacia a fome de centenas de milhares de nordestinos, mais uma vez, agora, sofrendo a inércia de uma seca devastadora.

O Governo que quer redimir o Nordeste, tornando-o capaz de superar os efeitos dos fenômenos climáticos, redimirá economicamente o País, porque, em

vez de gastos, passará a somar riquezas provindas do desempenho agropecuário e mineral da região.

Teremos que tirar da terra o máximo que ela nos possa dar.

Ainda agora, a imprensa anuncia: "Safras crescem 28%" — E no corpo da notícia lemos que — "O crescimento médio das sete principais culturas de verão da safra 1979/80 em termos de produção deverá atingir a 28% em relação a safra 1978/79, enquanto que em termos de área a expansão deve situar entre 4% a 10%, — revelou (ontem) (dia 15.10) — o Ministro da Agricultura, Amaury Stábile. E acrescenta: se isso se confirmar, a colheita de soja deverá atingir no próximo ano até 15,5 milhões de toneladas; a de milho — até 20,8 milhões de toneladas e a de arroz até 9,3 milhões, contra uma produção este ano de 10,3 milhões de "t" —; 16,5 milhões de "t" e 7,7 milhão de "t" respectivamente. (Comissão de Financiamento da Produção — CFP).

Em relação ao trigo, não são menos animadores os dados fornecidos, vez que a previsão inicial de 4,6 milhões de "t" dá-nos um aumento sobre a colheita do ano em curso de quase 1 milhão de t. (3,6 a 4 milhões de t. até o final deste mês.

Vejamos a seguir o que pensa S. Ex^o o Ministro da Agricultura, se confirmadas forem as previsões em relação às exportações líquidas dos principais produtos agrícolas.

Acredita o Sr. Ministro que referidas exportações deverão proporcionar uma receita adicional de US\$ 2,5 a 3 bilhões de dólares.

A nota do *Correio Braziliense* ainda esclarece que as exportações do complexo Soja (grãos, farelo e óleo) poderão alcançar US\$ 2,5 bilhões de dólares e as de algodão, amendoim, mamona e sisal, em conjunto, poderão ultrapassar os US\$ 430 milhões de dólares.

Não deixam de ser alvissareiros os dados vindos a público pelo órgão responsável pela lavoura, principalmente, quando — segundo levantamento da CFP, sobre intenção de plantio — revela que "a colheita de soja no próximo ano poderá registrar um incremento de 48% a 50,5% em relação à colheita deste ano. Para o milho, a expansão da produção poderá variar de 18,5% a 25,7%.

O aumento estimado para o feijão cultivado no período das águas, varia de 23,5% a 33,9%, enquanto a de arroz deve crescer 15,8% a 20,8%."

É natural que tais previsões excluam os danos que, porventura venham a ser causados por geadas ou inundações como — ou quando — acontece.

A verdade, no entanto, é que o Governo andará certo se não tergiversar na política de incentivos agrícolas, facilitando o crédito e orientando, através dos órgãos competentes, o plantio racional e a utilização dos defensivos agrícolas, que ensinarão, de certo, o máximo aproveitamento do esforço do homem do campo.

Resta, pois, ao Governo Federal, tornar agricultáveis grandes áreas do Nordeste, que uma vez irrigadas, poderão contribuir para o desenvolvimento econômico da região e do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume. (Pausa.)

S. Ex^o desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana. (Pausa.)

S. Ex^o desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Para nós nordestinos, acostumados ao sofrimento causado pelas secas periódicas que, de tempos em tempos, ocorrem no Nordeste, cujo impacto tem sido atenuado pelas obras de infra-estrutura construídas na região a partir de 1909, com a criação da então Inspeção de Obras Contra as Secas — IOCS, este mês é para nós de grande significação.

Referimo-nos ao aniversário de criação do Departamento de Obras Contra as Secas — DNOCS, sucedâneo da IOCS e IFOCS, cuja data de criação ocorre no dia 21 do corrente mês, quando o DNOCS completa 70 anos de fundação. Como órgão pioneiro a atuar no Nordeste semi-árido, o DNOCS dispõe de amplo conhecimento do chamado Polígono das Secas, o Engenheiro Miguel Arrojado Lisboa, dispondo de uma visão transcendental a respeito dos problemas regionais, concluiu que o problema da seca era um problema múltiplo, tanto de natureza física, como econômica e social.

Com o IOCS, a IFOCS e posteriormente o DNOCS, o semi-árido nordestino foi estudado nos seus mínimos detalhes, sendo também executados na

região: estradas, abastecimentos d'água, açudes, poços, hidrelétricas, sistemas de irrigação e postos de piscicultura.

Desde o início, a preocupação dos técnicos do DNOCS e dos órgãos que lhe antecederam, foi criar condições para o Nordeste resistir aos efeitos das secas periódicas.

Para isto, além da execução das obras de infra-estrutura, foram igualmente desenvolvidos os primeiros estudos visando o aproveitamento racional das plantas xerófilas, vegetais nativas resistentes à seca e que muito contribuem para minorar o drama dos agropecuaristas nordestinos por ocasião das grandes calamidades que assolam aquela vasta e sofrida região.

Numa época em que não existia o Banco do Nordeste, o DNER, a CO-DEVASF, a CHESF e a SUDENE, era o velho DNOCS que pontificava no Nordeste com um pioneirismo digno dos maiores louvores.

Com o surgimento de organismos setoriais e a sua posterior transformação em Autarquia, atualmente vinculada ao Ministério do Interior, dedica-se o DNOCS atualmente à execução de programas de irrigação, Ajudagem Pública, Obras de Engenharia Rural, Pesca e Piscicultura, Projeto Sertanejo e Programas especiais e complementares à realização de suas atividades.

Neste sentido, a sua estratégia de atuação objetiva implantar uma economia de mercado no setor agrícola através da agricultura irrigada, mediante a introdução de uma tecnologia compatível com as necessidades regionais; fortalecer a agricultura de sequeiro de modo a integrar as propriedades rurais com base no desenvolvimento de recursos hídricos; integrar a agricultura irrigada com a agricultura de sequeiro, fortalecer de maneira global o setor primário de produção; associar a irrigação à piscicultura, a pecuária à agroindústria, promovendo a economia regional de forma global; e finalmente, integrar essas ações aos demais programas governamentais relacionados com a educação, saúde, promoção social, saneamento básico, infra-estrutura de transportes e comunicações ensinando o chamado desenvolvimento rural integrado.

Tomando por base o que já fez no Nordeste semi-árido, no Polígono das Secas, refletindo sobre os erros que normalmente foram cometidos, de posse de grande experiência que possui, acredito que o DNOCS tenha condições de realizar uma grande obra, contando naturalmente com os recursos financeiros a serem fornecidos pelo Ministério do Interior, agora sob o comando desse homem dinâmico, que é o Ministro Mário David Andreazza, que sendo gaúcho, é o mais nordestino de quantos ocuparam o Ministério do Interior.

Que o DNOCS contando com os estímulos proporcionados pelo Ministério do Interior e em estreita colaboração com o BNB e a SUDENE, implante e opere os projetos de irrigação, permitindo o acesso à terra aos agricultores que nunca foram proprietários; que através do Projeto Sertanejo, multiplique os núcleos já existentes e possibilite a perfuração de poços, a construção de médios e pequenos açudes naquelas propriedades mais carentes do precioso líquido; que sejam implantados os trabalhos de pesca e piscicultura de modo a que seja aumentada a oferta de alimento de alto teor de proteína e de baixo custo; que se realize o aproveitamento racional dos solos de sequeiro mediante a introdução e o manejo de pastagem resistente e adaptada às regiões secas; que seja implantado o aproveitamento das fontes não convencionais de energia como a energia solar, campo onde o Nordeste é tão rico.

Esta é a mensagem que enviamos ao DNOCS, ao Sr. Diretor-Geral, Engenheiro José Osvaldo Pontes, aos seus técnicos e dedicados servidores.

Que o DNOCS rememorando o seu passado glorioso refletido no dia-a-dia dos tempos hodiernos, se rejuvenesça e faça um trabalho que contribua para diminuir as disparidades regionais.

Eu quis, Sr. Presidente, nesta data, já que não estarei aqui no próximo dia 21, trazer à Casa as minhas congratulações pelos 70 anos que completa o DNOCS. Este órgão foi e continua sendo o departamento capacitado a ajudar o desenvolvimento do Nordeste. Devo dar conhecimento à Casa que foi aprovado um crédito de 9,9 bilhões de cruzeiros para a construção de 150 açudes públicos, 10 mil açudes pequenos privados, 7.800 poços públicos para a comunidade, 3.000 poços privados, 100 rotativas: perfuratrizes de percussão e rotativas, intervenções para perenização de rios; obras em doze rios do Nordeste. O recurso monta 9,9 bilhões de cruzeiros e deve ser aplicado no prazo de 2 anos. Esses estudos têm o respaldo da SUDENE e do DNOCS.

Portanto, é com grande satisfação que, registrando a passagem do aniversário do DNOCS no próximo dia 21, congratulo-me com aquele órgão. Solicitaria do Ministro do Interior, Sr. Mário Andreazza, que desse ao DNOCS as condições financeiras necessárias para resolver, em parte, os grandes problemas que afligem as populações flageladas do Nordeste.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Numa decisão histórica, que haverá de repercutir mais intensamente no Norte e Nordeste, a Comissão Mista, incumbida de oferecer parecer ao projeto governamental que estabelece diretrizes para a política salarial do País, vem de aprovar emenda de minha autoria, assegurando a gradativa unificação do salário mínimo em todo o território brasileiro.

Resalte-se que a proposição, de nº 181, não contara com o apoio do relator, Senador José Lins, que se recusara a acolhe-la, por não considerá-la pertinente à matéria então discutida e votada.

Mencione-se, por dever e justiça, que o Senador Dinarte Mariz era autor de emenda com idêntico objetivo, embora de outra forma redigida, daí por que não se lhe pode igualmente deixar de creditar o êxito afinal alcançado, que se deve também à solidariedade decidida dos Senadores Almir Pinto, Alberto Silva e Lomanto Júnior, os quais, discrepando da orientação da liderança arenista, mostraram-se sensíveis aos apelos das categorias profissionais que percebem o *menor salário mínimo* em nossa Pátria.

A Emenda, Sr. Presidente, está redigida nos seguintes termos:

EMENDA Nº 181

Inclua-se onde couber:

"Art. A partir de 1º de maio de 1980, dar-se-á gradativa redução das regiões em que se subdivide o território nacional, a fim de que seja alcançada, no exercício seguinte, a unificação do salário mínimo no País

Justificação

Na passada administração, o então Ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, cogitou de promover a gradativa redução das regiões em que, para fins de fixação do salário mínimo, se subdivide o território nacional.

Sob a égide da atual gestão, porém, nada foi feito para alcançar-se aquele objetivo, de extraordinária significação para as áreas em vias de desenvolvimento, como a Amazônia e o Nordeste.

A presente emenda tem por escopo atingir-se a unificação dos salários mínimos, de maneira gradual, a fim de que as empresas não sofram brusco impacto em seus respectivos orçamentos.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 1979. — Senador Mauro Benevides."

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Concedo o aparte ao eminente Líder, Senador Lomanto Junior.

O Sr. Lomanto Junior (ARENA — BA) — Eminente Senador Mauro Benevides, V. Exª ao citar o meu nome como um dos que apoiaram ou entre os que apoiaram a emenda de autoria de V. Exª e outra idêntica, de autoria do Senador Dinarte Mariz. Apenas registro para mostrar a V. Exª que pertencemos a um partido de homens livres. A minha fidelidade ao Governo e ao Partido a que pertenço não chega aos extremos dos limites de violentar os princípios que defendo ou aquilo que faz parte da minha consciência. Votei certo e tranqüilo de que estava servindo, em primeiro lugar, aos trabalhadores do Nordeste, que inspiraram V. Exª essa emenda. Neles o Senador Dinarte Mariz construiu toda sua vida lutando neste Parlamento, a fim de que se estabelecesse uma uniformidade no salário mínimo, em todas regiões do País. A Revolução brasileira de 1964 reduziu, em muito, essas disparidades de salários e, verdade se diga, este é o objetivo também do Governo. Novamente votei para servir os objetivos maiores do Governo de quem tenho a honra de ser Vice-Líder nesta Casa.

Esse projeto objetiva sobretudo corrigir a moeda-salário, para que os trabalhadores não tenham, com a inflação, o prejuízo, o decréscimo do seu salário. O Governo que manda um projeto daquela estatura, daquela envergadura, daquela utilidade, este Governo está e irá, por etapas, chegar àquela posição que todos os homens livres e democratas deste País defendem. Para mim — e esta é uma confissão que faço — abomina-me o marxismo, abomina-me a ditadura do proletariado preconizada por Lenine, abomina-me a tortura e o culto à personalidade de Stalin. A mim, tenho como caminho um fanal a iluminar esses próprios caminhos: a doutrina social de Cristo.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Estou solidário com V. Exª também.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — De todas essas filosofias profíro o Evangelho de Cristo, que valoriza o trabalho. E posso assegurar a V. Exª que tal é a minha posição fiel a esta doutrina social, que no contexto capital e trabalho a força do trabalho deve merecer um peso maior, a nossa valorização, porque se o capital é representado por uma coisa material, o trabalho é o suor, o esforço, a consumação até da vida humana, ele promove, eleva até a consumação da vida humana. Por isto é que votei, porque não posso admitir que o trabalhador continue nesta migração desordenada, desastrosa que se vem fazendo ao longo dos tempos, buscando aqueles mercados de trabalho que oferecem maiores salários, saindo aqueles braços que produziram no Nordeste, para se tornarem bocas que consomem no Sul. E uma das causas é, exatamente, a diferenciação de salários, onde a vida é mais cara no Nordeste do que no Sul e o trabalhador nordestino percebe salário inferior ao trabalhador sulino. Cumprimento V. Exª e digo que votamos, os Senadores que votaram, os Deputados da ARENA que votaram, na sua emenda, votaram porque sabem sobretudo que os objetivos do Governo do Presidente Figueiredo são os de atingir — e nós ainda haveremos de votar nesta Casa — a valorização do trabalho, com a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço a V. Exª nobre Senador Lomanto Júnior a sua lúcida intervenção e, sobretudo, por haver reenfocado a sua ajuda decidida, firme e inabalável à consecução desse nobre objetivo que é a unificação do salário mínimo no Brasil. Queira Deus que o gosto de V. Exª votando contra a diretriz emanada da liderança do seu Partido, tenha repercussão pedagógica e ressoando favoravelmente na consciência de outros eminentes companheiros da Bancada majoritária, possa levá-los amanhã ou na data em que for votada essa proposição, a se manifestarem favoravelmente à Emenda nº 181, a qual irá possibilitar aos trabalhadores da 3ª região salarial, ou seja, do Nordeste e do Norte, aquele salário compatível com a dignidade da pessoa humana.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Nobre Senador, V. Exª me permite mais um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com muito prazer.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — É apenas para fazer justiça aos companheiros que não votaram. Os companheiros que não votaram as emendas de autoria de V. Exª e do Senador Dinarte Mariz, apenas não votaram arguindo que elas não se ajustavam, não eram oportunas para a Mensagem que se fazia. Mas todos — todos — inclusive o eminente Relator José Lins, em várias oportunidades, manifestaram o seu pensamento favorável à correção dessa injustificável discriminação. Muito obrigado.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Muito grato a V. Exª, nobre Senador Lomanto Júnior e porque ausente do plenário neste momento, o eminente Senador José Lins, escusar-me-ia, por motivos de natureza ética, a discutir o comportamento de S. Exª, e se mencionei o seu nome, o fiz com aquela elegância, no início do meu discurso, de dizer que S. Exª não considerava pertinente a minha emenda àquela Mensagem presidencial.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — A elegância é, sem dúvida alguma, um traço característico do eminente Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — É bondade de V. Exª, eminente colega.

Pelo que se infere da leitura atenta do texto da emenda que há poucos instantes li, a unificação será alcançada de maneira *gradativa*, pois em 1980 reduzir-se-ão a duas as atuais regiões e somente em 1981 se chegará a um único salário mínimo.

Com isso, evitar-se-á que as empresas sejam surpreendidas com o impacto da medida, ensejando o desequilíbrio de suas respectivas programações financeiras.

Transferindo as alterações para maio de 1980 (duas regiões) e 1981 (uma região apenas), haverá tempo para que os setores empresariais atingidos ajustem os seus orçamentos aos novos encargos com pessoal, compatibilizando-os com uma realidade enfrentada por milhões de brasileiros, sequiosos de melhores condições de vida, dentro dos princípios de justiça social.

Atribuir-se a um operário o salário mensal de Cr\$ 1.600,00 é ignorar de sumanamente a sorte de tantos patrícios, relegados a uma situação de indigência, extremamente incômoda para os que têm responsabilidade na condução dos destinos nacionais.

É certo que não haverão de faltar os que apontarão na nossa iniciativa, ainda passível de votação pelo Plenário do Congresso, implicações econômico-financeiras das mais sérias para as áreas beneficiadas pela unificação salarial.

Muito mais sério, porém, é assistir-se remunerar irrisoriamente um trabalhador, impedindo-o, em razão disso, de oferecer o mínimo de condições para a manutenção de sua família.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com imenso prazer, eminente Líder Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Ex^a tem toda a razão e o seu pronunciamento oportuníssimo ressalta um dos aspectos mais importantes, e eu diria mesmo, o mais importante da reunião de ontem da nossa Comissão que opinou sobre o projeto governamental da nova política salarial. A emenda apresentada por V. Ex^a correspondeu ao único aperfeiçoamento, que realmente introduz modificação substancial no projeto do Governo. E representa um passo efetivamente notável no sentido da melhoria da condição de vida, dos padrões de vida do trabalhador nordestino. Quero cumprimentar a V. Ex^a, ao Senador Dinarte Mariz, a todos aqueles que votaram ontem a favor da emenda de V. Ex^a. Gostaríamos de ter visto aprovadas outras das modificações que nós propusemos, particularmente quanto ao salário mínimo. Nós propusemos que novos critérios fossem adotados, para que o trabalhador, de um modo geral, o trabalhador brasileiro, recebesse realmente aquela remuneração capaz de lhe dar o sustento mínimo, de acordo com a regra constitucional, para ele e para a sua família, o que exigiria o reajustamento, passando o salário mínimo do valor real de cerca de 2 mil e poucos cruzeiros de hoje a algo como 6 mil cruzeiros aos preços de hoje. É claro que esses reajustamentos, que essa atualização do valor do salário mínimo também poderia ser dada gradualmente, seguindo a mesma sistemática, por exemplo, da emenda de V. Ex^a, porque nenhum de nós está interessado em prejudicar a vida das empresas, em tornar inviáveis economicamente as empresas nacionais. Mas, gostaríamos que alguma coisa de efetivo, de concreto tivesse sido feito em benefício do salário mínimo de todos os brasileiros e não apenas dos trabalhadores nordestinos. Mas, em todo o caso, reconhecemos que realmente foi um grande avanço, foi um passo concreto no sentido da justiça social neste País a aprovação, que esperamos ver confirmada no Plenário, da Emenda de V. Ex^a e do Senador Dinarte Mariz.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Expresso a V. Ex^a, nobre Senador Roberto Saturnino, os meus agradecimentos, não apenas pelo seu aparte na tarde de hoje, mas, sobretudo, pela posição firme que adotou desde a primeira hora em favor da Emenda nº 181, que propõe a gradativa unificação do salário mínimo em todo o País.

Tenho absoluta certeza de que, na votação da matéria no Congresso Nacional, ouviremos a sua palavra abalizada de economista laureado, trazendo novos dados para sensibilizar os nossos eminentes pares e levá-los a acolher, na decisão soberana do Plenário, essa nova inovação na Mensagem Presidencial.

Na fase de implantação da norma por mim sugerida, o Governo será chamado a propiciar às empresas o suporte financeiro necessário à efetivação do aumento, evitando-se qualquer descompasso que possa prejudicar a estabilidade empresarial.

Comprometido com as regiões mais pobres, o Presidente João Figueiredo — que amanhã estará em uma delas, o Nordeste — não se recusará a admitir a inovação proposta, indo ao encontro de um anseio legítimo das categorias profissionais que vêm auferindo salário de fome.

Ultimado o processo legislativo, com a sanção presidencial, terão Senadores e Deputados prestado inestimável serviço ao País, corrigindo uma distorção gritante, responsável pelo permanente sofrimento de milhões de irmãos nossos, que aguardam, esperançosos, a ação dos nossos homens públicos para socorrê-los com providências efetivas, ultrapassando-se a fase das promessas que nunca se concretizam.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com prazer.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Mauro Benevides, a emenda de V. Ex^a, é oportuna e justa. Oportuna, porque o salário do Norte, do Nordeste, tem uma diferença para menos de 30% do salário do Sul, não representa mais nada em poder de compra para aquela gente. Oportuna, porque o padrão de vida, naquela área, é mais caro do que aqui no Sudeste e do que no Sul. Tive oportunidade de, há uns 40 dias passados, fazer um levantamento e encontrei o leite Ninho, que é um artigo de primíssima necessidade, 80% mais caro no Nordeste do que aqui no Sudeste. O óleo de soja, 100% mais caro no Nordeste do que aqui no Sudeste. De forma que a emenda de V.

Ex^a, é oportuna e justa, e me congratulo com V. Ex^a. Tenho a certeza de que, se o Governo quer realmente ir ao encontro das necessidades do povo, principalmente do assalariado, ele não tem como deixar de propiciar ao operário brasileiro os benefícios desta justa emenda, que realmente representa o interesse dessa grande classe. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Ao responder o seu aparte, nobre Senador Agenor Maria, teria que prestar o testemunho de justiça a V. Ex^a que, reiteradamente, na tribuna do Senado Federal, tem defendido uma melhor remuneração para o trabalhador nordestino, apresentando aquelas situações que conhecemos de perto que são realmente insustentáveis, para um homem que percebe mensalmente a irrisória quantia de Cr\$ 1.600,00.

Vamos esperar, nobre Senador Agenor Maria, que amanhã, se marcada pela Mesa for a sessão para discussão e votação da matéria, os nossos eminentes pares, Senadores e Deputados, somem esforços, apoio e solidariedade para viabilizar essa emenda, fazendo-a inserir no texto aprovado ontem pela Comissão Mista do Congresso Nacional.

Ao registrar, Sr. Presidente, a feliz decisão da Comissão Mista, desejo conchamar todos os Srs. Senadores e os dignos membros da outra Casa do nosso Parlamento, para que chancelem, com o seu voto, a aludida emenda, de repercussão social extraordinária. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1^o Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 403, DE 1979

Nos termos do art. 379 do Regimento Interno, requeremos a retirada do Requerimento nº 365, de 1979, em que solicitamos urgência para a Mensagem nº 122, de 1978, constante do item II da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1979. — Senador Jarbas Passarinho.

REQUERIMENTO Nº 404, DE 1979

Nos termos do art. 379 do Regimento Interno, requeremos a retirada do Requerimento nº 366, de 1979, em que solicitamos urgência para a Mensagem nº 123, de 1978, constante do item III da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1979. — Senador Jarbas Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — A Presidência defere os requerimentos lidos e, em consequência, os itens nºs 2 e 3 da pauta, não serão submetidos ao Plenário.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Gabriel Hermes — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Arnon de Mello — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Benedito Ferreira — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1979 (nº 2.146/76, na Casa de origem), que introduz modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tendo

PARECERES, sob nºs 475 e 476, de 1979, das Comissões:

— de **Legislação Social**, favorável com a Emenda que apresenta de nº 1-CLS; e

— de **Finanças**, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Legislação Social.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão anterior, tendo a votação adiada por falta de *quorum*.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda a ele oferecida.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 25, DE 1979
(nº 2.146/76, na Casa de origem)

Introduz modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso II do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

I —

II — No caso de rescisão, pelo empregado, sem justa causa, ou pela empresa com justa causa, a conta poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, com a assistência do Sindicato da categoria do empregado, ou, na falta deste, com a do representante do Ministério do Trabalho, nas seguintes situações devidamente comprovadas:

- a) aplicação do capital em atividade comercial, industrial ou agropecuária, em que se haja estabelecido individualmente ou em sociedade;
- b) aquisição, ampliação, ou reforma de moradia própria, nos termos do art. 10 desta lei;
- c) necessidade grave e premente, pessoal ou familiar;
- d) aquisição de equipamento destinado a atividade de natureza autônoma;
- e) por motivo de casamento.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Em votação a emenda. Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É a seguinte a emenda aprovada

EMENDA Nº 1-CLS

Acrescente-se ao art. 1º, a seguir o inciso II:

“III — durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras “b”, “c” e “e” do item II deste artigo.”

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Passa-se à apreciação do item 4, em razão da deliberação do Plenário aprovando requerimentos de retirada dos itens 2 e 3 da pauta.

Item 4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 278, de 1979, do Senador Leite Chaves, solicitando, nos termos do art. 418, inciso I, do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, João Camilo Penna, para prestar esclarecimentos, perante o Senado Federado, sobre o empréstimo concedido à COPERSUCAR e ao Grupo Atalla.

A votação do presente requerimento foi adiada, em virtude de deliberação do Plenário quando de sua inclusão na Ordem do Dia da sessão de 10 do corrente.

O Regimento Interno, entretanto, no § 2º, do art. 310, permite um segundo adiamento por prazo não superior a 30 dias.

Com esse objetivo, foi encaminhado à Mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 405, DE 1979

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea “c”, do art. 310, do Regimento Interno, requereu adiamento da votação do Requerimento nº 278, de 1979, a fim de ser feita na sessão de 31 do corrente.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1979 — Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — De acordo com a manifestação favorável do Plenário a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 31 de outubro corrente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — **Item 5:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 687, de 1979), do Projeto

de Resolução nº 1, de 1979, de autoria do Senador Itamar Franco, que altera o art. 402 da Resolução nº 93/70, alterada pelas de nºs 21/71, 66/72, 31/73, 62/73 e 21/74 (Regimento Interno).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 52, inciso 30 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1979

Altera o art. 402 da Resolução nº 93/70, alterada pelas de nºs 21/71; 66/72; 31/73; 62/73 e 21/74 (Regimento Interno).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Dê-se à alínea c do art. 402 da Resolução nº 93/70, alterada pelas de nºs 21/71; 66/72; 31/73; 62/73 e 21/74, a seguinte redação:

“Art. 402

c) É obrigatória a convocação de candidato ao cargo de Governador do Distrito Federal e de Chefe de Missão Diplomática, salvo quando se tratar de diplomata em exercício no estrangeiro, caso em que dependerá de deliberação da Comissão, a requerimento de qualquer de seus membros.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — **Item 6:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 706, de 1979), do Projeto de Resolução nº 74, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi-Guaçu, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 4.590.186,90 (quatro milhões, quinhentos e noventa mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para discutir, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Já estamos na undécima hora, e não é mais a discussão do projeto, é a redação final que o Senado vai discutir. Já foi aprovado o projeto e agora o Senado tem oportunidade, apenas, de discutir a redação final.

Sr. Presidente, de acordo e em conformidade, em consonância com os pronunciamentos por mim feitos nesta Casa, contrariamente à autorização de consolidação de dívida das Prefeituras Municipais, para que requeriram um novo empréstimo às instituições bancárias, reafirmo que isto é alimentar a inflação. Este ponto de vista eu mantere até o fim. Vou requerer verificação de *quorum* na votação desta redação final, porque se eu puder impedir a tramitação desses projetos, eu impeço.

Na última sessão eu disse, e agora vou repetir, Sr. Presidente — no Senado Federal, como na escola tico-tico, nós temos que repetir várias vezes para que se guarde alguma coisa — o que o Sr. Ministro do Planejamento Delfim Netto, respondendo a minha interpelação há seis dias, no auditório desta Casa, disse: Estas mensagens de autorização de consolidação da dívida das prefeituras é elemento inflacionário, fortemente inflacionário.

Sr. Presidente, devo prestar agora uma homenagem ao Sr. Ministro do Planejamento. Não são do tempo do Sr. Ministro Delfim Netto estas 43 mensagens que eu tenho aqui e que já li na sessão passada Quarenta e três mensagens do Senhor Presidente da República, atendendo a pedidos de amigos, favorecendo municípios poderosos, de estados poderosos. Portanto, não é do tempo do Sr. Ministro Delfim Netto, é do tempo do outro Ministro do Planejamento, o Sr. Simonsen, que referendou a Mensagem do Senhor Presidente da República solicitando a consolidação dessa dívida. O Sr. Delfim Netto não mandou nenhuma ainda. E, ao que estou informado, o Sr. Delfim Netto vai regrar, vai mitigar essas mensagens, porque ele disse aqui, respondendo a minha interpelação: “V. Exª tem razão; é inflacionário os empréstimos aos municípios”.

Vou repetir, Sr. Presidente: não sou contrário aos empréstimos dos municípios, se fossem a todos os municípios. Mas só aos grandes, sou contra. Nesta hora sou contra empréstimo a todos os municípios. Até ao meu, onde moro, sou contra. Se vier para cá, serei contra, porque é fator inflacionário.

Sr. Presidente, abro os jornais e leio mensagens como esta, do Sr. Ministro: "O País enfrenta, com decisão e firmeza, as adversidades da inflação."

Mas, isso, só o Ministro diz. E o Senhor Presidente da República remete, num dia, 14 mensagens autorizando os municípios a tomarem emprestado dos bancos quantia vultosa. São 5 bilhões de cruzeiros, nestas 40 e poucas mensagens. Cinco bilhões, Sr. Presidente, que estamos jogando na torrente inflacionária. Todos vêem. Só o Senado, colocado à margem do fenômeno inflacionário, vota a concessão dessas medidas.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS) — Nobre Senador, eu tive ocasião de fazer um apelo ao espírito público e à generosidade de V. Ex^a para o atendimento dessas pobres prefeituras, como sabe V. Ex^a, tão empobrecidas nesta fase que atravessamos, pela distribuição de rendas, em que a Nação fica com a parte do leão e os Estados e Municípios com partículas da arrecadação. E sabe V. Ex^a que os municípios têm grandes problemas a solucionar, especialmente os de saneamento, que visam ao atendimento das suas classes pobres. Então, por uma questão de humanidade mesmo, reitero o apelo a V. Ex^a, nós já aprovamos tantos, que seria, assim, uma discriminação não aprovarmos estes que estão na Ordem do Dia desta sessão. É o apelo que faço ao nobre Senador Dirceu Cardoso, que tem inclusive a promessa do Ministro Delfim Netto, de um restudo para que não se mandem mais pedidos de autorização de empréstimos às prefeituras, e, sim, o Governo, mediante aumento de suas alíquotas, para maior arrecadação dos municípios, poderia solucionar esse angustiante problema que atinge principalmente os municípios pequenos. É o apelo que repito a V. Ex^a, à sua sensibilidade de homem público, voltado sempre para os anseios da população. Não vamos fazer discriminação, se já aprovamos tantos e não vão ser estes últimos agora que nós vamos negar. O apelo aqui fica ao espírito público de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes. Fazendo soar a campainha.) — Lamentavelmente, nobre orador, o tempo de V. Ex^a era de apenas 5 minutos e já foram esgotados.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Concluirei, Sr. Presidente, já que o nobre Líder que foi passear na Europa a serviço do Senado esqueceu o Regimento Interno, não podia apartear-me e me apartei, com isso retirando alguns minutos do meu tempo. Mas é com muito apreço e consideração que recebo o aparte de S. Ex^a

Sr. Presidente, sou favorável ao empréstimo aos municípios em outra hora; na hora, porém, em que se combate a inflação, eu sou contra até a empréstimo ao meu município.

Vou disputar, quer dizer, se tiver de disputar, a eleição daqui a 3 anos, nobre Senador, e V. Ex^a tem 8 anos pela frente, vai fazer ainda umas 8 viagens à Europa a serviço do Senado, eu só vou fazer viagem a Niterói, ou melhor, a Poços de Caldas, pela Comissão Parlamentar de Inquérito. É a viagem que vou fazer.

Pois bem, estou concluindo o meu tempo, mas eu luto contra é pela inoportunidade, Sr. Presidente. O município precisa, mas esses pequenos, nobre Senador, não é para dar casa ao pobre não, este aqui, Mogi-Guaçu, grande Município de São Paulo para contratar empréstimo, no Banco Nacional da Habitação, para serviços de infra-estrutura urbana, que é uma série de problemas a serem resolvidos. Mas dinheiro para metrô não beneficia ou não está beneficiando o pobre, beneficia, sim, a classe média. O metrô é para a classe média. O desgraçado do operário do Rio de Janeiro não se desloca para a sua fábrica de metrô, não; ele vai de trem. O metrô é para transportar a classe média, e o trem é o transporte para a classe operária: são os que caem na linha; os que não têm lugar; tudo é desconfortável; não tem horário; não tem tempo bom nem mau. Estes, para o Governo, estão esquecidos. Está fazendo um metrô para a classe média deslocar-se do centro populoso para o centro industrial e comercial.

Sr. Presidente, sou contra, devo muitos favores ao Senador — e vou dizer mais — toda quarta-feira, inclusive hoje, almoço com o ilustre Senador. Ele convida um grupo e, quando tem um lugar vago na mesa que os grandes não ocupam, ele me convoca e, então, preencho o lugar. E como a carne assada do eminente Senador com muito prazer, mas não posso atender ao pedido do nobre Senador. Sou contra até para o meu município, sou contra pela ino-

portunidade: ou nós combatemos a inflação, ou seremos vítimas dela. O nobre Senador, eu, e o Senhor Presidente da República, todos nós, seremos arrastados no mesmo roldão da inflação.

Sr. Presidente, sou contra e vou requerer verificação de *quorum*. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Continua em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

(É a seguinte a redação final aprovada)

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 74, DE 1979

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 4.590.186,90 (quatro milhões, quinhentos e noventa mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 4.590.186,90 (quatro milhões, quinhentos e noventa mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento dos serviços de infra-estrutura urbana do Parque CEPAP, através do Programa FINC, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 7:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 707, de 1979), do Projeto de Resolução nº 75, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 24.094.150,86 (vinte e quatro milhões, noventa e quatro mil, cento e cinqüenta cruzeiros e oitenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para discutir a redação final. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, trata este projeto de se permitir à Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, do MDB, portanto, pelo que estou informado, um empréstimo para consolidar a sua dívida de vinte a quatro bilhões.

E para que, Sr. Presidente? Financiamento dos serviços de infra-estrutura urbana do Conjunto Habitacional Bartolomeu Bueno de Miranda, da COHAB, naquele Município.

Ora, é o tal serviço que só beneficia as classes urbanas, porque o operário que precisa de dinheiro, o valor aquisitivo do salário, este não pode. Portanto, com esse critério, eu voto contra e requeiro verificação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Ainda está em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como definitivamente aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

(É a seguinte a redação final aprovada)

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 75, DE 1979

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 24.094.150,86 (vinte e quatro milhões, noventa e quatro mil, cento e cinquenta cruzeiros e oitenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 24.094.150,86 (vinte e quatro milhões, noventa e quatro mil, cento e cinquenta cruzeiros e oitenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento dos serviços de infra-estrutura urbana do Conjunto Habitacional Bartolomeu Bueno de Miranda, da COHAB, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 8:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 708, de 1979), do Projeto de Resolução nº 76, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santos, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 35.551.793,35 (trinta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e três cruzeiros e trinta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para discutir a redação final. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Agora, o Município agraciado é o de Santos, pequeno município, no dizer do nobre Senador Saldanha Derzi, um pobre município. A consolidação de sua dívida em 35 milhões de cruzeiros. Isso é uma injeção de dinheiro na corrente inflacionária, quer dizer, Sr. Presidente — estou fazendo um apelo ao nobre Senador Saldanha Derzi — dá-se ao Município de Santos a importância de 35 milhões, retiram-se 35 milhões do poder aquisitivo, do salário do trabalhador. Dá com uma mão e tira com a outra. Dá para quê, Sr. Presidente? Dá para o Município de Santos fazer o seguinte: obra de financiamento de equipamento no centro comunitário; isto é, o centro comunitário tem piscina, cinema, sala de conferência, centro social, etc. O operário não vai lá, somente a classe média ou a classe rica. E tira-se do poder aquisitivo da moeda neste dia 35 milhões. É o argumento do poder aquisitivo do salário do trabalhador.

O funcionário do Senado que vence quatro mil cruzeiros, no dia em que o Governo joga 35 milhões no Município de Santos, o salário, o dinheiro se desvaloriza o correspondente a 35 milhões de cruzeiros no meio circulante, Sr. Presidente.

Portanto, não é município pobre, não é Estado pobre, não é destinado ao trabalhador; é uma obra de município grande e poderoso, de Estado grande e poderoso, dedicado à classe média. Voto contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno. O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 76, de 1979

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santos, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 35.551.793,35 (trinta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e três cruzeiros e trinta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santos, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 35.551.793,35 (trinta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e três cruzeiros e trinta

e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à execução de obras e financiamento de equipamentos no Centro Comunitário do Conjunto Residencial Dale Coutinho, através do Programa FINEC, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 9:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1975
(Tramitando em conjunto com os PLS nºs 169 e 217/75)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1975, do Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação do § 2º do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960), tendo

PARECERES, sob nºs 321 a 325, de 1979, das Comissões:

- de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, e no mérito, pela aprovação, nos termos de substitutivo que apresenta;
- de Legislação Social — 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: contrário ao projeto e ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro;
- de Finanças, contrário ao projeto e ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 389, de 1979, do Senador Franco Montoro, solicitando o reexame da matéria, pela Comissão de Constituição e Justiça.)

Em votação o Requerimento nº 389/79, lido em sessão anterior.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia para o reexame da Comissão de Constituição e Justiça, juntamente com os Projetos de Lei do Senado nºs 169 e 217, de 1975, que com ele tramitam em conjunto.

São os seguintes os itens cuja discussão é adiada

— 10 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 1975
(Tramitando em conjunto com os PLS nºs 97 e 217/75)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1975, do Senador Franco Montoro, que determina que os benefícios concedidos pelo INPS serão reajustados na base do reajustamento do salário mínimo. Dá nova redação ao § 2º do artigo 67 da Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 324 a 326, de 1979, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela prejudicialidade, face o parecer favorável, nos termos de substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 97/75;
- de Legislação Social, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro; e
- de Finanças, contrário.

— 11 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 217, DE 1975
(Tramitando em conjunto com os PLS nºs 97 e 169/79)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1975, do Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação do § 2º do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 324, 325 e 327, de 1979, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela prejudicialidade, face o parecer favorável, nos termos de substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1975;
- de Legislação Social, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro; e
- de Finanças, contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Esgotada a matéria da pauta. A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das Mensagens Presidenciais nºs 129, 203, 207 e 211, de 1979.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JUNIOR PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Com a palavra o nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Congresso Nacional aprovou a alteração proposta pelo Senhor Presidente da República e certamente sugerida pelo ilustre Diretor-Geral do DASP, alterando o artigo 184 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis, para permitir aos que se aposentarem voluntariamente aos 35 e 30 anos, sejam homens ou mulheres, com proventos integrais, tenham direito às vantagens do art. 184 da Lei nº 1711 de 28 de outubro de 1952.

Na tramitação pelo Congresso, dessa Mensagem, apresentei emenda, que foi rejeitada, alterando o artigo 1º para incluir os já aposentados, eis que esse direito lhes era assegurado pelo próprio artigo 184 e não cumprido no decorrer destes 27 anos.

Diante da rejeição da emenda de nossa autoria, e confiante no trabalho que vem desenvolvendo o atual Diretor-Geral do DASP, Dr. José Carlos Soares Freire, faço um apelo a Sua Excelência, no sentido de que leve ao Senhor Presidente da República nova Mensagem, incluindo entre os beneficiários do novo dispositivo legal todos aqueles que se aposentaram desde 1952 até a presente data, corrigindo dessa forma uma falha administrativa, que tantos prejuízos vem causando a milhares de chefes de família.

Confiamos na atual política que o DASP desenvolve no sentido de corrigir as distorções no seio do funcionalismo e por certo esta e outras modificações irão trazer a valorização da função pública de que tanto se tem falado, mas que muito pouco se havia feito até recentemente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tomei conhecimento de que a Diretoria do BNH, pela Resolução de Diretoria nº 14/79, houver por bem criar Subagências nas Capitais dos Estados que ainda não tenham Agências ou Subagências daquele órgão (BNH).

Embora Mato Grosso seja um Estado onde o BNH mais investiu em 1977 e em 1978 as aplicações foram maiores em que oito outros Estados, sendo que quatro deles já possuem Agências do BNH ou seja: Amazonas, Pará, Ceará e Pernambuco, assinalo a decisão da Diretoria de criar as Subagências nas Capitais dos Estados, ainda sem Agências ou Subagências.

Mato Grosso e sua Capital, Cuiabá, não possuem nem uma coisa nem outra, embora tenham, como ressaltei, melhores condições que vários Estados já beneficiados com Agências do referido Banco.

Solicito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, através destas linhas, as necessárias providências do Sr. Ministro Mário Andreazza, no sentido de que em 1980 determine o cumprimento da Resolução de Diretoria nº 14/79, fazendo com que Cuiabá venha a gozar do direito de ter, pelo menos, uma Subagência do Banco Nacional da Habitação (BNH).

Tenho certeza que o Sr. Ministro do Interior tomará as providências cabíveis desde já, pois assim, no começo de 1980 já se terá implantada a referida Subagência, pelo menos, repito.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Amanhã, em Pirajuí, estarão novamente reunidos os cafeicultores de São Paulo, Minas e Paraná, para o debate de medidas capazes de acabar com as graves distorções que levaram a cafeicultura brasileira a uma crise sem precedentes.

No debate de Pirajuí, três são as principais reivindicações:

1 — eliminação total e imediata do confisco cambial;

2 — fixação do preço de garantia de Cr\$ 4.200,00 para os tipos 7/8, a partir de 15 de outubro de 1979; e,

3 — correção do preço de garantia a cada desvalorização do cruzeiro, em relação ao dólar americano, tendo-se como data-base o dia 15-10-79.

Atualmente, o confisco cambial tira do produtor de café Cr\$ 4.471,00, por saca de 60 quilos, o que realmente é um absurdo.

A propósito do preço de garantia, Joelmir Beting salienta, hoje, na sua coluna "Notas Econômicas", na *Folha de S. Paulo*:

"Para a cafeicultura, cada saca de 60 quilos de café beneficiado, na produtividade de 12 sacas por 1.000 covas, custaria perto de Cr\$ 3.535,00. O produtor recebeu, nesta safra, menos de Cr\$ 3.000,00".

Transmitimos, da tribuna do Senado, às autoridades responsáveis, o apelo da agricultura cafeeira, que tem sido a base da nossa economia e um dos setores que oferece mais oportunidade de emprego ao trabalhador brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 129, de 1979 (nº 249/79, na origem), de 14 de agosto de 1979, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor João Cabral de Melo Neto, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Equador.

— 2 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão do Distrito Federal sobre a Mensagem nº 203, de 1979 (nº 361/79, na origem), de 3 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Rogério Nunes, para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

— 3 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 207 (nº 371/79, na origem), de 9 de outubro de 1979, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Alfredo Teixeira Valladão, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Delegação Permanente do Brasil junto à ALALC.

— 4 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 211, de 1979 (nº 377/79, na origem), de 10 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Doutor Adhemar Raymundo da Silva, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na vaga destinada a magistrados ou membros do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal, decorrente do falecimento do Ministro Amarílio Aroldo Benjamin da Silva.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 208, de 1979 (nº 375/79, na origem), de 9 de outubro de 1979, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Levindo Ozanam Coelho, advogado, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Lopo Carvalho Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

ATA DA 185ª SESSÃO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, Da 9ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. LUIZ VIANA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs.
SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Aberto Silva — Bernadino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Arnor de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 406, DE 1979

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 90, de 1979, que autoriza a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (RJ) a elevar em Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1979. — **Gastão Müller.**

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Aprovado o requerimento a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Ouvidas as Lideranças, a Presidência determinou que a Mensagem nº 208, de 1979 (nº 375/79, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Doutor Levino Ozanan Coelho, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, fosse incluída na Ordem do Dia da presente sessão, como item nº 5.

Com esse esclarecimento, passa-se à matéria da pauta.

Item 1:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 129, de 1979 (nº 249/79, na origem), de 14 de agosto de 1979, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor João Cabral de Melo Neto, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Equador.

Item 2:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão do Distrito Federal sobre a mensagem nº 203, de 1979 (nº 361/79, na origem), de 3 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Rogério Nunes, para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Item 3:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 207 (nº 371/79, na origem), de 9 de outubro de 1979, pela qual o Senhor Presidente da Repúbli-

ca submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Alfredo Teixeira Valladão, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Delegação Permanente do Brasil junto à ALALC.

Item 4:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 211, de 1979 (nº 377/79, na origem), de 10 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Doutor Adhemar Raymundo da Silva, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na vaga destinada a magistrados ou membros do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal, decorrente do falecimento do Ministro Amarílio Aroldo Benjamin da Silva.

Item 5:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 208, de 1979 (nº 375/79, na origem), de 9 de outubro de 1979, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Levindo Ozanam Coelho, Advogado, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Lopo Carvalho Coelho.

As matérias constantes da pauta da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 684, de 1979), do Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1974 — Complementar, do Senador Adalberto Sena, que modifica a redação do art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, e dá outras providências.

— 2 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 680, de 1979), do Projeto de Lei do Senado nº 237, de 1979, do Senador Murilo Badaró, que altera a redação do art. 9º da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, e dá outras providências.

— 3 —

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1975 (nº 973/72, na Casa de origem), que torna obrigatório o uso de dístico, recomendando a eliminação das embalagens de comercialização após sua utilização, tendo

PARECER, sob nº 685, de 1979, da Comissão:
— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1979 (nº 4.702/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a transferência do domínio de bens encampados, ante-

riormente vinculados à concessão da extinta Companhia Hidro Elétrica de Boa Esperança — COHEBE, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 577 e 578, de 1979, das Comissões:

- de Minas e Energia; e
- de Finanças.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1979 (nº 2/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, autorizando a permuta dos imóveis que menciona, situados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 666, de 1979, da Comissão:

- de Finanças.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 82, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 690, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra Bonita (SP) a elevar em Cr\$ 29.337.997,76 (vinte e nove milhões trezentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e setenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 691, de 1979, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 7 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 83, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 692, de 1979), que autoriza o Departamento de Águas e Esgotos de Ribeirão Preto — DAERP, (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 64.101.969,82 (sessenta e quatro milhões, cento e um mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros e oitenta e dois centavos), tendo

PARECER, sob nº 693, de 1979, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 8 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 86, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 719, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Canoas (RS) a elevar em Cr\$ 14.235.000,00 (quatorze milhões, duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 720, de 1979, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 9 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 87, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 721, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul (RS) a elevar

em Cr\$ 89.082.000,00 (oitenta e nove milhões, e oitenta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 722, de 1979, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 10 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 727, de 1979), que autoriza a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (RJ) a elevar em Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 728, de 1979, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 11 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do caput do art. 729 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECER, sob nº 681, de 1979, da Comissão:

- de Redação, oferecendo a redação do vencido.

— 12 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1979, do Senador Aloysio Chaves, que altera o art. 20 do Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), tendo

PARECER, sob nº 698, de 1979, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 5 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ARNON DE MELLO NA SESSÃO DE 11-10-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL. Para uma comunicação.)

— Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Poucas palavras, que a emoção me sufoca a voz. Comunico à Casa que faleceu no Rio de Janeiro, aos 81 anos de idade, o Dr. João Teixeira de Vasconcelos, ex-Prefeito de Maceió. Tratava-se, Srs. Senadores, de uma figura ilustre de Alagoas. Médico, dedicado à pobreza, foi realmente uma vida prestante. Deixa ele, inconsolável, sua esposa, D. Nair de Mello Vasconcelos, que o acompanhou durante 52 anos por todos os caminhos por ele trilhados. Deixa também quatro filhos, um médico, o Dr. Ebnas, ilustre cardiologista com curso nos Estados Unidos, e os Drs. Emer, Elder e Eliel, o primeiro, empresário vitorioso e, os dois últimos, advogados capazes, no foro do Rio de Janeiro.

Registro o acontecimento com profunda tristeza, pois João Teixeira de Vasconcelos era um digno alagoano, que se distinguia pelo espírito público e pelo espírito cooperativo.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente Luiz Viana (ARENA — BA)	3º-Secretário Lourival Baptista (ARENA — SE)	Líder Jarbas Passarinho
1º-Vice-Presidente Nilo Coelho (ARENA — PE)	4º-Secretário Gastão Müller (ARENA — MT)	Vice-Líderes Aloysio Chaves José Lins Aderbal Jurema Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente Dinarte Mariz (ARENA — RN)	Suplentes de Secretários	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
1º-Secretário Alexandre Costa (ARENA — MA)	Jorge Kalume (ARENA — AC) Benedito Canelas (ARENA — MT) Passos Pôrto (ARENA — SE)	Líder Paulo Brossard
2º-Secretário Gabriel Hermes (ARENA — PA)		Vice-Líderes Henrique Santillo Humberto Lucena Marcos Freire Mauro Benevides Orestes Quêrcia Pedro Simon Roberto Saturnino

COMISSÕES
Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
Chefe: Cândido Hippert
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramois 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)
COMPOSIÇÃO
Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
1. Passos Pôrto 2. Benedito Canelas 3. Pedro Pedrossian 4. José Lins	1. Jutahy Magalhães 2. Affonso Camargo 3. João Calmon
1. Evelásio Vieira 2. Leite Chaves 3. José Richa	MDB 1. Agenor Maria 2. Amaral Peixoto

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)
COMPOSIÇÃO
Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	Suplentes
1. Mendes Canale 2. José Lins 3. Eunice Michiles 4. Vicente Vuolo	ARENA 1. Raimundo Parente 2. Alberto Silva 3. Almir Pinto
1. Evandro Carreira 2. Agenor Maria 3. Mauro Benevides	MDB 1. Marcos Freire 2. Humberto Lucena

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)
COMPOSIÇÃO
Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares	Suplentes
1. Henrique de La Rocque 2. Helvídio Nunes 3. José Sarney 4. Aloysio Chaves 5. Aderbal Jurema 6. Murilo Badaró 7. Moacyr Dalla 8. Amaral Furlan 9. Raimundo Parente	ARENA 1. Lenair Vargas 2. João Calmon 3. Almir Pinto 4. Milton Cabral 5. Bernardino Viana 6. Arnon de Mello
1. Hugo Ramos 2. Leite Chaves 3. Lazaro Barboza 4. Nelson Carneiro 5. Paulo Brossard 6. Franco Montoro	MDB 1. Cunha Lima 2. Tancredo Neves 3. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Lazaro Barboza

Titulares	Suplentes
1. Jessé Freire 2. José Sarney 3. Passos Pôrto 4. Saldanha Derzi 5. Affonso Camargo 6. Murilo Badaró 7. Benedito Ferreira	ARENA 1. José Guimard 2. Tarso Dutra 3. Benedito Canelas 4. Moacyr Dalla
1. Itamar Franco 2. Lazaro Barboza 3. Adalberto Sena 4. Mauro Benevides	MDB 1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)
COMPOSIÇÃO
Presidente: Teotônio Vilela
Vice-Presidentes: Roberto Saturnino

Titulares	Suplentes
1. Arnon de Mello 2. Bernardino Viana 3. José Lins 4. Jessé Freire 5. Milton Cabral 6. Benedito Canelas 7. Luiz Cavalcante	ARENA 1. Helvídio Nunes 2. Alberto Silva 3. Benedito Canelas 4. Vicente Vuolo
1. Roberto Saturnino 2. Teotônio Vilela 3. Marcos Freire 4. Pedro Simon	MDB 1. José Richa 2. Orestes Quêrcia 3. Tancredo Neves

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares

1. João Calmon
2. Tarso Dutra
3. Jutahy Magalhães
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Eunice Michiles

Suplentes**ARENA**

1. José Lins
2. Arnon de Mello
3. Jorge Kalume
4. Pedro Pedrossian

MDB

1. Adalberto Sena
2. Evelasio Vieira
3. Franco Montoro

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cunha Lima

Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Arnon de Mello
3. Lomanto Júnior
4. Affonso Camargo
5. Vicente Vuolo
6. Alberto Silva
7. Amaral Furlan
8. Jorge Kalume
9. Jutahy Magalhães
10. Mendes Canale

Suplentes**ARENA**

1. Saldanha Derzi
2. Henrique de La Rocque
3. Jessé Freire
4. José Sarney
5. Milton Cabral
6. José Guimard

MDB

1. Cunha Lima
2. Tancredo Neves
3. Roberto Saturnino
4. Amaral Peixoto
5. Pedro Simon
6. Mauro Benevides
7. Teotônio Vilela

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Helvídio Nunes

Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Helvídio Nunes
3. Jessé Freire
4. Moacyr Dalla
5. Henrique de La Rocque
6. Aloysio Chaves

Suplentes**ARENA**

1. Jutahy Magalhães
2. Raimundo Parente
3. Eunice Michiles
4. Benedito Canelas

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

MDB

1. Nelson Carneiro
2. Marcos Freire

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares

1. Luiz Cavalcante
2. Milton Cabral
3. Alberto Silva
4. Arnon de Mello

Suplentes**ARENA**

1. Affonso Camargo
2. João Calmon
3. Jutahy Magalhães

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco
3. Henrique Santillo

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Dirceu Cardoso

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Saldanha Derzi
3. Mendes Canale

Suplentes**ARENA**

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. José Sarney

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena

Assistente: Maria Thereza Magalhães Malta — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Tarso Dutra

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Bernardino Viana
3. Saldanha Derzi
4. Lomanto Júnior
5. Mendes Canale
6. Aderbal Jurema
7. Almir Pinto
8. Lenoir Vargas
9. José Sarney

Suplentes**ARENA**

1. Aloysio Chaves
2. Pedro Pedrossian
3. Henrique de La Rocque
4. José Guimard
5. Luiz Cavalcante
- 6.

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. Itamar Franco
4. José Richa
5. Amaral Peixoto
6. Tancredo Neves

MDB

1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides
3. Leite Chaves

Assistente: Cândido Hippert — Ramais 301 e 313

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gilvan Rocha

Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. Alberto Silva
4. José Guimard

Suplentes**ARENA**

1. Saldanha Derzi
2. Jorge Kalume
3. Benedito Canelas

MDB

1. Gilvan Rocha
2. Henrique Santillo
3. Jaison Barreto

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jorge Kalume

Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares

1. Jorge Kalume
2. Luiz Cavalcante
3. Murilo Badaró
4. Benedito Ferreira

Suplentes**ARENA**

1. Raimundo Parente
2. Amaral Furlan
3. José Guimard

MDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria
3. Hugo Ramos

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evandro Carreira

Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Henrique de La Rocque
3. Bernardino Viana
4. Alberto Silva

Suplentes**ARENA**

1. Affonso Camargo
2. Pedro Pedrossian
3. Aderbal Jurema

MDB
 1. Evandro Carreira
 2. Humberto Lucena
 3. Lazaro Barboza

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira
2. Vicente Vuolo
3. Pedro Pedrossian
4. Affonso Camargo

Suplentes

ARENA

1. Passos Pôrto
2. Lamanto Junior
3. Alberto Silva

MDB

1. Evandro Carreira
2. Lazaro Barboza
3. Orestes Quêrcia

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —
 Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
 E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Terreo
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquerito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentaria (art. 90 do Regimento Comum)

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
 HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
 PARA O ANO DE 1979**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	FRANCISCO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÉDA
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	LEILA
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÂNDIDO				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal — 484	FRANCISCO				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 135

SEXTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 186ª SESSÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Offícios do Presidente do Supremo Tribunal Federal

— Nº S/28/79 (nº 64/79-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 89.880-8, do Estado do Pará, o qual declarou a inconstitucionalidade do Decreto nº 7.702, de 20 de outubro de 1971, daquele Estado.

— Nº S/29/79 (nº 65/79-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 89.306-7, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 93 da Lei nº 440, de 24 de setembro de 1974, daquele Estado.

1.2.2 — Aviso do Ministro da Justiça

— Nº DAL/0406/79, encaminhando informações do Conselho Nacional de Trânsito a respeito do Projeto de Decreto Legislativo nº 18/76 (nº 53/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre Trânsito Viário, firmado entre a República Federativa do Brasil e outros países, em Viena, a 8 de novembro de 1968.

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 78/76 (nº 502-D/75, na Casa de origem), que inclui programa de melhoria de condições de habitabilidade dos trabalhadores nos projetos de financiamento agropecuários.

— Projeto de Lei da Câmara nº 85/76 (nº 1.194-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre pensões a dependentes de servidor público falecido no gozo de dupla aposentadoria.

— Mensagens nºs 158, 156 e 151/79 (nºs 290, 284 e 293/79, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal, propostas para que sejam autorizadas as Prefeituras Municipais de Divinópolis (MG), Betim (MG) e Jardim (MS), a elevarem o montante de suas dívidas consolidadas.

— Projeto de Lei da Câmara nº 61/79 (nº 1.597-B/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 9.260.000,00, para o fim que especifica.

Projeto de Lei do Senado nº 66/79, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de assegurar estabilidade pro-

visória ao empregado que ajuíza reclamação trabalhista contra o empregador.

— Mensagens nºs 162, 150 e 198/79 (nºs 291, 286 e 354/79, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado Federal propostas do Sr. Ministro da Fazenda para que as Prefeituras Municipais de Guarujá (SP), Campo Grande (MS) e o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE (SP), a elevarem o montante de suas dívidas consolidadas.

1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 316/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações no texto da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, que regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade.

— Projeto de Lei do Senado nº 317/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que permite ao segurado do INPS a designação de mais de uma pessoa que viva comprovadamente sob sua dependência econômica, dando nova redação ao item II do art. 11 da Lei Orgânica da Previdência Social.

1.2.5 — Requerimento

— Nº 407/79, de retirada da Emenda nº 1, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 17/78, que dispõe sobre a profissão de Técnico em Prótese Dentária, e determina outras providências, apresentada pelo Sr. Senador Humberto Lucena.

1.2.6 — Comunicação

— Do Sr. Senador Mendes Canale, Presidente da Comissão de Assuntos Regionais, comunicando que o Sr. Senador Agenor Maria foi designado para participar da reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, a realizar-se em Recife, no período que menciona.

1.2.7 — Comunicação da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados

— De substituições de membros em Comissão Mista.

1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR ALMIR PINTO — Dia do Médico.

SENADOR MURILO BADARÓ — Defesa da reformulação do dispositivo legal que regula a instituição do júri popular, face às pressões sobre ele exercidas pelos meios de comunicações, que no entender de S. Ex^a, distorcem o verdadeiro sentido da aplicação da justiça no País.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Protesto contra discriminação sofrida pelos cafeicultores capixabas, no que diz respeito à política de confisco cambial adotada pelo Instituto Brasileiro do Café. Apelo recebido da Federação da Agricultura do Espírito Santo, solicitando o apoio de S. Ex.^a para projeto de lei em tramitação na Câmara dos Deputados, que dispõe sobre o valor do preço de garantia do café.

SENADOR LOMANTO JÚNIOR — Registro da data de fundação do jornal *A Tarde*, de Salvador—BA.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Memorial encaminhado pelos trabalhadores metalúrgicos de Minas Gerais aos Srs. Ministros do Trabalho e da Justiça, de denúncias sobre arbitrariedades que teriam sido praticadas contra operários, pela Polícia Militar daquele Estado.

1.2.9 — Requerimentos

— N^{os} 408 e 409/79, de autoria do Sr. Senador Jarbas Passarinho, solicitando a retirada dos Requerimentos n^{os} 383 e 384, de 1979.

— N^o 410/79, de transcrição, nos Anais do Senado Federal, da mensagem do Secretário de Saúde do Distrito Federal, pela passagem do "Dia do Médico".

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado n^o 287/79, de autoria do Sr. Senador Aloysio Chaves, que altera o art. 20 do Decreto-lei n^o 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais). **Aprovado**, em primeiro turno.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado n^o 125/74-Complementar, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que modifica a redação do art. 4^o da Lei Complementar n^o 11, de 25 de maio de 1971, e dá outras providências. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado n^o 237/79, de autoria do Sr. Senador Murilo Badaró, que altera a redação do art. 9^o da Lei n^o 6.082, de 10 de julho de 1974, e dá outras providências. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n^o 43/75 (n^o 973/72, na Casa de origem), que torna obrigatório o uso de dístico, recomendando a eliminação das embalagens de comercialização após sua utilização. **Aprovado**, em turno suplementar. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei da Câmara n^o 44/79 (n^o 4.702/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a transferência do domínio de bens encampados, anteriormente vinculados à concessão da extinta Companhia Hidro Elétrica de Boa Esperança — COHEBE. **Aprovado**. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara n^o 49/79 (n^o 2/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, autorizando a permuta dos imóveis que menciona, situados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Aprovado**. À sanção.

— Projeto de Resolução n^o 82/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra Bonita (SP) a elevar em Cr\$ 29.337.997,76 (vinte e nove milhões, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e setenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**, após usar da palavra em sua discussão o Sr. Dirceu Cardoso. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução n^o 83/79, que autoriza o Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto — DAERP (SP) a contratar operação

de crédito no valor de Cr\$ 64.101.969,82 (sessenta e quatro milhões, cento e um mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros e oitenta e dois centavos). **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução n^o 86/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Canoas (RS) a elevar em Cr\$ 14.235.000,00 (quatorze milhões, duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução n^o 87/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul (RS) a elevar em Cr\$ 89.082.000,00 (oitenta e nove milhões, oitenta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução n^o 90/79, que autoriza a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (RJ) a elevar em Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**, após usar da palavra em sua discussão o Sr. Dirceu Cardoso. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado n^o 120/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação no *caput* do art. 729 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n^o 5.452, de 1^o de maio de 1943. **Aprovado**, em segundo turno. À Câmara dos Deputados.

1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Redações finais dos Projetos de Resolução n^{os} 82, 83, 86, 87 e 90, de 1979, apreciados na Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovadas**, nos termos dos Requerimentos n^{os} 412 a 416, de 1979. À promulgação.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JOSÉ RÍCHA — Quadro político e econômico da realidade brasileira. Divergências de S. Ex.^a quanto à orientação dada à política cafeeira nacional.

SENADOR LOMANTO JÚNIOR — Reformulação partidária.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado n^o 87, de 1976, que dispõe sobre estabelecimentos que lidam com sangue humano e derivados.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Programação do "Seminário sobre o Modelo Energético Brasileiro", realizado de 10 a 12 do corrente, em Fortaleza—CE.

SENADOR FRANCO MONTORO — Transmitindo apelo da população de Guarulhos—SP, no sentido do restudo da localização do aeroporto metropolitano de Cumbica, naquele Município.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — "Dia do Médico". Defesa da necessidade da residência médica, tendo em vista tentativa do Governo paulista de implantar, no Hospital dos Servidores do Estado, o Plano de Aperfeiçoamento Médico.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA Sessão. ENCERRAMENTO

2 — ATA DE COMISSÃO

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 186^a SESSÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 1979

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 9^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, DINARTE MARIZ E GASTÃO MÜLLER.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Roque — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Bene-

vides — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Henrique Santillo — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Saldanha Derzi — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/28/79 (nº 64/79-P/MC, na origem), de 17 de outubro do corrente ano, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 89.880-8, do Estado do Pará, o qual declarou a inconstitucionalidade do Decreto nº 7.702, de 20 de outubro de 1971, daquele Estado.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

Nº S/29/79 (nº 65/79P/MC, na origem), de 17 de outubro do corrente ano, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 89.306-7, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 93 da Lei nº 440, de 24 de setembro de 1974, daquele Estado.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

AVISO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Nº DAL/0406/79, de 6 de julho de 1979, encaminhando informações do Conselho Nacional de Trânsito a respeito do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1976 (nº 53/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre Trânsito Viário, firmado entre a República Federativa do Brasil e outros países, em Viena, a 8 de novembro de 1968.

(À Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

PARECERES

PARECERES NºS 733, 734 E 735, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei da Câmara, nº 78, de 1976 (Projeto de Lei nº 502-D, de 1975, na Casa de origem), que "inclui programa de melhoria de condições de habitabilidade dos trabalhadores nos projetos de financiamentos agropecuários".

PARECER Nº 733, DE 1979

Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador Agenor Maria

O Projeto de Lei que vem ao exame desta Comissão propõe solução para o problema habitacional dos trabalhadores em estabelecimentos agropecuários beneficiados por financiamentos. Daí o art. 1º exigir que "o beneficiário de financiamento para projeto agropecuário de que constem investimentos fixos", inclua, "no respectivo projeto, proposta ou plano de aplicação de recursos não superior a dez por cento do valor global da operação destinada a melhoria, ampliação ou construção de habitação para seus trabalhadores".

A exigência não atinge o financiamento (a) por prazo igual ou inferior a três anos; (b) o estabelecimento que "já disponha de moradia condigna para seus trabalhadores"; (c) o financiamento destinado à aplicação em propriedade de terceiro (Art. 1º, § 1º, I, II e III).

Pelo § 2º do art. 1º, *moradia condigna* é a unidade habitacional com o "mínimo de quarenta metros quadrados, construída em alvenaria devidamente revestida, coberta de telhas, com instalação sanitária e fossa séptica".

Estabelece o art. 2º que "a não comprovação da exigência do art. 1º" conduz ao indeferimento pelo estabelecimento de crédito oficial da proposta de financiamento. E acrescenta que "o não cumprimento o sujeitará à multa correspondente a 20% do total financiado".

Na realidade, a Proposição enfoca o drama do homem do campo, do trabalhador rural que ainda não possui casa própria e que habita moradia "sem as mínimas condições de higiene, sem sanitários, paredes sem revestimento, num verdadeiro inferno, onde abundam os insetos, habitualmente o barbeiro, transmissor da doença de Chagas" — na expressão do Autor, na Justificativa.

Hoje, o Banco Nacional de Habitação — que recolhe o produto da poupança coletiva e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — anuncia

programas e planos habitacionais que, infelizmente, ainda não chegaram, nem cedo vão chegar, ao homem do campo.

O trabalhador rural é esquecido e, o que parece pior, tem sua ambição natural incentivada pela promessa de moradia nos grandes centros urbanos. Assim, a política do BNH funciona como estimulante do êxodo rural.

Aí reside o mérito da Proposição. Ela é toque de alerta, no sentido de que se leve ao trabalhador rural o benefício da casa própria ou da "moradia condigna".

Longe de ser paternalista, o Projeto obriga ao empresário rural a olhar o lado humano do seu empregado.

Todavia, o art. 1º é amplo demais, quando se refere ao tomador de financiamento, que pode ser de estabelecimento particular ou oficial de crédito. Nesse ponto reside pequena dúvida. É que parece orientar-se o Projeto aos beneficiários de financiamento aprovado pelos órgãos de desenvolvimento regional e concedidos por agentes financeiros do Governo, que operam ou não com recursos oriundos dos incentivos fiscais. Seriam, portanto, os financiados pelos Bancos oficiais o que, aliás, está explícito no art. 2º.

Nem poderia ser de outra forma, porquanto haveria, até, inconstitucionalidade, se a obrigação se impusesse às casas financeiras da iniciativa privada, onde os contratos de financiamento não vinculam juros especiais nem prazos de carência prolongados. Tais favores só o Poder Público oferece. Por outro lado, nos contratos entre o financiador e o financiado particulares prevalecem cláusulas admitidas pela vontade das partes, sem a imposição de serviços a serem efetuados.

Há também que se atentar para a exacerbação da multa prevista pelo art. 2º. Evidentemente, 20% atingem as raíais da extorção, mesmo que se possa entender o objetivo da punição: forçar o tomador de empréstimo vultoso e barato à obediência. Mas, seria de exigir-se punição tamanha para o ruralista?

Mesmo punindo, o Estado deve agir dentro do razoável. E ficaria bem se a multa não excedesse à metade do percentual destinado ao programa habitacional previsto no art. 1º, ou seja, cinco por cento.

Ante o exposto, somos pela aprovação do presente projeto de lei, com as seguintes

EMENDA Nº — 1 — CA

Acrescente-se, ao art. 1º, imediatamente após o verbete "financiamento", a expressão:

... "de Banco oficial"...

EMENDA Nº — 2 — CA

No art. 2º, onde se lê "20% (vinte por cento)", leia-se

... "5% (cinco por cento)"...

Sala das Comissões, 1 de dezembro de 1976 — Renato Franco, Presidente em exercício — Agenor Maria, Relator — Adalberto Senna — Italívio Coelho — Altevir Leal — Mendes Canale.

PARECER Nº 734, DE 1979

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Helvídio Nunes

O Projeto de Lei ora em exame, de autoria do ilustre Deputado Henrique Brito, obriga o beneficiário de financiamento agropecuário, de que constem investimentos fixos, a incluir no respectivo projeto proposta ou plano de aplicação de recursos não superior a 10% (dez por cento) do valor global da operação, destinado à melhoria, ampliação ou construção de moradia para seus trabalhadores.

Os parágrafos 1º e 2º do artigo 1º da referida proposição, respectivamente, estabelecem os casos em que não se aplica a exigência do *caput* e as especificações gerais do tipo de habitação a construir, respectivamente.

O artigo 2º determina que a não comprovação da exigência sujeita o financiamento a ser indeferido, bem assim estipula a multa de 20% (vinte por cento) sobre o total financiado, desde que descumprido o disposto no art. 1º.

Justificando a proposição, o nobre representante pelo Estado da Bahia observa que "em nosso sistema sabemos que habitação faz parte do salário e é da conveniência do empregador que o empregado resida na propriedade".

Por isso, objetiva o Projeto que seja o empresário obrigado a oferecer moradia condigna ao seu empregado, ainda quando "o Estado financie o proprietário". Este, apenas, está na substância do Projeto, pois que, oferece "condições financeiras ao proprietário para atender à meta homem".

A Comissão de Agricultura do Senado apreciou anteriormente a matéria.

O relatório, da lavra do nobre Senador Agenor Maria, considerou oportuna a iniciativa e propôs duas emendas que não lhe alteram a essência.

Chegando à Comissão de Economia, o ilustre Senador Vasconcelos Torres, apresentou parecer favorável ao Projeto com as Emendas de nºs 1 e 2 - CA e mais a seguinte:

EMENDA Nº 3 - CE

Dê-se ao artigo 1º, *caput*, do projeto, a seguinte redação:

"Art. 1º O beneficiário de financiamento de entidade oficial para projeto agropecuário fica obrigado a incluir, no respectivo projeto, a destinação de recursos para a melhoria, ampliação ou construção de habitação para seus empregados."

Finda a legislatura, o processo foi-nos redistribuído, para relatar.

A matéria, vista do ângulo social ou econômico, capta uma necessidade de há muito sentida, dentro da primeira concepção, e não pode deixar de merecer louvores, sob o prisma seguinte, desde que incorpore bens à propriedade.

No entanto, sob o ponto de vista creditício, a matéria suscita outro tipo de reflexão. De um lado, acrescenta ao financiamento um elemento novo, que requer uma especialização técnica nem sempre encontrada a nível das cartilhas, e, de outro, a quantia percentual acrescentada poderia ocasionar uma poupança absolutamente indesejável pelo empresário, desde que excedesse o teto necessário às suas finalidades.

Esses aspectos negativos, entretanto, poderão ser contornados desde que, no art. 1º, a obrigatoriedade da inclusão de recursos na proposta seja substituída pela permissibilidade.

Ante o exposto, e tendo em vista que os proprietários rurais têm oferecido e continuarão a oferecer, espontaneamente, incentivos aos rurícolas, num tácito reconhecimento de que a única maneira de fixá-los à terra é proporcionar-lhes condições de vida compatíveis com a relevância de sua atividade, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1976, com a seguinte

EMENDA Nº 3 - CE

No art. 1º, onde se lê:

... fica obrigado a incluir no respectivo projeto...

leia-se:

...é facultado a incluir no respectivo projeto.

Sala das Comissões, 27 de junho de 1979. — **Itamar Franco** — Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **José Richa** — **Bernardino Viana** — **Milton Cabral** — **José Lins** — **Tancredo Neves**.

PARECER Nº 735, DE 1979

Da Comissão de Finanças.

Relator: Senador Alberto Silva.

De iniciativa do nobre Deputado Henrique Brito, vem ao exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei da Câmara que "inclui programa de melhoria de condições de habitabilidade dos trabalhadores nos projetos de financiamentos agropecuários".

Justificando sua proposição, após referir a legislação protetora do homem do campo, que tem olvidado o problema da habitação no meio rural, destaca o autor:

"Observamos, pois, que nenhum dispositivo legal existe objetivando o que ora aqui se intenta. São os recursos para a construção, recuperação e melhoramento das casas dos vaqueiros e colonos. Não é justo que os proprietários melhorem apenas as condições de seus currais, pastos e cocheiras, visando o conforto de suas criações, enquanto os operários, responsáveis pelo trato dos animais e dos campos continuam vivendo sem as mínimas condições de higiene, morando em casas de taipa, sem sanitários, paredes sem revestimento, num verdadeiro inferno, onde abundam os insetos, habitualmente o barbeiro, transmissor da difundida moléstia conhecida por doença de Chagas (tripanossomíase americana).

A referência acima ao paternalismo estatal poderia parecer uma contradição e melhoria de casas de empregados. Mas, na realidade, o que sugerimos é que o Governo dê condições financeiras ao proprietário para atender a meta homem."

Na Câmara dos Deputados, a matéria cumpriu a tramitação pelos Órgãos Técnicos daquela Casa do Congresso Nacional e veio merecer aprovação do Plenário, na forma do Substitutivo da Comissão de Economia, Indústria e Comércio.

Já no Senado Federal, manifestaram-se as Comissões de Agricultura e de Economia, que ofereceram emendas ao projeto.

Em sua tramitação, a proposição recebeu análise aprofundada e os aperfeiçoamentos que merecia.

A Comissão de Agricultura, por sua Emenda nº 1-CA, visa a incluir, no artigo 1º do Projeto, a exigência de que os financiamentos concedidos por bancos oficiais obedeçam às condições previstas no mesmo artigo.

Pela Emenda nº 2-CA, da Comissão de Agricultura, é reduzida para 5% (cinco por cento) a multa constante do artigo 2º.

A Emenda nº 3-CE, da Comissão de Economia, torna facultativa a disposição que, pelo artigo 1º do Projeto, é obrigatória.

Trata-se de proposição com elevado alcance social e que virá melhorar as condições de habitabilidade no meio rural.

Face às modificações havidas no Senado, nos financiamentos de entidade Oficial para projeto agropecuário é facultado incluir, no respectivo projeto, a destinação de recursos para a melhoria, ampliação ou construção de habitação de empregos do beneficiário do crédito.

O Poder Executivo deverá regulamentar a matéria contida no projeto, no prazo de 60 dias de sua conversão em lei.

Sob o aspecto financeiro — competência regimental desta Comissão — nada temos a opor à medida em apreço.

À vista do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1976, com as Emendas nºs 1 e 2 - CA e 3-CE.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 1979. — **Cunha Lima**, Presidente — **Alberto Silva**, Relator — **Amaral Peixoto** — **Arnon de Mello** — **Jorge Kalume** — **Afonso Camargo** — **Henrique de La Rocque** — **Jutahy Magalhães** — **Lomanto Júnior**.

PARECERES Nºs 736, 737 e 738, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1976 (nº 1.194-B, de 1975, na origem), que "dispõe sobre pensões a dependentes de servidor público falecido no gozo de dupla aposentadoria".

PARECER Nº 736, DE 1979

Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Otto Lehmann

O presente Projeto de Lei, de autoria do ilustre Deputado Passos Pôrto, "dispõe sobre pensões a dependentes de servidor público falecido no gozo de dupla aposentadoria".

A matéria visa a assegurar aos dependentes de servidor público, falecido no gozo de dupla aposentadoria, a percepção cumulativa da pensão previdenciária com a decorrente do art. 4º da Lei nº 3.373, de 1958.

O mencionado artigo, fixou em 50% (cinquenta por cento) do salário base, sobre o qual incide o desconto mensal compulsório para o IPASE, a soma das pensões à família do contribuinte.

A Constituição de 1967, seguida da Emenda Constitucional nº 1, proibiu excederem os proventos da inatividade à remuneração percebida na atividade, impedindo, assim, a dupla aposentadoria pelo exercício de um único cargo, assegurado o direito dos que já a haviam obtido.

Ocorre que o Decreto-lei nº 956, de 1969, ao dispor sobre a aposentadoria dos servidores públicos e autárquicos, disciplinou a matéria, ferindo, porém, o direito adquirido, vez que não deveria impossibilitar a que os beneficiários do servidor falecido no gozo da dupla aposentadoria percebessem os benefícios da mesma, tendo-se em vista de que tais direitos são transferidos aos dependentes.

Sendo a pensão aos dependentes uma decorrência ao direito à aposentadoria e sobre ela calculada e, mais, não sendo a pensão um direito somente dos dependentes, mas, também, do segurado, nada mais justo do que se garantir à família do servidor morto no gozo de tais direitos, o recebimento da pensão correspondente.

Assim, nada vendo que invalide o projeto, quanto ao mérito, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 1976. — **Lázaro Barboza**, Presidente — **Otto Lehmann**, Relator — **Itamar Franco** — **Mauro Benevides**.

PARECER Nº 737, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Raimundo Parente.

O Projeto em exame, de nº 85/76, teve sua origem na Câmara dos Deputados e ali foi apresentado pelo então Deputado Passos Pôrto.

Visa a proposição a assegurar "aos dependentes de servidor público falecido no gozo de dupla aposentadoria, em decorrência da Lei nº 2.752, de 10 de abril de 1956, qualquer que seja a data do óbito" — a percepção cumulativa da pensão previdenciária e da pensão devida de acordo com o art. 4º da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958".

2. Na Câmara dos Deputados, onde tomou o nº 1.194-B, de 1975, a proposição em causa foi julgada constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa pelo órgão técnico competente, merecendo, ainda, plena aprovação das Comissões de Serviço Público e Finanças daquela Casa.

Aprovado pelo plenário da Câmara, foi remetida a esta Casa, sendo aqui distribuída, na forma regimental, às Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças. Aquela, tendo como Relator o então Senador Otto Lehmann, aprovou-a, por unanimidade, enquanto esta, atendendo sugestão do Sr. Matos Leão, decidiu, antes de apreciá-la em definitivo, ouvir esta Comissão.

Sobre o final da legislação passada, teve o Projeto sua tramitação interrompida até que, a 12 do mês próximo passado, foi desarquivado por deliberação do Plenário da Casa, na forma regimental.

3. Tendo o Plenário deliberado no sentido do prosseguimento da tramitação, entendemos estarem cumpridas as exigências regimentais constantes do art. 100, item III, alínea b, nº 1, para que esta Comissão reaprecie aspectos jurídico-constitucionais da proposição, conforme requerido pela douta Comissão de Finanças.

4. A matéria já foi convenientemente tratada pela douta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, que a considerou imune de inconstitucionalidade ou injuridicidade. Nossa análise acompanhará, dessarte, a argumentação contida no Parecer daquele Órgão Técnico.

5. Situemos, preliminarmente, o problema ensejador do Projeto.

A Lei nº 2.752, de 10 de abril de 1956, que "dispõe sobre a percepção cumulativa de aposentadoria, pensão ou quaisquer outros benefícios devidos pelas instituições de previdência e assistência social dos funcionários e servidores públicos civis e militares com os proventos de aposentadoria ou reforma", reza em seu art. 1º:

"É permitida aos funcionários e servidores públicos, civis e militares, a percepção cumulativa de aposentadoria, pensão ou quaisquer outros benefícios devidos pelas instituições de previdência e assistência social com os proventos de disponibilidade, aposentadoria ou reforma (Decreto-lei nº 2.004, de 7 de fevereiro de 1940, e Decreto-lei nº 8.821, de 24 de janeiro de 1946), sem qualquer limite ou restrição."

Por força desse dispositivo legal, "os ferroviários que — lembra o Autor do Projeto na Justificação — funcionários públicos da administração direta federal, mantinham essa qualidade ao instituir-se o sistema autárquico nas ferrovias onde exerciam suas atividades, adquiriram o direito a *dúpla aposentadoria*".

A Constituição de 1967, estabelecendo, no § 3º do art. 101, a redução de proventos de inatividade superiores à remuneração percebida na atividade, impossibilitou a *dúpla aposentadoria* pelo exercício de um único cargo ou uma única função. Mas, ficaram resguardados os direitos dos que já a haviam obtido, em virtude do princípio constitucional de intangibilidade dos direitos adquiridos.

Em seguida, o Decreto-lei nº 956, de 13 de outubro de 1969, que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos e autárquicos cedidos à Rede Ferroviária S.A., bem como dos seus empregados em regime especial, estipulou, em seu artigo 6º:

"Por morte do servidor público que estiver em gozo de *dúpla* aposentadoria, segundo entendimento dado à Lei nº 2.752, de 10 de abril de 1956, sendo a aposentadoria da União superior à da previdência social, a pensão concedida na forma da lei orgânica da Previdência Social será acrescida da diferença entre o valor desse benefício e o da pensão que seria devida, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958, com base na aposentadoria da União."

O Projeto pretende dispor expressamente no sentido do direito à *dúpla* pensão por parte dos dependentes do servidor falecido em gozo de *dúpla* aposentadoria, em face da mera complementação ensejada pelo art. 6º do Decreto-lei nº 956/69.

6. Cumpre-nos responder às questões propostas pela douta Comissão de Finanças.

A primeira é sobre se o direito à pensão devida aos dependentes de servidor falecido decorre do direito à aposentadoria do servidor ou se o direito à pensão resulta da contribuição previdenciária paga em vida pelo servidor.

Reconhecemos que tem prevalecido o entendimento de que o direito à pensão decorre das contribuições pagas pelo servidor. Mas não é questão em controvérsia, como ocorre na situação especialíssima ora examinada. Tanto que o próprio Decreto-lei nº 956/69, admite a complementação da pensão. E por que o faz? Porque, ao menos implicitamente reconhece os direitos espe-

ciais dos pensionistas dos servidores falecidos com *dúpla* aposentadoria, e, ao menos em parte, a vinculação da pensão à aposentadoria e não às contribuições.

Esse é, aliás, o fundamento que se pode desentranhar do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, que acompanhamos.

Segue-se daí, em resposta à segunda questão da douta Comissão de Finanças, o reconhecimento do direito adquirido à *dúpla* pensão, por parte dos dependentes dos servidores mortos em gozo de *dúpla* aposentadoria.

Quanto à interpretação do art. 6º do Decreto-lei nº 956/69, julgamos conter ele o reconhecimento do direito à *dúpla* pensão, adotando, contraditoriamente, uma solução atentatória ao direito adquirido.

7. Isso posto, concluímos, com a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, que o Projeto não apresenta óbices jurídico-constitucionais à sua aprovação.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Raimundo Parente, Relator — Moacyr Dalla — Cunha Lima — Aderbal Jurema — Helvídio Nunes — Nelson Carneiro — João Bosco — Muri-lo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro.

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR OSIRES TEIXEIRA NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:

Solicitamos "vista" do Projeto em epígrafe por força das dúvidas suscitadas na Comissão de Finanças, quanto à juridicidade da matéria.

Naquele Órgão Técnico, solicitou-se a audiência desta Comissão para que fossem esclarecidos alguns aspectos do Projeto que poderiam levá-lo a uma decisão equívoca.

O primeiro deles refere-se à indagação se o direito à pensão, devida aos dependentes do servidor, decorre do direito à aposentadoria ou se tal direito resulta da contribuição previdenciária paga em vida pelo servidor.

"A segunda questão levantada na Comissão de Finanças é se há direito adquirido dos dependentes à *dúpla* pensão, no caso especificado pelo Projeto."

Na verdade, o dependente investe-se no direito à pensão, que lhe lega o servidor falecido, em consequência da contribuição que, em vida, foi paga pelo "de cujus". "Aposentadoria" e "pensão" são dois institutos jurídicos autônomos e diferentes entre si. A primeira não é contributiva, nasce da condição funcional do servidor público e é paga pela União. A "pensão", diferentemente, resulta da contribuição que o funcionário recolhe ao IPASE.

Em relação à segunda pergunta da Comissão de Finanças, que se vincula à primeira, não há como se assegurar direitos ao dependente se o servidor falecido, embora excepcionalmente beneficiado em vida com *dúpla* pensão, só recolheu no passado o percentual de lei referente a uma única pensão pelo desempenho de uma mesma atividade.

Da interpretação dada à Lei nº 2.752/56, originou-se efetivamente a *dúpla* aposentadoria, mas não há, nessa ou em outras leis, qualquer referência à pensão *dúpla*.

O Projeto abarca, nas suas disposições, o conhecido caso dos ferroviários que, embora funcionários públicos, eram segurados obrigatórios da antiga CAPFESP, através da qual perceberiam duas aposentadorias e assegurariam a pensão aos seus descendentes.

Por força da Lei nº 2.752/56, interpretou-se que tais servidores faziam jús à aposentadoria *dúpla*, uma como segurados da previdência (contributiva) e outra como funcionários estatutários (não contributiva), cuja aposentadoria é paga pela União.

"A *dúpla* aposentadoria, porém, nunca foi entendida como asseguradora de duas pensões, já que a pensão decorre da contribuição — tanto no âmbito do INPS como do do IPASE — e não da condição de aposentado."

Segundo informações colhidas junto ao Poder Executivo, não há um só caso em que dependentes de servidor (falecido) de *dúpla* aposentadoria recebam duas pensões.

"Com as Leis nºs 4.259, de 12/9/63, e 5.057, de 29-6-66, mais tarde consolidadas pelo Decreto-lei nº 956/69, procurou-se a solução que, afinal, favoreceu dependentes dos servidores interessados, acrescentando-se nas pensões uma complementação (paga pelo Tesouro Nacional) correspondente à diferença entre o valor do benefício previdenciário e o da pensão devida consoante a Lei nº 3.373/58, com base na aposentadoria da União."

Em nenhuma dessas oportunidades, jamais se reconheceu o direito a duas pensões. E, se nunca houve a *dúpla* pensão, não é válida a alegação do Projeto de que tal hipotético direito teria sido cassado pelo art. 6º do Decreto-lei nº 956/69.

A matéria, a nosso ver, já foi devidamente equacionada no referido Decreto-lei. A "dúpla aposentadoria", afinal, constituiu-se numa situação anômala que está prestes a desaparecer, e o Projeto sopraria cinzas para prolongar tal anomalia.

Por outro lado, o PLC Nº 85/76 parece-nos ostensivamente inconstitucional. Mesmo que não o considerássemos como um fator de novas despesas sem a indicação da respectiva fonte de custeio, o Projeto invade área que se reservou à iniciativa exclusiva do Presidente da República, conforme preceitua a Constituição:

“Art. 57. É da competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa das leis que:

- I —
- II —
- III —
- IV —
- V — disponham sobre servidores públicos da União, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de militares para a inatividade.”

Em face do exposto, o nosso voto é pela rejeição do PLC nº 85/76, por inconstitucional e injurídico.

Sala das Comissões, de de 1978. — Osires Teixeira.

PARECER Nº 738, DE 1979.
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Alberto Silva

Retorna a esta Comissão, para exame e parecer conclusivo, o presente Projeto de lei, de autoria do então Deputado, hoje ilustre Senador Passos Porto, que assegura aos dependentes de servidor público falecido no gozo de dupla aposentadoria, em decorrência da Lei nº 2.752, de 10 de abril de 1956, a percepção cumulativa da pensão previdenciária e da pensão devida de acordo com o artigo 4º da Lei nº 3.737, de 12 de março de 1958.

2. Registre-se, de início, que a proposição vem tramitando com aprovação unânime de todas as Comissões técnicas que a examinaram, em ambas as Casas do Congresso.

Nesta Comissão de Finanças, em parecer prévio do então Senador Matos Leão, aprovado unanimemente, foram levantadas algumas questões de mérito, no âmbito de competência da Comissão de Constituição e Justiça, a fim de se obter melhor fundamentação às conclusões na órbita financeira. Tendo em vista tais arguições, foi solicitada audiência daquela douda Comissão do Senado Federal.

4. Para melhor esclarecimento da matéria, convém transcrever o trecho do referido parecer prévio desta Comissão, onde se expõe a questão ora examinada, de acordo com a própria Justificação do Projeto.

Diz o ilustre Autor:

- a) que a lei nº 2.752, de 10 de abril de 1956, permitiu a chamada dupla aposentadoria aos funcionários e servidores públicos civis e militares, ou seja, a percepção cumulativa de aposentadoria, pensão ou quaisquer outros benefícios devidos pelas instituições de previdência e assistência social com os proventos de disponibilidade, aposentadoria ou reforma..., sem qualquer limite ou restrição;
- b) que a Constituição de 1967 proibiu a percepção dos proventos da inatividade acima dos níveis da remuneração percebida na atividade, impedindo, assim, a dupla aposentadoria pelo exercício de um único cargo, ressalvado o direito daqueles que já a vinham recebendo;
- c) que o Decreto-lei nº 956, de 13 de outubro de 1969, ao regulamentar a matéria, “cassou a duplicidade de pensão aos dependentes do servidor falecido em gozo de dupla aposentadoria...”;
- d) que, à vista de o direito à aposentadoria ser o mesmo que fundamenta a pensão aos dependentes, este em decorrência daquele, o Decreto-lei nº 956/69 errou duas vezes: jurídica e socialmente;
- e) que a finalidade do projeto é *reassegurar um direito discricionariamente abolido, ex vi do Decreto-lei nº 956, de 1979 (grifos do Autor).*”

Assim colocado o problema, entendeu esta Comissão de formular três indagações, a saber:

- 1 — se o direito à pensão, devida aos dependentes de servidor falecido, decorre do direito à aposentadoria do servidor, ou se o direito à pensão resulta da contribuição previdenciária paga em vida, pelo servidor;
- 2 — se há, efetivamente, direito adquirido dos dependentes à dupla pensão, no caso em exame; e
- 3 — qual deve ser a interpretação correta do art. 6º do citado Decreto-lei nº 956/69.

Note-se que esta terceira indagação se fazia absolutamente necessária, pois o próprio texto do referido dispositivo enseja sérias dúvidas, ao mencionar um possível entendimento dado à Lei nº 2.752, de 1956, entendimento este que não consta de qualquer lei interpretativa que seja de nosso conhecimento.

Eis o dispositivo:

“Art. 6º Por morte de servidor público que estiver em gozo de dupla aposentadoria, *segundo entendimento dado à Lei nº 2.752, de 10 de abril de 1956*, sendo a aposentadoria da União superior à da previdência social, a pensão concedida na forma da Lei Orgânica da Previdência Social será acrescida da diferença entre o valor desse benefício e o da pensão que seria de vida, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 3.737, de 12 de março de 1958, com base na aposentadoria da União” (grifos nossos).

Além daquela referência duvidosa, o contexto do dispositivo foi redigido com muita infelicidade.

6. Pronunciando-se a respeito, em convincente parecer da lavra do ilustre Senador Raimundo Parente, a douda Comissão de Constituição e Justiça, enfrentando as questões aqui propostas, fixou as seguintes conclusões:

1 — Quanto à primeira indagação, reconheceu “que tem precedido o entendimento de que o direito à pensão decorre das contribuições pagas pelo servidor. Mas não é questão incontroversa, como ocorre na situação especialíssima ora examinada. Tanto que o próprio Decreto-lei nº 956/69 admite a complementação da pensão. E por que o faz? Porque, ao menos implicitamente, reconhece os direitos especiais dos pensionistas dos servidores falecidos com dupla aposentadoria, e, ao menos em parte, a vinculação da pensão à aposentadoria e não às contribuições”.

2 — Nessas condições, a resposta à segunda indagação foi no sentido de reconhecer o “direito adquirido à dupla pensão, por parte dos dependentes dos servidores mortos em gozo de dupla aposentadoria”.

3 — Finalmente, em relação à interpretação do art. 6º do Decreto-lei nº 956/69, aquela douda Comissão entendeu que o referido dispositivo contém “o reconhecimento do direito à dupla aposentadoria, adotando, contraditoriamente, uma solução atentatória ao direito adquirido”.

Dessa forma, conclui que o Projeto não apresenta óbices jurídico-constitucionais.

7. Já fora afirmado no parecer prévio desta Comissão que, havendo direito adquirido dos dependentes à dupla pensão, na hipótese aqui examinada, não restaria dúvida de que o Projeto colocava as coisas no devido lugar, corrigindo o erro do Decreto-lei nº 956/69.

Assim, reconhecida a existência de tal direito, violado pelo citado Decreto-lei, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 1979. — **Cunha Lima**, Presidente — **Alberto Silva**, Relator — **Afonso Camargo** — **Jutahy Magalhães** — **Arnon de Mello** — **Amaral Peixoto** — **Henrique de La Rocque** — **Jorge Kalume** — **Lomanto Júnior**.

PARECERES NºS 739 E 740, DE 1979
PARECER Nº 739, DE 1979

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 158, de 1979 (nº 290/79, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo a deliberação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Divinópolis (MG), a elevar em Cr\$ 13.974.893,00 (treze milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Pedro Simon

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 158, de 1979, submete à apreciação do Senado Federal, pedido da Prefeitura Municipal de Divinópolis (MG), que objetiva contratar, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, (BNH), a seguinte operação de crédito:

- “A — Valor: 42.760,214 UPC (correspondente a Cr\$ 13.974.893,00, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 326,82, em janeiro/79);
- B — Prazo:
 - 1 — de carência: 1 ano;

- 2 — de amortização: 18 anos;
- C — **Encargos:**
 1 — juros de 4% a.a., acrescidos de 1% a.a., pelo repasse;
 2 — correção monetária correspondente ao índice de variação das ORTN, trimestral;
- D — **Garantias:** vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);
- E — **Destinação dos recursos:** execução de obras de terraplenagem e construção de rede de esgotos sanitários no conjunto habitacional do bairro "Danilo Passos".

No mérito, a execução de obras de terraplenagem e construção de redes esgotos sanitários em conjuntos habitacionais têm um largo alcance social e é muito significativo a sua taxa de retorno, porquanto, em breve espaço de tempo, os capitais investidos voltam aos cofres públicos, via carga fiscal sobre os beneficiários do empreendimento em tela.

Ante o exposto, opinamos pelo acolhimento da mensagem nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Divinópolis (MG) a elevar em Cr\$ 13.974.893,00 (treze milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Divinópolis (MG), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 13.974.893,00 (treze milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento dos serviços de terraplenagem e construção de rede de esgotos sanitários, no conjunto habitacional do bairro "Danilo Passos" naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 1979. — **Teotônio Vilela**, Presidente — **Pedro Simon**, Relator — **Vicente Vuolo** — **Bernardino Viana** — **Milton Cabral** — **Alberto Silva**.

PARECER Nº 740, DE 1979.

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 93, de 1979, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Divinópolis (MG) a elevar em Cr\$ 13.974.893,00 (treze milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Nelson Carneiro

O presente projeto de resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 158, de 1979, do Senhor Presidente da República, que autoriza a Prefeitura Municipal de Divinópolis (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.974.893,00 (treze milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros) destinado a financiar serviços e obras de infraestrutura urbana, naquele Município.

2. O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional, conforme se verifica a seguir:

"Art. 2º Os limites fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, não se aplicam às operações de crédito contratadas pelo Estado e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (FNDU), do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS) e Banco Nacional da Habitação (BNH).

Parágrafo único. O pedido de autorização para as operações de crédito previstas neste artigo será submetido, pelo Presidente da República, à deliberação do Senado Federal, devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional."

3. Trata-se, portanto, de operação financeira cuja tramitação está prevista no art. 416 do Regimento Interno, como decorrência de a Constituição Federal, em seu art. 42, item VI, prescrever, como competência privativa do Senado Federal "fixar, por proposta do Presidente da República e por resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios..."

4. Assim, verifica-se que a proposição elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 1979. — **Henrique de La Rocque**, Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator — **Aloysio Chaves** — **Moacyr Dalla** — **Aderbal Jurema** — **Almir Pinto** — **Amaral Furlan** — **Bernardino Viana** — **Raimundo Parente**.

PARECERES NºS 741 E 742, DE 1979
PARECER Nº 741, DE 1979

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 156, de 1979 (nº 284/79, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo a deliberação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Pedro Simon

Com a Mensagem nº 156/79, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Betim (MG), que objetiva contratar, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

"A — **Valor:** 713.246.41237 UPC, correspondentes a Cr\$ 250.000.000,00 (UPC a Cr\$ 350,51, em maio 79);

B — **Prazos:**

- 1 — de carência: 18 meses;
 2 — de amortização: 18 anos;

C — **Encargos:**

- 1 — juros de 4% a.a., acrescidos de 1% a.a., pelo repasse;
 2 — correção monetária correspondente ao índice de variação das ORTNs, trimestral;

D — **Garantias:** vinculação de quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);

E — **Destinação dos recursos:** execução de obras de infra-estrutura urbana do Conjunto Habitacional "D. Olímpia Bueno Franco", situado no Município."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pleito por julgá-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento se enquadra em casos, análogos que têm merecido o acolhimento da Casa, porquanto se trata de financiamento de obras de infra-estrutura urbana que tem grande repercussão sócio-econômica para a região e parte dos capitais investidos retornam aos cofres públicos, via carga fiscal sobre os beneficiários do projeto em questão.

Ante o exposto, opinamos pelo acolhimento da Mensagem nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Betim (MG), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada elevar em Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento dos serviços de infra-estrutura urbana do Conjunto Habitacional "D. Olímpia Bueno Franco", situado naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Comissões, 10 de outubro de 1979. — Teotônio Vilela, Presidente — Pedro Simon, Relator — Vicente Vuolo — Bernardino Viana — Milton Cabral — Alberto Silva.

PARECER Nº 742, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Resolução nº 94, de 1979, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Nelson Carneiro

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 156/79, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), destinada a financiar obras de infra-estrutura urbana em conjunto habitacional, naquele município.

O pedido da autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único, art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-79, também da Câmara Alta do Congresso Nacional, tendo cumprido, ainda, todas as formalidades que o caso requer.

Ante o exposto, opinamos pelo seu encaminhamento favorável, quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, porquanto a proposição foi elaborada obedecendo às prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Aloysio Chaves — Moacyr Dalla — Aderbal Jurema — Almir Pinto — Amaral Furlan — Bernardino Viana — Raimundo Parente.

PARECERES NºS 743 E 744, DE 1979

PARECER Nº 743, DE 1979

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 151, de 1979 (nº 293/79 — na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jardim (MS) a elevar em Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Vicente Vuolo

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição) proposta do Sr. Ministro da Fazenda no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Jardim (MS) autorizada a elevar em Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento dos serviços de infra-estrutura em geral a serem executados em vias públicas daquele Município.

2. O empréstimo a ser contraído tem as seguintes condições gerais:

"A — Valor: 42.837,03568 UPC (correspondentes a Cr\$ 14.000.000,00 considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 326,82, em janeiro de 1979;

B — Prazos:

- 1 — de carência: 6 (seis) meses, contados a partir da conclusão das obras projetadas, não podendo, no total, ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses;
- 2 — de amortização: até 18 (dezoito) anos, exclusive o período de carência;

C — Encargos:

- 1 — juros: 3% a.a., pagáveis mensalmente, inclusive no período de carência (2% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o agente financeiro);
- 2 — correção monetária trimestral, de acordo com o Plano de Correção Monetária (PCM);
- 3 — taxa de administração: 1% sobre o valor do empréstimo;

D — Garantia: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos Recursos: financiamento de obras de infra-estrutura em geral, tais como: pavimentação asfáltica e construção de galerias de águas pluviais, guias e sarjetas, a serem executadas em vias públicas daquela localidade."

3. Trata-se de operação a que por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 26, de 28-10-75, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

4. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, a situação da dívida consolidada interna do Município de Jardim (MS) apresenta-se conforme o quadro a seguir:

DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNA	POSICÃO EM 19-12-78 (A)	OPERAÇÃO SOB EXAME (B)	SITUAÇÃO FINANCEIRA DA CONTRATAÇÃO PROPOSTA	
			TENDIDA (C)	ATIVA (D)
I - <u>INTRALÍMITE</u>	788,7	-	788,7	-
Por contratos	788,7	-	788,7	-
II - <u>EXTRALÍMITE</u>	-	14.000,0	14.000,0	-
BNH	-	14.000,0	14.000,0	-
III - <u>TOTAL GERAL (I+II)</u>	<u>788,7</u>	<u>14.000,0</u>	<u>14.788,7</u>	-

5. Na forma do parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, o pedido de autorização para a operação de crédito submetido pelo Senhor Presidente da República à deliberação do Senado Federal está devidamente instruído com o parecer favorável do Conselho Monetário Nacional.

6. Cumpridas as exigências estabelecidas nas normas vigentes e no Regulamento Interno, esta Comissão conclui por aceitar a solicitação contida na Mensagem do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 95, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim (MS) a elevar em Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento dos serviços de infra-estrutura em geral a serem executados em vias públicas daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 1979. — Teotônio Vilela, Presidente — Vicente Vuolo, Relator — Bernardino Viana — Pedro Simon — Milton Cabral — Alberto Silva.

PARECER Nº 744, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre Projeto de Resolução nº 95, de 1979, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim (MS) a elevar em Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Bernardino Viana.

Com o presente projeto de resolução da Comissão de Economia, fica a Prefeitura Municipal de Jardim (MS) autorizada, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento dos serviços de infra-estrutura em geral a serem executados em vias públicas daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

2. Com a edição da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, artigo 2º — alterou a Resolução nº 62, de 1975, ficaram excluídos dos limites estabelecidos pelo art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, as operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano — FNDU, do Banco Nacional da Habitação — BNH, e do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e, dessa forma, consideradas extralimites.

3. A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Fazenda (EM nº 309/79), favorável ao pleito da Prefeitura Municipal de Jardim (MS), tendo o Conselho Monetário Nacional e a Comissão de Empréstimos Internos (CEPIN) aprovado a presente operação.

4. No âmbito da competência desta Comissão, há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição, às normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975 e 93, de 1976) e ao estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Nelson Carneiro — Aloysio Chaves — Moacyr Dalla — Aderbal Jurema — Almir Pinto — Amaral Furlan — Raimundo Parente.

PARECERES Nºs 745 e 746, DE 1979.

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1979 (nº 1.597-B, de 1979, na Casa de origem), que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 9.260.000,00 (nove milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros), para o fim que especifica".

PARECER Nº 745, DE 1979.
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Aloysio Chaves

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 246, de 1979, e nos termos do art. 51 da Constituição, encaminhou ao exame do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Educação e Cultura, projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 9.260.000,00 (nove milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros) para o fim que especifica".

Na Exposição Ministerial esclarece-se que a abertura de crédito especial, em favor da Secretaria de Ensino de Primeiro e Segundo Grau, tem por fim atender despesas com auxílios às Secretarias de Educação e Cultura dos Territórios Federais, mediante sistema de compensação orçamentária, consoante o disposto no art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e satisfeitas as determinações do art. 61, § 1º, letra e da Constituição.

Desta sorte, o projeto prescreve a anulação parcial de dotações orçamentárias no montante de Cr\$ 9.260.000,00 (nove milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros) indicando, assim, os recursos necessários ao atendimento da despesa, consoante a exigência da preceituação constitucional específica.

Estando, assim, satisfeitas as exigências legais pertinentes e apresentando-se a proposição em termos de adequada técnica legislativa, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 1979. — Hugo Ramos, Presidente em exercício — Aloysio Chaves, Relator. — Nelson Carneiro — Moacyr Dalla — Almir Pinto — Lázaro Barboza — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Murilo Badaró — Bernardino Viana.

PARECER Nº 746, DE 1979
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Lomanto Júnior

O Projeto, de iniciativa do Senhor Presidente da República, foi encaminhado à Câmara dos Deputados através da Mensagem nº 246/79, do Poder Executivo.

Por ele fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 9.260.000,00 (nove milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros), para atender despesas com auxílio às Secretarias de Educação e Cultura dos Territórios Federais (art. 1º).

Os recursos necessários à execução da medida prevista (art. 2º), decorrem de anulação parcial das seguintes dotações consignadas no vigente Orçamento:

1500 — Ministério da Educação e Cultura	
1524 — Secretaria de Ensino de Primeiro e Segundo Grau	
1524.08421903.201 — Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar	
3.2.1.1 — Transferências Operacionais	330.000
4.3.1.1 — Auxílios para Despesas de Capital	770.000

Cr\$ 1,00

1524.08431994.713 — Implantação das Habilitações Básicas	
4.3.1.1 — Auxílios para Despesas de Capital	925.000
1524.08431994.714 — Assistência ao Desenvolvimento dos Sistemas de Ensino	
3.2.1.1 — Transferências Operacionais	4.040.000
3.2.2.2 — Transferências a Estados e ao Distrito Federal	630.000
4.3.1.1 — Auxílios para Despesas de Capital	2.565.000
Total	9.260.000

No documentário da proposição figura Exposição de Motivos do Ministro da Secretaria de Planejamento, ao Senhor Presidente da República, na qual está dito que

"Após examinar o assunto, os órgãos técnicos desta Secretaria manifestaram-se favoravelmente à concessão do crédito solicitado, cumprindo acentuar que as despesas resultantes serão atendidas sob a forma de compensação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas, assim, as prescrições do artigo 61, § 1º, letra c, da Constituição."

Na Câmara dos Deputados o Projeto teve tramitação tranqüila, com pronunciamento a ele favorável da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, um de seus órgãos técnicos.

Nesta Casa, sendo Relator o eminente Senador Aloysio Chaves, a douta Comissão de Constituição e Justiça opinou favoravelmente à matéria, em 26-9 p.p., havendo ressaltado no parecer então prolatado, estarem satisfeitas as exigências legais pertinentes e apresentar-se a proposição em termos de adequada técnica legislativa.

Do ângulo de análise reservado a este órgão técnico, nada existe a acrescentar. O documento da Secretaria de Planejamento, já referido, evidencia a perfeita normalidade e conveniência da medida, quando examinada do ponto de vista interno da administração e da sistemática observada na área das alterações orçamentárias.

Não ocorre no caso, cabe observar, aumento de despesa, mas, apenas, mudança de destinação de recursos já previstos no Orçamento para o corrente exercício, por motivos de interesse da própria Administração.

Face ao exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1979 (Projeto de Lei nº 1.597-B, de 1979, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 9.260.000,00 (nove milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros).

É o parecer.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 1979. — Cunha Lima, Presidente — Lomanto Júnior, Relator — Affonso Camargo — Jorge Kalume — Arnon de Mello — Amaral Peixoto — Alberto Silva — Henrique de La Rocque — Jutahy Magalhães.

PARECERES Nºs 747, 748 E 749, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1979, que "acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de assegurar estabilidade provisória ao empregado que ajuíza reclamação trabalhista contra o empregador".

PARECER Nº 747, DE 1979
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Amaral Furlan.

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Orestes Quêrcia, acrescenta dispositivo ao art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, objetivando vedar a dispensa do empregado a partir do momento em que ajuizar reclamatória na Justiça do Trabalho contra a empresa, e até um ano após o trânsito em julgado da sentença respectiva.

Na Justificação, assinala o Autor que a reclamação trabalhista funciona como ameaça permanente contra o empregado, pois aquele que apresenta queixa "em seguida se vê despedido", por isso acredita que com a medida proposta, "o empregado estará protegido e poderá defender seus direitos junto à Justiça do Trabalho".

Trata-se, portanto, de assegurar o que se denomina *estabilidade provisória*, com a finalidade de facilitar ao empregado o exercício do direito de demanda, sempre que se julgar lesado em seus direitos, e sem que o recurso à apreciação judicial da pretensão possa reverter em demissão sumária.

A matéria é de grande alcance social já que, no mérito, visa a eliminar a causa fundamental de muitos empregados preferirem conviver com o prejuízo ou a injustiça, a terem de recorrer à Justiça do Trabalho.

Diante do exposto e como não existem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso Parecer é pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1979. — **Henrique de La Rocque**, Presidente — **Amaral Furlan**, Relator — **Almir Pinto** — **Cunha Lima** — **Tancredo Neves** — **Raimundo Parente** — **Aloysio Chaves** — **Murilo Badaró** — **Aderbal Jurema** — **Helvídio Nunes** — **Moacyr Dalla** — **Nelson Carneiro**.

PARECER Nº 748, DE 1979
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador **Jessé Freire**

Com o presente projeto, o ilustre Senador Orestes Quêrcia objetiva acrescentar parágrafo ao artigo 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de assegurar estabilidade provisória ao empregado que ajuíza reclamação trabalhista contra o empregador.

É a seguinte a redação do citado dispositivo:

“§ 2º É também vedada a dispensa do empregado a partir do momento em que ajuizar reclamatória trabalhista contra a empresa até 1 (um) ano após o trânsito em julgado da sentença respectiva, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos desta Consolidação.”

A estabilidade, que se constitui em exceção ao princípio da bilateralidade como elemento integrante da natureza jurídica do contrato de trabalho, é a garantia de permanência do trabalhador no emprego.

A propósito, Arnaldo Sussekind observa que:

“Assegurado ao empregado, após o decurso de tempo razoável, o direito à continuidade do contrato de trabalho, salvo na ocorrência de atos ou fatos graves que justifiquem sua rescisão, concede-lhe o Estado uma segurança que não encontra similar em qualquer outra instituição do Direito do Trabalho. Por isto mesmo, “constituindo a mais sólida garantia que se possa dar a um empregado, a estabilidade representa, a contrário senso, forte restrição à autonomia administrativa dos empregadores.”

Ademais, a estabilidade ora proposta ensejaria a que o trabalhador, para prolongar a sua permanência no emprego, passasse a demandar contra o patrão, ainda que sem justo motivo.

É fácil prever o acúmulo de reclamações na Justiça do Trabalho se aprovado o presente projeto, uma vez que tais ações não sujeitam os seus autores, mesmo quando julgadas improcedentes, ao pagamento de custas e honorários de advogado do empregador.

À vista do exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1979.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1979. **Lenoir Vargas**, Presidente — **Jessé Freire**, Relator — **Humberto Lucena**, vencido — **Eunice Michiles** — **Aloysio Chaves** — **Franco Montoro**, vencido.

PARECER Nº 749, DE 1979.
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador **Jutahy Magalhães**

De autoria do ilustre Senador Orestes Quêrcia, vem a esta Comissão o presente projeto de lei, que propõe o acréscimo de um parágrafo ao art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de vedar a dispensa do empregado, a partir do momento em que ajuizar reclamação trabalhista contra a empresa, até um (1) ano após o trânsito em julgado da respectiva sentença.

2. Ao preceito legal ora proposto o autor chama de “estabilidade provisória”, expressão esta que nos parece equívoca e contraditória.

Se atentarmos para o verdadeiro sentido da *estabilidade*, como categoria jurídica própria do nosso direito do trabalho, verificaremos que se trata de um direito assegurado ao empregado de, sob tal regime jurídico-trabalhista, obter a *permanência* no emprego, após dez anos de serviços na mesma empresa, ressalvada a ocorrência de falta grave ou circunstância de força maior.

Ora, a estabilidade, assim conceituada, significa o direito do empregado à permanência, ou seja, o direito a não mais poder ser despedido pelo empregador.

Dessa forma, parece-nos que a expressão “estabilidade provisória” investe contra o próprio conceito daquela categoria jurídica, que encontra na idéia de permanência, na noção de vínculo definitivo, seu sentido verdadeiro. Portanto, qualquer adjetivação que se faça àquele conceito, será restritiva do seu sentido jurídico. Aliás, o adjetivo “provisória”, no caso, significa *temporária, precária*, o que realça ainda mais o equívoco da expressão usada pelo Autor do projeto.

3. Por outro lado, tanto sob o regime da Estabilidade, quanto no do Fundo de Garantia, o empregado tem direitos assegurados em qualquer hipótese de despedida sem justa causa.

De maneira, que, se um empregado, por exemplo, cria uma incompatibilidade com o empregador em virtude de uma reclamação trabalhista e este o despede por tal fato (evidentemente, no caso, uma despedida sem justa causa), resta-lhe (ao empregado) exigir o pagamento de tudo aquilo que lhe for devido.

Este exemplo, tão elementar quanto óbvio, serve para destacar que o contrato de trabalho, como qualquer contrato, pode ser rescindido por simples manifestação da vontade de uma das partes contratantes, que assumirá os encargos decorrentes da rescisão a que der culpa. Por esta razão, é claro que, no campo contratual vale dizer, no campo do direito privado, a lei não pode intervir para obrigar a manutenção de uma relação de emprego indesejável, para uma ou ambas as partes.

Diante do fato da dispensa, a lei já protege o empregado, assegurando-lhe, além de outros direitos, a indenização decorrente do regime da Estabilidade, ou o saldo de sua conta vinculada, sob o regime do Fundo de Garantia.

Nesse contexto, a medida proposta, ademais de ser tecnicamente equívoca, criaria um ônus eventualmente insuportável para o empregador.

Para argumentar, imaginemos a hipótese de um empregado, protegido pela “estabilidade provisória” aqui proposta, cuja conduta na empresa, embora não configurando falta grave, exoneradora da obrigação patronal, venha a tornar insustentável a relação de emprego. Diante disso, o empregador estaria na seguinte alternativa:

a) como a manifestação volitiva da lei, sendo superior à dele, o impediria de poder livremente despedir, não obstante tenha podido livremente admitir, ele cumpriria o mandamento legal, em prejuízo, muitas vezes, da própria produtividade da empresa, com mais um ônus financeiro e (quem sabe?) moral, pois teria que aceitar uma convivência inaceitável; ou

b) enfrentaria a exigência legal, demitindo o empregado, violando a “estabilidade provisória” e sujeitando-se ao pagamento daquilo que fosse devido, no período coberto pela estabilidade proposta.

A alternativa aqui imaginada enseja as seguintes conclusões:

No primeiro caso, cumprindo o empregador o preceito legal, a medida proposta consubstanciaria aquela intervenção na vontade de uma das partes contratantes, à qual nos referimos, desfazendo o equilíbrio volitivo do contrato de trabalho.

No segundo caso, decidindo o empregador pela demissão do empregado, sujeitar-se-ia a um encargo não previsto no projeto.

E aí surge a grande deficiência técnica desta proposição.

A que ônus estaria sujeito o empregador que demitisse o empregado protegido pela “estabilidade provisória”?

Afinal, os encargos financeiros do empregador, diante do novo instituto proposto, estariam regidos pelas normas pertinentes à indenização (regime da Estabilidade), ou pelas que disciplinam o saque na conta vinculada (regime do Fundo de Garantia)?

Sob ambos os regimes, não seria absurdo e injusto que o empregador ficasse à mercê do tempo decorrido entre o ajuizamento da reclamação e o trânsito em julgado da sentença e mais um ano (como prevê o projeto), pagando pela simples “vontade da lei”?

4. Todas estas considerações demonstram que a medida aqui proposta, se aprovada, repercutiria de forma negativa sobre o equilíbrio da relação de emprego, constituindo-se, ademais, num injustificado e insuportável ônus financeiro para o empregador.

5. Ante o exposto, somos pela rejeição do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 1979 — **Cunha Lima**, Presidente — **Jutahy Magalhães**, Relator — **Afonso Camargo** — **Jorge Kalume** — **Arnoldo de Mello** — **Amaral Peixoto** — **Henrique de La Rocque** — **Alberto Silva** — **Loamanto Júnior**.

PARECERES NºS 750 E 751, DE 1979

PARECER Nº 750, DE 1979

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 162, de 1979 (nº 291/79, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Guarujá (SP) a elevar em Cr\$ 167.698.858,90 (cento e sessenta e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador **Bernardino Viana**

Com a Mensagem nº 162/79, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Guarujá (SP), que objetiva contratar, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A.,

este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), a seguinte operação de crédito:

“Financiamento PROFILURB (Investimento Incidente).

A — Valor: 513.123 UPCs (correspondente a Cr\$ 167.698.858,90, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 326,82, em janeiro de 1979);

B — Prazos:

- 1 — de carência: 30 meses;
- 2 — de amortização: 300 meses;

C — Encargos:

- 1 — juros de 1% a.a. (para o Agente Financeiro);
- 2 — correção monetária baseada na variação das ORTNs;
- 3 — taxa de administração do BNH correspondente a 1%;

D — Garantias: vinculação de cotas do Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias (ICM).”

Segundo estudos realizados pelo Banco do Estado de São Paulo S. A., a operação é viável técnica e financeiramente.

O Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 28-9-79 pronunciou-se favoravelmente ao pedido, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, daquela municipalidade.

No mérito, o empreendimento a ser financiado pelo empréstimo a ser autorizado se enquadra nas diretrizes do Plano Nacional de Desenvolvimento e tem largo alcance sócio-econômico para a região beneficiada pelo projeto.

Ante o exposto, opinamos pelo acolhimento da Mensagem nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 96, DE 1979.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Guarujá (SP) a elevar em Cr\$ 167.698.858,90 (cento e sessenta e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Guarujá (SP), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 167.698.858,90 (cento e sessenta e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S. A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à realização de um Programa de Lotes Urbanizados, bem como à aquisição de terrenos e execução de obras de infra-estrutura e equipamentos comunitários, através do PROFILURB, naquela cidade, obedidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 1979. — Teotônio Vilela, Presidente. — Bernardino Viana, Relator. — Pedro Simon — Marcos Freire — Vicente Vuolo — Milton Cabral — Alberto Silva.

PARECER Nº 751, DE 1979.

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 96, de 1979, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Guarujá (SP) a elevar em Cr\$ 167.698.858,90 (cento e sessenta e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Amaral Furlan.

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 179, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Guarujá (SP) a contratar operação de crédito no valor de 167.698.858,90 (cento e sessenta e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros e noventa centavos) destinada a financiar a aquisição de terrenos, obras de infra-estrutura e equipamentos comunitários, naquele município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também na Câmara Alta do Congresso Nacional, conforme se verifica a seguir:

“Art. 2º Os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, não se aplicam às operações de crédito contratadas pelos Esta-

dos e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS) e do Banco Nacional da Habitação (BNH).

Parágrafo único O pedido de autorização para as operações de crédito previstas neste artigo será submetido, pelo Presidente da República, à deliberação do Senado Federal, devidamente instruída com o parecer do Conselho Monetário Nacional.”

A solicitação veio devidamente instruída com informação do Banco Central e sua tramitação obedeceu ao disposto no art. 416, do Regimento Interno do Senado Federal, como decorrência de a Constituição Federal, em seu art. 42, item VI, prescrever como competência privativa do Senado Federal “fixar, por proposta do Presidente da República e por resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e Municípios...”.

Ante o exposto, verificou-se que a proposição foi elaborada consoante os preceitos legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, a nossa aprovação, por ser constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente. — Amaral Furlan, Relator — Aloysio Chaves — Moacyr Dalla — Aderbal Jurema — Almir Pinto — Bernardino Viana — Raimundo Parente — Nelson Carneiro.

PARECERES Nºs 752 E 753, DE 1979

PARECER Nº 752, DE 1979

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 150, de 1979 (nº 286/79, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Campo Grande (MS) a elevar em Cr\$ 207.692.149,08 (duzentos e sete milhões, seiscentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Vicente Vuolo

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta do Senhor Ministro da Fazenda no sentido de autorizar a Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 207.692.149,08 (duzentos e sete milhões, seiscentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S.A., este na qualidade de Agente Financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento dos serviços de construção da rede de água na área Cura—Piloto “Bandeirantes—Taveirópolis” e complementação do custo de obras previstas nos limites da referida área, situada naquela capital.

2. O empréstimo a ser contraído tem as seguintes condições gerais:

“A — Valor: 635.494 UPCs (correspondentes a Cr\$ 207.692.149,08, considerado o valor nominal da UPCs de Cr\$ 326,82, em janeiro de 1979);

B — Prazos:

- 1 — de carência: 36 meses;
- 2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

- 1 — taxa de juros: 2% a.a.;
- 2 — correção monetária: trimestral, de acordo com o Plano de Correção Monetária (PCM);
- 3 — taxa de administração: 1% do valor do empréstimo;
- 4 — taxa de serviços técnicos: 1% do valor do empréstimo;
- 5 — taxa de repasse: 1% a.a.

D — Garantia: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: 400.000 UPCs, para aplicação na construção da rede de água na área Cura—Piloto “Bandeirantes—Taveirópolis”, 235.494 UPCs, para fazer face à complementação do custo de obras prevista nos limites da referida área.”

3. A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável ao pleito da Prefeitura Municipal de Campo Grande (MS).

4. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação — BNH, e, dessa forma considerada extra limite.

5. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, a situação da dívida consolidada interna do Município apresenta-se conforme o quadro a seguir:

DÍVIDA CONSOLIDADA	POSIÇÃO EM	OPERAÇÃO SOB EXAME	SITUAÇÃO POSTERIOR A CONTRATAÇÃO	
			PRETÉRITA	PRETÉRITA
INTERNA	28.02.79 (A)	(B)	(C) = (A + B)	
A) <u>INTRALÍMITE</u>	<u>13.660,5</u>	-	<u>13.660,5</u>	
por contrato	13.660,5	-	13.660,5	
B) <u>EXTRALÍMITE (BNH)</u>	<u>710.564,5</u>	<u>207.692,1</u>	<u>918.256,6</u>	
1) integralizada	578.419,7	-	578.419,7	
2) a integralizar	132.144,8	207.692,1	339.836,9	
C) <u>TOTAL GERAL</u>	<u>724.225,0</u>	<u>207.692,1</u>	<u>931.917,1</u>	

6. Segundo o anexo parecer apresentado pelo Banco do Estado de Mato Grosso S.A., a operação de crédito sob exame é viável técnica e financeiramente.

7. Na forma do parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, o pedido de autorização para a operação de crédito submetido pelo Senhor Presidente da República à deliberação do Senado Federal, está devidamente instruído com pareceres favoráveis do Conselho Monetário Nacional e da Comissão de Empréstimos Internos (CEMPIN).

8. Cumpridas as exigências estabelecidas nas normas vigentes e no Regimento Interno, esta Comissão conclui por aceitar a solicitação na Mensagem nº 150, de 1979, do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 97, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Grande (MS) a elevar em Cr\$ 207.692.149,08 (duzentos e sete milhões, seiscentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 207.692.149,08 (duzentos e sete milhões, seiscentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Mato Grosso S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento dos serviços de construção da rede de água na área Cura—Piloto "Bandeirantes—Taveirópolis", e complementação do custo de obras previstas nos limites da referida área, situada naquela Capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 1979. — Teotônio Vilela, Presidente — Vicente Vuolo, Relator — Bernardino Viana — Pedro Simon — Milton Cabral — Alberto Silva.

PARECER Nº 753, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 97, de 1979, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Grande (MS) a elevar em Cr\$ 207.692.149,08 (duzentos e sete milhões, seiscentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada".

Relator: Senador Bernardino Viana

Da Comissão de Economia, o projeto de resolução em exame autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 207.692.149,08 (duzentos e sete milhões, seiscentos e

noventa e dois mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento dos serviços de construção da rede de água na área CURAPI-LOTO "Bandeirantes/Taveirópolis" e complementação do custo de obras previstas nos limites da referida área, situada naquela Capital.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976 (alterou a Resolução nº 62, de 1975), pois os recursos serão provenientes do Banco Nacional da Habitação, sendo, assim, considerada extralimite.

3. Anexo ao processado, encontram-se a Exposição de Motivos (nº 309/79) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, os pareceres do Conselho Monetário Nacional e da Comissão de Empréstimos Internos — CEMPIN e as informações prestadas pelo organismo financiador, todos pelo deferimento do pleito em exame.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu ao disposto no art. 42, item VI, da Constituição, às normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975 e 93, de 1976) e ao estabelecido no Regimento (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente. — Bernardino Viana, Relator. — Aloysio Chaves — Moacyr Dalla — Aderbal Jurema — Almir Pinto — Amaral Furlan — Raimundo Parente — Nelson Carneiro

PARECERES NºS 754 e 755, DE 1979 PARECER Nº 754, DE 1979

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 198, de 1979 (nº 354/79, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE (SP) a elevar em Cr\$ 420.763.000,00 (quatrocentos e vinte milhões, setecentos e sessenta e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Bernardino Viana

Nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Departamento de Águas e Energia Elétrica—DAEE (SP) a elevar em Cr\$ 420.763.000,00 (quatrocentos e vinte milhões, setecentos e sessenta e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à subscrição e integralização, pelo Governo do Estado, do aumento de capital da SABESP — Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

2. A operação de crédito sob exame tem as seguintes condições gerais:

A — Valor: 1.200.430,80 UPCs (correspondentes a Cr\$ 420.763.000,00, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 350,51, em abril de 1979);

B — Prazos:

- 1 — de carência: 12 meses;
- 2 — de amortização: 108 meses;

C — Encargos:

- 1 — juros de 10% a.a. (sendo 9% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o Agente Financeiro);
- 2 — correção monetária com base na variação das ortn;
- 3 — taxa de administração de 1%;
- 4 — taxa de serviços técnicos de 1%;

D — Garantias: aval do Tesouro do Estado de São Paulo;

E — Destinação dos Recursos: subscrição e integralização, pelo Governo do Estado, do aumento de capital da SABESP — Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo."

3. Segundo estudos realizados pelo Banco do Estado de São Paulo S.A., a operação de crédito em tela é viável técnica e financeiramente.

4. Por outro lado, trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, também, desta Casa do Congresso Nacional, uma vez que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação (BNH).

5. De acordo com os registros fornecidos pelo Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, a situação geral da dívida consolidada interna daquela Autarquia apresenta-se conforme o quadro a seguir:

DÍVIDA CONSOLIDADA	ANOS DE 31.5.78 (A)	PROJEÇÃO SOB EXAME (B)	DEBITAÇÃO PROJEÇ. À CONTRATAÇÃO PRE-CONTRATA (C) e 243
CPS mil			
I-INTRALIMITE	3.652.004,1	-	3.652.004,1
a) Em títulos	-	-	-
b) Por contratos	3.652.004,1	-	3.652.004,1
c) Por garantias	-	-	-
d) Outras	-	-	-
II-EXTRALIMITE	4.273.232,8	420.763,0	4.693.995,8
a) FIDU	-	-	-
b) FAS	-	-	-
c) BNH	4.273.232,8	420.763,0	4.693.995,8
III-TOTAL GERAL (A+B)	7.925.236,9	420.763,0	8.345.000,0

6. A Mensagem está acompanhada da Exposição de Motivos nº 337, de 26-9-79, do Sr. Ministro da Fazenda, favorável ao pedido, e o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 19-9-79, manifestou-se pelo seu atendimento.

7. Cumpridas as normas estabelecidas nas normas vigentes (Res. 62/75 e 93/76) e no Regimento Interno do Senado, somos favoráveis ao acolhimento da presente Mensagem, apresentando, para tanto, o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 98, DE 1979

Autoriza o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 420.763.000,00 (quatrocentos e vinte milhões, setecentos e sessenta e três mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE (SP), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 420.763.000,00 (quatrocentos e vinte milhões, setecentos e sessenta e três mil cruzeiros) junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), com o aval do Tesouro do Estado de São Paulo destinado à subscrição e integralização, pelo Governo do Estado, do aumento de capital da SABESP — Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Comissões, 10 de outubro de 1979. — Teotônio Vilela, Presidente. — Bernardino Viana, Relator. — Pedro Simon — Marcos Freire — Vicente Vuolo — Milton Cabral — Alberto Silva.

PARECER Nº 755, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 98, de 1979, da Comissão de Economia que "autoriza o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 420.763.000,00 (quatrocentos e vinte milhões, setecentos e sessenta e três mil cruzeiros)".

Relator: Amaral Furlan

Vem ao nosso exame, projeto de resolução de autoria da Comissão de Economia, pelo qual fica o Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, autorizado, nos termos do art. 2º, da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 420.763.000,00 (quatrocentos e vinte milhões, setecentos e sessenta e três mil cruzeiros), a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado a subscrição e integralização, pelo Governo do Estado, do aumento de capital da SABESP — Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

2. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, não se aplicam os limites fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação — BNH, e, assim, considerada extralimite.

3. Na forma do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, a matéria foi submetida ao exame do Conselho Monetário Nacional, e da Comissão de Empréstimos Internos (CEMPIN), órgãos estes que se manifestaram pelo atendimento do pleito.

4. A Comissão de Economia examinou ampla e pormenorizadamente o caso, tendo concluído por apresentar projeto de resolução atendendo à Mensagem nº 198, de 1979, do Senhor Presidente da República.

5. Obedecida a tramitação estabelecida no art. 42, item VI, da Constituição, às exigências constantes nas normas legais (Res. nº 62/75 e 93/76) e no Regimento Interno, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Amaral Furlan, Relator. — Aloysio Chaves — Moacyr Dalla — Aderbal Jurema — Almir Pinto — Bernardino Viana — Raimundo Parente — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 316, DE 1979

Introduz alteração no texto da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, que regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º O art. 4º da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, é acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 4º

§ 1º A autoridade policial, militar ou administrativa que ordenar a prisão ou detenção de qualquer pessoa, por qualquer motivo, em flagrante ou por determinação judicial, deverá comunicá-la ao juiz competente, mediante ofício do qual constarão:

- a) nome, profissão, estado civil, idade, residência e documento de identidade do acusado;
- b) nome do agente que realizou a prisão ou detenção e as razões que a determinaram;
- c) se foi ou não concedida fiança ao paciente;
- d) hora exata da prisão do acusado e, se for o caso, da sua libertação;
- e) número e data da guia expedida para exame de corpo de delito, sempre que se alegar agressão ou resistência à prisão;
- f) se foi ou não identificado criminalmente.

§ 2º O ofício será obrigatoriamente instruído com a cópia do flagrante ou da ordem escrita da autoridade competente.

§ 3º No menor prazo possível, que nunca poderá exceder três horas, contadas da prisão ou determinação, o ofício deverá ser entregue ao juiz competente, no seu gabinete ou na sua residência, a qualquer hora do dia ou da noite, mediante recibo, que só valerá quando mencionar a hora do recebimento; havendo mais de um juiz competente, a comunicação poderá ser entregue a qualquer deles.

§ 4º Ao receber a comunicação, o juiz poderá determinar seja ela mantida em segredo de justiça, se entender que a sua divulgação possa trazer prejuízo às investigações.

§ 5º O juiz relaxará a prisão ou detenção sempre que não tiver sido feita em decorrência de flagrante delito ou de ordem escrita da autoridade competente e, ato contínuo, determinará de ofício o início das medidas constantes dos arts. 7º e seguintes desta Lei.

§ 6º Qualquer pessoa poderá denunciar à autoridade judiciária, verbalmente ou por escrito, a prisão de qualquer cidadão, quando não forem observadas as disposições do § 1º. Tomada por termo a denúncia, quando verbal, ou autuada, se escrita, o juiz mandará abrir vista ao Ministério Público que, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, requererá as medidas cabíveis; idêntica providência será determinada pelo juiz sempre que verificar, pelo próprio inquérito ou durante a instrução criminal, haver a autoridade co-autora infringido o disposto no § 1º.”

Art. 2º São acrescidos à Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, os seguintes artigos, renumerados os demais:

Art. 29. O não-cumprimento desta Lei, nos prazos estipulados, ou a falsa declaração, sujeitará a autoridade responsável a detenção de 15 (quinze) a 90 (noventa) dias e multa equivalente de vinte a sessenta dias-multa. Na reincidência, será a autoridade também suspensa de suas funções, sem vencimentos, por prazo até seis meses. A terceira condenação importará, além da pena de detenção e multa, na incapacidade para o exercício de função pública pelo prazo de dois a oito anos.

Parágrafo único Se a infração for cometida por juiz ou representante do Ministério Público, nenhum deles poderá concorrer à promoção nos dois anos seguintes, sem prejuízo das demais penalidades.

Art. 30. O disposto nesta lei não abrange os casos de prisão meramente disciplinar de integrantes das Forças Armadas do País e das corporações dela consideradas auxiliares.

Art. 31. O inciso VIII do art. 6º do Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º -

VIII — ordenar a identificação do indiciado pelo processo datiloscópico, quando este já não o for civilmente e, por isso, não puder exibir carteira de identidade federal ou estadual, e fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes."

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Este projeto reformula os que apresentamos em 1972 e que tomou o nº 24 e de nº 28, de 1977. Naquela ocasião, houve objeções quanto à necessidade da proposição, porque se alegava que a Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, que regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade, já previa convenientemente as hipóteses aventadas, às quais daria solução adequada.

Entretanto, o cotejo do texto da lei citada e do projeto, mostra que este complementa o referido estatuto legal.

Mais ainda: com ele se harmoniza perfeitamente.

De fato, o projeto cuida de estatuir determinadas normas que têm por objetivo facilitar o cumprimento da Lei nº 4.898/65.

A prova da necessidade de tal providência é o fato indiscutível de que, como está redigida, a lei não está sendo aplicada. Então, é preciso que ela seja acrescida das normas indispensáveis à sua plena execução, eis que se trata de diploma legal da mais alta importância para assegurar os direitos civis mais elementares do cidadão, entre os quais aqueles que asseguram a sua liberdade.

Como já dizia Oliveira Vianna, "o nosso grande problema na organização da democracia no Brasil — problema fundamental para o qual devemos convergir todo o esforço e toda a combatividade de nosso idealismo — é a organização da liberdade civil individual. Reconhecer, assegurar e organizar a defesa efetiva das liberdades civis do povo — massa há de ser o nosso primeiro trabalho — se sonhamos dar vida e realidade à democracia no Brasil "(Instituições Políticas Brasileiras", II, pág. 231).

Ora, a experiência nos ensina que continuam as prisões ilegais, de simples suspeitos, mesmo de crimes comuns, e que constituem abusos reprováveis. Poucas são as autoridades que têm respondido por tais abusos.

Então, é necessário montar um sistema legal que funcione automaticamente de sorte a impedir as prisões ilegais.

Este é o objetivo fundamental do projeto ao fazer o acréscimo de seis parágrafos ao art. 4º da Lei nº 4.898, de 1965.

Assim procedendo, o projeto nada mais faz do que aplicar a melhor técnica legislativa, a fim de conservar a unidade da lei que define e pune os abusos de autoridade.

Além disso, o projeto também incorpora à Lei nº 4.898/65 outras disposições do Projeto nº 24/72, para o que acrescenta os arts. 29, 30, 31, reenumerando os demais.

Mencionaremos especialmente o art. 31, que se reveste da maior importância.

É o caso da identificação criminal.

Consoante a disposição do inciso VIII do art. 6º do vigente Código de Processo Penal, a autoridade policial deverá promover a identificação datiloscópica dos indiciados.

A jurisprudência a respeito da interpretação de tal dispositivo tem sido vacilante, onde ora se admite, ora não se admite a identificação, quando o indiciado já o é civilmente.

Ora, a identificação criminal é, além de humilhante e vexatória, verdadeira punição do indiciado cuja culpabilidade não foi sequer apurada.

E contraria frontalmente a Declaração dos Direitos do Homem, subscrita pelo Brasil, e segundo a qual todo cidadão tem o direito de ser considerado inocente enquanto não for publicamente julgado, assegurado plenamente o direito de defesa.

Por isso, o projeto inclui a alteração ao referido inciso VIII do art. 6º do Código de Processo Penal, a fim de tornar claro que a identificação criminal

só se faça, antes da condenação, quando o indiciado já não for identificado civilmente e, por isso, não puder exibir seu documento de identidade.

Os recentes acontecimentos envolvendo policiais arbitrários torriam ainda mais oportuna a aprovação do presente Projeto.

Assim justificado o projeto, nós o entregamos ao estudo dos doutos, certos de que, agora, não serão mais formuladas as anteriores objeções, cuja importância esperamos ter demonstrado cabalmente.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1979. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.898, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1965

Regula o Direito de Representação e o Processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade.

Art. 4º Constitui também abuso de autoridade:

a) ordenar ou executar medida privativa da liberdade individual, sem as formalidades legais ou com abuso de poder;

b) submeter pessoa sob sua guarda ou custódia a vexame ou a constrangimento não autorizado em lei;

c) deixar de comunicar, imediatamente, ao juiz competente a prisão ou detenção de qualquer pessoa;

d) deixar o juiz de ordenar o relaxamento de prisão ou detenção ilegal que lhe seja comunicada;

e) levar à prisão e nela deter quem quer que se proponha a prestar fiança, permitida em lei;

f) cobrar o carcereiro ou agente de autoridade policial carceragem, custas, emolumentos ou qualquer outra despesa, desde que a cobrança não tenha apoio em lei, quer quanto à espécie, quer quanto ao seu valor;

g) recusar o carcereiro ou agente de autoridade policial recibo de importância recebida a título de carceragem, custas, emolumentos ou de qualquer outra despesa;

h) o ato lesivo da honra ou do patrimônio de pessoa natural ou jurídica, quando praticado com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal.

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Art. 6º Logo que tiver conhecimento da prática de infração penal, a autoridade policial deverá:

I — se possível e conveniente, dirigir-se ao local, providenciando para que se não alterem o estado e conservação das coisas, enquanto necessário;

II — apreender os instrumentos e todos os objetos que tiverem relação com o fato;

III — colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e suas circunstâncias;

IV — ouvir o ofendido;

V — ouvir o indiciado, com observância, no que for aplicável, do disposto no Capítulo III do Título VII deste Livro, devendo o respectivo termo ser assinado por duas testemunhas que lhe tenham ouvido a leitura;

VI — proceder a reconhecimento de pessoas e coisas e a acareações;

VII — determinar, se for o caso, que se proceda a exame de corpo de delito e a quaisquer outras perícias;

VIII — ordenar a identificação do indiciado pelo processo datiloscópico, se possível, e fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes;

IX — averiguar a vida pregressa do indiciado, sob o ponto de vista individual, familiar e social, sua condição econômica, sua atitude e estado de ânimo antes e depois do crime e durante ele, e quaisquer outros elementos que contribuam para a apreciação do seu temperamento e caráter.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 317, DE 1979

Permite ao segurado do INPS a designação de mais de uma pessoa que viva comprovadamente sob sua dependência econômica, dando nova redação ao item II do art. 11 da Lei Orgânica da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º De-se ao item II do art. 11 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960) a seguinte redação:

"II — as pessoas designadas que, se do sexo masculino, só poderão ser menores de 18 (dezoito) anos ou maiores de 60 (sessenta) anos ou inválidas;"

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Tem a seguinte redação o art. 11 e seus itens da Lei Orgânica da Previdência Social:

“Art. 11. Consideram-se dependentes dos segurados, para efeito desta lei:

I — a esposa, o marido inválido, a companheira, mantida há mais de 5 (cinco) anos, os filhos de qualquer condição menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos, e as filhas solteiras de qualquer condição menores de 21 (vinte um) anos ou inválidas;

II — A pessoa designada, que, se do sexo masculino, só poderá ser menor de 18 (dezoito) anos ou maior de 60 (sessenta) anos ou inválida;

III — o pai inválido e a mãe;

IV — os irmãos de qualquer condição, menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos, e as irmãs solteiras de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidas;”

Por sua vez, determina o art. 13 da mesma legislação:

“Art. 13 A dependência econômica das pessoas indicadas no item I do artigo 11 é presumida e a das demais deve ser comprovada.”

Na forma da lei, quando o segurado não possui dependentes necessários, cuja dependência econômica é presumida, como a esposa, o marido inválido, a companheira e os filhos, poderá designar como sua dependente pessoa que comprovadamente seja por ele mantida. Esse dependente, se do sexo masculino, só poderá ser menor de 18 (dezoito) anos ou maior de 60 (sessenta) anos ou inválido.

O presente projeto tem por objetivo substituir, na Lei Orgânica da Previdência Social, a expressão “a pessoa designada” pelo plural “as pessoas designadas”.

É comum o caso de empregados que têm mais de uma pessoa sob sua dependência econômica, devidamente comprovada, e que não se incluem nas hipóteses previstas na lei: esposa, marido inválido, companheiro ou filhos menores.

Exemplo dessa situação nos é relatado por Mário Brandão Salgado, de Jequié, na Bahia: “No momento duas irmãs estão sob minha guarda e total dependência: uma, viúva, há trinta e cinco anos e a outra, solteira com 63 anos”. Uma das alterações que proponho é a referida na mesma Seção que só permite (quando o segurado é solteiro) um dependente, alterando-o para poderem ser inscritos tantos quantos realmente estejam sob sua dependência, e, conseqüentemente, também, por morte do seu Chefe ou responsável, perceberem a respectiva pensão, em valor integral, divididos para tantos quantos tenham sido inscritos no INPS, pois Sr. Senador, é depois que uma família perde o seu Chefe (principalmente quando este só possui de patrimônio o INPS) que ela mais precisa de amparo e, como está, em vez de o seu pai, ou irmão quem for, terem trabalhado tanto e tanto... para deixá-los amparados, resulta no contrário, o DESAMPARO, o que é uma dolorosa contradição ao título da lei como “PREVIDÊNCIA SOCIAL”.

O INPS interpretando estritamente o atual dispositivo, que fala em “pessoa designada”, não admite a designação de mais de um dependente nas condições indicadas.

Essa situação é injusta e não atende aos objetivos sociais da legislação previdenciária. Em lugar de recomendar a interpretação gramatical, a lei determina que “na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum” (Art. 5º da Lei de Introdução ao Código Civil).

A nova redação proposta pelo projeto objetiva eliminar a possibilidade de interpretação restritiva que tem prevalecido, em prejuízo dos segurados do INPS e dos fins sociais da Previdência Social.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1979 — Franco Montoro.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 407, DE 1979

Requeiro, nos termos do art. 280 do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 1, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 17,

de 1978, que dispõe sobre a profissão de Técnico em Prótese Dentária, e determina outras providências.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1979 — Humberto Lucena

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

OFÍCIO Nº 021/79-CAR.

Brasília, 17 de outubro de 1979.

Senhor Presidente:

Apraz-me comunicar a V. Exª que, por deliberação desta Comissão, o nobre Senador Agenor Maria foi designado para participar da reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, a realizar-se nos dias 17 a 22 do corrente mês, na cidade do Recife.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar-lhe os meus protestos de alta estima e distinta consideração. — Antônio Mendes Canale, Presidente da Comissão de Assuntos Regionais.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

OFÍCIO Nº 130/79

Brasília, 18 de outubro de 1979.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que os Deputados Jerônimo Santana e Antônio Pontes foram indicados por esta Liderança para substituírem os Deputados Aldo Fagundes e Heitor Alencar Furtado na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 33/79-CN, que “dispõe sobre a organização judiciária do Distrito Federal e dos Territórios”.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — Freitas Nobre, Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — O Sr. Senador Dirceu Cardoso encaminhou à Mesa requerimento de informações. Nos termos do inciso VI do art. 239 do Regimento Interno, o requerimento será examinado pela Presidência.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No meu primeiro pronunciamento feito neste plenário, no Senado Federal, identifiquei-me como médico, já que fui buscar na política o derivativo que me foi imposto pelo atavismo, ao qual não me foi possível fugir.

Tenho-me preocupado com os problemas de saúde, fazendo, vez por outra, pronunciamentos sobre a vida sanitária brasileira, mostrando o muito que já foi feito pelo Ministério da Saúde em prol da libertação das populações interioresanas, contra as endemias que ainda assolam determinadas regiões do País.

Salientei o trabalho do antigo DNERU, hoje SUCAM, erradicando a varíola, a febre amarela, a cólera, entre outras, que tantas vítimas causaram no passado, principalmente no meio rural brasileiro.

Desejei realçar com isto, Sr. Presidente, o papel da medicina nacional, dia a dia em inquestionável progresso graças ao devotamento da classe médica do Brasil.

Reportando-me aos relevantes serviços prestados pela medicina à causa do bem-estar físico, social e moral da nossa população, desejo com isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, prestar uma homenagem ao médico brasileiro, cujo dia hoje transcorre. Daí o meu intuito de fazer minhas as palavras do Ministro Márcio Augusto de Castro Lima, que sobre esta efeméride assim se expressou:

“No dia do médico, desde que a eles são dados todos os dias, elevo minhas preces ao Criador para que a classe médica, na qual continuo inserido, conserve sua pureza e prossiga impávida na invencível determinação de servir.”

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Com todo prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Almir Pinto, desejo em nome da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro associarme a esta homenagem que V. Ex^a, da tribuna do Senado Federal, presta à classe médica brasileira no dia que lhe é consagrado. Trata-se, sem dúvida, de uma profissão — a do médico — das mais nobres, que merece o respeito, a admiração e, sobretudo, um reconhecimento da comunidade. As homenagens também do MDB ao médico brasileiro.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Agradeço o aparte do ilustre Senador Mauro Benevides.

E acrescentava, ainda, S. Ex^a, o Sr. Ministro da Saúde:

"A verdadeira felicidade está em dar". Felicidade esta Sr. Presidente, que é a cristalização sublime de um ideal, de luz e de amor, raio de bem-aventurança, que traz ao coração as alegrias imateriais da glória; felicidade, enlevo da alma — doce e puro, em que cantam as harmonias da fé e brincam os risos da esperança."

Felicidade, Sr. Presidente, aquela coisa que a gente sente mas não diz, porque é a Terra confundindo-se com o Céu, e o homem aproximando-se de Deus.

Esta, a felicidade que deve habitar na alma e no coração do médico brasileiro. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ESTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não é a primeira vez, nem será a décima que eu ocupo a tribuna desta Casa, reclamando e defendendo. Reclamando contra a situação angustiante em que vive a lavoura cafeeira do meu Estado, sujeita a uma discriminação odiosa entre Estados produtores; e solicitando e pedindo às autoridades federais, que tenham a melhor boa vontade, para solução do grave problema que afeta a cafeicultura capixaba.

Quando aqui estive o Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, há poucos dias atrás, interpelamos S. Ex^a sobre a posição e discriminação contra o café capixaba. S. Ex^a respondendo a nossa interpelação, naquele momento, declarou que desconhecia o problema e que o estudaria para resolver, de acordo com os altos interesses capixabas em jogo.

Mas, Sr. Presidente, essas reclamações contínuas e freqüentes, o uso iterativo da tribuna reclamando contra a discriminação da lavoura de café do meu Estado, não tem surtido efeito algum.

E, volto já, agora, com o eco de um apelo angustioso que me manda a Federação de Agricultura do meu Estado, exatamente, para falar sobre o problema do café do Espírito Santo.

O Sr. José Richa (MDB — PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. José Richa (MDB — PR) — Se os cafeicultores nacionais têm toda razão de reclamar contra este exagerado e famigerado confisco cambial, que está descapitalizando a cafeicultura brasileira, e que está, por isso mesmo, contribuindo para o seu desaparecimento, porque a erradicação, em consequência desse desestímulo é impressionante; mas se a cafeicultura brasileira tem toda a razão de reclamar, muito mais razão ainda têm que reclamar os cafeicultores do seu Estado, o Espírito Santo. Porque, enquanto o próprio preço de registro e o preço de mercado internacional do café do Espírito Santo estão abaixo do preço médio internacional e do preço dos demais cafés brasileiros, entretanto, contrastando com esta posição, o confisco cambial é igual para todos os Estados produtores e para cafés de todos os tipos, inclusive o do Espírito Santo. Isso estabelece um diferencial ainda muito maior entre o confisco e o preço internacional do café do Espírito Santo com relação aos demais tipos de café do resto do Brasil. Então, V. Ex^a tem a nossa total solidariedade, consideramos um verdadeiro absurdo o confisco cambial e muito maior absurdo ainda incidir sobre um Estado como o de V. Ex^a, que é reconhecidamente dos Estados produtores do café é o mais pobre e é o que

maior contribuição, em termos de confisco cambial, dá ao Governo brasileiro.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte altamente esclarecedor de um dos maiores conhecedores do café do Congresso Nacional, Câmara e Senado juntos.

Devo dizer que este apoio que V. Ex^a nos traz é um estímulo para a nossa luta e mostra que não estamos clamando em vão, estamos lutando a boa causa. Mas o que nos desconsoa é que o Governo tenha feito ouvidos de mercador às nossas reclamações e aos nossos anseios.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Eminentíssimo Senador Dirceu Cardoso, preliminarmente seja-me lícito congratular-me com V. Ex^a Efetivamente V. Ex^a tem sido um autêntico representante do cafeicultor capixaba. Parece-me, entretanto, através do brilhante aparte do eminentíssimo Senador José Richa, ele se posiciona muito bem. Além de sofrermos o confisco, que é uma medida de âmbito nacional, V. Ex^a afirma com muita exatidão, a discriminação dos preços do café tipo 7, 8, do Estado do Paraná e do Estado de São Paulo, a defasagem é enorme. Quando Deputado Federal, fizemos um trabalho naquela Casa, junto ao ex-Presidente do IBC, Sr. Camilo Calazans, e conseguimos diminuir sensivelmente esta diferença de preço dos cafés produzidos no Espírito Santo e no Paraná. Mas, com a nova política cafeeira do atual Ministro, a discriminação voltou a existir. Quero nesta oportunidade, não só em prestar a V. Ex^a a minha solidariedade, mas dizer que é preciso que o Governo central, as autoridades do IBC, o Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, se sensibilizem de que, efetivamente, o nosso Estado passou por uma situação de calamidade pública. O cafeicultor perdeu, com as chuvas de janeiro e fevereiro, 50, 60% da sua produção e agora, na hora de ter melhores preços para o seu produto, na hora em que o menino ajuda o pai a colher o café no pé, vem um confisco que, de qualquer forma, prejudica sobremaneira a economia do homem do interior. Receba, pois, eminentíssimo Senador Dirceu Cardoso, não só os meus aplausos, mas a minha integral solidariedade, como homem que conhece os problemas da cafeicultura do meu Estado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço ao aparte de V. Ex^a, partindo de quem parte, do Vice-Líder da ARENA na Casa, representante, como eu, do nosso pobre Estado do Espírito Santo, reforça por demais os nossos argumentos e reajusta a nossa tese com os anseios gerais da cafeicultura capixaba.

Sr. Presidente, recebi, como disse, da Federação da Agricultura do Estado do Espírito Santo, o seguinte ofício:

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO-SANTO

Ofício nº 468/78.

Vitória — ES Em 08-10-79.

Excelentíssimo Senhor:

A Federação da Agricultura do Estado do Espírito Santo, vem a presença de Vossa Excelência, pleitear o apoio entendido como decisivo, ao Projeto de Lei NR. 1.662/1979, de autoria do Deputado Aírton Sandoval Santana, que propõe alteração da Lei NR 1.773 de 23 de dezembro de 1952, visando estabelecer que o valor do preço de garantia do café, seja sempre correspondente a setenta por cento do valor do preço de registro do dia, fixados para embarques.

Para o nosso Estado, a importância da medida, é evidente, a partir do volume da produção que ascende a dois milhões e trezentos mil (2.300.000) sacas, as quais sujeitas a um Confisco Federal crescente, com um valor médio aproximado para um ano de cento e dez dólares (US\$ 110,00)...

Hoje, Sr. Presidente, o confisco monta a 147 dólares ou, em cruzeiros, a Cr\$ 4.410,00, que é o quanto se paga a saca de café no Brasil.

"representa uma transferência de recursos superiores a sete (7) bilhões de cruzeiros, o que se aproxima a duas (2) vezes a arrecadação tributária estadual do ICM.

O Sr. José Richa (MDB — PR) — Exatamente; veja V. Ex^a que, realmente, 147 dólares de confisco cambial em cada saca de café, se o dólar estivesse a 30 cruzeiros, já seriam 4 mil e 410 cruzeiros. Entretanto, como já passou da casa dos 30, naturalmente esse valor em cruzeiros está mais do que isso. Computando-se o ICM, que é em torno de 14 ou 15%, e mais 2,5% de Fundo Rural, temos uma situação curiosa e contraditória: o lavrador brasileiro

para exportar café é penalizado em mais de 70% do valor real do produto, enquanto que uma multinacional para exportar cigarro tem um incentivo de 70% do valor do produto, como tem no automóvel 66,7%, como tem nos tratores e implementos agrícolas 50%, e vai por aí fora. É este o modelo contraditório.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o magnífico subsídio que V. Ex^a traz, com o seu argumento.

Prossigo na leitura, Sr. Presidente:

Finalmente, ponderamos pela justa reversão ao Município produtor, de uma parcela significativa do Confisco Cambial, certamente sob a forma de melhorias estruturais (estradas, eletrificação rural, escolas, assistência e saúde etc.)

Esperando que o assunto mereça a vossa atenção, de forma a atender esta justa aspiração dos nossos cafeicultores e em especial do interesse da terra capixaba, apresentamos nossas cordiais

Saudações — Carlos Lindenberg Filho, Presidente.

Veja portanto o Senado a dura conjuntura que pesa sobre a cafeicultura capixaba. O nosso café, Sr. Presidente, é vendido no interior por um preço abaixo do confisco cambial que grava cada saca de café. O valor da saca de café, no interior, Cr\$ 2.500,00 paga ao valor atual do confisco cambial Cr\$ 4.410,00 ao Governo Federal.

O Sr. José Richa (MDB — PR) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) No caso do Espírito Santo, dá quase o dobro. O Governo confisca quase o dobro do que recebe o produtor, que além do esforço, do trabalho e do capital investidos, ainda arca com o risco do mau tempo e outras adversidades.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — V. Ex^a está dando um substancioso auxílio a nossa tese.

Vejam, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aquele que planta o café, compra a terra, cultiva aquela lavoura em terreno íngreme, em condições aspérrimas, quase proibitivas de uma cultura, com um índice de produtividade baixo, com um índice pluviométrico também irregular; com a sua família no cabo da enxada, — porque o terreno íngreme só permite a enxada, a encosta bem inclinada permite só a enxada — pois bem, vende o café por um preço quase a metade do que o Governo Federal arrecada em cada saca; paga quase o dobro do imposto do café exportado, quer dizer, vende por 2 mil e 500 cruzeiros e o Governo Federal arrecada em cada saca 4 mil e 410 cruzeiros de confisco cambial, só de confisco.

O SR. JOSÉ RICHÁ (MDB — PR) — Só de confisco. V. Ex^a não se refere a imposto; se for imposto dá quase 75%.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Se acrescentarmos ao confisco, o qual está sendo um crime contra o lavrador, Sr. Presidente, se acrescentarmos o ICM, que lá monta, por exemplo, a uns 18 a 20%, e mais o FUNRURAL 2,5%; que dizer, o agricultor paga um preço exorbitante para ser agricultor de café! Quem lucra, Sr. Presidente, é a União, com o desumano confisco cambial, a pretexto de manter a valorização do café, o preço do café, a nosso balanço comercial, etc. Mas o certo, o fundamental é que o enxadeiro que produz o café — o prejuízo não é só para o dono da propriedade — o homem que produz ao sol, à chava, de dia ou de noite, com a família, com seus filhos, usando vestes andrajosas, arriscando a sua pele e a saúde no cultivo do pé de café, na hora de vender a saca de café, vende-a pela metade do preço que o Governo Federal, que não sua o bigode, não sua o topete, não gasta nada no cultivo do café, recebe.

O SR. JOSÉ RICHÁ (MDB — PR) — Isto é um estímulo à vagabundagem, porque, enquanto aqueles que pegam no cabo da enxada, que trabalham, que produzem, são desestimulados dessa maneira, outros são estimulados em aplicações financeiras, ficam ricos da noite para o dia. Isto é um estímulo para os produtores venderem as suas propriedades e aplicarem em caderneta de poupança, em *open-market*, em *over night*, etc.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — V. Ex^a continua a estimular-me com os seus apertes judiciosos a respeito do problema.

Sr. Presidente, a nossa reclamação é justa. Nós recebemos aqui o apoio do Estado do Paraná, através da voz autorizada do nobre Senador José Richa. Recebemos também o apoio do Vice-Líder da ARENA, Senador Moacyr Dalla, que é também um grande produtor de café do meu Estado. S. Ex^a sofre na carne este problema que nós estamos trazendo ao conhecimento do Senado.

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com muita honra.

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — A situação do Estado do Rio é a mesma do Espírito Santo. V. Ex^a se esqueceu de citar um fato importante: até há dois anos atrás o Governo dava um auxílio para aquisição do adubo. Este auxílio foi retirado, ultimamente, sob o pretexto de que alguns haviam abusado e feito notas frias para o adubo.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Lá no Rio Grande do Sul.

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — E nem é lavoura de café, é de soja e de trigo. Como V. Ex^a diz, os trabalhadores fazem tudo a braços, nas encostas, tanto a adubação como a colheita, e não têm mais auxílio algum, porque o último foi retirado, e pagam essa contribuição onerosíssima do confisco cambial.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — O aparte do nobre Senador que fala em nome do Estado do Rio também confirma a nossa tese e robustece o nosso argumento.

Sr. Presidente, o cafeicultor, como disse o nobre Senador Amaral Peixoto, compra a terra, tem despesas com o cultivo, joga em cada pé de café o famoso adubo para o qual havia o subsídio do Governo, e este mesmo Governo, que retira o dobro do valor da cada saca de café, retirou o auxílio ao adubo. O cafeicultor está entregue a sua própria sorte.

Assim, Sr. Presidente, o que se passa no Estado do Espírito Santo, passa-se, como salientou o nobre Senador Amaral Peixoto, também, no Estado do Rio. Nos Estados grandes produtores de café, com um tipo de café melhor, como o Estado do Senador José Richa, Senador Leite Chaves, no Estado de São Paulo e no Sul de Minas, a situação muda de figura, porque o preço do café é maior. Mas com relação ao café bebida Rio, como é o nosso, a injustiça é clamorosa.

Mas não é só isso, Sr. Presidente: o mesmo café produzido no Espírito Santo, se produzido em Minas Gerais, na Zona da Mata, ou produzido no Paraná, também, o 778, tem um valor maior! Isto é que não cabe na cabeça de ninguém.

O Sr. José Richa (MDB — PR) — A bagunça realmente é total. E não pense V. Ex^a que o Estado do Espírito Santo não conta com a nossa solidariedade, como já manifestei aqui. Na realidade, o que se percebe é que não há, propriamente, uma política de café neste País. Virou uma bagunça.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Correto. É o aproveitamento que eles fazem, ou sei lá o que é, porque, como disse V. Ex^a, não há uma política orgânica de auxílio e de estímulo. Pelo contrário, há um desestímulo à lavoura cafeeira. O cidadão só continua a produzir café, porque ele tem as suas raízes raciais, as suas raízes familiares, as suas raízes morais ligadas à terra. Do contrário, não teria mais condições de ser cafeicultor. No nosso Estado é isto que acontece. Vemos que no Estado de São Paulo já se arranca e queima lavoura de café; o cidadão está desiludido, desencantado com este Governo. O Governo promete, fala uma coisa e faz outra.

Sr. Presidente, essa é a reclamação que faço em nome da Federação de Agricultura do Espírito Santo.

Quero louvar a posição do ilustre Vice-líder da Maioria, Senador Moacyr Dalla, grande produtor de café, que juntou a sua voz à sonância do nosso protesto, em nome da nossa terra esbulhada, do cafeicultor esbulhado do Espírito Santo, contra esse IBC sem estranhas, sem política, que, arrecadando de cada saca quase que o dobro do valor que é pago no interior. Esse dinheiro, Sr. Presidente, faz o Governo Federal manter outros órgãos, outros departamentos, numa política de sustentação de sua administração.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Para agradecer o registro que fez sobre a minha posição nesta oportunidade, devo dizer que, como V. Ex^a, recebi esse manifesto da Associação dos Cafeicultores da nossa terra, e há uns 15 dias, lemos as conclusões do Simpósio sobre o Café na cidade de Colatina. Há, Excelência, uma preocupação generalizada naqueles que, efetivamente, no amanhão da terra, trabalham para sustentar a balança de pagamento deste País. Eu me associo em número, gênero e grau às reclamações de V. Ex^a. Nesta oportunidade, peço vênha ao meu Líder para dizer que estou do lado daqueles que efetivamente querem produzir,...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Muito bem!

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — ... querem trabalhar, querem levar este País para a frente. E é preciso que exista uma consciência maior capaz de, efetivamente, compreender os reclamos do povo da lavoura, do homem de mãos calejadas, daqueles que diuturnamente procuram fazer com que este País caminhe para a frente. Muito obrigado pelo registro, Excelência.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Quem agradece sou eu, que tive a honra de receber este aparte de solidariedade de V. Ex^a, em nome de velhos princípios que vi V. Ex^a defender com o Sr. Camilo Calazans, que eu não sei onde anda a essas horas, mas que talvez estivesse bem nas caldeiras de Pedro Botelho, talvez estivesse nas profundas do inferno, porque o que fez conosco é uma coisa inominável. E continua a fazer o IBC também contra o cafeicultor capixaba.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com todo o prazer?

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Excelência essa política é contra o cafeicultor nacional e vem sendo adotada há muito tempo. Veja V. Ex^a que os jornais noticiaram, à semana passada, a queimada de estoques de café, e agora também estão queimando no Paraná e São Paulo lavouras de café, como um protesto contra essa situação a que foi levada a cafeicultura. Também posso assegurar a V. Ex^a que, diariamente, dezenas, centenas de cafeicultores erradicam a sua lavoura e liquidam os contratos com o Banco do Brasil. E o deplorável é que daqui a um ano o IBC irá financiar nova plantação quando o razoável seria que se salvasse a atual. E o café não é lavoura que produza de um ano para outro. Leva de 3 a 5 anos de cuidados. Enquanto isso o IBC consome no seu orçamento uma de cada três safras de café — uma safra, em cada três. De forma que esse órgão carece de uma reformulação, e asseguro a V. Ex^a que a posição do café deveria ser aquela adotada em relação à soja, isto é, eliminação do confisco, para estímulo de produção. V. Ex^a merece a nossa solidariedade, porque é a cafeicultura nacional e não somente a do seu Estado que está sofrendo um esmagamento ímpar na História do País.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Ex^a que, também, robusteceu a nossa tese e deu maior ênfase ao grito que estamos lançando, aqui, no Senado, de protesto contra esses problemas.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) A cultura do café constitui uma atividade agrícola? Não se tem dito que a agricultura é a meta prioritária do atual Governo?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — É descobrir o que eles querem dizer com isso.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Usa-se a agricultura desta forma, ou a cultura do café não é agricultura?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Diz muito bem o meu Líder, Sr. Presidente, tentando explicar as razões e os motivos dessas declarações bombásticas do Governo Federal, de que a meta prioritária seja a agricultura, mas não sei de que Estado, porque do nosso não é; pode ser que seja a agricultura do Rio Grande do Sul, da Bahia.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Do Rio Grande do Sul, não!

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — No meu Estado, Sr. Presidente, o Governô tem sido padrasto.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Talvez, seja no Jari.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Exatamente, talvez seja no Jari; é isso mesmo.

Sr. Presidente, outra distorção é a daqueles agricultores do meu Estado que vão buscar no Banco do Brasil financiamento para as suas lavouras, no Sul do Estado. O IBC tem um posto de coordenação de financiamento no Sul, em Cachoeiro do Itapemirim, que só se abre às segundas-feiras. Então, todo o Sul refuta em Cachoeiro do Itapemirim, quinhentos agricultores; às segundas-feiras, abre-se às tantas horas e fecha-se às tantas horas.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Um minutinho. E só na próxima segunda-feira é que se reabre aquele posto.

Sr. Presidente, isso é tratar com desconsideração tão grande o homem que está produzindo dólares para este País, o homem que está sacrificando a sua família ao sol e à chuva, ao dia e à noite, às febres e às doenças, às necessidades e à fome. Para ele, só na segunda-feira é que se abre o crédito. E fecha àquela hora, e quem quiser financiamento que volte na outra segunda-feira. É inominável este procedimento do agente do IBC no Espírito Santo, contra quem igualmente trago o meu protesto, em nome dos cafeicultores do Sul do meu Estado.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com o aparte V. Ex^a

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Essa romaria semanal é para obter financiamento?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Sim, para obter financiamento. O IBC o encaminha.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E no lugar de financiamento, não seria melhor que o cafeicultor não fosse roubado naquilo que é seu?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Exatamente. V. Ex^a tem razão. O cafeicultor propôs isto, nobre Senador Paulo Brossard, entregar a saca de café ao Governo e o Governo dar o confisco a eles.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Quer V. Ex^a repetir?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Mas isto eles não têm. Sr. Presidente, contra este fato não há argumento. O cafeicultor entrega, onde o Governo quer, a saca de café produzido, e que o Governo retorne a ele o valor do confisco e faça do café o uso que quiser.

Sr. Presidente, não há mais argumentos, não há palavras, não há frases.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E ainda não se deu uma revolta?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — É isso aí. Um povo pacífico.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E ainda não foi depredado o IBC, e ainda não foram expulsos os seus agentes? Isto é que me causa admiração.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Não. O que houve foi uma concessão de títulos honoríficos ao Sr. Camilo Calazans, na época, de cidadania de vários municípios à espera de benefícios. Até hoje eles estão esperando, e as Câmaras voltaram a retirar do Sr. Camilo Calazans aqueles títulos honoríficos. Parece que ele tem que voltar lá e entregar os títulos...

Sr. Presidente, este é o meu protesto, mas protestarei outras vezes, com mais veemência — não sei se posso com mais veemência — porque é certo isto: há esbulho contra o cafeicultor do Espírito Santo, contra o produtor de café, contra o homem que enriquece todos os dias "as burras" do Governo Federal. E o Governo Federal tem um solene desprezo por este homem que trabalha para o progresso e a grandeza deste País.

Não há palavras que justifiquem esta situação. Está feito, portanto, o nosso protesto mais uma vez, pela undécima vez, contra o IBC, este algoz que está sacrificando as energias vitais do Espírito Santo. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma comunicação.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O nobre Senador Lomanto Júnior solicitou a palavra, e esta prorrogação, nos termos do Regimento, pode ser apenas por 10 minutos. Se o nobre Senador Lomanto Júnior não esgotar este tempo, terei prazer em conceder a palavra a V. Ex^a

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Deixarei 5 minutos para V. Ex^a, o nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Eu agradeço a V. Ex^a, Senador Lomanto Júnior. Mas, Sr. Presidente, devo dizer, com todo respeito a V. Ex^a, que muitas vezes, aqui deste plenário, o início da Ordem do Dia ocorrer após as 15 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sim, como ocorre hoje.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Eu já havia solicitado à Mesa, nos termos regimentais, para que pudesse falar por 5 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — É isso o que vou fazer: conceder a palavra ao Senador Lomanto Júnior, e, depois, a V. Ex^a

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Em homenagem ao Senador Itamar Franco, eu ficarei para os 5 minutos restantes.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Lomanto Júnior, V. Ex^a foi gentil dizendo que não falaria os 10 minutos, porque o Sr. Presidente do Senado havia colocado a condição dos seus 10 minutos. Mas agradeço a V. Ex^a e vou ouvi-lo.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Registro mais um aniversário do grande vespertino baiano *A Tarde*, que é um dos mais autênticos porta-vozes das mais legítimas aspirações do povo da minha terra.

E, fazendo o registro, não posso deixar de relembra, aqui, o grande mestre dos primórdios da minha vida pública, a figura do seu inesquecível fundador, o bravo jornalista Ernesto de Simões Filho, que honrou este Parlamento, como líder da bancada baiana, e foi Ministro da Educação no Governo do preclaro Presidente Getúlio Vargas, sendo um dos mais vigorosos intérpretes dos sentimentos, das aspirações, um legítimo defensor das mais sentidas reivindicações do povo baiano.

Ao relembra Simões Filho homenageio, também, os seus descendentes, os que comandam o maior jornal do Nordeste do Brasil: a figura da sua primogênita, Regina Simões de Melo Leitão, presidente da empresa, que herdou aquela flama, aquele mesmo talento do seu primogênito; a figura do seu único filho varão, o jornalista Renato Simões, que superintende com o mesmo amor e a mesma coragem o jornal e que mantém aquela mesma linha de conduta retilínea, defendendo os mesmos princípios democráticos preconizados pelo seu admirável e saudoso pai, cujos sentimentos se identificam com os próprios sentimentos da gente baiana.

E quero estender essa homenagem ao respeitado e culto Jorge Calmon, seu Diretor-Redator-Chefe, e ao competente administrador Artur do Couto Filho; às penas fulgurantes de Cruz Rios, de José Curvelo, de Adroaldo Ribeiro Costa e tantos outros, que o tempo de que disponho não permite citar.

Sei que isto cala profundamente a V. Ex^a, Sr. Presidente, que foi discípulo, como eu, de Simões Filho; a V. Ex^a, que foi seu colaborador como grande jornalista e escritor. Lá estão, nas páginas de *A Tarde*, os frutos da cultura do homem que preside o Senado da República.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Peço licença para associar-me à homenagem que V. Ex^a presta ao grande jornal baiano e brasileiro fundado por Simões Filho.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Agradeço muito sensibilizado o aparte do Senador Paulo Brossard, líder da Minoria.

Não falo mais, Sr. Presidente. Não devo continuar na tribuna, porque o Senador Itamar Franco tem algo a transmitir. Mas, não poderia deixar de registrar, nesta tarde, o aniversário de um dos órgãos que têm honrado as tradições de independência e sobretudo de liberdade da imprensa brasileira, entendendo esta homenagem a todos os que trabalham no brilhante e respeitável vespertino da minha querida terra. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para uma comunicação.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Para uma comunicação. — Senador Lomanto Júnior, meus agradecimentos pela compreensão de V. Ex^a

Sr. Presidente, quero registrar nos Anais do Senado memorial que deve ser entregue ainda hoje, a S. Ex^a o Sr. Ministro do Trabalho e a S. Ex^a o Sr. Ministro da Justiça.

Este é o memorial, dos trabalhadores mineiros, que acaba de ser lido na Câmara dos Deputados pela Deputada Júnia Marise e deverá ser encaminhado tanto ao Ministro Murilo Macedo quanto ao Ministro Petrônio Portella pela Deputada que dele deu conhecimento à Câmara e pelos Deputados Edgard Amorim e Tarcísio Delgado:

Belo Horizonte, 18 de outubro de 1979.

Ilmo. Sr.
Ministro
Brasília-DF.

Senhor Ministro:

Os trabalhadores metalúrgicos dos Municípios de Betim, Contagem, e Belo Horizonte, do Estado de Minas Gerais, vêm através deste memorial dar ciência a Vossa Excelência das violências, arbitrariedade e o sistema de repressão contra toda a nossa classe, perpetrada pela Polícia Militar de Minas Gerais, provocando a prisão de 85 presos, todos operários, pais de família, e que foram barbaramente espancados, num verdadeiro desrespeito aos Direitos Humanos.

Os metalúrgicos da Fiat Automóveis, KRUPP e FMB, irmanados no seu propósito de luta pela melhoria salarial, esperavam, diante da grave situação que aflige toda a família metalúrgica de Minas Gerais, uma posição humana e justa por parte da classe patronal e pelas autoridades governamentais, mas ao contrário, assistimos, atônitos e estarecidos, a uma verdadeira repressão policial,

postada diante do movimento grevista, que se mantinha pacífico e ordeiro, visando apenas e unicamente ao atendimento de suas reivindicações, a liberdade sindical e o direito de organização política dos trabalhadores.

E aqui, Sr. Presidente, lembro que, neste instante em que isso acontece, em que operários são espancados, a FIAT recebe do Governo de Minas Gerais, para aumento do seu capital social, 73 milhões de dólares.

Tal repressão, composta de contingentes de cavalaria, soldados armados com cassetetes, bombas de gás lacrimogêneo, jatos de água, foi investida contra operários desarmados, provocando, a própria Polícia Militar, um verdadeiro tumulto, atropelando operários e provocando a morte de um metalúrgico — Guido Leão dos Santos — quando este fugia de uma violenta carga da cavalaria da Polícia Militar, e ainda outros que ainda se encontram feridos e completamente desassistidos e entregues à própria sorte.

Diante do exposto e das arbitrariedades policiais que têm sido cometidas em Minas Gerais, contra os operários metalúrgicos, assim como ocorreu com os trabalhadores da Construção Civil, com os Professores Mineiros e agora, com os metalúrgicos de Belo Horizonte, Contagem e Betim, vimos soliciar de Vossa Excelência, a apuração de responsabilidade dos fatos ocorridos, e que relatamos item por item, em relatórios que a este anexamos e finalmente, como de direito e de justiça, solicitar a interferência de V. Ex^a para que fatos lamentáveis não mais continuem desrespeitando o trabalhador mineiro, sempre disposto na sua luta e na sua sincera participação no processo desenvolvimentista do nosso País."

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ouço V. Ex^a.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Quando V. Ex^a última a leitura desse memorial, devo dizer que é preciso que se registre nesta Casa, onde V. Ex^a há mais de quatro anos sempre foi o porta-voz das melhores tradições libertárias das Minas Gerais, este fato inconseqüente, esta agressão à liberdade que se está perpetrando lá mesmo, na terra da liberdade. Ninguém há de negar que este País começou a caminhar em direção ao da liberdade; começou a caminhar através dos seus próprios pés, não por uma decisão unilateral do poder, mas por esse espírito que Minas Gerais espelha tão bem, o espírito de liberdade do nosso povo. Mas, é preciso também lembrar que este recrudescimento de arbítrio muito se assemelha ao que nós, médicos, chamamos de infecção latente. É como se estivéssemos tratando um doente, que começa a melhorar, e subitamente há aquela euforia, como se tudo estivesse realizado; mas, uma persistente infecção latente pode trazer novamente o doente à situação trágica. V. Ex^a faz muito bem em trazer ao conhecimento da maior Casa de representação do Brasil este memorial, mostrando que o Brasil não teve alta, ainda; micróbios patogênicos continuam atacando o corpo da Nação, que certamente possui os anticorpos da liberdade tão bem forjados no Estado que V. Ex^a representa com toda a dignidade.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, Senador Gilvan Rocha, pela interferência de V. Ex^a e a beleza da sua expressão "micróbios patogênicos". Estou certo de que os trabalhadores de Minas Gerais, que aqui estão neste momento, assistindo a esta nossa intervenção, hão de, por certo, levar também a V. Ex^a, que representa com muita dignidade e ativamente o Estado de Sergipe, os seus aplausos.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer, nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Nobre Senador Itamar Franco, V. Ex^a é, sem dúvida alguma, nesta Casa, um homem da maior respeitabilidade. Nem de leve eu poderia duvidar das denúncias a que V. Ex^a dá curso, nesta tarde de hoje, a respeito de violências policiais no grande Estado mineiro. Surpreende-me que isso ocorra, porque a tradição da Polícia Militar de Minas Gerais é exatamente a de mantenedora da ordem, é de instrumento permanente da segurança pública. Posso adiantar a V. Ex^a que as expressões do meu eminente amigo Senador Gilvan Rocha não devem atingir o próprio Governo, que, tomando conhecimento, adotará as medidas necessárias para coibir abusos, se abusos realmente existirem, porque este Governo, meu caro Senador Itamar Franco, assumiu o compromisso, perante a Nação, de erigir o regime democrático, portanto aquele que assegura o direito às liberdades

aos cidadãos, este Governo não permitirá que este mesmo cidadão seja violentado e esta liberdade seja conspurcada.

O SR. ITAMAR FRANCO (ARENA — MG) — Senador Lomanto Júnior, obrigado pelas palavras iniciais de V. Ex^a, que sabe do respeito e admiração que devotamos a sua pessoa. Conheço bem as tradições da nossa Polícia Militar. O que se pretende através desse memorial, Senador Lomanto Júnior, é exatamente isto, dizer o que os trabalhadores mineiros pretendem e o que querem do Governo Federal: primeiro, que este Governo os receba hoje, não só no Ministério do Trabalho, mas no Ministério da Justiça, para que possam, de viva voz, transmitir a essas autoridades o que realmente se passou em Minas Gerais. Pretendem ainda mais, Senador Lomanto Júnior, e veja V. Ex^a a colocação que nós mineiros fazemos hoje e, sobretudo, esses sofridos trabalhadores, que, pacificamente, se deslocam à nossa Capital, à Capital Federal, pretendem mostrar ao Governo Federal que ele precisa realmente apurar o que se passou em Minas Gerais.

E aqui recorde, Senador Lomanto Júnior, que, quando da greve das professoras mineiras, no período mais difícil desta greve, nós fomos recebidos pelo Sr. Ministro da Justiça. Hoje, também, esperamos que S. Ex^a o Sr. Ministro do Trabalho possa receber os humildes trabalhadores e que eles possam dizer a S. Ex^a, com fatos e provas, aquilo que sofreram e continuam sofrendo nas terras libertárias de Minas Gerais.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — V. Ex^a não tenha dúvida de que os trabalhadores serão recebidos e terão guarida, porque o Ministro, que se deslocou e que tem se deslocado, tantas vezes, para dialogar com os trabalhadores em lugares os mais distantes, debatendo, exaustivamente e ouvindo, pacientemente, reivindicações, este Ministro não recusará receber trabalhadores que vieram de tão distante para reclamar os seus direitos, os mais fundamentais, que são os direitos humanos.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, mais uma vez, pela intervenção de V. Ex^a. Tomara, Senador Lomanto Júnior, que V. Ex^a, como Vice-Líder do Governo nesta Casa, tenha a certeza, como nós esperamos, que S. Ex^a, o Sr. Ministro do Trabalho, possa receber a delegação de parlamentares e a delegação de trabalhadores que aqui se encontram.

Continua o memorial, Sr. Presidente:

A nossa luta, Sr. Ministro, é pela melhoria salarial, para que tenhamos condições mínimas de manter nossa família e nossos filhos.

E aqui vale lembrar, Sr. Presidente, que em 6 meses, praticamente, o custo de vida em Belo Horizonte já atingiu a 60%. Belo Horizonte, em 1975 e 1977, foi a capital que teve maior índice de custo de vida no Brasil.

E continuam os nobres trabalhadores:

E ao protestarmos contra violências, desejamos ainda que elas não sejam também resultado da pressão da classe patronal, que, após o retorno ao trabalho, estão demitindo operários grevistas, pelo único fato de que tiveram participação na luta pela melhoria salarial.

Esperando contar com o alto espírito público de Vossa Excelência, e sua real interferência para que não se repitam as lamentáveis repressões policiais em Minas Gerais, e que têm violentado a tradição pacífica da gente mineira,

Agradecemos,

Senhor Ministro:

Tendo em vista que o nosso movimento se firmou na ordem e na paz, vimos finalmente reivindicar que não haja a continuidade da repressão e nem processos policiais contra os metalúrgicos, injustamente presos, e os que participaram do movimento grevista. — **Albenzio Dias de Carvalho** — **Carlos Roberto Capocci** — **Enilton Simões de Moura** — **Geraldo Hldefonso de Moura** — **Domingos do E. S. Nascimento** — **Ezio Sena Cardoso** — **Geraldo Barbosa** — **Ignácio A. Hernandez**.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM SEU DISCURSO:

Nós, trabalhadores brasileiros, em particular os trabalhadores de Betim na FIAT AUTOMÓVEIS, KRUPP e FMB, demitidos por lutar por melhores salários e melhores condições de vida e trabalho, o que para os patrões é motivo e razão de dispensa por justa causa, vimos a esse plenário denunciar um pouco do que têm sido a vida e a luta do trabalhador.

Vimos denunciar o que estas multinacionais vêm promovendo em corrupção, desrespeito e exploração dos operários, e por que não, dos próprios direitos humanos.

Todas as seções de pessoal destas e de outras fábricas da Grande Belo Horizonte têm uma lista negra, onde os ali citados têm como único crime aspirar um digno salário e defender os interesses da categoria metalúrgica. Esses cidadãos honestos e honrados não conseguem trabalho para o sustento de sua família devido a essa sim criminoso articulação patronal.

Por estarmos sós, sem mesmo o auxílio da diretoria do sindicato da classe e sabendo que este número de trabalhadores está crescendo em todo o Brasil, apelamos para que a situação da Nação não chegue a ser tumultuada, ainda mais, pelo desespero dos patrões.

Eles mantêm dentro das empresas um completo regime de espionagem, delação e exercem o arbítrio em todos os níveis que lhes convêm. A FIAT AUTOMÓVEIS, por exemplo, mantêm trabalhando nos diversos setores da produção policiais misturados aos operários, censura telefones, vigilantes armados acompanham a entrada e saída do cartão de ponto e do restaurante. Funciona dentro da fábrica a seção de identificação, administrada por um coronel e um tenente, que é quase uma delegacia policial, com amplo poder decisório. Aos funcionários barrados nas portarias após a greve deste mês era dada pelos vigilantes como única explicação a resposta: "São ordens do coronel". Por ocasião da greve, junto deste departamento, foi construída uma baia para abrigar e alimentar os animais das divisões da cavalaria da Polícia Militar que ocuparam a fábrica.

Fora isto, essas multinacionais tentam manter, com o recurso das "normas internas", o maior número possível de punições, pressões, ameaças e degradações, sujeitando o trabalhador a um regime de completa escravidão.

Vimos também manifestar nosso repúdio e denunciar a violenta repressão policial usada durante o movimento paredista, que veio a causar a morte do operário Guido Leão dos Santos, atropelado quando fugia de uma carga da cavalaria da polícia militar.

Não podemos permitir que as respostas à justa aspiração dos trabalhadores de levar uma vida digna, condizente com o seu trabalho e esforço, sejam a intransigência, a violentação dos seus direitos, prisões, ataques de bombas, balas, cassetetes, a ainda a catástrofe familiar causada pelas demissões injustas como a dos operários abaixo citados:

- 1 — Francisco Arêdes
Reg. 10039 — Solteiro
Preso na passarela do Bairro Amazonas — BR. 381.
- 2 — Geraldo Barbosa
Reg. 9923 — Solteiro
Preso no posto Riacho, Av. Amazonas — hora: 14:20.
- 3 — Pedro Luiz da Silva
Reg. 12240 — Casado, 1 filho.
Preso na Rua Tiradentes em frente à garagem do Ônibus Barreiro — 46.
- 4 — Geraldo Hldefonso da Silva
Reg. 2885 — Casado, 1 filho.
Preso na Rua Tiradentes em frente à garagem do Ônibus Barreiro — 46.
- 5 — Geraldo Magela Carlos
Reg. 2905 — Solteiro
Recolhida funcional da FIAT na portaria 05 sem explicação. Dia 8-10-79.
- 6 — Marco Antônio Silva
Reg. 14020 — Casado, 1 filho.
Preso na Rua Tiradentes em frente à garagem do Ônibus Barreiro — 46.
- 7 — Antonio Sergio Martins
Reg. 3815 — Solteiro.
Preso na passarela da Av. Amazonas. Estava com marmita e indo para o trabalho.
- 8 — Carlos Roberto Capocci
Reg. 10736 — Casado, 2 filhos.
Preso e agredido na passarela da Av. Amazonas.
- 9 — João Bosco Pereira
Reg. 07579 — Solteiro
Retirado da fábrica durante o trabalho e acusado falsamente de ter sido preso durante a greve, e não de ter estado sob cuidados médicos como atestados confirmam.
- 10 — João Batista Vieira

Trabalhador da SICMA.

Preso, espancado e demitido.

11 — Antonio Gomes de Souza

Reg. 12437

Demitido com justa causa sem motivo algum.

12 — Domingos do Espírito Santo Nascimento

Reg. 05669

Preso no final do ônibus Contagem 12 AL, trajeto FIAT.

13 — Edson Eustáquio Silva

Reg. 08912

Acusado de vários atos que não cometeu.

14 — Derli Cordeiro

Reg. 04959

Preso e espancado na passarela do Bairro Amazonas, no dia 4-10-79.

15 — Ezio Sena Cardoso

Membro da comissão de negociação pelos trabalhadores da FIAT AUTOMÓVEIS e demitido.

16 — Maria Leticia Barbosa de Melo

Reg. 14577

Membro da comissão de negociação pelos trabalhadores da FIAT AUTOMÓVEIS e demitida.

Betim, 18 de outubro de 1979. — Carlos Roberto Capocci — Enilton Simões de Moura — Geraldo Ildefonso Moura — Domingos do E. S. Nascimento — Ezio Sena Cardoso — Geraldo Barbosa.

RELATÓRIO DE DENÚNCIAS DE METALÚRGICOS DE BELO HORIZONTE E CONTAGEM

No dia 31 de maio deste ano terminava a greve dos metalúrgicos da Mannesmann. Neste dia dava-se início a uma nova escalada de perseguições a trabalhadores.

Fui expulso da fábrica pela segurança, o que aconteceu com outros companheiros (Artur, Celso e Cesário) que estiveram comigo na direção desse movimento grevista.

Além de demissões em massa a diretoria da Mannesmann passou à ofensiva nas perseguições. Encaminharam a todas as empresas dados e informações com todas as recomendações que me custam o desemprego até hoje.

Com a campanha salarial cujo dissídio foi no dia 1º de outubro, os patrões temendo uma greve geral, já que estavam decididos a não atender nossas justas reivindicações, iniciaram uma campanha de ameaças e intimidações dentro das fábricas.

Estavam tão preparados que a polícia chegou nas portarias da Mannesmann primeiro do que nós que havíamos deflagrado a greve no sindicato.

Foram muitas as provocações por parte da polícia. Nos dias 27 e 28 de setembro, assistimos a um verdadeiro bombardeio da polícia. Nas portarias 6 e 4 da Mannesmann, companheiros foram barbaramente espancados. Na presença inclusive de dois parlamentares, os Deputados Marcelo Caetano e Cássio Gonçalves, dois companheiros foram tão espancados a porretes que tiveram de ser socorridos no Hospital Santa Rita, com a ajuda dos deputados.

No dia 27 dois companheiros foram presos por uma RP da polícia, levados para o mato, espancados violentamente e deixados por lá. Chegaram ao ponto de atirar em companheiros na porta do Sindicato. Um companheiro foi baleado na coxa por soldado da cavalaria que atirava a esmo.

Durante estes dias o Barreiro, bairro onde se situa a Mannesmann, foi ocupada pelos ataques da polícia sobre nós e a pancadaria foi generalizada. Todo mundo que passava por este local entrava no porrete.

Oficialmente foram 85 companheiros presos e muitos torturados (ver o relatório do companheiro Ignácio).

No dia 26 fui preso na portaria da Eluna-Autopeças, quando falava em um piquete. Fui agarrado e com os braços torcidos para trás fui arrastado para o interior da fábrica onde me foram feitas várias ameaças e acusação de que eu estava insuflando divisão nas tropas da Polícia Militar.

Solicito ao MDB, partido do qual sou militante, que estas arbitrariedades sejam amplamente denunciadas e devidamente apuradas, para que o povo possa, através de mais estes fatos, saber realmente o que é a abertura do Governo. Para que o povo possa entender realmente o significado das palavras que o General Figueiredo disse para uma criança: "Os trabalhadores agora podem gritar".

Ao mesmo tempo é a denúncia que fazemos a mais essas violações dos direitos humanos e à liberdade de organização e manifestação dos trabalhadores e do povo.

Faltam aqui depoimentos de companheiros que foram presos e espancados, e que não assumem mais abertamente a denúncia temendo novas represálias por parte dos patrões e da polícia.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 1979. — Albenzio Dias de Carvalho, metalúrgico.

DENÚNCIA DE VIOLÊNCIAS CONTRA OPERÁRIOS EM MINAS GERAIS

Nós, membros do Comitê Brasileiro pela Anistia/MG e Movimento Feminino pela Anistia/MG, solidários com os trabalhadores em greve, temos presenciado a um aumento da escalada de violência contra os mesmos.

Esta violência, que sempre existiu impunemente e que se voltava contra as entidades democráticas (mais de 40 atentados foram perpetrados — vide relatório anexo) e contra a população, agora se intensifica contra a classe operária.

Dos atentados às entidades democráticas, o mais recente foi efetuado contra o jornal *Em Tempo*. Embora tenha sido aberto inquérito e apesar de constar no mesmo o nome das pessoas responsáveis por tais atentados, desconhecemos a efetivação das providências jurídicas cabíveis no caso.

Sobre a violência contra a classe operária, foram constatados por nós 4 casos de hospitalização de operários brutalmente espancados, sendo que um deles foi alvejado por um tiro, Orlando Gomes (a bala ainda se encontra alojada em seu corpo).

Houve uma morte, a do operário Guido Leão Santos, que já é a terceira morte neste período.

Foram efetuadas mais de 80 prisões arbitrárias, sendo que alguns operários ficaram detidos por mais de 4 dias incomunicáveis. Nem mesmo os familiares e o advogado conseguiram vê-los.

Além disso, o CBA teve que se encarregar da alimentação dos operários presos, porque a comida que seria servida a eles vinha de Neves, cidade próxima a Belo Horizonte, e chegava ao DOPS deteriorada.

Encaminhamos ao DOPS 100 litros de leite, 500 pães, 11 pacotes de cigarro, 1 caixa de biscoito Maria, 1 suporte de plástico para leite, 4 dúzias de copos plásticos, 8 cobertores e 1 vidro de remédio para pressão, que, dariam para a manutenção dos operários neste período de prisão. Entretanto, esta alimentação não foi entregue aos operários, embora houvesse autorização neste sentido por parte do Dr. Ramalho, da Polícia Federal. Os operários só receberam alimentação 1 dia, não se sabendo a destinação dada ao restante; se foi jogada fora ou se foi ingerida pelos próprios policiais.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 1979. — COMITÊ BRASILEIRO PELA ANISTIA/MG. — Alberto Carlos Dias Duarte, Presidente.

RELATÓRIO DO METALÚRGICO DE CONTAGEM

Fui preso juntamente com minha esposa no dia 27 de setembro, quando nos dirigíamos ao piquete formado na portaria da Belgo Mineira, sob os insultos e as ameaças do que parecia ser o chefe dos PMs. Imediatamente a Polícia Militar nos conduziu ao Comando ou Delegacia do bairro Eldorado em Contagem onde sofri diversas ameaças de espancamento, só não se realizando estas ameaças porque, como dizia um dos oficiais, cujo nome ignoro, eu estava acompanhado de minha esposa. Mesmo assim, fui obrigado a ficar de joelhos sob ameaça de apanhar. Minutos depois entrou na Delegacia um metalúrgico em quem batiam selvagememente.

Do comando da PM fomos conduzidos ao DOPS. Éramos várias dezenas de metalúrgicos lá presos e a maior parte se queixava de maus tratos e espancamentos praticados pela PM tanto na rua como dentro da Delegacia.

Afirmo, com absoluta certeza, que dezenas de metalúrgicos foram barbaramente espancados. Vi as costas roxas de pancadas de muitos companheiros, alguns sem poderem dobrar os braços obrigados que foram sob pancadas e pontapés a fazer exercícios físicos até à exaustão. Um me mostrou marcas de queimadura no braço, assegurando que eram de cigarro aceso dos PMs. Um outro tinha no peito a marca ensangüentada que dizia ser de um tiro de festim, ou coisa parecida, disparado a curta distância. Numa cela próxima, um metalúrgico não podia permanecer em pé, de tantos socos que recebeu dos PMs.

Isto é o que assisti nos cinco dias em que fiquei preso. — Ignácio A. Hernandez.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Gabriel Hermes — Alberto Silva — Agenor Maria — Jessé Freire — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Gilvan Rocha — Jutahy Magalhães — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Pedro Pedrossian — Afonso Camargo — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e deferidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 408, DE 1979

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requero a retirada do Requerimento nº 383, de minha autoria.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1979. — **Jarbas Passarinho**.

REQUERIMENTO Nº 409, DE 1979

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requero a retirada do Requerimento nº 384, de minha autoria.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1979. — **Jarbas Passarinho**.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 410, DE 1979

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, solicito transcrição, nos Anais do Senado, da mensagem do Secretário de Saúde do Distrito Federal, Dr. Jofran Frejat, pela passagem do Dia do Médico, publicada no *Correio Brasileiro*, desta data.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1979. — **Jarbas Passarinho** — **Lomanto Júnior** — **Almir Pinto** — **Fassos Pôrto** — **Dinarte Mariz** — **Moacyr Dalla**.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — De acordo com o artigo 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 411, DE 1979

Nos termos do art. 198, alínea 2 "d", do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 12 seja submetido ao Plenário em primeiro lugar.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1979. — **Saldanha Derzi**

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — De acordo com a deliberação do Plenário passa-se à apreciação do item nº 12:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1979, do Senador Aloysio Chaves, que altera o art. 20 do Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), tendo

PARECER, sob nº 698, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 287, DE 1979

"Altera o artigo 20 do Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais)."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 20 do Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), passa a ter a seguinte redação:

"Art. 20. Anunciar processo, substância ou objeto destinado a provocar aborto:

Pena — multa de um mil cruzeiros a dez mil cruzeiros."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — **Item 1:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 684, de 1979), do Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1974-Complementar, do Senador Adalberto Sena, que modifica a redação do art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, e dá outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1974-Complementar, que modifica a redação do art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A aposentadoria por velhice corresponderá a uma prestação mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo de maior valor do País e será devida ao trabalhador rural que tiver completado 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se do sexo masculino, e 60 (sessenta), se do feminino."

Art. 2º Os encargos decorrentes da modificação operada pelo artigo anterior serão suportados pelos recursos de que trata o art. 15 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 680, de 1979), do Projeto de Lei do Senado nº 237, de 1979, do Senador Murilo Badaró, que altera a redação do art. 9º da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, e dá outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 237, de 1979, que altera a redação do artigo 9º da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, passa a vigorar com a redação do art. 7º da Lei nº 6.033, de 30 de abril de 1974.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — **Item 3:**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1975 (nº 973/72, na Casa de origem), que torna obrigatório o uso de dístico, recomendando a eli-

minação das embalagens de comercialização após sua utilização, tendo

PARECER, sob nº 685, de 1979, da Comissão:

— de **Redação**, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada, sendo o projeto dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 318 do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado

Redação do vencido para o turno suplementar do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1975 (nº 973/72, na Casa de origem).

Substitua-se o presente Projeto pelo seguinte:

Torna obrigatório o uso de dístico, recomendando a eliminação das embalagens de comercialização após sua utilização.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatório o uso de dístico recomendando a eliminação das embalagens e acondicionamentos de comercialização final, inservíveis após sua utilização.

Art. 2º A inobservância do disposto no artigo anterior constitui infração de natureza sanitária, sujeitando o infrator a processo e penalidade administrativos previstos no Decreto-lei nº 785, de 25 de agosto de 1969.

Art. 3º Dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a partir de sua publicação, o Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1979 (nº 4.702/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a transferência do domínio de bens encampados, anteriormente vinculados à concessão da extinta Companhia Hidro Elétrica de Boa Esperança — COHEBE, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 577 e 578, de 1979, das Comissões:

— de **Minas e Energia**; e
— de **Finanças**.

Em discussão o projeto, em turno único.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 1979

(Nº 4.702/78, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza a transferência do domínio de bens encampados, anteriormente vinculados à concessão da extinta Companhia Hidro Elétrica de Boa Esperança — COHEBE.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS, fica autorizada a transferir, a título gratuito, para pessoas jurídicas de direito público interno ou para órgãos da administração indireta, inclusive dos Estados e Municípios, o domínio de bens encampados pelo Decreto nº 71.311, de 3 de novembro de 1972, anteriormente vinculados à concessão da extinta Companhia Hidro Elétrica de Boa Esperança — COHEBE, e considerados desnecessários aos serviços públicos de energia elétrica.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1979 (nº 2/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, autorizando a permuta dos imóveis que menciona, situados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 666, de 1979, da Comissão:
— de **Finanças**.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, De 1979

(Nº 2/79, na Casa de Origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza a permuta dos imóveis que menciona, situados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a permuta do imóvel, pertencente à União Federal, situado na Rua 13 de Maio nº 1.279, pelo terreno, de propriedade do Município de São Paulo, situado na Rua Loefgreen, esquina com a Rua Leandro Dupré, ambos na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — **Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 82, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 690, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra Bonita (SP) a elevar em Cr\$ 29.337.997,76 (vinte e nove milhões, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e setenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 691, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para discutir o projeto.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho ocupado a atenção do Senado, tenho advertido aos ilustres Senadores, aqui presentes, desde o mês último, sobre o volume de autorizações do Senhor Presidente da República a municípios poderosos do nosso País, consolidando suas dívidas para obtenção de empréstimos em estabelecimentos oficiais de Estados brasileiros.

Sr. Presidente, todas as vezes tenho dito: esses empréstimos, seja ao município mais pobre, seja ao município mais poderoso, seja ao município de Santos, a quem nós demos autorização ontem, seja ao município de "Caxapó", lá na Amazônia longínqua, Sr. Presidente, todo esse dinheiro que avulta o meio circulante, cria meios de pagamentos e é altamente inflacionário.

Sr. Presidente, não somos contra o empréstimo a municípios, mas, nas atuais circunstâncias em que o Governo está, de frente voltada para a inflação, nós achamos que qualquer aumento dos meios de pagamento, qualquer que seja, é uma carga inflacionária. Ontem, dissemos isto. Hoje, estamos redizendo a mesma coisa. Quero crer que esta é a nossa luta.

Disse ao Sr. Ministro Delfim Netto: "Sr. Ministro, houve um encontro mitológico na estrada de Tebas. Quando Édipo se deparou com a celeberrima esfinge, ela lhe disse: ou tu me adivinhas, ou te devoro". A inflação é outra esfinge que diz ao Governo Federal, diz ao Ministro do Planejamento, diz ao Ministro da Fazenda, diz à Casa Civil, ao Senhor Presidente da República, diz ao Banco do Brasil e às autoridades financeiras desta República: ou o Brasil decifra esta esfinge ou ela devora as instituições brasileiras, levando caos, num mergulho nessa serração, nessa boca de túnel, onde nós não sabemos aonde desembocar.

Sr. Presidente, este é o meu argumento. Ontem, lutamos; hoje, aqui, vem novo empréstimo ao Município de Barra Bonita, em São Paulo, de 29 milhões; mais à frente, o Município de Ribeirão Preto de 64 milhões; mais à

frente o Município de Canoas, no Rio Grande do Sul, 14 milhões; mais à frente o Município de Santa Cruz do Sul, no Rio Grande do Sul, 89 milhões; mais à frente a Prefeitura do Rio de Janeiro, 200 milhões, num total, de 400 milhões de cruzeiros que, hoje, 18 de outubro, o Senado, com essas figuras ilustres, conspícuas, estas cabeças reclinadas sobre os problemas, vota sem se aperceber que estamos inflacionando a inflação. São 400 milhões que vamos jogar no meio circulante brasileiro! Não são os municípios mais pobres, são os mais ricos; não são os mais necessitados, são os mais poderosos. Os pobres não vêm aqui, só vêm os ricos, que têm grandes padrinhos e "quem tem padrinho não morre pagão", diz a sabedoria popular.

Sr. Presidente, não vou me alongar, há compromissos de colegas que vão discutir projetos maiores, mas quero, apenas, na enunciação de cada projeto trazer o meu protesto. Continuo protestando. Este é um dinheiro injetado no meio circulante, no meio de pagamento que inflaciona um percentual que eu não sei calcular — talvez aqui nenhum Senador, a não ser os Senadores da área econômica possam calcular. Qual o potencial de carga inflacionária que traz 400 milhões que o Governo Federal do Sr. João Baptista de Figueiredo, que proclama aos quatro ventos da Pátria combater a inflação...

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — ... e com a mão leve remete cinco mensagens, no dia de hoje, no valor de 400 milhões de cruzeiros? Ouço o nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — V. Ex^a sabe do respeito que tenho pelas suas convicções municipalistas, que é, sem dúvida alguma, um dos arautos nesta Casa. Nós nos conhecemos e trilhamos os mesmos caminhos há mais de duas décadas. E esta admiração, e este respeito, não esmaeceram, ao contrário, tomaram novos coloridos pela atuação vibrante, sincera, honesta, de V. Ex^a nesta Casa do Congresso. V. Ex^a é, sem dúvida alguma, um dos meus paradigmas nesta Casa.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Ao contrário, eu que ouço como cura de aldeias as bulas magníficas do meu papa do municipalismo, que é V. Ex^a

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — V. Ex^a inverteu as posições.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Não, a posição real é esta que eu estou falando.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Inverteu as posições, fruto da sua grande generosidade e de um coração que é difícil se dimensionar.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Senador, ontem V. Ex^a falava daquela tribuna, num novo hino ao municipalismo brasileiro, e eu me retirei cabisbaixo — eu que tenho um desejo imenso de contribuir nesta sua luta municipalista — porque tenho combatido esses empréstimos municipais, e não me senti com vontade de apartar-lo naquela hora.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Eu compreendo.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Foi uma homenagem que eu prestei, foi a maior homenagem que prestei a V. Ex^a na tarde de ontem.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Eu agradeço profundamente, porque V. Ex^a já tem me cumulado de homenagens que tanto me tem sensibilizado. Confesso que hoje, na minha agenda, na agenda dos meus grandes amigos, e das figuras que eu admiro na vida pública, o nome de V. Ex^a não está entre os derradeiros. Entretanto, eu queria lhe fazer um apelo: isto aqui é fruto exatamente daquilo que ontem eu expus nesta Casa: os municípios se exauriram, os municípios empobreceram, se endividaram, fruto de uma discriminação iníqua e injusta, a qual veio desde a Colônia; o Império não a corrigiu. A República apenas deu-lhe alguns coloridos de autonomia, mas não assegurou esta autonomia política que feneceu diante da falta de autonomia financeira. Não vamos malsinar estas prefeituras, entre elas prefeituras pequenas, que precisam resolver os seus compromissos, que precisam pagar até o Governo Federal. E eu não posso entender por que o INPS ainda não compreendeu que as prefeituras não têm recursos para resolver os seus débitos. Eu não ia apartar V. Ex^a porque eu não discordo do ponto de vista de V. Ex^a. Apenas faço-lhe um apelo, como municipalista que V. Ex^a é, como conhecedor profundo das dificuldades que atravessam as nossas comunidades, aceite isso e permita-me dizer, não serão esses minguados 400 milhões de cruzeiros, que irão agravar mais ainda a inflação. Se aquela emenda for aprovada, ontem apresentada, muito mais cedo do que muita gente pensa, nós conteremos a inflação brasileira, porque estaremos revertendo o processo, este processo também iníquo, condenável, este processo desumano que é a migração desordenada dessa gente que sai de lá da sua terra, da minha terra, dos confins do ser-

tão da Bahia ou do Espírito Santo, sem trabalho, em face dessa concentração de rendas que é uma das causas principais da inflação brasileira. Se nós examinarmos as raízes da questão, vemos que são braços que estavam produzindo, Sr. Senador, riquezas, criando organizadamente a sua família e se transformaram em bocas, consumindo e, quem sabe, até desgraçadamente, em marginais, aumentando a criminalidade e a violência neste País. Faço um apelo a V. Ex^a: socorra esses municípios que estão num verdadeiro clamor; quando eles chegam a pedir esses empréstimos é porque eles chegaram à fronteira do desespero. Faço um apelo ao municipalista Dirceu Cardoso, homem que tem uma formação espiritual que pode servir de lema, de ponto de referência, de paradigma, repito, a quem queira trilhar o caminho da vida pública. Aceite estes projetos como uma contribuição a esses exauridos, desesperados municípios de nossa Pátria.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Nobre Senador Lomanto Júnior, como disse, V. Ex^a em matéria de municipalismo é o meu Papa: esta palavra tem convencimento e ordenamento a que não posso fugir.

Devo dizer a V. Ex^a, Sr. Presidente, os princípios não são arbustos nem ervas que se vergam à passagem do vento. Os arbustos são esses vegetais que quando rufa a tempestade e o vento sacode, eles se baixam, Sr. Presidente, para o vento passar. O princípio não é isto. O princípio é como o jequitibá atlanteiro que enfrenta o vento e só cai rachado, vencido.

Não posso ceder, nobre Senador, desculpe-me. O apelo foi muito grande, demais, para essa erva miúda que aqui se pouca, em densa fronde, esse topo da floresta espessa deste País que são V. Ex^s.

Sou contra e continuo contra, por causa da inoportunidade do empréstimo, porque isto é um fator de aceleração da inflação. Vou ceder num ponto; vou apenas mostrar, Sr. Presidente, que em todos os 5 projetos, apenas, me rebelarei contra, mas não argumentarei mais, pelo menos nesta sessão, para que ela se transcorra, Sr. Presidente, mas de pé, eu caio com os meus princípios.

Sou contra, Sr. Presidente, porque esse dinheiro que se empresta ao município é um dinheiro que o Governo está roubando toda noite do salário do operário brasileiro, desvalorizando, aguando e diminuindo o seu poder aquisitivo. Esse é que é o sentido da minha posição.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — V. Ex^a para mim se engrandece mais ainda, nesta tarde.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Muito obrigado.

Sr. Presidente, sou contra por estas razões, como sou contra nos 5 projetos que vêm por aí.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não havendo mais quem queira usar da palavra, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com voto contrário do Sr. Senador Dirceu Cardoso.

Aprovado, o projeto irá à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — **Item 7:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 83, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 692, de 1979), que autoriza o Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto — DAERP, (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 64.101.969,82 (sessenta e quatro milhões, cento e um mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros e oitenta e dois centavos), tendo

PARECER, sob nº 693, de 1979, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado, manifestando-se pela sua rejeição o Sr. Senador Dirceu Cardoso.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — **Item 8:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 86, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 719, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Canoas (RS) a elevar em Cr\$ 14.235.000,00 (quatorze milhões, du-

zentos e trinta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 720, de 1979, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Sr. Senador Dirceu Cardoso.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 87, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 721, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul (RS) a elevar em Cr\$ 89.082.000,00 (oitenta e nove milhões, oitenta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 722, de 1979, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado, votando contra o Sr. Senador Dirceu Cardoso.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 10:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 727, de 1979), que autoriza a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (RJ) a elevar em Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 728, de 1979, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente.

Deixei para o fim a minha contrariedade a essas concessões. Aqui temos em mãos um projeto que autoriza a Prefeitura do Rio de Janeiro a elevar em 200 milhões de cruzeiros o montante de sua dívida consolidada, para efeito de dotações para a construção do seu metrô.

Sr. Presidente, trata-se de um vultoso empréstimo.

O metrô não se destina ao assalariado de Madureira, de Irajá, de Santíssimo, das zonas mais distantes do centro do Rio de Janeiro. O metrô é a circulação da classe média no interior, do Rio de Janeiro. Transporte de massa genericamente, mas especificamente é transporte, dos advogados, dos empresários, dos médicos, dos engenheiros, dos funcionários públicos que ganham muito, que vão se deslocar de Botafogo para o Centro; é transporte da classe média. Portanto, o metrô não se destina — nem o do Rio nem o de São Paulo — ao transporte de operários, mas à classe média. O operário é transportado pelo trem de ferro, aquele trem da Central que mata os seus filhos, porque não tem lugar no alojamento dos carros, que cam na linha e morrem decepados pelos outros trens. Esses operários usam o trem, não vão usar o metrô. O metrô é do pessoal de categoria, do pessoal engravatado, tanto assim, que lá não entra quem não atender às condições personalíssimas para embarcar, porque ele é destinado a uma classe privilegiada.

Sr. Presidente, o trem é que desloca a massa, operária, os sofridos, os penados, os que vivem desse salário de fome. Então, Sr. Presidente, sou contra, mas eu não quero discutir mais, para não impedir que a nossa pauta avance. Mas o dinheiro do metrô é empréstimo ao meio de transporte da classe média. A classe operária, nobre Senador, transportar-se nos trens da Central do Brasil e da Leopoldina; são aqueles que acordam às 4 horas da manhã e entram no serviço às 8 horas, e chegam em casa às 2 horas da madrugada.

V. Ex^a, Senador Saldanha Derzi, não conhece essa gente. V. Ex^a é o grande produtor de carne de Mato Grosso; não conhece, esses pobres, a plebe

suarenta, não conhece esses homens que, dentro daqueles vagões transpiram aquele cheiro de gente, aquele cheiro sofrido, aquele cheiro de corpo.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS) — Cheiro de que?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Cheiro de corpo, cheiro do povo, cheiro do povão. V. Ex^a não conhece. V. Ex^a é um grande produtor de carne, e não sente o cheiro dessa gente. Eu viajo de ônibus, Sr. Presidente, nos meios de transportes coletivo, porque com o meu posicionamento eu não quero gastar mais gasolina, porque o Brasil precisa economizar. Por isso eu ando em transporte coletivo.

Sr. Presidente, sou contra os 200 milhões para o empréstimo do metrô do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Continuam em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais oradores, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Sr. Senador Dirceu Cardoso.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 11:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do caput do art. 729 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECER, sob nº 681, de 1979, da Comissão:
— de **Redação**, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, o projeto é dado como definitivamente aprovado, de conformidade com o art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1979, que altera a redação do caput do art. 729 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 729 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 729. O empregador que deixar de cumprir decisão passada em julgado sobre readmissão ou reintegração de empregado, além do pagamento dos salários deste incorrerá na multa de 1/10 (um décimo) a 1/5 (um quinto) do salário mínimo regional, por dia, até que seja cumprida a decisão.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução nºs 82, 83, 86, 87 e 90, de 1979, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 756, DE 1979
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1979.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra Bonita (SP) a elevar em Cr\$ 29.337.997,76 (vinte e nove milhões, trezentos e trinta e sete mil, novecent-

tos e noventa e sete cruzeiros e setenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1979. — Dirceu Cardoso, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Mendes Canale — Adalberto Sena.

ANEXO AO PARECER Nº 756, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 29.337.997,76 (vinte e nove milhões, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e setenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada..

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 29.337.997,76 (vinte e nove milhões, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e setenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento dos serviços de infraestrutura e pavimentação dos núcleos CECAP e COHAB, através do programa FINC, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 757, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 83, de 1979.

Relator: Senador Adalberto Sena

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 83, de 1979, que autoriza o Departamento de Águas e Esgotos de Ribeirão Preto — DAERP (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 64.101.969,82 (sessenta e quatro milhões, cento e um mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros e oitenta e dois centavos).

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1979. — Dirceu Cardoso, Presidente — Adalberto Sena, Relator — Saldanha Derzi — Mendes Canale.

ANEXO AO PARECER Nº 757, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução nº 83, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1979

Autoriza o Departamento de Águas e Esgotos de Ribeirão Preto — DAERP, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 64.101.969,82 (sessenta e quatro milhões, cento e um mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros e oitenta e dois centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Departamento de Águas e Esgotos de Ribeirão Preto — DAERP, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 64.101.969,82 (sessenta e quatro milhões, cento e um mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros e oitenta e dois centavos) junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento dos serviços de infra-estrutura nos Conjuntos Habitacionais Quintino Facci e Solar Boa Vista, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 758, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 86, de 1979.

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 86, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Canoas (RS) a elevar em

Cr\$ 14.235.000,00 (quatorze milhões, duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1979. — Dirceu Cardoso, Presidente — Mendes Canale, Relator — Saldanha Derzi — Adalberto Sena.

ANEXO AO PARECER Nº 758, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução nº 86, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 14.235.000,00 (quatorze milhões, duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 14.235.000,00 (quatorze milhões, duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento dos serviços de construção de um coletor de drenagem na Rua Venâncio Aires, Vila Niterói, e da casa de bombas nº 6, junto ao Dique Mathias Velho, naquela cidade, dentro do Programa FINANSA, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 759, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 1979.

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul (RS) a elevar em Cr\$ 89.082.000,00 (oitenta e nove milhões, oitenta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1979. — Dirceu Cardoso, Presidente — Mendes Canale, Relator — Saldanha Derzi — Adalberto Sena.

ANEXO AO PARECER Nº 759, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 89.082.000,00 (oitenta e nove milhões, oitenta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 89.082.000,00 (oitenta e nove milhões, oitenta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado a financiar a execução integrada de obras de infra e super-estrutura urbana e comunitária, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 760, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 1979.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 1979, que autoriza a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (RJ) a elevar em

Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1979. — Dirceu Cardoso, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Mendes Canale — Adalberto Sena.

ANEXO AO PARECER Nº 760, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1979

Autoriza a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a elevar em Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S. A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento de obras do projeto de implantação do Sistema Metroviário daquela cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 412, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1979.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1979. — Moacyr Dalla.

REQUERIMENTO Nº 413, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 83, de 1979.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1979. — Moacyr Dalla.

REQUERIMENTO Nº 414, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 86, de 1979.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1979. — Moacyr Dalla.

REQUERIMENTO Nº 415, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 1979.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1979. — Moacyr Dalla.

REQUERIMENTO Nº 416, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 1979.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1979. — Moacyr Dalla

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1979. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 83/79.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 86, de 1979. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 87, de 1979. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 90/79. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Richa.

O SR. JOSÉ RICHÁ (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Segundo noticiam os jornais de hoje, deve chegar ao Congresso Nacional o projeto da reforma partidária. Há sete meses não se fala em outra coisa e, certamente, mais os meses restantes deste ano também deverão ser ocupados por essa matéria.

Esta como a outra Casa do Congresso já quase não dão mais *quorum* para discussões de matérias. As Comissões técnicas também encontram dificuldades para poder dar *quorum* e, assim, haver deliberação sobre matérias, muitas vezes bastante importantes. E quando acontece dar número, quer nas comissões técnicas, quer no Plenário das duas Casas do Congresso, isto só é possível com muita dificuldade, e assim mesmo para aprovar, às pressas, às carreiras, muitas vezes, matérias para as quais não há tempo para serem discutidas mais detalhadamente, mais judiciosamente.

A Nação está perplexa. Para desviar e anestesiá-la a opinião pública brasileira, tome circo. O furto do relógio do Presidente da República ocupa durante muitos dias as manchetes dos jornais; até o Governador de um Estado, dos mais importantes deste País, é mobilizado para vir a Brasília e entregar o relógio, finalmente aparecido, do Presidente da República.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É impressionante.

O SR. JOSÉ RICHÁ (MDB — PR) — E ainda mais, eminente Líder, Senador Paulo Brossard, quando o filho de um operário de salário mínimo indaga de Sua Excelência o que faria, lhe é dada como uma solução o tiro no coco.

Mas, afinal, Frank Sinatra vem ao Brasil. Depois de muitas e muitas promessas, finalmente, parece que, agora, é para valer. Frank Sinatra assina um contrato e vem. Mais uma vitória do atual Governo.

O julgamento de Doca Street ocupa horas e horas intermináveis dos espaços preciosos de órgãos de comunicação e das primeiras páginas da imprensa deste País.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Concede-me V. Exª, agora, o aparte?

O SR. JOSÉ RICHÁ (MDB — PR) — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Sou realmente muito grato ao eminente Colega, Colega com "C" maiúsculo. Tenho-lhe uma estima muito grande. Caminhamos juntos, apenas temos pequenas divergências de ordem partidária, mas defendemos princípios idênticos. Primeiro, queria referir-me rapidamente ao episódio do relógio. Ele só tem uma significação. Esta foi a grande significação: um símbolo de honestidade de uma jovem pobre, pertencente a uma família numerosa, talvez dessas famílias que sobrevivem ou que vivem, ou que vegetam, com esse minúsculo salário mínimo. Foi para mostrar que aquela jovem, apesar de necessitada, tendo achado um relógio valioso, sob todos os títulos, não pelo valor material, mas pelo simbolismo, de ter pertencido ao Presidente da República. Acho que foi acertado exaltar-se a honradez, a sinceridade da pobreza. Quanto às divulgações na imprensa, V. Ex^a tem razão. Ontem, não sei se V. Ex^a assistiu aqui ao discurso do seu modesto colega. Ocupi, durante mais de uma hora, por generosidade e tolerância da Mesa e, até, compreensão dos meus colegas, para trazer no meu entender o mais importante problema que se abordou nesta Casa — desculpem-me a imodéstia — mais importante do que a reforma partidária que vem aí...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — A deformação partidária, o caos partidário.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — ... mais importante do que os debates tantas vezes sobre problemas pequeninos que, como V. Ex^a referiu, tomam a coluna dos jornais. A imprensa está livre. Foi totalmente escoimada e eliminada a censura, mas há homens censurados na vida pública. E V. Ex^a não pode imaginar a minha decepção: depois de ter ouvido uma referência ao meu projeto, do nobre e eminente Líder Paulo Brossard, quando assinou o meu projeto; depois de ter ouvido de Senadores como Roberto Saturnino, Mauro Benevides, Henrique de La Rocque, Murilo Badaró, quase toda a Casa apartou. Foi o problema mais importante, — a providência mais urgente que se tem de adotar neste País — começar a desconcentrar a renda, começar a distribuir a renda pelas esferas de Governo, para depois passarmos, concomitantemente, à distribuição da renda pela população brasileira. Porque a verdade é esta: se a União concentra para ela, poucos são os beneficiados, pouquíssimos são os beneficiados com o fruto da riqueza deste País. E o fruto da riqueza de um País não deve ser o privilégio de poucos, não deve ser o privilégio do poder central, não deve ser o privilégio de uma minoria beneficiada, talvez pelos bons fados. Portanto, concordo com V. Ex^a Hoje, abri os jornais. Não havia uma referência sequer ao fruto de um estudo de uma vida inteira de dedicação, de doação total à política, servindo a ela sem nunca me servir dela, mas, por outro lado, tomava as suas colunas, as suas páginas, um noticiário extenso a respeito de crime hediondo, de um assassino cruel, que matou uma mulher — a pior coisa que um homem pode fazer. Na mulher só se jogam flores. Assassinar uma mulher é crime duplo. Infelizmente, para tudo, para todos os assuntos que provocam, que exacerbam, que trazem sensacionalismo, as comunas estão abertas. Para o projeto de um homem que levou 32 anos defendendo, e chegou o dia, a oportunidade de apresentá-lo, nenhuma palavra sequer, e esse projeto serve a toda a população brasileira, porque serve a todos os Municípios da Pátria, porque serve, sobretudo, a esse interior que precisa de instrumentos válidos para evitar a desgraça que está ocorrendo em torno das megalópoles, com esses cinturões de miséria, que constituem uma vergonha para nós.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Muito bem!

O SR. JOSÉ RICHÁ (MDB — SC) — Registro o aparte de V. Ex^a, e posso testemunhar, porque ouvi ontem não só o seu brilhante discurso como o anúncio da medida que V. Ex^a formalizou, de reformulação da Legislação Tributária, transferindo mais recursos para os Municípios.

Realmente V. Ex^a tem toda razão. Trata-se de problema da maior importância, entretanto não faz parte da estratégia do circo montado neste País, porque dentro desta estratégia de aumentar a dose do circo, para desviar a atenção da opinião pública para os reais e aflitivos problemas pelos quais a Nação atravessa, realmente não pode ser do agrado nem da estratégia do Governo um destaque para essas matérias importantes, como a que V. Ex^a abordou no dia de ontem.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Porque o Governo não é dono da imprensa.

O SR. JOSÉ RICHÁ (MDB — PR) — Entretanto, Sr. Presidente, o que nos desanima e angústia é exatamente ver a passividade com que o Governo encara todos esses problemas.

Parece que tudo está caminhando às mil maravilhas. Parece que nada de grave está acontecendo neste País.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade.

O SR. JOSÉ RICHÁ (MDB — PR) — Enquanto tudo isto está aí a acontecer, enquanto se percebe este circo armado e o espetáculo, todos os dias, a funcionar, tudo parece que caminha bem. O Senhor Presidente da República continua vendo normalmente os seus jogos de futebol ao vivo, continua fazendo a sua ginástica tranquilamente, continua preocupado em transmitir à Nação a imagem do populista.

Parece que tudo neste País está a caminhar bem. Nem parece que neste ano a inflação vai ser a segunda maior de toda a História do País. Nem parece que o custo de vida está a provocar tremendas e preocupantes tensões sociais. Até parece que a corrupção não existe ou, se existe, não deve ser mexida, porque pode ser que o corrupto de ontem venha a ser o aliado de amanhã, dentro dessa Reforma Partidária que, afinal, vem aí para isto mesmo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade. Um quadro horrível, mas verdadeiro.

O SR. JOSÉ RICHÁ (MDB — PR) — O importante, pelo que se percebe, Senador Paulo Brossard, é que a única coisa que neste instante importa neste País é a Reforma Partidária. E muito mais importante ainda do que a Reforma Partidária é a extinção do MDB.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Claro, este é o grande objetivo. Esta é a grande preocupação deste Governo. Esta é a grande preocupação dos interesses multinacionais neste País.

O SR. JOSÉ RICHÁ (MDB — PR) — V. Ex^a tem toda a razão, e comungo, tanto quanto V. Ex^a, desta verdadeira revolta.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Em outras palavras: este é o grande interesse dos "Daniéis Ludwigs" da política brasileira.

O SR. JOSÉ RICHÁ (MDB — PR) — Perfeito. É isto mesmo, lamentavelmente. Quer-nos parecer que está a residir na Reforma Partidária, e muito mais do que nela na extinção do MDB, a solução para todos os problemas brasileiros!

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não, a prorrogação indefinida do tempo dos homens que estão no Governo, malfazendo neste País.

O SR. JOSÉ RICHÁ (MDB — PR) — Parece-me que a partir disto todos os problemas estarão resolvidos.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Para eles.

O SR. JOSÉ RICHÁ (MDB — PR) — O milagre acontecerá! Afinal, depois do milagre econômico, chegou a vez do milagre político!

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a mais um aparte?

O SR. JOSÉ RICHÁ (MDB — PR) — Desde que seja breve, nobre Senador.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Senador José Richá, Deus foi profundamente generoso para comigo. Recebi benesses muito mais do que as merecia. Infelizmente, Ele não me premiou com o poder da síntese.

O SR. JOSÉ RICHÁ (MDB — PR) — É um prazer ouvir o seu aparte, Excelência. Acontece que estou cronometrado: só consegui falar 5 minutos. É apenas o registro. Ouço o aparte de V. Ex^a com muito prazer. Estou apenas começando o meu discurso.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Vou silenciar em homenagem a V. Ex^a. Se porventura, no restinho do tempo, sobrarem alguns minutos, apartarei V. Ex^a, porquanto não quero, nem de leve, perturbar o curso do seu pronunciamento, que já apoié em alguns pontos e em outros discordéi. O apoio já dei; deixo a discordância para o fim.

O SR. JOSÉ RICHÁ (MDB — PR) — De qualquer maneira, ser interrompido por V. Ex^a é sempre um prazer. Não quero, e em nenhum momento foi meu desejo, ser descortês com V. Ex^a. Entretanto, sinto necessidade de prosseguir na minha análise, porque, se vejo esse quadro tão aflitivo, tão preocupante, se vejo, por outro lado, as autoridades brasileiras tão tranquilas, é de nosso dever, como políticos, como homens em permanente contato com as populações deste País, preveni-las que, se o Governo está tranquilo, o povo não o está.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — As tensões sociais se avolumam e se adensam.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade.

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — As advertências se sucedem e, agora, já não são mais daqueles políticos radicais, como costuma o Governo qualificar os que vêm denunciando, há muito tempo, a gravidade da situação nacional.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — São os homens do próprio Governo também que, dentro da sua sensibilidade política, já começam, tanto quanto nós, a fazer idênticas advertências e a demonstrar idênticas preocupações. Além deles, também aqueles outros políticos que, na qualificação ainda do Governo, são de uma oposição moderada.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade.

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — No entanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nada disso tem sido suficiente para sequer fazer com que o Governo possa parar para meditar e admitir mudanças na sua orientação.

No plano político a tônica continua sendo o casuísmo; e no plano econômico, o imediatismo.

O casuísmo, no plano político, hoje é representado por essa Reforma Partidária e pela extinção do MDB.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — O imediatismo, no plano econômico, hoje é representado pela preocupação de fazer dólares, não mais como previsão anual ou mensal, e sim diária.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade. Esse é o saldo do milagre, e esse é o saldo do milagre, e esse é o saldo também de um regime fortemente autoritário, que pretendeu governar o Brasil sem o povo brasileiro.

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — E a demonstrar isto, invoco o testemunho desta própria casa, que tem assistido, durante quase toda esta Sessão Legislativa da atual Legislatura, à minha denúncia contra o imediatismo da política cafeeira, se é que se pode chamar de política essa "bagunça" generalizada que tomou conta desse setor. Quando, pela primeira vez, clamei pelo congelamento do confisco cambial do café, há mais de cinco meses, ele estava em setenta dólares por saca e, hoje, é de cento e quarenta e sete dólares por saca de café.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E amanhã será de trezentos nessa marcha, não é?

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — É a ganância, é o imediatismo deste modelo econômico cujas previsões de divisas já não se faz mais anualmente nem mensalmente, muitos menos, mas sim diariamente. É preciso saber quanto, hoje, está em furo o caixa do Tesouro Nacional para confiscar os que produzem e para fazer, lá fora, negócios especiais destinados a tapar os furos do caixa diário do Tesouro Nacional.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É impressionante! Se houvesse responsabilidade, este Governo já teria deixado de ser governo, tais as proporções dos danos e dos prejuízos que esta política tem causado ao País. E isso é feito impunemente, e a voz ilustre e autorizada de um Senador da República da sua qualificação morre nesta Casa, não passa as paredes desta Casa e não é capaz de fazer moessa na sensibilidade ou na insensibilidade do Governo.

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — V. Ex^a tem toda a razão. Se houvesse responsabilidade, neste País, e um confisco cambial inconstitucional, como é este, já seria passível de crime de responsabilidade, portanto, da deposição do próprio Presidente da República.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Ocorre que, neste regime, não há responsabilidade alguma!

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — O que, logo após a geada, era para os cafeicultores uma justa e legítima reivindicação, passou, logo após, a ser apelo, súplica, diante da insensibilidade do Governo, passou a ser desespero e revolta.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Af está, chegará o momento em que será revolta.

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — Pois já está acontecendo, nobre Senador.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — A revolta legítima daqueles que defendem o que é seu.

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — Quem acompanha o noticiário da imprensa sabe bem, como por esse Brasil afora, e sobretudo, nos Estados produtores de café vão se sucedendo as reuniões. Há pouco tempo atrás, em Londrina, reuniram-se todas as principais lideranças da cafeicultura nacional, não somente a fazer uma análise crítica mas, sobretudo, a apontar soluções. Entretanto, nenhuma providência foi tomada. Em Maringá a própria polícia interrompe manifestação contra a política cafeeira.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Nobre Senador, aí V. Ex^a se equivoca, foi tomada providência: foi aumentado o confisco.

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — Perfeito. Na reunião de Maringá, a própria polícia interrompe manifestação contra a política do café...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Quer dizer então, que a política do café já é uma questão policial!

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — Em Minas Gerais os cafeicultores tomaram a decisão de simples e puramente abandonar as suas lavouras para que o abandono possa despertar as autoridades pelo acréscimo do problema social que isto vai trazer ao meio rural de Minas, da área produtora do café.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É impressionante!

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — No Espírito Santo, na terra do Senador Dirceu Cardoso, os produtores...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Que, ainda hoje, falou a propósito deste assunto. E muito bem, diga-se de passagem.

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — ... os produtores do seu Estado, Senador Dirceu Cardoso ameaçando, inclusive, colocar tratores, implementos agrícolas, arado, enxada no meio das estradas que cortam os cafezais, como forma de exteriorizar a sua revolta e de protestar contra isso que chamam de política de café, mas que na realidade não existe política nenhuma definida, porque tudo, neste País, todos nos setores produtivos estão subjulgados a esse modelo econômico imediatista que só vê quantos dólares se pode fazer, mas não quanto se vai remunerar o setor, justamente, para atender os reclamos sociais. Só no meu Estado já temos mais de um milhão de bóias-frias, fruto da indiscriminada erradicação de cafeeiros, em consequência desse desistimulo total. Mas as reuniões ainda vão se sucedendo. Em Franca, ainda na semana passada, numa reunião de cafeicultores, para simbolizar a sua revolta e o seu protesto, também em praça pública, queimaram algumas sacas de café. Amanhã, outra reunião em Pirajuí.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Olha o simbolismo dessa queima.

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — Perfeito. E vão por aí afora se sucedendo, Sr. Presidente.

Tudo isso mereceria uma meditação. Quantos homens que trabalham, que produzem, de responsabilidade eu poderia citar aqui? Diversos deles; como Anibal Niauquim da Rocha, do Estado do Paraná, que já foi Secretário, da maior qualificação, Presidente de uma entidade sindical que labuta no meio rural; Antônio Fernando Sobrinho, que já foi Prefeito da minha cidade, Presidente da Sociedade Rural do Paraná; Jaime Miranda, ex-Presidente do IBC, atualmente, preside a Cooperativa de Cafeicultores da área de Franca. Poderia citar dezenas e dezenas de homens desta natureza, que estão aí a fazer movimentos, não são crianças e não estão brincando, mas nada disso serve de advertência e nada disso sensibiliza os homens do Governo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não. Nada!

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — Enquanto isso acontece, o Governo não está preocupado...

Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não. A sua preocupação é a reformulação dos partidos.

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — "Porque a sua preocupação é extinguir o MDB. Os cafeicultores reclamam melhores preços, em resposta só recebem ironia. A semana passada, o Ministro da Indústria e do Comércio — que eu o tinha num conceito bastante elevado — declarava, a imprensa noti-

ciava, que não se tomava uma providência a nível de Governo, pura e simplesmente, porque os cafeicultores, até agora, não haviam conseguido provar que o atual preço não remunerava os custos da produção.

Vejam bem, textualmente, as declarações do Sr. Ministro: "porque o atual preço de garantia não remunerava os custos de produção".

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E o confisco, o que que remunera?

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — Exatamente! Como se alguém pudesse trabalhar simplesmente para ver remunerados os seus custos, como se o seu trabalho, como se o seu investimento, não merecessem, também, uma remuneração, não tivessem que ser aferidos e, também, igualmente remunerados.

Mas, ainda ontem, S. Ex^a dava novamente a mesma declaração, numa nota do MIC — Ministério da Indústria e do Comércio — divulgada pelos jornais de hoje e aqui leio uma nota do *O Estado de S. Paulo*:

Até ontem, o MIC não havia recebido qualquer resposta de cafeicultores ao pedido de Camilo Penna para que fossem enviadas ao Ministério informações concretas mostrando que os preços mínimos do café não asseguram uma remuneração adequada ao produtor, se considerados os seus custos de produção.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Quer dizer que aquele que trabalha tem que provar que merece receber um preço justo pelo seu produto. Agora, o Governo fica com a melhor parte, a que título? O confisco remunera o quê?

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — Perfeito! Se nós transformarmos, Senador Paulo Brossard, em cruzeiros o preço em dólar do café, vamos ter a curiosa e seguinte situação: o preço interno está abaixo de três mil cruzeiros a saca, enquanto que só de confisco cambial o governo arrecada quatro mil e quinhentos cruzeiros em cada saca de café. Quatro mil e quinhentos cruzeiros de confisco cambial, dos três mil cruzeiros que são pagos ao produtor, e ainda tem o ICM, o FUNRURAL e outras despesas.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Só a revolta popular.

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — Exatamente. Essa é a situação. Entretanto, são os produtores que têm que provar ao Governo que esse preço não remunera seus custos.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Só a revolta. É um ato de legítima defesa do produtor. Ele está sendo saqueado.

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — Entretanto, Sr. Presidente, se os produtores tiverem de provar, aí estará o maior atestado de incompetência do Governo!

Como o Governo ousa isto com um produto que, há séculos, é o mais importante da nossa pauta de exportações; como ousa este Governo exigir provas de um setor tão importante para a economia brasileira, porque o principal na pauta de exportações, e o Governo não tem sequer um levantamento de custo de produção? O Ministro quer que o produtor prove que está sendo mal remunerado. Vamos admitir, para efeito de argumentação, que realmente nem o Ministério da Indústria e do Comércio nem a autarquia ao qual está subordinada a política cafeeira possuem esses levantamentos e essa análise de custo. Assim mesmo a lavoura está cansada de enviar, através de memoriais, através de estudos sérios, como este que leio num jornal editado pela Federação da Agricultura do Estado de São Paulo, com riquezas de detalhes, o levantamento do custo de produção.

Já afirmei que o produtor está recebendo em torno de três mil cruzeiros a saca de café. Entretanto, estudos de custo de produção feitos pela Federação da Agricultura do Estado de São Paulo nos demonstram o seguinte:

Para uma produtividade de 12 sacas de café beneficiado — 3.533,56, por mil pés

Para uma lavoura dessa produtividade, o que no Brasil, hoje, já não acontece mais. Mas apenas para efeito de argumentação e de conhecimento da Casa, como mostra o estudo da FAESP:

Para uma produtividade de 10 sacas de café beneficiado — 4.240,27, por mil pés.

Para uma produtividade de 8 sacas de café beneficiado — 5.300,23, por mil pés.

Acontece que a média da nossa produtividade, este ano, está abaixo de sete. Sete sacas por mil pés. Significa que o custo unitário de cada saca de café

produzida este ano no Brasil vai ficar para o produtor em mais de cinco mil e trezentos cruzeiros a saca, e o produtor continua a receber 3 mil cruzeiros em cada saca de café.

Vamos dizer que isto aqui pode ser um exagero. Vamos reduzir os eventuais exageros que possam estar aqui contidos nesse estudo. Para isto, vejamos quais os critérios que levaram a Federação da Agricultura do Estado de São Paulo a esses números:

"Os componentes aplicados aos cálculos apresentam os valores médios abaixo: custo de mão-de-obra, custo da hora das operações mecanizadas, as despesas financeiras, isto é, os juros bancários sobre os financiamentos, tanto os de custeio de produção como os de comercialização, que estão em torno de 15% ao ano, a retribuição dos fatores de produção, a terra, o capital fixo, o próprio trabalho do empresário, mais o ICM, mas o Fundo Rural, mais a depreciação das instalações das máquinas, dos implementos agrícolas."

E ainda, como diz esta publicação de responsabilidade do Chefe do Departamento Econômico da Federação da Agricultura do Estado de São Paulo:

É importante assinalar que, como referência, foi usada, desde a elaboração do questionário, a planilha de custos, citado no manual editado pelo IBC, denominado "Cultura de Café no Brasil" e, especificamente, no capítulo que trata sobre custos de formação e de produção.

Vejam bem, a FAESP chega a esses impressionantes dados, usando exatamente o quê? O próprio manual editado pelo Instituto Brasileiro do Café.

Pois, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um estudo sério como esse da FAESP, em qualquer país sério que confiasse na sua população, deveria obrigatoriamente merecer credibilidade. Entretanto não merece nenhuma credibilidade um estudo como esse. Por quê? Porque, na realidade, as autoridades brasileiras não estão tendo tempo para a devida análise disto tudo que aí está. Não há tempo para isso porque todo o Governo está ocupado na extinção do MDB.

Ainda esta semana, a demonstrar mais uma vez a ironia com que as autoridades tratam desse importante setor da produção, terça-feira, mais precisamente, compareceu à Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados o Presidente do Banco Central, Doutor Ernane Galvêas. E a uma pergunta de um Deputado, o Sr. Ernane Galvêas ironizou, citando o Ministro Delfim Netto, que já teria afirmado, há algum tempo atrás, que tudo isto não passa de choradeira, choradeira dos produtores, porque a cada geadada, a cada fenômeno desse, o lavrador está comprando mais uma fazenda.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — Só para concluir esta impressionante declaração do Sr. Presidente do Banco Central, S. S^a que teve a coragem de dizer, e ainda o que é pior, comprometendo o Sr. Delfim Netto que é responsável pela sua presença no Banco Central, teve a coragem de dizer que isso tudo não passa de choradeira dos produtores de café, porque a cada nova geadada — segundo Delfim Netto — a cada fenômeno desses, o lavrador está comprando mais uma fazenda. Entretanto, para desgraça sua, na mesma sessão, ao distribuir o trabalho que ele levava escrito aos Srs. Deputados, está lá, claramente, como também publica o *O Estado de S. Paulo* de hoje: está lá claramente dito pelo Sr. Ernane Galvêas: "uma tendência que começa a se manifestar na região cafeeira de Londrina, no Paraná..." — diz o trabalho escrito — "diz respeito à substituição cada vez maior de cafezais por culturas mais estimulantes."

E continua: "De 1975 até agora, só na região de Londrina, foram erradicados 6 milhões de pés de café".

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Isso não custa nada...

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — Curiosa dedução a do Sr. Ministro, de que os cafeicultores apenas choram por costume, por vício, porque não são patriotas. Mas no seu estudo, ele próprio considera que, só na região de Londrina, 6 milhões de pés de café foram erradicados de 1975 para cá.

Mas que curioso comportamento é esse de uma classe que o Presidente do Banco Central acha que está satisfeítíssima e deveria estar; entretanto, satisfeitos, estão erradicando os seus cafezais.

Curiosa constatação. Não sei onde ele foi buscar uma magnífica dedução como esta: está todo mundo satisfeito. No entanto, está todo mundo erradi-

cando seus cafezais, e eu próprio pude testemunhar o incremento desta erradicação que tem se verificado agora. Este ano, e sobretudo a partir da geada de 31 de maio deste ano, as erradicações têm sido tão vilentas que os jornais lá da região produtora têm noticiado, diariamente, mostrando com riqueza de detalhes, por fotografias, o trator arrancando pés de café, amontoando e pondo fogo. E tudo isso não sensibiliza as autoridades.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É um fato impressionante.

O SR. JOSÉ RICHÁ (MDB — PR) — E o que ainda é pior, Senador Brossard: apesar de ser preocupante o volume dessas erradicações, esse café já não desapareceu inteiramente por uma razão. É que há muitos anos os produtores estão amarrados ao Banco do Brasil, com financiamentos. E se eles receberem financiamentos para plantar café, dando a sua própria terra como garantia desses financiamentos, eles estão impedidos de erradicar os seus cafezais, porque, se o fizerem sem pagar primeiro o financiamento do Banco do Brasil, eles correm o risco de perder a propriedade, porque essa está garantindo o financiamento.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Claro. Serão executados.

O SR. JOSÉ RICHÁ (MDB — PR) — É evidente. Juridicamente, eles não têm nenhuma proteção. Então, o que acontece?

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Eles têm uma obrigação contratual.

O SR. JOSÉ RICHÁ (MDB — PR) — É uma obrigação contratual. Se o cidadão tirou um empréstimo especificamente para plantar café, e se ele arrancar este café, ele vai ter primeiro que pagar o financiamento.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Os contratos ficam vencidos, automaticamente.

O SR. JOSÉ RICHÁ (MDB — PR) — Automaticamente. E como a própria terra está garantindo o financiamento, ele perde a sua propriedade. Isto é que tem impedido muita gente de erradicar os derradeiros pés de café que ainda existem por lá. Mas um fenômeno já está ocorrendo paralelamente a este, porque se o produtor de café, descapitalizado, não tem condições de saldar esse compromisso, o que é que ele está fazendo, quando ele é pequeno ou médio? Ele está vendendo a sua propriedade para os grandes empresários agrícolas, porque esses sim, comprando a terra e transferindo com ela, para a sua responsabilidade, o financiamento, ele vai saldar, no Banco do Brasil, erradica o café e está plantando soja e trigo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Outro aspecto impressionante de uma realidade inquietante.

O SR. JOSÉ RICHÁ (MDB — PR) — Veja V. Ex^a o verdadeiro crime de lesa-pátria que se comete: aquela faixa de terra é considerada a de melhor produtividade do mundo, porque melhor do que a faixa de terra roxa do Norte do Paraná não existe em nenhum outro país...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade.

O SR. JOSÉ RICHÁ (MDB — PR) — Existe uma pequena faixa igual a esta na Ucrânia; mas melhor do que esta não existe em lugar nenhum.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade.

O SR. JOSÉ RICHÁ (MDB — PR) ... E tiramos o café, que é um produto nobre, que é um produto que tem sustentado este País, para colocar soja, correndo todos os riscos que esta malfadada produção nos acarreta. Um País que tem 4/5 do seu território ainda inexplorado, em vez de conquistar novas fronteiras, vai erradicar aquilo que está lá plantado, que custou trabalho, que custou investimento, ao invés de aproveitar essas áreas para o plantio de soja em outras regiões que ainda estão por ser conquistadas...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E que têm um custo social...

O SR. JOSÉ RICHÁ (MDB — PR) — Mas, arrancam esse café...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Impressionante.

O SR. JOSÉ RICHÁ (MDB — PR) — E olhem a consequência disto, Sr. Presidente e Srs. Senadores: de que adiantou o Paraná, este ano, ser o maior produtor de soja do Brasil se, entretanto, a situação social no meu Estado se agravou terrivelmente? O café socializa seus benefícios, emprega grande quantidade de mão-de-obra e esta mão-de-obra, liberada no meio rural, em consequência da erradicação do café, já chega a índices alarmantes, no meu Estado. Volto a repetir, 1 milhão de bóias-frias saíram das culturas de café e estão hoje habitando as grandes favelas das grandes cidades do meu Es-

tado. Um milhão de habitantes representam 10% da população do meu Estado.

Há 15 anos atrás, o Paraná estava entre os três Estados do Brasil de maior renda *per capita*; entretanto, veja hoje, numa publicação insuspeita, porque é uma publicação do Governo atual do Estado do Paraná, publicada através de encarte em todos os jornais da imprensa paranaense, um diagnóstico da realidade atual e uma previsão de metas do atual Governo, que constata a seguinte situação social no meu Estado:

"85% da população que vive da agricultura percebe até 1,2 salários mínimos."

São 85% da população que vive na agricultura — repito — que estão ganhando até 1,2 salários mínimos.

"Dos que vivem na indústria, 59% e dos que vivem no setor de prestação de serviços 53%."

Depois vem aqui a coluna de 1,2 até 2,9 salários mínimos; e acima de 2,9 salários mínimos, apenas percebem 2% da população que vive na área rural; 8% da população que vive nas indústrias, trabalhadores e empresários industriais, e 15% dos que vivem no setor de prestação de serviços.

Fazendo uma projeção do que cada setor representa, em termos de população, uma vez que 62,4% da população do meu Estado vive na área rural e desta população apenas 2% está percebendo mais do que 2,9 salários mínimos ... é impressionante.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É fantástico. E isto porque o Paraná passa por ser um dos Estados ricos.

O SR. JOSÉ RICHÁ (MDB — PR) — Há quinze anos atrás, estava entre os três Estados de maior renda *per capita* do Brasil. Este é o quadro do Brasil de hoje.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade.

O SR. JOSÉ RICHÁ (MDB — PR) — Num Estado de 10 milhões de habitantes, apenas 650 mil pessoas ganham mais do que 2,9 salários mínimos. Apenas 650 mil, de uma população de 10 milhões de habitantes, está ganhando o equivalente a 3 salários mínimos.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Este é o melhor retrato do modelo econômico brasileiro.

O SR. JOSÉ RICHÁ (MDB — PR) — Este é o retrato desse modelo econômico.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ RICHÁ (MDB — PR) — Com muito prazer.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — O discurso que V. Ex^a produz nesta tarde, com brilhantismo, constitui, a meu ver, um libelo acusatório incontestável. Como leigo no assunto, mas interessado nos problemas do meu País, eu gostaria, apenas, que V. Ex^a me esclarecesse um ponto: qual o destino que o Governo dá a esses vultosos recursos decorrentes do confisco cambial do café?

O SR. JOSÉ RICHÁ (MDB — PR) — Pois está tapando os buracos do orçamento monetário. Fruto da incompetência administrativa, da falta de bom-senso na eleição das verdadeiras prioridades nacionais, o Governo vai gastando tudo isto; não só o fruto do confisco atual, mas, também, o fruto da venda de 66 milhões de sacas que havia em estoque há 15 anos atrás e que o Sr. Delfim Netto, no Ministério da Fazenda, vendeu. Vendeu todas elas. Aí é que está hoje explicado o milagre econômico do Sr. Delfim Netto.

O milagre econômico do Sr. Delfim Netto significa 66 milhões de sacas de café que havia em estoque, de propriedade do Governo, totalmente pago com o produto do próprio confisco cambial; portanto, o próprio produtor forneceu ao Governo os recursos para ele comprar os excedentes de produção. Esse excedente, ao longo dos anos, foi sendo armazenado e quando o Sr. Delfim Netto assumiu o Ministério da Fazenda, havia em estoque 66 milhões de sacas de café. Pois tudo isso foi vendido; e onde é que está esse dinheiro, se a população brasileira empobrece cada vez mais? E se além do produto da venda desse fabuloso estoque de café, de um produto que vale uma enormidade no plano internacional, se além de tudo isto o Brasil deve, hoje, em 15 anos, mais de 50 bilhões de dólares, quando devia há 15 anos atrás 3 bilhões de dólares?... Este é o retrato do Brasil de hoje.

Agora, onde é que foi gasto? Eu, sinceramente, também não sei. Sei que de coisas produtivas, de investimentos, isto não me parece que, nestes 15 anos, tenha muita coisa a salientar. Entretanto, está aí a usina nuclear de An-

gra dos Reis; estão aí a ponte Rio—Niterói e tantas outras obras que, não sendo prioritárias, certamente terão consumido todos esses recursos, não só fornecidos pelo café como, também, conseguidos através de operações financeiras, lá, no plano internacional, devendo, portanto, para quase todos os países.

A prova de que essa situação é tão difícil que o Brasil paga o maior *spread* do mundo, a maior taxa de risco dos empréstimos internacionais quem paga é o Brasil.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — V. Ex^a não acha, então, — já que esses recursos não estão sendo aplicados em benefício do produtor, — e que, no final das contas, o mais certo seria extinguir o confisco?

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Tem V. Ex^a toda a razão, é uma dedução lógica, sensata e que, entretanto, só as autoridades do Governo não se apercebem disso.

Mas, fazia eu todos esses comentários a respeito dessa transformação do panorama agrícola do meu Estado e, sobretudo, das conseqüências sociais que essa transformação da nossa paisagem acagretou no meu Estado, a propósito dessas declarações irônicas do Sr. Presidente do Banco Central, na terça-feira desta semana, na Câmara dos Deputados, quando convocado pela Comissão de Finanças.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Ele produz café?

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Não sei, não sei se ele produz café. Certamente não. A área dele, sendo financeira, deve ser mais um dos especuladores do mercado financeiro.

Mas, Sr. Presidente, o impoderável, nisto tudo, é que todos esses dados, todos esses números não sensibilizam e parecem também não preocupar o Governo, porque mais importante do que conhecer essa verdadeira realidade, esse retrato do Brasil, muito mais importante do que isto é a extinção do MDB. Isto parece-me, é o importante. Brinca-se com coisa séria, Sr. Presidente, porque sendo o café o principal item da nossa pauta de exportações, quando este ano o café vai conseguir para o Brasil perto de dois bilhões e meio de dólares, o que acontece? Vemos as nossas autoridades brincando com esse setor, brincando. Mas, afinal, Sr. Presidente, o que representam dois bilhões e meio de dólares, diante da importância para o País da extinção do MDB.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Claro, especialmente enquanto houver agricultores a produzir café, enquanto a revolta não chegar lá.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Há três anos, a cota de exportação do Brasil era de dezoito milhões de sacas. Mas, este ano, a previsão é de doze milhões de sacas apenas. Três anos depois, a nossa cota passou de dezoito para doze milhões de sacas. E essa é a previsão, porque mesmo essa previsão, pelo que já aconteceu, de janeiro até agora, nem essa previsão vai ser cumprida, pois, de janeiro a setembro deste ano, o Brasil exportou 8 milhões, 604 mil sacas. Portanto, não vamos, dentro desses índices, chegar aos 12 milhões de sacas previstas.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mas que importância tem isso, se o importante é extinguir o MDB?

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Perfeito. Dentro da minha previsão, fazendo uma estimativa deste último trimestre deste ano, pelo que já exportamos nestes três trimestres anteriores, devemos chegar a pouco mais de 11 milhões de sacas apenas, na nossa exportação. Entretanto, a Colômbia, cuja média normal não era 18 milhões de sacas até há três anos atrás, como era no Brasil, — as exportações, em média, na Colômbia, situavam-se entre 6 e 7 milhões de sacas — este ano, a Colômbia vai passar de 11 milhões de sacas na sua exportação. O Brasil, se conseguir, vai passar muito pouco dos 11 milhões. Então, o que vai acontecer? Este ano, se a Colômbia exportar mais café do que o Brasil, vai ser a primeira vez, em 150 anos, que o Brasil perde para outro país a hegemonia das exportações de café. Veja o risco que este Governo está correndo: o de perder uma hegemonia de 150 anos.

Mas, Sr. Presidente, que importância tem isto?

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Claro.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Se a salvação da Nação está no desaparecimento do MDB, que importância tem isto?

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Claro.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois de muitos anos de advertências e de denúncias, a Oposição tem não só o direito, mas o dever de dizer: Basta de brincadeiras! Exigimos responsabilidade e seriedade. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Solicitamos, este ano, em tempo oportuno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1976, dispondo sobre estabelecimentos que lidam com sangue humano e derivados. Ao apresentarmos aquela proposição, há três anos, éramos movidos pela constatação de que o *deficit* de sangue e plasma, para transfusões, apresentava-se elevadíssimo no País, havendo, por isso mesmo, as piores distorções, na colheita de sangue, na sua comercialização e no seu uso, enquanto agentes estrangeiros tentavam montar, na Guanabara, uma indústria para exportar o produto.

A proposição que apresentei e cujo desarquivamento obtive, disciplina "a instalação e funcionamento, em todo o território nacional, de qualquer estabelecimento destinado à coleta, tratamento, armazenagem, utilização, distribuição e venda de substâncias sanguíneas de origem humana", passando a depender todas essas operações de autorização prévia da Comissão Nacional de Hemoterapia, além de posterior licença da Secretaria de Saúde do respectivo Estado.

A autorização só seria dada a estabelecimento que atendesse a pelo menos duas das seguintes operações:

- a) recrutamento e seleção de doadores de sangue;
- b) coleta de sangue para transfusão;
- c) preservação do sangue humano e dos produtos dele obtidos;
- d) determinação de grupos sanguíneos, teste de compatibilidade para transfusão e testes imunológicos;
- e) preparação do teste para a determinação dos grupos sanguíneos e dos reagentes necessários para os testes imuno-hematológicos;
- f) preparação de equipamento de transfusão;
- g) preparação de substitutos do plasma;
- h) tratamento e armazenagem do sangue;
- i) transporte e distribuição a hospitais, clínicas e centros sanitários.

A direção desses estabelecimentos seria, obrigatoriamente, confiada a médicos hemoterapeutas, privativa a função de assistente técnico de médico matriculado na Comissão Nacional de Hemoterapia.

No artigo 20 do projeto, prevê-se a proibição para a doação de sangue a pessoas infectadas por doenças contagiosas ou psiquiátricas, mulheres grávidas, no período catamenial ou que tenham abortado recentemente, os portadores de alta tensão, os que hajam sido vacinados contra varíola ou febre amarela nos quinze dias anteriores à doação e os que hajam doado sangue ou que tenham recebido tratamento à base de penicilina nos seis meses que antecedem a doação.

No artigo 25, são previstas as condições exigíveis aos estabelecimentos coletores e, no artigo 29, disciplinadas as faltas graves dos doadores, enquanto os artigos 30 e 31 disciplinam aquelas cometidas pelos estabelecimentos encarregados da coleta de sangue.

Espero que a matéria seja aprovada nesta legislatura, a fim de que se eliminem as distorções verificadas na coleta e na transfusão de sangue no País, com as alterações que o Congresso entender necessárias, para o aperfeiçoamento de tão importante assunto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Constituiu acontecimento da maior repercussão para a vida científica do meu Estado a realização, em Fortaleza, de 10 a 12 do corrente, de um Seminário sobre o Modelo Energético Brasileiro, promovido sob os auspícios de *O Globo*, Ministério das Minas e Energia, Secretaria de Comunicação da Presidência e Governo do Ceará.

Com a participação de quatrocentos inscrites, o conclave teve a presidência do Dr. Hervásio Guimarães, que fez, na abertura dos trabalhos, uma lúcida exposição sobre a realidade energética do País.

Coube ao Governador Virgílio Távora proferir a primeira Conferência do Seminário, enfocando as fontes renováveis de energia, com destaque especial para a cana-de-açúcar, a mandioca, o marmeleiro, o babaçu e o aguapé.

Ao final de sua longa alocução, propôs o Chefe do Executivo alencariniano que o Programa Nacional do Alcool fosse transformado em Programa Nacional de Biomassas, com o que se asseguraria maior disponibilidade de recursos para estimular o aproveitamento de todas as outras fontes, acima discriminadas.

No encerramento do magno encontro, esteve presente o Ministro Cesar Cals, que se incumbiu de dissertar sobre o nosso modelo energético, realçando o esforço de sua Pasta para superar as atuais dificuldades decorrentes da crise do petróleo.

O programa cumprido durante o Seminário de Fortaleza foi o seguinte:

10/10

09:00 — 11:00 — CREDENCIAMENTO.

11:00 — 12:00 — SESSÃO DE ABERTURA. Abertura: Dr. Rogério Marinho — *O Globo*; Saudação: Prefeito Lúcio Gonçalo de Alcântara; Exposição: Dr. Hervásio Guimarães de Carvalho; Conferência: Governador Virgílio de Moraes F. Távora.

11/10

09:30 — Tema: **ÁCOOL DE CANA: A SOLUÇÃO BRASILEIRA**. Expositor: Dr. José Israel Vargas — Secretário de Tecnologia Industrial/MIC; Debatedor: Dr. Gileno de Carli — Presidente da Federação da Agricultura de Pernambuco; Debatedor: Professor Expedito José de Sá Parente — Universidade Federal do Ceará.

15:00 — Tema: **VIABILIDADE DA PRODUÇÃO DE ALCOOL DA MANDIOCA, SORGO, MADEIRA, BAGAÇO DE CANA E OUTRAS FONTES**. Expositor: Professor Romeu Corsini — Escola de Engenharia de São Carlos — USP; Debatedor: Dr. Lamartine Navarro Jr. — Destilaria Alcídia S/A; Debatedor: Dr. Márcio Nunes — Assessor do Ministro — MME.

12/10

09:30 — Tema: **A PARTICIPAÇÃO DA ENERGIA ATÔMICA**. Expositor: Dr. Paulo Nogueira Batista — Presidente da NUCLEBRÁS; Debatedor: Dr. Dario Gomes — Assessor do Ministro — MME; Debatedor: Dr. Hernani Augusto Amorim — Instituto de Pesquisas Energéticas Nucleares/SP.

14:30 — Tema: **OUTRAS OPORTUNIDADES DE UTILIZAÇÃO DA BIOMASSA**. Expositor: Dr. Osvaldo Poalma — Secretário de Tecnologia/SP; Expositor: Professor José Osvaldo Bezerra Carioca — Universidade Federal do Ceará; Debatedor: Dr. Demétrio Bastos Netto — IPQM.

18:30 — ENCERRAMENTO: Ministro Cesar Cals.

O jornalista Rogério Marinho, de *O Globo*, que discursou na sessão inaugural, definindo os objetivos da promoção, recebeu aplausos pela iniciativa de sua empresa, bem assim por haver engajado os poderosos veículos de divulgação de que dispõe na luta pelo aproveitamento de fontes alternativas de energia.

Desejo congratular-me através deste registro, com quantos tiveram a inspiração de levar a cabo, em vários Estados tais Seminários sobre o Modelo Energético, ao mesmo tempo em que formulo votos por que as sugestões assentadas sejam adequadamente postas em prática, abrindo novas perspectivas ao Brasil, numa hora crucial para os destinos da humanidade, quando os elevados preços do petróleo e seus derivados passaram a gerar inquietação no mundo inteiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP — Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Em nome da população de Guarulhos, transmitimos ao Sr. Presidente da República e ao Ministro da Aeronáutica o fundamentado apelo que recebemos no sentido de serem feitos novos estudos sobre a localização do aeroporto que se pretende construir no Distrito de Cumbica, daquele município.

O documento aponta os graves inconvenientes da anunciada construção em área densamente povoada por trabalhadores e pequenos agricultores e indica outras alternativas mais condizentes com a segurança e o interesse público.

Com esse fundamento encaminhamos às autoridades competentes a Moção aprovada pela Câmara Municipal e pelo Diretório local do Movimento Democrático Brasileiro, que é do seguinte teor:

MOÇÃO DE 12 DE OUTUBRO DE 1979

Apelando ao Senhor Presidente da República para que determine novos estudos visando afastar a construção do Aeroporto Metropolitano de Cumbica, em Guarulhos, e, ao mesmo tempo, que proceda a um restudo para tornar a construção menos dispendiosa e mais de acordo com a opinião dos técnicos, em outra localidade.

Justificativa

1) As principais desvantagens de Cumbica são de ordem técnica, uma vez que o Aeroporto de Cumbica está localizado nas encostas da Serra Cantareira, cujas montanhas tornam-se especialmente perigosas nas operações em condições meteorológicas desfavoráveis;

2) O aeroporto de Cumbica vive com grande intensidade o problema das interdições por mau tempo. Ainda mais, a Base Aérea seria grandemente prejudicada com o imenso movimento que o futuro aeroporto apresentará, com agravante que é o funcionamento de uma base militar anexada a um aeroporto civil;

3) Nos últimos anos, as pesquisas a respeito de desastres aéreos comprovam que mais de 90% dos sinistros têm acontecido nas imediações de aeroportos, quer durante o pouso ou decolagem, o que nos leva a deduzir que as construções de grandes aeroportos devem ser afastadas de locais urbanizados a fim de que se evite ceifamento de vidas;

4) Os bairros onde se pretende instalar o aeroporto são bairros densamente povoados, que constituem comunidades já formadas com clubes, igrejas, escolas, indústrias, entidades assistenciais, bem como comércio e uma população operária de baixo poder aquisitivo;

5) Já em 1975, o professor Arp Procópio de Carvalho, autor do Livro *Geopolítica do Transporte* e aposentado nas cadeiras de regulamentação da Aviação Civil e Direito de Aeronáutica (ITA — São José dos Campos), enfatizava que a escolha de Cumbica não era ideal, uma vez que as localidades de Cotia e Santo Ângelo apresentavam melhor condição meteorológica e particularmente Santo Ângelo, além das condições atmosféricas, a própria topografia, a resistência do solo; o solo da área de Cumbica é composto de "turfa" numa profundidade aproximada de 3 (três) metros, surgindo depois camadas de areia e pedregulho, sendo que em uma profundidade de 1 (hum) metro encontra-se o lençol aquífero, o que encarece sobremaneira a construção de pistas, uma vez que todo o solo deverá ser reposto, além de drenagem cujos trabalhos provocam excessiva morosidade nas obras; (exemplo: trecho da estrada Guarulhos—Bonsucesso — entre Cumbica e Parque São Luís).

6) Os moradores da área onde se pretende instalar o aeroporto, construíram suas residências através do processo "mutirão" portanto não têm documentação definitiva, encontrando dificuldades para justificar junto ao INPS o real valor de suas propriedades, uma vez que os órgãos competentes não registram a presença de benfeitorias; além dos detalhes técnicos e dos malefícios efeitos da poluição sonora e poluição do ar, no âmbito social, o Aeroporto Metropolitano ocasionará inúmeros problemas, tendo em vista que residem na região próxima à Base Aérea cerca de 20.000 pessoas e mais de 7.000 famílias que, com a desapropriação em virtude do mencionado no item 5 desta Moção, acrescido do baixo poder aquisitivo, não poderão adquirir propriedades em outros bairros, uma vez que os preços atuais dos terrenos altíssimos.

7) Conforme matéria publicada pelo jornal *Diário do Povo*—Campinas—30-11-73 o atual governador do Estado — Dr. Paulo Salim Maluf, na época, secretário dos Transportes, declarou: "Viracopos continuará sendo o aeroporto internacional de São Paulo. As Autoridades aeronáuticas federais e estaduais não têm o menor interesse em diminuir a importância de Viracopos no contexto aeroviário. Tenho inclusive inúmeros projetos em estudo para ampliação de suas pistas" (declaração feita por Paulo S. Maluf a membros da representação da ADESG — Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra).

Naquela oportunidade, o atual Governador do Estado de São Paulo declarou ainda que "com a construção da Via Norte, que passará rente a Viracopos, praticamente se estabelecerá uma ligação direta a São Paulo, cujo percurso poderá ser feito em 45 minutos."

8) Ora, se o próprio governador alegara que o percurso entre Viracopos e centro de São Paulo poderia ser feito em 45 minutos, por que a pretensão de se levar o aeroporto para Guarulhos (Cumbica), uma vez que mesmo com as pretendidas obras na via Dutra, este percurso será coberto num tempo bem superior a 45 minutos, devido ao elevado número de caminhões que demandam a pista?

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILO (MDB — GO. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Dedicada a homenagear ao médico, esta data não parece destinada a comemorações. O Presidente do Sindicato dos Médicos do Distrito Federal expressou-se assim:

“Achamos que nem a categoria nem a comunidade estão muito preocupadas com isto, mas sim com um bom atendimento, que seria a consequência de melhores condições de trabalho para os profissionais de saúde.”

Entre o que foi o médico, ontem, e o que é o médico, hoje, há um abismo que precisa ser transposto. Ontem, o médico com disponibilidade de tempo para a formação intelectual humanística, dedicado à pesquisa, em condições de exercer amplamente toda sua potencialidade criativa, respeitado pela comunidade, oráculo e conselheiro, filósofo a desafiar os estreitos limites entre a vida e a morte, enfim, clínico e pesquisador ao mesmo tempo. Quantos os teve este País!? Oswaldo Cruz, Adolfo Lutz, Carlos Chagas, Samuel Pessoa e tantos outros lumináres das ciências médicas, pesquisadores eméritos, cujas vidas foram dedicadas inteiramente aos problemas das doenças de massa. Hoje, o médico proletariado, reflexamente suportando a carga das distorções de nosso desenvolvimento, transformado em bode expiatório do sistema, cansado e neurotizado, levado precocemente ao desgaste orgânico e mental, submetido à necessidade de vários empregos para sobreviver mal remunerado, sem tempo para os indispensáveis estudos de aperfeiçoamento e atualização de seus conhecimentos, exercendo em ambulatórios, angustiados e destituídos de um mínimo de conforto, assistência médica massificada e rotineira, pelo atendimento apressado de dezenas de pacientes.

É certo que existem alguns Hilton Rocha, outros Zerbini, outros tantos Aluisio Prata ou Amílcar Viana. Quase uma centena de milhar, no entanto, amargam a frustração de um exercício profissional neurotizante e incapaz de permitir-lhe sua realização profissional, material, moral e psicologicamente. A massificação da assistência médica teve como consequência imediata o deterioramento da importante relação médico-paciente, permeada quer pelo Estado, através do INAMPS, quer por empresas que assalariam os médicos.

Em ambos os casos, os médicos são obrigados a sobreviverem graças a vários empregos, mal exercidos por carência de tempo e o precoce desgaste de suas forças. O exame clínico quase sempre, pelas forças das circunstâncias, limita-se a rápida e rotineira anamnese, seguida do pedido de alguns exames laboratoriais, quase sempre rotineiros também. Frustrado todo seu poder criativo, não pensa o médico noutra coisa que acumular algum pecúlio, aplicado noutras atividades, necessária abertura de portas que lhe permitam abandonar o exercício profissional, antes que seja tarde.

Submetido à pressão dos problemas sociais de seus pacientes, percebe bem cedo que é absoluta sua importância diante do Brasil doente, de vastos contingentes populacionais desnutridos, morrendo de fome, de desidratação, de mal de Chagas, de tuberculose. Estes, impedidos de livre escolha de seu médico, nele descarregam a falha do atendimento.

É ainda o Presidente do Sindicato dos Médicos do Distrito Federal quem diz, hoje:

“O grande problema é que o Brasil está cada vez mais doente, porque o trabalhador recebe um salário mínimo irrisório, a população das periferias não dispõem de saneamento básico. Tudo isso se reflete na condição de saúde de determinadas faixas da população, que não sabe quais são os responsáveis por tudo isto, culpando o atendimento precário que recebe. E preciso considerar que enquanto o País não mudar seu modelo econômico que está aí e já demonstrou ser falido, o médico sempre será o anteparo de toda esta população marginalizada, recebendo críticas não só dela, mas também da própria imprensa, que muitas vezes não se detém sobre o fato que o sistema de saúde pública quer implantar a filosofia de massificação do atendimento, o que resulta no quadro que aí está.”

Padece dos mesmos vícios o ensino médico no País, massificado e submetido, sobretudo nas cadeiras clínicas, a inexplicáveis contenções de despesas, obrigando a um professor, em pouco tempo, a atender dezenas de pacientes, sem tempo e tranquilidade para ministrar o ensino adequado.

Por este e outros problemas, aprofunda-se a necessidade de residência médica, com a exploração do trabalho de centenas de recém-formados, exercendo atividade profissional na sua plenitude, responsáveis por quase 80% do

atendimento hospitalar nas grandes capitais do País, obrigados a responsabilizarem-se pelo atendimento médico que realizam e a filiarem-se ao respectivo Conselho Regional de Medicina. E, com tudo isto, não considerados trabalhadores com os direitos assegurados pela legislação do País.

Agora mesmo, movimentam-se os médicos residentes do Estado de São Paulo, apoiados por dezenas de sindicatos de trabalhadores, contra a tentativa do Governo estadual de descaracterizar a residência médica no Hospital dos Servidores do Estado, pela implantação do chamado Plano de Aperfeiçoamento Médico, pelo qual o residente passaria a pagar, para adquirir o direito de trabalhar no referido Hospital, a título de aprendizado, cinco salários mínimos por semestre.

Preocupam-se os residentes, Sr. Presidente, porque já se ameaça a propagação da norma estapafúrdia a outros nosocômios oficiais e até a hospitais particulares.

Nesta data, dedicada ao Médico, categoria profissional transformada em anteparo entre a insensibilidade da alta burocracia estatal e as angústias e necessidades das vastas populações brasileiras marginalizadas, registro meu repúdio a mais este ato do autoritarismo e solicito com veemência a interferência dos ministérios da Educação e Cultura e do Trabalho.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Nada mais havendo que tratar, designo para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 367, de 1979, do Senador Pedro Simon, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de trechos do discurso pronunciado por sua Santidade o Papa João Paulo II, perante a Assembléia-Geral das Nações Unidas, no dia 2 de outubro de 1979.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 368, de 1979, do Senador Lázaro Barboza, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da “Carta de Goiânia”, documento emitido após o I Encontro de Advogados, naquela cidade, e publicado no jornal *O Popular*, de 13 de setembro de 1979.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 391, de 1979, do Senador Aloysio Chaves, solicitando o sobrestamento do Projeto de Lei do Senado nº 238, de 1979, do Senador Franco Montoro, que determina o reajuste automático dos salários sempre que a inflação atingir 10%.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 392, de 1979, do Senador Henrique de La Rocque, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1978, de autoria do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o salário mínimo profissional dos Advogados em regime de relação de emprego.

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 393, de 1979, do Senador Henrique de La Rocque, solicitando tenham tramitação em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1979, e o Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que alteram a redação do inciso II do art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 407, de 1979, do Senador Humberto Lucena, solicitando a retirada da Emenda nº 1, de sua autoria, ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1978 (nº 203, de 1975, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de Técnico em Prótese Dentária, e determina outras providências.

7

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 683, de 1979) do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1979 (nº 9/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Governo da República

Federativa do Brasil e o Governo Militar da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília a 10 de janeiro de 1979.

8

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 682, de 1979), do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1979 (nº 10/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre a criação de uma Comissão Mista de Coordenação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília a 10 de janeiro de 1979.

9

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 686, de 1979), do Projeto de Lei do Senado nº 222, de 1979 — Complementar, do Senador Tarso Dutra, que altera a redação do inciso III do art. 108, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, referente à competência dos Tribunais de Alçada.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO DIRETORA

27ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 1979.

Sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senador Nilo Coelho, Primeiro-Vice-Presidente, Senador Dinarte Mariz, Segundo-Vice-Presidente, Senador Alexandre Costa, Primeiro-Secretário, Senador Gabriel Hermes, Segundo-Secretário, Senador Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, e Senador Gastão Müller, Quarto-Secretário, às dez horas do dia vinte e seis de setembro de mil novecentos e setenta e nove, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal.

O Senhor Terceiro-Secretário lê a Ata da Reunião anterior que, em seguida, é aprovada sem debates, pela unanimidade dos presentes.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e anuncia as seguintes distribuições:

— Ao Senhor Primeiro-Vice-Presidente, o Projeto de Resolução nº 33, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que cria, como órgão técnico permanente do Senado Federal, a Comissão dos Direitos do Homem; e

— Ao Senhor Segundo-Vice-Presidente, o Projeto de Resolução nº 48, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera o artigo 440 do Regimento Interno do Senado Federal.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Terceiro-Secretário que, a respeito do Processo pela qual a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República solicita seja colocado à sua disposição o Assessor Legislativo Roberto Veloso, esclarece a seus Pares ter verificado que os servidores da Casa, atualmente no Gabinete Civil da Presidência da República, percebem vencimentos por aquele órgão, o que não pode ser feito em relação ao ora requisitado porque, segundo consta do ofício, a Secretaria de Comunicação Social ainda não dispõe de Quadro de Pessoal, não podendo pagar a seus servidores. Assim, o deferimento resolvido na Reunião anterior não pode ser efetivado sem ônus para o Senado Federal, pois o servidor em tela deixaria de receber qualquer vencimento, motivo pelo qual propõe que se autorize a disponibilidade pretendida, mas com ônus para o Senado Federal, ficando o requisitado com seus vencimentos, exceto no que tange as vantagens pagas em virtude do comparecimento ao seu local de trabalho. Sem votos em contrário, a Comissão aprova a sugestão.

Prosseguindo nos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que trata dos seguintes assuntos:

— Expediente do Sr. Diretor-Geral, submetendo à Comissão a contratação, pelo Senado Federal, por mais dois anos, do Senhor Euclides de Faria Malhado, sob o regime CLT. A Comissão, pela unanimidade dos presentes, aprova os termos do pronunciamento do Sr. Diretor-Geral, e o Senhor Presidente determina seja lavrado o respectivo Contrato de Trabalho, incluindo o interessado no Quadro de Pessoal CLT;

— Expediente em que o Senhor Primeiro-Secretário, tendo em vista informações prestadas pelo Diretor da Subsecretaria Financeira, solicita à Secretaria de Planejamento da Presidência da República suplementação de verba para o Exercício de 1979. A Comissão, após estudar minuciosamente a matéria, sem manifestações discordantes aprova a iniciativa;

— Processo pelo qual o servidor Arnaldo Veloso, Médico, solicita autorização para ausentar-se do País, a fim de participar do Congresso EEG, na Áustria. Em manifestação unânime a Comissão defere o pedido, sem ônus para o Senado Federal;

— Processo em que Maria Carmen Castro Souza, em missão de Estudos, no exterior, solicita a aplicação ao seu caso do Decreto-lei nº 1.394, que alterou os índices da retribuição básica. Depois de estudar detidamente os assuntos, a Comissão resolve deferir o pleito, sem votos em contrário;

— Processo pelo qual a servidora Suzy Cunha e Cruz Foucher solicita autorização para ausentar-se do País, a fim de concluir curso em Genebra, Suíça. A Comissão, depois de estudar minuciosamente a matéria, resolve indeferir o pedido, unanimemente.

— Processo através do qual o Senhor Senador Lázaro Barbosa solicita ressarcimento de despesas médico-hospitalares. Depois de estudar detidamente o assunto, a Comissão, sem votos discordantes, resolve aprovar o pedido, pelo que o Senhor Presidente determina seja procedido o pagamento das despesas relacionadas, à conta 9.0.0.0, Saldo de Exercícios Anteriores, a que se refere o artigo 437 do Regimento Interno;

— Expediente pelo qual o Senhor Senador Teotônio Vilela solicita autorização para que o Deputado Marcelo Cerqueira utilize o Sistema de Endereçamento Postal do PRODASEN. Depois de estudar o assunto em profundidade, a Comissão decide pelo indeferimento do pedido em pronunciamento unânime;

— Expediente do XXI Congresso de Pediatria, solicitando a cessão do Auditório do Senado Federal para palestras, no período de seis a doze de outubro vindouro, no horário das quinze às dezoito horas e trinta minutos. Depois de estudar e debater a matéria, sem votos em contrário, a Comissão decide incumbir o Senhor Presidente e o Senhor Primeiro-Secretário de decidir sobre o assunto;

— Processo através do qual o ex-servidor Roberto Pozatti solicita revisão do Inquérito Administrativo que culminou com a sua exoneração. Sem votos discordantes, a Comissão resolve incumbir o Senhor Quarto-Secretário de emitir parecer sobre a matéria;

— Problema relativo aos Agentes de Segurança Legislativa, lotados nos Gabinetes dos Srs. Senadores. A Comissão, após considerar em profundidade o assunto, resolve autorizar o pagamento de horas extraordinárias de serviço aos Motoristas que estiverem trabalhando com os Senhores Senadores, mediante atestado dos Titulares e, além disto, que cada um dos Membros da Mesa tenha à sua disposição, em seus Gabinetes, um Agente de Segurança Legislativa, com direito a horas-extras;

— Processo por intermédio do qual o Governo do Estado de Minas Gerais solicita seja colocado à sua disposição o servidor Fernando Fonseca, Técnico Legislativo, Classe "C", do Quadro Permanente, com ônus para o Senado Federal. Depois de estudar minuciosamente o assunto, em manifestação unânime, a Comissão resolve deferir o pedido conforme o formulado; e

— Minuta de anteprojeto sobre a contratação de novos Assessores para os Gabinetes dos Senhores Senadores e Lideranças. O Senhor Primeiro-Secretário faz a distribuição de cópias deste documento a seus Pares, para estudo e apresentação de sugestões.

O Senhor Presidente resolve incumbir o Sr. Diretor-Geral de proceder a um levantamento sobre a situação dos servidores admitidos como horistas, pela Seção de Obras, sob o regime CLT, a fim de que se estude os seus casos, de *per si*.

Nada mais havendo a tratar às onze horas e trinta e cinco minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que, eu, Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, lavrei a presente Ata que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação. — **Senador Luiz Viana**, Presidente.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA	
Presidente Luiz Viana (ARENA — BA)	3º-Secretário Lourival Baptista (ARENA — SE)	Líder Jarbas Pastarinho	Vice-Líderes Aloysio Chaves José Lins Aderbal Jurema Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaro Saldanha Derzi
1º-Vice-Presidente Nilo Coelho (ARENA — PE)	4º-Secretário Gastão Müller (ARENA — MT)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA	
2º-Vice-Presidente Dinarte Mariz (ARENA — RN)	Suplentes de Secretários Jorge Kalume (ARENA — AC) Benedito Canelas (ARENA — MT) Passos Pôrto (ARENA — SE)	Líder Paulo Brossard	Vice-Líderes Henrique Santillo Humberto Lucena Marcos Freire Mauro Benevides Orestes Quercia Pedro Simon Roberto Saturnino
1º-Secretário Alexandre Costa (ARENA — MA)			
2º-Secretário Gabriel Hermes (ARENA — PA)			

COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cândido Hipperti
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares

1. Passos Pôrto
2. Benedito Canelas
3. Pedro Pedrossian
4. José Lins

Suplentes

1. Juracy Magalhães
2. Affonso Camargo
3. João Calmon

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Leite Chaves
3. José Richa

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —
Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. Eunice Michiles
4. Vicente Vuolo

Suplentes**ARENA**

1. Raimundo Parente
2. Alberto Silva
3. Almir Pinto

MDB

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

1. Henrique de La Rocque
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaro
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

Suplentes**ARENA**

1. Lenoir Vargas
2. João Calmon
3. Almir Pinto
4. Milton Cabral
5. Bernardino Viana
6. Arnon de Mello

MDB

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lázaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brossard
6. Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jesse Freire
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares

1. Jesse Freire
2. José Sarney
3. Passos Pôrto
4. Saldanha Derzi
5. Affonso Camargo
6. Murilo Badaro
7. Benedito Ferreira

Suplentes**ARENA**

1. José Guimard
2. Tarso Dutra
3. Benedito Canelas
4. Moacyr Dalla

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Teotônio Vilela
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. José Lins
4. Jesse Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

Suplentes**ARENA**

1. Helvídio Nunes
2. Alberto Silva
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo

MDB

1. Roberto Saturnino
2. Teotônio Vilela
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
 Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. Eunice Michiles	
	MDB
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelasio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
 (17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
 Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. Arnon de Mello	2. Henrique de La Rocque
3. Lomanto Júnior	3. Jessé Freire
4. Affonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guimard
7. Amaral Furlan	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mendes Canale	
	MDB
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lazaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

MDB	
1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
 Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
 (5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaro
3. Mendes Canale	3. José Sarney
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134
 Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
 (15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
 1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
 2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

MDB	
1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Cândido Hippert — Ramais 301 e 313
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
 Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	
	MDB
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	
	MDB
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
 Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

MDB
 1. Evandro Correia
 2. Humberto Lucena
 3. Lazaro Barboza

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira
 2. Vicente Vuolo
 3. Pedro Pedrossian
 4. Afonso Camargo

Suplentes

ARENA

1. Passos Pôrto
 2. Lamanto Junior
 3. Alberto Silva

MDB

1. Evandro Correia
 2. Lazaro Barboza
 3. Orestes Quêrcia

1. Leite Chaves
 2. Agenor Maria

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —
 Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
 E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Terreo
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303
 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
 3) Comissões Especiais e de Inquerito, e
 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentaria (art. 90 do Regimento Comum)

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
 HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
 PARA O ANO DE 1979**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	FRANCISCO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÊDA
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	LEILA
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÂNDIDO				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal — 484	FRANCISCO				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 136

TERÇA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Luiz Viana, Presidente, nos termos do art. 52, inciso 30 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 1979

Altera o art. 402 da Resolução nº 93/70, alterada pelas de nºs 21/71; 66/72; 31/73; 62/73 e 21/74 (Regimento Interno).

Art. 1º Dê-se à alínea c do art. 402 da Resolução nº 93/70, alterada pelas de nºs 21/71; 66/72; 31/73; 62/73 e 21/74, a seguinte redação:

“Art. 402.

c) É obrigatória a convocação de candidato ao cargo de Governador do Distrito Federal e de Chefe de Missão Diplomática, salvo quando se tratar de diplomata em exercício no estrangeiro, caso em que dependerá de deliberação da Comissão, a requerimento de qualquer de seus membros.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 19 de outubro de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 1979

Autoriza o Departamento de Águas e Esgotos de Ribeirão Preto — DAERP, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 64.101.969,82 (sessenta e quatro milhões, cento e um mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros e oitenta e dois centavos).

Art. 1º É o Departamento de Águas e Esgotos de Ribeirão Preto — DAERP, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 64.101.969,82 (sessenta e quatro milhões, cento e um mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros e oitenta e dois centavos) junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento dos serviços de infra-estrutura nos Conjuntos Habitacionais Quintino Facci e Solar Boa Vista, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de outubro de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 1979

Autoriza a Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a elevar em Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento de obras do projeto de implantação do Sistema Metroviário daquela cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de outubro de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 187ª SESSÃO, EM 22 DE OUTUBRO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 77/79 (nº 153/75, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que modificou a legislação da Previdência Social.

1.2.2 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado nº 201/79, que introduz alterações na Lei dos Registros Públicos, compatibilizando-a com o vigente Código de Processo Civil. (Redação final.)

1.2.3 — Recurso

— Do Sr. Senador Itamar Franco, contra decisão do Sr. Presidente, negando acolhimento a requerimento de informações formulados por S. Exª

1.2.4 — Requerimentos

— Nº 417/79, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando informações ao Presidente do INCRA sobre dados oficiais da última visitação na área que destina o Governo Federal à venda a empresa Andrade Gutierrez, na região de São Félix do Xingú, no Estado do Pará, conhecida como Projeto Tucumã, na gleba Carapanã, tendo em vista a tramitação nesta Casa do Projeto de Resolução nº 61/79. **Deferido.**

— Nº 418/79, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando informações ao Presidente da FUNAI sobre se já foi demarcada a área da FUNAI em São Félix do Xingú, contigua à área da gleba Carapanã, no Estado do Pará, tendo em vista a tramitação nesta Casa do Projeto de Resolução nº 61/79. **Deferido.**

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Análise da arrecadação da loteria esportiva. As loterias como fator de alimentação da inflação.

SENADOR JARBAS PASSARINHO, como Líder — Observações à nota divulgada pelo Presidente do MDB e a declarações atribuídas pela Imprensa ao Senador Paulo Brossard, referente ao projeto de lei encaminhado ao Congresso Nacional, pelo Governo, dispondo sobre a reformulação partidária.

SENADOR PAULO BROSSARD, como Líder — Resposta ao pronunciamento do seu antecessor na tribuna.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 419/79, de desarquivamento de projeto de lei do Senado que específica.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/30/79 (nº 0148/79, na origem), do Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal, para realizar operação de empréstimo externo no valor que menciona para o fim que específica.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 367/79, de autoria do Sr. Senador Pedro Simon, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de trechos do discurso pronunciado por sua Santidade o Papa João Paulo II, perante a Assembleia-Geral das Nações Unidas, no dia 2 de outubro de 1979. **Aprovado.**

— Requerimento nº 368/79, de autoria do Sr. Senador Lázaro Barbosa, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da "Carta de Goiânia", documento emitido após o I Encontro Nacional de Advoga-

dos, naquela cidade, e publicada no jornal **O Popular**, de 13 de setembro de 1979. **Aprovado.**

— Requerimento nº 391/79, de autoria do Sr. Senador Aloysio Chaves, solicitando o sobrestamento do Projeto de Lei do Senado nº 238/79, do Sr. Senador Franco Montoro, que determina o reajuste automático dos salários sempre que a inflação atingir 10%. **Aprovado.**

— Requerimento nº 392/79, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 228/78, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o salário mínimo profissional dos Advogados em regime de relação de emprego. **Aprovado.**

— Requerimento nº 393/79, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando tenham tramitação em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 59/79 e o Projeto de Lei do Senado nº 265/79, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que alteram a redação do inciso II do art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. **Aprovado.**

— Requerimento nº 407/79, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, solicitando a retirada da Emenda nº 1, de sua autoria, ao Projeto de Lei da Câmara nº 17/78 (nº 203/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de Técnico em Prótese Dentária, e determina outras providências. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Senador Humberto Lucena.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/79 (nº 9/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília, a 10 de janeiro de 1979. **Aprovado.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/79 (nº 10/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre a criação de uma Comissão Mista de Coordenação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília a 10 de janeiro de 1979. **Aprovado.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 222/79-Complementar, de autoria do Sr. Senador Tarso Dutra, que altera a redação do inciso III do art. 108 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, referente à competência dos Tribunais de Alçada. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JOSÉ LINS — Providências anunciadas pelo Presidente João Figueiredo, quando de sua recente visita a Recife, em prol da aceleração do desenvolvimento da região nordestina.

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Solidariedade ao General Antônio Bandeira, Comandante do III Exército, a propósito de alegadas assacadas contra aquela autoridade militar. Considerações sobre a decisão do Supremo Tribunal Federal ao negar extradição ao nazista Franz Wagner, tendo em vista petição formulada por senadores norte-americanos no sentido do reexame da matéria.

SENADOR ALMIR PINTO — Artigo do jornalista Frota Neto, publicado no jornal *Correio Braziliense*, edição de hoje, sob o título "A decisão política que a pobreza do Nordeste espera", focalizando a visita do Presidente da República àquela Região.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Considerações sobre proposta de emenda à Constituição, encaminhada à Mesa, visando acelerar a tramitação das proposições legislativas, de iniciativa dos Srs. Parlamentares.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Manifestação favorável a uma maior participação dos Parlamentares na elaboração da lei orçamentária.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — 50º aniversário da colonização polonesa no Distrito de Água Branca, no Município de São Gabriel da Palha—ES. Comparecimento, amanhã, do cientista Erwin Becker perante à CPI do Acordo Nuclear Brasil—Alemanha.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

- Do Sr. Senador Evelásio Vieira, proferido na sessão de 17-10-79.
- Do Sr. Senador Murilo Badaró, proferido na sessão de 18-10-79.

3 — RETIFICAÇÃO

- Ata da 180ª Sessão, realizada em 11-10-79.

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

ATA DA 187ª SESSÃO, EM 22 DE OUTUBRO DE 1979 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, GABRIEL HERMES E GASTÃO MÜLLER

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Henrique Santillo — Gastão Müller — Affonso Camargo — Jaison Barreto — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, DE 1979 (nº 153/75, na Casa de origem)

Altera dispositivos da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que modificou a legislação da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os incisos II e III do art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a legislação da Previdência Social e dá outras providências, são resumidos em apenas um, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I —

II — para as demais espécies de aposentadoria, assim como para o abono de permanência em serviço, 1/24 (um vinte e quatro avos) da soma dos salários-de-contribuição imediatamente anteriores ao mês de afastamento da atividade ou da entrada do requerimento, até o máximo de 24 (vinte e quatro), apurados em período não superior a 30 (trinta) meses.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei serão custeadas pelo *superavit* da Previdência Social.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Altera a legislação de previdência social, e dá outras providências (com as modificações introduzidas pela Lei nº 6.210, de 4 de junho de 1975).

Art. 3º O valor mensal dos benefícios de prestação continuada, inclusive os regidos por normas especiais, será calculado tomando-se por base o salário-benefício, assim entendido:

I — para o auxílio-doença, a aposentadoria por invalidez, a pensão e o auxílio-reclusão 1/12 (um doze avos) da soma dos salários de contribuição

imediatamente anteriores ao mês do afastamento da atividade, até o máximo de 12 (doze), apurados em período não superior a 18 (dezoito) meses;

II — para as demais espécies de aposentadoria, 1/36 (um trinta e seis avos) da soma dos salários-de-contribuição imediatamente anteriores ao mês do afastamento da atividade, até o máximo de 36 (trinta e seis), apurados em período não superior a 48 (quarenta e oito) meses;

III — para o abono de permanência em serviço, 1/36 (um trinta e seis avos) da soma dos salários-de-contribuição imediatamente anteriores ao mês da entrada do requerimento, até o máximo de 36 (trinta e seis), apurados em período não superior a 48 (quarenta e oito) meses.

§ 1º Nos casos dos itens II e III deste artigo, os salários-de-contribuição anteriores aos 12 (doze) últimos meses serão previamente corrigidos de acordo com coeficientes de reajustamento, a serem periodicamente estabelecidos pela Coordenação dos Serviços Atuariais do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

§ 2º Para o segundo facultativo, o autônomo, o empregado doméstico, ou o desempregado que esteja contribuindo em dobro, o período básico para apuração do salário-benefício será delimitado pelo mês da data de entrada do requerimento.

§ 3º Quando no período básico de cálculos o segurado houver percebido benefício por incapacidade, o período de duração deste será computado, considerando-se como salário de contribuição, no período, o salário-de-benefício que tenha servido de base para o cálculo da prestação.

§ 4º O salário-benefício não poderá, em qualquer hipótese, ser inferior ao valor do salário mínimo mensal vigente no local de trabalho do segurado, à data do início do benefício, nem superior a 20 (vinte) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

§ 5º O valor mensal dos benefícios de prestação continuada não poderá ser inferior aos seguintes percentuais, em relação ao valor do salário mínimo mensal de adulto vigente na localidade de trabalho do segurado:

I — a 90% (noventa por cento), para os casos de aposentadoria;

II — a 75% (setenta e cinco por cento), para os casos de auxílio-doença;

III — a 60% (sessenta por cento) para os casos de pensão.

§ 6º Não serão considerados, para efeito de fixação do salário-de-benefício, os aumentos que excedem os limites legais, inclusive os voluntariamente concedidos nos 36 (trinta e seis) meses imediatamente anteriores, ao início do benefício, salvo, quanto aos empregados, se resultantes de promoções reguladas por normas gerais da empresa, admitidas pela legislação do trabalho, de sentenças normativas ou reajustamentos salariais obtidos pela categoria respectiva.

§ 7º O valor mensal das aposentadorias de que trata o inciso II não poderá exceder 95% (noventa e cinco por cento) do salário-de-benefício.”

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PARECER

PARECER Nº 761, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1979.

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1979, que introduz alterações na Lei dos Registros Públicos, compatibilizando-a com o vigente Código de Processo Civil.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1979. — Saldanha Derzi, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Murilo Badaró.

ANEXO AO PARECER Nº 761, DE 1979

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1979, que altera a Lei dos Registros Públicos, compatibilizando-a com o vigente Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o nº 22 do inciso I do art. 167 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 2º É acrescentado ao art. 167, inciso II, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, o seguinte nº 14:

"Art. 167.
II —

14) das sentenças de separação judicial, de divórcio e de nulidade ou anulação de casamento, quando nas respectivas partilhas existirem imóveis ou direitos reais sujeitos a registro."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Tendo sido negado seguimento ao pedido de informações s/nº/79 e na conformidade do que faculta o Regimento Interno da Casa (art. 239, VII), venho apresentar recurso para o Plenário, a fim de que seja reexaminada a respeitável decisão do nobre Senador Presidente do Senado Federal, ouvida, preliminarmente, a douda Comissão de Constituição e Justiça na forma do que dispõem as regras procedimentais pertinentes.

Justificação

Invocando a decisão do Plenário, tomada na sessão ordinária do dia 9 de maio do corrente ano, ao apreciar recurso interposto pelo nobre Senador Dirceu Cardoso, instruído com os Pareceres nºs 100, de 1979, da Comissão de Constituição e Justiça e 128, de 1979, da Comissão Diretora, indeferiu o Senhor Senador Presidente do Senado Federal seguimento aos seguintes requerimentos de informações:

"I — as consequências dos novos critérios de cálculo para o rendimento das quotas do PIS, a que faz referência nota Oficial da Caixa Econômica Federal de 8-8-79;

II — assuntos pertinentes à atuação da CVRD em 1979;

III — a dívida externa brasileira;

IV — assuntos pertinentes à AÇOMINAS, SIDERBRÁS e ao projeto Mendes Júnior; e

V — empréstimos externos obtidos pela Light Serviços de Eletricidade S/A com a garantia do Tesouro Nacional.

A decisão de Sua Excelência, no entanto, não se assenta na correta interpretação dos textos aplicáveis à espécie como passaremos a demonstrar.

Tradicionalmente, é reconhecido ao Poder Legislativo duas atividades básicas: a de elaborar normas gerais e abstratas que se destinam a reger a conduta de governantes e governados e a de votar o orçamento, ou seja, fixar a despesa e prever a receita pública para um determinado lapso de tempo. Condições históricas que não caberia aqui examinar determinaram uma progressiva limitação das faculdades e prerrogativas próprias da atividade parlamentar verificando-se, paralelamente, uma hipertrofia do campo de atuação do Executivo, sendo que em alguns casos a função legislativa passou a assumir caráter meramente assessorio. Nosso País não ficou alheio a esta tendência que se generalizou mundo afora e hoje é consagrada na ordem constitucional de um grande número de Estados. Cumpre ressaltar que a mencionada hipertrofia foi contrabalançada, nos países democráticos, com a outorga de uma outra atribuição funcional ao parlamento: a de fiscalizar os atos da administração pública. A fim de ser mantido o necessário e desejável equilíbrio entre os poderes, não se poderia admitir, pura e simplesmente, que um deles tivesse consideravelmente ampliada a sua faixa de competência sem a criação de um mecanismo capaz de impedir o uso abusivo ou ilegítimo da autoridade pública.

O direito constitucional positivo brasileiro não foge à regra geral, consagrada hoje em praticamente todos os ordenamentos jurídicos civilizados. A Seção IV, do capítulo VI, da Carta Magna, ao dispor sobre as "atribuições do Poder Legislativo", define, fundamentalmente, os dois campos de atuação do Parlamento. Em primeiro lugar, compete ao Congresso Nacional "dispor sobre todas as matérias de competência da União", vale dizer legislar a respeito de tudo aquilo que não recaia na área própria dos Estados ou Municí-

pios. Em segundo lugar, tem a Câmara dos Deputados e o Senado Federal o poder — dever de fiscalizar os "atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta". Da redação do art. 45 da Lei Fundamental do País não pode restar dúvida quanto à abrangência do poder fiscalizador.

A interpretação sistemática do texto constitucional corrobora o entendimento acima esposado.

Apesar de se ter ampliado consideravelmente a soma de poderes do Executivo em relação à carta de 1946, permanece ainda em mãos do Legislativo a faculdade de traçar as linhas mestras da política nacional. Tanto é assim que o Chefe do Executivo tem a obrigação de, anualmente, remeter mensagem ao Congresso Nacional expondo a situação do País e "solicitando as providências que julgar necessárias" (art. 81, item XXI). À Presidência da República compete ainda, basicamente exercer a "direção superior da administração pública federal" (art. 81, item I) ou seja gerir os negócios públicos. Dentro desta linha de raciocínio, a ação de fiscalizar nada mais representa do que o corolário lógico dos poderes de gestão concedidos ao Executivo. Assim como não se concebe a outorga de mandato sem a reserva do poder fiscalizador ao mandante, tampouco se poderia admitir a concessão de amplos poderes a um órgão da administração sem que algum outro ficasse incumbido de verificar a legitimidade dos atos praticados.

Contém o art. 45 da Constituição uma norma de dupla natureza. Em primeiro lugar, atribui-se a ambas as Casas do Congresso Nacional o poder de fiscalizar os atos do Poder Executivo. O preceito, nesta parte atributiva de competência, é auto executável pois, prescinde de regulamentação a nível de lei ordinária. Não caberia especificar num diploma legal, inferior hierarquicamente, quais ou que tipos de atos estão sujeitos ao exame parlamentar pois a norma constitucional já define a abrangência: são todos os atos da administração federal. Qualquer tentativa de limitar ou de cercar o campo de incidência do poder fiscalizador incidiria em manifesta inconstitucionalidade.

Em segundo lugar, o citado artigo contém um mandamento dirigido ao legislador qual seja a determinação de regulamentar o "processo" que deverá ser observado pelos órgãos do poder legislativo no exercício do poder fiscalizador. Ao empregar o vocábulo "processo" quiz o constituinte deixar claro que compete ao legislador ordinário disciplinar apenas a concatenação do complexo de atos destinados à consecução da finalidade prevista no art. 45. A própria origem etimológica da palavra (do latim "procedere", composta do vocábulo pro — que significa para adiante — e cadere que traduz a idéia de movimento) está a indicar que não se trata aqui de disciplinar o mérito ou a substância mas, apenas, a forma a ser adotada a fim de que seja possível atingir o fim colimado.

Uma vez demonstrado que à norma inferior não cabe definir os fatos sujeitos a fiscalização mas apenas o respectivo processo, cumpre indagar a que tipo de norma jurídica se refere a palavra "lei", empregada evidentemente na sua acepção ampla no contexto do artigo em pauta. Não se trata de "lei complementar" nem de "lei ordinária" porquanto a norma procedimental a ser editada interessa unicamente à economia interna das Casas do Congresso Nacional. Trata-se, obviamente, de preceito atinente ao exercício da atividade parlamentar e, como tal, não seria lógico nem admissível exigir-se a intervenção do Poder Executivo no respectivo processo de elaboração. Tampouco se poderia pensar em "Decreto Legislativo" pois este tipo de norma se destina precipuamente a disciplinar matérias de "competência exclusiva do Congresso Nacional" (art. 44). Resta pois a "resolução" que é a forma própria para regulamentar assuntos do interesse ou da competência exclusiva da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

Outro não poderia ser o alcance do vocábulo "lei" contido no bojo do artigo 45 da Constituição. Seja qual for o "processo" adotado para a fiscalização dos atos do Executivo, há de ter ele o seu trâmite restrito ao âmbito interno de uma das Casas do Congresso. Sob pena de violar-se o princípio da independência entre os Poderes da União, seria inadmissível supor que o Legislativo, a título de exercer o poder fiscalizador, pudesse imiscuir-se nos meandros da administração federal, determinando inclusive a realização de diligências e atos dentro de repartições que não lhe estão hierarquicamente subordinadas. Desta forma, qualquer documento, informação ou expediente necessário ao amplo e livre exercício do poder fiscalizador só poderá ser solicitada, respeitando a sistemática constitucional, através das vias normais de comunicação entre os Poderes interessados, nunca através da ingerência direta de um nos assuntos internos de outro. Verifica-se, de conseguinte, que a norma jurídica regulamentadora do "processo de fiscalização" não é nem pode ser a "lei ordinária" pois esta se destina a disciplinar matéria de mais ampla abrangência.

Cumpre registrar que o Regimento Interno da Casa, aprovado pela Resolução nº 93, de 1970, regulamentou, embora deficientemente, o "processo de fiscalização" a que alude a mencionada norma constitucional. Entende-

mos ser lacônico e omissivo neste particular o referido diploma legal porque apenas previu um procedimento para o exercício do poder fiscalizador, qual seja o requerimento de informações (art. 239). Não fosse bastante a parcimoniosidade com que se disciplinou o assunto, incorreu ainda o legislador em grave equívoco ao exigir que a solicitação apresentada mencione "o fato sujeito à fiscalização do Congresso ou do Senado, assim definido em lei (Const. art. 45)" — Art. 239, item III do Regimento Interno. Como já demonstrado à sociedade, não cabe ao legislador ordinário enumerar os atos ou fatos sujeitos à fiscalização parlamentar. Da própria natureza do instituto decorre o seu campo de abrangência: são todos os atos da administração pública. De resto, a norma constitucional referida no art. 239, item III, do Regimento Interno, não manda o legislador enunciar aquilo que está sujeito a fiscalização mas apenas o modo ou o procedimento que deverá ser observado. Assim sendo, e por ferir frontalmente o texto da Lei Maior, neste particular, deve o intérprete e aplicador da lei ter como, inexistente ou nula a absurda exigência contida no item em epígrafe do Regimento da Casa.

Não fossem suficientes todos os argumentos até aqui aduzidos para demonstrar, por um lado, que o campo de incidência do poder fiscalizador não está sujeito a prévia definição legal a nível de lei ordinária e, por outro, que o Regimento Interno da Casa já disciplinou, embora com a falha apontada, o processo a ser observado no exercício do poder fiscalizador, caberia ainda lembrar o que dispõe a Constituição ao traçar os limites de autonomia dos órgãos do Legislativo na elaboração de seus respectivos regimentos internos. O art. 30, parágrafo único, letra d, da Lei Fundamental do País assim dispõe:

"Art. 30.

d) A Mesa da Câmara dos Deputados ou a do Senado Federal encaminhará, por intermédio da Presidência da República, somente pedidos de informação sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sobre fato sujeito à fiscalização do Congresso Nacional ou de suas Casas."

A leitura do artigo transcrito revela sem sombra de dúvida que a processualística a ser adotada na tramitação dos pedidos de informação é de ser disciplinada no regimento interno de cada uma das Casas, vale dizer através de resolução. Como já sustentado, outra não poderia ser a solução visto que o "processo" terá início por iniciativa de um parlamentar e terminará com a decisão do órgão que integra determinando ou não a realização da diligência. Aprovado o pedido, a comunicação ao Executivo far-se-á através de ofício encaminhado "por intermédio da Presidência da República".

Finalmente, cabe esclarecer que o nobre Senador Presidente da Casa fundamentou o despacho ora impugnado em hipótese fática totalmente diversa da presente. Com efeito, invocou decisão do Plenário, de 9 de maio do corrente ano, que apreciou recurso interposto pelo Senador Dirceu Cardoso e onde se discutia se as informações requeridas estavam ou não ajustadas aos objetivos do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1977. O precedente não é pois aplicável ao caso em tela. Aqui pretende-se exercer o poder fiscalizador que a Constituição reconhece ao Parlamento, lá desejava-se obter maiores esclarecimentos a fim de melhor instruir o processo em tramitação.

Pelas razões de direito apresentadas esperamos que a douta Comissão de Constituição e Justiça reconheça a ilegalidade da exigência contida no item III, do artigo 239, do Regimento Interno, e que, em consequência, o Plenário aprove o pedido de informações.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1979. — **Itamar Franco.**

PARECERES A QUE SE REFERE O AUTOR DO RECURSO EM SUA JUSTIFICAÇÃO:

PARECER Nº 100, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Requerimento nº s/nº, de 1978, do Sr. Senador Dirceu Cardoso, requerendo, nos termos do art. 239, inciso I, letra "a", do Regimento Interno, sejam solicitadas informações do Poder Executivo, atinentes a imóveis retomados ou adjudicados, por inadimplência dos mutuários, através do Sistema Financeiro de Habitação ou de Hipoteca.

Relator: Senador Helvídio Nunes

Com fulcro no art. 239, inciso I, letra "a", do Regimento Interno do Senado Federal, o eminente Senador Dirceu Cardoso requereu que fossem solicitadas ao Exmº Sr. Ministro Chefe do Gabinete da Casa Civil da Presidência da República informações a respeito da quantidade de imóveis que, financiados pela Caixa Econômica Federal, através do Sistema Financeiro de Habitação ou de Hipoteca, foram retomados ou adjudicados, por inadimplência dos mutuários, em cada Estado da Federação e, especificamente, no Rio de Janeiro, assim também a totalidade dos imóveis que foram retomados ou ad-

judicados pelo Banco Nacional da Habitação e pelos Agentes Financeiros dessa Instituição, por inadimplemento dos mutuários, em todo o País e, especialmente, no Estado do Rio de Janeiro.

A Mesa Diretora do Senado, por intermédio do seu Presidente, houve por bem de indeferir o requerimento do nobre representante capixaba, sob o fundamento de que a proposição não se adequa "à norma regimental que regula a matéria".

Em decorrência o então Primeiro-Secretário — Senador Mendes Canale —, através de ofício datado de 16 de maio de 1978, comunicou ao Senador Dirceu Cardoso, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 239 da lei interna *corporis*, a decisão adotada.

Inconformado, porém, com o indeferimento ao pedido de informações, o Senador espírito-santense pronunciou, na sessão de dezessete de maio do ano próximo pretérito, discurso no qual, após afirmar que na época da formulação do seu pedido, tramitava na Casa, Mensagem Presidencial que "portava ou carreava uma nova Lei do Inquilinato, sobre a qual se vazavam às informações que solicitara", recorreu, consoante permissivo regimental, da decisão da Mesa Diretora para o Plenário, ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.

2. Cabe examinar, assim, à luz do Regimento Interno e da Lei Maior, a matéria.

Estabelece a lei interna do Senado:

"Art. 239. Em relação ao requerimento de informações serão observadas as seguintes normas:

I — só será admissível:

a — como ato pertinente ao exercício da competência fiscalizadora do Congresso Nacional ou do Senado Federal;

b — para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado;

III — deverá mencionar o fato sujeito à fiscalização do Congresso ou do Senado, assim definido em lei (Const., art. 45), ou fazer remissão expressa à matéria legislativa em tramitação."

Evidente que, não bastasse a invocação do eminente Senador Dirceu Cardoso, a proposição foi calçada na letra a, inciso I, do art. 239.

Ocorre que, além do ato pertinente ao exercício da competência fiscalizadora, haveria o Requerente, indesculpavelmente, de mencionar, também, o fato sujeito à fiscalização do Congresso ou do Senado, segundo estatui o inciso III do prefalado artigo.

É que a competência se materializa através da identificação de fatos sujeitos à fiscalização do Congresso ou do Senado.

De outra parte, dispõe o art. 45 da Constituição vigente:

"A lei regulará o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta."

Certo é que, apesar das tentativas de congressistas, sempre esbarrando nas limitações da competência da iniciativa ou na ausência da prometida regulamentação, o art. 45 da Lei Magna e, em consequência a letra a, inciso I, do art. 239 do Regimento Interno permanecem, praticamente inaplicáveis.

Convencido da verdade apontada, e na tentativa de contornar a rigidez legal, o Senador Dirceu Cardoso procurou agarrar-se à parte final do inciso III do art. 239, que admite requerimentos de informações com base em remissão expressa à matéria legislativa em tramitação.

Apegou-se, então, à Mensagem Presidencial relativa à Lei do Inquilinato, em tramitação no Congresso desde 1975, e que em 1978 fazia estações no Plenário e nas Comissões Técnicas desta Casa.

Evidente que tanto a proposição governamental como a emenda substitutiva que lhe foi oferecida, transformando a matéria original em Consolidação das relações locacionais, não traziam qualquer dispositivo referente à política habitacional, sobretudo no que tange à construção, revenda e retomada de unidades habitacionais construídas ou financiadas pela Caixa Econômica Federal, Banco Nacional da Habitação ou seus agentes financeiros.

Não há infelizmente, portanto, a mínima pertinência entre o requerimento de informações do eminente Senador espírito-santense e a proposição indicadora da remissão.

Isto posto, o parecer é porque não prospere a solicitação do honrado Senador Dirceu Cardoso.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1979. — **Henrique de La Rocque**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Tancredo Neves**, vencido — **Aderbal Jurema** — **Nelson Carneiro**, vencido — **Franco Montoro**, vencido — **Almir Pinto** — **Murilo Badaró** — **Bernardino Viana** — **Moacyr Dalla**.

PARECER Nº 128, DE 1979

Da Comissão Diretora sobre o requerimento do Senador Itamar Franco, solicitando informações ao Banco Central do Brasil atinentes à dívida externa brasileira e o respectivo esquema de amortização.

Relator: Senador Henrique de La Rocque

O Sr. Senador Itamar Franco encaminhou à Mesa requerimento no qual solicita informações ao Banco Central do Brasil e que dizem respeito à dívida externa brasileira.

Não menciona, Sua Excelência, entretanto, conforme estabelece o art. 239 do Regimento Interno, o fato sujeito à fiscalização do Senado, assim definido em lei (art. 45 da Constituição) e nem faz remissão expressa à matéria legislativa em tramitação na Casa.

A Presidência, em casos idênticos, tem indeferido tais requerimentos, cabendo ressaltar que de uma de suas decisões foi interposto recurso pelo nobre Senador Dirceu Cardoso, estando o processo aguardando parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Nosso parecer, à vista do exposto, é no sentido de sustar a tramitação do presente requerimento a fim de se aguardar a decisão do Plenário sobre o recurso acima referido.

Sala da Comissão Diretora, 9 de janeiro de 1979. — **Petrônio Portella**, Presidente — **Henrique de La Rocque**, Relator — **José Lindoso** — **Amaral Peixoto**, vencido — **Mauro Benevides**, vencido — **Benjamin Farah**.

REQUERIMENTO A QUE SE REFERE O AUTOR EM SUA JUSTIFICAÇÃO:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , de 1979

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito de V. Ex^a encaminhar ao Poder Executivo o seguinte requerimento de informações:

1. Nota oficial da Caixa Econômica Federal, de 8 de agosto de 1978, fazia referência aos novos critérios de cálculo para o rendimento das quotas do Programa de Integração Social — PIS. Desde quando vigoram esses novos critérios e em que nível de decisão foram estabelecidos? Estão sendo aplicados agora, em 1979?
2. Em decorrência desses novos critérios, quais os valores, da correção monetária, dos juros e resultados, que foram atribuídos aos participantes cadastrados no PIS e que proporções representaram, em conjunto e separadamente, sobre o montante líquido do Programa, em 1978 e 1979?
3. Quantos foram e a quanto montou, no último exercício financeiro do PIS, e em cada uma das Unidades da Federação, os participantes do Programa a retirar o 14º salário, dentre aqueles que tinham esse direito, em 1977 e 1978? Quantos, no presente exercício, estão em condições de realizar retirada desse tipo?
4. Que resultados financeiros, em termos globais e líquidos, têm sido oferecidos pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — BNDE, nos termos da Lei Complementar nº 19, de 25 de julho de 1974, pelo emprego dos recursos do PIS, desde que começou a vigorar a presente legislação?
5. Do total de resultados obtidos com o emprego dos recursos do PIS, desde a sua instituição, que comissões foram pagas, aos diferentes agentes, pelas atividades específicas do Programa (arrecadação, controle, emprego e distribuição)?
6. A que atribuir tenha o balancete do PIS, de 31 de maio de 1978, publicado pela Revista Bancária Brasileira, de junho do mesmo ano, consignado um valor acima de 8,5 bilhões de cruzeiros como depósitos à vista do Programa na Caixa Econômica Federal?
7. Quais os casos de perda de recursos do PIS—PASEP, colocados pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S.A., por descumprimento dos respectivos contratos pelos tomadores desses empréstimos? Qual o número, valor e relação das empresas que não puderam cumprir os seus compromissos e quais as providências tomadas em cada uma das situações?

Justificação

O art. 45 da Constituição Federal diz o seguinte:

“A lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.”

No caso são claros os atos do Poder Executivo, e de entidades da administração indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista, sobre os quais pretendemos exercitar a fiscalização, sem dúvida alguma cabível. Sala das Sessões, 10-10-79. — **Itamar Franco**.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 1979

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito de V. Ex^a as necessárias providências no sentido de serem encaminhadas à Companhia Vale do Rio Doce S/A., as seguintes questões:

1. Qual o volume de investimentos definidos para a atuação da CVRD, em 1979, incluindo as empresas controladas e coligadas?
2. Que alterações sofreu o plano de investimentos previsto para 1979, em quais volumes, e que causas determinaram essas modificações?
3. Quais os atuais critérios de atuação da CVRD, considerando também as empresas controladas e coligadas, no tocante à pesquisa mineral, e quais os que prevaleceram até o final de 1978?
4. Que mudanças estão sendo realizadas no momento na área de pesquisas minerais e quais os projetos atingidos, em termos de paralisação, redução de ritmo, ou desistência de iniciação?
5. Que reservas minerais a CVRD transferiu em 1979, para quem e quais as condições de pagamento estabelecidas?
6. Quantos são, e onde estão localizados, os alvarás de pesquisa disponíveis pela Vale do Rio Doce S/A., por intermédio da Rio Doce Geologia e Mineração S/A. — DOCEGEO, e quais os resultados obtidos nos últimos três anos pela referida empresa, em termos de pesquisas minerais e financeiros?
7. A quanto montaram, nos últimos três anos, os recolhimentos relativos ao Imposto Único sobre Minerais realizados pela CVRD, em razão da exploração de minério de ferro, no Estado de Minas Gerais? Explicitar a resposta para os Municípios e o Estado.

Justificação

O art. 45 da Constituição Federal diz o seguinte:

“A lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.”

Não cabe dúvida quanto ao que objetiva o requerimento ora proposto: fiscalizar atos do Poder Executivo, no âmbito da administração indireta, especificamente quanto à Vale do Rio Doce S/A., empresa de economia mista, em que a União detém a maioria do capital.

Para que a fiscalização se exerça, é necessário, como preliminar, o conhecimento da situação do que está sujeito a controle.

Sala das Sessões, 10-10-1979. — **Itamar Franco**.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 1979

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito de V. Ex^a as necessárias providências no sentido de encaminhar ao Poder Executivo o seguinte requerimento de informações:

1. Qual o montante da dívida externa brasileira a 31 de junho de 1979? Quanto desse total está representado por créditos destinados a instituições privadas, e qual a parcela garantida pelo Tesouro Nacional?
2. Qual o esquema de amortização do principal da dívida externa brasileira garantida pelo Tesouro Nacional existente a 31 de junho de 1979?
3. Nos últimos 10 anos quantos foram os casos de inadimplemento de dívida externa garantida pelo Tesouro Nacional? A quanto montaram e que parcela o Tesouro Nacional considera como irrecoverável?

Justificação

O artigo 45 da Constituição Federal diz o seguinte:

“A lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.”

O alcance do presente requerimento de informações é infossmável, porquanto visa a fiscalizar atos do Poder Executivo, relacionados à dívida externa e à garantia oferecida pelo Tesouro Nacional a esse tipo de empréstimo. Sala das Sessões, 10-10-1979. — **Itamar Franco**.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 1979

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito de V. Ex^a as necessárias providências no sentido de ser dirigido ao Poder Executivo o seguinte requerimento de informações:

1. Quais os empréstimos obtidos pela Aço Minas S.A. (Açominas) no exterior?

2. Quanto desses empréstimos foi repassado para outras áreas de atividade da administração federal e em que condições?

3. Qual a área definida para a atuação da Aço Minas S.A. (Açominas) em relação ao setor de não-planos?

4. Quanto o Brasil importou, nos últimos três anos, de produtos siderúrgicos planos e não-planos?

5. Qual o montante e a forma de participação da Siderurgia Brasileira S.A. (SIDERBRÁS) no projeto Mendes Júnior?

6. Em que estapa se encontra atualmente o projeto Mendes Júnior?

7. Qual o apoio da administração federal ao empreendimento Mendes Júnior, além da participação da Siderurgia Brasileira S. A. (SIDERBRÁS)?

8. De que forma as restrições impostas ao campo da siderurgia atingiram o projeto Mendes Júnior e a Siderurgia Brasileira S.A. (SIDERBRÁS)?

Justificação

O artigo 45 da Constituição Federal diz o seguinte:

"A lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta."

O alcance deste requerimento de informações é claramente definido: visa a fiscalizar atos do Poder Executivo, no campo da siderurgia, inclusive aqueles praticados por entidade da administração indireta, a Siderbrás S.A., empresa de economia mista, em que a União detém a maioria do capital.

Sala das Sessões, em 10-10-1979. — **Itamar Franco.**

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 1979

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito de V. Ex^a as necessárias providências no sentido de ser dirigido ao Poder Executivo o seguinte requerimento de informações:

1. Qual o montante da garantia do Tesouro Nacional a empréstimos externos obtidos pela Light Serviços de Eletricidade S.A.?

2. Quais foram os motivos apresentados pela referida empresa, em cada um dos compromissos assumidos, para solicitar a garantia do Tesouro Nacional dos empréstimos?

3. Quais os teores dos pareceres técnicos dos diversos órgãos da administração brasileira na apreciação de cada um desses empréstimos garantidos?

4. Foi negada, à Light Serviços de Eletricidade S.A., alguma garantia do Tesouro Nacional para a contratação de empréstimos no exterior?

5. De que forma a Light Serviços de Eletricidade S.A., vem aplicando os recursos obtidos no exterior e garantidos pelo Tesouro Nacional?

Justificação

O artigo 45 da Constituição Federal diz o seguinte:

"A lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta."

Não cabe dúvida quanto ao que objetiva o requerimento ora proposto: fiscalizar atos do Poder Executivo, quanto a garantias do Tesouro Nacional para a contratação de empréstimos no exterior, por empresas particulares.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1979. — **Itamar Franco.**

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — De acordo com as normas regimentais, a Presidência recebe o recurso do nobre Sr. Senador Itamar Franco e o encaminha à Comissão de Constituição e Justiça devidamente instruído.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1^o Secretário.

São lidos e deferidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 417, DE 1979

Exm^o Sr. Presidente do Senado Federal

Com apoio no Regimento Interno (art. 239, III, *in fine*), o Senador que este subscreve, requer à Mesa sejam solicitadas informações ao Presidente do INCRA, nesta Capital, sobre os dados oficiais da última vistoria na área que destina o Governo Federal à venda à empresa Andrade Gutierrez, na região de São Félix do Xingu, à margem do rio Fresco, no Pará, conhecida como Projeto Tucumã, na gleba Carapanã, tendo em vista a tramitação nesta Casa de Projeto de Resolução nº 61, de 1979.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1979. — **Dirceu Cardoso.**

REQUERIMENTO Nº 418, DE 1979

Exm^o Sr. Presidente do Senado Federal

Com apoio no Regimento Interno (art. 239, III, *in fine*), o Senador que este subscreve, requer à Mesa sejam solicitadas ao Presidente da FUNAI in-

formações urgentes sobre se já foi demarcada a área da FUNAI em São Félix do Xingu, contígua à área da gleba Carapanã, no Estado do Pará, tendo em vista a tramitação nesta Casa do Projeto de Resolução nº 61, de 1979.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1979. — **Dirceu Cardoso.**

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — As informações requeridas serão solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante, por cessão do nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não sei se os meus ilustres colegas já atentaram para os fabulosos números da arrecadação desse imposto indireto, disfarçado sob o rótulo de Loteria Esportiva. Se pelo menos um dos colegas ainda não atentou para esse fato, é para este colega que faço este pronunciamento.

Segundo os cupons distribuídos pela loteca, nos 9 primeiros meses do ano, janeiro a setembro, a arrecadação bruta da Loteria Esportiva ascendeu a 11 bilhões e 844 milhões de cruzeiros. Somente no derradeiro trimestre — julho, agosto e setembro — a arrecadação foi de 5 bilhões e 232 milhões de cruzeiros.

Admitindo-se que, no trimestre final do ano, a arrecadação seja a mesma do trimestre recém-fimido, ou seja, 5 bilhões e 232 milhões de cruzeiros, admitindo-se isso, o que é um cálculo pessimista, chegaremos ao fim do ano com a arrecadação total de 17 bilhões e 76 milhões de cruzeiros. Arrecadação bruta.

Como os prêmios equivalem a 315 milésimos, ou seja, 31% do bruto, os prêmios pagos até o fim do ano perfariam 5 bilhões e 379 milhões de cruzeiros.

Então, restaria um líquido para os cofres públicos de 11 bilhões e 700 milhões de cruzeiros. Onze bilhões e setecentos milhões de cruzeiros, repito.

O Decreto-lei nº 6.259, de 1944, quando dá concessões aos Estados para exploração de suas loterias, obriga a que os prêmios devem atender a uma percentagem mínima de 70% da receita bruta.

Mas, vejamos os ilustres colegas, no caso da Loteria Esportiva, o Governo não obedece o que ele próprio estatuiu para os Estados: os prêmios vão apenas a 31,5%.

Pois bem, façamos um rápido confronto do que se pode custear com esses 11 bilhões e 700 milhões de cruzeiros. Em primeiro lugar, constatamos que esta quantia fabulosa de 11 bilhões e 700 milhões de cruzeiros é maior de que o orçamento de 13 Estados da Federação, e também maior do que o próprio orçamento do Distrito Federal, que vai apenas a 7 bilhões e 300 milhões de cruzeiros. Somente os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná, Bahia, Pernambuco e Santa Catarina têm renda superior a essa importância.

Esta quantia, de 11 bilhões e 700 milhões de cruzeiros, que é a renda líquida da Loteria Esportiva, é também quatro vezes maior do que a dotação disposta no Orçamento da União de 1979 para o Poder Legislativo, Câmara e Senado.

Ela é maior ainda do que as dotações individuais de 10 Ministérios, a saber: Agricultura, Comunicações, Fazenda, Indústria e Comércio, Interior, Justiça, Minas e Energia, Relações Exteriores, Saúde e Trabalho. A quantia líquida que rende a Loteria Esportiva é também maior do que a soma das dotações destinadas a cinco Ministérios, ou seja, cinco Ministérios juntos não custam à Nação tanto quanto a quanto monta a renda líquida da Loteria Esportiva. Esses Ministérios são: Comunicações, Indústria e Comércio, Justiça, Minas e Energia e Saúde. Ao todo, as suas dotações perfazem 11 bilhões e 100 milhões de cruzeiros.

Esta quantia de 11 bilhões e 700 milhões de cruzeiros é pouco menor do que as dotações do Ministério da Aeronáutica, ao qual o orçamento destina 13,5 bilhões. É um pouco menor, também, do que a dotação do Ministério da Marinha, para o qual o orçamento destina 13 bilhões e 400 milhões; e é mais da metade da dotação atribuída ao Exército Nacional, que, com cerca de 300 mil homens, absorve apenas, segundo o Orçamento de 1979, 20 bilhões e 300 milhões de cruzeiros.

Esses confrontos dão bem o vulto do imposto indireto disfarçado sob o nome de Loteria Esportiva, imposto inexoravelmente pago a cada semana por milhares de pobretões deste País.

A ele junta-se outro imposto indireto, este ainda mais gigantesco, o chamado imposto inflacionário, resultante da corrosão do cruzeiro pela inflação.

No corrente ano, esse imposto ascenderá à casa de 170 bilhões de cruzeiros, produto que é, muito aproximadamente — da base monetária, ao fim do ano anterior, pela taxa de inflação no ano considerado. A base monetária de

1978 situava-se em 242 bilhões de cruzeiros, quantia esta que, multiplicada por 0,70, taxa da inflação, dá, aproximadamente, a importância que designei há pouco, ou seja, 170 bilhões de cruzeiros, para o imposto inflacionário.

Esses dois impostos indiretos, o da Loteca e o imposto inflacionário, têm como contribuintes indefectíveis e quase exclusivos os brasileiros que vivem na faixa e na subfaixa do salário mínimo, isto é, justamente aqueles que deveriam ser isentos de qualquer imposto.

A propósito, recente manifesto assinado por 5 confederações nacionais e 36 associações, representando todos os setores da economia brasileira, reconheceu que como está nos jornais do dia 5 deste mês — “a inflação é a mais iníqua forma de imposto, por atingir mais fortemente os economicamente mais vulneráveis.”

Isto, portanto, é o reconhecimento — repito — de 36 associações e 5 confederações: a inflação atinge mais fortemente os economicamente mais fracos.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como se não bastasse quadro tão desolador, ainda se pretende a implantação de uma nova Loteria a ser criada à imagem e semelhança do jogo do bicho: essa já famigerada “Loto”.

Vê-se que é, na verdade, um travesti, como eu disse anteriormente, do jogo do bicho: Loto termina em “o”, é palavra masculina, mas se diz “a Loto”. Tal inversão caracteriza bem os travestis.

Além dos aspectos danosos, sob o ponto de vista moral, da adoção de mais uma forma de jogo, essa nova loteria, rapando os derradeiros centavos do bolso dos mais carentes, se constituirá em outra fonte de pressão salarial e, portanto, em mais inflação.

E como se combater a inflação, se a cada dia se joga mais lenha na fogueira dos preços?

..... Sob certos aspectos, o combate à inflação interessa-nos - a nós, parlamentares — bem mais do que ao Governo. E digo “o Governo” de uma maneira mais geral, não o do General Figueiredo, mas todos os Governos. Para o Governo, a inflação é até conveniente, como maneira de obtenção, a custo zero, de cobertura financeira para despesas públicas, sem a contrapartida de posterior ressarcimento, como ocorre com a emissão de títulos da dívida pública.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Com muito prazer, eminente colega.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Nobre Senador Luiz Cavalcante, nós nos habituamos a ouvir V. Ex^a trazer a debate nesta Casa os problemas da maior relevância nacional. E hoje mais uma vez o faz. O meu aparte talvez venha a destempero. Ele se refere à parte inicial do discurso de V. Ex^a, quando assinalou que, em conflito com a determinação de ordem geral, com o princípio fixado por lei expressa, o percentual cabível ao apostador, no caso da loteria esportiva, foge, de muito, à regra estabelecida para os outros torneios esportivos. Indagaria a V. Ex^a se não seria o caso, para descanso nosso, para tranquilidade nossa, para conhecimento nosso, de se enviar um ofício, solicitando informações a quem de direito. Por que, em se tratando de loteria federal, se criava, sem uma lei especial para isso, sem instruções específicas para tal, um regime totalmente diferente das demais soluções adotadas para casos idênticos?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Meu eminente colega, sem nenhum laivo de ironia na resposta a V. Ex^a, eu lhe sugeriria, e agradecería, que fosse V. Ex^a o autor desse pedido de indagação, visto que estou um tanto escarmentado de indagação ao Governo, embora, paradoxalmente, ao nosso Governo, porque somos o suporte dele nesta Casa. É que um projeto meu está pendente de andamento da resposta a um pedido formulado no começo desta Legislatura, ou seja, em abril. Até agora não veio a esperada resposta. Então, oxalá que V. Ex^a tenha mais sorte do que nós outros, autores do primeiro pedido de informação. Muito obrigado a V. Ex^a

Mas, dizia eu que nós, parlamentares, sobretudo nós da bancaça governista, é que pagamos, nas eleições, o tributo do malogro governamental na luta contra a inflação. E, agora, volto a perguntar como já fiz mais de uma vez: onde é que está o nosso eminente colega Osires Teixeira? Onde é que está o bravo e indefectível líder na defesa do Governo, Heitor Dias? Onde é que estão eles? Foram imolados pela inflação no pleito do ano passado. Foi a inflação que os derrotou e não os eleitores, a eles e a muitos outros, nesta e na outra Casa do Congresso Nacional.

Neguemos, portanto, apoio a toda e qualquer medida inflacionária, como é bem o caso desta infeliz LOTO, fruto duma criatividade às avessas,

pois que se alimentaria do vício, agravaria as privações dos necessitados e viria engordar ainda mais a inflação.

Era o pronunciamento que gostaria de fazer (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Passarinho, como Líder da Maioria.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ainda pela manhã de hoje, fiz sentir ao gabinete do nobre Líder da Oposição que ocuparia a tribuna à tarde, provavelmente nesta mesma hora, a fim de tecer comentários a respeito da nota da lavra do Presidente do MDB e de declarações contidas no Jornal *Correio Braziliense*, de hoje, atribuídas ao nobre Senador Paulo Brossard.

E, ainda há pouco, quando o nobre Senador Mauro Benevides entrava neste plenário, fiz saber a S. Ex^a, novamente, a minha disposição de usar da palavra neste instante.

A Nação assistiu a uma cena de ópera bufa, levada ao palco pelo Sr. Ulysses Guimarães e, infelizmente, perfilhada por outros congressistas. Dando vazão à sua irreprimível vocação dramática, o Presidente do MDB reiniciou na utilização de uma linguagem agressiva e soez e, ao mesmo tempo, caricata, ao emitir nota com que pretende reagir à remessa, ao Congresso, do projeto de lei que reformula a vida partidária nacional.

Ouçõ que Sua Excelência é dado às letras. Estranha forma de cultivá-las, quem iterativamente recorre ao linguajar labrego, como forma, aliás primária, de demonstrar suposta valentia pessoal e desassombro parlamentar. Normalmente ausente da tribuna do Congresso, o Deputado prefere recolher-se ao gabinete, protegido por sua intimidade, à qual não devem ter acesso conselheiros sensatos. Não é só o escorregão nas citações, como no caso passado dos versos de Fernando Pessoa, que o fez notório.

À notoriedade que ele busca é a da grosseria, a da vulgaridade da palavra recolhida às vielas escuras e que, como agora, trai, em verdade, a sua formação pedante e elitista. Quando ele diz que “O Congresso não é, a cocheira do Planalto, nem os senadores e deputados são seus cavaleiros”, emprega este último vocábulo com o desprezo olímpico com que a nobreza tratava o povo. Pensa o *snob* Deputado que cavaleiro é sinónimo de moleque de baía, quando os cavaleiros são, seguramente, dignos como espécie humana e mais respeitáveis, com certeza, que supostos cavaleiros que, pretendendo ser grandes, têm a mesquinhez como medida justa: na pose, na educação, na linguagem e nas maneiras.

Engana-se, pois, o Presidente do MDB pensando atingir o Presidente da República, ao tratar, perfidamente, do tema que imortalizou Cervantes. Originário da nobre arma da Cavalaria, o Presidente da República cedo aprendeu que é tão nobre comandar como obedecer, e que tão digno é o trabalho intelectual como a mais humilde tarefa braçal, como a dos cavaleiros, onde, por vezes, há grandeza inalcançável por aqueles que, não sendo obrigados a varrer o excremento das estrebarias não se obrigam igualmente a limpar o próprio excreto do pensamento.

Estou certo de que o Presidente da República sempre tratou com a dignidade devida à criatura humana os seus subordinados, por modestos que tenham sido, ao longo de sua honrada carreira militar. Tenho dúvidas, porém, se de igual modo se comportaria o Sr. Ulysses Guimarães, quando trai, na sua composição literária de mau gosto, o preconceito que ressuma, nítido, contra os humildes. Pois não tenho receio de afirmar que se um Senador da República e um Deputado são respeitáveis, como mandatários do povo, não menos respeitável é o soldado que serve à Nação corretamente, seja nos gabinetes dos altos comandos, seja nas baixas das unidades das armas montadas. Não pode e não deve ser usado, senão pelos que são incapazes de sentir a decência na humildade e na modéstia, como comparativo amesquinizador e depreciativo.

As constantes investidas do Deputado Ulysses Guimarães, no campo do insulto fácil, têm sido uma norma. Lembra os “Demóstenes da diatriba” a que se referiu Ruy, ao tratar da “insigne classe dos insultadores”, aqueles “cuja vesânia vituperativa constitui a sua eloquência, o seu patriotismo”.

Desse modo, corresponde o Deputado ao tratamento pessoal cavalheresco que a ele, como aos membros da oposição, tem dado o Presidente da República, subitamente agredido pela protéria do adversário que, ávido de causar efeito, sobretudo nos radicais, faz concessões seguidas não apenas ao injusto, mas ao vulgar, ao chulo.

Já o senador Lomanto Júnior lastimou que o Líder da Oposição nesta Casa se permitisse ler o amontoado de chulices, da lavra do Deputado Ulysses Guimarães. Também eu o deploro, dado que os recursos intelectuais de Sua Excelência ele os tem sabido usar para suprir o que no Presidente de seu

Partido é a insuficiência dos vocábulos de gente civilizada, ou a fraqueza diante da tentação do reles.

Hoje, porém, o eminente Senador Paulo Brossard se permite enveredar, ele próprio, pelo caminho perigoso da crítica acerba e descabida. E como se deixasse dominar pela paixão, logo abandona a boa regra da censura parlamentar, para escorregar nas alusões depreciativas. Insulta o pequeno, mas digno Estado do Piauí, não menos digno que o Rio Grande do Sul, ou qualquer outro da Federação. Diz que o "Governo está utilizando técnicas do Piauí, que podem ser válidas lá, onde o coronelismo é um comportamento habitual". Repilo, como brasileiro, o insulto que sugere um povo, bom e ativo, como se fosse o exemplo da vassalagem e da incultura, e, nesta Casa, temos representantes do Piauí que caracterizam a minha tese, pela bravura com que se comportam na distinção, inclusive, com aqueles que parecem mais poderosos.

Diz, ainda, o nobre Senador Paulo Brossard que o Presidente da República "fala do MDB como se fosse um cavalo de sua propriedade". Novamente, o cavalo! Só que, agora, o nobre Líder da Oposição deve ter sido traído pela vivência do proprietário da próspera fazenda, dos seus pagos sulinos, onde troteiam, livremente, os seus cavalos e mitem os seus bois. É a linguagem do dono, é a linguagem do senhor, que ele pretende transferir para o Presidente da República, numa inadequada reciprocidade de tratamento a quem sempre o distinguiu pessoalmente, a quem ele estendeu cândida e limpa mão, e o ilustre Senador acaba de repelir por impolidez. E S. Ex^a quem, num assomo de ira, brada que "mão estendida dessa natureza, pode recolher".

O nobre Líder Paulo Brossard escolheu a conduta, que leva à exacerbação. E tão exacerbado está que não evitou uma insinuação da maior gravidade, especialmente quando comparada com a palavra de antigos líderes esquerdistas ou de sabor populista, que pregam, sinceramente ou não, resta ver, mas pregam a convivência pacífica. Já o Senador Paulo Brossard, acusando o Governo de subversivo, permite-se uma advertência cujo entendimento é cristalino. Diz S. Ex^a: "essa reforma abre o ciclo da violência no País". Se alguma dúvida pairasse, na interpretação, eis que ele arrumeta: "No momento em que a Oposição se vê barrada de chegar ao poder, que resta?".

Grave interrogação, essa. Oxalá não tenha passado de um momento de mau humor, de um azedume natural a quem é dado, por temperamento, ao arrebato na disputa política. Do contrário, poderia tomar-se a apóstrofe como um verdadeiro chamamento às armas. A troca de quê? A troca de uma interpretação apressada do texto do Projeto de Lei, que trata da reformulação política. O Governo vê-se diante de reações insensatas. Ouvi, eu mesmo, de um Sr. Deputado do MDB, pouco depois da leitura da mensagem presidencial, estas palavras reveladoras:

— O MDB é um cadáver insepulto e mal cheiroso, que o Sr. Ulysses Guimarães teima em não sepultar.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Essa declaração, Ex^a, foi do Deputado — desculpe a irreverência — J. G. de Araújo Jorge, que, felizmente, V. Ex^a e outros Deputados assistiram.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — E, em seguida, continuou o Deputado:

Agora, o Governo ajuda, nessa tarefa inglória, praticamente obrigando-nos a permanecer juntos".

Queixava-se ele de quê? Queixava-se S. Ex^a de que o projeto era de tal modo fortalecedor da unidade do MDB, que o seu grupo, que seria o grupo do PTB, não teria condições de, autonomamente, fundar o seu partido.

Ao revés, o que se verifica na declaração do nobre Líder da Oposição nesta Casa é que o projeto acaba com as oposições e barra o seu caminho para o poder.

A insensatez, lembrada pelo nobre Senador Paulo Brossard para atribuí-la ao Governo, lavra, isso sim, na "Federação de Oposições". O seu desespero deriva não do projeto do Governo, mas da certeza de que, dentro dela, há um saudável movimento de repulsa de expressiva parcela que, desejando exercitar vigorosa mas responsável oposição, não se permite mais a utilização, por grupos minoritários, do MDB como conduto de sua ideologia repelida pela maioria. Daí o desmoronamento da chamada "Federação das Oposições". Daí o raivoso ataque do Deputado Ulysses Guimarães. Daí o furor traduzido na ofensa vulgar.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pois não, nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Nem de leve — quando ingressei neste recinto, sabendo que V. Ex^a iria pronunciar um discurso e eu

não sabia qual o tema, qual o assunto que seria abordado —, nem de leve imaginei que pudesse interromper o seu brilhante discurso para inserir algumas palavras toscas...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não apoiado.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — ...que, infelizmente, a imprensa não colocou, ou não escreveu no dia imediato, como eu estimaria que ocorresse. Eu tenho pelo Senador Brossard uma admiração muito grande, e esta admiração vem de longe. Comecei a minha vida pública numa agremiação em que eu era dos mais modestos — o Partido Libertador — e ele uma das suas mais fulgurantes figuras. Não sei, meu caro Líder, se missão mais difícil já me foi cometida, em toda minha vida parlamentar, que eu estenderia em toda a minha vida pública, do que cometida por V. Ex^a naquela tarde de sexta-feira. Mas eu recebi honradíssimo; não sei se honra maior também, porque responder ao Senador Paulo Brossard, sem dúvida alguma, faria parte daquele dia em diante da minha modestíssima biografia: um dia eu, em nome da Maioria, em nome do Governo, respondi a uma das figuras mais respeitáveis e mais brilhantes, a quem eu já erigi, se V. Ex^a é meu mestre aqui nesta Casa, eu também tenho aprendido muito com o eminente Senador Paulo Brossard. Mas eu queria que inserisse no seu brilhante discurso, esta frase que a Imprensa, por todos os meios — ou se eu falei mal ou se eu não soube me expressar — esta frase nada irá acrescentar à minha modesta vida pública, entretanto, ela definiu, naquele momento, a minha revolta, a minha repulsa. Também a outra figura que me habituei a admirar, que é Ulysses Guimarães e que naquela tarde eu senti assim como se estivesse eletrizado, como se estivesse arrazado diante da leitura de uma nota que não faz jus ao seu talento, à sua personalidade, a quem chamei de "varão de Plutarco", não faz jus à sua inteligência e até à sua delicadeza! Vejam como o contágio é perigoso: um homem como Ulysses Guimarães pronunciar uma frase como aquela, achando que o Presidente poderia nos considerar, nós do Parlamento, de cocheira e seus integrantes, os seus cavaleiros, dei-lhe, também uma resposta em que não descendo tanto à linguagem chula, mas era preciso que ele a ouvisse, como fruto de uma reação de quem é apupado — de quem apupado é mas também aplaudido — naquele dia, honrava com a representação da sua Bancada, para responder a uma das maiores figuras do Parlamento brasileiro, que é o Senador Paulo Brossard. Como a Imprensa não publicou (insira por gentileza) vai deslustrar, talvez, o seu brilhante discurso...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — ...mas, significa para mim, Senador Jarbas Passarinho, uma espécie de tranquilidade e de consciência. Quero que ela seja lida, não que ela seja uma frase à altura do meu passado, mas à altura daquele momento em que outra resposta não poderia ser dada senão esta. Eu vou ler pausadamente para que a Imprensa a possa publicar. Referia-me a quase aquela frase final que nos foi assacada, aquela que nos foi dirigida para, exatamente, nos ferir e nos feriu profundamente! A frase é esta: "se descéssemos à mesma linguagem chula poderíamos dizer que o Planalto não faz do Parlamento uma cocheira, nem podemos nós fazer homens, de quem nasceu para estremeira". Muito obrigado.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nobre Senador Lomanto Júnior e a Casa, podem se dar conta de até onde a exacerbação da linguagem pode ir e pode chamar em reciprocidade.

Não foi apenas esta frase do Deputado Ulysses Guimarães que nos chocou a todos nós, homens deste Partido estamos acostumados a ver dirigirem-se a nós, líderes da Oposição e às vezes muitos que líderes não o são, da maneira mais estúpida, diria eu corretamente, a mais insolente, a mais insultuosa, a nos caricaturar para o povo brasileiro, como um partido sem expressão, sem dignidade própria, um partido sem vontade e a toda hora se frisa a docilidade do partido como se fosse crime o partido do Governo apoiar o Governo.

Mas, notem bem os Srs. Senadores, que ao lado dessas expressões com que ele quis pejorativamente referir-se a humildes trabalhadores de baias do quartel, S. Ex^a também nos colocou como ladrões, porque escreveu que nós há 15 anos nos damos ao vício de fazer a "rapinagem dos salários", o que não só é um insulto grosseiro, vulgar e indevido, como acima de tudo injusto, porque a partir do segundo semestre de 1978 está provado, pela mesma fonte de que se serve o MDB para atacar, que os salários reais dos trabalhadores de categorias organizadas aumentaram, em vez de terem sido fruto de rapinagem do Governo.

A frase forte — ainda hoje me dizia alguém que conhece S. Ex^a muito mais do que eu — não era o seu estilo. Mas, talvez seja no vórtice desse desespero a que S. Ex^a se entrega, quando precisa posar para os mais agressivos,

para os mais destemperados na linguagem de "chefe de toda a grei", e por isso então concede e faz as concessões neste sentido.

Sr. Presidente, gostaria particularmente de pedir a benévola atenção de V. Ex^a para um fato, o qual me preocupa como Congressista: houve um jornal que, equivocadamente, fotografou-nos, a nós da Maioria, como se estivessemos a vaia o discurso do nobre Senador Paulo Brossard. Ninguém melhor do que S. Ex^a aqui presente, e recordando o que aconteceu na sessão de sexta-feira, para testemunhar o contrário. O discurso do nobre Líder da Oposição foi ouvido em total silêncio e eu próprio me desloquei, como V. Ex^a há de estar lembrado, para a Mesa; sentei-me, inicialmente, à Mesa e depois recuei para ouvir com atenção o nobre Líder da Oposição. Posteriormente dirigi-me a S. Ex^a para deplorar, como deplora, que tivesse ele dado voz àquele amontoado de protórvias. Mas, não foi este o caso. A nossa fotografia é perfeita. O caso, porém, não é o mesmo: é que estando na tribuna o nobre Senador Lomanto Júnior, sem que se lhe pedisse aparte, sobretudo dois Srs. Deputados avançavam na direção da tribuna até uma distância de 5 metros, para lançar sobre o Senador vituperios, provocações dignas, estas sim, das sarjetas das ruas.

E me pergunto até que ponto um Senador da República tem que valer-se do seu vigor físico para poder se fazer ouvir, na hora em que a Oposição não nos trata da mesma maneira como tratamos o seu Líder? Se nós o ouvimos em silêncio, se o nosso silêncio pode justificar, representar a nossa discrepância. Mas não a vaia, não o insulto pessoal a S. Ex^a Por que razão havemos nós, e esta não foi a primeira vez que aconteceu, de ouvir impassivelmente esse tipo de provocação e de insulto?

Creio, Sr. Presidente, que há necessidade de, na sessão do Congresso Nacional, sem que isto signifique nenhuma crítica à direção do trabalho, que na ocasião coube ao nobre Senador Nilo Coelho, que se comportou com extrema correção, creio — repito — que cabe uma medida preventiva. Porque nós fazíamos barulho com aquilo com que podíamos fazer, falávamos, gritávamos, para que as palavras do provocador não chegassem ao ouvido do provocado. E com aquilo estávamos cumprindo uma missão, uma tarefa de prevenção. Porque se se retirarmos do plenário — como é hábito da Oposição — embora um ato grosseiro, embora um ato impolido, é um direito. Mas, direito não é em nenhum parlamento do mundo, em que um orador estando usando da palavra, seja vítima dos insultos pessoais, das provocações mais amolecadas de que este Congresso Nacional tem notícia.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço V. Ex^a

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Evidentemente, vai caber ao nobre Líder Paulo Brossard responder ao discurso de V. Ex^a Mas, neste aparte, quero apenas discordar de V. Ex^a porque tive de pedir pessoalmente, quando falava o nosso Líder Paulo Brossard, que alguns deputados do Partido de V. Ex^a também tivessem educação e respeito para com o nosso Líder, porque não estavam, naquele instante, usando o direito parlamentar, como diz V. Ex^a, escutar em silêncio. Ao contrário, estavam tentando apurar o nosso Líder. Eu, pessoalmente, me dirigi a dois ou três deputados do partido de V. Ex^a para pedir-lhes que respeitassem o Senador Paulo Brossard.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Onde se encontram esses deputados, nobre Senador?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MB) — Perto de V. Ex^a

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Então V. Ex^a está equivocado, porque eu estava sentado à Mesa.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MB) — Depois V. Ex^a sentou-se junto à tribuna.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Posso dar o testemunho, Senador Jarbas Passarinho. Eu estava sentado perto dele.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Veja a função de polícia do nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Polícia de V. Ex^a, que está acusando o nosso Partido.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu estava ouvindo o Senador Paulo Brossard, não ouvi as provocações.

V. Ex^a me permita concluir. Ouvi V. Ex^a em silêncio. Permita-me, que lhe darei a palavra em seguida.

A função de polícia natural de um Senador levou...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Polícia de V. Ex^a

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^a tem tanta aversão assim à palavra? Função de polícia significa a função fiscalizadora de V. Ex^a

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Função fiscalizadora foi de V. Ex^a primeiro, que acusou o nosso Partido de desrespeito.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agora caminha-mos para uma discussão sem fim. Insisto em que não assiste razão a V. Ex^a Permita-me concluir, que lhe darei a palavra em seguida.

Mas, continuarei para provar.

Estava eu sentado e não ouvi as provocações.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Ah! Então não quis ouvir. Eu ouvi.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — S. Ex^a ouviu. Entretanto, S. Ex^a não teve nenhum gesto, ao que eu saiba, ao que tenha visto, ou a qualquer um de nós foi dado presenciar, para ir conter a molecagem que se fazia, na tentativa de impedir que o Senador Lomanto Júnior falasse. Estranha forma de parecer justo!

De maneira que as declarações de S. Ex^a não diminuíram em nada aquilo que estou dizendo.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — V. Ex^a me permite um aparte?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^a vai permitir o aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço, primeiro, o nobre Senador Lomanto Júnior. Em seguida ouvirei V. Ex^a

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, V. Ex^a se encontrava, efetivamente, à Mesa, atento ao discurso do eminente Líder Paulo Brossard. E estava ausente do plenário. Logo que ele iniciou o seu discurso, mal ele o iniciava, eu chegava ao plenário, porque realmente é um privilégio, constitui um privilégio para mim ouvir os discursos de V. Ex^a, como ouvir os discursos do Senador Paulo Brossard. Mas estava próximo ao Senador Itamar Franco e não houve sequer nem um pedido de aparte, nem uma palavra de elogio ou de censura, porque os discursos do Senador Paulo Brossard são sempre escutados nesta ou naquela outra Casa com o respeito que a sua cultura e o seu talento merecem. Não é verdade. Eu não ouvi, Senador, eu não ouvi os que me disseram, porque, modéstia à parte, uma vida limpa, que já passou por todas as radiografias que a vida pública pode fazer de um homem. Eu não fui revolucionário, Sr. Senador, eu estava no Governo da Bahia e fizera uma radiografia a respeito da minha vida e chegaram à conclusão de que ela era límpida, tão cristalina como chegou até hoje, e meus filhos vão sentir, no dia em que eu morrer, que eu não deixei nenhuma mácula que os pudesse envergonhar. V. Ex^a disse bem. É preciso acabar com isso, com esse desrespeito que vem ocorrendo no Congresso a ponto de perturbar o orador, a mim não perturba, porque Deus me cumulou de um timbre de voz que sufoca o barulho dos caranguejos.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço o nobre Senador Itamar Franco, depois de ouvir o testemunho do nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Eu lamento que o Senador Lomanto Júnior, a quem ouvi com respeito no Congresso Nacional, não tenha escutado as agressões que se processavam contra o Líder Paulo Brossard e que me obrigaram a pedir a dois Deputados que tivessem respeito ao Líder Paulo Brossard, face à sua conduta no Congresso Nacional. Tanto assim que, quando passava o Líder do Governo na Câmara dos Deputados ainda disse a S. Ex^a: peça um aparte a S. Ex^a Respondeu-me então, ainda brincando: o Líder não pode ser aparteado. Ainda disse-lhe: então vamos escutar o Líder Paulo Brossard em silêncio. O ilustre Deputado Nelson Marchezan há de se lembrar dessa passagem, dessa frase, o que me obrigou, inclusive, a dirigir-me novamente aos Deputados e, esses dois, perguntaram-me inclusive o seguinte, Senador Jarbas Passarinho: se na hora em que V. Ex^a fosse falar, porque esperávamos que o Líder fosse falar, se nós o ouviríamos com respeito. Eu disse o seguinte: sempre ouvi V. Ex^a, com o devido respeito, nesta e na outra Casa do Congresso Nacional. Era o testemunho que eu queria trazer V. Ex^a no seu pronunciamento, não como polícia, Senador Jarbas Passarinho, porque o problema de fiscalização levantou V. Ex^a contra o nosso Partido e cabe-me, neste instante, relatar o que se processou e o que se passou no instante em que falava o nobre Líder Paulo Brossard. Aceite ou não V. Ex^a. Pelo menos, fique aqui o registro.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Por que a agressão? Por que a agressão? Por que a indelicadeza do "aceite ou não V. Ex*"? V. Ex* sempre foi tratado por nós todos da Bancada da ARENA...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — A agressividade é de V. Ex*. A recíproca é verdadeira.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex* está mascarando, isto sim, a falta de argumento. Quando falta o argumento, a regra é apelar para a agressividade.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Qual é a falta de argumento, Ex*? Qual o argumento que V. Ex* quer?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço V. Ex* e toda a Casa é testemunha — quando começo a falar, V. Ex* fala ao mesmo tempo. Então, que devo fazer para me comportar perante a Oposição representada pelo nobre Senador por Minas Gerais? Ouvi-lo sempre. Ouvi-lo quando me pede aparte e quando eu quero falar.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Então vamos debater, Ex*.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Aqui no caso, o testemunho de S. Ex*, que eu respeito e que não foi tirado seguramente de nenhuma invenção, por isso aconteceu, não foi sequer visto por nós. Não foi notado por nós, dado provavelmente o pequeno vulto da tentativa de comportamento indevido e impolido para com o Líder da Minoria. Mas, agora, perguntaria eu a S. Ex*, e o que aconteceu com os Deputados do MDB que, ao longo de todo o discurso do Senador Lomanto Júnior, os Deputados se voltaram da forma mais provocadora possível, mas debochada possível, obrigando-nos a nós a tentar cobrir, com o barulho das nossas próprias vozes, a grosseria, a impolidez e a falta de compostura parlamentar que ali se traduzia naquele instante. A diferença é brutal, é enorme. S. Ex* talvez tenha flagrado dois ou três Deputados que estariam, no momento, faltando, digamos, ao respeito devido...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — E faltavam.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Portanto, todos nós, ouvimos em silêncio o Senador. Mas, quando chega a nossa vez, foi até o contrário. Quando o Senador Lomanto Júnior arguiu com essa tese, chamou a seu favor o fato de nós, da Maioria, ouvirmos em silêncio a Minoria. Felizmente o nobre ex-governador da Bahia e nosso colega nesta Casa não ouviu, porque um dos Deputados chegou a dizer: "Mas ele — referindo-se ao Senador Paulo Brossard — merece respeito; e V. Ex*, não. "Eis a diferença. E não era V. Ex*. Havia momentos, nobre Sr. Presidente, em que o nobre Senador, falando na tribuna, era apartado da seguinte maneira: "Continua, Lomanto. Quem sabe da tua vida é o PTB do Jango." Eram esses os tipos de acusação. Fica muito bem. Normal. Talvez provoque gargalhadas dos assistentes, risos na bancada de imprensa. Mas, na verdade, é um procedimento estudantil.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — (Assentimento do Orador.) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, aliás, foi uma fase — fiz toda minha carreira política no Partido Libertador, fui eleito de vereador a governador do Estado e não tive o privilégio de ser eleito pela legenda do PTB. Mas é uma fase que não malsino e não me envergonho dela, porque, naquela mesma posição, onde alguns cometiam excessos, eu mantive a mesma envergadura de caráter, a mesma conduta que me fez chegar até aqui, como um homem que obtém, ainda agora — chamaram-me de idade avançada. Sou talvez dos cinco ou dez Senadores mais jovens desta Casa. O jornal diz que um homem de idade avançada falava naquele momento...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Isto é técnica, Sr. Senador.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Pois bem, posso acrescentar a V. Ex* que não me arrependo. Desde os vinte e um anos que vivo na vida pública. Não me arrependo do tempo em que passei no Partido Trabalhista Brasileiro, senão apenas de alguns equívocos, pois eu imaginava que estava ingressando num partido que fosse ao encontro das aspirações populares, dos trabalhadores e, então, saí equivocado. Mas saí tão límpido, saí tão honrado, saí com a mesma dignidade que talvez esse Deputado, preso por vadiagem duas vezes, não tenha. Ele era membro da ARENA, na Bahia, seu irmão ainda é prefeito da ARENA na Cidade de Anagé, deixou as fileiras do nosso Partido, em Vitória da Conquista, porque, na hora em que foram pedir os antecedentes, ele havia sido preso no Rio de Janeiro, por vadiagem.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nobre Senador Lomanto Júnior, V. Ex* diz que não fez a Revolução. Eu, humildemente, sem

maior mérito, ajudei a fazê-la, e conheço o episódio relacionado com V. Ex*, porque tinha junto à pessoa de V. Ex* um dos oficiais mais corretos que conheci na minha vida de Escola Militar, o Coronel Cabral. Sei que V. Ex* repeliu o Presidente da República e o exortou a abandonar as companhias que o comprometiam...

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA. Fora do microfone.) — Na cidade do Bom Jesus da Lapa.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — E ele fez ouvidos moucos das palavras de V. Ex*, como os fez das palavras do General Kruehl.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Homenageio nesta hora, a figura respeitável do General, então Ministro da Guerra, Jair Dantas Ribeiro, a quem, às vésperas de 31 de março, fiz a mesma advertência quando ele se encontrava ao lado do General Souza Aguiar, jantando no meu Palácio. E, mais do que isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, maior advertência fiz, quando reuni todos os Governadores do Brasil — e àquela reunião não compareceram o Governador Miguel Arraes e os Governadores ligados, na época, ao Sr. João Goulart. Eu fazia uma reunião não era para fazer revolução, mas para fazer aquela outra que estou fazendo neste Congresso, aquela de salvar os Municípios e os Estados da falência. Naquela reunião, o Sr. Miguel Arraes não compareceu; o Sr. Badger da Silveira não compareceu; todos ligados ao Presidente João Goulart não compareceram. Não convidei o Presidente João Goulart porque não era reunião em que o Presidente deveria estar presente. Portanto, Excelência, não tenho receio de que novas radiografias se façam na minha vida, porque uma coisa, Sr. Presidente, eu levarei para o túmulo e estas serão as palavras do meu epitáfio: "Ele não foi desonesto; ele não traiu ninguém".

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Muito bem!

Agradeço o aparte de V. Ex* e entendo, naturalmente, a justa revolta de que V. Ex* se sentiu possuído, quando se viu agredido por uma pessoa que, acabou V. Ex* de revelar à Casa, numa juventude não muito distante, era tido e havido por vadio. Fica o testemunho dado à Casa.

Quanto a mim, recolho o fio da minha meada para dizer que o que se pretendeu insultar foi não apenas o Presidente da República, mas aquilo que ele representa, aquilo que ele representa e que em parte também eu represento, e nunca abdiquei de representar, nesta Casa ou fora dela; a minha origem militar. Acho que me posso comportar, como militar no passado comportei-me; e posso comportar-me, hoje, como político, sem quebra de dignidade pessoal, numa função como na outra. Mas o que se pretendeu trazendo à baila instantaneamente, freqüentemente, iterativamente, o cavalo, a baía, foi colocar como se isso ofendesse a dignidade da Nação, a figura do Presidente da República como General oriundo da Arma de Cavalaria.

Esta é uma intriga soez; vejamos que os exemplos, as imagens foram sempre correlacionadas ao cavalo e às baías. O que não se caracterizou, antes, com outros Presidentes, também revolucionários. O que nós estamos vendo, hoje, é no testemunho do nobre Senador Lomanto Júnior, é S. Ex* ter que aproveitar a oportunidade de um aparte para repelir a ofensa moral, que eu não sei como quantos de nós se comportarão, com o sangue frio, diante dela, e nem sei se é justo comportar-se. Via o Senado — sem nenhuma ofensa à Câmara — mas viva o Senado, talvez, porque nos impõe a todos os 35 anos de idade, que nos compele a chegar aqui, já com algum amadurecimento, até porque se presente estivesse o nobre Senador Lomanto Júnior, eu diria que S. Ex* não deveria aborrecer-se porque um jornal da República — e apenas num eu li isto — chamou-o, duas vezes, de homem avelhantado. Aliás, não era esta a expressão, mas, dizendo que todos nós tínhamos cuidado com a sua idade avançada.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Idade avançada de política.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Poderia ser idade avançada de política. Mas há uma velha frase pitoresca que diz que a juventude é um mal que passa com o tempo. De maneira que nós, também, já passamos por este mal e chegamos, agora, à impressão, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de que pertencemos ao corpo legislativo da República e que esta Oposição que fala em tantas liberdades, esta Oposição que reclama tanto a dignidade do tratamento que deva receber, esta mesma Oposição — por um grupo minoritário, sem dúvida, mas que expressou a sua inconveniência verbal sem nenhuma reação por parte dos seus companheiros — prima em ofender, vilipendiar e provocar. Eis aí o conceito de liberdade que, por extrapolação, leva àquele outro; a Oposição achará tudo justo, desde que o Governo faça o que ela reclama e, em compensação, ela se obriga a cumprir. É uma deliciosa situação, uma deliciosa composição.

Quando este projeto começar a ser meditado, estas nuvens poderão desaparecer, e desaparecerão, com certeza, todos os conflitos que estão dentro da

própria federação das oposições, quando nos atacam por "fás" e por "nefas", por ter cão e por não ter.

Não está o Governo praticando nenhuma violência, como o nobre Deputado Ulysses Guimarães não se pejou de levar para um parlamento mundial, quando com o artifício de linguagem declarou que o Governo do Brasil estava praticando a extinção da Oposição e não a extinção de siglas partidárias, inclusive o Partido do Governo. É sempre a forma ambígua, e quando não é ambígua, é solerte, quando não é solerte é grosseira, vã, chã e chula.

Cumpro o meu dever de Líder, apoiado na aquiescência dos meus companheiros que me fizeram Líder da Bancada, e no desempenho do meu dever de defender o Presidente da República, de dizer que repilo, com tranquilidade, mas repilo, da maneira mais enérgica que as palavras possam exprimir, as ofensas com que o Líder de uma oposição desmoroante pretende atingir um Governo em plena ascensão. (Muito bem! Palmas. O orador é muito cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Brossard, como Líder do MDB.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Se é sempre um prazer ouvir um homem talentoso e ilustrado como o nobre Líder da Maioria nesta Casa, o Sr. Jarbas Passarinho, cujos méritos intelectuais e cuja elegância parlamentar nunca serão por demais exaltados. Se isto é certo, Sr. Presidente, o discurso que S. Ex^a hoje proferiu há de revelar antes e acima de tudo as dificuldades encontradas por S. Ex^a na tessitura do seu discurso. E dificuldades que não surpreenderam o orador, uma vez que S. Ex^a que habitualmente fala de forma magistral, sem sequer um roteiro, hoje necessitou trazer seu discurso escrito. Dando mostras, desta forma, dos óbices, das dificuldades, dos embaraços que teve de vencer para ocupar a tribuna, em defesa de uma das coisas, permita-me S. Ex^a que o diga, mais funestas, mais repulsivas, uma das coisas mais danosas ao nosso País. Aliás, S. Ex^a sabe o que penso a esse respeito, porque, de viva voz, já externei o meu pensamento sobre este malfadado projeto, falsamente chamado de Reforma Partidária, ou de Reformulação Partidária.

Mas S. Ex^a, selecionando as palavras mais ferinas, investiu contra a pessoa do Deputado Ulysses Guimarães. Não vim à tribuna para defender o antigo parlamentar, o antigo Presidente da Câmara, o antigo Ministro de Estado, o atual Presidente do Movimento Democrático Brasileiro. Realmente, S. Ex^a não precisaria da minha defesa, da minha palavra, uma vez que, não vou dizer, não diria de forma nenhuma, não me referiria a uma oração proferida pelo Líder da Maioria, nesta Casa, dizendo que era uma diatribe. Não faria isso.

Mas, as expressões duras, cáusticas, cortantes, que S. Ex^a selecionou para pespar na personalidade do Deputado Ulysses Guimarães, não precisariam ser contraditas, porque, nesta questão, não estão em jogo individualidades por eminentes que elas sejam. No meu modo de ver, o que está em jogo é alguma coisa muito mais importante do que isso. Um Governo, cujo Chefê assumiu fazendo propósitos de normalização democrática, jurando e jurando manifestações neste sentido; um Governo que tem maioria nesta Casa e na outra, através do expediente da chamada Reformulação Paritidária, pretende, objetiva, mutilar a Oposição brasileira.

Ah!... se um dia o Sr. Getúlio Vargas, em relação ao qual tantas desconfianças havia, ah!... se um dia o Sr. Getúlio Vargas pretendesse, através da Reformulação Partidária, extinguir a União Democrática Nacional, por exemplo — e, me refiro à União Democrática Nacional porque era dos partidos opositoristas o mais numeroso — o que não se diria, o que não seria articulado, que iras justificadas não assomariam à tribuna!

Agora, Sr. Presidente, agora, Sr. Presidente, o Governo quer, e parece que a Maioria pretende, que nós, de braços cruzados, assistamos ao nosso trucidamento por uma maioria que, diga-se de passagem, não corresponde à maioria dos votos deste País.

Não, nobre Senador! Não, nobre Senador! Pode ter V. Ex^a a certeza de que haveremos de protestar numa energia crescente até os limites do possível, menos por nós do que pelo nosso País, para que ele não sofra mais esta degradação aos olhos do mundo civilizado.

Já se viu neste País aquela coisa estúpida! O Governo enviar um projeto ao exame do Congresso Nacional e o Congresso Nacional, no uso estrito e regular do seu poder, da sua competência, das suas atribuições, rejeitar o projeto. Já se viu, ato contínuo, o mesmo Governo fechar o Congresso e fazer aquilo que o Congresso se recusara a fazer. Foi o "pacote de abril". Não me recorde de ter ouvido muitas vozes de protesto nos quadros da Maioria, quando tal aconteceu. Não me recorde.

Agora, o Governo quer riscar do mapa político do Brasil a Oposição organizada sob a legenda do Movimento Democrático Brasileiro. E a Maioria, pela voz do seu eminente e preclaro Líder, pretende que nós, quem sabe, ainda devamos render homenagem e agradecimento àquele que nos quer trucidar. Não, nobre Senador, isto não, isto nunca!

Um projeto que é substancialmente subversivo, porque partido político não é criado por lei, nem pode ser extinto por lei. O partido político é uma associação, que deve ser criado segundo a lei e obediente aos preceitos legais, e pode vir a ser extinto nos termos da lei, isto é, ocorrendo aqueles casos, configurando-se aquelas hipóteses que a lei, preceito de natureza geral, impessoal, houver estabelecido. Isso é coisa diferente.

Agora, querer extinguir um partido por via legislativa, seria o mesmo, nobre Senador, que pretender condenar-me, a mim, à morte, à prisão perpétua, ou à prisão de um dia, ou à multa de 1 cruzeiro, por via de lei. A lei pode dizer, isto sim, que aquela pessoa que praticar tais ou quais atos, ou que deixar de praticar tais ou quais ações, fica sujeita às penas por ela estabelecidas. Agora, o que a lei não pode, sem que o legislador pretenda absorver e absorva a competência do Poder Judiciário, o que a lei não pode é dizer que o cidadão Fulano de Tal fica condenado à morte, à prisão perpétua, ou seja lá qual for a pena, ainda que seja a mais modesta. Isto a lei não pode. O legislador não pode.

Isto seria um caso típico de *bill of attainder*, que existiu na Grã-Bretanha, nos velhos tempos, quando, naquele país, que não tem constituição escrita, como se sabe, e que por isso mesmo o Parlamento é soberano. O Parlamento, por vezes, praticou alguns atos de verdadeira ferocidade, condenando pessoas por via de atos legislativos, os tristemente célebres chamados *bill of attainder*, que a Constituição dos Estados Unidos da América, já nos fins do século XVIII, proíbe. Lá está a cláusula da Constituição americana proibindo o *bill of attainder*, porque, através desse expediente, abusos, crimes-verdadeiros foram praticados pelas maiorias assuladas pelo desvario, pelo ódio, pela paixão, seja lá por quê. E o que se pretende fazer aqui, agora, é extinguir o Movimento Democrático Brasileiro.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um rápido aparte? Se não for de valia, eu não o darei.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Pois não.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Apenas para dizer a V. Ex^a que nós não usamos aquela imagem do Deputado emedebista dos mais autênticos, J. G. de Araújo Jorge. Se o MDB realmente não desejar se dissolver, se as divergências dele não forem de tal ordem, que são de ordem doutrinária ideológica, traumas terríveis, não precisa se dissolver; acrescente apenas, antes da legenda atual, o nome Partido do Movimento Democrático Brasileiro, e estará o partido hígido. Eu não gosto muito da sigla do meu partido, tanto que V. Ex^a vê que sempre chamo de Aliança Renovadora Nacional, e o Partido do Movimento Democrático Brasileiro estará hígido, aí. O que não acredito, Senador Paulo Brossard, é que um homem como V. Ex^a, que tem realmente o respeito de toda a opinião pública nacional; um homem como V. Ex^a, que tem a admiração de todos os seus companheiros da Oposição, não entenda que é muito difícil misturar alhos com bugalhos.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sr. Presidente, dir-se-á que a gloriosa Aliança Renovadora Nacional também será extinta. Dir-se-á que este partido, que por uma autoridade conspícua já foi chamado de "O maior partido do Ocidente", terá a mesma sorte do MDB.

Sr. Presidente, há pouco, o nobre Senador Jarbas Passarinho fazia o louvor do Senado. Pelo respeito que tenho ao Senado, deixarei de dizer algumas coisas.

Mas, não há nesta Casa quem não saiba, não há quem ignore que o Governo, com os infinitos recursos que tem, organiza um partido. Não é a primeira vez. Não será a primeira vez. Não seria a primeira vez.

Agora, não há, nesta Casa de homens experimentados, de homens maduros que não saiba que refazer um partido neste País, com os seus 4 mil municípios, é uma tarefa tão pesada que é difícil à Oposição poder fazer, tenha ela a unidade ou a homogeneidade relativa que tiver, até porque, Sr. Presidente, quem nesta Casa será capaz de negar que, no instante em que os partidos forem dissolvidos, a descrença, a desesperança há de invadir os corações de milhões de brasileiros, porque afinal de contas eles se perguntarão: "mas, por quanto tempo vai valer este nosso esforço? Por 1 ano, por 2, por 5, por 10?" Em outras palavras, quando a oposição que surgisse das cinzas do MDB de hoje se constituísse, se enrijecesse, adquirisse a forma e a força de um ser adulto, daqui a 10, daqui a 15, daqui a 20 anos, outra vez, sob a mesma invocação hipócrita, a Maioria daquele tempo já teria a fórmula conhecida e praticada e não faltariam os doutores de então para propor uma outra reforma

partidária, ou reformulação partidária, ou o nome que tivesse, para dar mais autenticidade aos partidos. Ou alguém é capaz de dizer que eu estou em devaneio?

Quando eu disse — e não apenas disse, como repito, e tire o nobre Senador Jarbas Passarinho, Líder da Maioria, as ilações que quiser — que, extintos os partidos, estaria aberto o ciclo da violência neste País, eu não disse alguma coisa que fosse fruto da paixão, ou que fosse o meu desejo. Mas, pergunto-lhe, nobre Senador: com que autoridade eu posso chegar aos meus patrícios e pedir deles um apoio para formar uma oposição democrática, se eles poderão dizer-me, com razão, que eu estou sendo ingênuo, ou, então, poderia abrigar algum outro pensamento? Porque, afinal de contas, o que vale a oposição democrática, neste País, quando ela pode ser riscada pela Maioria e, como esta, ter que começar outra vez, lá de baixo um caminho que só ela sabe, nobre Senador, o que lhe custou?

Agora, vou-lhe dizer uma outra coisa que não disse aos jornais mas direi aqui: se há um fato que me parece de uma evidência solar é o de que a seara política brasileira, que nunca foi rica, hoje está mais pobre do que há 10 ou 15 anos. As causas são conhecidas, o fato é esse.

Quer que eu lhe diga uma coisa, nobre Senador? A Maioria pode dissolver os partidos, podemos nós ser eliminados. E, aí, não restará, inclusive, lugar para aqueles, como eu, que têm repugnância pela violência.

V. Ex^{ts} poderão ter a glória de aprovar o projeto agora remetido ao Congresso. Esperem mais 5 anos, mais 10 anos e vamos verificar se o mundo político de 1985, de 1990 vai ser melhor, mais rico, mais bem provido do que o atual. Porque, realmente, aquelas pessoas que, pela sua formação, pelas suas convicções, rejeitam determinados tipos de ação, determinadas técnicas de ação, não terão mais o que fazer na vida pública.

O nobre Senador Jarbas Passarinho, que tantas revelações fez da tribuna, relativamente à última sessão do Congresso, não fez uma e eu me permito fazer, porque creio que não faço nenhuma inconfidência. Depois de eu haver lido, com a maior energia possível, a nota enérgica, viril e exata do Presidente Ulysses Guimarães, disse-me mais ou menos isto: "Imagino a sua dificuldade em ler esse documento, que não é do seu estilo." E eu lhe respondi: "Subscrovo-o em todas as palavras. E se eu pudesse ser mais enérgico e se pudessem ser mais contundente, se eu pudesse ferretear com um ferro em brasa ainda mais incandescente, eu o faria".

O nobre Senador Jarbas Passarinho, não faz muito, depois de mimosear o Presidente Ulysses Guimarães com algumas das urtigas mais escolhidas, também se lembrou...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Nem pude corresponder à deslejanidade de S. Ex^{ts} Perdi, sem dúvida.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Prefiro falar na elegância do eminente Líder que sempre tem sido tão elegante na sua atuação parlamentar. Mas exatamente o nobre Senador, notável por sua elegância, entendeu de pegar, em declarações divulgadas pela imprensa, uma palavra ou uma frase, para atribuir a mim o propósito menos nobre de injuriar o Estado do Piauí. Injuriar foi o que V. Ex^{ts} disse.

Ora, Sr. Presidente, o que eu disse e repito, é que está sendo utilizada, praticada uma política que, no Piauí — não quero criar constrangimento a nenhum dos eminentes colegas daquele Estado, não vou invocar depoimentos, não vou pedir testemunhos — mas que, no Piauí, funciona sabe Deus e o Diabo como Deus e o Diabo, acho que mais o Diabo do que Deus. Ou estarei dizendo uma inverdade desta tribuna? Ou cometendo um equívoco? (Pausa.)

Espero que a taquigrafia registre que um longo silêncio se fez.

De modo, nobre Senador, eu disse e voltarei a dizer que os processos do caciquismo político que imperam no Estado do Piauí estão sendo aplicados em relação ao Brasil, sem que isto constitua injúria alguma àquele Estado...

O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI) — Nobre Senador Paulo Brossard, V. Ex^{ts} permitiria um aparte a um Senador pelo Piauí?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Com todo o prazer.

O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI) — No Piauí não há caciquismo com relação à pessoa a que V. Ex^{ts} se refere, o Ministro Petrônio Portella. Lá nós decidimos. Ele já decidiu, quando era realmente chefe político de lá, mas, hoje, ele está completamente afastado de lá. E no tempo em que ele era chefe político, não havia caciquismo, não. Nós decidíamos, nós do partido, a maioria do partido decidia. Não era o que ele mandava. Muito obrigado a V. Ex^{ts}.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — É uma honra receber um aparte do suplente do Senador Petrônio Portella, que, com tanto brilho, ocupa o seu lugar, o lugar de representante do Piauí nesta Casa. (Muito bem!) Eu

espero que V. Ex^{ts}, pelo menos, não tenha visto nas minhas palavras uma injúria ao seu Estado, onde, aliás, eu tenho recebido algumas manifestações de extrema delicadeza.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^{ts} um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Com todo o prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Eu pretendia, em homenagem a V. Ex^{ts} e em reciprocidade, não apartá-lo, mas V. Ex^{ts} acabou de pedir à taquigrafia que registrasse silêncios. Então, me dá a oportunidade de dizer-lhe que silêncios nossos se têm feito desde o início do discurso de V. Ex^{ts}, mas são silêncios de reprovação, que, em homenagem, apenas, ao discurso de V. Ex^{ts}, para não ser indevidamente desviado do seu cerne, nós nos contivemos para não pedir apartes. Mas, se V. Ex^{ts} começa a fazer exortações diretas à Bancada e ao Líder, V. Ex^{ts}, naturalmente, há de nos permitir que comece por dizer que a primeira parte do discurso de V. Ex^{ts} foi, realmente, um devaneio; a segunda, é uma difícil defesa.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Continuo, Sr. Presidente, continuo, seguindo, ainda que muito sinteticamente, o roteiro da oração do nobre Senador, Líder da Maioria, e que me fez vir à tribuna. S. Ex^{ts} mostrou-se profundamente indignado contra o vocábulo rapinagem, utilizado pelo nobre Presidente Ulysses Guimarães em sua nota. S. Ex^{ts} se referiu à rapinagem salarial. E eu vou me referir, agora, nobre Senador, à rapinagem em geral. V. Ex^{ts} poderá ter esquecido, mas nós não esquecemos aquilo que foi feito lá no Rio Grande do Sul, quando alguns homens de reputação ilibada foram eliminados da vida pública para que a maioria se convertesse em minoria e para que a minoria se transformasse em maioria, e a fim de que o meu Estado fosse entregue à incompetência enciclopédica de alguém que, tendo concorrido em pleito direto, fora fragorosamente derrotado nas urnas. Isto é rapinagem, nobre Senador, rapinagem.

Passados mais alguns anos, a mesma cena voltou a repetir-se. Homens dignos, homens honrados, homens respeitáveis foram eliminados da vida pública para que a maioria parlamentar se convertesse em minoria e a minoria se transformasse em maioria, a fim de que o Estado do Rio Grande do Sul fosse governado por alguém que não seria, se não houvesse eleições...

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Senador Paulo Brossard, não vou pedir aparte a V. Ex^{ts} para não interromper. Evidentemente, que o passado é muito importante, mas nós estimaríamos muito que V. Ex^{ts}, não tendo assunto para o presente, não voltasse para o passado. É bom que não nos aprofundemos muito neste passado, porque, talvez, não seja agradável para muita gente, inclusive dentro desta Casa.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Rapinagem, volto eu a dizer, eu preciso falar a respeito do que foi feito aqui em relação ao Senado, quando, pela rapinagem do "pacote de abril", uma terça parte do Senado foi reservada para a Maioria. Isto eu entendo que é rapinagem.

Depois de tudo isto, Sr. Presidente, depois de todas essas violências, depois de toda essa truculência, nós devemos ainda sorrir e agradecer, quando o Governo atual, que não pode mais fazer o que os outros faziam com o AI-5, pretende fazer, através da via legislativa, servindo-se da sua maioria. Não, nobre Senador, o protesto tem de ser formulado da maneira mais veemente, mais enérgica, com a temperatura de uma caldeira em ebulição.

O nobre Senador Jarbas Passarinho também me distinguiu com a leitura de uma passagem e declarações minhas estampadas na imprensa, não sei se com fidelidade ou não porque não li todos os jornais, mas S. Ex^{ts} entendeu que depois de eu insultar o pequeno mas digno Estado do Piauí, não menos digno do que o Rio Grande do Sul, no que estou inteiramente de acordo, ou qualquer outro da Federação, como o do Pará, por exemplo, que S. Ex^{ts}, com tanto brilho e altivez, representa nesta Casa. Diz que: "Repilo como brasileiro o insulto". E diz que o Presidente da República fala do MDB "como se fosse um cavalo de sua propriedade". Leio S. Ex^{ts} e devo dizer que estas palavras estão colocadas no seu discurso entre aspas. Foi exatamente o que eu ouvi, e não ouvi mal, foi por isto que eu solicitei a S. Ex^{ts} que me emprestasse, por alguns instantes, esta página do seu discurso. Se o motivo da sua indignação era este, pode dispensá-la.

O que eu disse e volto a repetir, nobre Senador, é que o Presidente da República, ou aquele que deverá ser o Presidente da República, em declarações estampadas em todos os jornais, disse que não aliciaria para formação do novo partido; os partidos serão extintos e eu poderei formar o meu. Leio S. Ex^{ts}; "E eu poderei formar o meu". Foi esta frase do General Figueiredo que me causou, realmente, estupefação, porque temos um Presidente da República, ou alguém que deverá ser o Presidente da República, mas que vai formar o seu partido, "o meu partido".

E aí eu disse, e repito, ele fala no meu partido como se dissesse o meu cavalo, quer dizer, algo que lhe pertencesse, algo que fizesse parte do seu patrimônio, da sua fazenda, fazenda no sentido de patrimônio, nobre Senador. Quando um partido não é e não pode ser propriedade de um homem, seja ele quem for, quando especialmente um Presidente da República não pode dizer isto, porque isto seria proceder como um desses miseráveis chefes caudilhos destas desgraçadas repúblicas latino-americanas. Isto sim, dói-me, como brasileiro, digo eu agora, ter de ler na imprensa do meu País, que o Presidente da República tem esta concepção de partido e de Brasil. Falar no meu partido, faço eu o meu Partido, como se fosse o Brasil uma Nicarágua qualquer.

Isso nobre Senador, para minha formação repugna, ...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ... e lamento ver o Presidente fazer isso e dizer isso.

Agora, eu também gosto de cavalo, nobre Senador, de modo que não vejo S. Ex^a, uma nota desprimorosa, ou com intenção de...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex^a antes de chegar à Casa, eu o vi na *Manchete*, numa bela fotografia, montando um cavalo baio, se não me engano, com ponche, logo V. Ex^a também acha que é um animal nobre.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Eu gosto deste animal fofinho e útil.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Não é privilégio de V. Ex^a, eu também gosto.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — E não desgabaria o General Figueiredo porque S. Ex^a também gosta deste animal. De modo que pode V. Ex^a ficar aliviado desse peso, pode V. Ex^a retirar a sua indignação porque ela não tem lugar.

Agora, realmente, me surpreende, me dói ver o Presidente do meu País referir-se, dessa forma: farei o meu partido. Que beleza! Que tempos!

E foi para moralizar, e aprimorar a vida pública brasileira...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte nobre Senador?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ... que, há 15 anos, foi feita uma Revolução, foi para isto.

Em qualquer País do mundo os governos saem dos Partidos, aqui, os partidos devem sair do Governo!

Durante a primeira República, que morreu pela fraude sistematizada que a incompatibilizou com a Nação, em toda a parte havia o partido do Governo; eram os Partidos Republicanos daquele tempo, do Amazonas ao Rio Grande do Sul. Eram os PR.

Agora, nesta altura do século XX, o Governo não quer apenas fazer o seu partido, mas quer também dizer como a Oposição deva ser, como a Oposição deva formar o seu Partido de Oposição.

Estamos atingindo um lugar único no quadro político universal.

Volto à idéia central, Sr. Presidente, da extinção do Partido. Outro dia, um brilhante jornalista indagava o que aconteceria nos Estados Unidos se o Presidente Carter enviasse um projeto extinguindo o Partido Republicano e o Partido Democrata. E dizia que o que poderia acontecer era encostar uma ambulância, lá na Casa Branca, para recolher o Chefe do Governo porque não estava em condições de continuar na Presidência da República.

Outro dia, Sr. Presidente, eu estava em Londres e tive ocasião de ver e, ouvir, por três dias, pela BBC, a convenção do Partido Laborista. Por três dias, toda a convenção! Aqui o Governo pretende extinguir os partidos, até para que o General João Figueiredo possa fazer o seu. E nós, nós que sofremos durante 15 anos todas as ignomínias, todas as violências, todas as truculências, devemos mostrar um sorriso nos lábios e agradecer a generosidade de S. Ex^a: não, Sr. Presidente, positivamente não. E não quero deixar sem uma palavra ainda aquela passagem que S. Ex^a o nobre Senador Jarbas Passarinho recolheu das minhas declarações, a respeito da mão estendida.

É dessa maneira que o General João Figueiredo estende a mão, Senador Jarbas Passarinho? Então, eu sinto dizer que, da minha parte, pode recolher a mão. Não quero mão estendida dessa forma. Lamento ter de dizer isto. Gostaria de dizer que a mão estendida do Presidente da República era realmente um gesto, senão cordial, pelo menos elevado. Mas já não posso mais dizer isto, sinto ter de dizer isto. Entretanto, o dever de dizer a verdade me obriga a dizer isso.

O nobre Senador Jarbas Passarinho ainda entendeu de tirar de palavras minhas e de palavras do Presidente Ulysses Guimarães a intenção de menosprezar o Presidente João Baptista Figueiredo, por ser S. Ex^a da Arma de Cavalaria, e daí essas alusões a cavalos.

Nobre Senador Jarbas Passarinho, não se esqueça de que Osório, o grande Osório, um antigo membro desta Casa, Senador pelo Partido Liberal do Rio Grande do Sul, é o patrono desta Arma do Exército Brasileiro e dizendo isto eu digo tudo. O bravo dos bravos!

De modo que, nobre Senador, na sua defesa do Governo e no preconceito que começo a fazer deste projeto funesto — queira Deus que V. Ex^a não tenha que dizer isto um dia — não precisa V. Ex^a fazer o que seria uma espécie de psicanálise das nossas intenções e do sentido das nossas palavras.

O Rio Grande, a despeito de fazer cem anos da morte de Osório, faz cem anos que aquele homem que resistira a todo desconforto das guerras, haveria de finir-se por uma gripe na cidade do Rio de Janeiro, na Côte, aquele homem ainda não foi esquecido e continua a ser uma das figuras mais populares do Rio Grande do Sul. Porque além de bravo era um homem generoso e um liberal autêntico. Membro desta Casa, Senador pelo Rio Grande do Sul foi um dos maiores Senadores que o Rio Grande mandou para aqui em toda a sua história.

O nobre Senador Jarbas Passarinho, não poupou o Presidente Ulysses Guimarães por haver formulado o seu protesto contra a extinção do MDB projetada pelo Governo, em uma reunião do Parlamento Latino-Americano; não se pejou, disse S. Ex^a, de levar esse assunto para o Parlamento Latino-Americano.

Devo compartilhar com o Deputado Ulysses Guimarães a severidade do juízo do eminente Senador. Se de mim dependesse eu teria feito o mesmo; mais do que isto, nobre Senador Jarbas Passarinho: consultado pelo Presidente Ulysses Guimarães eu lhe respondi que ele não precisava terminar a frase cujo alcance eu já havia apreendido e estava de acordo. De modo que peço licença para dividir com o Deputado Ulysses Guimarães a severidade de seu juízo.

O fato, Sr. Presidente, o fato é que cuida-se de extinguir o MDB! Veja só V. Ex^a a perniciosa idéia? Se nós excluirmos os trabalhos do Senado, a atuação da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga o Acordo Nuclear, eu não saberia dizer o que foi feito de útil nessa sessão Legislativa, prejudicada e esterilizada por esta preocupação, a qual estava presente desde o início de nossos trabalhos. Esta até aqui tem sido uma sessão estéril. A incerteza, a insegurança continuadas trouxeram para aqui este resultado, este efeito. Às vezes me pergunto se estou exarcebado, se estou apaixonado, se afinal de contas esse pobre MDB merece tamanha indignação? Mas, tenho como absolutamente certo, Sr. Presidente, que não se trata do MDB, como MDB; não se trata deste pobre partido que até ontem não tinha o direito sequer de ter esperanças, porque só tinha o direito de receber atos de arbítrio. Quando ele crescia vinha um ato, uma medida casuísta para cortar-lhe a cabeça, para impedir que ele chegasse ao Governo, do Rio Grande Sul e de São Paulo por exemplo, pelo voto popular ou pelo voto da própria Assembleia desses Estados.

Estou a dizer que não estou defendendo aqui o MDB. Estou defendendo, realmente, é o direito da Oposição de organizar-se legitimamente, neste País, através dos processos regulares do convívio democrático aspirar a isso, o que qualquer partido aspira que é o de chegar ao Governo: governar e realizar as suas idéias. Esta é a questão fundamental. Perguntaria e tenho me perguntado, se há precedentes na história? Há precedentes, Sr. Presidente? Eu me refiro naturalmente ao AI-2, porque aquele rasgou a Constituição Federal de alto a baixo, do Congresso Nacional ao Supremo Tribunal Federal. De modo que, extinguir os partidos naquele ato foi o de menos e não eram os partidos, em verdade, que eram extintos. Eram os candidatos que eram suprimidos. Eram os candidatos que eram suprimidos! Quando se fala em rapinagem a sensibilidade do nobre Senador se eriça.

Eu me pergunto, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, se em algum país partidos já foram extintos por lei? E segundo ouvi dizer — há sempre uma pessoa ilustrada que nos socorre nesses momentos — há um precedente, um ou dois. Eles se verificaram em países que, segundo sei, pelos critérios do nobre Senador Jarbas Passarinho não são propriamente modelos de democracia. Em países do leste europeu, antes que eles caíssem sob o guante do Partido Comunista e sob a tutela da Rússia, logo depois da guerra, organizaram-se partidos e em regime pluripartidário viveram algum tempo até que, num momento propício, eles foram extintos por lei para que, seguramente, viessem a ter uma autenticidade que não tinham. E então, a partir daí, só o Partido Comunista se organizou, só ele passou a ter atuação legal, só ele obteve o monopólio do Poder naqueles países.

Este é o fato, Sr. Presidente, ou estes são os fatos.

Tenha V. Ex^a, Senador Jarbas Passarinho, a certeza de que até o derradeiro momento haveremos de protestar, e protestar da forma mais indignada.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Antes que V. Ex^a termine o seu brilhante discurso, gostaria de fazer esta intervenção. No seu pronunciamento

to, o nobre Líder da Maioria, Senador Jarbas Passarinho, afirmou enfaticamente que o Presidente Ulysses Guimarães, ao emitir a sua vigorosa nota, havia cedido às pressões do grupo mais radical do MDB. Eu gostaria de dizer, por intermédio de V. Ex^a, que não procede o ponto de vista do nobre Líder da Maioria. Pelo contrário, ao fazer aquele protesto, indignado e veemente, o Deputado Ulysses Guimarães, como Presidente do nosso Partido, falou por todos os emedebistas do Brasil, desde o nível municipal até o federal, incluindo, sem discrepância, todos os representantes na Câmara e no Senado:

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — No que me diz respeito, já tive ocasião de dizer, e desta tribuna, que subscrevo a nota do Deputado Ulysses Guimarães. E se pudesse, e se me fosse dado produzir um documento mais candente, eu o faria.

Encerro, Sr. Presidente, encerro, Srs. Senadores, lamentando não ter ouvido a voz brilhante e autorizada do eminente Senador Jarbas Passarinho dizer que este projeto, pela sua absoluta inviabilidade e pelo que ele tem de funesto, seria rejeitado pela Casa. Lamento.

Não vou dizer que compreendo as suas dificuldades, sendo como é S. Ex^a homem de tantos talentos, com todo seu talento haver produzido a oração que hoje a Casa ouviu. Que esta sim, não está à altura dos poderosos remígios da sua inteligência.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quase diria que a sorte está lançada, tudo se resume hoje em saber se a partir deste ano de 1979 a Oposição poderá organizar-se legitimamente para, através dos processos democráticos legítimos, aspirar ao Poder, ou se está sujeita a daqui para o futuro, toda vez que ela constituir uma ameaça aos detentores eventuais do Poder, ser dissolvida para começar de novo a sua organização. Esta é a primeira questão.

A segunda é que o General Figueiredo, que falou em mão estendida, saiba que ele poderá fazer o seu Partido; outros já o fizeram. Todos os partidos oficiais havidos neste País foram criados na sombra do Poder. Poderá, mas com uma inflação que chega à casa dos 8% ao mês, como no mês passado, pergunto se Sua Excelência não terá necessidade, amanhã, de conversar com a Oposição? E eu pergunto: se for dissolvido o MDB, como o Governo pretende, quem será Oposição neste País?

Haverá pessoas, haverá entidades individuais, haverá políticos opositonistas, mas Oposição juridicamente organizada, esta terá deixado de haver.

Sei que as minhas palavras não saem desta Casa; e sei que o Poder não gosta de ouvir, não é de hoje. De qualquer sorte, elas traduzem fielmente aquilo que eu penso, a imensa tristeza que me vai na alma, o imenso desconsolo por ver, Sr. Presidente, que depois de tanto tempo, depois de tantos sonhos, depois de tantas esperanças, vejo tudo ficar pior do que antes. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 419, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1968, que "proíbe a dispensa do empregado que haja reclamado, ou dado motivo a reclamação, administrativa ou judicial", de autoria do Senador Josaphat Marinho, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1979. **Dirceu Cardoso.**

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — O requerimento que vem de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, o Ofício nº S/30, de 1979 (nº 0148/79, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de empréstimo externo no valor de \$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Gabriel Hermes — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Aderbal Jurema — Gilvan Rocha — Lomanto Júnior — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — José Richa — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarsó Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 367, de 1979, do Senador Pedro Simon, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de trechos do discurso pronunciado por sua Santidade o Papa João Paulo II, perante a Assembléia-Geral das Nações Unidas, no dia 2 de outubro de 1979.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

Estes são os principais trechos do discurso de João Paulo II, na Assembléia Geral das Nações Unidas:

"Desejo expressar meu agradecimento à ilustre Assembléia Geral das Nações Unidas, à qual me é dado dirigir a palavra neste dia... O motivo de minha intervenção de hoje é, sem dúvida, o vínculo particular de cooperação que une a Sé Apostólica com a Organização das Nações Unidas, como o prova a presença de um observador permanente da Santa Sé nesta Organização. A Sé Apostólica não só tem muito em conta a própria colaboração com a ONU, como sempre manifestou sua estima e o consenso pelo significado histórico deste foro supremo da vida internacional da humanidade contemporânea... Esta confiança e convicção da Sé Apostólica não surgem por razões puramente políticas, mas da mesma natureza-religioso-moral da missão da Igreja Católica como comunidade universal que reúne em si fiéis pertencentes a quase todos os países, e continentes, nações, povos, raças, línguas e culturas...

Este é o motivo verdadeiro, o motivo especial da minha presença entre os senhores... A palavra do Papa na sua Assembléia demonstra que a Organização das Nações Unidas aceita e respeita a dimensão religioso-moral dos problemas humanos, dos quais a Igreja se ocupa.

Quando a técnica, em seu progresso unilateral, era aplicada para fins bélicos, de hegemonias e conquistas, para que um homem matasse o outro e uma nação destruísse a outra, privando-a da liberdade ou do direito de existir — e tenho sempre diante de mim a imagem da Segunda Guerra Mundial na Europa, iniciada há 40 anos... com a invasão da Polónia —, precisamente então surgiu a Organização das Nações Unidas. Três anos depois nasceu o documento que deve ser considerado um marco no caminho do progresso moral da humanidade: a Declaração Universal dos Direitos do Homem. Governos e Estados do mundo inteiro compreenderam que, se não quiserem confrontar-se e se destruir reciprocamente, devem unir-se. O caminho real, o caminho fundamental que leva a isto passa através de cada homem, através da definição, do reconhecimento e do respeito aos direitos inalienáveis das pessoas e das comunidades dos povos."

A Guerra Mundial

"Hoje, quero referir-me ao conjunto das experiências dos homens e das nações, sentidos por uma geração cuja maioria ainda vive. Não faz muito tempo, tive ocasião de voltar e refletir sobre algumas daquelas experiências num dos lugares mais dolorosos e mais cheios de desprezo pelo homem e seus direitos fundamentais: o campo de extermínio de Auschwitz, que visitei durante minha peregrinação à Polónia, em junho. Este lugar, tristemente famoso, é infelizmente um só entre tantos disseminados pelo continente europeu. A recordação de só um deveria constituir um sinal de alerta, nos caminhos da humanidade contemporânea para fazer desaparecer de uma vez para sempre, todo tipo de campo de concentração de qualquer lugar da terra. E deveria desaparecer para sempre, da vida das nações e dos Estados, tudo o que tem relação com aquelas experiências horríveis, inclusive sob formas distintas — ou seja, qualquer tipo de tortura e de opressão, tanto física quanto moral, exercida por qualquer sistema, em qualquer lugar — e sua continuação, fenômeno entretanto mais doloroso, se feito com o pretexto de "segurança" interna ou de necessidade de conservar uma paz aparente."

Direitos Humanos

"Recordo (Auschwitz)... sobretudo a fim de demonstrar que de experiências e sofrimentos de milhões de pessoas surgiu a Declaração Universal dos Direitos do Homem, que serve de inspiração de base — de pedra angular — da Organização das Nações Unidas... A Declaração Universal dos Direitos do Homem — com todo o conjunto de numerosas declarações e convenções sobre aspectos importantíssimos dos direitos humanos, em favor da infância, da mulher, da igualdade entre as raças e especialmente dos fatos internacio-

nais sobre os direitos econômicos, sociais e culturais e sobre os direitos civis e políticos — deve ficar na Organização das Nações Unidas como o valor básico para examinar a consciência de seus membros e de onde se tire uma inspiração constante. Se as verdades e os princípios contidos neste documento forem esquecidos ou descuidados, então a nobre finalidade da Organização das Nações Unidas, isto é, a convivência entre os homens e as nações, poderia encontrar-se diante da ameaça de uma nova ruína. Isto aconteceria se sobre a simples e ao mesmo tempo forte eloqüência da Declaração prevalescesse o interesse, que se define injustamente "político", mas frequentemente significa somente a ganância e aproveitamento unilateral em prejuízo dos demais, ou a ansia de poder que não leva em conta as exigências dos outros."

Missão da Igreja

"A Igreja Católica, em todos os lugares da Terra, proclama uma mensagem de paz, reza pela paz, educa o homem para a paz. Com este objetivo também estão comprometidos os representantes e seguidores de outras igrejas, comunidades e religião do mundo. Este trabalho, unido aos esforços de todos os homens de boa vontade, certamente dá frutos."

Beagle e Oriente Médio

"Entretanto, sempre nos perturbam os conflitos bélicos que explodem vez em quando. Agrada muito ao Senhor quando se consegue, com intervenção direta, evitar algum, como, por exemplo, a tensão que ameaçava no ano passado a Argentina e o Chile, e também desejo muito que a crise do Oriente Médio possa chegar a uma solução. Se, por um lado, estou disposto a dar valor a todo passo ou intenção concreta que se dê para a solução do conflito, lembro que ele não terá nenhum valor, se não representar na verdade a 'primeira pedra' de uma paz geral e global na região. Uma paz que, não podendo deixar de se fundamentar sobre o justo reconhecimento dos direitos de todos, deverá incluir a consideração e a justa solução do problema palestino. Relaciona-se também com isto a questão da tranquilidade, independência e integridade territorial do Líbano dentro da fórmula que foi exemplo de coexistência pacífica e mutuamente proveitosa de comunidades distintas e que, desejo, se mantenha no interesse comum, ainda que com os ajustes exigidos pelo desenvolvimento da situação. Faço votos de que se chegue também a um estatuto especial que, sob as garantias internacionais — como já observou meu predecessor Paulo VI — assegure o respeito da natureza singular de Jerusalém, patrimônio sagrado para a veneração."

Esforço Constante

"Por isto é necessário um esforço contínuo e cada vez mais enérgico que tenda a liquidar as mesmas possibilidades de provocação da guerra, para tornar impossíveis os cataclismos, atuando sobre as atitudes, as convicções, as intenções e aspirações dos governos e dos povos"... Neste trabalho titânico, a Organização das Nações Unidas tem indubitavelmente uma tarefa-chave e um papel orientador, em que não pode deixar de se referir aos justos ideais contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Esta Declaração afetou realmente as múltiplas e profundas raízes da guerra, porque o espírito primitivo e fundamental, brota e amadurece onde são violados os direitos inalienáveis do homem".

"Esta é uma perspectiva nova, profundamente atual, mais profunda e mais radical, da causa da paz."

Primazia do Espírito

"O homem vive contemporaneamente no mundo dos valores materiais e no dos valores espirituais. A primazia dos valores do espírito define o próprio significado e o modo de se servir dos bens terrenos e materiais e se situa, por isso mesmo, na base da paz justa. Essa primazia dos bens espirituais influi, por outra parte, para que o desenvolvimento material, técnico e cultural estejam a serviço do que constitui o homem, ou seja, que lhe permitam o pleno acesso à verdade, ao desenvolvimento moral, à total possibilidade de gozar dos bens da cultura que herdamos e a multiplicar tais bens mediante nossa criatividade. Uma análise crítica de nossa civilização contemporânea demonstra que ela, sobretudo durante o último século, contribuiu como nunca para o desenvolvimento dos bens materiais, mas engendrou, também, em teoria e mais ainda na prática, uma série de atitudes que fizeram diminuir a sensibilidade pela dimensão espiritual da existência humana."

Bens Materiais

"O primeiro tipo de ameaça sistemática contra os direitos do homem está ligado, num sentido global, à distribuição dos bens materiais, tantas vezes injusta, seja nas sociedades concretas ou no mundo inteiro. É preciso tomar, portanto, consciência de que as tensões econômicas existentes em cada país, nas relações entre os Estados e inclusive entre continentes inteiros, levam em

si elementos substanciais que limitam ou violam os direitos do homem, como por exemplo a exploração no trabalho e múltiplos abusos contra a dignidade do homem. Segue-se daí que o critério fundamental, segundo o qual se pode estabelecer uma confrontação entre os sistemas sócio-econômico-políticos não é e não pode ser o critério de natureza hegemônica imperialista mas pode ser e mais, deve ser o de natureza humanística, ou seja, a verdadeira capacidade de cada um de reduzir, frear e eliminar ao máximo as diversas formas de exploração do homem e lhe assegurar, mediante o trabalho, não apenas a justa distribuição dos bens materiais indispensáveis, mas também a participação que corresponda à sua dignidade, a todo o processo de produção e à própria vida social que em torno desse processo se vai formando. Não faltam nunca, neste campo, as ameaças sistemáticas e as violações dos direitos do homem. Subsistem, às vezes, como fatores de perturbação, as terríveis diferenças entre os homens e os grupos excessivamente ricos, de uma parte, e de outra, a maioria numérica dos pobres e, inclusive dos miseráveis, privados de alimentos, de possibilidades de trabalho e de instrução, condenados em grande número à fome e às enfermidades."

Bens Espirituais

"Quisera agora chamar a atenção para a segunda classe de ameaça sistemática de que é objeto no mundo contemporâneo o homem em seus direitos intangíveis e que constitui, não menos que a primeira, um perigo para a causa da paz, ou seja, as diversas formas de injustiça no campo do espírito. Com efeito, pode-se ferir o homem em sua relação interior com a verdade, sem sua consciência, em sua fé religiosa, bem como na esfera, das chamadas liberdades civis, em que é decisiva a igualdade de direitos sem discriminação por razões de origem, raça, sexo, nacionalidade, confissão, convicções políticas ou semelhantes.. O esforço da civilização desde há séculos tende para esse objetivo: dar à vida de cada comunidade política uma forma em que possam ser plenamente garantidos os direitos objetivos do espírito, da consciência humana, da criatividade humana, incluída a relação do homem com Deus. E, contudo, continuamos sendo testemunhas das ameaças e violações que reaparecem neste campo, às vezes sem possibilidades de recursos a instâncias superiores ou de remédios eficazes. Somente esta efetiva plenitude de direitos, garantida a todos os homens sem discriminação, pode assegurar a paz em suas próprias raízes. O mesmo respeito à dignidade da pessoa humana parece pedir que quando seja discutido ou estabelecido... o justo sentido da liberdade religiosa, sejam consultadas também as instituições, que por sua natureza servem à vida religiosa".

Ano da Criança

"A ONU proclamou o ano de 1979 o Ano da Criança. A solicitude pela criança, inclusive antes de seu nascimento, desde o primeiro momento de sua concepção, e, a seguir, nos anos da infância e juventude, é a primeira e fundamental verificação da relação do homem com o homem. Por isso, que mais se poderia desejar a cada nação e a toda a Humanidade, a todas as crianças do mundo, senão um futuro melhor no qual o respeito aos direitos do homem chegue a ser uma plena realidade nas dimensões do ano 2000 que se aproxima?"

Corrida Armamentista

Mas nesta perspectiva devemos perguntar-nos se continuará acumulando-se sobre a cabeça desta nova geração de crianças a ameaça de um extermínio comum, cujos meios se encontram nas mãos dos Estados contemporâneos e especialmente das maiores potências da Terra. Acaso deverá herdar de nós, como um patrimônio indispensável, a corrida armamentista? Como podemos explicar esta corrida desenfreada?... Nossa época pode ainda acreditar que a vertiginosa espiral dos armamentos sirva à paz do mundo? Alegando a ameaça de um inimigo potencial, pensa-se, em troca, em guardar, por sua vez, um meio de ameaça para obter a prevalência com a ajuda do próprio arsenal de destruição. Inclusive aqui está a dimensão humana da paz que tende a desaparecer em favor de eventuais imperialismos sempre novos.

"É necessário, pois, desejar aqui, de maneira solene, às nossas crianças de todas as nações da Terra que não se chegue nunca a esse ponto. E por isso não cesso de suplicar cada dia as Deus que nos preserve, com sua misericórdia, desse dia terrível."

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 368, de 1979, do Senador Lázaro Barboza, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da "Carta de Goiânia", documento emitido após o I Encontro Nacional de Advogados, naquela cidade, e publicado no jornal *O Popular*, de 13 de setembro de 1979.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

O I Encontro Nacional de Advogados, que ora congrega representantes credenciados de grande parte dos Estados da Federação, das suas entidades de classe, de integrantes dos Institutos de Advogados do País, das seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil de várias unidades estaduais, de membros da direção superior do Instituto dos Advogados Brasileiros, com o apoio e a participação das associações de magistrados e do ministério público de Goiás, além de ilustres professores universitários do Estado do Rio de Janeiro, de São Paulo, de Brasília, bem como das universidades Federal e Católica, da Faculdade Federal de Direito, da Católica, da Anhangüera, da de Anápolis, toda uma equipe de figuras exponenciais da cultura jurídica, no Brasil, após exame, menção e debate dos temas do Encontro, alguns complexos e todos relevantes, dentro da atual conjuntura nacional.

DECLARA:

que, sendo o Direito, no seu conceito sociológico mais profundo e mais amplo, fator preponderante da coesão social — fonte essencial da estabilidade — para superação dos conflitos, quer de ordem política, no campo ideológico, quer de ordem econômica, atingida em cheio pela progressiva desvalorização da moeda, gerando a espiral inflacionária em que o País se debate com o custo de vida tornando problema dos mais angustiantes de subsistência para a coletividade brasileira;

que a ordem jurídica não é estática, e, sim, dinâmica, envolvendo, no seu contexto, fatores sociais econômicos e políticos, sob o impacto da realidade contemporânea;

que o estado de arbítrio é inadequado à solução dos problemas coletivos, só resolvidos com a participação efetiva, com a cooperação consciente e voluntária de todos os segmentos da sociedade brasileira, sem imposição de fórmulas ou dogmatismo do Sistema, que é de natureza excepcional e transitória e, só nesse caráter, se justifica;

que a abertura política é meio hábil para a união e participação plena de todas as classes sociais dispostas a atuarem de modo conclusivo e positivo, sob a égide da liberdade de pensamento e inspirada no propósito superior de dar contribuição eficaz para a adoção e seguimento do rumo permanente, com o restabelecimento do estado de direito, que nasce da vocação democrática de tendências inatas da índole de nosso povo, ora afloradas impetuosamente ao sopro da primeira abertura política, após 15 anos de autoritarismo; que o estado democrático é precisamente a ordem que deve e pode proporcionar todas as condições indispensáveis à existência do estado de direito; que o Encontro Nacional de Goiânia se irmana às conclusões do Encontro Nacional de Curitiba, quando afirma que a Nação se resguarda pela ação conjunta dos três poderes e, nunca, pelo predomínio ostensivo de um sobre os outros;

que só o estado de direito reconhece os conflitos e os legitima e supera; que os direitos políticos, longe de obstarem os direitos sociais, constituem, isto sim, a via pacífica para a sua obtenção e o seu exercício;

que, no campo político, impõe-se a defesa dos princípios contidos na Declaração dos Direitos Humanos, da qual, é sempre bom lembrar, o Brasil é país signatário; "A vontade do povo será base de autoridade do governo; esta vontade se expressará em eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente, que assegure a liberdade de votos; todo homem tem direito a uma ordem social e internacional, em que os direitos e liberdades estabelecidos na Declaração Universal possam ser plenamente realizados;

que o exercício do poder constituinte por autoridade que não seja o povo, em Assembléia Constituinte, configura, em qualquer Estado Democrático, a prática de usurpação do poder político;

que a filosofia dos que colocam a ordem pública acima de tudo leva a Nação a se defrontar com situação extremamente conturbada, na qual nem existe estabilidade econômica, nem paz social, nem participação política;

que os Advogados participantes do Encontro Nacional de Goiânia sustentam que a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte é, na conjuntura atual, um imperativo da consciência jurídica nacional;

que, no estado de direito, as garantias institucionais decorrem da partilha das funções do Estado entre vários poderes, de modo que um não amequinhe nem anule os outros, mas, todos se limitem mutuamente, em sistemas de fiscalização e controle recíproco;

que, no estado de direito, a segurança nacional constitui meio de garantir as liberdades públicas porque protege-se o Estado a fim de que ele possa garantir os direitos individuais;

que no campo econômico é imperiosa a adoção de normas que impeçam a progressiva e ruínosa desnacionalização da economia;

que o grave programa da terra está a exigir a reforma agrária; que se dê prioridade à regulamentação das atividades absorventes da ação desenvolvida pelas multinacionais, em detrimento dos interesses brasileiros;

que se impõe uma distribuição de renda via de uma política tributária mais justa e abrangente para ser melhor adaptada à realidade econômico-financeira da hora presente;

que, sem liberdade sindical, não pode existir um direito coletivo de trabalho verdadeiro e autêntico;

que uma das reformas que se impõem no mecanismo judiciário do País é a instituição do juizado de instrução como meio adequado para corrigir antigas distorções, cuja prática está virtualmente condenada;

que é imperioso assegurar, de modo pleno e cabal, como condição ao livre exercício da advocacia, as garantias indispensáveis ao respeito dos direitos e prerrogativas da profissão, insusceptíveis de serem cerceados por todos os tipos de violência e arbítrio.

O Encontro Nacional de Goiânia não expressa pontos de vista esparsos ou isolados: representa e traduz sentimentos de toda a classe, em manifestação coletiva de unidade e coesão, irmanados no ideal superior de dar à coletividade brasileira contribuição positiva para o reencontro do Estado com a Nação e conquista efetiva de paz social, com justiça, aspiração legítima do sofrido, mas, altivo povo brasileiro.

O apoio e a defesa desses postulados atestam e comprovam a identidade de princípios expostos e enunciados a partir da Declaração dos Advogados Brasileiros, no VII Congresso Nacional realizado em Curitiba, muitos deles anteriormente delineados na Carta dos Brasileiros e, mais recentemente aprovados, no 26º Encontro de Presidentes de Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, em torno de idéias que envolvem as mais caras e as mais vivas aspirações da comunidade brasileira, que os Advogados e os Juristas integram.

Ainda é válido o lema lançado, há tempos, pela Presidência do Instituto dos Advogados Brasileiros: "Um advogado só, em cada Estado; no Brasil de no mundo".

Goiânia, 6 de setembro de 1979

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 391, de 1979, do Senador Aloysio Chaves, solicitando o sobrestamento do Projeto de Lei do Senado nº 238, de 1979, do Senador Franco Montoro, que determina o reajuste automático dos salários sempre que a inflação atingir 10%.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 392, de 1979, do Senador Henrique de La Rocque, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1978, de autoria do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o salário mínimo profissional dos Advogados em regime de relação de emprego.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto a que se refere o requerimento que vem de ser aprovado voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 393, de 1979, do Senador Henrique de La Rocque, solicitando tenham tramitação em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1979, e o Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que alteram a redação do inciso II do art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1979 e o Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1979, passarão a tramitar em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — **Item 6:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 407, de 1979, do Senador Humberto Lucena, solicitando a retirada da Emenda nº 1, de sua autoria, ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1978 (nº 203, de 1975, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de Técnico em Prótese Dentária, e determina outras providências.

Em votação o requerimento.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Sr. Presidente peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Humberto Lucena para encaminhar a votação.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em poucas palavras, desejo justificar a retirada da emenda que apresentei, em plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1978.

A proposição dispõe sobre a profissão de Técnico em Prótese Dentária e determina outras providências. Em outras palavras, cuida de sua regulamentação.

Ocorre que, durante a sua votação em plenário, procurei sondar a Liderança da Maioria a respeito da posição que adotaria em relação à mesma; recebendo a informação de que o seu voto seria no sentido da rejeição do projeto.

Assim, para ganhar tempo e ver se podíamos chegar a um entendimento, em torno de alguns pontos que foram levantados pelo Parecer da Comissão de Saúde, da lavra do Senador Saldanha Derzi, apresentei a emenda que agora retiro, Sr. Presidente, tendo em vista que fui procurado pelo Deputado Braga Ramos, autor da proposição na Câmara dos Deputados, que me assegurou que o Sr. Senador Jarbas Passarinho, Líder da Maioria, lhe havia afirmado que a sua posição seria, de agora em diante, favorável à aprovação do projeto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Continua em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — **Item 7:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 683, de 1979) do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1979 (nº 9/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília a 10 de janeiro de 1979.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1979 (nº 9/79, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1979

Aprova o texto do Acordo de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília a 10 de janeiro de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Mi-

lar Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília a 10 de janeiro de 1979.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — **Item 8:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 682, de 1979), do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1979 (nº 10/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre a criação de uma Comissão Mista de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília a 10 de janeiro de 1979.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra; declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto Legislativo nº 11, de 1979 (nº 10/79, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1979

Aprova o texto do Acordo sobre a Criação de uma Comissão Mista de Coordenação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília a 10 de janeiro de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre a Criação de uma Comissão Mista de Coordenação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília a 10 de janeiro de 1979.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — **Item 9:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 686, de 1979), do Projeto de Lei do Senado nº 222, de 1979 — Complementar, do Senador Tarso Dutra, que altera a redação do inciso III do art. 108 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, referente à competência dos Tribunais de Alçada.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como definitivamente aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 222, de 1979 — Complementar, que altera a redação do inciso III do art. 108 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, referente à competência dos Tribunais de Alçada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 108 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 108

III — Atribuir-se-á aos Tribunais de Alçada competência restrita, não excedente, em matéria penal, às contravenções ou crimes punidos com penas de prisão simples, multa e detenção, isoladas ou cumulativas; e, em matéria civil, a recursos nas ações relativas a acidentes do trabalho, locação, alienação fiduciária, direito cambiário e de procedimento sumaríssimo em razão da natureza da causa.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Com a palavra o nobre Senador José Lins, por cessão do nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O General Antônio Bandeira, com a árdua missão do Comando do III Exército, foi acusado de haver participado na prática de tortura, no Comando de Brigada sediada em Brasília.

Os setores de relações-pública do poderoso grupamento militar que lhe cabe dirigir publicitou nota contestando a descabida assertiva. E o fez em termos enfáticos como a acusação exigia.

Conheço-o bem. Várias atitudes suas, no que concerne ao setor do Maranhão, das quais participei, demonstraram que o bravo comandante é bem diferente da figura com que alguns o querem retratar.

A sua energia pessoal e a sua autoridade de chefe militar atento para os seus deveres nunca usou para o arbítrio desnecessário. Portanto, agora, desejo trazer-lhe a minha solidariedade no instante em que esse "affaire" tomou aspecto nacional.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Senador Henrique de La Rocque, quero trazer a minha integral solidariedade à manifestação de V. Exª sobre a personalidade do General Antônio Bandeira. E o faço não apenas como parlamentar, mas como seu ex-aluno no CPOR, nos idos de 1941. O Tenente Bandeira, como todos nós daquela época o conhecíamos, foi nosso instrutor durante um ano. E a sua personalidade de militar e de professor, naquela época, já demonstrava ser um cidadão equilibrado na maneira com que conduzia a nossa organização nas suas aulas. Durante o ano de 1941, tornou-se ele, muito jovem ainda, um dos mais queridos oficiais da 7ª Região, pela elite estudantil, daquela época, que fazia parte do CPOR. Esse testemunho demonstra que o que se procura assacar contra o General Bandeira não passa, sem dúvida, de uma campanha organizada, visando, sobretudo, a personalidade do soldado e do patriota.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Muito grato, nobre Senador Aderbal Jurema, pelo aparte.

Conheço o relacionamento pessoal de V. Exª com o General Bandeira. Integramos, nós três, a campanha de escolas da comunidade; ele, em instante algum, faltou ao entusiasmo da sua esposa, quando dirigiu a campanha em Brasília e quando agora, ao seu lado, dá impulso a nossa obra educacional no Estado do Rio Grande do Sul.

Quando S. Exª assumiu o comando do III Exército, como do meu dever sentimental, parti para Porto Alegre, cidade que há cerca de 15 anos não frequentava e, lá, assisti e disse a amigos nossos, rio-grandenses, com assento nesta Casa, de que ele, no comando daquele Exército, haveria de demonstrar que a sua personalidade não era, como afirmei, aquela com que muitos querem lhe marcar, de vez que S. Exª é, no fundo, um homem que aceita diálogo, que aceita contestação a atitudes que revisiona e que, enfim, procura, como soldado, cumprir as missões para as quais foi destacado.

Sr. Presidente,

Srs. Senadores:

O delírio da vingança, mesmo quando compreensível em sua motivação, não se detém em sua tempestuosa intensidade tantas vezes ao confronto com o direito sagrado e intocável. Socorro-me de conquistas individuais e irreversíveis que se integram na soberania de cada povo, passando a ser seu patrimônio moral, jurídico e definitivo.

Séculos se foram, discussões memoráveis se travaram para que na rota da convicção universal fossem inscritos os princípios que superam a rixa do cotidiano e vicejam na perpetuidade do tempo. É que eles não são casuísticos, mas intrinsecamente coletivos. A sociedade, sacudida com frequência por terremotos de movimentadas controvérsias, se autodefende na intransigência salutar da sua soberania, com a recusa da intromissão indevida na órbita do seu poder decisório.

Essas considerações me vêm à mente quando aprecio, no Senado da República, o caso do nazista Franz Wagner. A sua extradição foi negada pelo Supremo Tribunal Federal. Protestos surgiram, todos enfocados para sua

peessoa, sem a mira do exame da parte fundamental da controvérsia: o seu aspecto jurídico.

S. Exª, o Presidente da nossa suprema Corte de Justiça, explicou o sentido do seu veredicto e o fez com total clareza. Eis quando os senadores norte-americanos formulam petição coletiva, rogando o reexame do caso. A linguagem com que o fazem em nada honra o legislador ianque.

O S. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Desejo solidarizar-me com V. Exª pelo pronunciamento que faz em defesa de um homem probo, bom, honesto, cumpridor dos seus deveres. S. Exª trabalhou no Nordeste, de onde é originário. Eu o vi ali, ajudando à sua terra. O General Antônio Bandeira é, realmente, a meu ver, um exemplo de cidadão. Queira receber a minha solidariedade.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Muito grato, nobre Senador. A autoridade moral que V. Exª desfruta entre os seus colegas na representação que, com tanto brilho, dá pelo Estado do Ceará, na Câmara alta do País, V. Exª robustece a solidariedade que, neste instante, trago a um velho amigo acusado injustamente.

Mas, como dizia, considero o fato grave como intromissão intolerável em um poder que é nosso, estritamente regido pela nossa Constituição e nossas leis.

Não devo passar o ocorrido sem que declare a inoportunidade do gesto dos membros do Senado dos Estados Unidos, face a impossibilidade do seu atendimento, pois que a decisão do Supremo Tribunal Federal tem cunho terminativo, definitivo e soberano.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que eu necessitava fazer perante os eminentes pares no Senado da República. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Poderá parecer teimosia, mas como há quem afirme que o nordestino vive de teimoso, explicada está minha presença, neste instante, nesta tribuna do Senado Federal, como há pouco a do Senador José Lins, que me induziu a este breve pronunciamento.

Sempre quando se vê nordestino na tribuna, da Câmara ou do Senado, é, evidentemente, tratando de assunto da região problema do Brasil.

Constumo sempre pela manhã — e acredito não ser meu apenas este hábito — passar os olhos nos jornais editados nesta Capital para inteirar-me das novidades, das ocorrências do Brasil e do mundo. Hoje, ao ler o *Correio Braziliense*, deparei-me com um bem elaborado escrito, de autoria de um jovem jornalista cearense, Frota Neto; artigo que, em poucas palavras, diz do comportamento do Presidente Figueiredo, ao visitar recentemente a área problema, chocando-se Sua Excelência com o que viu, não podendo assim procrastinar, por mais tempo, a correção do desnível inter-regional, decidido, de corpo e alma, a assistir aquele trecho do território nacional, onde mourejam nada menos que 30 milhões de brasileiros.

Alarmou-se Sua Excelência com o que viu, e logo sentiu-se tomado de profunda tristeza, por ver o estado de miséria daquela gente sartaneja, andrajosa e sofrida, digna de melhor sorte.

O Primeiro Mandatário da Nação ficou chocado, como ele mesmo disse, com o que viu. E é sobre esse estado de espírito de Sua Excelência que se ocupa o jornalista Frota Neto, no seu artigo, "A decisão política e a pobreza do Nordeste espera", que passarei a ler, Sr. Presidente, para constar dos Anais do Senado:

"O Presidente Figueiredo chocou-se. A visão da pobreza do Nordeste povoa de pesadelos a responsabilidade histórica da Nação.

A questão de desenvolvimento e redução dos desequilíbrios regionais deve ser considerada em seu espectro político. Sem essa vontade de político não se recuperará o "bolsão de miséria" enclavado numa sociedade que hoje oferece uma renda *per capita* de US\$ 1.600 e questionado como à beira do *ranking* dos países desenvolvidos.

Trata-se, pois, de recuperar o prestígio e o poder de ação dos instrumentos hoje disponíveis. Revitalizar a SUDENE como *forum* regional e não como plenário de governadores que treinam para ser anjos de porta de igreja, acostumados a dizer amém. Recuperar a alocação dos incentivos fiscais representados pelo FINOR que em

1962 eram de 10% (artigo 34/18) e que atualmente não ultrapassam os 20% resultantes da pulverização setorial e regional. Evitar o atrofiamento do Projeto Sertanejo. Promover a recuperação do "inchamento" urbano. Estimular o aproveitamento de suas áreas cultiváveis que estão contidas em inexpressivos 12% que fazem da região um gigantesco "módulo fiscal" de uso irracional e improdutivo. Gerar empregos e permitir que o sobreviver humano deixe de ser um acidente.

Em suas relações de troca, o Nordeste dá ao Brasil mais do que recebe. Daí o seu progressivo empobrecimento. A cada "seca", há o quebrar de forças, o mais perder de energia. Criam-se condições mais intoleráveis de diferenciação. Não se define uma diretriz tecnológica para a indústria incentivada nem se promove uma identificação vocacional na agroindústria subsidiada.

Cresce e se agiganta o Nordeste mais do que um país diferente do restante do Brasil. São diferentes "países" com diferentes cidadãos convivendo no confronto tenso de oportunidades perdidas e chances inaproveitadas de enriquecimento e pobreza.

O Nordeste conhece as promessas que lhe são feitas. Sabe a que santos os votos são dirigidos. Tudo reside, porém, na ausência de uma decisão política capaz de quebrar a resistência de suas elites ao processo de sua modernização.

O Presidente Figueiredo viu uma parte da pobreza e com ela chocou-se. Literalmente, não gostou do que viu. Não é ele o primeiro. Teme-se que não seja o último governante a sentir o incômodo humano e social da situação. Médici chorou. Pedro II prometeu empenhar pedras de sua coroa para que no clímax de uma seca o Nordeste morresse menos de fome. A lista é longa. Com diferentes intérpretes, a História mantém o mesmo roteiro: o Nordeste e a continuação de sua miséria, o mais populoso "país" subdesenvolvido da América Latina, com seus 30 milhões de habitantes e um terço do território brasileiro.

Fica faltando, porém, a decisão política capaz de finar essa realidade trágica. Além da visita, isso é o que o Nordeste quis dizer ao Presidente da República pela boca dos seus personagens mais humildes naquele encontro da região canavieira. E isso é o que espera do Governo e da Nação."

As recomendações de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, conforme foram apresentadas pelo Senador José Lins, merecem ser obedecidas o quanto antes, porque há um desalento da população nordestina causada de promessas e procrastinações.

O Presidente da República, atento como está aos grandes problemas do Nordeste, não aceitará desculpas dos seus auxiliares imediatos, fiscalizando pessoalmente o comportamento dos Ministérios com ação na área problema da Nação.

Sua Excelência já autorizou recursos para serem empregados nos diferentes setores de atividades — educação, agropecuária e indústria — desejando a melhoria, o quanto antes, da vida dos seus compatriotas que nele depositam a sua última esperança, tal a maneira como vem encarando a aflitiva situação do Nordeste. Qualquer malogro, Sr. Presidente, será uma decepção a mais.

Alenta-nos — e só agora, depois do pronunciamento do nobre Senador José Lins, é que tive conhecimento — as recomendações de Sua Excelência o Senhor Presidente da República. Mande de imediato tirar xerox e amanhã, Sr. Presidente, deverei estar me transportando até Belém do Pará, onde irei, como Representante da Comissão de Assuntos Regionais, observar a reunião da SUDAM na capital paraense. E aproveitarei esse vôo para me inteirar de tudo aquilo que é desejo de Sua Excelência o Senhor Presidente fazer em benefício do Nordeste, do Norte e — por que não dizer — de todo o Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Encaminhei à Mesa do Congresso Nacional, há poucos dias, uma proposta de emenda constitucional, visando acelerar o andamento das proposições dos Srs. Deputados e Senadores, de vez que, de modo geral, ao contrário do que se passa com as iniciativas do Poder Executivo, não tramitam com aquela rapidez que seria de desejar.

A título de justificação, alinhei as seguintes palavras:

Têm proliferado no mundo ocidental, nos últimos cinquenta anos, estúdios a respeito da atuação dos Parlamentos, com a conclusão — explícita ou

implícita — da necessidade de serem estes modernizados, a fim de melhor atenderem à urgência e tecnicidade dos grandes problemas contemporâneos.

Entre nós, é patente o esforço do Congresso Nacional por se aparelhar de recursos, especialmente no que se refere à estrutura de suas Casas, à qualidade de seu pessoal e à instrumentação tecnológica. Esse esforço vem produzindo frutos excelentes, desde a mudança da Capital.

Quanto à alegada morosidade dos trabalhos parlamentares, tem-se também procurado superá-la. É verdade que os instrumentos tendentes a isso resultaram, pelo menos em parte, de imposições surgidas externamente ao âmbito do próprio Congresso; e embora não o queiramos discutir agora, mesmo porque acreditamos firmemente na transitoriedade de tal situação, somos forçados a reconhecer que alguns desses instrumentos se maculam pela origem e pela finalidade, de denotações e conotações pouco compatíveis com a liberdade do Parlamento. Mas o fato objetivo é que algo se tem feito com vistas à aceleração dos trabalhos das Casas Legislativas.

Inclui-se entre as providências com esse fim o disposto no art. 51 da Emenda Constitucional nº 1, de 1969, que consubstancia inovação da Carta de 1967. Permite o dispositivo sejam os projetos de lei de iniciativa do Presidente da República apreciados pelo Congresso Nacional no prazo total de noventa dias (quarenta e cinco para cada Câmara), ou de apenas quarenta dias, se acionado o mecanismo do § 2º.

Vê-se, entretanto, que o dispositivo atende, tão só ao comando do Chefe do Executivo, relativamente aos projetos de sua iniciativa, ficando as proposições de outra origem sujeitas ao sono das gavetas até o fim da Legislatura, quando são atiradas ao sono mais completo do Arquivo.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Humberto Lucena, fui um dos signatários, um dos entusiastas da iniciativa de V. Exª propondo essa alteração na Lei Maior do País. Realmente, não tem sentido que apenas as proposições do Executivo se beneficiem com a celeridade de tramitação, enquanto outras matérias oriundas quer da Câmara, quer do Senado, sofram procrastinações indefinidas, com prejuízo do interesse coletivo. V. Exª vai realmente corrigir uma falha da sistemática constitucional brasileira e queira Deus que essa sua proposta de emenda constitucional possa encontrar guarida em todos os Srs. Congressistas, tornando-se dispositivo expresso na Lei Maior do País.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Muito obrigado pelas lúcidas considerações de V. Exª em abono do meu pronunciamento.

Visa esta nossa proposta a dar inteira coerência àquela inovação constitucional, estendendo-a — com dilatação dos prazos — à generalidade dos projetos de lei, excetuados os de codificação, que soem exigir maior prazo para maturação. Aprovada, reduzir-se-á praticamente a zero o saldo negativo de projetos de lei não apreciados pelo Congresso. Da necessidade de deliberar, sob pena de considerarem-se aprovadas as proposições, advirá para o Congresso Nacional outra consequência altamente benéfica: a necessária adoção de mais severo crivo para os projetos de lei.

Estamos certos de que a aprovação da Emenda consubstanciada na Proposta que encaminhamos à mesa do Congresso Nacional contribuirá grandemente para a racionalização dos nossos trabalhos no Parlamento brasileiro, com repercussões favoráveis em todos os setores da Nação.

Ainda há poucos dias, o nobre Senador Luiz Viana, em nome da Mesa do Senado Federal, segundo noticiou a Imprensa, encaminhou ao Presidente Flávio Marçílio, Presidente da Câmara dos Deputados, uma série de propostas de emenda à Constituição, da lavra oficial desta Casa do Congresso, procurando, todas elas, aperfeiçoar o funcionamento das instituições parlamentares do País que ficaram grandemente combatidas após o movimento militar de 1964, quando eclodiu um verdadeiro preconceito contra as atividades do Poder Legislativo, a nível federal, estadual e municipal.

Acredito, Sr. Presidente, que uma proposta como esta, que procura dar um cunho de maior celeridade ao andamento dos projetos dos Srs. Parlamentares, nas duas Casas do Congresso Nacional, venha a despertar o interesse geral dos meus pares, nesta Casa e na Câmara dos Deputados, a fim de que amanhã possamos dar uma demonstração à Nação de que aqui estamos para trabalhar e de que por isso buscamos melhores instrumentos para aumentar o rendimento da elaboração legislativa. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente Srs. Senadores:

A Comissão de Orçamento do Congresso Nacional reuniu-se, seguidamente, na última semana, sob a presidência do ilustre Senador Cunha Lima, com o objetivo de discutir e votar a Proposta da Lei de Meios, enviada pelo Poder Executivo, para vigor em 1980.

Nos debates então travados, chegou-se, uma vez mais, à dolorosa constatação de que o encargo atribuído ao Parlamento é meramente homologatório, tão rígidas são as normas constitucionais que disciplinam a apreciação da importante matéria.

É certo que, em outras oportunidades, já se tinha chegado a essa desalentadora conclusão, sem que, até hoje, haja sido feito algo de concreto para restituir, às duas Casas, algumas prerrogativas que lhe permitam posicionar-se com mais autoridade no ensejo de qualquer deliberação relacionada com a lei orçamentária.

Ainda ontem, a imprensa registrava o desabafo do Deputado Milton Figueiredo, relator do Anexo da SUDAM, que se sentira frustrado ao enunciar parecer favorável a uma emenda, sem que prevalecesse a sua opinião, diante da expressa vedação contida no art. 64, § 1º da Carta Magna, que prescreve *in verbis*:

“Não será objeto de deliberação a emenda de que decorra aumento de despesa global ou de cada órgão, fundo, projeto ou programa, ou que vise a modificar-lhe o montante, a natureza ou o objetivo.”

A drasticidade do preceito constitucional refletiu-se nas decisões assentadas pela Comissão de Orçamento — todas elas contrárias ao acolhimento das escassas emendas formuladas à proposta orçamentária.

Sendo assim — a não ser a discriminação da dotação destinada às subvenções federais, a cargo de cada parlamentar, dentro de um teto previamente estabelecido — o trabalho do Congresso é simplesmente formal, numa minimização de atribuições que humilha e até degrada a Instituição.

Ressalte-se que o acompanhamento da execução orçamentária é outra etapa que desfavorece a ação dos Congressistas, exatamente porque não dispomos de uma estrutura técnica que possibilite a aferição das oscilações da receita e o cumprimento dos cronogramas da despesa.

É comum votar-se, sem qualquer apreciação mais percuente e responsável, pedidos de suplementação de crédito, louvando-se Senado e Câmara apenas na justificativa que acompanha e mensagem presidencial.

Num passado recente, entendia-se que a votação da lei orçamentária constituía a maior incumbência do ano legislativo, em todos os níveis.

A participação de vereadores, Deputados estaduais e federais, bem assim de Senadores representava contribuição significativa, com as alterações introduzidas no projeto do respectivo Poder Executivo.

A hipertrofia deste, contudo, anulou o esforço parlamentar, tornando a tramitação da Proposta acontecimento rotineiro, sem despertar maior interesse entre os legisladores.

Numa hora, como a que estamos a viver, de conquistas redemocratizantes, reclamadas por podendáveis segmentos da opinião pública nacional, bem que se poderia inserir, dentre as prerrogativas do Congresso a serem reabilitadas, as concernentes a uma maior participação dos parlamentares na elaboração da nossa lei ánuca.

Se assim não ocorrer, as lideranças, em cada exercício, terão maiores dificuldades para indicar os membros da Comissão de Orçamento, os quais se alhearão ao encargo, por considerá-lo, com justa razão, inócua e despropositado.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal não podem ficar indiferentes à questão ora abordada, empenhando-se para deslindá-la, de maneira a que se restaure, pelo menos em parte, a relevância do papel do Congresso na votação de Lei de Meios da União.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos dias 13 e 14 do corrente, sábado e domingo, no Norte do nosso Estado, especificamente no Município de São Gabriel da Palha, um dos mais prósperos Municípios de todo o Estado, o 8º Município capixaba em orçamento, realizou-se uma festa em que se comemorou o cinquentenário da colonização polonesa.

Conhecemos, Sr. Presidente, de longa data o Distrito de Águia Branca, onde se localizou essa colônia magnífica que, vindo de sua terra natal, ali se fi-

xou, ali desenvolveu lavouras e fazendas, ali criou uma comunidade ativa e dali saíram grandes vultos da lavoura, da intelectualidade e da Administração Pública do meu Estado.

Os poloneses de Águia Branca, Sr. Presidente, são conhecidos em todo o Estado do Espírito Santo pelo desbravamento, pela colonização, pelo estágio de civilização a que levaram, juntamente com os brasileiros, o Município de Águia Branca, antigamente pertencente ao Município de Colatina e, hoje, parte integrante do Município de São Gabriel da Palha.

Dali partiram, Sr. Presidente, figuras importantes da vida pública do Norte do Estado, moços intelectuais e até administradores, num núcleo pequeno, mas que correspondeu aos anseios de progresso e de prosperidade do meu Estado. A colonização polonesa, juntamente com a colonização alemã, também do Norte do Estado, que ali povoou maior extensão de terras porque também foi mais numerosa, esses dois sangues europeus, que lá se implantaram, colaboraram muito no progresso e no desenvolvimento daquela área do nosso Estado. Águia Branca, Sr. Presidente, recebeu a visita de um grupo folclórico do Paraná, também polonês, que lá esteve presente e participou das comemorações com números cívicos e musicais, que foram altamente elogiados por todos aqueles que tiveram a ventura de participar do cinquentenário da colonização polonesa do distrito de Águia Branca. Daqui, Sr. Presidente, na impossibilidade de ter comparecido a essas festividades, numa colônia onde temos grandes amigos, onde temos figuras proeminentes do Norte do Estado, grandes fazendeiros, ex-Prefeitos municipais, diretores de faculdades, e outras figuras marcantes daquela área, daqui envio as minhas felicitações à gente polonesa que, em Águia Branca, abriu uma clareira de civilização, lá se implantou e de lá se derramou para o Norte do Estado e até para a vida pública do Espírito Santo.

É com muita satisfação, portanto, Sr. Presidente, que registro o transcurso do cinquentenário da colonização polonesa no meu Estado.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, quero inserir no seu discurso apenas uma mensagem para esses colonos, hoje integrados à família da sua terra, construindo a grandeza do seu Estado. Uma pequena mensagem, de solidariedade. Convivi algum tempo com eles, no seu Estado, com poloneses e alemães, nos meus idos de estudante, quando fazia medição de terra para ganhar o sustento e a vida. Gostei imensamente daquele convívio, da vida e da civilização que ali se formava. Ali vi o exemplo de trabalho que aqueles colonos davam ao nosso povo e certamente também até a mim mesmo. Muito obrigado a V. Exª

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Eu é que agradeço a V. Exª a generosidade e a lembrança do seu aparte, que trouxe uma contribuição magnífica ao registro que venho de fazer à Casa, e que mostra esse coração imenso de que V. Exª é portador.

Sr. Presidente, admirador, com ternura, da Polónia, a sacrificada Polónia, que através da História da Humanidade e, principalmente, da Europa, tem vivido um papel de sacrifício, retalhada várias vezes e restaurada; ocupada, ultimamente, pela bota de um povo dominador, a Polónia tem dado à humanidade tantos vultos insígnis: nas ciências, nas artes, na música, na administração e até na energia nuclear, porque foi com Marie Skłodowska, — que se casando com Pierre Curie tornou-se a famosa Mme. Curie, — que a Polónia também participou desse ímpeto último das forças da física moderna que criou a energia nuclear. Ela que investigou tanto, morreu vítima da radioatividade que atingiu suas mãos e seus braços. Esta mulher insígne foi detentora duas vezes do Prêmio Nobel. Uma vez em Física e a segunda vez em Química. Essa mulher, Maria Skłodowska, depois Madame Curie, Marie Curie, casada com Pierre Curie, deu essa contribuição imensa, porque foi com seus estudos da radioatividade que partiram hoje, os estudos, consubstanciados na era nuclear que o mundo está vivendo. Portanto, foi, na Polónia, que fomos buscar este vulto insígne; foi na Polónia que fomos buscar o descobridor das vitaminas Casimir Funk. Na fase nuclear última vultos insígnis da Polónia participaram do esforço nuclear do mundo, mostrando, Sr. Presidente, as grandes cerebrações que têm tido ali, sua terra e sua pátria.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com muita honra.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, neste fim de sessão, exatamente, às 18 horas, por certo ao badalar da Ave-Maria, pediria a V. Exª, para que permitisse uma acheга ao discurso com que, no final desta sessão, nos premia, assinalo que, por certo, o

Comandante-Maior da Igreja Católica Apostólica Romana há de estar abençoando esse Município que tem o privilégio, que tem a ventura, que tem a felicidade de estruturá-lo o grande povo da Polónia, que V. Ex^a, com tanto brilho, com tanto conhecimento, com tanta cultura, homenageia, em um preito de justiça e de gratidão pelo que tem feito ao pequeno mas extraordinário Estado do Espírito Santo, que V. Ex^a também com tanto brilho, com tanto desvelo, com tanto patriotismo e com tanto desassombro, defende no Senado da República.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço, comovido, o aparte de V. Ex^a, que antecipou a conclusão do meu discurso. Exatamente deixei para o fim homenagear a Polónia na figura de Sua Santidade o Papa que dirige a Cristandade hoje, também nascido na Polónia.

Agradeço as expressões amáveis e generosas de V. Ex^a, quando exalta os sentimentos da gente polonesa que tanto trabalhou pela nossa terra.

Srs. Senadores, de fato, ao mencionar Sua Santidade o Papa, o polonês mais ilustre e mais insigne da história da Polónia, exaltamos, através de sua figura magnífica, através de sua figura hoje dominadora, o espírito desse país que tanto tem sofrido com as guerras, tantas vezes ocupado e tantas vezes ressurrecto.

Sr. Presidente, no dia 1º de setembro completaram-se 40 anos que, numa madrugada sinistra, 1.500.000 nazistas, sem declaração de guerra, invadiram as fronteiras da Polónia. E ela, que tinha um tratado de Assistência com a Inglaterra e a França, através dos governos de Chamberlain e de Deladier, só recebeu o apoio definitivo dessas nações, que se jogaram a seu lado na guerra contra o nazismo, quatro dias depois. A Polónia foi estrangulada, suas cidades receberam bombardeio como nenhuma outra cidade do Mundo recebeu. Varsóvia foi riscada do mapa.

Quando as tropas da Wehrmacht alemã estavam intactas no seu poderio máximo, os blindados alemães estavam experimentando a sua força, o seu poder de fogo, o seu poder de esmagamento, o exército polonês, Sr. Presidente, defendia sua terra com cavalaria. Avassalada, destruída, ocupada pelas forças nazistas, quando estas se retiraram, foram as forças russas que ocuparam a nação polonesa, que até hoje se mantém na linha limitada entre o campo russo e o campo aliado.

Sr. Presidente, a homenagem à colonização polonesa do meu Estado não permite derramamentos de considerações sobre o sofrimento da Polónia.

Encerro, portanto, prestando daqui a minha homenagem ao bravo povo polonês, que enviou alguns dos seus exemplares magníficos para ajudar o Espírito Santo no caminho do progresso.

Outro assunto, Sr. Presidente. Sirvo-me desta oportunidade para comunicar à Casa que amanhã, às 10 horas, comparecerá ao Salão Nobre do Senado, no Anexo II, convidado que foi pela Comissão Parlamentar de Inquérito do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, um físico nuclear de significação internacional, criador de um processo novo de enriquecimento do urânio, o jato centrífugo. S. S^ª já se encontra em Brasília e amanhã, repito, deporá perante a CPI instaurada pelo Senado da República.

Sr. Presidente, eu que tenho sabido o que significa para o Senado Federal o convite a essas personalidades ilustres, eu que vi, quando convidamos um dos diretores da KWU, a Empresa associada à NUCLEBRAS no ciclo do combustível que o Brasil está instalando, a frequência pequena de Senadores, solicito aos meus colegas do Senado que amanhã, às 10 horas, estejam presentes àquela reunião pelo menos nos instantes iniciais da abertura da palestra.

Não se trata somente de um físico nuclear ligado ao Programa nuclear. É um físico nuclear criador de um processo de enriquecimento do urânio. É o terceiro processo que a Humanidade vai pôr em execução.

Há difusão gasosa nos Estados Unidos, na Rússia e na França; há ultra-centrifugação na Alemanha, na Holanda e na Inglaterra. Nós, com a Alemanha, pretendemos lançar um terceiro processo, o processo do uso do jato centrífugo, que tem como criador o Dr. Erwin Becker, nosso depoente de amanhã.

O Sr. Lenoir Vargas (ARENA — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Lenoir Vargas (ARENA — SC) — V. Ex^a faz muito bem em vir, durante a semana toda, propalando essa importante visita ao Brasil e essa excepcional oportunidade que teremos de ouvir uma das maiores autoridades em Física Nuclear no Mundo, criador do sistema a que nos associamos, para viabilizá-lo. Acredito que vamos ter amanhã uma grande presença na CPI do Acordo Nuclear, sobretudo daquela comunidade científica que hoje é uma expressão muito usada, principalmente aqui neste Plenário, sobretudo daquela comunidade científica que discorda, aquela que não aceita, aquela que se contrapõe à posição brasileira por se ter associado com a tecnologia alemã

para levar avante o seu Programa Nuclear. Será um ponto de honra para essa comunidade científica comparecer àquela reunião, e debater com quem tem autoridade excepcional para falar de matéria tão alta neste momento da conjuntura internacional.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — O aparte de V. Ex^a foi oportuno e eu reconheço, como o nobre Senador Lenoir Vargas, que aqueles que se opõem ao processo Becker, aqueles que criticam o processo do enriquecimento a jato centrífugo, aqueles que consideram que o Brasil adquiriu um processo que a Alemanha não tem e que não terá resultados satisfatórios, estes, convidados que estão pela Comissão Parlamentar de Inquérito através de todos os jornais do Brasil e das principais universidades, deverão comparecer a este debate, ou não terão autoridade moral para criticá-lo daqui para frente.

Estou de acordo com V. Ex^a

Sr. Presidente, a Comissão remeteu convites especiais que passaram pelas minhas mãos, aos jornais do País, mas não vimos, Sr. Presidente, maior divulgação; poucos jornais destacaram três ou quatro linhas da presença deste homem, a fim de que para aqui viessem os físicos nucleares brasileiros para ouvi-lo e contestá-lo. Enviamos convites aos dois jornais de Brasília, a todos do Rio de Janeiro, todos de São Paulo, todos de Belo Horizonte, dois do Rio Grande do Sul, um de Santa Catarina, dois do Paraná, dois do Espírito Santo, dois da Bahia, dois de Pernambuco, de Maranhão, Pará, Mato Grosso, Goiás, enviamos a todos os jornais que noticiassem a presença desse físico nuclear que vem dizer do seu processo e debater com a comunidade científica brasileira.

Mas, Sr. Presidente, não sei se amanhã teremos presença. Convidamos a universidade, os reitores, estive duas vezes com o Reitor da Universidade de Brasília pedindo a ele que trouxesse seus alunos de Física para que eles tenham a oportunidade, talvez única na vida, de ouvir um físico nuclear do gabarito do Dr. Becker, ouvir o que ele vai dizer, e se têm alguma coisa a contraditar, que amanhã discutam com ele, debatam com ele os problemas da Física ou do enriquecimento do urânio.

Sr. Presidente, é assim que nós da Comissão esperamos, pois se não tivermos essa presença, é porque, então, há um desinteresse geral deste País. Mas, a Comissão convidou as universidades, os centros universitários, os institutos de física nuclear do País, os jornais e, através destes, a comunidade científica brasileira, a fim de que amanhã tenhamos, pelo menos, um auditório médio para ouvir o Dr. Becker que se deslocou de 9 mil quilômetros de distância, deixando seus afazeres de superintendentes de diversas organizações científicas para vir depor perante o Senado Federal, numa palestra que irá ilustrar esta Casa e seus Anais, do processo que ele idealizou, que ele está criando e ao qual o Brasil se associou à Alemanha para que os dois possam dar amanhã, se na escala industrial este processo se realizar, um terceiro processo de enriquecimento ao mundo, o enriquecimento do urânio através do dinheiro que o Brasil está gastando com a Alemanha para realizá-lo.

Este, Sr. Presidente, é o convite que faço à Mesa, ao Presidente do Senado, a todos enfim, que possam estar amanhã, de hoje, Sr. Presidente, às dezesseis horas, estejam no auditório para ouvir o Dr. Erwin Becker a convite da Comissão Parlamentar de Inquérito que estuda o Acordo Nuclear Brasil—Alemanha.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1979 (nº 1.123/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera disposições do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, tendo

PARECERES, sob nºs 700 a 703, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: favorável, com Emenda que apresenta, de nº 1-CCJ, e voto vencido, em separado, do Senador Amaral Furlan; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Agricultura, com subemenda que oferece;

— de **Agricultura**, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece;

— de **Economia**, favorável ao Substitutivo da Comissão de Agricultura à subemenda da Comissão de Constituição e Justiça.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 85, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 696, de 1979), que autoriza o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 248.101.481,16 (duzentos e quarenta e oito milhões, cento e um mil, quatrocentos e oitenta e um cruzeiros e dezesseis centavos), tendo

PARECER, sob nº 697, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 723, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pelotas (RS) a elevar em Cr\$ 380.401.485,00 (trezentos e oitenta milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 724, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 92, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 731, de 1979), que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 61.955.000,00 (sessenta e um milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 732, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 5 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1979, do Senador Aloysio Chaves, que altera o art. 20 do Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), tendo

PARECER, sob nº 698, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1978, do Senador Orestes Quêrcia, alterando a redação do § 1º do art. 6º, da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, que dispõe sobre o Seguro de Acidentes do Trabalho a cargo do INPS, tendo

PARECER, sob nº 610, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 286, de 1978, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 588, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 336, de 1978, do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta § 4º ao art. 71, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECER, sob nº 587, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

— 9 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os Garçons, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENADOR EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 17-10-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Congresso Nacional recebeu para análise um documento que tomou a denominação de 3º Plano Nacional de Desenvolvimento, 1980/85.

Já tivemos a oportunidade de observar o quanto é falho este Plano, que não deixa de ser, em muitos dos seus aspectos, uma repetição do anterior que, afinal, não passou de um logro.

O 2º PND, que cobria o período 1975/79, objetivava também mobilizar a Nação para crescer aceleradamente, mas sem superaquecimento, de modo a controlar a inflação e manter em razoável equilíbrio o balanço de pagamentos, com alto nível de reservas.

Logo à página 15, o texto do referido plano dizia o seguinte:

“A renda *per capita* nacional, em 1979, terá ultrapassado a *barreira dos mil dólares*”.

Esta renda *per capita*, em 1973, conforme o que admitia o mesmo documento, à página 24, era da ordem de 700 dólares. Neste mesmo trecho era feita uma referência ao crescimento da renda *per capita*, nacional nos últimos quatro anos, que teria sido de 7,7%, em média.

Para o desdobramento do nosso raciocínio é importante certa minúcia, Sr. Presidente, pois às vezes somos levados a engolir gato por lebre, em função de certos arranjos, muitas vezes grosseiros, de dados estatísticos.

Por exemplo, o Instituto de Planejamento Econômico e Social — IPEA publicou, em março último, um folheto denominado Realizações do governo Geisel (1974-1978), Visão Global, no qual está estimado, à página 6, um Produto Interno Bruto *per capita*, a preços de 1978, em torno dos 1.650 dólares.

Uma comparação desavisada, com o texto do 2º PND, estaria permitindo acreditar que a previsão feita em 1974 teria sido superada em 65%, o que de fato não ocorreu.

Na verdade o 2º PND não atingiu a sua meta, pois segundo o último relatório do Banco Central do Brasil, o PIB *per capita* real cresceu de 21%, aproximadamente, entre 1974 e 1978. Admitindo que em 1979 esse crescimento seja de 4,1%, em termos geométricos teríamos um acréscimo, correspondendo ao período do 2º PND, em torno de 26%. O PIB *per capita* em termos reais estaria totalizando não mais do que 883 dólares, em 1979.

Desta forma, Sr. Presidente, a meta proposta pelo 2º PND não teria sido alcançada, da mesma maneira que muitas outras.

Por isso, a improvisação nacional, e que agora tem guarida oficial na Secretaria de Planejamento da Presidência da República, de um lado silencia sobre avaliações do 2º PND e de outro prefere surgir um próximo sem quaisquer metas quantitativas e, pior ainda, sem nenhuma informação sobre os totais de recursos destinados a este ou aquele setor.

O Plano que estamos analisando previa também uma expansão anual de oportunidades de emprego de 3,5%, ultrapassando assim em 1 milhão 700 mil a 1 milhão 800 mil a oferta de mão-de-obra disponível no mercado de trabalho. Estaria assim sendo reduzido o subemprego.

As informações disponíveis não são de molde a confirmar essa previsão. O problema do emprego e dos baixos salários, ao que estamos informados, tem assumido características bastante graves. O jornal *O Estado de S. Paulo*, de 4 de outubro último, reproduziu um dado exposto pelo professor da Universidade de Campinas, Paulo Renato de Souza, no “Seminário sobre Informação Profissional e Trabalho,” promovido pelo SENAC e Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, segundo o qual a população subempregada brasileira chega a 30%. Na mesma data eram divulgados os dados sobre preços no Rio de Janeiro, para o mês de setembro. Somente nestes 30 dias, a inflação reduziu de 7,96% o poder aquisitivo dos salários. O salário mínimo de Cr\$2.268,00, em vigor no Rio de Janeiro, só af perdeu Cr\$180,00 do seu poder de compra.

Portanto, Sr. Presidente, o 2º PND af também falhou, pois tivesse havido expansão do emprego, a níveis salariais condizentes, não teria havido, nos últimos anos, um aumento tão grande da intranquilidade nos grandes centros do País, onde aumentou consideravelmente a marginalidade, refletida no exercício de menores abandonados e no aumento da insegurança geral.

Por outro lado, o referido Plano, a fim de equilibrar as contas externas, previu, para o final deste ano de 1979, um nível de 40 bilhões de dólares na balança comercial do País. Na verdade, a perspectiva de que as exportações crescessem a taxas anuais um pouco superiores a 20%, não ocorreu em ano nenhum de desdobramento do referido Plano. Apenas em 1977 foi atingido um crescimento da ordem de 20%, aproximadamente, enquanto em 1979 uma tal *performance* não é de se esperar.

Deste modo, o objetivo de "evitar excessivo déficit em conta-corrente" também não foi alcançado, especialmente em razão do aumento da dívida externa, que deverá atingir, ao final de 1979, uma elevação da ordem de no mínimo 190% sobre o valor existente a 31 de dezembro de 1974 (17 bilhões e 165,7 milhões de dólares. O aumento foi calculado para uma dívida a 31 de dezembro de 1979, estimada em 50 bilhões de dólares). No entanto, sabemos que provavelmente irá muito além.

Por outro lado, o II PND previa que "o Brasil deverá ajustar a sua estrutura econômica à situação de escassez de petróleo".

Isto não aconteceu. Em 1974, ano em que foi formulado o II PND, a produção nacional de petróleo bruto atingiu a 8.727 toneladas. Nos três anos seguintes (1975, 1976 e 1977) ocorreram quedas na produção citada. O mesmo aconteceu em 1978, momento em que a produção alcançou a 7.888 toneladas, quer dizer, um valor de 10 por cento menor que cinco anos antes.

A importação de petróleo bruto percorreu caminho diverso. Enquanto as compras externas do produto eram de 32.731 toneladas, em 1974, atingem em 1978 a 45.011 toneladas, ou seja, quase 38 por cento a mais.

Esses dados, que estão na página 168 do Relatório do Banco Central de 1978, revelam que o período do II PND representou, diferentemente da intenção inicial, um desajuste bem acentuado entre a produção interna de petróleo bruto e a importação. Desajuste esse que se refletiu na economia, que, longe de se ajustar à situação de escassez de petróleo, continuou a depender dele, apenas para o favorecimento de poderosos grupos multinacionais, não só a indústria automobilística, mas também as distribuidoras de derivados de petróleo.

Um levantamento recente, realizado pela revista *Exame*, e publicado em edição especial de setembro último, relaciona as 10 maiores empresas privadas por vendas, em 1979, que são as seguintes:

1. Souza Cruz
2. Shell
3. Volkswagen
4. Esso
5. General Motors
6. Ford
7. Atlantic
8. Texaco
9. Mercedes-Benz
10. Copersucar

Oito, portanto, são empresas, ou automobilísticas ou distribuidoras de derivados de petróleo. Este é um resultado, tanto do milagre brasileiro quanto da incapacidade do planejamento brasileiro, em especial deste, que não conseguiu modificar em nada o perfil de produção e consumo do País, aceitando a persistência de uma situação em tudo desfavorável.

Deixaram de ser colocadas em prática medidas profundas em relação ao problema, e o PROÁLCOOL, somente lançado ao final de 1975, talvez agora possa de fato ser ativado, já que a indústria automobilística percebeu estar nele um apoio para a sua sobrevivência.

Outra não foi a razão do Protocolo, em tudo desnecessário, firmado entre a União e a Associação Nacional de Fabricantes de Veículos Automotores. Na verdade, o compromisso estabelecido foi o de ser garantido o produto para as indústrias produtoras de autoveículos, que até então viam com desconfiança a utilização do álcool como combustível.

Por isso foi sintomática, sob todos os pontos de vista, a afirmação contida em pronunciamento proferido na oportunidade pelo General Figueiredo. Este disse o seguinte:

"Começamos, hoje, o caminho que haverá de livrar-nos da importação maciça de energia. É oportuno dizer, por isso mesmo, que não adotamos simplesmente remédios corretivos, adequados a uma situação reconhecidamente grave. Nem embarcamos em programas de caráter emergencial, e de duração contingente à crise."

São palavras pensadas, refletidas, do atual Presidente da República, numa crítica categórica ao Governo anterior.

Com um enorme atraso, e claramente admitindo um compromisso de caráter permanente, o Executivo federal demonstrou, de uma só tacada, que as providências tomadas até agora foram um puro ensaio, preliminares, enquanto a indústria automobilística não se decidia a entrar no jogo para valer.

A política de energia, contida na página 17 do II PND, não chegou a nada, e o seu maior crítico, a partir de 19 de setembro último, passou a ser o General Figueiredo.

Sr. Presidente, foram falhas as diversas políticas estabelecidas pelo II PND.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço V. Exª

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Somente a imposição da minha condição de Líder nesta tarde me obriga subtrair alguns minutos do seu pronunciamento. Adianto a V. Exª, eminente Senador Evelásio Vieira — que hoje não me honrou com o seu aparte, que sempre constitui motivo de satisfação para mim: essa ausência se justifica, porquanto V. Exª se preparava para fazer este pronunciamento. Adianto a V. Exª que amanhã ofertar-lhe-ei o Plano Energético do Governo, um Plano sério, calcado na realidade brasileira. Inclusive V. Exª terá satisfação muito íntima, muito particular, porque, nos itens desse Plano entre as alternativas de combustível, V. Exª haverá de encontrar uma parcela substancial. Se pretendemos substituir petróleo com 170 mil barris de álcool, na mesma quantidade, com o carvão mineral, que existe dadivosamente no subsolo do Estado de V. Exª, verificará que iremos buscá-lo através de outras fontes e do aumento da própria produção do petróleo. Chegaremos em 1985, certamente, quase com o volume que consumimos hoje. É claro que com o progresso extraordinário que o Brasil está experimentando, daqui a cinco anos este consumo será muito maior. Mas atingiremos perto da casa de um milhão de barris, entre o petróleo extraído, o aproveitamento do carvão mineral, o aproveitamento do álcool e outras alternativas, atingiremos àquela receita. Vou oferecer a V. Exª este plano sério do Governo do Presidente João Figueiredo, elaborado pelo incansável e competente Ministro César Cals, que não envolve nenhuma crítica ao Governo passado. Ao contrário, a administração é dinâmica, os problemas de 73 eram completamente diferentes, se considerássemos o panorama da economia brasileira de então, quando o litro de gasolina, o petróleo beneficiado e o próprio petróleo bruto custavam muito mais barato do que um litro de água mineral. Pois bem, com este crescimento vertiginoso, com essa transformação radical, com esta elevação que ninguém percebeu, e nenhum país do mundo pode perceber e pode se precaver, a economia brasileira teria que mudar, os planos teriam que ser revistos, como a reformulação processada no Governo atual, que está, como eu disse, calcada na realidade e que V. Exª, ao analisar, vai ter aquela satisfação íntima de ver que o seu carvão, que tanto V. Exª tem defendido aqui, será, também, uma alternativa para o petróleo. Cumprimento V. Exª pelo seu discurso, não o apartarei mais, até porque seria humanamente impossível, e seria perturbar o curso admirável do seu pronunciamento. Se alguma discordância tiver voltarei à tribuna como Vice-Líder, no exercício da Liderança, se realmente estiver, para dirimir as dúvidas e, talvez até, contestar assertivas contidas no seu discurso. Muito obrigado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Na apresentação de V. Exª, da proposta encaminhada à Casa, objetivando a reformulação tributária para aliviar as dificuldades dos administradores municipais e estaduais, um grupo enorme de parlamentares ingressou nas considerações de V. Exª que me impediram de, também, participar dos debates.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Com que tristeza, Exª!

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Mas não faltará oportunidade, mesmo porque já estamos engajados nesse movimento porque somos um dos subscritores do documento de sua iniciativa.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — V. Exª é um dos grandes líderes municipalistas desta Casa e tenho dado o testemunho, desde o primeiro dia em que assumi, que me tornei, para honra minha, colega de V. Exª no Senado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado.

Em relação ao tema que estamos a abordar, veja V. Exª que, amanhã, vai nos oferecer um programa energético para o País e que o Governo vai desenvolver, veja V. Exª, os preços do petróleo subiam em 1973. O PROÁLCOOL foi instituído em 1975, estamos fins de 1979 e, praticamente, nada foi feito.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Cada Governo tem o seu programa! V. Exª tem que ver o programa do atual Governo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Não é possível! Não! V. Exª está enganado. Quando V. Exª assumiu o Governo da Bahia deu continuidade ao programa do Governo anterior e procurou ampliar. O que não tem acontecido em relação ao nível federal. E nem é preciso acrescentarmos nada depois das considerações do próprio Presidente João Figueiredo que, neste tópico, faz críticas contundentes ao Governo do General Geisel. E o Presidente atual está certo.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permita que eu o aparteie rapidamente. V. Exª é um dos homens mais lúcidos desta Casa e sabe que, exata-

mente, a essência da administração é não se estabelecer solução de continuidade nos programas. Quando se começa o Governo não se deixa, na fronteira que termina o outro, para se começar um programa novo. Mas se reformula, se atualiza, dá-se dinamização. O programa, por exemplo, que recebi, quando Governador, dei prosseguimento, como o Senador Luiz Viana deu prosseguimento a várias obras iniciadas no meu Governo, mas tanto ele como eu tivemos também o nosso programa, que ampliado e dinamizado, é o que fez o Presidente Figueiredo quanto ao problema de energia. Realidade novas, a cada dia se modificando. Isso não ocorreu somente no programa energético. O Próprio III PND, que estamos apreciando, deve ter uma filosofia não digo conflitante com a dos PND anteriores mas, diferente, porque a administração é, sobretudo, dinâmica e deve atender prioritariamente aos fatores conjunturais.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Se é diferente é conflitante.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Não. Pode ser diferente sem conflitar. Pode ser ampliado. Não conflita.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ha! Ai é diferente.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Ela amplia, pode ser diferente mas não conflitante. E acrescentando, sobretudo, o seguinte; a beleza da administração, a essência da administração está no prosseguimento. Não se estabelecer, como eu disse, solução de continuidade. É o que está ocorrendo. Verdade se diga, não fosse o drama que sofremos em 73, como sofreram todos os países do mundo, todas as economias desenvolvidas do mundo, se não ocorresse isto, hoje, nós estaríamos aqui a celebrar e a festejar — que muitos mais não se esquecem do que foi feito, da obra admirável que se realizou sem continuísmo, porque governos se sucediam, apesar do regime que tinha alguns atos de exceção — Governos se substituíam no prazo certo. Renovavam-se os mandatos e os homens e, conseqüentemente, renovavam-se os programas. Ninguém pode maisinar, senão cometerá uma terrível injustiça, o progresso admirável que este País passou, e eu convidaria V. Ex^a apenas para trazer-lhe como testemunho, ou como paradigma ou como exemplo, o desenvolvimento do meu Estado, que deve à Revolução de 64 o arrojado plano de trabalho de que apenas excluiu o meu governo mas que, posso afirmar, realizados por Luiz Viana, por Antônio Carlos Magalhães e, embora discordando, pelo último governador, Roberto Santos.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — V. Ex^a está equivocado. Neste País tem ocorrido progressos em determinados setores, mas não se tem, na verdade, registrado desenvolvimento. Desenvolvimento é quando o povo prospera no seu bem-estar material e espiritual, o que não tem ocorrido. Na Bahia houve, também, um crescimento em vários setores, mas não houve aquela promoção social que V. Ex^as desejam, pela qual V. Ex^as trabalharam e se esforçaram, porque não houve a correspondência no comando central.

Senador Lomanto Júnior, o nosso mais grave problema não é o aumento constante dos preços do petróleo. O nosso problema fundamental decorre de uma estratégia econômica errada. Veja V. Ex^a que deveríamos estar produzindo, neste País, mais bens populares a que o povo tivesse acesso. Voltamos mais a nossa atenção para um parque fabril a produzir bens sofisticados, voltados mais para as exportações, e não dispo de tecnologia, não dispo de mão-de-obra qualificada, não dispo de capacidade gerencial, não dispo de recursos financeiros suficientes, ficamos, então, submetidos aos interesses das empresas transnacionais que passaram a impor regras, daí os crescentes endividamentos externos e internos, assim como uma inflação galopante e incontrolável.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Sabe para quê, Ex^a? Para que pudéssemos, hoje...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Há uma inflação que em dois anos supera os 100%; há o empobrecimento do empresário nacional, a miséria ampliando-se, tudo em razão apenas do aumento dos preços do petróleo, mas fundamentalmente de uma estratégia econômica errada e que agora o Governo atual começa a dar os primeiros ensaios no sentido de reorientar essa política econômica.

Veja V. Ex^a quantos senadores, quantos Deputados Federais, há quantos anos, vinham pregando, nesta e na outra Casa do Congresso, no sentido de se estabelecer uma prioridade para a agropecuária. Só agora está se falando, mas ainda não se estão adotando medidas. Porque — e veja V. Ex^a — no Orçamento da União para o próximo ano se contempla a agropecuária com um percentual inferior ao percentual deste e do ano passado. Como queremos dar prioridade à agricultura, se os recursos drenados para a agricultura são inferiores?

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — V. Ex^a me permite um aparte? (Assentimento do orador.) Nobre Senador, é pena que o tempo não nos permita debater, pois é um prazer para mim debater com V. Ex^a. Não concordo *in totum* com suas assertivas. Esse orçamento que estamos elaborando é apenas o mais modesto orçamento que a República possui, que é o orçamento tributário. O orçamento paralelo, os recursos que o Banco do Brasil possui, que o Banco do Nordeste possui, que todo esse complexo financeiro comandado pelo Governo, todo esse complexo vai se dedicar prioritariamente à agricultura. É compromisso do Presidente Figueiredo. E posso adiantar a V. Ex^a que o endividamento não foi para construir obras suntuárias; o endividamento foi para que tivéssemos uma malha de estradas que hoje orgulha o nosso País. V. Ex^a já pensou o que era este País em termos de comunicações, antes da Revolução? A tranquilidade e a segurança que V. Ex^a tem para se comunicar com os mais distantes rincões de nossa Pátria? Nós não podíamos distribuir miséria nem distribuir pobreza. O País precisava enriquecer para distribuir desse bolo da riqueza. Ai sim, estou inteiramente de acordo com V. Ex^a quando diz que o Presidente já começa a dar mostras disto. A riqueza do País não pode — ai estou com V. Ex^a — continuar a ser privilégio de poucos, mas deve ser um bem de todos. Precisamos de leis como a que vamos aprovar amanhã, ou esta na próxima semana, corrigindo a moeda-salário. O Presidente chegará ao fim do seu Governo, institucionalizando aquilo que ninguém entende, a não ser pela pobreza do próprio País, como não se instituiu até agora a participação dos lucros da empresa. É uma necessidade imperiosa, a força do trabalho — concordo com V. Ex^a —, precisa ter um peso maior, precisa ser mais valorizada para que possamos realmente distribuir, fazer com que este País — como eu disse e repito — não seja um privilégio de uma minoria, mas que realmente todos participem do fruto da riqueza de toda a Nação. Este é o aparte que queria dar a V. Ex^a. Confie neste Governo: Aguarde. V. Ex^a aliás já começa a fazer justiça, V. Ex^a já analisa providências reais e concretas. Também não vamos jogar pedras no passado. Os Governos da Revolução, a obra admirável do seu primeiro Presidente. Como este País mudou! Imagino como estes homens que saíram e voltaram, como encontraram e acharam este País diferente! Ainda temos pobreza? Temos muita, Ex^a Ainda temos miséria? Temos muita Ex^a. Mas somos um País privilegiado. Deus ainda há de permitir que ainda possamos testemunhar que a nossa sociedade é mais justa e se não presenciarmos, nossos filhos vão viver num País onde haja mais justiça social, porque pode distribuir melhor sua riqueza, construindo realmente através de um esforço, que V. Ex^a também participou como homem da Oposição, bem como todos os homens que vieram desde a Colônia até agora. Não quero situar o desenvolvimento do País apenas nestes 15 anos. Quinze anos é um período muito curto na vida de uma nação, mas não mais nesse 15 anos, porque eles foram decisivos para ingressar o País na senda do desenvolvimento e transformá-lo numa das economias mais vigorosas do mundo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Um dado só, Senador. Recorremos, o Governo, à poupança interna e à poupança externa para obras todas indispensáveis, na sua opinião. Um registro só. Desses recursos, 300 bilhões de cruzeiros, este ano, para contemplar empresas falidas, para contemplar empresas incapazes, com sacrifícios da sociedade brasileira. Não vou a outros exemplos porque o tempo não me permite.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — O governo é dirigido por homens e toda obra humana não atinge a perfectibilidade.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Gostaria de que o Governo não fosse dirigido por alguns homens, mas por todos os homens que constituem a Nação brasileira. Com um enorme atraso, Sr. Presidente, Srs. Senadores — e é claramente, admitindo um compromisso de caráter permanente — o Executivo Federal demonstrou, de uma só tacada, que as providências tomadas até agora foram um puro ensaio preliminar, enquanto a indústria automobilística não se decidia a entrar no jogo, para valer. A política de energia, contida à página 17 do II PND, não chegou a nada, e o seu maior crítico, a partir de 19 de setembro último, passou a ser o próprio General João Baptista Figueiredo. Foram falhas...

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Ex^a, eu não o apartarei mas para não interromper seu discurso, pois essa intervenção é, sem dúvida alguma, um encerramento do meu debate, hoje, com V. Ex^a Porém desta vez eu não poderia calar. Se houve uma época em que se desenvolveu o potencial energético deste País, foram nestes 15 anos. O que ocorreu em Paulo Afonso, que tinha uma exploração tímida, o Nordeste necessitando expandir-se, porque a energia até 1964 não atingia nem a cidade de Paulo Afonso, ela hoje atinge o Nordeste inteiro. Vemos, nobre Senador, que estão sendo construídas grandiosas obras, tais como Itaipu, Itaquí, Itaparica. Há uma gama, um

elenco enorme, sobretudo no setor energético hidráulico. Homem inteligente que é, nunca vi V. Ex* negar a realidade, não o faça agora. Nunca se fez tanto no setor energético quanto agora, nestes últimos 15 anos. Se compararmos com tudo que existia no passado, desde a Colônia, nesses últimos quinze anos, em termos de exploração de potencial energético, nunca se fez tanto em todos os tempos. É o último aparte que darei a V. Ex* Deixarei que V. Ex* fale, às vezes não concordarei, mas ficarei silencioso, com atenção, e, em respeito ao tempo e ao brilhante discurso de V. Ex*.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Gostaria de dispor de muito tempo para debater com V. Ex*, porque é sempre um prazer e sempre recolho bons ensinamentos. Mas V. Ex* equivocou-se V. Ex* se refere à política energética geral no Brasil e eu estou, Senador, analisando a política energética contida no II PND, aquilo que o II PND especificava, preconizava. Eu apenas estou nesta análise; é apenas uma parcela da política energética geral, de forma que V. Ex* descuidou-se; não esteve atento e cometeu essa injustiça conosco.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Talvez fosse a limitação deste seu colega.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Não. Às vezes, nós estamos distraídos e não temos a capacidade de interpretação correta.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Constitui uma norma, para nós, ouvir com atenção os pronunciamentos de V. Ex* Creio que talvez seja fruto de uma limitação natural de um homem que proclama as suas limitações e que as reconhece. Naturalmente, talvez eu tenha me desviado, tenha partido para caminhos que não coincidiram com aqueles a que V. Ex* desejava chegar. Mas, eu falei num todo e não retiro, não vou corrigir nenhuma expressão. Não falarei mais, apenas ouvirei V. Ex*

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Nós entendemos, Senador Lomanto Júnior, porque nos momentos de grande emoção nós perdemos a nossa estabilidade emocional e, vivendo num estado de instabilidade, nós podemos cometer os nossos equívocos. E V. Ex* tem razões de sobra para estar assim num transe emocional magnífico, numa excelente lua de mel, depois do discurso e do encaminhamento da proposta constitucional visando à reforma tributária, porque V. Ex* sofre, mais do que nós, as angústias dos prefeitos brasileiros e deseja que as áreas municipais se fortaleçam, para o próprio fortalecimento da Nação.

Sr. Presidente, a estratégia da Política Científica e Tecnológica, de início por si mesma inadequada, colocou em posição secundária o esforço próprio de inovação tecnológica do País. Em razão disso, e também devido aos fracassos resultados econômicos gerais, a estratégia redundou em fracasso.

No que respeita à integração nacional, a preocupação de fazer o Nordeste crescer "a taxas superiores às do resto do País, para reduzir o hiato existente", merece também ser verificada. Segundo o Relatório do Banco do Nordeste do Brasil de 1978, nos quatro anos a partir de 1975, dois foram favoráveis e dois não. O Relatório citado observa o seguinte, à página 153:

"A Região Nordeste, entre 1960 e 1978, exibiu taxa média de crescimento anual de 6,8%, inferior ao nível de 7,5%, calculado para o Brasil. Nota-se, contudo, que depois de 1974 tem havido crescimento médio superior no Nordeste, devido basicamente à diminuição do ritmo de crescimento da economia do País. A esse respeito, deve-se mencionar que o Nordeste só cresceu mais que o País quando este apresentou taxas iguais ou inferiores a 5,6%. Com isso, conclui-se que a economia nordestina tem sentido dificuldades em acompanhar a economia brasileira em seus períodos de desempenho altamente positivo".

A estratégia de desenvolvimento social merece, na verdade, um estudo à parte. Mas é bom que se diga que a melhor prova de que os seus objetivos principais não foram atingidos está refletida na desagregação do sistema repressivo definido para conter as reivindicações dos trabalhadores brasileiros.

Por fim, a única parte em que, ao que parece o 2º PND apresentou resultados favoráveis foi quanto à integração da economia do País à Mundial. De fato, muito embora desinteressante para o País, o grau de abertura externa da economia cresceu nos últimos anos. É maior a dependência do País ao exterior.

Encerramos, Senhor Presidente. Procuramos fazer uma análise do 2º PND, a qual não foi devidamente realizada pelos que a deveriam apresentar à Nação. Ao invés disso, houve a divulgação do prospecto intitulado 3º Plano Nacional de Desenvolvimento, 1980/85, ou seja, um plano feito no ar, em resumo, um antiplano. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MURILO BADARÓ — MG. Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O veredicto do júri popular verificado ontem na Cidade de Cabo Frio, o resultado, e muito mais do que o resultado da sentença do corpo de jurados a montagem teatral feita em torno do acontecimento, a repercussão negativa que o crime pela sua violência provocou, os aspectos do delito e todo o cortejo de misérias, de vícios, de deformações que o acompanharam, os antecedentes e a conduta dos protagonistas da cena, tudo isso, Sr. Presidente, sugere a necessidade de nos debruçarmos, atenta e aprofundadamente sobre o problema da instituição do júri popular no Brasil, não com o objetivo de eliminá-la, mas para torná-la refratária e protegida contra as pressões que se montam no sentido de destorcer o resultado da Justiça.

Confesso a V. Ex* e à Casa que causou-me profunda impressão uma pesquisa de opinião pública feita em uma das mais importantes capitais do País, em que cerca de mais de 90% das pessoas ouvidas mostravam-se céticas e absolutamente descrentes com referência ao resultado do julgamento de Cabo Frio — e pasme a Casa — sobre o fundamento de que potentados, pessoas de recursos não são alcançados pela justiça.

Nada mais lamentável, Sr. Presidente, do que esse sentimento popular constatado, face à aplicação da justiça no Brasil. Foi ontem em Cabo Frio; foi há alguns dias no Rio de Janeiro; foi alguns anos atrás no Brasil inteiro. E Nação assiste, estarrecida e preocupada, a criminosos dos mais bárbaros, escapando por entre as malhas da Lei, pela benignidade do júri popular, submetido a pressões de toda a natureza que contra ele se abatem.

O mais grave ainda é que entre o julgamento e o fato delituoso houve o espaço de três anos, o suficiente para que se esmaeam perante a opinião pública, as repercussões gravíssimas do delito.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex* um aparte, nobre Senador Murilo Badaró?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Com prazer, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Não posso, eminente colega, deixar de quebrar o fio do seu discurso para neste inserir a terrível divergência entre a benevolência com que foi julgado agora o Sr. Doca Street e a severidade com que a opinião pública, a imprensa e a própria justiça julga os policiais incumbidos de manter a ordem pública que, por vezes, para não perderem a vida, são obrigados a usar de violência. Tem toda a razão V. Ex* Mas clamamos contra os dois extremos: a benevolência que favorece Sr. Doca Street e a extrema severidade com que são julgados os policiais. Obrigado a V. Ex*

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Agradecendo o aparte do nobre Senador Luiz Cavalcante prossigo dizendo, Sr. Presidente, que o País já atingiu tal estágio no seu desenvolvimento que não aceita nem tolera o uso e o abuso de medidas procrastinatórias de providências da justiça, submetida à falta de exação de juizes que não julgam e funcionários que não trabalham, permitindo que entre o julgamento e a data do delito decorra o tempo que conduz ao olvido e ao esquecimento, o que aumenta a tendência do corpo de jurados a julgar com maior benignidade.

Isto, Sr. Presidente, está fazendo escola no Brasil. Exatamente pela posição social e econômica dos protagonistas e dos personagens, em torno desses episódios monta-se uma *mise en scene* completa. Os meios de comunicação social são acionados das formas mais variadas para transmitir à opinião pública detalhes que muitas vezes ofendem o senso médio da população. E aí o mal exemplo criado é que se estabelece a impunidade como norma, coloca-se a pessoa do delinqüente no *podium* da glória para escarneio da população.

No caso do julgamento de Cabo Frio, Sr. Presidente, a mim não me compete entrar no mérito da decisão nem na conduta do autor e da vítima, talvez ambos vítimas da própria sociedade que os abrigava. Mas toda sorte de pressões é montada contra a instituição do júri popular para que a sua decisão reflita muito mais a emoção momentânea do que o julgamento extraído da prova fria dos autos ou daquilo que seja mais conveniente do ponto de vista pedagógico para a sociedade numa determinada conjuntura.

O júri popular é uma conquista democrática, inserida no capítulo das garantias e dos direitos individuais no seu Parágrafo 18. E todos quanto militam nesta Casa sabem que, pelo Brasil afora, a instituição do júri tem sido vítima das maiores deformações. É verdade que a crise que sobre ela se abate se insere num quadro amplo de crise social, onde o Poder Judiciário não ficaria certamente a ela refratário.

Ocorre, Sr. Presidente, que é indispensável, face a esses episódios que deixam a opinião pública descrente da capacidade da justiça, que os legisladores do Brasil comecem a meditar seriamente sobre forma e modos de criação em torno da instituição do júri um mecanismo de defesa contra pressões e impeditivo de montagem de espetáculos como aquele de ontem, em Cabo Frio, que deixou estarecida a opinião pública nacional.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Eu vejo o zelo e a cautela com que V. Ex^a se refere ao júri, mas há uma razão fundamental para que ele exista e exista há séculos seguidos. O júri, hoje, é um processo evolutivo que teve na sua origem o escabinato, o escabinato inglês. O júri tem uma razão de ser e as sociedades modernas conseguem eliminá-lo, porque, para os homicídios, é a justiça mais eficaz. A finalidade do júri é o alcance do mínimo ético social e a sua aplicação em cada caso. Houvesse um júri composto só de advogados ou de médicos, ou de engenheiros, ou de sábios, o resultado seria, inexoravelmente, desastroso, porque um homem de favela jamais poderia entender as circunstâncias dentro das quais agiria um empresário e vice-versa. E é por isso que, em sua composição, a legitimidade somente ressurta quando são diversos os elementos competentes da classe social ou da sociedade que a ele comparece. Além disso há outra razão relevante para que o júri subsista, é porque, se confiássemos ao juiz similar os julgamentos dos casos dos homicídios dolosos, que às vezes envolve situações políticas ou dramas emocionais, o juiz similar jamais teria condições de julgamento. Qualquer que fosse o seu veredito, ele estaria sendo condenado por uma parcela da sociedade. No júri, não. As pressões sociais existem, mas são pressões contra ela própria, porque, no instante em que o júri se dissolve, desaparecem as pressões. Mais condenável, às vezes, do que uma absolvição — e eu não estou entrando no mérito desse caso porque, confesso a V. Ex^a, que nem sei, sequer, qual foi o resultado, estou chegando agora no Plenário — mas, quero dizer que, pior do que esta absolvição, foi uma lei que esta Revolução fez, essa Revolução de 1964, para a concessão de liberdade a verdadeiros homicidas e facínoras, como é o caso da Lei Fleury. Para que um torturador ficasse isento de punições, essa Revolução não se negou em abrir as cadeias para todos os criminosos sob a alegação de que eles eram primários. O Fleury respondeu a diversos júris. Aliás, chegou até mesmo a subestimá-los. E esta lei, meu caro Senador, esta sim, é que compromete a sociedade. Homem algum, hoje, no País, irá à cadeia enquanto vigorar a Lei Fleury. Esse próprio delinquente a que V. Ex^a se refere não estava preso a despeito do reconhecimento de autoria. Ele estava solto, vindo diretamente para o júri. Ainda que fosse condenado a 30 anos, mesmo assim, ele não ficaria preso. E o pior é que, dentro das circunstâncias emocionais que se sucedem ao crime, a sociedade, às vezes, assiste a imediata soltura do criminoso, mesmo que preso em flagrante, porque um juiz é obrigado a fazê-lo. De forma que, melhoramos o júri, mas ele tem que existir porque é a expressão mais relevante de liberdade. Há falhas, às vezes, na divulgação sensacionalista; o que não se podia fazer foi o que se fez recentemente: o abuso da propaganda que veio influenciar no âmbito da sociedade e dos jurados; aquilo, sim, é que a lei proíbe e, a despeito disso, ocorreu no País. Mas, o júri é, sem dúvida alguma, uma grande instituição, as falhas são humanas e a sua supressão deixará a sociedade em situação de mais dificuldade do que com a sua permanência e o seu melhoramento.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Senador Murilo Badaró, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Ouço o nobre Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Na verdade, é profundamente desconcertante para a sociedade brasileira, e não sei se focalizando bem, para a de Cabo Frio, ver-se na televisão — não sei se V. Ex^a ou algum dos Srs. Senadores chegou a ver — faixas colocadas na Cidade de Cabo Frio: "Doca Street, Cabo Frio está com você". Isso saiu na televisão, acho que todos assistiram, o que foi deprimente para a sociedade brasileira.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Sr. Presidente, não há nenhuma divergência na tese defendida por nós e pelo Senador Leite Chaves: nosso problema não é referente à existência do júri popular como instituição, que reconhecemos como uma conquista democrática. O que trazemos à debate, neste instante, é a necessidade de protegê-la, contra toda a sorte de pressões que deformam a instituição em si e distorcem os seus resultados. Estou convencido de que o mínimo ético social a que se refere o Senador Leite Chaves, no seu aparte, na atual conjuntura brasileira, certamente, terá ficado profundamente arranhado ou está profundamente arranhado com a reiteração de resultados do júri popular ou até de tribunais especiais, como foi o caso recente do Rio de Janeiro, inteiramente ofensivos a este mínimo ético a que se referiu o nobre Senador do Paraná.

Seja como for Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou convencido de que o Senado Federal e os eminentes juristas que o compõem devem colocar entre as suas prioridades principais o exame do problema da instituição do júri popular no Brasil. Não com o objetivo de extingui-la ou de fazê-la desaparecer das nossas instituições, mas, ao contrário, para fortalecê-la, para revigorá-la, para dotá-la de instrumentos que permitam brotem suas decisões sem constrangimentos, ao arripio de montagens teatrais, ou das pressões que sobre ela possam se abater. Estou certo de que episódios como este surgem na vida das nações civilizadas para mobilizar as consciências no sentido de eliminar e de erradicar defeitos que comprometem certas instituições.

Vamos tirar deste Episódio de Cabo Frio as lições que ele suscita, para estudarmos profunda, demorada e atentamente o problema da instituição do júri popular no País. E estou certo de que assim procedendo, estaremos afinados ao que de melhor existe hoje na consciência nacional em torno deste problema. Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

ATA DA 180ª SESSÃO, REALIZADA EM 11-10-79

(Publicada no DCN — Seção II — de 12-10-79)

RETIFICAÇÃO

No Parecer nº 708, de 1979, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução nº 76, de 1979, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Santos (SP) a elevar em Cr\$ 35.551.793, 35 o montante de sua dívida consolidada", à página 5201, 2ª coluna,

Onde se lê:

PARECER Nº 708, DE 1979
Da Comissão de Redação

Redação Final do Projeto de Resolução nº 75, de 1979.

Leia-se:

PARECER Nº 708, DE 1979
Da Comissão de Redação

Redação Final do Projeto de Resolução nº 76, de 1979.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 28, de 1979 (CN), que "Dispõe sobre o Seguro de Crédito à Exportação, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1979

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Raimundo Parente, Afonso Camargo, Jorge Kalume, Mendes Canale, Bernardino Viana, Evelásio Vieira, Amaral Peixoto, Roberto Saturnino e Deputados Cláudio Strassburger, Pedro Sampaio, Oswaldo Coelho,

Bonifácio de Andrada, Leur Lomanto, Odacir Klein, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 28, de 1979 (CN), que "Dispõe sobre o Seguro de Crédito à Exportação, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Almir Pinto, Alberto Silva, Gilvan Rocha e Deputados Ruy Silva, Santilli Sobrinho, Aluizio Bezerra, Silvio Abreu Júnior e Figueiredo Corrêa.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Afonso Camargo, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Informa, ainda, o Senhor Presidente, que foi recebido ofício da Liderança da ARENA no Senado Federal, indicando os Senhores Senadores Jorge Kalume e Bernardino Viana, para integrar a Comissão em substituição aos Senhores Senadores Jutahy Magalhães e Jessé Freire.

Comunica, também, que ao Projeto foram oferecidas 2 (duas) Emendas, todas julgadas pertinentes pela Presidência.

Continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Cláudio Strassburger, que emite parecer favorável ao Projeto, acolhendo a Emenda de nº 1, ficando prejudicada, em consequência, a de nº 2.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 33, de 1979 (CN), que "Dispõe sobre a organização judiciária do Distrito Federal e dos Territórios".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 1979

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezessete horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Henrique de La Rocque, Moacyr Dalla, Afonso Camargo, Passos Pôrto, Raimundo Parente, Cunha Lima, Leite Chaves, Humberto Lucena e Deputados Albérico Cordeiro, Gomes da Silva, Oswaldo Melo, Feu Rosa, Odulfo Domingues e Bonifácio de Andrada, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 33, de 1979 (CN), que "Dispõe sobre a organização judiciária do Distrito Federal e dos Territórios".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Murilo Badaró, Aderbal Jurema, Lázaro Barboza e Deputados Jerônimo Santana, Jorge Cury, Antonio Pontes, Walter Garcia e Cardoso Fregani.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comu, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Henrique de La Rocque, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Henrique de La Rocque convida o Deputado Bonifácio de Andrada para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Jorge Cury 14 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Albérico Cordeiro 10 votos

Deputado Gomes da Silva 4 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Jorge Cury e Albérico Cordeiro.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Albérico Cordeiro, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradece em nome do Deputado Jorge Cury e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Henrique de La Rocque.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 93, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.695, de 18 de setembro de 1979, que "suprime a incidência do imposto de renda na fonte sobre o 13º salário e atribui competência ao Ministro da Fazenda para fixar prazos de recolhimento de imposto de renda retido por fontes pagadoras de rendimentos".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 8 DE OUTUBRO DE 1979.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Aloysio Chaves, Bernardino Viana, Luiz Cavalcante, Lomanto Júnior, Jutahy Magalhães, Vicente Vuolo, Mendes Canale e Deputados Francisco de Castro, Ossian Araripe, Leorne Belém e Ângelo Maga-

lhães, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 93, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.695, de 18 de setembro de 1979, que "suprime a incidência do imposto de renda na fonte sobre o 13º salário e atribui competência ao Ministro da Fazenda para fixar prazos de recolhimento de imposto de renda retido por fontes pagadoras de rendimentos".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raimundo Parente, José Lins, Lenoir Vargas e Deputados Paulo Ferraz, João Câmara, Milton Figueiredo, Henrique Turner, Celso Carvalho, Pedro Carolo e Saramago Pinheiro.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Luiz Cavalcante que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Luiz Cavalcante convida o Senhor Senador Vicente Vuolo para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Jutahy Magalhães 11 votos

Senador Aloysio Chaves 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Jorge Kalume 10 votos

Senador Bernardino Viana 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Senadores Jutahy Magalhães e Jorge Kalume.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Jutahy Magalhães agradece em nome do Senhor Senador Jorge Kalume e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Paulo Ferraz para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Nadir Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 32, de 1979-CN, que "autoriza a alienação, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), de bens imóveis de sua propriedade, localizados na área de expansão urbana da cidade de Marabá, no Estado do Pará, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 1979.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Gabriel Hermes, Raimundo Parente, Eunice Michiles, Jorge Kalume, Alberto Silva, Lomanto Júnior, Evandro Carreira, Adalberto Sena, Lázaro Barboza, Henrique Santillo e Deputado Francisco de Castro, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 32, de 1979-CN, que "Autoriza a alienação, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), de bens imóveis de sua propriedade, localizados na área de expansão urbana da cidade de Marabá, no Estado do Pará, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Antônio Amaral, Leorne Belém, Jorge Arbage, Manoel Ribeiro, Vieira da Silva, Jader Barbalho, Lúcia Viveiros, Nêlio Lobato, Mário Frota e João Meneses.

De acordo com que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Adalberto Sena, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Adalberto Sena convida o Senhor Deputado Francisco de Castro para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Evandro Carreira 11 votos

Senador Jorge Kalume 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Aloysio Chaves 11 votos

Senador Alberto Silva 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Senadores Evandro Carreira e Aloysio Chaves.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Evandro Carreira agradece em nome do Senhor Senador Aloysio Chaves e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Antônio Amaral para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o projeto de lei nº 29, de 1979 — CN, que “autoriza modalidade de concurso de prognósticos da Loteria Federal regida pelo Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, e dá outras providências”.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 1979.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezessete horas, na Sala Clóvis Bevilácqua, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Jutahy Magalhães, Alberto Silva, Arnon de Mello, Passos Porto, Moacyr Dalla, Lázaro Barboza e Deputados Darcílio Ayres, Pedro Germano, Alcides Franciscato, Celso Peçanha, Peixoto Filho, Péricles

Gonçalves, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 29, de 1979 — CN, que “Autoriza modalidade de concurso de prognósticos da Loteria Federal regida pelo Decreto-lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Nelson Carneiro, Franco Montoro, Jaison Barreto e Deputados Henrique Turner, Rafael Faraco, Nossier Almeida, Elquisson Soares e Manoel Gonçalves.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Celso Peçanha, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que logo após é dada como aprovada. Prosseguindo o Senhor Presidente comunica que ao Projeto foram oferecidas seis emendas, todas julgadas pertinentes pela Presidência.

Continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador Jutahy Magalhães, que emite parecer favorável ao Projeto, rejeitando todas as emendas apresentadas.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto vencido do Senador Lázaro Barboza e com restrições dos Deputados Péricles Gonçalves e Peixoto Filho, ressalvadas as emendas nºs 2 e 5.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

MESA**Presidente**

Luiz Viana (ARENA — BA)

1º-Vice-Presidente

Nilo Coelho (ARENA — PE)

2º-Vice-Presidente

Dinarte Mariz (ARENA — RN)

1º-Secretário

Alexandre Costa (ARENA — MA)

2º-Secretário

Gabriel Hermes (ARENA — PA)

3º-Secretário

Lourival Baptista (ARENA — SE)

4º-Secretário

Gastão Müller (ARENA — MT)

Suplentes de Secretários

Jorge Kalume (ARENA — AC)

Benedito Canelas (ARENA — MT)

Passos Pôrto (ARENA — SE)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA**Líder**

Jarbas Passarinho

Vice-Líderes

Aloysio Chaves

José Lins

Aderbal Jurema

Lomanto Júnior

Moacyr Dalla

Murilo Badaró

Saldanha Derzi

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA**Líder**

Paulo Brossard

Vice-Líderes

Henrique Santillo

Humberto Lucena

Marcos Freire

Mauro Benevides

Orestes Quêrcia

Pedro Simon

Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cândido Hippert
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares

1. Passos Pôrto
2. Benedito Canelas
3. Pedro Pedrossian
4. José Lins

Suplentes

- ARENA**
1. Jutahy Magalhães
 2. Affonso Camargo
 3. João Calmon

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Leite Chaves
3. José Richa

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —
Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. Eunice Michiles
4. Vicente Vuolo

Suplentes**ARENA**

1. Raimundo Parente
2. Alberto Silva
3. Almir Pinto

MDB

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

1. Henrique de La Rocque
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaró
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

Suplentes**ARENA**

1. Lenoir Vargas
2. João Calmon
3. Almir Pinto
4. Milton Cabral
5. Bernardino Viana
6. Arnon de Mello

MDB

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lázaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brossard
6. Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares

1. Jessé Freire
2. José Sarney
3. Passos Pôrto
4. Saldanha Derzi
5. Affonso Camargo
6. Murilo Badaró
7. Benedito Ferreira

Suplentes**ARENA**

1. José Guimard
2. Tarso Dutra
3. Benedito Canelas
4. Moacyr Dalla

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Teotônio Vilela
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. José Lins
4. Jessé Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

Suplentes**ARENA**

1. Helvídio Nunes
2. Alberto Silva
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo

MDB

1. Roberto Saturnino
2. Teotônio Vilela
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
 Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarsó Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. Eunice Michiles	

MDB	
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelasio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
 (17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
 Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. Arnon de Mello	2. Henrique de La Rocque
3. Lomanto Júnior	3. Jessé Freire
4. Affonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guimard
7. Amaral Furlan	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mendes Canale	

MDB	
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

MDB

- | | |
|--------------------|--------------------|
| 1. Franco Montoro | 1. Nelson Carneiro |
| 2. Humberto Lucena | 2. Marcos Freire |
| 3. Jaison Barreto | |

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
 Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
 (5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarsó Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney

MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134
 Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
 (15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarsó Dutra
 1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
 2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarsó Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

MDB

- | | |
|--------------------|--------------------|
| 1. Paulo Brossard | 1. Marcos Freire |
| 2. Nelson Carneiro | 2. Mauro Benevides |
| 3. Itamar Franco | 3. Leite Chaves |
| 4. José Richa | |
| 5. Amaral Peixoto | |
| 6. Tancredo Neves | |

Assistente: Cândido Hippert — Ramais 301 e 313
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
 Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

MDB	
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

MDB	
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
 Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

MDB
 1. Evandro Carreira 1. Orestes Quércia
 2. Humberto Lucena 2. Evelásio Vieira
 3. Lázaro Barboza

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares
 1. Benedito Ferreira
 2. Vicente Vuolo
 3. Pedro Pedrossian
 4. Affonso Camargo

Suplentes
 1. Passos Pôrto
 2. Lomanto Júnior
 3. Alberto Silva

ARENA

MDB

1. Evandro Carreira 1. Leite Chaves
 2. Lázaro Barboza 2. Agenor Maria
 3. Orestes Quércia

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —
 Ramais 621 e 716

8) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
 E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum)

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
 HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
 PARA O ANO DE 1979**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	FRANCISCO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÉDA
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	LEILA
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÂNDIDO				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal — 484	FRANCISCO				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 137

QUARTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 14.235.000,00 (quatorze milhões, duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 14.235.000,00 (quatorze milhões, duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento dos serviços de construção de um coletor de drenagem na Rua Venâncio Aires, Vila Niterói, e da casa de bombas nº 6, junto ao Dique Mathias Velho, naquela cidade, dentro do Programa FINANSA, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 23 de outubro de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luis Viana, Presidente, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº 73, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 89.082.000,00 (oitenta e nove milhões, oitenta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 89.082.000,00 (oitenta e nove milhões, oitenta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado a financiar a execução integrada de obras de infra e superestrutura urbana e comunitária, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 23 de outubro de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 74, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 29.337.997,76 (vinte e nove milhões, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e setenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 29.337.997,76 (vinte e nove milhões, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e setenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa

contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento dos serviços de infra-estrutura e pavimentação dos núcleos CECAP e COHAB, através do programa FINC, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 23 de outubro de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 188ª SESSÃO, EM 23 DE OUTUBRO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

De agradecimento de comunicação:

— Nº 217/79 (nº 396/79, na origem), referente às matérias constantes das Mensagens nºs 57, 63, 60, 64, 61, 72 e 68, de 1979-CN.

De comunicação de veto aposto a projeto de lei:

— Nº 218/79 (nº 399/79, na origem), referente ao veto parcial aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 191/77-DF, que fixa idade máxima para inscrição em concurso público destinado ao ingresso em empregos e cargos do Serviço Civil do Distrito Federal.

1.2.2 — Fala da Presidência

— Referente a Mensagem nº 218/79, lida anteriormente.

1.2.3 — Ofício do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados

— Nº GP-O — 1.427/79, do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, referente à realização de sessão conjunta do Congresso Nacional, destinada a homenagear o cientista Carlos Chagas, pelo transcurso do primeiro centenário de seu nascimento.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta solene, a realizar-se dia 20-11-79, em atendimento ao ofício lido, do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados.

1.2.5 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 78/79-Complementar (nº 20/79, na Casa de origem), que modifica a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que estabelece critérios e limites para a fixação da remuneração de vereadores.

1.2.6 — Comunicações das Lideranças da ARENA no Senado Federal e na Câmara dos Deputados

— De substituições de membros em Comissão Mista.

1.2.7 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 318/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que considera dependentes do segurado para obtenção de assistência médica, os filhos estudantes, sem economia própria, até 24 anos de idade, acrescentando parágrafo ao artigo 11 da Lei Orgânica da Previdência Social.

— Projeto de Lei do Senado nº 319/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que permite ao empregado utilizar a conta vinculada ao nascimento do filho, acrescentando dispositivo ao art. 8º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — Lei nº 5.107/66.

1.2.8 — Requerimento

— Nº 420/79, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 70/79, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de Cr\$ 51.442.300.000,00, e dá outras providências.

1.2.9 — Discursos do Expediente

SENADOR MAURO BENEVIDES — Solidariedade recebida da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em face da aprovação pela Comissão Mista, de emenda por S. Exª oferecida ao Projeto de Lei nº 26, de

1979-CN, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências.

SENADOR GILVAN ROCHA — Situação do País no contexto internacional de desenvolvimento. Observações sobre a visita realizada pelo Presidente da República ao Estado do Amazonas. Aspectos da demissão do Ministro da Saúde.

SENADOR FRANCO MONTORO — Política Salarial do Governo.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Saudação ao cientista Erwin Becker, ora em visita ao Senado Federal.

1.2.10 — Ofício

— Da Liderança do MDB, de substituição de membro em comissão permanente.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 39/79 (nº 1.123/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera disposições do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967. **Aprovado**, nos termos do substitutivo da Comissão de Agricultura, com subemenda. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 85/79, que autoriza o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 248.101.481,16 (duzentos e quarenta e oito milhões, cento e um mil, quatrocentos e oitenta e um cruzeiros e dezesseis centavos). **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 88/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pelotas (RS) a elevar em Cr\$ 380.401.485,00 (trezentos e oitenta milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 92/79, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 61.955.000,00 (sessenta e um milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 287/79, de autoria do Sr. Senador Aloysio Chaves, que altera o art. 20 do Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais). **Aprovado**, em segundo turno. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 138/78, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, alterando a redação do § 1º do art. 6º, da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, que dispõe sobre o Seguro de Acidentes do Trabalho a cargo do INPS. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado**. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 286/78, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado**. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 336/78, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta § 4º ao art. 71, da Consolidação das Leis do Trabalho. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Rejeitado**. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 272/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os Garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Rejeitado**. Ao Arquivo.

1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 70/79, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 420/79, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes. À sanção.

— Redações finais dos Projetos de Resolução nºs 85, 88 e 92, de 1979, apreciados na Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovadas**, nos termos dos Requerimentos nºs 421 a 423, de 1979. À promulgação.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR PAULO BROSSARD, como Líder — Reparo a noticiário de órgão da Imprensa a respeito de conceito inserido no discurso pronunciado pelo Sr. Jarbas Passarinho, na sessão de ontem, e atribuído como se fora da autoria de S. Ex^a

SENADOR JARBAS PASSARINHO, como Líder — Esclarecimentos sobre o assunto objeto do discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

SENADOR LEITE CHAVES — Posicionamento de S. Ex^a a propósito da reformulação partidária.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Observações a respeito da gravidade da política agrícola do País, especialmente no tocante à produção de milho.

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Projeto de Lei que apresentará, dispondo sobre o ingresso voluntário de mulheres nas escolas militares de nível superior.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — 15º aniversário de fundação da cidade de Mirassol D'Oeste, no Estado de Mato Grosso.

1.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Transferência para às 19 e 19:30 horas, das sessões conjuntas anteriormente convocadas para hoje, às 18:30 e 19 horas.

1.7 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATAS DE COMISSÕES

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES PARTIDÁRIOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 188ª SESSÃO, EM 23 DE OUTUBRO DE 1979 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 9ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA E GASTÃO MÜLLER

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Jarbas Passarinho — Henrique de La Rocque — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Mauro Benevides — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 217/79 (nº 396/79, na origem), de 22 do corrente, referente às matérias constantes das Mensagens nºs 57, 63, 60, 64, 61, 72 e 68, de 1979-CN.

MENSAGEM Nº 218, DE 1979 (Nº 399/79, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos dos arts. 59, parágrafo 1º, e 81, itens III e IV da Constituição, resolvi vetar parcialmente o Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1977-DF, que "fixa idade máxima para inscrição em concurso público destinado ao ingresso em empregos e cargos do Serviço Civil do Distrito Federal".

Incidu o veto sobre o art. 4º e seu parágrafo único, do projeto.

A amplitude que, por efeito de emenda, adquiriu a exceção traduzida naquele dispositivo, desatenderia ao interesse público, onerando demasiadamente o Distrito Federal.

A alteração do limite máximo de idade, tornando acessível a número significativamente maior de candidatos o ingresso nos quadros da Administração do Distrito Federal, atende já, racionalmente, à preocupação de que não se frustre a vocação de pessoas com experiência profissional e cultural devida ao amadurecimento.

Elevado esse limite ao máximo em que é possível, sem acarretar prejuízo para a eficiência do corpo administrativo do Distrito Federal, a dispensa de sua observância só se compreende quando se trate dos que já integrem os

quadros da mesma Administração pois, quanto a estes, a inscrição em concurso para galgar novas posições funcionais não importa em formação inicial de vínculo empregatício com o ente público.

Não há como estender a franquia, porém, a quem viesse prestar serviços ao Distrito Federal por tempo que não compense os dispêncios do seu treinamento e o elevado ônus com o custeio da aposentadoria, dentro de poucos anos, computando tempo de atividade prestada a outros empregadores.

Ademais, reduzir-se-ia de muito a oportunidade de ingresso para o crescente número de jovens que aspiram ao emprego público no quadro do Distrito Federal, do mesmo passo que se comprometeria, inevitavelmente, o equilíbrio etário de seu quadro de servidores.

Estas, as razões que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Senado Federal.

Brasília, 23 de outubro de 1979. — João Figueiredo.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

Fixa idade máxima para inscrição em concurso público destinado ao ingresso em empregos e cargos do Serviço Civil do Distrito Federal.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É fixada em 50 (cinquenta) anos a idade máxima para inscrição em concurso público destinado ao ingresso nas categorias funcionais instituídas de acordo com a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, exceto as integrantes dos Grupos-Polícia Civil e Tributação, Arrecadação e Fiscalização.

Art. 2º Para a inscrição em concurso destinado ao ingresso nas categorias funcionais do Grupo-Polícia Civil, são fixados os seguintes limites máximos de idade:

I — 25 (vinte e cinco) anos, quando se tratar de ingresso em categoria funcional que importe em exigência de curso de nível médio; e

II — 35 (trinta e cinco) anos, quando se tratar de ingresso nas demais categorias funcionais.

Parágrafo único. Independência dos limites fixados neste artigo a inscrição do candidato que já ocupe cargo integrante do Grupo-Polícia Civil.

Art. 3º Em relação ao Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização, a idade máxima para inscrição em concurso público destinado ao ingresso nas respectivas categorias funcionais é de 35 (trinta e cinco) anos.

Art. 4º Independência da idade a inscrição do candidato que seja servidor da Administração centralizada ou autárquica, Federal, Estadual ou Municipal, nos casos compreendidos nos artigos 1º e 3º desta Lei.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, a habilitação no concurso somente produzirá efeito se, no momento da posse ou exercício no novo cargo ou emprego, o candidato ainda possuir a qualidade de servidor ativo da Administração centralizada ou autárquica, Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Com referência à Mensagem nº 218, de 1979, que vem ser lida pelo Sr. 1º-Secretário, cabe à Presidência prestar os seguintes esclarecimentos ao Plenário:

I — a Comissão do Distrito Federal deverá apresentar, dentro de 15 dias, relatório sobre a matéria;

II — encaminhado à Mesa o relatório, a Presidência, após sua publicação no Diário do Congresso Nacional e em avulsos, convocará, dentro de 48 horas, sessão extraordinária destinada à apreciação da matéria vetada;

III — considerar-se-á mantido o veto se sua apreciação não se fizer no prazo de 45 dias contados do recebimento da mensagem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

GP — O — 1427

Brasília, 19 de outubro de 1979

Senhor Presidente,

Via deste, encaminhado a Vossa Excelência o requerimento anexo, do Senhor Deputado Benjamim Farah, solicitando seja realizada, dia 20 de novembro próximo, sessão solene do Congresso Nacional destinada a homenagear o cientista Carlos Chagas, pelo transcurso do primeiro centenário de seu falecimento.

Estando esta Presidência de acordo, consulto Vossa Excelência a respeito, pedindo-lhe, caso concorde com a data sugerida, a designação de horário para a realização da homenagem.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. — **Flávio Marçílio**, Presidente da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência convoca sessão conjunta solene, a realizar-se às dez horas do dia 20 de novembro próximo, destinada a homenagear o cientista Carlos Chagas pelo transcurso do primeiro centenário de seu falecimento, designando orador da sessão pelo Senado Federal, o nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 1979 (Complementar) (Nº 20/79, na Casa de origem)

Modifica a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que estabelece critérios e limites para a fixação da remuneração de Vereadores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos arts. 1º, 2º e seu § 1º, e art. 5º da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, substitua-se a palavra "remuneração" por "subsídio".

Art. 2º Os dispositivos da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, abaixo enumerados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

Parágrafo único. Na falta de fixação do subsídio a que se refere o caput deste artigo, poderá a Câmara Municipal eleita fixá-lo para a mesma legislatura, observados os critérios e limites estabelecidos nesta lei, retroagindo a vigência do ato à data do início da legislatura.

Art. 4º A remuneração dos Vereadores não pode ultrapassar, no seu total, os seguintes limites em relação à dos Deputados à Assembléia Legislativa do respectivo Estado:

- I —
- II —
- III —
- IV —

- V —
- VI —
- VII —
- VIII —
- IX —

X — a remuneração mínima dos vereadores será de 3% (três por cento) da que couber ao Deputado Estadual, podendo, nesse caso, a despesa ultrapassar o percentual previsto no art. 7º

Parágrafo único. A remuneração dos vereadores dos Territórios do Amapá, Rondônia e Roraima será calculada com base na dos Deputados às Assembléias dos Estados do Pará, Amazonas e Acre, respectivamente.

Art. 6º Poderão as Câmaras Municipais atualizar a remuneração dos vereadores para a mesma legislatura quando ocorrer fixação ou reajustamento da remuneração dos Deputados dos respectivos Estados, observado o disposto no art. 4º

Art. 3º Fica revogado o art. 3º da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975.

Art. 4º Poderão as Câmaras Municipais, na legislatura em curso, atualizar a remuneração dos vereadores, segundo os critérios da presente lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 2 DE JULHO DE 1975

Estabelece critério e limites para a fixação da remuneração de Vereadores.

Art. 4º A remuneração dos Vereadores não pode ultrapassar, no seu total, os seguintes limites em relação aos subsídios fixados aos Deputados à Assembléia Legislativa do respectivo Estado:

I — nos Municípios com população até 10.000 (dez mil) habitantes, 10% (dez por cento);

II — nos Municípios com população de mais de 10.000 (dez mil) a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, 15% (quinze por cento);

III — nos Municípios com população de mais de 50.000 (cinquenta mil) a 100.000 (cem mil) habitantes, 20% (vinte por cento);

IV — nos Municípios com população de mais de 100.000 (cem mil) a 300.000 (trezentos mil) habitantes, 25% (vinte e cinco por cento);

V — nos Municípios com população de mais de 300.000 (trezentos mil) a 500.000 (quinhentos mil) habitantes, 35% (trinta e cinco por cento);

VI — nos Municípios de mais de 500.000 (quinhentos mil) a 1.000.000 (um milhão) de habitantes, 50% (cinquenta por cento);

VII — nos Municípios de mais de 1.000.000 (um milhão) de habitantes, 70% (setenta por cento);

VIII — nas Capitais com população até 1.000.000 (um milhão) de habitantes, 50% (cinquenta por cento);

IX — nas Capitais com população de mais de 1.000.000 (um milhão) de habitantes, 70% (setenta por cento);

X — a remuneração mínima dos Vereadores será de 3% (três por cento) do subsídio do Deputado Estadual, podendo, nesse caso, a despesa ultrapassar o percentual previsto no art. 7º

Parágrafo único. A remuneração dos Vereadores dos Territórios do Amapá, Rondônia e Roraima será calculada com base nos subsídios dos Deputados às Assembléias Legislativas dos Estados do Pará, Amazonas e Acre, respectivamente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguinte

Brasília, 23 de outubro de 1979.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou pro-

por a substituição do nobre Sr. Senador Passos Porto, pelo nobre Sr. Senador Alberto Silva, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 31, de 1979-CN, que "dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Saldanha Derzi, Vice-Líder da Maioria, no exercício da Liderança.

Brasília, 23 de outubro de 1979.

OFÍCIO Nº 243/79

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Adriano Valente para integrar, em substituição ao do Senhor Deputado Antônio Mazurek, a Comissão Mista incumbida de apreciar o Projeto de Lei nº 31-CN, de 1979, que "dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre".

Aproveito para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e elevado apreço. — Deputado Nelson Marchezan, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 318, DE 1979

Considera dependentes do segurado, para obtenção de assistência médica, os filhos estudantes, sem economia própria, até 24 anos de idade, acrescentando parágrafo ao art. 11 da Lei Orgânica da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 11 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960) o seguinte parágrafo:

"§ 6º Os filhos serão considerados, para efeito de obtenção de assistência médica, dependentes do segurado até 24 anos de idade quando não tiverem rendimento próprio e forem estudantes."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O Estatuto dos Funcionários (Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952) considera dependentes do servidor público os filhos solteiros até 24 anos de idade, sempre que sejam estudantes e não exerçam atividade lucrativa.

Entretanto, a legislação previdenciária fixa limites diferentes. As filhas solteiras são dependentes do segurado até 21 anos de idade e os filhos somente até 18 anos.

Dessa forma, após 18 anos de idade os filhos do sexo masculino e as filhas solteiras depois de 21 anos perdem todos os direitos perante o INPS, ainda que estudantes, sem economia própria.

Pretende o presente projeto adotar para os filhos dos segurados do INPS, quando estudantes, igual limite de idade aos fixados pelo Estatuto dos Funcionários para os filhos dos servidores, embora apenas para efeito de assistência médica.

A medida é de rigorosa justiça. O chefe de família é obrigado a arcar com despesas maiores quando os filhos ingressam nas faculdades. Não é razoável, portanto, que, além disso, ele fique privado da assistência médica do INPS para esses filhos, o que aumenta terrivelmente os encargos de família.

Vale, por outro lado, lembrar que na forma da legislação vigente a prestação da assistência médica pelo INPS aos seus beneficiários está condicionada às disponibilidades da autarquia e esta vem apresentando *superavits* elevados. Mas a atual legislação não permite ao INPS estender essa assistência aos filhos maiores de 18 anos, quando do sexo masculino, e aos 21 anos, quando do sexo feminino.

O projeto pretende dar ao INPS essa permissão, que será exercida na medida das disponibilidades da autarquia.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1979. — Senador Franco Montoro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Art. 11. Consideram-se dependentes dos segurados, para os efeitos desta Lei:

I — a esposa, o marido inválido, os filhos de qualquer condição menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos, e as filhas solteiras de qualquer condição menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidas;

II — a pessoa designada, que, se do sexo masculino, só poderá ser menor de 18 (dezoito) anos ou maior de 60 (sessenta) anos ou inválida;

III — o pai inválido e a mãe;

IV — os irmãos de qualquer condição menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos, e as irmãs solteiras de qualquer condição menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidas.

§ 1º A existência de dependentes de qualquer das classes enumeradas nos itens deste artigo exclui do direito às prestações os dependentes enumerados nos itens subsequentes, ressalvado o disposto nos §§ 3º, 4º e 5º

§ 2º Equiparam-se aos filhos, nas condições estabelecidas no item I, e mediante declaração escrita do segurado:

a) o enteado;

b) o menor que, por determinação judicial, se ache sob sua guarda;

c) o menor que se ache sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 3º Inexistindo esposa ou marido inválido com direito às prestações, a pessoa designada poderá, mediante declaração escrita do segurado, concorrer com os filhos deste.

§ 4º Não sendo o segurado civilmente casado, considerar-se-á tacitamente designada a pessoa com que se tenha casado segundo rito religioso, presumindo-se feita a declaração prevista no parágrafo anterior.

§ 5º Mediante declaração escrita do segurado, os dependentes enumerados no item III poderão concorrer com a esposa ou o marido inválido, ou com a pessoa designada, salvo se existirem filhos com direito às prestações.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 319, DE 1979

Permite ao empregado utilizar a conta vinculada ao nascimento de filho, acrescentando dispositivo ao art. 8º da Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — Lei nº 5.107/66.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item II do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, instituidora do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, passa a vigorar acrescido da seguinte disposição:

f) ao ensejo do nascimento de filho do empregado.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor à data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A lei instituidora do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço após a ferrenha resistência, de seus primeiros anos de vigência, a qualquer aperfeiçoamento, começou a evoluir.

Já vem aceitando alterações em favor do empregado.

No art. 8º admite a utilização da conta vinculada pelo trabalhador, em várias hipóteses. Mas entre estas não previu ainda a do nascimento de filho.

Ora, como todos sabemos, a esse ensejo surgem despesas a satisfazer, e não poucas, as quais não podem ser adiadas, o que provoca enorme desequilíbrio na economia familiar.

Então, nesse momento, não pode a lei faltar com sua proteção ao trabalhador, aos pais que têm o lar aumentado de mais uma vida humana.

A conta vinculada haverá de ser movimentada nesse lance, para que o empregado disponha de meios para fazer face às despesas ocorrentes.

Diante da procedência indiscutível do presente projeto, confiamos venha ele a receber o aperfeiçoamento, e a colher o apoio de que necessita, para ser transmitido em lei.

Senado Federal, 23 de outubro de 1979. — Orestes Quêrcia.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Art. 8º O empregado poderá utilizar a conta vinculada nas seguintes condições, conforme se dispuser em regulamento:

I — No caso de rescisão sem justa causa, pela empresa, comprovada pelo depósito a que se refere o artigo 6º, ou por declaração da empresa, ou reconhecida pela Justiça do Trabalho, no de rescisão com justa causa, pelo empregado, nos termos do artigo 483 da CLT, e nos casos de cessação de atividade da empresa, de término de contrato de trabalho de tempo estipulado, ou de aposentadoria concedida pela previdência social, a conta poderá ser livremente movimentada.

II — No caso de rescisão, pelo empregado, sem justa causa, ou pela empresa com justa causa, a conta poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, com a assistência do Sindicato da categoria do empregado, ou na falta deste com a do representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) nas seguintes situações, devidamente comprovadas:

- a) aplicação do capital em atividade comercial, industrial ou agropecuária, em que se haja estabelecido individualmente ou em sociedade;
- b) aquisição de moradia própria nos termos do artigo 10 desta lei;
- c) necessidade grave e premente pessoal ou familiar;
- d) aquisição de equipamento destinado a atividade de natureza autônoma;

e) por motivo de casamento do empregado do sexo feminino.

III — Durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras b e c do item II deste artigo.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 420, DE 1979

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1979, que autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares até o limite de Cr\$ 51.442.300.000,00 (cinquenta e um bilhões, quatrocentos e quarenta e dois milhões e trezentos mil cruzeiros), e dá outras providências.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1979. — **Jarbas Passarinho** — **Paulo Brossard**.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O requerimento será apreciado após a Ordem do Dia nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de Lã Rocque. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na próxima quinta-feira, o Congresso Nacional deverá manifestar-se em torno da mensagem presidencial que estabelece as novas diretrizes da política salarial para o País.

Como é sabido, ao ensejo da discussão da matéria, pela Comissão Mista, presidida pelo nobre Deputado Alceu Collares, foi acolhida uma emenda de minha iniciativa que prevê a unificação gradativa do salário mínimo em todo o território brasileiro. Com o apoio de ilustres representantes da Aliança Renovadora Nacional, a minha iniciativa foi entusiasticamente chancelada pela Comissão Mista, passando a integrar o parecer do eminente Relator, Senador José Lins.

Aquela decisão, que considero histórica, repercutiu insistentemente em todo País, fazendo com que entidades representativas de categorias profissionais e órgãos legislativos externassem a sua satisfação por aquele fato sem dúvida alguma auspicioso para milhares de trabalhadores que, no Nordeste e na

Amazônia, percebem salário verdadeiramente irrisório, de apenas Cr\$ 1.600,00.

Dentro da atual estrutura em que se assenta a política salarial brasileira, Sr. Presidente, em três regiões se subdivide o território brasileiro. E os Estados do Nordeste e da Amazônia estão incluídos, exatamente, na terceira região, aquela que paga mais desumanamente os seus operários.

Com a emenda acolhida pela Comissão Mista, já em 1980 existirão apenas duas regiões; em 1981, se chegará a essa almejada unificação que tem sido tentada em outras administrações e que, somente agora, se encaminha para sua concretização.

Destaco, por dever de justiça, que outros titulares da Pasta do Trabalho, no caso o eminente Senador Jarbas Passarinho e, mais recentemente, o Ministro Arnaldo Prieto, se empenharam no sentido de reduzir essas regiões em que se divide o território pátrio para fins de fixação de salário mínimo.

Recordo que, em 1978, através de uma cadeia de televisão, quando anunciava os novos índices do salário mínimo para vigor a 1º de maio, o então titular da Pasta do Trabalho informava a disposição de seu Ministério de dar seqüência àquele trabalho que então se iniciava no sentido de promover a redução das regiões para que, afinal, se chegasse à unificação.

Todas estas considerações, Sr. Presidente, tecidas agora são exatamente para dar conhecimento à Casa de que a Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, através de manifestação unânime dos representantes da Aliança Renovadora Nacional e do Movimento Democrático Brasileiro, aprovou, em sua sessão da última sexta-feira, requerimento de autoria do Deputado Castelo de Castro, apoiando a nossa iniciativa e, mais do que isto, instando as lideranças parlamentares do Congresso para que se solidarizem com a emenda e a tornem viável no projeto a ser encaminhado à sanção do Senhor Presidente da República.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Concedo, com todo o prazer, o aparte solicitado pelo eminente Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Senador Mauro Benevides, V. Exª sabe que, como Relator do projeto, não acolhi a emenda de V. Exª e não a acolhi porque a julgo totalmente prejudicial aos interesses do Nordeste, e dos trabalhadores da nossa região, inclusive do nosso Estado cuja Assembléia houve por bem se solidarizar com a emenda de V. Exª Explico a V. Exª porque acho essa emenda tão prejudicial. Defendo, nobre Senador, o ponto de vista de que o salário há que ser justo, há que ser suficiente para garantir num nível digno de vida tanto ao indivíduo como a sua família. O problema maior do Nordeste, nobre Senador, não é porém o do salário mínimo, mas o da criação de novos empregos. Eis porque um diferencial entre salário do Nordeste e de São Paulo é extremamente favorável aos trabalhadores e desempregados de nossa Região, tão necessitados de que novas empresas ali se instalem. Eis aí, nobre Senador, Vossa Excelência sabe que não precisamos só de um salário mínimo digno, precisamos também de empregar mais mão-de-obra, precisamos dar mais emprego ao nosso povo. É exatamente isso o mais grave dos problemas da nossa Região. Foi por isto, pensando no bem da nossa terra e do nosso povo, que votei contra a emenda de V. Exª Muito obrigado.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço a intervenção de V. Exª, nobre Senador José Lins, e os esclarecimentos que presta à Casa, defendendo aquela posição assumida por ocasião da reunião da Comissão Mista, que examinava a mensagem presidencial e as emendas que foram apresentadas ao texto original.

Sabe V. Exª que defendo um ponto de vista inteiramente divergente do de V. Exª, porque, conhecendo a realidade nordestina, não acho ser mais possível remunerar-se de forma desumana, como tem ocorrido até hoje, aqueles milhões de trabalhadores que ali constroem, em meio a ingentes sacrifícios, não apenas a grandeza da nossa área, mas também a grandeza e o progresso do País. V. Exª sabe que o Governo oferece incentivos àquelas empresas que pretendam se instalar na região nordestina e, conseqüentemente, com esse favor, com essa mercê, faz com que se transfiram para lá grandes investimentos e, com isso, se assegure o aproveitamento da mão-de-obra ali existente.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Exª permite um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Concedo o aparte, com muito prazer, ao nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Muito me honra, nobre Senador, entrar no discurso de V. Exª, no reconhecimento de que, na nossa região, no Nordeste, V. Exª é um dos mais lídimos representantes naquela onda de protestos que o Congresso Nacional, durante décadas, sempre fez contra a espo-

liação que União faz à nossa região. V. Ex^a, com a clarividência que todos conhecemos, percebeu uma oportunidade de fazer justiça a trabalhadores de uma região tão injustiçada e é autor de uma emenda que unifica o salário mínimo, porque, afinal de contas, não é possível que nós, do Nordeste, sejamos discriminados até no ganho difícil do salário menor do trabalhador brasileiro. V. Ex^a, além do apoio e da simpatia dos seus pares, tem para resguardar a sua proposição, a simpatia e a justiça de todos os representantes daquela área. Talvez por uma contingência religiosa e, V. Ex^a sabe, nós somos um povo geralmente temente a Deus, o nordestino vem se acostumando àquela filosofia franciscana, de que "é dando que se recebe". Mas nós já estamos cansados de dar a este País riqueza, trabalho, suor, sacrifícios sem receber nada. V. Ex^a é um paladino dos injustiçados daquela região, que querem no mínimo respeito e igualdade com os outros brasileiros. V. Ex^a está coberto de razão e, mais do que isto, está cívico daquela força superior, que é a força da justiça dos oprimidos.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — O aparte de V. Ex^a, nobre Senador Gilvan Rocha, é, sem dúvida alguma, dos mais estimulantes e confortadores. Queira Deus que as suas palavras também possam ressoar no espírito dos representantes da Maioria, a fim de que, na sessão da próxima quinta-feira, acolham a nossa emenda, votando o Parecer do Senador José Lins, e o seu artigo 19, que foi inserto no trabalho do ilustre Relator, contra a sua vontade, é verdade, mas representando a manifestação da maioria daquele órgão técnico do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, vou ler, para conhecimento da Casa, especialmente para os eminentes Senadores Almir Pinto e José Lins, uma significativa manifestação em torno do assunto. Trata-se de comunicação recebida da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, que, unanimemente, entendendo a justeza da nossa iniciativa, com ela se solidarizou, criando, assim, para a representação parlamentar do Ceará no Congresso Nacional, condições de adesão, que agora terá que se fazer quase compulsoriamente, já que esta mensagem vem das nossas bases, vem do Poder Legislativo, vem do Estado que nós representamos.

O requerimento aprovado pela Assembléia, que nos foi transmitido por telex, de 22-10-79, é do seguinte teor:

Exm^o Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.

O Deputado abaixo assinado vg na forma regimental vg requer a V. Ex^a, após ouvido o Plenário vg seja consignado vg na Ata dos trabalhos da Casa vg um voto de congratulação com o Senador Mauro Benevides vg pela aprovação vg na comissão mista vg de sua emenda ao projeto de lei da correção salarial vg a qual assegura a unificação gradativa do salário mínimo vg em todo o País vg a partir do dia primeiro de maio de 1980 pt Requer vg outrossim vg seja formulado um apelo aos Líderes da ARENA e do MDB vg no Congresso vg para que dêem todo o apoio aquele emenda vg objetivando a sua aprovação em Plenário pt Solicita que a comunicação seja feita vg ainda hoje vg via telex pt E oportuno que se transcreva vg neste ensejo vg na íntegra a emenda em discussão: "Art. 1 — A partir de primeiro de maio de 1980 dar-se-á a gradativa redução das regiões em que se subdivide o território nacional vg a fim de que seja alcançada no exercício regular a unificação do salário mínimo no País" pt Colega queira anular pt

851157ALEC BR
611156SEFE BR
Excelentíssimo Senhor
Senador Mauro Benevides
Senado Federal
Brasília

De Fortaleza — Assembléia Legislativa — em 22-10-79.

Este, Sr. Presidente, o requerimento que foi aprovado pela Assembléia Legislativa do Ceará na sua sessão da última sexta-feira e que me foi transmitido através de telex.

Desejo, pois, fazer a comunicação oficial ao Senado da República e, mais do que isso, desejo apelar para todos os representantes não apenas do Ceará como de todo o Nordeste e, igualmente, para os representantes da Amazônia, a fim de que, na próxima quinta-feira, quando se discutir e votar essa importante matéria, nós consigamos com o nosso esforço harmônico e coordenado, assegurar a aprovação desta emenda que haverá de ter extraordinária significação social especialmente para aquelas duas áreas do nosso território. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carneira. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.)
— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho ao auditório maior da República examinar três fatos que, aparentemente, não possuem correlação entre si, mas que, na singularidade deste País, que atravessa uma fase negra da sua história, representam um retrato sem retoques de nossa crua realidade que pede meditação e, principalmente, patriotismo.

O primeiro fato refere-se à situação do Brasil no contexto internacional de desenvolvimento. Há pouco mais de quinze dias, Sr. Presidente, fui honrado com um convite das Nações Unidas para participar de um seminário sobre população e desenvolvimento, num país asiático — para ser mais preciso, em Sri Lanka, ex-Ceílão — na companhia de sessenta e quatro representantes de outros países. Fui surpreendido com a distribuição de um *paper* oficial do Governo dos Estados Unidos, onde se lançavam, estatisticamente, dados da maior importância representativos de índices de desenvolvimento no mundo.

Se bem que não houve surpresa no representante do Brasil, ao ver a posição do nosso País, mas não posso negar que a minha brasilidade, o meu sentimento de patriotismo arranhou-se profundamente ao verificar, na relação que foi entregue a todos os congressistas, a posição nada invejável do Brasil, nos índices de desenvolvimento.

Desejo fazer um registro, Sr. Presidente, apenas sobre dois dados vergonhosos, trágicos, que traem a situação de "milagre" tão apregoado pelo Governo que não tem compromisso com o povo.

Um desses dados, Sr. Presidente, refere-se ao índice de mortalidade infantil. Devo observar que esses dados são coligidos e referentes ao ano de 1979. E para não ir muito longe, registro a presença do Brasil apenas no contexto da América Latina. Para vergonha nossa, o Brasil possui um índice de mortalidade infantil, segundo esses dados oficiais, muito mais altos, na América Latina, do que a Costa Rica, do que El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Panamá, Bahamas, Barbados, Cuba, República Dominicana, Granada, Guadalupe, Jamaica, Martinica, Antilhas Holandesas, Porto Rico, Trinidad Tobago, Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname, Venezuela, Argentina, Chile e Uruguai.

É tão vergonhosa a nossa classificação, Sr. Presidente, que só existem, em toda a América, dois países a nos disputar a terrível primazia de serem campeões, na mortalidade infantil: são o Haiti e a Nicarágua. A Simples citação desses dois países, envoltos na bruma de revoluções, de ditaduras, servem para mostrar um retrato sem retoque do que é país de hoje, o nosso Brasil.

Por outro lado, Sr. Presidente, levando em consideração um outro índice da maior importância, que é o índice de qualidade de vida, temos a vergonhosa situação de ver no mesmo Documento que em qualidade de vida, estamos abaixo da imensa maioria dos países da América, isso sem levar em consideração os países da Europa, da Ásia e da África.

Outro dado, Sr. Presidente, que aparentemente nada tem que ver com esse agora citado, mas que, também, representa um retrato sem retoque da nossa situação nacional, refere-se, ao mesmo tempo em que são divulgados esses índices, à presença do Senhor Presidente da República em visita oficial à Amazônia.

Os jornais do Brasil, dessa quinzena divulgaram, sem nenhuma contestação, que o Presidente da República, marcando sua viagem para a Amazônia, teve, precedendo-o, uma equipe da Secretaria de Comunicações que, segundo está nos jornais, teve uma entrevista com o maior contador de piadas da região, selecionando as anedotas que serão contadas ao Presidente da República para que Sua Excelência fosse surpreendido numa gargalhada, ao ser fotografado.

O terceiro fato que desejo analisar, aparentemente dispar a esses dois outros citados, mas que cai perfeitamente no contexto da singularidade deste infeliz país, é a demissão, ontem, do Sr. Ministro da Saúde.

Analise-se rapidamente esses três fatos para que se possa tirar uma conclusão única de acontecimentos que, aparentemente, são tão diversos.

O primeiro fato: o Brasil, na frieza dos números é o terceiro país da América onde morrem mais crianças, só perdendo para a Nicarágua e para o Haiti.

Segundo fato: o Brasil é um país onde a qualidade de vida só perde para 4 outros países. E o que é, o que vem a ser qualidade de vida, Srs. Senadores? A qualidade de vida é o índice mais importante de Desenvolvimento, segundo o Conselho de Desenvolvimento Estrangeiro, de Washington. Faça a tradução literal de um documento oficial deste Conselho:

“É a resposta à necessidade para uma medida que meça os diversos aspectos do bem-estar humano. Esse índice combina três indicadores: mortalidade infantil, a expectativa de vida para quem tem um ano de idade e o analfabetismo num índice simples”. Este índice vai de zero a cem.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, este índice do Brasil só é superior — pasmem! — a estes países: El Salvador, Guatemala, Honduras, Nicarágua, República Dominicana e Haiti. É abaixo de todos os outros países da América. Este índice que não pode ser desmentido pelo “mágico” que está no Ministério do Planejamento, porque S. Ex^a não pode remanejar dados internacionais, é um retrato, sem retoques, de uma vergonha nacional, que encobre a população do País mais fértil do mundo.

Este mesmo País, tem na Presidência da República um General que aí está, sem o voto do povo, o qual se preocupa em ser recebido por um contador de anedotas do Amazonas, para que sua face risonha tente encobrir a vergonha que nos atinge a todos.

O terceiro fato, Sr. Presidente, que merece ser analisado com a dureza que as coisas sérias merecem ser analisadas, refere-se à demissão do Ministro da Saúde. Todo o Brasil sabe como este Ministro foi escolhido: foi trazido pela mão de um Governador não eleito pelo povo, imposto como uma figura ministerial, sacrificando sua carreira universitária de médico dos mais afamados, dos mais competentes deste país, enrolado pela lãbia de um Governador sempre divorciado do povo e que teve a honestidade, oito meses depois, de perceber a farsa onde se metera e dizer que voltaria para a sua clínica, certamente porque não estava servindo como desejava à sua Pátria.

Todos nós sabemos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o sacrifício que corresponde a ser Ministro da Saúde deste infeliz País, que continua sendo um vasto hospital, que continua a se preocupar com as risadas presidenciais, que não cuida desses índices vergonhosos atirados ao nosso rosto toda vez que saímos dos limites do nosso território, sacrifício que o Dr. Castro Lima num sentido de brasilidade tentou objetivar, rememorando o juramento sagrado de Hipócrates, para contribuir com a melhoria da saúde do povo brasileiro.

Todos sabemos que o posto de Ministro da Saúde, nesse incrível país que tem um desgoverno que não se preocupa com a saúde do seu povo, porque saúde não é obra de fachada que está muito mais preocupado com este incrível Projeto de Reforma partidária em atirar no peito desprotegido da Oposição, do que cuidar dos peitos cavernosos por tuberculose e da doença de Chagas dos seus concidadãos.

É por isso, Sr. Presidente, que na aparente diversificação desses três assuntos, os dados irrespondíveis da nossa miséria, a risada presidencial e a renúncia do Sr. Ministro da Saúde, poder-se-á fazer um retrato fiel, sem retoque, do abismo em que este País foi jogado porque resolveu desconhecer a sabedoria do voto e da opinião do povo brasileiro.

No momento em que o Sr. Ministro da Saúde se despede, porque não pôde, nem teve elementos para enfrentar o danoso quadro sanitário e de saúde da nossa terra, eu dirijó um apelo aos colegas médicos do Brasil, no sentido de que não aceitem o Ministério, cargo que os pode honrar, que os pode elevar, mas se constitui num engodo porque se trata de um Ministério desprestigiado. Neguem-se a aceitar esse Ministério, a menos que obtenham do Governo da República um compromisso de transformá-lo, de filho espúrio da República, que não tem condições e nem verbas para enfrentar a dura realidade da nossa saúde, em Ministério atuante. Só o aceitem — repito — com o compromisso formal do Senhor Presidente da República de que irá rever a política sanitária do Brasil, de que irá rever as verbas destinadas à saúde dos brasileiros, a fim de que não pense que, rindo para os fotógrafos, ao dar tapinhas nas faces de crianças desnutridas, está salvando o Brasil!

Os médicos brasileiros, que honram o juramento de Hipócrates, certamente recusarão um Ministério espúrio, um Ministério que não recebe as benesses do poder porque não é Ministério de fachadismo e de empreguismo.

Estou certo de que, honrando o espírito de Hipócrates, os médicos brasileiros não aceitarão o Ministério, a menos que o Senhor Presidente da República não mais faça pouco da saúde brasileira, não mais faça de um Ministério que merece todo o respeito da comunidade, o filho do opróbrio, o filho que não merece nem o sorriso dadivoso dos seus pais.

Estou muito a cavaleiro, Sr. Presidente, para saudar o Sr. Ministro, agora que ele está demissionário, agora que ele confrontou os seus compromissos de médico com o engodo da politacalha que enxovalha o Brasil.

Estou muito à vontade, Sr. Presidente, em meu nome, e certamente em nome da comunidade médica brasileira, para realçar a altivez de S. Ex^a, que preferiu voltar à sua clínica, preferiu continuar a cumprir os preceitos de Hipócrates a fazer parte de um conluio que está destruindo a nossa Pátria. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística desmentem que os salários sejam a causa da inflação brasileira. De julho de 1978 a julho de 1979 o salário médio dos operários do setor de material de transporte, composto basicamente pelas indústrias automobilísticas e de autopeças, subiu 48,2%, portanto, apenas 0,8% mais do que a inflação, que foi de 47,4%, verificada no mesmo período. A informação acaba de ser liberada pelo IBGE e demonstra que, ao contrário das afirmações do Ministro do Planejamento e de outras personalidades que se têm manifestado sobre o assunto, a atual escalada dos preços nada tem a ver com o descalabro alegado nos reajustes salariais, e note-se que essa diferença é apenas em relação à inflação, e o reajuste deve levar em conta também o aumento da produtividade, que foi extraordinariamente alta neste período.

Este fato, Sr. Presidente e Srs. Senadores, deve ser lembrado, pela sua seriedade, pela sua objetividade, como um argumento definitivo contra aqueles que ignoram ou pretendem encobrir a realidade. A inflação é grave, mas as suas causas não estão nos reajustes salariais.

Esta consideração é importante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste momento em que a maior das categorias profissionais do Brasil, a dos metalúrgicos, está lutando por um equilibrado reajuste salarial. Neste momento, em São Paulo, empregados e empregadores estão tentando chegar a um ajuste a respeito dos salários. E eu aproveito a oportunidade para fazer um apelo aos empregadores; e ao Ministério do Trabalho, que tem uma grande influência nesses acordos, para que se coloque francamente ao lado da justiça e do interesse público que, no caso, coincide com o interesse dos trabalhadores brasileiros.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço com prazer o aparte de V. Ex^a

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Nobre Senador Franco Montoro, V. Ex^a fala da inflação e das suas causas. Aquele departamento do Estado de V. Ex^a que mensalmente, à semelhança do que faz a Fundação Getúlio Vargas, calcula a inflação, o DIEESE, muito citado por V. Ex^a, alinha sempre como uma das parcelas da inflação a loteria esportiva, a qual tenta, com os seus milhões de bolões, preferencialmente aqueles de baixa renda, na esperança de se livrarem das agruras do minguado orçamento doméstico. Ontem discursé aqui, mostrando que a renda líquida da Loteria Esportiva é maior do que a dotação de cinco ministérios e vai a 11 bilhões de cruzeiros; é maior do que a metade de toda a dotação destinada ao Ministério do Exército, que congrega 300 mil homens; isso para mostrar o vulto do rendimento da Loteria Esportiva. Não vou recriminar a V. Ex^a, nem os seus correligionários, mas vou concitá-los — e permito-me a esta autoridade momentânea — para que examinem com acuidade outro projeto que o Governo mandou para cá, criando mais uma loteria — o loto — que é uma nova tentativa, mais uma mão a rapar os derradeiros centavos da bolsa dos pobretões. Até hoje não vi, do lado de V. Ex^a, uma só citação, uma recriminação, nem mesmo uma análise perfunctória e parece-me que isso, Senador Franco Montoro, está, não-somente da parte de V. Ex^a, mas de todos nós, a chamar a atenção para o fato, em especial a V. Ex^a, porque ninguém defende mais aqui a classe obreira do que o eminente Senador Franco Montoro. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^a e a abertura que V. Ex^a faz para a grande causa da inflação. Meritem, enganam, aqueles que afirmam que a causa da inflação é o salário. A causa da inflação no Brasil, fundamental, é esta sede devoradora do Governo Federal, que retira recursos de todos os Municípios. Loteria Esportiva é uma delas, mas não apenas a Loteria Esportiva. Hoje, dos impostos e taxas pagos nos Municípios do Brasil, o que fica no Município é apenas 3%. Esse é o resultado de um estudo realizado pela Secretaria do Ministério da Fazenda: 97% vêm para os órgãos centrais, na sua maioria sediados em Brasília. Essa importân-

cia extraordinária é que está exaurindo a Nação brasileira, é que está causando a inflação. São crimes contra a Nação, decorrentes dessa centralização ilimitada de poderes e dessa subserviência com que o Congresso tem aprovado essas medidas através de Decretos-leis.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Senador Franco Montoro, V. Exª está coberto de razão no discurso veemente que produz nesta tarde, condenando a hipertrofia do Poder Central e a ganância desenfreada com que, ao longo dos últimos 15 anos, principalmente dos últimos 15 anos, os municípios brasileiros foram sendo marginalizados. Recentemente, tive a oportunidade de ler um trabalho, um trabalho que não foi produzido por nenhuma fonte espúria, mas pela Fundação Getúlio Vargas, demonstrando que há 12 anos, não há 15, há 12 anos, a soma de recursos arrecadados pelos Estados, pelas unidades federadas, era quase duas vezes e meia a soma total dos recursos arrecadados pela União. Hoje, 12 anos depois, a União arrecada praticamente o dobro do total da arrecadação de todas as unidades do País, de todos os Estados brasileiros. Em relação aos municípios, V. Exª, municipalista que é, conhece muito bem a situação de penúria e de miséria, porque, para o município não vai praticamente nada e o município é obrigado a estar de chapéu na mão, a mendigar, ele que é a fonte de criação da riqueza nacional. Meus cumprimentos, nobre Senador.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Exª e concedo o aparte ao nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Vª V. Exª por que o Governo quer acabar com a Oposição através de lei, já que não pode acabar através do voto. V. Exª, com a clarividência que o tornou famoso, está defendendo a descentralização do Brasil. Aproveito o discurso de V. Exª, para uma declaração que vem responder o apelo do nobre Senador Luiz Cavalcante: seu companheiro de Sergipe e acho que a grande maioria do Senado da República, não vai aprovar mais uma loteria para arrecadar recursos para o País, pois que a loteria para arrecadar recursos é muito digna desses governantes simplórios, governantes que estimulam a que se dê "um tiro no coco", governantes que não têm o preparo nem a clarividência para impedir que esse País caia no abismo de 80% de inflação. A falta de imaginação, o despreparo desses estadistas improvisados, de um voto só, só podem se refletir com projetos desse tipo, projetos que serão recusados pela Casa de Rui Barbosa.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço o aparte do nobre Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Franco Montoro, V. Exª ressaltou uma faceta interessante do aspecto inflacionário de nossa Pátria: a subserviência do Congresso.

Parece-me que repousa, fundamentalmente, a inflação, nessa subserviência do Congresso, em aprovar leis absurdas, em aceitar esta *capitis diminutio* que é uma vergonha para o Congresso.

Há gente que nem conhece o assunto e bate palmas como "vaca de sepéio". É uma vergonha o que se passa no interior das duas grandes Casas, aprovando tudo, desde que traga a chancela do Governo.

V. Exª tem razão; se o Congresso tomasse uma posição como poder e tivesse a grandeza de rechaçar e recusar leis espúrias e antipovo, não estaríamos nesta situação.

Meus parabéns por essa colocação de V. Exª que é nova e bem apropriada. A inflação depende, fundamentalmente, da subserviência do Congresso.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço com prazer o nobre Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Apenas, para registrar que, evidentemente, o Sr. Ministro do Planejamento não declarou que o aumento de salários constituía uma causa de inflação. Afirmou S. Exª que aumentos exagerados poderão provocar uma desarrumação na política salarial e, de certa maneira, influenciar no processo inflacionário. E nesta mesma exposição, o eminente Ministro do Planejamento identificou várias causas, e as enumerou, que concorrem para acelerar, no momento, o processo inflacionário nacional. Mas, o que nesta Casa já se discutia, e ficou perfeitamente asentado com o apoio de eminentes colegas de V. Exª e das pessoas que foram envolvidas no debate, é que o aumento salarial, além da correção da taxa inflacionária e do acréscimo da produtividade, é, sem dúvida alguma, um realimentador da inflação. Isto é, se feita a reposição da inflação, adicionada a

taxa de produtividade sobre este aumento e se considerar o aumento de 10%, 15% ou 20%, acima desse nível, esse diferencial é um fator realimentador de inflação. V. Exª, nos dados lidos, apresentou uma indicação positiva de que, neste caso, nesta área, jamais se poderá dizer que as majorações concedidas aos trabalhadores constituem uma causa de inflação. Mas quanto ao desdobramento de outros apartes, inclusive que atingem o Governo e se dirigem, também, à pessoa do eminente Senhor Presidente da República, como se fosse um homem desqualificado e despreparado para o exercício da função — infelizmente terreno para o qual constantemente vão descambando os debates e as discussões nesta Casa — nesta parte, a Maioria apresenta o seu protesto formal, como já tem feito de outras vezes, para ressaltar a alta dignidade, a compostura e a correção com que o eminente Presidente da República conduz os destinos deste País.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a contribuição de V. Exª, mas em relação ao salário, gostaria que V. Exª indicasse quais foram as categorias profissionais que tiveram o seu aumento salarial superior à correção da inflação e à taxa da produtividade.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — V. Exª sabe que os aumentos já foram homologados na base de 68, 70, 71%, com relação ao período imediatamente anterior, o de doze meses, que cobre, exatamente, essa faixa mencionada por V. Exª. E os aumentos concedidos, na base de 60%, de 63% ou acima desses níveis, se constituem, sem dúvida alguma, em perturbadores do processo inflacionário, porque 48% da correção da inflação, se V. Exª adicionar mais 4 ou 5% da produtividade, teria um aumento real da ordem de 53%. E alguns aumentos já foram dados muito acima de 60% a algumas categorias e classes de trabalhadores.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Exª pode indicar quais são essas classes de trabalhadores.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — V. Exª sabe que para a classe dos metalúrgicos foi feito um escalonamento que foi muito acima desses dados apontados no setor de transportes.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Tenho em mãos um documento e leio. O Sr. Ministro, criticou o aumento conseguido pelos metalúrgicos do ABC, em abril, reajustes concedidos na faixa de 63%, que inviabilizaria qualquer combate à alta dos preços, no seu entender. Na verdade, esses 63% de reajuste obtido pelos metalúrgicos beneficiaram somente àqueles que ganhavam de um a dez salários mínimos. Por isso, no final das contas, o aumento médio da folha de pagamento dos operários da linha de montagem da indústria de material de transportes, pouco superaria a inflação que era desta ordem. É o que confirma o IBGE, órgão do próprio Ministério do Planejamento, que a partir de agora divulgará as estatísticas sobre salários junto com os índices referentes à produção industrial.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nesta faixa de um a dez salários mínimos para os metalúrgicos o aumento concedido foi muito superior ao reajustamento, em virtude da correção do índice inflacionário e do adicional de produtividade nacional.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Exª não pode afirmar isso. O aumento da produtividade da indústria automobilística, V. Exª pode indicar?

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Não posso e V. Exª também não indica.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Foi superior a 8%.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — É uma suposição de V. Exª. V. Exª sabe que o índice de produtividade nós podemos considerá-lo de maneira global, tendo em vista a produtividade nacional; podemos considerá-lo tendo em vista a produtividade setorial e nós podemos considerá-lo tendo em vista a produtividade exclusiva da mão-de-obra. E se fôssemos agregar ao reajustamento salarial a produtividade para serem justos, teríamos que agregá-la somente na parte relacionada com a mão-de-obra.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Sim, porque a produtividade não resulta só da mão-de-obra.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Exato.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Mas se V. Exª apropria outras partes independentes da mão-de-obra, V. Exª está realmente carregando para esse setor uma compensação, que é devida à outra.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex^a incide num assunto e num erro que já foi devidamente esclarecido. Quando se fala em porcentagem, é a porcentagem do trabalho, porque a porcentagem do capital é muito maior do que essa.

Nós ficaríamos muito contentes se o capital se contentasse com a porcentagem de 8%. Não é critério da Oposição, é critério do Governo, quando ele estabelece a taxa de produtividade, referindo-se ao aumento da produtividade *per capita*.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Produtividade *per capita*?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A produtividade *per capita*.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Este não é nenhum dado de mensuração. *Data venia*, não existe dado nenhum de mensuração.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A única forma é a divisão.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Então, peço a V. Ex^a que apresente ao Senado qualquer estudo técnico responsável em que se apresentem dados de mensuração de produtividade *per capita*, neste País.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex^a faz uma afirmação — ou não estou entendendo o que V. Ex^a diz — ou V. Ex^a está negando toda a política salarial do Governo. Quem inventou — e concordo com V. Ex^a na dificuldade — mas quem inventou este conceito novo de renda *per capita* nacional foi o Governo.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Não, V. Ex^a está...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Foi. É a produtividade *per capita*, isto é, toma-se o aumento da produtividade pelo número de trabalhadores, e esse aumento é que representa o aumento *per capita*.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Não é o cálculo que V. Ex^a sabe que está contido inclusive na legislação em vigor, que disciplina os reajustamentos...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex^a interrompe-me, não me permite que continue...

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Não, eu pedi o aparte a V. Ex^a, apenas devia...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... V. Ex^a não pediu o aparte, interrompe e não aponta o fato.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Aponte.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Como é que V. Ex^a calcula? Quem criou a figura da produtividade nacional geral?

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — A figura da produtividade nacional não foi criada no Brasil. V. Ex^a sabe que em outros países há muito é considerada para varios fins, sobretudo de política salarial.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Foi criada no Brasil, sim, só no Brasil, não há lugar nenhum do Mundo...

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — ... mas existem trabalhos importantes publicados na Itália a respeito de critérios modernos de aferição da produtividade. E mostro hoje ou amanhã cópia desses trabalhos xerografados para V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — (Fazendo soar a campanha.) — Pediria a V. Ex^a que, uma vez esgotado o seu tempo, não concedesse mais apartes para poder concluir o seu raciocínio.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Atenderei, mas gostaria que o Sr. Aloysio Chaves acompanhasse a explicação para eu dizer a S. Ex^a claramente, porque parece que houve uma confusão: o critério do crescimento de produtividade nacional foi criado no Brasil apenas como uma excentricidade. Os trabalhadores lutam pela produtividade setorial ou pela produtividade da empresa. Foi o Governo, no PAEG, no famoso Plano de Ação Econômica do Governo, que criou esta figura da produtividade nacional. Um critério único, não há país no Mundo onde os reajustes salariais se façam por este critério inventado pelo Governo Brasileiro.

E como apurar esses dados? Só há um meio, é verificar o aumento da produtividade e dividir pelo número de habitantes. Este, o conceito, fácil de se fixar; tomado como base de reajustes, levou ao absurdo que foi demonstrado — tenho inclusive trabalhos publicados em que demonstro — não tenho,

no momento, a estatística, mas posso informar que, todos os anos, o aumento da produtividade nacional, anunciado pelo Governo, 8%, para salário 3%. No ano seguinte, aumento 9%, para salário 3%, houve sempre um desnível e todos os anos, com o protesto dos economistas, dos trabalhadores e de muitos setores do Congresso Nacional.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço o aparte de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) (Fazendo soar a campanha.) — Pediria a V. Ex^a que não admitisse apartes, uma vez que o tempo de que dispunha já está ultrapassado.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Concluo, Sr. Presidente, lamentando que não possa ter continuidade este debate que, entretanto, é de importância fundamental. É preciso que a pretexto de defender o Governo ninguém sustente mais, neste Congresso, que os salários são a causa da inflação brasileira. Não estamos falando para as nuvens ou para o universo, mas sim para o Brasil, aqui e agora. Neste Brasil, foge à realidade, mente aos fatos, aquele que afirmar que o salário é o responsável pela inflação brasileira. O grande responsável é, precisamente, o modelo político e econômico que domina o Brasil, a centralização de recursos aqui denunciada, recursos que exauram os nossos municípios, que tiram todas as possibilidades de produção local e faz tudo depender da decisão onipotente dos burocratas de Brasília.

Ainda agora, está reunida a Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar o Acordo Nuclear. Digo melhor, aceitando a distinção feita pelo Vice-Presidente da República, não é o Acordo Nuclear, são os subacordos, os *post-acordos*, aqueles acordos de acionistas, entre as multinacionais e certas entidades brasileiras oficiais irresponsáveis, que nos levam a um compromisso de quase 30 bilhões de dólares para garantir a multinacionais o pagamento de processos, cuja veracidade, cuja autenticidade não está ainda confirmada. São essas despesas, que representam a metade da dívida externa do Brasil, que causam a inflação. E só agora o Congresso Nacional, através da Comissão Parlamentar de Inquérito, está conseguindo, a duras penas, vislumbrar alguns aspectos das decisões tomadas dentro daqueles escritórios, das decisões reservadas, em que burocratas comprometem o futuro do Brasil à revelia das decisões do Congresso Nacional. (Muito bem!)

Em todos os setores da nossa administração é o mesmo problema. Tira-se dos municípios todos os seus recursos, depois chamam-se os Prefeitos para dar-lhes, sob a forma de esmola, assistência ou outra forma de benefício, pequenas contribuições, para que eles façam aquilo que os burocratas determinam, e não aquilo que o município precisa fazer.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Conhece o nobre Senador o texto da Emenda Constitucional nº5?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Este é o grande problema do Brasil de hoje. É este centralismo autocrático que está levando o Brasil à falência, de que são responsáveis aqueles que estão decidindo à revelia da Nação. É preciso apontar os culpados. Chegou a hora de cada um responder pelas decisões que tomou e se responsabilizar pelas decisões e pelos atos que praticou.

Sr. Presidente, este é o quadro: apontar para os salários, pretender que os trabalhadores sejam, pelos seus grandes excessivos, responsáveis pela inflação, é tentar enganar o povo brasileiro. É por isso que é da maior importância a decisão que se vai tomar amanhã a respeito da política salarial, e as decisões que estão sendo tomadas neste momento, através das Delegacias do Ministério do Trabalho, para o reajuste dos trabalhadores brasileiros.

A grande reabertura para o Brasil é a reabertura social, é acreditar no povo brasileiro, é permitir que os órgãos de base decidam, é chamar à responsabilidade aqueles que decidiram sobre assuntos que estão provocando as conseqüências que levam o Brasil ao desespero.

É este, Sr. Presidente, o apelo que fazemos aos representantes do Governo, nesta Casa e na Administração, nas delegacias regionais, para que ajudem esta abertura social, para que esses recursos do Brasil deixem de evadir-se para o exterior, ou em benefício de grandes empresas, e volte para a população brasileira, através do principal instrumento de distribuição de renda, que é o salário do trabalhador brasileiro.

Estas, as considerações que queria fazer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma breve comunicação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Honra-nos, neste instante, na Galeria Nobre do Senado, um convidado ilustre desta Casa que, desde a manhã de hoje, vem depondo e tomando parte nos debates da Comissão Parlamentar de Inquérito, que, ora, o Senado realiza.

Trata-se do Dr. Erwin Willy Becker, o responsável e o criador por um terceiro tipo de processo de enriquecimento de urânio, ao lado da difusão gasosa dos grandes países, da ultracentrifugação da Alemanha, da Holanda e da Inglaterra.

Criou o Dr. Erwin Willy Becker um terceiro processo: o processo do jato-centrífugo, sob a sua responsabilidade e produto da sua inteligência criadora.

É o Dr. Becker, que se abalçou a vir da Alemanha para, aqui, hoje, enriquecer os *Anais* da Casa, com uma palestra a respeito do seu processo de enriquecimento de urânio, o Diretor do Instituto Nuclear Karlsruhe, na Alemanha, um dos grandes centros da energia nuclear do Mundo, e criador, como dissemos, de um novo processo de enriquecimento, no qual, Sr. Presidente, estamos jogando as nossas mais caras esperanças com a Alemanha.

Acompanha-o aqui o Diretor do Projeto de Enriquecimento de Urânio, de jato-centrífugo — Dr. Klaus Schubert, também figura eminente dos centros nucleares da Europa. E acompanha-os um brasileiro, que lá assiste à transferência da usina de enriquecimento, que, a estas horas, está atravessando o Atlântico, e vai-se localizar em Belo Horizonte no próximo dia 10, que é o Dr. Everardo Priess, que lá representa a inteligência e a cultura brasileira junto aos centros culturais e nucleares da Europa.

Assim, Sr. Presidente, abre-se um parêntesis nos nossos trabalhos, para que saudemos, na pessoa do Dr. Becker e dos seus assessores, cujas presenças aqui na galeria nobre, Sr. Presidente, honram este Senado, porque o seu nome não honra só a Comissão Parlamentar de Inquérito e nem o Instituto Nuclear a que empresta a sua atividade, honra os físicos nucleares do mundo com um processo que levou o seu nome, porque é produto da sua inteligência criadora.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

OF. 53/79

Brasília, 23 de outubro de 1979

Senhor Presidente,

Na forma do disposto no art. 86 do Regimento Interno, venho propor a Vossa Excelência o nome do Senhor Senador Orestes Quêrcia para integrar, como membro titular, a Comissão de Constituição e Justiça em substituição ao Senhor Senador Paulo Brossard, passando este à suplência da mesma Comissão.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência o testemunho de alto apreço e fundamentada consideração. — Paulo Brossard.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — Alberto Silva — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marcos Freire — Arnon de Mello — Lomanto Júnior — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — José Richa — Jaison Barreto — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1979 (nº 1.123/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera disposições do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, tendo

PARECERES, sob nºs 700 a 703, de 1979, das Comissões: — de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: favorável, com Emenda que apresenta, de nº 1-CCJ, e voto vencido, em sepa-

rado, do Senador Amaral Furlan; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Agricultura, com subemenda que oferece;

— de **Agricultura**, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece;

— de **Economia**, favorável ao Substitutivo da Comissão de Agricultura e à subemenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto, o substitutivo, a emenda e a subemenda. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada. Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, sem prejuízo da subemenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, ficam prejudicados o projeto e a emenda a ele oferecida.

É o seguinte o substitutivo aprovado

EMENDA Nº 1-CA (SUBSTITUTIVO)

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1979 que "altera disposições do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam acrescidos ao art. 60 do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, os seguintes parágrafos:

"Art. 60

§ 1º O endossatário ou o portador de Nota Promissória Rural ou Duplicata Rural não tem direito de regresso contra o primeiro endossante e seus avalistas.

§ 2º É nulo o aval dado em Nota Promissória Rural ou Duplicata Rural, salvo quando dado pelas pessoas físicas participantes da empresa emitente ou por outras pessoas jurídicas;

§ 3º Também são nulas quaisquer outras garantias, reais ou pessoais, salvo quando prestadas pelas pessoas físicas participantes da empresa emitente, por esta ou por outras pessoas jurídicas.

§ 4º As transações realizadas entre produtores rurais e entre este e suas cooperativas não se aplicam as disposições dos parágrafos anteriores.

§ 5º O Tesouro Nacional ressarcirá os produtores rurais ou suas cooperativas dos valores correspondentes às Notas Promissórias Rurais por eles já liquidadas ou que venham a ser liquidadas por força da Lei anterior".

Art. 2º Acrescenta-se o seguinte artigo, de nº 61, renumerando-se em seqüência os demais:

Art. 61 O acolhimento de Notas Promissórias Rurais pelas Instituições Financeiras dependerá de prévia emissão de Cédula de Crédito Industrial, regulada pelo Decreto-lei nº 413, de 9 de janeiro de 1969, pela empresa compradora, ou de contrato, quando a emitente não exercer atividade industrial, de valor global correspondente às Notas Promissórias Rurais que serão emitidas.

Parágrafo único O presente artigo não se aplica às transações entre produtores rurais ou entre estes e suas cooperativas."

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) Em votação a subemenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

É a seguinte a subemenda aprovada

SUBEMENDA À EMENDA Nº 1-CA(SUBSTITUTIVO)

Suprima-se, no art. 1º, o § 5º, acrescentado ao art. 60 do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 85, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 696, de 1979), que autoriza o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 248.101.481,16 (duzentos e quarenta e oito milhões,

cento e um mil, quatrocentos e oitenta e um cruzeiros e dezesseis centavos), tendo

PARECER, sob nº 697, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 723, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pelotas (RS) a elevar em Cr\$ 380.401.485,00 (trezentos e oitenta milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 724, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 92, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 731, de 1979), que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 61.955.000,00 (sessenta e um milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 732, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 5:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1979, do Senador Aloysio Chaves, que altera o art. 20 do Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), tendo

PARECER, sob nº 698, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 287, DE 1979

“Altera o artigo 20 do Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais).”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 20 do Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), passa a ter a seguinte redação:

“Art. 20. Anunciar processo, substância ou objeto destinado a provocar aborto:

Pena — multa de um mil cruzeiros a dez mil cruzeiros.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1978, do Senador Orestes Quêrcia, alterando a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, que dispõe sobre o Seguro de Acidentes do Trabalho a cargo do INPS, tendo

PARECER, sob nº 610, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 1978

“Altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, que dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do INPS.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 6º da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º

§ 1º O auxílio-acidente, mensal, vitalício e independente de qualquer remuneração ou outro benefício não relacionado ao mesmo acidente, será concedido, mantido e reajustado na forma do regime de Previdência Social do INPS e corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor de que trata o inciso II do art. 5º desta lei, observado o disposto no § 4º do mesmo artigo.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 7:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 286, de 1978, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 588, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 286, DE 1978

Altera dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 24 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O auxílio-doença consistirá numa renda mensal correspondente a 80% (oitenta por cento) do salário-de-benefício, mais 2% (dois por cento) desse salário por ano completo de atividade abrangida pelo regime da Previdência Social ou de contribuição recolhida nos termos do art. 9º, até o máximo de 20% (vinte por cento).”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 8:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 336, de 1978, do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta § 4º ao art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECER, sob nº 587, de 1979, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Em discussão o projeto, quanto à juridicidade. (Pausa.)
Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria será arquivada.

É o seguinte o projeto rejeitado.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 336, DE 1978

Acrescenta § 4º ao art. 71, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigor acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 71.

§ 4º Quando o intervalo para repouso ou alimentação, previsto neste artigo, não for concedido pelo empregador, este ficará obrigado a remunerar o período correspondente como trabalho suplementar, na forma prevista no § 1º do art. 59 desta Consolidação.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 9:

Discussão em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1979, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

Em discussão o projeto, quanto a constitucionalidade e juridicidade. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria será remetida ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 272, DE 1979

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É considerada penosa a atividade profissional dos garçons, para o efeito da concessão de aposentadoria especial, aos vinte e cinco anos de serviço, na forma do art 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento nº 420, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1979.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Cabe à Presidência esclarecer que deixou de constar, do despacho inicial da matéria, sua distribuição à Comissão de Constituição e Justiça, uma vez que, na Câmara dos Deputados, a proposição foi examinada, à luz do Regimento Interno daquela Casa, somente pela Comissão de Fiscalização Financeira. Assim, visando a corrigir o lapso, a Presidência irá solicitar, em tempo oportuno, à Comissão de Constituição e Justiça, o parecer sobre o projeto.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1979 (nº 1.864/79, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de Cr\$ 51.442.300.000,00 (cinquenta e um bilhões, quatrocentos e quarenta e dois milhões e trezentos mil cruzeiros), e dá outras providências (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças).

Solicito ao nobre Senador Aloysio Chaves o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA. Para emitir parecer.)

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Poder Executivo enviou à Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 70, visando obter autorização para abrir créditos suplementares até o limite de 51 bilhões, 442 milhões e 300 mil cruzeiros, destinados ao reforço de várias dotações orçamentárias e para cumprimento de encargos da Administração federal.

A Mensagem tem apoio no artigo 57, nºs 1 e 4, da Constituição Federal, e também no artigo 100 do Regimento Interno. Visa, como já disse, a suplementar várias dotações do Orçamento corrente, utilizando, para esse fim, excesso de arrecadação já previsto e dotações orçamentárias que foram reajustadas.

Nestas condições, Sr. Presidente, o projeto não encontra nenhum óbice constitucional, apresenta perfeita juridicidade e se coaduna com as normas do Regimento Interno do Senado. Opinamos, portanto, pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Sobre a mesa, o parecer da Comissão de Finanças, cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 762, DE 1979

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1979 (nº 1.864-B, de 1979, na Casa de origem), que “autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares até o limite de Cr\$ 51.442.300.000,00 e dá outras providências”.

Relator: Senador Saldanha Derzi

Cumprindo a tramitação Regimental, vem a exame desta Comissão de Finanças o projeto de lei, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares até o limite de Cr\$ 51.442.300.000,00, e dá outras providências.

A matéria é submetida à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 51 da Constituição, e se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que assim justifica a abertura de créditos com base no excesso de arrecadação do corrente exercício:

“A Receita do Tesouro, estimada para o exercício financeiro de 1979, foi prevista inicialmente em Cr\$ 470.830,00 milhões, segundo o Orçamento aprovado pela Lei nº 6.597, de 1º de dezembro de 1978. Essa estimativa, consolidada em meados de 1978, baseou-se, como em anos anteriores, em informações econômico-financeiras do exercício, conhecidas até aquela data, nas projeções de realização para o segundo semestre e nas expectativas de desempenho da economia, no exercício de 1979.

Acompanhamento permanente da execução orçamentária possibilita constante atualização das estimativas e evidencia, também no corrente exercício financeiro, a ocorrência de excesso de arrecadação em relação à prevista na Lei nº nº 6.597/78.

Esse excesso de arrecadação corresponde a Cr\$ 22.461,8 milhões em recursos vinculados, incluindo-se as transferências aos Estados e Municípios, e a Cr\$ 31.564,5 milhões em recursos não vinculados.

A insuficiência de recursos em alguns programas do Orçamento para o corrente exercício orienta a aplicação do pessoal e encar-

gos da dívida pública, seguindo determinação do D.L. nº 1.678, de 22-2-79, como também naquelas programações julgadas imprescindíveis ao bom desempenho da administração pública.

Assim, o anexo Projeto de Lei contempla, com Cr\$ 33.412,7 milhões, o seguinte programa de trabalho: Compensação aos Estados pela Isenção do ICM sobre Produtos Específicos; Projetos Especiais de Desenvolvimento de Infraestrutura Econômica; Comissão pela Função de Agente Financeiro do Tesouro; Encargos com Mutuários do Sistema Financeiro da Habitação; Benefícios Pecuniários; e Reserva de Contingência.

A parcela de recursos atribuída à Reserva de Contingência será utilizada para fazer face não só à despesa de pessoal, bem como ao atendimento de outras eventuais insuficiências que, ainda, careçam de um melhor dimensionamento.

Dentro desse contexto, propõe-se que o excesso de arrecadação, independentemente da origem e da destinação a que estão sujeitas certas receitas do Tesouro Nacional, por força de Leis anteriores, seja aplicado sem as condicionantes da vinculação."

Na Câmara dos Deputados, manifestou-se favoravelmente a Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, tendo a proposição merecido aprovação do Plenário, em Sessão de 2 de outubro corrente.

Objetiva o projeto dar autorização legislativa para que o Poder Executivo possa movimentar os recursos oriundos do excesso de arrecadação do corrente ano.

Prevê o parágrafo único do artigo 3º que a parcela de recursos atribuída à Reserva de Contingência será aplicada no reforço de eventuais insuficiências orçamentárias.

Já o artigo 4º estabelece que o excesso de receitas do Tesouro Nacional, a que se refere o projeto, exclui a parcela a ser transferida automaticamente aos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios.

Estão cumpridos os dispositivos constitucionais e as normas constantes da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, relativas à abertura de créditos suplementares ao Orçamento da União.

A Exposição de Motivos destaca os programas a serem contemplados com os créditos, cuja autorização legislativa ora se pleiteia.

Ante as razões expostas, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1979.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1979 — **Cunha Lima**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Henrique de La Rocque** — **Tancredo Neves** — **Mauro Benevides** — **Jorge Kalume** — **Afonso Camargo** — **José Richa** — **Raimundo Parente**.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

O parecer da Comissão de Finanças é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.

Em discussão. (Pausa.) Não havendo quem queira usar a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado. A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 70, de 1979
(Nº 1.864/79, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares até o limite de Cr\$ 51.442.300.000,00, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao Orçamento da União, aprovado pela Lei nº 6.597, de 1º de dezembro de 1978, até o limite de Cr\$ 51.442.300.000,00 (cinquenta e um bilhões, quatrocentos e quarenta e dois milhões e trezentos mil cruzeiros).

Art. 2º Para atendimentos dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos os provenientes do excesso de arrecadação, previsto em conformidade com o § 1º, inciso II e § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Na forma e no limite autorizado nesta lei, o excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Nacional, independentemente de origem e de destinação específica, será aplicado no atendimento das despesas a que alude

o parágrafo único do art. 3º, do Decreto-lei nº 1.678, de 22 de fevereiro de 1979, e na seguinte programação:

	Cr\$ 1,00
2800 — Encargos Gerais da União	1.260.000.000
2801 — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	
2801.04161813.397 — Compensação aos Estados pela isenção do ICM sobre produtos específicos	
3.2.2.2.02 — Outras despesas correntes	1.260.000.000
2900 — Fundo Nacional de Desenvolvimento	9.000.000.000
2901 — Recursos sob supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República	
2901.03090403.122 — Projetos Especiais de Desenvolvimento de Infra-estrutura Econômica	
4.1.3.0 — Investimentos em regime de execução especial	9.000.000.000
3200 — Encargos Financeiros da União	5.152.700.000
3201 — Recursos sob supervisão do Ministério da Fazenda	
3201.03080304.436 — Comissão pela função de Agente Financeiro do Tesouro	
3.1.3.2 — Outros serviços e encargos	252.700.000
3201.03080422.760 — Encargos com mutuários do Sistema Financeiro de Habitação	
3.1.3.2 — Outros serviços e encargos	800.000.000
3201.03080422.780 — Benefícios Pecuniários — Dec-lei nº 1.411/75	
3.1.3.2 — Outros serviços e encargos	4.100.000.000
5000 — Reserva de Contingência	18.000.000.000
3900.99999999.999 — Reserva de Contingência	18.000.000.000
9.0.0.0 — Reserva de Contingência	18.000.000.000

Parágrafo único: A parcela de recursos atribuída à Reserva de Contingência será aplicada no reforço de eventuais insuficiências nas dotações constantes do vigente Orçamento.

Art. 4º O excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Nacional, a que se refere a presente lei, exclui a parcela que, nos termos da legislação em vigor, deva ser transferida de forma automática aos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução nºs 85, 88 e 92, de 1979, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 763, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 85, de 1979.

Relator: Senador Adalberto Sena

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 85, de 1979, que autoriza o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 248.101.481,16 (duzentos e quarenta e oito milhões, cento e um mil, quatrocentos e oitenta e um cruzeiros e dezesseis centavos).

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1979. — **Dirceu Cardoso**, Presidente — **Adalberto Sena**, Relator — **Mendes Canale** — **Saldanha Derzi**.

ANEXO AO PARECER Nº 763, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução nº 85, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1979

Autoriza o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, do Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 248.101.481,16 (duzentos e quarenta e oito milhões, cento e um mil, quatrocentos e oitenta e um cruzeiros e dezesseis centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, do Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 248.101.481,16 (duzentos e quarenta e oito milhões, cento e um mil, quatrocentos e oitenta e um cruzeiros e dezesseis centavos) junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), com a garantia de fiança do Tesouro do Estado de São Paulo, destinada à subscrição de ações da Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, com o objetivo de assegurar a realização de obras de abastecimento de água e esgoto sanitário de diversos conjuntos habitacionais construídos pela CECAP e pelas COHABS, no Estado de São Paulo, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 764, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 88, de 1979.

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 88, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pelotas (RS) a elevar em Cr\$ 380.401.485,00 (trezentos e oitenta milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1979. — **Dirceu Cardoso, Presidente** — **Mendes Canale, Relator** — **Adalberto Sena** — **Saldanha Derzi.**

ANEXO AO PARECER Nº 764, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução nº 88, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 380.401.485,00 (trezentos e oitenta milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 380.401.485,00 (trezentos e oitenta milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à execução de obras de infra-estrutura e serviços constantes do Projeto Urbanístico Básico denominado Projeto Fragata, dentro do Programa CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 765, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 92, de 1979.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 92, de 1979, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 61.955.000,00 (sessenta e um milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1979. — **Dirceu Cardoso, Presidente** — **Saldanha Derzi, Relator** — **Adalberto Sena** — **Mendes Canale.**

ANEXO AO PARECER Nº 765, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução nº 92, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1979

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 61.955.000,00 (sessenta e um milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 61.955.000,00 (sessenta e um milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinado à implantação de 9 (nove) Centros Sociais Urbanos em conjuntos habitacionais da CEHAB e particulares, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 421, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 85, de 1979.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1979. — **Senador Aloysio Chaves.**

REQUERIMENTO Nº 422, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 88, de 1979.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1979. — **Senador Aloysio Chaves.**

REQUERIMENTO Nº 423, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 92, de 1979.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1979. — **Senador Aloysio Chaves.**

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 85, de 1979. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 88, de 1979.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 92, de 1979. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD, PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, como Líder da Maioria.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Atendo à justa reclamação que fez aqui o Líder da Minoria. S. Ex^a ontem, aliás no decorrer do discurso já havia colocado o problema de maneira correta, segundo o seu pensamento e eu interpretei que S. Ex^a estava repondo a questão de acordo com as suas expressões originais e que não caberia a mim a responsabilidade de falseá-las ou modificar-lhes o sentido.

Aqui está, nas notas taquigráficas, a passagem a que com razão se reporta o nobre Senador Paulo Brossard. Dizia eu:

“Diz que o Presidente da República “fala do MDB como se fosse um cavalo de sua propriedade”.

Ora, Sr. Presidente, ainda ontem foi salientado pelo nobre Senador Paulo Brossard de que não é frequente de minha parte trazer um discurso escrito, entretanto o discurso acabou servindo para uma sustentação oral depois bem mais longa, teria eu a preocupação de, ao colocar entre aspas os pensamentos alheios, corresponder ao noticiário de jornal, no qual eu me louvava. Aliás no próprio discurso eu digo que eram declarações atribuídas ao Senador Paulo Brossard.

Aqui está — cedido por S. Ex^a com a fidalguia de sempre — o recorte que lhe pertence do *Correio Braziliense* no qual eu me inspirei. Vou lê-lo: Palavras atribuídas pelo jornal ao Líder da Minoria, na Casa.

— “Achei lamentável, ele colocou o Brasil ao nível da Nicarágua, pela conotação caudilhista. Fala no meu partido, como se fosse um cavalo, sua propriedade. Eu lamento que o Presidente proceda dessa forma. O partido não é do Presidente, não é objeto de posse da fazenda do Presidente.”

Lendo eu, com relativa pressa para preparar a resposta, detive-me na primeira parte da frase atribuída ao Senador pelo Rio Grande do Sul, e quando está escrito “fala no meu Partido, como se fosse um cavalo, sua propriedade”, interpretei que esse “meu” fosse referido ao MDB. S. Ex^a estaria dizendo: “Fala no meu Partido como se fosse um cavalo de sua propriedade”. Não me caberia imaginar desde logo que, apenas porque estivesse em negrito “meu Partido”, fosse a ênfase que o Senador Paulo Brossard estava dando ao sentido de propriedade que o Presidente emprestava ao Partido a que ele se referia. Portanto, tenho a impressão que S. Ex^a há de compreender que não tive a menor intenção de falsear palavras; apenas escorreguei numa interpretação, da qual me penitencio. Dou a S. Ex^a inteira razão de repor o seu pensamento por inteiro nesta Casa.

Se isso levou o *Jornal do Brasil* a fazer uma segunda interpretação equivocada, a correção será, automaticamente, feita.

Ontem, entretanto, o nobre Senador Paulo Brossard também insistia muito — e hoje esta leitura completa do *Correio Braziliense* repete o seu raciocínio — que o Presidente não poderia falar no “meu Partido” como se fosse sua propriedade.

Ora, é uma questão apenas de ser severo com palavras que todos usam. Está mais do que comprovado que se procurarmos os Anais desta Casa ou lermos os jornais da República, iremos encontrar esta expressão colocada sistematicamente na boca de Líderes. O Sr. Magalhães Pinto, o nosso nobre colega, até há pouco no Senado, hoje na Câmara, à saciedade tem-se expressado dessa forma: “O meu partido”, “vou fundar o meu partido”. O Sr. Leonel Brizzola ainda há poucos dias declarou: “No meu partido até os marxistas serão bem-vindos, só não os serão os comunistas”. Há dias o nobre Senador Tancredo Neves disse referindo-se ao Sr. Dr. Miguel Arraes: “O meu MDB, não é o MDB do Sr. Miguel Arraes”.

De maneira que, esse possessivo está aplicado em regra, com a maior naturalidade de quem não se considera proprietário, mas sim de quem se considera pertencente a ele. No caso do Presidente da República é fatal que a expressão tenha uma conotação mais forte, porque sendo ele o Presidente natural, o Presidente de honra do Partido, como é hoje da ARENA, pode-se referir ao “meu Partido”, referindo-se ao Partido que não é a sua senzala, que não é um objeto de sua propriedade como seria um cavalo, mas que é evidentemente a agremiação que lhe dá suporte e apoio.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Sou obrigado a lhe pedir um aparte.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — O General Figueiredo não se referia à ARENA, mas ao partido que seria fundado por ele.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu estou transpondo. Estou dizendo que ele poderia se referir à ARENA do qual é o Presidente, como amanhã do Partido que lhe servirá de suporte na Casa. Então, não me parece que haja nada de censurável; de surpreendente, de gerador de perplexidade quando uma pessoa declara o “meu partido.” Ao contrário...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — O Presidente da República não pode fundar partidos, não pôde criar partidos, nobre Senador.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ai é uma questão, digamos, de interpretação — à pureza do regime democrático.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Deixa de ser o Presidente da República.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Mas nós vemos que mesmo em regimes dessa natureza, com estabilidade que infelizmente nós jamais alcançamos, os presidentes da República pertencem a partidos.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Ah! Isso é outra coisa.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — E, finalmente, Sr. Presidente, devo ser breve duplamente. Primeiro, porque o principal está feito. Foi acorrer, com lisura, ao reclamo justo do Líder do MDB, para dizer que coloquei MDB onde entendi meu partido, dele, e não do Presidente da República. Segundo, porque devemos hoje prestar uma homenagem ao Senador Paulo Brossard e esta homenagem o relógio nos chama para que a façamos todos juntos, embora S. Ex^a não queira que nós declinemos, isso aqui tem sido comum entre nossa vida no Senado: S. Ex^a hoje aniversaria e, com isso, se aproxima da minha idade.

De maneira que devo encerrar aqui, Sr. Presidente, nesta dupla homenagem, à verdade e ao tribuno. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Com a palavra o nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Serei breve nesta tribuna. Outros compromissos me aguardam nesta tarde, mas eu não poderia adiar, ainda mais, as observações que pretendo expender, embora de forma ligeira, perfunctória, a respeito da gravidade da política agrícola do País.

Não é segredo para ninguém que o Brasil tendo condições, pelas suas terras, pelo seu clima, pela sua topografia, tendo condições, repito, de produzir alimentos para abastecer o mundo inteiro, e sendo que já se convencionou chamar de um País essencialmente agrícola, de ano para ano vão-se deteriorando os programas agrícolas, e o País passa a viver a escassez de certos alimentos. Depois de sermos os primeiros produtores de arroz do Universo, perdendo apenas para a China e para os Estados Unidos, o Brasil, hoje, já se situa numa posição nada vantajosa — para não dizer mesquinha — em relação à produção mundial. Nós, que chegamos a ser o segundo produtor mundial de milho, já estamos colocados num modestíssimo — e por que não dizer? — vergonhoso 34º lugar, já que a nossa produção de milho do ano passado foi inferior à produção de milho obtida na França, e veja V. Ex^a a diferença não só de território, de clima, sobretudo de território entre a França e o Brasil.

Quando o atual ocupante da Presidência da República ainda se colocava como candidato aspirando a curul presidencial, numa convenção do Partido do Governo levada a efeito aqui no Congresso, S. Ex^a garantiu que daria ênfase e prioridade absoluta para a agropecuária, e era tão evidente a prova de que a agricultura e a agropecuária vão mal, não de agora, mas de há muito tempo, que o Palácio do Congresso quase desabou diante da afirmação do aspirante à Presidência da República.

Vieram as chamadas eleições presidenciais — digo chamadas eleições porque, em verdade, a nosso juízo, eleição não é o sistema indireto adotado no Brasil, porque ele é diretamente ditatorial. Esperava-se que o Presidente

da República, efetivamente, fizesse tudo no sentido de dar à agricultura e à pecuária a preferência, a atenção e os cuidados que estão a merecer.

O ex-Ministro da Agricultura, o Sr. Delfim Netto, que ao assumir a Pasta prometeu, diante de todas as câmeras de televisão do País, que encheria a panela do povo, num reconhecimento de que vai mal a política agrícola do Brasil, procurou criar, com o seu otimismo, uma espécie de otimismo nacional, fazendo com que o homem do campo acreditasse efetivamente nas promessas do Governo. S. Ex.^a durou pouco à frente daquele Ministério, uma espécie de "ás" de baralho do pacto de poder que há 15 anos governa o Brasil, sua presença foi reclamada em outra Pasta.

Mas a propaganda governamental continuou, e basta ligar um televisor, em qualquer canto deste País, para verificar que até com uma enorme dose de exagero, numa mensagem preparada pelas agências de publicidade para ferir diretamente o agricultor, o lavrador, e não se passa meia hora, sem que vejamos a imagem de alguns cantores sertanejos dizendo: "Plante que o João garante".

Agora, na semana passada Sr. Presidente, tomei conhecimento de um fato em que não pude inicialmente acreditar, embora as fontes de informações fossem das mais autorizadas. Tomei conhecimento de que não apenas um caso, não apenas um fazendeiro, um produtor, mas milhares e milhares de produtores, especialmente do meu Estado de Goiás, de Mato Grosso, do Maranhão, do Amazonas, se encontram em situação de desespero porque disseram que o Banco do Brasil havia encaminhado às suas agências, espalhadas pelos quatro cantos deste vasto País, uma circular reservada dando conta de que não seria mais alocado nenhum cruzeiro para o investimento na formação de lavouras. E a informação dizia mais, que até mesmo alguns projetos agrícolas preparados pela EMATER, analisados pelo Banco do Brasil, deferidos a nível de gerência, deferidos a nível de superintendência e até mesmo com a chancela do Diretor-Geral da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, para o Brasil inteiro, o Dr. Aléssio, que mesmo centenas de casos desta condição teriam sido congelados.

Pessoalmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, fui procurado por um fazendeiro goiano que, impressionado com a propaganda do "plante que o João garante", resolveu abrir, nada mais, nada menos, que 450 alqueires goianos de lavouras, no Município de Campos Belos, a cerca de 300 km desta Capital.

Preparou ele um projeto, convocando os serviços técnicos de uma empresa de planejamento agrícola e como o lavrador, o plantador brasileiro, não pode fazer como Josué, parar o tempo, urgia que os serviços fossem iniciados. Depois de assinar uma carta, um contrato de compromisso de pagar à empresa planejadora 2% sobre o montante do financiamento pretendido, depois de o Banco do Brasil ter, a nível de gerência, analisado o projeto, depois de ter o Superintendente no Estado de Goiás, também chancelado o projeto, este ter vindo à direção do Banco do Brasil e teria recebido ele, do Superintendente do Banco, a informação de que não haveria nenhuma dúvida mais quanto à liberação dos seus recursos, mas que, evidente, para que pudesse movimentar área tão extensa, teria imediatamente de começar os seus trabalhos. E ele alocou os serviços por contrato de duas grandes empresas empreiteiras em desmatamento que na sua fazenda jogaram mais de uma dúzia de pesados tratores de esteiras. No projeto, no Banco do Brasil, estava prevista a aquisição de várias unidades de tratores para aração, gradeagem e plantio. Ele foi ao concessionário, firmou contrato de compra e deu um cheque em garantia, até que o Banco do Brasil liberasse os recursos.

Embora o projeto estivesse deferido pelo Diretor-Geral da Carteira de Crédito do Banco do Brasil, também foi bloqueado.

Eu não pude crer, Sr. Presidente. Em companhia do meu colega de Congresso Nacional, o nobre Deputado José Freire, que honra Goiás na outra Casa do Congresso e representa a região nordeste do Estado, por sinal, onde se situa esse fazendeiro de que há pouco falei, nos dirigimos, na quarta-feira última, ao gabinete do Diretor do Banco. Em lá chegando, fomos recebidos por S. S.^a, e, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pasme o Senado, era verdade.

E o Diretor do Banco do Brasil foi claro ao dizer que não tinha como honrar a sua assinatura, inserida, não apenas naquele projeto de financiamento, mas em centenas e centenas de projetos semelhantes.

Sentindo-se S. S.^a, o Dr. Aléssio, impressionado com os argumentos que o Deputado José Freire e eu dispendíamos, sentindo-se até, pois pude perceber que S. S.^a se sentia inclusive constrangido, aquele Diretor do Banco do Brasil acabou solicitando a mim e ao Deputado José Freire que dissessemos tudo aquilo que lhe estávamos dizendo ao Sr. Ministro da Agricultura e ao Sr. Ministro do Planejamento.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a agricultura vem tendo um mau desempenho não é de hoje. E, com esse tipo de tratamento que o Governo dá, será que vamos conseguir encher as panelas do povo?

Com a absoluta falta de amparo para o produtor rural, sobretudo o pequeno produtor rural, já não me refiro aos grandes, de porte avantajado, com a situação de indigência em que vivem 6 milhões, Sr. Presidente, de pequenos proprietários, de agricultores que nunca tiveram acesso ao crédito oficial; com o êxodo rural que a cada dia aumenta dos campos para as cidades, fazendo-as inchar, basta que nos debruçemos sobre Brasília, cidade projetada para cerca de 250 mil habitantes em 1980, e lá vai chegar com 2 milhões, eu pergunto, Sr. Presidente, diante da irresponsabilidade, com que autoridades do Governo assumem compromissos sem ter condições de cumpri-los sem sequer se esforçar para cumpri-los, será que escaparemos ao terrível dilema de ter que continuar, a cada dia, alocando mais e mais recursos em moeda estrangeira para importar alimentos?

É verdade que muitas importações de alimentos são feitas sem qualquer necessidade. O Brasil importa queijos da França, enquanto, aqui, falta amparo ao produtor de leite e às indústrias de laticínios nacionais. O Brasil importa leite em pó; o Brasil importa alhos e bugalhos do Egito; o Brasil importa cebolas e joga cebolas fora, no rio São Francisco ou nas fogueiras; o Brasil importou no ano passado o milho que ele próprio havia exportado no ano anterior.

E, o que é mais grave, comprou lá fora de multinacionais para entregar às mesmas multinacionais aqui dentro e por preço ainda subsidiado.

Como é que vamos conseguir, Sr. Presidente, Sr. Senadores, divisas para continuar agora a importar alimentos? Não mais por diletantismo, mas porque se faz necessário importar.

Todos se recordam que durante muitos anos seguidos o Governo brasileiro importou carne da República Oriental do Uruguai, sem que dela precisássemos, por puro gesto de generosidade internacional. E, em função disso, veio o descalabro na pecuária brasileira, com a matança de fêmeas, o despoivoamento dos campos e, hoje, veja-se a situação da carne, Sr. Presidente, que só tende a se agravar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em verdade eu poderia depor aqui para o Senado Federal e protestar durante horas seguidas, analisando erros incontáveis do Governo, cometidos também nesse setor. Digo também nesse setor porque é difícil encontrar onde o Governo acerta. É difícil encontrar onde o Governo acerta, por mais isenção que tenhamos, Sr. Presidente, é muito difícil encontrar uma justificativa, mesmo débil, para louvar as atitudes do Governo. O que há são reparos generalizados em face da montanha de erros.

Eu não sei, Sr. Presidente, por que caminho seremos conduzidos. Mas, eu disse, ao iniciar, que seria breve, e estou me alongando. Estou sendo aguardado numa reunião da minha bancada e para lá devo ir. De forma que encerro estas breves considerações, prometendo voltar na próxima semana ou ainda, talvez, depois de amanhã para uma análise mais concreta do que vem acontecendo nesse setor.

Mas, antes que seja tarde, Sr. Presidente, deixo aqui um apelo patético a S. Ex.^a o Sr. Ministro do Planejamento e a S. Ex.^a o Sr. Ministro da Agricultura para que, efetivamente, não deixem mal, perante a Nação, o nome do João, que, na propaganda de TV, promete garantir aqueles que plantam. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Queremos, tão-somente, anunciar que estamos terminando os preparativos para apresentar um projeto de lei, na sessão de amanhã, que dispõe sobre o ingresso voluntário de mulheres nas escolas militares de nível superior em nosso País.

Há cerca de dois ou três anos, víamos um programa de televisão em que se entrevistava o médium Francisco Xavier, quando ele fez menção a um concílio realizado pela Igreja no século IX, que foi convocado com o objetivo de debater o tema segundo o qual se perguntava se a mulher tinha alma.

Evidente que dessa altura do século IX até hoje a mulher subiu bastante na escala de valores do Mundo, e hoje tem a sua presença muito mais significativa.

Dias atrás, um órgão de imprensa de São Paulo publicava notícia a respeito da instituição de serviço militar obrigatório para as mulheres. Dizia:

SERVIÇO MILITAR DA MULHER AGUARDA LEI

Da sucursal de Brasília

Não existe qualquer impedimento legal para a convocação de mulheres pelas Forças Armadas na prestação de serviço paramilitar. Contudo, a instituição do serviço militar obrigatório depende de

emenda constitucional e da reformulação da lei que o regula, uma vez que, conforme os dispositivos vigentes, "as mulheres ficam isentas do serviço militar em tempo de paz, e, de acordo com suas aptidões, sujeitas aos encargos de interesse da mobilização".

E, mais adiante, prossegue a notícia:

A idéia favorável à abertura à mulher, da carreira militar, está contida em projeto de lei elaborado pelo Estado-Maior das Forças Armadas e Estado-Maior do Exército, em 1975, e naquele mesmo ano encaminhado à Presidência da República, que o vetou. Entretanto, não cessaram aí os estudos para levar as mulheres às Forças Armadas.

A seguir, faz menção aos estudos que, dentro das Forças Armadas, são feitos, tendo em vista a questão do serviço militar para as mulheres.

Entendemos, entretanto, que o serviço militar obrigatório não seria conveniente, dado à nossa condição, àquilo que somos hoje como Nação. Como esse serviço já existe em outros países avançados, adiantados, países desenvolvidos, julgamos de muita justiça a aceitação de mulheres nas academias militares.

Sabemos que problemas importantes devem ocupar a nossa atenção prioritariamente, tais como problemas de saúde — que nem o Ministro da Saúde conseguiu enfrentar, dado à gravidade da questão, e se retirou da luta no dia de ontem — problemas de educação, de salários, tendo em vista, principalmente, o projeto que tramita no Congresso e que não proporciona progresso muito grande para os trabalhadores deste País, no que diz respeito aos seus direitos legítimos e certos.

Sr. Presidente, mesmo não se tratando de assunto prioritário, matéria de importância relevante, entendemos conveniente apresentar este projeto, como a tentativa de contribuir no sentido de resguardar um direito que julgamos seja legítimo das mulheres brasileiras, e, ao mesmo tempo — quem sabe — contribuir, através da participação das mulheres, para o aperfeiçoamento das academias militares e das Forças Armadas de nosso País.

Em razão disto, estamos preparando um projeto e amanhã devemos apresentá-lo à consideração do Senado. Se aprovado, faculta o ingresso voluntário de mulheres nas academias militares e em cursos equivalentes das Forças Armadas; estabelece que as Escolas Militares de nível superior reservarão, anualmente, percentagens de suas vagas para serem preenchidas por candidatas do sexo feminino. No parágrafo único, estabelece que, se essas vagas não forem preenchidas por mulheres, sê-lo-ão, automaticamente, por homens.

Este, Sr. Presidente, o projeto que apresentaremos amanhã, após a nossa redação última. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra o último orador inscrito, Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É com satisfação que assinalo, no dia 28 de outubro, a passagem do 15º aniversário de fundação da cidade de Mirassol D'Oeste, em Mato Grosso, e que se transformou em Município em 14-5-76 e, inexplicavelmente, pelo Decreto-lei nº 1.480, foi considerado área de segurança, no dia 9-9-76.

Graças à essa inexplicável criação do Município de Mirassol D'Oeste como área de segurança, pois não se vê motivo, para esse fato, e que provocou, na época, da minha parte, como deputado federal, um discurso de protesto. Os heróicos fundadores que implantaram Mirassol D'Oeste e desbravaram a região sentem, atualmente, na carne, ainda agora, no atual Governo Estadual, a agressão de se nomear para prefeito um cidadão de fora da região, num menosprezo total às lideranças locais e numa demonstração cabal de falta de habilidade política.

Apesar desse fato constrangedor, de humilhação aos líderes de Mirassol D'Oeste, a cidade prospera e o Município de desenvolve.

No momento que se comemora o 15º aniversário de sua fundação Mirassol D'Oeste, gera dois novos Municípios mato-grossenses, ou seja: São José dos Quatro Marcos e Araputanga.

Mirassol D'Oeste, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é um grande centro de agricultura, com 15 milhões de pés de café plantados e larga produção de arroz, feijão e outros produtos agrícolas, e de madeira de lei, destacando-se o mogno, cerejeira, aroeira, etc... A Previsão orçamentária municipal para 1980 é de 75 milhões aproximadamente.

Congratulo-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a população e o povo de Mirassol D'Oeste, pela passagem do 15º aniversário de fundação, através dos seus legítimos representantes, os nobres Srs. Vereadores, fazendo

votos que, de fato, seja, em Mirassol D'Oeste, uma verdade o que se afirma: *Aqui o futuro é hoje*, bem como se extirpe da legislação brasileira a nomeação de prefeitos, eliminando as elásticas áreas de segurança que vicejaram no período do arbítrio, para que Mirassol D'Oeste possa ter um prefeito escolhido entre os líderes locais, numa disputa democrática, e não imposta por alguns.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Presidência, atendendo solicitação da Câmara dos Deputados, resolve transferir a sessão conjunta anteriormente convocada para às 18 horas e 30 minutos para às 19 horas. Em consequência, a sessão conjunta marcada para este horário será realizada em seguida à primeira.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1978, (nº 203/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de Técnico em Prótese Dentária, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 457 a 460, de 1979, das Comissões:

- de Saúde, contrário;
- de Educação e Cultura, favorável;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 390, de 1979, do Senador Almir Pinto, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do depoimento prestado pelo Professor Américo Barreira perante a CPI da Câmara dos Deputados que investiga as causas do empobrecimento dos Estados e Municípios brasileiros.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 410, de 1979, do Senador Jarbas Passarinho e outros Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Mensagem do Secretário de Saúde do Distrito Federal, Doutor Jofran Frejat, pela passagem do Dia do Médico, publicado no *Correio Brasileiro*, de 18 de outubro de 1979.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1976 (nº 502/75, na origem), que inclui programa de melhoria de condições de habitabilidade dos trabalhadores nos projetos de financiamentos agropecuários, tendo

PARECERES, sob nºs 733 a 735, de 1979, das Comissões:

- de Agricultura, favorável ao projeto, com as Emendas que apresenta, de nºs 1 e 2-CA;
- de Economia, favorável ao projeto e às Emendas da Comissão de Agricultura e apresentando a de nº 3-CE;
- de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas da Comissão de Agricultura e de Economia.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1977 (nº 3.938/77, na Casa de origem), que estende às Prefeituras Municipais os benefícios do crédito rural, institucionalizado pela Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 704 e 705, de 1979, das Comissões:

- de Agricultura, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Itálio Coelho; e
- de Economia, favorável, com voto em separado do Senador Alberto Silva.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1979 (nº 4.957/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a realização de Estudos Geológicos e Topográficos pelas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, para implantação

de instalações de transmissão em tensão nominal igual ou superior a 230 kv, tendo

PARECERES, sob nºs 714 a 716, de 1979, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;
- de Minas e Energia, favorável; e
- de Economia, favorável.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que modifica a redação do § 4º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 655 a 657, de 1979, das Comissões:

- de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Legislação Social;
- de Legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que dá nova redação ao inciso VIII do art. 6º do Código de Processo Penal, tendo

PARECER, sob nº 608, de 1979, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ.

— 9 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os empregados em serviços de limpeza, tendo

PARECER, sob nº 605, de 1979, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

— 10 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 177, do Senador Orestes Quêrcia, que modifica a redação do art. 225 da CLT, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 606, de 1979, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(*) 26ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 1979

Às dez horas do dia vinte e seis de setembro de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Beviláqua, sob a presidência do primeiro-Vice-Presidente, no exercício da presidência, presentes os Senadores Almir Pinto, Bernardino Viana, Moacyr Dalla, João Calmon, Nelson Carneiro, Lázaro Barboza, Raimundo Parente, Murilo Badaró, Tancredo Neves, Amaral Furlan, Hugo Ramos e Franco Montoro, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Henrique de La Rocque, Helvídio Nunes, José Sarney, Aderbal Jurema, Leite Chaves e Paulo Brossard.

O Senhor Presidente declara que, havendo número regimental, estão abertos os trabalhos da Comissão. Dispensada a leitura da ata da reunião anterior é, em seguida, dada como aprovada.

Passa-se à apreciação dos projetos constantes da pauta dos trabalhos: 1) Projeto de Lei do Senado nº 260/79 — Interpreta o parágrafo único do art. 11, da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974. O Senhor Presidente comunica que o Senador Henrique de La Rocque, Relator da matéria, está ausente por motivo de força maior e deixará assinado o seu parecer, solicitando que fosse apreciado pela Comissão. O parecer conclui pela constitucionalidade e juridicidade da proposição. Aprovado. 2) Projeto de Lei do Senado nº 155/79 — Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que "fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º Graus. Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 3) Projeto de Lei do Senado nº 256/79 — Modifica e revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: constitucional e jurídico. Em discussão, falam os Senadores Nelson Carneiro e Tancredo Neves. Em votação, é aprovado o parecer acrescentado do pronunciamento sobre o mérito, aceito pelo Relator: "quanto ao mérito, dada à natureza da matéria, sobre ele devem se manifestar as demais Comissões Técnicas". 4) Projeto de Lei da Câmara nº 39/79 — Emenda nº 1—CA (Substitutiva) — Altera disposições do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: constitucional e jurídica, com subemenda nº 1—CCJ. Em discussão, falam os Senadores Tancredo Neves, Bernardino Viana e Lázaro Barboza. Em votação, é aprovado o parecer por unanimidade. 5) Projeto de Lei do Senado nº 218/76 — Determina a aplicação de 20% do Fundo de Participação dos Municípios em programas de educação pre-escolar e de 1º Grau e Projeto de Lei do Senado nº 01/77 — Inclui no conceito de ensino de 1º Grau, para fins do disposto no art. 59, da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, o ministrado a crianças de idade inferior a 7 anos. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: injurídico. Aprovado. 6) Projeto de Lei do Senado nº 187/79 — Revoga o § 3º do art. 899, o art. 902 e seus parágrafos e modifica a redação da alínea "a" do art. 896, da CLT, bem como o art. 9º da Lei nº

5.584, de 26 de junho de 1970. Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 7) Projeto de Lei do Senado nº 243/79 — Autoriza o saque dos depósitos do FGTS para pagamento de anuidades escolares, e dá outras providências. Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 8) Projeto de Lei do Senado nº 189/79 — Dispõe sobre a transferência da matrícula de universitários servidores públicos estaduais, na forma que especifica. Relator: Senador Franco Montoro. Parecer: constitucional, jurídico e boa técnica legislativa. Relator: Senador Franco Montoro. Aprovado. 9) Projeto de Lei do Senado nº 271/79 — Dá nova redação ao caput do art. 3º, da Lei nº 5.829, de 30-11-72, que cria o "Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN)". Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 10) Projeto de Lei da Câmara nº 61/79 — Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 9.260.000,00 para o fim que especifica. Relator: Senador Aloysio Chaves. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 11) Projeto de Lei do Senado nº 218/79 — Estabelece a correção monetária nos benefícios pagos com atraso pelo INPS. Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: constitucional e jurídico. Com a emenda nº 1—CCJ. Aprovado. 12) Projeto de Lei do Senado nº 266/77 — Altera dispositivos da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, corrigida pela Lei nº 3.725, de 15 de janeiro de 1919 — Código Civil Brasileiro — modifica — pela Lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962, e dá outras providências. Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: constitucional, jurídico e favorável quanto ao mérito, oferecendo Emenda nº 1—CCJ. Em discussão, falam os Senadores Nelson Carneiro, Tancredo Neves e Hugo Ramos. Em votação, é aprovado o parecer quanto aos aspectos da constitucionalidade e juridicidade, contrário quanto ao mérito. Designado Relator do vencido o Senador Nelson Carneiro, vencidos os Senadores Hugo Ramos e Amaral Furlan. 13) Projeto de Lei da Câmara nº 31/79 — Altera dispositivo da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucional, jurídico e favorável ao mérito. Aprovado. 14) Projeto de Lei do Senado nº 165/79 — Dispõe sobre o direito à visita mensal do agrônomo e do veterinário do Ministério da Agricultura, pelas propriedades agrícolas cadastradas no órgão. Relator: Senador Lázaro Barboza. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 15) Projeto de Lei do Senado nº 105/74 — Institui o Código de Menores. Relator: Senador Aloysio Chaves. Parecer: constitucional e jurídico o substitutivo da Câmara dos Deputados. Aprovado. 16) Projeto de Lei do Senado nº 154/79 — Dispõe sobre o adicional por tempo de serviço para os trabalhadores avulsos. Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 17) Ofício nº 65/79-CN do Presidente do Congresso Nacional, formulando consulta à CCJ, sobre orientação a ser tomada com referência à Proposta de Emenda à Constituição que restabelece eleições diretas, encaminhadas à Presidência, em favor da rejeição, na presente sessão legisla-

(*) Republicada por ter saído com incorreções no Diário do Congresso — Seção II, de 10-10-79.

tiva, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1978. Relator: Senador Aloysio Chaves. Parecer: a matéria pode tramitar se, desprezada a parte coincidente com a que foi objeto de deliberação anterior, a proposta alcance o objetivo concreto, não que tangê a sua eficácia jurídica. Em discussão, usam da palavra os Senadores Tancredo Neves, Murilo Badaró e Nelson Carneiro. Em votação, é aprovado o parecer, votando com restrições os Senadores Murilo Badaró e Lázaro Barboza. 18) Projeto de Lei do Senado nº 120/77 — Estabelece normas reguladoras do trabalho avulso no meio rural, e dá outras providências. Relator: Senador Franco Montoro. Parecer: constitucional, jurídico e favorável oferecendo emendas nºs 1 a 4—CCJ. Boa técnica legislativa. Aprovado. 19) Projeto de Lei do Senado nº 168/79 — Introduz alteração no art. 42 da Lei das Contravenções Penais, para o fim de aumentar a multa pecuniária ali prevista. Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 20) Projeto de Lei do Senado nº 186/79 — Institui o salário-família profissional do Técnico de Contabilidade de 2º Grau, e dá outras providências. Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: constitucional e jurídico, oferecendo emendas nºs 1 a 3—CCJ. Aprovado. 21) Projeto de Lei do Senado nº 149/79 — Altera os arts. 76 e 81 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT). Relator: Senador Lázaro Barboza. Parecer: constitucional, jurídico e favorável no mérito. Aprovado. 22) Projeto de Lei do Senado nº 138/78 — Altera a redação do § 1º do art. 6º, da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, que dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do INPS. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: inconstitucional. Aprovado, votando com restrições o Senador Franco Montoro. 23) Projeto de Lei do Senado nº 147/78 — Acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 3.859, de 11 de dezembro de 1972. Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: constitucional, jurídico e contrário no mérito. Aprovado. 24) Projeto de Lei do Senado nº 24/78 — Dá nova redação ao art. 227 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT). Relator: Senador Amaral Furlan. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 25) Projeto de Lei do Senado nº 236/79 — Revoga o art. 26 da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, que dispõe sobre o Regimento de Custas da Justiça Federal. Relator: Senador Aloysio Chaves. Parecer: constitucional, jurídico e boa técnica legislativa. Aprovado. 26) Projeto de Lei do Senado nº 181/79 — Modifica a redação dos arts. 149 a 150 da CLT, estabelecendo regime especial de férias aos embarcações de unidades mercantes utilizadas de barra a fora. Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: constitucional, jurídico e boa técnica legislativa. Aprovado. 27) Projeto de Lei da Câmara nº 38/79 — Estende aos Cirurgiões-Dentistas Militares os benefícios da Lei nº 5.526, de 5 de novembro de 1968. Relator: Senador Lázaro Barboza. Parecer: favorável. Aprovado. 28) Projeto de Lei do Senado nº 225/79 — Acrescenta dispositivo à CLT dispondo sobre transferência de empregado estudante. Vista ao Senador Hugo Ramos. 29) Projeto de Lei do Senado nº 217/79 — Acrescenta item V ao art. 48 do Código Penal, para considerar circunstância atenuante da pena o fato de ter sido o agente menor abandonado. Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 30) Projeto de Lei do Senado nº 215/79 — Restabelece critério para a concessão de adicional de insalubridade aos trabalhadores, e dá outras providências. Relator: Senador Amaral Furlan. Parecer: constitucional, jurídico e boa técnica legislativa. Aprovado. 31) Projeto de Lei do Senado nº 232/79 — Altera e acrescenta parágrafos ao art. 5º da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962. Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: constitucional, jurídico e favorável no mérito. Aprovado. 32) Projeto de Lei do Senado nº 227/79 — Dispõe a respeito do adicional de 50% pago por horas extras que excederem de 8 por semana ou 24 por mês, aditando parágrafos ao art. 59 da CLT. Relator: Senador Amaral Furlan. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 33) Projeto de Lei do Senado nº 173/79 — Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para empregados em serviços de limpeza. Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: inconstitucional e injurídico. Aprovado. 34) Projeto de Lei do Senado nº 196/79 — Complementar. — Dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971. Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: inconstitucional. Em discussão, é aprovada proposta do Senador Franco Montoro de ser ouvido, preliminarmente, o Ministério da Previdência Social. 35) Projeto de Lei do Senado nº 268/79 — Dá nova redação ao inciso VIII do art. 6º do Código de Processo Penal. Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: constitucional e jurídico, com a emenda nº 1—CCJ. Aprovado. 36) Projeto de Lei do Senado nº 158/79 — Dá nova redação ao § 2º do art. 6º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, determinando o reconhecimento do atestado médico do sindicato, desde que exista convênio com a instituição previdenciária. Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: injurídico. Aprovado. 37) Projeto de Lei do Senado nº 161/79 — Introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho. Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: injurídico. Aprovado. 38) Projeto de Lei do Senado nº 221/79 — Elimina desigual-

dade de tratamento ao trabalhador rural que ingressa no regime do INPS, acrescentando parágrafo ao art. 2º da Lei nº 6.324, de 24 de setembro de 1975. Relator: Senador Amaral Furlan. Parecer: inconstitucional. Vista ao Senador Franco Montoro. 39) Projeto de Lei do Senado nº 177/79 — Modifica a redação do art. 225 da CLT, e dá outras providências. Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: injurídico. Aprovado. 40) Projeto de Lei do Senado nº 272/79 — Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. Relator: Senador Amaral Furlan. Parecer: inconstitucional. Aprovado. 41) Projeto de Lei do Senado nº 267/78 — Altera e acrescenta dispositivos na CLT, para o fim de atribuir ao Tribunal Superior do Trabalho a competência de expedir instruções regulando as eleições sindicais. Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: inconstitucional, votando vencido o Senador Nelson Carneiro. 42) Projeto de Lei do Senado nº 33/78 — Revoga o art. 67 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, que regulou a organização, o funcionamento e a extinção dos partidos políticos. Relator: Senador Aloysio Chaves. Parecer: pela prejudicialidade. Aprovado. 43) Projeto de Lei do Senado nº 286/78 — Altera dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: inconstitucional. Aprovado. 44) Projeto de Lei do Senado nº 336/78 — Acrescenta o § 4º ao art. 71 da CLT. Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: injurídico. Aprovado. 45) Projeto de Lei do Senado nº 355/78 — Acrescenta dispositivo à CLT. Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: injurídico. Aprovado. 46) Projeto de Lei do Senado nº 250/79 — Determina que os empregados de estações do interior farão jús a remuneração correspondente ao Regime de "prontidão", pelas horas que excederem a jornada normal de trabalho. Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: inconstitucional. Aprovado. 47) Projeto de Lei do Senado nº 261/79: Altera a redação do art. 8º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a Lei Orgânica da Previdência Social. Relator: Senador Hugo Ramos. Dada vista ao Senador Amaral Furlan.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente Ata que, lida e provada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a mensagem nº 93, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.695, de 18 de setembro de 1979, que "suprime a incidência do imposto de renda na fonte sobre o 13º salário e atribui competência ao Ministro da Fazenda para fixar prazos de recolhimento de imposto de renda retido por fontes pagadoras de rendimentos".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1979.

Aos dezessete dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove, às dezessete horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Raimundo Parente, Bernardino Viana, José Lins, Luiz Cavalcante, Lomanto Júnior, Vicente Vuolo, Mendes Canale, Lenoir Vargas e Deputados Francisco de Castro, Milton Figueiredo e Celso Carvalho, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 93, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.695, de 18 de setembro de 1979, que "suprime a incidência do imposto de renda na fonte sobre o 13º salário e atribui competência ao Ministro da Fazenda para fixar prazos de recolhimento de imposto de renda por fontes pagadoras de rendimentos".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Jutahy Magalhães e Deputados Paulo Ferraz, João Câmara, Ossian Araripe, Leonor Belém, Ângelo Magalhães, Henrique Turner, Pedro Carolo e Saramago Pinheiro.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Jorge Kalume, Vice-Presidente no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica que irá redistribuir a matéria ao Senhor Deputado Milton Figueiredo, em virtude da ausência do Senhor Deputado Paulo Ferraz, Relator, anteriormente designado.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, que emite parecer favorável à Mensagem nº 93, de 1979, (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Nadir Ferreira da Rocha, Assistente de Comissão lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

18ª REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 1979

Às onze horas do dia dezoito de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Lenoir Vargas — Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Franco Montoro, Humberto Lucena, Henrique de La Rocque, Raimundo Parente, Jaison Barreto e Aloysio Chaves, reúne-se a Comissão de Legislação Social.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Jessé Freire e Moacyr Dalla.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Constantes da pauta, são apreciadas as seguintes matérias:

Projeto de Lei do Senado nº 208/79 — que “dispõe sobre a remuneração profissional mínima dos engenheiros agrônomos e dá outras providências.” Relator: Senador Francô Montoro. Aprovado parecer favorável, com a emenda nº 1-CLS.

Projeto de lei do Senado nº 44/79 — que “assegura ao trabalhador o período regular de férias, ainda quando afastado em razão de acidente de trabalho, alterando o artigo nº 133 da CLT.” Relator: Senador Henrique de La Rocque. Aprovado parecer favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta.

Projeto de Lei do Senado nº 166/79 — que “estipula prazo para a conclusão de Inquérito relativo à apuração de falta grave de empregado estável.” Relator Senador Jaison Barreto. Aprovado parecer favorável, com a emenda nº 1-CCJ.

Projeto de Lei do Senado nº 195/78 — que “introduz alteração na CLT.” Relator: Senador Jaison Barreto. Aprovado parecer favorável.

Projeto de Lei do Senado nº 197/79 — que “acrescenta parágrafo ao artigo 482 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1.943.” Relator: Senador Humberto Lucena. Aprovado parecer favorável.

Projeto de Lei da Câmara nº 31/79 — que “altera dispositivo da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1.943. Relator: Senador Aloysio Chaves. Aprovado parecer favorável.

Projeto de Lei do Senado nº 211/79 — que “altera dispositivo do Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, para o fim de estabelecer novo critério de início dos efeitos pecuniários decorrentes de trabalho insalubre ou periculoso”. Relator: Senador Raimundo Parente. Concedida vista ao Senador Humberto Lucena.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Leila Leivas Ferro Costa, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

29ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1979

Às dez horas do dia dezessete de outubro de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Beviláqua, sob a presidência do Senador Henrique de La Rocque, presentes os Senadores Almir Pinto, Bernardino Viana, Aloysio Chaves, Moacyr Dalla, Cunha Lima, Amaral Furian, Nelson Carneiro, Aderbal Jurema, Raimundo Parente e Tancredo Neves, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Helvídio Nunes, José Sarney, Murilo Badaró, Hugo Ramos, Leite Chaves, Lázaro Barboza, Paulo Brossard e Franco Montoro.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente dá início aos trabalhos da Comissão. Dispensada a leitura da ata da reunião anterior é, em seguida, dada como aprovada.

O Senhor Presidente comunica que os Senadores Hugo Ramos e Franco Montoro, ausentes por razões de ordem maior, solicitaram à Presidência que fossem lidos os seus pareceres, uma vez que a Comissão estivesse de acordo com os seus pedidos. Aprovadas pela Comissão as solicitações, os projetos serão relatados na ordem em que se encontram na pauta dos trabalhos.

O Senador Henrique de La Rocque, na forma regimental, passa a Presidência ao Senador Aloysio Chaves, 1º-Vice-Presidente, e relata os itens 1, 29 e 30 da pauta, a saber: 1) Mensagem nº 208, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Doutor Levington Ozanam Coelho, Advogado, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Lopo Carvalho Coelho. Na forma regimental, a reunião torna-se secreta. Reaberta, continua com a palavra o Senador Henrique de La Rocque apresentando seus pareceres aos Projetos de Resolução da Comissão de Economia às Mensagens nºs 171 e 174, de 1979, do Sr. Presidente da República, sub-

metendo à aprovação do Senado Federal propostas do Ministro da Fazenda para que sejam autorizados a Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, a elevarem os montantes de suas dívidas consolidadas. Os pareceres concluem pela constitucionalidade e juridicidade dos projetos de Resolução. Em discussão e votação, são aprovados por unanimidade.

O Senador Henrique de La Rocque reassume a Presidência e dá prosseguimento à apreciação dos demais itens da pauta. Item 2) Mensagem nº 211, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Doutor Adhemar Raymundo da Silva, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Amarílio Aroldo Benjamim Silva. O Sr. Presidente declara que em obediência ao Regimento Interno, a reunião torna-se secreta. Reaberta a reunião, passa-se ao exame do item 3) Projeto de Lei do Senado nº 202/79 — Revoga o art. 19 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), para proibir a derrubada de florestas heterogêneas, ainda que para transformá-las em homogêneas. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: constitucional e jurídico. O Senador Aloysio Chaves, a quem fora dada vista do projeto, devolve-o com voto em separado concluindo por emenda substitutiva e favorável no mérito. Em discussão, falam os Senadores Nelson Carneiro e Bernardino Viana. O Senhor Relator, Senador Raimundo Parente, pede a palavra e declara aceitar o substitutivo acima citado. Em votação, é aprovado o parecer pela constitucionalidade, juridicidade e favorável no mérito, nos termos da emenda nº 1-CCJ — substitutiva. 4) Projeto de Lei da Câmara nº 170/74 (Subemendas nºs 1 e 2 ao Substitutivo da CLS) — Dispõe sobre o exercício da profissão de motorista de táxi e, dá outras providências. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucionais e jurídicas. Aprovado. 5) Projeto de Lei do Senado nº 262/79 — Estabelece condições para a transferência do controle do capital de empresas nacionais para pessoas jurídicas estrangeiras. Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: pela anexação ao PLC nº 68/79. Aprovado. 6) Projeto de Resolução nº 57/79 — Altera o art. 135 do Regimento Interno do Senado Federal. Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: constitucionais e jurídicos o Projeto e a emenda a ele oferecida. Aprovado. 7) Projeto de Lei do Senado nº 277/79 — Determina prazo mínimo para a instalação de telefones adquiridos através de financiamento, e dá outras providências. Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 8) Projeto de Lei do Senado nº 278/79 — Dispõe sobre a execução do Projeto Dom Bosco. Relator: Senador Almir Pinto. Concedida vista ao Senador Raimundo Parente. 9) Projeto de Lei do Senado nº 138/79 — Revoga a Lei nº 6.593, de 21 de novembro de 1978, que autoriza a alienação das ações da Federal de Seguros S.A., e dá outras providências. Relator: Senador Tancredo Neves. Dada vista ao Senador Moacyr Dalla. 10) Projeto de Lei do Senado nº 274/79 — Acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o FGTS. Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: constitucional e jurídico, oferecendo a emenda nº 1/CCJ. Aprovado. 11) Projeto de Lei do Senado nº 266/79 — Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, estendendo a estabilidade provisória à empregada doméstica, nas condições que especifica. Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: inconstitucional. Aprovado. 12) Ofício “S” nº 22/79 do Sr. Presidente do STF, Recurso Extraordinário nº 81.950-9, inconstitucionalidade da Lei nº 1.125, de 27 de outubro de 1971, que instituiu o Código Tributário de Manaus, com a modificação introduzida pela Lei nº 1.138, de 23 de junho de 1972, do mesmo Município. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável, com PRS. Aprovado. 13) Projeto de Lei do Senado nº 280/79 — Dispõe sobre o exercício da profissão de ortoptista, e dá outras providências. Relator: Senador Almir Pinto. Dada vista ao Senador Aderbal Jurema. 14) Projeto de Lei do Senado nº 81/79 — Introduz alteração no Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973). Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: constitucional e jurídico. Pela rejeição por estar prejudicado. Aprovado. 15) Projeto de Lei do Senado nº 253/79 — Regula a transferência de empregado regido pela CLT. Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: constitucional e jurídico. Boa técnica legislativa. Aprovado. 16) Projeto de Lei da Câmara nº 146/78 — Dispõe sobre as profissões de distribuidor e de vendedor de jornais e revistas. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: o Plenário, de acordo com o Regimento Interno, deve ser ouvido, preliminarmente, sobre o pedido da CLS. Aprovado. 17) Projeto de Lei do Senado nº 129/79 (Emenda nº 1-CLS — substitutiva) — Acrescenta parágrafo ao art. 225 da CLT, para disciplinar a prorrogação de jornada de trabalho dos bancários. Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 18) Projeto de Lei do Senado nº 36/78 — Dá nova redação ao art. 224 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT). Relator: Senador Franco Montoro. Parecer: constitucional e jurídico. Boa técnica legislativa. Aprovado. 19) Projeto de Lei do

Senado nº 69/79 — Suprime parágrafo do art. 180 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: inconstitucional. Aprovado, assinado "sem voto" o Senador Nelson Carneiro. 20) Projeto de Lei do Senado nº 57/79 — Dispõe sobre a obrigatoriedade de as sociedades de economia mista e empresas públicas manterem o controle das respectivas subsidiárias nas condições que especifica. Relator: Senador Cunha Lima. Parecer: constitucional e jurídico, oferecendo uma emenda. Voto em separado do Senador Bernardino Viana concluindo pela inconstitucionalidade do projeto. Em discussão, falam os Senadores Bernardino Viana, Cunha Lima e Tancredo Neves. Em votação, votam com o Relator os Senadores Tancredo Neves e Nelson Carneiro e com o voto em separado os Senadores Moacyr Dalla e Raimundo Parente. Ao declarar seu voto, o Senador Aderbal Jurema comunica não estar em condições de proferi-lo sem estudar a matéria mais minuciosamente e, nestas condições, solicita vista do projeto, que lhe é concedida, declarando o Sr. Presidente que vai considerar a votação interrompida, devendo ser iniciada, na próxima reunião, pelo Senador Almir Pinto, cujo voto não foi colhido. 21) Projeto de Lei da Câmara nº 64/74 — Altera dispositivo da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de 1ª instância. Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 22) Projeto de Lei do Senado nº 255/79 — Para efeito de aposentadoria por tempo de serviço, considera data do desligamento do empregado o da decretação da falência, extinção da empresa ou ajuizamento de reclamação na Justiça do Trabalho. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 23) Projeto de Lei do Senado nº 180/78 — Modifica a redação do *caput* do art. 226 da CLT e Projeto de Lei do Senado nº 192/78 — Altera dispositivos da CLT. Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: constitucional e jurídico, nos termos da emenda nº 1-CCJ — substitutiva. Aprovado. 24) Projeto de Lei do Senado nº 252/79 — Dispõe sobre a aposentadoria especial para os operadores de transferência e estocagem de petróleo e derivados. Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: inconstitucional. Em discussão, falam os Senadores Nelson Carneiro e Tancredo Neves. Em votação, é aprovado o parecer contra os votos dos Senadores Tancredo Neves e Cunha Lima, assinando "sem voto" o Senador Nelson Carneiro. 25 e 26) Projetos de Resolução da Comissão de Economia às Mensagens nºs 150 e 151, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal propostas do Ministro da Fazenda, para que sejam autorizadas as Prefeituras Municipais de Campo Grande (MS) e Jardim (MS) a elevarem os montantes de suas dívidas consolidadas. Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: constitucionais e jurídicos. Aprovado. 27 e 28) Projetos de Resolução da Comissão de Economia às Mensagens nºs 156 e 158, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal propostas do Ministro da Fazenda para que sejam autorizadas as Prefeituras Municipais de Betim (MG) e Divinópolis (MG) a elevarem os montantes de suas dívidas consolidadas. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucionais e jurídicos. Aprovados. 31 e 32) Projetos de Resolução da Comissão de Economia às Mensagens nºs 162 e 198, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal propostas do Ministro da Fazenda, para que sejam autorizados o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE (SP) e a Prefeitura Municipal de Guarujá (SP) a elevarem os montantes de suas dívidas consolidadas. Relator: Senador Amaral Furlan. Parecer: constitucionais e jurídicos. Aprovado. 33) Projeto de Resolução da Comissão de Finanças ao Ofício "S" nº 20, de 1979, do Sr. Prefeito do Município de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal para contratar empréstimo externo no valor de 40 milhões de dólares americanos, destinados ao prosseguimento das obras do ramos Leste-Oeste do Metrô paulistano. Relator: Senador Amaral Furlan. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

7ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 1979

Às nove horas do dia dezesseis de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, na sala Clóvis Beviláqua, presentes os Srs. Senadores Lázaro Barboza, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Adalberto Sena, Saldanha Derzi, Passos Pôrto, Itamar Franco, Murilo Badaró, Mauro Benevides e Affonso Camargo, reúne-se a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Srs. Senadores Jessé Freire, José Sarney e Benedito Ferreira.

Verificada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

O Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Itamar Franco que propõe à Comissão seja solicitada a presença do Sr. Secretário de Segurança do Distrito Federal para um depoimento perante a Comissão em data a ser fixada oportunamente.

Com referência ao item primeiro da pauta, Mensagem nº 203/79 do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Doutor Rogério Nunes para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro Heráclio de Assis Salles, o Sr. Presidente declara que sua apreciação é em reunião secreta. Torna-se secreta a reunião, relatando o Sr. Senador Itamar Franco a Mensagem nº 203/79.

Em seguida volta a ser pública a reunião, sendo relatado pelo Sr. Senador Affonso Camargo que emite parecer favorável, o Projeto de Lei do Senado nº 251/79, que acrescenta nível à escala de vencimentos dos cargos em comissão integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, prevista no artigo 1º da Lei nº 6.002, de 19 de dezembro de 1973, cria cargos em comissão no Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências. Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado.

É adiado o seguinte projeto: Ofício "S" nº 23/79.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Guilherme Thees Ribeiro, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

10ª REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 1979

Às nove horas e trinta minutos do dia dezoito de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, na sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Humberto Lucena — Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Bernardino Viana, Affonso Camargo, Raimundo Parente, Henrique de La Rocque, Lázaro Barboza e Alberto Silva, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senador Evandro Carreira.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos, quando é dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 44/78, que "institui a obrigatoriedade de declaração de bens para o exercício de cargos ou funções em empresas públicas ou semelhantes". Relator: Senador Humberto Lucena.

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 139/78-Complementar, que "acrescenta parágrafo ao art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975". Relator: Senador Bernardino Viana.

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 135/79, que "estabelece critério para majoração das tarifas dos serviços públicos que especifica e dá outras providências". Relator: Senador Humberto Lucena.

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 20/79, que "modifica o artigo 5º do Decreto-lei nº 55, de 18 de novembro de 1966, que "define a política nacional de turismo, cria o Conselho Nacional de Turismo", e dá outras providências". Relator: Senador Alberto Silva.

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 164/79, que "estabelece a uniformidade dos vencimentos das contas de luz, água, e telefone em todo o País, e dá outras providências". Relator: Senador Raimundo Parente.

Parecer pelo reexame da CCJ — Projeto de Lei do Senado nº 137/79, que "altera o artigo 3º da Lei nº 6.045, de 15 de maio de 1974, acrescentando-lhe o item que indica. Relator: Senador Henrique de La Rocque.

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 76/79, que "inclui entre os beneficiados pela Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978, nos termos do diploma, os Ministros Togados, os Juizes Auditores Substitutos da Justiça Militar, e dá outras providências". Relator: Senador Lázaro Barboza.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Leila Leivas Ferro Costa, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA	
Presidente Luiz Viana (ARENA — BA)	3º-Secretário Lourival Baptista (ARENA — SE)	Líder Jarbas Passarinho	
1º-Vice-Presidente Nilo Coelho (ARENA — PE)		Vice-Líderes Aloysio Chaves José Lins Aderbal Jurema Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró Saldanha Derzi	
2º-Vice-Presidente Dinarte Mariz (ARENA — RN)	4º-Secretário Gostão Müller (ARENA — MT)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA	
1º-Secretário Alexandre Costa (ARENA — MA)	Suplentes de Secretários	Líder Paulo Brassard	
2º-Secretário Gabriel Hermes (ARENA — PA)	Jorge Kalume (ARENA — AC) Benedito Canelas (ARENA — MT) Passos Pôrto (ARENA — SE)	Vice-Líderes Henrique Santillo Humberto Lucena Marcos Freire Mauro Benevides Orestes Quêrcia Pedro Simon Roberto Saturnino	

COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cândido Hippert
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares

1. Passos Pôrto
2. Benedito Canelas
3. Pedro Pedrossian
4. José Lins

Suplentes

ARENA

1. Juracy Magalhães
2. Afonso Camargo
3. João Calman

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Leite Chaves
3. José Richa

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. Eunice Michiles
4. Vicente Vuolo

Suplentes

ARENA

1. Raimundo Parente
2. Alberto Silva
3. Almir Pinto

MDB

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

1. Henrique de La Rocque
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaró
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

Suplentes

ARENA

1. Lenoir Vargas
2. João Calman
3. Almir Pinto
4. Milton Cabral
5. Bernardino Viana
6. Arnon de Mello

MDB

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lázaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brassard
6. Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares

1. Jesse Freire
2. José Sarney
3. Passos Pôrto
4. Saldanha Derzi
5. Afonso Camargo
6. Murilo Badaró
7. Benedito Ferreira

Suplentes

ARENA

1. José Guionard
2. Tarso Dutra
3. Benedito Canelas
4. Moacyr Dalla

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Teotônio Vilela
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. José Lins
4. Jessé Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

Suplentes

ARENA

1. Helvídio Nunes
2. Alberto Silva
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo

MDB

1. Roberto Saturnino
2. Teotônio Vilela
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares

- | | |
|---------------------|---------------------|
| | Suplentes |
| | ARENA |
| 1. João Calmon | 1. José Lins |
| 2. Tarso Dutra | 2. Arnon de Mello |
| 3. Jutahy Magalhães | 3. Jorge Kalume |
| 4. Aloysio Chaves | 4. Pedro Pedrossian |
| 5. Aderbal Jurema | |
| 6. Eunice Michiles | |

MDB

- | | |
|--------------------|------------------|
| 1. Adalberto Sena | 1. Marcos Freire |
| 2. Evelasio Vieira | 2. Gilvan Rocha |
| 3. Franco Montoro | |

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cunha Lima

Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares

- | | |
|---------------------|--------------------------|
| | Suplentes |
| | ARENA |
| 1. Raimundo Parente | 1. Saldanha Derzi |
| 2. Arnon de Mello | 2. Henrique de La Rocque |
| 3. Lamanto Júnior | 3. Jessé Freire |
| 4. Affonso Camargo | 4. José Sarney |
| 5. Vicente Vualo | 5. Milton Cabral |
| 6. Alberto Silva | 6. José Guimard |
| 7. Amaral Furlan | |
| 8. Jorge Kalume | |
| 9. Jutahy Magalhães | |
| 10. Mendes Canale | |

MDB

- | | |
|----------------------|-------------------|
| 1. Cunha Lima | 1. Paulo Brassard |
| 2. Tancredo Neves | 2. Marcos Freire |
| 3. Roberto Saturnino | 3. Lazaro Barboza |
| 4. Amaral Peixoto | 4. José Richa |
| 5. Pedro Simon | |
| 6. Mauro Benevides | |
| 7. Teotônio Vilela | |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Helvidio Nunes

Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

- | | |
|--------------------------|---------------------|
| | Suplentes |
| | ARENA |
| 1. Lenoir Vargas | 1. Jutahy Magalhães |
| 2. Helvidio Nunes | 2. Raimundo Parente |
| 3. Jesse Freire | 3. Eunice Michiles |
| 4. Moacyr Dalla | 4. Benedito Canelas |
| 5. Henrique de La Rocque | |
| 6. Aloysio Chaves | |

MDB

- | | |
|--------------------|--------------------|
| 1. Franco Montoro | 1. Nelson Carneiro |
| 2. Humberto Lucena | 2. Marcos Freire |
| 3. Jaison Barreto | |

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares

- | | |
|--------------------|---------------------|
| | Suplentes |
| | ARENA |
| 1. Luiz Cavalcante | 1. Affonso Camargo |
| 2. Milton Cabral | 2. João Calmon |
| 3. Alberto Silva | 3. Jutahy Magalhães |
| 4. Arnon de Mello | |

MDB

- | | |
|----------------------|----------------------|
| 1. Dirceu Cardoso | 1. Gilvan Rocha |
| 2. Itamar Franco | 2. Roberto Saturnino |
| 3. Henrique Santillo | |

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Dirceu Cardoso

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares

- | | |
|-------------------|------------------|
| | Suplentes |
| | ARENA |
| 1. Tarso Dutra | 1. João Calmon |
| 2. Saldanha Derzi | 2. Murilo Badaró |
| 3. Mendes Canale | 3. José Sarney |
- MDB**
- | | |
|-------------------|---------------|
| 1. Dirceu Cardoso | 1. Hugo Ramos |
| 2. Adalberto Sena | |

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Tarso Dutra

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Lamanto Júnior

Titulares

- | | |
|---------------------|--------------------------|
| | Suplentes |
| | ARENA |
| 1. Tarso Dutra | 1. Aloysio Chaves |
| 2. Bernardino Viana | 2. Pedro Pedrossian |
| 3. Saldanha Derzi | 3. Henrique de La Rocque |
| 4. Lamanto Júnior | 4. José Guimard |
| 5. Mendes Canale | 5. Luiz Cavalcante |
| 6. Aderbal Jurema | 6. |
| 7. Almir Pinto | |
| 8. Lenoir Vargas | |
| 9. José Sarney | |

MDB

- | | |
|--------------------|--------------------|
| 1. Paulo Brassard | 1. Marcos Freire |
| 2. Nelson Carneiro | 2. Mauro Benevides |
| 3. Itamar Franco | 3. Leite Chaves |
| 4. José Richa | |
| 5. Amaral Peixoto | |
| 6. Tancredo Neves | |

Assistente: Cândido Hipperdt — Ramais 301 e 313

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gilvan Rocha

Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares

- | | |
|-------------------|---------------------|
| | Suplentes |
| | ARENA |
| 1. Lamanto Júnior | 1. Saldanha Derzi |
| 2. Almir Pinto | 2. Jorge Kalume |
| 3. Alberto Silva | 3. Benedito Canelas |
| 4. Jose Guimard | |

MDB

- | | |
|----------------------|-------------------|
| 1. Gilvan Rocha | 1. José Richa |
| 2. Henrique Santillo | 2. Adalberto Sena |
| 3. Jaison Barreto | |

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jorge Kalume

Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares

- | | |
|----------------------|---------------------|
| | Suplentes |
| | ARENA |
| 1. Jorge Kalume | 1. Raimundo Parente |
| 2. Luiz Cavalcante | 2. Amaral Furlan |
| 3. Murilo Badaró | 3. Jose Guimard |
| 4. Benedito Ferreira | |

MDB

- | | |
|--------------------|-------------------|
| 1. Mauro Benevides | 1. Cunha Lima |
| 2. Agenor Maria | 2. Jaison Barreto |
| 3. Hugo Ramos | |

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evandro Carreira

Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares

- | | |
|--------------------------|---------------------|
| | Suplentes |
| | ARENA |
| 1. Raimundo Parente | 1. Affonso Camargo |
| 2. Henrique de La Rocque | 2. Pedro Pedrossian |
| 3. Bernardino Viana | 3. Aderbal Jurema |
| 4. Alberto Silva | |

MDB
 1. Evandro Carreira
 2. Humberto Lucena
 3. Lazaro Barboza

1. Orestes Quêrcia
 2. Evelasio Vieira

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares
 1. Benedito Ferreira
 2. Vicente Vuolo
 3. Pedro Pedrossian
 4. Afonso Camargo

Suplentes
ARENA
 1. Passos Pôrto
 2. Lamanto Junior
 3. Alberto Silva

MDB
 1. Evandro Carreira
 2. Lazaro Barboza
 3. Orestes Quêrcia

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —
 Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
 E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303
 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum)

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
 HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
 PARA O ANO DE 1979**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	FRANCISCO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÊDA
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	LEILA
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÂNDIDO		C.M.E.	ANEXO "B" Ramal — 484.	FRANCISCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 138

QUINTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1979

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 63, DE 1979

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.690, de 1º de agosto de 1979, que “altera dispositivos do Decreto-lei nº 1.631, de 2 de agosto de 1978, que dispõe sobre a incidência do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos nos álcoois etílico e metílico, para fins carburantes, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.690, de 1º de agosto de 1979, que “altera dispositivos do Decreto-lei nº 1.631, de 2 de agosto de 1978, que dispõe sobre a incidência do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos nos álcoois etílico e metílico, para fins carburantes, e dá outras providências”.

Senado Federal, 24 de outubro de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1979

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.689, de 30 de julho de 1979, que “concede isenção de impostos relativamente a selos, peças filatélicas e material de uso filatélico vendidos no recinto das exposições vinculadas à “Brasiliiana 79”, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.689, de 30 de julho de 1979, que “concede isenção de impostos relativamente a selos, peças filatélicas e material de uso filatélico vendidos no recinto das exposições vinculadas à “Brasiliiana 79”, e dá outras providências”.

Senado Federal, 24 de outubro de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 65, DE 1979

Aprova o texto do Acordo sobre a Criação de uma Comissão Mista de Coordenação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília a 10 de janeiro de 1979.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre a Criação de uma Comissão Mista de Coordenação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília a 10 de janeiro de 1979.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 24 de outubro de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

**ACORDO SOBRE A CRIAÇÃO
DE UMA COMISSÃO MISTA DE COORDENAÇÃO
ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL E O GOVERNO MILITAR FEDERAL DA
REPÚBLICA FEDERAL DA NIGÉRIA**

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria (doravante referidos como "Partes Contratantes"),

ANIMADOS do desejo de promover, diversificar e ampliar a cooperação entre os dois Países no mais alto grau possível,
CONCORDAM no seguinte:

Artigo I

A fim de assegurar a implementação de todos os acordos, protocolos e contratos celebrados pelos Governos dos dois Países nos campos da cooperação econômica, industrial, técnica, comercial, científica e cultural, cria-se por este instrumento a Comissão Mista de Coordenação Brasileiro-Nigeriana, doravante referida como "Comissão".

Artigo II

A Comissão será responsável por todos os assuntos relativos à cooperação entre as Partes.

Artigo III

Os principais objetivos da Comissão são os seguintes:

- a) exame da implementação de decisões e recomendações adotadas por ocasião de visitas de alto nível e à luz de acordos de cooperação existentes entre os dois Países nas áreas econômica, comercial, científica, técnica e cultural, bem como de outras decisões adotadas pela Comissão;
- b) promoção de atividades que visem à cooperação técnica, econômica, comercial, científica e cultural entre as duas Partes Contratantes, com base tanto em acordos celebrados a nível governamental, quanto em propostas de colaboração e cooperação apresentadas pelos Ministérios, organizações econômicas e outros organismos oficiais de ambos os Países;
- c) identificação de novas áreas para o permanente desenvolvimento da cooperação econômica, industrial, técnica, comercial, científica e cultural entre os dois Países;
- d) estudos de novas vias para o incremento das relações comerciais entre os dois Países, visando ao benefício mútuo;
- e) intercâmbio de informações sobre assuntos de natureza econômica, industrial, técnica, comercial, científica e cultural de interesse mútuo;
- f) adoção de recomendações concernentes ao progressivo desenvolvimento da cooperação entre os dois Países nos campos econômico, industrial, técnico, comercial, científico e cultural e sobre questões relativas ao intercâmbio entre os dois Países, assim como no que diz respeito à continuada implementação dessas medidas e recomendações.

Artigo IV

Parágrafo primeiro: A Comissão terá dois Co-Presidentes, cada um exercendo suas funções por um período de um ano, ficando estabelecido que o primeiro Presidente será o Chefe da Parte Nigeriana.

Parágrafo segundo: Haverá também dois Co-Secretários, além de membros designados por cada uma das Partes. Os dois Co-Secretários coordenarão as atividades da Comissão, em nome das Partes Contratantes.

Parágrafo terceiro: Durante as deliberações da Comissão, conselheiros, especialistas, representantes de empresas e pessoal técnico — dependendo da natureza e da importância das questões a serem estudadas — poderão também dela participar.

Parágrafo quarto: Cada Parte dará ciência à outra, em seu devido tempo, da lista dos nomes de seus representantes em cada reunião de trabalho.

Artigo V

Parágrafo primeiro: A Comissão reunirá-se em sessões ordinárias, alternadamente em Brasília e Lagos.

Parágrafo segundo: A data de cada sessão e a agenda dos assuntos a serem discutidos serão estabelecidos conjuntamente, à luz das propostas apresentadas por ambas as Partes.

Parágrafo terceiro: Sessões extraordinárias da Comissão poderão ser realizadas, mediante solicitação de qualquer das Partes, com a anuência da outra Parte.

Parágrafo quarto: Solicitações para sessões extraordinárias da Comissão, deverão ser feitas por escrito, pelo menos sessenta dias antes da data proposta para a reunião.

Artigo VI

Em suas sessões de trabalho, a Comissão estudará os temas incluídos na agenda preestabelecida, assim como outros assuntos que poderão ser subsequentemente propostos para inclusão na agenda, com o consentimento dos Chefes das duas Partes.

Artigo VII

Parágrafo primeiro: As recomendações e decisões da Comissão serão registradas em suas Atas.

Parágrafo segundo: Cada Chefe de delegação apresentará relatório sobre a implementação das decisões da Comissão em seu país.

Parágrafo terceiro: Os Chefes das duas Partes da Comissão poderão conjuntamente fazer recomendações sobre assuntos urgentes durante o período inter-sessão. Tais decisões e recomendações serão incluídas na Ata da sessão seguinte.

Parágrafo quarto: As Atas das sessões da Comissão deverão ser preparadas em dois originais, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Artigo VIII

Parágrafo primeiro: A Comissão poderá criar órgãos de trabalho, subcomitês, grupos de trabalho e grupos mistos de estudo compostos de peritos, os quais trabalharão sob a supervisão da Comissão.

Parágrafo segundo: Os órgãos de trabalho da Comissão apresentarão relatório de suas atividades durante as deliberações da Comissão.

Artigo IX

Cabe a cada Parte Contratante a responsabilidade pela organização, coordenação e implementação das recomendações e decisões.

Artigo X

Parágrafo primeiro: O país anfitrião responderá pelas despesas necessárias à realização das sessões de trabalho.

Parágrafo segundo: As despesas de transporte internacional, de alimentação e de alojamento dos participantes das sessões serão arcadas por cada Parte.

Artigo XI

Parágrafo primeiro: O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria designam, respectivamente, o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério Federal do Desenvolvimento Econômico como órgãos competentes para implementar este Acordo e coordenar outros assuntos a ele relativos.

Parágrafo segundo: Todos os assuntos relativos a este Acordo, que incluam projetos específicos apresentados pelas repartições de cada Parte, serão canalizados por meio de órgãos devidamente designados pelas duas Partes.

Artigo XII

Qualquer questão ou disputa que possa surgir em decorrência da implementação do presente Acordo será solucionada amigavelmente por ambas as Partes da Comissão.

Artigo XIII

O presente Acordo poderá ser modificado, mediante consentimento escrito de ambas as Partes.

Artigo XIV

Parágrafo primeiro: Este Acordo será válido por um período de cinco anos, a partir da data de sua entrada definitiva em vigor, e será automaticamente renovado por períodos sucessivos de um ano, a menos que uma das Partes notifique a outra, por escrito, pelo menos seis meses antes da data de seu término, ou de sua prorrogação, da decisão de denunciar o Acordo.

Parágrafo segundo: A denúncia deste Acordo não afetará a validade ou a duração de quaisquer ajustes estabelecidos sob sua égide.

Artigo XV

Nada no presente Acordo afetará outros ajustes de cooperação científica e tecnológica entre os dois Governos, nem derrogará qualquer obrigação internacional assumida pelas Partes Contratantes.

Artigo XVI

O presente Acordo entrará em vigor, provisoriamente, na data da assinatura e, definitivamente, na data da troca de notas, confirmando a aprovação do mesmo pelas autoridades competentes de cada país.

EM FÊ DO QUE, os abaixo-assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinam o presente Acordo.

FEITO em Brasília, aos dez dias do mês de janeiro de 1979, em dois originais, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: Antonio F. Azeredo da Silveira.

Pelo Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria: Shehu Musa Yar'Adua.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 66, DE 1979

Aprova o texto do Acordo de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília a 10 de janeiro de 1979.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília a 10 de janeiro de 1979.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 24 de outubro de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

**ACORDO DE AMIZADE,
COOPERAÇÃO E COMÉRCIO ENTRE O GOVERNO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O
GOVERNO MILITAR FEDERAL DA
REPÚBLICA FEDERAL DA NIGÉRIA**

O Governo da República Federativa do Brasil

e
O Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria,

INSPIRADOS pelo propósito de afirmar, em solene documento, os fraternos laços que unem o Brasil e a Nigéria,

TENDO EM VISTA a tradicional identidade de posições do Brasil e da Nigéria na defesa dos princípios de respeito à soberania, da autodeterminação dos povos, da igualdade jurídica dos Estados, da igualdade entre os indivíduos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião,

TENDO PRESENTE que, diante do desafio do desenvolvimento, torna-se cada vez mais urgente e necessário incrementar e tornar mais operativa a cooperação entre os países em desenvolvimento em todos os campos,

CERTOS de que, para a completa realização dos princípios acima enunciados e para o desenvolvimento integral e autônomo dos dois países, seria importante estabelecer mecanismos que tornassem mais efetivos e concretos os laços que unem o Brasil e a Nigéria,

DECIDIDOS a estabelecer um programa de cooperação entre os dois países, com o objetivo de expandir as relações políticas, econômicas, comerciais, culturais e científicas,

RESOLVEM celebrar o seguinte Acordo de Amizade, Cooperação e Comércio:

Artigo I

As Altas Partes Contratantes convêm em cooperar e trocar informações sobre assuntos bilaterais ou multilaterais de interesse comum.

Artigo II

A cooperação e a troca de informações a que se refere o Artigo I processar-se-á por via diplomática ou através da Comissão Mista de Coordenação Brasileiro-Nigeriana, instituída pelo presente instrumento em seu Artigo III.

Artigo III

A Comissão Mista de Coordenação Brasileiro-Nigeriana será instituída com os objetivos de fortalecer a cooperação entre os dois países, de analisar questões de interesse comum e de propor aos respectivos Governos as medidas que julgar pertinentes.

Artigo IV

O Brasil e a Nigéria dedicarão máximos esforços com vistas a lograr a progressiva ampliação e diversificação de seu intercâmbio comercial, mediante a utilização adequada das oportunidades que se apresentarem. Para tal fim, as Altas Partes Contratantes se dispõem a empregar todos os recursos legais

com vistas a eliminar entraves ao comércio entre os dois países, levando em consideração seus compromissos internacionais, de âmbito bilateral, regional ou multilateral, previamente assumidos.

Artigo V

As Altas Partes Contratantes estimularão, num contexto de cooperação e de conformidade com suas respectivas legislações nacionais, investimentos destinados a impulsionar a cooperação econômica mútua.

Artigo VI

A fim de cooperar com os planos de desenvolvimento da Nigéria, o Governo da República Federativa do Brasil estudará as possibilidades de estender à Nigéria linhas de crédito para a importação de produtos manufaturados brasileiros.

Artigo VII

A fim de promover o comércio recíproco, Brasil e Nigéria estudarão, conjuntamente, medidas necessárias ao incremento das comunicações e dos transportes entre os dois países.

Artigo VIII

As Altas Partes Contratantes analisarão as formas mais eficazes de ampliar a cooperação bilateral nos campos da educação, da ciência e da cultura.

Artigo IX

As Altas Partes Contratantes, reconhecendo as vantagens recíprocas de ampla e bem ordenada cooperação científica e técnica, comprometem-se a estimulá-la por todos os meios adequados. Para tanto, as Altas Partes Contratantes convêm em promover a realização conjunta e coordenada de programas de pesquisas e de desenvolvimento; a criação e operação de instituições de pesquisa ou de centros de treinamento e produção experimental; e, igualmente, a organização de seminários e conferências, intercâmbio de informações e documentação e estabelecimento de canais de comunicação.

Artigo X

Além dos instrumentos internacionais mencionados no presente Acordo e, de acordo com o espírito que o inspira, as Altas Partes Contratantes celebrarão, sempre que julgado conveniente, protocolos adicionais ou quaisquer outros atos internacionais sobre assuntos de interesse comum.

Artigo XI

O presente Acordo entrará em vigor, provisoriamente, na data da assinatura e, definitivamente, na data da troca de notas, confirmando a ratificação do mesmo por ambos os Governos, de acordo com os seus respectivos procedimentos constitucionais

Artigo XII

O presente Acordo terá vigência ilimitada. Todavia, cada Parte Contratante poderá notificar, a qualquer momento e por escrito, sua decisão de denunciá-lo. Nesse caso, o presente Acordo deixará de vigorar seis meses após o recebimento daquela notificação.

EM FÉ DO QUE, os abaixo-assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinam o presente Acordo.

FEITO em Brasília, aos dez dias do mês de janeiro de 1979, em dois originais, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: (Antonio F. Azeredo da Silveira)

Pelo Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria: (Shehu Musa Yar'Adua)

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 75, DE 1979

Autoriza o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 248.101.481,16 (duzentos e quarenta e oito milhões, cento e um mil, quatrocentos e oitenta e um cruzeiros e dezesseis centavos).

Art. 1º É o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE do Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 248.101.481,16 (duzentos e quarenta e oito milhões, cento e um mil, quatrocentos e oitenta e um cruzeiros e dezesseis centavos) junto ao banco do Estado de São Paulo S. A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), com a garantia de fiança do Tesouro do Estado de São Paulo, destinada à subscrição de ações da Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, com o objetivo de assegurar a realização de obras de abastecimento de água e esgoto sanitário de diversos conjuntos habitacionais contruídos pela CECAP e pelas COHABs, no Estado de São Paulo, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 24 de outubro de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 76, DE 1979

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 61.955.000,00 (sessenta e um milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 61.955.000,00 (sessenta e um milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinado à implantação de 9 (nove) Centros Sociais Urbanos em conjuntos habitacionais da CEHAB e particulares, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 24 de outubro de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

SUMÁRIO**1 — ATA DA 189ª SESSÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 1979****1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal**

— Nº S/31/79 (nº 67/79-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 90.058-6, o qual declarou a inconstitucionalidade dos arts. 211 e 212 da Lei nº 1.125, de 27 de outubro de 1971, que instituiu o Código Tributário do Município de Manaus.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Comunicando a aprovação da seguinte matéria:

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137/77 (nº 1.239/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 1º do art. 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados. (Projeto enviado à sanção em 23-10-79.)

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 71/79 (nº 23-B/79, na Câmara dos Deputados), que autoriza a doação ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento do terreno que menciona, situado no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande, do Sul.

— Projeto de Lei da Câmara nº 50/79 (nº 925-A/79, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei nº 6.597, de 1º de dezembro de 1978, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1979.

— Projeto de Lei da Câmara nº 81/77 (nº 1.286-B/75, na Casa de origem), que atribui à TELEBRÁS ou a suas subsidiárias a incumbência de elaborar listas telefônicas.

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/78 (nº 1.118-D/75, na Casa de origem), que institui a obrigatoriedade de declaração de bens para o exercício de cargos ou funções em empresas públicas ou assemelhadas.

— Projeto de Lei do Senado nº 164/79, que estabelece a uniformidade das contas de luz, água e telefone em todo o País, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 251/79-DF, que acrescenta nível à escala de vencimentos dos cargos em comissão integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, prevista no art. 1º da Lei nº 6.002, de 19 de dezembro de 1973, cria cargos em comissão no Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.

1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 320/79, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves, que acrescenta um parágrafo 3º ao art. 1º, da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951.

— Projeto de Lei do Senado nº 321/79, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves, que acrescenta parágrafo ao artigo 12, da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965 (Ação Popular).

— Projeto de Lei do Senado nº 322/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que regulamenta a profissão de fonocardiologista, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 323/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre o ingresso voluntário de mulheres nas escolas militares de nível superior, e dá outras providências.

1.2.5 — Comunicação

— Do Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Regionais, referente a designação de membro desse órgão para participar de reunião do Conselho Deliberativo da SUDAM.

1.2.6 — Requerimentos

— Nº 424/79, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando informações ao Ministério das Minas e Energia, através do Departamento Nacional de Produção Mineral — DNPM, para instruir o Projeto de Resolução nº 61/79, que autoriza alienação de terras públicas no Município de São Félix do Xingu. **Deferido.**

— Nº 425/79, de autoria do Sr. Senador Amaral Furlan, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 261/79, que altera a redação do artigo 8º da Lei nº 5.890, de 8 de julho de 1973, que altera a Lei Orgânica da Previdência Social.

— Nº 426/79, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 78/79-Complementar, que estabelece critérios e limites para a fixação de remuneração de vereadores.

1.2.7 — Comunicação da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados.

— De substituição de membro em Comissão Mista.

1.2.8 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 17/78 (nº 203/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de Técnico em Prótese Dentária e determina outras providências. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso. À sanção.

— Requerimento nº 390/79, de autoria do Sr. Senador Almir Pinto, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do depoimento prestado pelo Professor Américo Barreira perante a CPI da Câmara dos Deputados, que investiga as causas do empobrecimento dos Estados e Municípios brasileiros. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Senadores Mauro Benevides e Dirceu Cardoso.

— Requerimento nº 410/79, de autoria do Sr. Senador Jarbas Passarinho e outros Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Mensagem do Secretário de Saúde do Distrito Federal, Dr. Jofran Frejat, pela passagem do Dia do Médico, publicada no *Correio Braziliense*, de 18 de outubro de 1979. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 78/76 (nº 502/75, na origem), que inclui programa de melhoria de condições de habitabilidade dos trabalhadores nos projetos de financiamento agropecuários. **Discussão adiada** para a sessão do dia 22 de novembro vindouro, nos termos do Requerimento nº 427/79, após usarem da palavra os Srs. Lázaro Barboza, Saldanha Derzi, Humberto Lucena, Milton Cabral e José Lins.

— Projeto de Lei da Câmara nº 143/77 (nº 3.938/77, na Casa de origem), que estende às Prefeituras Municipais os benefícios do crédito rural,

institucionalizado pela Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, e dá outras providências. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 9/79 (nº 4.957/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a realização de Estudos Geológicos e Topográficos pelas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, para implantação de instalações de transmissão em tensão nominal igual ou superior a 230 kv. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 11/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que modifica a redação do § 4º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Discussão adiada** para a sessão do dia 22 de novembro próximo vindouro, nos termos do Requerimento nº 428/79.

— Projeto de Lei do Senado nº 268/79, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que dá nova redação ao inciso VIII do art. 6º do Código de Processo Penal. **Aprovado**, com emenda, em primeiro turno, após usarem da palavra os Srs. Murilo Badaró, Henrique de La Rocque, Dirceu Cardoso. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 173/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os empregados em serviços de limpeza. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 177/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que modifica a redação do art. 225 da CLT, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 78/79-Complementar, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 426, de 1979, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Orestes Quêrcia, Lenoir Vargas, Dinarte Matiz, Cunha Lima, Dirceu Cardoso, Franco Montoro, Jarbas Passarinho, Franco Montoro, Marcos Freire, Henrique de La Rocque e Mauro Benevides. À sanção.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 190ª SESSÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 1979

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimento

Nº 429/79, de autoria do Senador Henrique de La Rocque, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei do Senado nº 251/79-DF, que acrescenta nível à escala de vencimento dos cargos em comissão integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, prevista no art. 1º da Lei nº 6.002, de 19-12-73, cria cargos em comissão no Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Referente ao recebimento do Ofício nº S-32/79, do Governador do Estado de Alagoas, pelo qual solicita autorização do Senado Federal para realizar operação de empréstimo externo.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 84/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cândido Mota (SP) a elevar em Cr\$ 1.364.800,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 89/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sapiroanga (RS) a elevar em Cr\$ 119.462.238,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 91/79, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar operação de empréstimo de US\$ 40.000.000,00, destinado a investimentos na linha Leste-Oeste do Metropolitano de São Paulo — METRÔ. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 93/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Divinópolis (MG) a elevar em Cr\$ 13.974.893,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 95/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim (MS) a elevar em Cr\$ 14.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

Redação final dos Projetos de Resolução nºs 84, 89, 91, 93 e 95, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovadas**, nos termos dos Requerimentos nºs 430 a 434, de 1979. À **promulgação**.

2.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MAURO BENEVIDES — Artigo publicado no jornal *Correio Braziliense*, da lavra do jornalista Frota Neto, a respeito da recente visita realizada ao nordeste pelo Presidente João Figueiredo.

SENADOR FRANCO MONTORO — VI Semana da Cultura, patrocinada pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim e pela Faculdade de Educação, Ciências e Letras daquele município.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Registro da criação de novos municípios do Estado de Mato Grosso.

SENADOR VICENTE VUOLO — Manifestação do Presidente João Figueiredo, favorável à construção da ponte rodoferroviária sobre o rio Paraná e da ligação ferroviária de Cuiabá ao restante do País.

2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Paulo Brossard, proferido na sessão de 23 de outubro de 1979

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 189ª SESSÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, GASTÃO MÜLLER E GABRIEL HERMES

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — À lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/31/79 (nº 67/79-P/MC, na origem), de 19 do corrente, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 90.058-6, o qual declarou a inconstitucionalidade dos arts. 211 e 212 da Lei nº 1.125, de 27 de outubro de 1971, que instituiu o Código Tributário do Município de Manaus.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 604/79, de 23 do corrente, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1977 (nº 1.239/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 1º do art. 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que "estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados". (Projeto enviado à sanção em 23-10-79).

PARECERES:

PARECER Nº 766, de 1979

Da Comissão de Finanças. Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1979 (nº 23-B, de 1979, na Câmara dos Deputados), que "autoriza a doação ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento do terreno que menciona, situado no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul".

Relator: Senador Raimundo Parente

Na forma regimental vem ao exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei da Câmara que autoriza a doação ao Departamento Nacional de

Obras de Saneamento do terreno que menciona, situado no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

A proposição é de iniciativa do Poder Executivo que a submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 51 da Constituição, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, que assim justifica a doação:

"No anexo processo, cogita-se da doação ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autarquia federal, de um terreno próprio nacional com área de 14.144,4.375 m² (quatorze mil, cento e quarenta e quatro metros quadrados e quatro mil, trezentos e setenta e cinco centímetros quadrados), situado próximo à Estação Diretor Pestana, junto à passagem de nível sobre o leito da linha férrea da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

2. O aludido bem origina-se de doação feita à União Federal por Frederico Mentz S/A — Comércio e Indústria, conforme escritura pública de 26-5-1953, já transcrita no Registro de Imóveis.

3. A mencionada autarquia, que já vem utilizando o terreno, deseja agora incorporá-lo ao seu patrimônio, tornando-o disponível, a fim de permutá-lo por outro que melhor atenda às necessidades, e, para isto, faz-se mister o competente ato do Poder Legislativo, em face do item VI, artigo 43 da Constituição Federal.

4. O Serviço de Patrimônio da União, com o beneplácito da Secretaria-Geral deste Ministério, tendo em vista ser conveniente para os serviços inerentes aos objetivos do órgão interessado, opinam pela doação pleiteada pelo Departamento Nacional de Obras de Saneamento, bem como pela permissão para permutar o terreno doado, por outro que melhor atenda às suas reais necessidades."

Objetiva o projeto obter a autorização legislativa para que se proceda à transferência do imóvel.

Manifestaram-se favoravelmente à doação o Serviço do Patrimônio da União e a Secretaria-Geral do Ministério da Fazenda e, também, à permissão para permutar o terreno por outro que melhor atenda às atividades do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, conforme prevê o artigo 2º do projeto.

Na Câmara dos Deputados, a Comissão de Constituição e Justiça, acompanhando o parecer do relator da matéria, o ilustre Deputado Oswaldo Melo, adotou emenda supressiva do art. 2º do projeto, a qual, recebendo o beneplácito das Comissões do Interior e de Finanças, foi aprovada pelo Plenário daquela Casa do Congresso Nacional.

O eminente Relator na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados arrimou o seu convencimento na matéria, no fato de que não lhe sendo possível saber as condições da doação do terreno, feita por Frederico Mentz S/A — Comércio e Indústria, poderia ocorrer a hipótese de ter a mesma se verificado sob a cláusula de permanência do imóvel no domínio da União, sob pena de reversão.

De fato, embora o eminente Deputado Oswaldo Melo fundamente sua decisão num simples pressuposto — que poderia ser sanado mediante esclarecimentos solicitados ao Executivo — não podemos deixar de reconhecer na sua atitude os melhores propósitos de servir à causa pública, procurando preservar o patrimônio da União.

Entendemos, todavia, que, pela forma como o preceito estava redigido, os interesses patrimoniais da União já se achavam suficientemente resguardados, uma vez que a referida doação se efetivaria em favor de um órgão público — o DNOS — que também tem responsabilidade, na defesa da coisa pública e, ainda mais, subordinada a sua competência, para a efetivação da permuta do imóvel doado, às expressas exigências que “o interesse público recomendar” art. 2º do projeto.

Ora, não nos parece lógico — e permita-nos agora, também, com maior razão, partir de um pressuposto — que o DNOS efetue uma permuta que esteja obstaculizada pela cláusula impeditiva da alienação, sob pena de reversão ao patrimônio do primitivo doador. Tal procedimento, partindo de um órgão público, constituiria verdadeiro despautério, a responsabilizar, pela prática danosa, as autoridades que participam do evento.

É curial, pois, a conclusão de que o preceituado no art. 2º do projeto original consubstancia operação com possibilidades válidas de concretização, sem, portanto, os riscos jurídicos a que se reporta a compreensível preocupação que dominou a decisão da outra Casa do Congresso Nacional.

Assim sendo, e sem qualquer espírito de emulação para com a deliberação adotada, na espécie, pela Câmara dos Deputados, opinamos pela aprovação do projeto, com a seguinte emenda, restabelecida do texto original do art. 2º do projeto:

EMENDA Nº 1 — CF

Ao art. 2º

Dê-se a seguinte redação:

“Art. 2º O donatário destinará o terreno referido no artigo 1º a seus serviços, podendo, se o interesse público o recomendar, permutá-lo por outro imóvel que melhor atenda às suas necessidades.”

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1979. — **Cunha Lima**, Presidente — **Raimundo Parente**, Relator — **Henrique de La Rocque** — **Tancredo Neves** — **Mauro Benevides** — **Saldanha Derzi** — **José Richa** — **Afonso Camargo** — **Jorge Kalume**.

PARECERES NºS 767 E 768, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1979 (Projeto de Lei nº 925-A, de 1979, na Casa de origem), que “retifica, sem ônus, a Lei nº 6.597, de 1º de dezembro de 1979, que “estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1979”.

PARECER Nº 767, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Bernardino Viana

Procedente da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei sob exame visa a retificação da Lei nº 6.597, de 1º de dezembro de 1978, que “Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1979”.

Na Casa de origem, o projeto foi submetido a apreciação da ilustrada Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, onde foi aprovado, acolhida uma emenda de Plenário.

A Proposição tem essencialmente a finalidade de sanar algumas incorreções que se verificaram na publicação do adendo à Lei Orçamentária que estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício financeiro do ano corrente.

As incorreções, — conforme salienta a justificação do projeto — referem-se apenas a erros de nomenclatura de entidades contempladas pelo Poder Legislativo, impossibilitadas de receber os benefícios da consignação, por inexistência de registro no Conselho Nacional de Serviço Social. Consta-se também erros de natureza material, em consequência de falhas no sistema de processamento de dados.

Não acarretando aumento de despesa, o projeto está devidamente compatibilizado com os ditames jurídico-constitucionais que norteiam a espécie. Opinamos, pois, no âmbito de competência regimental desta Comissão, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 1979. — **Aloysio Chaves**, Presidente em exercício — **Bernardino Viana**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Franco Montoro** — **Murilo Badaró** — **Amaral Furlan** — **Almir Pinto** — **Lázaro Barboza**.

PARECER Nº 768, DE 1979

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Mauro Benevides

Trata-se de projeto de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Tomada de Contas, da Câmara dos Deputados, que visa a retificação de erros materiais contidos na Lei de Meios em vigor ou de substituição de entidades que até então não tenham obtido o registro no Conselho Nacional de Serviço Social ou, ainda, daquelas que se extinguíram anteriormente ao recebimento da verba consignada naquele diploma.

Nesta Casa, pronunciou-se pela constitucionalidade e juridicidade da iniciativa a douta Comissão de Constituição e Justiça.

Merecem aproveitadas, em face do critério que orienta o exame da matéria, as cinco sugestões encaminhadas a esta Comissão, razão pela qual opinamos pela aprovação da proposição, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1-CF

Acre

Onde se lê:

Município: Brasília

Entidade: Santa Casa de Misericórdia de Brasília 5.000,00

Leia-se:

Município: Cruzeiro do Sul

Entidade: Fundação São Judas Tadeu 5.000,00

EMENDA Nº 2-CF

Paraíba

Município: Patos

Onde se lê:

Entidade: Diocese de Patos 5.000,00

Leia-se:

Entidade: Ação Social Diocesana de Patos 5.000,00

EMENDA Nº 3-CF

Paraná

Município: Ponta Grossa

Onde se lê: Sociedade Beneficente Bom Jesus 5.000,00

Leia-se: Instituto Popular de Assistência Social 5.000,00

EMENDA Nº 4-CF

Rio de Janeiro

Município: Rio de Janeiro

Onde se lê: Congregação de Irmãs Benéficas Evangélicas da Tijuca 5.000,00

Leia-se: Obras Sociais Particulares da Tijuca 5.000,00

EMENDA Nº 5-CF

Rio Grande do Sul

Onde se lê:

Município: Porto Alegre

Entidade: Fundação Universidade do Rio Grande 8.000,00

Leia-se:

Município: Rio Grande

Entidade: Fundação Universidade do Rio Grande 8.000,00

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1979, — **Cunha Lima**, Presidente — **Mauro Benevides**, Relator — **Afonso Camargo** — **Raimundo Parente** — **Henrique de La Rocque** — **Tancredo Neves** — **Jorge Kalume** — **José Richa** — **Saldanha Derzi**.

PARECERES NºS 769, 770, 771 e 772, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1977 (nº 1.286-B, de 1975, na Casa de origem), que “atribui à TELEBRÁS ou as suas subsidiárias a incumbência de elaborar listas telefônicas”.

PARECER Nº 769, DE 1979

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Wilson Gonçalves

Apresentado pelo ilustre Deputado Israel Dias Novaes, o projeto em exame, em sua redação inicial, tinha por objetivo atribuir à TELEBRÁS ou suas subsidiárias a incumbência de elaborar as listas telefônicas, “quer a referente a assinantes, quer a de endereços ou a especialmente comercial”. Naquela oportunidade, justificava o Autor sua proposição ante o fato, para

ele, "surpreendente e inexplicável" do cancelamento da edição da lista de telefones pela ordem de endereços.

Submetido ao exame das Comissões Técnicas daquela Casa, veio o projeto a ser inteiramente reformulado, a ponto de se tornar uma espécie de estatuto disciplinador das informações telefônicas no País.

No Senado, o projeto recebeu, nesta Comissão, parecer preliminar de autoria do nobre Senador Mattos Leão, que concluiu por uma diligência no sentido de serem solicitadas informações ao Ministério das Comunicações.

Consta do processo o Ofício nº 2235/77 GM., do Chefe do Gabinete do Ministro das Comunicações, comunicando que essa Secretaria de Estado é "favorável à redação adotada pela Câmara dos Deputados, nos termos encaminhados à revisão do Senador Federal".

Cabe-nos, agora, o encargo de, em substituição ao ilustre Senador Mattos Leão, relatar a matéria quanto ao mérito.

Sucedendo, porém, que ao estabelecer as normas e as regras para a veiculação dessas informações, o projeto acabou por instituir um monopólio na comercialização da publicidade comercial que divulgue números de telefones, estatizando atividades econômicas típicas da área privada. Na forma com que está redigida, a proposição torna a TELEBRÁS proprietária dos números dos telefones dos assinantes, proibindo-lhes de divulgarem livremente esses números e condicionando essa divulgação à autorização da empresa concessionária do serviço telefônico, de acordo com o que for estabelecido em seus regulamentos.

Sob esse aspecto, o projeto mereceria novo exame da sua constitucionalidade e juridicidade. A estatização da atividade de exploração de publicidade que divulgue número de telefone e a instituição do monopólio na comercialização dessa publicidade ferem os preceitos constitucionais que regem a matéria, pois não se trata de assunto afeto à segurança nacional e a iniciativa privada não é ineficiente no setor. Por outro lado, tornar a TELEBRÁS, ou suas subsidiárias, proprietária dos números dos telefones é injurídico. O que se pode vedar é a reprodução da obra, no caso de listas telefônicas, com base no direito autoral, mas não se pode impedir que o assinante divulgue livremente, através de jornais, revistas, guias comerciais, anuários, folhetos, etc, o número de seu telefone.

Sendo o regime de concorrência a finalidade da política econômica consagrada na Constituição Federal, não se justifica a oficialização da publicidade comercial, incompatível com a filosofia que inspirou a Revolução de março de 1964, que afastou, justamente, as tendências que poderiam ensejar a estatização da publicidade.

O projeto nenhum benefício traz ao anunciante, que ficará impedido de divulgar livremente o seu número de telefone. Sujeitando-se ao preço imposto pela detentora do monopólio, ficará o anunciante impedido de adequar a divulgação do seu produto ou serviço às dimensões de seu negócio, diversificando as informações em diferentes veículos de publicidade, cada qual mais eficaz nos diversos segmentos do mercado. Igualmente para o público consulente não haverá vantagem, pois ficará circunscrito aos veículos. As empresas que militam no setor, cerceadas pelo sistema monopolista, necessitarão dos favores da máquina governamental para poderem divulgar números de telefones em seus veículos e, conseqüentemente, dessa forma, subsistirem, o que é de todo desaconselhável.

Parece-nos, portanto, evidente que a atividade de exploração, comercialização, divulgação e mesmo a publicidade que contenha número de telefone não está implícita no monopólio que tem a União Federal de explorar o serviço público de telefonia, por isso mesmo que não há relação necessária entre ela e esse serviço: o que é necessário é o conhecimento do número do telefone do assinante para que se possa comunicar-se com ele através do aparelho telefônico, não a propaganda dos produtos, mercadorias e serviços. O artigo 1º do Projeto está explicando o óbvio, vale dizer, antes que direito de editar a lista dos assinantes da rede telefônica, há obrigação de fazê-lo, uma vez que ela é, ao nível da tecnologia atual, indispensável ao funcionamento do serviço, cuja exploração a União Federal tem o monopólio. Mas esse monopólio estatal não abrange a edição de publicações comerciais para anunciar profissões, bens e serviços, com indicações de nomes, endereços e números de telefones, em conseqüência de contratos livremente feitos entre os anunciantes e as empresas editoras e de publicidade. É exatamente essa atividade que o projeto está pretendendo estatizar.

Nada obsta que as concessionárias explorem, direta ou indiretamente, a publicidade comercial em seus catálogos em regime de livre concorrência com outras empresas do ramo. Podem até mesmo impedir a reprodução de suas listas classificadas com fundamento no direito autoral. Mas não podem obstar, nem que o assinante contrate ou autorize a divulgação do número de seu telefone em guias comerciais, catálogos de publicidade, anúncios, seções de classificados de jornais, revistas etc., nem que empresas de publicidade orga-

nizem seus próprios veículos com elementos de domínio público ou com informações dadas pelos próprios interessados. Se o fizerem estarão violando o princípio da livre concorrência, pedra-de-toque do modelo sócio-econômico consagrado na Constituição Federal.

Eliminando-se, porém, as inconveniências acima apontadas, parece-nos oportuno e válido trazer para o nosso ordenamento jurídico um texto que discipline, eficazmente, esse importante setor das comunicações, evitando-se áreas de atrito entre o usuário dos serviços telefônicos e as concessionárias e permitindo-se a livre informação dos números de telefones, por parte dos assinantes, pelos meios que melhor atenderem aos seus interesses.

Ante essas considerações, somos pela aprovação do projeto na forma da seguinte

EMENDA Nº 1 — CT
(Substitutivo)

Atribui à Telecomunicações Brasileiras S/A., TELEBRÁS, ou a suas subsidiárias a incumbência de elaborar as listas telefônicas e dá outras providências.

Art. 1º A Telecomunicações Brasileiras S/A. — TELEBRÁS, ou suas subsidiárias, é obrigada a divulgar, periodicamente, a relação de assinantes, nas condições definidas em regulamento.

§ 1º A numeração das instalações telefônicas constitui atribuição da empresa concessionária dos serviços públicos de telecomunicações, sendo de sua exclusiva competência a designação dos números de telefones, bem como sua substituição.

§ 2º O assinante tem direito à inserção gratuita, na relação obrigatória de assinante, do seu nome e endereço e do número da instalação que se lhe refere, conforme normas aprovadas pelo Ministério das Comunicações.

§ 3º Ao Assinante é reconhecido o direito de uso do número da instalação, nos termos das normas baixadas pelo Ministério das Comunicações.

Art. 2º A edição ou divulgação da relação obrigatória de assinantes, sob qualquer forma ou denominação, e a comercialização da publicidade nela inserta são de competência exclusiva da empresa exploradora do respectivo serviço de telecomunicações e suas subsidiárias, que poderá contratá-las com terceiros.

§ 1º A edição ou reprodução total ou parcial da relação obrigatória de assinantes sem expressa autorização da empresa exploradora do serviço de telecomunicações, sujeita quem a efetue à busca e apreensão dos exemplares e documentos a eles pertinentes além da indenização correspondente ao valor da publicidade neles inserta.

§ 2º É facultada a edição da relação obrigatória de assinantes sem finalidade comercial e de distribuição gratuita, conforme disposto em regulamento.

Art. 3º Independe de autorização da empresa exploradora do serviço de telecomunicações a divulgação, por qualquer meio de comunicação, de mensagens publicitárias ou informativas que contenham números telefônicos de pessoas e entidades mencionadas numa relação de assinantes, desde que o meio empregado não se constitua em cópia dessa relação e esteja devidamente autorizado pelo assinante.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada dentro de cento e vinte dias.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 1978. — Lourival Baptista, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator. — Alexandre Costa — Vilela de Magalhães.

PARECER Nº 770, DE 1979
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador José Sarney

Originário da Câmara dos Deputados, o presente projeto tem por objetivo atribuir à TELEBRÁS ou a suas subsidiárias a incumbência de elaborar listas telefônicas.

A matéria, submetida ao exame inicial da douta Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas desta Casa foi alvo de cuidadosa análise, resultando no oferecimento de substitutivo por parte do Relator, o então Senador Wilson Gonçalves.

No Parecer aprovado por aquela Comissão ficou evidenciado que o Projeto, a par de consolidar diretrizes já adotadas pela legislação vigente, contém algumas disposições altamente prejudiciais aos legítimos interesses dos usuários dos serviços telefônicos.

Demais, o Projeto, com a redação trazida à consideração do Senado, institui um monopólio na comercialização da publicidade comercial que divulga

números de telefones, estatizando atividades econômicas típicas da área privada.

É evidente que a atividade de explorar publicidade que contenha número de telefone não está implícita no monopólio que tem a União Federal de explorar o serviço público de telefonia, por isso mesmo que não há relação necessária entre ela e esse serviço; o que é necessário é o conhecimento do número do telefone do assinante para que se possa comunicar-se com ele através do aparelho telefônico, não a propaganda dos produtos, mercadorias e serviços. De consequente, o monopólio estatal do serviço público de telefonia não abrange a atividade de produzir catálogos comerciais para anunciar profissões, bens e serviços, com indicações de nomes, endereços e números de telefones, em consequência de contratos livremente feitos entre os anunciantes e as empresas de publicidade. É exatamente essa atividade que será estatizada caso venha a prevalecer a redação adotada pela Câmara dos Deputados.

Ora, o artigo 163 da Constituição Federal prevê que só mediante lei federal é possível o monopólio de determinada atividade. Porém, é de elementar sabença que a destinatária dessa norma é a União Federal; para monopolizar, ou se emenda a Constituição para nela acrescentar o monopólio desejado, ou se procede na forma do citado artigo 163, editando-se lei federal que confira à União essa prerrogativa econômica.

Portanto, no caso em exame, no monopólio não poderia ser da TELEBRÁS, mas da União Federal, que, por sua vez, o concederia àquela empresa. Só ao Estado é facultado monopolizar determinada indústria ou atividade ou intervir no domínio econômico. Essa é, portanto, a mais flagrante e intransponível inconstitucionalidade do projeto.

Ocorre ainda que a Constituição Federal enumerou taxativamente as atividades que constituem monopólio estatal, e estabeleceu que as demais atividades só passam ser estatizadas mediante lei federal, quando indispensável por motivo de segurança nacional ou para organizar setor em que se mostre ineficiente a iniciativa privada. Assim, em face do direito constitucional brasileiro só é possível monopolizar qualquer atividade econômica em favor da União, mediante (1) lei federal, em que se justifique plenamente ser (2) indispensável a exclusividade, por motivo (3) de segurança nacional ou de insuficiência do setor privado. O projeto não atende a qualquer dessas exigências; ao revés, insere o monopólio entre dispositivos de menor relevo sob fundamento de ser importante a edição de uma lista de endereços.

Ora, nada obsta que as concessionárias explorem, direta ou indiretamente, a publicidade comercial em seus catálogos em regime de livre concorrência com outras empresas do ramo. Podem até mesmo impedir a reprodução de suas listas telefônicas com fundamento no direito autoral. Mas não podem obstar, nem que o assinante contrate ou autorize a divulgação do número de seu telefone em guias comerciais, catálogos de publicidade, anúncios, seções de classificados de jornais, revistas etc., nem que empresas de publicidade organizem seus próprios veículos com elementos de domínio público ou com informações dadas pelos próprios interessados. Se o fizerem, estarão violando o princípio da livre concorrência, pedra de toque do modelo sócio-econômico consagrado na Constituição Federal.

Valc observar, ainda, que o Projeto transforma o repositório dos números de telefones num bem patrimonial da concessionária do serviço público, incidindo em erro crasso de observação técnica, tanto mais inescusável quanto confundia matéria de direito público — concessão do serviço de telefonia — com matéria de direito privado — exploração da publicidade comercial com utilização da informação telefônica. Com efeito, a lista dos assinantes do serviço telefônico de determinada rede não constitui patrimônio da concessionária, uma vez que é parte indispensável do funcionamento do próprio serviço. O que nela se contém é, por sua natureza, de domínio público. A concessionária tem o dever de prestar a informação telefônica, como o assinante o direito de divulgá-lo a seu talento.

Por princípio, não se reconhece a propriedade imaterial de coisa alguma que seja de uso comum, obrigatório ou generalizado. Portanto, carece de legitimidade a tese de que os números de telefones constituem propriedade da empresa concessionária do serviço público de telefonia, por isso mesmo que são dados de domínio público, insuscetíveis de apropriação.

No bem elaborado substitutivo do eminente Senador Wilson Gonçalves, já aprovado pela Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, esses aspectos negativos da proposição foram eliminados, mantido, porém, o seu objetivo básico de atribuir à TELEBRÁS a incumbência da edição das conhecidas listas de assinantes ou de endereços.

Do mesmo modo, estão preservados os aspectos que, realmente, são necessários ao desenvolvimento do setor e à prestação do serviço público de telefonia. Além da obrigatoriedade da TELEBRÁS, ou suas subsidiárias, de divulgar aquelas listas, indispensáveis no atual estágio tecnológico, ficou expresso que a numeração e substituição das instalações telefônicas é, como não poderia deixar de ser, atribuição da empresa concessionária do serviço públi-

co de telecomunicações, permitindo-se, destarte, o remanejamento inevitável aos planos de expansão destinados a dotar a população do País dos telefones de que necessita. Enfim, o Substitutivo evita a estatização da atividade de comercialização da publicidade comercial que divulgue números de telefones, e confere às concessionárias do serviço público de telecomunicações os instrumentos de que precisam para viabilizarem a expansão das redes, mantê-las em eficiente funcionamento e divulgarem a relação obrigatória de assinantes.

Ante essas considerações, somos favoráveis ao projeto na forma do substitutivo da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, por constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 29 de março de 1978. — Henrique de La Rocque, Presidente — José Sarney, Relator — Hugo Ramos — Murilo Badaró — Aderbal Jurema — Lázaro Barboza — Nelson Carneiro — Hugo Ramos — Franco Montoro — Raimundo Parente — Tancredo Neves.

PARECER Nº 771, de 1979

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Marcos Freire

I — Relatório

O Projeto em exame, de autoria do ilustre Deputado Dias-Novais, objetivava, em sua redação inicial, atribuir à TELEBRÁS — Telecomunicações Brasileiras S.A. — competência privativa para editar listas telefônicas, "quer a referente a assinantes, quer a endereços ou a especialmente comercial".

A Câmara dos Deputados aprovou substitutivo da Comissão de Comunicações daquela Casa que incorporou ao projeto inicial aspectos ligados à área de comercialização e publicidade, não em catálogos telefônicos, mas de outras publicações que veiculassem números de telefones.

Vindo à revisão do Senado Federal, foi a proposição submetida a aprofundado estudo da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, do qual resultou novo substitutivo da lavra do eminente Senador Wilson Gonçalves, hoje Ministro do Tribunal Federal de Recursos.

Em seu parecer, apontou o Relator diversas inconveniências do texto aprovado pela Câmara, não apenas quanto aos aspectos técnicos da questão, como também quanto às suas flagrantes inconstitucionalidade e injuridicidade, vez que a proposição instituiu um monopólio em favor da TELEBRÁS da divulgação, por qualquer meio, dos números de telefones, além de conceder àquela empresa, absurdamente, a propriedade dos números de telefones.

O substitutivo deu, assim, novo disciplinamento à matéria, mantendo a obrigação da TELEBRÁS, ou suas subsidiárias, de editarem as listas telefônicas necessárias ao funcionamento do serviço telefônico, ao nível da tecnologia atual, mas permitindo, dentro de um regime econômico de mercado, que publicações como guias, catálogos, revistas, jornais etc., possam divulgar livremente os números de telefones de seus anunciantes.

Vindo o projeto ao exame da douta Comissão de Constituição e Justiça, foi o substitutivo aprovado nos termos de parecer elaborado pelo eminente Senador José Sarney.

Cabe, agora, a esta Comissão a análise dos aspectos econômicos que envolvem a proposição.

Este, o relatório.

II — Parecer

Responsável pelo funcionamento público dos serviços de telecomunicações, a concessionária é igualmente responsável pela complementação do equipamento correspondente, de modo a permitir sua eficiente utilização. As informações de números de telefones pela concessionária são, portanto, responsabilidades acessórias ao serviço de telecomunicações e a publicação da relação de assinantes é, atualmente, o meio adequado de transmitir aos usuários essas informações.

O valor econômico do telefone estaria substancialmente afetado, caso faltassem aquelas informações, razão suficiente para disciplinar a matéria, obrigando a divulgação periódica e atualizada da relação de assinantes, parte complementar do serviço telefônico que, embora possa ser tido como monopólio natural, não pode estender esse conceito à publicidade comercial, seja em razão de sua distinta natureza econômica, seja em razão da legislação vigente.

"Ora", como bem acentua o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, "nada obsta que as concessionárias explorem, direta ou indiretamente, a publicidade comercial em seus catálogos em regime de livre concorrência com outras empresas do ramo. Podem até mesmo impedir a reprodução de suas listas telefônicas com fundamento no direito autoral. Mas não podem obstar, nem que o assinante contrate ou autorize a divulgação do número de seu tele-

fone em outras publicações, nem que empresas de publicidade organizem seus próprios veículos com elementos de domínio público ou com informações dadas pelos próprios interessados. Se o fizerem, estarão violando o princípio da livre concorrência, pedra de toque do modelo sócio-econômico consagrado na Constituição Federal.

O Substitutivo ao dispor que independe de autorização a divulgação, por qualquer meio de comunicação, de mensagem publicitária ou de informação que contenha números de telefones de pessoas ou empresas, garante o pleno desenvolvimento do mercado publicitário onde a comunicação telefônica é vital, além de assegurar a manutenção tranqüila de milhares de empregos absorvidos nessa importante área da economia nacional.

Observamos, no entanto, que o Projeto, ao facultar a edição das listas oficiais de telefones pelas empresas privadas do ramo, omitiu a indispensável obrigatoriedade da licitação pública. Ora, a licitação que pressupõe a pré-qualificação técnica e financeira das editoras, é medida das mais salutares, pois, além de impedir certas formas de favorecimento lesivas ao interesse público, se harmoniza com os preceitos do Decreto-lei nº 200/67.

Do mesmo modo, parece-nos oportuno aproveitar o momento para oferecer duas sugestões que, ao nosso ver, são válidas no sentido do aprimoramento da qualidade das informações prestadas.

A primeira tem por objetivo atender ao justo reclamo dos usuários dessas publicações quanto ao diminuto tamanho das letras e caracteres gráficos das listas telefônicas. A segunda, embora seja medida já adotada na maioria dos regulamentos das concessionárias, é no sentido de que seja facultado ao assinante a inclusão do seu nome na Lista Classificada, de acordo com o seu ramo de negócio, atividade ou profissão.

Ante essas considerações, somos favoráveis ao projeto na forma do Substitutivo da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, do Senado Federal, com a adoção das seguintes Subemendas:

1ª SUBEMENDA À EMENDA Nº 1 — CT (Substitutivo)

Dê-se ao § 2º do artigo 1º a seguinte redação:

“§ 2º Todo assinante figurará, gratuitamente, uma vez em cada edição, nas listas por ordem de nomes e de endereços, bem como, na Lista Classificada, de acordo com a natureza de seu negócio ou profissão, a menos que expressamente solicite a sua exclusão, parcial ou total, das respectivas relações.”

2ª SUBEMENDA À EMENDA Nº 1 — CT (Substitutivo)

Dê-se ao art. 2º e seu § 1º, a seguinte redação:

“Art. 2º A edição ou divulgação da relação obrigatória de assinantes, sob qualquer forma ou denominação, e a comercialização da publicidade nela inserta são da competência exclusiva da empresa exploradora do respectivo serviço de telecomunicação e suas subsidiárias, que poderá contratá-las com terceiros, sendo obrigatória em tal caso, a realização de licitação, mesmo quando se trate de término ou rescisão de contratos anteriores.

§ 1º A edição ou reprodução total ou parcial de relação obrigatória de assinantes sem a necessária contratação, nos termos previstos neste artigo, sujeita quem a efetue à busca e apreensão dos exemplares e documentos a eles pertinentes, além da indenização correspondente ao valor da publicidade neles inserta.”

3ª SUBEMENDA À EMENDA Nº 1 — CT (Substitutivo)

Acrescente-se como o § 2º o seguinte parágrafo ao art. 2º, numerando-se seus demais parágrafos:

“§ 2º A divulgação de qualquer relação de assinantes em catálogos não oficiais obedecerá aos padrões gráficos de legibilidade da relação obrigatória de assinantes da concessionária dos serviços de telecomunicações, não podendo os respectivos nomes, endereços e especificações profissionais serem apresentados em tamanho inferior ao adotado pela lista oficial.”

Sala das Comissões, 26 de setembro de 1979. — Teotônio Vilela, Presidente — Marcos Freire, Relator — Roberto Saturnino — Vicente Vuolo — Tancredo Neves — Arnou de Mello — Bernardino Viana — Benedito Ferreira.

PARECER Nº 772, DE 1979

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Tancredo Neves

O projeto ora em apreciação, de autoria do ilustre Deputado Israel Dias Novas, tinha, inicialmente, o objetivo de atribuir à TELEBRÁS ou às suas subsidiárias a incumbência de elaborar listas telefônicas.

Ao tramitar pelas Comissões Técnicas da Casa de origem, foi a proposição inteiramente reformulada, principalmente ao se criarem limitações à utilização de números de telefones por qualquer meio de comunicação.

Vindo ao Senado, foi a matéria examinada em profundidade pela Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, que aprovou Substitutivo do Relator, o eminente Senador Wilson Gonçalves. Nesse Substitutivo, foram sanadas as imperfeições técnicas, constitucionais e jurídicas da proposição, disciplinados os aspectos relacionados com a edição de listas telefônicas, de forma a manter a obrigação da TELEBRÁS, ou suas subsidiárias, de editarem tais listas, necessárias ao funcionamento do serviço telefônico, e evitada a instituição de um monopólio, em favor daquela empresa, altamente lesivo aos interesses do País, qual seja, o da divulgação comercial de números de telefones.

A Comissão de Constituição e Justiça, adotando parecer do eminente Senador José Sarney, consagrou o Substitutivo, dando ênfase à inconstitucionalidade do projeto original, porquanto “só ao Estado é facultado monopolizar determinada indústria ou atividade ou intervir no domínio econômico”.

A Comissão de Economia, acolhendo o parecer do Relator, Senador Marcos Freire, ratificou o entendimento das Comissões anteriores ao expressar que

“responsável pelo fornecimento público dos serviços de telecomunicações, a concessionária é igualmente responsável pela complementação do equipamento técnico correspondente, de modo a permitir sua eficiente utilização. As informações de números de telefones pela concessionária são, portanto, responsabilidades acessórias ao serviço de telecomunicações e a publicação da relação de assinantes é o meio adequado de transmitir essas informações.”

Enfatizou, ainda, o eminente Senador Marcos Freire que:

“... o Substitutivo ao dispor que independe de autorização da empresa exploradora do serviço de telecomunicações a divulgação, por qualquer meio de comunicação, de mensagem publicitária ou de informações que contenham números de telefones de pessoas ou empresas, garante o pleno desenvolvimento do mercado publicitário onde a comunicação telefônica é vital”.

sendo, portanto, indesejável qualquer tentativa de estatização da atividade a fim de que o assinante ou usuário de telefone possa livremente contratar a divulgação de seu produto ou serviço.

Aprovou, ainda, a Comissão de Economia três emendas que, em síntese, objetivam facultar ao assinante a inclusão de seu nome e atividade na Lista Classificada; tornar obrigatória a realização de licitação quando da contratação de terceiros pela empresa exploradora do serviço de telecomunicações para a edição da relação obrigatória de assinantes; e condicionar os padrões gráficos de catálogos não oficiais ao tamanho mínimo adotado pela lista oficial, concorrendo, dessa forma, para o aprimoramento do serviço que se busca disciplinar.

Adotamos, por inteiro, as conclusões da Comissão de Economia.

De resto, a proposição não tem repercussões de natureza financeira que possam obstaculizar sua aprovação, motivo pelo qual, ante as considerações anteriores, somos pela aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, com a adoção das Subemendas da Comissão de Economia.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1979. — Cunha Lima, Presidente — Tancredo Neves, Relator — Henrique de La Rocque — Mauro Benevides — Jorge Kajume — Saldanha Derzi — José Richa — Affonso Camargo — Raimundo Parente.

PARECERES Nºs 773, 774 E 775, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1978 (nº 1.118-D, de 1975, na Casa de origem), que “institui a obrigatoriedade de declaração de bens para o exercício de cargos ou funções em empresas públicas ou assemelhadas”.

PARECER Nº 773, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro

Examina-se nos autos proposição originária da Câmara dos Deputados, que procura tornar obrigatória, no âmbito federal, a apresentação de decla-

ração de bens para quem assumir cargo ou função a nível de Direção ou Conselho, em empresas públicas, autarquias, fundações, sociedades de economia mista ou em qualquer tipo de sociedade onde o poder público possua mais de cinquenta e um por cento de ações ou de cotas de participação.

Dentre outras medidas, o projetado estabelece que, ao término de cada gestão, o Diretor ou Conselheiro apresentará nova declaração de bens de que constem a origem e as mutações patrimoniais ocorridas no curso da função ou cargo exercitado, importando a falta de declaração de bens em crime de responsabilidade.

A matéria é distribuída a este órgão técnico para exame em conformidade com o preceituado no art. 100 do Regimento Interno.

A propositura em exame, que contempla matéria de competência legislativa da União que se circunscreve às entidades paraestatais do âmbito federal, configura matéria de competência concorrente, cuja iniciativa é facultada tanto ao Poder Executivo quanto ao Congresso Nacional, estando, por conseguinte, excluída das restrições de que trata o art. 57 da Lei Maior.

A iniciativa é jurídica, pois não ofende nenhum princípio de nosso Direito Positivo, havendo sido redigida com observância da técnica legislativa.

Irrecusavelmente, a medida preconizada consubstanciará fator de moralidade administrativa, que servirá para maior credibilidade de administração Federal, sendo constitucional e jurídica.

Em assim sendo, manifestamo-nos no sentido da aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1978.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 1978. — Daniel Krieger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Wilson Gonçalves — Lenoir Vargas — Heitor Dias — Dirceu Cardoso — Otto Lehmann — Gustavo Capanema.

PARECER Nº 774, DE 1979
Da Comissão de Economia

Relator: Senador Luiz Cavalcante

O Projeto de Lei da Câmara nº 44/78, submetido à apreciação desta Doutrina Comissão, pretende tornar obrigatório, no âmbito federal, a apresentação de declaração de bens para quem assumir cargo ou função a nível de Direção ou de Conselho, em empresas públicas, autarquias, fundações, sociedades de economia mista ou em qualquer tipo de sociedade onde o poder público possua mais de cinquenta e um por cento de ações ou de cotas de participação.

A proposição, em exame, determina, ainda, que nova declaração de bens seja apresentada ao término da gestão do Diretor ou Conselheiro, especificando a origem e as mutações patrimoniais ocorridas.

Nos casos de renúncia ou afastamento do cargo ou função, a declaração de bens deverá ser feita nos dez dias subsequentes ao desligamento.

Sem embargo, a proposição pretende resguardar os recursos públicos de uma administração tendenciosa, onde esses recursos possam se tornar passíveis de desvios em benefício dos próprios responsáveis pela sua alocação.

A nosso ver, a matéria virá contribuir para aumentar a responsabilidade do administrador público, apenas, achamos que ela não deveria restringir-se somente à área federal, mas a todos que venham a assumir a gestão de *recursos públicos*.

Do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 44/78.

Sala das Comissões, 6 de junho de 1979. — Itamar Franco, Presidente — Luiz Cavalcante, Relator — Arnon de Mello — José Lins — Pedro Simon — Jessé Freire — Marcos Freire — Bernardino Viana — Milton Cabral — Vicente Vuolo.

PARECER Nº 775, DE 1979
Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Humberto Lucena

O Projeto de Lei acima epigrafado é originário da Câmara dos Deputados, sendo seu autor o nobre Deputado paulista Israel Dias-Novaes.

Está sendo revisto nesta Casa *ex vi* do disposto no art. 58 da Constituição Federal. Já se manifestaram sobre ele as Comissões de Justiça e de Economia, ambas favoravelmente à aprovação da matéria (fls. e fls.).

A medida que se pretende adotar, com força de lei, diz respeito à obrigatoriedade de apresentação de declaração de bens pelos exercentes de cargos ou funções em empresas públicas ou semelhantes, no âmbito federal, ao início e ao término do exercício desses cargos. Seu objetivo ou alcance é, como facilmente se percebe, moralizador.

A verdade é que as empresas públicas e semelhantes (af incluídas, pelo projeto, as autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras) são uma consequência da relativamente nova estratégia adotada pelo poder público de modo a melhor cumprir certas de suas finalidades. E os cargos de

direção dessas empresas e demais entidades, assim como os de conselho, nem sempre atribuídos com base em critérios de competência ou de capacidade, não ficaram, talvez por isto mesmo, imunes a determinados procedimentos condenáveis, pouco escrupulosos, alcançando nalguns casos sabidos por toda a Nação situação de escandalosa corrupção.

Tais motivos já deveriam bastar para, a nosso ver, justificar amplamente a adoção da medida preconizada no projeto. Mas, além disto, há o princípio da isonomia que, indispreszível pelo legislador, também conduz à indispensabilidade de acolhimento da proposição.

Sim, porque se é lícito e recomendável exigir declaração de bens a exercentes de funções públicas eletivas, tanto no Executivo quanto no Legislativo, mais recomendável e lícito será exigí-la aos exercentes de cargos e funções nas empresas públicas, sociedade e economia mista etc., dada, principalmente, a facilidade com que af se movimentam recursos vultosos.

Por tais razões e por todos os argumentos expendidos ao longo da tramitação da matéria, na Câmara e no Senado, deve o projeto em exame ser aprovado.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente eventual — Humberto Lucena, Relator — Bernardino Viana — Raimundo Parente — Affonso Camargo.

PARECERES Nºs 776 E 777, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1979, que "estabelece a uniformidade das contas de luz, água e telefone em todo o País, e dá outras providências".

PARECER Nº 776, DE 1979
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Moacyr Dalla

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, objetiva estabelecer que o vencimento das contas de energia elétrica, água e de telefone, seja uniformizada em todo o País, "Devendo ocorrer no primeiro dia útil do mês subsequente ao do consumo, com tolerância de cinco dias para pagamento sem qualquer acréscimo".

Na Justificação, assinala o Autor que os vencimentos dessas contas nos dias mais diversos, "além de envolverem uma preocupação quase que ininterrupta dos consumidores (para não verem cortado o fornecimento), estão completamente fora do período de pagamento dos assalariados".

Inexistindo, quanto ao aspecto jurídico-constitucional, qualquer óbice à aprovação da matéria, nosso Parecer é por isso, pela tramitação do projeto, considerando que o seu mérito será examinado pela Comissão de Serviço Público Civil.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Moacyr Dalla, Relator — Cunha Lima — Aloysio Chaves — Lenoir Vargas — Murilo Badaró — Aderbal Jurema — Raimundo Parente — Nelson Carneiro.

PARECER Nº 777, DE 1979

Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Raimundo Parente

Vem a exame desta Comissão Projeto de Lei, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, visando a estabelecer a uniformidade dos vencimentos das contas de luz, água e telefone em todo o País, e a dar outras providências.

O ilustre Autor, justificando a proposição, assim se expressou:

"Os vencimentos das contas de luz, água e telefone, como acontece presentemente, em dias os mais diversos possíveis, além de envolverem uma preocupação quase que ininterrupta dos consumidores (para não verem cortado o fornecimento), estão completamente fora do período de pagamento dos assalariados.

Os casos de pagamentos com multas, por causa de atraso e mesmo de contumaz inadimplência, em razão do descompasso existente entre o dia do vencimento da conta e o dia do pagamento do salário, são os mais frequentes possíveis, o que recomenda uma tomada de posição do legislador no sentido de uniformizar referidos vencimentos, tal como aqui sugerido."

Os serviços de energia elétrica, água e telefone são prestados a coletividade, na maioria das cidades brasileiras, por empresas públicas, constituídas com esta finalidade e consoante o art. 4º, II, combinado com o Parágrafo único do art. 27 do Decreto-lei nº 200, de 1967, consideradas órgãos da Administração Indireta, sob supervisão ministerial, que lhes outorga condições de

funcionamento idênticos às do setor privado, cabendo-lhes, por conseguinte, ajustar-se ao plano geral do Governo.

No entanto, se por um lado estas empresas prestam tais serviços à população, por outro exigem dos usuários uma contraprestação, no mais das vezes muito alta, gravadas que são, também, por tributos de diversas espécies, contribuindo para a elevação da espiral inflacionária, o que, sem dúvida, não se ajusta ao plano geral do Governo. Como se isto não bastasse, os prazos dos vencimentos das contas de água, luz e telefone, por serem os mais diversos, não coincidem com o do recebimento dos assalariados, como bem justificou o ilustre Autor. A vista disto, os consumidores que, por um motivo ou outro, não satisfaçam o prazo estabelecido, além de correrem o risco do corte do fornecimento, incorrem frequentemente em pesadas multas, arbitrariamente cominadas pelas concessionárias. Estas multas produzem renda extraordinária, cujo montante influi no balanço periódico das empresas, elevando artificialmente a sua rentabilidade, quando deveriam estar submetidas a um regime de tarifas prefixadas, com base em custos e lucratividade limitadas.

Assim, a proposição, em 3 (três) artigos, estabelece que os vencimentos das contas, de fornecimento de energia elétrica e água, bem assim dos serviços de telefone, serão uniformizados em todo o País, devendo ocorrer no primeiro dia útil do mês subsequente ao do consumo, com tolerância de 5 (cinco) dias para pagamento, sem quaisquer acréscimos.

O art. 2º do Projeto dá o prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação da lei, às empresas concessionárias, para as providências necessárias à uniformização das datas de vencimento e, pelo seu Parágrafo único, estende as mesmas disposições às pessoas jurídicas de direito público, quando lhes competir a exploração desses serviços.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente eventual — Raimundo Parente, Relator — Bernardino Viana — Afonso Camargo — Humberto Lucena.

PARECERES NºS 778, 779 E 780, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 251, de 1979-DF, (Mensagem n.º 264, de 27-8-79, na origem) que "acrescenta nível à escala de vencimentos dos cargos em comissão integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, prevista no art. 1.º da Lei n.º 6.002, de 19 de dezembro de 1973, cria cargos em comissão no Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências".

PARECER N.º 778, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro.

Atendendo a ofício do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o Sr. Presidente da República encaminhou Projeto de Lei a esta Casa, acrescentando nível à escala de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, prevista no art. 1.º da Lei n.º 6.002, de 19 de dezembro de 1973, e criando cargos em comissão naquele Tribunal.

O Projeto é constitucional (art. 57, IV, da Constituição Federal) e jurídico. E, no mérito, é de ser aprovado, pelas douradas razões constantes da Exposição do Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Alcysio Chaves — Cunha Lima — Almir Pinto — Raimundo Parente — Leonor Vargas — Murilo Badaró.

PARECER N.º 779, DE 1979

Da Comissão do Distrito Federal

Relator: Senador Afonso Camargo.

Com a Mensagem n.º 138, de 1979, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 51 da Constituição, Projeto de Lei, visando a acrescentar nível à escala de vencimentos dos cargos em comissão, integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, prevista pelo art. 1.º da Lei n.º 6.002, de 1973, a criar cargos em comissão no Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.

A proposição se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, esclarecendo que a Lei n.º 6.002, de 1973, estabeleceu a escala de vencimentos, em 3 (três) níveis, para o Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e que, de igual forma, a Lei n.º 5.933, de 1973, estabeleceu para os cargos em comissão do referido Grupo, no âmbito

do Governo do Distrito Federal, a mesma escala de níveis de vencimento; enquanto que, no âmbito do Governo Federal, o Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, por força da Lei n.º 5.843, de 1972, tinha um nível a mais.

Posteriormente, através o Decreto-lei n.º 1.445, de 1976, o Poder Executivo Federal acrescentou a esse Grupo os níveis 5 (cinco) e 6 (seis).

O Governo do Distrito Federal, por força do Decreto-lei n.º 1.486, de 1976, teve acrescido a escala de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores com o nível 4 (quatro), pois, anteriormente, possuía somente os níveis 1 (um), 2 (dois) e 3 (três). Posteriormente, o Decreto n.º 3.434, de 1976, do Distrito Federal reclassificou para este nível todos os cargos em comissão, anteriormente, posicionados no nível 3 (três).

Agora, o Tribunal de Contas do Distrito Federal pretende, na forma do Projeto em exame, acrescer a escala de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do seu Quadro, com o nível 4 (quatro).

Propõe, ainda, no seu art. 2.º, a criação no Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código TCOF-DAS-100, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 3 (três) cargos, em comissão, de Assessor, cuja classificação se fará, na respectiva escala de níveis, mediante ato regulamentar do Tribunal; cargos estes que se destinam a atender às exigências de funcionários dos Gabinetes dos Auditores do Tribunal.

Considerando que as despesas decorrentes da Lei pretendida serão atendidas à conta dos recursos orçamentários do Tribunal de Contas do Distrito Federal, somos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 1979. — Lázaro Barbosa, Presidente, em exercício — Afonso Camargo, Relator — Saldanha Derzi — Itamar Franco — Adalberto Sena — Passos Porto — Murilo Badaró — Mauro Benevides.

PARECER N.º 780, DE 1979

Relator: Senador Henrique de La Rocque.

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem n.º 138, de 1979 (n.º 264/79, na origem) e nos termos do art. 51, combinado com o art. 42 item V, da Constituição, submete ao Senado Federal, acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, projeto de lei que "acrescenta nível à escala de vencimentos dos cargos em comissão integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, prevista no art. 1.º da Lei n.º 6.002, de 19 de dezembro de 1973, cria cargos em comissão no Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.

Justificando a proposição, assinala a Exposição de Motivos, subscrita pelo Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal:

"2. A escala de vencimentos dos cargos em comissão integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores foi fixada para este Tribunal pela Lei n.º 6.002, de 19 de dezembro de 1973, estabelecendo os níveis de 1 (um) a 3 (três). No âmbito do Distrito Federal, a Lei n.º 5.933, de 9 de novembro de 1973, também fixou em 3 (três) os níveis dos cargos em Comissão integrantes desse Grupo. Já na esfera federal porém, o Grupo tinha um nível a mais, o nível 4 (quatro), conforme a Lei n.º 5.843, de 6 de dezembro de 1972.

3. Em 1976, através do Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro, o Poder Executivo acrescentou os níveis 5 (cinco) e 6 (seis) à escala de vencimentos anteriormente fixada pela Lei n.º 5.843, de 1972.

4. Nesse mesmo ano, o Tribunal de Contas da União, que também não possuía o nível 4 (quatro) para os seus cargos em comissão, obteve a inclusão desse nível na sua escala de vencimentos, via do Decreto-lei n.º 1.474, de 5 de agosto de 1976.

5. O Distrito Federal, por seu turno, acrescentou o nível DAS-4 à escala do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código DAS-100, conforme o Decreto-lei número 1.486, de 1.º de novembro de 1976. Como consequência, o Governador do Distrito Federal baixou o Decreto n.º 3.434 de 8 de novembro de 1976, reclassificando para o nível 4 (quatro) todos os cargos em comissão anteriormente posicionados no nível 3 (três).

6. Por outro lado, o Tribunal de Contas, dentro da estrutura administrativa do Distrito Federal, conquanto pelos vencimentos de seus Membros corresponda a uma Secretaria de Estado (art. 144, § 4.º, da CF, c.c. o art. 5.º, V, da Lei n.º 5.538/68), a ela é hierarquicamente mais elevado em face de suas atribuições de fiscalização da Administração Direta (Gabinete do Governador e Secretarias) e da Administração Indireta (Empresas Pú-

blicas, Sociedades de Economia Mista, Autarquias e Fundações), em termos de auditoria financeira e orçamentária tomadas de contas de ordenadores de despesas, concessões de aposentadorias, reformas e pensões, inclusive exame das contas do Governador, circunstância que justifica o nível DAS-4 na sua organização interna (art. 42, V, da CF, c/c o art. 28 da Lei n.º 5.538/68).

7. Como conseqüência direta do acréscimo de um nível na escala de vencimentos dos cargos em comissão, o Tribunal necessitará rever a atual posição desses cargos analisando-os quanto às peculiaridades, complexidade, subordinação hierárquica e outros fatores, visando determinar quais os que passarão a integrar o novo nível. Quanto aos demais, dentro do mesmo critério, quais deverão ser as suas reais posições dentro da estrutura administrativa da Corte. Enfim, com a autorização legal inserida no § 2.º do art. 1.º do projeto, o Tribunal adquirirá a competência necessária a uma completa revisão da matéria."

Relativamente à criação de 3 (três) cargos de provimento em comissão, de Assessor, esclarece o Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que tais funções se destinam ao atendimento dos Gabinetes dos Auditores, aos quais, no exercício das atribuições de Conselheiros Substitutos, incumbem tarefas altamente complexas, no que tange ao exame de tomadas de contas e matérias correlatas.

A propósito do vencimento fixado para os Procuradores, na forma do art. 3.º do projeto, esclarece-se que a medida visa a compatibilizar o regime de hierarquia e competência que vincula tais cargos aos de igual categoria integrantes do Ministério Público local.

Tratam-se, como se vê de providências, que visam a identificar, em termos de classificação de cargos, situações específicas do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Distrito Federal, consoante a disciplina geral adotada para a administração pública local e notadamente a que foi estabelecida para o Tribunal de Contas da União.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto, considerando justificada a despesa decorrente, em face de imperativos legais que impõem tal procedimento.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1979. — **Cunha Lima, Presidente** — **Henrique de La Rocque, Relator** — **Raimundo Parente** — **Mauro Benevides** — **Saldanha Derzi** — **Tancredo Neves** — **José Richa** — **Jorge Kalume** — **Afonso Camargo**.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, DE 1979

Acrescenta um parágrafo 3º ao art. 1º da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 1º da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, um parágrafo 3º, com a seguinte redação:

"§ 3º Os órgãos, entidades ou associações de classe poderão requerer mandado de segurança em favor de direitos de seus associados."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É frequente, nos Tribunais e na doutrina, a discussão a respeito da possibilidade de associações de classe impetrem mandado de segurança em benefício de seus associados. É de maneira preponderante, particularmente na jurisprudência, se tem afirmado que o tema incide no tópico maior da *legitímatio ad causam*. Sendo o mandado de segurança, embora ação especial, apenas uma via processual para dedução de direitos, das demais se distinguindo, além da garantia constitucional que a embasa, tão-somente por algumas regras legais específicas, a postulação de interesses individuais por associações de classe configuraria hipótese da "substituição processual". E essa, no rigor da técnica processual, só é admissível quando em lei autorizada.

Doutra parte, contudo, de extraordinário alcance seria a impetração pelo órgão ou ente de classe. Em primeiro lugar, nem sempre o particular tem tranqüilidade para, direta e pessoalmente, afrontar a autoridade coatora. Em segundo lugar, os encargos processuais, efetivos ou potenciais, podem levá-lo a rejeitar as incertezas de uma ação. Ora, num instante em que, como se apre-

goa, restaura-se entre nós a plenitude democrática, a facilitação do mandado de segurança equivale a viabilizar, ao máximo, o exercício de uma garantia individual fundamental, como tal consagrada em nossa Lei Magna.

Daí a proposta contida no seguinte projeto de lei, que resultou de sugestão do Dr. Sergio Ferraz.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1979. — **Leite Chaves**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.533, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1951

Altera disposições do Código de Processo Civil, relativas ao Mandado de Segurança.

Art. 1º Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por *habeas-corpus*, sempre que, ilegalmente ou com abuso do poder, alguém sofrer violação ou houver justo receio de sofrer-la por parte de autoridade, seja de que categoria for e sejam quais forem as funções que exerça.

§ 1º Consideram-se autoridade para os efeitos desta lei os administradores ou representantes das entidades autárquicas e das pessoas naturais ou jurídicas com funções delegadas do poder público, somente no que entende com essas funções.

§ 2º Quando o direito ameaçado ou violado couber a várias pessoas, qualquer delas poderá requerer o mandado de segurança.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 321, DE 1979

Acrescenta parágrafo ao artigo 12, da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965 (Ação Popular).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescenta-se ao artigo 12 da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965, que regula a ação popular, um parágrafo único, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Salvo na hipótese do artigo 13, o autor jamais será condenado ao pagamento de honorários de advogado da parte contrária."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O indivíduo consciente, que fiscaliza a atividade do administrador público, tem sido peça principal na construção e aperfeiçoamento do tão almejado Estado de Direito integral.

Os estudiosos de Direito Administrativo mais atualizados afirmam que o principal objetivo deste ramo do Direito é o estabelecimento de claros e eficientes controles, pelo administrador, à atuação do todo-poderoso administrador.

No direito positivo brasileiro há extraordinário instrumento, pertinente às preocupações acima expostas. Trata-se da ação popular, disciplinada, presentemente, pela Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965.

Como remédio de amplo alcance, tem ela sido prioritariamente acionada, quando grandes lesões, ao patrimônio público, são apontadas.

Por isso, de regra, é considerável, em sua utilização, o valor da causa. Tais características, contudo, acabam por criar um desestímulo ao uso desse extraordinário controle. É que, por força do disposto no artigo 22 da Lei nº 4.717 que prescreve a aplicação subsidiária, à ação popular, do Código de Processo Civil, os juízes, ao julgarem-na improcedente, aplicam ao autor o disposto no artigo 20, do Código aludido. Isto é, condenam o autor ao pagamento de honorários advocatícios, utilizando, de regra, os custosos limites do parágrafo 3º, do citado artigo do C P C. Ainda recentemente, a imprensa noticiava sentença que, após julgar improcedente a ação popular, condenou os autores em honorários acima de um milhão de cruzeiros.

Conquanto os artigos 10 a 12, da Lei nº 4.717, sugiram a não incidência de verba honorária, contra o autor popular, verdade é que essa sugestão não é tão clara quanto desejável, tanto assim que se repetem, com freqüência, as decisões que entendem diversamente.

Ora, qualquer freio à utilização deste notável instrumento de controle contradiz a tônica, a cada dia mais proclamada entre nós, de irreversível caminhar para uma plena democracia. Daí nossa proposta, no sentido de excluir, de todo, a possibilidade de vir a ser o autor popular condenado a pagar honorários de sucumbência. Nem se diga que, assim agindo, estaríamos abrindo portas a demandas meramente caprichosas. A própria Lei nº 4.717 dá solução a esse receio, determinando que, julgada manifestamente temerária, o autor será condenado no décuplo das custas. (art. 13).

É por todo o exposto, que vimos apresentar o projeto seguinte, resultante de oportuna sugestão do Dr. Sergio Ferraz.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1979. — **Leite Chaves.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.717 — DE 29 DE JUNHO DE 1965

“Regula a Ação Popular”

Art. 12. A sentença incluirá sempre, na condenação dos réus, o pagamento, ao autor, das custas e demais despesas, judiciais e extrajudiciais, diretamente relacionadas com a ação e comprovadas, bem como o dos honorários de advogado.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 322, DE 1979

Regulamenta a profissão de Fonoaudiólogo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício da profissão de Fonoaudiólogo obedecerá às disposições desta Lei.

Art. 2º Só será permitido o exercício da profissão de Fonoaudiólogo: a) ao profissional de nível superior diplomado por escola ou curso de fonoaudiologia, reconhecido e registrado na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura;

b) ao portador de diploma de Fonoaudiólogo expedido por estabelecimento estrangeiro de ensino superior, depois de revalidado.

Art. 3º Nas escolas ou cursos de Fonoaudiologia deverão ser organizados serviços clínicos, orientados e dirigidos pelo Conselho de Professores do curso, destinados a proporcionar aprendizado prático aos alunos, através de estágio.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, o estágio poderá ser realizado em instituições especializadas, a critério do Conselho de Professores.

Art. 4º São privativas dos profissionais de que trata esta Lei, as seguintes atividades:

a) participar de equipes de diagnósticos e tratamento dos distúrbios da voz e da linguagem, em suas formas de expressão e audição;

b) opinar sobre as condições fonatórias e auditivas, para o fim de seleção profissional ou escolar;

c) colaborar em assuntos fonoaudiológicos, ligados a outras atividades profissionais ou científicas;

d) projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas ou privadas;

e) exercer o magistério, nas disciplinas relacionadas com o currículo da formação profissional de Fonoaudiólogo;

f) participar de programas de conservação da audição e prevenção de distúrbios auditivos ou da linguagem;

g) utilizar métodos e técnicas fonoaudiológicas destinadas à avaliação e correção de distúrbios da linguagem e deficiências auditivas.

Art. 5º É facultado, ainda, ao Fonoaudiólogo, o exercício de atividades vinculadas às técnicas psicomotoras quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou da linguagem.

Art. 6º São criados o Conselho Federal de Fonoaudiólogos e os Conselhos Regionais de Fonoaudiólogos, constituindo em seu conjunto uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Trabalho.

Art. 7º O Conselho Federal de Fonoaudiólogos, com sede no Distrito Federal, terá por finalidade:

a) orientar e disciplinar o exercício da profissão de Fonoaudiólogo;

b) elaborar seu regimento interno;

c) dirimir dúvidas suscitadas nos Conselhos Regionais;

d) examinar, modificar e aprovar os regimentos internos dos Conselhos Regionais;

e) julgar, em última instância, os recursos de penalidades impostas pelos Conselhos Regionais;

f) aprovar anualmente o orçamento e as contas da autarquia;

g) promover estudos e pesquisas, objetivando o desenvolvimento da Fonoaudiologia.

Art. 8º Os Conselhos Regionais de Fonoaudiólogos, com sede nas Capitais dos Estados e no Distrito Federal, terão por finalidade:

a) dar execução às diretrizes formuladas pelo Conselho Federal;

b) fiscalizar, na área da respectiva jurisdição, o exercício da profissão de Fonoaudiólogo;

c) organizar e manter o registro dos Fonoaudiólogos;

d) julgar as infrações e impor as penalidades referidas nesta Lei;

e) expedir as carteiras profissionais;

f) elaborar seu regimento interno.

Art. 9º Só poderão exercer a profissão de Fonoaudiólogo os profissionais devidamente registrados nos Conselhos Regionais de Fonoaudiólogos, pelos quais será expedida a carteira profissional.

§ 1º A falta de registro torna ilegal e punível o exercício da profissão de Fonoaudiólogo.

§ 2º A carteira profissional servirá de prova para fins de exercício profissional, de carteira de identidade, e terá fé pública em todo o território nacional.

§ 3º Até a instalação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Fonoaudiólogos, os profissionais poderão exercer a profissão mediante inscrição nas associações de classe legalmente reconhecidas, às quais, durante esse período, competirá a fiscalização do exercício profissional.

Art. 10. Os Conselhos Regionais de Fonoaudiólogos aplicarão penalidades aos infratores dos dispositivos desta lei, as quais poderão ser:

a) multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), com os reajustamentos anuais determinados pela Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, aos infratores de qualquer artigo;

b) suspensão de seis meses a um ano ao profissional que demonstrar incapacidade técnica no exercício da profissão, assegurando-lhe ampla defesa.

Parágrafo único. No caso de reincidência da mesma infração, a penalidade será aplicada em dobro e, persistindo a infração, será determinado o cancelamento do registro profissional.

Art. 11. Os portadores de diploma de Fonoaudiologia ou de certificado de conclusão de curso teórico-prático de Fonoaudiologia, com duração mínima de 1 (um) ano, expedido até a data da vigência desta Lei, por estabelecimento de ensino superior oficial ou reconhecido, assim como pela “Sociedade Pestalozzi do Brasil”, com duração mínima de 1.100 horas aula, com exigência de conclusão de curso de 2º grau, terão direito ao registro como Fonoaudiólogos.

Parágrafo único. Para fazer jus ao benefício previsto neste artigo, o interessado deverá apresentar, junto ao setor competente do Ministério da Educação e Cultura, requerimento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da vigência desta Lei.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As estatísticas mundiais revelam a grande incidência de indivíduos portadores de distúrbios da voz, da fala, da linguagem, da audição, da leitura e escrita. Em todos os países desenvolvidos e em muitos países em desenvolvimento a preocupação com esse problema levou as autoridades competentes à criação de cursos universitários de longa duração, formando profissionais liberais capacitados para atuar nessa área, quer de maneira autônoma, quer sob contrato, em instituições públicas ou privadas.

O Brasil, acordando para esse problema, enviou, em 1960, pessoal competente à Argentina, que na oportunidade dispunha do melhor curso e do melhor serviço de foniatria e fonoaudiologia da América Latina. Esses profissionais, retornando ao Brasil, iniciaram, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, os cursos de fonoaudiologia.

Com o objetivo de preparar profissionais em regime experimental e de urgência, para atuarem nessa área, os cursos foram organizados, inicialmente, com a duração de um ano. Pouco depois, sentindo a necessidade de maior proximidade com o modelo norte-americano, onde o fonoaudiólogo tem formação superior, com cursos de mestrado, doutorado ou mesmo pós-doutorado, os responsáveis pelos cursos em nosso País enriqueceram os respectivos currículos, passando o curso de fonoaudiologia a ter dois anos de duração.

Nos idos de 1967, houve nova reformulação, com um conseqüente aumento de carga horária, e, finalmente, em 1971, a Universidade Pontifícia Católica de São Paulo, com uma última reformulação, organizou um currículo mais rico, fixando em quatro anos a duração do curso de Fonoaudiologia.

Tanto as instituições universitárias que mantêm atualmente cursos de Fonoaudiologia com duração de três anos, como as que mantêm tais cursos em quatro anos, aproximaram-se do modelo norte-americano, formando profissionais competentes, em condições técnico-científicas de enfrentar o problema de portadores de distúrbios de comunicação, em nosso País.

Os cursos atualmente preocupam-se com a formação teórico-prática de Fonoaudiólogo, proporcionando-lhe conhecimentos de Anatomia e Fisiologia dos órgãos da fala e da audição, Anatomia e Fisiologia do sistema nervoso, Psicologia, Educação, Lingüística, Patologia da Linguagem, Avaliação da Linguagem, Terapia da Linguagem e outras disciplinas, assim como estágios de observação nos diversos campos dessa especialidade. Os estágios são efetivados em clínicas especializadas, com aparelhagem adequada.

Em 1975, os Conselheiros José Milano e B. P. Bittencourt relataram ao plenário do Conselho Federal de Educação os planos do curso de Fonoaudiologia apresentados pela Universidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, da PUC de Campinas e da PUC de São Paulo, havendo todos sido aprovados.

Os órgãos superiores da Universidade de São Paulo também já aprovaram seu plano de curso de Fonoaudiologia, considerando-o de nível superior, de longa duração.

Com essas medidas, torna-se agora possível um substancial crescimento dos profissionais que poderão frequentar cursos de aperfeiçoamento, mestrado e doutorado, obtendo títulos de mestre ou doutor, por defesa de tese.

Até agora, para obtenção desses títulos, alguns fonoaudiólogos brasileiros têm procurado Universidades estrangeiras e de lá retornam com tais títulos, enfrentando situação bem diversa da que existe no Exterior, isto é, não valorização profissional e a inexistência de nível salarial compatível com a formação universitária, o que os iguala a qualquer leigo que trabalhe nesse campo.

No entanto, militando o Fonoaudiólogo no campo da Saúde Pública e dos recursos humanos, é do maior interesse para a população que essa profissão seja regulamentada e possa contribuir eficientemente para o desenvolvimento do País.

É esse, por conseguinte, o fundamento da proposição, que objetiva regular o exercício da profissão de Fonoaudiólogo, criando, inclusive, o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fonoaudiólogos.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1979. — **Franco Monteiro.**

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 323, DE 1979

Dispõe sobre o ingresso voluntário de mulheres nas escolas militares de nível superior e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É facultado o ingresso voluntário de mulheres nas academias militares e curso equivalentes das Forças Armadas.

Art. 2º As escolas militares de nível superior reservarão, anualmente, percentagem de suas vagas para serem preenchidas por candidatos do sexo feminino.

Parágrafo único. As vagas reservadas em conformidade com o disposto nesta lei poderão destinar-se a candidatos do sexo masculino quando não preenchidas por candidatos do sexo feminino.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro do prazo de sessenta dias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em nosso País as mulheres estão, pela Constituição, desobrigadas da prestação do serviço militar (v. Cons. Fed., art. 92, parágrafo único).

Isto, todavia, não exclui a possibilidade delas, voluntariamente e em razão de mérito devidamente aferido em concurso vestibular, ingressarem em alguma corporação ou escola militar, desde que a lei ordinária assim o permita.

E o nosso projeto cuida de, justamente, num primeiro passo para a futura admissibilidade total das mulheres em nossas Forças Armadas, permitir que elas, invodada a igualdade que lhes é assegurada no § 1º, do art. 153, da mesma Constituição Federal, possam concorrer a certo número de vagas nas escolas militares de nível superior (academias militares, etc.).

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1979. — **Orestes Quéricia.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Os projetos que vêm de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

OFÍCIO Nº 022/79—CAR

23 de outubro de 1979.

Senhor Presidente:

Apraz-me comunicar a V. Excia que, por deliberação desta Comissão, o nobre Senador Almir Pinto foi designado para participar da reunião do Conselho Deliberativo da SUDAM, a realizar-se nos dias 23 a 26 do corrente mês, na cidade de Belém.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar-lhe os meus protestos de alta estima e distinta consideração. — **Antonio Mendes Canale**, Presidente da Comissão de Assuntos Regionais.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 424, DE 1979

Exmo Sr. Presidente do Senado Federal

Com apoio no Regimento Interno, vez que se encontra tramitando no Senado o Projeto de Resolução nº 61, de 1979, que autoriza alienação de terras públicas no Município de São Félix do Xingu, requiro à Mesa sejam solicitadas do Ministério de Minas e Energia, através do Departamento Nacional de Produção Mineral — DNPM, as seguintes informações:

a) já foi feito o levantamento da área da gleba Carapanã, em São Félix do Xingu, no Pará, com referência a pesquisas de minerais, e sobretudo garimpagem de ouro?

b) solicitar remessa desses estudos ao Senador que este subscreve para instruir informações a respeito da supracitada gleba.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1979. — **Senador Dirceu Cardoso.**

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Presidência defere o requerimento e serão solicitadas as informações requeridas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 425, DE 1979

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 261/79, de minha autoria, que "altera a redação do artigo 8º da Lei nº 5.890, de 08 de junho de 1973, que alterou a Lei Orgânica da Previdência Social".

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1979. — **Senador Amaral Furlan.**

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 426, DE 1979

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b", do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1979, que estabelece critérios e limites para a fixação de remuneração de vereadores.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1979. — **Jarbas Passarinho — Paulo Brossard.**

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O requerimento será votado após Ordem do Dia nos termos regimentais.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

OFÍCIO Nº 131/79

Brasília, 24 de outubro de 1979

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Deputado Paulo Rattes foi indicado por esta Liderança para substituir o Deputado Epitácio Cafeteira na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 38/79-CN, que "altera o disposto nos artigos 49 e 50 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra) e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — **Freitas Nobre**, Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Resolução nºs 84, 89, 91, 93 e 95, de 1979.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, eu requereria que V. Ex^a fizesse a transposição de minha inscrição, porque estou esperando alguns documentos que vêm do meu gabinete. V. Ex^a me chamaria em último lugar, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Richa. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Gabriel Hermes — Alberto Silva — Jessé Freire — Cunha Lima — Marcos Freire — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — João Calmon — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Benedito Canellas — Vicente Vuolo — Mendes Canale — José Richa — Leite Chaves — Jaison Barreto — Tarso Dutra.

O SR. LUIZ VIANA (Luiz Viana) — Passa-se-à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1978 (nº 203/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de Técnico em Prótese Dentária e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 457 a 460, de 1979, das Comissões:

— de Saúde, contrário;

— de Educação e Cultura, favorável;

— de Legislação Social, favorável; e

— de Finanças, favorável.

A matéria teve sua discussão encerrada na sessão de 9 do corrente, com apresentação de emenda pelo Senador Humberto Lucena, posteriormente retirada através do Requerimento nº 407/79.

Em votação o Projeto, em turno único.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tem oportunidade o Senado de votar o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1978, que trata da profissão de Técnico em Prótese Dentária e dá outras providências.

Quero chamar a atenção do Senado, já que temos a possibilidade de nos aprofundar na apreciação dessa matéria, para uma categoria de profissionais, do interior do nosso País, que está a merecer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um estudo mais profundo e uma decisão do Congresso em seu favor.

Hoje, o Senado vai votar um projeto que regula o exercício da profissão de Técnico em Prótese Dentária, mas o assunto que me traz à tribuna em considerações, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é o dentista prático do interior do nosso País, aquele que, não tendo as facilidades de cursar uma Faculdade de Odontologia, um curso oficial, por força das circunstâncias da própria vida têm praticado a odontologia no interior, longe dos cursos oficiais; das facilidades e dos recursos oficiais postos às mãos daqueles mais beneficiados pela ventura.

Esses dentistas práticos, Srs. Senadores, que residem e lutam nos nossos municípios no interior do País, precisam do amparo da legislação brasileira.

Prestam e continuarão a prestar serviços relevantes às comunidades onde vivem.

Sou um Senador do interior e conheço o trabalho importante que o dentista prático desempenha na comunidade onde vive — e hoje a legislação cassa esses dentistas práticos que preenchem um lugar importante nas comunidades a que servem e em que vivem, prestando serviços dentários com a proficiência que só nós podemos reconhecer. São cassados, perseguidos pela associação de dentistas formados e não têm condições de ter o reconhecimento do seu trabalho pela legislação do nosso País.

Estive no INPS, quando Deputado, a serviço dessa categoria de profissionais brasileiros, desamparados pela nossa legislação, que presta — e nós do interior sabemos — relevantes serviços à comunidade do interior.

Os Senadores e os Deputados, quando se elegem, esquecem de tratar desses problemas que abroglham nos nossos municípios do interior, quando poderiam prestar uma contribuição muito grande se reconhecessem o direito desses dentistas práticos, muitos deles mais capacitados de que muitos dentistas formados, e que poderiam ter o seu direito reconhecido para trabalharem no interior de nosso País.

É o apelo que faço nesta hora em que o Senado tem a oportunidade de votar um projeto que regulamenta a profissão da prótese dentária. Este é o apelo que faço aos Senadores, àqueles que vieram do interior do País — não são os "Senadores do asfalto", Senadores que nascem nas Capitais dos seus Estados e não conhecem as necessidades do interior. Ao Senador do interior, ao Senador do mato, faço este apelo no sentido de que possamos chegar a um denominador comum, a uma posição em que possamos reconhecer o direito a esses profissionais anônimos que, depois de prestarem tantos serviços às comunidades, são perseguidos pela legislação, perseguidos pelas associações de classe, e impedidos de trabalhar.

Sr. Presidente, há municípios e há cidadezinhas do interior que não têm condições de fixar dentistas formados em Faculdades de Odontologia, e não tendo essa condição só poderão receber o recurso, o tratamento, o serviço do dentista prático, e nem mesmo assim a legislação brasileira ampara esses desamparados dela, que tantos serviços prestam às coletividades onde vivem.

Assim, Sr. Presidente, já prestei um serviço quando procurei o INPS, quando Deputado Federal, conseguindo um *modus vivendi* para essa categoria de brasileiros. Mas, hoje, em face da pressão que os dentistas formados estão exercendo contra eles, eles, desamparados, Sr. Presidente, batem desarmados à nossa porta, e aqui não encontram receptividade nos Senadores que não ouvem essas lamúrias, essas queixas, que não sentem essa necessidade do interior. Mas, eu, Sr. Presidente, continuarei a lutar, até que possamos dar um estatuto que garanta o livre exercício, pelo menos em cidades pequenas, a fim de que as comunidades de nosso País não se sintam no desfortúnio de não terem...

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — V. Ex^a permite um aparte, Senador Dirceu Cardoso?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Não estou ouvindo o seu discurso para homenagear, não a profissão que exerço hoje, pois sou político profissional, mas um dia, na minha vida, tive um projeto primeiro que realizei numa universidade, e que me diplomei numa profissão que exerci por pouco tempo.

Por isso, em respeito à profissão, não a que exerça hoje — honro-me em dizer que sou político profissional,...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Muito bem!

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — ... à política servi sempre, sem dela me servir. Sacrifiquei a minha mocidade, sacrifiquei a minha juventude, sacrifiquei a minha maturidade. Já fui chamado até de Senador ancião.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Mas V. Ex^a foi chamado de Senador ancião há três dias. Mas há dois dias está sendo proclamado-nos jornais, como futuro Ministro. Portanto, V. Ex^a está até em franca ascensão.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Já fui chamado de Senador ancião. Não recebi a ofensa dirigida a mim, porque talvez seja um dos mais jovens Senadores desta da República, mas aos mais provetos Senadores desta Casa.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Quando o jornal diz Senador ancião, deve referir-se ao Senador Saldanha Derzi e ao Senador Tarso Dutra. Mas a nós outros, não, Ex^a

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Ex^a, não recebi a ofensa à minha pessoa, dirigida, mesmo por que, aí de mim, aí se Deus me permitir que eu chegue à condição de ancião!

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — O que foi dito aqui, nobre Senador Lomanto Júnior, foi que se V. Ex^a não quisesse mais continuar no desempenho da vida pública, depois de tantos e inestimáveis serviços prestados ao País, V. Ex^a poderia recolher-se ao seu *otio con dignitate*. Foi isso o que foi dito, naquela oportunidade, aqui.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Não, Ex^a, não foi aquele aparte que V. Ex^a me deu e que vou colocar num quadro e que, um dia, os meus filhos irão contemplá-lo, como o do Senador Franco Montoro, do Senador Roberto Saturnino, e tantos outros, fruto da generosidade, da extrema generosidade do julgamento da desvalia de um homem que só tem uma qualidade, que é a de reconhecer as suas limitações, proclamá-las, mas de ser sincero com as suas convicções e de fazer da honestidade, da honradez, a razão de ser da sua existência. Não mais interromperei V. Ex^a, Senador Dirceu Cardoso, vou prestar-lhe agora a homenagem.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — V. Ex^a não tem esse trem de argumento, começou hoje com esse assunto, com essa posição de não interromper. V. Ex^a está com um passe para o Ministério.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana. Fazendo soar a campainha.) — Lembraria ao nobre orador que, em encaminhamento de votação, não são permitidos apartes. Pediria ao orador que não os aceitasse.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Sr. Presidente, agradeço pela advertência: mais uma lição que recebo de V. Ex^a, para não desprezar o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Solicitei ao nobre orador, que não concedesse mais apartes.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Não sei se estou ofendendo... A tolerância...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex^a não está ofendendo, nada.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — A tolerância...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não é tolerância, é o prazer com que ouço os apartes e os discursos de V. Ex^a

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Sabe V. Ex^a que é sempre um prazer para os mestres ouvir as palavras dos discípulos, mesmo daqueles que não chegaram à condição do mestre.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agora, Sr. Presidente, não irei conceder o aparte.

O nobre Presidente, com a delicadeza que todos nós conhecemos, não quis chamar a atenção de V. Ex^a, e, então, chamou a do orador, que não tem condições de lhe negar o aparte.

Mas V. Ex^a está mudando a sua posição aqui. Tenho a impressão de que está tamborilando na cabeça de V. Ex^a, nos ouvidos de V. Ex^a, o futuro Ministro que nós haveremos de cumprimentar dentro de poucos dias, porque já está intolerante com os seus colegas. Não é assim! Já está intolerante, assim, eu quero negar o aparte e V. Ex^a não pode entrar no assunto.

O assunto, Sr. Senadores diz respeito ao dentista prático, ao homem que, nas coletividades do interior, vivendo a vida áspera, difícil, treino, teve uma larga participação nessa profissão, tem conhecimentos práticos sobre Odontologia e presta serviços à nossa coletividade.

É sobre isto que o Senado tem de pensar, não apenas tamponar as esperanças dessa pobre gente que vive no interior prestando serviços, querida pelos clientes, esquecida e abominada pelos políticos. É esta a posição que nós temos de tomar.

O Senado não é uma posição de só beneficiar e de ser bom, é uma instituição que tem de ser justa e dar a legislação precisa, bastante e cabal ao nosso País, e esta legislação que devemos dar, exatamente, ao dentista prático.

Houve época, nobre Senador Tarso Dutra, no Estado de V. Ex^a, por exemplo, em que não se pedia o diploma do cidadão, mas a sua capacitação apenas — isto, ao médico, ao advogado e a outras profissões. Ao dentista, também, nós temos de fazer isto. Este País não tem dentistas suficientes para a cobertura dos 4 mil municípios brasileiros, e, não o tendo, não podemos exigir que um cidadão de um município longínquo se desloque para ir tratar de dente no centro de gravitação de determinada zona do Estado. Temos de dar essa habilitação ao dentista prático. Esta, a nossa posição.

Na hora em que o Senado está votando um projeto que regula o exercício da prótese dentária, nós devíamos estender, Sr. Presidente...

O Sr. José Richa (MDB — PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana. Fazendo soar a campainha.) — O nobre orador está encaminhando a votação. Naturalmente, V. Ex^a está pensando que a matéria está em fase de discussão e que caberia apartes. Entretanto, o nobre orador está encaminhando a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — O nosso Presidente, com esta delicadeza que lhe aflora a todas as manifestações, com uma delicadeza que nós não conhecemos outra nas Presidências da Casa, através dos anos, adverte o Senado. De fato, no encaminhamento da votação, não se permitem apartes, e é por isto que, delicadamente, V. Ex^a bate no tambor, para que toda a Casa compreenda esse gesto e esse somido.

Assim, Sr. Presidente, envio a todos o meu veemente apelo, que estudemos esta possibilidade de dar aos dentistas práticos de nosso País, que prestam serviços às coletividades desprovidas de dentistas formados, esses serviços com proficiência, com grandeza, no exercício pleno de uma profissão que eles não aprenderam nas faculdades, mas exercitaram ao longo da sua vida, ao fim da qual têm direito a uma garantia que a legislação lhes possa dar.

Este é meu apelo, nesta hora, ao Senado Federal, em favor do dentista prático do meu País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Continua em votação o projeto. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 1978
(nº 203-B/75, na Casa de origem)

Dispõe sobre a profissão de Técnico em Prótese Dentária, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício da profissão de Técnico em Prótese Dentária, em todo o território nacional, fica sujeito ao disposto nesta lei.

Art. 2º São exigências para o exercício da profissão de que trata o art. 1º

I — habilitação profissional, a nível de 2º Grau, no Curso de Prótese Dentária;

II — inscrição no Conselho Regional de Odontologia, sob cuja jurisdição se encontrar o profissional a que se refere esta lei.

Parágrafo único. A exigência de habilitação profissional de que trata este artigo não se aplica aos que, até a data da publicação desta lei, se encontravam legalmente autorizados ao exercício da profissão.

Art. 3º Comprovado o atendimento às exigências referidas no art. 2º desta lei, o Conselho Regional de Odontologia conferirá, mediante prova de quitação do imposto sindical, carteira de identidade profissional em nome do Técnico em Prótese Dentária.

Art. 4º É vedado aos Técnicos em Prótese Dentária:

I — prestar, sob qualquer forma, assistência direta a clientes;

II — manter, em sua oficina, equipamento e instrumental específico de consultório dentário;

III — fazer propaganda de seus serviços ao público em geral.

Parágrafo único. Serão permitidas propagandas em revistas, jornais ou folhetos especializados, desde que dirigidas aos cirurgiões-dentistas, e acompanhadas do nome da oficina, do seu responsável e do número de inscrição no Conselho Regional de Odontologia.

Art. 5º Os Técnicos em Prótese Dentária pagarão aos Conselhos de Odontologia uma anuidade correspondente a dois terços da prevista para os cirurgiões-dentistas.

Art. 6º A fiscalização do exercício da profissão de Técnico em Prótese Dentária é da competência dos Conselhos Regionais de Odontologia.

Art. 7º Incidirá sobre os laboratórios de prótese dentária a anuidade prevista pelo Conselho Regional de Odontologia.

Art. 8º Às infrações da presente lei aplica-se o disposto no art. 282, do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 9º Dentro do prazo de cento e oitenta dias o Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 390, de 1979, do Senador Almir Pinto, solicitando a transcrição, nos Anais do Sena-

do Federal, do depoimento prestado pelo Professor Américo Barreira perante a CPI da Câmara dos Deputados que investiga as causas do empobrecimento dos Estados e Municípios brasileiros.

Em votação o requerimento.

Tem a palavra o nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ausente da Casa o eminente Senador Almir Pinto, cumprindo missão oficial da Comissão de Relações Exteriores, cabe a mim encaminhar a votação, em nome de S. Ex.^a e no meu próprio, desse requerimento que objetiva transcrever nos Anais do Senado Federal um importante depoimento prestado pelo Professor Américo Barreira a uma Comissão da Câmara dos Deputados, que apreciou as causas determinantes do empobrecimento dos municípios brasileiros.

O Professor Américo Barreira, Sr. Presidente, é um estudioso da problemática municipalista hoje exercendo assessoria de alto nível junto à Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará e de entidades representativas dos nossos Vereadores.

A manifestação de S. S.^a, na Câmara dos Deputados, repercutiu intensamente nas áreas político-administrativas exatamente porque enfocou esta questão que tem sido tão exaustivamente debatida aqui, também, pelo nobre Senador Lomanto Júnior e por outros eminentes defensores das teses municipalistas, que continuam a reclamar uma assistência maior para as comunas, a fim de que elas possam superar os imensos embargos que obstaculizam o seu desenvolvimento.

Diz o Professor Américo Barreira, em certo trecho de seu depoimento, o seguinte:

“Ora, se considerarmos que o atual sistema institucional concede aos municípios apenas três impostos totalmente inexpressivos para mais de oitenta por cento dos municípios brasileiros, o predial, o territorial urbano e o sobre serviços, simplesmente se conclui que o município, entidade político-administrativa, sobrevive das transferências federais e estaduais, representando estas, excluídas as grandes capitais e os cem municípios de maior receita orçamentária, nada menos de noventa por cento das receitas globais.”

E, detendo-se especificamente no problema relacionado com a capacidade de endividamento das comunas do País, realça aquele ilustre costadano:

“Outro fator de empobrecimento é o elevado custo do dinheiro que chega aos municípios por via de qualquer tipo ou modalidade de financiamento, com correção monetária cumulativa, juros e outros acessórios.”

Este aspecto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tem sido destacado seguidamente aqui, quando examinados aqueles pedidos oriundos de numerosas prefeituras brasileiras, que postulam do Senado Federal autorização para elevar a respectiva capacidade de endividamento.

Agora, esse técnico do municipalismo, Professor Américo Barreira, por sua extraordinária sensibilidade para expor e debater essas questões chamou a atenção da Câmara dos Deputados, através de seu depoimento, para as mesmas, envolvendo a adoção das providências eficazes e urgentes por parte do Governo da União.

Queira Deus que esse depoimento possa levar as autoridades do País a uma urgente reformulação da estrutura tributária, para possibilitar um melhor aqinhamento dos municípios brasileiros. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Companheiro de Américo Barreira na Associação Brasileira de Municípios já lá vão alguns anos; conhecendo a bravura com que esse municipalista tem defendido os interesses dos municípios e a corporificação de dispositivos numa legislação que possa restaurar ao município uma posição de mais desenvoltura que ele tem na Constituição Federal, sabedor de sua posição, e hoje até do relevo da função que ele exerce junto ao Governo do Ceará, quero emprestar, também, Sr. Presidente, além do meu voto, a minha homenagem a Américo Barreira, na transcrição do seu discurso nos Anais do Senado.

Este apelo que Américo Barreira faz em favor do município é um apelo que todos nós, ex-municipalistas ou atuais municipalistas, devemos sentir no coração.

Nós, que já administramos um pequeno município, e que, hoje, o vento da sorte nos trouxe à altura desta representação no Senado da República; nós, que já privamos durante vários anos com a coletividade do interior, à qual queremos voltar na quietude de suas coisas, na calma de sua vida de interior, quando cessar o nosso mandato, nós achamos que o apelo de Américo Barreira deve ser um grito lancinante em favor do município brasileiro.

A Revolução, Sr. Presidente, garroteou o município brasileiro com as suas disposições, através das quais a distribuição de renda é uma negação ao municipalismo, é o empobrecimento do municipalismo, é a anulação dos municípios brasileiros.

Nós aqui registramos que apenas os municípios poderosos conseguem chegar ao Senado Federal, através das mensagens em que o Sr. Presidente da República solicita à Casa consolidação das dívidas dos grandes municípios dos grandes Estados da República, como São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Paraná; mas nós, representantes de Estados pobres, de Estados pequenos, Sr. Presidente, temos visto que o estrangulamento, o garroteamento do município brasileiro tem feito com que a sua população, infixa e desassistida, caminhe para as grandes concentrações, abandonando um pedaço de chão que é a coluna mestra da vida brasileira.

Quando aqui, Sr. Presidente, me tenho insurgido contra a consolidação dos empréstimos aos grandes municípios de São Paulo, de Minas Gerais, do Paraná e do Rio Grande do Sul, que vêm aqui numa seqüência de 10 ou 12 por sessão, por dia, através de mensagens do Senhor Presidente da República, é porque vejo que esses grandes municípios paulistas, que têm recursos, Sr. Presidente, vêm pedir a consolidação de sua dívida para adquirir o direito de maiores empréstimos a estabelecimentos de crédito oficial. Os pequenos municípios morrem, Sr. Presidente, como aquelas cidades mortas de que nos fala Monteiro Lobato. Eles estão desaparecendo.

É uma raça de heróis, essa dos políticos do interior, Sr. Presidente, que lutam ainda, com bravura pela prefeitura municipal, que administra um burgo podre, um burgo a desaparecer, um burgo, Sr. Presidente, desassistido, um burgo sobre o qual pesam o esquecimento, a discriminação e a injustiça do Governo Federal.

Assim, Sr. Presidente, ao prestar a minha homenagem, quero ressaltar ao Senado o que se passa com o ICM. Nós todos, da maior parte dos quatro mil municípios do Brasil, pagamos o ICM, mas é São Paulo que fica com 50% desse ICM. Nós pagamos, com o nosso sacrifício e o nosso pobre dinheiro, a opulência dos grandes municípios paulistas. Somos nós do Amazonas, somos nós do interior do Mato Grosso, somos nós do Nordeste, da terra adusta e sofrida, somos nós dos pequenos e pobres Estados que alimentamos a opulência paulista, através de 50% do ICM, que nós pagamos nos nossos municípios e que são coletados para a grandeza de São Paulo. Não somos contra a grandeza paulista, somos contra a injustiça de se arrecadar no pequeno município empobrecido, cuja cidade é de uma rua só, sem hospitais, sem organização assistencial, sem estrada, sem nada, mas paga o ICM, que reveste, depois, em 50%, para a grandeza e opulência paulista.

É preciso, então, Sr. Presidente, que através da mensagem de Américo Barreira nós vislumbremos um pouco além, corrigindo esta distorção na distribuição do ICM.

Todo o Brasil, quatro mil municípios mais ou menos, Sr. Presidente, todo o Brasil contribui, com seu suor e muitos com as suas lágrimas, para que este ICM seja coletado e distribuído em 50% com São Paulo. Se ali se concentrou a indústria automobilística, se ali se concentrou, através da sua organização industrial que marcha de parilha com a grande organização industrial do mundo, não é justo, Sr. Presidente, que nós empobrecidos paguemos o ICM que vai alimentar Campinas, Santos, Ribeirão Preto, Rio Preto, Marília, Jundiá, Taubaté e outras grandes cidades de São Paulo, uma distorção que a Revolução permitiu, através da arrecadação do ICM.

Assim, voto a Mensagem de Américo Barreira alertando o Senado Federal contra essa distorção do ICM. Os pequenos municípios do Piauí, do Espírito Santo, da Bahia, do Ceará, desta terra calcinada, que nada têm, cidades de uma rua só, como dissemos, onde se arrecada o ICM nas vendinhas tocas de beira de estrada, esse ICM é repartido com a opulência e a grandeza de São Paulo.

O Sr. Bernardino Vianna (ARENA — PI) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana. Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre Senador que, no encaminhamento de votação, não pode haver aparte.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Assim, Sr. Presidente, faço esta advertência ao Senado, aos Estados do Nordeste, aos Estados pobres deste País: aos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia,

Espírito Santo, Goiás e Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, que pagam o ICM e a Revolução, matreiramente, coloca 50% no Estado de São Paulo.

É a advertência solene que devemos fazer. Corrigir essa distorção na arrecadação do ICM, a fim de que haja mais Brasil em cada um dos quatro mil Municípios brasileiros, e não que o sacrifício de uns se imponha para a grandeza e a felicidade de uns poucos. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Continua em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada

POBREZA E EMPOBRECIMENTO DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

Depoimento do Prof. Americo Barreira, Assessor jurídico da Associação dos prefeitos do Estado do Ceará — APRECE, à CPI da Câmara Federal que investiga o problema do empobrecimento dos Estados e Municípios, em Brasília, DF., 13-9-79.

1. A pobreza histórica e a dissociação do Município Administrativo e do Município Econômico.

O empobrecimento dos Municípios não é fato recente na conjuntura brasileira e tem causas que remontam à antiguidade nacional. Poder-se-ia dizer que são congênitadas.

De algum modo parece implícita na expressão “empobrecimento dos Municípios” a idéia de recursos financeiros postos à disposição dos Governos locais, ou seja, o empobrecimento das unidades Político-Administrativas Municipais. Isto é uma verdade na medida em que é uma decorrência da inativação do potencial da unidade Geoeconômica Municipal.

Assim, no Brasil, o Município, unidade Político-Administrativa, é uma ficção do nosso direito público interno, totalmente abstrata, por não ser a expressão de uma representatividade anterior, econômica. Faz-se o Município por Decreto, por outorga Legislativa, para atender a reclamos Político-Partidários ou desígnios eleitorais, ao Invés de Instrumentalizar, como seria a razão fundamental de sua existência, o direcionamento de sua economia.

A unidade dual: Município Político — Município econômico, lógica, não existe. O que existe — e sempre existiu — são duas unidades dissociadas, que se ignoram entre si, em que uma nada tem a ver com a outra.

Esta contradição, institucionalizada desde os primórdios da colonização, tem suas raízes na vastidão territorial do País, na necessidade de distribuir, no território, a autoridade, o Poder ou, mais precisamente, a delegação da autoridade e/ou do Poder.

Daí as poderosas Câmaras ou Conselhos municipais da colônia, com amplas atribuições judicantes e legislativas, mas, ao mesmo tempo, sem qualquer gestão na economia ou, mais precisamente, sem iniciativas econômicas.

A economia se desenvolvia autônoma e independente, conforme a vitalidade ocasional dos seus ciclos fechados e estanques, o mais novo e ativo esvaziando e esgotando o anterior, característica da economia brasileira até, praticamente, o segundo quartel deste século.

Não houve, como desejável, uma economia de vasos comunicantes, com setores dinâmicos dinamizando os já existentes ou “descobrimdo” fatores novos que funcionassem como mecanismo de trocas.

O português colonizador, miscigenado na metrópole ao domínio da mouraria, miscigenou-se à escassa população Afro-Ameríndia, com o ímpeto que *Roger Bastide* chamaria mais tarde de “furor genésico”.

A freqüência do “Senhor” à senzala ou mais exatamente, a conspurcação do leito conjugal com a escrava, a mucama, as “Nega Fulô”, misturou sangues, mas, não intercomunicou economias. Se o primeiro fato foi vantajoso, o segundo foi negativo.

A economia de ciclos teria que se voltar para as exportações. Já então, antes do *slogan* moderno, se poderia dizer: “Exportar é o que importa”.

Esse tipo de atividade gera vários efeitos. É, em primeiro lugar, o que se chamaria agora, concentrador de rendas e, inversamente, espoliador da população o breira, pobre; os dois fatos, juntos, desestimulariam qualquer expansão do mercado interno, que cresce apenas, vegetativamente.

Toda a sua imensa potencialidade, gerada pelas elevadas taxas de crescimento populacional, se perde ao impulso do imediatismo dos ciclos, acumulando pobreza.

Na medida em que o “CICLO” perde vitalidade cresce a transferência do prejuízo ao produtor direto. Na medida em que declinou, por exemplo, o “ciclo da cana-de-açúcar” passou a ser o oneroso sustentar a escravaria, um

bem de capital então muito caro. Era mais barato libertá-la, entregando-a à própria sorte, sob regime da “meiação”, da “terça” e outros que deram lugar à Agricultura de subsistência. Esse sistema estrangula o mercado interno, mas garante, pela transferência do prejuízo, a sobrevivência do dono da terra. Do escravo “comprado”, e caro, o qual exigia tratamento de saúde e alimentação, o dono da terra passou a ter um escravo “dado”, que supria sua própria subsistência, também não remunerado a dinheiro, portanto, sem capacidade aquisitiva.

Aí está, segundo entendo, a raiz primeira da pobreza dos Municípios. Distinga-se “pobreza” e “empobrecimento”, já que empobrecimento pressupõe uma fase anterior de “pobreza menor” ou mesmo de prosperidade ou riqueza.

O Município brasileiro sempre foi pobre, sempre foi fraco. Nunca interveio no processo econômico. Isto porque interessava às classes que se situavam na cúpula da Administração mantê-lo assim para preservar o “modelo exportador” que enriquecia ou mantinha o *status* dessa cúpula à custa da pobreza de todos os demais.

Tempo houve — e não distante — que noventa por cento da população viviam no campo e, bem ou mal viviam do campo.

Como exportamos o pau-brasil, exportamos depois o açúcar, o algodão. Mas o grosso da população andava nu, bebia café de manjerioba adoçado com rapadura. E o ouro e as pedras de seu uso eram o falso brilho das misangas baratas.

Esse povo, a quase totalidade, era e ainda é a população dos municípios. Povo pobre, população pobre é a premissa invencível de município pobre.

Observe-se que desde há muitas décadas se instituiu a obrigação falaciosa e malandra de obrigar os Municípios a aplicarem 20 (vinte) e 10 (dez) por cento de suas rendas em educação e saúde, respectivamente. Como as rendas dos Municípios são praticamente nada, vinte por cento de coisa nenhuma é igualmente nada, como diria Lojos Kokay.

Enquanto isto, no Brasil “essencialmente agrícola”, jamais o município foi compelido ou induzido a aplicar um cruzado, um vintém, um centavo, sequer, em agricultura. “Muita saúde e pouca saúde, os males do Brasil são”, dizia Macunaima. Mas prefeitura nenhuma matou uma saúde nem pra fazer colírio, que formiga é bom para a vista...

Salta o óbvio: por que a compulsão para cuidar de educação e saúde, problemas superestruturais, e nem um só tostão para agricultura, o problema mais que primário da infra-estrutura?

É que o sistema queria, e seus remanescentes ainda querem, preservar a estrutura agrária obsoleta, geratriz das exportações à custa do sacrifício do povo.

O município como unidade econômica, isto é, como uma área geoeconômica onde pode, potencialmente, se gerar e se desenvolver um empreendimento nunca foi considerado, em qualquer época, seja pelo governo federal, seja pelos governos estaduais.

Como o município, pessoa jurídica de direito público interno, jamais teve ingerência na sua própria economia, a conclusão é que se chega é que o município se desenvolve por si mesmo, quando uma circunstância, principalmente endógena, possibilita esse desenvolvimento. Isto é, se existe aí uma mina, uma grande salina, terras apropriadas a uma agricultura que passou a ser solicitada, por exemplo. Os fatores exógenos também são considerados nos casos em que uma empresa pública ou privada descobre ali uma razão econômica ou de estratégia empresarial, isto é, localiza-se ali um porto, uma grande indústria, uma hidrelétrica. Eventualmente a mudança de um eixo ferroviário ou rodoviário pode funcionar como agente de uma mudança.

No entanto é difícil encontrar a interveniência governamental deliberada, para provocar de dentro para fora, uma mudança, pela antecipação de um evento econômico ou para estimular uma potencialidade identificada.

Quando uma ocorrência destas se verifica, e na medida em que os seus efeitos multiplicadores se façam sentir, logo crescem as condições de superação de toda a conjuntura adversa que cerca o município, com o ingresso, direto, de receitas de origem local e com investimentos públicos e privados solicitados pelo aumento dos níveis de aspiração e de consumo da população.

Bom exemplo é o caso do ABC paulista, em que municípios territorialmente pouco expressivos, se viram no primeiro plano do desenvolvimento municipal brasileiro, pela circunstância da implantação da indústria de veículos automotores.

Com a indústria e as indústrias derivadas, surgiram atividades dos demais setores para atender à demanda instalada e crescente, com reflexo na periferia próxima.

E mesmo o pequeno elenco de impostos municipais, totalmente inexpressivo em termos de arrecadação em qualquer outro município, mesmo de São Paulo, de igual área, respondeu de modo positivo quanto a seus efeitos tribu-

tários, com o aumento do número de residências, valorização destas e dos terrenos, bem como do número de prestadores de serviços.

Evidentemente as finanças públicas desses municípios são imensamente mais saudáveis do que as da imensa maioria dos restantes e muito mais elevada sua capacidade de atendimento das aspirações da comunidade local. E daí surge uma contrapartida: as finanças públicas federal e estadual também se revigoram.

Considerando que a capacidade de consumo do povo brasileiro é muito pequena, pois poderíamos consumir três a quatro vezes mais alimentos, mais roupas, mais eletrodomésticos, mais bens de consumo, em geral e, portanto, mais bens de produção, o que caracteriza a elasticidade potencial do mercado interno, é fácil concluir que medidas estimuladoras de expansão de atividades econômicas, aumento de produtividade, melhor distribuição de renda e, por via de consequência, criação de poupança familiar e redução de rendas espulsiivas, tiradas da classe trabalhadora, daria como consequência o "desempobrecimento" gradativo dos municípios com a correspondente elevação do fluxo da arrecadação tributária federal e estadual.

O Governo brasileiro, não apenas o da chamada Revolução de Março de 64, tem sido muito obtuso na visualização desse problema e na definição das grandes prioridades nacionais, preso às injunções promanadas da estrutura econômica viciosa, voltada para as exportações e na crescente influência dos capitais externos.

Fazem-se campanhas demagógicas, tipicamente diversionistas, como a vacinação de todos os cães contra a raiva canina e, mesmo de crianças em algumas cidades de alguns Estados, contra a poliomielite. São campanhas justas, sensibilizadoras, mas de modo algum prioritárias, já que estatisticamente inexpressivas, quer pelo pequeno universo que abarcam, quer pelo pequeno peso percentual. A diarréia infantil, a desidratação, a inanição, pura e simples, matam em índices percentuais alarmantes, postas, porém, em desprezível segundo plano.

É inacreditável que se veja crescerem, incharem e explodirem, populacionalmente, nossas megalópoles, estando sob o mesmo problema e crescente ameaça todas as cidades de maior dinamismo econômico, sem que se tenha lhes dado um instrumento desacelerador da violenta mobilidade social horizontal que a elas se dirige.

Toda população anda, transita, se movimenta no plano horizontal, tanto mais moderadamente quanto maiores sejam as ráztes econômicas que a fixem, posto que não será com a polícia, com a violência que se contera à pressão populacional periférica sobre tais áreas urbanas. E tanto mais elas se equipem, tanto mais elas serão pressionadas e, por isto, tanto mais entrarão em déficit de equipamentos e em superávit de poluição, de desconforto, de marginalidade social.

Essas pressões migratórias sobre os centros urbanos são fatores de empobrecimento destes centros, incapazes, em termos de custo e em termos de uso do espaço urbano, de atender uma demanda de crescimento a taxas de 5, 6 ou 8 por cento ao ano, gerando, ao lado dos outros problemas, espantosa marginalidade social já falada e reconhecida que prolifera nas grandes cidades brasileiras.

É preciso, como ação desempobrecedora, instrumentalizar, em círculos ou arcos de círculos cada vez mais amplos, a periferia dessas cidades-gigante de modo a fixar sua própria população visando a oferecer-lhes condições humanas de sobrevivência.

Isto, sem dúvida, funcionaria como fator de "desempobrecimento" da periferia, o que vale dizer, em última análise, do município.

O proposto é, exatamente, o inverso da atual política das áreas metropolitanas, esta quer incorporar nas megalópoles outras áreas municipais próximas, para serem, poucos anos depois, também "megalopolizadas". A outra proposta pretende reter, pela fixação voluntária, consentida, pela existência de condições locais; a população total, desacelerando as pressões migratórias. Isto é, se o crescimento interno da população de São Paulo é de 1,5 a.a. mas, o crescimento absoluto é de 7,5 a.a. tudo o que se fizesse para aproximar o índice de crescimento interno, o problema seria absolutamente diverso. Uma população crescendo à taxa de 7,5 a.a. dobraria em menos de 10 anos. Crescendo a 1,5 dobraria em mais de 46 anos, aproximadamente. A segunda duplicação, no primeiro caso, ocorreria em pouco mais de 6 anos e no segundo em mais de 25.

Uma aceleração do crescimento populacional a taxas muito altas funciona como fator de empobrecimento, posto que exige atendimentos de toda ordem, inclusive, em termos de equipamentos básicos, impossíveis de serem supridos com recursos normais de seus orçamentos, posto que a população acrescida é, em sua esmagadora maioria, de baixa renda, com forte inclinação à maciça marginalidade social, que é a tendência brasileira.

Veja-se o caso de Nova York, uma grande e rica cidade das mais ricas do mundo, recentemente anunciada à beira da insolvência pela incapacidade de atender a seus problemas metropolitanos.

Enquanto isto, a queda dos índices de crescimento da população periférica, pelas migrações desordenadas induzidas pelas atrações na metrópole e pela fragilidade de sua própria economia, abaixo do crescimento médio do país, como um todo, apresenta o aparente paradoxo de também se constituir em fator de empobrecimento, pela rápida deserção de volumoso contingente humano, ligado de algum modo, a uma atividade local tradicional, desfalcando o contingente de mão-de-obra antes disponível e elevando a ineficiência e a desorganização da já precária economia de onde procede.

O "Coronelismo" e todo o sistema representativo e eleitoral anterior à revolução de 1930 foi fruto e decorrência da situação acima descrita e tinha seu embasamento no latifúndio.

As coisas mudaram, de algum modo, após a revolução de 1930, não por força dessa revolução, posto que esta foi efeito das transformações sócio-econômicas aceleradas depois da primeira grande guerra e do advento do socialismo na Rússia e não causa dessas transformações. Mas a própria revolução de 30, carregada de contradições, muito desprovida de ideologia, impulsionada pelo idealismo da juventude militar, o "tenentismo", despreparada para o exercício do poder e para a interpretação da realidade internacional e da sócio-econômica brasileira, não teve a condição mínima, indispensável, para dar uma direção nacional, independente, ao novo governo. Esse poder, frágil, sem respaldos teóricos e sem experiência prática, se dividiu, um grupo ainda ligado à influência inglesa, em declínio — ao lado do qual estava a chamada Revolução Constitucionalista de 1932 — e o nascente imperialismo americano.

Essa situação não foi propícia às mudanças institucionais que viessem a influir na organização municipal brasileira, inclusive com o hiato dos prefeitos-interventores, estranhos ao meio municipal e, mais que estranhos, agressivos a ele, filhos que eram, dos "tenentes-interventores", como João Alberto, em S. Paulo, Juracy Magalhães, na Bahia e outros, por aí afora, também estranhos aos estados que governaram.

Mesmo assim, a constituição efêmera de 1934 refletiu uma forte tendência municipalista, decorrente da rutura — a primeira rutura séria — do coronelismo, pelos fatores exógenos de mudança introduzidos por decorrência da Revolução de 1930.

O impulso foi logo contido pelo retrocesso do estado novo, três anos depois, em que a debilitada influência inglesa na economia nacional e a ainda não consolidada hegemonia norte-americana, permitiu o jogo getulista, indiscutivelmente realista e hábil, com acenos nazi-fascistas, com a Segunda Grande Guerra praticamente deflagrada, de que resultariam algumas barganhas vantajosas para o Brasil.

Tudo isto, porém, não alterou a posição vassalar dos municípios que além de politicamente débeis, não assumiram ainda, como não assumem agora, qualquer papel dirigente na economia.

Assim continuam as figuras duais, município político-administrativo e município econômico, estranhos entre si, uma simples ficção jurídica, a outra mera ficção econômica, portadores, ambos, de anemia perniciososa que os debilita.

Para tornar o município uma estrutura básica, um instrumento de desenvolvimento, um componente nacional, é preciso acabar com esse dualismo para que surja o município uno: personalidade jurídico-administrativo-econômica.

Numa série de artigos para o Jornal "O Povo", de Fortaleza, sob o título genérico de "os pilotes do desenvolvimento", chamava atenção para o fato acima, sustentando tese antiga, da necessidade do município administrativo, político e econômico, reclamando a direta participação das comunidades municipais na gestão dos negócios nacionais, desde o planejamento à execução. Pretendi provar o fabuloso desperdício de recursos humanos representado por quase 4.000 prefeitos, 4.000 vice-prefeitos, cerca de 35.000 vereadores, milhares de líderes locais, estupidamente marginalizados pelo preconceituoso pressuposto de que nada têm a oferecer à pretensiosa tecnocracia dos gabinetes governamentais.

Obviamente há numerosas concausas da pobreza e do empobrecimento dos municípios e há remédios para reduzir os seus efeitos.

A situação, acima rapidamente sumariada, subsiste em todo o país, atenuada no sudeste, em algumas áreas do sul, onde novas relações de produção se impuseram para agilizar a produtividade, quer através da empresa agropastoril ou agroindustrial capitalista ou sob forma de associativismo cooperativo, ou unidades produtoras de tipo familiar, autônomas, agregadas por atividades e interesses comuns em áreas próximas ou contíguas.

Mas isto ainda é à exceção.

No geral persistem relações para feudais de algum modo espoliativas, arimadas no latifúndio ou outros tipos de propriedade voltados para a produção de bens primários de exportação que, como vimos, desencoraja a expansão do mercado interno, enquanto sempre transfere prejuízos impedindo a formação de poupanças familiares, sem as quais toda pobreza é desvalida e portanto, vulnerável às menores vicissitudes, desde uma pequena e eventual doença a uma seca, enchente ou geada.

A massa formada por esse tipo de trabalhador — a evidente maioria — não tem participação tributária, não paga imposto. Não sofrendo carga fiscal direta e, nem mesmo, indireta, por ser um subconsumidor, não aumenta o bolo fiscal do município, não aumenta, igualmente, a receita tributária do estado e da federação, pelo que não concorre para elevar a participação do município nas receitas atualmente transferidas das áreas superiores, às quais, para a maioria, constituem o principal componente de sua respectiva Lei de Meios.

Ora, se considerarmos que o atual sistema institucional concede aos municípios apenas três impostos totalmente inexpressivos para mais de oitenta por cento dos municípios brasileiros, o predial, o territorial urbano e sobre serviços, simplesmente se conclui que o município, entidade político-administrativa sobrevive das transferências federais e estaduais, representando estas, excluídas as grandes capitais e os cem municípios de maior receita orçamentária, nada menos de noventa por cento das receitas globais.

2. O Empobrecido município brasileiro

2.1. Insisto em afirmar que a causa primeira do crescente empobrecimento dos municípios é o baixo desenvolvimento de cada um deles como fator econômico.

Mesmo garroteado pelas outras causas que serão analisadas o município que, por qualquer razão, vence o círculo de ferro da penúria econômica encontra vitalidade para gerir o governo local de modo a atender, muito melhor que os demais, as aspirações de sua comunidade.

2.2. O fraco elenco tributário é, reconhecidamente, outra causa do empobrecimento das administrações municipais. Num pequeno município do interior do Brasil, com população urbana abaixo de 30.000 habitantes — onde está localizada a imensa maioria — não tem qualquer peso financeiro nos orçamentos, a arrecadação dos tributos da área municipal.

O Ministério da Fazenda, anos passados, constatando o reduzido peso percentual das receitas de arrecadação local, numa pesquisa que fez em municípios de seis Estados, achando um percentual médio de dez (10) por cento, imaginou, propôs e colocou em execução um instrumento de aperfeiçoamento da arrecadação municipal, o Projeto CIATA, realizado em convênio tripartite: Ministério da Fazenda, secretarias de Fazenda estaduais e municipais.

Melhor identificados os contribuintes, melhor lançados os impostos, melhor cobrados, melhor arrecadados resultou melhora na arrecadação, chegando a ser expressiva a comparação antes e depois do Projeto CIATA. Mesmo assim inexpressiva no conjunto das receitas orçamentárias, pois, o gargalo não estava apenas na ineficiência do aparelho fiscal do Município.

É claro que se aumentar o elenco tributário os municípios mais arrecadaram, na medida em que o tributo encontre resposta na economia local, que não é o caso do Imposto de Serviço, posto que não há quase prestadores de serviço na imensa maioria dos municípios do País.

2.3. A inflação, como doença crônica, é também forte condutor do empobrecimento. Não é que a inflação sempre e em qualquer caso, empobreça a todos. Muito pelo contrário os grupos de cúpula, que controlam a economia e as finanças, que detêm as decisões, ganham com a inflação, pois os lucros inflacionários pairam acima do aumento dos preços. A inflação atinge diretamente a massa consumidora e o assalariado, sobretudo a inflação brasileira, crônica, não voltada para a ativação de setores reprodutivos e remuneradores da economia onde poderia gerar efeitos autodestrutivos.

A inflação, como existe, é doença grave nos municípios, posto que as receitas inflacionárias, em termos do nosso universo municipal, jamais cobrem as despesas inflacionárias.

Vejam os exemplos. A elevação das receitas do ICM e, portanto, a parte transferida aos municípios, não supera a taxa de inflação. E quando supera, não cobre sua projeção anual. Casos têm havido em que a receita nominal do ICM de um ano seguinte é realmente menor do que a do ano anterior.

Como os orçamentos são elaborados em agosto, com base nos preços da ocasião, tanto para a cobrança dos tributos e recebimento de receitas, como para pagamentos de despesas, e realizado durante os deztoito (18) meses seguintes, incorpora duas distorções: a da realização das receitas, para menos, e a da avaliação das despesas, para mais.

Como o mal dimensionamento é maior na administração municipal, resulta uma situação que os anuários estatísticos brasileiros vêm apurando ano a ano: a) *superavit* constante na arrecadação federal; b) tendência de

equilíbrio na arrecadação dos Estados; c) *deficits* acentuados na arrecadação dos municípios.

Tudo isto se reflete na política administrativa local, de que resultam, entre outras aberrações, a clamorosa política salarial, o mal recrutamento, a ineficiência e os desperdícios.

2.4. Outro grave fator de empobrecimento, para o qual não poucas vezes têm sido chamada a atenção do País e das autoridades, é o da crescente transferência de onus aos municípios, ao se atribuir a estes supostos benefícios e favores, com encargos de manutenção.

Centros comunitários, módulos esportivos ou mesmo uma unidade escolar, mesmo quando construídos totalmente com recursos federais ou estaduais vão ser mantidos pelos municípios. Atribui-se a estes todas as despesas de custeio.

Ocorre que tais cavalos de Tróia são precedidos de ônus financeiros em despesas de capital (o terreno e participação do orçamento das obras). Para não perder o benefício o município assume o ônus. E com o propósito de servir à sua comunidade... se empobrece.

2.5. Ao mesmo tempo são os prefeitos induzidos pela definição errônea de prioridades a anteciparem etapas de progresso, isto é, a terem hoje o que somente poderiam ter muitos anos depois.

Pressionado pelo aumento das aspirações locais — finalmente é justo a elevação dos índices de bem-estar, de conforto e de status — os municípios pagam serviços caros, acima de suas possibilidades, desde sofisticados sistemas DDD de telefonia à expansão desordenada e antieconômica, de redes distribuidoras de energia. Tais serviços, impostos acima da realidade, e cobrados pelas empresas concessionárias com pesadas taxas, não geram resposta econômica, drenam recursos já minguados para centros mais desenvolvidos. Criando a ilusão da antecipação do progresso, tornam o município, detentor do uso, mais pobre agora do que antes.

2.6. Outras exigências e pressões externas, algumas sob forma de típicas chantagens, funcionam como fatores de empobrecimento.

Qualquer município aspira a ter uma agência do Banco do Brasil, do Banco do seu Estado, da Caixa Econômica, de um banco particular. Tal agência, porém, só existirá se pesquisa anterior provar ao Banco Central, aos órgãos competentes, sua viabilidade. Essas ricas entidades, contudo, exigem do município, sob ameaça de transferir a iniciativa a outro município, no mínimo o terreno onde construir o prédio.

Assim procedem as empresas de eletrificação, de telefonia, de Correios e Telégrafos, os órgãos previdenciários, serviços federais e estaduais, tudo e todos, enriquecendo seu patrimônio à custa dos municípios cada vez mais pobres.

2.7. A desbragada e generalizada sonegação de impostos, federais e estaduais, sabida, conhecida, identificada, é outro instrumento de direito e indireto empobrecimento dos municípios.

A sonegação é notória. Sabe-se quem sonega, como sonega, quanto sonega. Diz-se que existem organizações espalhadas pelos Estados, formadas por prepostos de fiscais de rendas públicas e, até, ostensivamente, por estes, para ensinar a sonegar.

O resultado da sonegação não beneficia senão ao sonegador e os agentes intermediários. Não reduz preços, não se redistribui à população. Mas pesa negativamente na arrecadação reduzindo o bolo fiscal, privando o poder público de mais meios de suprimir as necessidades de todos.

No caso dos municípios, os atingidos diretamente, por reduzir a fatia nas receitas arrecadadas.

Só a eliminação dessa deformidade de certo elevaria substancialmente o volume das receitas transferidas.

2.8. Outro fator de empobrecimento é o elevado custo do dinheiro que chega aos municípios por via de qualquer tipo ou modalidade de financiamento, com correção monetária cumulativa, juros e outros acessórios.

Entidades de direito privado — empresas e pessoas físicas — obtêm dinheiro com muito mais facilidades e muito menos custos, a fundo perdido, a juros simbólicos ou remuneração reduzida.

Só o município, entidade de direito público, agente natural do desenvolvimento, recebe tratamento excludente, discriminatório e super-burocratizado.

2.9. O Senador Almir Santos Pinto, em recente pronunciamento no Senado Federal, citava o exemplo de um município cearense que tivera, no último exercício financeiro, uma participação de menos de duzentos cruzeiros mensais, na arrecadação do ICM.

É algo estarrecedor, mas, infelizmente não é o único exemplo no País. Talvez a metade dos municípios brasileiros, cerca de 2.000 municípios, tenha receita dessa origem entre 1.000 e 20.000 cruzeiros mensais.

Fortaleza arrecada mais de participação do ICM do que os demais 140 municípios do Estado. E esta é, com alguma variação para mais e para me-

nos, a situação de cada capital em relação ao total dos municípios de cada estado. Isto é, sem dúvida, um fator de empobrecimento, mas é, ao mesmo tempo, uma demonstração de pobreza.

Não existe um processo eficiente, inquestionável, de apurar-se o verdadeiro coeficiente a ser atribuído a cada município, pela impossibilidade da exata identificação da oportunidade e da origem da mercadoria e do recolhimento do valor adicionado. Como o bolo é um só, quando se tira mais de um lugar, esse mais repercute como menos em outro lugar, pelo que o coeficiente de distribuição nunca, ou quase nunca, representa a verdade distributiva.

Mas, de par com isto, os critérios de distribuição são falhos, isto é, não correspondem à intenção do legislador que era não apenas a de dar mais recursos financeiros ao município, porém, propiciar ao município mais meios de promover seu desenvolvimento.

Enquanto isto, todo o sistema do ICM se mostrou vicioso, distorcido, privilegiador das áreas mais desenvolvidas o que, em última análise, acaba por prejudicar essas próprias áreas, porquanto, empobrecendo as outras — campo de expansão daquelas — reduz sua própria força expansiva. O ICM gera, assim, uma contradição indesejada não só para a economia do País, como um todo, bem como para as áreas que retêm as maiores receitas desse imposto, por empobrecer seu mercado importador.

Daí a exigência imperativa da mudança de toda a sistemática do ICM e, inclusive, dos critérios de sua distribuição aos municípios.

Talvez fosse aconselhável, quanto à distribuição, um sistema misto, possivelmente complexo, em que parte do valor a distribuir resultasse em direta relação aos bens gerados, sujeito ao imposto — como estímulo à aceleração da geração de tais bens, e parte resultasse de uma proporcionalidade inversa — quanto menos bens gerados maior distribuição, visando a suprir de recursos financeiros os municípios de mais fraca capacidade tributária do ICM.

As receitas transferidas, embora de tão alto peso percentual, são insignificantes diante das necessidades mínimas, e como estas crescem mais rapidamente do que o valor real das transferências, impõe-se a conclusão de que os municípios dispõem, cada ano, de relativamente menos recursos. Logo, o sistema vigente empobrece mais o município já pobre.

Acontece que os critérios de distribuição das receitas transferidas são muito defeituosos e injustos.

Um município pode concorrer com um grande percentual de qualquer imposto do qual procede a transferência, seja o IPI, o IR, o ICM, sem participar dele na força desta proporcionalidade. Mas fragmentando sua participação torna pequena a participação de todos, o que agrava a situação de alguns sem resolver a situação de nenhum.

Impõe-se no caso, como conclusão, que o reduzido elenco de impostos municipais, mais as transferências, não atendem as necessidades mínimas dos municípios e decaem, de ano a ano, comparativamente, com o aumento das necessidades. Portanto: a) deve ser reformulado o sistema tributário; b) deve ser aumentada a participação nos tributos; c) deve ser alterado o critério de distribuição dos recursos transferidos.

3. Os Efeitos Negativos do Empobrecimento

Os efeitos negativos do empobrecimento dos municípios são bastante óbvios, mas ainda assim devem ser lembrados.

3.1. Se o município, unidade econômica, é pobre, não gera empregos, não gera empreendimentos reprodutivos, não gera bens e produtos de modo a repercutir estatisticamente. Por via de consequência não pesa também como elemento ativo no volume das receitas tributárias, diretas e indiretas, não age como fator dinâmico de expansão do mercado interno, não reúne poupanças familiares, não eleva a resistência da economia a qualquer circunstância conjuntural adversa.

Na medida em que tal situação se repita, como é o caso brasileiro, a repercussão será negativa ou, pelo menos, neutra, na elevação da renda *per capita*, seja pública ou seja geral, no aumento do PIB, nem influi significativamente na formação da renda e na sua distribuição.

3.2. O quadro se reflete prontamente na comunidade e no Governo locais, com a incapacidade dos atendimentos, mesmo os mínimos indispensáveis, tais como, por exemplo, em educação, saúde, equipamentos urbanos e, pior ainda, sem condições de influir com qualquer processo de aceleração da economia. Chega-se a essa desoladora evidência: nenhuma zona urbana brasileira, inclusive São Paulo, oferece a toda a sua população, sequer, os equipamentos sumariamente indispensáveis. Nenhuma capital dispõe, ao alcance de todos, de esgotos sanitários, água encanada ou linhas de distribuição de energia.

Oitenta por cento dos centros urbanos não dispõem de um só metro de esgotos e chega a cem por cento na zona rural.

Cinquenta por cento dos centros urbanos não oferece água encanada nem à sua população de melhor renda. Na zona rural percentual maior não conta nem mesmo com água potável.

3.3. Tudo acima sumariado configura a indigência tributária do município, com reflexos negativos na área federal e estadual.

4. Alguns Instrumentos de "Desempobrecimento"

4.1. Institucionais

Algumas mudanças institucionais são indispensáveis para o fortalecimento do município.

A autonomia municipal, inscrita nas Cartas Magnas brasileiras, sempre foi apenas teórica. Nunca se concedeu a autonomia *de facto*, inclusive, entre outras razões menos aceitáveis, pelo alegado receio de imaturidade dos poderes municipais para bem exercitarem a autonomia.

Privou-se, por séculos, as comunidades municipais do exercício pleno e responsável do autogoverno, retardando-se, com isto, a evolução política do País.

Impõe-se, portanto, uma definição constitucional clara e ousada de autonomia, sobretudo, quanto a nebuloso conceito de "peculiar interesse do município".

A segunda mudança, na ordem das prioridades, se refere ao uso da terra e às relações de produção que decorrem de uso. No item 1 deste trabalho tentei demonstrar que o uso da terra no Brasil tem gerado relações de produção de caráter espoliativo, impedindo a formação de poupanças familiares, concentrando rendas, garroteando a expansão do mercado interno. Este uso é empobrecedor da massa trabalhadora e, por via de consequência, do próprio país, vinda essa pobreza de estados e municípios pobres.

A reforma agrária, indispensável, tem tido ensaios tímidos, barrada pelos próprios órgãos que estariam obrigados a promovê-la. Mas tímida, é falsa. E a legislação feita para apoiá-la é deliberadamente descumprida, como é o caso do estatuto da terra.

Houve mudanças nas relações de produção, sem dúvida, pela introdução de fatores e circunstâncias novas. Mas é preciso acelerar, com medidas diretas, de fora para dentro, as mudanças das relações espoliativas, presente em todo o País, embora mais fortemente no setor primário da economia menos desenvolvida.

A aceleração da mudança acelerará, sem dúvida, o fortalecimento econômico e financeiro dos municípios.

A terceira mudança proposta se refere à capacidade tributária dos municípios brasileiros. O elenco atual não responde às exigências financeiras dos municípios, em não mais que dez por cento dos quase 4.000 existentes, esses também sobrecarregados dos ônus decorrentes da inchaço urbana.

A revisão da distribuição da renda pública é também uma necessidade e comporá outras medidas, cada vez mais exigidas, de melhor distribuição da renda *per capita* geral.

Ao lado disto, e não menos importante, seriam medidas institucionais visando a promover uma política prioritária de desenvolvimento de atividades reprodutivas de pronta rentabilidade, botando por segundo plano investimentos não reprodutivos ou, ainda que reprodutivos, com reprodutividade a prazo muito longo. ao lado disto, uma política que objetive integrar o município administrativo do município econômico, fundindo-os numa unidade integrada, com participação direta da comunidade, através de suas lideranças, no planejamento e na execução de toda e qualquer iniciativa de outras áreas administrativas superiores.

O município tem urgência. É, pois, indispensável desenvolver esforços que urgenciem resultados reprodutivos, principalmente econômico-financeiros, a curto prazo.

4.2. Econômicos.

Ao lado de medidas institucionais, a serem inseridas numa nova constituição ou numa prevista e inadiável reforma constitucional, preconizam-se providências de caráter econômico, sumárias, simples, baratas, simultâneas, tais como:

a) Incentivo e apoio às atividades locais *já existentes*, visando a assegurar sua sobrevivência e elevar sua produtividade.

b) Estudo de alternativas de comportamento da economia local, com o propósito de substituir atividades de baixa produtividade ou de baixo interesse econômico e/ou social.

c) Estudo e pesquisa para identificação de atividades reprodutivas novas, inclusive para diversificar a economia, segundo a vocação local-regional já comprovada, e dentro de prioridades definidas.

A intervenção na economia do município, para elevar seu dinamismo ou para torná-la dinâmica, posto que, de modo geral é estática dando o papel

participante, direto, ao governo municipal, é que é a grande prioridade. O resto vem por decorrência.

4.3. Financeiros

4.3.1. Claro está que o que já existe no campo dos financiamentos, diretos e indiretos, públicos e privados, órgãos, agências, serviços, programas, devem continuar, agilizados, desburocratizados, reformulados, com vistas a melhorar seu desempenho e viabilizar seus objetivos, mas há outras medidas.

4.3.2. Diretas, às Administrações Municipais:

a) Aumento do percentual da atual participação na arrecadação de tributos com aumentos também relativos ao crescimento real da arrecadação dos impostos que dão lugar às transferências, garantida globalmente aos municípios de um mesmo estado (FPM e FRN) pelo menos quantia igual a que o Estado, por si mesmo, faz jus.

Esta é uma proposta já encaminhada ao Ministério da Fazenda, oriunda de iniciativa do atual secretário da fazenda do Ceará, Dr. Ozias Monteiro, endossada, coletivamente, por todos os secretários de fazenda do Norte-Nordeste.

b) Participação do município nos efeitos fiscais de qualquer tributo, além dos acima referidos, federal ou estadual gerado no próprio município não apenas nos efeitos fiscais, mas nos efeitos financeiros e nos lucros, em empreendimentos públicos ou privados que explorem ou venham a explorar recursos naturais não renováveis de origem local, mesmo quando transformado noutro município a título de compensação pela perda irreversível desse patrimônio.

Esta proposição, com ligeira alteração se originou de tese defendida no III Congresso de Municípios do Ceará (setembro/78) pelo economista Pedro Alves Filho, técnico do BNB, e ex-Prefeito de Limoeiro do Norte-CE.

d) Mudança dos critérios de distribuição das receitas transferidas através de um mecanismo que permita a distribuição do "bolo" das receitas a transferir dividindo-o em duas partes:

i) Uma atribuída em proporção inversa da receita municipal arrecadada no último exercício.

ii) Outra atribuída em proporção direta à arrecadação local do Imposto que dá origem à transferência.

Assim, a primeira parte seria proporcionalmente maior para os municípios de baixa receita orçamentária, suprimindo suas necessidades. A segunda parte seria proporcionalmente maior para os municípios que mais concorrem para a arrecadação do imposto.

O critério proposto é justo porque redistribui a receita do imposto em questão àquelas que pouco ou nada contribuem para sua arrecadação (IR e IPI) enquanto devolve, na proporção do arrecadado, parte do que retira do próprio município.

E é, por outro lado, estimulante para todos os municípios que deveriam se conscientizar de um esforço para concorrer, ou concorrer sempre mais, para a arrecadação.

e) mudança da sistemática do ICM, preconizada, necessária e aceita, de modo a não privilegiar áreas fiscais em prejuízo de outras, em busca de maior justiça social na distribuição das transferências oriundas desse imposto.

Seguramente a mudança da sistemática, embora possa parecer à primeira vista, prejudicial aos Estados mais industrializados, sem dúvida fortalece a estrutura financeira daqueles importadores de seus produtos fato que repercutirá no aumento da demanda de bens, redundando em elevação do fluxo de suas importações internas. Diretamente implica fortalecimento das finanças dos Municípios das áreas de baixo desenvolvimento.

f) criação de um fundo de desenvolvimento econômico dos municípios (ou instrumento outro) em contra-partida ao fundo de desenvolvimento urbano, visando a desacelerar a mobilidade social horizontal e, por via de consequência, reduzindo a pressão demográfica sobre as grandes metrópoles.

Este "fundo" viria, principalmente, em apoio de pequenas iniciativas locais, instaladas ou a se instalarem, fortalecendo a estrutura econômica, a oferta de emprego e, portanto, elevando os índices espontâneos de fixação do homem.

g) criação de um fundo de garantia de financiamento aos Municípios (ou outro instrumento de igual objetivo), capaz de fornecer os recursos e ou as garantias a operações de crédito para investimentos públicos municipais de rápida remunerabilidade, a serem aplicados em área prioritárias, segundo por definição dessas, de modo a que a remuneração dos recursos obtidos se comporte em níveis sensivelmente inferiores aos índices oficiais da inflação, ao mesmo tempo em que a remuneração do empreendimento possa autofinanciar, ou pelo menos reduzir, seus custos.

Os dois instrumentos acima foram propostas da associação dos prefeitos do Estado do Ceará.

O primeiro foi aceito pelo Governo Geisel e anunciado com o nome proposto (Fundo de Desenvolvimento Econômico dos pequenos e médios Municípios) pelo então Ministro Rangel Reis, mas não levado à execução.

Tanto o primeiro, como o segundo, foram endossados pelo Senador Almir Santos Pinto, da ARENA do Ceará, e apontados, em discurso, como estudo ao Senado Federal.

5. Conclusão

5.1. o País tem revelado um sério desinteresse pelos municípios e pela vida municipal, não se atribuindo ao município papel relevante na vida econômica.

Mesmo os economistas preferem analisar a evolução da economia de ângulo mais global, preferindo medir efeitos em termos de perspectiva geral. Embora os sociólogos e psico-sociólogos tenham analisado o papel político do município ou, talvez mais precisamente, da política municipal, se detiveram preferentemente nas suas influências no caudilhismo, no coronelismo e outras formas de lideranças, autoritárias e suas repercussões eleitorais, relegando a segundo plano ou ao esquecimento a subestimação do município como participante do processo econômico.

5.2. por outro lado os propósitos oficiais que vêm sendo anunciados, principalmente depois dos anos 40, de redução das desigualdades regionais, na teórica procura de um desejado desenvolvimento equilibrado, se têm revelado ineficazes, seja por incompetência, seja por falta de convicção na validade da proposição, seja por incapacidade de oferecer resistência às pretensões das áreas mais desenvolvidas.

A verdade é que ao invés de se reduzirem os desequilíbrios inter-regionais, estes se vêm acentuando.

O período pós 64, com seus erros crassos quer relativos à concentração de decisões e de receitas públicas, quer por sua política de receitas transferidas, quer por sua preconceituosa posição face às ações governamentais do período anterior, quer pela maior flexibilidade às exigências e pretensões dos capitais multinacionais e, sem dúvida, pelo concurso dos aspectos negativos dessa circunstâncias, não concorreu, senão para aumentar o hiato anteriormente existente.

5.3. a intenção, propalada, de melhor distribuir as rendas públicas, nunca passou de intenção. Os analistas têm demonstrado, manipulando as falhas estatísticas oficiais, que os Estados mais desenvolvidos e mais populosos absorvem o dóbros das transferências federais, e mais do dóbros, na comparação entre os que mais recebem e os que menos recebem, política que também se traduz reflexivamente sobre os municípios.

Assim um Estado desenvolvido, de dez milhões de habitantes, recebe de transferências federais Cr\$ 100,00 (ou mais) *per capita*, enquanto um Estado de baixo desenvolvimento, com cinco milhões de habitantes, recebe Cr\$ 50,00 (ou menos) *per capita*, pelo que o Estado desenvolvido recebe, no conjunto, quatro vezes mais.

Esta não é, evidentemente, forma de reduzir diferenças regionais ou inter-municipais.

5.4. se não há equilíbrio inter-regional do desenvolvimento não se gera, nas áreas menos desenvolvidas, uma capacidade aquisitiva geometricamente crescente e, por via de consequência, não se gera nas áreas desenvolvidas uma capacidade de produção geometricamente crescente.

O resultado final prejudica a cada área, nessas áreas os municípios e, em consequência final todo o País.

5.5. há uma primeira manifestação, com tendência a se universalizar no País, favorável a uma mudança imediata da política em relação aos Estados e Municípios.

Esta CPI é, entre outras, uma manifestação dessa tendência. Talvez se chegue, finalmente, ao desejado consenso."

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 410, de 1979, do Senador Jarbas Passarinho e outros Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Mensagem do Secretário de Saúde do Distrito Federal, Doutor Jofran Frejat, pela passagem do Dia do Médico, publicada no *Correio Brasiliense*, de 18 de outubro de 1979.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada

"Associo-me às justas homenagens que hoje se prestam ao médico brasileiro. Valorizar o trabalho médico, melhorando suas condições de desempe-

no, tem sido uma das minhas preocupações à frente da Secretaria de Saúde do DF. Assim, uma de minhas primeiras providências foi promover o endosso formal, por parte do Governo do Distrito Federal, ao Dia do Médico, que até então era comemorado aleatoriamente, seguindo apenas uma tradição nacional.

Minhas constantes preocupações, contudo, ultrapassam essas formalidades mais simples para se situar num plano mais completo, diretamente relacionado com a situação funcional do médico e, sobretudo, com a restauração de seu conceito profissional, tantas vezes exposto a críticas injustas e a injunções negativas. Mudou a posição do médico na sociedade, mas não se modificaram os princípios éticos da profissão que tem, na luta contra a doença e a morte, o seu sustentáculo, a sua razão maior de ser. As novas relações de trabalho impostas ao médico, em decorrência de uma demanda em larga escala, resultante, por sua vez, de um acelerado processo de urbanização, prejudicaram em parte essa imagem

Mas é no médico que repousa a esperança de que uma vida se salve e que a um doente seja subtraído a dor. A ele é gratificante a certeza de que conseguiu aliviar o sofrimento de pelo menos mais um. É por isso que conclamo a todos os brasileiros para que se unam a nós nessa homenagem que prestamos ao médico."

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1976 (nº 502/75, na origem), que inclui programa de melhoria de condições de habitabilidade dos trabalhadores nos projetos de financiamentos agropecuários, tendo

PARECERES, sob nºs 733 a 735, de 1979, das Comissões:

— de Agricultura, favorável ao projeto; com as Emendas que apresentam, de nºs 1 e 2-CA;

— de Economia, favorável ao projeto e às Emendas da Comissão de Agricultura e apresentando a de nº 3-CE;

— de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas da Comissão de Agricultura e de Economia.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 427, DE 1979

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 22 de novembro próximo.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1979. — José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em votação o requerimento.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, para encaminhar a votação.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com surpresa que verifico ter o nobre Senador José Lins encaminhado à Mesa um pedido de adiamento de votação do projeto de lei da lavra do eminente Sr. Deputado Henrique Brito, da Bahia, que dispõe sobre o programa de melhoria de condições de habitabilidade dos trabalhadores rurais no País.

Sr. Presidente, sabe V. Exª e a Casa que, desde que aqui tive a honra de chegar, pela manifesta votação da maioria absoluta do povo goiano, a preocupação com o trabalhador rural brasileiro tem sido uma constante na minha atuação parlamentar. Em verdade, ainda não tive uma oportunidade tão agradável de votar um projeto de tamanha significação para os sofridos trabalhadores rurais, como o que ora está sendo discutido.

Sr. Presidente, sem dúvida alguma, ao longo dos anos tem havido uma série de programas que visam a beneficiar os produtores rurais e alguns deles, como o PROTERRA, o POLOCENTRO e outros, em verdade, têm canalizado grandes somas para alguns projetos. As grandes empresas, os grandes empresários rurais, ou os grandes fazendeiros, muitas vezes, têm conseguido a aprovação de financiamentos vultosos para a formação de pastagens, para a feitura de cercas, para melhoramento das propriedades, e sem ter a preocupação de melhorar as condições de vida do pobre trabalhador rural, daquele homem que lavra a terra como um trabalhador alugado, em regime de parceria, ou mesmo com remuneração mensal ou semanal de trabalho. Este homem mora, na maioria das vezes, em choupanas, em ranchos de pau-a-pique, cobertos de palhas e chão de terra batida, como foi o rancho de palha, cerca-do de madeira e terra batida em que vi a luz do sol pela vez primeira, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

De forma, Sr. Presidente, que são, na realidade, milhões de famílias pobres, paupérrimas que vivem, ainda hoje, em condições subumanas na zona rural, onde não chega a assistência médica; onde nunca se ouviu falar na assistência dentária; onde nunca se ouviu falar sequer, Sr. Presidente, em água encanada; onde, na verdade, nem sequer conseguem abrigar os filhos, das chuvas e das intempéries. Era necessário que surgisse efetivamente um projeto de lei que tornasse obrigatório, por parte dos proprietários rurais, que obtêm financiamentos a juros subsidiados, que empreguem uma porcentagem desses recursos na melhoria das condições de vida de seus empregados.

O projeto mereceu a acolhida de todas as Comissões técnicas da Casa; o projeto foi aprovado, com louvor, na outra Casa do Congresso Nacional; o projeto visa corrigir uma injustiça mais do que centenária no Brasil.

Espero, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, em verdade, o requerimento de adiamento para votação do projeto não prevaleça, porque esse projeto já vem enfrentando a ação do tempo não é de hoje; teve que trafegar, numa longa *via crucis*, na Câmara dos Deputados. E não é possível que, em aqui chegando, ele tenha a sua votação procrastinada. Não vejo, em realidade, por que adiar a votação. Dir-se-á que o projeto, nesse espaço de tempo, será melhor estudado e inclusive aprimorado na sua redação. Entretanto, *data venia* dos eminentes Senadores que assim pensam, entendo, Sr. Presidente, que o projeto, tal qual está redigido, no original, ele atende não apenas a um princípio de justiça social, que vem tardando tanto em benefício de milhões de irmãos nossos, que vivem no abandono do interior brasileiro, e o projeto não cria quaisquer entraves ou dificuldades para os proprietários rurais. Eis que aqueles proprietários que já oferecem condições de habitação e de razoável padrão de vida para os seus empregados, basta, Sr. Presidente, na elaboração do projeto de financiamentos, comprovar que já estão atendidas essas condições e estarão, então, isentos da obrigação de aplicar 10% do financiamento contraído nesse setor. Por outro lado, é natural que um projeto dessa ordem tenha nele inserido um dispositivo penal para obrigar o real cumprimento da lei; e esta cautela também tomou o nobre Deputado, autor do projeto, ao prever uma multa para aqueles que não cumprirem as disposições da lei que irá vigorar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço um apelo ao Senado Federal — homem que viveu a infância no campo, homem que nasceu de família de lavradores e foi lavrador na meninice, homem que conhece as agruras do trabalhador rural brasileiro — faço um apelo à Casa para que não retarde a aprovação desse projeto que, inegavelmente, é o projeto de lei de maior alcance social que esta Casa já teve oportunidade de apreciar, desde de que aqui tenho a honra de ter assento.

Eram as considerações que eu queria fazer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. SALDAMNHA DERZI (ARENA — MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Sr. Presidente para uma questão de ordem. Eu peço a palavra também para encaminhar a votação.

SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Agora teremos o prazer de ouvir o Sr. Senador Saldanha Derzi e, em seguida, vamos ouvir o Senador Humberto Lucena.

O SR. SALDAMNHA DERZI (ARENA — MS. Para encaminhar a votação sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A ARENA tomou a iniciativa de pedir o adiamento da discussão deste projeto para que se pudesse fazer um estudo, em profundidade, das consequências que ele possa trazer ao homem do campo.

Realmente é um projeto simpático e humano com que a ARENA, realmente, está de acordo, em princípio, mas a forma com que ele foi feito, está a depender de um estudo em profundidade. O eminente Líder Jarbas Passarinho já constituiu, dentro da ARENA, uma Comissão para fazer esse estudo, para trazer a contribuição de emendas na próxima discussão que dele fizermos.

Realmente é simpático o projeto e, em princípio, nenhum Senador, nenhum parlamentar pode ser contra. Mas veja, Sr. Presidente, numa operação de 1 milhão de cruzeiros, que não é nada, é infimo para um pequeno agricultor, para um pequeno proprietário, ele terá que despende 100 mil cruzeiros para a construção de uma casa de alvenaria, com instalações sanitárias, com água, com todos os requisitos modernos — o que achamos justos — repito, do empréstimo de 1 milhão de cruzeiros, ele deverá empregar 100 mil cruzeiros para fazer face às despesas de construção de uma casa de 40 metros quadrados.

E, ainda afirmo a V. Exª, Sr. Presidente, que, no Pantanal Mato-grossense ou lá no extremo Norte de Mato Grosso, na zona de Guaporé, Aripuanã além de outras, como Barra do Garça, São Félix, Luciara não temos

condições de construir uma casa de alvenaria. Esta casa de 40 metros custará muito mais do que os 100 mil cruzeiros que prevê o Projeto, que é 10% sobre o total do empréstimo. Ora, no Pantanal Mato-grossense, talvez só o transporte deste material para a construção desta casa, atinja a totalidade dos 100 mil cruzeiros. Se o empréstimo for com prazo de 3 anos e meio, de 4 ou 5 anos, o pequeno produtor, o pequeno agricultor terá este prazo para pagar este empréstimo, enquanto sabemos que o BNH dá um empréstimo com prazo de 15 a 20 anos. Desta maneira, o pobre do agricultor estará sendo sacrificado ao pagar em 3 anos e meio, 4 anos ou, no máximo, em 5 anos, numa operação que faz para a construção de casa para os seus empregados. Nada mais justo — e nós, lá do Mato Grosso do Sul, podemos nos orgulhar porque, realmente, o homem do campo, da zona rural zela pelo interesse dos seus trabalhadores, de grande parte das propriedades rurais, são dotadas, na maioria, de residências condignas para os seus operários e o próprio proprietário, também, se sente muito mais feliz quando vê que seu operário, seu empregado, seu vaqueiro moram condignamente numa casa de um relativo conforto.

Em princípio, somos favoráveis a esse projeto do eminente Deputado Henrique de Brito que, realmente, é simpático e merece, em princípio, a nossa aprovação. Nós queremos fazer um estudo em profundidade para apresentarmos uma emenda para, então, darmos um teto, um limite, até "x" tantos milhões de cruzeiros ou o homem da zona rural é obrigado a despendar 10% sobre empréstimo para a construção dessas casas rurais. Mas, o pequeninho, o pequeno agricultor, o pecuarista que lança mão de um empréstimo de apenas um milhão de cruzeiros, realmente sabemos nós que ele não tem nem terá condições de cumprir essa lei, se ela for aprovada como está.

O desejo nosso é fazer um estudo que venha melhorar, venha amparar ao trabalhador e ao proprietário também, porque ele goza da nossa simpatia e da simpatia da Liderança do nosso Partido.

Esteja certo, Sr. Presidente, e eminentes Senadores do MDB, o nosso pedido de adiamento para discussão, é para darmos a nossa contribuição, através de emendas, para melhorarmos e fazermos com que esse projeto seja mais justo, mais humano e venha a atender às finalidades, pelas quais o eminente Deputado Henrique Brito teve a feliz idéia de propor esse projeto de lei. Então, fiquem tranquilos os eminentes colegas do MDB, que nós daremos a nossa contribuição para que esse projeto seja realmente executável, seja mais humano e seja mais justo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Continua em votação. (Pausa.)

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Com a palavra o nobre Senador Humberto Lucena para encaminhar a votação.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esse Projeto de autoria do Deputado Henrique Brito é, como bem salientou o nobre Senador Lázaro Barboza, do mais alto alcance social, porquanto visa fixar, nos financiamentos agropecuários a serem feitos pelos estabelecimentos de crédito oficial, a exigência de um percentual de 10% dos recursos, a serem aplicados na construção de casas destinadas aos trabalhadores residentes na propriedade beneficiada pelos empréstimos.

Aquele ilustre parlamentar da Arena teve o cuidado de estabelecer nos § 1º, do art. 1º, o seguinte:

- Art. 1º
 § 1º A exigência constante deste artigo não se aplica ao financiamento:
 I — por prazo igual ou inferior a 3 (três) anos;
 II — de que seja beneficiário aquele cuja propriedade já disponha de moradia condigna para seus trabalhadores; ou
 III — destinado à aplicação em propriedade de terceiro.

Aqui, Sr. Presidente, já se reduz bastante a área de aplicação da lei, ao se excluir grande quantidade de pequenos e médios proprietários, prestamistas dos bancos oficiais. Sim, porque os empréstimos por prazo superior a 3 anos, em geral os grandes empréstimos, são contraídos pelos grandes proprietários, que têm todo o dever de prestar essa assistência de caráter social aos que trabalham nas suas glebas.

Sr. Presidente, esse projeto está no Senado desde 1976, pelo menos o parecer da Comissão de Agricultura, da lavra do eminente Relator Senador Agenor Maria foi assinado em 1º de dezembro de 1976.

Causa-me espécie e aos nossos eminentes pares do Movimento Democrático Brasileiro que somente agora, passado tanto tempo, os senhores representantes da Aliança Renovadora Nacional, através de um seu Vice-

Líder, peçam o adiamento da matéria, no momento em que a mesma vem à votação, para efeito de propor, segundo o Senador Saldanha Derzi, algumas emendas em plenário.

Ora, Sr. Presidente, tanto tempo foi passado. Será possível que nós legisladores que já vivemos tão sacrificados neste País, diante das restrições que nos são impostas pelos mandamentos constitucionais outorgados, que se encontram em vigor desde 1969, tenhamos ainda que nos submeter, vez por outra, a esse processo de protelação de projetos como este?

Acredito, Sr. Presidente, melhor refletindo sobre o assunto, em que o nobre Líder da Maioria, Senador Jarbas Passarinho — que é um homem sensível aos problemas de ordem social e foi Ministro do Trabalho — possa manter contacto com o Senador José Lins, no sentido da retirada do seu requerimento, para que possamos desde logo votar o projeto.

E, por fim, ainda chamaria a atenção do Plenário para a emenda da Comissão de Economia, que se vier a ser aprovada, praticamente, inutiliza o projeto. É a Emenda de nº 03, sugerida pelo Relator, Senador Helvídio Nunes: no seu art. 1º onde se lê: "... fica obrigado a incluir no respectivo projeto", leia-se: "É facultado incluir no projeto."

Ora, Sr. Presidente, se nós passarmos essa exigência de obrigatoriedade a facultativa praticamente ficará prejudicada a iniciativa do nobre Deputado.

Com estas palavras, deixo o meu apelo ao nobre Senador José Lins para retirar o seu requerimento e para que a Liderança da Maioria concorde conosco, na votação imediata da matéria.

Era o que tinha a dizer.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o nobre Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Uma das grandes preocupações deste País, seja do Governo Federal, dos Governos Estaduais, seja da classe política reside exatamente nas questões que envolvem o meio rural.

Se nós fizermos um balanço das medidas legislativas e das medidas do Poder Executivo, sem dúvida alguma, nós iremos identificar que talvez 80, 90% dessas ações se voltam para os meios urbanos.

Nós somos todos dominados pela preocupação do que acontece no meio urbano, mas o Brasil com a sua imensa extensão territorial e com uma população que já ultrapassa os 120 milhões de habitantes, onde mais de 40% residem exatamente no meio rural, nós esquecemos de construir a civilização rural neste País.

E nós podemos inovar porque se os grandes países apresentam um mínimo de população rural e isso é apresentado como um índice de progresso, acredito que, no caso brasileiro, provavelmente o maior índice de população rural, desde que ela tivesse inserida no contexto de progresso, de adiantamento, pudessemos realmente caminhar para uma estabilidade social e ao mesmo tempo reforçar o processo de desenvolvimento.

Este projeto vem ao encontro dessa diretriz.

Se o Governo lança numerosos programas e projetos de estímulo, de apoio ao desenvolvimento da agricultura, por que razão os empregadores que labutam no meio rural também não participam deste esforço, por que não obrigá-los a garantir uma moradia condigna aos trabalhadores?

É preciso notar, Srs. Senadores, que este projeto, que fora apresentado na Câmara dos Deputados pelo Deputado Henrique Brito, em 1975, somente agora, em 1979, chega ao plenário do Senado Federal.

Este projeto foi examinado exaustivamente na Comissão de Agricultura, na Comissão de Economia e na Comissão de Finanças. Em todas essas comissões ele mereceu aprovação por unanimidade. E ele tem características interessantes. Basta lembrar que somente em financiamentos concedidos com prazo superior a 3 anos, para investimentos fixos, é que surge a exigência da aplicação de 10% para a habitação.

E naturalmente, naquelas propriedades onde as habitações já ofereçam um mínimo de condições, o projeto não se aplica.

Portanto, não vejo como a classe política possa oferecer resistência à aprovação de um projeto eminentemente social, que vai, inclusive, ser mais uma barreira à migração das populações, pois nós sabemos que são as condições de vida que impelem o habitante do meio rural a procurar os centros urbanos, exatamente porque nos centros urbanos a política habitacional oferece a oportunidade de uma moradia condigna.

E quando nós temos a oportunidade e encaminhar uma solução para a habitação rural, ainda encontramos companheiros que oferecem argumentos contrários a uma proposição desta natureza.

Quanto ao mérito do projeto, não vejo como invalidá-lo. Tive oportunidade de participar do debate nas Comissões de Economia e de Finanças, e lá dei o meu voto favorável.

Agora, no Plenário, aproveitando esta oportunidade, exulto os meus companheiros do Senado Federal a dar o seu formal e decidido apoio a esta proposição, sem prejuízo, evidentemente, do pedido de adiamento. Se alguns companheiros necessitam desenvolver maiores estudos e apreciar a matéria, vamos dar oportunidade a que eles a examinem detidamente. Mas, deixo aqui, com estas palavras, o meu apelo no sentido de que a aprovem, pois ela vem ao encontro, não só do programa do meu Partido, mas, sobretudo, como um princípio de ação para que possamos realmente construir no Brasil uma autêntica civilização rural. Muito obrigado. (Muito bem!)

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra, como autor do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, autor do requerimento.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo justificar a minha posição em face do requerimento por mim assinado para adiar a análise deste projeto.

Em primeiro lugar, gostaria de dar uma explicação ao Senador Humberto Lucena, que alegou que, estando o projeto na Casa desde 1976, não haveria, não deveriam pairar mais dúvidas sobre o texto da proposição.

Quero explicar, ao nobre Senador, que ainda em junho deste ano, o projeto estava sendo discutido nas Comissões. Há mesmo uma emenda, apresentada por membros da ARENA e do MDB, sugerindo uma modificação que julgo de grande importância. Sendo pois a discussão do projeto bastante recente, não vejo motivo para que S. Ex^a estranhe a nossa preocupação com a análise da proposição.

Sr. Presidente, trata-se de um projeto que obriga os agricultores que necessitam investir nas suas propriedades, que desejarem preparar a sua terra para produzir, economicamente, em seu benefício e em benefício da comunidade, a aplicar, impositivamente, parcela desses recursos na construção de habitações.

Ora, Sr. Presidente, em primeiro lugar, o Poder Público não pode, ou não deve, obrigar ninguém a aplicar seus próprios recursos em qualquer objetivo, qualquer que seja o fim visado.

No caso o Poder Público obrigaria, realmente, o agricultor a aplicar em quê? Em habitação. Justíssimo que cada trabalhador tenha a sua habitação. Mas, Sr. Presidente, o agricultor é o mais pobre dos produtores. Tire-se a nata, o grupo elevado dos grandes produtores agrícolas e restará uma massa imensa de agricultores, homens pobres, que estão sobrevivendo no campo e de lá saindo com as suas famílias, às vezes abandonando as suas propriedades, porque não têm condições de produzir economicamente. O que queremos é ajudar a esse povo, e agora vamos obrigar a este homem, que precisa aplicar recursos em atividades produtivas, a cuidar de um problema social que é mais da obrigação do Governo do que dele. Ora, meus Senhores, não estamos obrigando ao poder público a fazer casa para os seus servidores, não estamos obrigando os industriais a fazerem casas para os seus operários, não estamos obrigando nem aqueles que implantam projetos subsidiados a construir casas para os seus servidores, por que vamos então, obrigar os pobres agricultores, sem qualquer seletividade, a tomarem os encargos de um problema social de alta envergadura?

Estou de acordo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que alguma coisa há que ser feita neste campo. Mas não seria mais justo que o BNH estendesse imediatamente o seu programa ao setor rural? Por que, ao invés de um empréstimo com prazo de apenas 3 anos de financiamento, pouco mais, não se financiam casas a 25 anos, como faz o BNH nas cidades e mesmo para o setor industrial?

Acho que o objetivo do projeto é sério, socialmente justificável mas, economicamente, não sei se vamos prejudicar ao proprietário, pelo menos a muitos deles, e aos próprios operários, porque desincentivando o proprietário ele talvez se veja até obrigado a recusar financiamento às suas atividades. Não sabemos, realmente, Sr. Presidente, qual será o resultado dessa obrigatoriedade.

Há, porém, ainda, uma faceta do problema a considerar: há uma emenda por nós subscrita destinada a tornar optativo o uso do crédito para habitações.

Esta não é uma emenda inócua, porque sabemos que os empréstimos agrícolas são aprovados por setores e por verbas destinadas a fins específicos. O dinheiro sai para pastagens; o dinheiro sai para a pecuária; o dinheiro sai

para o leite, mas não se permite que, em um programa de aplicação em pastagens se inclua parcela para aplicar em habitações.

Neste caso, autorizar o Poder Público, sempre que o agricultor pedir, a emprestá-lo, é bom, porque vai estender as aplicações ao âmbito também da habitação.

Sr. Presidente, diante dessas dúvidas que me ocorrem, achei por bem pedir o adiamento da votação do projeto, para que o analisemos com mais cuidado. Penso, sobretudo, nos agricultores e nos proprietários pobres da minha terra, que já têm dificuldade para fazer investimentos para fazer o seu poço, o seu açude, a sua cerca, para tornar uma propriedade difícil um pouco mais viável. Se nós o obrigarmos a receber o encargo de resolver programa social da habitação, acho que estaremos sendo profundamente injustos com esse pequeno proprietário.

De modo que, por essas dúvidas que me ocorrem, peço o adiamento da votação do projeto e a cooperação dos colegas para que encontremos uma solução para esse problema social de alta envergadura, sem prejuízo para os pobres agricultores, aos quais teríamos que obrigar a arcar com despesas que estão sendo feitas pelo Governo em outros setores, a juros muito baixos e a prazos muito maiores.

Muito obrigado a V. Ex^a (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Vamos passar à votação do requerimento. Para esse requerimento a Mesa, com certa liberalidade, permitiu que, ao contrário do disposto, discutissem dois Senadores de cada Partido e o autor.

Em votação o requerimento de adiamento, do nobre Senador José Lins. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará na data prefixada.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1977 (nº 3.938/77, na Casa de origem), que estende às Prefeituras Municipais os benefícios do crédito rural, institucionalizado pela Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 704 e 705, de 1979, das Comissões:

— de **Agricultura**, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Itálio Coelho; e

— de **Economia**, favorável, com voto em separado do Senador Alberto Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

E o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 1977
(Nº 3.938-B/77, na Casa de origem)

Estende às prefeituras municipais os benefícios do Crédito Rural, institucionalizado pela Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º, do Decreto-lei nº 784, de 25 de agosto de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Os benefícios previstos para o crédito rural pela Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, ficam extensivos:

a) às pessoas físicas ou jurídicas que, embora não conceituadas como "produtor rural", se dedicam à pesquisa e à produção de sementes e mudas melhoradas ou à prestação em imóveis rurais de serviços mecanizados de natureza agrícola, inclusive de proteção ao solo;

b) às prefeituras municipais, para aquisição de máquinas e veículos destinados à abertura, construção e conservação de estradas vicinais."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viãna) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1979 (nº 4.957/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a realização de Estudos Geológicos e Topográficos pelas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, para implantação de instalações de transmissão em tensão nominal igual ou superior a 230 Kv, tendo

PARECERES, sob nºs 714 a 716, de 1979, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;
- de Minas e Energia, favorável; e
- de Economia, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 1979

(nº 4.957/78, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza a realização de estudos geológicos e topográficos pelas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, para implantação de instalações de transmissão em tensão nominal igual ou superior a 230 Kv.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para o estabelecimento de instalações de transmissão de energia elétrica, em tensão nominal igual ou superior a 230 Kv, poderá ser concedida autorização de estudos às concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, sendo-lhes reconhecido o direito às servidões necessárias à elaboração dos respectivos projetos.

Art. 2º Os proprietários ou possuidores dos terrenos, onde devam ser efetuados os estudos referidos no artigo anterior, são obrigados a permitir, às autorizadas, a realização dos levantamentos topográficos e geológicos necessários à elaboração dos projetos, inclusive o estabelecimento de acampamentos provisórios para o pessoal técnico e operários, respondendo às concessionárias pelos danos que causarem.

Art. 3º A autorização objeto desta lei será concedida pelo Ministro das Minas e Energia.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viãna) — Item 7:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1979, do Senador Orestes Quércia, que modifica a redação do § 4º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 655 a 657, de 1979, das Comissões:

- de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Legislação Social;
- de Legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 428, DE 1979

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1979, a fim de ser feita na sessão de 22 de novembro próximo.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1979. — Orestes Quércia.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viãna) — Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia para retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viãna) — Item 8:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que dá nova redação ao inciso VIII do art. 6º do Código de Processo Penal, tendo

PARECER, sob nº 608, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável, com Emenda que apresenta de nº I-CCJ.

Em discussão o projeto e a emenda, em primeiro turno. (Pausa.)

Tem a palavra o nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG. Para discutir a matéria. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto do eminente Senador Humberto Lucena enseja-nos a oportunidade de tecer algumas considerações a propósito da reunião que se realiza em Brasília, sob os auspícios do Ministério da Justiça, composta de Secretários de Segurança e Secretários de Justiça de todo o Brasil, com vistas ao estudo e à busca de melhores normas para coibir ou, pelo menos, reduzir o índice de violência e de insegurança das cidades.

A reunião, Sr. Presidente, está propiciando os melhores resultados, sobretudo pela seriedade das teses ali suscitadas e pelo alto nível dos debates. As sugestões de natureza prática, adotadas através de mecanismos legais, poderão em curto prazo propiciar à autoridade, elementos seguros no sentido de pôr cobro à prática do crime e do delito nas grandes concentrações urbanas.

O projeto do nobre Senador Humberto Lucena, que diz respeito à necessidade de se modificar o art. 6º, inciso VIII, do Código de Processo Penal, que estabelece norma sobre a identificação criminal, sugere, ainda que de forma muito ligeira, façamos considerações sobre uma das mais importantes teses em debate no presente Congresso, que diz respeito ao problema da prisão cautelar. Contra isto se insurgem muitos advogados, e, de certa forma, a consciência liberal de muitos. Todavia, face à premência das pressões e à onda de violência de que dão conta os jornais de todo o País, as autoridades e as pessoas responsáveis da Nação querem estabelecer algumas normas de natureza preventiva que impeçam continue a sociedade brasileira submetida a um número cada vez maior de marginais, sem que contra eles se possa levantar o braço forte da lei.

Por outro lado, há de se considerar também no problema da prisão cautelar, a situação das prisões e das penitenciárias no Brasil que, até hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, por incrível que possa parecer, não foram objeto de programa específico. Antes de mais nada, é problema de natureza humana, de vez que o Brasil perfilha a tese de que todos os delinquentes devem ser recuperados através de tratamento especial nas prisões.

Pois bem, as prisões brasileiras estão com as suas populações em excesso, estão superabarrotadas e isto tem levado a própria autoridade policial e judiciária a reduzir as detenções e as reclusões, para não agravar este quadro já de si bastante aflitivo.

Tudo isso, Sr. Presidente, está dentro de um amplo contexto em que assume relevo o linchamento ocorrido na cidade fluminense de Cantagalo, e ontem o linchamento ocorrido no Paraná, em que um jovem foi trucidado pela população em estado de paroxismo e de fúria violenta. Há entre estas manifestações de exaltação coletiva e a benignidade excessiva do júri popular, no Brasil, um elo causal que inquieta e perturba. Fatos estão aí, à evidência, e sobre eles não desejo alongar-me.

Mas entendi, Sr. Presidente, que o Senado da República não poderia ficar ausente ante o clamor público que domina todo o País, pedindo providências concretas para a modernização e o aperfeiçoamento da instituição do júri, a fim de que ela não seja, como hoje, presa tão fácil de pressões que se abatem contra essa instituição democrática.

Por esse motivo, estou encaminhando à Mesa um requerimento, que pasarei a ler:

“Sr. Presidente:

Considerando que a instituição do júri popular é importante conquista democrática, consagrada no capítulo dos Direitos e Garantias Individuais da Constituição Brasileira (art. 153, § 18); que se torna urgente e indispensável modernizá-la a fim de que se ajuste ao nível de desenvolvimento do País; que os dispositivos que a regulamentam estão inseridos no Código de Processo Penal, atualmente em exame na Câmara dos Deputados, cuja votação deverá ocorrer oportunamente;”

Isso, Sr. Presidente, decorre da circunstância de que o Código de Processo Penal, como outros códigos que estão sendo examinados pela Câmara dos Deputados, não tem ainda data para ser votado. É certo que por força da natureza das matérias ali tratadas, este assunto demanda tempo, e a Câmara sobre ele se deteu cuidadosamente. Não só sobre ele, como sobre o Código Civil, para que dali resultem dois estatutos que façam honra à cultura jurídica dos representantes do povo no Congresso Nacional.

Prossigo lendo:

"...que toda a sociedade brasileira está sendo mobilizada para colocar fim à onda de violência e insegurança que intranquiliza e apavora os cidadãos; que o júri popular tem sido objeto de pressões que deformam e distorcem seus resultados; que nos julgamentos de maior repercussão perante a opinião pública aquelas pressões se tornam evidentes; que está se disseminando perigosamente a convicção da impotência da Justiça perante os poderosos e afortunados de todas as espécies;"

E isto, Sr. Presidente, me parece que de mais grave está ocorrendo na área psicossocial. É que as pesquisas de opinião pública, a tomada de opinião de pessoas da rua está demonstrando que aumenta esta onda de ceticismo com relação à mais sagrada das nossas instituições, que é a Justiça, sob fundamento de que ela é incapaz de cõher nas suas malhas os afortunados e os poderosos.

"...que os juristas e advogados do Brasil têm importante contribuição a dar em torno deste palpitante tema;

que não pode o Senado da República manter-se indiferente ao clamor popular quanto à necessidade de dotar o júri de eficientes instrumentos que o capacitem à plena realização da justiça e o tornem refratário a influências estranhas que comprometem suas decisões;

que se torna necessário abrir a nível nacional o debate em torno do problema da organização do júri popular e dos dispositivos legais a ele pertinentes e à instrução criminal,

REQUEIRO, ouvida a Casa e com fundamento nos artigos 75, letra "a", 76, 77 e seus respectivos parágrafos, seja criada uma COMISSÃO ESPECIAL, composta de 5 membros, para no prazo de 90 (noventa dias) apresentar sugestões concretas que se destinem ao aperfeiçoamento e modernização da instituição do Júri Popular."

Sr. Presidente, o objetivo deste requerimento é o de trazer aqui ao Senado, advogados, juristas, personalidades, ligadas ao problema do combate à violência e ao crime, para, juntamente conosco, nos ajudarem a compor um corpo de leis.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Murilo Badaró, V. Ex^a está abordando uma tese que envolve um posicionamento da sociedade brasileira em face de uma luta que está-se esboçando dentro dela. Ouvi outr dia V. Ex^a chamar a atenção da Casa e criticar e verberar a decisão do júri de Cabo Frio que, numa decisão trabalhada, deu liberdade ao Sr. Doca Street. Pois bem, as razões de V. Ex^a eu também perfilho, mas queria indagar a V. Ex^a e chamar sua atenção. V. Ex^a está acompanhando uma luta surda que está-se travando hoje nos grandes centros, entre a justiça e a polícia, na qual está-se desamparando a polícia, criando, portanto, um problema sério para a comunidade brasileira, vez que o dia em que a polícia não tiver mais o amparo — que estou vendo que está próximo — da justiça, nós estaremos entregues à nossa própria sorte. Este, nobre Senador, será tema de um dos pronunciamentos que proximamente farei nesta Casa. Quando o policial — não digo o que bate, o que tortura, não é este que estou defendendo — sai a desoras da delegacia para prender o assaltante, o assassino, o criminoso, em plena ação homicida, jogando a sua vida para capturar aquele elemento, há alguma violência que possa ser praticada; tem que praticar alguma violência, porque ele está jogando a sua vida, a horas tardias, no fundo de nossas ruas, em lugares desabitados, no alto dos morros, favelas, etc. Desamparar esse agente da lei, Sr. Senador, é criar uma situação insustentável para o policial brasileiro. Nobre Senador, pelas relações que tenho acompanhado, são mais de duzentos os policiais já mortos no Rio de Janeiro, entre delegados, detetives, comissários e simples policiais, assassinados por assaltantes, por criminosos. Nós desampararmos essa gente — não o que tortura, ou o que bate na delegacia — mas desampararmos este elemento que é a nossa tranquilidade e o nosso sossego, quer crer que é uma má política, uma má filosofia adotada neste instante por que passa a sociedade brasileira.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, eu agradeço o seu aparte, mas V. Ex^a talvez não tenha prestado atenção ao início do discurso. Eu comecei esta minha apreciação sobre o projeto do Senador Humberto Lucena, fazendo referências à reunião que se realiza em Brasília sob os auspícios do Ministério da Justiça, composta de Secretários de Segurança e Secretários do Interior e Justiça, exatamente buscando normas de resolver essa crise a que V. Ex^a se referiu com grande precisão, como aliás acontece ser com as intervenções de V. Ex^a, sempre. Considero oportunas as considerações de V. Ex^a e isto é um contexto de crise em que se envolve a sociedade brasileira como um todo.

O fulcro da questão que coloco não é bem o problema da violência policial que está tendo tratamento por parte do Governo; é o problema do aprimoramento do júri popular, que é uma instituição incorporada à tradição jurídica no Brasil, à nossa própria cultura jurídica. Isto tudo, derivado da constatação de que a crença ou a confiança popular nessa instituição está-se esmaecendo, pela extrema benignidade com que o júri atua, sobretudo nos casos de maior repercussão perante a opinião pública.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Com prazer, Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Senador Murilo Badaró, perdoo-me se fujo do fulcro do discurso de V. Ex^a, e estou bem consciente disso...

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — V. Ex^a é sempre bem-vindo.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Quero aproveitar a oportunidade para render a minha particular homenagem, dentro da linha do aparte do ilustre Senador Dirceu Cardoso, a dois policiais recentemente mortos por bandidos, mortes essas sobre as quais nem a imprensa, nem associações fizeram a menor referência. Trata-se, inicialmente, do Detetive Romualdo Raimundo, de 38 anos, lotado no 5º Setor Operacional de Roubos e Furtos, que foi morto com um tiro no coração no dia 11 deste mês, por três homens que, momentos antes, haviam assaltado duas casas comerciais, em Anchieta. Em segundo lugar, um servidor particular do ex-Presidente Geisel, o agente da Polícia Federal Auzônio Luiz João Nani Bonfadini, de 61 anos, assassinado, ontem, dia 19, com um tiro no peito, após um assalto cometido por dois homens, na Avenida Brasil. Já que não houve choradeira nenhuma, que não houve referência, quero que V. Ex^a me perdoo desta vez em que quero invocar, quero falar em nome do Senado da República, quero externar os nossos pêsames mais sentidos pela emolação desses dois agentes da lei. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Agradeço o aparte do nobre Senador Luiz Cavalcante e solidarizo-me também com a homenagem, não sem lamentar que a sociedade brasileira passe por momentos de tanta aflição pela extrema violência que está predominando nas grandes regiões metropolitanas, produto da intensa urbanização verificada no Brasil, produto de uma subcultura que ainda predomina e, principalmente, Sr. Presidente, produto da notória incapacidade material dos organismos policiais no Brasil e também de dispositivos de natureza legal que estorvam a ação da autoridade e impedem a plena realização da justiça.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Com todo o prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Murilo Badaró, ouvi, ontem, de uma pessoa de responsabilidade, que assistiu o julgamento de Doca Street, em Cabo Frio — desculpem-me por voltar ao assunto — que foi levada uma torcida organizada — não sei se foi do Rio de Janeiro, de Belo Horizonte ou de outro lugar — em vários ônibus especiais. O corpo de jurados foi dominado pela galeria, pela claque; vaiaram o Promotor e o pessoal da acusação, houve apupos e até piadas deprimentes para aquele defensor de uma posição da sociedade e exaltação ao acusado. Dominaram o ambiente, e, como a cidade é pequena, dominaram a cidade. Daí, aquele resultado inesperado, para muitos, que foi a libertação desse criminoso em face de um júri dominado por uma galeria adrede preparada. Portanto, estou de acordo com as críticas de V. Ex^a e espero que V. Ex^a corporifique essas críticas através de medidas legislativas que possam pôr cobro a esse desregramento.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Fa-lo-emos com a cooperação de V. Ex^a

Sr. Presidente encerro estas considerações, dizendo apenas que não poderia terminá-las, sem consignar os aplausos ao Ministro Petrólio Portella que em tão boa hora designou uma comissão de alto nível para estudar as causas da violência no País e propor medidas concretas, realizando agora um Congresso de Secretários de Segurança, do Interior e Justiça, que, certamente, produzirá excelentes resultados para que a Nação possa pôr fim a essa onda de insegurança que intranquiliza e apavora os cidadãos brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE PRONUNCIÁ DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Continua em discussão o projeto e a emenda.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para discutir o projeto e a emenda. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvimos um hino à soberania do Tribunal do Júri, com o qual estamos de acordo, mas de que precisamos corrigir os desregramentos de certas decisões, isto é verdade.

Sr. Presidente, o projeto do Senador Humberto Lucena dá nova redação ao art. 6º do Código de Processo Penal, isto é, quer S. Exª estabelecer novo ordenamento na identificação do indiciado pelo processo datiloscópico:

“VIII — ordenar a identificação do indiciado pelo processo datiloscópico quando não identificado civilmente, e fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes.”

Sr. Presidente, trata-se de um projeto que tem aplicação e profundidade na reformulação de dispositivo do Código de Processo Penal. Tudo que fizermos no Congresso que possa oferecer garantias à sociedade ofendida, em face da onda de violência que está ameaçando avassalar as coletividades em que vivemos, é um intuito e uma obra meritórios.

Ainda há pouco, em aparte ao nobre Senador Murilo Badaró, antes do hino à soberania do júri aqui traçada por essa figura singular que o Senado todo enaltece e admira...

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Hino com o nosso coral.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Como disse o nobre Senador, todos nós estamos de acordo com as suas decisões soberanas, mas podemos criticar algumas decisões apaixonadas.

Vimos o Sr. Presidente da República, em declaração ao jornal, dizer que aquele que procura a polícia reclamando contra seqüestros e contra os crimes cometidos no Rio de Janeiro, está reclamando em vão porque não são descobertos os seus autores. É o Presidente que descalça a ação policial, um Presidente da República, o Chefe do Partido de V. Exª, que descalça a polícia, numa declaração que fez há cerca de dois meses quando um jornalista o procurou a respeito de reclamações ou queixas, levadas à polícia. Agora, Sr. Presidente, nós estamos enfrentando uma ação ordenada, de parte da Justiça, que está desamparando a ação policial.

No dia em que nós não acreditarmos mais na polícia, no dia em que nós não contarmos mais com a proteção do soldado ou do policial, no dia em que nós não contarmos mais com o apoio do delegado, do comissário, ou dos órgãos da polícia, a sociedade estará entregue à sua própria desgraça.

Disse no meu aparte, e quero registrar aqui, na hora em que aqui se reúne o secretariado de segurança do Brasil, para tratar de medidas que ponham um dique a essa violência e a essa criminalidade, o primeiro passo é voltar a robustecer a ação policial. Nós não estamos a favor do policial que bate e que tortura. Não! Esse recebe a nossa condenação, mas um policial, como disse no meu aparte, que sai, na calada da noite, deixa a sua cama, às vezes, ou deixa a sua delegacia em calma, que está talvez falando com a sua mulher, para ir coibir e enfrentar o assassino, um assaltante, um seqüestrador, em plena ação e em plena efervescência do seu sangue e entregue ao paroxismo da violência, ele, que sai no carro, deixando seus filhos em casa, para enfrentar um assassino que já matou, seqüestrou, violentou e estuprou alguém, nesta hora, precisamos acompanhar esse policial, que já pagou, nos últimos tempos, no Rio de Janeiro, com duzentas vítimas! Delegados, comissários, policiais e soldados da polícia mesmo, mortos por criminosos!

Quando reclamamos contra o soldado ou contra o policial violento, temos razão. O cidadão preso, detido, trancafiado na enxovia tem que ser tratado de maneira diferente, não pode mais ser violentado. Mas, esse policial que enfrenta a calada da noite para ir prender o criminoso, esse precisa ser encarado em outro ângulo de visão.

Ninguém, Sr. Presidente, se dispõe a toda hora do dia e da noite, todos os dias, todas as semanas, todos os meses e durante toda sua vida, com a mesma disposição, enfrentar uma ação de um criminoso. Ninguém tem essa disposição. Há dias em que estamos atuados por um sentimento paterno, uma ligação familiar, um sentimento qualquer com relação a amigos, estamos numa depressão ou numa crise e é nesta hora que se chama o delegado ou policial para prender o assassino, o seqüestrador ou um criminoso qualquer. Então,

Sr. Presidente, o juiz, ao contrário, julga serenamente, no seu gabinete, pesando os prós e os contras, não viu o derramamento de sangue, não viu o criminoso querer bater no policial e matá-lo — eu nunca fui policial, estou defendendo, mas nunca fui policial, se as circunstâncias da vida me chamarem para exercer essa função eu a exercerei pois não a repudio. O juiz julga serenamente em casa, vendo seus filhos, brincando com seus netos, conversando com sua esposa e decretando as suas sentenças finais; o outro não! É chamado em pleno paroxismo da violência, enfrenta o agente criminoso que está disposto a vender caro sua vida, a trocar tiros com ele. Esse ângulo precisa ser encarado por essa reunião de Secretários de Segurança que está havendo.

Sr. Presidente, se nós descalçarmos a polícia novamente, teremos que defender a nossa casa e a nossa família de armas na mão. Estamos vendo a recrudescência da criminalidade exatamente por isso. O Presidente, numa declaração infeliz, disse que estas reclamações da polícia, ficam sem fim, sem se apurar a autoria. E agora, o Juiz serenamente, calmamente, anula de uma vez a ação policial. Estes desatinos, Sr. Presidente, é que estão incentivando a criminalidade. Não é por um policial que, entre milhares de policiais deste País, bate numa noite, às vezes, num preso irreverente, malcriado, enfrentador, e não sabemos o que se passa lá dentro. Mas precisamos abrir um crédito de confiança a esta polícia que nos resguarda, que protege a nossa propriedade e a nossa vida, protege o nosso lar, protege a nossa tranquilidade e vela pelo nosso sono. É este policial, Sr. Presidente, que precisamos calçar de autoridade, do nosso respeito e da nossa consideração e não tratá-lo como um ser vil como está sendo tratado neste momento, porque no dia que não tivermos a polícia do nosso lado, porque não estaremos ao lado dela, nós que teremos que fazer a justiça com as nossas próprias mãos.

Não são os juizes que vão nos dar a arma para prender o assassino, para defender o nosso lar violentado tarde da noite, roubado pelo ladrão, não; somos nós, com as nossas mãos e com as nossas armas, porque a polícia está sofrendo um desgaste injusto em face da situação que ora atravessa.

Sr. Presidente, sou favorável ao projeto do nobre Senador Humberto Lucena, pela identificação datiloscópica, esse sonho de Vucetich, que faz através das papilas datiloscópicas, a identificação de todos os homens, de todas as pessoas.

Somos favoráveis, mas fazemos um apelo ao Senado, para prestar atenção ao episódio que o Brasil está vivendo, pois vi um juiz no Rio de Janeiro, sereno, bem vestido, bem penteado, equilibrado, tranqüilo e soberano, fazer críticas ao desgraçado policial, que enfrenta, com o risco da sua própria vida, pondo em risco sua família, pois os filhos sabem a hora em que ele sai para enfrentar a besta fera solta na rua. Esse policial, Sr. Presidente, precisa também da nossa assistência e do nosso apoio.

Eram essas as considerações que eu queria fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Continuam em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda a ele oferecida.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 268, DE 1979

Dá nova redação ao inciso VIII do artigo 6º do Código de Processo Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso VIII do artigo 6º do Código de Processo Penal passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º

VIII — ordenar a identificação do indiciado pelo processo datiloscópico quando não identificado civilmente, e fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação a fim de ser redigido o vencido para o segundo turno regimental.

É a seguinte a emenda aprovada

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se ao inciso VIII, do artigo 6º, do Código de Processo Penal, a seguinte redação:

“VIII — ordenar a identificação do indiciado pelo processo dactiloscópico, se possível, salvo quando portador de Carteira de Identidade, expedida por estabelecimento oficial, e fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes.”

6. Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto, com a Emenda acima proposta.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 9:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os empregados em serviços de limpeza, tendo

PARECER, sob nº 605, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade e juridicidade. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria será arquivada.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 173, de 1979

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os empregados em serviços de limpeza.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É considerada insalubre e penosa a atividade profissional dos empregados em serviços de limpeza, para o efeito da concessão de aposentadoria especial, aos 25 (vinte e cinco) anos de trabalho, na forma do artigo 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 10:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 177, do Senador Orestes Quêrcia, que modifica a redação do art. 225 da CLT e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 606, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Em discussão o projeto, quanto à juridicidade. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 177, de 1979

Modifica a redação do art. 225 da CLT, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, alterado pela Lei nº 6.637, de 8 de maio de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 225. A duração normal de trabalho dos bancários só poderá ser prorrogada até 8 (oito) horas diárias, não excedendo de 40 (quarenta) horas semanais, nos casos de necessidade imperiosa, motivada por um dos seguintes eventos, devidamente comprovado:

a) força maior;

b) atendimento à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto;

c) recuperação de tempo perdido com interrupção do trabalho, resultante de causas acidentais ou de força maior.

Parágrafo único. A remuneração da hora de trabalho extraordinário será, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) superior à da hora normal.”

Art. 2º. As prorrogações de horário dos bancários, ajustados com base na redação do art. 225 da CLT, ora modificada, serão consideradas extintas a partir da vigência da presente lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, vai-se passar à apreciação do Requerimento nº 426, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 78/79-Complementar.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78/79-Complementar (nº 20/79, na Casa de origem), que modifica a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que estabelece critérios e limites para fixação da remuneração de vereadores, dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Acha-se sobre a mesa o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 781, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1979 (nº 20-D, de 1979, na Casa de origem), que “modifica a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que estabelece critérios e limites para a fixação da remuneração de vereadores.

Relator: Senador Leite Chaves

A Câmara dos Deputados recentemente aprovou o projeto de Lei Complementar nº 20/D com o objetivo de possibilitar melhor remuneração aos vereadores, que percebem hoje subsídios na maioria das vezes irrisórios, senão mesmo aviltados, incompatíveis com o exercício da representação parlamentar municipal.

O autor do projeto foi o ilustre Deputado Cantídio Sampaio que em plenário apresentou emenda juntamente com os Deputados Alceu Collares, Júnia Marise e João Gilberto. Essa emenda foi em plenário aprovada, apesar de subemenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Como se vê, teve o projeto trâmite assaz movimentado, o que possibilitou o seu exame sob os seus mais diversos ângulos.

A alteração atinge apenas os artigos nºs 1º, 2º e 5º da Lei Complementar nº 25, de 2-7-75, para neles substituir a palavra subsídio por remuneração.

Na linguagem do direito, subsídio tem uma acepção menos abrangente do que remuneração. Enquanto esta engloba a parte fixa e variável da contraprestação financeira do parlamentar, o subsídio compreende apenas aquela primeira parte.

De acordo com a lei modificanda (art. 4º, inciso X), a remuneração mínima do vereador está confinada a 3% sobre o subsídio do Deputado Estadual. Com a aprovação do projeto em causa, esses 3% passarão a incidir sobre a remuneração, isto é, a parte fixa e a variável e não apenas sobre a fixa.

Os critérios de população dos municípios continuarão inalteráveis, de sorte que a remuneração que ultrapasse o mínimo continuará a sofrer as limitações do contingente populacional do município que o vereador representar.

Em alguns municípios de São Paulo há vereadores que chegam a perceber apenas Cr\$ 1.100,00, como consta da própria justificação do projeto.

A verança, ademais, é encargo que exige um mínimo de ônus para seu exercício, não se podendo admitir que fique o vereador em condições de penúria para atender aos misteres de seu encargo.

Por tudo isso e considerando que o projeto é constitucional e jurídico, atendendo, ademais, à boa técnica legislativa, manifestamo-nos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1979 — Henrique de La Rocque, Presidente — Leite Chaves, Relator — Tancredo Neves — Lenoir Vargas — Cunha Lima — Amaral Furlan — Raimundo Parente — Alcysio Chaves — Lázaro Barboza — Murilo Badaró.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA, PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Com a palavra o nobre Senador Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS (ARENA — SC. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pedi a palavra para fazer um registro: essa matéria, tendo entrado em regime de urgência, naturalmente houve um certo atropelamento na elaboração de seu parecer, na Comissão de Constituição e Justiça.

Queria apenas fazer uma pequena retificação no que se refere ao parecer que, a certa altura, diz que na linguagem do Direito subsídio tem uma acepção menos abrangente do que remuneração. Perfeito. Enquanto esta engloba a parte fixa e variável da contraprestação financeira do parlamentar, o subsídio compreende apenas aquela primeira parte, isto é, a parte fixa.

Há, evidentemente, um equívoco no parecer porque o art. 33 da Constituição diz que o subsídio dividido em parte fixa e variável, e ajuda de custo dos Deputados e Senadores serão iguais estabelecidos no fim de cada legislatura e subsequente.

Apenas esse registro sem a intenção de obstaculizar o projeto, porque o parecer foi aprovado pela unanimidade da Comissão de Constituição e Justiça e a esse flagrante equívoco decorrente, naturalmente, da pressa com que foi elaborado. Evidentemente, a expressão remuneração é mais abrangente, ela vai além do subsídio, vai além da parte fixa e da parte variável. Aquelas outras participações ou contribuições ou contrapartidas que tenham o Deputado no exercício da sua missão.

Por ocasião da elaboração da lei anterior o assunto foi profundamente debatido na Comissão encarregada de apreciá-lo e, hoje, na Comissão de Constituição e Justiça nós, acompanhando a nossa Liderança e a Maioria — a unanimidade da Comissão — tivemos ocasião de manifestar uma certa preocupação e essa preocupação, evidentemente, que não é com referência aos municípios do meu Estado, do Estado de Santa Catarina, porque todos eles têm condições financeiras e orçamentárias capazes de atender a essa remuneração. Eu estava apenas recordando que na época em que se elaborou a antiga lei, a lei que está sendo reformada, é que houve alguns colegas do Senado da República que chegaram à conclusão que, naquela época, com aquele tipo de remuneração que se estava estabelecendo, acharam que alguns pequenos municípios, em alguns Estados brasileiros, não tinham um suporte orçamentário capaz de fazer face a essa despesa. Evidentemente que de lá para cá houve uma grande evolução na receita dos municípios brasileiros e, por certo, a Câmara dos Deputados, que examinou minuciosamente a matéria, verificou já essa perfeita possibilidade de os vereadores dos pequenos municípios receberem também esta remuneração, é que a remuneração fala num mínimo de 3% sobre a remuneração dos Deputados estaduais. Os Deputados estaduais, hoje, acredito que em qualquer Estado da Federação, estão percebendo de 50 ou 60 mil cruzeiros de remuneração, não como subsídio fixo e variável, porque este é um 1/3 do que recebe o parlamentar federal, mas como remuneração, acredito que até alguns excedam a isto. Nos Estados menores os 60 mil cruzeiros do Deputado estadual, 3% teríamos uma remuneração mínima para os municípios mais pobres, de Cr\$ 1.800,00 por Vereador; em Câmaras municipais de sete Vereadores representa uma despesa municipal da ordem de Cr\$ 12.600,00 mensais o que, no ano, representa uma despesa de Cr\$ 151.200,00 com a Câmara de Vereadores, naturalmente não computando a Secretaria, ajuda de custo e outras fixações que venham a ser feitas. De modo que estaremos numa base de Cr\$ 200.000,00 por ano para as pequenas Câmaras, pequenos municípios, de orçamento de maiores dificuldades.

Essas considerações são apenas para me congratular com o crescimento das receitas orçamentárias dos vários municípios brasileiros que, por certo, hoje, até os pequenos municípios já estão com essa capacidade, já que há uma unanimidade de pensamento em que se deve fazer essa modificação, na legislação.

O meu voto na Comissão de Constituição e Justiça foi favorável e a minha intervenção, Sr. Presidente, foi apenas para fazer essa pequena retificação no nosso parecer, para que dos Anais conste que a Comissão não estava totalmente desatenta em matéria de tamanha relevância.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Continua em discussão a matéria.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz, para discutir a matéria.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo dizer duas palavras para me congratular com o projeto que nós estamos aprovando, nesta tarde.

Tenho todos os motivos para me congratular com este projeto, pois sendo homem do interior, convivendo de perto com aqueles que fazem política nos municípios, compreendo o sacrifício, muitas ocasiões, de homens que aceitam representar o seu município, nas Câmaras Municipais, apenas por patriotismo, nada mais justo do que votarmos nesta tarde.

Um dos grandes orgulhos que eu tenho na minha vida, tão reclamado no Congresso e por muitos demagogos, deste País, um dos grandes orgulhos que eu tenho na minha vida, foi neste último mandato que estou exercendo ter recebido os votos dos Vereadores do meu Estado.

Quero daqui, portanto, prestar esta homenagem, dizendo que nada mais justo se votou nesta Casa do que reconhecer o trabalho eficiente e patriótico daqueles que, distantes dos centros mais movimentados e mais cheios de conforto, representam o que o Brasil tem de mais real; que são os municípios desta nossa grande Pátria. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Continua em discussão a matéria.

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cunha Lima para discutir a matéria.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB — Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

A unidade político-administrativa é o município, como é o município a célula mater da nacionalidade. Neste contexto, sob este prisma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, devemos considerar aqueles homens públicos, que se dedicam à vida de suas comunas, participando, dirigindo, legislando para sua comunidade; esses são os vereadores. Os homens que vivem e convivem com o seu povo, que vivem o dia-a-dia e participam das angústias e das necessidades de cada um em particular, esses são os vereadores. São os edis, os homens públicos que, iniciando a vida pública, na comunidade onde nasceram e vivem, dão tudo de si para perpetuar um trabalho que, cada vez mais se aperfeiçoa, cada vez mais inteligente e profícuo na defesa dos interesses comuns.

É certa, Srs. Senadores, a preocupação do nobre Senador Lenoir Vargas, explicitada também na Comissão de Constituição e Justiça, quando solenemente proferiu seu voto, exaltando a grandeza dos edis, dos vereadores, mas ressaltando sua preocupação de que alguns pequenos municípios não tivessem condições de pagar, de suprir mais essa despesa, onerando os cofres da municipalidade.

Neste instante de abertura política, neste momento em que todos nós nos preocupamos com dias melhores para a democracia do nosso País, dizemos e ressaltamos que preocupação maior devemos ter com o fortalecimento dos municípios, com a grandeza, com o revigoramento do poder municipal para que ele possa condignamente atender aos seus munícipes, para que possa com dignidade prestar o serviço maior de que todos necessitamos.

Neste momento em que nós, ARENA e MDB, aprovamos esse projeto, essa lei complementar que vem colocar no seu exato ponto os vereadores das municipalidades brasileiras, queremos nos congratular com o Congresso Nacional e exortar todos para que passos maiores possamos dar futuramente para o fortalecimento dos municípios e assim façamos a grandeza do Brasil. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Continua em discussão a matéria.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Tem V. Ex^a a palavra, para discutir a matéria.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Prestou o Senado uma homenagem justa aos ilustres representantes do município brasileiro. Já tenho dito aqui, Sr. Presidente, e vou repetir agora

em presença de vereadores de todo o Brasil. Nós aqui somos representantes da Pátria por região maior, mas ali na tribuna oficial do Senado se sentam os representantes de partículas do nosso chão, que somadas umas às outras formam o grande Território brasileiro. O Senado é vossa Câmara um pouco maior, mas os homens que aqui se sentam são homens iguais a vós outros que aí ouvistes nossa voz. Aqui não há nenhum maior do que vós. Eu próprio, Sr. Presidente, vim de lá, vim da vereança.

Hoje, por circunstâncias tão ocasionais, o vento me trouxe à Representação do Senado Federal. Mas acho que o Senado é a Câmara ampliada, como a Câmara de cada município brasileiro é um pequeno Senado, com homens do mesmo porte moral, com homens da mesma representação política. E mais ainda, Sr. Presidente, o vereador é o voto mais duro que se disputa na vida política, é muito mais difícil o voto do vereador, é dez vezes mais difícil do que o voto do Senador, porque uma área pequena, com dezenas e às vezes centenas de concorrentes dentro daquela mesma área política.

Portanto, o Senado é a Câmara Municipal ampliada e a Câmara Municipal é o Senado representado na sua paixão, no seu idealismo, na sua política e na sua moral.

Sr. Presidente, conheço todas as Câmaras do meu Estado que visito frequentemente. Lá, os vereadores todos, Sr. Presidente, são homens que poderiam, a qualquer momento, ser Senadores desta República.

Portanto, homenagem com essas palavras, Sr. Presidente, os vereadores do Brasil, os homens que buscam o voto mais difícil, os homens que através da sua luta, lutam também por nós, Deputados Federais e Senadores. E eles permanecem no seu anonimato, nas suas Câmaras e nós representamos então essas parcelas nas Assembléias, nas Câmaras Federais e aqui no Senado.

Aqui estão presentes, ali sentados na nossa tribuna oficial Presidentes das grandes Câmaras do País. Homens como eu — pois já fui vereador — que poderiam estar aqui como Senadores, neste meu lugar, e eu representando a vereança, ali na tribuna oficial, Sr. Presidente. Quero saudar os brasileiros ilustres que aqui estão, que enfrentam a luta difícil, Sr. Presidente, nos Municípios imensos deste País, em que o exercício da vereança exige do representante despesas imensas, o abandono dos seus negócios, o abandono de seu lar, às vezes, dois, três dias por semana para representar seu distrito na sede municipal. Nada mais justo portanto que o povo brasileiro, através de seus representantes no Congresso, dê a eles as condições do bom exercício de seus mandatos.

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Ouço o aparte do nobre Senador Amaral Peixoto.

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — V. Ex^a, Sr. Senador, é um homem feliz, porque começou sua vida como vereador. Quando V. Ex^a se refere à minha vida pública, dizendo que ocupei quase todos os cargos eletivos deste País, declaro que há uma falha nela. É que eu devia ter começado na Câmara Municipal, porque ali é que se faz o homem público, no contato direto com o povo, conhecendo as necessidades da população.

De modo que V. Ex^a está de parabéns. Considero este momento, em que MDB e ARENA se congregam para fazer um ato de justiça, um momento feliz nosso, pois estamos fazendo justiça aos nossos bravos patrióticos que, nas Câmaras Municipais, representam o povo brasileiro.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço comovido o aparte de V. Ex^a, mas discordo dele. V. Ex^a não foi prefeito e não foi vereador, mas quando exerceu por largos anos o mandato de Governador do Estado do Rio, foi prefeito de todos os seus municípios, pela obra administrativa e política que lá realizou.

Quero crer, com essas manifestações dos Senadores, Sr. Presidente, que estejamos prestando aqui aos municípios brasileiros, que lutam conosco na mesma faixa do Legislativo, mas que sofrem muito mais, pois estão ali presentes o dia inteiro, a semana inteira, meses a fio, o ano inteiro em todo o seu mandato, junto ao munícipe que reclama, que queixa, que brada, que critica. Eles sofrem todas as horas de todos os dias, de todas as semanas, de todos os meses, durante o mandato inteiro, essas reclamações e essa luta. Portanto são dignos da nossa admiração e do nosso apreço.

Não estamos fazendo elogio barato; estamos prestando um tributo de justiça aos vereadores de nosso País, Sr. Presidente, a quem o Senado, nesta tarde, presta a sua homenagem, através da votação de urgência de uma lei que vai dar a todos, a todos eles as condições para o bom exercício do seu mandato. Eles sofriam a injustiça do Governo Federal, que não lhes dava essas condições, exigindo um trabalho esgotante, o único trabalho, neste País, que a Nação pedia, exigia dos brasileiros, sem retribuição.

Portanto, Sr. Presidente, tudo o que falarmos de elogio ao vereador não é pela presença dele na tribuna; e aqui destaco, entre os Presidentes de Câmara

ra que nos assistem, a ilustre Presidente da Câmara de São Luís do Maranhão, a Atenas brasileira. Saúdo, na pessoa da ilustre Presidente da Câmara de São Luís, a mulher brasileira, a mulher que está conquistando todas as funções públicas do nosso País, desde a vereança até o Senado Federal, até o juizado, o Tribunal de Justiça e, futuramente, o Supremo Tribunal Federal; que conquistou um lugar, pelos seus méritos, nas Academias de Letras de todos os Estados e na Academia Brasileira de Letras; e na sua pessoa, eu saúdo a mulher, como a companheira terna e amável da nossa luta, do nosso sofrimento, dos nossos dias de amargura e dos nossos dias de glória.

Aos Srs. vereadores do Brasil, a homenagem do Senado, justa homenagem àqueles a quem nós, Senadores, tanto devemos. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No presente requerimento de urgência, subscrito pelas Lideranças de ambos os Partidos, graças à iniciativa do nosso colega, Senador Orestes Quêrcia, está, na realidade, firmada uma oportunidade que marca um passo na efetiva abertura democrática do Brasil.

Esta votação tem uma significação especial. Os vereadores eram, tradicionalmente, remunerados; mas, houve, dentro de uma pretensa reforma política moralizadora, uma determinação da Constituição de 67 que, no seu art. 16, proibiu a remuneração aos vereadores que não fossem das capitais e de municípios de população superior a 100 mil habitantes. E a Emenda Constitucional nº 1, baixada pelos três Ministros Militares, pretendendo estabelecer um regime mais moralizador ainda, foi mais drástica, e estabeleceu que somente fariam jus à remuneração os vereadores das capitais e dos municípios de população superior a 200 mil habitantes.

Foi, infelizmente, um Ministro da Justiça que não acreditava nos Congressos, nas Assembléias e nas Câmaras, o inspirador dessa medida. Mas os fatos, Sr. Presidente, foram mais objetivos, mais claros, e demonstraram ao Brasil que não era possível continuar desprezando a atividade dos vereadores de nossa terra.

Era uma concepção elitista que inspirava esta tese de aparente interesse público que dizia: "o vereador não deve ser remunerado, deve ser um *munus público*". Foi uma velha idéia de um falso moralismo que inspirou esta medida de restrição do mandato àqueles que poderiam exercê-lo sem receber outra remuneração. Falso moralismo; na realidade, medida altamente antipopular e contrária ao interesse público, porque isto significa que o *munus* de vereador passa a ser exercido por aqueles que não precisam, pelos ricos, pelos abastados, exatamente por aqueles que não sentem e não sofrem os problemas da população.

Foi a força dos acontecimentos que obrigou aqueles que respondem, no seu mais alto nível, pela via pública brasileira, a reconhecer a necessidade de voltar atrás. E a Emenda Constitucional nº 4, de 1975, alterou o dispositivo para fixar que a remuneração dos vereadores "será fixada pelas Câmaras Municipais para a legislatura seguinte, nos limites e segundo critérios estabelecidos em lei complementar."

Era o reconhecimento de que era preciso remunerar aquele que trabalha pela vida pública e aquele que trabalha pela vida pública no município. Hoje, Sr. Presidente, vamos dar mais um passo no sentido de assegurar critérios de justiça para essa remuneração. Quero lembrar que vieram de todos os recantos do País manifestações de inconformidade com este falso moralismo dos que pretendiam estabelecer uma norma proibitiva da remuneração dos vereadores.

Quero lembrar, pela sua significação, uma decisão tomada por unanimidade, pela Câmara Municipal de Pedras de Fogo, município da Paraíba, que aprovou a indicação nº 6 de 1977, de iniciativa do vereador Luiz Francisco de Vasconcelos, indicação que pedia fosse solicitada ao poder competente a modificação da legislação vigente a fim de que, pelo menos, nenhum vereador brasileiro tenha remuneração inferior ao salário mínimo do seu Estado.

A indicação foi aprovada por unanimidade, o que significa que ARENA e MDB, acima das divisões partidárias, aprovaram a moção. Esta moção deu origem a um projeto que tivemos a oportunidade de apresentar ao Senado, estabelecendo, pelo Projeto de Lei nº 279, de 1977, que a remuneração dos vereadores não poderá ser inferior ao salário mínimo, com o parecer favorável de todas as Comissões. A matéria foi aprovada pelo Plenário e remetida à Câmara dos Deputados. Na Câmara, a medida, já aprovada no Senado, recebeu o número 17, de 1979. Tenho a informação de que todos os pareceres da Câmara foram favoráveis e o projeto de lei complementar deverá ser aprovado nos próximos dias pela Câmara dos Deputados. É uma medida na mesma linha daquela que aqui vai ser aprovada. Esta estabelece critérios para a fixação da remuneração, e a medida já aprovada pelo Senado, e em tramitação

na Câmara, estabelece que essa remuneração não poderá ser inferior ao salário mínimo da Região.

Essas medidas, Sr. Presidente, representam a retomada da normalidade democrática. A função do vereador, em cada município, como a sua própria designação indica: o vereador é aquele que se entrega à vereança; ele vê os problemas da população e, através de projeto, de indicação ou de outras medidas de competência da Câmara, promove a sua solução.

Hoje, mais do que nunca, o Brasil sente que é no fortalecimento dos nossos municípios que está a solução dos nossos problemas. Ainda ontem, debatíamos neste plenário o problema fundamental do Brasil. É ele essa centralização autocrática, que é a responsável pela maioria dos nossos problemas. Basta mencionar este fato: Hoje, dos impostos e taxas pagos no município, fica na localidade apenas a parcela de 3%, 97% vêm para os órgãos centrais da administração centralizada ou descentralizada e uma pequena parcela para o governo dos Estados, e é com esse poder extraordinário, centralizado nas mãos de alguns administradores, designados por um governo que não tem a legitimação do voto popular, que se estabelecem os compromissos que oneram a despesa pública e são a causa número um da inflação no Brasil.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Quero felicitar V. Ex.^a pelo reconhecimento aos vereadores deste País. É uma evolução que registro com muito agrado e com muita simpatia, porque o voto deles já foi contestado pelo Partido de V. Ex.^a, aqui, durante tanto tempo, achando que aqueles que receberam realmente o voto dos vereadores, que é a célula *mater* da organização política de um País, não podiam representá-los, no Senado da República, numa eleição indireta. Então, eu me congratulo com V. Ex.^a pela evolução, reconhecendo que realmente, nos Vereadores, deve estar a representatividade mais legítima do poder político deste País.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex.^a. Estamos juntos no reconhecimento do valor do município como célula base da vida pública do País. Mas, não queira V. Ex.^a tirar daí uma inferência que venha a favorecer os eleitos bionicamente. É outro problema. O colégio biónico é artificial; é um colégio que não permitiu que o povo fosse ouvido nem direta, nem indiretamente; foi um jogo de cartas marcadas, com as eleições já feitas, fez-se um mapa para assegurar ao Governo a continuidade no poder.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — V. Ex.^a acha então que os vereadores não tinham autoridade para votar? Penso o contrário; penso que de todas as votações que recebi na minha vida pública, que é longa, foi a que mais me orgulhou, pois foi exatamente à presença do homem do interior, dos que tinham recebido o voto direto do povo e, conseqüentemente, as lideranças mais legítimas, embora as mais modestas, foi exatamente a eleição que mais me orgulhou em toda a minha vida pública, foi ser eleito pelos vereadores que compõem o poder político no meu Estado.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Acho que podemos nos colocar de acordo. Louvo o entusiasmo com que V. Ex.^a recebe o voto dos vereadores que veio de baixo. Mas peço que V. Ex.^a concorde comigo no repúdio ao "Pacote de Abril", que criou o colégio biónico e que veio de cima. Esta distinção tem que ser feita. Ninguém deu, nenhum povo, nenhum vereador, nenhum popular, nenhum eleitor deu ao Senhor Presidente Ernesto Geisel o direito de baixar o "Pacote de Abril", de acabar com as eleições diretas e estabelecer um colégio biónico que envergonha a Nação e que recebeu, inclusive, a reprovção do atual Presidente da República que declarou, publicamente, que desaprovou e discordou do "Pacote de Abril", mas como era um ato de autoridade, feito por um Presidente, ele se calou. Nós, da Oposição, não nos calam e reafirmamos aqui a nossa condenação ao "Pacote de Abril" e pedimos a V. Ex.^a que não queira tirar a grandeza, a significação e a pureza de um mandato municipal que vem do povo, com o "Pacote de Abril" que do povo não veio.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Ao contrário, quero é engrandecer os Vereadores; quero é dar legitimidade às eleições em que eles foram os responsáveis; quero dizer que nunca um voto foi mais legítimo do que os dados pelos vereadores do meu País, conscientemente, para representá-los nesta Casa do Congresso Nacional. E quero mais acrescentar que o "Pacote de Abril", que V. Ex.^a tanto condena, foi quem deu causa e efeito às aberturas das quais V. Ex.^a e o País inteiro estão se beneficiando, nesta hora em que estamos vivendo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Infelizmente, não concordo com essas ilações de caráter liberal, que está outorgando ao Brasil democracia. A democracia está sendo conquistada pelo povo brasileiro, está sendo

conquistada pelo povo brasileiro que, através de manifestações de todos os setores da sociedade, trabalhadores, intelectuais, professores, comunidades científicas, estudantes, Igrejas, Ordem dos Advogados, Associação Brasileira de Imprensa, e principalmente pela manifestação direta do povo que está dizendo: "Chega de autoritarismo; é preciso devolver o Brasil aos brasileiros e isto se faz pelo voto; é preciso que aconteça no Brasil, o que acontece nas Câmaras dos Vereadores, que têm honrado a vida pública do Brasil, precisamente porque as Câmaras dos Vereadores têm sido a grande trincheira democrática do Brasil, porque elas têm sido eleitas pelo povo que está embaixo, e não nomeadas pelos poderosos que estão em cima. É por isso que elas representam o povo e é por isso que elas recebem hoje a homenagem unânime do Congresso Nacional. A Câmara já aprovou a medida. O Senado Federal vai referendar a proposta para dar uma remuneração condigna àqueles que, nas bases da nossa vida pública, trabalham pelo bem-estar de nossa população. Desejamos que este passo seja acompanhado de outros, que restaurem a democracia no Brasil, que fortaleçam as comunidades de bases, que tirem daqueles burocratas, que detêm poderes absolutos, que comprometem as nossas finanças, que são a causa desta inflação, que desespera a família brasileira, que devolvam este poder àqueles que legitimamente o detêm: São os vereadores, nos municípios. Mas, é preciso também fazer uma grande revolução política, devolvendo a esta base do Brasil, que são os municípios, as condições de uma vida própria. Não podemos continuar extinguindo, extraído, extorquindo dos municípios aquelas quantias que representam hoje 97%, tirados do município para ser entregues a burocratas. É preciso que a maior parte dos recursos fique no município. Já ouvi crítica: — mas, o município, com esses recursos, vai construir fontes luminosas. Se um município constrói uma fonte luminosa, ela tem alguma função e, se é erro, quem paga é o município. Quando a importância vem para o órgão central, em lugar de fonte luminosa, temos: o Acordo Nuclear ou subacordos de acionistas, que representam compromissos de bilhões de dólares; temos, não fonte luminosa, mas transamazônica ou Ponte Rio—Niterói, ou outras obras que são a causa desta inflação que nos ameaça. É por que é de absoluta justiça, de interesse público, dar às bases de nossa vida pública esse tratamento a que eles fazem jus. Nós estamos, hoje, reparando uma injustiça. Parabéns à Câmara dos Deputados, parabéns ao Senado e, principalmente, parabéns ao Brasil por essas clarinadas de verdadeira abertura democrática.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está encerrada a discussão. Passa-se à votação.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Líder da Maioria, Senador Jarbas Passarinho, para encaminhar a votação.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA, Líder da Maioria) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sete são os Srs. Senadores que já falaram, nesta tarde, sobre o projeto em tramitação, e infelizmente o sétimo Senador foi o Senador Franco Montoro, que aproveitou essa oportunidade para uma agressão a mais à Maioria, uma agressão a mais ao Governo da República.

Nós, membros da Maioria, que tem a responsabilidade de aprovar ou rejeitar os projetos, porque somos a Maioria, não vamos tomar conhecimento, Sr. Presidente, das provocações feitas pelo representante de São Paulo, que a título de apoiar um projeto que está sendo objeto de uma aprovação, por consenso, na Câmara dos Deputados e agora no Senado, tolda este ambiente, perturba o resultado favorável, no momento em que, mais uma vez, repete um velho realejo, que estamos já cansados de ouvir.

Poder-se-ia dizer, Sr. Presidente, que estamos a repetir uma velha frase humorística que diz: discutimos porque estamos de acordo. Estamos discutindo longamente porque estaríamos de acordo. Não estamos de acordo, evidentemente, com grande parte daquilo que afirmou o ilustre representante por São Paulo. Cremos, também, que seria fácil que nós nos abrigássemos num comportamento que foi muito comum a um grande partido deste País no passado, que dizia: a maioria fala e a maioria vota.

Na hora em que se pretende fazer justiça aos vereadores, nós como Líder do Governo do Presidente Figueiredo, nesta Casa, e como Líder da Maioria, apenas devemos cumprir tranquilamente o nosso dever. Cada momento histórico tem uma solução e uma fórmula que lhe são apropriadas, cada instante da vida nacional recomenda um tipo de decisão. Este é o instante que achamos que as Câmaras de Vereadores devem ser objeto de uma legislação que nós não diríamos reparadora, e aí estaria a grande diferença no enfoque que damos em relação àquele que acaba de ser dado, mas uma legislação justa

para o momento brasileiro. E é pensando nesta justiça, que devemos aos vereadores, que ignoramos as provocações que acabamos de receber como Líder da Maioria. E por isso faremos, conseqüentemente, a nossa adesão à aprovação do projeto.

Ouvimos as palavras iniciais do Senador Orestes Quêrcia, que aqui se pronunciou como primeiro orador que debateu esse projeto. Creio que podemos, neste instante, corresponder às palavras de S. Ex^a, que sendo um combativo opositor poupou-nos ao desagrado de, neste momento em que devemos fazer uma votação desta natureza, ter que abrir polêmica, discutir, e lembrar, inclusive, que as ofensas que o Senador Franco Montoro faz, a um terço deste Plenário, incluem também um Senador do seu Partido.

Não me deixarei também sucionar. Sr. Presidente, pelos apartes anti-regimentais; apenas declaro que tomei a iniciativa, procurado pelo Presidente da Associação dos Vereadores; recebi uma delegação sem olhar MDB ou ARENA; recebi-os indistintamente de partido, e liguei o telefone para o Líder da Minoria, nesta Casa, que tem para comigo um comportamento irrepreensível — e por isso nós ambos, às vezes, sofremos censuras dos radicalizados — e pedi a S. Ex^a que concordasse em assinar um pedido de urgência, que assinado pelas duas Lideranças se transformaria nisto que aqui está, uma urgência urgentíssima, que obrigaria a votação na mesma sessão em que o requerimento fosse lido.

Inicialmente, pensei até que S. Ex^a não iria assinar, que iria fazê-lo um seu Vice-Líder ou membro da Bancada da minoria que o assinaria, mas, para alegria minha, verifiquei que a assinatura do Senador Paulo Brossard consta com a minha, no pedido de urgência.

Esse pedido de urgência é, também, um prolongamento natural de uma iniciativa de um Deputado pela Aliança Renovadora Nacional, que é o Deputado Cantídio Sampaio. Talvez por ser um Deputado de São Paulo, e talvez porque se queira empanar a sua iniciativa, é que ouvimos, aqui, ao invés de um hino de louvor uma espécie de tentativa de condenação violenta, de passado recente ou de presente da vida brasileira.

Sr. Presidente, como ignorei as provocações do Senador Franco Montoro, sou obrigado a ignorar os apartes que S. Ex^a me dá fora do Regimento, que não constarão, seguramente, da Taquígrafia, porque quero ficar sozinho, neste momento, representando a Maioria, a ter que ficar, neste instante, acompanhado das palavras do Senador Franco Montoro.

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) (Fazendo soar a campainha.) — A Presidência avisa ao nobre Senador Amaral Peixoto que em encaminhamento de votação não há apartes.

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — V. Ex^a quando disse que as ofensas do Senador Franco Montoro envolviam um Senador da Oposição referia-se a mim. Quero dizer ao Senador Franco Montoro que fui eleito Senador pelo Estado do Rio de Janeiro; fui eleito Deputado três vezes, e Governador de Estado sempre na Oposição. Só uma vez fui derrotado, quando disputei com o apoio do Governo Federal. (Palmas.) E assinei a emenda, acabando como Senador biônico.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Recolho o aparte de V. Ex^a, e não creio que V. Ex^a estivesse presente quando o Senador Dinarte Mariz falava da sua alegria de ter recebido, ao longo da sua vida pública, que não é tão rica quanto a de V. Ex^a, mas que também é expressiva, quando disse que o melhor testemunho que ele recebeu dos vereadores, em toda a sua longa vida pública, foi exatamente a votação dos vereadores.

Essa votação foi considerada, ainda há pouco, como sendo incestuosa, espúria, e isso daria margem a uma discussão que não precisava vir à baila, que não estava em causa, e que poderia, perfeitamente, até em homenagem aos vereadores que se encontram na tribuna de honra, ser evitada, porque não é possível que a Maioria vote, e na hora de votar, em consonância com a Minoria, tenha que atender ainda a provocações e graves insultos — e assim os interpreto — ao Governo que eu represento.

Passo, portanto, por cima desse tipo de provocações e faço um apelo, já agora ao nobre Líder Senador Paulo Brossard, que aqui se encontra. Não teríamos condições de votar este projeto, agora, porque provavelmente não teríamos 34 votos presentes na Casa.

De outras vezes, Sr. Presidente, esse acordo de lideranças se tem feito, e faço uma sugestão, ao nobre Líder da Minoria, para que, ao passarmos à votação, façamos acordo de lideranças para a votação simbólica. Neste caso, V. Ex^a não terá que acionar as campainhas, neste caso não teremos que pôr em dúvida a existência ou não de 34 Srs. Senadores na Casa, para votar, por que temos Senadores em Comissões, temos Senadores nos seus gabinetes e temos Senadores que, a esta altura, podem ter deixado a Casa para voltar para a sessão do Congresso.

É assim que respondemos, pela Maioria, àquelas restrições que, tirando partido de um momento, o nobre Senador por São Paulo achou por bem fazer.

Esta é a posição da Maioria da Casa. (Muito bem!)

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro, para encaminhar a votação.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP, Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É profundamente lamentável que a Liderança da Maioria, aqui representada pelo Senador Jarbas Passarinho, pretenda que pelo fato de estarmos de acordo na aprovação do projeto, estejamos impedidos de apresentar a verdade dos fatos.

Sr. Presidente, a nobre Liderança da Maioria, em lugar de se manifestar sobre o mérito da proposição, ou sobre os argumentos apresentados e responder aos argumentos, se colocou na posição de quem estava sendo pessoalmente ofendido, provocado, atingido pessoalmente.

Ora, Sr. Presidente, as razões que aqui apresentamos foram rigorosamente objetivas. S. Ex^a talvez não queira que a verdade seja lembrada, mas o que está fazendo aqui é realmente a correção de um desvio.

Foi a Emenda nº 1, foram os responsáveis por esta situação política do Brasil que tiraram a remuneração dos vereadores que agora vai ser restaurada. Este é o fato.

Se fui levado a uma consideração relativamente ao colégio *biônico*, estão todos aqui como testemunhas — e estão os anais do Senado — foi provocado pelo nobre Senador Dinarte Mariz; foi S. Ex^a que levou o problema para os Senadores indiretos e não eu. Eu fiz apenas uma distinção entre o voto dos vereadores e o "pacote de abril". Não fui eu que tomei a iniciativa, Sr. Presidente, foi o aparte ouvido por todos. De modo que é preciso recolocar as coisas nos seus devidos lugares. Quando não se tem resposta aos argumentos é que se leva a questão para o problema pessoal. Ninguém foi atingido pessoalmente aqui.

Estamos de acordo com a medida e as razões que apresentamos reforçam a conclusão favorável. Mas o que não se pode pretender, e é o que está no fundo da afirmação do nobre Senador Jarbas Passarinho, é que pelo fato de estarmos de acordo não podemos apresentar nenhuma razão que possa mexer ou tocar nos brios do Governo ou dos seus representantes.

De forma absolutamente respeitosa disse e reafirmo: houve uma violação do direito dos vereadores. Quem praticou essa violação foram os detentores do poder e agora está havendo uma reparação de iniciativa da Câmara dos Deputados, do nobre Deputado Cantídio Sampaio, que louvamos acima de Partidos.

Mas é preciso que cada um saiba assumir a sua responsabilidade e não se considere ofendido ou não pretenda ofender, como na realidade fui, com essa intervenção, aparentemente nelíqua e doce do Sr. Líder da Maioria, para dizer que eu estava com esta intervenção prejudicando um acordo ou contrariando aquilo que havia sido decidido.

O que se decidiu foi um requerimento conjunto e a aprovação conjunta, mas isto não nos tira a liberdade, e mais do que o direito, o dever, de lembrar, nesta oportunidade, que aqueles que se consideravam infalíveis, têm que reconhecer que estavam errados, e que este deve ser um primeiro passo na verdadeira reabertura democrática que significa devolução do direito ao povo, reconhecer o direito do vereador, reconhecer a dignidade e a capacidade e o interesse público do trabalho do vereador.

Isto que disse eu reafirmo, porque é a razão pela qual estamos todos votando. Graças a Deus estamos unidos, reconhecendo, agora, aquilo que foi negado há pouco, negado pela Emenda nº 1, negado por este Governo que centralizou todos os poderes e que achava que só ele podia ter recursos, e que o vereador não tinha direito à remuneração. Quem afirma isso não sou eu, foram as emendas constitucionais aí aprovadas. Não queremos que um acordo cubra as responsabilidades e os erros que devem ser corrigidos.

Com esta afirmação e este esclarecimento, quero refutar, também, essa pretensa intriga que se pretendeu tramar entre mim e o nobre Senador Amaral Peixoto, em quem reconheço um dos homens públicos de maior dignidade deste País (muito bem!), que lutou contra o "pacote de abril" que foi o signatário da emenda, e que aceitou a sua indicação por razões de ordem pública que todos respeitamos. (Muito bem!) Não há nenhuma limitação pessoal a nenhum dos nossos companheiros.

A nossa desaprovação, é preciso que se diga, foi ao sistema, foi ao processo, e não às pessoas. E eu gostaria de no mesmo momento em que reafirmo o respeito e a consideração para com as pessoas, especialmente para com essa

figura extraordinária de nossa vida pública que é o Senador Amaral Peixoto, que lutou contra o "pacote de abril", que tomou iniciativas de emendas para reformar o processo, gostaria que ao mesmo tempo em que reconhecemos todos que o problema não é pessoal, houvesse um acordo de todos para afastar de nossa vida pública essa introdução espúria, do "pacote de abril".

Sr. Presidente, quero, com este encaminhamento, fazer esta explicação pessoal para dizer à Liderança da Maioria, que continuamos lutando com a mesma independência e com os mesmos propósitos, sem ofender ninguém, a não ser aqueles que se considerem ofendidos pela verdade irrefutável, porque citei artigos de lei, mostrando os fatos que agora estavam sendo corrigidos. Não houve desmentidos, houve tentativa de levar o problema para aspectos pessoais. Mas, com esse esclarecimento, penso que fica perfeitamente recolocada a questão. Somos todos favoráveis à medida, mas isso não nos impede de apresentar as razões pelas quais nós achamos que este deve ser não apenas um ato isolado, mas o primeiro passo para devolver o Brasil ao povo brasileiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Tem a palavra o nobre Senador Marcos Freire, para encaminhar a votação.

V. Ex^a só terá cinco minutos.

O SR. MARCOS FREIRE PRONÚNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — De acordo com o Regimento Interno, de ofício, a Presidência prorroga a presente sessão por 15 minutos. Em consequência, fica transferida para as 18 horas e 45 minutos, a sessão extraordinária do Senado, anteriormente convocada para as 18 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque, por 10 minutos, para encaminhar a votação.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Para encaminhar a votação. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando hoje, pela manhã, votávamos irmanados o presente projeto, ora em debate, não esperávamos que, no plenário, ele tivesse essa marca da passionalidade política. Ao entrarmos no plenário, vindo da solenidade de encerramento do Conclave dos Secretários de Segurança, reunidos sob o comando do Ministro da Justiça, para procurar dar tranqüilidade à família brasileira, o nobre Senador Franco Montoro, discutindo a matéria da atualização dos subsídios a serem concedidos aos Srs. Vereadores, aproveitava o instante e debatia a temática da escolha dos Senadores biônicos. A votação poderia ter sido sem essa conotação política exatamente por isso: o nosso partido foi convocado ao debate no terreno da discussão doutrinária; é que o Líder Jarbas Passarinho se sentiu na obrigação de responder ao Senador Franco Montoro, estranhando que, numa hora em que as duas lideranças a da ARENA e do Movimento Democrático Brasileiro, haviam se entendido para que essa votação fosse tranqüila, neste instante o debate político tivesse uma forma enfática.

Encerrando o encaminhamento da votação, gostaria de dizer ao Plenário que aceitando como válida a afirmação do combativo representante do Estado de S. Paulo, o Senador Franco Montoro, quando afirma que a democracia está sendo conquistada por todas as qualificações sociais do País eu diria que à frente dos que estão lutando pelo seu restabelecimento, não há como negar, está o Senhor Presidente da República, João Figueiredo. É de se estranhar, e o faço agora, que não tenhamos dado ênfase à Ordem do Dia do Sr. Ministro do Exército Gen. Walter Pires, quando, no meu entender, hoje, proclamava o Exército Brasileiro a que interiorizasse, colocasse no seu coração, e na alma o sentimento da anistia, porque a anistia não poderia ser uma medida formal, a anistia não poderia ser apenas a decretação de um decreto, mas que a anistia tinha que ser o esquecimento definitivo do passado. Se assim é, Sr. Presidente, não cabe, neste momento, em que estamos a discutir e a acertar a atualização dos subsídios dos Srs. Vereadores, não cabe que os eminentes Senadores do MDB procurem atacar e trazer a debate uma temática polêmica. A essa temática polêmica se opôs, com a energia de sempre e com o brilho que lhe é peculiar, o nosso Líder Jarbas Passarinho.

Era nosso dever falar para enfatizar que, se estamos, realmente, procurando caminhar e estruturar o Estado de Direito, não podemos negar que à frente deste esforço está o Sr. Presidente da República.

Sr. Presidente, ao terminar esta Sessão, quando se procura dizer e afirmar que o Exército Brasileiro está esperando um momento oportuno para contestar o desejo do Presidente da República, eu desejava enfatizar que o Sr. Ministro do Exército é o primeiro a conchamar a sua tropa para que, obediente ao Presidente da República, irmanados, procuremos, sob o comando de Sua Excelência, construir uma pátria livre, sob o regime de uma democracia válida e exatamente dentro das necessidades e da realidade brasileira. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, apenas para significar também o meu apoio decidido a este projeto de lei que o Senado Federal irá votar logo mais.

Iniciei minha vida pública, Sr. Presidente, como Vereador na Câmara Municipal de Fortaleza. De 1954 até hoje, tenho cumprido sucessivos mandatos de representação popular. E nenhum outro estágio da minha vida pública — como Deputado Estadual, como Secretário de Estado, como Chefe do Poder Legislativo do meu Estado — jamais deixei de votar o meu apreço, a minha admiração àqueles que realizam, na Capital ou no interior do Ceará, essa missão extraordinária de representar o povo da respectiva comunidade.

No momento em que se procura corrigir uma injustiça que atinge diretamente o interesse dos Vereadores, empresto a minha solidariedade, o meu apoio à iniciativa, solidariedade e apoio que já havia externado aos representantes da classe política municipal de Fortaleza, no caso os Vereadores Djalma Eufrásio, Griger Mota e Haroldo Vieira; que vieram a Brasília acompanhar de perto a tramitação desta matéria.

Esta, Sr. Presidente, a homenagem que presto aos Vereadores de Fortaleza que, neste instante, em Brasília, acompanham o nosso trabalho e a votação desta importante matéria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Nos termos do inciso II do art. 322 do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa.

A votação deverá ser feita pelo processo nominal, de acordo com o art. 328 do Regimento Interno.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, Líder da Minoria.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Como Líder. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, chegava ao Plenário no exato momento em que o eminente Líder da Maioria me fazia um convite, para que expressamente externássemos os votos bastantes a satisfazer, a demonstrar, a unanimidade da Casa.

Fui logo informado pelos meus Companheiros de Bancada do que se tratava, porque efetivamente, naquele momento, não poderia saber o que estava a acontecer, e de comum acordo com o sentimento dos meus Companheiros, dos meus Colegas, digo a V. Ex^a e à Casa que da parte da Minoria não há voto discrepante. Ao contrário. Existe um voto unânime, também aqui, a favor do projeto. (Muito bem!)

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Saldanha Derzi.

O SR. SALDANHA DERZI (ARENA — MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Como foi uma convocação do Líder da ARENA, Jarbas Passarinho, ao nobre Senador Paulo Brossard, para que não votássemos nominalmente a matéria, e, com o acordo de Lideranças, pudéssemos apoiar esta lei complementar.

Então, em nome da Aliança Renovadora Nacional adianto que também há unanimidade de pensamento dentro da nossa Bancada a favor do presente projeto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — De acordo com as declarações das Lideranças, coloco em votação simbólica o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado por unanimidade.

A matéria vai à sanção. (Palmas prolongadas.)

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 1979
(Complementar)
nº 20/79, na Casa de origem)

Modifica a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que estabelece critérios e limites para a fixação da remuneração de Vereadores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos arts. 1º, 2º e seu § 1º, e art. 5º da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, substitua-se a palavra "remuneração" por "subsídio".

Art. 2º Os dispositivos da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, abaixo enumerados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

Parágrafo único. Na falta de fixação do subsídio a que se refere o caput deste artigo, poderá a Câmara Municipal eleita fixá-lo para a mesma legislatura, observados os critérios e limites estabelecidos nesta lei, retroagindo a vigência do ato à data do início da legislatura.

Art. 4º A remuneração dos Vereadores não pode ultrapassar, no seu total, os seguintes limites em relação à dos Deputados à Assembléia Legislativa do respectivo Estado:

I —
II —
III —
IV —
V —
VI —
VII —
VIII —
IX —
X —	a remuneração mínima dos vereadores será de 3% (três por cento) da que couber ao Deputado Estadual podendo, nesse caso, a despesa ultrapassar o percentual previsto no art. 7º

Parágrafo único A remuneração dos vereadores dos Territórios do Amapá, Rondônia e Roraima será calculada com base na dos Deputados às Assembléias dos Estados do Pará, Amazonas e Acre, respectivamente.

Art. 6º Poderão as Câmaras Municipais atualizar a remuneração dos vereadores para a mesma legislatura quando ocorrer fixação ou reajustamento da remuneração dos Deputados dos respectivos Estados, observado o disposto no art. 4º"

Art. 3º Fica revogado o art. 3º da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975.

Art. 4º Poderão as Câmaras Municipais, na legislatura em curso, atualizar a remuneração dos vereadores, segundo os critérios da presente lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 45 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 694, de 1979, com voto vencido, em separado, do Senador Luiz Cavalcante e voto vencido do Senador José Richa), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cândido Mota (SP) a elevar em Cr\$ 1.364.800,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 695, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 89, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 725, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Saporanga (RS) a elevar em Cr\$ 119.462.238,00 (cento e dezenove milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 726, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1979 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 729, de 1979), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo (SP) a realizar operação de empréstimo de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares americanos), destinado a investimentos na linha Leste-Oeste do Metropolitano de São Paulo — Metrô, tendo

PARECER, sob nº 730, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 739, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Divinópolis (MG) a elevar em Cr\$ 13.974.893,00 (treze milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 740, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 743, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim (MS) a elevar em Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 744, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está encerrada a sessão. (Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

ATA DA 190ª SESSÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 1979
1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GASTÃO MÜLLER E JORGE KALUME.

À 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vi-

iela — Gilvan Rocha — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barbosa — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura de requerimento encaminhado à Mesa.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 429, DE 1979

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei do Senado nº 251, de 1979-DF, que acrescenta nível à escala de vencimentos dos cargos em comissão integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, prevista no art. 1º da Lei nº 6.002, de 19 de dezembro de 1973, cria cargos em comissão no Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1979. — **Henrique de La Rocque.**

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado de Alagoas, o Ofício nº S/32, de 1979 (Nº 386/79, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 694, de 1979, com voto vencido, em separado, do Senador Luiz Cavalcante e voto vencido do Senador José (Richa), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cândido Mota (SP) a elevar em Cr\$ 1.364.800,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 695, de 1979, da comissão
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 89, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 725, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Sapiroanga (RS) a elevar em Cr\$ 119.462.238,00 (cento e dezenove milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 726, de 1979, da Comissão
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1979 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 729, de 1979), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo (SP) a realizar operação de empréstimo de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares americanos), destinado a investimentos na linha Leste-Oeste do Metropolitano de São Paulo — Metrô, tendo

PARECER, sob nº 730, de 1979, da Comissão
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 739, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Divinópolis (MG) a elevar em Cr\$ 13.974.893,00 (treze milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 740, de 1979, da Comissão
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 743, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim (MS) a elevar em Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 744, de 1979, da Comissão
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução nºs 84, 89, 91, 93 e 95, de 1979, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 782, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 1979.

Relator: Senador Murilo Badaró

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cândido Mota (SP) a elevar em Cr\$ 1.364.800,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1979. — **Dirceu Cardoso**, Presidente — **Murilo Badaró**, Relator — **Saldanha Derzi**.

ANEXO AO PARECER Nº 782, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cândido Mota, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 1.364.800,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cândido Mota, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item

III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 1.364.800,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros) junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., em complementação a empréstimo de Cr\$ 1.635.200,00 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil e duzentos cruzeiros) realizável independentemente de autorização específica do Senado Federal, destinado ao financiamento de serviços de pavimentação asfáltica a serem realizados em vias públicas daquela Cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 783, DE 1979
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1979.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sapiranga (RS) a elevar em Cr\$ 119.462.238,00 (cento e dezenove milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1979 — Dirceu Cardoso, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Murilo Badaró.

ANEXO AO PARECER Nº 783, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 119.462.238,00 (cento e dezenove milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 119.462.238,00 (cento e dezenove milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado a financiar os serviços de implantação do Programa CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 784, DE 1979
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 1979.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 1979, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares americanos), destinado a investimentos na linha Leste-Oeste do Metropolitano de São Paulo — METRÔ.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1979. — Dirceu Cardoso, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Murilo Badaró.

ANEXO AO PARECER Nº 784, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1979

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares americanos), destinado a investimentos na linha Leste-Oeste do Metropolitano de São Paulo — METRÔ.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a realizar uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares americanos), ou o equivalente em outras moedas es-

trangeiras, de principal, com grupo financiador a ser indicado sob orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, cujos recursos serão destinados a possibilitar a implementação das obras do tramo Leste da linha Leste-Oeste do Metropolitano de São Paulo, através de aumento de capital da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ.

Art. 2º A operação de empréstimo realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e condições admitidas pelo Ministério da Fazenda e pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie, oriundos do exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, as disposições da Lei Municipal nº 8.902, de 27 de abril de 1979, publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo do dia subsequente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 785, DE 1979
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 1979.

Relator: Senador Murilo Badaró

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Divinópolis (MG) a elevar em Cr\$ 13.974.893,00 (treze milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros) o montante de suas dívidas consolidadas.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1979. — Dirceu Cardoso, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 785, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 13.974.893,00 (treze milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 13.974.893,00 (treze milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento dos serviços de terraplenagem e de construção de rede de esgotos sanitários, no conjunto habitacional do Bairro Danilo Passos, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 786, DE 1979
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 95, de 1979.

Parecer: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 95, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim (MS) a elevar em Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1979. — Dirceu Cardoso, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Murilo Badaró.

ANEXO AO PARECER Nº 786, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução nº 95, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, a elevar em Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 14.000.000,00 (quatroze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento dos serviços de infraestrutura em geral, a serem executados em vias públicas daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 430, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 1979.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1979. — Saldanha Derzi.

REQUERIMENTO Nº 431, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1979.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1979. — Saldanha Derzi.

REQUERIMENTO Nº 432, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 1979.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1979. — Saldanha Derzi.

REQUERIMENTO Nº 433, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 1979.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1979. — Saldanha Derzi.

REQUERIMENTO Nº 434, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 95, de 1979.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1979. — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 1979. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 89, de 1979.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 1979. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 1979. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Vamos passar à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 95, de 1979.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (ARENA — CE. Lê o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A exemplo do que fizeram os seus ilustres antecessores, também o Presidente João Figueiredo, após visitar o Nordeste, mostrou-se preocupado com a dura realidade ali constatada, quando o pauperismo desponta impressionantemente, reclamando nova sistemática de atendimento por parte dos setores oficiais competentes.

O anúncio de providências mais eficazes e prontas, bem assim o do desmembramento de importâncias vultosas fez-se ouvir, mais uma vez, numa tentativa de estimular os nordestinos a prosseguir na sua faina heróica, oferecendo contribuição positiva ao desenvolvimento nacional.

Estarrecido diante da penúria em que vivem os agricultores, percebendo salários irrisórios, o Presidente da República não terá dificuldades em reconhecer a justeza da emenda que apresentamos ao projeto de *reforma salarial*, assegurando a gradativa *unificação*, com o término das *regiões* em que, ainda, se subdivide o nosso território, para fins de fixação de níveis salariais.

Embora o Ministro Murilo Macedo tenha-se manifestado contra a iniciativa, acolhida pela Maioria da Comissão Mista, é de esperar que o plenário do Congresso, sensível ao quadro vivido notadamente pela Amazônia e o Nordeste, chancela a decisão já assentada, indo ao encontro de um anseio legítimo de milhões de operários.

Sobre a visita do Presidente João Figueiredo a Recife, no dia 18, e a situação nordestina, escreveu o jornalista Frota Neto, abalizado comentarista de assuntos econômicos, na edição de ontem do *Correio Braziliense*, lúcido artigo, vazado nos seguintes termos:

“O Presidente Figueiredo chocou-se. A visão da pobreza do Nordeste povoado de pesadelos a responsabilidade histórica da Nação.

A questão de desenvolvimento e redução dos desequilíbrios regionais deve ser considerada em seu espectro político. Sem essa *vontade política* não se recuperará o “bolsão de miséria” enclavado numa sociedade que hoje oferece uma renda *per capita* de US\$ 1.600 e questionado como à beira do *ranking* dos países desenvolvidos.

Trata-se, pois, de recuperar o prestígio e o poder de ação dos instrumentos hoje disponíveis. Revitalizar a SUDENE como fórum regional e não como plenário de governadores que treinam para ser anjos de porta de igreja, acostumados a dizer amém. Recuperar a alocação dos incentivos fiscais representados pelo FINOR que em 1962 eram de 10% (artigo 34/18) e que atualmente não ultrapassam os 20% resultantes da pulverização setorial e regional. Evitar o atrofamento do Projeto Sertanejo. Promover a recuperação do “inchaço” urbano. Estimular o aproveitamento de suas áreas cultiváveis que estão contidas em inexpressivos 12% que fazem da região um gigantesco “módulo fiscal” de uso irracional e improdutivo. Gerar empregos e permitir que o sobreviver humano deixe de ser um acidente.

Em suas relações de troca, o Nordeste dá ao Brasil mais do que recebe. Daí o seu progressivo empobrecimento. A cada “seca”, há o quebrar de forças, o mais perder de energia. Criam-se condições mais intoleráveis de diferenciação. Não se define uma diretriz tecno-

lógica para a indústria incentivada nem se promove uma identificação vocacional na agroindústria subsidiada.

Cresce e se agiganta o Nordeste mais do que um país diferente do restante do Brasil. São diferentes "países" com diferentes cidadãos convivendo no confronto tenso de oportunidades perdidas e chances inaproveitadas de enriquecimento e pobreza.

O Nordeste conhece as promessas que lhe são feitas. Sabe a que santos os votos são dirigidos. Tudo reside, porém, na ausência de uma decisão política capaz de quebrar a resistência de suas elites ao processo de sua modernização.

O Presidente Figueiredo viu uma parte da pobreza e com ela chocou-se. Literalmente, não gostou do que viu. Não é ele o primeiro. Teme-se que não seja o último governante a sentir o incômodo humano e social da situação. Médici chorou. Pedro II prometeu empenhar pedras de sua coroa para que, no clímax de uma seca, o Nordeste morresse menos de fome. A lista é longa. Com diferentes intérpretes, a História mantém o mesmo roteiro: o Nordeste e a continuação de sua miséria, o mais populoso "país" subdesenvolvido da América Latina, com seus 30 milhões de habitantes e um terço do território brasileiro.

Fica faltando, porém, a decisão política capaz de findar essa realidade trágica. Além da visita, isso é o que o Nordeste quis dizer ao Presidente da República pela boca dos seus personagens mais humildes naquele encontro da região canavieira. E isso é o que espera do Governo e da Nação."

Sr. Presidente:

Que as nossas autoridades, de todos os escalões do Chefe da Nação aos ocupantes de funções de direção e assessoramento, meditem sobre a realidade nordestina, na qual permanecem, como marcas irremovíveis, a desesperança e o sofrimento.

Não é possível que, ao instalar-se uma administração, voltem a ser ouvidas as mesmas promessas que, lamentavelmente, nunca se concretizam!

O Nordeste espera, com cívica confiança, que o Presidente cumpra o seu dever! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Com a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Prefeitura Municipal de Moji-Mirim e a Faculdade de Educação, Ciências e Letras daquele município estão promovendo a VI Semana da Cultura, dentro das comemorações do 210º aniversário da cidade.

Na Semana da Cultura, Moji-Mirim está apresentando Exposição Filatélica, a Feira do Livro, a Sala de Ciências e exposição dos artistas Maria da Glória de Luca de Cunha, Terezinha Pinto Ferraz, Luiz Guardia e Renato Winkler.

Da tribuna do Senado, enviamos nossos cumprimentos à Comissão Organizadora da Semana da Cultura, integrada pelos Srs. Norberto Francisco Marques, Cyro Vidal Soares da Silva e João José Davoli, e pela Irmã Magda de Queiroz.

A culta população de Moji-Mirim comemora, assim, de forma exemplar, o 210º aniversário de fundação de sua cidade, dentro da dinâmica administração do Prefeito Ricardo Antônio Brandão Bueno.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com real satisfação que assinalo um fato que marca a pujança de Mato Grosso, pois, ainda agora, a Assembleia Legislativa daquele Estado aprova a criação de 17 (dezesete) novos Municípios. Não li ainda o Projeto aprovado e portanto não estou em condições de analisar como os Srs. nobres Deputados Estaduais, previram da possibilidade de haver uma prorrogação de mandatos e não se ter eleições municipais, no próximo ano.

A lei que criou os Municípios, naturalmente, prevê quando da instalação dos mesmos. De qualquer forma Sr. Presidente, Srs. Senadores, o importante a assinalar é a criação dos novos municípios e vou citar os seus nomes para que conste dos Anais desta Casa, como um fato histórico, um marco importante do novo Mato Grosso que desponta na constelação dos Estados brasileiros.

Foram criados e vão ser instalados os seguintes municípios: Nova Brasília — Vila de Água Boa — Canarana — Colider — Sinop — Rio Branco — Paranatinga — Pontes e Lacerda — Jauru — Juscimeira — São José do

Rio Claro — São José dos Quatro Marcos — Alta Floresta — Araputanga — Salto do Céu — Nova Xavantina e Santa Terezinha.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Senador Vicente Vuolo.

O SR. VICENTE VUOLO (ARENA — MT. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Se não estivemos enganados — e tudo leva a crer que não estamos — o Brasil começa agora a pensar seriamente na solução dos seus problemas de transportes, deixando para trás um longo período de incertezas e de apreensões.

Dias atrás, integrando a comitiva oficial do Senhor Presidente da República, estivemos com ele na cidade de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul, onde participamos da solenidade de abertura do V Encontro do Oeste Brasileiro, oportunidade em que Sua Excelência, de forma muito clara e direta, deixou patente a intenção de seu governo de construir, ainda em sua administração, a tão sonhada e reclamada ponte rododiferroviária sobre o rio Paraná, entre as cidades de Rubineia e Aparecida do Taboado.

Segundo alguns — e estamos entre essas pessoas que assim pensam — a construção dessa obra, além de outras barreiras que contra ela se ergueram, ao longo dos tempos, ficou como que sempre na dependência da implantação de uma outra ponte — a de Porto Alencastro, praticamente na mesma região, mas de características diferentes e de alcance social menos significativo — que, invariavelmente, não se sabe bem porque, era colocada como alternativa a impedir ao governo a tomada de uma posição que atendesse, a um só tempo, aos interesses mato-grossenses e amazônicos e à política de defesa da ferrovia nacional.

Mas agora, numa agradável surpresa que nos foi proporcionada, a nós e ao povo brasileiro, pelo Presidente João Figueiredo, na cidade de Três Lagoas, em pronunciamento largamente difundido em todo o País, Sua Excelência toma uma decisão de verdadeiro estadista e reduz às suas exatas proporções problemas eminentemente regionais e afirma que, tanto a ponte rododiferroviária quanto a ponte de Porto Alencastro, serão edificadas, pela engenharia brasileira, ainda no período de seu governo.

— "Até o término do meu governo — disse o Presidente em Três Lagoas — espero ver implantado o Programa Integrado de Desenvolvimento do Noroeste do Brasil. Será um esforço na arrancada para o futuro. O asfaltamento da rodovia BR-364, entre Cuiabá e Porto Velho, é parte desse programa para criar uma extensa malha rodoviária e para implantar projetos integrados de colonização."

— "Quero lembrar ainda — disse depois Sua Excelência, numa visão muito objetiva sobre a realidade nacional, no setor de transportes — dentre numerosas outras obras, as duas grandes pontes sobre o rio Paraná. A de Porto Alencastro, a ser iniciada no próximo ano e a ponte rododiferroviária de Aparecida do Taboado a Rubineia, em fase final de estudos."

Queremos crer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que não haveria necessidade de uma linguagem mais clara para se concluir que a obra que sempre defendemos, juntamente com valorosos outros mato-grossenses e paulistas, agora deixou de ser tão-somente uma aspiração de ponderáveis setores da vida nacional para se transformar numa das metas do governo pela palavra empenhada, pública e nacionalmente, pelo próprio Presidente da República.

A construção dessa obra será, como reiteradamente temos dito, o primeiro e mais decisivo passo para que se alarguem os horizontes do desenvolvimento brasileiro, atendendo-se não apenas ao setor rodoviário mas, fundamentalmente, à política de ampliação e redefinição da ferrovia, que precisa deixar de ser, o quanto antes, um amontoado de incertezas e de sistemas isolados, que não se interligam entre si.

Já tivemos oportunidade de afirmar, em discurso que fizemos nesta Casa no final de setembro, que essas duas obras — a ponte rododiferroviária sobre o rio Paraná e a ligação ferroviária entre São Paulo—Rondonópolis—Cuiabá — estão muito de perto ligadas ao próprio futuro que se reserva à ferrovia no País.

Construindo-se a primeira, ainda no governo do Presidente João Figueiredo, a segunda já poderá começar desde já a ser projetada e efetivamente realizada para que não percamos mais tempo em discussões estérteis e improdutivas sobre o assunto, que não conduzem este País a lugar nenhum mas que submetem os nossos interesses a interesses que não são propriamente do povo brasileiro.

O pronunciamento do Presidente João Figueiredo em Três Lagoas foi, antes de tudo — e assim o consideramos — o renascimento de uma esperança e da certeza de que, afinal, esta Nação vai poder se encontrar consigo mesma,

humanizando o seu desenvolvimento e oferecendo novos caminhos à ocupação mais racional do imenso vazio amazônico, para que ali não se permita a eternização de injustiças que possam frustrar, hoje e amanhã, a intenção de todos aqueles que desejam construir uma sociedade feliz, onde o ser humano, com suas necessidades e aspirações, seja de fato alçado ao primeiro plano de todas as preocupações governamentais.

A decisão do Presidente João Figueiredo, portanto, não poderia ficar sem um registro de nossa parte, mesmo porque seríamos injustos se assim procedêssemos.

Sua Excelência pelo que disse e pelo que afirma que vai fazer — e com certeza o fará — merece os nossos aplausos e os aplausos de todos, matogrossenses, paulistas e brasileiros, que há anos lutam pela construção da ponte rodoferroviária sobre o rio Paraná e em favor da ligação ferroviária de Cuiabá ao restante do País, através do prolongamento dos trilhos da antiga Estrada de Ferro Araraquarense até a Capital do Estado de Mato Grosso.

Era o que tínhamos para dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, encerrarei a presente sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1979 (nº 3.208, de 1976, na Casa de origem), que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 535 e 536, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Legislação Social**, favorável com a Emenda que apresenta de nº 1-CLS.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1979 (nº 1.328/75, na Casa de origem), que altera a redação do art. 42 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que "define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas e dá outras providências", tendo

PARECERES, sob nºs 556 a 559, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Economia;
— de **Economia**, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta; e
— de **Agricultura**, favorável ao projeto nos termos do Substitutivo da Comissão de Economia.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1979 (nº 1.241/75, na Casa de origem), alterando a redação do art. 2º do Decreto-lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970, que "consolida os dispositivos sobre as contribuições criadas pela Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 441 e 442, de 1979, das Comissões:

— de **Legislação Social**, favorável; e
— de **Agricultura**, favorável ao projeto, com voto vencido, em separado, do Senador Passos Pôrto.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 251, de 1979-DF, que acrescenta nível à escala de vencimentos dos cargos em comissão integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, prevista no art. 1º da Lei nº 6.002, de 19 de dezembro de 1973, cria cargos em comissão no Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 778 a 780, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;
— do **Distrito Federal**, favorável; e
— de **Finanças**, favorável.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1978, do Senador Otto Lehmann, que acrescenta § 4º ao art. 687 do Código de Processo Civil — (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973), tendo

PARECERES, sob nº 669, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao projeto, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ, e voto vencido dos Senadores Aloysio Chaves, Murilo Badaró e Lenoir Vargas.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1978, do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafo único ao art. 476, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 670 e 671, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Legislação Social**, favorável.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1979, do Senador Marcos Freire, que revoga o item VIII do art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 533 e 534, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Legislação Social**, favorável.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1979, do Senador Franco Montoro, estabelecendo que a atualização de tributos não poderá exceder o índice oficial da correção monetária, tendo

PARECERES, sob nºs 530 e 531, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de **Finanças**, favorável.

— 9 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta item V, ao art. 48 do Código Penal, para considerar circunstância atenuante da pena o fato de ter sido o agente menor abandonado, tendo

PARECERES, sob nº 607, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito.

— 10 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação ao § 2º do art. 6º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, determinando o reconhecimento do atestado médico do sindicato, desde que exista convênio com a instituição previdenciária, tendo

PARECERES, sob nº 601, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

"Discurso pronunciado pelo Sr. Paulo Brossard na sessão de 23-10-79 e que, entregue à revisão do orador, seria publicado posteriormente."

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Casa deve estar lembrada do debate ontem travado entre o Líder do Governo, que falou em primeiro lugar, e o Líder da Oposição.

Não vou analisar o discurso de S. Exª outra vez, porque, deliberadamente, deixei de lado muita coisa, exatamente para manter a discussão num determinado plano, embora tivesse reivindicado para mim todas as expressões que S. Exª usou em relação ao Presidente do Movimento Democrático Brasileiro.

Abriendo os jornais de hoje, Sr. Presidente, ou passando os olhos pelos jornais de hoje, porque, em verdade, antes de abrir o *Jornal do Brasil*, já, na primeira página, encontrei algo que me desgostou. Leio o que publicou o *Jornal do Brasil*:

Depois que o Líder do Governo, Senador Jarbas Passarinho, considerou a nota do MDB uma "cena de ópera bufa", o Senador Paulo Brossard disse que o Presidente Figueiredo "fala do MDB como se fosse um cavalo de sua propriedade" e classificou o projeto governamental de subversivo, porque Partido político não é criado por lei e por isso não pode ser extinto por lei.

Ora, Sr. Presidente, lamento que tenha sido atribuída a mim, esta frase, porque, realmente, eu não a empreguei.

Esta frase foi me atribuída ontem pelo nobre Senador Jarbas Passarinho. Eu nem sempre consigo exprimir-me como desejaria, com a propriedade e com a transparência com que o faz, por exemplo, o nobre Senador pelo Pará;

mas, neste caso, o mérito ou o demérito não devem ser imputados a mim, porque não os mereço. Mas, esta passagem me fez ler o discurso que o nobre Senador Jarbas Passarinho, ontem, proferiu, nesta Casa, e que eu ouvi atento, e lá deparei com esta frase que o *Jornal do Brasil* atribuiu a mim, como dita ontem e encontrei, realmente, no discurso do nobre Senador — e disto eu me lembro, tanto assim que contestei —, mas, entre aspas, de modo que o leitor conclui, naturalmente e corretamente, que foram palavras por mim proferidas e transcritas.

Com efeito, o mesmo *Jornal do Brasil*, na publicação que fez do discurso do Sr. Senador Jarbas Passarinho, insere esta passagem:

“Diz — quem diz, ou quem teria dito seria o Líder da Oposição — diz que o Presidente da República “fala do MDB como se fosse um cavalo de sua propriedade.”

Novamente o cavalo.

Ora, Sr. Presidente, ontem, da tribuna, tendo deixado tantas coisas à margem, não quis deixar esta, porque achei que não ficava bem ao Líder da Oposição usar esta frase, e mais do que isto, é porque esta frase por ele não fora usada.

Mas, tendo o nobre Líder lido o seu discurso — claro, ouvindo não sabia que estava entre aspas — imaginei que fosse uma interpretação sua, e por isso não deixei de esclarecer. Não, eu não disse isso, disse eu ontem. O que eu disse, censurando o Presidente da República, foram declarações suas, quando S. Ex^a declarou que não aliciaria, que os partidos seriam extintos e ele formaria o seu. “E eu farei o meu”. Isto foi o que critiquei porque o Presidente da República, salvo numa Nicarágua talada pela guerra civil, não faz partidos. Lamentei que o meu País estivesse nesta situação lamentável, em que o Chefe, aquele que deveria ser o Presidente da República se converte num caudilho. “Farei o meu”.

Então, comentei eu: em que farei o meu partido, refere-se ao partido como seu, como diz: o meu cavalo, um objeto de sua propriedade pessoal, particular. Quando partido não é de nenhum homem, ainda que este homem seja o Presidente da República.

Eu conversei a este respeito com um jornalista da *Folha de S. Paulo*. Não dei propriamente uma entrevista, apenas externei algumas idéias, fiz alguns comentários que ele entendeu de aproveitar e, aliás, não me queixo disto. Mas conversei com um jornalista da *Folha de S. Paulo* e a *Folha* publicou as minhas impressões, as minhas reações, em sua edição de domingo. O *Correio Braziliense* publicou-as, se não nos mesmos termos, em termos mais ou menos iguais na sua edição de segunda-feira. Não sei de outros jornais que hajam publicado reflexões minhas.

Pois bem, em nenhum dos dois jornais está esta frase. Tenho-os em mãos.

De modo que não gostaria que ficasse nos Anais, Sr. Presidente, sem o meu protesto, o texto do discurso do Senador Jarbas Passarinho, esta frase como se fora minha, porque realmente não é.

Se eu imaginasse, na tarde de ontem, que estava no texto do discurso entre aspas, eu teria dito mais e melhor, ontem. Não teria me limitado a contestar aquilo que supunha ser uma interpretação do nobre Senador Jarbas Passarinho.

Era isto, Sr. Presidente, que queria deixar registrado nos Anais.

Para concluir, devo dizer à Casa que, por vezes, tenho sido tentado a comentar determinadas expressões e determinados conceitos empregados por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, e até aqui não o fiz.

No ano passado tive ocasião de ocupar-me de uma referência que S. Ex^a fez a mim na sua primeira entrevista, dada como candidato, à *Folha de S. Paulo*, ao jornalista Getúlio Bittencourt. E ainda naquela ocasião, embora agredido por S. Ex^a — eu quase ia dizendo que “sujeitei meu pingão”, mas agora é proibido se falar nesse belo animal sem que se imagine que há a referências diretas ou indiretas ao hábil cavaleiro que exerce a Presidência da República, qualidade que eu não censuro. Mas ainda naquela ocasião, Sr. Presidente, eu me contive em relação a uma expressão que não só era injuriosa aos rio-grandenses, como era de todo descabida nos lábios de alguém que, àquele tempo, era candidato a Presidente da República. Pois bem, Sr. Presidente, volto a dizer: S. Ex^a continua a produzir algumas frases que, ainda agora, não as quero comentar; frases que positivamente não são nem parlamentares nem próprias de um Chefe de Governo, de um Chefe de Estado. Agora eu pondero que, quando a Oposição protesta contra um projeto que visa a extingui-la e o protesto enérgico e viril da Oposição é aqui brindado com os qualificativos os mais desprimorosos, a Maioria abre ensejo a que o debate venha a recair sobre expressões utilizadas pelo Chefe do Governo.

Aliás, de outro lado, a mensagem presidencial, a Mensagem que acompanhou este projeto está vasada em uma linguagem que não é própria de um Chefe de Estado. É uma linguagem imprópria de um Chefe de Estado, o qual se dirigindo ao Congresso Nacional, ao fazer as suas proposições, tem de guardar a gravidade própria da função que exerce e do órgão a que se dirige.

Sr. Presidente, não quero lembrar um antecedente; deliberadamente não quero lembrar um antecedente, o qual já uma vez, fez-me ocupar a tribuna desta Casa para responder a um eminente Senador. Mas, espero que me não atribua idéias, conceitos, frases que eu não tenha proferido.

Sr. Presidente, era isto, apenas, o que eu queria dizer na tarde de hoje, para desprazer meu. (Muito bem! Palmas.)

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 30ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 1979.

Às dez horas do dia vinte e quatro de outubro de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Beviláqua, sob a presidência do Senador Henrique de La Rocque, presentes os Senadores Aloysio Chaves, Bernardino Viana, Leite Chaves, Lenoir Vargas, Raimundo Parente, Lázaro Barboza, Aderbal Jurema, Cunha Lima, Tancredo Neves, Amaral Furlan e Murilo Badaró, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Helvídio Nunes, José Sarney, Moacyr Dalla, Hugo Ramos, Nelson Carneiro, Paulo Brossard e Franco Montoro.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente dá início aos trabalhos da Comissão. Dispensada a leitura da ata da reunião anterior é, em seguida, dada como aprovada.

O Sr. Presidente comunica que na reunião desta Comissão de 21 de junho último, o Senador Helvídio Nunes relatou o Projeto de Lei da Câmara nº 60/77 — Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Nacional para o Menor Excepcional — FUNAEX e dá outras providências, concluindo pela sua inconstitucionalidade. Na oportunidade, foi dada vista em conjunto do Projeto aos Senadores Tancredo Neves, Aloysio Chaves e Hugo Ramos. O Senador Tancredo Neves devolveu o projeto com voto em separado, solicitando a sua anexação ao Projeto de Lei do Senado nº 124/79, em tramitação nesta Comissão. Os Senadores Aloysio Chaves e Hugo Ramos devolveu, outrossim, o referido projeto sem qualquer manifestação a respeito. De-

vidamente esclarecido ao Plenário, prossegue o Sr. Presidente, vou pôr em discussão o voto em separado do Senador Tancredo Neves. Falam os Senadores Aloysio Chaves, Leite Chaves, Cunha Lima, Tancredo Neves. Em votação, é aprovado o voto em separado, vencido o Senador Helvídio Nunes, que não se acha presente, mas que deixara o seu parecer assinado. Designado Relator do vencido o Senador Tancredo Neves.

A seguir, com a palavra o Senador Leite Chaves relata o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1979 — complementar, que “modifica a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que estabelece critérios e limites para a fixação da remuneração de vereadores”, concluindo pela sua constitucionalidade e juridicidade. Em discussão, falam os Senadores Aloysio Chaves, Cunha Lima, Tancredo Neves e Lázaro Barboza. Em votação, é aprovado o parecer, acompanhando o Relator, com algumas discordâncias, os Senadores Tancredo Neves, Lázaro Barboza e Lenoir Vargas. Pedindo a palavra, o Senador Tancredo Neves assim se pronuncia: Recebi, Sr. Presidente, neste instante, o mandato do Senador Lomanto Júnior que, não sendo membro desta Comissão e não podendo participar dos debates, pede que eu externar o meu apoio entusiástico e vibrante a esta proposição. Todos sabemos que o Senador Lomanto Júnior é um municipalista histórico. Quando Prefeito, organizou os primeiros Congressos Municipalistas e a sua contribuição ao aprimoramento da legislação municipal, dos estilos de vida municipal e das estruturas municipais representam, realmente, uma cooperação histórica à vida Municipal no Brasil.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre o Projeto de Lei nº 30, de 1979 (CN), que "altera disposições da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973, referentes à agregação do Diplomata".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM
1º DE OUTUBRO DE 1979

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Bernardino Viana, Mendes Canale, Aloysio Chaves, Jutahy Magalhães, Murilo Badaró, Nelson Carneiro e Deputados Hugo Napoleão, Francisco Rollemberg, Rogério Rêgo, Carlos Santos e Waldmir Belinati, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 30, de 1979 (CN), que "altera disposições da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973, referentes à agregação do Diplomata".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Sarney, Amaral Peixoto, Tancredo Neves, José Richa e Deputados Diogo Nomura, Raul Bernardo, Roberto Galvani, Júnia Marise, Waldir Walter e Aluizio Bezerra.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Deputado Carlos Santos que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Deputado Carlos Santos convida o Senhor Murilo Badaró para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Nelson Carneiro	11 votos
Senador Bernardino Viana	1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Lomanto Júnior	10 votos
Senador Aloysio Chaves	2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Senadores Nelson Carneiro e Lomanto Júnior.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Nelson Carneiro agradece em nome do Senhor Lomanto Júnior e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Rogério Rêgo para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Nadir Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 35, de 1979 (CN) — Complementar, que "altera a Lei Orgânica da Magistratura Nacional".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM
19 DE OUTUBRO DE 1979

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às onze horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Henrique de La Rocque, Eunice Mijchiles, Jutahy Magalhães, Aderbal Jurema, Almir Pinto, Mauro Benevides e Deputados Luiz Rocha, Igo Losso, Joacil Pereira, Eloar Guazelli, e José Costa, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 35, de 1979 (CN) — Complementar, que "altera a Lei Orgânica da Magistratura Nacional".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Calmon, Nelson Carneiro, Hugo Ramos, Tancredo Neves e Deputados Francisco Rossi, Claudino Sales, Caio Pompeu, Jorge Cury, Samir Achôa, Luiz Cechinel.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Luiz Rocha para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Jorge Cury	11 votos
Em branco	01 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Igo Losso	11 votos
Em branco	01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputados Jorge Cury e Igo Losso.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Igo Losso, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradece em nome do Senhor Deputado Jorge Cury e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Henrique de La Rocque para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Sarres de Almeida, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA	
Presidente Luiz Viana (ARENA — BA)	3º-Secretário Lourival Baptista (ARENA — SE)	Líder Jarbas Passarinho	
1º-Vice-Presidente Nilo Coelho (ARENA — PE)	4º-Secretário Gastão Müller (ARENA — MT)	Vice-Líderes Aloysio Chaves José Lins Aderbal Jurema Lomanto Junior Moacyr Dalla Murilo Badaró Saldanha Derzi	
2º-Vice-Presidente Dinarte Mariz (ARENA — RN)	Suplentes de Secretários Jorge Kalume (ARENA — AC) Benedito Canelas (ARENA — MT) Passos Pôrto (ARENA — SE)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA	
1º-Secretário Alexandra Costa (ARENA — MA)		Líder Paulo Brossard	
2º-Secretário Gabriel Hermes (ARENA — PA)		Vice-Líderes Henrique Santillo Humberto Lucena Marcos Freire Mauro Benevides Orestes Quercia Pedro Simon Roberto Saturnino	

COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cândido Hippert
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Passos Pôrto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Afonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	

	MDB
1. Evelásio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. Eunice Michiles
4. Vicente Vuolo

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Henrique de La Rocque	1. Lenoir Vargas
2. Helvídio Nunes	2. João Calmon
3. José Sarney	3. Almir Pinto
4. Aloysio Chaves	4. Milton Cabral
5. Aderbal Jurema	5. Bernardino Viana
6. Murilo Badaró	6. Arnon de Mello
7. Moacyr Dalla	
8. Amaral Furlan	
9. Raimundo Parente	

	MDB
1. Hugo Ramos	1. Cunha Lima
2. Leite Chaves	2. Tancredo Neves
3. Lázaro Barboza	3. Dirceu Cardoso
4. Nelson Carneiro	
5. Paulo Brossard	
6. Franco Montoro	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jessé Freire	1. José Guimard
2. José Sarney	2. Tarso Dutra
3. Passos Pôrto	3. Benedito Canelas
4. Saldanha Derzi	4. Moacyr Dalla
5. Afonso Camargo	
6. Murilo Badaró	
7. Benedito Ferreira	

	MDB
1. Itamar Franco	1. Henrique Santillo
2. Lázaro Barboza	2. Roberto Saturnino
3. Adalberto Sena	3. Gilvan Rocha
4. Mauro Benevides	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Teotônio Vilela
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Arnon de Mello	1. Helvídio Nunes
2. Bernardino Viana	2. Alberto Silva
3. José Lins	3. Benedito Ferreira
4. Jessé Freire	4. Vicente Vuolo
5. Milton Cabral	
6. Benedito Canelas	
7. Luiz Cavalcante	

	MDB
1. Roberto Saturnino	1. José Richa
2. Teotônio Vilela	2. Orestes Quercia
3. Marcos Freire	3. Tancredo Neves
4. Pedro Simon	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares

1. João Calmon
2. Tarso Dutra
3. Jutahy Magalhães
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Eunice Michiles

Suplentes

1. José Lins
2. Arnon de Mello
3. Jorge Kalume
4. Pedro Pedrossian

MDB

1. Adalberto Sena
2. Evelasio Vieira
3. Franco Montoro

Assistente: Sergio da Fonseca Braga — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Arnon de Mello
3. Lamanto Júnior
4. Affonso Camargo
5. Vicente Vuolo
6. Alberto Silva
7. Amaral Furlan
8. Jorge Kalume
9. Jutahy Magalhães
10. Mendes Canale

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. Henrique de La Rocque
3. Jessé Freire
4. José Sarney
5. Milton Cabral
6. José Guimard

MDB

1. Cunha Lima
2. Tancredo Neves
3. Roberto Saturnino
4. Amaral Peixoto
5. Pedro Simon
6. Mauro Benevides
7. Teotônio Vilela

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Helvídio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Helvídio Nunes
3. Jessé Freire
4. Moacyr Dalla
5. Henrique de La Rocque
6. Aloysio Chaves

Suplentes

1. Jutahy Magalhães
2. Raimundo Parente
3. Eunice Michiles
4. Benedito Canelas

MDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

1. Nelson Carneiro
2. Marcos Freire

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares

1. Luiz Cavalcante
2. Milton Cabral
3. Alberto Silva
4. Arnon de Mello

Suplentes

1. Affonso Camargo
2. João Calmon
3. Jutahy Magalhães

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco
3. Henrique Santillo

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Saldanha Derzi
3. Mendes Canale

Suplentes

1. João Calmon
2. Murilo Badaro
3. José Sarney

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Tarso Dutra
1º Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º Vice-Presidente: Lamanto Júnior

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Bernardino Viana
3. Saldanha Derzi
4. Lamanto Júnior
5. Mendes Canale
6. Aderbal Jurema
7. Almir Pinto
8. Lenoir Vargas
9. José Sarney

Suplentes

1. Aloysio Chaves
2. Pedro Pedrossian
3. Henrique de La Rocque
4. José Guimard
5. Luiz Cavalcante
- 6.

MDB

1. Paulo Brassard
2. Nelson Carneiro
3. Itamar Franco
4. José Richa
5. Amaral Peixoto
6. Tancredo Neves

1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides
3. Leite Chaves

Assistente: Cândido Hippertt — Ramais 301 e 313

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares

1. Lamanto Júnior
2. Almir Pinto
3. Alberto Silva
4. José Guimard

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. Jorge Kalume
3. Benedito Canelas

MDB

1. Gilvan Rocha
2. Henrique Santillo
3. Jaison Barreto

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares

1. Jorge Kalume
2. Luiz Cavalcante
3. Murilo Badaro
4. Benedito Ferreira

Suplentes

1. Raimundo Parente
2. Amaral Furlan
3. José Guimard

MDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria
3. Hugo Ramos

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**Presidente: Evandro Carreira
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Henrique de La Rocque
3. Bernardino Viana
4. Alberto Silva

Suplentes

1. Affonso Camargo
2. Pedro Pedrossian
3. Aderbal Jurema

MDB
 1. Evandro Carreira 1. Orestes Quéricia
 2. Humberto Lucena 2. Evelásio Vieira
 3. Lazaro Barboza

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares
 1. Benedito Ferreira
 2. Vicente Vuolo
 3. Pedro Pedrossian
 4. Afonso Camargo

Suplentes
 ARENA
 1. Passos Pôrto
 2. Lomanto Júnior
 3. Alberto Silva

MDB
 1. Evandro Carreira 1. Leite Chaves
 2. Lazaro Barboza 2. Agenor Maria
 3. Orestes Quéricia

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —
 Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
 E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Terreo
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum)

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
 HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
 PARA O ANO DE 1979**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	FRANCISCO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÉDA
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	SÉRGIO	11:00	C.I.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	LEILA
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÂNDIDO				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal — 484	FRANCISCO				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 139

SEXTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 191ª SESSÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

— Nº 219/79 (nº 403/79, na origem), relativa ao Projeto de Lei nº 23/79-CN, que dispõe sobre o direito às vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União). (Projeto que se transformou na Lei nº 6.701, de 24-10-79.)

— Nº 220/79 (nº 404/79, na origem), relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 44/79 (nº 4.702/78, na Casa de origem), que autoriza a transferência do domínio de bens encampados, anteriormente vinculados à concessão da extinta Companhia Hidro Elétrica de Boa Esperança — COHEBE. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.702, de 24-10-79.)

De agradecimento de comunicação:

— Nº 221/79 (nº 406/79, na origem), relativa à manutenção dos vetos presidenciais apostos aos Projetos de Lei nºs 13/79-CN e 39, de 1977 (nº 350/75, na Câmara dos Deputados).

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 146/78 (nº 243-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre as profissões de distribuidor e de vendedor de jornais e revistas.

— Projeto de Lei do Senado nº 81/78, que introduz alteração no Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973).

— Projeto de Lei do Senado nº 195/78, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 69/79, que suprime parágrafo do artigo 180 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

— Projeto de Lei do Senado nº 166/79, que estipula prazo para a conclusão de inquérito relativo a apuração de falta grave do empregado estável.

— Projeto de Lei do Senado nº 197/79, que acrescenta parágrafo ao artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei do Senado nº 234/79, que fixa os valores de retribuição de empregos das categorias funcionais de Biólogo, Técnico de Turismo, Técnico de Educação Física e Desportos e de Agente de Turismo, do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

— Projeto de Lei do Senado nº 252/79, que dispõe sobre a aposentadoria especial para os operadores de transferência e estocagem de petróleo e derivados.

— Projeto de Lei do Senado nº 266/79, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, estendendo a estabilidade provisória à empregada doméstica, nas condições que especifica.

— Projeto de Lei do Senado nº 267/79, que dispõe sobre a obrigatoriedade de construção, reconstrução ou montagem de teatro ou biblioteca pública, nos casos de extinção ou demolição da unidade existente.

— Ofício S/22/79 (nº 48-P-MC, de 1979, na origem), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 81.950-9, o qual declarou a inconstitucionalidade do § 1º do artigo 212 e do artigo 215, ambos da Lei nº 1.125, de 27 de outubro de 1971, que institui o Código Tributário do Município de Manaus, com a modificação introduzida pela Lei nº 1.138, de 23-6-72, do mesmo Município.

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 324/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de assegurar certos direitos trabalhistas ao empregado cujo contrato é rescindido com culpa recíproca.

1.2.4 — Requerimentos

— Nº 435/79, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei da Câmara nº 60/77 e do Senado nº 124/79.

— Nº 436/79, de autoria do Sr. Senador Murilo Badaró, solicitando seja criada uma Comissão Especial para apresentar sugestões concretas que se destinem ao aperfeiçoamento e modernização da instituição do Júri Popular.

— Nº 437/79, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, solicitando que não seja realizada sessão do Senado nos dias 1º e 2 de novembro próximo nem haja expediente em sua Secretaria. **Aprovado.**

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR ORESTES QUÊRCIA — Comentário sobre o discurso proferido pelo General Walter Pires, a propósito das comemorações do "Dia do Aviador".

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Situação econômico-financeira do País.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Manifesto de entidades de classes do Distrito Federal, de solidariedade ao movimento grevista dos vigilantes de Brasília.

SENADOR JOSÉ RICHA — Telex recebido da Sociedade Nacional de Agricultura e da Associação Nacional de Inseminação Artificial, manifestando a posição contrária daqueles órgãos, em face da pretensão da Associação Nacional dos Criadores de Zebu, em exportar espécimes daquela raça para os Estados Unidos.

SENADOR MILTON CABRAL — Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 248/76, ora em tramitação na Câmara dos Deputados, que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro.

SENADOR PAULO BROSSARD, como Líder — Situação político-econômico-financeira do País. Preocupações de S. Ex^a quanto ao bom uso da terra, tendo em vista os índices de rendimento/hectare da lavoura no Estado do Rio Grande do Sul.

1.2.6 — Comunicação da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados

— De substituição de membro em Comissão Mista.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.8 — Requerimento

— Nº 438/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Papa João Paulo II na Assembléia Geral das Nações Unidas.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/79 (nº 3.208/76, na Casa de origem), que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovado**, com emenda. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 21/79 (nº 1.328/75, na Casa de origem), que altera a redação do art. 42 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que "define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas e dá outras providências". **Aprovado**, nos termos do substitutivo da Comissão de Economia. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 22/79 (nº 1.241/75, na Casa de origem), alterando a redação do art. 2º do Decreto-lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970, que "consolida os dispositivos sobre as contribuições criadas pela Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955, e dá outras providências". **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada para a sessão do dia 21 do próximo mês de novembro, nos termos do Requerimento nº 439, de 1979, após usar da palavra o Sr. Affonso Camargo.

— Projeto de Lei do Senado nº 251/79-DF, que acrescenta nível à escala de vencimentos dos cargos em comissão integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, prevista no art. 1º da Lei nº 6.002, de 19 de dezembro de 1973, cria cargos em comissão no Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências. **Aprovado**, em turno único. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 37/78, de autoria do Sr. Senador Otto Lehmann, que acrescenta § 4º ao art. 687 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973). **Discussão adiada** para a sessão do dia 22 de novembro próximo vindouro, nos termos do Requerimento nº 440/79, após usar da palavra o Sr. Paulo Brossard.

— Projeto de Lei do Senado nº 104/78, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafo único ao art. 476 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovado**, em primeiro turno, após usar da palavra o Sr. Orestes Quêrcia.

— Projeto de Lei do Senado nº 33/79, de autoria do Sr. Senador Marcos Freire, que revoga o item VIII do art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovado**, em primeiro turno, após usarem da palavra os Srs. Humberto Lucena, Marcos Freire e Franco Montoro.

— Projeto de Lei do Senado nº 107/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, estabelecendo que a atualização de tributos não poderá exceder o índice oficial da correção monetária. **Aprovado**, em primeiro turno.

— Projeto de Lei do Senado nº 217/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta item V, ao art. 48 do Código Penal para considerar circunstância atenuante da pena o fato de ter sido o agente menor abandonado. **Aprovado**, em primeiro turno.

— Projeto de Lei do Senado nº 158/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação ao § 2º do art. 6º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, determinando o reconhecimento do atestado médico do sindicato, desde que exista convênio com a instituição previdenciária. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Rejeitado**. Ao arquivo.

1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 251/79-DF, apreciado na Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 441/79. À sanção.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR FRANCO MONTORO — Revisão salarial dos metalúrgicos da capital de São Paulo, Guarulhos e Osasco.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Discurso do Deputado estadual Dalton Canabrava, pronunciado na Assembléia Legislativa mineira ao assumir a Liderança do MDB naquela Casa Legislativa.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 192ª SESSÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 1979

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 287/79, que altera o artigo 20 do Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais). (Redação final.)

— Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25/79 (nº 2.146/76, na Casa de origem), que introduz modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Redação final.)

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 94/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 96/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarujá (SP) a elevar em Cr\$ 167.698.858,90 (cento e sessenta e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 97/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Grande (MS) a elevar em Cr\$ 207.692.149,08 (duzentos e sete milhões, seiscentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 98/79, que autoriza o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 420.763.000,00 (quatrocentos e vinte milhões, setecentos e sessenta e três mil cruzeiros). **Aprovado**. À Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

Redações finais dos Projetos de Resolução nºs 94, 96, 97 e 98, de 1979, apreciados na Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovadas**, de acordo com os Requerimentos nºs 442 a 445, de 1979. À promulgação.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES.

- Do Sr. Senador Leite Chaves, proferido na sessão de 23-10-79.
- Do Sr. Senador Marcos Freire, proferindo na sessão de 24-10-79.
- Do Sr. Senador Henrique de La Rocque, proferido na sessão de 24-10-79.

— Do Sr. Senador Orestes Quêrcia, proferido na sessão de 24-10-79.

4 — ATAS DE COMISSÕES**5 — MESA DIRETORA****6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****ATA DA 191ª SESSÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 1979****1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura****PRESIDÊNCIA DOS SRS. NILO COELHO E GASTÃO MÜLLER**

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Henrique de La Rocque — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Mauro Benevides — Cunha Lima — Milton Cabral — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Dirceu Cardoso — João Calmon — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Afonso Camargo — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA****Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:**

Nº 219/79 (nº 403/79, na origem), de 24 do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 23, de 1979-CN, que dispõe sobre o direito às vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União). (Projeto que se transformou na Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979);

Nº 220/79 (nº 404/79, na origem), de 24 do corrente, relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1979 (nº 4.702/78, na Casa de origem), que autoriza a transferência do domínio de bens encampados, anteriormente vinculados à concessão da extinta Companhia Hidro Elétrica de Boa Esperança — COHEBE. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.702, de 24 de outubro de 1979);

De agradecimento de comunicação:

Nº 221/79 (nº 406/79, na origem), de 24 do corrente, relativa à manutenção dos vetos presidenciais a postos aos Projetos de Lei nºs 13, de 1979-CN, e 39, de 1977 (nº 350/75, na Câmara dos Deputados).

PARECERES**PARECER Nº 787, DE 1979**

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1978 (na origem, nº 243-B, de 1975), que "dispõe sobre as profissões de distribuidor e de vendedor de jornais e revistas".

Relator: Senador Lenoir Vargas

Originário da Câmara dos Deputados, o projeto em exame tem por objetivo regulamentar as profissões de distribuidor e de vendedor de jornais e revistas.

Segundo o seu autor, ilustre Deputado Alceu Collares, na luta pela sobrevivência, esses profissionais têm sofrido muitas injustiças, pois,

"Ora, é a obrigatoriedade de, mesmo trabalhadores autônomos, vincularem-se à Previdência Social na condição de empresa, o que, por sua vez exige pagamento de impostos devidos por essa categoria, resultando num aumento de despesas injustificável; ora, são as editoras ou empresas jornalísticas pagando comissões incompatíveis como o esforço despendido na venda dos periódicos; ora, jornalista é onerado com o pagamento do transporte das revistas e jornais novos e da devolução das sobras.

São milhares de pessoas que enfrentam esses e outros problemas. Por isso, disciplinar as atividades dessas categorias profissionais é uma medida que se impõe."

Para corrigir algumas dessas distorções, o projeto intenta conceituar a atividade, estabelecendo certas normas de procedimento, além de caracterizar aqueles profissionais como segurados autônomos da Previdência Social.

Dentre as medidas propostas, entretanto, há uma que não nos parece de difícil conciliação com o artigo 166 da Constituição, pois estabelece uma obrigatoriedade de filiação ao "Sindicato dos Distribuidores e Vendedores de Jornais e Revistas", enquanto aquele preceito da Lei maior assegura a liberdade de associação sindical.

Do mesmo modo, se nos afigura um tanto falho de técnica legislativa o parágrafo único do art. 6º, porquanto condiciona o estudo ao trabalho do menor jornalista, quando deveria ser o inverso, isto é, o trabalho ficar condicionado às disponibilidades do tempo para o estudo.

Ante essas razões e, sem ainda opinar conclusivamente sobre a matéria, somos de parecer que seja ouvida a douta Comissão de Constituição e Justiça, para que se manifeste, na forma dos arts. 100, item III, letra b, e 160, item II do Regimento Interno, sobre o referido artigo 2º do projeto.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 1979. — **Henrique de La Rocque, Presidente eventual — Lenoir Vargas, Relator — Jayson Barreto — Franco Montoro — Jessé Freire — Humberto Lucena.**

PARECER Nº 788, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1978, que "introduz alteração no Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973)".

Relator: Senador Tancredo Neves

A exame desta Comissão vem o presente Projeto de Lei, nº 81, de 1978, de autoria do nobre Senador Orestes Quêrcia, que visa a introduzir alteração no Código de Processo Civil.

Pretende a proposição modificar a redação do "caput" do art. 538 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código Civil Brasileiro — substituindo a expressão "suspendem" pelo vernáculo "interrompem".

O texto vigente do *caput* do art. 538 do CPC, é, *in verbis*, "Os embargos de declaração suspendem o prazo para a interposição de outros recursos", que o ilustre autor do projeto intenta alterar para: "os embargos de declaração interrompem...".

Na Justificação que acompanha o projeto, argumenta-se que: "Os embargos de declaração devem interromper o prazo para outros recursos, de modo a fluir, por inteiro, após o despacho ou acórdão proferido".

Devemos ter em mente que se a oposição dos embargos tivesse a consequência de interromper o prazo para a interposição de outros recursos não teria corrido nem correria o prazo até se julgarem os embargos de declaração.

Assim, apresentado recurso, durante o tempo de suspensão, o despacho determinará que se aguarde a retomada do curso do prazo.

O efeito, portanto, da oposição dos embargos de declaração é *suspender* o curso do prazo para os outros recursos.

"Se o prazo é de cinco dias e os embargos de declaração foram opostos no segundo dia, conta-se um dia para interposição ou oposição de outro re-

curso e só se recomeça a contagem após transitar em julgado a decisão no recurso de embargos de declaração, qualquer que seja", (Comentários ao Código de Processo Civil — PMT. VII, pág. 424).

Recomeça-se, pois, a contagem do prazo de onde ele foi suspenso, e não de todo ele.

Parece-nos que o enfoque da justificação, no sentido de que os embargos interrompem o prazo para a interposição de outros recursos, devolvendo-o por inteiro após o despacho ou acórdão proferido, não se coaduna com a interpretação prático-jurídica do termo, pois a interrupção do prazo, como se pretende, não significa ou determina que ele deva fluir por inteiro após o acórdão proferido.

Creemos tratar-se, apenas, de expediente técnico, de eufemismo que não modifica o sentido do texto.

Diante do exposto, embora reconhecendo não existirem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, opinamos pela prejudicialidade do projeto.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1979. — **Henrique de La Rocque**, Presidente — **Tancredo Neves**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Moacyr Dalla** — **Cunha Lima** — **Almir Pinto** — **Bernardino Viana** — **Raimundo Parente** — **Aderbal Jurema**.

PARECERES N^{os} 789 e 790, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei do Senado n^o 195, de 1978, que "introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho".

PARECER N^o 789, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Italfio Coelho

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Orestes Quêrcia, modifica a redação do § 1^o do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, com o objetivo de reduzir de 1 (um) ano para 3 (três) meses, o período de trabalho em que se exige, para dispensa do empregado, que a rescisão contratual seja feita com a assistência do respectivo sindicato ou perante a autoridade do Ministério do Trabalho.

Reconhece o Autor, na Justificação, que a medida visa a "evitar fraudes nas despedidas de empregados, com sonegação de seus direitos". Entretanto, alega tratar-se "de prazo demasiadamente longo", por isso que pleiteia a redução daquele termo, "eis que os empregados — como afirma — uma vez passado o período de experiência, já devem ter direito à assistência do sindicato ou da autoridade do Ministério do Trabalho".

A medida, do ponto de vista jurídico e constitucional, não encontra nenhum obstáculo, sendo de destacar-se por outro lado, sua utilidade quanto ao aspecto do mérito, por assegurar maior garantia à manutenção do vínculo empregatício, passada a fase inicial de experiência e adaptação do empregado à empresa.

Diante do exposto nosso Parecer é favorável à tramitação do Projeto. Sala das Comissões, 13 de setembro de 1978. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Italfio Coelho**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Gustavo Capanema** — **Heitor Dias** — **Leite Chaves** — **Wilson Gonçalves** — **Lenoir Vargas** — **Otto Lehmann** — **Dirceu Cardoso**.

PARECER N^o 790, de 1979

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Jaison Barreto

O presente projeto, de autoria do ilustre Senador Orestes Quêrcia, com a alteração redacional do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, pretende reduzir, de um ano para três meses, o tempo de serviço exigido para que a rescisão contratual do empregado seja feita com assistência do respectivo sindicato ou perante autoridade do Ministério do Trabalho.

Em abono da sua iniciativa, o autor salienta que o prazo de um ano é longo demais e, por conseguinte, uma vez passado o período de experiência, o trabalhador já deve ter direito àquela assistência, na hipótese de rescisão do contrato de trabalho.

Examinada a matéria no âmbito da douta Comissão de Constituição e Justiça, foi ela considerada jurídica e constitucional, tendo o Relator destacado a sua "utilidade quanto ao aspecto do mérito, por assegurar maior garantia à manutenção do vínculo empregatício, passada a fase inicial de experiência e adaptação do empregado à empresa".

O Anteprojeto de Atualização da Consolidação das Leis do Trabalho, elaborado por uma Comissão Interministerial, e recentemente enviado ao

exame do Congresso Nacional, nada inova em relação ao assunto, o qual é tratado no caput do seu artigo 82.

A proposição em exame, deve-se ressaltar, procura apenas restabelecer redação dada àquele dispositivo pela Lei n^o 5.562, de 12 de dezembro de 1968, posteriormente modificada pelo Decreto-lei n^o 766, de 15 de agosto de 1969.

Tem ela, quer nos parecer, o mérito de evitar que os trabalhadores, principalmente, os de menor nível cultural, que constituem a grande maioria da massa assalariada nacional, sejam lesados em seus direitos, por ocasião das rescisões contratuais, ou venham a sucumbir diante de pressões econômicas.

Certamente os que se opõem à medida alegarão que ela provocará o congestionamento das dependências do Ministério do Trabalho e dos sindicatos encarregados da homologação de tais rescisões, uma vez que a rotatividade da mão-de-obra é mais acentuada entre os empregados com menos de um ano de serviço.

Ora, a falta de assistência aos empregados, em tais circunstâncias, incentiva a despedida justamente por ensejar a possibilidade de fraude aos direitos desses trabalhadores.

Ademais, há que se enfatizar que, decorrido o prazo de experiência, os interesses dos empregados ganham vulto, de molde a justificar proteção especial.

À vista do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n^o 195, de 1978.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1979. — **Lenoir Vargas**, Presidente — **Jaison Barreto**, Relator — **Raimundo Parente** — **Franco Montoro** — **Humberto Lucena**.

PARECER N^o 791, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n^o 69, de 1979, "suprime parágrafo do artigo 180 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União".

Relator: Senador Raimundo Parente

Subscrito pelo eminente Senador Nelson Carneiro, o projeto sob análise busca suprimir o parágrafo 2^o do artigo 180 da Lei n^o 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Alega o Autor da proposição que o artigo 180, letras a e b, dá ao funcionário o direito de se aposentar com as vantagens da comissão ou função gratificada e que, a aplicação desse regime, nos termos do parágrafo 2^o, exclui as vantagens instituídas no artigo 184, salvo o direito de opção.

Frisa ainda o autor que é "injusto que o funcionário que tenha direito a essas vantagens perca o direito às do art. 184", razão porque, o projeto visa a assegurar, cumulativamente, as vantagens dos arts. 180 e 184, com a supressão do indigitado parágrafo 2^o.

Convém recordar que o Congresso Nacional aprovou, semana passada, parecer de autoria do Deputado Cid Furtado, em Comissão Mista incumbida de apreciar a Mensagem Presidencial n^o 79, de 1979-CN, que acompanhou o projeto de lei que "dispõe sobre o direito às vantagens do art. 184 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952".

No mencionado parecer, foram rejeitadas emendas de igual teor do projeto sob exame, consagrando o entendimento de que a natureza das aposentadorias, com as vantagens dos artigos 180 e 184 da Lei 1.711/52, não comporta duplicidade de benefícios. Cada uma delas é oferecida ao funcionário em caráter alternativo, premiando-o respectivamente em face do seu cargo efetivo ou em decorrência do cargo em comissão ou função gratificada que tenha exercido.

Quanto à constitucionalidade, o inciso V do artigo 57 está flagrantemente violado por invasão de competência de iniciativa deferida exclusivamente ao Presidente da República, sem embargo de acarretar aumento de despesa igualmente vedado pelo inciso II do mesmo artigo.

À vista do exposto, patenteada a inconstitucionalidade, opinamos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1979. — **Henrique de La Rocque**, Presidente — **Raimundo Parente**, Relator — **Tancredo Neves** — **Nelson Carneiro**, sem voto — **Moacyr Dalla** — **Cunha Lima** — **Almir Pinto** — **Aderbal Jurema** — **Bernardino Viana**.

PARECERES N^{os} 792 E 793, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei do Senado n^o 166, de 1979, que "estipula prazo para a conclusão de inquérito relativo a apuração de falta grave do empregado estável".

PARECER N^o 792, DE 1979
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Almir Pinto

O Projeto em exame, de autoria do ilustre Senador Franco Montoro, estipula prazo para a conclusão de Inquérito relativo a apuração de falta grave do empregado estável, alterando dispositivos da atual CLT.

2. Na Justificação, pondera o Autor: "o retardamento dos feitos na Justiça do Trabalho — hoje infelizmente normal — somado às medidas protelatórias tomadas muitas vezes pelo empregador, fazem com que os inquéritos sejam decididos 3, 4 e até 5 anos após a sua instauração. Desse modo, a medida de proteção ao trabalhador estável acabou por se transformar em risco permanente, pois qualquer falha na execução das tarefas dará ao patrão motivo para abrir inquérito e suspendê-lo indefinidamente".

3. O Projeto contém 4 (quatro) artigos. No art. 1^o, substitui-se o atual parágrafo único da CLT por dois outros parágrafos, fixando o § 1^o o limite de 2 (dois) anos, a contar da distribuição da inicial, para a conclusão do inquérito por acusação de falta grave ao empregado estável; a ser processado em rito sumaríssimo, enquanto o § 2^o prevê a readmissão do empregado no cargo que ocupava, com o salário e outras vantagens, caso o inquérito não se conclua no prazo assinalado no § 1^o.

O art. 2^o dá nova redação ao art. 495 da CLT, para estabelecer a obrigação da readmissão, com o pagamento dos salários e vantagens relativos ao período da suspensão, caso seja reconhecida a inexistência de falta grave — o que já está previsto — ou se o inquérito não for concluído no prazo ora assinalado. O parágrafo único, que ao art. 495 se acrescenta, prevê que, se, por força do disposto no parágrafo 2^o do art. 494, o empregado já tenha sido readmitido, o empregador deverá efetuar o pagamento previsto no presente artigo com referência ao período entre a distribuição da inicial do inquérito e a readmissão.

O art. 3^o manda aplicar o disposto no novo § 1^o do art. 494 aos inquéritos em andamento, sob pena da readmissão a que se refere o novo § 2^o.

4. Constitucional, jurídico e regimental, o Projeto é desmerecedor de objeções, convindo, porém, desdobrar-lhe o art. 4^o, para adequação à técnica legislativa mais usual.

5. Isso posto, opinamos pela aprovação do Projeto, por constituição, jurídico, regimental e conforme a técnica legislativa, com a seguinte

EMENDA N^o 1-CCJ

Desdobre-se o art. 4^o nos seguintes arts. 4^o e 5^o:

"Art. 4^o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5^o Revogam-se as disposições em contrário."

Sala das Comissões, 8 de agosto de 1979. — Aloysio Chaves, Presidente em exercício — Almir Pinto, Relator — Nelson Carneiro — Franco Montoro — Bernardino Viana — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Lázaro Barboza.

PARECER N^o 793, DE 1979
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Jaison Barreto

O presente projeto, de autoria do ilustre Senador Franco Montoro, modifica dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de estipular prazo para a conclusão de Inquérito relativo à apuração de falta grave.

Em abono da sua iniciativa, assim se manifesta o autor:

"A fim de proteger os interesses do empregado estável, o artigo 494 da CLT determina que, somente depois de apurada em inquérito a prática de falta grave, será permitida a sua dispensa.

Mas o mesmo artigo admite a suspensão do empregado acusado e permite a manutenção dessa medida preventiva até a decisão final do processo.

O retardamento dos feitos na Justiça do Trabalho — hoje infelizmente normal — somado às medidas protelatórias tomadas muitas vezes pelo empregador, fazem com que os inquéritos sejam decididos 3, 4 e até 5 anos após a sua instauração.

Desse modo, a medida de proteção ao trabalhador estável acabou por se transformar em risco permanente, pois qualquer falha na execução das tarefas dará ao patrão motivo para abrir inquérito e suspendê-lo indefinidamente. E, como a suspensão uma vez aplicada se torna irrevogável, o trabalhador acusado na prática de falta grave passará anos sem receber os salários e as demais vantagens do cargo. E nem mesmo será tranquilo o seu ingresso noutra empresa, neste período, porquanto:

1) existem decisões dos tribunais trabalhistas afirmando que, ao subordinar-se hierarquicamente a outros padrões, o empregado libertaria a empresa anterior do ônus pecuniário do artigo 495 (pagamento dos salários do período da suspensão, uma vez absolvido o trabalhador);

2) dificilmente obterá salário idêntico ao que vinha recebendo;

3) a própria consecução do emprego será problemática, pois as demais empresas recearão abrigar um trabalhador processado por falta grave e que, uma vez inocentado, deixará, por certo, o trabalho mais recente.

Faz-se necessário corrigir as falhas do instituto, no que se refere à demora — normal ou provocada — na decisão dos inquéritos.

O projeto ora apresentado visa, exatamente, a atenuar os efeitos da indefinida suspensão do empregado estável submetido à apuração judicial da prática de falta grave. Para tanto, substitui o atual parágrafo único do artigo 494 da CLT (que assegura a manutenção da medida preventiva até a decisão do inquérito), por dois novos dispositivos prevendo-se, respectivamente:

a) o processamento do inquérito em rito sumaríssimo e sua conclusão no prazo máximo de 2 anos, a contar da distribuição da inicial;

b) a obrigatória readmissão do empregado suspenso, com o pagamento dos salários e vantagens vincendas, caso a apuração não esteja incluída no prazo anteriormente indicado.

Por outro lado, modifica-se o artigo 495 da mesma Consolidação, para deixar claro o procedimento do empregador na hipótese de absolvição do empregado, antes ou depois de vencido o prazo para conclusão do inquérito.

Finalmente, o artigo 3^o da propositura manda aplicar o prazo para ulatimação das providências de apuração da falta grave aos inquéritos em andamento, os quais, deverão estar concluídos no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da vigência da nova lei, sob pena de o empregador ser forçado a adotar as medidas previstas no parágrafo 2^o do artigo 494 da CLT (readmissão do estável, com pagamento dos salários e demais vantagens a partir do retorno ao cargo).

A atenuação dos prejuízos causados pela suspensão preventiva, através da obrigatória readmissão do empregado após 2 (dois) anos da instauração do inquérito ainda não decidido, é justa. Mesmo que, ao final, venha a ser reconhecida a prática de falta grave, anteriormente à readmissão, o pagamento de salários, após o retorno compulsório, terá sido compensado pela efetiva prestação de serviços por parte do trabalhador."

A Comissão de Constituição e Justiça opinou favoravelmente ao projeto, tendo apresentado emenda corrigindo-lhe a técnica legislativa, mediante o desdobramento do seu artigo 4^o

O inquérito é o processo especial, visando à autorização da Justiça para a dispensa de empregado estável, que não pode ser livremente dispensado pelo empregador. Quando julgado improcedente, além de compelir o empregador a reintegrar o empregado, obriga-o ao pagamento de todo o período de afastamento daquele. Quando constatada a ocorrência de falta, mas não se entende que a mesma seja suficientemente grave para justificar a dispensa do empregado, o empregador pode ser obrigado a aceitá-lo de volta, mas não a lhe pagar o período de afastamento.

A alteração ora proposta quer nos parecer, reveste-se da maior importância, uma vez que atenuará os prejuízos decorrentes da suspensão preventiva, não permitindo que o empregado afastado em virtude da instauração de inquérito, não concluído, para apuração de falta grave, permaneça suspenso por mais de dois anos.

Vale ressaltar que, no regime jurídico dos funcionários civis da União, a pena máxima de suspensão é de 90 dias.

À vista do exposto, como consubstância indispensável à medida de proteção ao economicamente mais fraco na relação de emprego, somos pela

aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1979, com a Emenda nº 1-CCJ.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1979. — **Lenoir Vargas**, Presidente — **Jilson Barreto**, Relator — **Henrique de La Roque** — **Franco Montoro** — **Humberto Lucena** — **Raimundo Parente**.

PARECERES Nºs 794 E 795, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 197, de 1979, que "acrescenta parágrafo ao artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".

PARECER Nº 794, DE 1979
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro.

Pretende o nobre Senador Orestes Quêrcia incluir como parágrafo 2º do art. 482 da CLT, que relaciona, os motivos que justificam a rescisão por justa causa do contrato de trabalho, a seguinte disposição, passando a 1º o atual parágrafo único:

"A empresa notificará o empregado, por escrito e contra recibo, sobre a falta grave cometida, dentro de dez (10) dias, não podendo, após esse prazo, alegar justa causa para rescisão do contrato de trabalho."

Ao justificar sua proposição, assinala o ilustre parlamentar paulista que,

"Constatada a falta grave, a empresa, ao invés de dispensar o empregado responsável, imediatamente, guarda esse trunfo na mão para exercer todo o tipo de pressões e obter vantagens adicionais, sob ameaça de rescisão do contrato de trabalho, por justa causa.

Depois, a qualquer momento em que possa interessar-lhe, a empresa acaba rescindindo o contrato de trabalho, mas com base em ocorrências antigas e ultrapassadas.

Nesse meio tempo, o empregado fica exposto à tirânica vontade do mau empregador, completamente submisso às ameaças de dispensa."

Com o propósito de por termo a esse arbítrio da empresa, o Projeto sugere a notificação da falta cometida ao empregado, no prazo de dez dias, sob pena de não mais poder invocar justa causa para dar como rescindido o contrato.

No que concerne a esta Comissão, meu voto é pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto, contrário quanto ao mérito, já que a medida pode resultar em prejuízo dos empregados.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 1979. — **Henrique de La Roque**, Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator — **Franco Montoro** — **Bernardino Viana** — **Aloysio Chaves** — **Raimundo Parente** — **Almir Pinto** — **Amaral Furian** — **Aderbal Jurema**.

PARECER Nº 795, DE 1979
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Humberto Lucena

A Consolidação das Leis do Trabalho ao dispor sobre a rescisão do contrato, no art. 482 estabeleceu o elenco das justas causas. O Decreto-lei nº 3, de 27-1-66, aditou-lhe parágrafo, a fim de fixar o que considerou justa causa para dispensa do empregado.

Com a presente proposta de lei, a este artigo propõe o nobre Senador Orestes Quêrcia seja substituído o seguinte dispositivo:

"§ 2º A empresa notificará o empregado, por escrito e contra recibo, sobre a falta grave cometida, dentro de dez dias, não podendo, após esse prazo, alegar justa causa para a rescisão do contrato de trabalho."

Justificando convincentemente o acréscimo, o Autor, entre considerações outras igualmente acatáveis, enfatizou:

"... constatada a falta grave, a empresa, ao invés de dispensar o empregado responsável, imediatamente, guarda esse trunfo para exercer todo o tipo de pressão, e obter vantagens adicionais, sob ameaça de rescisão do contrato de trabalho, por justa causa.

Depois, a qualquer momento em que lhe possa interessar, a empresa acaba rescindindo o contrato, mas com base em ocorrências antigas ultrapassadas.

Nesse meio tempo, o empregado fica exposto à tirânica vontade do seu empregador, completamente submisso às ameaças de dispensa."

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, e de Legislação Social.

O primeiro desses órgãos técnicos opinou pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, mas contrário, quanto ao mérito, por entender que a medida podia resultar em prejuízo dos empregados.

"Data venia", não acolhemos esse entendimento a respeito do projeto sob nossa análise.

Transformada a presente propositura em norma da CLT, a empresa terá de notificar o empregado, por escrito, e contra recibo, da ciência que teve referente à falta grave por ele cometida, no prazo assinado de dez dias. Fluído o decêndio, a empresa não mais poderá alegar justa causa para rescindir o contrato de trabalho do faltoso.

Dez dias é tempo bastante para que o empregador faça valer a prerrogativa de que é titular, pertinente à rescisão em causa.

Dessa forma, como a nova regra proposta encerra proteção ao trabalhador, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 197, de 1979, é o nosso parecer.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1979. — **Lenoir Vargas**, Presidente — **Humberto Lucena**, Relator — **Franco Montoro** — **Raimundo Parente** — **Henrique de La Roque**.

PARECERES Nºs 796, 797 E 798, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1979 (Mensagem nº 260, de 1979, na Origem), que "fixa os valores de retribuição de empregos das categorias Funcionais de Biólogo, Técnico de Turismo, Técnico de Educação Física e Desportos e de Agente de Turismo, do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973".

PARECER Nº 796, DE 1979
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Bernardino Viana

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51, combinado com o art. 42, item IV, da Constituição, submete ao exame desta Casa, através a Mensagem nº 135, de 1979, Projeto de Lei, visando a fixar os valores de retribuição de empregos das Categorias Funcionais de Biólogo, Técnico de Turismo, Técnico de Educação Física e Desportos e de Agente de Turismo, do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

A Mensagem Presidencial se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, esclarecendo que ao dar continuidade à implantação do Novo Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.920, de 1973, foram identificados, pela Administração do Distrito Federal, algumas atividades próprias do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, ainda não contempladas pelo Sistema, tais como as de Biólogo, no Instituto de Saúde — IS; Técnico de Turismo, no Departamento de Turismo — DETUR; e Técnico de Educação Física e Desportos, no Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação — DEFER.

Aduz ainda o Senhor Governador do Distrito Federal, que além da necessidade de se incluírem, no Novo Plano, as Categorias Funcionais próprias, verificou a conveniência de se acrescentar uma nova classe na Categoria Funcional de Agente de Turismo, do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, para atender aos procedimentos auxiliares de apoio operacional referentes a trabalhos ligados a área daquela Categoria Funcional.

Através os Decretos nºs 4.609, 4.610, 4.611 e 4.612, todos de 14-3-79, do Governo do Distrito Federal, foram tomadas as medidas que, no caso, se situavam na competência do Poder Executivo local, quais sejam, a da inclusão, no Grupo — NS, das Categorias Funcionais de Biólogo, Técnico de Turismo e Técnico de Educação Física e Desportos, bem assim a alteração da estrutura da Categoria de Agente de Turismo do Grupo — NM.

Resta, contudo, proceder à fixação dos valores de vencimentos dos cargos que deverão integrar as diversas Classes de Categorias em questão, bem assim as dos que vão compor a nova Classe incluída na Categoria Funcional de Agente de Turismo, o que por força do art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.920, de 1973, deve ser objeto de Lei.

Assim, a Proposição, em seu art. 1º, estabelece que às Classes de empregos integrantes das Categorias Funcionais de Biólogo, Técnico de Turismo e Técnico de Educação Física e Desportos, do Grupo-Outras Atividades de

Nível Superior, e da Categoria Funcional de Agente de Turismo, do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.920, de 1973, correspondem as Referências de salários estabelecidas no Anexo do Projeto, e que os referidos valores mensais de salário são os fixados na escala do Anexo III, do Decreto-lei nº 1.462, de 1976, reajustados de conformidade com o Anexo III, do Decreto-lei nº 1.655, de 1979.

Considerando que não existem óbices de caráter constitucional ou jurídico, somos, no âmbito desta Comissão, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 1979. — **Henrique de La Rocque**, Presidente — **Bernardino Viana**, Relator — **Moacyr Dalla** — **Raimundo Parente** — **Aderbal Jurema** — **Lázaro Barboza** — **Almir Plato** — **Murilo Badaró**.

PARECER Nº 797, DE 1979
Da Comissão do Distrito Federal

Relator: Senador Itamar Franco

Com a Mensagem nº 135, de 1979 (nº 260/79 na origem) o Senhor Presidente da República encaminhou ao Senado Federal, acompanhado de Exposição de Motivos do Governador do Distrito Federal, projeto de lei que "fixa os valores de retribuição de empregos das Categorias Funcionais de Biólogo, Técnico de Turismo, Técnico de Educação Física e Desportos e de Agente de Turismo, do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

Justificando a proposição, a Exposição Governamental esclarece que, ao implementar-se o Plano de Classificação de Cargos, consoante as disposições da Lei nº 5.920, de 1973, foram identificadas algumas categorias ainda não incluídas no Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, ou seja, a de Biólogo, no Instituto de Saúde; a de Técnico de Turismo, no Departamento de Turismo — DETUR; e Técnico de Educação Física e Desportos, no Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação, DEFER.

Aduz, ainda, a Exposição do Governo do Distrito Federal, que, ao lado dessas providências, verificou-se a necessidade de acrescentar uma nova classe na Categoria de Agente de Turismo, do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, com o objetivo de "atender aos procedimentos auxiliares de apoio operacional referentes a trabalhos ligados à área daquela Categoria Funcional".

As providências preliminares — que se encartam na competência do Poder Executivo — referentes à inclusão das Categorias nos respectivos Grupos, já foram concretizadas pelos Decretos nºs 4.609, 4.610, 4.611 e 4.612, todos de 1979.

Assim, estruturadas as Categorias Funcionais, consoante as normas de fluxos da Classificação de Cargos determinada pela Lei nº 5.920, de 1973, resta, agora atribuir-lhes os níveis retributivos correspondentes, o que só poderá ser feito mediante lei.

Desta sorte, o projeto pretende, tão-somente, disciplinar os escalonamentos retributivos das Categorias ora instituídas, fixando-lhes as Referências de salários compatíveis.

Neste passo, o Anexo do Projeto discrimina, para cada classe das Categorias, a correspondente série numérica de referências salariais, limitadas, evidentemente, pelos paradigmas da legislação federal correlata.

A Comissão de Constituição e Justiça do Senado já se pronunciou na espécie, aprovando a proposição.

Tratando-se, portanto, de providências que visam a complementar o processo de implantação do Plano de Classificação de Cargos, na administração do Distrito Federal, consoante, aliás, os princípios ditados pela Lei nº 5.645, de 1970, que regulamentou a execução da medida no serviço civil da União, nada se há de objetar no plano de sua execução.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do presente Projeto.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 1979. — **Jessé Freire**, Presidente — **Itamar Franco**, Relator — **Pápass Pôrto** — **Afonso Camargo** — **Murilo Badaró** — **Henrique Santillo**.

PARECER Nº 798, DE 1979
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Jutahy Magalhães

De iniciativa do Senhor Presidente da República vem ao exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei que fixa os valores de retribuição de empregos das Categorias Funcionais de Biólogo, Técnico de Turismo, Técnico de Educação Física e Desportos e de Agente de Turismo, do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

A proposição se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, que assim justifica a medida:

"Dando continuidade aos trabalhos de elaboração e implantação do Novo Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, a Administração do Distrito Federal, identificou algumas atividades próprias do Grupo-Outras Atividades de nível Superior, ainda não incluídas no Sistema, tais como as de Biólogo, no Instituto de Saúde — IS; Técnico de Turismo, no Departamento de Turismo — DETUR; e Técnico de Educação Física e Desportos, no Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação — DEFER.

Além da necessidade de se incluírem, no Novo Plano, as Categorias Funcionais próprias, que atendam a essas atividades, verificou, ainda, a Secretaria, a conveniência de se acrescentar uma nova classe na Categoria Funcional de Agente de Turismo, do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, para atender aos procedimentos auxiliares de apoio operacional referentes a trabalhos ligados a área daquela Categoria Funcional.

Depois dos necessários entendimentos com o Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP, o Governo do Distrito Federal expediu os Decretos nºs 4.609, 4.610, 4.611 e 4.612, todos de 14 de março de 1979, em que foram tomadas as providências que no caso, se situavam na competência do Poder Executivo local, isto é, a inclusão, no Grupo-NS, das Categorias Funcionais de Biólogo, Técnico de Turismo e Técnico de Educação Física e Desportos, bem como a alteração da estrutura da Categoria Funcional de Agente de Turismo do Grupo-NM.

Resta, agora, proceder à fixação dos vencimentos dos cargos que deverão integrar as diversas classes das Categorias Funcionais em questão, bem como dos que vão compor a nova classe incluída na Categoria Funcional de Agente de Turismo."

Conforme dispõe a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, em seu art. 5º, § 2º, os vencimentos correspondentes aos níveis da escala proposta deverão ser fixados por Lei.

Manifestaram-se favoravelmente ao projeto as Comissões de Constituição e Justiça e do Distrito Federal.

O presente projeto visa a disciplinar o escalonamento das retribuições das Categorias Funcionais já estruturadas, fixando-lhes as referências de salários de acordo com os parâmetros estabelecidos para os Servidores Civis da União.

Sob o aspecto financeiro — competência regimental desta Comissão de Finanças — nada temos a opor ao projeto sob exame.

Trata-se de providência complementar à implantação do Plano de Classificação de Cargos, no Governo do Distrito Federal.

À vista do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1979-DF.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1979. — **Cunha Lima**, Presidente — **Jutahy Magalhães**, Relator — **Mauro Benevides** — **Saldanha Derzi** — **José Richa** — **Raimundo Parente** — **Afonso Camargo** — **Henrique de La Rocque** — **Tancredo Neves** — **Jorge Kalume**.

PARECER Nº 799, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1979, que "dispõe sobre a aposentadoria especial para os operadores de transferência e estocagem de petróleo e derivados".

Relator: Senador Bernardino Viana.

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, objetiva declarar como perigosa, insalubre e penosa a atividade profissional dos operadores de transferência e estocagem de petróleo e derivados, para o fim da concessão de aposentadoria especial, aos vinte e cinco anos de serviço, na forma do art. 9º da Lei nº 5.890, de 6 de junho de 1973.

Na Justificação, salienta o Autor que tal categoria de trabalhadores executa carregamentos e transferências de substancial tonelagem de produtos químicos de alto teor tóxico, como o paraxileno, o metanol e o próprio óleo cru, destinados aos pólos petroquímicos, "em torno de oito horas, durante o dia ou à noite, expostas à intempérie e, sobretudo, sujeita à inalação de gases letais, como o butano e o propano, que envolvem um terrível risco para a saúde e para a própria vida".

Apesar de tais argumentos, temos de verificar que, sob o aspecto jurídico, o dispositivo citado — artigo 9º da Lei nº 5.890/73 —, estabelece exata-

mente que a aposentadoria especial será concedida "conforme a atividade profissional, em serviços que, para esse efeito, forem considerados penosos, insalubres ou perigosos, por decreto do Poder Executivo".

A Lei, portanto, cuja modificação não foi objeto da proposição, subordinada a declaração de periculosidade o ato do Poder Executivo, por isso que a torna de início, injurídica.

Outrossim, tem entendido esta Comissão através de reiteradas decisões — inclusive recentes, que a declaração questionada deve decorrer, na melhor forma do art. 209 e seguintes da C.L.T., das normas e quadros que a respeito forem expedidos pelo Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, atendendo-se, assim, não só às determinações legais, como à evidência de que somente um órgão técnico pode verificar a gradação qualitativa e quantitativa dos riscos alegados.

De outro modo, há ainda a considerar-se que a redução do tempo de trabalho pretendida, para fins de aposentadoria, implica, obviamente, elevação dos encargos financeiros do sistema previdenciário, contrariando expressa vedação do parágrafo único do art. 165 da Carta Magna, por não ter sido indicada "a correspondente fonte de custeio total".

Diante do exposto e acompanhando, dentre outros, os doutos pareceres relacionados com matérias idênticas, aos Projetos de nºs 215/75, 098/76, 182/76, 13/77 e 173/79 — este último de autoria do ilustre Senador Tancredo Neves —, nosso Parecer é pela rejeição do Projeto, quanto ao aspecto jurídico-constitucional.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1979. — **Henrique de La Rocque**, Presidente — **Bernardino Viana**, Relator — **Nelson Carneiro**, sem voto — **Tancredo Neves**, vencido — **Moacyr Dalla** — **Cunha Lima**, vencido — **Almir Pinto** — **Raimundo Parente** — **Aderbal Jurema**.

PARECER Nº 800, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1979, que "acrescenta dispositivo à Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, estendendo a estabilidade provisória à empregada doméstica, nas condições que especifica".

Relator: Senador Bernardino Viana

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Orestes Quêrcia, acrescenta parágrafo ao artigo 3º da Lei nº 5.859/72, estendendo a estabilidade provisória à empregada doméstica.

2. Na Justificação, enfatizando que a categoria dos empregados domésticos é constituída predominantemente por mulheres, arrazoia o Autor: "cumpre, assim, dar mais um passo à frente, estendendo à empregada doméstica gestante a estabilidade provisória que, no seu caso particular, deve ter o prazo também ampliado, tal como se pleiteia no presente projeto".

3. O Projeto acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 5.859/72, estipulando a estabilidade provisória da mulher empregada doméstica desde a apresentação do atestado comprobatório da gravidez até 1 (um) ano após o parto.

4. O Projeto é inconstitucional, pois, ao criar a estabilidade provisória, por um ano, em favor da mulher grávida empregada doméstica, privilegia essa categoria de empregadas relativamente às demais, regidas pela CLT, colidindo com o princípio da isonomia jurídica, consagrado no § 1º, do art. 153 da Constituição.

5. Ante o exposto, opinamos pela rejeição do Projeto por inconstitucional.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1979. — **Henrique de La Rocque**, Presidente — **Bernardino Viana**, Relator — **Moacyr Dalla** — **Cunha Lima** — **Aderbal Jurema** — **Almir Pinto** — **Nelson Carneiro** — **Raimundo Parente**.

PARECERES Nºs 801 E 802, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1979, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de construção, reconstrução ou montagem de teatro ou biblioteca pública, nos casos de extinção ou demolição da unidade existente".

PARECER Nº 801, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Almir Pinto

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Gastão Müller, estabelece que nenhum teatro ou biblioteca pública poderá ser extinto ou demolido sem previsão ou destinação de receita específica para a construção, recons-

trução ou montagem, na mesma cidade, de outra instituição congênere de, pelo menos, idêntica capacidade física e técnica.

Na Justificação, destaca o Autor que, "teatro e biblioteca são expressões de cultura que não podem ser eliminados sem que se projetem as necessárias substituições na mesma localidade", daí porque visa a proposição a preservar a existência de tais instituições mediante a prévia indicação de verba que assegura a construção, reconstrução ou montagem de instalações nos imóveis a elas destinados, em casos de extinção ou demolição.

A matéria é oportuna e de relevante utilidade, já que visa à manutenção de centros divulgadores de arte e cultura, que, para serem por qualquer forma desativados, dependerão, no futuro, da adoção de medidas preliminares que garantam a reativação de suas atividades.

É de salientar-se que a proposição não cria despesas, mas apenas determina que sejam previstos recursos nos casos, eventuais, que indica, os quais atingirão não apenas as instituições públicas, mas também as particulares, em razão — como afirma, ainda, o Autor —, da reconhecida "carência de casas de espetáculos teatrais e de bibliotecas públicas, o que tem prejudicado o nosso desenvolvimento cultural e artístico".

Diante do exposto, e com o inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso Parecer é pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 3 de outubro de 1979. — **Henrique de La Rocque**, Presidente — **Almir Pinto**, Relator — **Aloysio Chaves** — **Moacyr Dalla** — **Nelson Carneiro** — **Lázaro Barboza** — **Lenoir Vargas** — **Murilo Badaró** — **Raimundo Parente**.

PARECER Nº 802, DE 1979

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Adalberto Sena

Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 267/79, de autoria do ilustre Senador Gastão Müller, cujo objetivo está expresso em artigo assim redigido:

"Nenhum teatro ou biblioteca pública poderá ser extinto ou demolido sem previsão ou destinação de receita específica para a construção, reconstrução ou montagem, na mesma cidade, de outra instituição congênere de, pelo menos, idêntica capacidade física e técnica."

Justificando a proposição, diz o autor que "teatro e biblioteca são expressões da cultura que não podem ser eliminadas sem que se projetem as necessárias substituições". E acrescenta ser sobejamente reconhecida, em nosso País, a carência de espetáculos teatrais e de bibliotecas públicas, o que tem prejudicado o nosso desenvolvimento cultural e artístico".

Do ângulo da competência desta Comissão, a argumentação nos parece inteiramente válida, sendo, realmente, de reconhecer-se o largo alcance da providência proposta com vistas a preservar-se a divulgação da cultura popular feita através dos meios de que se trata.

Em razão disso, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1979. — **João Calmon**, Presidente — **Adalberto Sena**, Relator — **Evelásio Vieira** — **Tarso Dutra** — **José Lins** — **Aloysio Chaves**.

PARECER Nº 803, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Ofício "S" nº 22, de 1979 (nº 48-P/MC, de 31-8-79, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 81.950-9, o qual declarou a inconstitucionalidade do § 1º do artigo 212 e do artigo 215, ambos da Lei nº 1.125, de 27 de outubro de 1971, que institui o Código Tributário do Município de Manaus, com a modificação introduzida pela Lei nº 1.138, de 23-6-72, do mesmo Município.

Relator: Senador Raimundo Parente

O Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal comunicou ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 42, VII, da Constituição, que aquele Pretório Excelso julgou o Recurso Extraordinário nº 81.950-9. Nesse julgamento, foi reconhecida inconstitucionalidade do § 1º do artigo 212 e do artigo 215, ambos da Lei nº 1.125, de 27.10.71, que institui o Código Tributário do Município de Manaus, com a modificação introduzida pela Lei nº 1.138, de 23-6-72, do mesmo Município.

Compulsando as notas taquigráficas, verificamos que a Prefeitura Municipal de Manaus viu-se vencida pela recorrida nas instâncias ordinárias, pela concessão de mandado de segurança que julgou inconstitucional a taxa de re-

renovação anual de licença para localização, prevista à base de 0,024 do salário mínimo regional, por metro quadrado ou fração de área ocupada pelo estabelecimento, na forma da referida lei municipal impugnada.

Inconformado, o recorrente interpôs recurso extraordinário alegando que foram contrariados os artigos 15, II, letra a e 18, I, da Constituição, que asseguram, respectivamente, ao município a autonomia nos assuntos de seu peculiar interesse, especialmente quando à decretação e arrecadação dos tributos de sua competência, e o poder de instituir taxas, em razão de seu poder de polícia.

A douta Procuradoria Geral da República opinou pelo não reconhecimento do recurso.

O eminente Ministro Décio Miranda, relatando o apelo extremo, reconheceu a inconstitucionalidade da taxa por não corresponder a efetivo exercício do poder de polícia ou a serviço prestado ao contribuinte, "como bem reconheceram as decisões locais".

Citando numerosos precedentes jurisprudenciais daquela Suprema Corte, o Ministro Relator contestou as divergências alegadas pela recorrente não conhecendo do recurso.

Em síntese, o Supremo Tribunal Federal consagrou o entendimento de que é ilegítima a taxa de renovação anual de licença para localização, do Município de Manaus—AM, porque a atividade do município se esgota na concessão anual de licença para localização. Para que se legitime a instituição de taxa, não basta que o Poder Público tenha, em tese, o poder de polícia. É preciso que o exercício desse poder se materialize em serviços específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, na forma do art. 77 do Código Tributário Nacional.

Assim, por unanimidade, o Plenário do Supremo Tribunal Federal, conforme o Extrato de Ata, fls. 10, não conheceu do recurso.

O acórdão, proferido em 9 de maio de 1979, foi publicado no Diário da Justiça de 2 de julho de 1979, estando encimado pela seguinte ementa:

EMENTA: Tributário. Taxa de Renovação anual de licença para localização. Instituída pelo Município de Manaus, e cobrável à razão de 0,024 milésimos do salário mínimo regional sobre o metro quadrado ou fração, da área ocupada pelo estabelecimento (Código Tributário do Município, Lei nº 1.125, de 27-10-71, art. 215 c/c art. 212, § 1º). Inconstitucionalidade da taxa, por não corresponder a efetivo exercício do poder de polícia ou a serviço prestado ao contribuinte. Precedentes, entre outros: ... RE 69.957, RTJ 59/799, Município de Vitória; RE 89.528, pleno de 5-4-79, Município de Botucatu.

Pelo exposto, constatadas a obediência aos aspectos formais do art. 116 da Carta Magna, e tendo em vista o que determina o art. 42, VII, da Constituição, combinado com o art. 100, II, do Regimento Interno do Senado, formulamos o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 99, DE 1979

Suspende a execução do § 1º do art. 212 e do art. 215, ambos da Lei nº 1.125, de 27-10-71, que institui o Código Tributário de Manaus, com a modificação introduzida pela Lei nº 1.138, de 23-6-72, do mesmo Município.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 9 de maio de 1979, nos autos do Recurso Extraordinário nº 81.950-9, do Estado do Amazonas, a execução do parágrafo 1º do art. 212 e do art. 215, ambos da Lei nº 1.125, de 27-10-71, que instituiu o Código Tributário de Manaus, com a modificação introduzida pela Lei nº 1.138, de 23-6-72, do mesmo Município.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1979. — Henrique de La Roque, Presidente — Raimundo Parente, Relator — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Aderbal Jurema — Moacyr Dalla — Cunha Lima — Almir Pinto — Bernardino Viana.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 324, DE 1979

Introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de assegurar certos direitos trabalhistas ao empregado cujo contrato é rescindido com culpa recíproca.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 484 da Consolidação das Leis do Trabalho o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. Reconhecida a culpa recíproca na rescisão do contrato de trabalho, o empregado fará jus à metade do valor do aviso-prévio, às férias proporcionais e à gratificação natalina do ano respectivo."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O art. 484 da CLT estabelece que, havendo culpa recíproca na rescisão contratual, o empregado terá direito à metade do valor da indenização.

A dedução lógica que se deveria extrair desse art. 484 é o direito ao pagamento à metade do pré-aviso, assim como às férias proporcionais e ao 13º salário.

Porém, salvo exceções, a jurisprudência vem decidindo contrariamente aos empregados que acaso pleiteiam tais direitos.

O objetivo da presente proposição é, pois, evitar tais incertezas jurisprudenciais trabalhistas, consignando expressamente na lei o direito que a lógica já lhes deveria assegurar — aos trabalhadores.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1979. — Orestes Quêrcia.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 484. Havendo culpa recíproca no ato que determinou a rescisão do contrato de trabalho, o tribunal de trabalho reduzirá a indenização à que seria devida em caso de culpa exclusiva do empregador, por metade.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 435, DE 1979

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requero tenham tramitação conjunta os seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara nº 060/77 e

Projeto de Lei do Senado nº 124/79.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1979. — Senador Henrique de La Roque, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 436, DE 1979

Exº Sr. Presidente do Senado Federal, Considerando que a instituição do júri popular é importante conquista democrática, consagrada no capítulo dos Direitos e Garantias Individuais da Constituição Brasileira (art. 153, § 18);

que se torna urgente e indispensável modernizá-la a fim de que se ajuste ao nível de desenvolvimento do País;

que os dispositivos que a regulamentam estão inseridos no Código de Processo Penal, atualmente em exame na Câmara dos Deputados, cuja votação deverá ocorrer oportunamente;

que toda a sociedade brasileira está sendo mobilizada para colocar fim à onda de violência e insegurança que intranquiliza e apavora os cidadãos;

que o júri popular tem sido objeto de pressões que deformam e distorcem seus resultados;

que nos julgamentos de maior repercussão perante a opinião pública aquelas pressões se tornam evidentes;

que está se disseminando perigosamente a convicção da impotência da Justiça perante os poderosos e afortunados de toda espécie;

que os juristas e advogados do Brasil têm importante contribuição a dar em torno deste palpitante tema;

que não pode o Senado da República manter-se indiferente ao clamor popular quanto à necessidade de dotar o júri de eficientes instrumentos que o capacitem à plena realização da justiça e o tornem refratário a influências estranhas que comprometem suas decisões;

que se torna necessário abrir a nível nacional o debate em torno do problema da organização do júri popular e dos dispositivos legais a ele pertinentes e à instrução criminal,

REQUEIRO, ouvida a Casa e com fundamento nos artigos 75, letra "a", 76, 77 e seus respectivos parágrafos, seja criada uma Comissão Especial, composta de 5 membros, para no prazo de 90 (noventa) dias apresentar sugestões concretas que se destinem ao aperfeiçoamento e modernização da instituição do Júri Popular.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 1979. — Murilo Badaró.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O requerimento lido será publicado e encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 437, DE 1979

Nos termos regimentais, requiro que não sejam realizadas Sessões do Senado nos dias 1º e 2 de novembro de 1979, nem haja expediente em sua Secretaria.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1979. — Gastão Müller.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — De acordo com a deliberação do Plenário, o Senado não realizará sessões nos dias 1º e 2 de novembro.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mesmo os militares admitem a evidência de que o regime que decide as coisas no Brasil é tutelado pelas Forças Armadas. Principalmente por este motivo as opiniões dos Ministros militares devem ser levadas à conta de muito importantes. Através delas, as pessoas podem deduzir o pensamento dominante dentro do chamado sistema. Falando em nome da Marinha e do Exército, para saudar a Força Aérea Brasileira, no "Dia do Aviador", anteontem, o Ministro Walter Pires teceu considerações políticas, como sempre, importantes.

Nossa intenção é fazer um comentário e uma advertência com respeito às considerações do General. Fez S. Ex^{ta} reparos aos anistiados que retornam à Pátria "repetindo velhos chavões e palavras de ordem ou afirmando que irão retomar as mesmas atividades a que insensatamente foram levados". Acreditamos seria muito difícil que essas pessoas, longe de sua terra, perseguidas, muitas vezes humilhadas, tivessem condições de mudar de idéia no essencial do seu pensamento político. O importante é que aqueles que retornaram queiram colaborar na construção do grande país que sonhamos sejam incentivados. Os extremistas não terão amparo junto à opinião pública nacional, como aliás nunca tiveram, mas poderão ter amparo na falta de visão dos atuais detentores do poder, que teimam em se manter no poder a qualquer custo, fugindo, desde há 15 anos, das regras democráticas.

Se o Ministro condena os anistiados pelos mesmos chavões de três lustros atrás, no mesmo pronunciamento de anteontem, S. Ex^{ta} repete as mesmas coisas que estamos ouvindo dos sucessivos governos revolucionários, neste mesmo período de tempo. Diz, por exemplo: "chegamos todos a um tempo de edificação de estruturas democráticas capazes de resistir a todos os desafios e de ensinar a mais ampla participação dos brasileiros no processo de construção nacional". Chavões por chavões, o Governo também tem os seus.

O projeto de reestruturação partidária que se constitui numa violência sem precedentes contra um partido já respaldado na opinião pública nacional, como é o caso do MDB, estaria de acordo com a "edificação de estruturas democráticas" do Sr. Ministro? Nos dias que correm, nem expressivas lideranças da ARENA têm mais pejo em reconhecer que o projeto do Governo visa essencialmente o desmantelamento do MDB objetivando dividir a Oposição. Ao invés do Governo deixar a reformulação partidária para os políticos, para o Congresso Nacional decidir livremente sobre um assunto de sua

total competência, influi com todo o seu poder de barganha para coagir aqueles Parlamentares da ARENA que não pretendem aceitar a subserviência do ARENÃO.

A quase certa prorrogação dos mandatos de Prefeitos e Vereadores, tramada nos bastidores do Governo, seria "ensajar a mais ampla participação dos brasileiros", na palavra do Ministro? A estratégia da abertura proclamada e decantada pelo Governo é uma sucessão fria e calculada de casuísmos sobre casuísmos. Como justificar o injustificável?

O voto distrital que também se trama tão-somente com o objetivo de deturpar as decisões populares, conduzindo-as ao critério do Governo; o "pacote de abril", de ontem, violento, insincero, nefasto; a Lei Falcão de anteontem, facciosa, imoral, deprimente, seriam as peças "no processo de construção nacional?"

A abertura política que o Governo promove não nos parece movida pela sinceridade de propósitos, senão como uma forma de tentar iludir a opinião pública para a manutenção do *status quo*.

O MDB vem lutando, desde a sua formação, para resolver o impasse político brasileiro, e, por isso mesmo, pretende eliminá-lo. A questão fundamental hoje é a estrutura de poder. Somente com uma estrutura de poder democratizada o Brasil terá condições de enfrentar a grave crise econômica e social, porque, assim, o Governo terá o amparo da opinião pública, da maioria do seu povo.

A abertura insincera, medrosa, do povo, das eleições diretas, do veredito das urnas não vai dar em nada, daí a nossa advertência. Se ao invés de uma abertura democrática ocorrer aquilo que já se desenha no horizonte político deste País, aí então é que serão abertas chances para os extremistas cumprirem o seu papel.

Ainda hoje, os jornais noticiam que o Governo está intranquilo com relação ao problema do petróleo, tendo em vista as dissenções políticas da OLP, esta ameaçada de extinção. Noticiam ainda que os técnicos do Governo admitem a hipótese de o Brasil necessitar 14 bilhões de dólares para suportar a importação do óleo no próximo ano. Se o Governo tiver de enfrentar uma crise mais profunda neste campo ou em outro campo, como vai agir se não contar com a retaguarda da opinião pública nacional, como não conta hoje, a despeito das pesquisas artificiais encomendadas pelo SECOM?

Resolver o problema político é fundamental, e promessas não resolvem problemas, nem chavões. O problema precisa ser encarado de frente e com a máxima sinceridade. Para que o povo confie no Governo, é necessário que o Governo confie no povo.

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O *Globo* do último dia 21, na sua seção "Panorama Econômico", tem um tópico sob o título "Faltou Criatividade", cuja leitura parcial passo a fazer. É a respeito do CONCEX, Conselho Nacional de Comércio Exterior.

Diz o referido jornal:

"Ao final, foi criado o Conselho Nacional de Comércio Exterior (CONCEX), cuja instalação oficial foi adiada por mais de duas vezes. Inaugurado solenemente pelo Presidente da República, em meados de setembro último, o CONCEX aparentemente até agora não disse ao que veio, pois as suas reuniões plenárias, marcadas por várias vezes, foram sempre adiadas. Até agora, não se sabe, com precisão, quando os sete Ministros, seus assessores e os quatro empresários privados que o compõem se sentarão numa mesa comum para colocá-lo em funcionamento. Enquanto isso, o ano está por terminar, embora não exista ainda uma orientação para as vendas externas do País em 79. E muito menos para 80, quando se farão mais violentas as pressões sobre a balança comercial, em razão das exigências bem maiores com os gastos com as compras de petróleo e outras mercadorias essenciais às atividades econômicas nacionais."

No dia seguinte, o festejadíssimo colunista Joêlmir Beting, que agora tem sua coluna também inserida naquele matutino carioca, *O Globo*, tece o seguinte comentário:

"O Conselho Nacional de Comércio Exterior ainda não saiu do papel, ficou na solenidade de posse, prestigiada pelo Presidente da República.

Rischbieter já convocou 3 vezes a primeira reunião do CONCEX, e as três foram adiadas por agendas encavaladas dos seus ilustres membros, os Ministros da área econômica".

Sr. Presidente, estando o equilíbrio do nosso balanço de pagamentos cada vez mais pendente de maiores exportações, não se pode, de maneira nenhuma, admitir protelação no funcionamento do Conselho Nacional do Comércio Exterior.

O déficit na balança comercial, para este ano — e o revelou o próprio Ministro da Fazenda, na sua recente visita à Cidade alemã de Frankfurt —, não será menor do que 2 bilhões e 400 milhões de dólares. É verdade que havia uma grande expectativa de uma safra agrícola, como nunca tivemos safra que seria a varinha de condão que ia tirar-nos das nossas aperturas. Mas, infelizmente, as coisas começam a desenhar-se de maneira diferente. Assim é que — valho-me de *O Globo*, do dia 21, em manchete com letras garrafais:

"Trigo, seis frustrações em sete anos."

"Pela sexta vez em sete anos, frustrou-se a safra de trigo dos produtores gaúchos."

E uma notícia mais detalhada:

"Duas semanas de chuva frustraram em mais de 50% a tão esperada safra de trigo gaúcha. Essa é a sexta frustração das últimas sete safras, no Sul, o que traz um grande desânimo ao produtor."

No ano passado, como sabem os eminentes colegas, importamos quase 600 milhões de dólares em trigo, precisamente 541 milhões de dólares. Essa frustração da safra gaúcha não nos sairá por menos de 200 milhões de dólares. Assim, muito provavelmente, este ano ainda importaremos mais trigo do que no ano passado, haja vista que o nosso consumo já para 1979 ficará na ordem dos 6 milhões de toneladas, enquanto a produção interna está até abaixo da metade deste fabuloso número.

Mas o trigo não é tudo. Muito pior do que se dá com o trigo, é a conta do petróleo, de cuja importação depende preponderantemente o sistema energético nacional. Tenho, em mão, recorte de *O Globo*, de ontem, na primeira página, com o seguinte título "Importação de Petróleo poderá custar 14 bilhões no ano próximo". E vem a notícia:

"As importações brasileiras de petróleo poderão custar entre 13 e 14 bilhões de dólares, no próximo ano, segundo levantamento da Petrobrás e outros governamentais. Essa previsão foi apresentada aos ministros econômicos durante reunião convocada pelo Presidente Figueiredo."

Na última segunda-feira, para analisar o impacto dos possíveis novos preços do produto sobre a economia brasileira. De acordo com as previsões, o Brasil corre o risco de pagar, em 1980, cem por cento a mais pelo petróleo importado do que pagou em 1979 (a previsão é de US\$ 7 bilhões)".

— 14 bilhões, portanto.

Isto, disse *O Globo*, ontem, em notícia que está confirmada, plenamente, pelo *Jornal de Brasília*, de hoje, também na primeira página, com manchete, ainda, mais sugestiva:

Petróleo intranquiliza Governo:

Essa situação de expectativa levou o presidente Figueiredo a convocar, na tarde de segunda-feira passada, todos os ministros da área econômica para fazer uma avaliação das perspectivas futuras das importações de petróleo e o impacto que poderão causar na economia brasileira no próximo ano.

Segundo levantamento da PETROBRÁS e outros órgãos governamentais, o Brasil corre o risco de pagar em 1980 um preço médio do barril de petróleo a US\$ 40,00, o que equivale dizer que os dispêndios em divisas para a compra desse mineral seriam da ordem de US\$ 13 a 14 bilhões. — no corrente ano.

Agravando esse quadro nada lisonjeiro, temos a incontrolada emissão dos meios de pagamento. Lembremo-nos todos que, no começo do ano, o então Ministro da Fazenda, Sr. Mário Henrique Simonsen, fixou, como limite máximo, em 30% a expansão dos meios de pagamento em 1979. Pois bem já o boletim do Banco Central confessa que, até setembro, a evolução dos meios de pagamento, foi a 31%. Portanto, no nono mês do ano, já 1% a mais do que a marca esperada para todo o ano fluente. Como temos ainda três meses difíceis, é de esperar-se que os meios de pagamento atinjam pelo menos os 42% do ano passado, ou quem sabe se não vai chegar à marca maior da década, que foram os 47% de 1973? Eu não sou economista; sou, como tenho dito aqui, reiteradamente, um charlatão de economia. Mas sei que em Economia há um postulado que diz que "por trás de toda inflação há sempre uma desordenada evolução dos meios de pagamento". Então, vemos que eles andam *pari passu*, como irmãs siamesas — meios de pagamento e inflação.

O Senhor Presidente da República, há quatro meses, disse esperar uma inflação, este ano, de 50%. A esta altura do ano, neste 25 de outubro, os 50% presidenciais já foram ultrapassados e a inflação marcha impavidamente para alçar-se ao patamar dos 70% até o final do ano.

Ora, Srs. Senadores, com um modelo econômico como temos nós, modelo voltado para o exterior, alicerçado, portanto, no êxito das exportações, não podemos, de maneira alguma, admitir que se repitam os mesmos números da exportação do ano anterior. Indispensável é que haja uma evolução crescente, se não, não sabemos aonde chegar, e não demorará muito tempo.

O Segundo Plano Diretor, que está se findando — o seu filhote já está dando os vagidos do nascimento — na página 103, quando se refere aos indicadores econômicos, ou seja, as marcas a alcançar, estabelece que:

"Para 1980, deveríamos alcançar uma exportação de vinte e quatro bilhões e duzentos milhões de dólares".

Isto daria 796% de incremento sobre as exportações no primeiro ano da década, ou seja, 1970. Em 1970, as exportações alcançaram 2 bilhões e 700 milhões.

Ora, Sr. Presidente, parece, infelizmente, que vamos ficar muito distantes dos esperados 24 bilhões de exportação para o ano que vem, haja vista que a maior marca obtida, nesta década, foi a do ano passado, com 12 bilhões e 651 milhões, de exportação.

Vejam bem: de 1970 a 1978, houve um aumento de 9 bilhões e 900 milhões de dólares em nossas exportações; para 1980, o II Plano Diretor espera exportações de 24 bilhões e 200 milhões de dólares, o que daria uma diferença de 21,5 bilhões em relação aos 2,7 bilhões de 1970. Então, podemos armar esta proporção: se se levou 8 anos — 1970 para 1978 — para que as exportações aumentassem de 9,9 bilhões, quantos anos serão necessários para que elas aumentem de 21,5 bilhões, conforme espera o II PND? Fazendo-se a regra de três — coisa que ainda sei fazer — chega-se a 17 anos, isto é, a marca estabelecida de 24 bilhões, para 1980, possivelmente só será alcançada 7 anos depois, ou seja, em 1987. E olhe que já são decorridos oito anos.

A amostra, portanto, é bem representativa, pelo que é bem, possível que essa extrapolação fique muito próxima da verdade.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Pois não, eminente Senador. Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Nobre Senador Luiz Cavalcante, há um adágio popular que diz: "quem gasta mais do que economiza, toma emprestado". Eu não sei se esta perspectiva de V. Ex^a, de levarmos sete anos a mais para atingirmos a marca de exportação é razoável; possivelmente a atingiremos antes ou pouco depois da projeção governamental. Mas, o que me preocupa é o fato de que nós importamos trigo para atender, em média, 90% do seu consumo na área urbana. Acho que estou exagerando, quando digo que 10% do trigo vai para a população rural. A quase totalidade é consumida na área urbana. E veja V. Ex^a como é difícil: no período do Governo Revolucionário, quando realmente o Governo detinha o poder de legislar mais rapidamente, e até sem se preocupar muito com a opinião pública, nós estabelecemos a mistura do milho com o trigo. Entretanto, tal não ocorreu. E a desatenção à política do milho, por incrível que pareça, já nos levou a importar milho, também. Ora, veja V. Ex^a: nós gastamos 600 milhões de dólares com a importação de trigo para atender quase que exclusivamente à população urbana, em detrimento da população rural, não observando a legislação; e, com a preocupação de agradar o consumidor urbano não misturando o milho, desestimulamos, também, o plantio do milho, e o resultado mais desastroso af esta: estamos também importando o milho para atender às nossas necessidades do mercado interno. Depois, veja V. Ex^a que é realmente difícil, quando se preocupa em economizar pouco, principalmente quem vem tomando emprestado, como nós vínhamos tomando, e cada vez mais acen-tuadamente. Parabéns a V. Ex^a pelo seu discurso.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Nobre Senador, o meu saber é de leituras feito, e o saber de V. Ex^a é de experiências feito, visto que V. Ex^a é um homem de empresa, que sente o comércio, e, portanto, o aparte de V. Ex^a tem muito mais profundidade, muito mais substância do que as considerações que venho fazendo por ter visto outros as dizerem ou as esquecerem.

Muito obrigado a V. Ex^a.

Continuando, segundo *O Estado de S. Paulo* do último dia 21, o Sr. Ministro Delfim Netto procura tranquilizar a Nação, dizendo que para 1984, conta com exportações de 40 bilhões de dólares.

Ora, na verdade, se isto for atingido — e não duvido, absolutamente — será uma coisa maravilhosa; não duvido, mas também não tenho motivos

para acreditar que essa marca se concretize, de maneira alguma, porque a verdade é que, por muito esforço que estejamos fazendo para aumentar as exportações — e o Sr. Delfim Netto já foi Ministro da Fazenda e já fez esse esforço anteriormente — elas não vêm aumentando substancialmente. Em termos relativos à comercialização mundial, as exportações brasileiras estão absolutamente estagnadas. Assim é que, em 1970, segundo Boletim do Banco Central, as exportações brasileiras correspondiam a 1% da exportação mundial; em 1971, a 0,9% — baixou um pouco; em 1972, 1,1%; em 1976, 1,1%; 1977, 1,2%; 1978, 1,1%. Então, vemos que a marca mais constante é 1,1%. É difícil aumentá-la substancialmente em um período de seis anos, ao nível anunciado pelo Sr. Delfim Netto, isto é, mais do que triplicar as exportações de 1978 a 1984.

E mais: em exportação, há um terrível "jogo do empurra", do qual resulta o seguinte: quando alguém exporta mais, outro exporta menos. É o que está acontecendo com o café. A Colômbia está exportando cada vez mais café e o nosso Brasil o está exportando cada vez menos, perdendo mercado na Alemanha e mercado norte-americano.

A situação do País é bem séria. Nem o Presidente da República esconde a sua preocupação com a nossa situação financeira. A dívida bruta já deve ter ultrapassado a marca dos 50 bilhões de dólares. O serviço da dívida para este ano, previsto pela Fundação Getúlio Vargas, já vai a mais de 10 (dez) bilhões de dólares, juros e amortização. Ela o estima precisamente em 10 bilhões e quatrocentos milhões de dólares. Ora, se se posicionar o acréscimo no preço do petróleo, com o qual teríamos de despendar cerca de 14 bilhões de dólares, então, em 1980, só com um milagre se fechará o balanço de pagamento do Brasil.

Nossa difícil conjuntura, tem uma certa semelhança com aquela terrível situação encontrada por Franklin Roosevelt, quando, em 1933, empossou-se no Governo dos Estados Unidos, em plena crise eclodida em 1929. A situação era tão mais difícil porque havia 15 milhões de desempregados. E o Presidente Roosevelt, arregaçando as mangas para enfrentar aquele descalabro, teve esta frase: "*Now is too late to be easy*", "É muito tarde para ser fácil". A mesma coisa, infelizmente, dizemos também da situação financeira do Brasil. É muito tarde para ser fácil, pois deixamos que a dívida fosse muito além do prudente.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Honra-me o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminentíssimo Senador, V. Ex^a é um homem preocupado, nesta Casa, com a situação econômico-financeira do País. E a propósito das considerações que V. Ex^a está tecendo, com muita judiciosidade, quero trazer ao discurso de V. Ex^a um dado, que não sei sequer se é procedente ou não. Mas, li, recentemente há poucos dias, uma nota de que o Governo já está decididamente resolvido a conceder isenção tributária às empresas multinacionais que operam no Brasil e que tenham dívidas no Exterior, em troca de que estas dívidas sejam transformadas em investimentos aqui no País. Não sei se V. Ex^a também já leu alguma coisa a respeito.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Nobre Senador Lázaro Barboza, bem sei que V. Ex^a sabe que no cômputo geral, vai apenas a pouco mais de 7 bilhões de dólares essa transferência, que, além disso, não depende de nós, mas da aquiescência dos nossos credores.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — E tem mais: é que, veja V. Ex^a, mesmo que isso alivie a dívida externa em sete bilhões e meio de dólares, imagine V. Ex^a a discriminação que se estará fazendo contra o empresário nacional. Era a consideração que eu queria trazer ao discurso de V. Ex^a, porque vejo isto com muita desconfiança.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Muito grato, Senador Lázaro Barboza, gratíssimo mesmo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, para concluir estas considerações, quero dizer que os Srs. Ministros membros do CONCEX devem dispensar a esse órgão, na minha opinião, a prioridade número um, mais do que a prioridade aos assuntos dos seus próprios Ministérios.

Não pode ele, o CONCEX, ficar ao sabor dos vagares ministeriais, porque o serviço da dívida não pode prescindir de um rápido e substancial aumento das exportações brasileiras. A função de membro do CONCEX não comporta diletantismo.

Estas as considerações, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É apenas para o registro de uma solidariedade e de uma solicitação veemente.

Há mais de uma semana, uma categoria profissional, constituída de homens humildes, está em greve no Distrito Federal. E seu movimento grevista é por reivindicação de aumento salarial. Trata-se dos vigilantes e agentes de segurança contratados por empresas particulares, em Brasília, que estão sendo remunerados de modo verdadeiramente miserável, percebem pouco mais que o salário mínimo e, legitimamente, com muita justiça, reivindicam o piso salarial de Cr\$ 8.500,00 mensais.

As entidades de classe de Brasília, sindicatos e associações profissionais, estão se manifestando solidários a este movimento que se arrasta há mais de uma semana.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de ler, aqui, os termos de um manifesto assinado por essas entidades:

A luta por melhores salários e melhores condições de trabalho levou os vigilantes do Distrito Federal ao legítimo e justo recurso da greve. Ao longo dos últimos anos, os vigilantes vêm sendo vergonhosamente explorados pelas empresas que alugam mão-de-obra. Essas empresas vendem a força de trabalho dos vigilantes ao Governo Federal, ao Governo do Distrito Federal, a bancos e firmas particulares estatais — e eu acrescento: ao Congresso Nacional —, porém, recebem como salário uma parte mínima diante do que ganham as empresas, o que caracteriza quase uma exploração de trabalho escravo. Além de ganharem pouco, os vigilantes são submetidos a péssimas condições de trabalho, vítimas inclusive de elevada rotatividade da mão-de-obra, promovida pelas empresas para reduzir seus salários. Alugado, nessas condições, o trabalho dos vigilantes, o Governo Federal e o GDF — e o próprio Congresso Nacional, acrescento eu — na verdade, são cúmplices dessa exploração do trabalho.

Diante da insensibilidade de seus patrões e da própria Justiça do Trabalho frente às suas reivindicações, os vigilantes tiveram que recorrer à greve. Solidários aos vigilantes, os Sindicatos e Associações profissionais de trabalhadores do Distrito Federal manifestam total apoio à sua greve justa e legítima, reiterando o propósito de todos os trabalhadores de prosseguirem na luta por melhores salários e melhores condições de trabalho e pelo direito de greve. Nesse sentido, denunciam e repudiam a ação policial-militar contra os vigilantes no local autorizado pela própria Secretaria de Segurança para reuniões públicas, forma inaceitável de pressão contra trabalhadores que se reúnem e se manifestam pacificamente em defesa de seus direitos.

O manifesto foi assinado pelos Presidentes do:

Sindicato dos Empregados no Comércio de Brasília; Sindicato dos Médicos do Distrito Federal; Associação Profissional dos Assistentes Sociais do Distrito Federal; Associação dos Sociólogos de Brasília; Associação dos Enfermeiros do Distrito Federal; Sind. Emp. Hotéis e Similares do DF; Sind. Emp. Ind. Alimentícias do DF; Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal; Associação dos Professores do Distrito Federal; Associação dos Jornalistas de Economia de Brasília; Associação Profissional dos Economistas do Distrito Federal; Associação dos Engenheiros Agrônomos do Distrito Federal; Sind. dos Bancários do DF e Sind. dos Metalúrgicos do DF.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Richa.

O SR. JOSÉ RICHÁ (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaria, inicialmente, de ler um telex que recebi da Sociedade Nacional de Agricultura e da Associação Brasileira de Inseminação Artificial. Diz o seguinte:

A Sociedade Nacional de Agricultura e Associação Brasileira de Inseminação Artificial, esta última responsável por 80% do semen produzido no Brasil, preocupadas evasão material genético básico fato que ocorrerá caso venha concretizar-se, nos termos propostos, as exportações de reprodutores e matrizes zebuínas. Nossa preocupação justifica-se também, consequência trabalho elaborado pelo Ministério da Agricultura revelando alarmante *deficit* de 180

mil reprodutores, necessários reposição anual da nossa pecuária de corte. Face situação exposta apelamos alto espírito público V. Excelência, sentido interferir junto Ministério da Agricultura a fim de resguardar este relevante setor econômico, fruto de trabalho aqui realizado pelo homem do campo. Essa exportação, caso concretizada, determinará, sem dúvida, perda dos mercados dos países do Hemisfério Sul, hoje parcialmente conquistados, além de oferecer aos nossos concorrentes a retomada dos seus mercados perdidos e dominarem, inclusive, aqueles favoráveis ao Brasil, agravando, ainda mais, os índices de ociosidade das empresas de inseminação artificial, as quais operam hoje com apenas 20% de sua capacidade de produção instalada.

As regras determinadas pelas condições para as importações norte-americanas de gado do Brasil são de tal ordem vinculadas à competência americana que, realmente, confirmam plenamente as conclusões da nossa comissão. É forçoso reconhecer que só compreenderemos o erro cometido quando verificarmos que não estamos ganhando um mercado, mas sim entregando o nosso mercado. Ainda mais quando sabemos que em termos econômicos o resultado desta exportação de aproximadamente um milhão e duzentos mil dólares não tem nenhum significado à nossa economia. Ressalta-se que os custos desta exportação, aos cofres da Nação, seriam idênticos ou maiores que o resultado final, e sem garantias de continuidade, pela maneira como vem sendo barganhada.

Terminando, gostaríamos de apresentar em nome da ASBIA e da SNA as sugestões abaixo e esclarecer que não somos contrários à exportação, mas consideramos que ela deva ser em tempo oportuno quando estivermos devidamente estruturados, e assim em condições de preservar os interesses econômicos do Brasil:

- a) de imediato, exportar exclusivamente sêmen, como única maneira de preservar o incalculável potencial genético e econômico, fruto do trabalho aqui realizado por mais de 100 anos;
- b) dar condições necessárias ao estabelecimento de fazendas tipo exportação;
- c) estabelecer condições de financiamento interno, para venda de reprodutores com a finalidade de melhoria de nossos rebanhos, isto levando-se em conta, que segundo dados oficiais da Sec. Prod. Animal, SNAP/MA, seriam necessários um milhão de touros registrados para, num programa de melhoramento de 6 anos, atender ao atual rebanho de 80 milhões de cabeças de bóvinos de corte.

No ano passado, foram registrados 9 mil reprodutores, capazes de atender apenas 5% das necessidades de um programa de melhoramento.

Assim, estruturados e em igualdade de condições tecnológicas, poderemos exportar, uma vez que estaremos em igualdade de condições na disputa dos mercados. Lembramos ainda, a necessidade da presença do empresário do setor na negociação de exportação entre organismos de Governo.

Atenciosamente. — **Osanah Almeida**, Vice-Presidente Soc. Nacional Agricultura — **Luiz Carlos da Veiga Soares**, Vice-Presidente da Assoc. Bras. de Inseminação Artificial.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como se sabe existe uma divisão sanitária animal do mundo em dois blocos: um bloco, o dos países considerados afetados pela febre aftosa e, um outro, o dos países considerados não afetados pela febre aftosa.

Infelizmente, o Brasil está situado nesse primeiro grupo, o dos países onde há incidência da febre aftosa. Em consequência disto, os Estados Unidos que exercem um poder de política neste campo, mantêm convênios com todos os países do Continente que não têm incidência de aftosa, com vistas à proibição do intercâmbio comercial com países considerados contaminados.

Acontece que hoje os controles sanitários dos nossos rebanhos são bem mais eficientes e, com relação ao problema da inseminação artificial, o controle então, é total. O sêmen aqui produzido por nossas indústrias é absolutamente confiável, entretanto os Estados Unidos, que são os donos do mercado dos países considerados não afetados, não têm interesse que um país, como o Brasil, de extraordinário potencial pecuário, possa ser admitido nesse clube fechado.

Então, em razão desses interesses econômicos, nós podemos até suspeitar dos laboratórios — na maioria e na sua quase totalidade de procedência norte-americana — que, aqui instalados, fornecem vacinas e outros materiais destinados ao combate interno da febre aftosa dos nossos rebanhos. Não são poucas as vezes em que pecuaristas brasileiros já têm denunciado a qualidade da vacina fornecida por esses laboratórios. As coisas começam a se encadear

e a gente vai perceber que, no fundo disso tudo, está o interesse hegemônico e econômico mundial e, sobretudo aqui no nosso Continente, exercido pelos Estados Unidos da América.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — Com prazer.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Há questão de dois ou três meses, em São Paulo, os criadores de gado ficaram diversos meses sem possibilidade de vacinar o seu rebanho contra a aftosa, porque alguns cooperativas mandaram analisar os produtos desses laboratórios aos quais V. Ex^a se refere e realmente ficou constatada a deficiência flagrante, desses produtos, no que diz respeito ao combate à febre aftosa. Evidentemente V. Ex^a levantando essa questão faz-me apenas, assinalar um fato. Realmente há questão de alguns meses no Estado de São Paulo, cooperativas interessadas mandaram analisar os produtos de diversos laboratórios e comprovaram que, realmente, eles não convinham ao trato dos animais.

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — V. Ex^a tem toda razão. E quero parecer que há ou uma total e absoluta tolerância por parte das autoridades as quais deveriam exercer essa fiscalização ou então, a falta de estrutura. Também podemos admitir que o Brasil não esteja aparelhando devidamente os seus organismos destinados a essa fiscalização. O fato é absolutamente verdadeiro. V. Ex^a tem toda razão. Não se trata só no Estado de São Paulo; também no Paraná e me parece que em quase todos os Estados pecuários este fato tem sido com frequência denunciado.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — Com prazer.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador José Richia, estou chegando agora ao plenário e V. Ex^a já havia iniciado a sua segura e brilhante alocução. Creio que tenha recebido esse mesmo telegrama, que me chegou às mãos, da Sociedade Nacional de Agricultura. Aqui, em visita ao Senado Federal, inclusive se encontra o Sr. José Eduardo Cabral, um dos pioneiros no setor dessa atividade extrativa de sêmen de gado *vacum*. Tomei conhecimento, já há alguns dias, dessa tentativa de exportação de zebus para o exterior, com muita preocupação. Porque, primeiro, veja V. Ex^a o americano quer entrar nesse comércio para continuar a manter, em relação à América Central, o monopólio do fornecimento de sêmen. Como há invocação de que o nosso gado padece de uma aftosa tradicional, jamais poderíamos exportar para os Estados Unidos ou para a América Central gado dessa natureza. Então, seria feita essa primeira exportação, parece-me de quatrocentos zebus. Agora a gravidade: sob a alegação de que há aftosa, esse gado teria que ficar em quarentena na Ilha de Cananéia, uma quarentena em que a alimentação terá que ser exclusivamente produzida na própria ilha. A ração terá que vir dos Estados Unidos; as instalações para esse gado terão que ser feitas pelo Governo e os gastos alcançarão, ao final, um milhão e quinhentos mil dólares, quando o valor efetivo do gado não chegará a um milhão e duzentos. Daí para a exportação de quatrocentos rezes, esse exágono de gastos por parte do Governo, para atender exclusivamente ao grupo particular que, nos Estados Unidos, irá se organizar para fornecer sêmen a uma região que, no futuro, será em potencial uma importadora do Brasil. O Governo não pode, de forma alguma, permitir uma exportação dessa natureza. Primeiro, porque ela compromete um interesse nacional, futuro; segundo, em termos de dólares ela não tem expressão alguma: é deficitária, os custos da manutenção e do preparo do gado seriam maiores do que o próprio valor da exportação. Estou solidário com V. Ex^a e conhecendo o problema voltarei, outras vezes, aqui no Senado a condenar essa tentativa predatória contra os interesses nacionais.

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — Agradeço o aparte e a solidariedade de V. Ex^a. Realmente, o que V. Ex^a diz é verdadeiro, e eu pretendia abordar esse aspecto um pouco mais adiante, no meu discurso.

Dizia eu, então, que já no próprio rebanho está sendo possível um razoável controle da febre aftosa, a despeito de todas as nossas desconfianças com relação aos fornecedores de vacina contra a febre aftosa. Apesar de tudo isto, ainda se consegue, hoje, razoável controle.

Volto a repetir, entretanto, que na questão da inseminação artificial, da produção do sêmen bovino, o controle é absoluto.

Há um material excelente e de qualidade genética e sanitária absolutamente confiável. Tanto isso é verdade, que diversos países sobretudo Centro-Americanos, além da Venezuela, da Colômbia e do Equador, na América do Sul, cujos plantéis de raças zebuínas estão em degenerescência, os plantéis desses países já estão geneticamente enfraquecidos. Em consequência disto, eles querem melhorar os seus rebanhos, a qualidade dos seus plantéis, através de sangue novo. Então, eles querem importar gado zebu do Brasil e aceitam comprar o sêmen aqui produzido.

Como se sabe, as raças indianas encontraram aqui, em nosso País, o seu verdadeiro *habitat* e o *habitat* ideal. As raças zebuínas, as raças chamadas indianas encontraram aqui no Brasil condições para o seu desenvolvimento em termos de ganho de peso com mais rapidez até do que na própria Índia. Então, estes países, alguns da América do Sul, outros da América Central, que-rem, desejam, têm interesse de importar este sêmen do Brasil e o vêm fazendo. Entretanto, esses países que até clandestinamente têm importado algumas quantidades de sêmen bovino produzido aqui no Brasil, pressionados pelos Estados Unidos, o qual mantém por força desses convênios um verdadeiro poder de polícia, mas por outro lado, os americanos não querendo perder a hegemonia deste mercado, está propondo a compra de reprodutores zebuínos do Brasil. Somente com este interesse, de não perder a hegemonia deste importante mercado continental é que eles estão propondo a compra desses reprodutores do Brasil.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Com o maior prazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Quer dizer, há determinados interesses no sentido de evitar que o nosso País entre no grande mercado fornecedor de sêmen, mercado até há pouco dominado pelos Estados Unidos, Canadá e Grã-Bretanha. Agora, querem comprar os grandes reprodutores daqui, exatamente por serem grandes, notáveis na sua raça, para os utilizarem, a fim de produzirem os sêmens e ocuparem o mercado que seria, naturalmente, nosso. Eu congratulo-me com a sua intervenção, até porque V. Ex^a me dispensa de fazer uma neste sentido. Recebi telegramas dos interessados, denunciando este fato. De modo que, só tenho palavras de aplauso — aliás, como de costume — ao seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Prefeito. Muito obrigado.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E dizer-lhe que V. Ex^a não fala apenas como um Senador do Paraná e pelo Paraná, mas em nome de toda a Bancada do MDB no Senado.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Agradeço a dimensão que V. Ex^a dá ao meu discurso, agradeço bastante sensibilizado. Realmente, essa delegação que recebo do nosso Líder da Bancada, Senador Paulo Brossard, muito me honra e, certamente, vai estar residindo aí a razão da importância deste pronunciamento, já que o orador, lamentavelmente, é fraco e que, naturalmente, não estará à altura de representar a Bancada. Mas consta inclusive, Senador Paulo Brossard, que estas compras estariam sendo efetuadas até por um valor bem acima do valor de mercado, o que determina este grande interesse, o que vem sensibilizando alguns pecuaristas brasileiros.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É claro. O produtor tem interesse de ver bem remunerado o fruto de seu trabalho. Pelo que eu entendo, está havendo uma espécie de expropriação através de compra por um preço que se torna irrisível.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Perfeitamente. Consta, inclusive isso, o que me parece que é da maior gravidade. São propostas tentadoras, quase que irrecusáveis, irresistíveis.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Pois não.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^a lembra ao Senado que a independência econômica de um país se faz também com coisas que aparentemente são simples. Daí o valor mais uma vez demonstrado de uma Casa de Parlamento, que é, acima de tudo, uma casa de vigilância. O que V. Ex^a faz agora, em nome da sua bancada, é uma demonstração da utilidade, cada vez maior, cada vez mais demonstrada da representação estadual e da representação popular. Sergipe é um dos grandes produtores de Sêmen do Brasil, e evidentemente, assiste com apreensão a denúncia que V. Ex^a faz da Tribuna desta Casa, e lhe presta a maior e mais total solidariedade em mais esta batalha em prol da nossa independência econômica. Receba o apoio do pequeno Estado de Sergipe.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Eu agradeço Senador Gilvan Rocha, mas absolutamente não apoio em relação ao pequeno Estado de Sergipe; é um grande Estado, tem contribuído muito para o Brasil, sobretudo, tem nesta Casa um grande representante na pessoa de V. Ex^a

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — O telegrama a que fiz referência é da Sociedade Nacional de Agricultura e Associação Brasileira de Inseminação Artificial.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Perfeito, é o mesmo que recebemos nós dois e outros Senadores, como o Senador Leite Chaves.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Ele vem assinado por Osanã Almeida e Luiz Carlos da Veiga Soares. Creio que V. Ex^a vai inserir no seu discurso como documento, esta manifestação.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Exato. Eu comeci, inclusive, pela leitura deste documento.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Lamento não ter ouvido o seu discurso por isso estou interrompendo-o esterilmente.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — RS) — Absolutamente, as intervenções de V. Ex^a são sempre muito oportunas e importantes.

Sr. Presidente, diversos são os motivos que contra-indicariam estas exportações de reprodutores, e não de sêmen, como desejamos. Entretanto, desses diversos inconvenientes, eu me permitiria alinhar principalmente dois: o primeiro diz respeito à transação em si, o que se pretende é uma importação de reprodutores da ordem de um milhão e duzentos mil dólares, mas para podermos atender a estas exportações, que no seu total vão perfazer um milhão e duzentos mil dólares, vamos ter de gastar um milhão e quinhentos mil dólares. Portanto, não vejo, em números absolutos, em dólares, qual a conveniência dessa exportação de reprodutores, uma vez que de um total de um milhão e duzentos mil dólares, vamos gastar um milhão e quinhentos mil dólares para poder exportar. Por quê? Porque as exigências — e isto é o que já se está negociando nos bastidores — são tamanhas, pois vamos ter que investir em quarentenário, sobretudo no quarentenário de Cananéia. Lá, então, o próprio capim vai ter que ser produzido na própria ilha, com todo o controle e fiscalização. O milho, rações, obrigatoriamente, terão que ser importados dos Estados Unidos.

Então, não vejo nenhuma vantagem, uma vez que para isto, para que tenhamos condições de exportar esses reprodutores, no valor de um milhão e duzentos mil dólares vamos ter que gastar um milhão e quinhentos mil dólares.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite o nobre Senador?

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Permito, com prazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Realmente, esta é uma questão interessante, porque há sêmen de determinados touros, considerados grandes animais reprodutores, de algumas raças como a holandesa, que chega aqui para nós por um preço bastante alto, alguns milhares de cruzeiros. De modo que meia dúzia de doses representam o preço de um reprodutor. De modo que é algo de muita significação. Assim como acentuou V. Ex^a em relação à raça zebuína, em que o Brasil atingiu uma situação excepcional no mundo, creio que é do maior interesse nacional a preservação desses resultados de trabalhos diuturnos. Porque isto não se improvisa; mesmo com o dinheiro, o fator tempo é impossível de ser afastado. Muito dinheiro ajuda muito na pesquisa, na seleção, mas o dinheiro não é capaz de dispensar o tempo. E aquilo que, ao longo dos anos, foi feito pelo criador brasileiro não pode ser agora sugado, ainda que a preços aparentemente vantajosos. Esse o grande interesse nacional do assunto que V. Ex^a, com a proficiência costumeira, está tratando nesta tarde.

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Obrigado.

O segundo inconveniente, Sr. Presidente — para resumir os inconvenientes dessas exportações — seria o de que a partir do momento em que os Estados Unidos tiverem reprodutores zebuínos importados do Brasil e, portanto, da qualidade do nosso plantel, nós não mais teremos condições de exportar sêmen produzido aqui, em função do fantasma da aftosa. Vão ter os norte-americanos condições de abastecer o mercado, com material genético similar ao brasileiro, argumentando que podem, ao contrário do Brasil, oferecer toda a segurança sanitária.

É evidente que a confiabilidade deles é maior do que a nossa, em termos tecnológicos, e até em termos de importância dos dois países. O Brasil então terá perdido um excelente e promissor mercado que começa a se abrir no Continente.

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ RICHA (MDB — PR) — Com prazer.

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — SP) — Só para lembrar, já que V. Ex^a se diz favorável à exportação do sêmen, que nesse aspecto — como foi lembrado pelo nobre Deputado Cardoso Alves, que não pode intervir, mas em conversa comigo levantou uma questão que me parece realmente oportuna — ao exportarmos aos Estados Unidos o sêmen, evidentemente, daqui a quatro anos, eles terão também a matriz. Então, talvez, até no que diz respeito à expor-

tação do sêmen nós deveríamos meditar. É apenas este aspecto que queria levantar a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ RICHÁ (MDB — PR) — Mas, eu acho razoável a sua preocupação, que tem procedência, realmente, em termos teóricos. Teoricamente, há procedência e é a mesma preocupação do nobre Deputado Cardoso Alves, que está aqui ansioso para dar um aparte, mas não procede, na prática, nobre Senador Orestes Quércia e nobre Deputado Cardoso Alves...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Pena que o Regimento não lhe permita apartear.

O SR. JOSÉ RICHÁ (MDB — PR) — É, pena que o Regimento não lhe permita apartear, porque S. Ex^a, grande criador, fazendeiro e pecuarista que é, certamente iria contribuir em muito com nossas modestas considerações. Mas, na realidade, para a sua tranqüilidade e a tranqüilidade do Deputado Cardoso Alves, na prática, não há esse tipo de inconveniente. Eu apenas não terei tempo de me estender mais na consideração desse aspecto do problema, porque a Presidência já me avverte de que o meu tempo está esgotado.

Entretanto, desejo, Sr. Presidente, pedir a benevolência da Mesa para concluir, o que farei rapidamente.

Temos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, 36 indústrias de inseminação artificial no Brasil, e, dessas 36, 9 já pediram cancelamento de seus registros em face da crise da pecuária que perdurou até praticamente abril deste ano de 1979. Das 27 indústrias restantes, apenas 5 ou 6 estão realmente funcionando em níveis industriais; as outras estão praticamente paralisadas, sem condições de trabalho, esperando dias melhores. Essa própria meia dúzia de indústrias em funcionamento regular o está fazendo com 807 de sua capacidade real ociosa. Portanto, apenas 20% da capacidade real de produção de sêmen dessas indústrias que estão em funcionamento. Com exemplo, eu citaria uma indústria de sêmen, no Paraná, que tem uma capacidade real instalada para produzir 1 milhão de ampolas por ano. Entretanto, está produzindo 200 mil ampolas por ano. Daí a importância do mercado em potencial do Continente. Perdido esse mercado, só restará às nossas indústrias o fechamento de suas portas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é a hora de exportar reprodutores zebuínos, como afirmam as entidades no seu *telex*...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. JOSÉ RICHÁ (MDB — PR) — ... quando a crise em nossa pecuária nos mostra um déficit de 180 mil reprodutores por ano das raças de corte e de 50 mil reprodutores por ano das raças leiteiras. Portanto, aconselha-nos a não exportar animais para quem quer que seja, muito menos para quem, como os Estados Unidos, podem e certamente vão tomar-nos o mercado de sêmen.

Esta é a hora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de as autoridades brasileiras ajudarem a abrir definitivamente o mercado de sêmen, comprovando aos nossos eventuais importadores que o material aqui produzido está isento de qualquer risco de aftosa, pelo absoluto grau de controle que é possível ser exercido.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Volto, nesta tarde, a debater o problema certamente de pequena expressão para o interesse nacional, mas de grande valia para o Estado da Paraíba.

Trata-se do Projeto de Lei nº 248 que foi aqui aprovado em setembro próximo passado, que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro.

Esse assunto surgiu no Congresso de Engenharia de Pesca, acontecido no Rio de Janeiro, alguns meses atrás, e que concluiu pela proibição da pesca da baleia. A SUDEPE, inspirando-se nas recomendações desse Congresso, emitiu a Portaria de nº 17, estabelecendo um prazo de proibição da pesca a partir de 1981.

Importante é relembrar que, na justificativa do projeto do Senador Nelson Carneiro, ele começou dizendo que a pesca e a caça indiscriminada têm levado à extinção de espécies inteiras de animais e peixes, e isso não é verdade, quando se trata do nosso País.

Essa atividade é regulamentada em função de um acordo internacional a que o Brasil aderiu.

Tenho aqui, em mãos, alguns comentários, acontecidos nos Estados Unidos, a respeito desse assunto, da denúncia de um Secretário de Estado na Comissão do Senado para Comércio, Ciência e Transporte, enaltecendo a coerência do Governo americano no combate que denominou de pirataria con-

tra a baleia. A denúncia foi feita no Senado e mereceu acolhida e transformou-se em resolução do Senado americano e, naquele momento, o Secretário referido denunciava a República da Coreia, o Peru e o Chile de estarem incentivando a pirataria da pesca da baleia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto do nobre Senador Nelson Carneiro, neste momento, encontra-se na Câmara dos Deputados, e, por esta razão, queria aproveitar esta oportunidade para endereçar um apelo ao Senhor Presidente da República para que oriente a Maioria, na Câmara dos Deputados, no sentido de rejeitar esta proposição.

Há poucos dias, uma comissão de técnicos do Estado da Paraíba e de técnicos da própria SUDEPE procederam a um estudo aprofundado desse pequeno problema para o País, mas grande problema para o meu Estado, de economia incipiente, e concluíram que essa proibição poderia pelo menos ser estendida a 1988 e não a 1981.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — Com muito prazer.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Primeiro, para discordar frontalmente de V. Ex^a, quando diz que esse problema é um problema regional do seu Estado. Este talvez seja um dos poucos problemas brasileiros de real interesse mundial. Os ecologistas do mundo todo estão preocupados com o assunto. Evidentemente que ninguém pode tomar um partido de uma maneira radical. Entendemos que este problema tem apêndices econômicos no Estado de V. Ex^a, que merecem ser analisados. Mas é justamente para isso que existe governo, governo é feito para isso, não para prender, não para fechar o Congresso, mas para tentar resolver esses problemas comunitários, sociais, como é este problema dos pescadores de baleia do Estado que V. Ex^a representa com tanto brilho. O Governo evidentemente tem de tomar providências no sentido de adaptação dos profissionais dessa pesca, que, ao que parece, não são assim tão numerosos, e que não representa um prejuízo de dimensões muito grandes no sentido de que se encontre uma derivação. O que não se pode — e aí é a mais completa subversão de direitos — é fazer com que um direito que é até além do direito da humanidade, porque é o próprio direito animal, um direito ecológico, um direito de preservação de espécie, fique a depender de uma minoria. E é por isso, Excelência, que, apesar do brilho que todos lhe reconhecemos, eu creio que V. Ex^a está pregando no deserto. A consciência mundial está absolutamente a favor da preservação daquele mamífero.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — Eu preferia responder a V. Ex^a depois de ouvir os outros Senadores que me estão pedindo os apartes, porque eu aproveitarei e darei uma resposta global às indagações.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador, eu acompanhei longamente esse projeto, aqui, do Senador Nelson Carneiro, sendo inclusive relator em uma das Comissões, e, ao longo dos meses em que ele teve trâmite, aqui na Casa, recebi uma quantidade enorme de manifestações de solidariedade às baleias, e eu dei conhecimento ao Senado de um fato que muito me impressionou. Quando aquela copiosa correspondência chegava, eu queria, então, identificar o motivo, a razão determinante de toda a identificação. Aí é que fui ver a história das baleias, que me impressionou na sua singularidade. De todos os grandes animais, dos grandes mamíferos, é o que mais vive dentro de uma quadra de amor; eu até dei testemunho ao Senado de como as mães se posicionam em relação aos filhos, e disse que essa invocação de que a indústria baleeira traz empregos para a Paraíba não tem sentido, porque a sua renda, o seu movimento anual é de 2 milhões de cruzeiros, apenas, e emprega, no máximo, 300 funcionários — 28 japoneses e o resto brasileiros — que não trabalham em tempo integral. A carne que leva ao mercado é de péssima qualidade provocando, inclusive, diarreias. Os Estados Unidos desde 1971 não importam artigo nenhum de baleia, para, com isto, manifestar a sua solidariedade contra a extinção do mamífero. Só dois países pescam, que são o Japão e a Rússia, mas o fazem no mar aberto, nos pólos. Esta nossa pesca, que não tem significação, é feita num lugar estratégico, comprometedor da reprodução da espécie. A pesca na Paraíba se faz no instante em que a baleia vai procriar; elas saem e andam 7 mil quilômetros, e quando chegam, às vezes cansadas, para a procriação, são arpoadas no ato do amor ou de aleitamento dos filhotes. O seu período de aleitamento é de 12 a 18 meses, e, no nono mês, vão para as correntes do nordeste, que têm um melhor plâncton, para uma melhor alimentação. E é nesse instante que elas são arpoadas. O Senado e o País não podem, a despeito de se manter alguns empregados subpagos, admitir uma

indústria dessa natureza. A própria Rússia e o Japão estão na contingência de encerrar as atividades, ainda que em mar aberto. Então, o caso da baleia é caso de solidariedade para com uma espécie que existe há 70 milhões de anos. V. Ex^a sabe que a baleia desceu para o mar, pois vivia em terra, antes, há 70 milhões de anos. Diversas espécies já foram extintas e um grande número delas, inclusive essas que se pescam, também estão em fase de rarefação. As mães brasileiras mandaram para esta Casa — e mostrou a V. Ex^a manifestação da maior ternura, porque a baleia, como V. Ex^a deve saber, é o único animal que ainda adulto — reconhece a mãe; depois de navegar pelos mares diversos mares. Identifica-a no meio do cardume, tratando-a com todo amor. E, além do mais, há uma série de outros particulares que alongariam o meu aparte, mas que foram objeto de discurso nesta Casa. Quero dizer a V. Ex^a que o Senado aprovou esse projeto e ele não pode ficar adstrito a uma portaria que, bem ou mal, faria o que V. Ex^a hoje admite que se faça, o elastério do prazo, para que a indústria continue a deprestar uma espécie em extinção, no mundo, nos mares tropicais.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — Pois não, Senador Dirceu Cardoso. Eu apenas queria advertir os meus companheiros de que estou pressionado pelos ponteiros do relógio, porque daqui a alguns minutos vamos começar mais uma sessão da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Energia Nuclear, e temos lá um depoente esperando, razão por que vou limitar o meu pronunciamento. Mas, espero dar resposta aos apartes que estou recebendo, e respostas convincentes. Tem V. Ex^a o aparte, nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Milton Cabral, acostumado a ouvir V. Ex^a pontificar na Comissão Parlamentar de Inquérito da Energia Nuclear sobre um assunto tão palpante e tão alto das atenções do mundo contemporâneo, surpreendi-me, hoje, com esse apelo de V. Ex^a sobre a morte, ou extinção das baleias no seu Estado, porque, acostumado ao gabarito intelectual de V. Ex^a, que acompanhei através da nossa visita à França, à Alemanha, a Viena, e a sua participação na Comissão sobre Energia Nuclear, vejo, agora, V. Ex^a fazer um apelo, ir contra a decisão do Senado que votou uma lei extinguindo a pesca da baleia, a partir de 1981. E eu solicito a V. Ex^a, que coadune esse tempo de duração ainda da pesca da baleia com os anseios da indústria paraibana. Este é o apelo não de um Senador, mas de um neto de pescador de baleia, quando a heroica classe desses profissionais se abalanchava no ignoto Atlântico Norte, atrás das baleias.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há argumentos e argumentos!

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — Com muito prazer.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Desejo ir ao encontro de V. Ex^a, com um ponto de vista divergente do de meus ilustres colegas. Sabe V. Ex^a que, durante a discussão do Projeto Nelson Carneiro, nesta Casa, tomei posição contrária ao mesmo, inclusive argumentando que o assunto já estava regulado através de portaria da SUDEPE, a que se referiu V. Ex^a. E o certo será, nobre Senador Milton Cabral, deixar o assunto com a SUDEPE, porque ela tem atribuições legais para acompanhá-lo no seu desdobramento. Se em 1981, por exemplo, a SUDEPE chegar à conclusão de que ainda não é o momento de se proibir a pesca da baleia, uma outra portaria prorrogará esse prazo. Acho que esse problema não pode ser tratado assim, sob o ponto de vista passional, emocional, inclusive porque tem conotações econômico-sociais, como V. Ex^a bem o sabe, em relação ao nosso País, ao nosso Estado, a Paraíba, onde cerca de 300 famílias vivem da pesca da baleia. Mas, não é somente isso. Sabe também V. Ex^a que os estudos realizados demonstram a saciedade que a espécie de baleia que está sendo pescada na Paraíba não está em extinção. Isto está comprovado, inclusive pela SUDEPE. Por outro lado, a pesca vem sendo feita anualmente através de cotas.

Portanto, ao meu ver, neste particular, o Governo Federal, através da SUDEPE, está adotando uma política absolutamente certa.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — Sr. Presidente, tive o prazer de ser aparteado pelo Senador pelo Sergipe, Gilvan Rocha, pelo Senador paranaense, Leite Chaves, e pelo espírito-santense, Dirceu Cardoso; todos três se manifestaram veementemente contra a tese que estou defendendo, inclusive com apelos e com a justificativa da consciência mundial, e apelos de mães de família que escreveram aos Senadores, pedindo apoio ao projeto do Senador Nelson Carneiro. Mas, como disse antes, há argumentos e argumentos; e agora, com o aparte do Senador Humberto Lucena, favorável ao ponto

de vista que estamos defendendo, vou mencionar alguns dados, para mostrar que, realmente, a análise desse problema comporta ângulos diferentes.

Evidentemente, que ninguém está a favor da extinção de qualquer espécie, sobretudo da baleia que é um animal muito apreciado e que, por possibilitar a industrialização, mereceu a atenção de vários países que se organizaram para pescá-lo e muitas das espécies foram extintas ou estão ameaçadas de extinção.

Mas, no caso nacional, no caso brasileiro, a situação é outra. Somos, anualmente, visitados por cardumes de baleias de uma espécie que não está em extinção, que tem uma procriação até acentuada. Se não as pescarmos, elas vão, a cada ano, aumentando e outros países vão pescá-las mais à frente, como acontece com as frotas pesqueiras da Rússia e do Japão, como acontece com algumas frotas pesqueiras de outros países que não estão solidários ao acordo internacional e fazem vista grossa a esse tipo de atividade.

Então, nós, efetivamente motivados por uma solidariedade em defesa do meio ambiente, com raciocínios de ecologia, vamos retirar uma atividade econômica importante para o Estado da Paraíba, pois esta atividade proporciona alguns milhões de cruzeiros de ICM para o erário estadual, proporciona alguns milhões de dólares à exportação do País e a sua carne não é tão desvalorizada, como disse o Senador Leite Chaves, porquanto tudo da baleia é aproveitável e tudo é comercializado no Nordeste. É uma carne barata, acessível à população mais pobre.

Apenas para encerrar esta minha breve intervenção, gostaria de mencionar alguns dados que constam de um *relex* que o Governador do Estado da Paraíba enviou ao Senhor Presidente da República, em que ele diz resumidamente o seguinte:

A proibição oriunda do Poder Legislativo — como está o Projeto Nelson Carneiro — retira flexibilidade do Poder Executivo para dispor sobre essa importante atividade de interesse da economia paraibana.

As espécies capturadas na Paraíba são do tipo *mink*, não correndo perigo de extinção, vez que seu estoque no hemisfério Sul, avaliado pelo Comitê Científico da Comissão Internacional da Pesca da Baleia, atinge cerca de 110 mil indivíduos e o cardume é considerado ainda em fase inicial de exploração.

Vejam bem: fase inicial de exploração.

A cota fixada para o Brasil, por aquela Comissão citada, é de apenas 755 baleias, correspondente a 0,7% do estoque...

Vejam bem: menos de 1% do estoque, "... sendo a cota total para o hemisfério Sul de 8.102 baleias, o que significa que a Paraíba e o Brasil apenas capturam 7,4% da cota destinada ao hemisfério Sul. Portanto, uma posição muito modesta.

A Comissão Internacional da Baleia procede a estudos científicos, que são do conhecimento da SUDEPE, e que acusam que das espécies ameaçadas de extinção não figura, não está o caso da baleia *mink*.

A suspensão da pesca unilateralmente pelo Brasil não salvará do abate as espécies autorizadas pela SUDEPE, na cota brasileira, porque esta será automaticamente redistribuída para a Rússia e para o Japão.

Eu gostaria, Sr. Presidente, que aqueles Senadores que me apartearam pelo menos ouvissem as razões que estou apresentando em resposta a seus apartes.

Eu queria lembrar ao Senador Leite Chaves — não sei se V. Ex^a prestou atenção — que a participação brasileira na cota da baleia é absolutamente insignificante, 0,7% de uma espécie que não está cientificamente enquadrada nas espécies em extinção, uma espécie em início de exploração, de pleno desenvolvimento, que é a espécie *mink*. Portanto, não é o caso, não se pode generalizar. E que essa pequena participação do Brasil não vai afetar, absolutamente, o desenvolvimento da espécie, baseado isto em estudos científicos da Comissão Internacional da Pesca da Baleia.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — Logo que conclua.

Então, não havendo perigo nenhum e sabendo-se que, se o Brasil abre mão da sua cota, ela será redistribuída para a Rússia e para o Japão, ou será também absorvida pelas empresas piratas existentes em diversos outros Países; e sabendo mais, Srs. Senadores, o que a pesca da baleia representa significativamente para o nosso Estado; não é somente sustentar 350 famílias, é o que resulta do ICM, é o que resulta da exportação. Enfim, uma atividade econômica que não está fazendo mal a ninguém, que só nos beneficia, um Estado de economia incipiente, e que se enquadra perfeitamente nas exigências da

Comissão Internacional, uma Comissão que foi patrocinada pela ONU para proteger as espécies em extinção, no mundo. Então, por que razões esse rigorismo? O Brasil quer ser mais real, mais verdadeiro que o próprio rei?

Enfim, Srs. Senadores, estes são os motivos que me levam a voltar à tribuna do Senado, para fazer um apelo ao Senhor Presidente da República, no sentido de orientar a Maioria no Senado Federal e estou certo de que irá, também, sensibilizar o MDB, pois são numerosos os parlamentares da região nordestina que compreendem perfeitamente esta posição, para que este projeto não mereça aprovação, a fim de que este assunto continue a ser regulamentado através do órgão federal que é a SUDEPE, que tem poderes legais para estabelecer, no dia que for aconselhável, a proibição da pesca da baleia, conforme o Senador Humberto Lucena muito bem esclareceu este ponto.

Gostaria de ouvir o último aparte, se me permite a Mesa, do Senador Leite Chaves, porque, como disse, tenho um compromisso inadiável às 16 horas.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Eu concordo, Senador, em que o percentual de capturas, na Paraíba, é pequeno, é menor do que os dois outros países que permanecem no ramo. Entretanto, a redução do percentual não exime a responsabilidade nem retira a natureza do crime.

E, por ser pequeno o percentual é que nós deveremos, nos solidarizar com esta luta internacional. V. Ex.^a sabe que em todos os países, personalidades das mais respeitáveis se tem levantado contra a pesca da baleia.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — Por que V. Ex.^a usa a palavra homicida?

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Eu estou fazendo um paralelo, que o fato de o indivíduo matar um ou 10, não o exime da responsabilidade. E quero dizer a V. Ex.^a que, neste caso, é uma violência contra a natureza e contra os animais. Porque, na Paraíba, se mata no instante da proliferação, se mata no instante da procriação. Até outras espécie de animais, não pode ser objeto de captura ou caça durante um determinado período. E lá na Paraíba, as baleias só podem ser arpoadas, quando vão procriar, porque fora desse período, elas não vão à Paraíba. De forma que V. Ex.^a atente para este fato. Quero dizer que os Estados Unidos, a que V. Ex.^a se referiu, desde 1971, não importam nada, nenhum produto ou artefato feito de baleia, nem sequer botões, nem barbatanas, como ato destinado a desestimular a pesca, porque ela é predatória. Sabe V. Ex.^a quem se compraz com essa pesca? São aquelas pessoas que vão e assistem à descarnagem da baleia, aqueles animais enormes sendo descarnados, aqueles mares de sangue que se formam! E há pessoas que, a pretexto de turismo, fazem um alarde daquilo como se fosse uma coisa admirável. Mas sabe que pessoas são essas? São aquelas que têm os mesmos excessos nas touradas, nas brigas de galo. São sádicas. Aliás, o turismo humano se horroriza diante daquelas cenas. E a própria indústria, recentemente, impediu que turistas lá apareçam, porque os horrores vão num crescendo. De forma, Senador, que eu sei que a Paraíba tem grandes dificuldades, é o meu Estado de nascimento, mas não é com a pesca da baleia, com essa violência, que a Paraíba vai resolver seus problemas econômicos. V. Ex.^a terminou o discurso e disse que o finalizava com o meu aparte. Perdô-me pelo alongado.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB) — Senador, sensibilizado com o apelo de V. Ex.^a, acho que deveríamos fechar os aviários, fechar os frigoríficos, enfim, fazer uma política mundial contra a utilização da carne como alimento, porque a única diferença que existe entre a criação de aves e de gado, é que eles são criados pelo homem e a baleia *Mink* ela mesma se cria por conta própria nos mares do Sul. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1.^o Secretário.

É lido o seguinte

OFÍCIO Nº 251/79

Brasília, 25 de outubro de 1979.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Brabo de Carvalho para integrar, em substituição ao do Senhor Deputado Claudino Sales, a Comissão Mista incumbida de apreciar o Projeto de Lei nº 37-CN, de 1979, que "regula o artigo 152 da Constituição, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 11, de 1978, altera dispositivos da Lei

nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), e do Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 (Lei das Sublegendas), e dá outras providências.

Aproveito para renovar os protestos de estima e elevado apreço. — Deputado Nelson Marchezan, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Resolução nºs 94, 96, 97 e 98, de 1979.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.^o Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 438, DE 1979

Em virtude da repercussão mundial da presença do Papa João Paulo II na Assembléia Geral da ONU, e da profunda significação de suas palavras, (Requeremos a transcrição nos Anais do Senado, do discurso ali pronunciado por Sua Santidade, sob o título "A dignidade da pessoa humana é fundamento da justiça e da paz".)

Lembra João Paulo II que a Declaração Universal dos Direitos do Homem e outros instrumentos jurídicos semelhantes, num movimento progressivo e contínuo, procuram criar uma consciência geral da dignidade humana e definir, ao menos, alguns dos direitos inalienáveis do homem. Dentre esses direitos destaca: "o direito à vida, à liberdade e à segurança da pessoa; o direito à alimentação, ao vestuário, à habitação, à saúde, ao descanso e à recreação; o direito à liberdade de expressão, à educação e à cultura; o direito à propriedade e ao trabalho, a condições equitativas de trabalho e a um salário justo; o direito à participação política e o direito de participar na livre escolha do sistema político em que vive."

Adverte, ainda, o Pontífice que a primeira ameaça sistemática contra os direitos do homem, reside na injusta distribuição dos bens materiais. O critério fundamental para se estabelecer um confronto entre sistemas sócio-econômico-político não é, e não pode ser de natureza hegemônico-imperialista, mas pode, ou antes deve ser um critério de natureza humanística: ou seja, aquela medida em que cada um desses sistemas é verdadeiramente capaz de reduzir, entrar e eliminar as várias formas de exploração do homem.

A transcrição desse histórico documento nos Anais do Congresso Nacional, constitui uma homenagem à extraordinária figura do Papa João Paulo II e, ao mesmo tempo, uma contribuição positiva à maior divulgação de um pensamento humanista, capaz de inspirar as grandes reformas políticas, econômicas e sociais reclamadas pela população brasileira.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1979. — Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — De acordo com o artigo 233, § 1.^o, do Regimento Interno, o requerimento será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Adaiberto Sena — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Amaral Furlan — Benedito Canelas — Saldanha Derzi — José Richa — Leite Chaves — Jaison Barreto — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1979 (nº 3.208, de 1976, na Casa de origem), que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 535 e 536, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável com a Emenda que apresenta de nº 1—CLS.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa.)
 Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.
 Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda a ele oferecida.
 Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)
 Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 1979
 (Nº 3.208/76, na Casa de origem)

Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O número 1, do § 1º, do art. 257, da Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 257.

§ 1º

1) Prova de idade entre dezoito e cinquenta anos;”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É a seguinte a emenda aprovada

EMENDA Nº 1-CLS

No art. 1º do projeto, dê-se a seguinte redação ao nº 1, do § 1º do art. 257 da Consolidação das Leis do Trabalho:

“Art. 1º O nº 1, do § 1º do art. 257 da Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 257.

§ 1º

1 — Prova de idade entre 21 e 50 anos.”

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1979 (nº 1.328/75, na Casa de origem), que altera a redação do art. 42 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que “define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências”, tendo

PARECERES, sob nºs 556 a 559, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Economia;

— de Economia, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta; e

— de Agricultura, favorável ao projeto nos termos do Substitutivo da Comissão de Economia.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação o substitutivo da Comissão de Economia, que tem preferência regimental

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação, a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado

EMENDA Nº 1-CE
 (SUBSTITUTIVO)

Altera a redação do art. 42 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 42 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42 Nas cooperativas singulares, cada associado presente não terá direito a mais de um voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

§ 1º Não será permitida a representação por meio de mandatário.

§ 2º Quando o número de associados, nas cooperativas singulares, exceder a 3.000 (três mil), pode o estatuto estabelecer que os mesmos sejam representados, nas Assembléias Gerais, por delegados que tenham a qualidade de associados no gozo de seus direitos sociais e não exerçam cargos eletivos na sociedade.

§ 3º O estatuto determinará o número de delegados, a época e forma de sua escolha por grupos seccionais de associados de igual número e o tempo de duração da delegação.

§ 4º Nas cooperativas singulares, em que seja inferior a 3.000 (três mil) o número de associados, e existam desses cuja morada diste mais de 50 km (cinquenta quilômetros) da sede, admitir-se-á a delegação, definida na forma do parágrafo anterior.

§ 5º Os associados, integrantes de grupos seccionais, que não sejam delegados, poderão comparecer às Assembléias Gerais, privados, contudo, de voz e voto.

§ 6º As Assembléias Gerais compostas por delegados decidem sobre todas as matérias que, nos termos da lei ou dos estatutos, constituem objeto de decisão da Assembléia Geral dos associados.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1979 (nº 1.241/75, na Casa de origem), alterando a redação do art. 2º do Decreto-lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970, que “consolidou os dispositivos sobre as contribuições criadas pela Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 441 e 442, de 1979, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável; e

— de Agricultura, favorável ao projeto, com voto vencido, em separado, do Senador Passos Pôrto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 439, DE 1979

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c, do art. 310 do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 22/79, a fim de ser feita na sessão de 21 de novembro de 1979.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1979. — Affonso Camargo.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

O Sr. Affonso Camargo (MDB — PR) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Tem a palavra V. Exª

O SR. AFFONSO CAMARGO (ARENA — PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Peço a palavra para encaminhar a votação do meu requerimento para registrar algumas falhas, na nossa opinião, do processo legislativo da Casa, principalmente, com relação ao maior debate que deveria haver em torno de determinados projetos.

Esse projeto se refere à contribuição de determinados setores da agroindústria que, a partir de 1955 e, depois, com a nova regulamentação de lei de 1970, deixaram de contribuir para os órgãos de indústria e comércio para contribuírem ao serviço social rural e, hoje, aos organismos de política agrária.

Este projeto caminha há muito tempo na Casa e é de autoria de um Deputado, da ARENA do Paraná, Italo Conti.

Vindo ao Senado, teve pareceres favoráveis nas Comissões, inclusive na Comissão de Legislação Social, com o parecer favorável do Senador Humberto Lucena, tendo sido aprovado pela Comissão. Teve também parecer favorável da Comissão de Agricultura, com voto vencido do Senador Passos Pôrto.

Ocorre que veio orientado do Poder Executivo contrário ao projeto. Fico feliz por se encontrar no plenário, neste momento exatamente o Vice-Líder do meu Partido, que é encarregado dos trabalhos de comissão, Senador Saldanha Derzi.

Então, vem a opinião do Poder Executivo que a Liderança deve interpretar como Liderança do Governo. O próprio Senador Passos Porto, quando deu seu voto contrário, foi para estar de acordo com a opinião da Liderança.

Mas sabemos que a sua opinião, inclusive, era favorável ao projeto.

Este projeto, então, vem a plenário e se, hoje, não pedirmos esse adiamento e, inclusive a Liderança não concordar, sabemos que ainda permanece a opinião contrária ao projeto.

Para sintetizar, eu diria simplesmente o seguinte: os empregados das agroindústrias estão sendo prejudicados. No caso, vou citar uma, que é uma grande indústria, conhecida por todos, na Cidade de Curitiba, a Indústria Leão Júnior, que fabrica o Mátê Leão, 90% dos seus funcionários residem em Curitiba, são funcionários, portanto, da área industrial e de comércio, e a contribuição sobre os salários desses operários vai para os organismos de política agrária e eles deixam de receber os benefícios do SESI, do SENAI, do SESC, e do DENAC.

Então, parece-nos que há uma distorção da legislação brasileira e este assunto não foi perfeitamente explicado pelo voto da liderança que, simplesmente, repetiu o que já existe e afirmou que não deveria ser modificado.

De modo que eu pediria, para justificar esse adiamento, que a Liderança solicitasse mais argumentos, para votar contrariamente a este projeto, porque os argumentos atuais não convenceram nem aquele Senador que interpretou o pensamento da Liderança, com o seu voto contrário.

Pediria ao Sr. Senador Saldanha Derzi, porque ele é um homem de negócios, é um empresário e entende isso: se, realmente, o Governo tiver argumentos concretos para evitar essa modificação, que nos parece bastante positiva na lei, nos submeteremos. Além disso, peço à Liderança, que representa não só o Governo, mas o Partido do Governo, vote favoravelmente ao projeto.

Este meu pedido de adiamento é para haver tempo de a Liderança conseguir do Poder Executivo todos os argumentos necessários que nos convençam que este projeto não é conveniente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará à Ordem do Dia na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 251, de 1979-DF, que acrescenta nível à escala de vencimentos dos cargos em comissão integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, prevista no art. 1º da Lei nº 6.002, de 19 de dezembro de 1973, cria cargos em comissão no Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 778 a 780, de 1979, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;
- do **Distrito Federal**, favorável; e
- de **Finanças**, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1978, do Senador Otto Lehmann, que acrescenta § 4º ao art. 687 do Código de Processo Civil — (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973), tendo

PARECER, sob nº 669, de 1979, da Comissão:

- de **Constituição e Justiça**, favorável ao projeto, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ, e voto vencido dos Senadores Aloysio Chaves, Murilo Badaró e Lenoir Vargas.

Em discussão o projeto e a emenda.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Tem a palavra o nobre Líder da Minoria, Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Líder da Minoria. Para discutir o projeto e a emenda. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, se não estou enganado, parece que a Maioria está inclinada a rejeitar este projeto.

Peço licença para fazer rápidas observações e para elas a reflexão da Maioria.

O que o projeto do nobre Senador Otto Lehmann, alterando o Código de Processo Civil, visa a dispensa da publicação do edital no órgão oficial "sempre que os bens forem de valor igual ou inferior a 10 (dez) vezes o salário mínimo em vigor na sede do juízo à data da avaliação, e nessa houver jornal local diário".

Parece um projeto mais do que razoável.

Veja o Senado que se trata, em primeiro lugar, apenas de bens cujo valor não exceda a 10 vezes o salário mínimo.

Nós que temos alguma experiência forense sabemos que a publicação no *Diário Oficial* é apenas uma formalidade custosa, porque ninguém lê *Diário Oficial*.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS) — Os interessados vão procurar a publicação no *Diário Oficial*.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Quando se trata de bem de alto valor, vá lá, mas no caso de um bem cujo valor seja igual ou inferior, não excedente de 10 vezes o salário mínimo...

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS) — 25 mil cruzeiros não é tão pouco assim, nobre Senador!

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — E há mais, a real publicidade é aquela do local. Se há um jornal na sede do juízo e este publica o edital, a exigência da publicação no *Diário Oficial* importa, praticamente, em encarecer o processo, sem, no meu modestíssimo juízo, proveito e sem garantia reais. É realmente o meu pensamento.

Vou além, Sr. Presidente. Creio que é preciso dar um passo adiante nesses assuntos. Por exemplo, hoje, está organizada a profissão do corretor de imóveis, exatamente, porque sua remuneração depende do valor dos bens vendidos, em primeiro lugar o corretor de imóveis realiza a aproximação das partes interessadas e contribui para a obtenção do melhor preço. Ele é interessado.

Creio que temos de que partir para a utilização desse progresso — nos outros tempos a classe dos corretores era uma classe inominada, vamos dizer assim, hoje é organizada por vezes com determinadas cautelas. É muito mais útil para as partes, com a autorização do Juiz, entregarem a venda do imóvel a um corretor de imóvel do que obedecerem a toda essa Tramitação, oriundas das Ordenações, que, em verdade, não trazem vantagem alguma, ensinando, por vezes, isto sim, que os especialistas em hasta pública compreem imóveis de certo valor, em condições vantajosas.

Sr. Presidente, o projeto é extremamente modesto. Não seria inconveniente, nem remotamente, a sua aprovação pelo Senado, tanto mais quando a proposição vai à Câmara dos Deputados, onde o assunto será novamente estudado.

Era a ponderação que me permitiria fazer, Sr. Presidente.

Se o nobre Senador Saldanha Derzi não se deu por convencido dos meus argumentos, faria a súplica de que o assunto não fosse votado hoje, através de um adiamento, para que venha a ser reexaminado.

Muito agradecido a V. Exª, Sr. Presidente, e ao nobre Senador Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 440, DE 1979

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 37/79, a fim de ser feita na sessão de 22 de novembro próximo vindouro.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1979. — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Face à deliberação do Plenário, a matéria será apreciada oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1978, do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafo único ao art. 476, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 670 e 671, de 1979, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de **Legislação Social**, favorável.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pedi a palavra tão-somente para ressaltar a importância deste projeto que, felizmente para todos nós, a Maioria vai aprovar, juntamente conosco, do MDB. Aliás, diga-se de passagem, hoje, apesar deste item 5 não ter sido aprovado, nós estaremos aprovando quatro projetos de parlamentares da Oposição, dos Srs. Senador Franco Montoro, Senador Marcos Freire, Senador Nelson Carneiro e deste Parlamentar, o que acho um indício até bom.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, este projeto em discussão, acrescenta um item ao art. 476 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Todos sabem que o líder sindical, o diretor sindical, goza de uma estabilidade provisória, da mesma forma que a mulher grávida, e nós quisemos estender essa estabilidade provisória ao acidentado que, depois da licença, volta ao trabalho. Em razão disto, nós queremos a inserção de um parágrafo único, ao art. 476, da CLT que diz, exatamente, o seguinte:

“Art. 476

Parágrafo único. Ao retornar ao trabalho, o empregado acidentado que esteve em gozo de auxílio-doença e foi considerado recuperado ou reabilitado para o exercício profissional não poderá ser dispensado pelo prazo de 1 (um) ano, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos desta Consolidação.”

O fato real que existe no dia-a-dia das relações de trabalho, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que muitos acidentados, quando voltam ao trabalho, depois do auxílio-doença, eles são demitidos. Esta é uma realidade constante, principalmente no meu Estado, São Paulo, onde as relações de trabalho são em número maior. Em razão disto nós apresentamos este projeto que obteve parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e, também, da Comissão de Legislação Social. E, o que é importante, com o voto unânime dos Senadores integrantes da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Legislação Social; da ARENA e do MDB.

Eram estas as explicações, Sr. Presidente, que gostaria de dar a nível de discussão, a este projeto que, hoje, deverá ser aprovado aqui no Senado e, esperamos, que seja aprovado na Câmara e sancionado pelo Senhor Presidente da República. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais oradores, declaro-a encerrada.

Em Votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 104, DE 1978

“Acrescenta parágrafo único ao art. 476 da Consolidação das Leis do Trabalho.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 476 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 476.

Parágrafo único. Ao retornar ao trabalho, o empregado acidentado que esteve em gozo de auxílio-doença e foi considerado recuperado ou reabilitado para o exercício profissional não poderá ser dispensado pelo prazo de 1 (um) ano, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos desta Consolidação.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 7:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1979, do Senador Marcos Freire, que revoga o item VIII do art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 533 e 534, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

Tem a palavra o nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB — Para discutir o projeto.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Este projeto, da lavra do Senador Marcos Freire, representa mais um marco da luta que o Movimento Democrático Brasileiro vem travando, no Congresso Nacional, no sentido da reformulação da Consolidação das Leis do Trabalho.

Todos sabem que o próprio Governo já se propôs a atingir este objetivo, enviando, informalmente, às Comissões de Legislação Social, do Senado e da Câmara, um esboço de anteprojeto que visa, justamente, modernizar a Consolidação das Leis do Trabalho. Mas, enquanto esse debate se prolonga no seio do Parlamento Brasileiro, é de bom alvitre que as duas Casas do Congresso Nacional prossigam aprovando modificações isoladas da CLT, como esta que sugere o nobre Senador Marcos Freire que tenciona, com este projeto, revogar dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, que diz, textualmente, o seguinte:

Art. 530. Não podem ser eleitos para cargos administrativos ou de representação econômica ou profissional, nem permanecer no exercício desses cargos:

VIII — os que tenham sido destituídos de cargo administrativo ou de representação sindical.

Ora, Sr. Presidente, na prática, nós poderíamos dizer que este dispositivo já se encontra até em desuso, pois o Sr. Ministro do Trabalho, ultimamente, decidiu concordar com a volta aos seus cargos, de líderes sindicais que haviam sido destituídos por força de recentes intervenções realizadas em sindicatos do ABC paulista.

Portanto o projeto do nobre Senador Marcos Freire deve ser saudado com euforia, como mais um passo no sentido de conquistarmos, dentro em pouco, no Brasil, a plenitude da liberdade sindical. E, nós, da Oposição temos a satisfação de haver contribuído, através da iniciativa de S. Ex^a, para uma importante modificação na Consolidação das Leis do Trabalho que vai ao encontro de velhas reivindicações dos trabalhadores brasileiros

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Continua em discussão o projeto.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, para encaminhar a votação.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Esta é uma oportunidade que o Senado Federal tem para mostrar a sua sensibilidade política, constituída que é a Casa de representantes do povo.

Quando, em dias do primeiro semestre, o Brasil vivia a angústia dos movimentos grevistas, em São Paulo, nós tomamos a iniciativa da revogação do art. 530 da CLT, item VIII, que impossibilitaria aos dirigentes sindicais voltarem ao exercício de suas funções, quando suas entidades sofressem intervenção do Governo. E mal apresentávamos aquela proposição, Sr. Presidente, concretizava-se o caso, com a greve dos metalúrgicos do ABC paulista, em que se efetivava uma intervenção que não impediria que os líderes sindicais, daquele Estado, continuassem à frente do movimento grevista e, com ele o próprio Ministro do Trabalho continuasse a parlamentar, e cessada, suspensa a intervenção, eles pudessem, de fato, reassumir seus cargos.

Ora, Sr. Presidente, nós tivemos a oportunidade de comentar da tribuna do Senado, que a concordância do Governo, na assunção dos antigos dirigentes sindicais, tinha sido uma medida de boa política, de sábia política, de acuidade política, mas que rigorosamente era ilegal, porque uma legislação superada no que diz respeito à organização sindical impedia e proibia aquele retorno.

Louvávamos, na oportunidade, o retorno daquelas lideranças sindicais, mas advertíamos que era necessário se dar forma legal porque o direito não pode ficar a reboque dos fatos sociais como ocorrera naquele episódio da greve em São Paulo.

Hoje, o nosso projeto vem à apreciação do Senado Federal e, como disse na oportunidade, é necessário que mesmo antes da reformulação integral da CLT, que se impõe o quanto antes, é necessário, repito, que procuremos re-

mover aqueles obstáculos legais que dificultam, quanto não impossibilitam, soluções de certas contendas sociais.

Por tudo isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como autor da proposição é que aqui nos encontramos para afirmar nossa convicção de que a Aliança Renovadora Nacional terá sensibilidade de aprovar o presente projeto de lei, mesmo porque isto viria como que legitimar o próprio comportamento do Governo que representa nesta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, para encaminhar a votação.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) Para encaminhar a votação. Sr. revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A aprovação deste projeto representa o reconhecimento de uma transformação que está sendo reivindicada pela comunidade trabalhadora brasileira. É uma decorrência do direito de associação à liberdade sindical, à autonomia sindical.

O modelo reinante decorre ainda das raízes da Consolidação das Leis do Trabalho inspirada confessadamente na Carta del Lavoro, e que colocava os sindicatos praticamente como dependência do Poder Público, concepção comum no regime fascista e no regime comunista. Na Rússia também os sindicatos estão a serviço do governo. Numa democracia não é esse o modelo.

É preciso que haja liberdade de associação; é preciso que se reconheça o direito do povo e não do Governo. Por isso, em nome dos princípios democráticos, em nome do direito de associação, em nome do respeito a pessoa humana, é preciso reconhecer a liberdade de associação, a liberdade e a autonomia dos sindicatos, e portanto eliminar de nossa vida pública, de nossa legislação, aquelas normas que permitem a intervenção no sindicato como se ele fosse uma dependência do Governo. E mais do que isto: a proibição de continuarem no exercício da direção de organismos sindicais, aqueles que recebam uma eventual punição por parte das autoridades administrativas.

O que se pretende nesse projeto, de feliz iniciativa do Senador Marcos Freire, é o reconhecimento desse direito elementar. As Comissões competentes que se manifestaram sobre o assunto opinaram favoravelmente a essa matéria e por unanimidade. A votação unânime dessa matéria, será um reconhecimento de um direito que pertence essencialmente à comunidade brasileira e, no caso particular, à comunidade trabalhadora.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 1979

Revoga o item VIII do Art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o item VIII do Art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 8:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1979, do Senador Franco Montoro, estabelecendo que a atualização de tributos não poderá exceder o índice oficial da correção monetária, tendo

PARECERES, sob nºs 530 e 531, de 1979, das Comissões:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e
— de **Finanças**, favorável.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará à Ordem do Dia para o segundo turno regimental, em data oportuna.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 107, DE 1979

Estabelece que a atualização de tributos não poderá exceder o índice oficial da correção monetária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 97 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), o seguinte parágrafo:

“Art. 97.

§ 3º Em cada ano, a atualização do valor da base de cálculo não poderá exceder o índice de correção monetária estabelecido pelo órgão competente do Governo Federal.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 9:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta item V, ao art. 48 do Código Penal, para considerar circunstância atenuante da pena o fato de ter sido o agente menor abandonado, tendo

PARECER, sob nº 607, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado, devendo retornar oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 217, DE 1979

“Acrescenta item V, ao art. 48 do Código Penal, para considerar circunstância atenuante da pena o fato de ter sido o agente menor abandonado.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 48 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido de item V, com a seguinte redação:

“Art. 48.

V — ter sido o agente menor abandonado, desde que primário.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 10:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação ao § 2º do art. 6º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, determinando o reconhecimento do atestado médico do sindicato, desde que exista convênio com a instituição previdenciária, tendo

PARECER, sob nº 601, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade.

Em discussão o projeto, quanto à juridicidade. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 158, DE 1979

Dá nova redação ao § 2º do art. 6º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, determinando o reconhecimento do atestado médico do sindicato, desde que exista convênio com a instituição previdenciária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 6º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º A doença será comprovada mediante atestado médico da Previdência Social ou do Sindicato que com essa mantiver convênio ou, na falta de um desses e sucessivamente, de médico do Serviço Social do Comércio ou da Indústria; de médico da empresa ou por ela designado; de médico a serviço de repartição oficial de saúde; de médico da escolha do empregado.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final do Projeto de Lei nº 251/79-DF, aprovado na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte

PARECER Nº 804, DE 1979
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 251, de 1979-DF.

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 251, de 1979-DF, que acrescenta nível à escala de vencimentos dos cargos em comissão integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, prevista no art. 1º da Lei nº 6.002, de 19 de dezembro de 1973, cria cargos em comissão no Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1979. — Murilo Badaró, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Mendes Canale.

ANEXO AO PARECER Nº 804, DE 1979

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 251, de 1979-DF, que acrescenta nível à escala de vencimentos dos cargos em comissão integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, prevista no art. 1º da Lei nº 6.002, de 19 de dezembro de 1973, cria cargos em comissão no Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica acrescida do Nível 4 a escala de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código DAS-100, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, prevista no art. 1º da Lei nº 6.002, de 19 de dezembro de 1973.

§ 1º O vencimento e respectiva representação mensal, correspondentes ao nível a que se refere este artigo, são os fixados no Anexo II do Decreto-lei nº 1.665, de 13 de fevereiro de 1979.

§ 2º A reestruturação do Grupo de que trata este artigo e a classificação, na respectiva escala de níveis, dos cargos que o integram, far-se-ão por ato regulamentar do Tribunal.

Art. 2º São criados, no Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código TCDF-DAS-100, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, 3 (três) cargos em comissão de Assessor, cuja classificação, na respectiva escala de níveis, far-se-á na forma prevista no § 2º do artigo anterior.

Parágrafo único. Os cargos criados por este artigo destinam-se a atender às exigências de funcionamento dos Gabinetes dos Auditores do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 3º Ao cargo de Procurador junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal é atribuído o vencimento de Cr\$ 30.139,00 (trinta mil, cento e trinta e nove cruzeiros) e a representação mensal de 30% (trinta por cento) desse vencimento.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas à conta dos recursos orçamentários próprios do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — A redação final lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 411, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 251, de 1979-DF.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1979. — Senador Jorge Kalume.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 251/79-DF, anteriormente lida.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabamos de ser informados de que nos entendimentos que se estão processando, neste momento, em São Paulo, para a revisão salarial dos metalúrgicos da Capital de São Paulo, Guarulhos, Osasco, acaba de ser feita uma proposta pelos empresários do setor, na seguinte base: propõem os empregadores um aumento de 63% para quem ganha de 1 a 3 salários mínimos, de 59% para os trabalhadores que ganham de 3 a 7 salários mínimos, de 57% para os que ganham de 7 a 12 salários mínimos, e acima de 12 salários mínimos o índice de 50% de aumento.

Esta proposta, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tem por antecipação a recusa daqueles sindicatos, e por uma razão muito simples: a elevação do custo de vida neste período foi de quase 60%. Portanto, só receberão o aumento correspondente a essa desvalorização os que ganham de 1 a 3 salários mínimos; os que ganham mais de 3 salários mínimos receberão 59, 57 ou 50% de aumento.

Não se trata de aumento evidentemente: trata-se de uma correção monetária insuficiente.

Ora, na revisão dos salários, além da correção inflacionária, a legislação vigente impõe dois outros critérios: um é o da produtividade e outro é o da previsão do chamado resíduo inflacionário.

Pois bem, essa proposta não dá para cobrir nem mesmo a desvalorização da moeda.

O setor teve um índice de produtividade que varia, de 3,5 e 8%. A previsão inflacionária é pessimista; o Governo mesmo calcula em 60%. O achatamento salarial, que deveria ser corrigido, não sofre nenhuma correção. Estes dados muito simples mostram a impossibilidade de ser aceita, pelos trabalhadores, a proposta que acaba de ser feita.

A título de comparação, Sr. Presidente, quero mencionar os dados que serviram de base às revisões salariais da mesma categoria dos metalúrgicos, em outros locais. Em Belo Horizonte, Monlevade e Sabará, o aumento foi de 82%; no Rio de Janeiro, o aumento foi de 75%; no Ceará, 70%. Será possível que diante desses dados, em São Paulo o aumento seja de 63%, comparados com os 82, 75 e 70% nas localidades que acabo de mencionar?

Menciono estes dados, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para formular um apelo, em primeiro lugar ao Ministro do Trabalho, ou melhor, ao Ministério do Trabalho e aos seus delegados, especialmente à Delegacia Regional de São Paulo, para que tenham presente esses dados e coloquem a força do Ministério, não a favor das empresas, chamando, como está fazendo, segundo as informações que recebo, as lideranças sindicais para obrigá-las a aceitar esses índices insuficientes, mas para colocar o Ministério do Trabalho a favor, não apenas dos trabalhadores mas, acima de tudo, do interesse nacional e da justiça.

Esses dados são impressionantes pela sua comparação. O Governo está sendo influenciado por uma noção, que é atribuída ao Sr. Ministro do Planejamento, de que os salários são os principais responsáveis, ou um dos principais responsáveis, pelo aumento da inflação. Ontem, mencionamos, neste plenário, dados do IBGE, que demonstram claramente que os salários, na sua revisão, não estão tendo qualquer contribuição para o processo inflacionário. As causas da inflação são outras. São as despesas excessivas do Governo; são os contratos onerosos que vêm sendo feitos; é esta centralização de recursos em mãos dos órgãos centrais e comprometidos em obras que não atendem às prioridades exigidas pelo interesse público.

Faço esta comunicação e este apelo alertando as autoridades para os riscos que representa, para o Brasil, esta atuação de indiferença diante da situação de verdadeiro descalabro em que se encontra o salário dos trabalhadores que percebem menor remuneração. O resultado dessa situação será inevitável; será uma greve, que todos precisamos evitar.

Faço, por isso, um apelo aos empresários do Estado de São Paulo, especialmente do setor metalúrgico, para que revejam esta proposta e na audiência que será realizada amanhã, aproximem-se mais daquelas exigências, que não são apenas dos trabalhadores, mas são exigências de justiça, já atendidas em outros Estados do Brasil.

Particularmente, o Ministério do Trabalho, através dos seus órgãos, deve se colocar, decididamente, ao lado de uma reivindicação de justiça que dê ao homem que vive do seu trabalho uma remuneração que seja suficiente para que ele possa manter com dignidade a sua família e os seus filhos.

A luta pela justiça social, pela abertura social, deve acompanhar, e até preceder, a abertura política.

Neste sentido, em nome da Bancada do MDB, formulo este apelo às autoridades e aos setores empresariais de São Paulo para que atendam essa exigência de rigorosa justiça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, assumi ontem a Liderança da Bancada do MDB, na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, o Deputado Dalton Canabrava, uma das melhores figuras políticas da sua geração e um dos baluartes da Oposição em nosso Estado.

Ao longo de mais de 20 anos de lúcida vida pública — entre esses, 15 de inabalável fé oposicionista — o Deputado Dalton Canabrava deu provas exuberantes, incontestáveis e inequívocas de amor à liberdade e à democracia, batendo-se determinantemente pelas causas maiores deste País, com absoluto desassombro, sem vacilações, sem temores, sem tergiversações — como é do feito desse bravo e intemorato Deputado montanhês.

Ao cumprimentar a ilustre Bancada do MDB de Minas Gerais pela felicidade da escolha — estou certo de interpretar o sentimento vivo e majoritário da Oposição mineira, que, através do novo Líder de sua Bancada, far-se-á ouvir “mais longe e mais fundo”.

Dalton Canabrava, à frente do pugilo de bravos que é a representação oposicionista na Assembleia mineira, significa e traduz, amplamente, o exercício mais legítimo da verdadeira Oposição, em cuja dinâmica se procura encontrar os verdadeiros caminhos, a rota certa para o bem comum e para a felicidade do nosso povo.

Estou certo, Senhor Presidente, que é no encontro dos representantes do povo com as suas maiores e mais sentidas aspirações, que político se afoga no consolo das suas frustrações. Frustrações, em sua grande maioria, decorrentes da impossibilidade de realizar tudo aquilo com o que se comprometerá diante de si mesmo, da sua fé, da sua esperança, da sua alma e da sua vocação.

Formulo à insigne Bancada do MDB de Minas os mais amplos e abrangentes votos de êxito e sucesso, porque estou absolutamente certo de que o êxito do MDB de Minas será o êxito do povo mineiro, seguro timão da democracia brasileira.

Dispensando-me da leitura, requiero a transcrição, nos Anais da Casa, da íntegra do discurso do Deputado Dalton Canabrava, pronunciado ontem na Assembleia mineira, por ocasião de sua posse nas funções de Líder do MDB naquela Casa Legislativa. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE, EM SEU DISCURSO,
O SR. ITAMAR FRANCO:**

Senhor Presidente,
Senhores Deputados.

Quiseram os meus companheiros distinguir-me com a indicação do meu nome para a liderança da Bancada do MDB nesta Casa.

Nesta curvatura da vida, na qual os arroubos da vaidade humana jazem sepultados pelo peso dos anos, quero dizer-lhes que encaro esta missão que os meus companheiros acabam de me confiar como a renovação de um compromisso. Um compromisso que um punhado de homens assumiu há mais de 15 anos, e que os sacrifícios do nosso povo se encarregaram de sedimentar na consciência nacional. Compromisso com a vida, com a liberdade, com a justiça. Compromisso com um povo que teima em existir com dignidade e não abre mão de ocupar seu lugar na história.

Sei que os desafios são graves. O Brasil, finalmente, chegou à hora da verdade. Amadurecida pelo sacrifício, atormentada pelo arbítrio, a Nação, enfim, despertou do pesadelo. Trabalhadores, intelectuais, estudantes e representantes do clero estão nas ruas empunhando suas bandeiras e entoando seus hinos de luta.

Já era tempo. Precisamente a 31 de março de 1964 um grupo de pessoas, enganando muitas outras, a pretexto de banir a corrupção e a subversão, golpeou a constituição, depôs o Presidente da República e se julgou capaz de governar o País à revelia de seu povo. Desse grupo participava um jovem e brilhante oficial do Exército Brasileiro, que agora, 15 anos depois, revela, numa autocrítica corajosa, todo o drama do Brasil revolucionário. Eis, resumidamente, seu relato:

“A verdade é que me dói hoje comparar o que fui e o que sou. Cri possível varrer da vida pública a corrupção punindo os que acreditei corruptos. Supus eficaz escarmentar a subversão. Pensei haver neutralizado definitivamente os oportunistas, a pior espécie dentre todos, pois não têm a grandeza das convicções nem sequer a franqueza dos que corrompem. A corrupção tem formas diabólicas de sobrevivência. Aparentemente morta aqui, reergue-se ali e, por vezes, esse ali está dentro de nossos próprios arraiais, onde corrompe alguns que pretendíamos seus ardorosos adversários. Entende-se que eu não seja mais o mesmo. Talvez por causa da idade, se é a transformação biológica que conta. Contudo, a diferença a que me reporto é de outra natureza. Deriva da experiência. Promana da descrença, senão da frustração que sucedeu à certeza de ontem. Me dói hoje comparar o que fui e o que sou.” (*Folha de São Paulo*, 16-10-79, pág. 4).

Esse jovem oficial, Senhores Deputados, é o coronel Jarbas Passarinho, Senador da República e atual Líder do Governo no Senado.

Verdade seja dita, Senhor Presidente, legado desses 15 anos de autoritarismo e desmandos chega a ser trágico. A dívida externa já chega à casa dos 50 bilhões de dólares, a inflação acumulada neste ano deve aproximar-se dos 70 por cento, a dívida interna se expande em proporções surpreendentes. E um ministro rotulado de milagroso tem a coragem de invadir a nossa casa, pela janela da televisão, para culpar os reajustes salariais, conseguidos a duras penas pelos trabalhadores, pelo ritmo acelerado da inflação. Pasmem os senhores.

Enquanto isto, o povo sofre. Sofre porque, nas camadas de média e baixa renda, não consegue se alimentar convenientemente, é precário e deficiente o sistema de defesa à sua saúde e a cada dia se torna mais difícil seu acesso aos instrumentos da educação e da cultura. E sofre ainda mais porque um corpo de leis anacrônicas e autoritárias impede-lhe, pela repressão violenta, de reivindicar os seus direitos mais elementares, como o direito a uma vida digna e o direito à busca da felicidade, conforme está consignado na Declaração Universal dos Direitos do Homem, de que o Brasil é signatário.

Este é o Brasil de hoje, passados 15 anos. Um Brasil que se entregou ao culto do desenvolvimento. Desenvolvimento que gera riquezas mas não as distribui pela sociedade, limitando-se a concentrá-las em poucas e privilegiadas mãos.

Este é o Brasil dos banqueiros, que engordam absurdamente seus lucros, penalizando as empresas nacionais remanescentes com juros escorchantes. Esses banqueiros que tudo podem, e parecem nada temer, nem mesmo vacilam em nomear um de seus companheiros para o Ministério do Trabalho, com a sub-reptícia finalidade de resguardar os interesses do capital e reprimir pela força as justas reivindicações do trabalho. Esse contraditório e lamentável “double” de ministro e de banqueiro ficou bem caracterizado na prisão de Olívio Dutra, presidente do Sindicato dos Bancários do Rio Grande do Sul, e no afastamento do combativo Arlindo Ramos da presidência do Sindicato dos Bancários de Minas Gerais, para vergonha da Nação. A mais recente intervenção desse Ministro está concretizada nesse arremedo de reforma salarial que tramita no Congresso, propondo a correção dos salários sobre os próprios salários, quando o certo seria melhorar os salários pela redistribuição da renda e a punição da ganância. A mesma ganância que patrocina hoje as mazelas do *Open Market* e do *over night*, onde os ricos multiplicam suas riquezas e, ao mesmo tempo, se divertem. É preciso se ter a coragem de dizer que esse projeto de reforma salarial se presta muito menos a atender o trabalhador do que esvaziar os sindicatos.

Por isso, a sociedade padece. E, para amenizar o seu padecimento, o Governo há 6 meses está, junto com a Nação — pois a dirige neste sentido —, estudando uma reforma que de nada vai servir ao povo, que deseja com muito mais ardor a reforma do prato de comida de cada dia, — e para chegar onde? — No mesmo lugar, senão pior, no modelo mexicano do partido único.

A violência instalou-se, com sua fúria homicida, no nosso cotidiano. A cada dia saímos de casa sem a certeza de voltar, pois é possível que na primeira esquina um marginal, ou apenas um homem desesperado, na maioria das vezes, para saciar a fome dos seus, nos tire a vida para roubar. E a cada dia algumas famílias, em alguma parte deste País, choram seus mortos, vitimados por uma violência cuja origem todos nós sabemos, mas que os donos do poder fingem ignorar. A violência, soma-se o lenocínio que prolifera nas grandes metrópoles, degradando agora mocinhas ainda mal saídas da primeira idade; soma-se a mendicância, que deforma hoje o panorama de cidades como Belo Horizonte, conjugando dramaticamente menores abandonados, paraplégicos e velhos carentes.

Invariavelmente, proclama o Governo a clássica e enferrujada premissa de escassez de recursos. Mas não faltam recursos para cobrir os estouros das finanças cujos felizes proprietários continuam impunes, arquitetando novas formas de lesar o tesouro; como não faltam recursos, na forma de incentivos, para as multinacionais ampliarem seus negócios no País, deslocando o empresariado nacional de posições estratégicas na economia.

Faço minha, neste momento, a sábia advertência do Senador Tancredo Neves.

“... só os cegos não vêem as nuvens negras que se acumulam nos horizontes, e só os surdos não escutam os rumores da angústia e dos sofrimentos das massas desarvoradas pelas injustiças sociais.”

Contra tudo isto, Senhores Deputados, nos insurgimos ontem, quando alguns dos senhores eram muito jovens e nos insurgimos hoje, passados 15 anos dessa experiência traumatizante e equivocada. É, portanto, mais que legítimo o nosso direito de querer chegar ao poder, na certeza de que podemos utilizá-lo a serviço do Brasil e da prosperidade do nosso povo. Tentam, todavia, barrar a nossa caminhada, opondo-nos obstáculos sobre obstáculos. Antes, pela simples cassação dos mandatos de bríosos companheiros e pelo confinamento daqueles que ousavam questionar o regime; depois, mediante expedientes mesquinhos, como o AI-5, a Lei Falcão e o Pacote de Abril; agora, com esta famigerada reforma partidária, com a qual quer o governo fortalecer sua base de sustentação política e enfraquecer a nossa, fragmentando a oposição — Julgávamos antes do envio do projeto — ou exterminando-a, — acreditamos agora.

No fundo, essa trama diabólica concebida nos gabinetes de Brasília busca um único objetivo: assegurar a continuidade no poder de um grupo de pessoas, transformando o governo no Brasil num clube permanente de amigos. Chega a estarrecer a nós outros a completa ausência de escrúpulos desse grupo na consumação de seus propósitos. Ainda agora, num flagrante desrespeito à individualidade, intenta esse grupo levar ao ridículo um homem reconhecidamente sério o general João Batista de Oliveira Figueiredo, usando para isso as formas mais grotescas da propaganda tupiniquim. Pessoa de expressão normalmente contraída, formada nas rígidas normas de comportamento dos quartéis, o presidente agora se apresenta simplesmente como o João, que distribui sorrisos, perde relógios e usa táxis, bebe cafezinhos em pontos populares das cidades que visita.

Está visto, pois, que para permanecer no poder, esse grupo está disposto a tudo. Disposto, inclusive, a instituir o deboche nas posturas presidenciais.

Transformaram as viagens presidenciais numa “tournee” de saltimbancos. A figura do presidente, tradicionalmente hierática, tornou-se o modelo multifórmico que alimenta o humorismo do País. O pudor desapareceu do vocabulário presidencial, agora inçado de termos e piadinhas chulas. Se a mocinha reclama falta de recursos para estudar, o Presidente lhe aconselha vender-se “a um marido rico”. Se a criança chora as penúrias de filho de salário mínimo, ele aconselha-lhe “um tiro no coco”. Aos pecuaristas gaúchos, ele os classifica de “gigolôs de vaca”. A disciplina da lei descreve-se como o direito de “prender e arrebeitar”. O suor do povo é comparado, com desvantagem, ao cheiro de cavalo. O desespero do operariado, que busca remédio no recurso extremo da greve, é descrito como a reação temperamental de quem está apenas “de saco cheio”.

Enfim, é tal a deformação da imagem da presidência, decaída para o nível das figuras populares das esquinas do interior, que chega a parecer propositada, com a intenção de achincalhar o auto-respeito do povo e facilitar a manutenção do controle sobre ele.

Mas contra essa intenção colocam-se a dialética e a história além da firme e determinada disposição dos nossos companheiros de partido em manter

a integridade das idéias do MDB, mesmo que a insanidade venha a extinguir a legenda. Essas idéias já não são uma simples plataforma de um partido, mas um patrimônio da sociedade brasileira. Lutando por elas, o povo conquistou esmagadora vitória sobre a opressão em 1974; batendo-se por elas, o povo ampliou essa vitória em 1978, levando o maior partido do ocidente a instituir essa triste figura do “biônico” como forma de assegurar a maioria governista no Senado; batalhando por elas haverá o povo de conquistar uma constituição compatível com seus anseios e haverá de investir-se efetivamente no poder, desalojando dali os que há tantos anos o vêm usurpando.

Não nos devemos nos iludir, entretanto, quanto aos riscos que nos aguardam e em nenhum momento poderemos ignorar a obstinada intenção do atual grupo de pessoas em perpetuar-se no poder. A abertura não é ainda um fato concreto, mas apenas uma frágil perspectiva. E o regime continua dispondo de um arsenal de leis arbitrárias, como as célebres “salvaguarda”, a Lei de Segurança Nacional e a Lei de Imprensa, prontas para serem acionadas.

Para levarmos adiante a nossa causa, temos também de nos precaver contra os extremismos de direita e de esquerda. Temendo sua desestabilização inevitável, grupos radicais de direita, estimulados pela impunidade, já ensaiam suas aventuras terroristas, jogando bombas em jornais e agredindo instituições e pessoas comprometidas com a redemocratização do País. A mesma precaução devemos manter em relação aos militantes de um corta esquerda, de índole marcadamente extremista e muito condicional a incendiar o País, explorando principalmente os conflitos entre o capital e o trabalho.

O MDB de Minas Gerais, estou certo, oferecerá ao País, neste momento de graves decisões, exemplo de coerência em torno dos ideais do povo. Aos que tentam nos dividir, responderemos com a nossa união; aos que nos aceitam as cirandas do poder, responderemos com a nossa fidelidade às idéias; aos que buscam nos separar pela intriga, responderemos com a altivez de nossas postulações.

Ao soar a hora da verdade, o desespero daqueles que temem perder o poder começa a se manifestar de forma latente, tentando conspurcar consciências com as oferendas do sistema. Em Minas, no entanto, quer a oposição e quer o povo, que o governador imposto pela vontade do presidente Geisel, e contra a vontade de todos, pelo menos governe o Estado. Quase um ano já é passado, e nada vemos na administração estadual senão as custosas viagens do governador, o seu fascínio pela retórica, as suas faustosas recepções, a brutalidade de seus auxiliares na repressão às justas reivindicações trabalhistas e as manifestações costumeiras de seu notório servilismo. Um servilismo que impôs a Minas o vexame histórico de celebrar convênio para fazer a repressão.

Ao empossar-se no governo, falou ele do homem como objetivo central da sua administração; falou também na erradicação dos bolsões de pobreza; e está anunciando agora para o Brasil e para o mundo a descoberta de uma nova concepção de planejamento: o planejamento comunitário.

Creio eu, todavia, que a um governo que não foi eleito pelo povo falece autoridade e legitimidade para elaborar um plano de conteúdo comunitário, pois é sabido que o governador de Minas representa a vontade de um homem só: o ex-Presidente que agora nos visita.

Senhor Presidente, Senhores Deputados.

Creio no êxito do nosso projeto democrático porque creio no homem brasileiro, na fertilidade de sua imaginação, na pureza de seus princípios e de seus sentimentos, na sua fé de que um dia se estabelecerá neste País um pacto social que contemple a sua dignidade.

Proclamo aqui minha admiração profunda pelo Presidente do meu partido, o nobre deputado Ulysses Guimarães, pela bravura com que se lança na sobrevivência do MDB ante as manobras das forças do obscurantismo. Tanto quanto confio nos nobres propósitos que a experiência legou ao Deputado Renato Azeredo, que agora conduz a oposição em nosso Estado.

Com a humildade que me convém uma longa vida pública, e com a ajuda que espero de todos, assumo a liderança da bancada do meu partido, comprometendo-me a honrá-la na decência de uma oposição aberta, veemente, sistemática e ostensiva, como é do gosto da oposição de Minas Gerais.

Deputado Dalton Canabrava, Líder do MDB— 24-10-79

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer

nº 741, de 1979), que autoriza a prefeitura municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 742, de 1979, da comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 750, de 1979), que autoriza a prefeitura municipal de Guarujá (SP) a elevar em Cr\$ 167.698.858,90 (cento e sessenta e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 751 de 1979, da comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 97, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer.

nº 752, de 1979), que autoriza a prefeitura municipal de Campo Grande (MS) a elevar em Cr\$ 207.692.149,08 (duzentos e sete milhões, seiscentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 753, de 1979, da comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 98, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 754, de 1979), que autoriza o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 420.763.000,00 (quatrocentos e vinte milhões, setecentos e sessenta e três mil cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 755, de 1979, da comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos.)

ATA DA 192ª SESSÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DO SR. GASTÃO MÜLLER.

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — A lista de presença acusa o comparecimento de 63 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 805, DE 1979
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1979.

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1979, que altera o artigo 20 do Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais).

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1979. — Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Tarso Dutra.

ANEXO AO PARECER Nº 805, DE 1979

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1979, que altera o artigo 20 do Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 20 do Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), passa a ter a seguinte redação:

“Art. 20. Anunciar processo, substância ou objeto destinado a provocar aborto:

Pena — multa de um mil cruzeiros a dez mil cruzeiros.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER Nº 806, DE 1979
Da Comissão de Redação

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1979 (nº 2.146/76, na Casa de origem).

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1979 (nº 2.146/76, na Casa de origem), que introduz modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1979. — Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Tarso Dutra.

ANEXO AO PARECER Nº 806, DE 1979

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1979 (nº 2.146/76, na Casa de origem).

EMENDA Nº 1

(corresponde à emenda nº 1-CLS)

Acrescente-se ao art. 1º, a seguir ao inciso II:

“III — Durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras b, c, e e do item II deste artigo.”

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 741, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 742, de 1979, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 750, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarujá (SP) a elevar em Cr\$ 167.698.858,90 (cento e sessenta e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 751, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 97, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 752, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Grande (MS) a elevar em Cr\$ 207.692.149,08 (duzentos e sete milhões, seiscentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 753, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 98, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 754, de 1979), que autoriza o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 420.763.000,00 (quatrocentos e vinte milhões, setecentos e sessenta e três mil cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 755, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de nºs 94, 96, 97 e 98, de 1979, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 807, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 94, de 1979.

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 94, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$

250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1979. — **Dirceu Cardoso**, Presidente — **Mendes Canale**, Relator — **Saldanha Derzi**.

ANEXO AO PARECER Nº 807, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução nº 94, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Betim, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Betim, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento dos serviços de infra-estrutura urbana do Conjunto Habitacional D. Olímpia Bueno Franco, situado naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 808, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 96, de 1979.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 96, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarujá (SP) a elevar em Cr\$ 167.698.858,90 (cento e sessenta e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1979. — **Dirceu Cardoso**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Mendes Canale**.

ANEXO AO PARECER Nº 808, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução nº 96, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 167.698.858,90 (cento e sessenta e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 167.698.858,90 (cento e sessenta e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à realização de um Programa de Lotes Urbanizados, bem como à aquisição de terrenos e execução de obras de infra-estrutura e equipamentos comunitários, através do PROFILURB, naquela cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 809, DE 1979

Comissão de Redação

Redação Final do Projeto de Resolução nº 97, de 1979.

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 97, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Grande (MS) a elevar

em Cr\$ 207.692.149,08 (duzentos e sete milhões, seiscentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1979. — Dirceu Cardoso, Presidente — Mendes Canale, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 809, DE 1979

Redação Final do Projeto de Resolução nº 97, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, a elevar em Cr\$ 207.692.149,08 (duzentos e sete milhões, seiscentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 207.692.149,08 (duzentos e sete milhões, seiscentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Mato Grosso S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento dos serviços de construção da rede de água na área CURA-PILOTO "Bandeirantes/Taveirópolis" e complementação do custo de obras previstas nos limites da referida área, situada naquela Capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 810, DE 1979
Da Comissão de Redação

Redação Final do Projeto de Resolução nº 98, de 1979.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 98, de 1979, que autoriza o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 420.763.000,00 (quatrocentos e vinte milhões, setecentos e sessenta e três mil cruzeiros).

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1979. — Dirceu Cardoso, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Mendes Canale.

ANEXO AO PARECER Nº 810, DE 1979

Redação Final do Projeto de Resolução nº 98, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1979

Autoriza o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 420.763.000,00 (quatrocentos e vinte milhões, setecentos e sessenta e três mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE do Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 420.763.000,00 (quatrocentos e vinte milhões, setecentos e sessenta e três mil cruzeiros) junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), com o aval do Tesouro do Estado de São Paulo, destinado à subscrição e integralização, pelo Governo do Estado, do aumento de capital da SABESP — Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 442, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 94, de 1979.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1979. — Saldanha Derzi.

REQUERIMENTO Nº 443, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 96, de 1979.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1979. — Saldanha Derzi.

REQUERIMENTO Nº 444, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 97, de 1979.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1979. — Saldanha Derzi.

REQUERIMENTO Nº 445, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 98, de 1979.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1979. — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 94, de 1979. (Pausa.) Encerrada.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 96, de 1979.

Em discussão a redação final. (Pausa.) Encerrada.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovada.

À promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 97, de 1979. (Pausa.) Encerrada.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram conservar-se no estáo. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 98, de 1979. (Pausa.) Encerrada.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

À promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 419, de 1979, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1968, de autoria do Senador Josaphat Marinho, que proíbe a dispensa do empregado que haja reclamado, ou dado motivo a reclamação, administrativa ou judicial.

— 2 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração no art. 42 da Lei das Contravenções Penais, para o fim de aumentar a multa pecuniária ali prevista, tendo

PARECER, sob nº 603, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado

nº 266, de 1977, do Senador Otto Lehmann, que altera dispositivos da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, corrigida pela Lei nº 3.725, de 15 de janeiro de 1919 — Código Civil Brasileiro — modificada pela Lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 653, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Hugo Ramos e voto vencido do Senador Franco Montoro.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1978, do Senador Orestes Quêrcia, que altera e acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de atribuir ao Tribunal Superior do Trabalho a competência de expedir instruções regulando as eleições sindicais, tendo

PARECER, sob nº 586, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 355, de 1978, do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECER, sob nº 602, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECER, sob nº 604, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que confere aos vendedores autônomos o direito ao 13º salário, e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 617, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Bernardino Viana e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Raimundo Parente.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES, NA SESSÃO DE 23-10-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os Senadores da Oposição estão inclinados a firmar um documento em que se comprometem a integrar um único e futuro partido, desde que haja a extinção do Movimento Democrático Brasileiro.

Deploro não poder assinar esse documento, Sr. Presidente, porque o compromisso com o meu partido é de lutar por ele com todo ardor, nesta Casa, e pela sua sobrevivência, até as últimas conseqüências. No entanto, não poderia assumir compromisso para o futuro, para além da extinção de seu programa.

Antes mesmo de existir o MDB, eu já tinha compromisso com companheiros neste País e com a bandeira que durante muito tempo foi fonte de esperanças para muitos. O partido a que eu pertenci foi o PTB. Embora não disputasse mandatos eletivos por ele, participei de diretórios e me identifiquei com o sentido de sua campanha. Já havendo assumido compromisso por tal forma, não poderia assinar um documento dessa natureza.

Entretanto, estarei ao lado dos meus companheiros até as últimas conseqüências, para lutar contra a violência desse projeto que objetiva a extinção do partido opositor nesta Casa.

A proposição é violenta, Sr. Presidente, e mais do que contra o MDB, acho que ela é contra o ressurgimento do PTB, que não vive no Parlamento,

porque as suas lideranças foram extintas no passado, mas existe no coração do povo brasileiro.

Creio que o movimento discutível a que se denomina revolução, seria realmente bem sucedido se conseguisse eliminar um partido que existiu, que existe e que é o legítimo depositário dos ideais de 30: do voto secreto, da Consolidação das Leis do Trabalho, da estabilidade, da luta nacionalista pela PETROBRAS, de Volta Redonda, que é a primeira afirmação econômica de nacionalidade. Seria muita pretensão dos poderosos do dia destruírem o sentimento brasileiro, o programa de orientação contido na carta-testamento. O PTB está, inclusive, aliado à criação da Justiça do Trabalho no País, e todos os demais direitos que deram grandeza ao trabalhador brasileiro.

Talvez, nesta Casa, seja eu um dos poucos a não firmar aquele documento de comprometimento com o futuro partido, porque, quando os meus companheiros tomaram essa iniciativa, eu já tinha compromisso anterior com o seguimento do PTB. O PTB existe de tal forma, Sr. Presidente, que, ontem, pela primeira vez, assistia uma reunião política partidária em Brasília. Uma organização espontânea de trabalhistas que se têm reunido ao longo desses meses, e que já possuem, inclusive, um porta-voz que é o jornal denominado *Boletim Trabalhista*, divulgador do programa, sentimentos e propósitos do Partido Trabalhista Brasileiro. O projeto é em sua forma e seu conteúdo de manifesta violência.

Creio que poderia ele modificar o cenário eleitoral brasileiro, sem mesmo extinguir os partidos, Mas, nos seus termos, sinto que há duas determinações: a primeira não é de extinguir o MDB e sim, a de fazer no rosto do partido oficial uma operação plástica profunda, de sorte a torná-lo irreconhecível ao povo brasileiro. Porque, com a fisionomia com que se apresentou, ao longo destes anos, ele é inviável. Eu mesmo já declarei, nesta Casa, que assisti a uma cena chocante: um candidato do partido oficial fora a uma agência bancária pleitear o voto, e vi quando o bancário lhe escarrou no rosto, ao tomar conhecimento de pertencer ele ao partido oficial. Relato o fato apenas.

Essa foi a primeira determinação; a segunda é impedir a volta do Partido Trabalhista Brasileiro.

Muitos companheiros do MDB supunham que quisesse o Governo nos dividir, nesta Casa, para só então mandar o projeto. Entretanto, não havia divisão alguma, e mesmo assim o Governo enviou à Casa o projeto demolidor.

A divergência é de um Senador apenas, número insuficiente para a composição de um novo partido e que assume tal posicionamento em razão dos compromissos invocados.

Agora, Sr. Presidente, não sei até que ponto estão usando de inteligência em assumir posições desta natureza. Esse projeto poderá, com a modificação de alguns artigos, assegurar ao País um clima de embate partidário melhor e mais duradouro. Há disposição como a de extinção dos partidos que podem ser o objeto da nossa luta, de nossa resistência; há outra que o compromete seriamente e se fosse aprovado institucionalizaria a corrupção no País: é a quele que assegura a concessão de doações até 500 vezes o salário mínimo.

Ora, Sr. Presidente, se isso ocorrer será a morte da seriedade partidária, porque doações somente serão dadas ao partido oficial. Ninguém daria doações a um partido de oposição. Qualquer pretensão de financiamento bancário em estabelecimento oficial implicaria em que os próprios interessados se antecipassem em fazer doações ao partido oficial. Ora, mesmo não existindo disposição que permita coisas dessa natureza, já ocorre a oficialização da extorsão partidária a ponto de muitas repartições oficiais, até mesmo estaduais, exigirem dos funcionários comissionados mensalidades em favor do Partido oficial. Outro instituto que poderia ser objeto de cogitação seria a supressão da sublegenda em nível municipal. Isso denigre um regime, compromete o pluripartidarismo. Isso funcionou durante o período do bipartidarismo, e somente nesse clima poderia ser tolerado. A sua permanência agora seria uma violentação de todos os princípios éticos. Seria subordinar o interesse nacional às conveniências de chefetes do interior que, por inimizades de famílias ou particulares, não se pudessem compor e identificar. Isso inquina o processo de tal forma que, a ser mantida tal disposição, o projeto na sua totalidade estaria comprometido.

Por outro lado, Sr. Presidente, há o dúplice condicionamento do partido ao suporte parlamentar de 10% de Senadores e 10% de Deputados, além da exigência absurda de que se façam convenções em 8 meses, em 11 Estados da Federação, em um terço dos seus municípios. Os Partidos que existem atualmente e que já vigem há bastante tempo, só com grandes agruras e dificuldades conseguiram satisfazer tal condição. Então, depois de quinze anos de violência, de vexames, a abertura tornar-se-ia uma miragem ante exigência de tal porte. Por que submeter a sociedade a tamanhas dificuldades quando tem de definir suas tendências? Por que tamanho vexame para saber-se como pensa a sociedade brasileira? Por que essa criação dos partidos de cima para baixo,

quando o que se deseja é tranquilizar a Nação, conhecendo-lhe as diferentes idéias e as diferentes tendências?

Sr. Presidente, acho que o próprio Partido oficial está inclinado a fazer modificações nesse projeto, que o tornem melhor. O nosso Partido, tomando uma posição de rejeitá-lo de qualquer forma, poderá estar reproduzindo lições do passado. Quantas vezes invocamos aquele princípio de quem não observa a História sofre o castigo de vê-la repetir-se. O Senador Indireto poderia ter tido o seu mandato reduzido, quando o próprio Partido oficial admitia isso no Congresso, mas não soubemos nos unificar para melhorar a lei. Se o posicionamento for esse, não tenho dúvidas de que o projeto será aprovado como está, por decurso de prazo. E se algumas modificações fossem feitas, criaríamos um campo melhor de atuação partidária e parlamentar mais propício do que o atual.

Eu já disse no Senado que houve a exaustão do bipartidarismo, que o nosso Partido foi vitorioso na sua luta, que as suas bandeiras eram bandeiras amplas, gerais, de liberdade. O que nos unia era a luta pela revogação do AI-5, do 477, pela eliminação das torturas, pela concessão da anistia.

Havendo uma fresta de liberdade outros temas serão colocados, entre os quais o da reformulação do Direito Agrário, a participação dos empregados nos lucros das empresas, a disciplina da remessa de lucros, a liberdade de cátedra, a gratuidade do ensino, o direito do negro, do índio e da mulher. Esses temas, pela sua profundidade e abrangência, jamais seriam capazes de unir um partido que se tenha constituído a partir de frente ampla.

Por conseguinte, a modificação é fundamental, e ela poderia ser feita sem a supressão do MDB que tem o seu acervo de experiência. Ele teria oportunidade de continuar a existir, atualizando o seu programa, ao tempo em que outros partidos teriam também o ensejo de se formar a partir de posicionamentos sociais e econômicos. O próprio partido dos trabalhadores poderia existir. Por que não? Embora o Partido Trabalhista Brasileiro, mais preocupado com a doutrina de valorização do trabalho do que a reivindicação imediata e passageira reconhece que o próprio-PT, o Partido dos Trabalhadores tem o direito de existir. E por este processo ele é liminarmente condenado a inexistência.

De forma que fiz essas considerações apenas para mostrar que estarei com o meu Partido, que lutarei pelo Movimento Democrático Brasileiro, até as últimas consequências, nesta Casa. Faremos qualquer espécie de conciliação, conquanto ele subexista. Mas, em razões de compromissos sérios e profundos, anteriores mesmo a existência do Movimento Democrático Brasileiro, eu não poderia assinar este documento que se pretende lançar à Nação, e não sei mesmo se seria uma atitude de sabedoria. Procedimentos emocionais como este tomamos no passado, e os resultados não foram os melhores. Seria conveniente bastante reflexão, embora reconheça nos companheiros Senadores motivos para esta indignação, no instante em que, por ato de violência, procura-se destruir a sua voz nesta Casa. Muito obrigado. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 24-10-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi muito bem empregada a expressão pelo Sr. Senador Franco Montoro de que a aprovação do presente projeto de lei constitui uma reparação àqueles que, nos municípios brasileiros, estão diretamente em contato com os problemas de suas comunidades.

Sim, Sr. Presidente, chegamos a este Congresso Nacional no ano de 1971, quando a Casa havia sofrido, há pouco tempo, a violência do seu fechamento. Dominava, então, uma chamada Emenda Constitucional nº 1, que de emenda não tinha nada, pois era mais um texto outorgado por um poder de fato. E foi aquele poder de fato, de uma junta militar que se apossou do poder, que não permitiu que o titular legítimo da Presidência da República assumisse suas funções; foi aquela junta militar que reduziu virtualmente a zero a justa remuneração a que os Vereadores do Brasil tinham direito.

Por isso, logo que aqui chegamos, tentamos, inutilmente, apresentar uma emenda constitucional restabelecendo os subsídios dos Srs. Vereadores, mas, infelizmente, não época o MDB não tinha número — o terço exigido pelo *quorum* constitucional — para a apresentação das emendas. Chegamos a colher assinatura de todos os nossos companheiros de bancada, mas foram infrutíferos os nossos esforços junto à Aliança Renovadora Nacional. E foi apenas depois da vitória de 74, que a tese sairia vitoriosa. Vitória em que se comprovou que o MDB era maioria nesta Nação, quando, de 22 Senadores eleitos naquele ano, fizemos 16, de tal forma que o Governo sentiu que a Nação se rebelava.

E, para surpresa nossa, quando se iniciava a Legislatura de 1975 — quando o MDB já teria condições de passar da teoria à prática, de transfor-

mar num projeto de lei a tese de restabelecimento da remuneração dos vereadores — ela se inaugurava com uma Mensagem do Executivo que, diante da Maioria que passávamos a representar em termos de *quorum* constitucional para emendas, encaminhava a respectiva mensagem que seria aprovada nesta Casa. Não que ilustres integrantes da ARENA não concordassem com o restabelecimento daquele subsídio, mas é que a situação de fato, o regime de exceção, a estrutura ditatorial, o AI-5, que exercia aquele papel da Espada de Dâmocles sobre os legisladores, coagia os integrantes do Partido do Governo.

Por isso, Sr. Presidente, toda essa nova legislação que vem aprimorar, que vem estabelecer remuneração condigna para os Vereadores do Brasil, tem o nosso apoio.

Nós que começamos a nossa vida pública em Pernambuco, sentindo o drama de um Recife ou de uma Olinda com as enchentes do Capibaribe ou as do Beberibe, ou o avanço do mar em seu litoral ou deslizamento de seus morros, sabemos o trabalho e o esforço dos Vereadores. Por isso queremos, neste instante, homenagear a todos os Vereadores do Brasil nas pessoas dos Vereadores de Pernambuco que aqui estão, Vanildo Leite e Severino Arruda, de Olinda, bem como os Vereadores Aristóteles Andrade e Luis Gonzaga, do Recife. Da ARENA ou do MDB, pouco importa, são homens de lá, receberam o seu mandato e estão, no dia-a-dia, enfrentando as dificuldades que as cidades brasileiras enfrentam neste País de hoje, com os Municípios esvaziados, como muito bem delineou o Senador Franco Montoro. Por isso, o MDB, através da sua liderança e da sua bancada, cerra fileiras em favor desse projeto, votando favoravelmente, por que ele, de direito e de fato, é uma reparação às grandes injustiças que vêm sendo perpetradas contra os Vereadores do Brasil. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE NA SESSÃO DE 24-10-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Para discutir o projeto.) — Sr. Presidente, solidários estamos quando o erudito Senador pelas Minas Gerais, Murilo Badaró, se congratula com o Ministro Petrônio Portella, ao ensejo da realização desse congresso de Secretários do Interior e Justiça e de Segurança, em cujos debates, ele, Ministro da Justiça, pretendia, e por certo obteve, elementos e proposições para dar à intranquila população brasileira, sobretudo àquela em que a concentração humana é maior, um mínimo de segurança, hoje desaparecida.

Mas não foi só isto o que o nobre representante pelas Minas Gerais afirmou. S. Ex^a, pela segunda vez, respeitamos a sua opinião e não fazemos favor, procura colocar no banco dos réus o Tribunal do Júri. S. Ex^a procurou discutir a excelência dessa grande instituição, que, transpondo séculos e vencendo obstáculos e reservas como as de Murilo Badaró, tem cingrado tempestades e se mantido incólume através de ataques de campanhas organizadas e de apreciações injustas.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Senador La Rocque, permite uma retificação?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita honra.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Em nenhum momento a minha palavra é contrária à instituição do Júri Popular. O meu desejo é fortalecê-la, aperfeiçoá-la e modernizá-la.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — O que V. Ex^a deseja, na realidade, é que o Tribunal do Júri perca exatamente a sua condição maior, o que V. Ex^a deseja, na realidade, é que se lhe tire o direito soberano da sua decisão. V. Ex^a sabe muito bem que o jurado cursa a faculdade das calçadas e das ruas, V. Ex^a sabe muito bem que o jurado é aquele que constitui a sociedade do local onde o crime se praticou, desde que não haja o desforamento da ação penal, V. Ex^a sabe muito bem que o júri julga de acordo com a sua consciência, após ouvir a acusação, o auxiliar dela, se por acaso no processo existir o advogado de defesa, e, examinando a prova, ele decide tendo diante de si e dentro de si, exclusivamente, a sua consciência.

Tantos júris famosos, e assinalamos alguns que assistimos; de Maria Papoula, irmã de José Tijours que tantos hotéis construiu no Brasil; o de Pedro Serrado Cartorário e milionário que presidiu a LIGTH; o de Fernando Lobo Alves que matou o Presidente do Fluminense, anos atrás; o do Deputado Simões Lopes que, na defesa da sua honra, matou um companheiro seu, Deputado Federal também; o de Zulmira Galvão Bueno, esposa do penalista Stélio Galvão Bueno. E, em todos os casos, a paixão se avolumou/a discussão veio para a rua, alguns sustentavam a excelência da decisão, outros combatiam com tenacidade o veredito proferido.

É impossível, numa hora em que a paixão toma conta de todos, é impossível, no instante em que a opinião pública se divide, não é possível a unanimidade em torno do veredito ditado pela soberania do Tribunal do Júri.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Permite V. Ex^a mais uma intervenção, Senador Henrique de La Rocque?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita honra.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Lamento que V. Ex^a não tivesse inserido no meu pronunciamento, desprovido de brilho, estas considerações, que teriam dado oportunidade a que nós fizéssemos um debate. Mas, digo, primeiro, que não sou contra a soberania do júri e nem o texto do requerimento que encaminhei à Mesa faz qualquer referência a isso. Pergunto apenas ao ilustre advogado, ao eminente companheiro: V. Ex^a acha razoável que se realize um julgamento três anos após a prática do delito?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Não.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Eis, aí, um dos defeitos fundamentais da instituição, ou da instrução criminal no Brasil. E mais: está se disseminando, Senador Henrique de La Rocque, de maneira perigosa, a crença, na opinião pública, de que os poderosos escapam, sempre e reiteradamente, das malhas da justiça. Se V. Ex^a observar as pesquisas de opinião pública, as anotações de imprensa e revistas, verá que isto é extremamente grave. O povo não pode nem deve perder a confiança na mais sagrada das nossas instituições, que é a Justiça. Daí o meu desejo de buscar contribuição do porte da que V. Ex^a oferece no momento, para melhorar a instituição do júri e não para reduzir a sua soberania, ou o âmbito, e campo de sua atuação.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muita satisfação, nobre Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — O meu aparte só tem sentido se seguir-se ao aparte do eminente Senador Murilo Badaró. Por isto que fui, assim, tão incisivo, tão impertinente ao pedir. Mas, quero dar o meu testemunho pessoal. Durante os cinco anos em que fui Governador de Alagoas, modestia à parte, dei um exemplo às Alagoas: fui daqueles pouquíssimos governadores que jamais portou uma arma; pois bem, durante os cinco anos em que fui Governador, nenhum cidadão, que usasse pelo menos gravata, foi condenado pelo Júri Popular. Somente o zé povo, o que andava descalço, votou esfarrapado, este sim, era condenado a 10, 20, 30 anos de cadeia.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Seu depoimento é impressionante.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Nobre Senador, V. Ex^a traz ao debate um depoimento que não pode ser contestado, mas a nossa discussão é em tese, a nossa dissertação se baseia em princípios, a nossa discussão não pode ter como alicerce a excepcionalidade que ocorreu em Alagoas.

V. Ex^a precisa ter a certeza de que tantos anos já se vão e quando estreia, nobre Deputado Murilo Badaró, no Júri da Capital da República de então, no meu primeiro ano de Faculdade de Direito, já ouvíamos sussurros do próprio Tribunal do Júri, na Rua Dom Manoel, que para a cadeia só não iam os ricos; já ouvíamos o murmúrio de que se aglomeravam pessoas para apurar os jurados, se a decisão fosse essa ou aquela; já chegava-nos a notícia de que torcidas organizadas se formulavam e se agrupavam para apurar ou aplaudir Jorge Severiano Ribeiro, João Romeiro Neto, Evaristo de Moraes, pai do Evaristinho, que acusou Doca Street, Pena Costa, Costa Pinto e tantos outros advogados. De modo que esse sussurro, essa contestação à soberania do júri, já é velha, porque, frequentando diariamente, tendo assistido a sessões e os debates maiores dos júris brasileiros durante o nosso curso na Faculdade e depois dela, pudemos, na verdade, sentir o extraordinário sentido de grandeza do júri, que não se curvando diante dos códigos, que não se aprisionando a lei expressa tem a soberania que um tribunal do povo precisa ter. E V. Ex^a se quiser procurar os tratadistas, V. Ex^a se desejar volver a Ferri, V. Ex^a se retroagir a Carrara, V. Ex^a se quiser se socorrer dos penalistas espanhóis, lendo Jimenez Assua, V. Ex^a se é do seu agrado examinar os penalistas chilenos, V. Ex^a encontrará em todos eles a defesa intransigente de que se há necessidade do Tribunal técnico — esse tribunal que julga e é obrigado a fazê-lo dentro da prova dos autos — é indispensável também que haja um, exatamente, para julgar a ação humana, que não pode ficar adstrita à determinação legal, porque tantas vezes aquele que mata, tendo um passado que sempre o honrou, no ato delituoso, no ato em que cometeu o crime, estava, na

realidade, inteiramente desvinculado da sua personalidade, e a favor dele milita ou a emoção violenta ou, se V. Ex^a quiser volver ao passado, a evidente perturbação dos sentidos e da inteligência, que era o art. 27 do Código Penal revisto.

Então, V. Ex^a sentindo todo esse drama. V. Ex^a acompanhando toda a marcha da história do júri, no mundo inteiro. V. Ex^a percebe que é uma necessidade. E lembro-me de que, neste plenário, o culto Senador Leite Chaves, uma vez, combatia o que se pretendia fazer, que era dar ao Tribunal Superior, aquele que haveria de apreciar a decisão do júri, o direito de reformar a apreciar o mérito da decisão, aplicando ao criminoso a pena, e retirando a sua competência. No exame da decisão poderia determinar um segundo julgamento, quando ele, tribunal de instância superior, achar que a decisão proferida foi contra a prova dos autos, então, solidarizamo-nos com o representante do Estado do Paraná, Senador Leite Chaves, dizendo-lhe que se chegássemos até lá seria melhor, realmente, se acabar com o júri, porque assim se entregava ao juiz togado, sujeito a erros humanos, como os jurados estão...

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem!

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — ...aquilo que era a grande conquista do mundo, o Tribunal do Júri, para julgar aqueles que — e referimo-nos sobretudo aos passionais, e está escrito em todos os penalistas — cometendo o crime dificilmente reincidem, porque a paixão, a paixão que mata, graças a Deus, só domina o ente humano uma vez.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Henrique de La Rocque?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminente Senador Henrique de La Rocque, eu me encontrava no meu gabinete de trabalho, quando ouvi a voz de V. Ex^a alçar-se, neste plenário, mais uma vez, em defesa da soberania do júri popular, e de lá sai às pressas para solidarizar-me com V. Ex^a. V. Ex^a lembra-se muito bem de que há cerca, aproximadamente, de três ou quatro anos passados, tentou-se, através de um projeto de lei que tramitou no Senado, reduzir não apenas a competência, mas a soberania do Tribunal do Júri. E, naquela oportunidade, V. Ex^a e eu, nos atemos na defesa dos postulados básicos do júri popular, porque se o júri popular muitas vezes comete erros, muitas vezes e quase sempre julga fora dos autos, tem ele, entretanto, a sensibilidade das ruas, como muito bem disse V. Ex^a na fase vestibular do seu discurso, para analisar a repercussão do fato delituoso. E até mesmo quando decide, ao arripio da lei; até mesmo quando decide incorrendo em erros, pode-se, evidentemente, fazendo uma análise fria, constatar que o juiz singular erra muitas vezes mais do que os juízes do Tribunal de Júri. V. Ex^a, eminente Senador Henrique de La Rocque, não está só na sua tese, V. Ex^a tem a seu favor os maiores penalistas do mundo moderno, que enfatizam da importância de se manter a soberania do júri popular. E V. Ex^a tem, também, nesta tarde, como teve há quase quatro anos, aqui, no Senado, a solidariedade do seu companheiro de Goiás. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — A solidariedade que V. Ex^a me traz, neste instante, muito me conforta e revigoriza.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — É uma honra ouvi-lo, quantas vezes o desejar, nobre Senador.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Honra maior para o Senado é quando V. Ex^a fala.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Nobre Senador Henrique de La Rocque, apenas para dizer que felicito V. Ex^a pela sua intervenção neste debate, porque estamos todos de acordo com relação ao júri, com relação à sua necessidade, à sua tradição impregnando a cultura jurídica brasileira. Mas, exatamente porque entendemos que ele é fundamental, que ele é uma conquista democrática, devemos fazer todo esforço, nesta hora, não para reduzir sua soberania, mas para aprimorá-lo e dotá-lo de instrumentos capazes de impedir que os seus resultados sejam deformados e distorcidos.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — O Código — V. Ex^a sabe — permite apelação da decisão do júri, quando, no entender do Ministério Público, a decisão for contrária à prova dos autos. Cabe ao Tribunal Superior, então, reformar a decisão, mandando o réu a um segundo julgamento, com fundamentação, de que a decisão proferida contrariou a prova

dos atores. Esta é uma decisão que cabe ao Tribunal Superior. Como sabe V. Ex* que erros cometem também os tribunais de instância intermediária, quantas vezes, e se V. Ex*, estudioso como é, confrontar as estatísticas, V. Ex* verificará o percentual impressionante de reformas do Supremo Tribunal Federal, de decisões de instância inferior que não são do júri.

E V. Ex* encontra o Tribunal Federal de Recursos alterando também em proporção significativa, decisões dos juízes federais, o que mostra que não é só o júri que erra, porque é da própria essência humana o equívoco no julgamento.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Muito bem!

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — De modo que não vamos culpar o júri; pobre júri que aí está para dar ao povo o direito de julgar os erros dos seus semelhantes; pobre júri que aí está enfrentando poderosos, isto sim; pobre júri, e nos recordávamos do auxiliar de acusação contra Doca Street, Evaristo de Morais, meu querido amigo, que no dia da apostentadoria de Evandro Lins e Silva nos fez companhia na casa deste grande Ministro até às 4 horas da manhã; discípulo que é do grande mestre. Evaristo de Morais sabe bem que o seu pai, o velho Evaristo, que teve a honra e a felicidade de como ele conviver, de com ele participar de alguns julgamentos, o velho Evaristo de Morais quando iniciava a sua vida profissional defendia o seu pai, exatamente o avô de Evaristo, que caíra nas malhas da infração penal.

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — SP) — Permite V. Ex* um aparte, nobre Senador?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Saiba, também, V. Ex* que quando Zulmira Galvão Bueno, numa hora de excitação, numa hora de paixão e numa hora de amor, matou Stélio Galvão Bueno, dormindo, Stélio, ao receber o tiro no seu coração, disse aos filhos que se aproximaram, ouvindo o estampido: "Lutem pela absolvição de sua mãe, que acabou de matar seu pai por amor". E ela foi a júri duas vezes; foi a júri a primeira vez e entenderam que o júri tinha decidido contra a prova dos autos; e ela foi a segunda vez, e Evandro Lins e Silva, esse extraordinário penalista, como no caso de Doca Street, desfaleceu nas últimas palavras da defesa de Zulmira, ela foi absolvida a segunda vez, porque o júri entendeu que aquela mulher, naquele momento, não era a mulher que tinha dado a Stélio a sua companhia, o seu amor, tantos filhos, mas alguém que, envenenada pela intriga de terceiros, que dizem que o seu marido estava traíndo-a, trocando o seu amor por outra, ao despertá-lo o fez desfechando-lhe um tiro no coração.

E tantos são os casos. Está aí o caso, nobre Senador, de Maria Papoula, irmã de José Tjurs, tão nosso conhecido, que nos deu o Hotel Nacional, que nos deu o Nacional do Rio, que nos deu o Excelsior, que matou seu marido, Felipe Jorge, na Avenida Gomes Freire, por quê? Por amor. Matou Felipe Jorge na porta de uma sinagoga, quando disputava a posse de sua filha, num desquite turbulento. O júri absolveu essa mulher por unanimidade, defendida pelo maior criminalista que conheci na História do Brasil, Mário Bulhões Pedreira, que dizia: essa mulher não matou, essa mulher no instante em que desfechou a sua arma, enlouqueceu, perdendo os sentidos e atirando sem saber que estava agindo assim.

E esta justamente, Senador, é a finalidade do júri, retirando do juiz togado, a competência do exame do fato pois ele se fixaria na materialidade do delito e, constatando a sua existência dentro das normas legais seria obrigado a condenar; dá-se ao júri o direito, a liberdade de absolver quando sente que, realmente, a criatura que está sendo julgada não constitui um perigo para a sociedade. E hoje V. Ex* sabe que toda a tecnologia jurídica, que de todo o conteúdo do Direito Penal, já desapareceu, graças a Deus, há muito tempo, o desejo de vingança, o desejo de reparação à família da vítima e só pode ser segregado quem constitui indiscutivelmente perigo para a sociedade da qual deve ser afastado.

As minhas palavras, Sr. Presidente, queremos que constem nos Anais porque somos um apaixonado de longa data, do Tribunal Popular (muito bem!), um homem que tendo defendido pela primeira vez José Pires Esteves, no seu primeiro ano de faculdade, teve a ventura de obter desse tribunal, de que Murilo Badaró quer restringir a competência, a absolvição, fazendo com que realmente passássemos a acreditar, desde muito jovem, na independência, no descortino e no acerto dos jurados brasileiros. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ORESTES QUÊRCIA NA SESSÃO DE 24-10-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP. Para discutir o projeto.) — Sr. Presidente, e Srs. Senadores:

Em razão de um acordo entre as Lideranças do MDB e da ARENA, requeremos urgência para este projeto de lei vindo da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Cantídio Sampaio, de São Paulo.

Presente aqui dezenas de vereadores, nossos colegas legisladores, que estão acompanhando o desenrolar dos trabalhos do Senado, na expectativa da apreciação do projeto.

Hoje, excepcionalmente, a Ordem do Dia foi mais alongada do que normalmente ocorre no Senado da República.

Evidentemente o que importa, Sr. Presidente, é que a Liderança do MDB, através do Senador Paulo Brossard, e a Liderança da ARENA, através do Senador Jarbas Passarinho, entenderam que havia necessidade, realmente, dessa pressa no atendimento de uma reivindicação muito justa dos vereadores de todo o nosso País.

Não quero alongar-me muito. Entretanto, dois aspectos fundamentais tratados na Câmara dos Deputados, através do autor do projeto, e também com o concurso, com a colaboração de Deputados do MDB naquela Casa, chegou-se à conclusão, inclusive, no entendimento com áreas governamentais, que haveria necessidade de duas modificações realmente fundamentais e importantes.

A primeira, também ressaltada no parecer da Comissão de Justiça, é a que modifica a nomenclatura da lei, passando de "subsídio" para "remuneração", porque, tão-somente como subsídio, os vereadores das cidades mais importantes percebem um percentual relativo à uma parcela que não é o total do salário dos deputados estaduais. Desta forma, evidentemente, eles perceberão não-somente sobre o subsídio normal, porque a remuneração será um percentual que abrangerá todos os rendimentos dos parlamentares de nível estadual.

Outra modificação de importância é aquela que estabelece que a remuneração mínima dos vereadores será de 3% da que couber ao deputado estadual, podendo, neste caso, a despesa ultrapassar o percentual previsto no art. 7º.

Sr. Presidente, em nome da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro nesta Casa, externo a nossa simpatia à aprovação deste projeto, porque o vereador exerce, realmente, uma função muito importante dentro do seu Município.

Já fui vereador na Câmara Municipal de Campinas, onde iniciei a minha atividade política. Tenho conhecimento da atividade que os vereadores, em todo o País, desenvolvem no atendimento às aspirações populares.

Resta lembrar que, a nível municipal, o vereador é o político que tem mais acesso à população. Talvez o vereador, seja o político que recebe a maior pressão do seu eleitor, porque ele vive na cidade, na comunidade, convivendo com os seus eleitores.

Evidentemente, eleito pelo povo, e em razão desse contato diuturno com os seus representados, o vereador exerce um múnus muito importante, fundamental, ao desenvolvimento político deste País.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, saúdo diversos vereadores de todo o País em geral, Presidentes de entidades de vereadores dos seus Estados — ou em todo o País — que estão aqui no Congresso Nacional há muitos dias, trabalhando em prol da reivindicação dos seus companheiros de todo o Brasil. Estão aqui presentes:

Dr. Fernando Dias Oliva de Santos — Presidente da União de Vereadores do Brasil;

Lia Rocha Varella — Presidenta da Câmara Municipal de São Luís, Maranhão, e Presidenta da União de Vereadores do Maranhão;

Aristófanes de Andrade — Presidente da Câmara Municipal de Recife;

Cícero Cardoso Vilas-Boas — Presidente da Câmara de Salvador — Bahia;

Maria Nazareth Hahn — Presidenta da União dos Vereadores de Mato Grosso.

Roberto França Quad — Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá — Mato Grosso;

José Luiz Del Ciel — Presidente da Câmara de Londrina — Paraná;

Jader Marques Dias — Líder da ARENA — Pelotas — Rio Grande do Sul;

Donato Gulin — Presidente da Câmara Municipal de Curitiba;

Walmir Bastos Ribeiro, de Goiás;

Benjamim Bezzi Jr. — Presidente da União de Vereadores de Goiás;

Narçiso Machado — Presidente da União de Vereadores de Sergipe;

Thomaz Edison — Presidente da União de Vereadores de Belo Horizonte — Minas Gerais;
 Aldo Bellarmino — Florianópolis — Santa Catarina;
 Edson Andrino — Florianópolis — Santa Catarina;
 Wartran Mascarenhas Farias — Feira de Santana — Bahia;
 Antônio Carlos Coelho — Presidente da Câmara de Feira de Santana — Bahia;
 Edes Cunha — Rio Grande — Rio Grande do Sul;
 Lins Arthur Dornelles — Rio Grande — Rio Grande do Sul;
 Júlio Rodrigues — Rio Grande — Rio Grande do Sul;
 Antônio Barros — Rio Grande — Rio Grande do Sul;
 Reginaldo Pujol — Porto Alegre — Rio Grande do Sul;

Nilton Ribeiro de Caldas — Campina Grande — Paraíba;
 Ari Ribeiro — Campina Grande — Paraíba;
 Álvaro Gavêncio Neto — Campina Grande — Paraíba;
 José Sobreira Targino — Campina Grande — Paraíba;
 Carrel Benevides — Presidente da Câmara de Manaus — Amazonas; além dos cearenses de Fortaleza: Glicer Mota e Djalma Eufrásio.

Assinalamos a presença destes líderes de Vereadores de todo o País e os saudamos em nome da Bancada do MDB, na expectativa de que este projeto atenda, pelo menos em parte, à reivindicação dos edis brasileiros. (Muito bem!)

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

31ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 1979

Às quinze horas do dia vinte e cinco de outubro de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Beviláqua, sob a Presidência do Senador Henrique de La Rocque, presentes os Senadores Aloysio Chaves, Murilo Badaró, Lenoir Vargas, Bernardino Viana, Leite Chaves, Lázaro Barboza e Cunha Lima, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Helvídio Nunes, José Sarney, Aderbal Jurema, Moacyr Dalla, Amaral Furlan, Raimundo Parente, Hugo Ramos, Nelson Carneiro, Paulo Brossard e Franco Montoro.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da Comissão. Dispensada a leitura da ata de reunião anterior é, em seguida, dada como aprovada.

São relatadas as seguintes proposições constantes da pauta: 1) Projeto de Resolução da Comissão de Finanças ao Ofício "S" nº 27, de 1979, do Governador do Estado do Paraná, solicitando autorização ao Senado Federal para contratar empréstimo externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, no valor global de 61 milhões de dólares norte-americanos, com aval do Tesouro Nacional, para aplicação do II Programa de Rodovias Alimentadoras do Estado do Paraná. Relator: Senador Henrique de La Rocque. Na forma regimental, assume a presidência o Senador Aloysio Chaves, 1º Vice-Presidente. O Senador Henrique de La Rocque oferece parecer pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Resolução da Comissão de Finanças. Aprovado. Reassume a presidência o Senador Henrique de La Rocque e prossegue-se na apreciação dos itens. 2) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 193/79, do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Guiratinga (MT) a elevar o montante de sua dívida consolidada. Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 3) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 194/79, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Poxoréu (MT) a elevar o montante de sua dívida consolidada. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 4) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 196/79 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Terenos (MS) a elevar o montante de sua dívida consolidada. Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 5) Projeto de Resolução da Comissão de Finanças ao Ofício "S" nº 26/79 do Sr. Governador do Estado de Santa Catarina, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar empréstimo externo no valor de 20 milhões de dólares ou o equivalente em outras moedas, destinado à execução de obras em setores prioritários. Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Maria Heleno Bueno Brandão, Assistente, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

13ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1979.

Às dez horas do dia dezessete de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala de Reuniões do Anexo "B", presentes os Senhores Sena-

dores Evelásio Vieira — Presidente, Passos Pôrto, Pedro Pedrossian e José Richa, reúne-se a Comissão de Agricultura.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Benedito Canellas, José Lins e Leite Chaves.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Prosseguindo nos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Pedro Pedrossian, que emite Parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1979, que "aprova o texto do Acordo Internacional do Açúcar, concluído em Genebra, a 7 de outubro de 1977".

Colocado em discussão e votação o parecer do Relator, é o mesmo aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

8ª REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 1979.

Às dez horas do dia dezoito de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala de Reuniões do Anexo "B", presentes os Srs. Senadores Adalberto Sena, Presidente eventual, Lázaro Barboza, Itamar Franco, Saldanha Derzi, Afonso Camargo, Murilo Badaró, Passos Porto e Mauro Benevides reúne-se a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Jessé Freire, José Sarney e Benedito Ferreira.

Verificada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Constantes da pauta, são relatadas as seguintes partes do Projeto de Lei do Senado nº 258/79-DF, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1980".

Pelo Sr. Senador Lázaro Barboza —
 Parecer pela aprovação nas partes referentes ao Gabinete do Governador e Procuradoria-Geral.

Pelo Sr. Senador Itamar Franco —
 Parecer pela aprovação nas partes relativas à Secretaria de Governo e Secretaria de Administração, destacando que a Comissão do Distrito Federal não tem estrutura para acompanhar o processo orçamentário, havendo assim necessidade de um maior entrosamento com o Tribunal de Contas do Distrito Federal, sendo preciso um acompanhamento trimestral, para a Comissão melhor opinar sobre a matéria.

Pelo Sr. Senador Adalberto Sena —
 Parecer pela aprovação na parte referente à Secretaria de Finanças e pela rejeição das emendas de nºs 1 à 4 apresentadas.

Pelo Sr. Senador Saldanha Derzi —
 Parecer pela aprovação com a emenda nº 1-R na parte referente à Secretaria de Educação e Cultura.

Pelo Sr. Senador Afonso Camargo —
 Parecer pela aprovação com a emenda nº 1-R, na parte relativa à Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Sociais.

Pelo Sr. Senador Murilo Badaró (substituindo o Sr. Senador Benedito Ferreira).

Parecer pela aprovação da parte relativa à Secretaria de Serviços Públicos com a emenda nº 1-R e parte referente à Secretaria de Viação e Obras.

Pelo Sr. Senador Murilo Badaró —
Parecer pela aprovação com as emendas de nºs 1 e 2-R, na parte relativa à Secretaria de Agricultura e Produção.

Pelo Sr. Senador Passos Porto —
Parecer pela aprovação na parte referente à Secretaria de Segurança Pública.

Pelo Sr. Senador Mauro Benevides —
Parecer pela aprovação, na parte relativa ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, Receita e Texto da Lei.
Submetidos à discussão e votação, são aprovados os pareceres acima.
Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Francisco Guilherme Thees Ribeiro, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente Luiz Viana (ARENA — BA)	3º-Secretário Lourival Baptista (ARENA — SE)	Lider Jarbas Passarinho
1º-Vice-Presidente Nilo Coelho (ARENA — PE)	4º-Secretário Gastão Müller (ARENA — MT)	Vice-Lideres Aloysio Chaves José Lins Aderbal Jurema Lamanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaro Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente Dinarte Mariz (ARENA — RN)	Suplentes de Secretários	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
1º-Secretário Alexandre Costa (ARENA — MA)	Jorge Kalume (ARENA — AC) Benedito Canelas (ARENA — MT) Passos Pôrto (ARENA — SE)	Lider Paulo Brossard
2º-Secretário Gabriel Hermes (ARENA — PA)		Vice-Lideres Henrique Santillo Humberto Lucena Marcos Freire Mauro Benevides Orestes Quercia Pedro Simon Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cândido Hippert
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelasio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares

1. Passos Pôrto
2. Benedito Canelas
3. Pedro Pedrossian
4. José Lins

suplentes

1. Jutahy Magalhães
2. Affonso Camargo
3. João Calmon

MDB

1. Evelasio Vieira
2. Leite Chaves
3. José Richa

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —
Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Mendes Canale
2. Jose Lins
3. Eunice Michiles
4. Vicente Vuolo

**Suplentes
ARENA**

1. Raimundo Parente
2. Alberto Silva
3. Almir Pinto

MDB

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

1. Henrique de La Rocque
2. Helvidio Nunes
3. Jose Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaro
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

Suplentes**ARENA**

1. Lenoir Vargas
2. João Calmon
3. Almir Pinto
4. Milton Cabral
5. Bernardino Viana
6. Arnon de Mello

MDB

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lazaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brossard
6. Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jesse Freire
Vice-Presidente: Lazaro Barboza

Titulares

1. Jesse Freire
2. Jose Sarney
3. Passos Pôrto
4. Saldanha Derzi
5. Affonso Camargo
6. Murilo Badaro
7. Benedito Ferreira

Suplentes**ARENA**

1. Jose Guimard
2. Tarso Dutra
3. Benedito Canelas
4. Moacyr Dalla

MDB

1. Itamar Franco
2. Lazaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Teotônio Vilela
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. Jose Lins
4. Jesse Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

Suplentes**ARENA**

1. Helvidio Nunes
2. Alberto Silva
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo

MDB

1. Roberto Saturnino
2. Teotônio Vilela
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
 Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarsu Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. Eunice Michiles	

	MDB
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelasio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
 (17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
 Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. Arnon de Mello	2. Henrique de La Rocque
3. Lamanto Júnior	3. Jessé Freire
4. Affonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guimard
7. Amaral Furlan	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mendes Canale	

	MDB
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

	MDB
1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
 Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
 (5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarsu Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaro
3. Mendes Canale	3. José Sarney

	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134
 Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
 (15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarsu Dutra
 1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
 2º-Vice-Presidente: Lamanto Júnior

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarsu Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lamanto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

	MDB
1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Cândido Hippert — Ramais 301 e 313
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
 Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lamanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

	MDB
1. Gilvan Rocha	1. Jose Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaro	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

	MDB
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
 Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

MDB
 1. Evandro Carreira
 2. Humberto Lucena
 3. Lazaro Barboza

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares
 1. Benedito Ferreira
 2. Vicente Vuolo
 3. Pedro Pedrossian
 4. Affonso Camargo

Suplentes
ARENA
 1. Passos Pátra
 2. Lamanto Júnior
 3. Alberto Silva

MDB
 1. Evandro Carreira
 2. Lazaro Barboza
 3. Orestes Quéricia

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —
 Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
 E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
 3) Comissões Especiais e de Inquerito, e
 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum)

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
 HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
 PARA O ANO DE 1979**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	FRANCISCO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÊDA
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	LEILA
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÂNDIDO				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal — 484	FRANCISCO				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 140

SÁBADO, 27 DE OUTUBRO DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 77, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cândido Mota, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 1.364.800,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cândido Mota, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 1.364.800,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros) junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., em complementação a empréstimo de Cr\$ 1.635.200,00 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil e duzentos cruzeiros) realizável independentemente de autorização específica do Senado Federal, destinado ao financiamento de serviços de pavimentação asfáltica a serem realizados em vias públicas daquela Cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de outubro de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 380.401.485,00 (trezentos e oitenta milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 380.401.485,00 (trezentos e oitenta milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à execução de obras de infra-estrutura e serviços constantes do Projeto Urbanístico Básico denominado Projeto Fragata, dentro do Programa CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de outubro de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 79, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 119.462.238,00 (cento e dezenove milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 119.462.238,00 (cento e dezenove milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, esta na qualidade de Agente Finan-

ceiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado a financiar os serviços de implantação do Programa CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 26 de outubro de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 80, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 13.974.893,00 (treze milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 13.974.893,00 (treze milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento dos serviços de terraplenagem e de construção de rede de esgotos sanitários, no conjunto habitacional do Bairro Danilo Passos, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 26 de outubro de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 81, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento dos serviços de infra-estrutura em geral, a serem executados em vias públicas daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 26 de outubro de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 82, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 167.698.858,90 (cento e sessenta e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinqüenta e oito cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 167.698.858,90 (cento e sessenta e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinqüenta e oito cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à realização de um Programa de Lotes Urbanizados, bem como à aquisição de terrenos e execução de obras de infra-estrutura e equipamentos comunitários, através do PROFILURB, naquela cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 26 de outubro de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 83, DE 1979

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares americanos), destinado a investimentos na linha Leste—Oeste do Metropolitano de São Paulo — METRÔ.

Art. 1º É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a realizar uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares americanos), ou o equivalente em outras moedas estrangeiras, de principal,

com grupo financiador a ser indicado sob orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, cujos recursos serão destinados a possibilitar a implementação das obras do tramo Leste da linha Leste—Oeste do Metropolitano de São Paulo, através de aumento de capital da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ.

Art. 2º A operação de empréstimo realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e condições admitidas pelo Ministério da Fazenda e pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie, oriundos do exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, as disposições da Lei Municipal nº 8.902, de 27 de abril de 1979, publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo do dia subsequente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 26 de outubro de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 193ª SESSÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 258/79-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1980 nas seguintes partes: Gabinete do Governador e Procuradoria Geral; Secretaria do Governo e Secretaria de Administração; Secretaria de Finanças; Secretaria de Educação e Cultura; Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Sociais; Secretaria de Viação e Obras e de Serviços Públicos; Secretaria de Agricultura e Produção; Secretaria de Segurança Pública; e Tribunal de Contas do Distrito Federal, Receita e Texto da Lei.

— Projeto de Lei do Senado nº 134/79, que equipara os professores de deficientes auditivos aos habilitados em magistério especial de excepcionais.

— Projeto de Lei da Câmara nº 26/79 (nº 2.107/76, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a legislação da Previdência Social.

— Projeto de Lei da Câmara nº 104/77 (nº 2.793-B/76, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao artigo 10 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

— Mensagens nºs 196, 193 e 194/79 (nºs 352, 346 e 349, de 1979, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal propostas do Sr. Ministro da Fazenda para que as Prefeituras Municipais de Terenos (MS), Guiratinga (MT) e Poxoréo (MT) sejam autorizadas a elevar o montante de suas dívidas consolidadas.

— Ofício nº S/27/79 (nº 796/79, na origem), do Sr. Governador do Estado do Paraná, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar empréstimo externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, no valor global de US\$ 61.000.000,00, para aplicação no II Programa de Rodovias Alimentadoras do Estado do Paraná.

— Ofício nº S/26/79 (nº 7.047, na origem), do Sr. Governador do Estado de Santa Catarina, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00, destinado a financiar a execução de obras em setores prioritários naquele Estado.

— Projeto de Lei da Câmara nº 54/79 (nº 859-B/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao artigo 124 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 325/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre representação contra lei ou ato norma-

tivo inconstitucional dirigida ao Procurador-Geral da República, alterando o art. 2º da Lei nº 4.337, de 1º de julho de 1964.

1.2.4 — Comunicação da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados

— De substituição de membro em Comissão Mista.

1.2.5 — Discurso do Expediente

SENADOR DINARTE MARIZ — Análise do momento político brasileiro.

1.2.6 — Fala da Presidência

Referente ao procedimento adotado pela Presidência, na aplicabilidade do Regimento Comum, diante do fato da inexistência de número para o prosseguimento da sessão conjunta realizada ontem, pela manhã.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 419/79, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 78/68, do Sr. Senador Josaphat Marinho, que proíbe a dispensa do empregado que haja reclamado, ou dado motivo a reclamação, administrativa ou judicial. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso.

— Projeto de Lei do Senado nº 168/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração no art. 42 da Lei das Contravenções Penais, para o fim de aumentar a multa pecuniária ali prevista. **Aprovado**, em primeiro turno.

— Projeto de Lei do Senado nº 266/77, de autoria do Sr. Senador Otto Lehmann, que altera dispositivos da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, corrigida pela Lei nº 3.725, de 15 de janeiro de 1919 — Código Civil Brasileiro — modificada pela Lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Rejeitado**. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 267/78, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que altera e acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de atribuir ao Tribunal Superior do Trabalho a competência de expedir instruções regulando as eleições sindicais. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Rejeitado**. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 355/78, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Discussão adlada** para a sessão do dia 14 do próximo mês de novembro, nos termos do Requerimento nº 446/79.

— Projeto de Lei do Senado nº 161/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Rejeitado**. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 192/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que confere aos vendedores autônomos o direito ao 13º salário, e determina outras providências. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Discussão adlada** para a sessão do próximo dia 31 de outubro, nos termos do Requerimento nº 447/79.

1.4 — DISCUSSÃO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR PEDRO SIMON — Endividamento externo brasileiro.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Apelo ao Sr. Ministro dos Transportes, no sentido de regularizar a distribuição das cotas do Fundo Rodoviário aos municípios goianos.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Apelo às comissões técnicas da Casa no sentido de apressarem a apreciação de projetos de lei do Senado que menciona. Considerações sobre o substitutivo apresentado por S. Ex^a ao Projeto de Lei nº 37/79-CN, que trata da reformulação partidária.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Instalação de postos avançados do Banco do Brasil e adoção de novos critérios para concessão de empréstimo para atender o agricultor do interior brasileiro.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Aprovação, pelo Congresso Nacional, da unificação salarial para todo o País.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Reforma partidária.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Paulo Brossard, proferido na sessão de 25-10-79.

3 — ATA DE COMISSÃO

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 193ª SESSÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA E JORGE KALUME

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Jorge Kalume — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Passos Porto — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Franco Montoro — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — José Richa — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.
É lido o seguinte

EXPEDIENTE OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 1979 (nº 1.511, de 1975, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que "dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social", alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, na redação dada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se como § 3º o atual § 2º:

"Art. 5º

§ 1º

§ 2º Incluem-se também, no disposto no parágrafo anterior, os pescadores que, sem vínculo empregatício, façam da pesca sua profissão habitual ou meio principal de vida, estejam matriculados na repartição competente e optem pelo regime desta lei."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960
Dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

TÍTULO II

Dos Segurados, dos Dependentes e da Inscrição

CAPÍTULO I

Dos Segurados

Art. 5º São obrigatoriamente segurados, ressalvado o disposto no artigo 3º:

I — os que trabalham, como empregados, no território nacional;

II — Os brasileiros e estrangeiros domiciliados e contratados no Brasil para trabalharem como empregados nas sucursais ou agências de empresas nacionais no exterior;

III — os titulares de firma individual e os diretores, sócios-quotistas, sócios-de-indústria, de qualquer empresa;

IV — os trabalhadores autônomos.

§ 1º São equiparados aos trabalhadores autônomos os empregados de representações estrangeiras e os dos organismos oficiais estrangeiros ou internacionais que funcionam no Brasil, salvo se obrigatoriamente sujeitos a regime próprio de previdência.

LEI Nº 1.707, DE 23 DE OUTUBRO DE 1952

Altera dispositivo do Decreto-lei nº 3.832, de 18 de novembro de 1941, que dispõe sobre a situação perante o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, dos armadores de pesca e dos pescadores e empregados em profissões conexas com a indústria da pesca.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As contribuições dos pescadores a que se refere a alínea "c", do artigo 2º do Decreto-lei nº 3.832, de 18 de novembro de 1941, e que ainda não estejam contribuindo para o IAPM, só serão devidas a partir da vigência desta Lei.

Art. 2º Em relação aos pescadores de que trata o artigo anterior, também só a partir da vigência desta Lei lhes será devido qualquer benefício pelo IAPM, observadas as demais exigências legais.

Art. 3º Os pescadores da classe a que se refere o artigo 1º, já inscritos, são considerados em pleno gozo dos benefícios do seguro social concedidos aos trabalhadores do mar e classes anexas, nos termos do Decreto nº 22.872, de 29 de junho de 1933, que criou o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, cabendo-lhes regular o recolhimento de sua contribuições, acaso devidas.

Parágrafo único. São dispensadas de quaisquer juros as contribuições do pescador por conta própria, cujo recolhimento esteja retardado, facultando, ainda, o IAPM, a liquidação parcelada do débito do segurado, em parcelas mínimas, no ato do pagamento da contribuição corrente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1952; 131º da Independência e 64º da República. — **GETÚLIO VARGAS** — *Segadas Vianna*.

LEGISLAÇÃO CORRELATA

DECRETO Nº 71.498, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1972

Define como beneficiários do Programa instituído pela Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, os pescadores, nas condições que menciona, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 58.696, de 22 de junho de 1966, artigo 1º, do Decreto-lei nº 221, de 28 de feve-

reio de 1967, artigo 18, na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, artigo 15, parágrafo 1º e considerando que o pescador, na condição de pequeno produtor, sem empregado, individualmente ou em regime de economia familiar, exerce atividade rural, "ex vi" do disposto na letra b do § 1º do artigo 3º da aludida Lei Complementar, decreta:

Art. 1º São beneficiários do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural — PRORURAL, instituído pela Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, os pescadores que sem vínculo empregatício na condição de pequeno produtor, trabalhando individualmente ou em regime de economia familiar, façam da pesca sua profissão habitual ou meio principal de vida e estejam matriculados na repartição competente.

(Às Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PARECERES
PARECER Nº 811, DE 1979

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1979-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1980 — Gabinete do Governador e Procuradoria-Geral.

Relator: Senador Lázaro Barboza

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 139, de 1979-DF, submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 57, IV, combinado com o art. 17, § 1º da Constituição, projeto de lei que "estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1980".

A Mensagem Presidencial é acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, onde estão traçadas as diretrizes com vistas "ao desenvolvimento econômico e à promoção do bem-estar da comunidade do Distrito Federal".

Na forma regimental, fomos designados pela Presidência desta Comissão para examinar e opinar a respeito das Unidades Orçamentárias correspondentes ao Gabinete do Governador e à Procuradoria-Geral.

De acordo com a proposta orçamentária, sob exame, a receita prevista para o exercício de 1980, atinge o valor de Cr\$ 13.708.863.000,00, representando um acréscimo de 42,67% sobre a receita estimada para o ano corrente.

A Exposição de Motivos do Senhor Governador nos informa que a proposta foi elaborada em consonância com as diretrizes e metas governamentais, e que as despesas foram devidamente compatibilizadas com a receita prevista, proporcionando criteriosa alocação dos recursos, com o fim de dar continuidade ao processo de desenvolvimento do Distrito Federal.

Cabe ressaltar, dentro da programação considerada básica para colimar os propósitos do Governo do Distrito Federal que, às funções de Educação e Cultura, Saúde e Saneamento, Defesa Nacional e Segurança Pública, Agricultura e Administração e Planejamento foram alocados recursos da ordem de Cr\$ 9.459.196.000,00 correspondente a 76,58% da receita prevista.

No tocante, especificamente, ao Gabinete do Governador, verificamos que ele se compõe, na forma da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964 e do Decreto nº 2.892, de 9 de maio de 1975, de órgãos básicos centrais, em que se incluem os Gabinetes Civil e Militar; órgãos de deliberação coletiva, constituídos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo e órgãos descentralizados sem personalidade jurídica, a saber, Departamento de Turismo, Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, Administração das Unidades Desportivas do Distrito Federal e Conselho Penitenciário do Distrito Federal.

Conforme a organização administrativa da unidade examinada, compete ao Gabinete do Governador:

- Auxiliar o Governador em sua representação política e social;
- assistir o Governador na adoção de decisões técnicas ou administrativas;
- acompanhar as obras e providências do Governo do Distrito Federal e manter informado o Governador sobre seu andamento;
- executar atividade de relações públicas e de divulgação e coordenar sua execução pelos órgãos de administração direta e indireta;
- promover as relações governamentais com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, com autoridades civis e militares, com entidades políticas, religiosas, classistas, sociais e com o público em geral;
- executar os serviços de segurança pessoal do Governador e de vigilância e guarda do Palácio do Buriti e da residência oficial.

A composição e variação da despesa por Função e Programa estão especificadas no quadro demonstrativo seguinte:

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO DO DF									
	RECURSOS DO TESOURO									
	COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E PROGRAMA									
	1 9 7 8		1 9 7 9				1 9 8 0			
	VALORES	% (A)	VALORES	% (B)	VARIAÇÃO		VALORES	% (C)	VARIAÇÃO	
					Δ1	Δ2			Δ1	Δ2
JURISDIÇÃO	3.982	5,49	5.669	5,47	-0,02	42,40	11.108	6,63	1,22	55,54
PROCESSO JUDICIÁRIO	3.981	5,49	5.669	5,47	-0,02	42,40	11.108	6,63	1,22	55,54
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	29.631	40,84	42.200	40,31	-0,50	42,42	79.719	47,59	7,25	86,91
ADMINISTRAÇÃO	29.631	40,84	42.200	40,31	-0,50	42,42	79.719	47,59	7,25	86,91
EDUCAÇÃO E CULTURA	19.779	27,26	29.117	27,84	0,58	47,21	43.038	25,69	-2,15	47,61
EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES	19.779	27,26	29.117	27,84	0,58	47,21	43.038	25,69	-2,15	47,61
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	19.158	26,41	27.611	26,40	-0,01	44,12	33.614	20,09	-6,31	31,85
TURISMO	19.158	26,41	27.611	26,40	-0,01	44,12	33.614	20,09	-6,31	31,85
TOTAL	72.549	100,00	104.997	100,00	-	44,27	167.509	100,00	-	60,15

FONTES: 1978 — Lei nº 5482 de 06/12/77 — DOE 05/12/77 (Suplemento)
 — Lei nº 5399 de 01/12/79 — DOE 06/12/79
 — Projeto Orçamentário em anexo
 OBSERVAÇÕES: — Δ1 — Diferença entre o percentual de despesas para 1979 e 1978 para a C.C.
 — Δ2 — Variação percentual, nominal, em relação ao ano anterior

A composição e variação da despesa por sua natureza estão devidamente demonstradas no seguinte quadro:

SENADO FEDERAL ASSESSORIA SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO		ORÇAMENTO DO DF RECURSOS DO TESOURO COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR SUA NATUREZA GABINETE DO GOVERNADOR										Cr\$ 1.000,00 CORRENTE	
ESPECIFICAÇÃO	1 9 7 8		1 9 7 9		VARIACÃO		1 9 8 0		VARIACÃO		Cr\$ 1.000,00 CORRENTE		
	VALORES	% (A)	VALORES	% (B)	Δ1	Δ2	VALORES	% (C)	Δ1	Δ2			
DESPESAS CORRENTES	71.065	97,95	103.102	98,81	0,86	45,43	152.859	91,26	-7,25	47,91			
DESPESAS DE CUSTEIO	67.494	93,03	102.205	97,79	4,76	51,55	151.973	90,72	-7,07	48,58			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.571	4,92	1.067	1,02	-3,10	-70,12	896	0,54	-0,45	-16,03			
DESPESAS DE CAPITAL	1.484	2,05	1.245	1,12	-0,06	-16,11	14.640	8,74	7,55	1075,90			
INVESTIMENTOS	1.324	1,83	1.115	1,07	-0,76	-15,79	14.560	8,67	7,60	1202,24			
INVERSOES	160	0,22	130	0,12	-0,10	-18,75	120	0,07	-0,05	-7,65			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
TOTAL	72.549	100,00	104.597	100,00	-	44,17	167.509	100,00	-	60,11			

FONTES: 1978 - Lei nº 6488 de 06/12/77 - DO de 07/12/77 (Suplementar)
 1979 - Lei nº 6599 de 01/12/78 - DO de 02/12/78 (Suplementar)
 1980 - Projeto de Lei nº 100/79
 OBSERVAÇÕES: Δ1 - Diferença entre as despesas de natureza (A) para 1980 e (B) para 1979
 Δ2 - Variação percentual nominal em relação ao anterior

A composição e variação da despesa por unidade orçamentária está especificada no quadro seguinte:

SENADO FEDERAL ASSESSORIA SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO		ORÇAMENTO DO DF RECURSOS DO TESOURO COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR GABINETE DO GOVERNADOR										Cr\$ 1.000,00 CORRENTE	
ESPECIFICAÇÃO	1 9 7 8		1 9 7 9		VARIACÃO		1 9 8 0		VARIACÃO		Cr\$ 1.000,00 CORRENTE		
	VALORES	% (A)	VALORES	% (B)	Δ1	Δ2	VALORES	% (C)	Δ1	Δ2			
GABINETE DO GOVERNADOR	29.621	40,84	42.200	40,34	-0,50	42,42	79.719	47,59	7,25	68,91			
DEPARTAMENTO DE TURISMO	19.158	26,41	27.611	26,40	-0,01	44,12	33.644	20,08	-6,32	21,85			
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO	12.661	17,45	18.508	17,70	0,25	46,18	24.951	14,90	-2,50	34,81			
ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS DE BRASÍLIA	7.118	9,81	10.609	10,14	0,33	49,04	18.087	10,80	0,66	70,49			
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	3.981	5,49	5.669	5,42	-0,07	42,40	11.108	6,63	1,21	95,94			
TOTAL	72.549	100,00	104.597	100,00	-	44,17	167.509	100,00	-	60,11			

FONTES: 1978 - Lei nº 6488 de 06/12/77 - DO de 07/12/77 (Suplementar)
 1979 - Lei nº 6599 de 01/12/78 - DO de 02/12/78 (Suplementar)
 1980 - Projeto de Lei nº 100/79
 OBSERVAÇÕES: Δ1 - Diferença entre as despesas de natureza (A) para 1980 e (B) para 1979
 Δ2 - Variação percentual nominal em relação ao anterior

PROCURADORIA-GERAL

No que diz respeito à Procuradoria-Geral, cumpre esclarecer que ela se acha estruturada com a seguinte competência legal:

- representação do Distrito Federal, em juízo ou fora dele;
- assistência jurídica ao Governador e aos Secretários, na execução das atividades administrativas, e na gestão dos negócios públicos;
- representação do Distrito Federal nas assembléias gerais e reuniões de cotistas das entidades nas quais o Distrito Federal tenha participação ou interesse;

— representação do Distrito Federal nas ações de inventários, desquites, instituição e extinção de usufruto fideicomisso, arcação de bens e ausentes, apuração de haveres, dissolução e liquidação de firmas e sociedades e nos demais processos judiciais correlatos;

— elaboração, exame, lavratura ou registro de instrumento jurídico de contratos, convênios, acordos e outros em que for parte o Distrito Federal.

Cabe-lhe a dotação orçamentária no valor de Cr\$ 70.365.000,00 (setenta milhões, trezentos e sessenta e cinco mil cruzeiros).

A composição e variação da despesa por sua natureza, comparativamente com o ano de 1978 e o ano em curso, está assim discriminada no quadro seguinte:

ESPECIFICAÇÃO	1978		1979				1980		VARIACÃO	
	VALORES	% (A)	VALORES	% (B)	VARIACÃO		VALORES	% (C)	VARIACÃO	
					Δ1	Δ2			Δ1	Δ2
BESPESAS CORRENTES	28.698	87,65	40.400	97,00	2,25	40,78	66.345	94,29	-2,71	44,22
DESPESAS DE CUSTEIO	28.082	85,77	39.700	95,32	9,55	41,37	65.593	93,22	-2,10	65,22
TRANSFERENCIAS CORRENTES	616	1,88	700	1,68	-0,20	13,41	752	1,07	-0,61	7,43
DESPESAS DE CAPITAL	4.045	12,35	3.250	3,00	-9,35	-69,10	4.020	5,71	2,71	221,60
INVESTIMENTOS	3.000	9,16	700	1,68	-7,48	-76,67	950	1,35	-0,33	35,71
INVERSOES	1.045	3,19	550	1,32	-1,87	-47,37	3.070	4,36	3,04	458,18
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL										
TOTAL	32.743	100,00	41.650	100,00	—	27,20	70.365	100,00	—	68,24

FONTES: 1978 — Lei nº 5.488/77 — DO de 09 / 12/77 (Suplemento)
 1979 — Lei nº 5.597/78 — DO de 06 / 12/78 (Suplemento)
 1980 — Proposta Orçamentária em tramitação
 OBSERVAÇÕES: Δ1 — Diferença entre os percentuais de 1978 e 1979 de (B) para (A)
 Δ2 — Variação percentual, nominal, em relação ao ano anterior

A composição e variação da despesa por unidade orçamentária, devidamente cotejada com o ano de 1978 e o ano corrente, pode ser assim demonstrada:

ESPECIFICAÇÃO	1978		1979				1980		VARIACÃO	
	VALORES	% (A)	VALORES	% (B)	VARIACÃO		VALORES	% (C)	VARIACÃO	
					Δ1	Δ2			Δ1	Δ2
PROCURADORIA GERAL	32.743	100,00	41.650	100,00	—	27,20	70.365	100,00	—	68,94
TOTAL	32.743	100,00	41.650	100,00	—	27,20	70.365	100,00	—	68,94

FONTES: 1978 — Lei nº 5.488/77 — DO de 09 / 12 / 77 (Suplemento)
 1979 — Lei nº 5.597/78 — DO de 06 / 12 / 78 (Suplemento)
 1980 — Proposta Orçamentária em tramitação
 OBSERVAÇÕES: Δ1 — Diferença entre os percentuais de 1978 e 1979 de (B) para (A)
 Δ2 — Variação percentual, nominal, em relação ao ano anterior

A variação da despesa por Função e Programa está composta assim.

ESPECIFICAÇÃO	1978		1979		VARIACÃO		1980		VARIACÃO	
	VALORES	% (A)	VALORES	% (B)	Δ1	Δ2	VALORES	% (C)	Δ1	Δ2
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	32.743	100,00	41.650	100,00	-----	27,20	70.365	100,00	---	68,94
ADMINISTRAÇÃO	32.743	100,00	41.650	100,00	-----	27,20	70.365	100,00	---	68,94
TOTAL	32.743	100,00	41.650	100,00	---	27,20	70.365	100,00	---	68,94

FONTE: 1978 — Lei nº 485 de 06/12/77 — DOU 09/12/77 (alteração)
 1979 — Lei nº 599 de 01/12/78 — DOU 06/12/78 (alteração)
 1980 — Projeto Orçamentário apresentado
 DREXYS ACCES — Δ1 = Diferença entre as percentagens de 1978 e 1979 para a (B) e de 1979 e 1980
 Δ2 = Variação percentual nominal em relação ao ano anterior

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do projeto, nas partes atinentes ao Gabinete do Governador e à Procuradoria-Geral.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1979. — Adalberto Sena, Presidente eventual — Lázaro Barboza, Relator — Affonso Camargo — Saldanha Derzi — Mauro Benevides — Passos Pôrto — Itamar Franco, com restrições.

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR ITAMAR FRANCO:

Coube a esta Comissão examinar o Subanexo Gabinete do Governador e Procuradoria-Geral da Proposta de Lei Orçamentária para o exercício de 1980, que o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal.

Cumprimo-me destacar que a Comissão do Distrito Federal não tem estrutura para acompanhar a elaboração do orçamento. Há necessidade de ser feito um acompanhamento trimestral da execução orçamentária.

A Comissão necessita ter um entrosamento maior com o Tribunal de Contas do Distrito Federal para melhor opinar acerca do orçamento.

Diante do exposto, com as ressalvas acima citadas, sou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 258/79-DF, na parte relativa à Procuradoria-Geral e Gabinete do Governador.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1979. — Itamar Franco.

PARECER Nº 812, DE 1979

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1979-DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro, de 1980" — partes referentes à Secretaria do Governo e à Secretaria de Administração.

Relator: Senador Itamar Franco

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 139 de 1979-DF (nº 271/79, na origem), nos termos do art. 42, inciso V, combinado com o art. 17, § 1º, da Constituição Federal, submete à consideração desta Casa do Congresso Nacional, acompanhada de Exposição de Motivos do Sr. Governador do Distrito Federal, a proposta de Lei Orçamentária para o exercício de 1980.

Pela Exposição de Motivos do Sr. Governador Aimé Alcebades Silveira Lamaison, a Receita do Tesouro prevista para o exercício de 1980, atinge o valor de Cr\$ 12.352.907.000,00 (doze bilhões, trezentos e cinquenta e dois milhões e novecentos e sete mil cruzeiros), representando um acréscimo de 42,67% sobre a do ano em curso, e a Receita Tributária deverá carrear para o Orçamento de 1980 recursos no montante de 39,32% do global, percentual este defasado em 6,09% em relação ao do ano anterior.

Em compensação as transferências da União e participação em Tributos Federais tiveram um "superavit" percentual de 9,28%.

A Despesa está orçada em perfeita consonância com a Receita prevista.

O Quadro 1, anexo, mostra a composição e a variação da Despesa Orçamentária, por Órgãos, no período 78/80. O Quadro 2 mostra a evolução da Despesa efetivamente realizada, pelos diversos Órgãos, no período 74/78.

Cabe-nos, estabelecidas as atribuições desta Comissão, apreciar e relatar as partes referentes à Secretaria do Governo e à Secretaria de Administração.

O Governo do Distrito Federal procurou, ao elaborar a proposta Orçamentária para o exercício de 1980, atender as necessidades de todas unidades orçamentárias, visando com esse procedimento dar a máxima condição possível para um bom desempenho de seus órgãos. Assim, a Secretaria do Governo que, no corrente exercício conta em seu orçamento com Cr\$ 145.641.000 para 1980 essa mesma Secretaria foi contemplada com recursos da ordem de Cr\$ 481.433.000.

A Secretaria de Administração que no corrente exercício conta com um orçamento de Cr\$ 324.980.000 em 1980, consoante, a proposta orçamentária, em exame, contará com Cr\$ 513.368.000. Mister se faz esclarecer que a política adotada beneficiou todas as unidades do Governo, inclusive a reserva de contingência que de Cr\$ 150.000.000 passou para Cr\$ 700.000.000.

Compete à Secretaria do Governo a Execução central das atividades de planejamento, orçamento e modernização administrativa, estatística e processamento de dados; orientação administrativa, controle técnico e fiscalização específica da execução setorial das atividades de planejamento, orçamento, modernização administrativa, estatística e processamento de dados.

Supervisão e coordenação das atividades das administrações regionais. Supervisão das atividades relacionadas com empreendimentos ou obras não incluídas na competência das demais Secretarias.

Tem os seguintes Órgãos Básicos:

Centrais:

Gabinete do Secretário
 Divisão de Administração Geral
 Coordenação do Sistema de Planejamento
 Coordenação do Sistema de Orçamento
 Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa
 Coordenação das Administrações Regionais
 Junta de Serviço Militar

Descentralizados sem Personalidade Jurídica:

Administração Regional do Gama
 Administração Regional de Taguatinga
 Administração Regional de Brazlândia
 Administração Regional de Sobradinho
 Administração Regional de Planaltina
 Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante

Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento
Administração de Ceilândia

Descentralizado com Personalidade Jurídica:

Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN

Assim, considerando-se que no GDF as funções meio de administração foram alocadas à Secretaria do Governo-SEG (funções de gestão), à Secretaria de Administração-SEA (funções de apoio) e à Secretaria de Finanças-SEF (funções de suporte).

A Secretaria de Governo desempenha todas as atividades básicas de planejamento institucional (planejamento, organização e orçamentação), além da normatização e do controle centrais das atividades de processamento de dados. Além das atividades centrais, (à cargo da SEG), os sistemas de planejamento, organização e orçamento tem as atividades setoriais executadas a

nível de todos os demais órgãos do GDF., e, também, atividades restritas de pesquisas e projetos a cargo de empresa vinculada (a CODEPLAN).

Desta forma é possível manter-se uma máquina administrativa central razoavelmente pequena. Projetos especiais, programas eventuais, grandes produtos são, quando oportuno, executados quer pela CODEPLAN, quer através de execução acordada em convênios e contratos.

Maiores estrutura culminaria em ociosidade na maior parte do tempo com a vantagem apenas acidental e temporária de capacidade para os serviços hoje executados de forma indireta.

A Secretaria do Governo alocaram-se recursos da ordem de Cr\$ 842.323.000,00 (oitocentos e quarenta e dois milhões, trezentos e vinte e três mil cruzeiros), que mostram um crescimento absoluto de 114,44% face aos que lhe foram destinados no exercício anterior e, também, de 0,79% sobre o Orçamento Global do Distrito Federal, mesmo considerando o valor da Reserva de Contingência relativa ao ano de 1978 que foi desmembrado do montante da Secretaria do Governo, ao qual se encontrava vinculado.

A Despesa, por unidades Orçamentárias e Categorias Econômicas reflete-se no seguinte espelho:

(CR\$. 1.000,00)

1300 - SECRETARIA DO GOVERNO				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS E CATEGORIAS ECONOMICAS			RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
1301	SECRETARIA DO GOVERNO	346.830	48.600	395.430
1302	SECRETARIA DO GOVERNO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	86.003	1.318	86.003
1303	ADMINISTRACAO DA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE	17.506	9.305	27.211
1304	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA	33.678	28.500	62.178
1305	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	59.710	65.600	125.310
1306	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA	14.186	10.400	24.586
1307	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	26.547	28.400	54.947
1308	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA	14.219	14.500	28.719
1309	ADMINISTRACAO DO SETOR RESIDENCIAL, INDUSTRIA E ABASTECIMENTO - ASRIA	24.739	13.200	37.939
TOTAL		622.500	214.823	842.323

O demonstrativo da Despesa, conforme o vínculo com os recursos, é o seguinte:

(CR\$. 1.000,00)

1300 - SECRETARIA DO GOVERNO				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS, CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS			RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIOS	VINCULADOS	TOTAL
1301	SECRETARIA DO GOVERNO	393.350	2.080	395.430
1302	SECRETARIA DO GOVERNO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	70.881	15.122	86.003
1303	ADMINISTRACAO DA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE	24.111	3.100	27.211
1304	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA	54.533	7.645	62.178
1305	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	72.905	52.405	125.310
1306	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA	22.166	2.420	24.586
1307	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	50.247	4.700	54.947
1308	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA	24.969	3.750	28.719
1309	ADMINISTRACAO DO SETOR RESIDENCIAL, INDUSTRIA E ABASTECIMENTO - ASRIA	31.839	6.100	37.939
TOTAL		745.001	97.322	842.323

Os Quadros 3, 4 e 5, anexos, mostram a composição e a evolução dos recursos orçamentários da SEG, no período 78/80, por Unidades Orçamentárias, por Função e Programa, e pela Natureza da Despesa. Os Quadros 6 a 13, comparam a Despesa Orçada com o Total da Despesa Autorizada no ano de 1978, depois das alterações legais efetivadas, que se situaram em cerca de aproximadamente 15%, em média, além da orçada, nas diversas Unidades Orçamentárias da SEG. No corrente exercício de 1979, a Secretaria do Governo com suas Unidades Orçamentárias, até o mês de setembro, tem empenhado Cr\$ 323.260.945,87 o que significa 82,3% do seu Orçamento Inicial e 76,8% do seu Orçamento Atualizado, face as Autorizações Legais até agora realizadas. Saliente-se que tais autorizações, até o momento, elevaram o Orçamento da Secretaria em 9,3%.

- A Secretaria de Administração, tem por competência:
- Planejamento dos Sistemas do Pessoal, material, transportes internos, documentação e comunicação administrativa e administração de próprios;
 - Execução central das atividades de pessoal, material, transportes internos, documentação e comunicação administrativa e administração de próprios;
 - Orientação normativa, controle técnico e fiscalização específica da execução das atividades setoriais de pessoal, material, transportes internos, documentação e comunicação administrativa e administração de próprios.
 - Planejamento e execução das atividades de treinamento, aperfeiçoamento e seleção de pessoal;
 - Elaboração, impressão e distribuição do *Jornal Oficial* do Distrito Federal;
 - Elaboração e expedição de normas para execução das atividades de administração geral compreendidas em sua área de atuação.

ÓRGÃOS BÁSICOS

Centrais:

- Gabinete do Secretário;
- Coordenação do Sistema de Pessoal;
- Coordenação do Sistema de Material;
- Coordenação do Sistema de Transportes Internos;
- Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa;
- Supervisão de Processo Administrativo;
- Coordenação da Administração de Próprios;
- Divisão de Administração Geral.
- De Deliberação Coletiva*
- Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos;
- Comissão de Licitação.

Descentralizados sem Personalidade Jurídica:

- Instituto de Desenvolvimento e Recursos Humanos;
- Divisão de Divulgação.

Assim, a Secretaria de Administração se incumbem de todas as funções de apoio (pessoal, material, transportes internos, comunicação, documentação, administração de sedes) quer como órgão central normativo daquelas funções, quer como executor central de subfunções e atividades cuja centralização tem sido recomendada por critérios de segurança e de economicidade.

Da mesma forma que a SEG, a Secretaria de Administração é gestora de sistemas e subsistemas executados por todos os órgãos, quando aqueles subsistemas e atividades são mais adequados à execução setorial.

Por questão da flexibilidade e conveniência (prevista no Decreto-lei nº 200/900 e na própria Lei nº 4.545) as Atividades de Treinamento RST., estão alocadas no IDR, órgão relativamente autônomo vinculado à Secretaria de Administração.

Dadas as condições de órgão central normativo e de executor de atividades centralizadas, a estrutura administrativa da SEA não conviria ser maior nem menor. O critério de departamentalização corresponde ao de sistemas que, tradicionalmente, é empregado em outros níveis de administração estadual.

Foram-lhe destinados recursos da ordem de Cr\$ 552.711.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois milhões, setecentos e onze mil cruzeiros), alocação esta superior à do exercício anterior em Cr\$ 201.355.000,00, equivalente a 57,31% de aumento.

Os Quadros 14, 15 e 16, anexos, mostram a composição e a evolução dos recursos orçamentários da Secretaria de Administração, por Unidades Orçamentárias, por Função e Programa, pela Natureza de Despesa, no período 78/80. Os Quadros 17 e 18 mostram a comparação da Despesa Orçada com o Total da Despesa Autorizada em 1978 evidenciando um acréscimo da ordem de 19,9%, no global da Secretaria. No corrente exercício de 1979, a despesa empenhada até setembro alcança a cifra de Cr\$ 294.650.615,83, ou seja, 90,7% da Despesa Orçada inicialmente para o exercício, ou 85,4% da Despesa da Secretaria com as alterações legais já estatuídas. Tais alterações elevam, até setembro último, a Despesa Prevista da Secretaria a Cr\$ 344.930.000,00, ou seja, 6,1% a mais do que o inicialmente previsto.

Não foram apresentadas emendas.

Isto posto, face à Exposição de Motivos e aos recursos destinados à Secretaria de Governo e à Secretaria de Administração, consoantes com as diretrizes e metas governamentais, compatibilizadas Receita e Despesa em que se fundamentou a elaboração orçamentária do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1980, atendidas, presumivelmente, as necessidades fundamentais da comunidade brasileira, somos pela aprovação do presente projeto de lei, destacando-se que a Comissão do Distrito Federal não tem estrutura para acompanhar o orçamento, não há entrosamento com o Tribunal de Contas do Distrito Federal e há necessidade de ser feito um acompanhamento trimestral da execução orçamentária.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1979. — Adalberto Sena, Presidente em exercício — Itamar Franco, Relator — Lázaro Barboza — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Mauro Benevides.

QUADRO 1

SENADO FEDERAL
ASSESSORIA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DO DF
RECURSOS DO TESOURO
COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS - RECURSOS DO TESOURO

Cr\$ 1.000,00
CORRENTE

ESPECIFICAÇÃO	1 9 7 8		1 9 7 9		1 9 8 0			
	VALORES	% (A)	VALORES	% (B)	VALORES	% (C)	VARIACÃO	
							Δ1 Δ2 Δ3	
PODER LEGISLATIVO	43.111	1,00	72.356	1,11	67,93	20,255	0,73 -0,38 24,73	
ATENDIMENTO DE CONTAS DO D.F.	43.111	1,00	72.356	1,11	67,93	20,285	0,73 -0,38 24,73	
PODER EXECUTIVO	4.179.274	98,99	6.295.435	98,89	50,64	11.562.622	23,60 -2,96 83,67	
CABINETE DO GOVERNADOR	72.545	1,75	204.267	3,26	-0,08	44,17	167,509	2,38 -0,24 60,13
PROCURADORIA GERAL	32.763	0,78	42.620	0,68	-0,12	27,20	70,365	0,57 -0,07 68,54
SECRETARIA DO GOVERNO	274.300	6,56	332.803	5,31	-0,33	42,94	842,323	6,82 -0,79 134,44
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	238.772	5,72	351.356	5,59	-0,13	47,15	552,711	4,47 -0,92 57,31
SECRETARIA DE FINANÇAS	655.853	15,50	1.160.651	18,89	1,39	64,31	1.487,750	13,66 -3,23 53,34
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	543.760	12,77	1.332.949	21,52	1,74	52,35	2.359,259	24,20 0,69 94,36
SECRETARIA DE SAÚDE	691.677	16,57	1.002.756	15,99	-0,43	46,20	2.034,361	16,63 3,25 104,67
SEC. DE SERVIÇOS SOCIAIS	75.361	1,74	127.990	2,02	0,07	56,37	184,011	1,49 -0,32 55,95
SEC. DE VIAGEM E OBRAS	308.352	7,33	362.792	5,67	-1,56	17,66	703,409	5,69 0,12 93,89
SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	230.495	5,53	334.812	5,24	-0,15	45,26	666,735	5,41 0,27 99,74
SEC. DE AGRICULTURA PRODUÇÃO	86.395	2,02	146.432	2,29	0,34	77,74	281,345	2,12 -0,13 76,68
SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA	567.287	13,12	895.627	14,18	-0,74	42,13	1.351,074	13,18 -1,20 72,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	2,31	150.000	2,30	-0,01	50,00	700.000	5,67 3,37 366,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	2,31	150.000	2,30	-0,01	50,00	700.000	5,67 3,37 366,67
TOTAL	4.322.345	100,00	6.517.811	100,00	50,79	12.352.907	100,00 - 89,53	

* OBS: para efeito de análise, o valor da Reserva de Contingência relativo ao ano de 1978 foi desmembrado do montante da SECRETARIA DO GOVERNO e qual se enquadrou vinculado.

FONTES: 1978 - Lei 6489 de 6/12/77 - Rde 3/12/77 (Decreto)
1979 - Lei 6599 de 1/12/78 - Rde 3/12/78 (Decreto)
1980 - Proposta Orçamentária em discussão
OBSERVAÇÕES: Δ1 - Diferença entre os montantes de 1978 e 1979 em cifra de Diferença em Cr\$
Δ2 - Valor percentual, em %, variação do anterior.

QUADRO 2

ADMINISTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1974	1975	1976	1977	1978
TRIBUTOS DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	11.534.952,55	15.456.039,86	25.054.136,98	33.112.191,11	56.786.563,34
CASARÃO DO GOVERNADOR	13.568.968,59	16.579.047,54	23.280.225,78	31.520.699,07	45.095.202,75
DEPARTAMENTO DE TURISMO	5.961.735,93	8.954.463,20	15.781.650,33	14.150.439,81	30.171.492,82
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO	9.078.430,51	5.434.608,31	6.751.883,92	8.643.413,10	15.108.422,62
ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS DE BRASÍLIA	2.603.381,26	3.361.657,59	4.035.143,52	5.035.064,57	8.687.293,96
COMPLEXO PENTAGONAL DO DISTRITO FEDERAL	-	-	699.899,63	3.358.084,32	4.294.113,11
PROCURADORIA GERAL	8.459.624,26	12.059.743,52	18.223.333,85	24.745.522,79	38.024.316,25
SECRETARIA DO GOVERNO	15.925.601,71	23.339.899,02	38.701.066,10	51.810.430,84	89.551.451,47
ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATELITE DO H. MANEJAMENTO	4.187.016,74	6.005.643,63	7.139.332,63	11.395.183,44	17.253.426,41
REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA	11.902.221,07	15.996.919,11	18.399.397,07	26.763.527,26	37.652.032,10
REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUÁ	18.461.316,26	24.692.948,97	28.614.624,47	50.853.413,01	65.910.292,27
REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRASÍLIA	4.276.011,89	5.056.709,22	7.234.917,05	11.866.687,16	15.126.663,65
REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	8.356.313,13	10.674.757,78	13.726.027,19	18.360.527,12	25.433.172,84
REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA	6.143.007,76	9.051.045,12	10.698.584,90	13.059.139,48	14.794.026,55
COM. DO SECTOR RESIDENCIAL PROTEGIDA E ABASTECIMENTO	5.350.351,50	5.429.720,48	7.817.810,78	11.444.392,18	21.334.879,77
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	49.340.969,12	66.065.871,82	127.359.530,57	197.642.419,54	255.205.259,49
DISTRITO DE ESTABELECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	-	-	7.008.516,77	14.371.176,51	31.335.965,66
SECRETARIA DE FINANÇAS	214.060.270,28	261.667.979,39	426.704.904,58	649.249.652,69	1.093.127.621,73
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	274.609.925,90	421.207.470,51	497.128.116,71	975.393.613,96	1.548.714.890,74
SECRETARIA DE SAÚDE	205.637.745,86	268.359.431,60	407.754.054,13	644.428.579,56	966.238.158,18
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	23.879.667,27	30.525.781,89	46.212.016,81	66.918.025,36	76.093.571,63
SECRETARIA DE VIAGEM E OBRAS	173.296.922,60	331.380.973,55	474.226.139,82	369.887.115,11	706.437.775,59
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÉLICOES	26.593.417,44	35.952.162,53	62.428.298,78	211.465.248,72	350.099.613,67
ADMINISTRAÇÃO DA SERVIÇO RESIDENCIAL DE BRASÍLIA	2.445.179,02	2.794.989,53	2.449.266,41	10.487.652,26	17.714.654,48
SERVICÓ MÚLTIPLO DE SERVIÇOS URBANOS	21.694.846,78	30.251.021,31	45.430.038,46	59.236.006,04	145.569.263,54
SECRETARIA DE AGENCIAS E PRODUÇÃO	42.259.497,02	41.978.540,65	64.610.587,89	86.456.131,01	109.910.317,49
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	56.633.985,95	70.309.714,66	140.250.227,41	204.463.563,67	289.756.290,77
SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	78.086.058,51	111.116.844,28	158.452.154,73	207.335.461,09	310.818.669,26
COMPLEXO DE RECURSOS DO DISTRITO FEDERAL	-	-	88.109.637,54	126.802.552,18	191.227.024,48
INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	-	-	-	-	3.228.473,14
T O T A L S	1.242.118.793,47	1.682.392.946,23	2.632.748.721,67	4.182.656.491,95	6.583.030.699,66

QUADRO 3

SENADO FEDERAL
ASSESSORIA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DO DF
RECURSOS DO TESOIRO
COMPOSIÇÃO E VARIACÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DO GOVERNO

C\$ 1.000,00
CORRENTE

ESPECIFICAÇÃO	1 9 7 8		1 9 7 9		VARIACÃO		1 9 8 0		VARIACÃO	
	VALORES	%	VALORES	%	Δ1	Δ2	VALORES	%	Δ1	Δ2
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)	(I)	(J)
SECRETARIA DO GOVERNO	178.661	47,61	24.790	24,13	-23,54	-46,94	395.430	46,95	22,82	317,26
SECRETARIA DO GOVERNO - ENVIDAS SUPERVISORIAS	16.919	5,05	50.852	12,95	7,90	268,76	86.003	10,21	-2,74	69,23
ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATELITE DO BLOCO MANEJAMENTO	15.048	4,01	20.760	5,29	1,29	37,96	27.211	3,23	-2,06	31,07
REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA	32.415	8,65	55.480	14,12	5,47	71,16	62.178	7,38	-6,74	12,07
REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUÁ	59.366	15,84	81.942	20,86	5,02	38,03	125.310	14,88	-5,98	52,93
REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRASÍLIA	14.066	3,75	18.500	4,71	0,96	31,56	24.986	2,92	-1,79	32,50
REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	21.946	5,86	33.400	8,50	2,64	52,19	54.947	6,52	-1,88	64,51
REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA	14.634	3,90	16.800	4,28	0,38	14,80	28.719	3,41	-0,87	70,95
ADMINISTRAÇÃO DO SECTOR RESIDENCIAL - BRASÍLIA E ABASTECIMENTO - BRASÍLIA	19.745	5,27	20.280	5,16	-0,11	2,72	37.939	4,50	-0,66	87,08
TOTAL	374.800	100,00	392.803	100,00	-	4,80	842.323	100,00	-	114,44

NOTAS: 1978 - Lei 6488 de 12/77 (Orçamento)
1979 - Lei 6599 de 01/12/78 - DOU 06/12/78 (Orçamento)
1980 - Proposta Orçamentária em tramitação

OBSERVAÇÃO: Δ1 = Diferença entre o orçamento de 1978 e 1979 para o DF e Δ2 = Diferença entre o orçamento de 1979 e 1980 para o DF.

- Δ1 = Variação percentual, em relação ao ano anterior.

QUADRO 4

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DO DF
RECURSOS DO TESOUREIRO
COMPOSIÇÃO E VARIACÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E PROGRAMA
SECRETARIA DO GOVERNO

C\$ 1.000,00
CORRENTE

ESPECIFICAÇÃO	1 9 7 8		1 9 7 9		VARIACÃO		1 9 8 0		VARIACÃO	
	VALORES	% (A)	VALORES	% (B)	Δ1	Δ2	VALORES	% (C)	Δ1	Δ2
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	226.974	22,55	262.631	66,86	14,11	33,33	254.188	65,79	-1,07
Administração	120.304	29,45	138.200	35,64	6,29	26,81	250.755	29,77	-5,97	79,22
Finanças Governamentais	86.580	23,10	124.431	31,22	8,12	43,65	303.433	35,02	4,20	147,42
EDUCAÇÃO E CULTURA	7.600	2,03	6.200	1,58	-0,45	-18,42	16.500	1,96	0,38	166,13
Educação Física e Desportos	7.600	2,03	6.200	1,58	-0,45	-18,42	16.500	1,96	0,38	166,13
SAÚDE E VIGILÂNCIA	65.320	17,45	115.330	29,26	11,91	76,37	249.635	29,64	0,28	116,43
Higiene	45.060	12,32	88.320	22,48	9,66	83,77	200.590	23,82	1,34	127,42
Serviços de Utilidade Pública	17.330	4,53	27.020	6,88	2,25	55,86	49.045	5,82	-1,06	81,58
SANES E SANEAMENTO	2.436	0,65	1.800	0,47	-0,32	59,99	12.000	1,42	0,45	215,79
Proteção ao Meio-Ambiente	2.436	0,65	1.800	0,47	-0,32	59,99	12.000	1,42	0,45	215,79
TRANSPORTE	2.400	0,64	4.842	1,23	0,58	101,75	10.000	1,19	-0,04	106,53
Transporte Urbano	2.400	0,64	4.842	1,23	0,59	101,75	10.000	1,19	-0,04	106,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	26,68	-	-	-26,68	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência	100.000	26,68	-	-	-26,68	-	-	-	-	-
TOTAL	374.800	100,00	392.803	100,00	-	4,80	842.323	100,00	-	114,44

FUNÇÕES: 1978 - Lei nº 5689 de 06/12/77 - DO de 09/12/77 (Suplemento)
1979 - Lei nº 5793 de 21/12/78 - DO de 02/12/79 (Suplemento)
1980 - Lei nº 5800 de 21/12/78 - DO de 02/12/79 (Suplemento)
PROGRAMAS: 1978 - Lei nº 5689 de 06/12/77 - DO de 09/12/77 (Suplemento)
1979 - Lei nº 5793 de 21/12/78 - DO de 02/12/79 (Suplemento)
1980 - Lei nº 5800 de 21/12/78 - DO de 02/12/79 (Suplemento)
C\$ 1.000,00 - Δ1 = Diferença entre os períodos de 1978 e 1979 e Δ2 = Diferença entre 1979 e 1980 para o DF.

QUADRO 5

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DO DF
RECURSOS DO TESOUREIRO
COMPOSIÇÃO E VARIACÃO DA DESPESA POR SUA NATUREZA
SECRETARIA DO GOVERNO

C\$ 1.000,00
CORRENTE

ESPECIFICAÇÃO	1 9 7 8		1 9 7 9		VARIACÃO		1 9 8 0		VARIACÃO	
	VALORES	% (A)	VALORES	% (B)	Δ1	Δ2	VALORES	% (C)	Δ1	Δ2
	DESPESAS CORRENTES	243.371	64,93	263.061	66,97	2,04	8,09	622.500	73,90	6,93
DESPESAS DE CUSTEIO	121.818	32,50	211.860	53,94	21,44	73,92	530.802	63,02	9,08	150,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	121.553	32,43	51.201	13,03	-19,40	-57,88	91.698	10,88	-2,15	79,09
DESPESAS DE CAPITAL	131.429	35,07	129.742	33,03	-2,04	-1,28	219.823	26,20	-6,93	69,43
INVESTIMENTOS	126.369	33,72	122.022	31,06	-2,66	-3,44	218.455	25,93	-5,13	79,03
INVERSÕES	60	0,02	70	0,02	-	16,67	50	0,01	-0,01	-28,57
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000	1,33	7.650	1,95	0,62	53,00	1.318	0,16	-1,79	-82,77
TOTAL	374.800	100,00	392.803	100,00	-	4,80	842.323	100,00	-	114,44

FUNÇÕES: 1978 - Lei nº 5689 de 06/12/77 - DO de 09/12/77 (Suplemento)
1979 - Lei nº 5793 de 21/12/78 - DO de 02/12/79 (Suplemento)
1980 - Lei nº 5800 de 21/12/78 - DO de 02/12/79 (Suplemento)
PROGRAMAS: 1978 - Lei nº 5689 de 06/12/77 - DO de 09/12/77 (Suplemento)
1979 - Lei nº 5793 de 21/12/78 - DO de 02/12/79 (Suplemento)
1980 - Lei nº 5800 de 21/12/78 - DO de 02/12/79 (Suplemento)
C\$ 1.000,00 - Δ1 = Diferença entre os períodos de 1978 e 1979 e Δ2 = Diferença entre 1979 e 1980 para o DF.

QUADRO 6

COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A AUTORIZADA POR CATEGORIAS ECONOMICAS
U.O. - 08-SECRETARIA DO GOVERNO

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO		ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA		AUTORIZADA
	INICIAL	P/MAIS	P/MEIOS		
DESPESAS CORRENTES					
DESPESA DE CUSTEIO					
PESSOAL					
PESSOAL CIVIL					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	23.438.000,00	2.020.000,00			25.458.000,00
DESPESAS VARIÁVEIS	400.000,00	250.000,00			650.000,00
POTENCIAL DE CONSUMO	300.000,00				300.000,00
SERVICIOS DE TERCEIROS					
CUTUCOS SERVICIOS DE TERCEIROS	11.860.000,00	1.235.000,00			13.095.000,00
ENCARGOS DIVERSOS	2.420.000,00		1.504.243,00		915.757,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES					
TRANSFERENCIAS DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL					
SALARIO FAMILIA	644.000,00			90.000,00	554.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000.000,00			100.000.000,00	
DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES					
ENCARGOS ESTADUAIS					
PESSOAL					
CUTUCOS CUSTEIOS	8.000.000,00	17.550.000,00			25.550.000,00
SALARIO FAMILIA	3.500.000,00				3.500.000,00
CONTRIBUICOES DE PREVIDENCIA SOCIAL	4.000,00	8.700,00			14.700,00
CONTRIBUICOES DE PREVIDENCIA SOCIAL	2.413.000,00	2.680.000,00			5.093.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS					
SERVICIOS DE REGIME DE PROGRAMACAO ESPECIAL	39.039.000,00		38.487.491,40		551.508,60
EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	200.000,00				200.000,00
POTENCIAL PERMANENTE	300.000,00				300.000,00
INVESTIMENTOS FINANCEIRAS					
ADQUISICAO DE TIT. REPRE. DE CAPITAL EMP. EM FUNCIONAMENTO	60.000,00				60.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL					
CONTRIBUICOES DIVERSAS					
ENCARGOS ESTADUAIS					
CUTUCOS CONTRIBUICOES	5.000.000,00	11.000.000,00			16.000.000,00
TOTALS DA UNIDADE	197.580.000,00	34.743.760,00	140.081.734,40		92.242.023,60

QUADRO 7

COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A AUTORIZADA POR CATEGORIAS ECONOMICAS
U.O. - 09-ADM. DA CIDADE SAT. DO M. BANDEIRANTE

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO		ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA		AUTORIZADA
	INICIAL	P/MAIS	P/MEIOS		
DESPESAS CORRENTES					
DESPESA DE CUSTEIO					
PESSOAL					
PESSOAL CIVIL					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	6.496.000,00	2.075.000,00	50.000,00		8.721.000,00
DESPESAS VARIÁVEIS	48.000,00				48.000,00
POTENCIAL DE CONSUMO	100.000,00				100.000,00
SERVICIOS DE TERCEIROS					
CUTUCOS SERVICIOS DE TERCEIROS	582.000,00	326.454,00	85.000,00		823.454,00
ENCARGOS DIVERSOS	80.000,00		50.000,00		30.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES					
TRANSFERENCIAS DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL					
SALARIO FAMILIA	547.000,00	25.000,00			572.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS					
DEBTS PUBLICAS	6.366.000,00				6.366.000,00
EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	533.000,00	631,00	1.731,00		531.903,00
POTENCIAL PERMANENTE	78.000,00	1.100,00			97.103,00
TOTALS DA UNIDADE	15.048.000,00	2.428.185,00	186.731,00		17.265.454,00

QUADRO 8

COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A AUTORIZADA POR CATEGORIAS ECONOMICAS
U.O. - 10-REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO		ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA		AUTORIZADA
	INICIAL	P/MAIS	P/MEIOS		
DESPESAS CORRENTES					
DESPESA DE CUSTEIO					
PESSOAL					
PESSOAL CIVIL					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	12.369.000,00	3.020.000,00			15.389.000,00
DESPESAS VARIÁVEIS	76.000,00				76.000,00
POTENCIAL DE CONSUMO	130.000,00	40.000,00			180.000,00
SERVICIOS DE TERCEIROS					
CUTUCOS SERVICIOS DE TERCEIROS	1.170.000,50	1.337.000,00			3.047.000,50
ENCARGOS DIVERSOS	50.000,00				50.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES					
TRANSFERENCIAS DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL					
SALARIO FAMILIA	1.440.000,00			102.000,00	1.338.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS					
DEBTS PUBLICAS	16.000.000,00	92.520,70	130.000,00		16.812.520,70
EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	600.000,00	217.378,00			817.378,00
POTENCIAL PERMANENTE	30.000,00		17.178,00		32.823,00
TOTALS DA UNIDADE	32.415.000,00	5.556.698,70	249.178,00		37.721.520,70

QUADRO 9

COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A AUTORIZADA POR CATEGORIAS ECONOMICAS
U.O.- 11-REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO		ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA		AUTORIZADA
	INICIAL	P/MAIS	P/MEIOS		
DESPESAS CORRENTES					
DESPESAS DE CUSTEIO					
PESSOAL					
PESSOAL CIVIL	20.659.000,00	5.250.000,00	100.000,00		25.759.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	49.000,00	5.000,00			54.000,00
DESPESAS VARIÁVEIS	198.000,00				198.000,00
MATERIAL DE CONSUMO					
SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.390.000,00	1.500.000,00			3.890.000,00
CUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	130.000,00				130.000,00
ENCARGOS DIVERSOS					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.870.000,00		52.000,00		1.918.000,00
SALÁRIO FAMILIA					
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	31.800.000,00				31.800.000,00
OBRAS PÚBLICAS	2.070.000,00				2.070.000,00
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	250.000,00				250.000,00
MATERIAL PERMANENTE					
TOTAIS DA UNIDADE	59.366.000,00	6.755.000,00	152.000,00		65.969.000,00

QUADRO 10

COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A AUTORIZADA POR CATEGORIAS ECONOMICAS
U.O.- 12-REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO		ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA		AUTORIZADA
	INICIAL	P/MAIS	P/MEIOS		
DESPESAS CORRENTES					
DESPESAS DE CUSTEIO					
PESSOAL					
PESSOAL CIVIL	61.510.000,00	1.100.000,00			7.610.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	91.000,00				91.000,00
DESPESAS VARIÁVEIS	80.000,00				80.000,00
MATERIAL DE CONSUMO					
SERVIÇOS DE TERCEIROS	688.000,00	162.800,00	50.000,00		800.800,00
CUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	40.000,00				40.000,00
ENCARGOS DIVERSOS					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	667.000,00		102.000,00		565.000,00
SALÁRIO FAMILIA					
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	5.360.000,00				5.360.000,00
OBRAS PÚBLICAS	580.000,00				580.000,00
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	50.000,00				50.000,00
MATERIAL PERMANENTE					
TOTAIS DA UNIDADE	14.066.000,00	1.262.800,00	152.000,00		15.176.800,00

QUADRO 11

COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A AUTORIZADA POR CATEGORIAS ECONOMICAS
U.O.- 13-REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO		ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA		AUTORIZADA
	INICIAL	P/MAIS	P/MEIOS		
DESPESAS CORRENTES					
DESPESAS DE CUSTEIO					
PESSOAL					
PESSOAL CIVIL	10.230.000,00	2.900.000,00			13.130.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	118.000,00				118.000,00
DESPESAS VARIÁVEIS	130.000,00				130.000,00
MATERIAL DE CONSUMO					
SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.180.000,00	488.000,00			1.668.000,00
CUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	50.000,00				50.000,00
ENCARGOS DIVERSOS					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.088.000,00		75.000,00		1.013.000,00
SALÁRIO FAMILIA					
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	8.200.000,00	164.800,00			8.364.800,00
OBRAS PÚBLICAS	750.000,00	114.000,00			864.000,00
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	100.000,00				100.000,00
MATERIAL PERMANENTE					
TOTAIS DA UNIDADE	21.946.000,00	3.666.800,00	75.000,00		25.537.800,00

QUADRO 12

COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A AUTORIZADA POR CATEGORIAS ECONOMICAS
U.O.- 14-REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTIMA

DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO		ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA		AUTORIZADA
	INICIAL	P/MAIS	P/MEIOS	P/MAIS	
DESPESAS CORRENTES					
DESPESAS DE EXERCÍCIO PRESSIONAL					
DESPESAS VARIÁVEIS	7.254.000,00			220.000,00	7.234.000,00
DESPESAS VARIÁVEIS	128.000,00			20.000,00	108.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00				90.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	803.000,00	596.166,57			1.399.166,57
ENCARGOS DIVERSOS	30.000,00				30.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	661.000,00			167.000,00	494.000,00
SALÁRIO FAMILIA					
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	5.870.000,00	54.470,00			5.425.530,00
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	190.000,00				190.000,00
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	110.000,00				110.000,00
MATERIAL PERMANENTE					
TOTAIS DA UNIDADE	14.634.000,00	650.636,57		407.000,00	14.877.536,57

QUADRO 13

COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A AUTORIZADA POR CATEGORIAS ECONOMICAS
U.O.- 15-ADMINISTRAÇÃO DO SRIA

DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO		ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA		AUTORIZADA
	INICIAL	P/MAIS	P/MEIOS	P/MAIS	
DESPESAS CORRENTES					
DESPESAS DE EXERCÍCIO PRESSIONAL					
DESPESAS VARIÁVEIS	9.114.000,00	1.550.000,00		30.000,00	10.634.000,00
DESPESAS VARIÁVEIS	15.000,00	65.000,00			80.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00				80.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.514.000,00			90.000,00	1.604.000,00
ENCARGOS DIVERSOS	50.000,00				50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	717.000,00			70.000,00	447.000,00
SALÁRIO FAMILIA					
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	7.830.000,00				7.830.000,00
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	385.000,00	44.000,00			429.000,00
MATERIAL PERMANENTE	40.000,00				360.000,00
OPERAÇÕES FINANCEIRAS					
ADQUISIÇÃO DE TÍTULOS, REPREZENT. DE CAPITAL EMP. EM FUNCIONAMENTO		36.000,00			36.000,00
TOTAIS DA UNIDADE	19.745.000,00	2.005.000,00		190.000,00	21.560.000,00

QUADRO 14

SENADO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DO DF
RECURSOS DO TESOUREIRO
COMPOSIÇÃO E VARIÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA

em 1000,00
CORRENTE

ESPECIFICAÇÃO	1978		1979				1980			
	VALORES	%	VALORES	%	VARIÇÃO		VALORES	%	VARIÇÃO	
					Δ1	Δ2			Δ1	Δ2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	219.678	92,00	224.980	92,49	0,49	47,93	513.368	92,88	0,39	57,97
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	19.094	8,00	26.376	7,51	-0,49	38,14	39.343	7,12	-0,39	49,16
TOTAL	238.772	100,00	251.356	100,00	-	47,16	552.711	100,00	-	57,21

Fontes: 1978 - Lei nº 488 de 05/12/77 - DO de 05/12/77 (plano)
1979 - Lei nº 599 de 01/12/79 - DO de / / (plano)
1980 - Projeto Orçamentário em discussão
ORÇAMENTO - A1 - Descrição de atividades econômicas (13) para o SRIA (1) para o SRIA

QUADRO 15

SENADO FEDERAL
ANTECEDENTE
SECRETARIA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DO DF
RECURSOS DO TESOUREIRO
COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E PROGRAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

C\$ 1.000,00
CORRENTE

ESPECIFICAÇÃO	1978		1979		VARIACÃO		1980		VARIACÃO	
	VALORES	%	VALORES	%	Δ1	Δ2	VALORES	%	Δ1	Δ2
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	195.357	31,32	243.156	69,77	-12,05	25,49	411.276	74,41	4,64	67,76
ADMINISTRAÇÃO	195.357	31,32	243.156	69,77	-12,05	25,49	411.276	74,41	4,64	67,76
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	43.415	10,18	106.200	30,23	12,05	144,62	141.435	25,59	-4,64	33,18
PREVIDÊNCIA	43.415	10,18	106.200	30,23	12,05	144,62	141.435	25,59	-4,64	33,18
TOTAL	238.772	100,00	351.356	100,00	-	47,15	552.711	100,00	-	57,31

FONTES: 1978 - Lei nº 4.483 de 06 / 12 / 77 - DO de 09 / 12 / 77 (Suplemento)
 1979 - Lei nº 389 de 01 / 12 / 78 - DO de 06 / 12 / 78 (Suplemento)
 1980 - Proposta Orçamentária de 1980
 OBSERVAÇÕES: - Δ1 - Diferença entre o percentual da coluna (A) para (B) para a (C).
 - Δ2 - Variação percentual em relação ao anterior.

QUADRO 16

SENADO FEDERAL
ANTECEDENTE
SECRETARIA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DO DF
RECURSOS DO TESOUREIRO
COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR SUA NATUREZA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

C\$ 1.000,00
CORRENTE

ESPECIFICAÇÃO	1978		1979		VARIACÃO		1980		VARIACÃO	
	VALORES	%	VALORES	%	Δ1	Δ2	VALORES	%	Δ1	Δ2
DESPESAS CORRENTES	224.362	93,98	337.326	96,01	205	50,35	519.461	93,98	-2,03	53,99
DESPESAS DE CUSTEIO	160.634	70,62	225.600	64,21	-6,41	33,78	372.979	67,48	3,27	65,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.728	23,34	111.726	31,80	3,46	100,48	146.482	26,50	-5,30	31,11
DESPESAS DE CAPITAL	14.410	6,04	14.030	3,99	-2,05	-2,64	33.250	6,02	2,03	136,99
INVESTIMENTOS	14.410	6,04	13.930	3,96	-2,03	-3,33	33.727	6,32	1,96	134,94
INVERSOES	---	---	100	0,03	0,02	---	23	0,01	-0,02	-77,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	---	---	---	---	---	---	500	0,09	0,09	---
TOTAL	238.772	100,00	351.356	100,00	-	47,15	552.711	100,00	-	57,31

FONTES: 1978 - Lei nº 4.483 de 06 / 12 / 77 - DO de 09 / 12 / 77 (Suplemento)
 1979 - Lei nº 389 de 01 / 12 / 78 - DO de 06 / 12 / 78 (Suplemento)
 1980 - Proposta Orçamentária de 1980
 OBSERVAÇÕES: - Δ1 - Diferença entre o percentual da coluna (A) para (B) para a (C).
 - Δ2 - Variação percentual em relação ao anterior.

QUADRO 17

COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A AUTORIZADA POR CATEGORIAS ECONOMICAS
 U.O. - 15-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

D E S T I N A Ç Ã O	ORÇAMENTO		ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA		AUTORIZADA
	INICIAL	P/MAIS	P/MEIOS		
DESPESAS CORRENTES					
DESPESAS DE CUSTEIO					
PESSOAL					
PESSOAL CIVIL					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	80.000.000,00	3.670.000,00			83.670.000,00
DESPESAS VARIÁVEIS	13.941.000,00			12.070.000,00	1.871.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	24.652.000,00	1.340.000,00			25.992.000,00
SERVICIOS DE TERCEIROS	34.000.000,00	3.500.000,00		190.000,00	39.350.000,00
ENCARGOS DIVERSOS	1.380.000,00			400.000,00	980.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL					
INATIVOS	37.200.000,00	32.750.000,00			69.950.000,00
PENSIONISTAS	445.000,00	150.000,00			295.000,00
SALARIO FAMILIA	12.190.000,00	3.630.000,00	1.500.000,00		14.320.000,00
CONTRIBUICOES DE PREVIDENCIA SOCIAL	3.900.000,00	1.680.000,00			5.580.000,00
DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES		600.000,00			600.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS					
EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	11.461.000,00				11.461.000,00
MATERIAL PERMANENTE	869.000,00				869.000,00
TOTAIS DA UNIDADE	219.678.000,00	49.520.000,00	14.120.000,00		255.078.000,00

QUADRO 18

COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A AUTORIZADA POR CATEGORIAS ECONOMICAS
U.O. = 17-INSTITUTO DE DESENV. DE REC. HUMANOS

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO		ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA		AUTORIZADA
	INICIAL	P/MAIS	P/MAIS	P/MAIS	
DESPESAS CORRENTES					
DESPESAS DE CAPITAL					
PERSONAL CIVIL					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	9.000.000,00	4.550.000,00			13.550.000,00
DESPESAS VARIÁVEIS	1.529.000,00	100.000,00	100.000,00		1.529.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00	497.821,00			1.497.821,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	500.000,00		285.250,00		214.750,00
CUTUCES SERVIÇOS DE TERCEIROS	700.000,00	150.658,00			850.658,00
ENCARGOS DIVERSOS	2.531.000,00	1.220.300,00	881.900,00		2.869.400,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	25.000,00			26.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL					
SALÁRIO FAMILIA	50.000,00		25.000,00		25.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.923.000,00	600.000,00			2.523.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	1.000.000,00	4.800.000,00			5.800.000,00
DESPESAS PÚBLICAS	500.000,00		385.750,00		174.250,00
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	500.000,00	1.693.000,00			2.193.000,00
MATERIAL PERMANENTE					
TOTAL DA UNIDADE	19.084.000,00	13.874.809,00	1.677.900,00		31.290.709,00

PARECER Nº 813, DE 1979

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado Federal nº 258, de 1979-DF, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1980". — Secretaria de Finanças.

Relator: Senador Adalberto Senna

Em atenção aos preceitos contidos nos arts. 17, § 1º, tem V e 57, item IV, da Constituição Federal, encaminha o Senhor Presidente da República à apreciação do Senado Federal o presente Projeto, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1980", acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal.

Coube-nos examinar o Subanexo da Secretaria de Finanças.

A Secretaria em exame tem as seguintes incumbências:

- a) Planejamento, programação e execução das atividades relacionadas à receita do Distrito Federal;
- b) Planejamento dos Sistemas de despesa, contabilidade, administração financeira e administração patrimonial;
- c) Execução Central de atividades relativas à despesa, contabilidade, administração financeira e administração patrimonial;
- d) Orientação normativa, controle técnico e fiscalização específica da execução setorial de atividades dos sistemas de despesa, contabilidade e administração patrimonial;
- e) Planejamento, programação e execução das atividades de auditoria financeira;
- f) Planejamento, programação e execução das atividades relacionadas com o sistema de informações econômico-fiscais do Distrito Federal;
- g) Elaboração das normas para execução das atividades relativas à receita, despesa, contabilidade, administração fazendária, financeira, patrimonial e auditoria financeira.

Para atingir os objetivos acima, conta com os seguintes órgãos, em sua estrutura administrativa:

Centrais

- Gabinete do Secretário;
- Departamento da Receita;
- Departamento da Despesa;
- Coordenação do Sistema Contabilidade;
- Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial;
- Departamento de Auditoria;
- Divisão de Administração Geral.

Descentralizados sem personalidade jurídica

- Loteria de Brasília.

De deliberação coletiva

- Junta de Recursos Fiscais;
- Comissão de Campanha de Iniciativa à Arrecadação.

A Despesa fixada para 1980, nivelada à Receita, a conta dos Recursos do Tesouro, eleva-se ao montante de Cr\$ 12.352.907.000,00 (doze bilhões, trezentos e cinquenta e dois milhões e novecentos e sete mil cruzeiros), representando 89,53% a mais sobre o Orçamento vigente.

A Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal esclarece que: "Considerando a Receita orçada, no montante de Cr\$ 6.517.811.000,00, e a arrecadação realizada até 30 de junho de 1979, que atingiu a soma de Cr\$ 3.874.490.000,00, foi procedida à reestimativa do que resultou a existência de um provável excesso de arrecadação em torno de Cr\$ 2.675.142.000,00, o que elevará a receita orçada para Cr\$ 9.192.955.000,00,..."

A Receita prevista para o próximo exercício apresenta os seguintes números:

RECEITA ESTIMADA — 1977

Designação	Categoria econômica Total	Em Cr\$ 1.000,00 %
Receitas Correntes	11.684.573	94,59
Tributária	4.856.451	39,32
Patrimonial	244.571	1,98
Industrial	7.830	0,06
Transferência	6.325.171	51,20
Diversas	250.550	2,03
Receita de Capital	668.337	5,41
Alienação	2	—
Transferência	668.334	5,41
Out. Rec. Capital	1	—
Total Receita Estimativa	12.352.907	100,00

À Secretaria de Finanças serão alocados recursos da ordem de Cr\$ 1.687.750.000,00 (um bilhão, seiscentos e oitenta e sete milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), que corresponde a um percentual de 13,66% da Despesa global do Distrito Federal, em Recursos do Tesouro.

Do total das dotações, dessa Secretaria, considerando-se Projetos e Atividades, temos a seguinte demonstração:

- Projetos — 1.371.850.000 81,28%
- Atividades — 315.900.000 18,72%

Observado o critério das Categorias Econômicas, cabem, nesta classificação, os Recursos atribuídos à Secretaria de Finanças:

QUADRO I

Como se pode verificar, houve, em termos relativos, pequeno acréscimo no item das chamadas Despesas Correntes, considerados os Recursos atribuídos à Secretaria em 1979, havendo um aumento mais significativo, no caso das Despesas de Capital, e, nestas, ressalte-se que 80,45% destinam-se às Transferências de Capital.

No que se refere às Despesas por Função e Programa, temos o seguinte quadro demonstrativo:

QUADRO II

Salienta-se a dotação maciça consignada para a Função Administração e Planejamento, que exprime um percentual de 85,45% sobre o total, sendo que o Programa Planejamento Governamental absorveu 71,91% daquela função, fato que enfatizamos.

SENADO FEDERAL
ASSESSORIA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DO DF
RECURSOS DO TESOUREIRO
COMPOSIÇÃO E VARIÇÃO DA DESPESA POR SUA NATUREZA

Cr\$ 1.000,00
CORRENTE

ESPECIFICAÇÃO	1978		1979		VARIÇÃO		1980		VARIÇÃO	
	VALORES	% (A)	VALORES	% (B)	Δ1	Δ2	VALORES	% (C)	Δ1	Δ2
DESPESAS CORRENTES	148.132	22,11	233.100	21,18	-0,93	97,36	305.900	18,12	-3,06	31,23
DESPESAS DE CUSTEIO	105.867	15,80	149.800	13,61	-2,19	41,50	202.900	12,02	-1,59	35,45
TRANSFERENCIAS CORRENTES	42.265	6,31	83.300	7,57	1,26	97,09	103.000	6,10	-1,47	23,65
DESPESAS DE CAPITAL	521.721	77,89	867.551	78,82	0,93	66,29	1.381.850	81,88	3,06	59,28
INVESTIMENTOS	100	0,02	10.510	0,95	0,93	10.410	22.600	1,34	0,39	15,03
INVERSÕES	521.621	77,87	-	-	-77,87	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	-	-	857.041	77,87	77,87	-	1.359.250	80,54	2,67	58,60
TOTAL	669.853	100,00	1.100.651	100,00	-	64,31	1.687.750	100,00	-	53,34

FONTES: 1978 - Lei nº 6.488 de 06 / 12 / 77 - DO de 09 / 12 / 77 (Suplemento)
1979 - Lei nº 6.599 de 01 / 12 / 78 - DO de 06 / 12 / 78 (Suplemento)
1980 - Proposta Orçamentária em transmissão

OBSERVAÇÕES: Δ1 - Diferença entre os percentuais da coluna (A) para a (B) e da (B) para a (C).
Δ2 - Variação percentual, nominal, em relação ao ano anterior.

SENADO FEDERAL
ASSESSORIA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DO DF
RECURSOS DO TESOUREIRO
COMPOSIÇÃO E VARIÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E PROGRAMA

Cr\$ 1.000,00
CORRENTE

ESPECIFICAÇÃO	1978		1979		VARIÇÃO		1980		VARIÇÃO	
	VALORES	% (A)	VALORES	% (B)	Δ1	Δ2	VALORES	% (C)	Δ1	Δ2
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	578.456	86,36	935.060	84,96	-1,40	61,65	1.442.250	85,45	0,49	54,24
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	108.024	16,13	163.210	14,83	-1,30	51,09	228.500	13,54	-1,29	40,00
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	470.432	70,23	771.850	70,13	-0,10	64,07	1.213.750	71,91	1,78	57,25
HABITAÇÃO E URBANISMO	35.925	5,36	57.991	5,27	-0,09	61,42	97.000	5,75	0,48	67,27
HABITAÇÃO	35.925	5,36	57.991	5,27	-0,09	61,42	97.000	5,75	0,48	67,27
SAÚDE E SANEAMENTO	15.264	2,28	27.200	2,47	0,19	78,20	48.500	2,87	0,40	78,31
SANEAMENTO	15.264	2,28	27.200	2,47	0,19	78,20	48.500	2,87	0,40	78,31
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	40.208	6,00	80.400	7,30	1,30	99,96	100.000	5,93	-1,37	24,38
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	40.208	6,00	80.400	7,30	1,30	99,96	100.000	5,93	-1,37	24,38
TOTAL	669.853,000	100,00	1.100.651	100,00	-	64,31	1.687.750	100,00	-	53,34

FONTES: 1978 - Lei nº 6.488 de 06 / 12 / 77 - DO de 09 / 12 / 77 (Suplemento)
1979 - Lei nº 6.599 de 01 / 12 / 78 - DO de 06 / 12 / 78 (Suplemento)
1980 - Proposta Orçamentária em transmissão

OBSERVAÇÕES: Δ1 - Diferença entre os percentuais da coluna (A) para a (B) e da (B) para a (C).
Δ2 - Variação percentual, nominal, em relação ao ano anterior.

À esta parte que nos coube relatar foram apresentadas 4 (quadro) emendas, todas de autoria do nobre Senador Henrique Santillo, e relativas ao Programa de Trabalho para 1980 do FUNDEF (Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal), sob a gestão da Secretaria de Finanças. Com elas o ilustre colega pretende que sejam desviadas dotações com plano de aplicação já determinados na área do Distrito Federal, para área de maior abrangência, a da região Geoeconômica de Brasília. Em que pese os elevados propósitos do autor das emendas, perfeitamente consubstanciados nas "justificações" apresentadas, todas mostram o seu real e justo interesse pelo desenvolvimento de toda a região e do próprio Distrito Federal, não podemos acolhe-las pois contrariamos os dispositivos constitucionais vigentes (art. 65, § 1º) além de não estarem de acordo com o planejamento das obras previstas para o próximo exercício.

Assim, somos pela aprovação do Subanexo relativo à Secretaria de Finanças e pela rejeição das emendas a ele apresentadas de nºs 01 a 04.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1979. — **Saldanha Derzi**, Presidente eventual — **Adalberto Sena**, Relator — **Afonso Camargo** — **Mauro Benedetti** — **Passos Pôrto** — **Itamar Franco**, com restrições.

ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1980

Projeto de Lei nº 258/79 — DF

EMENDA Nº 1

Secretaria de Finanças

FUNDEF — Programa de Trabalho para 1980

Onde se lê:

11 — Execução de Obras de Adaptação e Reforma do Palácio do Buriti — 20.000.000

12 — Execução de Obras no Conjunto Desportivo Presidente Médici — 60.000.000

13 — Construção, Reforma, Escrituras, Registros e Respektivos Bens Móveis de Residência Funcionais — 10.000.000

20 — Execução de Obras de Pavimentação na Região Geoeconômica de Brasília — 20.000.000

Leia-se:

11 — Execução de Obras da Adaptação e Reforma do Palácio do Buriti — 10.000.000

12 — Execução de Obras no Conjunto Desportivo Presidente Médici — 38.000.000

13 — Construção, Reforma, Escrituras, Registros e Respektivos Bens Móveis de Residência Funcionais — 2.000.000

20 — Execução de Obras de Pavimentação na Região Geoeconômica de Brasília — 60.000.000

Justificação

O que se pretende com a canalização de pelo menos 10% do montante dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal — FUNDEF — para a Região Geoeconômica de Brasília, é integrar extensas áreas de inegáveis potencialidades ao contexto econômico-social da Capital Federal.

A Geoeconômica é constituída por importantes pólos fornecedores de alimentos que atendem à demanda cada vez crescente do DF, ainda dependente em grande parte de outros centros produtores mais distantes do Sudeste e Nordeste do País, o que repercute negativamente no bolso da população brasileira e que viabiliza totalmente o aproveitamento em larga escala destas potencialidades econômicas nas suas fronteiras.

Seu desenvolvimento, também, implica na própria segurança da Capital Federal, que vê-se surpreendida com a migração de seus vizinhos em busca de trabalho, assistência médica e educacional, melhores condições de vida, provocando sérios problemas sociais, na cidade planejada já com expressiva parte da população marginalizada, causando transtornos à comunidade e ao planejamento de seu governo despreparado para absorver esse fluxo que a proximidade e a própria condição de Capital do País incentiva.

Por outro lado, o FUNDEF, foi criado não apenas com o objetivo de promover a execução de obras na área do Distrito Federal, mas, também, estimular o desenvolvimento de área constituída por cerca de 150 municípios goianos e 11 municípios mineiros que formam a chamada Região Geoeconômica de Brasília. Todavia, o que se tem verificado é um completo desvirtuamento desse Fundo de Desenvolvimento que acabou por transformar-se em

simples fonte de recursos financeiros para obras quase sempre não prioritárias do próprio Distrito Federal.

A Região Geoeconômica de Brasília, sobretudo a chamada área de transição, constituída pelos municípios de Luziânia, Cristalina, Formosa, Cabeceiras, Planaltina de Goiás, Padre Bernardo, Alexânia, Pirenópolis, Abadiânia e Corumbá de Goiás, permanecem em situação de estagnação econômica e com problemas sociais, que se avolumam permanentemente pela proximidade da Capital da República. Possuem esses municípios enormes possibilidades para transformarem-se não apenas em celeiro capaz de abastecer todo o Distrito Federal, com produtos hortifrutigranjeiros, mas, também, de ampliar rapidamente as condições de oferta de emprego extremamente necessário para a solução de problemas sociais que já se fazem presentes.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 1979. — **Henrique Santillo**.

ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1980

Projeto de Lei nº 258/79 — DF

EMENDA Nº 2

Secretaria de Finanças

FUNDEF — Programa de Trabalho para 1980

Onde se lê:

12 — Execução de obras no Conjunto Desportivo Presidente Médici — 60.000.000.

13 — Construção, Reforma, Escrituras, Registros e Respektivos Bens Móveis de Residência Funcionais — 10.000.000.

Leia-se e inclua-se onde couber:

12 — Execução de obras no Conjunto Desportivo Presidente Médici — 50.000.000.

13 — Construção, Reforma, Escrituras, Registros e Respektivos Bens Móveis de Residência Funcionais — 5.000.000

— Execução de obras de Infra-estrutura Rodoviária na Região Geoeconômica de Brasília:

a) Prefeitura Municipal de Formosa — Construção de Estradas Vicinais — 5.000.000.

b) Prefeitura Municipal de Planaltina de Goiás — Pavimentação da Rodovia Implantada DF-015, trecho Planaltina de Goiás — Rodovia BR-010 — 10.000.000.

Justificação

O que se pretende com a canalização de pelo menos 10% do montante dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal — FUNDEF — para a Região Geoeconômica de Brasília, é integrar extensas áreas de inegáveis potencialidades do contexto econômico-social da Capital Federal.

A Geoeconômica é constituída por importantes pólos fornecedores de alimentos que atendem à demanda cada vez crescente do DF, ainda dependente em grande parte de outros centros produtores mais distantes no Sudeste e Nordeste do País, o que repercute negativamente no bolso da população brasileira e que viabiliza totalmente o aproveitamento em larga escala destas potencialidades econômicas nas suas fronteiras.

Seu desenvolvimento, também, implica na própria segurança da Capital da República, que vê-se surpreendida com a migração de seus vizinhos em busca de trabalho, assistência médica e educacional, melhores condições de vida, provocando sérios problemas sociais na cidade planejada já com expressiva parte da população marginalizada, causando transtornos à comunidade e ao planejamento de seu governo despreparado para absorver esse fluxo que a proximidade e a própria condição de Capital do País incentiva.

Por outro lado, o FUNDEF foi criado não apenas com o objetivo de promover a execução de obras na área do Distrito Federal, mas, também, estimular o desenvolvimento de área constituída por cerca de 150 municípios goianos e 11 municípios mineiros que formam a chamada Região Geoeconômica de Brasília. Todavia, o que se tem verificado é um completo desvirtuamento desse Fundo de Desenvolvimento que acabou por transformar-se em simples fonte de recursos financeiros para obras quase sempre não prioritárias do próprio Distrito Federal.

A Região Geoeconômica de Brasília, sobretudo a chamada área de transição, constituída pelos municípios de Luziânia, Cristalina, Formosa, Cabeceiras, Planaltina de Goiás, Padre Bernardo, Alexânia, Pirenópolis, Abadiânia e Corumbá de Goiás, permanecem em situação de estagnação econômica e com problemas sociais que se avolumam permanentemente pela proximidade da Capital da República. Possuem esses municípios enormes possibilidades

des para transformarem-se não apenas em celeiro capaz de abastecer todo o Distrito Federal, com produtos hortifrutigranjeiros, mas, também, de ampliar rapidamente as condições de oferta de emprego extremamente necessário para a solução de problemas sociais que já se fazem presentes.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 1979. — **Henrique Santillo.**

**ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1980**
Projeto de Lei nº 258/79 — DF

EMENDA Nº 3

Secretaria de Finanças

FUNDEFE — Programa de Trabalho para 1980.

Onde se lê:

12 — Execução de obras no Conjunto Desportivo Presidente Médici — 60.000.000.

Leia-se e inclua-se onde couber:

12 — Execução de obras no Conjunto Desportivo Presidente Médici — 37.000.000.

— Execução de obras de infra-estrutura e melhoramentos na Região Geoeconômica de Brasília:

a) Prefeitura Municipal de Luziânia — Implantação de galerias de águas pluviais, esgotos e pavimentação de vias urbanas no Distrito de Santo Antônio do Descoberto — 4.000.000.

b) Prefeitura Municipal de Luziânia — Ampliação da Rede de Energia Elétrica — 10.000.000.

c) Prefeitura Municipal de Luziânia — Construção de Centros Sociais Rurais — 3.000.000.

d) Prefeitura Municipal de Formosa — Construção de Centros Sociais Rurais — 3.000.000.

e) Prefeitura Municipal de Alexânia — Construção da Feira Modelo de Alexânia — 3.000.000.

Justificação

O que se pretende com a canalização de pelo menos 10% do montante dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal — FUNDEFE, para a Região Geoeconômica de Brasília, é integrar extensas áreas de inegáveis potencialidades ao contexto econômico-social da Capital Federal.

A Geoeconômica é constituída por importantes pólos fornecedores de alimentos que atendem à demanda cada vez crescente do DF, ainda dependente em grande parte de outros centros produtores mais distantes no Sudeste e Nordeste do País, o que repercute negativamente no bolso da população brasileiro e que viabiliza totalmente o aproveitamento em larga escala destas potencialidades econômicas nas suas fronteiras.

Seu desenvolvimento, também, implica na própria segurança da Capital da República, que vê-se surpreendida com a migração de seus vizinhos em busca de trabalho, assistência médica e educacional, melhores condições de vida, provocando sérios problemas sociais na cidade planejada já com expressiva parte da população marginalizada, causando transtornos à comunidade e ao planejamento de seu governo despreparado para absorver esse fluxo que a proximidade e a própria condição de Capital do País incentiva.

Por outro lado, o FUNDEFE foi criado não apenas com o objetivo de promover a execução de obras na área do Distrito Federal, mas, também, estimular o desenvolvimento de área constituída por cerca de 150 municípios goianos e 11 municípios mineiros que formam a chamada Região Geoeconômica de Brasília. Todavia, o que se tem verificado é um completo desvirtuamento desse Fundo de Desenvolvimento que acabou por transformar-se em simples fonte de recursos financeiros para obras quase sempre não prioritárias do próprio Distrito Federal.

A Região Geoeconômica de Brasília, sobretudo a chamada área de transição, constituída pelos municípios de Luziânia, Cristalina, Formosa, Cabeceiras, Planaltina de Goiás, Padre Bernardo, Alexânia, Pirenópolis, Abadiânia e Corumbá de Goiás, permanecem em situação de estagnação econômica e com problemas sociais que se avolumam permanentemente pela proximidade da Capital da República. Possuem esses municípios enormes possibilidades para transformarem-se não apenas em celeiro capaz de abastecer todo o Distrito Federal, com produtos hortifrutigranjeiros, mas, também, de ampliar rapidamente as condições de oferta de emprego extremamente necessário para a solução de problemas sociais que já se fazem presentes.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 1979. — **Henrique Santillo.**

**ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1980**
Projeto de Lei nº 258/79 — DF

EMENDA Nº 4.

Secretaria de Finanças

FUNDEFE — Programa de Trabalho para 1980

Onde se lê:

11 — Execução de Obras de Adaptação e Reforma do Palácio do Buruti — 20.000.000.

15 — Reequipamento dos Órgãos da Secretaria de Finanças — 14.569.350.

Leia-se e inclua-se onde couber:

11 — Execução de Obras de Adaptação e Reforma do Palácio do Buruti — 12.000.000.

15 — Reequipamento dos Órgãos da Secretaria de Finanças — 10.569.350.

— Execução de Obras de Melhoramentos na Região Geoeconômica de Brasília:

a) Prefeitura Municipal de Anápolis — Reequipamento, Modernização e Ampliação de Postos de Saúde — 10.000.000.

b) Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás — Reequipamento e Ampliação de Escolas — 2.000.000.

Justificação

O que se pretende com a canalização de pelo menos 10% do montante dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal — FUNDEFE, para a Região Geoeconômica de Brasília, é integrar extensas áreas de inegáveis potencialidades ao contexto econômico-social da Capital Federal.

A Geoeconômica é constituída por importantes pólos fornecedores de alimentos que atendem à demanda cada vez crescente do DF, ainda dependente em grande parte de outros centros produtores mais distantes no Sudeste e Nordeste do País, o que repercute negativamente no bolso da população brasileiro e que viabiliza totalmente o aproveitamento em larga escala dessas potencialidades econômicas nas suas fronteiras.

Seu desenvolvimento, também, implica na própria segurança da Capital da República, que vê-se surpreendida com a migração de seus vizinhos em busca de empregos, assistência médica e educacional, melhores condições de vida, provocando sérios problemas sociais na cidade planejada já com expressiva parte da população marginalizada, causando transtornos à comunidade e ao planejamento de seu governo despreparado para absorver esse fluxo que a proximidade e a própria condição de Capital do País incentiva.

Por outro lado, o FUNDEFE foi criado não apenas com o objetivo de promover a execução de obras na área do Distrito Federal, mas, também, estimular o desenvolvimento de área constituída por cerca de 150 municípios goianos e 11 municípios mineiros que formam a chamada Região Geoeconômica de Brasília. Todavia, o que se tem verificado é um completo desvirtuamento desse Fundo de Desenvolvimento que acabou por transformar-se em simples fonte de recursos financeiros para obras quase sempre não prioritárias do próprio Distrito Federal.

A Região Geoeconômica de Brasília, sobretudo a chamada área de transição, constituída pelos municípios de Luziânia, Cristalina, Formosa, Cabeceiras, Planaltina de Goiás, Padre Bernardo, Alexânia, Pirenópolis, Abadiânia e Corumbá de Goiás, permanecem em situação de estagnação econômica e com problemas sociais que se avolumam permanentemente pela proximidade da Capital da República. Possuem esses municípios enormes possibilidades para transformarem-se não apenas em celeiro capaz de abastecer todo o Distrito Federal, com produtos hortifrutigranjeiros, mas, também, de ampliar rapidamente as condições de oferta de emprego extremamente necessário para a solução de problemas sociais que já se fazem presentes.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 1979. — **Henrique Santillo.**

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR ITAMAR FRANCO:

Coube a esta Comissão examinar o Subanexo Secretaria de Finanças da Proposta de Lei Orçamentária para o exercício de 1980, que o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal.

Cumprime-me destacar que a Comissão do Distrito Federal não tem estrutura para acompanhar a elaboração do orçamento. Há necessidade de ser feito um acompanhamento trimestral da execução orçamentária.

A Comissão necessita ter um entrosamento maior com o Tribunal de Contas do Distrito Federal para melhor opinar acerca do orçamento.

Diante do exposto, com as ressalvas acima citadas, sou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 258/79-DF, na parte referente à Secretaria de Finanças.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1979. — Itamar Franco.

PARECER Nº 814, DE 1979

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei nº 258, de 1979-DF, que "estima a Receita e Flxa a Despesa do Distrito Federal para o exercício Financeiro de 1980" — parte referente à Secretaria de Educação e Cultura.

Relator: Senador Saldanha Derzi

De acordo com as normas e o prazo constitucional, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Senado Federal, com a Mensagem nº 139, de 1979-DF (nº 271/79, na origem), o Projeto de Lei nº 258, de 1979-DF, que estima a Receita do Distrito Federal para o próximo exercício financeiro e fixa sua Despesa em Cr\$ 13.708.863.000,00, o que significa um aumento da ordem de 87,30% sobre o orçamento do corrente ano.

Da Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, vale ressaltar o seguinte trecho:

"Este documento representa um instrumento de planejamento da maior importância, no processo decisório da minha Administração, e consubstancia a filosofia adotada com vistas ao desenvolvimento econômico e a promoção do bem estar da comunidade do Distrito Federal.

Dentro desta filosofia, foi feita a programação dos recursos financeiros, dando-se maior destaque às ações governamentais consideradas básicas para a consecução dos propósitos deste Governo. Assim, às funções Educação e Cultura, Saúde e Saneamento, Defesa Nacional e Segurança Pública, Agricultura e Administração e Planejamento, foram alocados recursos da ordem de Cr\$ 9.459.196.000,00, que correspondem a 76,58% da receita prevista.

A função de Educação e Cultura recebeu um aporte de recursos correspondentes a Cr\$ 3.059.527.000,00, com o objetivo de se dar continuidade ao programa de Governo no que se refere a construção de escolas para atender à crescente demanda da população em idade escolar, notadamente, das Cidades Satélites.

Os recursos alocados na função Administração e Planejamento, da ordem de Cr\$ 2.889.421.000,00, que representam um acentuado volume em relação às demais, o que se explica pela presença dos recursos pertencentes ao Fundo do Desenvolvimento do Distrito Federal — FUNDEF. Esses recursos serão redistribuídos em outras funções, *Principalmente em Educação e Cultura, Habitação e Urbanismo, Saúde e Saneamento e Transporte.*

Assim, com a devida e indispensável importância que o Governo do Distrito Federal dá ao setor educacional e cultural, básico numa comunidade tipicamente de população jovem, que exerce incisiva pressão de demanda por maior número de vagas, melhor qualidade de ensino, diversificação da oferta de especialidades, principalmente no ensino profissionalizante, e, também, por maior difusão cultural, sentimo-nos honrados com a incumbência de relatar, no presente Projeto de Lei de Meios para 1980, a parte relativa à Secretaria de Educação e Cultura.

Esse órgão, criado e regido pela Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e Decreto nº 2.893, de 13 de maio de 1975, tem as seguintes competências:

- Administração, organização, planejamento e avaliação do sistema educacional e cultural;
- Elaboração, acompanhamento e controle do plano educacional do Distrito Federal;
- Assistência técnica e financeira necessárias ao desenvolvimento de instituições educacionais e culturais particulares e integração dentro da política global do Distrito Federal;
- Planejamento, coordenação, controle e avaliação de programas de treinamento, aperfeiçoamento de pessoal técnico, docente e administrativo dos sistemas educacional e cultural;
- Planejamento para aplicação de investimentos públicos e particulares na estrutura educacional.

Para atender a tais encargos estão alocados à Secretaria de Educação e Cultura recursos no montante de Cr\$ 2.988.989.000,00, exclusivamente do Tesouro, o que significa um incremento nominal da ordem de 94,98% em relação ao presente exercício, o que, se eliminados os efeitos inflacionários, se refletirá num aumento real de mais de 40%.

Demonstrando a importância de que o setor se reveste perante a atual administração da Capital Federal convém lembrar que à SEC cabe 24,20% (quase um quarto) dos Recursos do Tesouro de todo o orçamento do Distrito Federal para 1980, sendo assim o órgão mais bem aquinhado.

De tal montante, Cr\$ 138.095.000,00 são relativos a Recursos Ordinários (4,60%) e Cr\$ 2.850.894.000,00 a Recursos Vinculados (95,40%), cujas fontes estão detalhadas no quadro a seguir, que mostra, inclusive, a alta dependência do Distrito Federal em relação a União:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Demonstrativo dos Recursos Vinculados por Fonte

Especificação	Valores em Cr\$ 1.000	%
Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados ..	2.090	0,08
Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	13.955	0,48
Cota-parte do Salário-Educação (Estadual)	270.000	9,47
Cota-parte do Salário-Educação (Federal)	14.000	0,49
Transferências da União	2.550.849	89,48
Total	2.850.894	100,00

Os recursos aportados à Secretaria de Educação e Cultura destinam-se a atender a Despesas Correntes (Cr\$ 2.780.985.000,00) na sua quase totalidade (93,04%) e a Despesas de Capital (Cr\$ 208.004.000,00).

O quadro a seguir mostra como se distribuem os recursos pelos grandes títulos da Natureza da Despesa. Nele, devemos esclarecer que o significativo volume das "Transferências", tanto "Correntes" quanto "De Capital" dizem respeito às dotações destinadas a seus órgãos descentralizados, com personalidade jurídica própria: as Fundações Educacional e Cultural do Distrito Federal.

QUADRO 1

ESPECIFICAÇÃO	1978		1979				1980			
	VALORES	%	VALORES	%	VARIACÃO		VALORES	%	VARIACÃO	
					Δ1	Δ2			Δ1	Δ2
DESPESAS CORRENTES	392.061	95,14	1.387.495	99,51	-4,63	55,02	2.780.985	93,04	2,53	100,00
DESPESAS DE CUSTEIO	28.791	3,06	53.750	3,51	0,45	86,69	74.311	2,49	-1,02	38,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	866.270	92,08	1.333.745	87,00	-5,08	53,96	2.706.674	90,55	3,55	102,94
DESPESAS DE CAPITAL	45.639	4,86	145.454	9,49	4,83	218,29	208.004	6,36	-2,53	43,02
INVESTIMENTOS	28.827	3,07	24.800	1,62	-1,45	-13,97	14.445	0,48	-1,14	-41,76
INVERSÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.812	1,79	120.654	7,87	6,08	615,11	193.559	6,48	-1,39	60,42
TOTAL	414.500	100,00	1.392.949	100,00	-	62,95	2.988.989	100,00	-	94,98

FONTES: 1978 — Lei nº 6.488 de 06/12/77 — DO de 09/12/77 (Suplemento)
1979 — Lei nº 6.593 de 01/12/78 — DO de 06/12/78 (Suplemento)
1980 — Projeto de Lei em discussão
OBSERVAÇÃO: Δ1 — Diferença entre os percentuais de 1978 (A) para 1979 (B) e de 1979 (B) para 1980 (C)
Δ2 — Variação percentual, relativa em relação ao ano anterior.

Tais recursos distribuem-se por diversos programas e subprogramas da Fundação Educação e Cultura.

O quadro a seguir mostra a composição e a evolução da despesa da SEC pelos diversos programas de tal função. Dele se infere a maior significância dos

programas Ensino de 1º Grau e Ensino de 2º Grau, com suas dotações destinadas à expansão da rede de ensino, à expansão da matrícula, a reparos e adaptação de prédios escolares, ao reequipamento e manutenção da rede de ensino.

QUADRO 2

ESPECIFICAÇÃO	1978		1979				1980			
	VALORES	%	VALORES	%	VARIACÃO		VALORES	%	VARIACÃO	
					(A)	(B)			Δ1	Δ2
EDUCAÇÃO E CULTURA	940.760	100,00	1.532.949	100,00	-	62,95	2.988.989	100,00	-	94,98
ADMINISTRAÇÃO	212.425	22,58	290.500	18,95	-3,63	36,75	494.452	16,54	-2,41	70,21
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	24.562	2,61	79.361	5,17	2,56	223,10	145.608	4,87	-0,30	83,48
ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	396.813	42,18	661.738	43,17	0,99	66,76	1.462.385	48,93	5,76	120,99
ENSINO DE SEGUNDO GRAU	284.894	30,28	460.950	30,59	0,31	64,61	780.794	26,12	-4,47	66,50
ENSINO SUPLETIVO	1.000	0,11	5.800	0,38	0,27	680,00	59.810	2,00	1,62	931,21
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	1.000	0,11	1.500	0,10	-0,01	90,00	2.500	0,08	-0,02	66,67
ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	1.986	0,21	2.600	0,17	-0,04	30,92	3.500	0,12	-0,05	34,62
CULTURA	8.580	0,91	9.000	0,59	-0,32	4,90	15.490	0,52	-0,07	72,11
SAÚDE	9.500	1,01	13.500	0,88	-0,13	42,11	23.700	0,79	-0,09	75,56
Ciência e Tecnologia	-	-	-	-	-	-	750	0,03	0,03	-
TOTAL	940.760.000	100,00	1.532.949	100,00	-	62,95	2.988.989	100,00	-	94,98

FONTES: 1978 — Lei nº 5.488 de 05 / 12 / 77 — DO nº 09 / 12 / 77 (Suplemento)
 1979 — Lei nº 5.939 de 01 / 12 / 77 — DO nº 06 / 12 / 77 (Suplemento)
 1980 — Projeto Orçamentário em tramitação
 OBSERVAÇÕES: — Δ1 — Diferença entre o orçamento da função (A) para o (B) de 1979 e (C)
 — Δ2 — Variável percentual, baseada em relação entre anos.

Para administrar os seus recursos e levar a bom termo tal programação, conta a Secretaria de Educação e Cultura com a seguinte estrutura administrativa:

ÓRGÃOS BÁSICOS

Centrais

- Gabinete do Secretário;
- Departamento de Planejamento Educacional;
- Departamento de Cultura;
- Departamento de Inspeção de Ensino;
- Divisão de Administração Geral.

Descentralizados com Personalidade Jurídica

- Fundação Educacional do Distrito Federal;
- Fundação Cultural do Distrito Federal.

De Deliberação Coletiva

- Conselho de Educação do Distrito Federal.

Vale salientar que às duas Fundações supervisionadas pela SEC cabem cerca de 90% de seus recursos, assim distribuídos:

	Cr\$	%
Fundação Cultural do DF.	54.491.000,00	1,8
Fundação Educacional do DF	2.679.282.000,00	89,6

Total da SEC 2.988.989.000,00 - 100,0

Convém ressaltar ainda que, à Função Educação e Cultura, estão alocados recursos de outros órgãos do Governo do Distrito Federal, a seguir especificados, e que elevam o total destinado ao setor educacional e cultural a Cr\$ 3.059.527.000,00, ou seja, 24,77% dos Recursos do Tesouro de todo o Distrito Federal:

FUNDAÇÃO EDUCAÇÃO E CULTURA

Demonstrativo da Despesa por Órgãos

Órgãos	Valor em Cr\$ 1.000,00
Gabinete do Governador	43.038
Secretaria do Governo	16.500
Secretaria de Educação e Cultura	2.988.989
Secretaria de Viação e Obras	11.000
Total da Função	3.059.527

Cabe ainda lembrar que, do orçamento da Secretaria de Educação e Cultura, a cada Senador coube uma cota de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a título de assistência financeira (Subvenções Sociais), distribuídas para entidades educacionais do Distrito Federal, que será objeto de um Adendo à Lei Orçamentária. Para formalizar tal procedimento, apresentamos a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1-R

1600 — Secretaria de Educação e Cultura
 1601 — Secretaria de Educação e Cultura
 Função: 08 — Educação e Cultura
 Programa: 47 — Assistência a Educandos
 Subprograma: 235 — Bolsas de Estudo
 1601.08472352.037 — Assistência Financeira a Entidades Privadas do Distrito Federal — Cr\$ 700.000,00.
 Acrescente-se no final:
 "conforme Adendo A"

Ante o exposto, e não tendo sido apresentadas outras emendas à parte que nos coube relatar, opinamos pela aprovação do Subanexo relativo à Secretaria de Educação e Cultura, com a Emenda nº 1-R.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1979. — Adalberto Sena, Presidente eventual — Saldanha Derzi, Relator — Itamar Franco, com restrições — Passos Porto — Mauro Benevides — Afonso Camargo.

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR ITAMAR FRANCO:

Coube a esta Comissão examinar o Subanexo Secretaria de Educação e Cultura da Proposta de Lei Orçamentária para o exercício de 1980, que o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Senado Federal, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal.

Cumpre-me destacar que a Comissão do Distrito Federal não tem estrutura para acompanhar a elaboração do orçamento. Há necessidade de ser feito um acompanhamento trimestral da execução orçamentária.

A Comissão necessita ter um entrosamento maior com o Tribunal de Contas do Distrito Federal para melhor opinar acerca do orçamento.

Diante do exposto, com as ressalvas acima citadas, sou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 258/79-DF, na parte relativa à Secretaria de Educação e Cultura.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1979. — Itamar Franco.

PARECER Nº 815, DE 1979

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1979-DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1980" — partes referentes à Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Sociais.

Relator: Senador Affonso Camargo.

Em cumprimento ao artigo 42, inciso V, combinado com o artigo 17, § 1º, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 139, de 1979-DF (nº 271/79, na origem), submete à apreciação desta Casa do Congresso Nacional, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, a proposta de Lei de Orçamento para o exercício financeiro de 1980.

Cabe-nos relatar as partes desta proposta de Orçamento, referentes à Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Sociais.

Secretaria de Saúde

Competência:

- Atividades médicas, sanitárias e hospitalares para controle e solução dos problemas de saúde na área de sua jurisdição;
- Assistência sanitária gratuita;
- Assistência médico-hospitalar, farmacêutica e odontológica, gratuita para quantos demonstrarem insuficiência de recursos;
- Orientação e coordenação das atividades médicas, sanitárias e hospitalares, quando exercidas por outro órgão ou entidades vinculadas ao conjunto administrativo do Distrito Federal.
- Fixação de normas, orientação de controle técnico sobre os órgãos executivos de natureza local;
- Acordos e convênios no Campo de suas atividades, com entidades públicas ou privadas.

Secretaria de Serviços Sociais

Competência:

- Ação comunitária;
- Radiação de população emigrante e orientação do fluxo migratório;
- Estudo de mercado de trabalho;
- Desenvolvimento do artesanato;
- Habitação;

- Proteção social ao menor;
- Assistência e reeducação social;
- Obras sociais.

Examinamos, em princípio, o todo orçamentário do Distrito Federal. A proposta contempla, prioritariamente, a função Educação e Cultura, vindo, a seguir, a de Administração e Planejamento, e Saúde e Saneamento, estes, objetos de nosso estudo, ocupando o terceiro lugar em valores reais de despesas fixadas para o exercício financeiro de 1980.

Se atentarmos para o fato de que os recursos alocados na função Administração e Planejamento, da ordem de Cr\$ 2.889.421.000,00 (dois bilhões, oitocentos e oitenta e nove milhões, quatrocentos e vinte e um mil cruzeiros), representando 23,39% da proposta orçamentária — explicada pela presença dos recursos pertencentes ao Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal — ainda serão redistribuídos em outras funções como Educação e Cultura, Habitação e Urbanismo, Saúde e Saneamento e mais a de Transporte, certamente, ao elemento Saúde e Saneamento, foi dada total prioridade.

Observamos, pela exposição de motivos do Senhor Governador ao Senhor Presidente da República o cuidado de "em consonância com as diretrizes e metas governamentais, procurou-se fixar uma despesa que, atendendo a gama de funções estatais, fosse compatível com a receita prevista, proporcionando, em contrapartida, uma criteriosa alocação dos recursos, no sentido de dar continuidade ao processo de desenvolvimento do Distrito Federal".

Na programação dos recursos, pretendeu-se adequar os meios financeiros à atual conjuntura econômica do Distrito Federal, buscando o equilíbrio durante a execução orçamentária com o propósito de evitar situações deficitárias e com o objetivo maior de dinamizar as ações administrativas no sentido de procurar o bem-estar da comunidade.

A Função SAÚDE E SANEAMENTO foi contemplada c/ 17,12% do valor total do orçamento proposto, correspondendo à Cr\$ 2.114.881.000,00 (dois bilhões, cento e quatorze milhões, oitocentos e oitenta e um mil cruzeiros) feita com o objetivo predominante de resposta à necessidade da população do Distrito Federal, para um melhor atendimento médico, através do aperfeiçoamento do equipamento de saúde já existente e ampliação dos serviços de saneamento.

A variação das despesas por órgãos — Recursos do Tesouro — sofreram as seguinte variações:

QUADRO 1

E S P E C I F I C A Ç Ã O	C O R R E N T E S		C A P I T A L		T O T A L	
	VALORES	% (1)	VALORES	% (1)	VALORES	% (2)
LEGISLATIVA	81.635	90,42	8.650	9,58	90.285	0,73
JUDICIÁRIA	10.708	96,40	400	3,60	11.108	0,09
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.280.944	44,33	1.608.477	55,67	2.889.421	23,39
AGRICULTURA	220.304	84,91	39.143	15,09	259.447	2,30
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBL.	1.050.862	92,51	85.058	7,49	1.135.920	9,39
EDUCAÇÃO E CULTURA	2.821.353	92,28	236.174	7,72	3.057.527	24,77
HABITAÇÃO E URBANISMO	595.146	60,34	391.230	39,66	986.376	7,98
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	34.092	95,92	1.450	4,08	35.542	0,29
SÁUDE E SANEAMENTO	1.922.427	90,50	192.454	9,50	2.114.881	17,12
TRABALHO	10.991	84,41	2.030	15,59	13.021	0,11
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	570.784	95,59	8.195	1,41	578.979	4,69
TRANSPORTE	229.523	47,98	248.877	52,02	478.400	3,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.830.700	75,78	2.822.115	24,22	11.652.815	94,33
TOTAL GERAL	---	---	---	---	12.362.907	100,00

SENADO FEDERAL
ASSESSORIA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - 1980
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES - RECURSOS DO TESOIRO
Cr\$ 1.000,00

Fonte: Projeto de Lei nº 268, de 1979 - DF. (Reposita Orçamentária em trinta e cinco)

Obs: (1) - Percentual em relação ao total da Função
(2) - Percentual em relação ao Total Geral

Dai sabermos a variação percentual ocorrida na Secretaria de Saúde e de Serviços Sociais, comparando-se os anos de 1978, 1979 e 1980.

QUADRO 2

ORÇAMENTO DO DF
RECURSOS DO TESOURO
COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR GRUPOS - RECURSOS DO TESOURO

Cr\$ 1.000,00
CORRENTE

ESPECIFICAÇÃO	1978		1979		1980		VARIAÇÃO	
	VALORES	% (A)	VALORES	% (B)	VALORES	% (C)	%	VARIAÇÃO
POTER LEGISLATIVO	43.111	1,00	79.135	1,13	67,03	0,73	-2,38	24,71
JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO D.F.	43.111	1,00	79.135	1,13	67,03	0,73	-2,38	24,71
POTER EXECUTIVO	4.179.231	96,69	6.295.415	96,07	11.562.622	93,60	-2,92	83,67
SECRETARIA DO GOVERNADOR	72.429	1,68	102.187	1,60	167.909	1,36	-0,24	60,15
SECRETARIA GERAL	39.743	0,76	43.699	0,64	70.355	0,57	-0,07	68,34
SECRETARIA DO GOVERNO	274.330	6,36	382.893	6,03	842.323	6,92	0,79	114,46
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	215.772	5,09	352.356	5,39	592.711	4,47	-0,82	57,31
SECRETARIA DE BENS	669.853	15,90	1.100.691	16,89	1.687.750	13,66	-3,23	93,34
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	940.760	21,77	1.525.949	23,91	2.888.889	24,20	0,69	84,89
SECRETARIA DE SAÚDE	985.877	23,47	1.002.715	15,38	2.054.383*	16,63	-1,25	104,87
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	75.351	1,74	137.809	1,82	164.011*	1,49	-0,32	95,95
SECRETARIA DE VIAGEM E OBRAS	305.362	7,13	362.742	5,57	703.408	5,69	0,12	93,85
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	219.495	5,13	324.822	5,14	668.755	5,41	0,27	99,74
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	52.355	1,21	145.432	2,25	261.345	2,12	+0,13	78,42
SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA	567.687	13,12	806.891	12,38	1.381.074	11,18	-1,20	72,27
SECRETARIA DE GOVERNANÇA	300.000	2,33	350.000	2,32	700.000	5,67	3,37	366,67
SECRETARIA DE CULTURA	300.000	2,33	350.000	2,30	700.000	5,67	3,37	366,67
TOTAL	4.222.345	100,00	6.517.611	100,00	12.352.907	100,00	-	89,53

* CDB: para efeito de análise, o valor da Receita de Contas-Correntes relativa ao ano de 1978 foi desmembrado do montante da SECRETARIA DO GOVERNO no qual se encontra vinculada.

FONTES: 1978 - Livro CDB de 6/12/78 - 1964, 21/12/77 (Arquivado)
1979 - Livro CDB de 12/12/78 - 1964, 6/12/78 (Arquivado)
1980 - Projeto de Lei nº 258/79
OBSERVAÇÃO: - Δ = Diferença entre o presente ano e o anterior (Δ) para o ano de 1978 para a CDB
- Δ = Variação percentual, arredondada para cima

Atendendo-se ao vasto campo de aplicação das atividades abrangidas pelas Secretarias de Saúde e de Serviços Sociais e ao grande esforço do Governo do Distrito Federal, no sentido de uma distribuição de recursos de acordo com as prioridades eleitas por suas importâncias, reconhecemos a existência de ainda exíguos recursos com destinação aos serviços ligados à assistência médico-hospitalar e ao atendimento a alguns graves problemas sociais que enfrenta a Capital da República. Entendemos, assim, que houve uma séria e criteriosa preocupação no sentido de dotar estes importantes órgãos dos meios financeiros indispensáveis ao seu funcionamento normal, dentro das possibilidades que a difícil conjuntura atravessa.

De acordo com os quantitativos estabelecidos, os Senhores Senadores apresentaram as relações das instituições a serem contempladas com subvencões orçamentárias, razão pela qual apresento a seguinte

EMENDA Nº 1 - R

- 1800 — Secretaria de Serviços Sociais
- 1801 — Secretaria de Serviços Sociais
- FUNÇÃO: — Assistência Social Geral
- PROGRAMA: — Subvencões a Entidades Privadas
- 180115814862.046 — Subvencões a Entidades Privadas — Cr\$ 700.000,00

Acrescente-se *in fine* "conforme ADENDO B"

Assim sendo, opinamos pela aprovação do presente projeto nas partes referentes às Secretarias de Saúde e de Serviços Sociais.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1979. — Adalberto Sena, Presidente eventual — Afonso Camargo, Relator — Saldanha Derzi — Mauro Benevides — Itamar Franco, com restrições — Passos Pôrto.

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR ITAMAR FRANCO:

Coube a esta Comissão examinar o Subanexo Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Sociais da Proposta de Lei Orçamentária para o exercício de 1980, que o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Senado Federal, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal.

Cumpr-me destacar que a Comissão do Distrito Federal não tem estrutura para acompanhar a elaboração do orçamento. Há necessidade de ser feito um acompanhamento trimestral da execução orçamentária.

A Comissão necessita ter um entrosamento maior com o Tribunal de Contas do Distrito Federal para melhor opinar acerca do orçamento.

Diante do exposto, com as ressalvas acima citadas, sou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 258/79-DF, na parte referente à Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Sociais.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1979. — Itamar Franco.

PARECER Nº 816, DE 1979

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei nº 258, de 1979 — DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1980 — relativo às Secretarias de Viagem e Obras e de Serviço Público":

Relator: Senador Murilo Badaró

Através da Mensagem nº 139, de 1979 (nº 271/79, na origem), o Senhor Presidente da República, com amparo no art. 42, item V, combinado com o art. 17, § 1º, ambos da Constituição Federal, submeteu à apreciação desta Casa, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 1980.

Cumpr-me relatar a parte referente às Secretarias de Viagem e Obras e de Serviço Público, compreendidas no contexto administrativo do Distrito Federal.

A primeira delas, a Secretaria de Viagem e Obras, tem a seu encargo, dentre outros, o desenvolvimento do plano urbanístico de Brasília e a elaboração dos planos diretores das cidades-satélites, o planejamento do abastecimento de água e da coleta de esgotos e a conservação e fiscalização das bacias hidrográficas do Distrito Federal.

Para esse órgão o presente projeto fixa a despesa em Cr\$ 703.409.000,00 (setecentos e três milhões e quatrocentos e nove mil cruzeiros), o que corresponde a 5,69% sobre o total do orçamento do GDF.

Quanto à Secretaria de Serviços Públicos, compete, destacadamente, o planejamento do sistema de energia elétrica, a coordenação dos transportes coletivos; a execução dos serviços de limpeza pública e de industrialização do lixo, a administração dos terminais rodoviários e, ainda, a concessão de licença para a exploração de bancas de jornais e revistas.

A esta Secretaria, o projeto prevê uma despesa de Cr\$ 668.755.000,00 (seiscentos e sessenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) correspondente a 5,41% do total do orçamento do Distrito Federal.

A despesa e a receita previstas na proposta orçamentária, sob exame, correm à conta de Recursos do Tesouro, que totaliza, para todo o sistema administrativo do Distrito Federal, o importe de Cr\$ 12.352.907.000,00 (doze bilhões, trezentos e cinquenta e dois milhões e novecentos e sete mil cruzeiros).

O Senhor Secretário de Governo do Distrito Federal, Armando Renan D'Ávila Duarte, enviou a esta Comissão ofício nº 179/79-SEG em que solicita uma correção na Proposta Orçamentária que ora analisamos. Com respeito ao § 5º do artigo 66 e § 1º do art. 65 da Constituição Federal, pois a alteração solicitada não aumenta a despesa global da Secretaria de Serviços Públicos, nem altera a sua programação de trabalho, mas tem por objetivo a correção de lapso na elaboração da Proposta de Lei de Meios do Distrito Federal para 1980, apresentamos a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1-R

2000 — Secretaria de Serviços Públicos
2001 — Secretaria de Serviços Públicos

1) Onde se lê:

2001.10603261.110 — Melhorias dos Serviços Funerários — Cr\$... 2.000.000,00

2) Leia-se:

2001.10603261.110 — Melhoria dos Serviços Funerários — Cr\$... 1.000.000,00

3) Inclua-se:

2001.13764482.105 — Manutenção e Ampliação do Sistema de Água e Tratamento Sanitário do Distrito Federal — Cr\$ 1.000.000,00

Assim, não tendo sido apresentadas emendas pelos Senhores Senadores a esta parte que nos coube relatar, somos pela aprovação do Subanexo relativo à Secretaria de Serviços Públicos com a Emenda nº 1-R, e Secretaria de Viação e Obras.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1979. — Adalberto Sena, Presidente eventual — Murilo Badaró, Relator — Afonso Camargo — Mauro Benevides — Saldanha Derzi — Passos Porto.

PARECER Nº 817, DE 1979

Da Comissão do Distrito Federal. Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1979-DF (Mensagem nº 139, de 1979-DF; nº 271/79, na origem), que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1980". — Anexo II — Despesa — Secretaria de Agricultura e Produção.

Relator: Senador Murilo Badaró

Na Mensagem encaminhada ao Presidente da República, apresentando a Proposta de Lei Orçamentária para o exercício vindouro, o Governador do Distrito Federal enfatiza que "este documento representa um instrumento de planejamento da maior importância, no processo decisório" da Administração do DF, "e consubstancia a filosofia adotada com vistas ao desenvolvimento econômico e a promoção do bem-estar da comunidade". E, dentro dessa orientação, o Governador formula o elenco de prioridades: Educação e Cultura, Saúde e Saneamento, Defesa Nacional e Segurança Pública, Agricultura e Administração e Planejamento.

Quanto ao panorama agropecuário, diz a Mensagem referida: "A função de Agricultura e Produção foi destacado o valor de Cr\$ 259.447.000,00, com o objetivo básico de proporcionar a adoção de mecanismos decisivos, de apoio à Agricultura, a fim de dinamizar os setores responsáveis pela produção e comercialização dos produtos agropecuários da região geoeconômica do Distrito Federal".

Apesar de situar-se entre prioridades, na Mensagem governamental, a Agricultura figura, no Projeto de Lei dos Meios para o exercício de 1980, com percentual inferior ao de 1979. Na realidade, no Orçamento que está sendo cumprido, no montante de Cr\$ 6.517.811.000,00, há o destaque de Cr\$ 146.432.000,00 para a Agricultura, ou sejam, 2,25%; para 1980, quando os recursos do Tesouro são previstos em Cr\$ 12.352.907.000,00, a Secretaria de Agricultura aparece com Cr\$ 261.345.000,00, isto é, 2,12%. Verdade que em números relativos, a proposta orçamentária em exame traz elevação de 78,48% para os recursos destinados à agropecuária do Distrito Federal. Em números reais, porém, a inflação é responsável pelo aparente aumento.

Os quadros comparativos que apresentamos a seguir servem para demonstrar a situação dos recursos para o setor:

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO DO DF									
	RECURSOS DO TESOURO									
	COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR SETORES - RECURSOS DO TESOURO									
	1978		1979		VARIAÇÃO		1980		VARIAÇÃO	
	VALORES	% (A)	VALORES	% (B)	Δ1	Δ2	VALORES	% (C)	Δ1	Δ2
PODER LEGISLATIVO	43.111	1,00	70.136	1,11	27.025	67,03	23.236	0,73	-20,15	24,72
TRIBUNAL DE CONTAS DO D.F.	43.111	1,00	72.396	1,11	29.285	67,93	50.285	0,73	-20,38	24,72
PODER EXECUTIVO	2.179.231	55,69	6.295.415	96,63	4.116.184	100,64	11.562.622	21,60	-22,82	53,67
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL	72.429	1,68	104.197	1,66	31.768	43,71	167.593	1,36	-20,26	60,19
PROCURADOR GERAL	39.743	0,91	41.959	0,64	2.216	5,58	70.355	0,57	-20,27	45,94
SECRETARIA DO GOVERNO	276.200	6,36	330.293	5,26	54.093	20,94	642.323	6,82	0,78	112,44
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	235.772	5,50	391.395	5,37	155.623	67,32	552.711	4,47	-20,22	57,31
SECRETARIA DE FINANÇAS	661.893	15,19	1.109.604	16,84	447.711	67,51	1.697.750	13,65	-3,23	53,34
SEC. DE EMPREGO E PREVIDÊNCIA	949.769	21,97	1.535.949	22,91	586.180	61,75	2.928.985	24,20	0,69	94,52
SECRETARIA DE SAÚDE	685.877	15,87	1.002.795	15,39	316.918	46,20	2.054.391	16,63	1,65	104,67
SEC. DE SERVIÇOS SOCIAIS	79.361	1,74	117.009	1,81	37.648	47,44	164.011	1,40	-20,30	55,95
SEC. DE VIAGEM E OBRAS	209.306	4,73	392.708	5,97	183.402	87,65	703.609	5,69	0,12	81,62
SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	219.435	5,13	314.822	4,85	95.387	43,47	659.755	5,34	0,27	89,74
SEC. DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	82.355	1,91	145.432	2,22	63.077	77,76	261.345	2,12	-20,13	75,42
SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA	567.227	13,12	806.627	12,34	239.400	42,39	1.381.074	11,18	-2,20	71,22
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	100.000	2,33	150.000	2,30	50.000	50,00	700.000	5,67	1,17	366,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	2,33	150.000	2,30	50.000	50,00	700.000	5,67	1,17	366,67
TOTAL	4.322.345	100,00	6.517.611	100,00	2.195.266	50,79	12.352.907	100,00	—	89,53

FUNTES: 1978 — Lei nº 6.295 de 01/12/77 — 100% de 12/77 (descontado); 1979 — Lei nº 5.119 de 12/78 — 100% de 12/78 (descontado); 1980 — Projeto de Lei nº 258/79 — 100% de 12/79 (descontado). OBSERVAÇÃO: Δ1 = diferença entre o valor de 1979 e o valor de 1978 (em %); Δ2 = diferença percentual, nominal, em relação ao ano anterior.

SENADO FEDERAL
ASSESSORIA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - 1980
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES - RECURSOS DO TESOURO

C\$ 1.000,00

E S P E C I F I C A Ç Ã O	C O R R E N T E S		C A P I T A L		T O T A L	
	VALORES	% (1)	VALORES	% (1)	VALORES	% (2)
LEGISLATIVA	81.635	90,42	8.650	9,58	90.285	0,73
JUDICIÁRIA	10.708	96,40	400	3,60	11.108	0,09
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.280.944	44,33	1.608.477	55,67	2.889.421	23,39
AGRICULTURA	220.304	84,91	39.143	15,09	259.447	2,10
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBL.	1.050.862	92,51	85.058	7,49	1.135.920	9,19
EDUCAÇÃO E CULTURA	2.823.393	92,28	236.174	7,72	3.059.527	24,77
HABITAGAÇÃO E URBANISMO	595.146	60,34	391.230	39,66	986.376	7,98
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	34.092	95,92	1.450	4,08	35.542	0,29
Saúde e Saneamento	1.922.427	90,90	192.454	9,10	2.114.881	17,12
TRABALHO	10.991	84,41	2.030	15,59	13.021	0,11
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	570.784	98,59	8.195	1,41	578.979	4,69
TRANSFERÊNCIAS	229.523	47,98	248.877	52,02	478.400	3,87
SUB-TOTAL	8.830.769	75,78	2.822.138	24,22	11.652.907	94,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	---	---	---	---	700.000	5,87
T O T A L G E R A L	---	---	---	---	12.352.907	100,00

FUNDE: Projeto de Lei nº 250, de 1979 - DF. (Proposta Orçamentária em tramitação)
 OBS: (1) - Percentual em relação ao total da Função
 (2) - Percentual em relação ao Total Geral

SENADO FEDERAL
ASSESSORIA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DO DF
RECURSOS DO TESOURO
COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR SUA NATUREZA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

C\$ 1.000,00
CORRENTE

E S P E C I F I C A Ç Ã O	1978		1979				1980			
	VALORES	%	VALORES	%	VARIACÃO		VALORES	%	VARIACÃO	
					Δ1	Δ2			Δ1	Δ2
DESPESAS CORRENTES	77.785	94,42	136.557	93,26	-1,16	75,56	222.202	85,02	-8,24	62,72
DESPESAS DE CUSTEIO	12.833	15,58	13.850	9,46	-6,12	7,92	40.700	15,57	6,11	193,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.952	78,84	122.707	83,80	4,96	88,92	181.502	69,45	-14,35	47,91
DESPESAS DE CAPITAL	4.600	5,58	9.875	6,74	1,16	114,67	39.143	14,98	8,24	296,38
INVESTIMENTOS	200	0,24	250	0,17	-0,07	25,00	14.784	5,66	5,49	583,60
INVERSÕES	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.400	5,34	9.625	6,57	1,23	118,75	24.359	9,32	2,75	153,08
TOTAL	82.385	100,00	146.432	100,00	---	77,74	261.345	100,00	---	78,47

FUNDES: 1978 - Lei nº 6.488, 05 / 12 / 77 - DO nº 09 / 12 / 77 (Súmula nº 10)
 1979 - Lei nº 6.558, 01 / 12 / 77 - DO nº 01 / 12 / 78 (Súmula nº 10)
 1980 - Proposta Orçamentária em tramitação
 OBSERVAÇÕES: Δ1 - Diferença entre os percentuais da coluna (A) para a (B) e da (B) para a (C).
 Δ2 - Variação percentual, nominal, entre as colunas (A) e (C).

SENADO FEDERAL
ASSESSORIA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DO DF
RECURSOS DO TESOURO
COMPOSIÇÃO E VARIACÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E PROGRAMA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

C\$ 1.000,00
CORRENTE

ESPECIFICAÇÃO	1 9 7 8		1 9 7 9				1 9 8 0			
	VALORES	%	VALORES	%	VARIACÃO		VALORES	%	VARIACÃO	
					Δ1	Δ2			Δ1	Δ2
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	800	0,97	-----	---	-0,97	---	-----	---	---	---
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	800	0,97	-----	---	-0,97	---	-----	---	---	---
AGRICULTURA	81.585	99,03	146.432	100,00	0,97	79,49	259.447	89,27	-0,73	77,18
ADMINISTRAÇÃO	70.323	85,16	129.057	88,15	1,99	81,85	186.926	71,52	-15,83	44,81
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	-----	-----	-----	-----	-----	-----	6.000	2,30	2,30	-----
Ciência e tecnologia	-----	-----	-----	-----	-----	-----	3.500	1,34	1,34	-----
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-----	-----	5.500	3,76	3,76	-----	5.000	1,91	-1,85	-9,09
PRODUÇÃO VEGETAL	-----	-----	-----	-----	-----	-----	15.015	5,74	5,74	-----
PRODUÇÃO ANIMAL	-----	-----	-----	-----	-----	-----	940	0,36	0,36	-----
ABASTECIMENTO	1.100	1,34	500	0,34	-1,00	-54,55	12.162	4,65	4,33	2322,40
PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	3.000	1,15	1,15	-----
PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	5.500	6,68	7.220	4,93	-1,75	31,27	23.904	9,15	4,22	231,08
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.000	3,64	3.000	2,05	-1,59	-----	3.000	1,15	-0,90	---
CULTURA	1.000	1,21	1.125	0,77	-0,44	12,50	-----	-----	-0,77	---
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	1.898	0,73	0,73	-----
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	-----	-----	-----	-----	-----	-----	1.843	0,71	0,71	-----
INDÚSTRIA	-----	-----	-----	-----	-----	-----	55	0,02	0,02	-----
TOTAL	82.385	100,00	146.432	100,00	---	77,74	261.345	100,00	---	78,48

FONTE: 1978 - Lei nº 6.488 de 05 / 12 / 77 - DO de 09 / 12 / 77 (Suplemento)
1979 - Lei nº 6.599 de 01 / 12 / 78 - DO de 01 / 12 / 78 (Suplemento)
1980 - Projeto Orçamentário em trânsito
OBSERVAÇÕES: Δ1 - Diferença entre os percentuais de valores (A) para o (B) e de (B) para o (C).
Δ2 - Variação percentual, nominal, em relação ao ano anterior.

SENADO FEDERAL
ASSESSORIA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DO DF
RECURSOS DO TESOURO
COMPOSIÇÃO E VARIACÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

C\$ 1.000,00
CORRENTE

ESPECIFICAÇÃO	1 9 7 8		1 9 7 9				1 9 8 0			
	VALORES	%	VALORES	%	VARIACÃO		VALORES	%	VARIACÃO	
					Δ1	Δ2			Δ1	Δ2
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	13.564	16,46	14.560	9,94	-6,52	7,34	55.846	21,37	11,43	283,56
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO-ENTIDADES SUPERVISIIONADAS	69.821	83,54	131.872	90,06	6,52	91,62	205.499	78,63	-11,43	55,83
TOTAL	82.385	100,00	146.432	100,00	---	77,74	261.345	100,00	---	78,47

FONTE: 1978 - Lei nº 6.488 de 05 / 12 / 77 - DO de 09 / 12 / 77 (Suplemento)
1979 - Lei nº 6.599 de 01 / 12 / 78 - DO de 01 / 12 / 78 (Suplemento)
1980 - Projeto Orçamentário em trânsito
OBSERVAÇÕES: Δ1 - Diferença entre os percentuais de valores (A) para o (B) e de (B) para o (C).
Δ2 - Variação percentual, nominal, em relação ao ano anterior.

No tocante às Entidades Supervisionadas, a Proposta fixa despesas de Cr\$ 205.499.000,00 como se pode verificar:

-78-

1930 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DO MESMO ANO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
5101	FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF	24.331	154.240	178.571
5103	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EATER - DF	16.900	16.900	33.800
TOTAL		41.231	171.140	212.371

1930 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DO MESMO ANO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERACIONAIS	CAPITAL	TOTAL
5101	FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF	164.240	24.331	188.571
5103	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EATER - DF	16.900	16.900	33.800
TOTAL		181.140	41.231	222.371

1930 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DO MESMO ANO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERACIONAIS	VINCULADOS	TOTAL
5101	FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF	173.000	15.571	188.571
5103	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EATER - DF	16.900	16.900	33.800
TOTAL		189.900	32.471	222.371

1930 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DO MESMO ANO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
040000	AGRICULTURA	24.331	174.140	198.471
040700	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.900	154.240	159.140
041300	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	5.000	5.000	10.000
041304	COLETAÇÃO	5.000	5.000	10.000
041306	PRODUÇÃO VEGETAL	13.033	13.033	26.066
041307	CONSERVADORIA E FERTILIZANTES	2.000	2.000	4.000
041308	IRRIGAÇÃO	11.015	11.015	22.030
041900	PRODUÇÃO ANIMAL	900	900	1.800
041902	DESENVOLVIMENTO ANIMAL	900	900	1.800
041904	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS ANIMAIS RENOVÁVEIS	3.000	3.000	6.000
041906	JARDINS BOTÂNICOS E ZOOLOGICOS	3.000	3.000	6.000
041908	FUNDAÇÃO E EXTENSÃO RURAL	2.500	14.000	16.500
041910	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.500	14.000	16.500
041912	CONSERVAÇÃO	2.500	2.500	5.000
041914	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.000	3.000	6.000
041916	ESTÁDIOS VICINAIS	3.000	3.000	6.000
TOTAL		29.331	174.140	203.471

Por solicitação do Senhor Secretário de Governo do Distrito Federal, com o Ofício nº 179/79-SEG a esta Comissão, apresentamos emenda abaixo discriminada que visa a correção de um lapso na elaboração da presente Proposta Orçamentária, na parte que nos coube relatar, sem alterar os quantitativos globais da Secretaria de Agricultura e Produção, sem alterar sua programação e de acordo com o § 5º do art. 66 e § 1º do art. 65 da Constituição Federal:

EMENDA Nº 1-R

- 5100 — SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO — ENTIDADES SUPERVISIONADAS
- 5101 — FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL — FZDF

1) ONDE SE LÊ:

5101.04130671.095 — Discriminação e Regularização de Terras Rurais do Distrito Federal — Cr\$ 5.000.000,00

2) LEIA-SE:

5101.04130671.095 — Discriminação e Regularização de Terras Rurais do Distrito Federal — Cr\$ 4.000.000,00

3) INCLUA-SE:

5101.04161121.186 — Compra antecipada da Produção — Cr\$ 1.000.000,00

EMENDA Nº 2-R

- 2100 — SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
- 2102 — SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO — ENTIDADES SUPERVISIONADAS

1) ONDE SE LÊ:

3.2.1.1 — Transferências Operacionais — Cr\$ 163.640.000,00
4.3.1.1 — Auxílios para Despesas de Capital — Cr\$ 24.359.000,00

2) LEIA-SE:

3.2.1.1 — Transferências Operacionais — Cr\$ 162.640.000,00
4.3.1.1 — Auxílios para Despesas de Capital — Cr\$ 25.359.000,00

Como não foram apresentadas outras emendas, somos pela aprovação do Subanexo relativo à Secretaria de Agricultura e Produção com as Emendas de nºs 1-R e 2-R.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1979. — Adalberto Sena, Presidente eventual — Murilo Badaró, Relator — Afonso Camargo — Mauro Benevides — Saldanha Derzi — Passos Porto.

PARECER Nº 818, DE 1979

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1979-DF, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1980”, na parte referente à Secretaria de Segurança Pública”.

Relator: Senador Passos Porto

Com a Mensagem nº 139, de 1979 (nº 271/79, na origem), o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o presente Projeto de Lei, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1980.”

Sob a nossa responsabilidade a tarefa de estudar e opinar sobre uma das mais importantes Unidades Administrativas, ou seja, a Secretaria de Segurança Pública.

No anexo citado estão incluídos, além de propriamente a Secretaria de Segurança Pública e suas Entidades Supervisionadoras, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros.

Destaca-se, da Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, “a filosofia adotada com vistas ao desenvolvimento econômico e a promoção do bem-estar da comunidade do Distrito Federal”.

Convém salientar que a presente proposta contempla, prioritariamente, as funções de Educação e Cultura, Saúde e Saneamento, Defesa Nacional e Segurança Pública, Agricultura, e Administração e Planejamento, com recursos que correspondem a 76,58% da receita prevista.

Desnecessário frisar da vital importância dessa Unidade Administrativa para a tranquilidade e paz de nossa população.

Numerosas são as suas competências a saber:

- Planejamento, coordenação, execução, controle e supervisão das atividades de natureza policial, objetivando assegurar o livre exercício dos poderes constituídos, a ordem e a segurança públicas;
- Intercâmbio policial com organizações congêneres, nacionais e estrangeiras;
- Apuração de infrações penais e desempenho de quaisquer outras atribuições de polícia judiciária;
- Colaboração na organização e execução de serviços relacionados com a prevenção e repressão da criminalidade interestadual;
- Administração dos estabelecimentos penais e implantação de métodos e técnicas modernas de polícia carcerária;
- Organização, planejamento e execução dos serviços concernentes à engenharia de tráfego e trânsito em geral;
- Estruturação e execução dos serviços de perícia e identificação datiloscópica, civil e criminal;
- Execução setorial das atividades relativas à administração de pessoal, material, orçamento, contabilidade e outros serviços auxiliares da Secretaria;
- Ampla cooperação às autoridades administrativas e jurídicas, no tocante à aplicação de medidas legais e regulamentares;
- Aprimoramento cultural e profissional dos servidores policiais, mediante a instituição de cursos de formação, treinamento e aperfeiçoamento funcional;
- Quaisquer outras atribuições que se enquadrem no âmbito de sua competência geral ou específica.

Para a execução de suas atribuições, a Secretaria de Segurança Pública tem a seguinte estrutura:

ÓRGÃOS BÁSICOS

Centrais

- Gabinete do Secretário;
- Coordenação de Informações, Planejamento e Operações;
- Centro de Internamento e Reeducação;
- Núcleo de Custódia de Brasília;
- Polícia Civil do Distrito Federal.

Autônomos sem Personalidade Jurídica

- Departamento de Administração Geral;
- Polícia Militar do Distrito Federal;
- Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Descentralizados com Personalidade Jurídica

- Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

De Deliberação Coletiva

- Conselho de Trânsito do Distrito Federal.

Confrontando a dotação do exercício financeiro do corrente ano com a do próximo, verificaremos um aumento substancial da ordem de 71,22%, ou seja, Cr\$ 806.627.000,00 (oitocentos e seis milhões, seiscentos e vinte e sete mil cruzeiros) do presente exercício e Cr\$ 1.381.074.000,00 (um bilhão, trezentos e oitenta e um milhões e setenta e quatro mil cruzeiros), para o exercício financeiro de 1980.

Ao justificar tal aumento, assim se manifesta o Senhor Governador do Distrito Federal, na Exposição de Motivos:

“Sendo Brasília a sede política e administrativa do Governo da União, a Cidade não pode prescindir de um eficiente esquema de segurança para cumprir a finalidade de abrigar os habitantes dentro das condições a que se propõe. Assim à função Defesa Nacional e Segurança Pública foram consignados recursos que correspondem a 9,19% do total da receita prevista.”

Para o desenvolvimento desse Programa: DEFESA e SEGURANÇA, destacamos 2 órgãos da máxima importância, dentro da estrutura funcional dessa Secretaria de Estado:

- 1 — Polícia Militar do Distrito Federal
- 2 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Polícia Militar do Distrito Federal

Para o Custeio de suas múltiplas atividades imprescindíveis à ordem e à tranquilidade pública, contará a Polícia Militar do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 1980, com uma dotação de Cr\$ 612.468.000,00 (seiscentos e doze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil cruzeiros), enquanto que sua dotação atual é da ordem de Cr\$ 315.500.000,00 (trezentos e quinze milhões e quinhentos mil cruzeiros), o que significa um aumento percentual de 94,13%.

Apesar do substancial aumento, não poderemos deixar de consignar a nossa preocupação com tão importante Órgão, pois achamos irrisórias as quantias destinadas ao Plano de Edificação e Equipamento e Reequipamento da Polícia Militar do Distrito Federal, cujas dotações são da ordem de Cr\$ 14.718.000,00 (quatorze milhões, setecentos e dezoito mil cruzeiros).

Os recursos alocados para a consecução de tais objetivos estão muito aquém das suas reais necessidades.

É do nosso conhecimento que não representam nem 10% das importâncias solicitadas pelo Comando da Polícia Militar do Distrito Federal, para fazer face aos seguintes Projetos:

- I — Construção do Anexo do Quartel do Comando-Geral.
- II — Construção do Centro de Informática e aperfeiçoamento de Praças.
- III — Aquisição de Animais para o Esquadrão de Cavalaria — (Existe o efetivo não existe animais).
- IV — Substituição de toda munição química que está vencida há 5 anos.
- V — Aumento do Efetivo (é o mesmo desde 1970).

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Desnecessário mencionar as numerosas atividades dessa unidade militar, sempre voltadas para a proteção de nossa população, notoriamente no setor habitacional e comercial.

Sua dotação orçamentária, para o próximo exercício financeiro, é da ordem de Cr\$ 338.135.000,00 (trezentos e trinta e oito milhões e cento e trinta e cinco mil cruzeiros).

Convém salientar que essa gloriosa corporação teve um aumento percentual de 73,58% (setenta e três vírgula cinquenta e oito por cento) em relação ao exercício financeiro, do corrente ano.

Estas são as principais observações que fazemos ao presente Projeto de Lei, referente à dotação orçamentária da Secretaria de Segurança Pública.

Ante o exposto, e tendo em vista não terem sido apresentadas emendas ao anexo ora sob análise, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1979-DF, na parte referente à Secretaria de Segurança Pública, na forma que foi apresentado.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1979. — Adalberto Sena, Presidente eventual — Passos Pôrto, Relator — Affonso Camargo — Mauro Benevides — Itamar Franco, com restrições — Saldanha Derzi.

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR ITAMAR FRANCO:

Coube a esta Comissão examinar o Subanexo Secretaria de Segurança Pública da Proposta de Lei Orçamentária para o exercício de 1980, que o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal.

Cumpre-me destacar que a Comissão do Distrito Federal não tem estrutura para acompanhar a elaboração do orçamento. Há necessidade de ser feito um acompanhamento trimestral da execução orçamentária.

A Comissão necessita ter um entrosamento maior com o Tribunal de Contas do Distrito Federal para melhor opinar acerca do orçamento.

Diante do exposto, com as ressalvas acima citadas, sou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 258/79-DF, na parte relativa à Secretaria de Segurança Pública.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1979. — Itamar Franco.

PARECER Nº 819, DE 1979

Da Comissão do Distrito Federal. Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1979-DF, que “estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1980” — partes relativas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, Receita e Texto da Lei.

Relator: Senador Mauro Benevides

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, cumprindo o disposto nos artigos 17, § 1º, 42, item V, e 57, item IV, da Constituição, submete à consideração do Senado Federal o Projeto de Lei Orçamentária do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1980, devidamente acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador.

Na forma regimental, fomos designados para relatar as partes: Tribunal de Contas — Receita e Texto da Lei:

Tribunal de Contas:

É o órgão competente para apreciar as contas do Governador, para o desempenho das funções de auditoria financeira e orçamentária sobre as contas das unidades administrativas do Governo do Distrito Federal, para julgar regularidade das contas dos dirigentes de órgãos da administração pública indireta e dos ordenadores das despesas. O Tribunal é regido pela Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1978, cabendo-lhe também examinar a legalidade de aposentadoria, reformas e pensões do pessoal do Governo do Distrito Federal.

A dotação prevista para o TCDF é de Cr\$ 90.285.000,00 (noventa milhões, duzentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) no ano financeiro de 1980.

Desse total, Cr\$ 84.285.000,00 (oitenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) destinam-se às atividades daquele colegiado e Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) aos seus projetos.

Receita:

A receita estimada para 1980 é de Cr\$ 13.708.863.000,00 (treze bilhões, setecentos e oito milhões, oitocentos e sessenta e três mil cruzeiros) representando o dobro da receita prevista para 1979, que foi de Cr\$ 7.319.156.000,00 (sete bilhões, trezentos e dezenove milhões, cento e cinquenta e seis mil cruzeiros).

Prevê o projeto uma receita tributária de Cr\$ 4.856.451.000,00 (quatro bilhões, oitocentos e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil cruzeiros) e as transferências correntes alcançarão o montante de Cr\$ 6.325.171.000,00 (seis bilhões, trezentos e vinte e cinco milhões, cento e setenta e um mil cruzeiros).

A receita oriunda das transferências correntes tem grande peso no Orçamento do Distrito Federal, pois supera consideravelmente a receita tributária local.

Sobressai na receita do GDF a arrecadação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias — ICM, incluindo-se af as transferências relativas à tributação do trigo importado, autorizadas pelo Ato Complementar nº 36, de 1967.

Esta a posição dos tributos:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALORES ESTIMADOS	PORCENTO	RECEITA	PERCENTO ACUMULADO																		
1000.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			21.021.572.000																			
1100.00.00	IMPOSTO SOBRE PRODUTOS			4.694.451.000																			
1110.00.00	IMPOSTO			4.633.000.000																			
1111.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda		763.000.000																				
1112.00.00	Imposto sobre a Produção e a Circulação		4.070.000.000																				
1113.00.00	Imposto sobre a circulação de Mercadorias	3.160.000.000																					
1114.00.00	IMPOSTO			2.740.000.000																			
1115.00.00	Imposto sobre o Trigo Importado			700.000.000																			
1116.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			430.000.000																			
1200.00.00	IMPOSTO			23.450.000																			
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE PATRIMÔNIO			1.000																			
1220.00.00	RECEITAS PATRIMONIAIS			244.573.000																			
1230.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS			27.400.000																			
1240.00.00	PARTICIPAÇÕES E DIVIDENDOS			152.000.000																			
1250.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS			70.173.000																			
1300.00.00	RECEITAS FINANCEIRAS			7.820.000																			
1400.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			4.375.171.000																			
1410.00.00	PARTICIPAÇÕES EM PRESTADOS FINANCEIROS			253.717.000																			
1420.00.00	RECURSOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL			420.000																			
1430.00.00	PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS			270.000.000																			
1440.00.00	CONTRIBUIÇÕES			5.400.954.000																			
1450.00.00	Contribuição da União		5.800.000.000																				
1460.00.00	Transferências de Recursos do FMI			14.820.000																			
1470.00.00	Outras Contribuições da União		5.786.934.000																				
1500.00.00	RECEITAS DIVERSAS			250.550.000																			
1510.00.00	Multas			50.200.000																			
1520.00.00	Indenizações e Restituições			18.000.000																			
1530.00.00	Coerção de Ofício Administrativo			44.000.000																			
1540.00.00	Outras Receitas Diversas			138.350.000																			
1600.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			644.331.000																			
1610.00.00	ALIEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS			2.000																			
1620.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			640.331.000																			
1630.00.00	PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS			591.573.000																			
1640.00.00	AUXÍLIO PARA CONTRIBUIÇÕES			70.758.000																			
1650.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			1.000																			
<table border="1"> <tr> <td>RECEITA TOTAL</td> <td>RECEITA PATRIMONIAL</td> <td>RECEITA FINANCEIRA</td> <td>RECEITA DIVERSA</td> <td>RECEITA DE CAPITAL</td> <td>TOTAL DE RECEITAS</td> </tr> <tr> <td>4.894.451.000</td> <td>214.573.000</td> <td>7.820.000</td> <td>4.375.171.000</td> <td>250.550.000</td> <td>11.884.573.000</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>448.231.000</td> <td>12.332.807.000</td> </tr> </table>						RECEITA TOTAL	RECEITA PATRIMONIAL	RECEITA FINANCEIRA	RECEITA DIVERSA	RECEITA DE CAPITAL	TOTAL DE RECEITAS	4.894.451.000	214.573.000	7.820.000	4.375.171.000	250.550.000	11.884.573.000					448.231.000	12.332.807.000
RECEITA TOTAL	RECEITA PATRIMONIAL	RECEITA FINANCEIRA	RECEITA DIVERSA	RECEITA DE CAPITAL	TOTAL DE RECEITAS																		
4.894.451.000	214.573.000	7.820.000	4.375.171.000	250.550.000	11.884.573.000																		
				448.231.000	12.332.807.000																		

Texto da Lei:

Em seu artigo 1º, o texto do projeto dispõe sobre a composição do Orçamento, prevendo receita e despesa do Tesouro, dos órgãos da administração indireta e das fundações.

A discriminação da Receita atende as recomendações constantes do artigo 11 da Lei nº 4.320, de 1964.

Com relação às despesas, estas são dispostas conforme prevê o artigo 14 da Lei nº 4.320, de 1964, ou seja, por funções e unidades orçamentárias.

Estabelece o artigo 6º do projeto o desdobramento da Despesa dos órgãos e das Fundações, destacando-se a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVA-CAP, por sua importância financeira no contexto orçamentário.

Já o artigo 8º da proposição autoriza o governador a abrir créditos suplementares, a ajustar os dispêndios ao comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, dentro do limite constitucional.

O texto do projeto está adequado às gerais estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

À vista do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1979-DF, no que se refere as partes relativas ao Tribunal de Contas, Receita e Texto da Lei.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1979. — **Adalberto Sena**, Presidente eventual — **Mauro Beneditos**, Relator — **Afonso Carmago** — **Itamar Franco**, com restrições — **Passos Porto** — **Saldanha Derzi**.

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR ITAMAR FRANCO:

Coube a esta Comissão examinar o Subanexo Tribunal de Contas do Distrito Federal e Receita e Texto da Lei da Proposta Orçamentária para o

exercício de 1980, que o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal.

Cumpre-me destacar que a Comissão do Distrito Federal não tem estrutura para acompanhar a elaboração do orçamento. Há necessidade de ser feito um acompanhamento trimestral da execução orçamentária.

A Comissão necessita ter um entrosamento maior com o Tribunal de Contas do Distrito Federal para melhor opinar acerca do orçamento.

Diante do exposto, com as ressalvas acima citadas, sou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 258/79-DF, na parte referente ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e Receita e Texto da Lei.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1979. — **Itamar Franco**.

PARECERES Ns 820, 821, 822 E 823, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1979, que "equipara os professores de deficientes auditivos aos habilitados em magistério especial de excepcionais".

PARECER Nº 820, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Almir Pinto

De iniciativa do eminente Senador Lomanto Júnior, visa o presente projeto equiparar, para todos os efeitos, aos professores habilitados ao magistério especial, formados pelo curso de graduação em Pedagogia, os professores de deficientes auditivos diplomados pelos cursos mantidos até 1965 pelo Instituto Nacional de Educação de Surdos.

II — O ilustre Representante da Bahia, justificando sua proposição, esclarece:

a) que, na área do exercício de atividades que exijam formação especial, em curso médio ou superior, são comuns medidas como a constante do projeto;

b) que a educação do excepcional, seja de que tipo for, exige o emprego de técnicas específicas;

c) que a especialização para tanto requerida era proporcionada aos professores do Ensino Especial do MEC através de treinamento ministrado nos próprios institutos destinados à educação dos deficientes;

d) que o primeiro curso para formação de professores destinados à educação dos surdos instalou-se no então Instituto Nacional de Surdos-Mudos, com duração de três anos para candidatos que tivessem completado o curso secundário;

e) que o Conselho Federal de Educação, estudando a natureza dos serviços prestados na área do Ensino Especial, reconheceu o caráter universitário das técnicas utilizadas, admitindo a necessidade da criação de cursos em nível para a formação desses professores;

f) que o currículo para esses cursos foi fixado no Parecer nº 252/69, do Conselho Federal de Educação, cabendo às escolas prever em seus regimentos a habilitação relativa à educação dos excepcionais;

g) que pelo referido Parecer, a formação de professores destinados à educação dos excepcionais incluir-se-ia como uma das habilitações específicas do curso de graduação em Pedagogia;

h) que os currículos estabelecidos dos atuais cursos a nível de graduação e do antigo Curso de Formação de Professores de Surdos praticamente se equivalem; e

i) que na regulamentação do exercício de várias profissões, verificada nos últimos anos, reconheceu-se, invariavelmente, o direito de exercê-la àqueles que vinham desempenhando atividades similares, mesmo que não possuíssem o curso de formação.

III — O Autor do Projeto juntou, ao mesmo, farta e idônea documentação, na qual se comprovam suas alegações.

IV — O objetivo que o douto Representante pela Bahia, Senador Lomanto Júnior, tem em vista, através da proposição ora em estudo, é, sem dúvida, dos mais nobres, visto que consiste em reconhecer aos professores de deficientes físicos, há anos labutando no difícil mister, uma situação de igualdade com aqueles que, posteriormente, para exercer igual ofício, tiveram de graduar-se em Pedagogia.

Cuida-se, aliás, na hipótese, de uma, digamos, "praxe legal", pois todas as vezes que se regulamenta uma profissão, seja por iniciativa do Poder Executivo, seja pela do Congresso, sempre se amparou aqueles que já a vinham exercendo, colocando-os em situação de igualdade com os que, de então em diante, teriam, para exercê-la, que possuir a necessária especialização.

Não nos compete, porém, entrar no mérito da questão, embora esse mérito quase se confunda, no caso, com o próprio direito dos professores que ora se busca proteger.

Incumbe-nos examinar o problema do ponto de vista constitucional e jurídico, e, sob esse aspecto, nada encontramos, no projeto, que possa invalidá-lo.

Realmente, na espécie, não procederia invocar-se o artigo 57 da Constituição, que estabelece a competência exclusiva do Presidente da República quanto à iniciativa de leis, entre estas se incluindo a que "disponha sobre servidores públicos da União, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de militares para a inatividade".

Em verdade, o caso do projeto é outro, pois nele não se altera o regime jurídico dos professores (já disciplinado em lei), nem se fala de provimento de cargos, nem, muito menos, de aposentadoria de civis ou reforma de militares.

A proposição visa, tão-somente, reconhecer, em professores diplomados pelo Instituto Nacional de Educação de Surdos, através de cursos regulares, e que há anos vinham exercendo um magistério especializado (dos excepcionais) uma inegável situação de igualdade com os professores formados pelo Curso de Graduação em Pedagogia.

Aliás, sobre a justiça da medida, fala melhor o Conselho Federal de Educação, conforme se vê na copiosa documentação que instrui o processo e através da qual se comprova que os currículos dos atuais cursos a nível de graduação e do antigo Curso de Formação de Professores de Surdos se equivalem.

Se o Conselho Federal de Educação apóia, no mérito, a pretensão dos antigos professores, no que toca à legalidade da medida, nada impede, como vimos, que a acolhamos.

O preceito constitucional citado em nada seria atingido pelo projeto. Outra interpretação seria exagerada e valeria como uma imposição descabida de novas limitações à capacidade legisferante do Poder Legislativo, já bastante restrita.

No que tange ao artigo 98 e seu parágrafo único, da Constituição, nada tem ele a ver com o assunto em tela.

Reza o aludido artigo:

"Art. 98. Os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo, para cargos de atribuições iguais ou semelhantes.

Parágrafo único. Respeitado o disposto neste artigo, é vedada vinculação ou equiparação de qualquer natureza para o efeito de remuneração do pessoal do serviço público."

Verifica-se, claramente, que o preceito constitucional referido obsta, tão-somente, a que se fixem para os servidores do Poder Legislativo e do Poder Executivo, vencimentos mais altos, quando ocupantes de cargos de atribuições iguais ou parecidas, bem como impede que se tente vinculação ou equiparação de funcionários de um dos três Poderes aos de outro Poder, para efeito de obtenção de vantagens remunerativas.

Em suma, na Constituição nenhum empecilho existe que possa obstar a aceitação do projeto do eminente Senador Lomanto Júnior, ao contrário, ela a ampara plenamente.

De fato, no artigo 8º, item XVII, letra q, estabelece a Carta Magna:

"Art. 8º Compete à União:

XVII — legislar sobre:

q) diretrizes e bases da educação nacional;"

E no artigo 43:

"Art. 43. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, *dispor sobre todas as matérias de competência da União.*"

Ora, a matéria do projeto, sendo de competência da União, é, pois, implicitamente, também da do Congresso Nacional.

VI — Somos, assim, pela aprovação do projeto, no tocante à constitucionalidade e juridicidade.

Sala das Comissões, 8 de agosto de 1979. — Aloysio Chaves, Presidente em exercício — Almir Pinto, Relator — Nelson Carneiro — Franco Montoro — Bernardino Viana — Amaral Furlan — Murilo Badaró — Lázaro Barboza.

PARECER Nº 821, DE 1979
Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Franco Montoro

De iniciativa do eminente Senador Lomanto Júnior o presente projeto (art. 1º) equipara, para todos os efeitos, aos professores habilitados ao magis-

tério especial, formados pelo curso de graduação em Pedagogia, os professores de deficientes auditivos diplomados pelos cursos mantidos até 1965, pelo Instituto Nacional de Educação de Surdos.

II — O ilustre Representante da Bahia, justificando sua proposição, alega:

a) que são comuns, na área do exercício de atividades profissionais que exigem formação especial, em curso de nível médio ou superior, equiparações de direitos, como esta sobre a qual ora se dispõe;

b) que a educação do excepcional, seja ele deficiente da visão, da audição, da locomoção, retardado mental ou superdotado, exige o emprego de técnicas específicas que o professor precisa dominar;

c) que a especialização requerida para esse magistério especial era proporcionada aos professores de Ensino Especial do MEC, através de treinamento ministrado nos próprios institutos destinados à educação dos deficientes, para suprir a falta, até então, dos cursos próprios, agora estruturados pelo Conselho Federal de Educação;

d) que o primeiro curso para formação de professores destinados à educação dos surdos instalou-se no então Instituto Nacional de Surdos-Mudos (hoje Instituto Nacional de Educação de Surdos), com duração de três anos para candidatos que tinham completado o curso secundário;

e) que o Conselho Federal de Educação, estudando a natureza dos serviços prestados na área do Ensino Especial, reconheceu o caráter universitário das técnicas utilizadas, admitindo, no Parecer nº 937/65, a necessidade da criação de cursos em nível superior para a formação desses professores;

f) que o currículo para esses cursos foi fixado no Parecer nº 252/69 do CFE, cabendo às escolas prever em seus regimentos a habilitação relativa à educação dos excepcionais;

g) que, pelo Parecer nº 895, do CFE, são matérias *básicas comuns*:

- Sociologia Geral
- Sociologia da Educação
- Psicologia da Educação
- História da Educação
- Didática
- Administração Escolar
- Biologia
- Estatística
- Desenvolvimento Humano

Matérias Profissionais comuns:

- Psicologia dos Excepcionais
- Problemas Sociais dos Excepcionais
- Filosofia da Educação"

h) que o Parecer nº 7/72, do CFE, assim determinou o currículo mínimo para a formação de professores de deficientes auditivos:

- 1) Anatomia Fisiológica e Patológica dos órgãos da Audição e da Fonação
- 2) Psicologia da Áudio-Comunicação
- 3) Problemas Sociais do DA
- 4) Técnicas Especiais de Comunicação
- 5) Didática
- 6) Estrutura e Funcionamento de Ensino
- 7) Prática de Ensino"

i) que, comparando-se os currículos dos atuais cursos a nível de graduação e o currículo do antigo Curso de Formação de Professores de Surdos, verifica-se que eles se equivalem; e

j) que a equiparação dos diplomados pelo antigo Curso de Formação de Professores de Surdos aos professores habilitados ao magistério especial, formados pelo curso de graduação em Pedagogia, seria a confirmação de um procedimento legal já adotado em outras oportunidades, como sucedeu, por exemplo, com os profissionais de Agrimensura (Lei nº 3.843-B, de 1960).

III — Indo o processo à Comissão de Constituição e Justiça, esta por unanimidade, deu-lhe sua aprovação, do ponto de vista constitucional e jurídico.

O Relator da matéria naquela Comissão, o eminente Senador Almir Pinto, teve, mesmo, ensejo de ressaltar a importância e a oportunidade do projeto, assim se pronunciando:

"O objetivo que o douto Representante pela Bahia, Senador Lomanto Júnior, tem em vista, através da proposição ora em estudo, é, sem dúvida, dos mais nobres, visto que consiste em reconhecer aos professores de deficientes físicos, há anos labutando no difícil mister, uma situação de igualdade com aqueles que, posteri-

mente, para exercer igual ofício. tiveram de graduar-se em Pedagogia.

Cuida-se, aliás, na hipótese, de uma, digamos, "praxe legal", pois todas as vezes que se regulamentar uma profissão, seja por iniciativa do Poder Executivo, seja pela do Congresso, sempre se amparou aqueles que já a vinham exercendo, colocando-os em situação de igualdade com os que, de então em diante, teriam, para exercê-la, que possuir a necessária especialização."

IV — Como se vê, o assunto abordado pelo Projeto de Lei do Senado nº 134/79 não apresenta inovação, porque, em outras oportunidades, já se legislou de maneira idêntica sobre matéria semelhante.

Aliás, igualando a situação dos professores graduados "aquela dos professores de deficientes auditivos diplomados pelos cursos mantidos até 1965 pelo Instituto Nacional de Educação de Surdos", o Projeto cumpre o designio constitucional do § 1º do art. 153, provado que está, pela ampla documentação acostada, assim como pela própria justificação do projeto, que se trata, realmente, de "simples adoção de um procedimento legal já adotado em outras oportunidades, com igualização de direitos entre formados portadores de diplomas acadêmicos de origens diversas".

No que tange ao mérito do assunto, comprova-se pelo exame de bem elaborados pareceres da Câmara de Ensino Superior e da Comissão Central de Revisão de Currículos Mínimos, do Ministério da Educação, a total viabilidade da medida, mormente porque demonstrada a equivalência de currículos entre os atuais cursos de nível superior para formação de professores de deficientes auditivos e o antigo Curso de Formação de Professores de Surdos.

Verifica-se ainda que, na prática, os beneficiários desse Projeto, além da formação pedagógica equivalente aos portadores de diploma do curso de nível superior, acima mencionado, são portadores de larga experiência e de vivência tal com os problemas dos surdos, que nenhum obstáculo fático real poderia existir técnica ou juridicamente contra o Projeto de Lei sob exame.

V — Por todo o exposto, somos, no mérito, pela aprovação do projeto. Sala das Comissões, 5 de setembro de 1979. — **João Calmon**, Presidente — **Franco Montoro**, Relator — **Adalberto Sena** — **Tarso Dutra** — **Pedro Pedrossian**.

PARECER Nº 822, DE 1979
Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Bernardino Viana

De iniciativa do eminente Senador Lomanto Júnior, o presente projeto equipara, para todos os efeitos, os professores de deficientes auditivos diplomados pelos cursos mantidos até 1965 pelo Instituto Nacional de Educação de Surdos aos professores habilitados ao magistério especial, formados pelo curso de graduação em Pedagogia.

II — O eminente autor da proposição, justificando-a, diz, em síntese:

a) que são comuns, na área do exercício de atividades profissionais que exijam formação especial, equiparações iguais às objetivadas pelo presente projeto;

b) que as razões que levam a essas equiparações são de interesse público e visam ao melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis no País;

c) que a educação do excepcional, seja ele deficiente da visão, da audição, da locomoção, retardado mental ou superdotado, exige o emprego de técnicas específicas, que o professor precisa dominar;

d) que, na hipótese do projeto, a especialização requerida era proporcionada aos professores de Ensino Especial do MEC, através de treinamento ministrado nos próprios Institutos destinados à educação dos deficientes, para suprir a falta, até então, dos cursos próprios, hoje já estruturados pelo Conselho Federal de Educação;

e) que o primeiro curso para formação de professores destinados à educação dos surdos instalou-se no então Instituto Nacional de Surdos Mudos, em 20 de agosto de 1951, com duração de três anos para candidatos que tinham completado o curso secundário;

f) que o CFE, estudando a natureza dos serviços prestados na área do Ensino Especial, reconheceu o caráter universitário das técnicas utilizadas;

g) que o currículo dos atuais cursos a nível de graduação e o currículo do antigo Curso de Formação de Professores de Surdos se equivalem; e

h) que é, portanto, justo, equitativo, assegurar, aos diplomados pelo antigo Curso de Formação de Professores de Surdos, equiparação aos professores habilitados ao magistério especial, formados pelo curso de graduação em Pedagogia, procedimento legal este já adotado em outras oportunidades, ou seja, sempre que se regulamentar uma profissão, como ocorreu em relação aos profissionais em Agrimensura, aos Jornalistas, aos Dentistas, etc.

III — Indo o projeto à douda Comissão de Constituição e Justiça, esta, após examiná-lo ampla e profundamente, opinou, unanimemente, por sua aprovação, no tocante à constitucionalidade e juridicidade.

IV — A Comissão de Educação e Cultura, a seu turno, estudando a proposição em seu mérito, decidiu, também por unanimidade, por sua aprovação.

V — No que tange aos aspectos sob os quais deve, agora, esta Comissão de Serviço Público Civil, analisar a matéria, estamos que, igualmente, nada obsta à aprovação do projeto, tudo, ao contrário, aconselhando a sua aceitação.

É que os antigos professores de surdos, que cursaram o antigo Instituto Nacional de Surdos, são possuidores de uma formação profissional especializada, equivalente à dos portadores do curso de Pedagogia, de início indicado.

Além disso, esses professores possuem uma grande experiência e uma dilatada vivência dos problemas dos excepcionais.

Importa reprimir, ainda, que, sempre que se regulamentou uma profissão nova, no Brasil, aqueles que a vinham exercendo sempre garantida uma situação de igualdade com os novos profissionais.

VI — Ante o exposto, tendo em conta que a Comissão de Constituição e Justiça julgou o projeto jurídico e constitucional, e que a Comissão de Educação e Cultura, no mérito, lhe foi também favorável, e considerando, mais, que a praxe, em tais casos, vem em apoio da medida que nele se contém, nosso parecer é, igualmente, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1979. — **Evandro Carreira**, Presidente — **Bernardino Viana**, Relator — **Raimundo Parente** — **Lázaro Barboza**.

PARECER Nº 823, DE 1979
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Jutahy Magalhães

De iniciativa do eminente Senador Lomanto Júnior, o presente projeto equipara, para todos os efeitos, aos professores habilitados ao magistério especial, formados pelo curso de graduação em Pedagogia, os professores de deficientes auditivos diplomados pelos cursos mantidos até 1965 pelo Instituto Nacional de Educação de Surdos.

Justificando sua proposição, esclarece, em síntese, o seu ilustre Autor:

a) a educação do excepcional, seja de que tipo for, exige o emprego de técnicas específicas que o professor precisa dominar;

b) essa especialização era proporcionada aos professores de Ensino Especial do MEC através de treinamento ministrado nos próprios institutos destinados à educação dos deficientes, para suprir a falta, até então, dos cursos próprios, hoje já estruturados pelo Conselho Federal de Educação (CFE);

c) o primeiro curso, para formação de professores destinados à educação de surdos, instalou-se no então Instituto Nacional de Educação de Surdos, em 1951, com a duração de três anos, para candidatos que tinham completado o curso secundário;

d) o CFE, estudando a natureza dos serviços prestados na área do Ensino Especial, reconheceu o caráter universitário das técnicas utilizadas, admitindo, no Parecer nº 937/65, a necessidade da criação de cursos em nível superior para a formação desses professores, tendo sido o currículo desses cursos fixado no Parecer nº 252/69, do CFE e cabendo às escolas prever em seus respectivos regimentos a habilitação relativa à educação dos excepcionais, fazendo os desdobramentos curriculares necessários;

e) pelo Parecer nº 252/69, do CFE, a formação de professores destinados à educação dos excepcionais incluir-se-ia como uma ou mais habilitações específicas do curso de graduação em Pedagogia, com parte comum dos cursos de Pedagogia, acrescida de uma parte específica;

f) pelo Parecer nº 895/65, do CFE, são *matérias básicas comuns* aos dois citados cursos:

Sociologia Geral
Sociologia da Educação
Psicologia da Educação
História da Educação
Didática
Administração Escolar
Biologia
Estatística
Desenvolvimento Humano.

sendo *matérias profissionais* comuns:

Psicologia dos Excepcionais
Problemas Sociais dos Excepcionais
Filosofia da Educação;

g) enquanto isso, o Parecer nº 7/72, do CFE, determina o currículo mínimo para a formação de professores de deficientes auditivos, ficando assim constituído:

Anatomia Fisiológica e Patologia dos Órgãos da Audição e da Formação:

Psicologia da Áudio-Comunicação
Problemas Sociais do DA
Técnicas Especiais de Comunicação
Didática
Estrutura e Funcionamento de Ensino
Prática de Ensino

h) analisando-se os currículos dos atuais cursos a nível de graduação e o currículo do antigo Curso de Formação de Professores de Surdos, verifica-se que os dois se equivalem;

i) assim, é conveniente e justo assegurar, por lei, aos diplomados pelo antigo Curso de Formação de Professores de Surdos, equiparação aos professores habilitados ao magistério especial, formados pelo curso de graduação em Pedagogia; e

j) essa equiparação já é uma praxe legislativa, acontecendo todas as vezes que se regulamenta uma profissão, como sucedeu, por exemplo, entre outras, com a Lei nº 3.834-B, de 1960, relativa aos Agrimensores.

O Senador Lomanto Júnior instruiu seu projeto com farta documentação, onde se comprova, à evidência, o quanto alega em sua justificativa: Portaria nº 26, de 14 de janeiro de 1951, da Diretora do Instituto Nacional dos Surdos-Mudos, expedindo o Regulamento do ensino a ser ministrado no Curso Normal, de Formação de Professores para Surdos-Mudos; Parecer nº 252/69, da Comissão Central de Revisão dos Currículos, aprovado em 11-4-69; Parecer nº 895/69, da Câmara de Ensino Superior homologado pelo Ministro Jarbas Passarinho, em 5-3-70; Parecer nº 7/72, da Comissão Especial Para Elaboração de Currículos Mínimos Para a Formação de Professores Destinados à Educação de Excepcionais, aprovado em 10-1-72; Lei nº 3.834-B, de 12-12-60, equiparando os profissionais de Agrimensura diplomados no regime do Decreto nº 20.178, de 12 de dezembro de 1945, aos que se diplomaram na forma da Lei nº 3.144, de 20 de maio de 1977; Decreto nº 53.943, de 3 de julho de 1964, regulamentando a citada Lei nº 3.144.

Indo o Projeto à Comissão de Constituição e Justiça, foi, ali, relatado pelo eminente Senador Almir Pinto, cujo parecer, pela constitucionalidade e juridicidade da proposição, mereceu aprovação por unanimidade.

Na Comissão de Educação e Cultura, que lhe examinou o mérito, foi o projeto aprovado, também unanimemente, sendo seu Relator o Senador Franco Montoro, que asseverou:

"No que tange ao mérito do assunto, comprova-se, pelo exame de bem elaborados pareceres da Câmara de Ensino Superior e da Comissão Central de Revisão de Currículos Mínimos, do Ministério da Educação, a total viabilidade da medida, mormente porque demonstrada a equivalência de currículos entre os atuais cursos de nível superior para a formação de professores de deficientes auditivos e o antigo Curso de Formação de Professores de Surdos."

Manifestou-se, em seguida, sobre a matéria, a Comissão de Serviço Público Civil.

Ainda naquele órgão técnico foi a proposição aprovada sem nenhum voto em contrário, acentuando o Senador Bernardino Viana:

"No que tange aos aspectos sob os quais deve, agora, esta Comissão de Serviço Público Civil, analisar a matéria, estamos que, igualmente, nada obsta a aprovação do projeto, tudo ao contrário, aconselhando a sua aceitação.

É que os antigos professores de surdos, que cursaram o antigo Instituto Nacional de Surdos, são possuidores de uma formação profissional especializada, equivalente à dos portadores do curso de Pedagogia, de início indicado.

Além disso, esses professores possuem uma grande experiência e uma dilatada vivência dos problemas dos excepcionais."

Como se vê, nos aspectos constitucional e jurídico, do ponto de vista dos interesses do ensino e da educação e no que toca ao caráter administrativo, o projeto foi amplamente estudado, merecendo total aceitação nas Comissões competentes.

O cunho predominante da proposição — cultural, social e jurídico — levou aquelas Comissões a aprová-la sem restrições.

Na Comissão de Finanças, compete-nos examinar a matéria em suas repercussões financeiras, que são, sem dúvida, irrelevantes, pois é diminuto o número de professores a ser favorecido com a equiparação pretendida.

Além disso, esse aspecto financeiro é secundário, pois o que tem a realçar, na hipótese, é o caráter de justiça da medida, que tem, outrossim, um largo alcance social.

Pelas razões ora alinhadas e mais o que do processado consta, opinamos pela aprovação do PLS nº 134, de 1979.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1979. — Cunha Lima, Presidente — Jutahy Magalhães, Relator — Jorge Kalume — Milton Cabral — Saldanha Derzi — Amaral Peixoto — José Rícha — Tancredo Neves — Vicente Vuolo.

PARECERES N.ºs 824 E 825, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1979 (n.º 2.107, de 1976, na Casa de origem), que "acrescenta parágrafo ao art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a legislação da previdência social".

PARECER N.º 824, DE 1979

(Da Comissão de Legislação Social)

Relator: Senador Aloisio Chaves

A proposição sob análise visa a acrescentar parágrafo ao art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, para o efeito de determinar que, na aposentadoria por tempo de serviço, o período de trabalho prestado pelo segurado em atividades penosas, insalubres e perigosas seja computado com base nos critérios aplicáveis à contagem de tempo para a aposentadoria especial.

2. A legislação de previdência, sob pena de inviabilizar seus objetivos, tem necessariamente que limitar-se a determinados parâmetros, tecnicamente estabelecidos com vistas ao equilíbrio financeiro-actuarial do sistema, em consequência do que surgem, inevitavelmente, situações casuísticas de pessoas que se aproximam do limite sem atingi-lo, e sem alcançar, portanto, o direito. Sempre aparece alguém defendendo a extensão, a quem tem 69 anos, da cobertura prevista para os de 70 anos, e assim por diante, demonstrando que a redução de limites não soluciona o problema; apenas desloca a faixa de reivindicações e amplia o número dos beneficiados.

3. O tratamento especial, para fins de aposentadoria, dos que exercem atividades penosas, insalubres ou perigosas, tem utilidade e mérito indiscutíveis. Ao estabelecer limites reduzidos de tempo de serviço, para a aposentadoria especial, teve o legislador, como alvo, proteger o trabalhador, propiciando-lhe o afastamento do trabalho ao fim de um prazo em que, normalmente, sua vulnerabilidade aos riscos de adquirir moléstias profissionais e doenças de desgaste é grandemente exacerbada.

A prática tem demonstrado que a aposentadoria especial, o mais das vezes, significa um simples prêmio em dinheiro, com o retorno de seu titular ao mesmo trabalho e correndo o mesmo risco, agora agravado com o aumento do tempo de permanência na atividade penosa, insalubre ou perigosa, com sobrecarga real do custo das prestações acidentárias, vez que, com a vigência da Lei nº 5.316/67, a doença profissional gerada pelo exercício dessas atividades especiais passou a ter cobertura específica, diversa e mais ampla que a existente na LOPS para as doenças incapacitantes em geral.

5. Na realidade, quando sobrevém a doença incapacitante, relacionada ou não com o trabalho, há suficiente cobertura no capítulo dos benefícios por incapacidade, sujeitos à carência de apenas um ano, dispensada em casos especiais; e quando a doença é profissional ou relacionada com o trabalho, a cobertura é ainda mais ampla, pela Lei Acidentária. Estas são prestações indiscutíveis, necessárias, e também suficientes para o capítulo, eis que amparam a consequência, o que é mais condizente com o seguro social.

6. Não é este, porém, o caso da aposentadoria especial, pois que esta apenas compensa o risco, sem que necessariamente se tenha chegado à consequência. Em geral quem se beneficia dela é quem não teve a consequência, pois quem adoeceu e se desgastou já obteve antes o benefício por incapacidade.

7. Em termos de risco puro, já representam real compensação os melhores salários obtidos nas atividades em discussão, e os adicionais que sobre eles incidem.

8. A aposentadoria especial, satisfeitas as condições da lei, é um prêmio, dentro da linha de raciocínio exposta, e a extensão de sua abrangência, pelo critério de cálculo ponderado que pretende o projeto, como exceção de uma ampliação, nada mais é que um sobreprêmio de utilidade real discutível, que tornará mais complexa e dispendiosa a previdência. Melhor será o aperfeiçoamento genérico e a uniformidade das coberturas fundamentais, facilitando a melhor atuação da previdência, em benefício de todos.

9. Pelo exposto, trata-se de mais um projeto que cria ou amplia exceções, beneficiando pessoas que não chegaram a satisfazer os requisitos mí-

nimos presentes na lei nem demonstraram desgaste que justificassem tais exceções. Além do mais, se existisse tal desgaste já estaria o segurado amparado por dispositivo de outro capítulo específico.

10. Finalmente, convém observar que a atual Lei de Acidentes do Trabalho estende sua cobertura, mais ampla que a do projeto, até mesmo aos já aposentados pela legislação previdenciária que apresentarem doença profissional ou do trabalho relacionado com as condições em que antes exerciam sua atividade.

11. Ante o exposto, opina-se pela *rejeição* do projeto.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1979. — **Helvídio Nunes**, Presidente — **Aloysio Chaves**, Relator — **Jessé Freire** — **Jaison Barreto**, vencido — **Raimundo Parente** — **Henrique de La Rocque** — **Jutahy Magalhães**.

PARECER Nº 825, DE 1979
(Da Comissão de Finanças)

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Apresentou o ilustre Deputado Jorge Arbage o presente projeto de lei, objetivando fosse considerado o tempo de serviço prestado pelo trabalhador em atividades penosas com os critérios da contagem nos casos de aposentadoria especial, para os efeitos da aposentação por tempo de serviço.

Após apreciação pela Comissão de Constituição e Justiça, de Trabalho e Legislação e de Finanças, foi a matéria aprovada no plenário da Câmara dos Deputados.

Submetida ao crivo desta Casa do Congresso Nacional, manifestou-se sobre projeto a Comissão de Legislação Social, que concluiu pela sua rejeição.

Cabe-nos, nos termos regimentais, o exame da matéria sob o enfoque das finanças públicas.

A medida em tela, inobstante os propósitos sociais que visa a alcançar, não resiste a uma análise mais detida de seus efeitos no plano financeiro.

Em que pese o entendimento esposado em referência à vedação contida no parágrafo único do art. 165 da Constituição Federal, parece-nos que a sugestão em pauta colide com o referido preceito constitucional, ao estender o benefício da pensão especial, sem a correspondente fonte de custeio.

De fato, no momento em que uma parcela maior de segurados vier a fazer jus à aposentadoria especial prevista no art. 9º, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação da Lei nº 5.890, de 1973 haverá, evidentemente, um desequilíbrio entre a arrecadação e a despesa previstas no orçamento da previdência social.

Ora, o intuito da norma constitucional é exatamente evitar esse descompasso financeiro, que provoca, infalivelmente, a ineficácia da política previdenciária.

De nada vale para o segurado a existência de lei que lhe confira benefício, se o órgão encarregado de executar a lei não tiver meios materiais de proporcionar aquele benefício.

O sistema previdenciário, na atualidade, sofre profundas alterações, quer em razão da dinâmica que caracteriza a nossa economia em desenvolvimento, quer em face do esforço que se tem imprimido no sentido de sanear as finanças das entidades que compõem o citado sistema.

A medida sugerida talvez possa merecer, em época mais propícia, a atenção do legislador e do administrador, todavia, a sua inclusão no elenco normativo que rege a previdência social, sem a correspondente fonte de custeio, somente dificultará a ação pública, mantendo-se inócua a proteção do segurado.

Por outro lado, parece-nos irresponsável o argumento expendido pela douta Comissão de Legislação Social no parecer acolhido, por maioria, naquele colegiado, ao salientar:

"A prática tem demonstrado que a aposentadoria especial, o mais das vezes, significa um simples prêmio em dinheiro, com o retorno de seu titular ao mesmo trabalho e correndo o mesmo risco, agora agravado com o aumento do tempo de permanência na atividade penosa, insalubre ou perigosa, com sobrecarga real do custo das prestações acidentárias, vez que, com a vigência da Lei nº 5.316/67, a doença profissional gerada pelo exercício dessas atividades especiais passou a ter cobertura específica, diversa e mais ampla que a existente na LOPS para as doenças incapacitantes em geral."

Com efeito, não vemos razão para que se altere o quadro normativo que disciplina a aposentadoria especial, ampliando seus beneficiários de forma sistemática e onerosa para a previdência social, motivo pelo qual somos levados a opinar pela rejeição do projeto sob exame.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1979. — **Cunha Lima**, Presidente — **Jutahy Magalhães**, Relator — **Jorge Kalume** — **Milton Cabral** — **Vicente Vuolo** — **Tancredo Neves** — **Amaral Peixoto** — **José Richa** — **Saldanha Derzi**.

PARECERES Nºs 826, 827 E 828, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1977 (na origem nº 2.793-B, de 1976), que "acrescenta dispositivo ao art. 10 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço".

PARECER Nº 826, DE 1979

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Moacyr Dalla

Sob a apreciação do Senado Federal, o presente projeto, de autoria do ilustre Deputado Moreira Franco, que, por meio do acréscimo de um parágrafo ao art. 10 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, pretende autorizar o saque da conta vinculada do empregado optante, de importância destinada à amortização de débito relativo a imóvel em que reside.

O art. 10 da referida lei permite a utilização da conta, apenas, para o fim de aquisição de moradia própria, desde que o empregado tenha 5 anos de serviço na mesma ou em empresas diferentes. Silencia, porém, quanto à possibilidade daquela utilização para o pagamento total ou parcial de imóvel já adquirido pelo optante.

Talvez porque no conceito de "aquisição" a que se refere a lei esteja implícita a "amortização" de imóvel financiado, o próprio BNH, gestor do Fundo de Garantia, criou, através de Normas de Serviço, essa modalidade de saque ou movimentação da conta vinculada. Assim, de há muito, é possível ao empregado optante utilizar o saldo de sua conta para amortizar débito existente.

O que o projeto objetiva, entretanto, é fazer com que o valor sacado da conta do empregado optante seja pago, diretamente pelo BNH, ao vendedor de imóvel. Alega o Autor, na "Justificativa", que a medida visa a contornar os entraves burocráticos criados pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para essa modalidade de movimentação da conta vinculada.

Ora, não nos parece que a lei, norma de hierarquia superior, seja o veículo adequado para corrigir, ou para desemperrar, a máquina burocrática dos órgãos públicos.

Pelas normas administrativas do BNH, basta, apenas, que o empregado, titular da conta vinculada há mais de 5 anos, preencha o formulário próprio de saque e o entregue devidamente averbado pelo banco depositário, a um dos agentes do Sistema Financeiro de Habitação, por um certo prazo, tenha o numerário disponível.

Pode ser que este ou aquele banco ou agente financeiro tenha uma burocracia mais complicada, proporcionando demora na solução do caso. Fazer-se, porém, uma lei para evitar esses entraves, nos parece medida imprópria.

Ante essas razões, somos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 10 de maio de 1979. — **Helvídio Nunes**, Presidente — **Moacyr Dalla**, Relator — **Jutahy Magalhães** — **Lenoir Vargas** — **Humberto Lucena**, vencido — **Jaison Barreto**, vencido — **Jessé Freire**.

PARECER Nº 827, DE 1979

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Marcos Freire

Proveniente da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 104/77, de autoria do nobre Deputado Moreira Franco, é submetido à apreciação desta douta Comissão de Economia.

O Projeto em tela acrescenta dispositivo ao art. 10 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O art. 10 da Lei nº 5.107/66, determina que "a utilização da conta vinculada, para fins de aquisição de moradia própria, é assegurada ao empregado que completar, depois da vigência desta lei, 5 (cinco) anos de serviço na mesma empresa ou em empresas diferentes, de acordo com as disposições da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, por intermédio do Banco Nacional da Habitação (BNH), de conformidade com as instruções por este concedidas".

A proposição em exame acrescenta dispositivo ao referido artigo, estipulando que, em se tratando de aquisição de imóvel em que reside o empregado optante, o pagamento da importância, cuja utilização for autorizada, far-se-á diretamente ao vendedor, a título de sinal ou amortização do débito respectivo.

O teor da justificação apresentada pelo autor é o seguinte:

"A esta altura, cumpre ressaltar que quando o empregado desejar utilizar-se da conta vinculada para dar entrada ou amortizar débito decorrente de compra de imóvel em que já reside, tem de enfrentar inúmeros entraves burocráticos, os quais dificultam sobremaneira o uso dos recursos relativos ao FGTS.

Por essa razão, e nessa hipótese específica, temos para nós que o Banco Nacional da Habitação deverá efetivar diretamente ao vendedor o pagamento da entrada ou amortização do débito decorrente da compra do imóvel em que o empregado já vinha residindo.

Por derradeiro, cumpre ressaltar que essa medida beneficiará sobremaneira os empregados optantes, havendo sido sugerida pelo Sindicato dos Trabalhadores em Indústrias Gráficas do Rio de Janeiro."

A burocratização extremada no serviço público brasileiro é patente, a ponto de recentemente ter sido nomeado um ministro extraordinário para solucioná-la.

A medida proposta pelo nobre Deputado Moreira Franco reflete uma contribuição nesse sentido, pois, desburocratizar não significa somente suspender a exigência de documentos comprobatórios inócuos, mas, também, eliminar etapas desnecessárias em uma determinada operação legal.

Dessa forma, não vemos por que não fazer o pagamento autorizado na forma da proposição em exame diretamente ao vendedor.

Assim sendo, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 104/77.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 1979. — Teotônio Vilela, Presidente — Marcos Freire, Relator — Roberto Saturnino — Bernardino Viana — Vicente Vuolo — Arnon de Mello — José Richa — Benedito Ferreira.

PARECER Nº 828, DE 1979
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Amaral Peixoto

Apresenta-se ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 104/77, de autoria do Deputado Moreira Franco.

O objetivo da Proposição é acrescentar dispositivo ao art. 10 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, a chamada Lei do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O artigo da Lei nº 5.107/66, determina que :

"A utilização da conta vinculada, para fim de aquisição de moradia própria é assegurada ao empregado que completar, depois da vigência desta Lei, 5 (cinco) anos de serviços na mesma empresa ou em empresas diferentes, de acordo com as disposições da Lei nº 4.830, de 21 de agosto de 1964, por intermédio do Banco Nacional da Habitação (BNH), de conformidade com as instruções por este expedidas."

A proposição pretende que, quando se tratar de aquisição de imóvel onde o empregado já reside, o pagamento da importância cuja utilização for autorizada seja feito diretamente ao vendedor, a título de sinal ou amortização do débito respectivo.

Não vemos como negar a utilidade da proposição.

Ressaltem-se, outrossim, dois aspectos positivos:

Em primeiro lugar o projeto vem ao encontro de um dos mais graves problemas da população brasileira que não possui moradia própria.

Em segundo lugar, facilita a utilização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para uma modalidade de utilização já prevista na Lei.

Este o espírito salutar que vemos na presente proposição.

Quanto ao aspecto financeiro que nos cabe examinar, o projeto não apresenta qualquer implicação que possa contra-indicar sua aprovação, vez que o FGTS, apenas gerido pelo BNH, já pertence ao trabalhador e em seu benefício foi criado.

Somos, pelas razões expostas, pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1979. — Cunha Lima, Presidente — Amaral Peixoto, Relator — Tancredo Neves — Affonso Camargo — Raimundo Parente — Henrique de La Rocque — José Richa — Jorge Kalume — Saldanha Derzi.

PARECERES Nºs 829 E 830, DE 1979

PARECER Nº 829, DE 1979

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 196, de 1979 (nº 352/79, na Origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Terenos (MS) a elevar em Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Vicente Vuolo

Com a Mensagem nº 196/79, o Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Tere-

nos (MS), que objetiva contratar, junto ao Banco do Estado do Mato Grosso S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

"A — Valor: 42.794,78474 UPC (correspondentes a Cr\$ 15.000.000,00, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 350,51, em abril de 1979);

B — Prazos:

- 1 — de carência: 6 (seis) meses, contados a partir da conclusão das obras projetadas, não podendo, no total, ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses;
- 2 — de amortização: até 18 (dezoito) anos, exclusive o período de carência;

C — Encargos:

- 1 — juros: 3% a.a. pagáveis mensalmente, inclusive no período de carência (2% a.a. para o Agente Financeiro);
- 2 — correção monetária: trimestral, de acordo com o Plano de Correção Monetária (PCM);
- 3 — taxa de administração: 1% sobre o valor do empréstimo;

D — Garantia: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias — (ICM);

E — Destinação dos recursos: financiamento de obras de infraestrutura em geral, tais como: pavimentação asfáltica e construção de galerias de águas pluviais, guias e sarjetas, a serem executadas em vias públicas daquela localidade."

O Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 19-9-79, pronunciou-se favoravelmente ao pedido, por julgá-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, daquela edibilidade.

No mérito, o empreendimento se enquadra nas diretrizes do Plano Nacional de Desenvolvimento, no tocante ao aparelhamento urbano das pequenas e médias cidades que tenham grande potencial econômico e que sejam capazes de contribuir para fixação de suas populações e, assim, evitar o aumento da migração interna.

Ante o exposto, opinamos pelo acolhimento da mensagem nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 100, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos (MS) a elevar em Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Terenos (MS), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Mato Grosso S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento de projetos e atividades na área de infraestrutura urbana, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1979. — Teotônio Vilela, Presidente — Vicente Vuolo, Relator — Bernardino Viana — Benedito Canelas — Arnon de Mello — Milton Cabral — José Richa.

PARECER Nº 830, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 100, de 1979, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos (MS) a elevar em Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada".

Relator: Senador Bernardino Viana

Vem ao nosso exame, projeto de resolução, de autoria da Comissão de Economia, pelo qual fica a Prefeitura Municipal de Terenos (MS) autorizada, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S. A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento de projetos e atividades na área de infraestrutura urbana, naquele município".

2. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, não se aplicam os limites fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

3. A Comissão de Economia examinou ampla e pormenorizadamente o caso, tendo concluído por apresentar projeto de resolução, atendendo Mensagem do Senhor Presidente da República.

4. Obedecida a tramitação estabelecida no art. 42, item VI, da Constituição, assim também às exigências constantes nas normas legais (Res. nº 62/75 e 93/76) e no Regimento Interno, opinamos no sentido da normal tramitação do Projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Leite Chaves — Lázaro Barboza — Aloysio Chaves — Lenoir Vargas — Cunha Lima — Murilo Badaró.

PARECERES Nºs 831 E 832, DE 1979

PARECER Nº 831, DE 1979

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 193, de 1979 (nº 346/79, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Guiratinga (MT) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Benedito Canelas.

Com a mensagem nº 193/79, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Guiratinga (MT), que objetiva contratar, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S.A., este na qualidade de Agente Financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

A — Valor: 61.195,76525 UPC (correspondentes a Cr\$ 20.000.000,00, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 326,82, em janeiro de 1979);

B — Prazos: 1 — de carência: 6 (seis) meses, contados a partir da conclusão das obras projetadas, não podendo, no total, ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses;

2 — de amortização: até 18 (dezoito) anos, exclusive o período de carência;

C — Encargos:

1 — juros: 3% a.a., pagáveis mensalmente inclusive no período de carência (2% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o Agente Financeiro);

2 — correção monetária: trimestral, de acordo com o Plano de Correção Monetária (PCM);

3 — taxa de administração: 1% sobre o valor do empréstimo;

D — Garantia: Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: financiamento de obras de infraestrutura em geral, tais como: pavimentação asfáltica e construção de galerias de águas fluviáveis, guias e sarjetas, a serem executadas em vias públicas daquela localidade."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pleito por julgá-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, os investimentos na área de infra-estrutura urbana se enquadram nas diretrizes do Plano Nacional de Desenvolvimento, no tocante ao aparelhamento das médias e pequenas cidades, visando a dar-lhes maiores condições de habitabilidade, com o propósito de uma melhor distribuição espacial da população e das atividades econômicas.

Assim, opinamos pelo acolhimento da Mensagem nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 101, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Guiratinga (MT) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Guiratinga (MT), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montan-

te de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento de projetos e atividades na área de infra-estrutura urbana, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1979. — Teotônio Vilela, Presidente — Benedito Canelas, Relator — Vicente Vuolo — Bernardino Viana — Arnon de Mello — Milton Cabral — José Richa.

PARECER Nº 832, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 101, de 1979, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Guiratinga (MT) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada".

Relator: Senador Lenoir Vargas.

Com o presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia, fica as Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, autorizada, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de empréstimo, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento de projetos e atividades na área de infra-estrutura urbana, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

2. Com a edição da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976 — artigo 2º — que alterou a Resolução nº 62, de 1975, ficaram excluídos dos limites estabelecidos pelo art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, as operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano — FNDU, do Banco Nacional da Habitação (BNH) e do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), e, dessa forma, consideradas extralimites.

3. No âmbito da competência desta Comissão, há a ressaltar que o projeto obedeceu ao disposto no art. 42, item VI, da Constituição; às normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975 e 93, de 1976) e ao estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Lenoir Vargas, Relator — Leite Chaves — Lázaro Barboza — Aloysio Chaves — Cunha Lima — Bernardino Viana — Murilo Badaró.

PARECERES Nºs 833 E 834, DE 1979

PARECER Nº 833, DE 1979

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 194, de 1979 (nº 349/79, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Poxoréu (MT) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Vicente Vuolo

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 194/79, submete à apreciação do Senado Federal pedido da Prefeitura Municipal de Poxoréu (MT), que objetiva contratar, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), a seguinte operação de crédito:

A — Valor: 61.195,76525 UPC (correspondentes a Cr\$ 20.000.000,00, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 326,82, em janeiro de 1979);

B — Prazos:

1 — de carência: 6 (seis) meses, contados a partir da conclusão das obras projetadas, não podendo, no total, ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses;

2 — de amortização: até 18 (dezoito) anos, exclusive o período de carência;

C — Encargos:

1 — juros: 3% a.a., pagáveis mensalmente, inclusive no período de carência (2% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o Agente Financeiro);

2 — correção monetária: trimestral, de acordo com o Plano de Correção Monetária (PCM);

3 — taxa de administração: 1% sobre o valor do empréstimo;

D — **Garantia:** Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — **Destinação dos recursos:** financiamento de obras de infraestrutura em geral, tais como: pavimentação asfáltica e construção de galerias de águas pluviais, guias e sarjetas, a serem executadas em vias públicas daquela localidade.”

O Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 19-9-79, pronunciou-se favoravelmente ao pleito, por julgá-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, daquela Municipalidade.

No mérito, o empreendimento visa dotar a cidade de Poxoréu de uma infra-estrutura urbana que seja capaz de responder à demanda desses serviços, gerados pelo surto de desenvolvimento e pelo grande potencial da região em atrair novos investimentos e, assim, contribuir para uma melhor distribuição espacial da população e das atividades econômicas.

Ante o exposto, opinamos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 102, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréu (MT) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Poxoréu (MT), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinada ao financiamento de projetos e atividades na área de infra-estrutura urbana, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1979. — Teotônio Vilela, Presidente — Vicente Vuolo, Relator — Bernardino Viana — Benedito Canelas — Arnou de Mello — Milton Cabral — José Richa.

PARECER Nº 834, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 102, de 1979, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréu (MT) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada”.

Relator: Senador Murilo Badaró

Apresentado pela Comissão de Economia, o projeto de resolução em exame autoriza “a Prefeitura Municipal de Poxoréu (MT), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento de projetos e atividades na área de infra-estrutura urbana, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo”

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976 (alterou a Resolução nº 62, de 1975), — pois os recursos serão provenientes do Banco Nacional da Habitação (BNH) — e, dessa forma, considerada *extralimite*.

3. Anexos ao processado, encontram-se a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, os pareceres do Conselho Monetário Nacional e da Comissão de Empréstimos Internos (CEMPIN) e as informações prestadas pelo organismo financiador, todos documentos favoráveis ao deferimento da presente operação.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu às disposições contidas no art. 42, item VI, da Constituição e nas Resoluções nºs 62, de 1975, e 93, de 1976.

do Senado Federal, e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Leite Chaves — Lázaro Barboza — Aloysio Chaves — Cunha Lima — Bernardino Viana — Lenoir Vargas.

PARECERES Nºs 835 E 836, DE 1979**PARECER Nº 835, DE 1979**

Da Comissão de Finanças, sobre o Ofício “S” nº 27, de 1979, (nº 796/79, na origem), do Senhor Governador do Estado do Paraná, solicitando autorização do Senado Federal para contratar empréstimo externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, no valor global de US\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de dólares norte-americanos) para aplicação no II Programa de Rodovias Alimentadoras do Estado do Paraná.

Relator: Senador José Richa

De conformidade com o art. 42, item IV, da Constituição, o Senhor Governador do Estado do Paraná, no Ofício que enviou a esta Casa, solicita do Senado Federal a competente autorização para realizar uma operação de empréstimo externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, no valor global de US\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de dólares norte-americanos), com aval do Tesouro Nacional, para aplicação no II Programa de Rodovias Alimentadoras do Estado do Paraná, em execução pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem.

2. Para atender o disposto no art. 403, do Regimento Interno, foram anexados ao presente:

a) cópia da Lei Estadual nº 7.157, de 28 de maio de 1979, autorizando o Estado a contratar crédito externo até o valor de US\$ 80,0 milhões, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento;

b) cópia do Aviso nº 873/79 — do Sr. Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, reconhecendo o caráter prioritário da operação e a capacidade de pagamento do Estado;

c) cópia da Exposição de Motivos (nº 358/79) do Sr. Ministro de Estado da Fazenda ao Senhor Presidente da República, propondo a aprovação do pedido em exame, tendo sido autorizado o Estado do Paraná a dirigir-se ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 42, item IV, da Constituição;

d) cópia do Ofício CEMPEX — 79/045, pelo qual a Comissão de Empréstimos Externos expediu a credencial, autorizando o prosseguimento das negociações, de acordo com o disposto no inciso I do art. 2º do Decreto nº 65.071, de 27-8-69.

3. A aprovação do Ministério da Fazenda em conjunto com o Banco Central do Brasil, nos termos do Decreto nº 74.157, de 6 de julho de 1974, bem assim o exame final das condições creditícias do caso, serão examinadas à vista das condições usualmente admitidas para operações da espécie, assim que apresentada a respectiva minuta do contrato.

4. Cumpridas as exigências do art. 403, alíneas a, b e c do Regimento Interno e tendo em vista que o empréstimo pleiteado é fundamental para a viabilização financeira de investimentos de elevada importância para o desenvolvimento daquele Estado, opinamos pelo acolhimento do presente pleito, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 103, DE 1979

Autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de dólares norte-americanos) para financiar o 2º Programa de Rodovias Alimentadoras.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Paraná autorizado a realizar uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de dólares norte-americanos) ou equivalente em outra moeda, de principal, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, com a garantia da União, destinado a financiar o II Programa de Rodovias Alimentadoras, em execução pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná.

Art. 2º A operação de empréstimo realizar-se-á na forma aprovada pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil e

pelo Ministério da Fazenda, para registro de empréstimos da espécie obtidos no exterior, obedecendo as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e o disposto na Lei Estadual nº 7.157, de 28 de maio de 1979, publicada no *Diário Oficial* do Estado do Paraná do dia 29 de maio de 1979.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1979. — Cunha Lima, Presidente — José Richa, Relator — Vicente Vuolo — Tancredo Neves — Amaral Peixoto — Saldanha Derzi — Milton Cabral — Jorge Kalume — Jutahy Magalhães.

PARECER Nº 836, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 103, de 1979, da Comissão de Finanças, que "autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 61,000,000.00 (sessenta e um milhões de dólares norte-americanos) para financiar o II Programa de Rodovias Alimentadoras".

Relator: Senador Henrique de La Rocque

O projeto em exame, de autoria da Comissão de Finanças, autoriza o Governo do Estado do Paraná — art. 1º — "a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 61,000,000.00 (sessenta e um milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outra moeda, de principal, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, com a garantia da União, destinado a financiar o II Programa de Rodovias Alimentadoras, em execução pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná".

A Comissão de Finanças examinou amplamente todo o processado, tendo sido anexados os documentos indispensáveis à solicitação.

Os documentos referidos no parecer da Comissão de Finanças são os seguintes:

"a) cópia da Lei Estadual nº 7.157, de 28 de maio de 1979, autorizando o Estado a contratar crédito externo até o valor de US\$ 80,0 milhões, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID;

b) cópia do Aviso nº 873/79 do Sr. Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, reconhecendo o caráter prioritário da operação e a capacidade de pagamento do Estado;

c) cópia da Exposição de Motivos (nº 358/79) do Sr. Ministro de Estado da Fazenda ao Senhor Presidente da República propondo a aprovação do pedido em exame, tendo sido autorizado o Estado do Paraná a dirigir-se ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 42, item IV, da Constituição.

d) cópia do Ofício CEMPEX — 79/045, pelo qual a Comissão de Empréstimos Externos expediu a credencial autorizando o prosseguimento das negociações, de acordo com o disposto no inciso I do art. 2º do Decreto nº 65.071, de 27 de agosto de 1969".

Ante o exposto, atendidas as exigências constitucionais e as insertas no art. 403, letras a, b e c do Regimento Interno do Senado Federal, esta Comissão nada tem a opor à tramitação normal do presente projeto de resolução, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1979. — Aloysio Chaves, Presidente em exercício — Henrique de La Rocque, Relator — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Lázaro Barboza — Cunha Lima — Bernardino Viana — Murilo Badaró.

PARECERES Nºs 837 E 838, DE 1979

PARECER Nº 837, DE 1979

Da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 26, de 1979 (nº 7.047 — na origem), do Senhor Governador do Estado de Santa Catarina, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares americanos), destinada a financiar a execução de obras em setores prioritários naquele Estado.

Relator: Senador Affonso Camargo

O Senhor Governador do Estado de Santa Catarina, solicita ao Senado Federal, com o presente ofício, nos termos do art. 42, item IV da Constituição, a competente autorização para que o Estado de Santa Catarina possa

contratar, no exterior, um empréstimo de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outra moeda.

2. No referido documento, o Chefe do Executivo do Estado de Santa Catarina esclarece que "o produto do empréstimo mencionado destina-se a financiar a execução de obras em setores prioritários, resultante das adequações da ação do Estado de Santa Catarina às diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal, constantes dos programas que elegi como prioritário, contendo os investimentos indispensáveis ao atendimento das necessidades básicas da comunidade catarinense, como forma de contribuição do nosso povo", destacando, ainda, que "estão em plena execução os investimentos em Educação, pressionados pela demanda, objetivando a atender a 35.000 novos alunos na faixa etária de escolarização; o setor saúde, com obras indispensáveis de atendimento regional ao déficit hospitalar, aumentando a capacidade instalada em 210 novos leitos e surgimento de novas unidades sanitárias; o setor transportes exigindo novas rodovias está sendo contemplado com cerca de 298,3 quilômetros de implantações e pavimentações; o setor de energia elétrica, face aos constantes aumentos de demanda, motivados, inclusive, pela substituição de partes de energia, orientavam a necessidade de adequação da capacidade das Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A., no que se refere à transmissão e distribuição de energia".

3. O presente pleito complementa e integra a autorização legislativa (Lei nº 5.540, de 7 de junho de 1979), pela qual o Poder Executivo Estadual foi autorizado a contratar empréstimo externo até o valor de US\$ 50,000,000,00 (cinquenta milhões de dólares americanos), tendo o Senado Federal, pela Resolução nº 35, de 1979, autorizado a parcela de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares americanos), para o mesmo objetivo contido na presente operação.

4. No cumprimento do estabelecido do artigo 403 do Regimento Interno do Senado Federal, foram juntados ao presente:

a) manifestação expressa e favorável dos órgãos competentes do Poder Executivo Federal — Ministério da Fazenda e Secretaria de Planejamento da Presidência da República — traduzida nos termos da Exposição de Motivos, datada de junho do corrente ano, aprovada por despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da República (EM nº 355/79);

b) publicação oficial da Lei Estadual nº 5.540, de 7 de junho de 1979, que autoriza o Poder Executivo, a realizar operação de empréstimo externo até o limite de US\$ 50,000,000.00, publicada na edição nº 11.246, do *Diário Oficial* do Estado, do dia 7 do mesmo mês, tendo sido a parcela de US\$ 30,000,000,00 (trinta milhões de dólares americanos) autorizada pela Resolução nº 35, de 1979, do Senado Federal;

c) Aviso nº 853, de 27 de setembro de 1979, pelo qual a Secretaria de Planejamento da Presidência da República reconhece o caráter prioritário da operação e a capacidade de pagamento do Estado e,

d) Ofício CEMPEX nº 79/042, de 27 de setembro de 1979, no qual a operação fica credenciada pela Comissão de Empréstimos Externos, para atendimento do disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 65.071, de 27 de agosto de 1969, e no Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974.

5. O exame das condições creditícias da operação será efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do Artigo 1º, do inciso II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, assim que apresentada a respectiva minuta de contrato.

6. Cumpridas as exigências do art. 403, do Regimento Interno, opinamos pela aprovação do presente pleito, contido no ofício do Senhor Governador do Estado de Santa Catarina, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 104, DE 1979

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares americanos), destinada a financiar a execução de obras em setores prioritários.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a realizar, com o aval do Governo da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares americanos), ou seu equivalente em outra moeda, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, cujo produto será destinado a financiar a execução de obras em setores prioritários do Governo Estadual, notadamente Educação, Saúde, Transporte e Energia Elétrica.

Art. 2º A operação de empréstimo realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, para

registro de empréstimo da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e o disposto na Lei Estadual nº 5.540, de 7 de junho de 1979, publicada no *Diário Oficial* do Estado de Santa Catarina do dia 7 de junho de 1979.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1979. — **Cunha Lima**, Presidente — **Afonso Camargo**, Relator — **Saldanha Derzi** — **Jutahy Magalhães** — **Jorge Kalume** — **Milton Cabral** — **Amaral Peixoto** — **José Richa** — **Tancredo Neves** — **Vicente Vuolo**.

PARECER Nº 838, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Resolução nº 104, de 1979, da Comissão de Finanças, que "autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares americanos), destinada a financiar a execução de obras em setores prioritários.

Relator: Senador **Lenoir Vargas**

O projeto de resolução que nos cabe apreciar, elaborado pela Comissão de Finanças, autorizou o Estado de Santa Catarina a contratar empréstimo no exterior, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares americanos), ou o equivalente em outra moeda.

O pedido foi encaminhado com base no art. 42, item IV da Constituição, e, segundo esclarece o Governador do Estado de Santa Catarina, o empréstimo destina-se a "financiar a execução de obras em setores prioritários". Tais como: Educação, Saúde, Transporte e Energia Elétrica.

A solicitação foi amplamente examinada pelos órgãos incumbidos da execução da política econômica e financeira do Governo Federal, os quais recomendaram a sua aprovação e conseqüente encaminhamento ao Senado Federal.

Verificando-se, assim, que a matéria está conforme as exigências regimentais e proposta nos termos da disciplina Constitucional, opinamos pela aprovação do projeto oferecido pela Comissão de Finanças.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1979. — **Henrique de La Rocque**, Presidente — **Lenoir Vargas**, Relator — **Leite Chaves** — **Lázaro Barboza** — **Aloysio Chaves** — **Cunha Lima** — **Bernardino Viana** — **Murilo Badaró**.

PARECERES Nºs 839 E 840, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1979 (nº 859-B, de 1979, na origem), que "dá nova redação ao art. 124 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967".

PARECER Nº 839, DE 1979 Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador **Raimundo Parente**

De iniciativa do Senhor Presidente da República, vem a exame desta Casa, Projeto de Lei objetivando dar nova redação ao art. 124 do Decreto-lei nº 200, de 1967.

A proposição, examinada pela Câmara dos Deputados, mereceu aprovação.

Dispõe o referido art. 124, do Decreto-lei nº 200, de 1967, com a redação que lhe deu o Decreto-lei nº 900, de 1969, que o Assessoramento Superior da Administração Civil compreende determinadas funções de assessoramento aos Ministros de Estado, definidas por decreto e fixadas em número limitado para cada Ministério Civil, observadas as respectivas peculiaridades de organização e funcionamento.

Acontece que, o disposto no texto legal não abrange os Ministérios Militares, aos quais, entretanto, podem ser necessários determinados especialistas de elevada qualificação.

Pretende, pois, a proposição, estender a permissão legal aos Ministérios Militares, permitindo-lhes, desta forma, igualdade de tratamento com os Ministérios Cíveis.

Considerando que, no âmbito desta Comissão, nada vemos, quanto ao mérito, que possa obstaculizar a sua normal tramitação, somos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1979. — **Humberto Lucena**, Presidente — **Raimundo Parente**, Relator — **Bernardino Viana** — **Henrique de La Rocque**.

PARECER Nº 840, DE 1979

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador **Pedro Simon**

De iniciativa do Senhor Presidente da República, está sob exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1979, que dá nova redação ao art. 124 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

A matéria é submetida ao Congresso Nacional, tendo em vista o disposto no art. 51 da Constituição, estando acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que destaca:

"Dispõe o art. 122 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação que lhe deu o Decreto-lei nº 200, de 29 de setembro de 1969, que o Assessoramento Superior da Administração Civil compreende determinadas funções de assessoramento aos Ministros de Estado, definidas por decreto e fixadas em número limitado para cada Ministério Civil, observadas as respectivas peculiaridades de organização e funcionamento.

O texto legal mencionado não abrange os Ministérios Militares, aos quais, entretanto, do mesmo modo que aos Ministérios Cíveis, podem ser necessários determinados especialistas de elevada qualificação.

No tocante a assessores especiais para auditoria contábil e financeira, tal necessidade vem sendo acentuada pelo Ministério do Exército, que pleiteou junto ao Departamento Administrativo do Serviço Público estudo sobre a conveniência da alteração da norma legal em tela.

Dada sua vinculação com a Reforma Administrativa, a matéria foi encaminhada a esta Secretaria de Planejamento, cujos estudos concluem pela extensão da regra legal aos Ministérios Militares, permitindo-lhes, dessa forma, igualdade de tratamento com os Ministérios Cíveis."

Em sua tramitação na Câmara dos Deputados, a proposição mereceu aprovação em Plenário, após exame das Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças.

Já no Senado Federal, manifestou-se a Comissão de Serviço Público Civil pela aprovação do projeto.

Objetiva a proposição estender a permissão legal para criação de funções de Assessoramento Superior aos Ministérios Militares e órgãos integrantes da Presidência da República, tendo em vista a necessidade de especialistas de elevada qualificação para assessorarem os Senhores Ministros.

Os estudos realizados pelo DASP e pela SEPLAN concluíram pela extensão da norma legal aos Ministérios Militares e à Presidência da República.

Realmente, a modificação do art. 124 do Decreto-lei nº 200, de 1967, assegurará aos Ministérios Militares e a Presidência da República a igualdade de tratamento com os Ministérios Cíveis.

Ante as razões apresentadas, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1979.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1979. — **Cunha Lima**, Presidente — **Pedro Simon**, Relator — **Afonso Camargo** — **Raimundo Parente** — **Tancredo Neves** — **Jorge Kalume** — **Saldanha Derzi** — **José Richa** — **Mendes Canale**.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação. Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 325, DE 1979

Dispõe sobre representação contra lei ou ato normativo inconstitucional dirigida ao Procurador-Geral da República, alterando o art. 2º da Lei nº 4.337, de 1º de junho de 1964.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Art. 2º da Lei nº 4.337, de 1º de junho de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Se o conhecimento da inconstitucionalidade resultar de representação que lhe seja dirigida por pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado, o Procurador-Geral da República terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da representação, para apresentar a arguição perante o Supremo Tribunal Federal ou a ele requerer o seu arquivamento.

Parágrafo único. Quando se tratar de representação oriunda de pessoa jurídica de direito público interno, não poderá o Procurador-Geral da República deixar de encaminhá-la ao Supremo Tribunal Federal, sob pena de responsabilidade."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 4.337, de 1964, que regula a declaração de inconstitucionalidade para os efeitos do art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, estabelece, em seu art. 2º:

"Art. 2º Se o conhecimento da inconstitucionalidade resultar de representação que lhe seja dirigida por qualquer interessado, o Procurador-Geral da República terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da representação, para apresentar a arguição perante o Supremo Tribunal Federal."

Tal preceito tem sido acobimado de inconstitucional por abalizadas opiniões de juristas, entre as quais se inclui a do Conselheiro Caio Mário da Silva Pereira, à vista do entendimento baseado no princípio de que toda arguição de inconstitucionalidade deve chegar à apreciação do Judiciário, não sendo lícito à lei impedir esse desiderato.

No caso vertente, o Procurador-Geral da República teria competência privativa para exercer, ou não, a sua exclusiva vontade, a ação direta de inconstitucionalidade, na forma do disposto no art. 2º da Lei nº 4.337, de 1964.

As manifestações, entretanto, são divergentes, na espécie, pois outras não menos importantes, opiniões afirmam a constitucionalidade do referido dispositivo, entendendo, porém, que deveria ser objeto de alteração a fim de que a preceituação jurídica atendesse à realidade, em termos de equilíbrio e justiça.

O Assunto foi proficientemente abordado pelo ilustre e culto Professor Arnoldo Wald, em trabalho que merece ser aqui reproduzido como parte integrante da justificação ao projeto que ora apresentamos:

"Competência privativa do Procurador-Geral para o exercício da ação direta. Constitucionalidade da Lei nº 4.337. Proposta de modificação legislativa.

1. Em 16 de março de 1971 o Conselheiro Ivan Paixão França apresentou proposta ao Conselho Federal no sentido de serem aprovadas sugestões das medidas necessárias à defesa e aperfeiçoamento da ordem e das instituições jurídicas, diante da decisão do Supremo Tribunal Federal que, em reclamação, reconheceu a competência privativa e o arbítrio do Procurador-Geral da República para exercer ou não a ação direta em virtude de representação que lhe tenha sido feita contra lei ou ato inconstitucional.

2. Examinando a matéria em longo e erudito parecer, o Conselheiro Caio Mário da Silva Pereira concluiu pela inconstitucionalidade da Lei nº 4.337/64, que atribuiu ao Procurador-Geral da República competência privativa para exercer, ou não, ao seu exclusivo arbítrio, a ação direta, sugerindo que seja a referida lei modificada pelo Congresso ou que o Supremo Tribunal Federal decrete a sua inconstitucionalidade. Fundamentou-se o Relator no princípio de que toda inconstitucionalidade deve ser apreciada pelo Poder Judiciário e de que a lei não pode excluir tal apreciação pelo poder competente.

3. Apresentou voto divergente o Conselheiro Eduardo Seabra Fagundes, sustentando que existe, no caso, qualquer inconstitucionalidade e que seria oportuna a modificação do artigo 2º da Lei nº 4.337 pelo Congresso Nacional.

4. Na realidade, a Lei nº 4.337, de 1º de junho de 1964, trata, respectivamente, nos seus artigos 1º e 2º, da iniciativa do Procurador-Geral para o exercício da ação direta *motu proprio* e em virtude de representação alheia, estabelecendo o artigo 2º o prazo de 30 dias para apresentar arguição de inconstitucionalidade ao Supremo Tribunal Federal.

5. Baseado no referido texto legislativo, o recente Regimento do Supremo Tribunal Federal estabeleceu no seu art. 174 o seguinte:

"Art. 174. O Procurador-Geral da República poderá submeter ao Tribunal o exame de lei ou ato normativo federal ou estadual para que este declare a sua inconstitucionalidade.

§ 1º Provocado por autoridade ou por terceiro para exercer a iniciativa prevista neste artigo, o Procurador-Geral, entendendo improcedente a fundamentação da súplica, poderá encaminhá-la com parecer contrário.

§ 2º Proposta a representação, não se admitirá desistência, podendo, porém, o Procurador-Geral modificar seu parecer."

6. Evidencia-se, pois, que, de acordo com a lei e com o Regimento do nosso mais alto tribunal, a legislação brasileira admitiu três hipóteses distintas no caso de representação apresentada ao Procurador-Geral da República:

a) o Procurador aceita a representação e apresenta a arguição de inconstitucionalidade;

b) o Procurador entende ser improcedente a representação e, assim mesmo, a encaminha com parecer contrário;

c) o Procurador considera improcedente a representação e não a encaminha ao Supremo Tribunal Federal.

7. A última hipótese não decorre de preceito expresso de lei, mas deflui *a contrario sensu* do art. 174, § 1º, do Regimento do Supremo Tribunal, que, ao dar caráter facultativo ao encaminhamento da representação com parecer contrário, admitiu que também pudesse o Procurador-Geral não encaminhar a representação, arquivando-a.

8. Evidencia-se, com a devida vênia, que nenhum dos dois textos, nem o dos arts. 1º e 2º da Lei nº 4.337, de 1964, nem o do art. 174 do Regimento do Supremo Tribunal Federal são inconstitucionais. Efetivamente, não há como vislumbrar qualquer conflito entre as disposições mencionadas e o art. 117, inciso I, letra I, da Constituição vigente, que reconhece a competência do Supremo Tribunal Federal para processar e julgar originariamente "a representação do Procurador-Geral da República por inconstitucionalidade da Lei ou ato normativo federal ou estadual".

9. Citando Bryce e a doutrina, o eminente e culto Relator concluiu que, "entendendo-se a Lei nº 4.337/64 com o alcance de atribuir ao Procurador-Geral da República o poder de trancar ao conhecimento da Corte a questão constitucional, não há dúvida que a disposição é inconstitucional" (fls. 15).

Fundamentou-se o Relator na idéia de que qualquer inconstitucionalidade deve poder ser apreciada pelo Poder Judiciário. Efetivamente, esclareceu o Relator que "nenhum outro órgão; inclusive o Procurador-Geral da República, pode ser atribuída por lei a competência de julgar a arguição de inconstitucionalidade, porque ao Poder Judiciário a Constituição confere este poder jurisdicional e ao Supremo Tribunal Federal em derradeira instância". Inexiste dúvida quanto ao princípio invocado pelo douto Relator, mas este somente se aplica havendo lesão de direito, quando a inconstitucionalidade é alegada *incidenter tantum* e não como objeto principal e exclusivo do processo como ocorre na ação direta.

10. A tradição norte-americana do controle da constitucionalidade das leis se firmou partindo do pressuposto da ocorrência em cada caso concreto de uma lesão de direito. Assim sendo, garantiu ao lesado o direito de invocar a inconstitucionalidade das leis contrárias à Constituição. Situação diferente surge, todavia, quando se trata da ação direta, inspirada em precedentes europeus e instituída no Brasil pela Constituição de 1946 (art. 9º) e pela Lei nº 2.271, de 22 de julho de 1954. Como a respeito bem salientou o melhor monografista da matéria, Professor Alfredo Buzaid:

"O Sistema inaugurado entre nós se afastou substancialmente da tradição americana e brasileira, atribuindo ao Supremo Tribunal Federal a competência para decidir um litígio jurídico, do qual pode resultar uma intervenção, que é um juízo político do Congresso Nacional."

Alfredo Buzaid, ("Da Ação Direta da Declaração de Inconstitucionalidade no Direito Brasileiro", São Paulo, Saraiva, 1958, Pág. 100).

11. A ação direta é conhecida pelo direito norte-americano e surgiu na prática constitucional do Velho Mundo, enquadrando-se na competência das cortes constitucionais que surgiram em vários países após a Primeira Guerra Mundial. Foi na Áustria que, em 1920, sob a inspiração de Kelsen, o antigo Tribunal do Império transformou-se em Alta corte Constitucional com competência para examinar a constitucionalidade das leis federais e locais, a pedido dos governos federais e provinciais ou por iniciativa própria. Na mesma época a Tchecoslováquia criava o seu Tribunal Constitucional, a fim de funcionar como elemento de equilíbrio entre o Executivo e o Legislativo, podendo, a pedido do primeiro, apreciar os atos da Comissão Parlamentar contrários à Constituição.

12. Após a última guerra mundial, surgiu novo movimento no sentido de instituir cortes constitucionais, a fim de evitar a hipertrofia do Legislativo, e tribunais especiais para apreciar a constitucionalidade das leis foram citados na Alemanha, na Itália e na França. Trata-se, na realidade, de tribunais cuja competência não deixa de ser política e que somente se pronunciam em virtude de provocação do Poder Executivo ou da minoria parlamentar, mantendo a tradição austríaca.

13. A Constituição Federal alemã de 8 de maio de 1949, no seu artigo 93, fixa a competência do Tribunal Constitucional para julgar as inconstitucionalidades suscitadas pelo governo federal, pelos governos estaduais e pela terça parte dos membros do Parlamento Federal alemão. Trata-se de uma iniciativa limitada, na realidade, aos poderes executivos federal e locais e à minoria parlamentar, desde que corresponda a um terço da representação popular.

14. Na Itália a Corte Constitucional, criada pelo artigo 134 da Constituição de 22 de dezembro de 1947, teve o seu funcionamento regulamentado pela Lei de 9 de fevereiro de 1948. O mencionado diploma deu competência privativa ao Estado Italiano e às regiões ou províncias para promover a ação direta de inconstitucionalidade, que não pode ser intentada a não ser pelas pessoas jurídicas de Direito Público. Vale a pena assinalar que, conforme lembram Calamandrei e Levi o projeto inicialmente apresentado à Comissão Constitucional fora no sentido de assegurar o exercício da ação direta com eficácia geral e abstrata ao Ministério Público e a qualquer eleitor. No texto que foi finalmente aprovado excluiu-se a possibilidade para qualquer pessoa de impugnar uma lei por inconstitucionalidade independentemente da existência de lesão do direito ou de interesse legítimo, reservando-se a ação direta ao Estado e às regiões (Piero Calamandrei e Assesandri Levi, "Comentário Sistemático Alla Costituzione Italiana" Fireze, G. Barbéra Iditora, 1950, páginas 454 e 455).

15. Na França o Conselho Constitucional só declara as inconstitucionalidades a pedido do Presidente da República, do Primeiro-Ministro e dos Presidentes da Câmara e do Senado, podendo em determinados casos apreciar a inconstitucionalidade independentemente de qualquer provocação. Apreciando recentemente o papel desempenhado pelo Conselho francês, Maurice Deuverger chegou a afirmar que, "em vez de um Tribunal que protege as liberdades individuais contra os abusos do legislador — ou seja, da maioria —, como ocorre nos Estados Unidos, na Alemanha e na Itália, o nosso Conselho Constitucional (francês) é uma instituição encarregada de regular as relações entre os poderes públicos e de evitar que o Parlamento ultrapasse os limites de sua competência" (Maurice Deuverger, "De vrais Juges Constitutionnels", artigo publicado pelo Le Monde, seleção hebdomadária de 4 a 10 de março de 1971).

16. Segundo pudemos apurar, o único país que concede a todas as pessoas a ação direta de inconstitucionalidade a ser intentada na Corte Suprema é o Uruguai, nos termos do artigo 258 da sua Constituição aprovada em 1951.

17. Fizemos essa digressão sobre o Direito Comparado a fim de mostrar que a posição assumida pela legislação brasileira vigente na matéria, interpretada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Reclamação nº 849, referente ao arquivamento da representação do MDB quanto à inconstitucionalidade do Decreto-lei nº 1.077/70, não discrepa da orientação vigente em outros países, não tendo havido, no caso, qualquer violação dos princípios gerais que estruturam o Estado de Direito.

18. Mesmo na legislação brasileira houve na matéria uma evolução desde os primeiros textos da Constituição de 1946 e da Lei nº 2.271 até o presente momento. Assim, enquanto a Constituição de 1946 não fazia referência expressa ao processo da ação direta, este surge na Lei nº 2.271, considerando como parte legítima ativa o Procurador-Geral da República, conforme assinala BUZAID na sua monografia já citada (pág. 103 e seguinte).

19. Posteriormente foi elaborada a Lei nº 4.337, de 1º de junho de 1964, ainda na vigência da Constituição de 1946, que não tratava expressamente da Matéria no capítulo da competência do Supremo Tribunal Federal, só se referindo à competência do Procurador-Geral no art. 8º, ao tratar da intervenção federal. A Lei nº 4.337 estabelece o prazo de 30 (trinta) dias a partir da representação dos interessados, para a arguição da inconstitucionalidade

pelo Chefe do Ministério Público, mas não esclarece se o Procurador-Geral é ou não obrigado a encaminhar a representação.

20. A Emenda Constitucional nº 16, de 26 de novembro de 1966, que deu nova redação aos artigos da Constituição de 1946 referentes à competência do Supremo Tribunal Federal, incluiu no art. 101, inciso "1", do referido diploma, alínea k, com a seguinte redação:

Art. 101 — Ao Supremo Tribunal compete:

1) processar e julgar originariamente:

.....
k) a representação contra inconstitucionalidade de lei ou ato de natureza normativa, federal ou estadual encaminhada pelo Procurador-Geral da República. "A antiga alínea k, que se referia ao julgamento das ações decisórias, passou a ser alínea l na nova redação dada pela Emenda nº 16.

21. A Emenda Constitucional nº 16 é importante porque define a função do Procurador-Geral como sendo de encaminhar a representação.

22. Posteriormente, todavia, a Constituição de 1967, no seu artigo 114, inciso I, alínea 1, e a Emenda Constitucional nº 1, de 1969, atualmente em vigor, no seu artigo 119, inciso I, alínea 1, não mais se refere à competência do Procurador-Geral para encaminhar a representação, mas reconhecem que o Supremo Tribunal Federal processa e julga a representação do Procurador-Geral da República, consagrando, assim, os textos constitucionais o arbítrio do Chefe do Ministério Público para representar, ou não, ficando ao seu exclusivo critério no direito vigente arguir ou não a inconstitucionalidade de qualquer texto legal.

23. É de ser assinalado que o mesmo arbítrio é concedido ao Chefe do Ministério Público pela Constituição vigente para pedir a suspensão dos direitos públicos, referindo-se a texto constitucional, ao art. 154, a competência do Supremo Tribunal Federal para suspender tais direitos "mediante representação do Procurador-Geral da República". É importante, no caso, a utilização da mesma terminologia nos dois casos, significando que a representação do Procurador-Geral é ato seu, praticado ao seu exclusivo critério.

24. Sobre a matéria não paira, aliás, qualquer dúvida na doutrina. Já em 1958 o Professor Alfredo Buzaid reconhecia a competência exclusiva e a legitimidade privativa para a ação direta do Chefe do Ministério Público. Mais recentemente, nos seus "Comentários à Constituição de 1969", Pontes de Miranda endossa a mesma opinião, esclarecendo:

"O art. 119, I, 1, estabeleceu, pela primeira vez, a ação constitutiva negativa por inconstitucionalidade, *in abstracto* mas com legitimação ativa somente para o Procurador-Geral da República (CP. art. 153, § 30).

O Procurador-Geral da República tem não só a competência, mas o dever, segundo decorre, por exemplo, do art. 1º da Lei nº 4.337, de promover a decretação de inconstitucionalidade (lá está dito "Declaração"), o que revela no legislador pouca ciência quanto à classificação das eficácias das ações e das sentenças (cf. Constituição de 1967, art. 11, § 1º).

c) a legitimidade ativa que tem o Procurador-Geral da República estende-se à oposição de embargos de nulidade ou infringentes do julgado ou dos embargos declaratórios. É órgão da União; não só a representa; apresenta-a, como órgão que é" (Pontes de Miranda, Comentários à Constituição de 1967 com a Emenda nº 1, de 1969", vol. IV, São Paulo, Revista dos Tribunais, 2ª edição, 1970, p. 44).

25. É oportuna a comparação feita por Pontes de Miranda entre o artigo 119, I, letra I, e o artigo 153, § 30 da Constituição vigente. No primeiro caso, a constituição deu competência exclusiva e privativa ao Procurador-Geral, diante da natureza excepcional da medida, enquanto no segundo assegurou o direito de representar a todos, ou seja, a qualquer pessoa, em defesa de direito ou contra abusos de autoridade."

26. Concluímos, pois, que, diante da legislação vigente não há inconstitucionalidade nenhuma no texto da Lei nº 4.337/64 nem no Regimento do Supremo Tribunal Federal e o julgamento da Reclamação nº 849 se fundamentou, com a devida *venta*, no direito vigente.

27. *De lege ferenda*, uma ampliação da ação direta parece oportuna e benéfica, e não há impedimento em que seja ela realizada mediante simples reforma da lei ordinária que, mantendo a re-

apresentação como ato do Procurador-Geral da República, determine ao Chefe do Ministério Público o encaminhamento com parecer favorável ou contrário de qualquer representação que receba, desde que tenha fundamentos jurídicos.

28. Na realidade a própria Lei nº 4.337 já abriu o caminho para tal interpretação, ao fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a decisão do Ministério Público, embora não tenha dito que era imperativo o encaminhamento da representação, dando margem às dúvidas que foram suscitadas, sendo evidente que sem lei que determine a remessa das representações não estava o Procurador-Geral obrigado a tal encaminhamento. O próprio Regimento do Supremo Tribunal Federal admitiu ser o mencionado encaminhamento com parecer contrário simples faculdade do Procurador-Geral, exercida de acordo com os seus critérios.

29. Não sabemos até que ponto justificar-se-ia admitir o encaminhamento imperativo de toda e qualquer representação, transformando o Procurador-Geral num simples órgão material de remessa de petições e ampliando excessivamente a ação direta. A experiência nos tem demonstrado que o excesso de liberalismo na concessão de certas medidas excepcionais acaba implicando na erosão e na perda de densidade da técnica e do instituto. Foi um pouco o que aconteceu com o marco do de segurança, cuja generalização importou em tornar mais demorado o julgamento dos processos, perdendo o instituto a sua natureza excepcional.

30. Não teria, por outro lado, sentido sobrecarregar o Supremo Tribunal Federal de ações diretas tentadas por pessoas que não sofreram qualquer lesão direta, transformando-se a ação direta constitucional numa espécie de ação popular iniciada no Supremo Tribunal Federal.

31. Pensamos que, partindo da experiência do Direito Constitucional estrangeiro e pensando na proteção adequada dos direitos individuais sem sobrecarga dos Tribunais superiores do País, poderíamos encontrar uma solução equilibrada, distinguindo as representações que o Procurador-Geral não poderia deixar de encaminhar daquelas nas quais caber-lhe-ia competência para arquivar, sem prejuízo de recursos da parte para o Supremo Tribunal Federal. No primeiro grupo incluiríamos as representações apresentadas pelas pessoas jurídicas de Direito Público, e no segundo, as oriundas das pessoas de Direito Privado. Justifica-se a imperatividade do encaminhamento de representações da União, dos Estados, de autarquias e de partidos políticos. Quanto às pessoas de direito privado, que não têm interesse ou direito lesado, a ação direta dependeria, para o seu início, de decisão do Procurador-Geral, com recurso ao Supremo Tribunal Federal.

Além dessas considerações do emérito jurista pátrio, queremos juntar a essa justificação as razões muito pertinentes aduzidas pelo ilustre Senador Nelson Carneiro, em seu Voto em Separado, quando da discussão da matéria na douta Comissão de Constituição e Justiça, a 7 de novembro de 1973.

Assinalamos, ainda, que o Projeto que ora apresentamos, após termos requerido a retirada da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1971, incorpora a sugestão contida no final do Voto de Sua Excelência.

“VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR NELSON CARNEIRO

A inconstitucionalidade argüida pelo eminente Relator, Senador José Lindoso, não tem, a meu ver, *data venia*, qualquer procedência. Há duas fases na representação. A primeira, que escapa à regulamentação do Poder Judiciário, a segunda, o processo propriamente dito, que, esse sim, é da competência exclusiva do Supremo Tribunal Federal. Não há necessidade de maiores divagações para que logo se compreenda que a disposição do art. 120, c, da Emenda Constitucional nº 1 não alcança a faculdade da Procuradoria-Geral da República de apresentar, ou não, ao exame da Corte Suprema, representação que lhe chegue, visando a declarar a inconstitucionalidade de determinada lei. A primeira razão é porque, embora harmônicos, os Poderes são, constitucionalmente, independentes. E a Procuradoria-Geral é um órgão do Ministério Público, integrante do Poder Executivo. O impulso inicial da representação não pode ser assim regulado pelo Poder Judiciário. O projeto Franco Montoro apenas se preocupa com a fase anterior à apresentação da representação, ou seja, aquela em que não interfere a Corte Suprema, e

que equivale ao direito de agir, de provocar o pronunciamento judiciário. É o que ocorre com a Ação Penal, que o Regimento não regula a fase anterior à denúncia ou ao pedido de arquivamento formulado pela Procuradoria-Geral, mas apenas seu processo e julgamento. O texto do art. 119, 1, não é novidade. Já o art. 114, 1, da Constituição de 1967, declarava da competência originária do Supremo Tribunal Federal “processar e julgar a representação do Procurador-Geral da República, por inconstitucionalidade da lei ou ato normativo federal ou estadual”. Mas, tanto não cabe ao Judiciário regular quando deve ou não o Procurador-Geral oferecer representação e que a matéria está disciplinada pela Lei nº 4.337, de 1º de junho de 1964, que o Projeto visava modificar. Apresentada a representação, aí sim, começa a vigor o que dispuser o regimento do Supremo Tribunal (art. 120, c, da Emenda Constitucional). É o regimento que dirá, por exemplo, se o processo, instaurado por provocação do representante do Ministério Público, terá apenas relator, ou relator e revisor, se admitirá ou não embargos de nulidade a decisão proferida, e em que casos, se é ou não possível intervir terceiro que se julgue interessado, em que hipótese, e se lhe assegurará ou não o uso da tribuna, etc.

Se o projeto não é inconstitucional, não é inconveniente.

Não merece aplausos, entretanto, entregar-se a um representante do Ministério Público, de livre nomeação do Sr. Presidente da República, o arbítrio de selecionar as argüições de inconstitucionalidade, de modo a recusar ao órgão competente, ou seja, ao Supremo Tribunal, a apreciação da matéria controvertida. Também a Procuradoria não manda arquivar o inquérito, mas submete seu pedido à apreciação da Corte Suprema. O juiz da constitucionalidade ou inconstitucionalidade das leis deixaria de ser o Poder Judiciário, passaria a ser o Poder Executivo, por um de seus funcionários.

O projeto seria digno de reparos se impusesse ao Chefe do Ministério Público a obrigatoriedade de, ao submeter a súplica ao exame do Supremo Tribunal Federal, admitisse sempre a procedência do nela argüido. O que não se pode trancar é o direito de representação e de petição que o art. 153, § 30 da Emenda Constitucional, repetindo texto anterior (art. 150, § 30 da Constituição de 1967), assegura “a qualquer pessoa”. Nem substituir o Supremo Tribunal Federal por um delegado do Poder Executivo, como ocorre, com a interpretação dada ao texto legal em vigor, e que o Projeto visa a explicitar, de modo que o julgamento da constitucionalidade ou inconstitucionalidade das leis não escape das atribuições do Judiciário.

A redação proposta para o § 2º do art. 2º da Lei nº 4.337, entretanto, não me parece a mais acertada, quando dá ao Procurador-Geral o direito de determinar o arquivamento da representação oriunda de pessoa física ou de pessoa jurídica de direito privado. A meu ver, a Procuradoria poderia requerer o arquivamento, mas “o Processo e julgamento” de seu pedido são privativos do Supremo Tribunal. Assim desapareceria a inconstitucionalidade do § 3º do art. 2º da Lei nº 4.337, como sugerido no Projeto, não mais se invadindo as atribuições da Corte Suprema, ao dispor sobre a possibilidade da reclamação que se tornaria desnecessária.

Com as emendas, que resultariam da aceitação do presente voto, antes referidas, o projeto, sobre constitucional, se me afigura jurídico e conveniente.”

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1979. — Franco Montoro.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Ofício nº 254/79

Brasília, 26 de outubro de 1979

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Victor Fontana para integrar, em substituição ao do Senhor Deputado Arnaldo Schmitt, a Comissão Mista incumbida de apreciar o Projeto de Lei nº 38/79-CN, que “altera o disposto nos artigos 49 e 50 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), e dá outras providências”.

Aproveito para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevado apreço e estima. — Deputado Nelson Marchezan, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Será feita a substituição solicitada. Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guimard — Eunice Michiles — Evandro Carneira — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — José Sarney — Alberto Silva — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Gilvan Rocha — Jutahy Magalhães — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Jaison Barreto — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Srs. Senadores, não era meu propósito trazer aqui à Casa os episódios ontem verificados pela manhã, na reunião do Congresso Nacional. Entretanto, pelo que li na imprensa de hoje, pela declaração veraz que aqui fez o ilustre Líder Senador Jarbas Passarinho, e também pela circunstância de que naquele momento não havia um representante do MDB desta Casa que pudesse transmitir aos seus colegas uma impressão veraz, uma informação exata sobre os fatos, eu acredito do meu dever informar à Casa, aos meus colegas, todos, sem distinção de partido, que o Presidente desta Casa é incapaz, seja qual for o seu interesse, pessoal ou político, de deixar de aplicar o Regimento da Casa com absoluta exatidão.

Aventado por um dos Srs. Congressistas o fato de que, transcorrida a primeira meia hora, após a sessão marcada para as 9 horas e 30 minutos, não havia o número regimental de parlamentares, deputados e senadores, como era visível e inequívoco, para o prosseguimento da sessão, não me restou senão o dever de encerrar aquela sessão. Foi exclusivamente o que fiz.

De senadores, como acentuou o nobre Líder Senador Jarbas Passarinho, havia, além do Presidente da Casa, o Senador Lenoir Vargas e mais dois representantes da ARENA, que chegaram já no momento em que a sessão estava a se encerrar.

Essa explicação ou informação eu acho do meu dever, porque não seria eu apenas que me sentiria diminuído e sem condições de presidir uma Casa como esta, se fosse moralmente capaz de, por qualquer interesse, falsear a verdade dos fatos.

Não se trata de uma interpretação regimental, mas, sim, da constatação de um fato numérico da presença ou não de Senadores naquela Casa do Congresso.

Quero, assim, não-somente agradecer o testemunho aqui dado pelo nobre Líder, Senador Jarbas Passarinho, mas, assegurar a todos os meus colegas, sem distinção de partidos, que preferia ter que deixar a Presidência da Casa a falsear a verdade, tornando-me, assim, sem condições morais para presidir esta alta Casa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 419, de 1979, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1968, de autoria do Senador Josaphat Marinho, que proíbe a dispensa do empregado que haja reclamado, ou dado motivo a reclamação, administrativa ou judicial.

Em votação o requerimento.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Para encaminhar a votação concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É de minha autoria o requerimento através do qual solicitei o desarquivamento de um projeto, velho de 11 anos, que teve sua tramitação truncada na Casa, uma vez que, com o encerramento da sessão legislativa na qual ele

foi apresentado e com a saída da Casa dos membros conspícuos que o assinaram, foi arquivado.

O projeto, Sr. Presidente, impede que os empregados que houverem reclamado ou derem motivos a reclamações administrativas ou judicial, por inobservância dos preceitos da legislação do trabalho, não poderão ser dispensados no prazo de um ano, sem justa causa.

Nada mais justo, nada mais dentro da lei, nada mais atendendo os preceitos e os mandamentos da lei trabalhista do que o projeto assinado por senadores que, na época, eram pontos altos da vida deste Senado: Josaphat Marinho, Aurélio Viana, Mário Martins, Edmundo Levy, Lino de Mattos.

Portanto, Sr. Presidente, em homenagem a um projeto tão justo, que impede o arbítrio e a violência da dispensa de operários e trabalhadores que tenham feito uma reclamação e impede que, dentro do prazo de um ano, as empresas ou empregadores venham a demiti-los, a não ser por justa causa.

Portanto, Sr. Presidente, não é em todos os casos que eles estão impedidos de serem demitidos. Quando houver justa causa, ainda podem ser demitidos.

É este o requerimento que espero que a nobre Bancada da ARENA dê a sua anuência, a fim de que ele tenha a sua tramitação normal na sessão legislativa presente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 2:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração no art. 42 da Lei das Contravenções Penais, para o fim de aumentar a multa pecuniária ali prevista, tendo

PARECER, sob nº 603, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, DE 1979

Introduz alteração no art. 42 da Lei das Contravenções Penais, para o fim de aumentar a multa pecuniária ali prevista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 42 da Lei das Contravenções Penais (Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941) passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 42.

.....
Pena — prisão simples, de quinze dias a três meses, ou multa, de dez a vinte salários de referência.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1977, do Senador Otto Lehmann, que altera dispositivo da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, corrigida pela Lei nº 3.725, de 15 de janeiro de 1919 — Código Civil Brasileiro — modificada pela Lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 653, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Hugo Ramos e voto vencido do Senador Franco Montoro.

Em discussão o projeto, quanto à juridicidade. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 1977

Altera dispositivos da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, corrigida pela Lei nº 3.725, de 15 de janeiro de 1919, — Código Civil Brasileiro — modificada pela Lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 1.603, 1.611, 1.721, 1.723 e 1.725 do Código Civil Brasileiro, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.603. A sucessão legítima defere-se na ordem seguinte:

I — Aos descendentes, em concorrência com o cônjuge, salvo se o regime de bens do casamento era o da comunhão universal, ou da separação obrigatória de bens, ou ainda se no regime da comunhão parcial, o autor da herança não houver deixado bens particulares.

II — Aos ascendentes em concorrência com o cônjuge.

III — Ao cônjuge.

IV — Aos colaterais.

V — Aos Estados, ao Distrito Federal ou à União.”

“Art. 1.611. Em falta de descendentes e ascendentes, será deferida a sucessão por inteiro ao cônjuge sobrevivente.

§ 1º Ao cônjuge sobrevivente, casado sob qualquer dos regimes de bens, enquanto viver e permanecer viúvo, será assegurado, sem prejuízo da participação que lhe caiba na herança, o direito real de habitação relativamente ao imóvel destinado à residência da família, desde que seja o único bem daquela natureza a inventariar.

§ 2º Em concorrência com os descendentes, caberá ao cônjuge um quinhão igual ao dos que sucederem por cabeça, não podendo a sua quota ser inferior à quarta parte da herança, se for ascendente dos herdeiros com que concorrer.”

“Art. 1.721. O testador que tiver descendente, ascendente ou cônjuge sucessível não poderá dispor de mais da metade de seus bens; a outra pertencerá de pleno direito aos sucessores enumerados nos incisos I, II e III do art. 1.603, dos quais constitui a legítima, segundo o disposto neste código.”

“Art. 1.723. Salvo se houver justa causa devidamente expressa no testamento, não pode o testador estabelecer cláusulas de inalienabilidade ou impenhorabilidade quanto à legítima, nem a conversão dos bens, que a constituem, em outros de outra espécie.

Parágrafo único. Ao testador é facultado, porém, livremente, impor a cláusula de incomunicabilidade, ou confiar os bens da legítima à administração da mulher herdeira.”

“Art. 1.725. Para excluir da sucessão os herdeiros colaterais, basta que o testador disponha de seu patrimônio sem os contemplar.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1978, do Senador Orestes Quêrcia, que altera e acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de atribuir ao Tribunal Superior do Trabalho a competência de expedir instruções regulando as eleições sindicais, tendo

PARECER, sob nº 586, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria será arquivada.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 267, DE 1978

“Altera e acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de atribuir ao Tribunal Superior do Trabalho a competência de expedir instruções regulando as eleições sindicais.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 531, da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescido de mais dois parágrafos, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 531.

§ 4º Caberá ao Tribunal Superior do Trabalho expedir instruções regulando o processo das eleições sindicais.

§ 5º É competência da Justiça do Trabalho:

- a) indicar observador para acompanhar as eleições sindicais;
- b) receber o registro de chapas, caso a secretaria do sindicato crie grave obstáculo para isso;
- c) julgar impugnações feitas por candidatos ou associados do sindicato;
- d) receber e arquivar a Ata da eleição encaminhada pelo Presidente da entidade, com a relação dos nomes e função dos eleitos;
- e) julgar todos os conflitos ocorridos no processo eleitoral-sindical.

§ 6º Onde houver mais de uma Junta de Conciliação e Julgamento, a primeira será a competente para os efeitos do disposto no parágrafo anterior.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 355, de 1978, do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, tendo PARECER, sob nº 602, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 446, DE 1979

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 355, de 1978, a fim de ser feita na sessão de 14 de novembro do ano em curso.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1979. — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar no dia 14 do próximo mês de novembro.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho, tendo PARECER, sob nº 604, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Em discussão o projeto, quanto à juridicidade. (Pausa.) Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria será remetida ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 161, DE 1979

Introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 224, da Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º As disposições deste artigo não se aplicam aos que exercem funções de direção na forma definida na alínea c do art. 62 desta Consolidação.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 7:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que confere aos vendedores autônomos o direito ao 13º salário, e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 617, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Bernardino Viana e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Raimundo Parente.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 447, DE 1979

Nos termos do art. 310, alínea “c”, do Regimento Interno, requereu adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1979, a fim de ser feita na sessão de 31 de outubro de 1979.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1979. — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — De acordo com a manifestação favorável do Plenário, a matéria voltará à Ordem do Dia na sessão de 31 do corrente mês.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, para uma breve comunicação.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No meu Estado de Goiás está ocorrendo um fato que não sei se é fato isolado, se está acontecendo apenas em Goiás.

Os municípios brasileiros, de um modo geral, todos eles, lutam com a falta de recursos, pois ainda agora, há alguns minutos, tivemos ocasião de ouvir, no discurso do nobre Senador Pedro Simon, a afirmativa dramática de que aos municípios brasileiros cabem tão-somente 2% dos tributos arrecadados neste País. E a União, Sr. Presidente e Srs. Senadores, arrecada o chamado Fundo Rodoviário Nacional, o Imposto Único sobre os Combustíveis e Lubrificantes, que por força de lei é transferido, grande parte dele, para os municípios, e os pagamentos dessas cotas são feitos, segundo a lei, em quatro parcelas trimestrais: a arrecadação feita em dezembro, janeiro e fevereiro é paga em março; os tributos arrecadados em março, abril e maio são distribuídos em junho; e assim por diante. E no meu Estado de Goiás, pelo menos lá, Sr. Presidente, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem não vem distribuindo aos municípios, com a regularidade que a lei exige, esses recursos. Agora, por exemplo, a última cota do Fundo Rodoviário Nacional, que deveria ser paga até o dia 10 de setembro, só foi paga parcialmente agora na semana passada, e pagou-se apenas 50% dela.

Esse fato, Sr. Presidente, é lamentável; esse fato fere a lei; esse fato vem prejudicando os municípios goianos. Não sei — repito — se isso está acontecendo no Brasil inteiro, mas pelo menos está acontecendo em Goiás. E, nesta breve comunicação, faço um apelo, em nome de todas as prefeituras goianas, ao Sr. Ministro dos Transportes, para que não permita mais que os municípios continuem a ser prejudicados com a falta de distribuição, em tempo

oportuno, desses recursos arrecadados e que cabem, por força de lei, aos municípios.

Era, Sr. Presidente, a minha preocupação, nesta tarde, porque dezenas e dezenas de prefeitos têm-me telefonado, nos últimos dias, pedindo para que erga da tribuna a minha voz, em protesto contra mais esse descaso que vem prejudicando, de um modo geral, as administrações municipais em Goiás.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, por cessão do nobre Senador Marcos Freire.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de comentar rapidamente o substitutivo que apresentei ao Projeto de Reforma Partidária do Governo, Projeto de Lei nº 37/79, gostaria de fazer três apelos: um à Comissão de Legislação Social para o projeto que regulamenta a profissão de *maitre* e de garçom. Esse projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, Legislação Social e Finanças, sendo que, na Comissão de Constituição e Justiça, recebeu parecer favorável com duas emendas, tendo sido relator o Senador Bernardino Viana. Esse projeto se encontra na Comissão de Legislação Social, e até hoje para ele não foi designado relator. Ainda agora, viajando para Belo Horizonte e Rio de Janeiro, recebi um apelo de garçons e *maitres* que, por incrível que pareça, até hoje, não têm a profissão regulamentada!

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Gostaria, também, de juntar a minha voz neste apelo aos membros da Comissão de Legislação Social e a toda Casa em favor dos *maitres* e garçons que desejam regulamentação e informar a V. Exª que durante a minha estada em Fortaleza fui interpelado sobre a tramitação desse projeto. Confesso a V. Exª que não tive condições de explicar o retardamento que se vem processando para a votação dessa reivindicação tão justa e legítima de uma classe que presta inestimáveis serviços à Comunidade Pátria.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Agradeço a intervenção de V. Exª, Senador Mauro Benevides. E veja que importância tem a regulamentação dessa profissão; lá no Ceará, e V. Exª tão bem representa aquele povo nesta Casa, esse projeto se torna, também por demais necessário.

O Sr. Lenoir Vargas (ARENA — SC) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer ouço V. Exª.

O Sr. Lenoir Vargas (ARENA — SC) — Eu estava em um lugar onde a acústica é muito ruim e não ouvi o projeto a que V. Exª se refere. V. Exª disse que não foi distribuído à Comissão de Legislação Social?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Na Comissão de Legislação Social, ainda não foi designado Relator para o projeto que trata da profissão de *maitres* e garçons.

O Sr. Lenoir Vargas (ARENA — SC) — Estou interinamente na presidência da Comissão de Legislação Social...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Folgo em saber, Exª.

O Sr. Lenoir Vargas (ARENA — SC) — ... É posso informar a V. Exª que, da secretaria da Comissão, todas as semanas me são apresentados os projetos a serem distribuídos e todos eles são distribuídos. Não há nenhum que não seja distribuído. Pode ser que tenha havido uma ocorrência na secretaria da Comissão. Todos os projetos que foram levados ao conhecimento da presidência estão distribuídos.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Agradeço a intervenção de V. Exª.

O Sr. Lenoir Vargas (ARENA — SC) — Mas levarei em conta, com o maior empenho, de V. Exª, no sentido de localizar e verificar se efetivamente chegou à Comissão de Legislação Social.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Não é uma reclamação, mas um apelo — como o próprio Senador Mauro Benevides ainda alertou agora — o nosso interesse para que essa profissão seja regulamentada o mais breve possível. Agradeço de qualquer forma a intervenção de V. Exª e sei

que, como presidente dessa Comissão, vai diligenciar no sentido de dar andamento a esse nosso projeto.

Um outro apelo é ao Senador Murilo Badaró — é o projeto que apresentamos também e que dispõe sobre aposentadoria especial para os músicos, que foi redistribuído a S. Ex^a em 9-10-79. E um outro que trata da localização no Território nacional, de usinas que operam com reator nuclear. Ele foi distribuído no dia 23-5-79, sendo relator o eminente Senador Tancredo Neves e o Senador Aderbal Jurema. pediu vistas e eu, daqui também do plenário, peço a V. Ex^a que apresse o seu exame.

Sr. Presidente, o que me traz à tribuna é para comentar, ainda que rapidamente, o substitutivo que apresentei ao projeto de reforma do Governo.

Entendo que devemos criticar com alternativa. Tenho criticado o projeto de reforma do Governo e, ao criticar, apresentei, então, o meu substitutivo. Não vejo no projeto do Governo nenhuma abertura para o pluripartidarismo. O projeto, no meu entendimento, é antipolítico, é aético e mesmo pobre de juridicidade.

Temos ouvido que o Governo pretende determinar que alguns artigos sejam inegociáveis, o que estranhamos, porque no Congresso Nacional, que é a Casa do diálogo, a Casa do entendimento, não pode haver artigos inegociáveis.

O substitutivo, por se tratar de lei ordinária, ateu-se aos parâmetros da Emenda Constitucional nº 11 (art. 152 da Constituição), para não se elaborar sob a eiva de inconstitucionalidade.

Entretanto, pretendeu-se escoimar do texto original as demasias, as radicalizações, os excessos, e, tanto quanto possível, as conotações casuísticas, desfiguradoras teratológicas de qualquer lei que promane do direito, como sua fonte e origem.

Acredita-se, assim, que o presente substitutivo, com as incorreções e as imperfeições decorrentes da Emenda nº 11, entre outras, possa ser o *medius*, o meio termo, entre a propalada intenção de se criar facilidades ao pluripartidarismo, e a violência contra o direito adquirido de ponderável parcela da opinião pública nacional.

Muito longe da perfeição ou do ideal, o substitutivo, contudo, procura abrir caminhos para a implantação do multipartidarismo, sem acolher o eventual, o transitório, o acidental, o casuismo, como forma de destruição do que tenha sido construído legitimamente.

Haja embora toda a sorte de dificuldades e obstáculos legais, o Substitutivo preserva a possibilidade de adaptação dos atuais partidos à nova legislação.

Ora, se o desejo governamental é mesmo, como consta da Mensagem do Exm^o Sr. Presidente da República, o de dar fim ao regime bipartidário, implantando-se o pluripartidarismo, o substitutivo demonstra que tal escopo poderá ser atingido a deriva de extravagâncias e de manipulações laboratoriais.

Destarte, mantidas as eleições municipais de 1970, que se realizarão com os novos partidos e/ou com os atuais adaptados à nova legislação, o substitutivo, ora ampliando prazos exíguos, ora encolhendo prazos excessivos — anotados estes, principalmente na processualística —, cria condições efetivas para a não incidência de uma interrupção, um hiato, na vida político-partidária da Nação —, posto que, de modo sub-reptício e oblíquo, o projeto visa o adiamento do pleito de 15 de novembro de 1980, como é evidente. Não se pratica a democracia principiando-se pela supressão de eleições, pedra de toque do regime representativo e democrático. Melhor dará provas o Governo de suas trombeteadas intenções se se confirmar, na alvorada, a realização do pleito, já incrustado no calendário eleitoral. Por seu turno, o Congresso Nacional não pode servir de escudo aos mal disfarçados desígnios do Governo de adiar eleições, sem a competente, direta e imediata assunção dos ônus correspondentes.

E aqui, sobretudo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, chamo a atenção, porque no substitutivo apresentado, permito que as comissões municipais provisórias possam, evidentemente, adaptadas à lei que está e que deverá ser aprovada, naturalmente, modificada pelo Congresso Nacional, que estas Comissões — repito — possam apresentar, já em novembro, seus candidatos a prefeito.

Diminuo a exigência do Governo em relação aos Estados e em relação à criação de diretório nos municípios. E parto do exemplo do meu Estado, onde somos, por exemplo, 722 municípios. Hoje, por incrível que pareça, o Movimento Democrático Brasileiro não tem um terço de diretórios municipais.

Em 1974, quando disputávamos a eleição para o Senado, dos 722 municípios nós tínhamos apenas em Minas Gerais 200 diretórios.

Quando o Senador Tancredo Neves disputou agora a eleição de 1978, atingimos a 400 diretórios instalados, praticamente, depois de 15 anos de lutas em Minas Gerais.

E agora, com a renovação dos nossos diretórios, já que o MDB entendeu que deveria proceder essa renovação no campo municipal e estadual e, agora no dia 4, no campo federal, Minas Gerais caiu para menos de um terço dos municípios.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muita honra.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Veja V. Ex^a que em alguns Estados, em razão da exigência atual que é de apenas um quarto, em alguns Estados não se realizou convenção nacional à falta do registro do número mínimo de diretórios municipais. Certo? Então, confirma, exatamente, a tese de V. Ex^a que reclama agora o abrandamento dessa exigência prevista na mensagem governamental. Não é isso que V. Ex^a deseja?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Exatamente, nobre Senador.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — O mínimo era um quarto e agora passou a ser um terço.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Veja, Senador Pedro Simon, que, no nosso substitutivo apresentado, passamos essa exigência para um décimo — no caso de Minas Gerais seriam 72 municípios — e ao invés de metade dos Estados, passamos para 9 Estados da Federação, exatamente para facilitar, como estou trazendo aqui o exemplo de Minas Gerais. É que, praticamente, depois de 15 anos de existência do MDB, ainda não temos, hoje, um terço de diretórios.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Pode ser que com esse abrandamento que V. Ex^a propõe se chegue, realmente, ao pluripartidarismo que tem sido anunciado como proposta do Governo e que dificilmente se positivará, mantidas as exigências previstas na redação original.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Exatamente, Senador Mauro Benevides, e é por isso que tive o cuidado de apresentar este substitutivo, enviando ao Líder do nosso Partido, ao Presidente do nosso Partido e, enviando, também, à Liderança do Governo, ao Presidente José Sarney, para que não se diga, amanhã, que o MDB está, apenas, criticando, que o MDB não está apresentando alternativas a este projeto que aí está, que é um projeto que não resolve o problema do pluripartidarismo no Brasil, ao contrário, ele fecha mais essa exigência.

É por isso então — como argumentava antes da intervenção sempre bem-vinda do nobre Senador Mauro Benevides — que vou permitir, através desse substitutivo, se for aprovado, que as comissões municipais provisórias já tenham os seus candidatos a prefeito. Evitando, com isso, Sr. Presidente, que o Governo, através de uma lei ordinária — repito — que o Governo através de uma lei ordinária, se aprovada, evidentemente, nesse projeto de reforma do Governo, venha a impedir as eleições municipais. Porque o que se pode perceber, através dessa reformulação que pretende o Governo, é um biombo para a prorrogação dos mandatos municipais.

No meu substitutivo, mantendo a atual estrutura da ARENA e do MDB, evidentemente com as adaptações que elas terão que sofrer — e chamo a atenção do nobre Líder, Senador Aloysio Chaves que aqui está presente — se permitirá que os partidos em formação, com existência em 9 Estados, e nesses 9 Estados tendo 1/10 de diretórios municipais constituídos, essas comissões municipais provisórias possam apresentar os seus candidatos à eleição de 1980.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nas convenções municipais?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Não veja V. Ex^a que deveremos constituir a convenção nacional, dentro dos critérios do próprio projeto do Governo.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Pergunto ao nobre Colega, apenas para me situar melhor no assunto, como seria no âmbito municipal. A comissão provisória indicaria o nome do candidato, ou haveria uma convenção municipal para a escolha do candidato a presidência?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Poderá haver convenção, porque tive o cuidado, como disse a V. Ex^a no início, de obedecer, não só ao aspecto regimental, mas ao aspecto constitucional do meu substitutivo.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Se a matéria fosse omissa, no texto que V. Ex^a está lendo, ou a lei também tivesse essa omissão, é claro, que competiria ao Tribunal Superior Eleitoral, nas instruções esclarecer.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Perfeitamente, Senador, mas parto do seguinte princípio: um partido em formação, evidentemente não poderia, por exemplo, se formar buscando o art. 152, e essa argumentação eu me permito discutir com V. Ex^a que é jurista, diz o seguinte:

Art. 152, § 2º:

— O funcionamento dos partidos em formação deve obedecer às seguintes exigências:

I — filiação ao partido de, pelo menos 10% de representantes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, que tenham, como fundadores, assinado seus atos constitutivos; ou”...

Veja V. Ex^a que a alternativa V. Ex^a é que me lembra aqui.

II — apoio, expresso em votos, de 5% do eleitorado que haja votado na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, distribuídos, pelo menos, por nove Estados, com o mínimo de 3% em cada um deles.”

Veja que V. Ex^a mesmo me recordou a alternativa que a própria Constituição me permite. E, como não posso escolher, a primeira alternativa, de ter o número de Deputados e Senadores ainda nesses partidos em formação, e não posso, também, exigir constitucionalmente que um partido que não disputou ainda eleições, e é para este ponto que chamo a atenção de V. Ex^a, sempre atento ao que se fala aqui no plenário —, que está ainda em formação, porque a lei vai-lhe permitir um período de adaptação, que ele possa se adaptar a esse apoio expresso em votos de 5% do eleitorado que haja votado na última eleição geral?

Veja, então, que isso seria um absurdo.

O Sr. José Richa (MDB — PR) — Senador Itamar Franco, permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) — Parece-me que o que o Senador Aloysio Chaves pergunta a V. Ex^a diz respeito à possibilidade de haver indicação de candidatos a prefeitos e vereadores, indicações estas feitas pela comissão provisória.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Se isso é idéia de S. Ex^a, se isso se contém na emenda que S. Ex^a elaborou.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Veja V. Ex^a, nobre Senador Aloysio Chaves, que no meu substitutivo e no próprio projeto do Governo se dá um prazo para os partidos se organizarem e, evidentemente, entrem em funcionamento. Então, o que digo eu aqui praticamente copiei o projeto do Governo. Veja o seguinte parágrafo único:

“As Comissões Municipais provisórias a que se refere o presente artigo, representando o partido em formação, que se tenha no mesmo caráter organizado em nove Estados e 1/10 dos municípios de cada um desses, poderão registrar candidatos para as próximas eleições municipais de 15 de novembro de 1980”.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — A Comissão provisória? Quer dizer que não chega à convenção, nem pretende constituir uma convenção municipal para esse fim?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — É que nem daria tempo.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Mas, quero agora, nobre Senador Itamar Franco, deixar uma idéia à reflexão de V. Ex^a, que está cuidando com um interesse particular, dessa matéria, em virtude da emenda que elaborou.

ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Uma emenda que estou levando apenas na tentativa de ser analisada, estudada, etc.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — E V. Ex^a verifica que o parágrafo II do art. 152 estabelece duas condições para que se possam constituir, de imediato, partidos políticos no Brasil: primeiro, Senadores e Deputados...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Plenamente de acordo.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Segundo, podemos, inclusive, formar um partido novo com base no item 2; se V. Ex^a recrutar entre Deputados — e não precisa ser Deputados e Senadores, somente entre os Deputados — um número que reúna, totalizando os votos recebidos na eleição geral, 5%, e que estes Deputados sejam distribuídos, pelo menos, por 9 Estados com o mínimo de 3% em cada um deles, V. Ex^a preencheu a condição e pode registrar.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Veja V. Ex^a que vou mais além; desculpe-me estar discutindo com um jurista...

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Não, absolutamente.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Foi V. Ex^a quem lembrou a própria alternativa. Ora, o que posso fazer de acordo com o art. 152, itens I e II da Constituição? Estou de acordo com V. Ex^a, temos 10% de Deputados e Senadores; mas a Constituição o que é que fala? “Ou”. Então, é o questionamento que faço a V. Ex^a e ao próprio Senador José Richa. Como é que posso exigir de um partido em formação, que tenha, exatamente, 5% dos votos da última eleição?

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Através dos Deputados ou Senadores que venham a integrar este núcleo que vai formar o novo Partido.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Veja V. Ex^a que vou mais além: posso estar formando um partido, porque é o próprio projeto do Governo que me permite isso, e o meu substitutivo caminha dentro dos trâmites regimentais e constitucionais, mas posso vir a ter um partido em que eu não tenha Deputados e Senadores, não é verdade?

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Essa é uma outra hipótese.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Como exigir — pergunto eu ao Senado, sobretudo a V. Ex^a — como se pode exigir, e sinceramente a minha formação técnica, cartesiana, como engenheiro civil, engenheiro eletrotécnico, não posso entender que a um partido em formação, que busca alternativa, porque o “ou” af é uma alternativa, que se venha a exigir desse partido, em formação, que ele tenha o percentual exigido.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Respondo a V. Ex^a. De acordo com o texto constitucional, para a constituição imediata de partidos só podem ser por via congressual ou então, V. Ex^a terá de constituir um bloco, como pretende a Lei de Reforma, para depois, submetendo-se à eleição geral de 82, verificar se satisfaz ou não os 5% exigidos. No momento, V. Ex^a, fora do Congresso, não pode formar, de imediato, partidos políticos. Poderá fazê-lo com Senadores e Deputados. Poderá fazer — não sei se já se atentou para isso — com um Senador, com 45, 50 ou 60 Deputados, cuja votação represente 5% dos que hajam votado nas eleições gerais para a Câmara em 78 e estejam distribuídos por nove Estados. Com o mínimo de 3% se constitui também um partido político. Fora dessas hipóteses, há de se organizar o bloco, para, então...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Não Excelência. Vamos voltar ao raciocínio inicial.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — ... passar pelo crivo das eleições gerais.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Neste ponto discordo de V. Ex^a. Aliás é o próprio projeto do Governo...

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador, congressual no sentido de que V. Ex^a deverá retirar do Senado e da Câmara dos Deputados, ou só da Câmara, o número suficiente de congressistas para formar os partidos políticos. Não há outra forma de constituirlos de imediato.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Se V. Ex^a for analisar — e tenho a certeza de que o analisou cuidadosamente, como o fiz, e estou apresentando um substitutivo — verá que é o próprio projeto do Governo que me indica este caminho: posso imediatamente formar, aqui, um partido, se tiver 10% de deputados e 10% de senadores...

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Perfeito.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Posso escolher segunda alternativa, porque a Constituição me dá como alternativa.

A pergunta que deixo, e insisto com V. Ex^a, é esta: como eu, partido em formação, se escolhi a segunda alternativa, que não a alternativa de Deputados e Senadores, estou em formação — e é o próprio projeto do Governo, evidentemente alterei o balizamento desse, que me dá a diretriz —, me diz como vou constituir uma Comissão Nacional Provisória, uma Comissão Regional Provisória, uma Comissão Municipal Provisória...

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Deixemos o problema de Comissão para depois. Vamos primeiro constituir partidos, para V. Ex^a não se desviar.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Exato. Deixe-me terminar o raciocínio. Como é que eu, partido em formação, posso adaptar-me a uma Constituição se não disputei eleição de 1978?

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Mas os Deputados que o integram disputaram, nobre Senador.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Já dei um exemplo claro a V. Exª. Posso formar amanhã — e o projeto do Governo me daria essa prerrogativa, nem vou pegar no substitutivo, vou basear-me no projeto do Governo — amanhã posso constituir um partido com cento e um indivíduos, tentar formar uma Comissão Nacional Provisória do partido e sair em nove Estados ou em metade dos Estados — como quer o Governo hoje — e 1/3 dos Municípios, sem ter Deputados e Senadores, e constituir o meu partido.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — V. Exª vai constituir um bloco parlamentar.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Aí é que está o engano de V. Exª

O Sr. José Richa (MDB — PR) — Uma Comissão Nacional Provisória.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — É, desse bloco parlamentar, passar para a constituição de um partido político.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Pena que não tenha em mãos o projeto do Governo — e me reservo até o dever de trazê-lo —, tenho somente o meu substitutivo, para mostrar a V. Exª — gostaria que continuasse esta discussão — para mostrar a V. Exª que o meu raciocínio é perfeito e válido.

Vou mais além, nobre Senador Aloysio Chaves, alertando para este ponto. A Constituição diz — chamo a atenção do nobre Senador José Richa, que é um especialista no assunto — a Constituição no seu art. 152, § 3º, diz:

“Não terá direito à representação o partido que obtiver vozes inferiores aos percentuais fixados no item II do parágrafo anterior, hipótese em que serão consideradas nulas.”

Eleição geral para a Câmara dos Deputados.

Amanhã, numa eleição majoritária de senador ou deputado, a Constituição não me impede. Então, por maior largueza que quisesse dar à interpretação constitucional o Senador Aloysio Chaves, não poderíamos impedir a eleição do prefeito, porque se trata de uma eleição majoritária.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Agora fixe o ponto a que V. Exª quer chegar. É outra questão completamente diferente da que estávamos apreciando.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Estou chegando às duas questões.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Apreciei, por solicitação de V. Exª, a possibilidade de constituir partido no momento, de imediato, para poder funcionar na plenitude de suas prerrogativas dentro do Congresso, através da primeira ou da segunda hipótese do § 2º do art. 152. Fora dele, aprovada a lei enviada pelo Governo, se constitui o partido, se organiza e se estrutura nos Estados e nos Municípios, observado o mínimo estatuído, e apresenta seus candidatos à eleição. Se não obtiver os 5%, ele perde a sua representação no Congresso. Aí V. Exª diz: mas a Constituição não se refere a prefeitos.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Não, Excelência! Concordei com V. Exª, porque conduziu o raciocínio, mas não o completou. Estou de acordo.

Vou raciocinar tranquilamente com V. Exª e solicito a sua devida atenção, e, mais uma vez, me desculpo, porque estou argumentando com um jurista.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Absolutamente. Tenho muito prazer em examinar este assunto com V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Onde posso testar o meu partido em formação, dentro da alternativa que a Constituição me dá, em relação ao percentual de votos dos Estados?

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nas eleições gerais para a Câmara, em 1982.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Em 1982, evidente. Aí, sim, posso testar meu partido em formação, que nome ele tenha, quando for disputar a renovação de 1/3 do Senado, a Câmara dos Deputados e, evidentemente, havendo eleições, para governador. Se não obtiver o quociente suficiente na Câmara dos Deputados, é claro, está certo.

Pergunto a V. Exª: como, neste instante, impedir que um partido em formação não possa chegar a 1982? Como não poderia testá-lo em 1978, porque não existia à época, busquei a segunda alternativa constitucional, pois não quis tirar deputados e senadores desse ou daquele partido, quis fazer um partido independente, de meus deputados e senadores.

Se estou com o meu partido em formação, e é o Governo que traça a linha de fixação dessa normativa para a formação dos novos partidos, esse partido só poderá ser testado na eleição de 1982.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Portanto, a pergunta de V. Exª é como enfrentar a eleição para prefeito.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — A eleição para prefeito é o meu ponto intermediário, no meu substitutivo.

Senador Aloysio Chaves, falo assim a V. Exª, com muita tranquilidade, porque sei do seu espírito público, sei que é um homem que defende as eleições diretas. Vejo no projeto que o Governo enviou o biombo para a prorrogação das eleições municipais, através de uma lei ordinária, se esse projeto do Governo for aprovado como está. Minha esperança é que haja alternativas — esta é a Casa do diálogo — minha esperança é que esse projeto seja modificado.

O Governo não pode dizer que há artigos que são inegociáveis. Se são inegociáveis, então o Governo deveria baixar um ato qualquer, e não mandá-lo ao Congresso Nacional. Aqui, nesta Casa, entendo eu, nada há inegociável em termos políticos.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Entretanto, pode haver posições definidas do Executivo.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Mas devem ser discutidas e analisadas.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — O Executivo dobra-se à vontade do Congresso Nacional. O Executivo pode dizer — entendo eu — que, para o Executivo, tal ponto deve ser intocável. Para o Executivo.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Não inegociável. Senão...

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Não para o Congresso. Evidente para o Executivo.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Estamos assistindo e se dizer: o art. 2º do projeto é inegociável. Se é inegociável...

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — O Executivo tem o direito de assim definir. E se o faz, é claro que sua Liderança deve apoiamento à medida, mas não há imposição, porque o Legislativo é outro Poder, e é autônomo.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Desejo chegar a este ponto: busquei, no meu substitutivo, primeiro, dar uma alternativa. Critico com alternativa — e entendo seja obrigação de todo parlamentar — num trabalho, que pode ser abandonado pelo meu Partido, que pode nem ser analisado pelo meu Partido, mas, pelo menos, o entreguei à Comissão Mista, para a sua análise e seu exame.

Não podemos permitir — e chamo a atenção da Casa neste instante, sobretudo a do Senador Dirceu Cardoso, do Senador José Richa, e de V. Exª, Senador Aloysio Chaves, que são homens que defendem o municipalismo — não podemos permitir que uma lei ordinária, sob a égide desse projeto que aqui chegou — assim o determine, e não tenhamos tempo de organizar um partido, e dei o exemplo do meu Estado, se mantivermos essa exigência de metade dos Estados e 1/3 dos Municípios.

Em 1974, quando disputei as eleições para o Senado, em 722 municípios de Minas Gerais só tínhamos 200 diretórios.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — V. Exª acha o prazo exíguo?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Não. Acho que é uma exigência muito forte, é um terço dos municípios.

Proponho, exatamente, que isso caia para um décimo e para nove Estados da Federação.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — E o prazo?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — O prazo dou até meses.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Um ano?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Um ano, até. Evidentemente eles poderão, porque ARENA e MDB, de acordo com o meu projeto...

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Ora veja V. Exª...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Permita que eu termine o meu raciocínio.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — É até bom que esse prazo parta de V. Exª, porque o que se diz é que é ...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Até 12 meses.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — ... manobra do Governo para prorrogar mandatos.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — No caso do Governo é uma manobra.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Uma manobra aparentemente sutil, estaria dilatando este prazo de tal modo a ocupar um espaço e impedindo, praticamente, as eleições municipais de 1980.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Mas está impedindo, Ex^a

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Então, se o Governo reduz o prazo ele é exíguo demais, é insuficiente, estará impedindo a organização dos partidos, se o Governo dilata o prazo, como pretende a Oposição...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Não!

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Pelo menos tenho visto várias posições nesse sentido.

O Sr. José Richa (MDB — PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Não. Veja V. Ex^a, nobre Senador José Richa, a sutileza do Senador. Eu dilatei o prazo...

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Então V. Ex^a vai verificar que é a própria Oposição que está tornando isso possível.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Não, nobre Senador. Vamos colocar as coisas nos devidos lugares; dilatei até doze meses, mas permito que, em novembro de 1980, uma comissão municipal provisória possa ter seu candidato a prefeito e possa, também, ter seus candidatos à vereança.

O Sr. José Richa (MDB — PR) — Afé é que V. Ex^a está coberto de razão.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Mas é uma contradição.

O Sr. José Richa (MDB — PR) — E é aí que V. Ex^a vai abortar o desejo do Governo de, a pretexto de reforma partidária, e a pretexto da não-existência de partidos, devidamente organizados, em novembro do ano que vem, possam prorrogar-se mandatos de prefeitos e vereadores, o que é uma imoralidade. Portanto, V. Ex^a não comete nenhuma heresia jurídica, política ou eleitoral, quando admite, no seu substitutivo, que as comissões provisórias possam lançar candidatos a prefeitos. Por que V. Ex^a não comete nada disso? Porque a própria lei atual já admite o lançamento de candidatos a prefeitos e vereadores em municípios onde nem sequer estejam organizados partidos. De que maneira? Através dos diretórios regionais. Portanto, V. Ex^a toca exatamente no ponto essencial da questão; que é o de abordar o desejo do Governo de prorrogar o mandato dos prefeitos e vereadores com o que ele pode jogar até com a possibilidade de não realizar eleições diretas para os Governos dos Estados, em 1982, e contar com a maioria nos colégios eleitorais para garantir a homologação dos candidatos saídos dos bolsos do colete dos homens do Planalto.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Senador José Richa, é lúcida a intervenção de V. Ex^a. É exatamente, se nós pegarmos o projeto do Governo, hoje — e o Senador Aloysio Chaves não terá como provar que não — que é um projeto aéreo, se ele for aprovado como ele, está, por decurso de prazo como alguns pretendem aqui no Congresso Nacional, nós não teremos eleições em 1980, porque a vida partidária, neste País, vai se desorganizar de tal maneira, as dificuldades serão tão imensas, e eu cito sempre o exemplo do meu Estado, que é um Estado de dimensão territorial muito grande em que, em 15 anos, levamos muito tempo para organizarmos a nossa vida municipal, a nossa vida partidária. O Governo quer prorrogar os mandatos, quer fazer biombo do seu projeto. Então nós estamos, Senador Aloysio Chaves, é democraticamente, tranquilamente, mostrando ao Governo — e veja V. Ex^a, Senador José Richa que estou obedecendo à própria linha de argumentação do Governo, para provar, Senador Aloysio Chaves, que essa desculpa nós não vamos aceitar, de que nós poderemos ter eleições em 1980.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Estou examinando quase que em conjunto essa questão com V. Ex^a e já com a colaboração. . .

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Brilhante colaboração do Senador José Richa.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — ... valiosíssima do nobre Senador José Richa, não obstante as colocações pessoais por ele feitas, em vir-

tude da convocação que o eminente colega fez e que eu atendo prazerosamente.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — É uma honra debater com V. Ex^a.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Ocorre, entretanto, que não estou aqui contestando e nem me opondo às idéias de V. Ex^a — estou conhecendo as idéias de V. Ex^a, estou ouvindo-o atentamente para, na oportunidade, como me pediu, deter-me no exame acurado dessa matéria. Portanto, não estamos aqui em posições antagônicas. É possível que tenhamos pontos de vista diferentes, afinal, mas não estamos, aqui, colocados em posições antagônicas, nem está no momento, em discussão essa matéria.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Veja V. Ex^a que eu não coloquei problema de ordem pessoal, ainda mais com V. Ex^a, que me merece todo o respeito. Estou colocando o problema em relação ao que pretendem — já não digo todo o Governo — algumas autoridades governamentais para a prorrogação de mandatos.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Como V. Ex^a tem mais experiência nesse setor, inclusive como político e como administrador de município estruturador de Partido, peço a V. Ex^a que me socorra com a sua experiência.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Eu já socorro V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — V. Ex^a acha que o prazo é exíguo e que deve ser ampliado para 12 meses; que deve ser reduzido o número de municípios nos quais o Partido deve estar, previamente, organizado. Mas, ao mesmo tempo, V. Ex^a acha que nesses municípios, onde o partido está inorganizado, é possível cuidar de candidatos para a eleição de prefeitos em 1980. O meu receio é que, veja bem nobre Senador, dilatando esse prazo se crie uma oportunidade para tornar extremamente difícil, senão impossível, a realização desse pleito. Se com 8 ou 9 meses já se argüi, ou já se faz essa imputação ao Governo, que não tem fundamento, mas já se faz, de que seria uma manobra dissimulada para atingir esse objetivo, imagine V. Ex^a se o Governo tivesse colocado o prazo de 12 meses. As acusações seriam maiores. Então, é bom que essa sugestão venha de V. Ex^a, como Senador da Oposição, para que todos a examinemos. . .

O Sr. José Richa (MDB — PE) — Mas é bom que a sugestão de ampliação do prazo venha resguardada com a providência de se poderem lançar candidatos a prefeito sem os diretórios ainda devidamente organizados.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — ... já examinamos em toda a sua extensão com as implicações que estão inerentes à própria proposição, de modo a que se encontre uma fórmula jurídica e politicamente válida para todo o País.

O Sr. José Richa (MDB — PR) — Afé, sim!

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Senador Aloysio Chaves, agora peço a V. Ex^a que, como sempre, me ouça atentamente, porque senão poderiam ficar no ar as palavras de V. Ex^a e, amanhã, entenderem que um Senador da Oposição está dilatando o prazo.

Primeiro — o Senador José Richa, praticamente já respondeu — eu digo até 12 meses, mas quando eu digo até 12 meses, já no interregno de novembro, eu permito que a minha comissão municipal provisória possa ter os seus candidatos a prefeitos e a vereadores.

Então, chamo a atenção de V. Ex^a para isso: estou dilatando o prazo de até 12 meses, mas a minha comissão municipal provisória terá os seus candidatos a prefeitos e a vereadores. Isso no partido em formação, porque dentro do meu projeto, o art. 2º sofre uma pequena alteração, mas as estruturas da ARENA e do MDB permanecem, inclusive com o mesmo Partido. Porque apenas terei o seguinte, no projeto do Governo, quando o Governo diz: "o nome Partido". Eu ponho: "o nome do Partido". Pode ser MDB, ARENA, UDN, PT, PTB. Isso é importante. Mas deixe eu terminar o raciocínio para V. Ex^a porque eu não quero que, amanhã, paire qualquer dúvida de que foi a Oposição que propôs e que delatou prazos para as eleições.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — O substitutivo de V. Ex^a encara essas circunstâncias, na eleição geral de 82? Não conseguindo 20%, no caso, como os prefeitos vão ficar?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Não. Prefeitos, não, ao prefeito. Em relação ao Prefeito, V. Ex^a não encontrará, aqui na Constituição — e tive o trabalho de, evidentemente, não sendo jurista, de estudar e de pedir

assessoria — em relação à eleição majoritária nenhuma exigência quanto a isso.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Não tenho dúvida nenhuma. Estou perguntando se V. Ex^a previu essa hipótese no seu substitutivo.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Previ.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Que não se encontra na Constituição eu sei.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Não. Vou mais além.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Agora pergunto se V. Ex^a com esse zelo que está em obter todos os possíveis vazamentos desse projeto, se V. Ex^a previu essa hipótese?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Prevejo o seguinte, nobre Senador, até como medida cautelar. Vou ler o art. 16 que praticamente repete a Constituição. Mas veja V. Ex^a que isto para um partido em formação. Então, para 1982:

“Não terá direito a representação o partido que não obtiver o apoio expresso em voto de 5% do eleitorado, apurado em eleição geral para a Câmara dos Deputados, distribuídos em pelo menos 9 Estados, com o mínimo de 2% em cada um deles.”

Isto é o que diz a Constituição.

Então no meu art. 17, para ser submetido ao exame da Douta Comissão Mista, coloquei:

“Verificando-se a hipótese do art. 16, facultar-se-á aos candidatos eleitos e que tenham sido registrados por comissão de partido em formação, filiar-se a um dos partidos legalmente habilitados.”

Veja V. Ex^a que tive o cuidado de falar “partido em formação”, porque não seria o caso de ARENA e MDB que disputaram eleição. Eu permito, até como medida cautelar, nobre Senador José Richa, que se o Partido em formação for infeliz em 1982... — e isto pode acontecer até com o MDB ou a própria ARENA, pois não saberíamos como o próprio eleitorado poderia reagir em 1982. Evidentemente entendemos que em 1982 a ARENA vai cair tanto de voto que talvez não atinja o que a Constituição exige.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Vamos falar em novos partidos.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Então vou permitir, dentro do meu substitutivo, que se esse Partido em formação for infeliz na disputa eleitoral, mas seu candidato a Deputado — porque o Senador não, o Senador é voto majoritário. Isso aqui é claro quanto à situação do Senador.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — O prefeito toma posse.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — É evidente.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Agora, o Deputado Estadual, ou Federal...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Se não estiverem coligados...

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — V. Ex^a lhe faculto que ele escolha um outro partido.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Se não estiverem coligados, porque vou permitir a coligação também proporcionalmente, para ajudar o partido em formação.

Veja V. Ex^a a preocupação que tive. Estou permitindo, também, no meu substitutivo a coligação proporcional. Por que vou só permitir essa coligação no campo majoritário? Acho equidade nisso. Então, para haver equidade, sobretudo nessa hora em que pretendo a reformulação partidária brasileira, tenho que permitir, também, a coligação proporcional.

Vou ter que permitir, Senador, V. Ex^a estranhou, mas é verdade, porque tenho que garantir uma partida de informação amanhã que vai jogar um deputado na luta, que não é uma luta fácil, todos sabemos que é uma luta difícil, para que ele possa ter garantia de que...

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Isso é matéria muito controvertida, muito polêmica, como V. Ex^a sabe, não só no Brasil, mas também fora do País. Também se estudou muito isso, quando da elaboração da legislação alemã para impedir exatamente o representante eleito, mas cujo partido não atingir 5%. Porque admitir que esse candidato vá procurar agasalho em outro partido, vá se filiar em outro partido, é uma contrafação eleitoral, por-

que um eleitor votou naquela legenda, naquele partido, naquele programa, naquele candidato e não para que aquele candidato depois se transfira para um outro partido, porque se o eleitor quisesse votar nesse outro partido, ele teria dado preferência ao candidato desse novo partido. Isso é uma questão muito complexa, muito delicada. A lei saiu pela solução que os outros países adotaram, que é a solução correta. Quando o partido não atinge o quociente, então aqueles votos são considerados inexistentes.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Nobre Senador, permita-me duas colocações: primeiro, eu tenho que basear, hoje, o meu substitutivo — e V. Ex^a vai concordar comigo — dentro da diretriz regimental e constitucional, não é verdade? V. Ex^a está de acordo com que eu tenho de me balizar nisso. Não posso fugir; não posso transformar meu projeto em inconstitucional ou injurídico. Então tive de sofrer esse balizamento, essa compressão que aí está. Se no futuro esse aspecto constitucional for mudado, será ótimo. Estamos aí para aplaudir essa modificação. Quero chamar mais uma vez a atenção de V. Ex^a e pedir suas luzes e seu estudo na Comissão Mista, porque não se pode exigir de um partido em formação que se ofusca a alternativa, o “ou”, que me exija o quociente de uma disputa que eu não participei nem poderia participar porque não tinha existência legal. Para isto é que quero chamar a atenção.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Um partido se organiza de jeito a ter entendimentos dessa posição. Se ela é uma condição, se ela não se verifica, o partido não se extingue, ele perde sua representação. É o que está na legislação alemã. Aliás é um preceito copiado da constituição de vários países, para evitar essa pulverização partidária.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Gostaria de deixar, para a meditação de V. Ex^a e pedir até que o examinasse — diria assim com bastante carinho — o substitutivo apresentado.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Eu o farei com toda a atenção, pela matéria e por V. Ex^a, com muito respeito e espero encontrar talvez um subsídio valioso para ordenar essas idéias em torno de um substitutivo que consulte perfeitamente os interesses nacionais.

Dispensar de intervir novamente no discurso de V. Ex^a porque sei que o nobre Senador Dirceu Cardoso deseja falar, e terei também muita honra em ouvi-lo.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Senador Dirceu Cardoso, mais três minutos e encerro minha fala.

Veja V. Ex^a, quando se fala tanto em Regimento nesta Casa, hoje assistimos aqui, e é com o devido respeito que falo, a Hora do Expediente de 30 minutos foi para uma hora e 45 minutos.

Vou terminar em homenagem a V. Ex^a, não sem antes conceder o aparte ao nobre Senador José Richa.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Para mim 15 minutos apenas bastarão.

O Sr. José Richa (MDB — PR) — Queira apenas, ao término de seu discurso, fazer uma colocação. Gostaria de louvar esse trabalho que V. Ex^a produziu. Não tenho condições evidentemente de entrar no mérito, não tenho nem autoridade, mesmo porque, além de não conhecer o texto do seu substitutivo, não teria nem a autoridade política de V. Ex^a para colocar em dúvida o mérito. Conhecendo como conheço V. Ex^a, pela qualidade do autor, já posso antever que é um bom substitutivo. V. Ex^a disse que trabalhou nesse substitutivo até mesmo para que o MDB, amanhã, não fosse acusado de omissão, não oferecendo uma boa alternativa àquilo que o próprio MDB considera um projeto completamente imprestável, o projeto governamental que chegou a esta Casa. Acho que V. Ex^a excede até mesmo ao próprio MDB com a conceituação que pretende com seu substitutivo. V. Ex^a está exatamente oferecendo uma alternativa, não ao MDB, não à Oposição, para que ela tenha a garantia de um partido excepcional, de um partido majoritário. Nada disto, o que V. Ex^a quer dar é uma opção à Nação brasileira, a todos os segmentos da sociedade, para que possam livremente associar-se dentro dos partidos que mais estiverem afim com suas convicções ideológicas. Quero também fazer o registro, Senador Itamar Franco, de tudo isto que estamos a apreciar por diversos meses. O Governo praticamente põe as notícias a respeito da reformulação partidária, mantendo toda a classe política alheia a qualquer outro tipo de problema por mais importante que ele possa ser. De tudo isso se infere uma coisa: de que realmente este Congresso chegou no ponto exato em que não pode perder a oportunidade para se afirmar. Esta me parece a questão fundamental porque, nobre Senador, do Congresso já foram retiradas todas as prerrogativas. O Congresso, em nenhum dos seus componentes, pode apresentar emendas ao Orçamento; não pode apresentar projetos que criem des-

pesas; não pode apresentar projetos que diminuam a receita; não pode apresentar projetos que dizem respeito à política de pessoal. Estamos praticamente reduzidos a um cartório de homologação das decisões emanadas do "Olimpo". Ora, Sr. Senador, com tudo isto era de se prever que pelo menos a iniciativa política fosse da Casa eminentemente política, do Poder eminentemente político, que é o Congresso Nacional. Entretanto estamos a assistir o Governo, com todo o seu poder legislativo, entrar inclusive na seara política que deveria ser da competência exclusiva do Congresso Nacional, e querem impor à Nação brasileira, sobretudo a este Congresso, um projeto que é uma aberração. V. Ex^a, com esse seu substitutivo, presta um grande serviço à Nação, sobretudo o de demonstrar que pelo menos o MDB, pelo menos a Oposição, quer de volta as atribuições do Congresso Nacional, que é a legítima Casa do povo, porque aqui são todos eleitos pelo voto do povo. E eu até cometi uma heresia: esqueci-me que temos os Senadores biônicos, que não são eleitos pelo voto do povo; mas, pelo menos, o Congresso Nacional é composto de duas Casas que na sua imensa maioria são eleitos pelo povo, ao contrário do Poder Executivo, que não tem o voto popular para chegar ao poder. V. Ex^a presta um grande serviço, mais uma vez, à Nação brasileira, quando nos dá pelo menos a alternativa de produzir alguma coisa melhor do que isto que aqui chegou e que se chama projeto de reformulação partidária do Governo.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Senador José Richa, muito obrigado pelas várias intervenções de V. Ex^a, inteligentes, lúcidas e brilhantes, como sempre. Eles, sobretudo, trazem um grande conforto ao seu companheiro de Bancada, que espera que pelo menos o nosso Partido possa analisar esse substitutivo, e dele tirar algum proveito para que amanhã, como diz bem V. Ex^a, não se diga que criticamos e não apresentamos alternativas. E principalmente que não venha o Governo, através deste projeto, fazer biombo de prorrogação dos mandatos municipais, porque no meu substitutivo o Governo encontrará meios jurídicos para que não se processe essa tão vergonhosa tentativa de prorrogação de mandatos municipais.

Vou encerrar, Sr. Presidente, pedindo que conste do meu pronunciamento não somente o meu substitutivo, como também as minhas considerações finais, em homenagem ao Senador Dirceu Cardoso.

Encerro dizendo o seguinte, Sr. Presidente: por isso, mais que nunca digo que nós precisamos caminhar para a Constituinte. Esta poderá vir pelos caminhos por onde irão os partidos natos desta reforma ou a ela adaptados. Ai, precisamente, repousam as nossas esperanças.

Outras modificações pretende o substitutivo, invariavelmente no sentido de se aperfeiçoar o projeto do Governo, como bem salientou o Senador José Richa, a fim de que o mesmo, se anuído como engendrado, se faça estigmatizar — aqui abro aspas — "até que a piedade infinita do termo de todas as coisas lhe recolha ao seio do eterno esquecimento os restos inúteis de um destino sem epítáfio", como dizia Ruy Barbosa.

Muito obrigado. Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM SEU DISCURSO

SUBSTITUTIVO

Ao Projeto de Lei nº 37/79-CN

Art. 1º Os dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), abaixo enumerados, com as alterações decorrentes de leis posteriores, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A fundação, a organização e o funcionamento dos partidos políticos, são regulados por esta lei.

Art. 2º Os partidos políticos, pessoas jurídicas de direito público interno, destinam-se a assegurar no interesse do regime democrático, a autenticidade do sistema representativo e a defender os direitos humanos fundamentais.

Art. 3º A ação dos partidos será exercida em âmbito nacional, de acordo com seus estatutos e programas, sem vinculação com entidades estrangeiras.

Parágrafo Único. Os filiados a um partido têm iguais direitos e deveres.

Art. 4º Os partidos adquirem personalidade jurídica com registro dos seus estatutos e programas no Tribunal Superior Eleitoral.

Parágrafo Único. O Tribunal Superior Eleitoral somente autorizará o registro do partido político que tiver seus estatutos e programa aprovados em convenção nacional.

Art. 5º Na fundação de um partido serão obrigatoriamente observadas as seguintes normas.

I — Os fundadores do partido, em número nunca inferior a 101 (cento e um), elegerão uma comissão diretora nacional provisória de 5 (cinco) a 15 (quinze) membros;

II — a comissão diretora nacional provisória fará publicar, na imprensa oficial, e, pelo menos, uma vez, em jornal de grande circulação no País, o manifesto de lançamento acompanhado dos estatutos e programa, encarregando-se das providências preliminares junto ao Tribunal Superior Eleitoral;

III — o manifesto indicará a constituição da comissão diretora nacional provisória, o nome do partido em formação, com a respectiva sigla, bem como a naturalidade, as características do título eleitoral, a profissão e o domicílio dos seus fundadores, indicando-se, se for o caso, a condição de Deputado Federal ou Senador.

§ 1º Da denominação constará, obrigatoriamente o nome do partido seguido da sigla, esta correspondente às iniciais de cada palavra, proibida a utilização de expressões e siglas que possam induzir a engano ou confusão.

§ 2º É vedado a um partido adotar programa idêntico a de outro, registrado anteriormente.

§ 3º Não se poderá utilizar designação ou denominação partidária, nem se fará arrematação de filiados ou adeptos, com base em credos religiosos ou sentimentos de raça.

Art. 6º A Comissão Diretora Nacional provisória designará, em ata, para os Estados onde o partido em formação pretende atuar, comissões regionais, que, por sua vez, constituirão comissões para os municípios.

Parágrafo Único. As Comissões Municipais provisórias a que se refere o presente artigo, representando partido em formação que se tenha, no mesmo caráter, organizado em 9 (nove) Estados e em 1/10 (um décimo) dos Municípios de cada um destes, poderão registrar candidatos para as próximas eleições municipais de 15 de novembro de 1980.

Art. 7º Os membros das comissões provisórias estaduais e municipais previstas no artigo anterior, assinarão declaração de apoio aos estatutos e programa do partido, a qual deverá acompanhar a ata a ser enviada a Justiça Eleitoral.

Art. 8º A comissão diretora nacional provisória comunicará a fundação do partido ao Tribunal Superior Eleitoral pedindo-lhe o prazo da lei para que possa organizá-lo, juntado:

I — Cópia do manifesto do programa e dos estatutos, com prova de suas publicações;

II — cópia autêntica das atas de designação das comissões diretoras regionais provisórias, com pedido para que delas seja dada ciência aos Tribunais Regionais Eleitorais;

III — credenciamento perante o Tribunal de até 5 (cinco) representantes do partido em formação.

Art. 9º Recebida a comunicação e considerando atendidas as formalidades previstas nos artigos anteriores, o Tribunal Superior Eleitoral concederá o prazo de 12 (doze) meses para que se organize o partido, comunicando essa decisão aos Tribunais Regionais Eleitorais e estes aos Juízes Eleitorais.

Art. 10. Após as providências a que se refere o artigo oitavo, a comissão diretora nacional provisória expedirá instruções às comissões regionais e essas às comissões municipais, às quais serão anexados os estatutos e o programa partidário a serem discutidos e aprovados na convenção nacional.

Art. 11. Os partidos políticos poderão, fundados no programa, estabelecer planos de ação, fixando objetivos e metas para determinado período.

Art. 12. O partido que no prazo de 12 (doze) meses, contados da decisão a que se refere o artigo nono, não tenha realizado as convenções em, pelo menos, nove dos Estados membros e 1/10 (um décimo) dos seus respectivos municípios, deixando de eleger, em convenção, o diretório nacional, terá sem efeito os atos preliminares praticados por decisão do Tribunal Superior Eleitoral, de ofício ou a requerimento do Ministério Público.

Art. 13. Realizada a convenção nacional, poderá o partido em formação requerer o registro definitivo ao Tribunal Superior Eleitoral, apresentando:

I — Prova de que os estatutos e o programa foram aprovados pela convenção nacional;

II — cópia autêntica da ata da convenção nacional e comprovação do comparecimento a este de representante dos órgãos regio-

nais correspondentes, pelo menos, a nove dos Estados membros da federação.

§ 1º Autuado o requerimento, o relator a quem foi o feito distribuído, determinará a publicação de edital com prazo de 10 (dez) dias para impugnação, que poderá ser contestada, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante intimação publicada no Diário da Justiça.

§ 2º São partes legítimas para impugnar o registro, o Ministério Público, partido político, membro de direção partidária ou titular de mandato eletivo.

§ 3º As partes deverão instruir a impugnação e a contestação com os documentos em que fundarem suas alegações.

§ 4º Se a contestação foi instruída com novos documentos, o impugnante terá vista dos autos por 48 (quarenta e oito) horas para falar sobre os mesmos.

§ 5º Esgotados os prazos concedidos às partes, abrir-se-á vista dos autos por 10 (dez) dias ao Procurador-Geral Eleitoral, não sendo ele o impugnante.

§ 6º Findo o prazo previsto no parágrafo anterior, com ou sem o pronunciamento da Procuradoria, os autos serão conclusos ao relator que o submeterá a julgamento no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias.

§ 7º Na sessão de julgamento, após o relatório, as partes, inclusive o Procurador-Geral, poderão sustentar oralmente suas razões no prazo de 20 (vinte) minutos cada um.

Art. 14. O Tribunal Superior Eleitoral registrará, imediatamente, o partido político que tenha:

I — Como fundadores signatários dos seus atos constitutivos pelo menos 10% (dez por cento) de representantes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, ou

II — apoio, expresso em voto, de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do eleitorado que haja votado em sua legenda, na última eleição geral para a Câmara dos Deputados distribuídos, pelo menos, por 9 (nove) Estados, com o mínimo de 3% (três por cento) em cada um deles.

Parágrafo Único. No cálculo do percentual de que trata o número I (um) deste artigo, desprezar-se-á a fração.

Art. 15. Após apuração pelos Tribunais Regionais Eleitorais dos resultados de cada eleição geral para a Câmara dos Deputados, o Tribunal Superior Eleitoral proclamará o total do eleitorado que haja votado no País.

Parágrafo Único. O Tribunal Superior Eleitoral enviará à Câmara dos Deputados comunicação dos nomes dos partidos que, por terem alcançado os percentuais fixados no número II (dois), do artigo décimo quarto, poderá funcionar, bem como a relação dos eleitos e suplentes.

Art. 16. Não terá direito a representação o partido que não obtiver apoio, expresso em votos, de 5% (cinco por cento) do eleitorado, apurados em eleição geral para a Câmara dos Deputados e distribuídos em, pelo menos, 9 (nove) Estados, com o mínimo de 3% (três por cento) em cada um deles.

Art. 17. Verificando-se a hipótese do artigo 16º, facultar-se-á aos candidatos eleitos e que tenham sido registrados por comissão de partido em formação, filiarem-se a um dos partidos legalmente habilitados.

Art. 18. Os partidos políticos poderão estabelecer normas de seu peculiar interesse e fins programáticos, bem como fixar, nos respectivos estatutos o número e a categoria dos membros dos órgãos partidários, definir-lhes a competência e regular-lhes o funcionamento, observadas as disposições desta lei.

Art. 19. É proibido aos partidos políticos:

I — usar símbolos nacionais para fins de propaganda;
II — ministrar instrução militar ou paramilitar e adotar uniforme para os seus membros.

Art. 20. Os estatutos e o programa são documentos essenciais à constituição do partido, os quais, subscritos pelos seus fundadores e apoiados por todos aqueles que a ele se tenham filiado, devem ser aprovados pela convenção nacional.

Art. 21. Nenhuma proposta de alteração estatutária ou programática poderá ser discutida sem sua publicação no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação do País, pelo menos 90 (noventa) dias antes da data da convenção nacional.

Parágrafo Único. A alteração entrará em vigor depois de registrada pelo Tribunal Superior Eleitoral e publicada a decisão.

§ 2º Os diretórios distritais serão eleitos pelos filiados do partido nas suas respectivas jurisdições, sendo a sede do município considerada, também, distrito municipal.

§ 3º Os diretórios municipais remeterão ao diretório regional a relação das regiões onde tenham organizado diretórios distritais.

Art. 27.

IV — preservar normas estatutárias, a ética partidária fixada pelas convenções ou diretórios nacionais ou regionais, respectivamente, conforme a medida se aplique a diretórios regionais ou municipais;

V — normalizar a gestão financeira;

VI — garantir o direito das minorias.

§ 1º

§ 2º

§ 3º A intervenção perdurará enquanto não cessarem suas causas determinantes.

Art. 28. As convenções municipais, regionais e nacionais, para eleição dos diretórios respectivos, realizar-se-ão em datas estabelecidas pelo diretório nacional.

Parágrafo Único. É de 2 (dois) anos o mandato dos diretórios partidários.

Art. 30. Somente poderão participar das convenções partidárias os eleitores filiados ao partido até 30 (trinta) dias antes de sua realização.

Art. 35.

Parágrafo único. Em cada Estado o Tribunal Regional Eleitoral publicará, com 10 (dez) dias, pelo menos, de antecedência, a relação dos municípios sob sua jurisdição e o número dos respectivos filiados que se encontram habilitados a participar das convenções partidárias para organização de diretório.

Art. 36. Para que possa organizar diretório regional, o partido deve possuir diretórios municipais registrados na Justiça Eleitoral em, pelo menos, 1/10 (um décimo) dos municípios do Estado.

Art. 37. A constituição do diretório nacional dependerá da existência, no mínimo, de diretórios regionais registrados na Justiça Eleitoral, em nove dos Estados membros da Federação.

Art. 38. Constituem a convenção municipal:

I — os delegados, até o número de 10 (dez), dos diretórios distritais, organizados na forma da lei;

II — os vereadores filiados à legenda partidária na Câmara Municipal;

III — os Senadores, Deputados Federais e Deputados Estaduais com domicílio eleitoral no município.

Art. 39. Cada grupo de pelo menos 30% (trinta por cento) dos eleitores filiados com direito a votar na convenção, quando o número destes não for superior a 100 (cem) e, daí por diante, cada grupo de 50 (cinquenta), requererá por escrito à comissão executiva municipal, até 20 (vinte) dias antes da convenção, o registro da chapa completa de candidatos ao diretório, acrescida dos candidatos à suplência, em igual número.

§ 1º

§ 2º

§ 3º Se a zona eleitoral estiver vaga, ou se o Juiz Eleitoral se encontrar ausente a providência referida no parágrafo anterior poderá ser adotada pelo Escrivão Eleitoral, que certificará a data da apresentação, colhendo o recibo do diretório municipal na segunda via.

Art. 55. No diretório nacional haverá, pelo menos, um membro eleito de cada seção partidária regional, devendo os partidos dar participação aos vários segmentos sociais.

§ 1º Os diretórios regionais e nacionais fixarão, até 30 (trinta) dias antes das respectivas convenções, o número de seus futuros membros, que não deverão ultrapassar, respectivamente, os limites máximos de 45 (quarenta e cinco) e 71 (setenta e um), incluídos os líderes nas Assembléias Legislativas, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

§ 2º Os diretórios regionais fixarão, até 45 (quarenta e cinco) dias antes das convenções municipais o número de membros destes, respeitado o limite máximo de 45 (quarenta e cinco), inclusive o

líder na Câmara Municipal, comunicando imediatamente àqueles e à Justiça Eleitoral.

Art. 62. Somente poderão filiar-se ao partido os eleitores que estiverem no pleno gozo dos seus direitos políticos.

Art. 64. O cidadão inscrever-se-á no diretório do município em que for eleitor, recebendo, no ato da inscrição, gratuitamente, um exemplar dos estatutos e programa do partido.

§ 1º Não existindo diretório distrital, inscrever-se-á no diretório municipal, regional ou na comissão provisória a que se refere o parágrafo primeiro do artigo 59 (cinquenta e nove).

§ 2º É facultada a filiação de eleitor perante o diretório nacional e diretórios regionais de partido político.

§ 3º Os partidos poderão criar tipo especial de filiação, regulado nos estatutos, para maiores de 16 (dezesseis) anos, que se comprometam com os seus princípios doutrinários e programáticos.

Art. 65. A ficha de filiação será preenchida e assinada pelo eleitor, em 3 (três) vias, dela constando, como condição de sua validade, a declaração de conhecimento e apoio aos estatutos e ao programa do partido.

§ 1º

§ 2º

§ 3º Da decisão de filiação cabe recurso direto à comissão executiva regional, a ser interposto dentro de 3 (três) dias, quando a filiação se fizer perante o diretório municipal. Quando esta for feita perante o diretório regional o recurso é cabível ao diretório nacional, no mesmo prazo.

§ 4º

§ 5º

§ 6º Na hipótese do parágrafo primeiro do artigo anterior, a ficha de filiação partidária será enviada ao Tribunal Regional Eleitoral, para os fins de que trata o parágrafo quarto deste artigo.

§ 7º Onde existir diretório municipal, a primeira via da ficha ficará arquivada no Cartório da Zona Eleitoral do filiado e a segunda, será devolvida à comissão executiva regional, que a transferirá à comissão provisória municipal.

Art. 69. O cancelamento da filiação partidária verificar-se-á, automaticamente, nos casos:

I — de morte;

II — de perda dos direitos políticos;

III — de expulsão.

Art. 72. Perderá o mandato o Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual ou Vereador que, por atitude ou pelo voto, se opuser às diretrizes legitimamente estabelecidas pelos órgãos de direção partidária, ou deixar o partido sob cuja legenda foi eleito, salvo se para participar, como fundador, da constituição de novo partido.

Parágrafo único. O Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual ou Vereador, somente poderá participar da constituição de um novo partido, como fundador, uma vez, durante um quadriênio.

Art. 109. Os partidos gozarão de isenção de imposto de qualquer natureza e de gratuidade na publicação de atas das reuniões convocatórias para funcionamento de órgãos, documentos relativos a vida jurídica e financeira, além de editais, súmulas ou pequenas notas informativas, divulgadas em caráter preferencial e prioritário na Imprensa Oficial e emissoras de rádio e televisão, de propriedade da União, dos Estados ou municípios, existentes na cidade onde tiverem sede seus órgãos de deliberação, de acordo com instruções a serem baixadas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 112. Será cancelado o registro do partido cujo funcionamento contrariar as normas da presente lei.

Art. 114. Cancelar-se-á ainda o registro do partido que, organizado mas não em funcionamento, deixar de apresentar, nos prazos legais, para registro, as atas comprobatórias das eleições periódicas dos órgãos partidários.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o Tribunal Superior Eleitoral, de ofício, no prazo de 30 (trinta) dias, processará o cancelamento do registro do partido."

Art. 2º Os partidos políticos existentes na data da publicação da presente lei, têm o prazo improrrogável de até 12 (doze) meses, para se adaptarem, mantida neste caso a estrutura política — administrativo anterior, convido ao partido.

Parágrafo único. Não o fazendo o Tribunal Superior Eleitoral, de ofício, cancelará os respectivos registros.

Art. 3º Durante a presente legislatura e até o registro e funcionamento dos partidos, os parlamentares, que se desligarem dos atuais, reunir-se-ão em blocos, sobre cuja organização e atividade disporão, através de ato próprio, as Mesas do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, das Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais.

Parágrafo único. Os blocos de que tratam este artigo serão constituídos dos filiados a um mesmo partido em organização, vedado ao parlamentar transferir-se para outro bloco.

Art. 4º O suplente de Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual ou Vereador, se convocado para assumir o mandato, exerce-lo-á sob a legenda do partido a que se filiou.

Art. 5º Dentro de 15 (quinze) dias, contados da data em que receber, do primeiro partido que se fundar, a comunicação a que se refere o artigo oitavo da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, na redação dada por esta lei, o Tribunal Superior Eleitoral disporá sobre o modelo das fichas de filiação partidária e sua distribuição às comissões diretoras provisórias.

Parágrafo único. Para as primeiras convenções municipais a realizarem-se nos termos desta lei, a filiação será feita perante as comissões diretoras municipais provisórias.

Art. 6º Será de 2 (dois) anos o mandato dos primeiros eleitos na forma desta lei.

Art. 7º O Tribunal Superior Eleitoral providenciará no sentido de lhe ser creditado, em conta especial do Banco do Brasil S.A., o total das arrecadações feitas a partir da vigência desta lei, em conformidade com o disposto no número I (um) do artigo nonagésimo quinto da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, que se destinará ao fundo partidário.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere este artigo serão distribuídos entre os partidos políticos que, organizados e registrados na forma estabelecida por esta lei, à partir da data em que entrarem em funcionamento, obedecida a proporcionalidade da representação na Câmara dos Deputados.

Art. 8º O patrimônio dos partidos terá destinação prevista em seus estatutos, cabendo ao Presidente de cada um deles fiscalizar a fiel observância dos dispositivos legais aplicados à matéria.

§ 1º Na impossibilidade de cumprir-se o disposto neste artigo, o patrimônio será alienado em Juízo e o produto líquido apurado, após o pagamento do passivo, será equitativamente distribuído entre os novos partidos que se organizarem ou se adaptarem e entrarem em funcionamento, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do deferimento do registro pelo Tribunal Superior Eleitoral.

§ 2º Havendo recursos financeiros em conta bancária, estes serão destinados, primeiro, a liquidação de dívidas do partido eventualmente extinto, porventura existentes, e, na hipótese de restar saldo, proceder-se-á nos termos do *caput* deste artigo.

Art. 9º O Tribunal Superior Eleitoral baixará em 60 (sessenta) dias, contados da sanção e publicação desta lei, as instruções para a fundação, adaptação, organização e funcionamento dos partidos políticos, nos termos da presente lei.

Art. 10. As eleições municipais de 15 de novembro de 1980. serão realizadas com os partidos políticos, inclusive aqueles que estiverem em formação sob a égide desta lei, que entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 6.339/76 ("Lei Falcão"), o parágrafo único do art. 33, o § 4º do art. 39, os arts. 122, 123, 124, 125, 126 e 127, e seus parágrafos, da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, os arts. 1º, 6º e 7º do Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 e demais disposições em contrário.

Justificação

O substitutivo, por se tratar de lei ordinária, ateu-se aos parâmetros da Emenda Constitucional nº 11 (art. 152 da Constituição), para não se elaborar sob a eiva de inconstitucionalidade.

Entretanto, pretendeu-se escoimar do texto original as demasias, as radicalizações, os excessos, e, tanto quanto possível, as conotações casuísticas, desfiguradoras teratológicas de qualquer lei que promane do direito, como sua fonte e origem.

Acredita-se, assim, que o presente substitutivo, com as incorreções e as imperfeições decorrentes da Emenda nº 11, entre outras, possa ser o *medius*, o meio termo, entre a propalada intenção de se criar facilidades ao pluriparti-

darismo, e a violência contra o direito adquirido de ponderável parcela da opinião pública nacional.

Muito longe da perfeição ou do ideal, o substitutivo, contudo, procura abrir caminhos para a implantação do multipartidarismo sem acolher o eventual, o transitório, o acidental, o casuísmo, como forma de destruição do que tenha sido construído legitimamente.

Haja embora toda a sorte de dificuldades e obstáculos legais, o substitutivo preserva a possibilidade de adaptação dos atuais partidos à nova legislação.

Ora, se o desejo governamental é mesmo como consta da Mensagem do Exmo. Sr. Presidente da República, o de dar fim ao regime bipartidário, implantando-se o pluripartidarismo, o substitutivo demonstra que tal escopo poderá ser atingido à deriva de extravagâncias e de manipulações laboratoriais.

Destarte, mantidas as eleições municipais de 1980, que se realizarão com os novos partidos e/ou com os atuais adaptados à nova legislação, o substitutivo, ora ampliando prazos exíguos, ora encolhendo prazos excessivos — anotados estes, principalmente na processualística —, cria condições efetivas para a não-incidência de uma interrupção, um hiato, na vida político-partidária da Nação —, posto que, de modo sub-reptício e oblíquo, o Projeto visa o adiamento do pleito de 15 de novembro de 1980, como é evidente. Não se pratica a democracia principiando-se pela supressão de eleições, pedra de toque do regime representativo e democrático. Melhor dará provas o Governo de suas trombeteadas intenções se se confirmar, na alvorada, a realização do pleito, já incrustado no calendário eleitoral. Por seu turno, o Congresso Nacional não pode servir de escudo aos maldisfarçados desígnios do Governo de adiar eleições, sem a competente, direta e imediata assunção dos ônus correspondentes.

Elimina-se, por completo, a figura da sublegenda, incompatível, por definição, natureza e fins, com o pluripartidarismo. A lei é horizontal, não se admitindo que o município tenha condições eleitorais diversas do Estado e do País. Tradicionalmente os partidos podem se coligar e isto convirá fazer nas bases mestras, atendidas as condições locais —, o que demonstra a rigorosa desnecessidade da sublegenda.

De outra face, não se vê lógica, coerência ou juridicidade na proibição das coligações para os pleitos proporcionais, quando são permitidas para as eleições majoritárias. A lei promanada de sua fonte original, ou, pelo menos, de boa fonte, não pode aceitar soluções ímpares para problemas pares e a Equidade é seguro manancial do Direito e da Norma.

Entre o muito mais, além disto, o substitutivo mantém as eleições municipais de 15 de novembro de 1980, expunge a excentricidade da sublegenda a nível municipal, permite coligação partidária nas eleições proporcionais, derroga a malfadada "Lei Falcão", facilita o surgimento de novas ou o ressurgimento de antigas siglas partidárias (pode, por exemplo, ser criado o PT, e recriados o PTB, o PDC, etc.), faz adequação e agiliza prazos substantivos e adjetivos e diminui as desregradadas exigências para a criação dos novos partidos —, tudo, entretanto, condicionado legal e regimentalmente às balizas constitucionais vigentes, sem cuja reforma qualquer formulação partidária entre nós será, sempre, um arremedo ou uma caricatura —, quando não um pesadelo.

Por isto, mais que nunca urge a Constituinte e esta poderá vir pelos caminhos por onde irão os partidos natos desta reforma ou a ela adaptados. Aí, precisamente, repousa a nossa esperança.

Outras modificações pretende o substitutivo, invariavelmente no sentido de se aperfeiçoar o Projeto do Governo, a fim de que o mesmo, se anuído como engendrado, se faça estigmatizar "até que a piedade infinita do termo de todas as coisas lhe recolha ao seio do eterno esquecimento os restos inúteis de um destino sem epitáfio" (Rui).

Congresso Nacional, 24 de outubro de 1979. — **Itamar Franco.**

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando Deputado Federal, por três legislaturas, sempre lutei pela instalação de agências do Banco do Brasil no interior do meu Estado. Tenho até um documento, único documento que tenho do ex-Presidente João Goulart, em que S. Ex^a autorizava o Presidente do Banco do Brasil a criar cinco ou seis agências do estabelecimento oficial de crédito no meu Estado, agências que hoje estão criadas e em pleno funcionamento.

Sempre critiquei, Sr. Presidente, a falta de assistência do Governo ao pequeno produtor, desassistido e desamparado, que luta bravamente pela sua sobrevivência. Hoje, li nos jornais uma notícia que me enche de satisfação. Embora sendo Senador da Oposição, devo consignar a minha satisfação pelo

gesto de três Ministros do Governo, que acabam de tomar uma decisão que julgo de suma importância para a pequena lavoura, para o pequeno empresário e agricultor de todo o Brasil. Li no jornal que os Srs. Ministros Delfim Netto, Carlos Rischbieter e Amauri Stábile vão abrir no território nacional 6.800 postos de atendimento de crédito ao pequeno lavrador de nosso País.

Sr. Presidente, isso demonstra que, tendo o Governo braços compridos, está caminhado para a assistência ao nosso pequeno lavrador, do modo como nós do interior sempre sonhamos. Ao invés de ele vir à agência do Banco do Brasil, é o Banco que vai procurar o produtor espalhado nas pequenas comunidades, nas pequenas cidades, nos pequenos municípios brasileiros.

A criação de 6 mil e 800 postos de atendimento revela que o Sr. Ministro Delfim Netto está com as vistas voltadas para a produção. O Sr. Ministro Carlos Rischbieter também, porque é o atendimento pronto, acessível, rápido, ao lavrador de nosso País. Desde que o montante do empréstimo não atinja duas mil vezes o maior valor de referência, isto é Cr\$ 3.200.000,00, o posto avançado do Banco do Brasil vai recolher a proposta, vai manusear os dados e preparar a proposta de tal maneira que a agência do banco em cuja região está compreendido aquele posto, atenda com presteza o empréstimo solicitado pelo agricultor.

Sr. Presidente, nós sabemos que esse empréstimo será concedido de acordo com o valor médio de custeio, desde que o agricultor apresente prova de idoneidade, do desempenho anterior com o banco e a sua capacidade de produção. Três características novas no crédito bancário de nosso País. Não pelo valor da propriedade, pela prova da potencialidade do indivíduo; não, mas a capacidade do cliente, — se ele é um homem operoso, dinâmico, etc. — o seu desempenho, — se nunca emitiu cheques sem fundo, se nas suas operações com bancos tem sido um homem correto, e assim por diante — e a sua capacidade de produção, também. São características que o agricultor brasileiro, na sua quase totalidade, preenche certamente.

Certa vez, como membro de uma CPI da Câmara dos Deputados, interoguei o Sr. Nestor Jost, que era Presidente do Banco do Brasil e lhe disse que o agricultor brasileiro é um homem a quem o Banco do Brasil pode conceder empréstimo e todos os bancos podem conceder, também, pois é um homem honesto, criterioso. É um homem que só dará prejuízo ao banco se não tiver recursos, depois de vender a sua propriedade e até o animal de sela de sua senhora. Até isso o lavrador faz.

Hoje, Sr. Presidente, os três Ministros, o Sr. Ministro Delfim Netto, o Sr. Ministro da Fazenda, Carlos Rischbieter, e o Sr. Ministro da Agricultura, numa triangulação, resolveram adotar esses critérios novos para a concessão de empréstimo ao nosso agricultor. Sou um homem do interior, vivido nos pequenos municípios do meu Estado. Fico satisfeito de ver que hoje o homem foi atendido. Embora isso seja um elemento que, hoje, o homem foi atendido. Embora isso seja um elemento contra a minha linha partidária, porque está o Governo, estendendo a mão ao agricultor, beneficiando a agricultura, aliciando esse elemento para a ARENA. Mas não sou, de modo algum, Sr. Presidente, um Senador que só pensa em criticar o Governo, em condená-lo. Nos gestos que ele tem, nas medidas que ele toma em favor do povo, em favor do industrial, do comerciante, seja de que categoria for, a minha voz se elevará neste recinto, a fim de que eu preste a minha homenagem a quem de direito.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Isso evidencia, nobre Senador, o estilo de oposição de V. Ex^a: nobre, superior e elevado. Um homem de oposição aplaude aquelas medidas que vão ao encontro do interesse dos proprietários rurais do País.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço ao aparte de V. Ex^a, que exalta uma qualidade que não tenho, mas que faço por onde, para que o meu comportamento aqui não seja o do homem desesperado, que não vê nenhuma virtude nos adversários. Hoje, aqui, li com muita satisfação e estou trazendo ao conhecimento da Casa, Sr. Presidente, mais por um fato. Esta noite, se o serviço de divulgação de notícias do Senado jogar no ar, todo o agricultor do Brasil, que não recebe jornal, que não tem notícia disso, vai ter conhecimento de que foi tomada essa disposição pelos três Ministros.

O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Ouço V. Ex^a

O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, desci da mesa para dar esse aparte a V. Ex^a, para dizer da minha satisfação, mais uma vez, de poder apartear a V. Ex^a para render-lhe homenagem, por verificar que V. Ex^a é aquele Senador que, realmente, quando se levanta, aqui neste plenário, traz alguma coisa de prático, de útil, para todos nós. E, hoje,

com essa disposição de render homenagem aos três Ministros do Governo, V. Ex^a não fez mais do que aquilo que vem fazendo, que é a espontaneidade do gesto, o caráter firme com que V. Ex^a defende, aqui, nesta Casa, os interesses do País, numa hora como esta. Quero associar-me a V. Ex^a neste apoio aos Ministros, porque entendo, também, como homem do campo que sou, de que esta medida é altamente salutar e vem trazer, realmente, ao País, aquilo que o País está precisando, há muito tempo, do Governo. Aquilo que eu dizia que o Ministro Delfim Netto haveria de chegar lá, planejar a agricultura, quando era Ministro da Agricultura e, agora, no Planejamento, planejar o crédito que, indo ao homem do campo, vai, realmente, permitir a este País que produza o que o País está precisando. Com as minhas homenagens a V. Ex^a

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte do nobre Senador Alberto Silva, a quem tenho prestado, Sr. Presidente, por seu comportamento na Casa, pela sua desenvoltura, pelo seu posicionamento, aqui, em vários momentos culminantes da vida desta Casa, tenho prestado minha homenagem pelo vigor das suas posições, pela isenção com que trata os assuntos, pela justeza dos conceitos que emite. Devo dizer que agradeço a oportunidade de seu aparte, que me honra sobremaneira, porque parte de um homem que conheci, no Governo do Estado do Piauí, onde fez uma administração que, até hoje, trago na minha lembrança, como uma das mais felizes, quando percorri, como visitante, alguns Estados do Brasil.

Assim, Sr. Presidente, é a minha homenagem, no dia de hoje, pois sei que estas medidas são braço estendido, são abertura, são auxílio; é a política da assistência ao nosso lavrador, levada a efeito por estes três Ministros que recebem o meu aplauso, como homem do interior. Em nome dos agricultores do meu Estado e em nome dos agricultores do País, haveremos de receber, Sr. Presidente, essas medidas salutaras como um estímulo àqueles que, vivem sobre a terra, com o seu dorso curvado sobre o chão, que eles irrigam e fecundam com o suor de seu rosto, com seus esforços. Esta medida, Sr. Presidente, é amplamente salutar e estimuladora para a lavoura do meu País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, para uma breve comunicação e, em seguida, ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Para uma comunicação. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Minha presença na tribuna, nesses instantes derradeiros da sessão de hoje, é para me congratular com milhões de trabalhadores do Norte e do Nordeste, pela histórica decisão do Congresso Nacional que, em sessão à noite de ontem, aprovou a unificação salarial para todo o País. Como sabe a Casa, vinha eu me empenhando no sentido de sensibilizar os Srs. Congressistas para o acolhimento daquela emenda que, no âmbito da Comissão Mista, recebeu, não apenas o apoio entusiástico e decidido dos representantes do Movimento Democrático Brasileiro, mas igualmente, a solidariedade de ilustres representantes da ARENA, que representavam a Bancada naquele órgão técnico.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com imenso prazer, Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Estou interrompendo V. Ex^a apenas para cumprimentar o grande vencedor que foi V. Ex^a, com a unificação do salário, em uma luta antiga de V. Ex^a que, por certo, na noite de ontem, aplaudido pelo povo, deve estar neste instante, feliz por mais esta vitória que consegue no Senado Federal.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Itamar Franco, por essa sua confortadora manifestação. Apenas faço um reparo: é que o grande vencedor não foi o seu colega de representação no MDB; o grande vencedor foi o Congresso Nacional, porque teve sensibilidade bastante para acolher...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Mas, numa iniciativa feliz de V. Ex^a

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Uma iniciativa que se inspirou naqueles princípios salutaras da justiça social; uma iniciativa que se vinha constituindo em aspiração justa e legítima da massa trabalhadora do Norte e do Nordeste que, percebendo uma remuneração insignificante, não tinha condições de sobreviver diante das agruras do custo de vida.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com imenso prazer, nobre Senador.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Mauro Benevides, quando V. Ex^a apresentou sua emenda, eu a julguei tão ousada e tão audaciosa que não iria conseguir o sucesso que ela conseguiu: a aprovação da Comissão Mista. Mas, V. Ex^a mostra que tem o espírito voltado para as reivindicações da sua área e de todo o País. E recebo também, com satisfação imensa, a decisão da Comissão que adotou a sua emenda, como todas as emendas que V. Ex^a tem apresentado à Casa e que tem suscitado uma ampla discussão, mas que também tem suscitado uma ampla aprovação de todos os pares de V. Ex^a. Está de parabéns V. Ex^a e, com V. Ex^a, o povo do Ceará que V. Ex^a representa condignamente nesta Casa, por uma conquista que achei ousada demais para a Comissão adotar e, no entanto, hoje, registrou pleno sucesso na Comissão Mista.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Expresso a V. Ex^a, nobre Senador Dirceu Cardoso, os meus agradecimentos por essa sua estimulante intervenção. E, queira Deus, que a nossa emenda, transplantada para o substitutivo ontem aprovado, ela possa ser sancionada pelo Senhor Presidente da República; que já vem recebendo, a esta hora, solicitações empenhadas das lideranças sindicais, das representações políticas nas Assembléias Legislativas do Norte e do Nordeste, nas Câmaras Municipais, sediadas naquelas regiões mais diretamente beneficiadas pela medida.

Espero, portanto, que o Primeiro Mandatário do País General João Figueiredo, que conhece a realidade nordestina, e que esteve recentemente no interior de Pernambuco, constatando a dura realidade de pauperismo e de subdesenvolvimento, que Sua Excelência se mostre receptivo a essa alteração introduzida na Mensagem governamental, e aponha a sua assinatura, propiciando, assim, a viabilização de uma iniciativa de extraordinária significação na área social.

Ao me congratular com os trabalhadores brasileiros por essa emenda, por essa iniciativa, aqui transmito o meu apelo ao General Figueiredo, no sentido de que sancione o art. 19, abrindo, assim, novas perspectivas para as classes assalariadas do Norte e Nordeste do País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves. (Pausa.)

S. Ex^a desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT) — Lê o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O assunto da moda, a motivação pelo menos dos interessados pela vida política nacional, é a reforma partidária.

Já em 1976, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em maio daquele ano, discursava na Câmara dos Deputados e preconizava a reformulação partidária e a abertura política. Na época, fui considerado impertinente, por uns, corajoso por outros, ameaçado de punição por alguns ou, talvez, sofrível de uma reprimenda da liderança da ARENA.

Publiquei, em separata, esse pronunciamento com o título de "Abertura Político-Partidária".

Naquele discurso defendia, como defendo até hoje, o pluripartidarismo, o que não é novidade, pois, os dois intitulados partidos, ARENA e MDB, nos seus programas, estabelecem que no Brasil deve reinar o sistema pluripartidário. Nesse ponto, portanto, está-se de pleno acordo com a Mensagem Presidencial ou, melhor dizendo, com o Projeto de Reformulação Partidária que nos foi enviado.

Dentro do Presidencialismo que nos rege, o andamento da questão está certo, ou seja, o Poder Executivo encaminha ao Congresso Nacional a proposta, e este, soberanamente, aprova, rejeita, altera, modifica, enfim, adapta a realidade ao que acha certo, sob a ótica do poder político.

Defendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o pluripartidarismo, embora possa ele vir a ser concretizado com a extinção ou não das atuais siglas. O MDB, partido em ascensão, não quer — lógico — que seja o mesmo extinto. Respeito o ponto de vista dos emedebistas. Os arenistas, se não me engano, pela sua maioria, defendem a tese da extinção e o iniciar-se tudo das estaca zero.

Quem vai decidir o que deverá ser feito é o poder político, ou seja, o Poder Legislativo, e deve-se acatar a decisão da maioria. "Jogar no lixo a proposição", acho eu, *data venia*, não seria a solução mais adequada. Acho eu, por exemplo, que se deve extirpar da proposta enviada pelo Executivo a sublegenda na área municipal. Sublegenda, no sistema pluripartidário, parece-me tratar-se de "humorismo negro" totalmente descabido. Não se pode estratificar, consolidar partidos nacionais, com as bases corroídas pelas

sublegendas, e — note-se — nas eleições municipais, se se chegar a implantar-se quatro partidos nacionais, poder-se-á ter, na próxima eleição municipal, 12 candidatos.

Vejam, Srs. Senadores e Sr. Presidente, 12 candidatos a prefeito, ou melhor, numa espécie de multiplicação dos pães, os quatro se multiplicarão por três. Doze partidos estarão na luta municipal se degladiando, numa briga de autodestruição, abalando os alicerces do partido, no âmbito estadual e nacional.

Votarei, Sr. Presidente e Srs. Senadores, contra a manutenção das sublegendas nas eleições municipais, ou quaisquer tipos de sublegendas em qualquer dos escalões. Desejo lembrar que esse causuismo que visa beneficiar um certo partido é faca de dois gumes, ou, usando outra figura, o "feitiço pode voltar-se contra o feiticeiro"; ou seja, os outros partidos também podem usar do artifício e manter a aparente unidade partidária, através do uso do execrável instituto da sublegenda.

O que se nota no momento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é de um lado um partido — repito — com uma sigla, na moda, em plena curva ascendente, e que portanto não quer desaparecer, e de outro lado a ARENA, sentindo-se em uma curva descendente, naturalmente, desejando diante da dissolução encontrar novos caminhos, reencontrar-se com nova roupagem, um novo programa, enfim, renovar-se. O de que se necessita, Sr. Presidente e Srs. Senadores, neste País, é da reformulação partidária, com extinção ou sem extinção, pois não há dúvida de que o Brasil, o povo brasileiro, não suporta mais esse bipartidarismo bitolado e superado.

Acho eu que não se deve radicalizar posições, pois isso não nos levará a nada.

A propósito desse fato, *O Estado de S. Paulo* do dia 23-10-79, num artigo intitulado "MDB pode radicalizar discussão da reforma", espelha perfeitamente o que se pensa, e faz uma perfeita colocação do que está ocorrendo, no Brasil, quanto ao problema.

Leio, para que conste dos Anais desta Casa, o referido artigo:

O Estado de S. Paulo — 23-10-79.

MDB PODE RADICALIZAR DISCUSSÃO DA REFORMA

Da Sucursal de Brasília

Parlamentares mais experientes e com longa prática em participar de gestões político-partidárias acham que os primeiros sinais de reação, emitidos por Ulysses Guimarães e Paulo Brossard, principalmente contra o projeto de reforma partidária, foram negativos e contraproducentes.

Se o comando emedebista está pensando em radicalizar o debate, é sinal de que prefere o impasse pela fórmula mais adequada às suas próprias pretensões: manter o bipartidarismo. Já na ARENA, seus grupos dissidentes deverão mudar de comportamento. O duro combate ao projeto não resolverá nada e só poderá prejudicar possíveis concessões do Palácio do Planalto.

Afinal, se é voz corrente no Parlamento que a proposta de Figueiredo desagradou a quase todo o mundo, logicamente se deve esperar que quase todo o mundo trabalhe no sentido positivo. Os esforços devem concentrar-se para ampliar e aperfeiçoar a reforma, no lugar de seguir o surpreendente conselho do professor de Direito e líder da oposição no Senado, Paulo Brossard, de jogar a proposição no lixo.

O que pode causar apreensões é que o mesmo Senador gaúcho, no início de 1977, sem a responsabilidade da liderança formal, fez sugestão quase idêntica ao seu partido, em relação à reforma judiciária. Sua voz foi a que prevaleceu. O MDB fechou questão contra a proposta governamental, e o governo, fechando o Congresso, abriu o "pacote".

Hoje, o ambiente é outro. Não temos mais o constitucionalista solitário da Granja do Riacho Fundo, nem o AI-5 domina qualquer texto constitucional. Há a promessa e o juramento do Presidente Figueiredo de fazer deste País uma democracia. A independência do Legislativo caracteriza qualquer regime não-arbitrário.

O Congresso, no lugar de somente criticar e desejar o projeto arquivado na cesta de papéis, deve assumir o seu papel. Não há instrumentos de arbítrio cerceando a atividade do Legislativo, nem espadas pairando sobre as cabeças de Deputados e Senadores.

É preciso lembrar que o AI-5 foi revogado. O Parlamento está com as mãos (mais ou menos) livres para trabalhar, ainda que muitos dos seus integrantes se considerem atados à vontade do Palácio do Planalto. A maioria, contudo, acima das siglas e das divergências partidárias, pode e deve agir. Se quase todos os congressistas advo-

gam a adoção do pluripartidarismo, nada deve impedi-los de discutir e examinar a reforma dentro desse objetivo, que, de resto, coincide com as reivindicações da sociedade brasileira. Só o interesse pessoal e o imediatismo dos que não querem mudar nada poderiam impedir. Seria um absurdo ouvir-se novamente, de figuras com responsabilidade na vida política do País, a triste observação de que representaria um desserviço à luta pela democratização o empenho pela reimplantação do pluripartidarismo no País.

É muito pobre e insincera a tese de que o País ainda não está em condições de permitir o nascimento de vários partidos, sob a alegação de que o Sistema não iria aceitar o princípio democrático da alternância do poder. Essa colocação parece mais adequada aos que se conformam com o segundo lugar, sempre reagindo com um não, na certeza de que a maioria que está no primeiro lugar responderia com o sim. Esse imobilismo é que traz riscos ao processo de abertura democrática. O bipartidarismo que aí está dificilmente iria proporcionar a alternância do poder, já que o MDB, pela definição do seu próprio Presidente Ulysses Guimarães, antes de ser um partido político, representa uma federação de oposições. Ora, desde quando uma frente pode ser permanente? O natural seria que cada facção procurasse ocupar seu próprio espaço e conquistar suas próprias posições, sem se importar muito se os adversários ficarão ou não unidos.

Se o comando do MDB não quer concordar com o fracionamento de seus grupos, não pode condenar a intenção do governo de se assegurar da maioria parlamentar que já dispõe. A ARENA nunca se proclamou uma frente situacionista. Ao contrário, seus integrantes sempre defenderam a extinção do bipartidarismo e a eliminação de sua legenda, raramente aceita passivamente pelo eleitorado. Se a sigla do MDB dá bons rendimentos eleitorais, isso tem acontecido porque muitos não têm outra opção, preferindo o partido menos ruim.

A acomodação tem sido o traço comum. Um exemplo imediato: a oposição está denunciando a possibilidade de o projeto da reforma partidária ser aprovado por decurso de prazo. Se não houver deliberação do Congresso no prazo de 40 dias, a matéria será considerada aprovada. Possivelmente deve existir quem julgue que esta regra é nova ou foi criada por Armando Falcão ou Petrônio Portella. Essa norma foi confirmada na Constituição outorgada pela Junta Militar em outubro de 1969, há 10 anos, portanto. Em 1970, em 1974 e em 1978 o Congresso foi renovado pelas urnas populares. Ninguém, nem parlamentares, nem partido algum, tentou alterá-la.

Em janeiro, entrou em vigor a Emenda nº 11, e na sua discussão ninguém procurou alterar alguns pontos da Carta outorgada, a fim de levantar a proibição de o Legislativo agir com certa independência.

O MDB prefere continuar denunciando, e a ARENA se conformando. Parece que é difícil ao MDB procurar convencer os outros de que o que é ruim para a oposição deve ser ruim, também, para a instituição. Os Deputados Flávio Marcellio e Djalma Marinho estão tentando resolver isso desde abril: promover a ampla reforma constitucional pelo próprio Parlamento. O MDB acha pouco. Reforma ampla, só com a Constituinte. Enquanto isso, os dispositivos herdados da Junta Militar continuam em vigor, cerceando a atividade legislativa e facilitando o Executivo na sua fúria legiferante.

A reforma partidária pode servir para o MDB e o Congresso mudarem um pouco. Nada impede que os próprios políticos, que tanto condenam o bipartidarismo, somem seus esforços e procurem dotar o País de um sistema pluripartidário. Jogar tudo no lixo seria escapismo.

F.M.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima, a realizar-se segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 761, de 1979), do Projeto de Lei do Senado

nº 201, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que altera a Lei dos Registros Públicos, compatibilizando-a com o vigente Código de Processo Civil.

2

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 805, de 1979), do Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1979, do Senador Aloysio Chaves, que altera o art. 20 do Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais).

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1979 (nº 1.597/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 9.260.000,00 (nove milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros), para o fim que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 745 e 746, de 1979, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de **Finanças**, favorável.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 43, de 1978, de autoria do Senador João Calmon, que altera a composição de classes da categoria funcional de Assistente Legislativo do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo de que trata a Resolução nº 18, de 1973, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 302, 303 e 581, de 1979, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ;
- **Diretora**, contrário ao projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e
- de **Finanças**, contrário ao projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação ao § 6º do art. 36 do Decreto nº 2.044, de 31 de dezembro de 1908, tendo

PARECER, sob nº 518, de 1979, da Comissão:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação.

6

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que introduz alterações na Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que instituiu amparo previdenciário aos idosos e inválidos, tendo

PARECER, sob nº 618, de 1979, da Comissão:

- de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Nelson Carneiro.

7

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, acrescentando dispositivos à Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, que define os crimes contra a Segurança Nacional e estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento, tendo

PARECER, sob nº 654, de 1979, da Comissão:

- de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Nelson Carneiro e Lázaro Barboza.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. PAULO BROSSARD NA SESSÃO DE 25-10-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Faz algum tempo que tenho a intenção de ocupar a tribuna a fim de fazer uma análise da situação econômica do meu Estado, que acredito, não seja muito diferente da situação de outras unidades da Federação brasileira, e ao cabo, não divirja fundamentalmente do panorama econômico do País.

A minha idéia era fazer como que um inventário mais descritivo do que interpretativo, de modo a reunir dados objetivos, corretos, a permitir a interpretação e a conclusão daqueles que viessem a ouvir e a ler o trabalho ultimado.

Ocorre, Sr. Presidente, que este ano tem sido um ano estéril na nossa atividade parlamentar. Já tive oportunidade de dizer isto daqui, ao analisar, ainda que superficialmente, este desgraçado projeto da reformulação partidária, apelidado como tal.

Vamos para o fim dos trabalhos deste ano de 1979 e este Senado, praticamente, não se ocupou dos grandes assuntos, absorvido, distraído por esta manobra esterilizante e funesta da chamada reformulação partidária.

Lembrava eu que, não fora a CPI que investiga o Acordo Nuclear e pouca, pouca coisa teríamos nós a oferecer ao fim da sessão em curso.

Isto é tanto mais impressionante aos meus olhos quando há problemas de natureza econômica que são, simplesmente, aterradores: o problema do combustível, o problema da dívida externa, o problema da dívida interna, o problema de endividamento de empresa nacional, o problema da inflação, o problema social, estes problemas apenas, e não há necessidade de dizer mais, estes problemas deveriam, no meu modo de ver, ocupar precipuamente a atenção do Poder Executivo, que tem o encargo de governar, e a respeito deles, num plano superior, estabelecer aquilo que chamaria de um território neutro relativamente à Oposição parlamentar.

Não posso compreender como assuntos dessa natureza não sejam objeto, ou não possam ser objeto de um entendimento nacional. No entanto, nesse quadro, a preocupação governamental é dissolver a Oposição, dissolvendo os Partidos, a fim de que ela, mutilada, pernas quebradas, tenha de refazer, outra vez, um longo e penoso caminho que, com sangue, suor e lágrimas, ela percorreu ao longo dos anos, os anos mais trágicos, mais duros e mais negros da História do País, quando, da tribuna parlamentar, eram arrancados pela truculência líderes partidários. Se a investidura parlamentar acrescenta à pessoa a inviolabilidade, a figura do Líder, esta tinha de ser intocável, pois até líderes partidários, a truculência arrancou da tribuna parlamentar, expropriando, dessa forma, a representação popular por um confisco iníquo e imoral.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Tenho a honra de ouvir o aparte do nobre Senador, por Sergipe, Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Nobre Líder, V. Exª cobre-se de razões, quando reclama uma postura mais realista do Governo em face da situação de insolvência que este País atravessa: insolvência econômica que nunca foi desmentida pelo Governo. Talvez aí mesmo esteja a razão por que o Governo está se ocupando dessa "dita reforma partidária", que não é a de que o País precisa, porque o que ele precisa é de reforma política e não partidária. Sabe V. Exª, porque estão nos jornais, é observação oficiosa, mas nem por isso deixando de ser verdadeira, que os Ministros da área econômica consideram perdida a batalha contra a inflação, pelo menos até 1980.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — 1980!

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Está em todos os jornais. Ora, é evidente, Exª que isso equivale ao médico chegar junto ao seu cliente e lhe dizer que se esgotaram os seus recursos médicos e que para ele só resta o *reguiescat in pace*. É evidente, então, que este Governo, agora mais do que nunca, comprovadamente incompetente, teria que enveredar por outro tipo de assunto e este assunto é essa malfadada reforma partidária. Lembro até, Exª, o célebre poema do grande poeta Manuel Bandeira que contava, quando o tísico, desenganado, ia ao médico que a única solução, face o inevitável, era dançar um tango argentino.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Este é o fato, que parece não impressionar o Governo.

Confesso, Sr. Presidente, que se tivesse sobre mim o peso, a responsabilidade de ser governante, não hesitaria em procurar onde estivessem os mais capazes, para que me ajudassem. E não hesitaria, também, em procurar a Oposição a fim de, com ela, em um plano público, em termos nacionais acertar, se possível, um plano comum de ação, em torno de 2, 3, 4 problemas, os fundamentais e os prioritários, sem que isto importasse, nem longinquamente, em qualquer outra forma de compromisso que não este, com a Nação.

Peço que não interpretem nas minhas palavras que esteja eu a sugerir ou a defender alguma coisa que se pudesse aproximar de um Governo coletivo, de coalizção. Não; nada disso! Deixassem a Oposição em paz. Deixassem a

Oposição a fazer oposição que é uma missão tão importante quanto a de governar, mas procuraria estabelecer, em relação à meia dúzia, no máximo meia dúzia, de questões fundamentais o mínimo de entendimento. Porque nesta altura não adianta a mim, Sr. Presidente, atirar pedras no Governo passado, no qual o Governo atual é o herdeiro. Mas, que afinal de contas, já encerrou os seus dias. A mim pouco adiantaria alvejar os desastres de uma política econômica que foi praticada. Considero eu a situação tão grave que entendo ser o caso de dizer: "Um erro foi praticado; os resultados estão aí. Se quiserem por culpa do petróleo, se quiserem por culpa da seca, se quiserem por culpa da enchente. Mas, o fato é que os fatos estão aí.

Há no seio da sociedade, Sr. Presidente, um verdadeiro tremor de terra, de inquietação, de insegurança, de insatisfação. E o que o Governo oferece para ordenar, para compor estas forças que estão, afinal de contas — para corresponder à lembrança do Senador Gilvan Rocha, que lembrou Manuel Bandeira também eu vou lembrá-lo, dizendo que estas forças estão — a adquirir, ou a tomar o ritmo dissoluto nas suas manifestações ou nas suas explosões, porque elas começam a ser mais explosões do que propriamente manifestações, se é que se pode fazer uma distinção entre as manifestações regulares, normais, ordeiras e aquelas explosões que tomam um ritmo dissoluto, desordeiro, violento.

Os jornais não estão aí, Sr. Presidente, a mostrar, como uma espécie de termômetro, a temperatura de febre do corpo social? Há alguém que não veja isto, Sr. Presidente? E como, quando bem recordo o nobre Senador Gilvan Rocha, os chamados Ministros da área econômica falam que a partir de 1980, tais ou quais serão os resultados, a pergunta que me faço é esta: E até lá? E até quando?

A sociedade vai aguardar de um Governo do qual ela não tem motivo especiais para crer e para esperar. Até quando isto vai continuar? É exatamente, neste momento, neste quadro, é que toda a preocupação do Governo se resume à chamada reformulação partidária, a qual todo mundo sabe, não há quem negue que é apenas um eufemismo a encobrir o descoberto. Um eufemismo que significa, pura e simplesmente, a dissolução da oposição organizada.

É impressionante, Sr. Presidente, estando nós nos últimos dias do mês de outubro tenhamos passado este ano inteiro, em especulações absolutamente estéreis e propositadamente esterilizantes, em relação ao que estava para acontecer ou o que deveria acontecer. Ao projeto que o Governo ia mandar, em relação ao qual o Governo ainda não tinha pensamento, mas que todo mundo sabia, desde o princípio do ano, como é que o projeto haveria de vir, tal como veio!

Se o Governo, Sr. Presidente, pretendesse com isto fazer assim uma espécie de abcesso de fixação, para distrair as apreensões, as angústias, as insatisfações todas, enquanto tomasse medidas saneadoras, capitais, não poderia ter agido com mais competência. Porque o ano se passou e de outra coisa, praticamente, não se cuidou neste País, se não em prevenirmo-nos nós, em movimento de legítima defesa contra aqueles que nos queriam trucidar. Se o objetivo do Governo fosse esse, teria agido de forma impecável em competência. Todo mundo sabe que, ontem como hoje, hoje como amanhã, a razão de toda a atuação governamental é esta, só esta: esraçalhar a Oposição. É desfazer este núcleo de resistência orgânica que conseguiu ser fundado e ser mantido neste País enfrentando as iras do inferno, sobrevivendo às artes do demônio.

O que a mim impressiona, o que a mim aterra, parece que ao Governo é um motivo de inteira despreocupação. Taxa de 8% ao mês na inflação... Ora, se os Estados Unidos estão em 15% agora, respondem eles — 15% ao ano — que mal faz que nós tenhamos 8% ao mês?...

Antes de ausentar-me dos trabalhos parlamentares, há pouco mais de um mês, ocupava eu esta tribuna para manifestar a minha inquietação, e entre outros fatos lembrava que a taxa de inflação havia atingido, naquele mês de agosto, a casa dos 5,8%, repetindo a taxa alcançada em março, 5,8%. No mês seguinte ela estoura para a casa dos 7,9%, confessada reconhecida, com certidão e fé pública. Agora, qual vai ser a taxa de inflação até o final do ano? Em outras palavras, Sr. Presidente, disse e volto a dizer, o quadro lembra 63/64.

E o que me parece particularmente grave é que isso acontece depois de 15 anos em que uma política foi traçada e executada tal como os donos do poder quiseram, porque até então, até 64 se dizia, e em grande parte com razão, que muitas medidas do Governo não podia tomar por causa do Congresso, porque dependia do Congresso, ou porque o Congresso aumentava imoderadamente despesas que o Governo tinha de realizar e, desta forma, desequilibrava ou comprometia os planos governamentais.

A partir de 64, e especialmente depois de 67, e ainda mais especialmente depois de 69, com a Carta outorgada, o Governo não faz o que não quer, em

relação a qualquer assunto, mas especificamente em relação a assunto de caráter financeiro e econômico. Até imposto é criado e aumentado por decreto-lei, e no mesmo exercício. Neste exercício, por conta das enchentes do Nordeste, foi aumentado o Imposto de Renda. Agora, para o próximo exercício, creio que ontem, foi aumentado o Imposto de Renda. Despesa pública: o Congresso não pode aumentar um centavo na despesa pública.

Inexistia o Banco Central; passou ele a existir e tem poderes praticamente absolutos, em matéria bancária. Verdade é que, quando se trata de juros escorchantes cobrados por bancos estrangeiros, ele apenas toma conhecimento, mas não pune, como aconteceu ainda há dez ou doze dias. Ele tem a delicadeza — o Banco Central é um órgão extremamente delicado — ele tem a delicadeza, a fidalguia, pedindo licença pela sua inoportunidade, de advertir os bancos estrangeiros que estão cobrando juros em demasia...

O fato é que a política econômica e a gestão financeira são feitas de forma absoluta pelo Poder Executivo.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Ex^a me permite, nobre Senador?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Com o prazer de sempre.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Em compensação, nobre Senador, segundo matéria publicada na Revista *Isto é*, desta semana, um dos donos do poder, uma das eminências palacianas do regime, disse que os parlamentares brasileiros doravante, nesses próximos dias, teriam com o que se divertir e muito, falando a propósito do envio do projeto da reforma partidária. Frase textual de uma das eminências palacianas do regime.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Divertir Sr. Presidente. Os parlamentares teriam com o que se divertir. Parece que o Congresso se transforma, ao alvedrio do Executivo, em casa de diversões. Enquanto o Congresso se diverte, a Nação se enfurece; se enfurece!

Volto ao fato — aqui não é opinião, é o fato. Esta situação da dívida externa nos suprime a independência. O Governo não tem mais independência para negociar com seus credores. Já se fala, agora, em reformulação da dívida, porque pela situação atual, 70% do valor das exportações será absorvido no serviço da dívida, só. Como se nós não importássemos petróleo; como se nós não importássemos trigo, como se nós não importássemos coisa alguma mais. Esta a situação do endividamento interno que já não sei mais a quanto anda.

O Sr. Teotônio Vilela (MDB — AL) — Quinhentos bilhões de cruzeiros.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Cinquenta bilhões de dólares a externa, quinhentos bilhões de cruzeiros a interna.

Esta taxa de 8% ao mês, este quadro sumariíssimamente bosquejado, é o fruto de 15 anos de realização de uma política. Nós sabemos — e sabe V. Ex^a, Sr. Presidente, que é um empresário bem sucedido, como na vida pública — nós sabemos que uma situação catastrófica não pode ser superada normalmente, em meia dúzia de semanas ou de meses, por grande que seja o talento do empresário ou do governante.

Se V. Ex^a — vamos ficar no mundo dos negócios — vem a adquirir uma empresa onerada por dívidas extraordinárias, V. Ex^a terá de, afinal de contas, partir daquela situação para a redenção da empresa, para o seu saneamento, e não fará isso em meia dúzia de dias, a menos que tenha recursos próprios, pessoais, capazes de solver o problema de uma vez. Mas, a empresa, como tal, é claro que, por melhor que seja o empresário, tem de ter algum tempo para superar uma situação preexistente.

Assim também, se o mais capaz dos governantes chegasse hoje ao Governo do País, ele não teria o poder miraculoso de ignorar a situação, de apagar a situação existente, e começar vida nova. Teria de redimir, resgatar todos os compromissos, todos os encargos existentes. Mas, no caso nosso, singularmente grave, é que o Governo atual é um herdeiro legítimo dos que o antecederam. Não houve qualquer solução de continuidade na linha governamental. Eu diria, até, na casa reinante.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^a me permite, nobre Senador?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — A dinastia é a mesma. Apenas os reis têm se sucedido e até alguns Ministros passam de governo a governo, o que não me parece nada de extraordinário, mas passam de governo a governo, até para, fisicamente, testemunharem a identidade entre eles existente. Mas, depois de 15 anos, com esta identidade, chegamos a esta situação. Se se dissesse que ela resulta dessas mudanças que são naturais numa democracia — a Grã-Bretanha agora mudou de governo e é natural que o Partido Conservador venha a adotar uma política que, em partes maiores ou menores, seja divergente da política até então realizada pelo partido laborista.

Aqui, não. Aqui, há ainda este aspecto a agravar. É que houve tempo para que uma política pudesse frutificar. E, depois de 15 anos, a situação é esta que vemos. E, por isto, eu dizia há pouco — e espero que isto não seja tomado como des cortesia — é que o Governo atual tem pouco a oferecer, como crédito, à Nação brasileira. Não tem de onde tirar esperanças, porque, afinal de contas, a sua face externa e interna são conhecidas.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Com prazer.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^a, mais uma vez, fala com a razão ao seu lado e tem razão, quando, inclusive, diz que este Governo, que é fruto de um continuismo de 15 anos, está se excedendo a si mesmo, na incompetência, nos números, e acrescentaria eu, na hilaridade, até. Veja V. Ex^a o episódio da saída do Ministro da Saúde e da chegada, ontem, do novo Ministro, desconhecido inclusive, da classe médica, da classe política, que comete essa *botade* que vai enriquecer o nosso anedotário. S. Ex^a declarou, ontem, e sai hoje, na imprensa, que o entrosamento dele com o Sr. Ministro da Previdência Social será, realmente, muito grande, porque há 12 anos andam juntos. Imagine, V. Ex^a! Veja V. Ex^a! O próximo Ministro da Saúde, seguramente, para ser melhor entrosado, deverá ser um parente próximo do Sr. Jair Soares, que priva do seu convívio diário certamente, há mais de 12 anos.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Não sei, Sr. Presidente, se mencionar o glorioso Estado do Piauí passou a ser expressão menos elegante e menos cortês. Mas, segundo um dos mais eminentes jornalistas do País, natural do Piauí, Carlos Castello Branco, disse hoje que o Piauí reforçou a sua posição no Governo da República. Mas, valendo-me da observação do nobre Senador Gilvan Rocha, eu diria isto: num regime presidencial, nada mais natural que um Ministro seja substituído à pura discricção do Presidente; num regime parlamentar, toda vez que haja uma razão parlamentar e governamental para tanto. Agora vejamos: um Ministro é substituído, mas é substituído da maneira como o Ministro da Saúde o foi; primeiro, as notícias de jornais; depois, os desmentidos categóricos do Ministro; após, a confirmação das notícias.

Sr. Presidente, os jornais têm noticiado o afastamento do Ministro da Fazenda. O Ministro da Fazenda tem desmentido as notícias dos jornais. Pelos precedentes, já começo a admitir que o Sr. Rischbieter, realmente, não tenha muito tempo de vida no Ministério. Porque essas coisas de substituir um Ministro são feitas assim como se também não tivessem importância. É substituído um Ministro e não se fica sabendo porque e, às vezes, não se fica sabendo por quem. Mas, positivamente não se fica sabendo o porquê. Como se o País estivesse nadando em um mar de rosas, essas coisas acontecem, vão acontecendo e acontecem como se não acontecessem.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Com prazer.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Os jornais de ontem e de hoje dão notícia de que o Presidente da República, teria declarado, entre amigos, entre Ministros, que V. Ex^a fora muito grosseiro com ele em declarações nesta Casa. Sua Excelência, considerando-se homem sem longa vivência política admitia poder exagerar um pouco ou até deslizar em palavras. Mas que V. Ex^a não tinha esse direito, porque era um político importante de 40 anos de vida pública. E que, em razão disso, Sua Excelência haveria de recolher a "mão estendida". Eu gostaria que o Presidente Figueiredo tivesse tomado conhecimento do estado em que ficou V. Ex^a, quando tomou conhecimento da chegada ao Congresso daquele projeto de extinção partidária. V. Ex^a passou comigo um final de semana, e eu mesmo fiz questão de afastá-lo dessa situação tensional, porque vi o estado de horror que V. Ex^a manifestou em relação a tudo isso. Tive até mesmo receio de que pudesse haver uma renúncia de mandato. E a sua determinação foi exatamente aquela mesma que o levou a afastar-se do partido oficial, logo no começo da revolução, quando ela ainda cheia de ilusões, terminou por estabelecer o terror, a violência. Estou dando esse depoimento apenas para que fique, nos registros do Senado, uma resposta que seguramente V. Ex^a não daria às notas que hoje circularam. De forma, Senador, que eu me associo ao seu discurso e esse choque foi de toda a nossa bancada e confesso que de todo o País. Extinguir-se o Partido da Oposição, quando ele, através de longo esforço, de longa afirmação na luta pela liberdade, tornou-se objeto da credibilidade nacional. Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminentíssimo Líder, V. Ex^a, na crítica que faz à tentativa do Governo de extinguir o Partido da Oposição, V. Ex^a faz, também, ao mesmo tempo, uma "radiografia" do que tem sido os 15 anos de Governos que se sucedem a si mesmos. Em verdade, não há, sequer, um setor da vida nacional em que se possa, numa análise fria e serena, dizer que o Governo tem, ali, obtido créditos. A política educacional do País vai mal; o setor de saúde vai mal; a economia caminha em desalvabo; a dívida externa aumenta, e enquanto isso o Governo, na realidade, parece brincar com a opinião nacional.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — E a corrupção?

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — A corrupção já não é mais novidade. As bombas de efeito retardado, que explodem quase que cotidianamente, já não causam sequer sensação, já não mexem mais sequer com a opinião do País, tão comuns se tornaram tais fatos. E, agora, o Governo visa extinguir a Oposição, pretendendo, ainda fazendo pouco da inteligência nacional, fazer crer que o posicionamento do Governo é, assim, adotado no sentido de fortalecer, de dar ao País instituições estáveis, quando não é preciso ter 40 anos de vida pública, como V. Ex^a e como tantos outros homens ilustres deste País, quando não é preciso ter frequentado sequer universidades, quando se basta tomar conhecimento, mesmo perfunctivamente, da realidade brasileira, para constatar o que o Governo pretende: perpetuar-se no poder; é manter, indefinidamente, a sucessão dentro da mesma família real; porque, em verdade, não pretendem mudar nada, e, inclusive chegam agora a dizer que não, que muitos pontos do projeto que são negociáveis, que podem ser melhorados, mas fecham questão exatamente naquele ponto em que para nós, da Oposição, é ponto de honra, porque o Partido da Oposição, o Movimento Democrático Brasileiro, não é propriedade pessoal de nenhum de nós, nem do honrado Presidente Ulysses Guimarães, nem de V. Ex^a, que com tanto brilho honra e dignifica a nossa bancada, como seu Líder, como de nenhum dos seus integrantes. O MDB, ao longo desses anos todos, tornou-se patrimônio nacional e, evidentemente, seria desonroso para qualquer homem do MDB admitir negociar nesses termos em que o Governo pretende.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — E note, nobre Senador, que quando o MDB reage à sua extinção compulsória pelo poder, o poder fica altamente suscetibilizado, em face da legítima defesa oferecida pelo MDB.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — É verdade, ainda se sentem ofendidos.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite-me, V. Ex^a e o nobre Senador Lázaro Barboza referiram-se ao tema da corrupção, e eu não posso deixar de ligar este tema àquele dispositivo que vem na proposta governamental, que permite as tais doações aos partidos políticos, com descontos no Imposto de Renda. E, a imaginar, Sr. Senador, tendo conhecimento, tendo ciência do que já se passou nas últimas eleições.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — As mais corruptas da História do País.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Exato. As mais corruptas da História do País. Então, passamos a imaginar o que será, o que acontecerá nas próximas eleições, com esse dispositivo nas mãos habilidosas desses senhores palacianos, seja do Palácio do Planalto, seja do Palácio dos Bandeirantes, a utilizar esses dispositivos que permitem a formação da maior "caixinha" da História política do Mundo.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Caixinha, não caixão! Aliás V. Ex^a lembrou um aspecto da maior significação. Este: das contribuições de pessoas físicas, dedutíveis do Imposto de Renda. Sabe V. Ex^a — porque todo mundo sabe — que o projeto palaciano estabelecia: pessoas físicas e jurídicas. Todo mundo sabe! E como houvesse eu denunciado os interesses das multinacionais na mutilação do MDB, como órgão da Oposição brasileira, e tivesse usado de um símbolo, referindo-me aos "Danieis Ludwigs" da política brasileira, foi suprimido do projeto a cláusula que contemplava as pessoas jurídicas. Como se isso mudasse alguma coisa, até porque a pessoa jurídica é uma, e poderia fazer uma contribuição, mas cada pessoa jurídica tem quantos diretores? Os "jaris" deste mundo, quantos diretores têm?

De modo que este é um outro dado que chega a constituir um escárnio, uma provocação, um acinte a esta pobre Nação, a este pobre povo. E se amanhã a revolta chegar ao nível do desespero, quem será capaz de ordenar este País? Disse eu, aqui, e volto a dizer: o ilustre Senhor General João Baptista de Oliveira Figueiredo, dia mais, dia menos, andando as coisas como andam,

terá necessidade de conversar com a Oposição. Mas, a Oposição não é o Senador pelo Rio Grande do Sul ou o Senador por São Paulo. Por maior prestígio pessoal que tenham ou possam ter, a oposição é algo mais que transcende a individualidade política de cada uma dessas figuras.

O General Figueiredo está destruindo ou procurando destruir aquilo de que ele necessitará, dia mais, dia menos, porque a verdade é que com toda a precariedade que possa ter o MDB, é o que existe, depois de tudo o que houve.

É um conduto, é um órgão, é uma entidade que adquiriu uma certa credibilidade, que agremiou pessoas, e que do alto a baixo tem seguidores e, por isso mesmo, o MDB é um elemento de ordem; dissolvido o MDB nós caímos na desordem, caímos no caos.

Essas coisas não preocupam o Governo, e tanto não preocupam que a sua preocupação é fazer exatamente isto: é dissolver os liames, *factus* liames dir-se-á, mas serão os liames que conseguimos juntar, como uma força organizada, para a condução do País, para enfrentar os graves problemas que aí estão.

Estarei vendo fantasmas, Sr. Presidente?

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminente Líder, este é, sem dúvida alguma, o aspecto mais grave de tudo isto, porque em verdade o País, hoje, na hipótese de ser extinto o Movimento Democrático Brasileiro, e em face dos riscos que ele enfrenta, o País irá arrimar-se em quê, eminente Líder?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Quando eu disse, Sr. Presidente, lá na outra Casa, da tribuna do Congresso, e disse aqui — as minhas palavras parecem ter provocado um certo desagrado — quando eu disse que, aprovado esse projeto da chamada reformulação partidária, estaria aberto o ciclo da violência, eu não disse algo impensado, eu não disse alguma coisa sob o calor do improviso. Não, eu traduzia um pensamento que realmente tenho. Posso estar errado, mas é o meu pensamento: o ciclo da violência. E vou ficar aqui — não vou além.

O Sr. José Richa (MDB — PR) — Senador Paulo Brossard, V. Ex^a pinta com cores bem vivas o quadro da nossa atual realidade. Entretanto, o que me parece mais grave do que tudo isso é a falta de perspectiva — isso é o que me parece mais grave, porque com mais cinco anos e meio de Governo chefiado pelo General João Figueiredo, se até lá as instituições aguentarem...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ... se a inflação não se encarregar de outras coisas...

O Sr. José Richa (MDB — PR) — Perfeito. Mas se aguentar, tendo como demonstração um total alheamento desta real, triste e angustiante realidade brasileira, que perspectiva, que esperança podemos nutrir — e toda a Nação brasileira — a respeito de podermos superar essas dificuldades? Veja V. Ex^a, um fato que ontem, noticiado pela imprensa, me parece que até passou despercebido neste Congresso Nacional, mas que eu reputo da maior gravidade. Os jornais noticiaram que anteontem, por ocasião da solenidade do *Dia do Aviador*, um ilustre e competente empresário brasileiro teria abordado, na saída dessa solenidade, o Senhor Presidente da República, para adverti-lo da explosiva situação da cafeicultura nacional. E conhecendo, como conheço esse empresário, porque ele é do meu Estado, sabendo que é um homem de fino trato, de uma franqueza, de uma cordialidade no trato pessoal, e ainda mais, tendo como interlocutor o Presidente da República, eu imagino que esse homem tenha feito essa advertência ao Presidente da República no intuito da colaboração. Portanto, educadamente, como deve ter-se dirigido ao Presidente da República, não mereceria a irritada resposta de Sua Excelência, dizendo-lhe que teria problemas muito mais importantes a tratar e que o mal deste País é que cada um está pensando nos próprios interesses. Isto me leva a uma triste conclusão, Sr. Senador, é de que, lamentavelmente, o Presidente da República não tem noção do que seja, inclusive, interesse nacional. Por que o que é interesse nacional senão a soma dos legítimos interesses de cada segmento da sociedade? Ora, o café é um setor importante da nossa economia, há 150 anos é o principal item da nossa pauta de exportações.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — A espinha dorsal.

O Sr. José Richa (MDB — PR) — ... é a espinha dorsal, que este ano nos vai proporcionar, em divisas, perto de 2 bilhões e meio de dólares, e vemos a situação explosiva, no campo social, porque o desemprego se alastra e eu não me canso de repetir, só no meu Estado 10% da sua população está vivendo praticamente no desemprego ou subemprego.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Dado alarmante, especialmente se nós considerarmos que o seu Estado, o Estado do Paraná, é considerado um Estado rico.

O Sr. José Richa (MDB — PR) — Exatamente,...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Não é o pobre Nordeste, o Paraná é um Estado rico.

O Sr. José Richa (MDB — PR) — Perfeito, e este ano, segundo...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Se esta é a situação no Paraná, qual é a situação no Nordeste?

O Sr. José Richa (MDB — PR) — E este ano, segundo estimativa, dados fornecidos pelo próprio Governo do Estado, o Paraná será responsável por 26% do total agrícola produzido no País. Pois se este é o quadro social no Paraná, e se de tal gravidade é a situação econômica do País, como V. Ex^a com muita propriedade e competência acaba de nos informar, e que já é do conhecimento de toda a Nação, imaginem, então, que perspectivas nós podemos ter quando o Presidente assim encara uma advertência dita com o intuito de colaboração?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Esta é a situação, Sr. Presidente, mas nesta perspectiva, nesta conjuntura, o que se quer, o Governo quer, a grande preocupação oficial é eliminar o MDB.

Volto a perguntar: estarei vendo fantasmas, Sr. Presidente?

Mas, Sr. Presidente, veja só o meu estado de espírito, vim à tribuna para iniciar, para fugir dessas coisas que tanto me desagradam, vim à tribuna para iniciar um estudo sobre a situação econômica do Rio Grande do Sul. Esgotasse o tempo e não cheguei sequer a iniciar, mas para que apenas o Senado possa medir a minha preocupação, eu direi que gostaria de falar sobre a agricultura, sobre a indústria, a pecuária, no meu Estado, em geral e, particularmente, dizer alguma coisa sobre a soja, tanto no seu aspecto de produção, como de industrialização, sobre a cevada, o trigo, o arroz, o milho, o feijão, o sorgo, a cevada, a cebola, o pêssego.

Dizer alguma coisa sobre as quebras nas safras desses produtos, sobre o fumo, sobre a vitivinicultura, sobre a pecuária, sobre a lã, sobre a indústria de calçados, a indústria da pesca, as máquinas agrícolas, a siderurgia, celulose, sobre os recursos naturais do Estado, a exportação de produtos primários, sobre os chamados pólos: pólo petroquímico, pólo carbonífero, carboquímico, pólo proteico.

E mostrar, Sr. Presidente, algumas coisas que me parecem da maior importância, não com o sentido de crítica, que este não é o meu objetivo, mas até como uma proposição de determinados problemas sobre algo que me parece fundamental, e creio que isso não diz respeito apenas ao meu Estado, mas a todo o País.

De uma maneira geral, tem aumentado a área cultivada, tem aumentado, em proporção paralela, a produção agrícola. Mas, isto que é fundamental, o rendimento por hectare, que é tudo, ou tem aumentado muito pouco ou tem diminuído.

De modo que as lavouras se estendem, a produção agrícola aumenta em consequência da expansão das áreas cultivadas, mas o rendimento por hectare, ou aumenta de forma inexpressiva, via de regra, ou chega mesmo a diminuir, o que me preocupa, porque sempre digo que não me considero dono da terra que eu tenho, com o direito de mal usá-la. Sob o ponto de vista social e sob o ponto de vista nacional, eu me coloco como se fora um usufrutuário, que tendo o direito de usar a terra, de gozar de seus frutos, mas sem o direito de destruí-la. (Muito bem!) porque a terra é um bem que não pertence às pessoas, mas pertence à Nação, pertence às gerações.

Então, é olhando, Sr. Presidente, os índices de rendimento por hectare no Rio Grande do Sul — e diga-se de passagem que o meu Estado tem uma experiência em matéria agrícola que não é das menores do País — se isto ocorre no Rio Grande do Sul eu me pergunto o que não está acontecendo por aí? Inclusive, se a título de aumentar a produção e de ampliar a área agrícola, não está sendo destruído algo que não pertence à atual geração de brasileiros, mas que pertence à Nação, na sucessão dos tempos.

Sr. Presidente, em outra oportunidade vou começar o meu discurso sem preâmbulos, entrando logo no trigo e na triticicultura. (Muito bem!) Palmas. O orador é cumprimentado.)

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE ECONOMIA

17ª REUNIÃO, REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 1979.

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de outubro de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Rui Barbosa", sob a presidência do Sr. Se-

nador Teotônio Vilela, Presidente, reúne-se a Comissão de Economia, com a presença dos Srs. Senadores Vicente Vuolo, José Richa, Arnon de Mello, Benedito Canelas, Tancredo Neves, Milton Cabral, Pedro Simon e Bernardino Viana.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Lins, Jessé Freire, Luiz Cavalcante, Marcos Freire e Roberto Saturnino.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatadas as seguintes proposições: 1) Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1979, que "dá nova redação ao artigo 15 da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976". *Relator:* Senador José Richa. *Parecer:* favorável ao projeto, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça. Em discussão do parecer o Sr. Senador Milton Cabral tece algumas considerações relativas ao alcance do projeto, com a nova redação que lhe deu a douta CCJ. Encerrada a discussão, o parecer do Relator é aprovado, por unanimidade. 2) Mensagem nº 209, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Apucarana (PR) a elevar em Cr\$ 124.487.345,30 (cento e vinte e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco cruzeiros e trinta centavos) o montante de sua dívida consolidada. *Relator:* Senador José Richa. *Parecer:* favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução. A Comissão aprova, por unanimidade, o parecer do Relator. 3) Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1977, que "uniformiza a legislação referente ao cheque". *Relator:* Senador Bernardino Viana. *Parecer:* favorável ao projeto, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo) que apresenta. Sem votos discordantes, o Parecer é aprovado, por unanimidade. 4) Mensagem nº 200, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 500.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada. *Relator:* Senador Bernardino Viana. *Parecer:* favorável, nos termos do Projeto de Resolução que oferece. Aprovado, por unanimidade. 5) Mensagem nº 210, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Guarujá (SP) a elevar em Cr\$ 188.996.737,80 (cento e oitenta e oito milhões, novecentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e sete cruzeiros e oitenta centavos) o montante de sua dívida consolidada. *Relator:* Senador Bernardino Viana. *Parecer:* favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução. A Comissão aprova, por unanimidade, o parecer do Relator. 6) Mensagem nº 152, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde (BA) a elevar em Cr\$ 75.045.388,00 (setenta e cinco milhões, quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Relator:* Senador Milton Cabral. *Parecer:* favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução, autorizando a realização da operação. Aprovado, por unanimidade. 7) Mensagem nº 189, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Campinas (SP) a elevar em Cr\$ 299.559.866,40 (duzentos e noventa e nove milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada. *Relator:* Senador Milton Cabral. *Parecer:* favorável, nos termos do Projeto de Resolução que oferece. Aprovado, por unanimidade. 8) Mensagem nº 192, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Regente Feijó (SP) a elevar em Cr\$ 3.763.075,36 (três milhões, setecentos e sessenta e três mil, setenta e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada. *Relator:* Senador Milton Cabral. *Parecer:* favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução. A Comissão aprova, por unanimidade, o parecer do Relator. 9) Mensagem nº 191, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 78.122.596,30 (setenta e oito milhões, cento e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros e trinta centavos) o montante de sua dívida consolidada. *Relator:* Senador Arnon de Mello. *Parecer:* favorável, nos termos do Projeto de Resolução que oferece. Aprovado, por unanimidade. 10) Mensagem nº 199, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 3.446.100,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Relator:* Senador Arnon de Mello. *Parecer:* favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução. Aprovado, por unanimidade. 11) Mensagem nº 194, de 1979, do Sr. Presidente da República,

submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Poxoréo (MT) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Relator:* Senador Vicente Vuolo. *Parecer:* favorável, na forma do Projeto de Resolução que oferece. Aprovado, por unanimidade. 12) Mensagem nº 196, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Terenos (MS) a elevar em Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Relator:* Senador Vicente Vuolo. *Parecer:* favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução. 13) Mensagem nº 187, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr\$ 790.879.899,00 (setecentos e noventa milhões, oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada e a garantir empréstimo da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul — SANESUL, no valor de Cr\$... 1.094.754.543,00 (um bilhão, noventa e quatro milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Relator:* Senador Benedito Canelas. *Parecer:* favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução. A Comissão, sem votos discordantes, aprova, por unanimidade, o parecer do Relator. 14) Mensagem nº 193, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Guiratinga (MT) a elevar em Cr\$... 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Relator:* Senador Benedito Canelas. *Parecer:* favorável, nos termos do Projeto de Resolução que oferece. Aprovado, por unanimidade. 15) Mensagem nº 153, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Barbacena (MG) a elevar em Cr\$... 2.248.654,52 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros e cinquenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada. *Relator:* Senador Tancredo Neves. *Parecer:* favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução. A Comissão aprova, por unanimidade, o parecer do Relator. 16) Mensagem nº 155, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a elevar em Cr\$ 106.407.363,00 (cento e seis milhões, quatrocentos e sete mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Relator:* Senador Tancredo Neves. *Parecer:* favorável, nos termos do Projeto de Resolução que oferece. Aprovado, por unanimidade. 17) Mensagem nº 173, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 58.473.000,00 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Relator:* Senador Tancredo Neves. *Parecer:* favorável, na forma do Projeto de Resolução que apresenta. A Comissão, sem votos discordantes, aprova, por unanimidade, o parecer proferido pelo Relator. 18) Mensagem nº 195, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Nova Lima (MG) a elevar em Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Relator:* Senador Tancredo Neves. *Parecer:* favorável, nos termos do Projeto de Resolução que oferece. O parecer é aprovado, por unanimidade. 19) Mensagem nº 154, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a elevar em Cr\$ 433.427.697,13 (quatrocentos e trinta e três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros e treze centavos) o montante de sua dívida consolidada. *Relator:* Senador Milton Cabral. *Parecer:* favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução. A Comissão aprova, por unanimidade, o parecer do Relator. 20) Mensagem nº 188, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha (RS) a elevar em Cr\$ 103.000.000,00 (cento e três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. *Relator:* Senador Milton Cabral. *Parecer:* favorável, nos termos do Projeto de Resolução que oferece. O parecer é aprovado, por unanimidade.

Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente Luiz Viana (ARENA — BA)	3º-Secretário Lourival Baptista (ARENA — SE)	Líder Jarbas Passarinho
1º-Vice-Presidente Nilo Coelho (ARENA — PE)	4º-Secretário Gastão Müller (ARENA — MT)	Vice-Líderes Aloysio Chaves José Lins Aderbal Jurema Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente Dinarte Mariz (ARENA — RN)	Suplentes de Secretários	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
1º-Secretário Alexandre Costa (ARENA — MA)	Jorge Kalume (ARENA — AC) Benedito Canelas (ARENA — MT) Passos Pôrto (ARENA — SE)	Líder Paulo Brossard
2º-Secretário Gabriel Hermes (ARENA — PA)		Vice-Líderes Henrique Santillo Humberto Lucena Marcos Freire Mauro Benevides Orestes Quéricia Pedro Simon Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 223-6244 e 225-8505 — Rampas 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cândido Hippert
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Rampas 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares

1. Passos Pôrto
2. Benedito Canelas
3. Pedro Pedrossian
4. José Lins

Suplentes

- ARENA**
1. Jutahy Magalhães
 2. Affonso Camargo
 3. João Calmon

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Leite Chaves
3. José Richa

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Rampas 621 e 716

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. Eunice Michiles
4. Vicente Vuolo

Suplentes**ARENA**

1. Raimundo Parente
2. Alberto Silva
3. Almir Pinto

MDB

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

1. Henrique de La Rocque
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaró
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

Suplentes**ARENA**

1. Lenoir Vargas
2. João Calmon
3. Almir Pinto
4. Milton Cabral
5. Bernardino Viana
6. Arnon de Mello

MDB

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lázaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brossard
6. Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares

1. Jessé Freire
2. José Sarney
3. Passos Pôrto
4. Saldanha Derzi
5. Affonso Camargo
6. Murilo Badaró
7. Benedito Ferreira

Suplentes**ARENA**

1. José Guimard
2. Tarso Dutra
3. Benedito Canelas
4. Moacyr Dalla

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Rampas 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Teotônio Vilela
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. José Lins
4. Jessé Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

Suplentes**ARENA**

1. Helvídio Nunes
2. Alberto Silva
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo

MDB

1. Roberto Saturnino
2. Teotônio Vilela
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
 Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

- | Titulares | Suplentes |
|---------------------|---------------------|
| ARENA | |
| 1. João Calmon | 1. José Lins |
| 2. Tarso Dutra | 2. Arnon de Mello |
| 3. Jutahy Magalhães | 3. Jorge Kalume |
| 4. Aloysio Chaves | 4. Pedro Pedrossian |
| 5. Aderbal Jurema | |
| 6. Eunice Michiles | |

- | MDB | |
|--------------------|------------------|
| 1. Adalberto Sena | 1. Marcos Freire |
| 2. Evelasio Vieira | 2. Gilvan Rocha |
| 3. Franco Montoro | |

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
 (17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
 Vice-Presidente: Tancredo Neves

- | Titulares | Suplentes |
|---------------------|--------------------------|
| ARENA | |
| 1. Raimundo Parente | 1. Saldanha Derzi |
| 2. Arnon de Mello | 2. Henrique de La Rocque |
| 3. Lomanto Júnior | 3. Jessé Freire |
| 4. Affonso Camargo | 4. José Sarney |
| 5. Vicente Vuolo | 5. Milton Cabral |
| 6. Alberto Silva | 6. José Guimard |
| 7. Amaral Furlan | |
| 8. Jorge Kalume | |
| 9. Jutahy Magalhães | |
| 10. Mendes Canale | |

- | MDB | |
|----------------------|-------------------|
| 1. Cunha Lima | 1. Paulo Brassard |
| 2. Tancredo Neves | 2. Marcos Freire |
| 3. Roberto Saturnino | 3. Lázaro Barbosa |
| 4. Amaral Peixoto | 4. José Richa |
| 5. Pedro Simon | |
| 6. Mauro Benevides | |
| 7. Teotônio Vilela | |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

- | Titulares | Suplentes |
|--------------------------|---------------------|
| ARENA | |
| 1. Lenoir Vargas | 1. Jutahy Magalhães |
| 2. Helvídio Nunes | 2. Raimundo Parente |
| 3. Jessé Freire | 3. Eunice Michiles |
| 4. Moacyr Dalla | 4. Benedito Canelas |
| 5. Henrique de La Rocque | |
| 6. Aloysio Chaves | |

- | MDB | |
|--------------------|--------------------|
| 1. Franco Montoro | 1. Nelson Carneiro |
| 2. Humberto Lucena | 2. Marcos Freire |
| 3. Jaison Barreto | |

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
 Vice-Presidente: Alberto Silva

- | Titulares | Suplentes |
|--------------------|---------------------|
| ARENA | |
| 1. Luiz Cavalcante | 1. Affonso Camargo |
| 2. Milton Cabral | 2. João Calmon |
| 3. Alberto Silva | 3. Jutahy Magalhães |
| 4. Arnon de Mello | |

- | MDB | |
|----------------------|----------------------|
| 1. Dirceu Cardoso | 1. Gilvan Rocha |
| 2. Itamar Franco | 2. Roberto Saturnino |
| 3. Henrique Santillo | |

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
 (5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

- | Titulares | Suplentes |
|-------------------|------------------|
| ARENA | |
| 1. Tarso Dutra | 1. João Calmon |
| 2. Saldanha Derzi | 2. Murilo Badaró |
| 3. Mendes Canale | 3. José Sarney |

- | MDB | |
|-------------------|---------------|
| 1. Dirceu Cardoso | 1. Hugo Ramos |
| 2. Adalberto Sena | |

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134
 Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
 (15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
 1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
 2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

- | Titulares | Suplentes |
|---------------------|--------------------------|
| ARENA | |
| 1. Tarso Dutra | 1. Aloysio Chaves |
| 2. Bernardino Viana | 2. Pedro Pedrossian |
| 3. Saldanha Derzi | 3. Henrique de La Rocque |
| 4. Lomanto Júnior | 4. José Guimard |
| 5. Mendes Canale | 5. Luiz Cavalcante |
| 6. Aderbal Jurema | 6. |
| 7. Almir Pinto | |
| 8. Lenoir Vargas | |
| 9. José Sarney | |

- | MDB | |
|--------------------|--------------------|
| 1. Paulo Brassard | 1. Marcos Freire |
| 2. Nelson Carneiro | 2. Mauro Benevides |
| 3. Itamar Franco | 3. Leite Chaves |
| 4. José Richa | |
| 5. Amaral Peixoto | |
| 6. Tancredo Neves | |

Assistente: Cândido Hipperit — Ramais 301 e 313
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
 Vice-Presidente: Henrique Santillo

- | Titulares | Suplentes |
|-------------------|---------------------|
| ARENA | |
| 1. Lomanto Júnior | 1. Saldanha Derzi |
| 2. Almir Pinto | 2. Jorge Kalume |
| 3. Alberto Silva | 3. Benedito Canelas |
| 4. José Guimard | |

- | MDB | |
|----------------------|-------------------|
| 1. Gilvan Rocha | 1. José Richa |
| 2. Henrique Santillo | 2. Adalberto Sena |
| 3. Jaison Barreto | |

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

- | Titulares | Suplentes |
|----------------------|---------------------|
| ARENA | |
| 1. Jorge Kalume | 1. Raimundo Parente |
| 2. Luiz Cavalcante | 2. Amaral Furlan |
| 3. Murilo Badaró | 3. José Guimard |
| 4. Benedito Ferreira | |

- | MDB | |
|--------------------|-------------------|
| 1. Mauro Benevides | 1. Cunha Lima |
| 2. Agenor Maria | 2. Jaison Barreto |
| 3. Hugo Ramos | |

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
 Vice-Presidente: Humberto Lucena

- | Titulares | Suplentes |
|--------------------------|---------------------|
| ARENA | |
| 1. Raimundo Parente | 1. Affonso Camargo |
| 2. Henrique de La Rocque | 2. Pedro Pedrossian |
| 3. Bernardino Viana | 3. Aderbal Jurema |
| 4. Alberto Silva | |

MDB
 1. Evandro Carreira 1. Orestes Quércia
 2. Humberto Lucena 2. Evelásio Vieira
 3. Lázaro Barbosa

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares
 1. Benedito Ferreira
 2. Vicente Vuolo
 3. Pedro Pedrossian
 4. Afonso Camargo

Suplentes
ARENA
 1. Passos Pôrto
 2. Lomanto Júnior
 3. Alberto Silva

MDB
 1. Leite Chaves
 2. Agenor Maria

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —
 Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
 E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303
 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum)

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
 HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
 PARA O ANO DE 1979**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	FRANCISCO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÊDA
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	LEILA
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÂNDIDO				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal — 484	FRANCISCO				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 141

TERÇA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº 84, DE 1979

Autoriza o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 420.763.000,00 (quatrocentos e vinte milhões, setecentos e sessenta e três mil cruzeiros).

Art. 1º É o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE do Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 420.763.000,00 (quatrocentos e vinte milhões, setecentos e sessenta e três mil cruzeiros) junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), com o aval do Tesouro do Estado de São Paulo, destinado à subscrição e integralização, pelo Governo do Estado, do aumento de capital da SABESP — Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 29 de outubro de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 85, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, a elevar em Cr\$ 207.692,149,08 (duzentos e sete milhões, seiscentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 207.692.149,08 (duzentos e sete milhões, seiscentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento dos serviços de construção da rede de água na área CURA-PILOTO “Bandeirantes/Taveirópolis” e complementação do custo de obras previstas nos limites da referida área, situada naquela Capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 29 de outubro de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 194ª SESSÃO, EM 29 DE OUTUBRO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

— Nº 222/79 (nº 407/79, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 27/79-CN, que estende aos funcionários aposentados da Administração Direta e das Autarquias Federais as vantagens financeiras decorrentes da aplicação do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.703, de 26 de outubro de 1979.)

— Nº 223/79 (nº 408/79, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 28/79-CN, que dispõe sobre o Seguro de Crédito à Exportação, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979.)

— Nº 224/79 (nº 409/79, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 70/79 (nº 1.864/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de Cr\$... 51.442.300.000,00, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.705, de 26 de outubro de 1979.)

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 225/79 (nº 410/79, na origem), referente à escolha do Sr. Sizio Ponte de Nogueira, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à União das Repúblicas Socialistas Soviéticas.

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 80/79 (nº 2.249/76, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 104 da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, que institui o Código da Propriedade Industrial, e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 29/79 (nº 29/79, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República, General João Baptista de Oliveira Figueiredo, a ausentar-se do País, na primeira quinzena de novembro do corrente ano, em visita oficial à República da Venezuela.

Comunicando a aprovação da seguinte matéria:

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 86/77 (nº 877/75, na Casa de origem), que altera a redação do art. 17 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964. (Projeto enviado à sanção em 29-10-79.)

1.2.3 — Pareceres

Referentes à seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado nº 192/77, que visa amparar a cultura artística popular através das bandas de música, e dá outras providências.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 29/79, lido anteriormente.

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 81/78, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

1.2.5 — Requerimento

— Nº 448/79, solicitando que o Projeto de Lei da Câmara nº 146/78, que dispõe sobre as profissões de distribuidor e vendedor de jornais e revistas, seja enviado à Comissão de Constituição e Justiça a fim de que aquele órgão técnico se manifeste sobre o artigo 2º do projeto.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR MARCOS FREIRE — O problema de saúde no Brasil e, em particular, no Estado de Pernambuco, como reflexo da política de medicina curativa adotada pelo Governo, em detrimento da política de medicina preventiva ou profilática.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Considerações sobre substitutivo apresentado por S. Exª ao Projeto de Lei nº 37/79-CN, que dispõe sobre a reformulação partidária.

1.2.7 — Requerimentos

— Nº 449/79, de transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo General Antônio Carlos de Andrada Serpa, Chefe do Departamento Geral de Pessoal do Exército, por ocasião de solenidade comemorativa do aniversário daquele setor do Ministério do Exército.

— Nº 450/79, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 75/79, que fixa novo valor do salário-família.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 201/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a Lei dos Registros Públicos, compatibilizando-a com o vigente Código de Processo Civil. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 287/79, de autoria do Sr. Senador Aloysio Chaves, que altera o artigo 20 do Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais). **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 61/79 (nº 1.597/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 9.260.000,00 (nove milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros), para o fim que especifica. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Resolução nº 43/78, de autoria do Sr. Senador João Calmon, que altera a composição de classes da categoria funcional de Assistente Legislativo do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo de que trata a Resolução nº 18/73, e dá outras providências. **Discussão adiada** para a sessão de 28 de novembro do ano em curso, nos termos do Requerimento nº 451/79.

— Projeto de Lei do Senado nº 231/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação ao § 6º do art. 36 do Decreto nº 2.044, de 31 de dezembro de 1908. **Aprovado,** em primeiro turno.

— Projeto de Lei do Senado nº 226/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que introduz alterações na Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que instituiu amparo previdenciário aos idosos e inválidos. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 254/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, acrescentando dispositivos à Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, que define os crimes contra a Segurança Nacional e estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Retirado da Ordem do Dia.**

1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 29/79, lido no Expediente. **Aprovado,** em regime de urgência. À promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 75/79. **Aprovado,** em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 450/79. À sanção.

— Requerimento nº 448/79, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Descapitalização do Nordeste brasileiro. Adoção de providências que menciona com vista à dinamização do desenvolvimento daquela Região.

SENADOR PASSOS PÓRTO — X Congresso Brasileiro de Agronomia, recentemente realizado na Cidade de Curitiba—PR.

SENADOR ALOYSIO CHAVES — Aspectos de ordem jurídica relacionados com a reforma partidária.

SENADOR MAURO BENEVIDES — “Dia do Servidor Público”.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

- Do Sr. Senador Evandro Carneira, proferido na sessão de 27-9-79.
- Do Sr. Senador Lomanto Júnior, proferido na sessão de 17-10-79.
- Do Sr. Senador Lomanto Júnior, proferido na sessão de 18-10-79.
- Do Sr. Senador Pedro Simon, proferido na sessão de 26-10-79.

3 — RETIFICAÇÕES

— Referentes a omissões havidas nos DCN — Seção II — de 27-4-79 e 15-5-79.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 194ª SESSÃO, EM 29 DE OUTUBRO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, GABRIEL HERMES E PASSOS PÓRTO.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.

SENADORES:

Adalberto Sena — José Guiomard — Eunice Michiles — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Marcos Freire — Teotônio Vilela — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Lázaro Barboza — Vicente Vuolo — Mendes Canale — José Richa — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarou aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 222/79 (nº 407/79, na origem), de 26 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 27, de 1979-CN, que estende aos funcionários aposentados da Administração Direta e das Autarquias Federais as vantagens financeiras decorrentes da aplicação do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.703, de 26 de outubro de 1979);

Nº 223/79 (nº 408/79, na origem), de 26 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 28, de 1979-CN, que dispõe sobre o Seguro de Crédito à Exportação e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979);

Nº 224/79 (nº 409/79, na origem), de 26 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1979 (nº 1.864/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de Cr\$ 51.442.300.000,00 (cinquenta e um bilhões, quatrocentos e quarenta e dois milhões e trezentos mil cruzeiros), e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.705, de 26 de outubro de 1979.)

MENSAGEM

— Do Senhor Presidente da República submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 225, DE 1979
(nº 410/79 na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Sizinio Pontes Nogueira, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Sizinio Pontes Nogueira, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de outubro de 1979. — João Figueiredo.

INFORMAÇÃO

Curriculum-Vitae:

Embaixador Sizinio Pontes Nogueira.

Nascido em Belo Horizonte, Minas Gerais, 16 de julho de 1920. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, Instituto Rio-Branco.

Estágio na Organização das Nações Unidas.

Curso de aperfeiçoamento de Diplomatas, Instituto Rio-Branco.

Curso da Academia de Direito Internacional de Haia.

Diplomado pelo Centro de Estudos e Pesquisas de Direito Internacional, Academia de Direito Internacional de Haia.

Curso Superior de Guerra, Escola Superior de Guerra.

Cônsul de Terceira Classe, 3 de outubro de 1951.

Segundo-Secretário, antiguidade, 1º de setembro de 1958.

Primeiro-Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.

Conselheiro, título, 9 de agosto de 1967.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 11 de novembro de 1970.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 20 de abril de 1977.

Chefe da Divisão da Bacia do Prata e Chile, 1968/71.

Nova York, Vice-Cônsul, 1953/56.

Haia, Terceiro-Secretário, 1956/58.

Haia, Segundo-Secretário, 1958/60.

Haia, Encarregado de Negócios, 1957 e 1958.

Washington, Primeiro-Secretário, 1962/64.

Viena, Primeiro-Secretário, 1964/66.

Lima, Primeiro-Secretário, 1966/67.

Lima, Conselheiro, 1967/68.

Lima, Encarregado de Negócios, 1966, 1967 e 1968.

Moscou, Ministro-Conselheiro, 1971/75.

Moscou, encarregado de Negócios, 1972, 1973 e 1974.

Guatemala, Encarregado de Negócios, 1975.

Marselha, Cônsul-Geral, 1975/76.

La Paz, Embaixador, 1976/79.

Comissão de Estudo do Programa da X Conferência Interamericana, Caracas, 1954 (secretário).

IX Sessão da Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas, Nova York, 1954 (membro).

Missão Especial aos Países Africanos, 1961 (membro).

IX Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Estados membros da Organização dos Estados Americanos, Washington, 1964 (membro).

VI Sessão da CEBAC, Buenos Aires, 1969 (delegado).

Comitiva do Presidente no encontro com o Presidente do Uruguai, Chuí, 1970 (membro).

Reuniões das Comissões Mistas de Comércio e Investimentos Brasil-Paraguai, Assunção, 1970 (delegado).

Comitiva do Ministro de Estado em visita ao Paraguai, 1971 (membro).

Comissão Mista Brasileiro-Uruguia para o Desenvolvimento da Lagoa Mirim, Montevidéu, 1971 (membro).

Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, 1953 (secretário).

Comissão Permanente para a CTAP, 1961 (secretário-executivo).

Comissão de Organização do encontro entre os Presidentes do Brasil e Itália, 1961 (membro).

Primeira Reunião Extraordinária e Terceira Reunião Extraordinária de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1969 (delegado).

Primeira Reunião das Comissões Mistas de Comércio e Investimentos Brasil-Paraguai, Rio de Janeiro, 1969 (delegado).

Conselho Deliberativo da SUDESUL, Porto Alegre, 1970 (representante do Ministério das Relações Exteriores).

Reunião Brasil-Argentina sobre Navegação Fluvial Fronteira, Brasília, 1970 (Chefe).

Primeira Reunião Extraordinária da CEBAC, Brasília, 1970 (delegado).

Comissão Mista Especial de Transportes e Turismo Brasil-Paraguai, Rio de Janeiro, 1970 (membro da seção brasileira).

III Reunião de Peritos do Recurso Água, CIC, Brasília, 1971 (membro).

Comitiva do Presidente da República no encontro com o Presidente do Paraguai para a inauguração da ponte sobre o rio Apa, Bela Vista, 1971 (membro).

VII Reunião da CEBAC, Brasília, 1971 (membro).

IV Sessão da Comissão Mista Brasil-União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, Brasília, 1975 (membro).

A disposição do Vice-Presidente do Panamá em visita ao Brasil, 1975.

Assistente do Departamento de Línguas Românicas, Universidade de Upsala, Suécia, 1947/48.

O Embaixador Sízio Nogueira se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República da Bolívia. Secretária de Estado das Relações Exteriores, 23 de outubro de 1979. — **Guilherme Luiz Leite Ribeiro**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 1979 (Nº 2.249/76, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 104 da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, que "institui o Código da Propriedade Industrial, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 104 da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971 — Código da Propriedade Industrial, fica acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 104.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não desobriga o INPI de fornecer ao requerente de aquisição de privilégio, ou de licença para a sua exploração (art. 30), os critérios informativos da decisão denegatória de seu pedido ou do deferimento do pedido de outro concorrente."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.772, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1971

Institui o Código de Propriedade Industrial, e dá outras providências.

TÍTULO I Dos Privilégios

CAPÍTULO XI

Da Transferência, da Alteração de Nome e de Sede do Titular de Privilégio Depositado ou Concedido e dos Contratos para sua Exploração

Art. 30. A aquisição de privilégio ou a concessão de licença para a sua exploração estão sujeitas à averbação no Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Parágrafo único. A averbação não produzirá qualquer efeito, no tocante a *royalties*, quando se referir a:

- privilégio não concedido no Brasil;
- privilégio concedido a titular residente, domiciliado ou com sede no exterior, sem a prioridade prevista no artigo 17;
- privilégio extinto ou em processo de nulidade ou de cancelamento;
- privilégio cujo titular anterior não tivesse direito a tal remuneração.

TÍTULO IV Disposições Gerais

CAPÍTULO I

Dos Atos, dos Despachos e dos Prazos

Art. 104. Os atos, despachos e decisões nos processos administrativos referentes à propriedade industrial, só produzirão efeito a partir da sua publicação no órgão oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Res-salvados:

- os que expressamente independerem de notificação ou publicação por força do disposto no presente Código;
- os despachos interlocutórios, quando feita notificação por via postal ou por ciência dada ao interessado no processo;
- os pareceres e despachos internos que não necessitem ser do conhecimento das partes.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 1979 (Nº 29/79, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Senhor Presidente da República, General João Baptista de Oliveira Figueiredo, a ausentar-se do País, na primeira quinzena de novembro do corrente ano, em visita oficial à República da Venezuela.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General João Baptista de Oliveira Figueiredo, autorizado a ausentar-se do País, na primeira quinzena de novembro de 1979, para visitar, em caráter oficial, a República da Venezuela.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 402, DE 1979

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Convidou-me Sua Excelência o Senhor Presidente da República da Venezuela para uma visita oficial àquele país, a realizar-se no decurso da primeira quinzena de novembro do corrente ano.

Na oportunidade serão examinados temas de interesse das relações entre os dois países.

No indeclinável dever de aceitar o nobre e honroso convite, venho em cumprimento ao que preceituam os artigos 44, item III, e 80 da Constituição solicitar ao Congresso Nacional a necessária autorização para ausentar-me do País.

Brasília, 24 de outubro de 1979. — **João Figueiredo**.

OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 617/79, de 29 do corrente, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1977 (nº 877/75, na Casa de origem), que altera a redação do art. 17 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964. (Projeto enviado à sanção em 29 de outubro de 1979.)

PARECERES

PARECERES Nºs 841, 842 E 843, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1977, que "visa amparar a cultura artística popular através das bandas de música, e dá outras providências".

PARECER Nº 841, DE 1979
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Heitor Dias

O PLS nº 192/77, de autoria do eminente Senador Ruy Santos, pretende criar condições para que as tradicionais "Bandas de Música" brasileiras, que se espalham e sobrevivem estoicamente por todos os recantos do País, tenham o amparo do Poder Público — nos âmbitos da União, dos Estados e dos Municípios —, através de subvenções e de doação de instrumental.

No projeto, estão estabelecidas as condições para a usufruição de tal direito, bem como o processo que permitirá a fiscalização da boa aplicação dos bens conferidos às instituições musicais que se pretende beneficiar.

Na justificação do projeto, o autor, com sua reconhecida sensibilidade de escritor, registra em lúcida síntese as motivações, a que todos somos solidários, que amparam a proposição pelas razões de interesse público que a caracterizam. Distribuído que foi também à Comissão de Educação e Cultura, o projeto encontrará nesse órgão técnico do Senado os subsídios e comentários que se enquadram na sua competência regimental.

Nesta Comissão, deparamo-nos, à primeira vista, com a preceituação do item II do art. 57, que entrega à competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa das leis que "criem cargos, funções ou empregos públicos ou aumentem vencimentos ou a despesa pública" expressão *in fine*, esta, que obsta, na prática, a generalidade maciça das iniciativas que têm sido tentadas no Congresso brasileiro.

Em torno desse e de outros itens do art. 57, entretanto, já se começa o aprofundamento do debate, nesta Comissão, com o objetivo de alcançar-se uma interpretação menos restritiva e, em consequência, mais generosa para as atribuições que devem caber a um Parlamento. A citada expressão "despesa pública", por exemplo, está no contexto de um inciso que abrange exclusivamente interesses relacionados com funcionários públicos. Sob argumentos da própria técnica legislativa, pode-se interpretar que a referida expressão restringe-se, portanto, ao objetivo expresso no item II do art. 57, que foi o de deixar com o Presidente da República qualquer iniciativa legal vinculada ao servidor público ou seus cargos e funções.

Por outro lado, mesmo que assim se interpretasse o aludido dispositivo, opor-se-ia novo embaraço à ideia de ajudar-se "Bandas de Música" por subvenções, já que estas teriam de ser incluídas nas propostas orçamentárias que, pelo item XIX do art. 81 da Constituição, são da competência privativa do Presidente da República.

O projeto, a nosso ver, conseguiu superar todas essas dificuldades, sem incorrer no risco de tornar-se um instrumento meramente "autorizativo", cujo tipo de iniciativa tem sido repellido tanto nesta Casa como na Câmara dos Deputados.

Em primeiro, a Constituição investe o Estado no dever de amparar a cultura (art. 180); em segundo, incluem-se, entre a competência da União, o estabelecimento e execução de planos nacionais de educação (art. 8º, item XIV) e a legislação sobre cumprimento da Constituição (item XVII, letra a do mesmo artigo), competência que, como regra geral, é a que se resguarda para a iniciativa parlamentar federal; em terceiro, o projeto não aumenta a despesa pública em termos concretos, mas determina que, no cumprimento do dever estatal de amparar a cultura, as "Bandas de Música" recebam uma parcela dos benefícios que, pela nossa Lei Maior, já são obrigatoriamente destinados a tal finalidade.

Caberá ao Poder Público, pois, manejar suas futuras propostas orçamentárias — da União, dos Estados e dos Municípios — no sentido de que as referidas instituições musicais recebam a ajuda de que carecem, por imposição do aprimoramento cultural que se busca em todas as Nações civilizadas.

Damos, pois, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Temos a sugerir, porém, alterações de redação que, por exigências de técnica legislativa, precisam aprimorar o projeto relativamente ao seu art. 1º

Isto posto, opinamos favoravelmente ao PLS nº 192, de 1977, por constitucional e jurídico, com a seguinte

EMENDA Nº 1 — CCJ

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º A União, os Estados e os Municípios ampararão a cultura artística popular preferencialmente através de bandas de música do interior.

§ 1º O amparo far-se-á por meio de subvenção ou doação de instrumental;

§ 2º Para ser amparada, a banda de música será obrigada a provar:

- a) seu funcionamento ininterrupto durante mais de cinco anos;
- b) que realiza cursos de música;
- c) que é registrada no Ministério da Educação e Cultura.

§ 3º As subvenções que vierem a ser concedidas só serão pagas mediante comprovação, em cada exercício, da aplicação adequada das quantias recebidas, e da realização de concertos populares."

Sala das Comissões, 29 de março de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Heitor Dias, Relator — Wilson Gonçalves — Helvídio Nunes, com restrições — Itálvio Coelho — Cunha Lima — Otto Lehmann — Orestes Quêrcia.

PARECER Nº 842, DE 1979
Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Otto Lehmann

O projeto em epígrafe, de autoria do nobre Senador Ruy Santos, "visa amparar a cultura popular através das bandas de música".

Trazendo à colação o artigo 180 da Constituição Federal o nobre Senador lembra que o dever estatal de amparo à cultura abrange, também, as manifestações culturais populares, normalmente exteriorizadas pelas "bandas de música".

Lembra, ainda, que os componentes das bandas são geralmente pessoas simples e de posses modestas, que se utilizam de instrumental usado e deficiente, sendo certo que as bandas subsistem graças ao auxílio da comunidade e de eventuais e magros subsídios das prefeituras locais.

2. Examinado pela douta Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu pela inexistência de óbices à tramitação do projeto, apresentando emenda ao seu artigo 1º

3. O projeto, como se disse, tem por finalidade amparar e prestigiar as bandas de música, através de doação de instrumental e subvenções, além de realização de concertos anuais.

Fixa os critérios para a concessão dos benefícios que institui e remete, ao Executivo, a regulamentação da lei.

Conforme bem acentuou o relator da Comissão de Constituição e Justiça, o projeto "conseguiu superar todas (essas) dificuldades, sem incorrer no risco de tornar-se um instrumento meramente autorizativo, cujo tipo de iniciativa tem sido repellido tanto nesta Casa como na Câmara dos Deputados".

Ainda em seu lúcido parecer o douto relator daquela Comissão acentuou a inexistência de óbices para a aprovação do projeto, porque "caberá ao Poder Público, pois, manejar suas futuras propostas orçamentárias — da União, dos Estados e dos Municípios — no sentido de que as referidas instituições musicais recebam a ajuda de que carecem, por imposição do aprimoramento cultural que se busca em todas as Nações civilizadas".

4. Examinando o mérito da proposta, inegável o seu relevante valor social.

Realmente, a cultura de um povo encontra suas raízes, e tem por fontes as manifestações culturais populares como o folclore, a tradição oral, as bandas de música.

E ao Estado cabe, constitucionalmente no Brasil, zelar para que tais manifestações não se percam, não definham, pois a identidade e a unidade culturais de um povo dependem de sua existência e afirmação.

As bandas de música, encontradas nas cidades interioranas, têm o seu peso específico na criação e manutenção da cultura popular.

Protegê-las significa, antes de tudo, proteger nossa cultura fundamental, alicerces de nossa brasilidade.

Assim, opinamos pela aprovação do projeto em pauta, com a redação dada pela Emenda nº 1, da CCJ.

Sala das Comissões, 22 de junho de 1978. — João Calmon, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Helvídio Nunes — Cunha Lima — Adalberto Sena — Heitor Dias.

PARECER Nº 843, DE 1979
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Jutahy Magalhães

O ilustre Senador Ruy Santos, sensível aos problemas que envolvem a cultura popular em nosso País, apresentou projeto de lei visando a amparar esse setor cultural através do apoio financeiro às bandas de música.

Sob a invocação do art. 180 da Constituição Federal, que atribui ao Estado o amparo à cultura, a proposição em tela confere à União, aos Estados e aos Municípios o encargo de proteger a cultura artística popular, mediante doações de instrumental e subvenções a serem atribuídas às bandas de música, consoante requisitos estabelecidos nos §§ 2º e 3º do artigo 1º da medida.

Prevê o art. 2º, ainda, o dever de vir a União e os Estados membros a promoverem, anualmente, concerto de bandas do interior, com prêmios em instrumental aos vencedores.

Sobre a matéria pronunciou-se a douta Comissão de Constituição e Justiça, concluindo pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, nos termos da emenda apresentada.

Em sua análise, afastou aquele órgão técnico a aplicação à sugestão dos preceitos contidos nos arts. 57, II, e 81, XIX da Constituição, para prestigiar os arts. 180, 8º, XIV e XVII, alínea a do Diploma Fundamental.

A não menos douta Comissão de Educação e Cultura, manifestando-se sobre o mérito, opinou pela aprovação do Projeto, na forma da mencionada Emenda Redacional.

A esta Comissão compete o exame da matéria sob o aspecto das finanças públicas.

De fato, uma vez afastados os óbices constitucionais acima referidos e, não reconhecida violação aos princípios da autonomia estadual e municipal contidos nos arts. 10, 13 e 15, II, a da Lei Maior — face ao silêncio da Comissão de Constituição e Justiça, nada há que se possa apor à aprovação da providência.

Desde que venham as finanças municipais a suportar o ônus criado pelo projeto e que a União e os Estados se disponham a observar o preceito, parece-nos que a cultura popular só virá a se beneficiar com a medida sob exame.

Somos, então, pela aprovação do projeto, nos termos da emenda apresentada.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1979. — **Cunha Lima**, Presidente — **Jutahy Magalhães**, Relator — **Saldanha Derzi** — **Amaral Peixoto** — **José Richa** — **Vicente Vuolo** — **Tancredo Neves** — **Jorge Kalume** — **Mendes Canale**.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Do Expediente lido consta o Projeto de Decreto Legislativo nº 29/79, que de acordo com o art. 100, inciso I, item 18, e III, inciso I, alínea g, do Regimento Interno, será remetido às Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores, devendo ser submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, em virtude do que se acha previsto na alínea a do inciso II do art. 388 da Lei Interna.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1978, do Senador Orestes Quêrcia, que introduz alteração no Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973), por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 448, DE 1979

Requeiro, nos termos regimentais, seja enviado à Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1978, que dispõe sobre as profissões de distribuidor e vendedor de jornais e revistas, a fim de que aquele órgão técnico se manifeste, nos termos do artigo 100, inciso III, alínea b, do Regimento Interno, sobre o artigo 2º do Projeto.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1979. — **Helvídio Nunes**, Presidente da Comissão de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com o art. 279, inciso I, c, do Regimento Interno, este requerimento será objeto de deliberação após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Há oradores inscritos no Expediente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Senador Itamar Franco, último orador do período do Expediente.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas para complementar, hoje, o debate que havíamos iniciado com o Senador Aloysio Chaves e o Senador José Richa, sobre o substitutivo que apresentamos ao projeto do Governo.

Argumentávamos, entre outras coisas, que não se poderia exigir de um partido em formação que ele se adaptasse à alternativa dada pela Constituição, quando diz o seguinte.

Art. 152, § 2º, II: "apoio, expresso em votos, de 5% do eleitorado, que haja votado na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, distribuídos, pelo menos, por 9 Estados, com o mínimo de 3% em cada um deles;"

Dizíamos no debate de sexta-feira que, evidentemente, há alternativa constitucional. O partido em formação poderia ter, evidentemente, seus 10% de representantes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Mas, caso não tivesse? Ele teria o direito de tentar a segunda alternativa.

E essa segunda alternativa? Isso só poderia ser exigido — e dizíamos nós, ao eminente Senador Aloysio Chaves — a partir das eleições, a partir, então, de 1982. Porque, na eleição de 1980, que nós defendemos, e achamos que este projeto áctico do Governo pretende, antes de mais nada, a prorrogação dos mandatos municipais, além da desorganização do quadro partidário brasileiro, a eleição — repito — municipal deve e precisa ser realizada, e é o que pretende o nosso substitutivo. Quando permite, através do seu art. 7º, o seguinte:

"Os Membros das comissões provisórias estaduais e municipais, previstas no artigo anterior, vão assinar uma declaração de apoio.

Uma declaração de apoio coletiva e não individual como pretende o projeto do Governo.

E mais ainda:

"Essa comissão municipal provisória terá o direito de indicar os seus candidatos a prefeitos e a vereadores."

Para o caso do prefeito, nós não temos dúvida, que esse partido em formação, mesmo se aplicássemos, com excessivo rigor, o aspecto constitucional, esse prefeito não teria o seu mandato cassado; eleito, ele tomaria posse. Primeiro, na argumentação de que um partido, em formação, não tem que obedecer ao aspecto constitucional no seu item 2º; e, segundo, porque se trata da eleição do prefeito, de uma eleição majoritária.

Poder-se-ia discutir o problema dos vereadores, mas, aí, então, é que nós defendemos a tese: o partido está em formação; como exigir então desse partido, em formação, o cumprimento do preceito constitucional?

No nosso substitutivo, Sr. Presidente, digo o seguinte, em seus arts. 16 e 17 — evidentemente tive que me limitar aos parâmetros regimentais e constitucionais:

Art. 16: não terá direito à representação o partido que não obter apoio, expresso em votos, de 5% do eleitorado, apurados em eleição geral para a Câmara dos Deputados e distribuídos, pelo menos, em 9 Estados com um mínimo de 3% em cada um".

Evidentemente, fui obrigado a colocar o art. 16, porque defendo, no meu substitutivo, a existência da ARENA e do MDB.

Mas, apenas como medida cautelar, adotei o seguinte no art. 17:

"Verificando-se a hipótese do art. 16, facultar-se-á aos candidatos eleitos e que tenham sido registrados por comissão de partido, em formação, filiar-se a um dos partidos legalmente habilitados."

Isso apenas como medida cautelar, face à eleição de 1982 e à própria eleição municipal de 1980, quando poderíamos dizer que o vereador eleito por um partido, em formação, não poderia ter o seu mandato confirmado.

E tenho a seguinte interpretação do disposto no § 3º do artigo 152 da Constituição Federal.

O dispositivo em questão resulta da Emenda Constitucional nº 11, de 1978, o que explica não ter havido ainda tempo para que os constitucionalistas do país formassem entendimento seguro a respeito do alcance da norma. Por outro lado, da simples leitura do texto, verifica-se que a imprecisão da

linguagem adotada o torna de difícil inteligência. Não obstante, é necessário esclarecer o sentido da norma, mormente no momento em que se delibera sobre a "reformulação partidária".

Antes de passarmos à interpretação do texto propriamente dito, acreditamos oportuno lembrar o objetivo do legislador, tal como decorre da própria redação do texto. Visa-se impedir o exercício do direito de representação parlamentar ao partido que não obtenha determinado percentual de votação nas eleições vindouras por entender-se que, nesta hipótese, a legenda não é suficientemente representativa. Ainda que se discorde do critério em si, isto é o que deflui do § 3º, do artigo 152.

Interessa-nos, no momento, apenas demonstrar a compatibilidade do texto constitucional com o disposto no artigo 17 do substitutivo por nós apresentado.

Partindo da premissa de que não poderão ficar excluídos da possibilidade de disputar o pleito de 15 de novembro de 1980 os partidos que estiverem em via de formação, atribui-se às comissões provisórias a faculdade de inscrever candidatos para a eleição vindoura (art. 6º, parágrafo único, do substitutivo).

E aqui é o ponto importante do meu substitutivo. Para evitar, exatamente, que uma lei ordinária venha prorrogar mandatos, como pretende o Governo, desorganizando a vida partidária, se esse projeto for aprovado como está, ou se for aprovado sem as devidas modificações, a vida partidária brasileira estaria desorganizada. Inclusive dei aqui, na sexta-feira, o exemplo do meu Estado, em que somos 722 municípios e que, praticamente, depois de 15 anos de existência do MDB — abro aqui um parêntese; reportei-me à minha própria eleição de 1974, quando disputei a candidatura ao Senado — não tínhamos 200 diretores em Minas Gerais. Quando o ilustre Senador Tancredo Neves disputou a eleição, agora, em 1978, nós tínhamos menos que 400 diretores. E agora, o MDB reorganizando em Minas Gerais, apesar de toda esta onda, me permitam esta expressão popular, do Governo na extinção dos partidos, nós, hoje, em Minas Gerais, não temos um terço dos nossos municípios com diretores organizados. Foi a razão pela qual, no meu substitutivo, caí para um décimo dos municípios, permitindo então que, em Minas Gerais, nos possamos organizar em 72 municípios e em 9 Estados.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com todo prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Se mantida a exigência constante do projeto, para um terço, nós, dificilmente, sairemos do bipartidarismo em que nos encontramos no momento.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Se conseguirmos nos manter nele! Se conseguirmos nos manter no bipartidarismo!

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — E dou um exemplo prático, Srs. Senadores Marcos Freire e Mauro Benevides. Vejam V. Exªs, em 1967, quando disputei a eleição de prefeito, na Cidade de Juiz de Fora, tínhamos, em nosso Estado, em 1967, menos que 50 diretores. Então, não é possível que, em 8 meses, num Estado da dimensão territorial de Minas Gerais, pudéssemos constituir diretores em um terço dos municípios.

Evidentemente, é como eu disse: o Governo quer transformar isso na desorganização da vida partidária, repito, projeto atético e, evidentemente, fazer disso biombo para prorrogar mandatos.

E que busquei, então, no meu substitutivo, quando discuti, outro dia, com o Sr. Senador José Richa, com a sua autoridade de profundo conhecedor da legislação eleitoral? Permito que uma comissão municipal provisória indique o seu candidato a prefeito; e vou mais além, do texto constitucional — evidentemente não sou constitucionalista — não há quem me prove, e dizia isso ao Sr. Senador Aloysio Chaves, não há quem prove que um cidadão eleito pelo voto majoritário, seja de Prefeito ou de Senador, possa ter o seu mandato cassado pela Justiça Eleitoral porque disputou uma eleição. Teriam que buscar, então, o item II da Constituição Federal: "apoio expresso em voto de 5% do eleitorado que haja votado na última eleição geral para a Câmara dos Deputados."

Evidentemente, o voto de um prefeito é voto majoritário. Não haveria nenhum impedimento para que esse prefeito tomasse posse. E mais ainda: é que um partido, em formação, já que a constituição lhe dá alternativa, e ele pode escolher, segundo a alternativa, do apoio expresso em voto; como é que um partido, em formação, vai buscar o apoio numa eleição em que ele não participou? É claro que ele só poderá ser testado na eleição de 1982.

De plano cumpre ressaltar que a sanção contida no § 3º do artigo 152, não pode incidir sobre os candidatos eleitos a 15 de novembro próximo vindouro, por partido em formação, pelo simples motivo de que este não terá ainda tido ocasião de disputar "eleição geral para a Câmara dos Deputados".

Desta forma os percentuais mínimos de votação, relativamente a tais agremiações partidárias, só poderá vir a ser apurado quando do pleito de 1982.

Aqui é que se estabelece, Sr. Presidente, o grande debate que acho desnecessário no momento. É que até 1982 se o Congresso Nacional, que deve ter liberdade de ação sobre essa reforma partidária, entender de modificar o aspecto constitucional, terá tempo suficientemente para fazer isso. E deve fazê-lo antes das eleições municipais.

O artigo 17 do substitutivo de nossa autoria tem assim o mérito de compatibilizar o texto da lei maior com os legítimos interesses dos representantes do povo eleito em 1980. Caso o partido a que se houverem filiado originariamente não satisfaça as exigências legais de representatividade, em 1982, permite-se aos titulares de mandato obterem filiação em um dos partidos legalmente habilitados.

Evidentemente, aqui, se não houver modificação do texto constitucional.

Na falta de tal dispositivo os eleitos em 1980, por um período de 4 anos, correriam o risco de serem cassados, em 1982, os respectivos mandatos com evidente prejuízo para o processo democrático.

Em abono à constitucionalidade do art. 17 do substitutivo poderíamos aduzir outro argumento relacionado com a própria exegese do texto da Carta Magna.

Destina-se o cogitado § 3º, do art. 152, a sancionar com nulidade apenas as votações obtidas em eleições gerais proporcionais tal como ocorre nos pleitos para a Câmara Federal, Assembléias Estaduais e Câmaras Municipais. É que nas eleições majoritárias para o Senado e para as Prefeituras, não são os votos dados à representação partidária e sim ao candidato em si.

É o caso, então, aqui, de mais uma vez lembrarmos que o Senado é o povo na sua regionalidade, na sua condição local de vida. O voto do Senado é um voto majoritário, o voto do Prefeito também é um voto majoritário.

Sr. Presidente, eram estas as considerações que gostaria de complementar à discussão iniciada na sexta-feira última, do nosso substitutivo, quando destacamos, primeiro: a redução para 1/10 dos Municípios e para 9 Estados da Federação; segundo, quando destacamos que o partido em formação não precisa estar sujeito ao aspecto constitucional.

E vejo ali o Senador Roberto Saturnino aplaudindo de longe, mas, é verdade, S. Exª sabe das dificuldades no seu Estado. E, finalmente, quando procuramos, através deste substitutivo — e sobre isto é importante chamar a atenção desta Casa — impedir que uma lei ordinária venha a prorrogar mandatos. E é por isso que afirmo, Sr. Presidente e repito enfaticamente: o projeto do Governo é um projeto atético, é um projeto que visa a desorganizar a vida partidária brasileira, principalmente prorrogando mandatos municipais. Através, então, desse nosso projeto, como eu disse também na última sexta-feira, cabe-me o sentido de crítica, mas o sentido de crítica com alternativa, já que procurei fazer apresentando ao meu partido uma alternativa para que ele estude esse substitutivo.

Evidentemente esperamos que o nosso Presidente exerça o seu sentido de examinar, com cuidado, o trabalho que apresentamos, um trabalho alternativo, mas um trabalho que nos obrigou a um estudo bem minucioso do projeto do Governo.

Para concluir, o atual projeto do Governo, se aprovado por decurso de prazo, representará, antes de mais nada, uma derrota moral do Governo e principalmente irá representar um fim triste para tudo que, ainda há pouco, o Senador Mauro Benevides dizia em relação ao bipartidarismo, o qual ainda não foi lamentavelmente testado neste País porque as sublegendas aí estão, correndo a unidade partidária; Volto ao meu exemplo quando candidato a Prefeito da minha cidade, em que erámos 6 candidatos — 3 do MDB e 3 da Aliança Renovadora Nacional — e nunca o bipartidarismo foi testado neste País.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer, Senador Gilvan Rocha; depois ouvirei o Senador Marcos Freire.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Veja V. Exª: a crítica que o Governo sempre faz, em relação ao seu projeto de reforma partidária é aquela de sempre: que a Oposição não enxerga as boas intenções governamentais. O substitutivo que V. Exª apresentou e que creio será encampado pelo partido — é a melhor resposta para esse tipo de posicionamento governamental. Agora, sim; nós iremos testar o Governo. Se o Governo quiser realmente o pluripartidarismo, não tem por onde não adotar o substitutivo de V. Exª que, certamente, será do MDB; se o Governo quiser liberdade total de organização partidária, votará no seu substitutivo; se o Governo desejar decência no encaminhamento daquilo que toda a Nação deseja, a reforma política, votará no substitutivo do MDB. V. Exª fez muito bem respondendo com altruis-

mo aquilo que todos sabemos. Essa será a opção dos democratas e não aquela que é mais uma reforma casuística do cérebro do Dr. Golbery.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, Senador Gilvan Rocha, pelo apoio de V. Ex^a e exatamente esse tem sido o nosso comportamento, como o seu comportamento nesta Casa: o de criticar, apresentando alternativas.

Ouçõ o Senador Marcos Freire para, em seguida, ouvir o Senador Mauro Benevides.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Senador Itamar Franco, quero congratular-me com o esforço de V. Ex^a procurando esmiuçar o projeto do Executivo e oferecer algumas alternativas. Mas, gostaria de registrar quase a candura com que V. Ex^a proclama que visa salvar o MDB e a ARENA, sobretudo porque o maior partido do Ocidente não encontrou, até hoje, da parte de suas Bancadas, uma só vizinha para defender a sua sobrevivência. É triste, é melancólico. Partido tão poderoso que, vencedor de todas as eleições, conforme ele vive alardeando aqui, com essa potencialidade tão grande, não arranja nem um defensorzinho! Pelo contrário, até o seu próprio Presidente; o de honra nem se fala e o funcional, que já viu sucumbir o seu próprio antigo partido, a UDN, que agora promove a extinção do seu outro partido atual. E, quando permite ressuscitar legendas anteriores, não permite a sua antiga legenda. É um espetáculo melancólico, triste e que bem atesta os dias que estamos vivendo. Portanto, a vela à ARENA quem a está acendendo é V. Ex^a porque não tem, da parte de lá, quem vá sequer ajudar a dar o último suspiro!

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — É verdade, Senador Marcos Freire. Mas é através dessa candura, como diz V. Ex^a; que nos obriga, mais uma vez, a ocupar a tribuna do Senado Federal.

Melancólico, Senador Marcos Freire, é observar que alguns homens do Governo mandam o projeto ao Congresso Nacional e dizem, alto e bom som, que há cláusulas inegociáveis, como se esta Casa e aquela outra Casa, a Câmara dos Deputados, no caso o Congresso Nacional, é quem irá decidir, como se não fosse a Casa da conciliação, do entendimento, a Casa que permitisse aprimorar quando nada, esse projeto do Governo que aí está. Evidentemente que, se a ARENA não defende a sua extinção, cabe a nós outros do MDB defendermos o nosso partido, na esperança de que, pelo menos, algumas vozes liberais da ARENA, antes da votação desse projeto do Governo, meditem sobre esses 15 anos de luta, meditem no partido que os trouxe para aqui e que lhes permite representação no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, e possam, pelo menos, como diz V. Ex^a, mesmo com vizinha fraca, aquela vizinha que exige até o microfone, mas que, pelo menos, saibam acender algumas velas, para defesa dos seus...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Não foi por acaso que, na última eleição, o nome da ARENA já tinha esmaecido da maior parte das propagandas dos seus candidatos. Lá em Pernambuco se esqueciam e depois culpavam as gráficas, quando a Justiça Eleitoral reclamava. Mas se esqueciam de botar o nome da ARENA. Esta é a situação do partido do Governo.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Itamar Franco, no dia de ontem, detive-me sobre o substitutivo de V. Ex^a, examinando aquelas alterações profundas que estão sendo introduzidas no projeto original. Posso dizer a V. Ex^a que, no âmbito da Comissão Mista de que faço parte, por indicação da Liderança da nossa Bancada, envidarei esforços no sentido de que ocorra o acolhimento da sua iniciativa. E mais do que isso, acredito que nós que nos consideramos responsáveis pela instituição a que pertencemos, porque membros dela nós somos, pela vontade popular, devemos nos harmonizar, para que jamais ocorra essa figura desprimorosa da aprovação por decurso de prazo, porque ela significa o descumprimento do nosso dever de apreciar e nos manifestar em torno dessa matéria. Se houver, realmente, a figura do decurso de prazo, quem estará enxovalhada é a nossa instituição, com a nossa convivência, o que realmente não deve ocorrer.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito bem!

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Vamos aproveitar o substitutivo de V. Ex^a, conchamar Senadores e Deputados para sufragá-lo e, desta forma, oferecermos ao País uma legislação eleitoral que permita aquilo que todos nós desejamos, que é a existência efetiva do pluripartidarismo entre nós.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, nobre Senador Mauro Benevides. V. Ex^a classificou bem que significaria a aprovação por decurso de prazo; mas ainda há poucos dias, Senador Mauro Benevides, assistimos à aprovação da modificação da Lei do Inquilinato, por incrível que

pareça, uma lei que se discutiu no Congresso Nacional durante 4 anos e, em menos de 3 meses, o Governo altera profundamente a Lei do Inquilinato que vai permitir que daqui a 5 anos os aluguéis possam ser modificados; evidentemente, voltaremos ao problema da denúncia vazia e esta lei, de alto alcance social, foi aprovada por decurso de prazo.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer, Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Não desejava fazer nenhuma intervenção no discurso de V. Ex^a...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — É uma honra, Ex^a

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — ... porque ouvi sua exposição sexta-feira e tive oportunidade de externar a V. Ex^a, de maneira geral, alguns pontos de vista a propósito da interpretação que V. Ex^a fazia do texto constitucional. Ouvi-o, e, agora, vou ler o trabalho de V. Ex^a, emenda apresentada ao projeto de lei de reforma partidária e, na oportunidade devida, quer no âmbito da Comissão, quer em Plenário, essa matéria será, sem dúvida alguma, examinada exaustivamente. Mas ouvi aqui alguns apertes, que, desviando um pouco o ponto central do discurso de V. Ex^a, me levam a fazer também algumas considerações. O nobre Senador Marcos Freire invocou que não se levantava nenhuma voz, por mais fraca, por mais débil que seja, para defender a ARENA. Não está em jogo nem ARENA, nem MDB, está em jogo o bipartidarismo e eu, pessoalmente, sempre fui contra o bipartidarismo, não de agora, desde 74, de sorte não tenho porque defender o regime bipartidário, com o qual não estou de acordo. A segunda observação que S. Ex^a fez é de que, na eleição de 78, o nome da ARENA, inclusive, não figurava na propaganda política no Estado de Pernambuco. É possível que isso tenha ocorrido, mas foi uma grande vantagem para o Partido de S. Ex^a, porque sem incluir na propaganda política o nome de sua legenda, a ARENA venceu tanto no Senado, como nas eleições para a Câmara, imagine se o fizesse na propaganda! O nobre Senador Marcos Freire não tem do que se queixar. Acho que deve até estar satisfeito com isso? Mas, por último, uma observação que me faz colocar esse aparte no discurso de V. Ex^a, é de que realmente o projeto não impede, absolutamente, a organização de novos partidos; não é contrário ao pluripartidarismo. O projeto abre a oportunidade à organização do regime pluripartidário. Isso é absolutamente inquestionável, quer com as facilidades para a formação de novos partidos políticos em caráter definitivo, quer em caráter preliminar, digamos assim, prévio, com a formação dos blocos parlamentares. O que é preciso entender é que o projeto do Governo teve que ater às normas da Constituição, o que estabelece o art. 152, não podia ir além do que a Constituição permite, a não ser que se fizesse antes uma reforma constitucional. Como esta não ocorreu, o projeto deveria ater-se rigorosamente aos termos constitucionais da matéria.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Agradeço a intervenção de V. Ex^a, mas vou demonstrar em apenas dois ou três artigos as dificuldades que o Governo dá a esse tão decantado pluripartidarismo. Primeiro, no meu entendimento, vai se desorganizar a vida partidária, sem necessidade. Segundo, eu perguntaria a V. Ex^a, que hoje responde pela Liderança do Partido: há ou não inegociáveis neste Projeto? Apenas para o meu entendimento, perguntaria a V. Ex^a, nobre Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — V. Ex^a me faz uma indagação direta, pessoal e eu vou responder de uma maneira pessoal e direta a V. Ex^a. É do meu conhecimento, não porque tenha sido pessoalmente informado, mas segundo declarações reiteradas publicadas na imprensa, de que o Governo não encontraria possibilidades de negociar apenas um ou dois artigos do projeto de lei. Os demais poderiam, segundo o ponto de vista do Poder Executivo, ser objeto de entendimento. Aqui é preciso fazer uma colocação fundamental: o Executivo tem o direito de considerar como definitivas para ele, como a redação que lhe pareça mais conveniente, determinadas normas inseridas no projeto remetido ao Congresso Nacional. Não há nenhum absurdo, não há nenhuma contradição, não há nenhuma conduta ética se o Executivo diz: para o Executivo, este ponto é um ponto definitivo. Nós, do Executivo, não desejamos negociar sobre ele. Isto em nada atinge o Congresso Nacional. O Poder Legislativo é soberano. O Poder Legislativo, constitucionalmente, é quem vai examinar a matéria e decidir sobre ela; e o Governo poderá considerar um ponto como definitivo e o Congresso decidir de maneira diferente. Isto tem ocorrido em muitas matérias...

O Sr. José Richa (MDB — PR) — Essa eu pago para ver.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Portanto, segundo declarações atribuídas ao Sr. Ministro da Justiça, dois pontos neste projeto que

S. Ex^a reneteu seriam considerados como definitivos para o Governo; uma posição definitiva para o Poder Executivo. Os demais poderiam ser objeto de entendimento. Mas isso não significa, como S. Ex^a o Sr. Ministro da Justiça, declaradamente já mencionou, nenhuma restrição, nenhuma imposição ao Congresso Nacional, que é absolutamente livre e soberano para examinar e decidir essa matéria como julgar conveniente.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Quer dizer que, pelo que eu entendo de V. Ex^a, a Liderança da Maioria, nesta Casa, terá liberdade de atuação nesse projeto?

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — A Liderança da Maioria terá a liberdade de se conduzir neste Congresso e também terá a lealdade de assegurar ao Governo o respaldo político indispensável ao exercício das suas funções.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Aliás, como sempre assegurou.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Prefiro, neste momento, dar a resposta ao Senador Itamar Franco. Os nobres colegas da Bancada do MDB têm muito por hábito fazer um ping-pong entre si, ou então, quando alguém da ARENA está respondendo uma solicitação de um ilustre Senador, como o Senador Itamar Franco, sair com apertes laterais. Como são apertes paralelos, eu me vejo privado de poder debater com V. Ex^a este assunto e o faço com muito prazer com o nobre Senador Itamar Franco, para dizer que, neste momento, a ARENA, como no futuro qualquer outro partido político, como no passado já ocorreu, o partido majoritário, através das suas lideranças no Congresso Nacional, tem o dever precípuo de assegurar a cobertura política ao Governo, de ser leal ao seu Governo, de procurar dar o respaldo político necessário às medidas do Governo, porque também tem os seus canais próprios para transmitir ao Governo, fazer chegar ao Governo a sua opinião, o seu ponto de vista, ainda que divergente. Mas aqui, V. Ex^a só encontrará uma atitude da Maioria: depois do exame exaustivo que se fizer, no âmbito do partido, da questão, nós tomaremos uma posição e será uma posição permanente, será uma posição sólida, firme, visando dar ao Governo da República, ao Governo do Senhor Presidente da República, o respaldo político. Nunca vi, nobre Senador Itamar Franco, e nunca li, ao longo da história política do Brasil, outra maneira de atuar das maiorias. No Governo do Senhor Getúlio Vargas, no Governo do Senhor Juscelino Kubitschek, do Senhor João Goulart, em qualquer governo; o Congresso, através da Maioria, quando ele a tem, assegura o respaldo político às medidas do Governo. Isto não quer dizer que esta maioria através dos canais próprios que possui com o Governo, não possa discutir, ponderar, levar ao Governo sugestões, pretendendo modificações a projeto de lei, enfim, levando uma contribuição válida, muitas vezes indispensável ao aprimoramento do projeto de lei. Mas, superada essa etapa, a Maioria mantém um dever de lealdade política com o Governo.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — V. Ex^a permitirá então mais uma indagação e sempre respeitosamente: a Maioria desta Casa já tem posição firmada quanto à extinção? Porque S. Ex^a o Sr. Ministro da Justiça já a tem. Então perguntaria a V. Ex^a: a Maioria desta Casa já tem posição firmada quanto ao desejo do Sr. Ministro da Justiça de extinguir os partidos?

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Este método de diálogo direto de perguntas e respostas, assemelha-se ao método socrático, que já teve...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — É uma questão de formação técnica. V. Ex^a vai me perdoar.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — ... alguma voga na Grécia antiga.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Não, este método é daqui mesmo, não é da Grécia não.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — ... esse método visa talvez a arrastar-me a uma declaração conveniente a V. Ex^a Declaração capaz de escandalizar a Oposição. Mas eu direi a V. Ex^a o seguinte: não temos posição definitiva no âmbito do Congresso enquanto sobre a matéria não se chegar a uma conclusão, através do exame competente e acurado que está fazendo o Relator da matéria, nosso eminente colega o Senador Aderbal Jurema, a quem a liderança transmitirá o ponto de vista do Governo e o ponto de vista do Partido, para que possa recolher os subsídios válidos às emendas apresentadas neste projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana. Faz soar a campanha.)

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muita cordialidade, e respeitosamente, queria hoje cumprimentar V. Ex^a pela aplicação do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — De vez em quando acontece. Apenas, se V. Ex^a permite, a advertência é para evitar os apertes; espero que V. Ex^a conclua o seu discurso com vagar, e com o brilhantismo de sempre.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Eu prefiro, Excelência, permitir os apertes e deixar de concluir. Mas eu recorro a V. Ex^a, com todo o respeito que lhe tenho, e a admiração que me permite ter a sua pessoa, que na última sexta-feira, na Hora do Expediente, quando cada orador deveria ter 30 minutos — e falo também sem qualquer atitude agressiva ao orador que ocupava a tribuna, mas talvez o tema "comunismo" fosse tão importante quanto o da reforma partidária um orador teve 1 hora e 45 minutos para falar.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Mas hoje o partido de V. Ex^a está ocupando 1 hora e 30 minutos do Expediente, através do Senador Marcos Freire e de V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Evidentemente, Senador, nós estamos inscritos. Ou V. Ex^a quer nos cortar a inscrição? Não é possível, pelo menos isso, Senador.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Eu queria, em relação ao debate que V. Ex^a travava há pouco com o Senador Aloysio Chaves, lembrar que a imprensa divulgou que o Senador Jarbas Passarinho, Líder da Maioria, estava temeroso de um confronto entre o Legislativo e o Executivo, na votação desta matéria. O que nos deixa a todos muito preocupados, nobre Senador Itamar Franco, porque parece que as palavras do Líder da Maioria encerram uma séria advertência quanto à possibilidade de um novo retrocesso na marcha para a redemocratização do País. Veja bem como V. Ex^a tem razão em indagar qual a real posição da Liderança da Maioria, nesta Casa.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Obrigado, nobre Líder Humberto Lucena, pela intervenção de V. Ex^a

Ouçõ agora o Senador José Richa, para ouvir em seguida o Senador Lázaro Barboza.

O Sr. José Richa (MDB — PR) — O Senador Aloysio Chaves, respondendo a uma consideração do Senador Marcos Freire, disse, textualmente, que não havia vozes dentro da ARENA que defendessem a manutenção do Partido, porque o que estava em jogo não era a defesa da ARENA ou MDB: o que estava em jogo era o bipartidarismo. Isto me causou uma estranheza muito grande, porque, ao que me consta, ouvindo declarações diariamente, ninguém é contra o pluripartidarismo. E a indagação que eu gostaria de fazer à Liderança da ARENA, é a seguinte: desde quando, para se criar o pluripartidarismo, é preciso extinguir os dois partidos atuais? O que é preciso Senador Itamar Franco, e ter a coragem de dizer que é necessário extinguir os atuais partidos porque, se não houver a extinção, o Governo não terá como arrumar uma desculpa para prorrogar mandatos de Prefeitos e Vereadores. Isso é que é preciso ter a coragem de dizer.

Agora, querer afirmar que não se defende a ARENA, porque o que está em jogo não é isso e sim a tese do bipartidarismo, é querer passar atestado de ignorância a cada um de nós — e há de se convir que quem chegou ao Senado tem um mínimo de inteligência política. Então, o que eu acho que está precisando é de uma vez por todas tirar a máscara; quer dizer, o Governo que diga logo que é preciso extinguir os partidos, caso contrário não há como prorrogar indecentemente os mandatos dos Prefeitos e Vereadores.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — V. Ex^a tem toda a razão, Senador José Richa. E um biombo para a prorrogação de mandatos municipais.

E que bipartidarismo é esse em que não há alternância de poder? Se quem fazer o pluripartidarismo, V. Ex^a mesmo o disse, por que a extinção da ARENA e do MDB? Mas, ela tem que ser feita porque não se pode dar eleições de 1980.

Mas, Sr. Presidente, vou obedecer a V. Ex^a, ouvindo o Senador Lázaro Barboza, e encerrar pedindo mais uma vez desculpas à Presidência.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Nobre Senador Itamar Franco, quero me associar ao seu discurso e louvar os seus esforços, no sentido de fazer com que a Nação inteira saiba de que o erro grave, medonho, brutal, que se ensaia contra os interesses maiores do País, não tem a nossa convicção, e que os homens com assento nesta e na outra Casa do Congresso, que efetivamente se sentem compromissados com o seu povo, tiveram a coragem necessária, a lucidez, para chamar a atenção para este grave erro. Que o Governo

promova a extinção da sigla partidária que o sustentou e o sustenta há tanto tempo, sem ser Governo, é problema do Governo. Porque, efetivamente, a Aliança Renovadora Nacional jamais chegou a ser partido; o Brasil é o único País do mundo onde se diz claramente que há um partido do Governo, quando o normal, em todos os países civilizados da Terra, é estar um partido no Governo. E há uma diferença enorme. O propósito mal alinhavado de toldar o Sol com a peneira grossa é, pura e simplesmente, Senador Itamar Franco, o de criar condições para reciclar e prorrogar o tempo de vigência do atual pacto de poder que, social e politicamente, se encontra há tanto tempo exaurido. Fala-se em pluripartidarismo, querendo extinguir os partidos existentes, e, no caso, o nosso partido que, embora criado por decreto, de cima para baixo, acabou efetivamente se tornando um partido, digno do nome de partido, porque é detentor da confiança da maioria absoluta do povo brasileiro. Basta V. Exª verificar a diferença de sufrágios para composição do Senado no último pleito. O MDB teve mais de 5 milhões de votos acima do partido que sustenta o Governo sem ser Governo, que respalda o Governo há 15 anos, que nunca teve voz para ouvir os reclamos da Nação, porque o seu Deus está do outro lado desta praça, no Palácio do Planalto, seja quem for que lá esteja. E o deus do Olimpo, não dispondo mais daqueles instrumentos brutais que permitiam até mesmo o assassinato de um povo, como o AI-5 — Porque à luz do AI-5 se podia fazer tudo — a pretexto de garantir a reabertura democrática e de se criar o pluripartidarismo, tenta aquilo que há muitos anos está nos planos dos deuses do Olimpo; mexicanizar o Brasil. Tenho uma profunda admiração pelo México, e lá já estive várias vezes, mas, querer guiar-se no chamado modelo democrático mexicano é desrespeitar a vocação efetivamente democrática do povo brasileiro. No México, nobre Senador Itamar Franco, vige, há 60 anos, uma ditadura, também, com uma diferença; lá, a ditadura é de um partido, o que não muda o caráter de dureza e de crueldade do regime.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Nobre Senador Lázaro Barboza, nada tenho a acrescentar à intervenção de V. Exª, mesmo porque o Sr. Presidente já me adverte mais uma vez. Mas, basta cotejar o projeto do Governo para se verificar as dificuldades em que a vida partidária brasileira vai deparar-se a partir da aprovação, se se der, deste projeto.

Sr. Presidente, para encerrar as nossas palavras: há esperança de que o Congresso Nacional, com altivez e independência — independente das declarações de S. Exª o Sr. Ministro da Justiça, quando disse que há artigos inegociáveis — entenda que para esta Casa nada há inegociável para o benefício da Nação. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Evandro Carreira — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Jessé Freire — Cunha Lima — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Jaison Barreto — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 449, DE 1979

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, seja transcrito nos Anais do Senado Federal, o inteiro teor do discurso proferido pelo General Antônio Carlos de Andrada Serpa, Chefe do Departamento Geral de Pessoal do Exército, por ocasião de solenidade comemorativa do aniversário daquele setor do Ministério do Exército.

Anexamos ao presente uma cópia do referido pronunciamento. (*Estado de S. Paulo*, edição de 17-10-79.)

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1979. — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 450, DE 1979

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1979, que fixa novo valor do salário-família.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1979. — Jarbas Passarinho — Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O requerimento lido será apreciado após a Ordem do Dia nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 761, de 1979), do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que altera a Lei dos Registros Públicos, compatibilizando-a com o vigente Código de Processo Civil.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1979, que altera a Lei dos Registros Públicos, compatibilizando-a com o vigente Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o nº 22 do inciso I do art. 167 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 2º É acrescentado ao art. 167, inciso II, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, o seguinte nº 14:

“Art. 167.

II —

14) das sentenças de separação judicial, de divórcio e de nulidade ou anulação de casamento, quando nas respectivas partilhas existirem imóveis ou direitos reais sujeitos a registro.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 805, de 1979), do Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1979, do Senador Aloysio Chaves, que altera o art. 20 do Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão. Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1979, que altera o artigo 20 do Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 20 do Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), passa a ter a seguinte redação:

“Art. 20. Anunciar processo, substância ou objeto destinado a provocar aborto:

Pena — multa de um mil cruzeiros a dez mil cruzeiros.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1979 (nº 1.597/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 9.260.000,00 (novê milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros), para o fim que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 745 e 746, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 61, DE 1979

(Nº 1.597/79, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 9.260.000,00 (nove milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros), para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministério da Educação e Cultura, em favor da Secretaria de Ensino de Primeiro e Segundo Graus, o crédito especial de Cr\$ 9.260.000,00 (nove milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros), para atender despesas com auxílios às Secretarias de Educação e Cultura dos Territórios Federais.

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento, a saber:

1500	— Ministério da Educação e Cultura	
1524	— Secretaria de Ensino de Primeiro e Segundo Grau	
1524.08421903.201	— Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar	
3.2.1.1	— Transferências Operacionais	330.000
4.3.1.1	— Auxílios para Despesas de Capital	770.000
1524.08431994.713	— Implantação das Habilitações Básicas	
4.3.1.1	— Auxílios para Despesas de Capital	925.000
1524.08431994.714	— Assistência ao Desenvolvimento dos Sistemas de Ensino	
3.2.1.1	— Transferências Operacionais	4.040.000
3.2.2.2	— Transferências a Estados e ao Distrito Federal	630.000
4.3.1.1	— Auxílios para Despesas de Capital	2.565.000
	Total	9.260.000

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 43, de 1978, de autoria do Senador João Calmon, que altera a composição de classes da categoria funcional de Assistente Legislativo do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo de que trata a Resolução nº 18, de 1973, e dá outras providências, tendo

- PARECERES, sob nºs 302, 303 e 581, de 1979, das Comissões:
 - de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ;
 - Diretora, contrário ao projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e
 - de Finanças, contrário ao projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 451, DE 1979

Nos termos do art. 310, alínea e, do Regimento Interno, requiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 43/78, a fim de ser feita na sessão de 28 de novembro de 1979.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1979. — Aloysio Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em consequência da deliberação do Plenário, a matéria sairá da Ordem do Dia, para a ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação ao § 6º do art. 36 do Decreto nº 2.044, de 31 de dezembro de 1908, tendo

- PARECER, sob nº 518, de 1979, da Comissão:
 - de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, DE 1979

Dá nova redação ao § 6º do art. 36 do Decreto nº 2.044, de 31 de dezembro de 1908.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 6º do artigo 36 do Decreto nº 2.044, de 31 de dezembro de 1908 (Lei Cambial), passa a ter a seguinte redação:

“§ 6º Da sentença proferida no processo cabe o recurso de apelação.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que introduz alterações na Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que instituiu amparo previdenciário aos idosos e inválidos, tendo

PARECER, sob nº 618, de 1979, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Nelson Carneiro.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 1979

Introduz alterações na Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que instituiu amparo previdenciário aos idosos e inválidos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado à Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, o seguinte artigo sob nº 7º, renumerando-se o atual e seguintes:

“Art. 7º A renda mensal vitalícia a que se refere o art. 2º será revertida à viúva ou companheira do beneficiário, quando do falecimento deste.”

Art. 2º O art. 8º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, renumera-se para 9º em virtude da determinação contida no artigo anterior desta lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º O custeio do amparo estabelecido nesta lei será atendido, sem aumento de contribuições, pelo destaque de uma parcela da receita de custeio dos regimes de benefícios e serviços dos trabalhadores urbanos e rurais, variável de quatro a seis décimos por cento da folha de salários de contribuição.”

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 7:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, acrescentando dispositivos à Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, que define os crimes contra a Segurança Nacional e estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento, tendo

- PARECER, sob nº 654, de 1979, da Comissão:
 - de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Nelson Carneiro e Lázaro Barboza.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

No item 7, consta o Projeto de Lei nº 254, de 1979, como V. Ex^a acaba de ler. Mas, por sua vez, o avulso distribuído tem outra ementa, que diz: "introduz alteração na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço". Portanto, solicito a V. Ex^a que retire a matéria da pauta, para a correção necessária dos avulsos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Presidência, em atendimento às considerações do nobre Senador Humberto Lucena, retira a matéria da pauta, para que seja corrigida a irregularidade apontada.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Passa-se à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 29/79, lido no Expediente, que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País, na primeira quinzena de novembro do corrente ano, em visita oficial à República da Venezuela.

Solicito ao nobre Senador Aloysio Chaves o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou à Egrégia Câmara dos Deputados Mensagem, pedindo autorização, nos termos do inciso III, do art. 44 da Constituição Federal, para ausentar-se do País, na primeira quinzena de novembro de 1979, em caráter oficial, para visitar a República da Venezuela.

A Comissão de Constituição e Justiça, na conformidade do disposto no art. 100, inciso I, nº 18, do Regimento Interno do Senado Federal, opina pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 29/79, de vez que não há óbice constitucional à autorização pedida, que ensejará ao Senhor Presidente da República atender ao convite da República da Venezuela, visitando-a, no desempenho de missão de mais alta relevância e oportunidade.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Solicito ao nobre Senador Bernardino Viana o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De acordo com dispositivo constitucional, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República solicita a autorização do Congresso Nacional para empreender viagem a Venezuela, atendendo a convite do seu ilustre Presidente.

A viagem é por todos os títulos proveitosa, não só sob o aspecto político como com relação ao cultural e ao econômico, principalmente sob o aspecto econômico, já que o Brasil vem intensificando as suas relações comerciais com aquele país amigo.

Em 1977, as nossas exportações para a Venezuela foram de cerca de 60 milhões de dólares e, em 1978, subiram para 460 milhões, e se prevêem exportações no valor de 1 bilhão de dólares, incluídos serviços, no corrente exercício.

Por tudo isto, a Comissão de Relações Exteriores é favorável a que seja aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 29/79.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores são favoráveis. Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Discussão, em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 29/79 (nº 29/79, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País, na primeira quinzena de novembro próximo, em visita oficial à República da Venezuela.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o nobre Senador Mauro Benevides, para encaminhar a votação.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo comunicar à Casa que a Bancada do MDB, a exemplo do que ocorreu com a nossa representação na Câmara dos Deputados, entendendo as razões de Estado que justificam o deslocamento do Senhor Presidente da República, votará favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em votação o projeto. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, a redação final, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 844, DE 1979
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1979 (nº 29/79, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1979 (nº 29/79, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República, General João Baptista de Oliveira Figueiredo, a ausentar-se do País, na primeira quinzena de novembro do corrente ano, em visita oficial à República da Venezuela.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 1979. — Adalberto Sena, Presidente — Mendes Canale, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 844, DE 1979

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1979 (nº 29/79, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso III, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1979

Autoriza o Senhor Presidente da República, General João Baptista de Oliveira Figueiredo, a ausentar-se do País, na primeira quinzena de novembro do corrente ano, em visita oficial à República da Venezuela.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Senhor Presidente da República, General João Baptista de Oliveira Figueiredo, autorizado a ausentar-se do País, na primeira quinzena de novembro de 1979, para visitar, em caráter oficial, a República da Venezuela.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tratando-se de matéria em regime de urgência, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão a redação final (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada. A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 450, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1979.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75/79 (nº 1.471/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa novo valor de salário-família. (Dependendo de pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

Solicito ao nobre Senador Humberto Lucena o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com embasamento no art. 51 da Constituição, o Presidente da República submeteu à elevada deliberação dos integrantes do Congresso Nacional —

acompanhado de Exposição de Motivos do Diretor-Geral do DASP — o presente projeto de lei que "fixa novo valor de salário-família".

Referido salário — previsto no Decreto-lei número 1.604, de 22 de fevereiro de 1978 — passará a ser pago à razão de Cr\$ 120,00 por dependente, a partir do mês seguinte ao da publicação da lei consecutória.

Aprovada na Câmara, a proposição governamental é oferecida à nossa revisão nos mesmos termos em que apresentada originariamente.

Na indigitada Exposição de Motivos, informou José Carlos Soares Freire ser de costume elevar-se o valor do salário-família ao ensejo do reajustamento da retribuição dos servidores públicos. E à oportunidade do último Decreto-lei nº 1.660, de 24 de janeiro de 1979 a praxe não foi observada. E assinalou S. Ex*:

"De para com a fixação dos novos níveis do salário mínimo, a necessidade de o valor do salário-família acompanhar a modificação do valor aquisitivo da moeda está a reclamar seja expedido ato legislativo com este desiderato".

A elevação se fará de Cr\$ 81,00 para Cr\$ 120,00. O que patenteia que continuará sobremaneira inexpressiva a importância corresponde ao salário-família.

Todavia, se em verdade ainda não irão os legisladores resolver a questão pertinente, pelo menos estarão a concorrer para aliviar-lhe os efeitos negativos.

De qualquer forma, transubstanciada em lei a presente proposição executiva, irá significar a ajuda para seus destinatários.

Temos apenas, a lamentar que de acordo com o item 6, da Exposição de Motivos do DASP, os servidores regidos pela CLT não sejam amparados por este projeto de lei. Assim sendo, somos pela aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Jutahy Magalhães, para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (ARENA — BA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Executivo Federal, com o Projeto de Lei nº 75, de 1979, pretende fixar o novo valor do salário-família em 120 cruzeiros por dependente.

Esta medida visa a sanar uma falha, quando do último reajustamento, em 24 de janeiro de 1979, nada tendo sido disposto, naquela época, quanto à concessão do benefício. É uma solução provisória, conforme diz na sua exposição de motivos o Ministro José Carlos Freire, que declara: "até que, na oportunidade de aprovação dos novos valores de salário mínimo, seja possível fixar a referida vantagem nas mesmas bases, tanto para funcionários como para empregados públicos regidos pela legislação trabalhista."

O projeto fixa a verba necessária para fazer face ao aumento da despesa.

De acordo com a exposição feita, somos pois pela aprovação do projeto de iniciativa do Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores querendo fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 1979

(Nº 1.471/79, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Fixa novo valor de salário-família.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O salário-família a que se refere o art. 2º do Decreto-lei nº 1.604, de 22 de fevereiro de 1978, passa a ser pago na importância de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) por dependente, a partir do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Passaremos, nesta oportunidade, à apreciação do Requerimento nº 448, de autoria do Sr. Senador Elvídio Nunes, lido no Expediente.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1978, será despachado à Comissão de Constituição e Justiça para exame do seu artigo 2º.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÔRTO (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na última semana, de 22 a 26 de outubro, na fascinante Curitiba, capital do Estado do Paraná, realizou-se o X Congresso Brasileiro de Agronomia.

Tive a honra, Sr. Presidente, de representar o Senado Federal e, ao lado de colegas Deputados da Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados, participar daquele encontro da engenharia agrônoma brasileira com mais de 1.200 participantes: Secretários de Estado de Agricultura, técnicos de todos os Estados e Territórios brasileiros.

Fizemos em nome do Senado, na sessão inaugural, à qual compareceu o Governador Ney Braga, um discurso dirigido aos congressistas, meus colegas, convidando-os a participarem do grande debate nacional que se faz em benefício de novas opções econômicas, políticas e sociais para a nossa Pátria.

Sr. Presidente, o tema básico do Congresso era Alimentos, Energia e Vida. Advogavam e advogam os congressistas, no curso dos debates, de que a agricultura brasileira tem de se desenvolver, preferencialmente, para a produção de alimentos, porque não é possível que um Brasil, com dimensões geográficas que temos, a sua fronteira agrícola não assegure a subsistência do seu povo.

Acreditaram e acreditam os congressistas que o excedente dessa produção, sem se perder de vista a produção agrícola para a exportação, deve ser uma meta preferencial do Governo brasileiro. Acham, também, os congressistas que a tecnologia agrônoma brasileira, inicialmente através da Escola de São Bento das Lajes, na Bahia, e Piracicaba, em São Paulo, que introduziam a tecnologia européia de uma agricultura mais ecológica e mais racional, hoje, a tecnologia agrônoma brasileira, toda ela de origem norte-americana, faz com que o técnico brasileiro seja mais o caixeiro viajante de uma tecnologia importada. Acreditam os técnicos presentes a Curitiba que é indispensável às estações experimentais, aos laboratórios especializados das universidades, pesquisarem, fazerem uma tecnologia brasileira adaptada às nossas condições ecológicas e fundamentada, sobretudo, para os interesses do desenvolvimento econômico e social da nossa Pátria.

Ao fazer, Sr. Presidente, nesta tarde, este registro, desejo congratular-me com os representantes da agronomia brasileira que estiveram em Curitiba, e comunicar à Casa a honrosa deferência que me fez, ao me fazer seu representante naquele conclave, do qual trago a confiança de que toda a sociedade brasileira estará, a partir destes novos tempos, discutindo os nossos problemas e levando soluções ao Governo, para que saíamos desse grande impasse em que vivemos, nesta hora.

Muito obrigado, sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco. (Pausa.)

S. Ex* não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex* não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (ARENA — CE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O transcurso, ontem, do dia consagrado ao funcionário público ensejou a realização de significativas comemorações, levadas a efeito por entidades representativas da laboriosa classe.

Ressalte-se, porém, que nenhuma das reivindicações básicas dos servidores pôde ser ainda acolhida pelo atual governo, em que pese o interesse do novo Diretor-Geral do DASP, Dr. José Carlos Freire, que se tem mostrado receptivo às postulações submetidas ao exame daquele órgão.

A concessão do 13º salário; a revisão do Plano de Classificação de Cargos; os reajustes semestrais dos vencimentos; o novo Estatuto, adaptado à atual realidade brasileira — tudo isso continua a ser apenas meras aspirações, de viabilização sempre protelada.

Mencione-se, por outro lado, que a redução dos prazos de aposentadoria, apesar das sucessivas apresentações, no Congresso, de Propostas de Emenda Constitucional, permanece inalcançada, até mesmo para o *magistério*, que seguidamente tem pleiteado o benefício.

Enquanto isso os *ferroviários*, postos em disponibilidade, e os antigos servidores do DCT, em idêntica situação, aguardam atendimento especial, que lhes assegurem melhores condições de sobrevivência.

Por sua vez, os *tesoureiros*, anteriormente situados em razoável padrão salarial, defrontam-se com dificuldades em consequência da classificação que lhes foi imposta — muito aquém de suas reais necessidades.

Poderia, certamente, relacionar muitas outras categorias funcionais que continuam a aguardar a correção de distorções até aqui ocorridas, numa expectativa enervante, que deve ser considerada por parte dos responsáveis pela política de pessoal do Governo Federal.

Sobre a defluência, ontem, do “Dia do Servidor Público”, o presidente da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil fez divulgar a seguinte saudação:

“SUADAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO

Na data em que se comemora o dia do servidor público, a Confederação dos Servidores Públicos do Brasil faz a seguinte saudação à classe:

“Transcorre hoje o “Dia do Servidor Público”.

Esta Confederação, órgão máximo de representação de todos os servidores públicos brasileiros, solidária com a classe, manifesta sua confiança no trabalho desenvolvido pelas entidades representativas dos injustiçados trabalhadores do Estado, conclamando a união de todos os servidores públicos na luta pela profissionalização e dignificação da classe, imprescindível neste momento em que todos se batem pelo reconhecimento e atendimento por parte dos Governos das mais legítimas e justas reivindicações dos servidores dentre as quais um reajustamento salarial imediato, décimo terceiro salário, revisão do Plano de Classificação de Cargos, reajustamento semestral, salário real e tantas outras.”

Sr. Presidente, ao registrar a passagem da expressiva efêmeride, desejo saudar o servidor público de todos os níveis — da União, dos Estados e dos Municípios — fazendo votos para que os seus legítimos anseios sejam concretizados, oferecendo-se-lhes justa retribuição aos inestimáveis serviços que prestam ao País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 425, de 1979, do Senador Amaral Furlan, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1979, de sua autoria, que altera a redação do art. 8º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a Lei Orgânica da Previdência Social.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 436, de 1979, do Senador Murilo Badaró, solicitando a constituição de uma Comissão Especial, para, no prazo de 90 dias, apresentar sugestões concretas destinadas ao aperfeiçoamento e modernização da instituição do Júri Popular.

(Dependendo de parecer oral da Comissão de Constituição e Justiça.)

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 438, de 1979, do Senador Franco Montoro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso pronunciado por Sua Santidade, João Paulo II, sob o título “A Dignidade da pessoa humana é fundamento da Justiça e da Paz”.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1979 (nº 925/79, na origem), que retifica, sem ônus, a Lei nº 6.597, de 1º de dezembro de 1978, que “estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1979”, tendo

PARECERES, sob nºs 767 e 768, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Finanças**, favorável, com Emendas que apresenta de nºs 1 a 5-CF.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1979-DF, que fixa os valores de retribuição de empregos das categorias funcionais de Biólogo, Técnico de Turismo, Técnico de Educação Física e Desportos e de Agente de Turismo, do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 796 e 798, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;
— do **Distrito Federal**, favorável; e
— de **Finanças**, favorável.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 103, de 1979 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 835, de 1979), que autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de dólares norte-americanos) para financiar o 2º Programa de Rodovias Alimentadoras, tendo

PARECER, sob nº 836, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 7 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 104, de 1979 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 837, de 1979), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar a execução de obras em setores prioritários, tendo

PARECER, sob nº 838, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 8 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1978, do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafo único ao art. 476, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 670 e 671, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Legislação Social**, favorável.

— 9 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1979, do Senador Marcos Freire, que revoga o item VIII do art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 533 e 534, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Legislação Social**, favorável.

— 10 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1979, do Senador Franco Montoro, estabelecendo que a atualização de tributos não poderá exceder o índice oficial da correção monetária, tendo

PARECERES, sob nºs 530 e 531, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e
— de **Finanças**, favorável.

— 11 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração no art. 42 da Lei das Contravenções Penais, para o fim de aumentar a multa pecuniária ali prevista, tendo

PARECER, sob nº 603, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação.

— 12 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta item V, ao art. 48 do Código Penal, para considerar circunstância atenuante da pena o fato de ter sido o agente menor abandonado, tendo

PARECER, sob nº 607, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 27-9-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Toda a Nação conhece, desde a minha chegada a esta Casa em 1975, a minha posição indefectível em relação à grande problemática amazônica, que reside essencialmente na interpretação da sua heterogeneidade flórea. Esta posição resulta de uma convivência, por decênios, com aquela floresta e com aquele caldo de cultura; resulta de um estudo cuidadoso e minucioso que venho fazendo, também há algumas décadas, e me convencendo, cada vez mais, que a natureza possui uma sensibilidade muito maior e muito mais acurada do que o mais perfeito de todos os laboratórios humanos, na construção e na edificação da matéria orgânica.

Esta natureza urdiu a hília, ao sabor de milhões e milhões de anos, numa experimentação e contra-experimentação que exauriram todas as técnicas possíveis e chegaram a esta conclusão que hoje ela nos apresenta, numa harmonia e numa sinfonia fitozoológica que, infelizmente, Sr. Presidente, o homem moderno, imbuído deste imediatismo e desta preocupação consumista, não tem condições de admirar e nem de compreender.

É mais fácil, Sr. Presidente, dentro da selva, admirar um edifício de dez andares; é mais fácil admirar dentro da selva uma máquina produtora de celulose, de dez andares, do que admirar o trabalho orgânico realizado por uma árvore de sessenta metros de altura. É muito mais fácil ver a luminosidade de Monguba, porto do Projeto Jari; é muito mais impressionante aos olhos do imediatista e do consumista o panorama e a paisagem luminosa dentro da selva do que ver o trabalho divino e hercúleo que exercita uma árvore, sugando da terra e do húmus o necessário para a sua alimentação e o seu desenvolvimento. É difícil ver aquela seiva que corre nos seus reticulos, nas suas veias, nas suas artérias e arteríolas, alimentando todo aquele complexo orgânico, que é muito mais frágil, muito mais difícil, muito mais científico do que uma fábrica de celulose, por mais perfeita que ela nos pareça, à noite iluminada.

Sr. Presidente, esta minha posição inarredável, depois de uma experiência constante, não foi sopesada pela imprensa "marrom" da minha terra, não foi avaliada por um repórter sensacionalista ou comprado pelos laçaios do Sr. Daniel Ludwig, quando informou à Nação que eu saíra da Jari Florestal, depois de uma visita que lhe fizera, certo e absolutamente certo de que o projeto estava certinho, sem nenhuma dúvida.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não ocorreu a nenhum dos homens de pouca fé, a nenhum dos apressados, que eu luto, Sr. Presidente, não apenas contra os bilhões de dólares do Sr. Daniel Kudwig, proprietário da Jari Florestal; eu enfrento um dos homens mais ricos do planeta, que é capaz de comprar até jornais e fabricar notícias.

Essa notícia inserta no *O Estado de S. Paulo* e no *Jornal da Tarde*, do dia 18 de setembro, foi fabricada, ou pelo jornalista, ou pela editoria ou pelo proprietário do jornal, que eu repto e desafio para provar, com documento hábil, que eu tenha feito qualquer pronunciamento, aprovando em definitivo o Projeto Jari.

Sr. Presidente, além de enfrentar a plutocracia mundial, a que está ligado o Sr. Daniel Ludwig, eu enfrento essa perspectiva vesga e caolha, esta maneira zambra de olhar e de ver a grande paisagem amazônica, como uma reserva de madeira capaz de abastecer o Mundo, como uma seara fértil para implantação de projetos que agridem no âmago e no fundo aquele grande complexo fitozoológico, aquela harmonia orgânica, que precisa, antes de mais nada, ser inventariada para ser interpretada economicamente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a notícia fabricada pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, não sei se por sensacionalismo ou por suborno, pretendeu dizer à Nação que seis Senadores tinham aprovado *in totum* o projeto, e procura se debruçar, especificamente, sobre a minha pessoa. Vou anatomizar a reportagem que mal informou a Nação e depois quero confrontá-la com outra reportagem, do mesmo dia, do jornal *Folha de S. Paulo*, de um jornalista que nos

acompanhou e que, de fato, transmitiu, com autenticidade e com veracidade, o que se passou na Jari Florestal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto da Jari Florestal constitui indubitavelmente um quisto inserto no território nacional. Talvez diante do processo de abertura, anunciado pelo atual Governo, este quisto tenha feito certas concessões, mas nós sentimos no primeiro contato que aquela área se constituiu num autêntico protetorado, Sr. Presidente. Só nos cabia uma posição: era tentar não agredir nem violentar, com a nossa presença, pois nos pareceu, de imediato, que até a nossa vida corria perigo. No primeiro contato que mantivemos o diretor Nei Monteiro da Silva quase nos agrediu, não fora a interferência máscula e corajosa do Senador Mendes Canale e de todos os outros Senadores, inclusivamente minha, aquele diretor nos teria respondido de maneira violenta e agressiva. Este primeiro contato nos advertiu que estávamos pisando em areias movediças e em território alheio.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador Evandro Carreira, permite um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não, com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Tive grande satisfação ao integrar a Comissão do Senado que visitou o projeto Jari. Fizemo-lo no desempenho de uma missão regimental; constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito, da qual V. Ex^a é o seu ilustre Presidente, coube-nos, por uma decisão unânime desse órgão, realizar esta visita. Está V. Ex^a transmitindo as suas impressões, que refletem, em grande parte, como declarou no preâmbulo do seu discurso, um ponto de vista que, com coerência, vem sustentando nesta Casa há muitos anos. Não reflete o ponto de vista da Comissão. V. Ex^a está fazendo um depoimento pessoal, disso tenho pleno conhecimento prévio, porque, ao encerrar os trabalhos, a Comissão Parlamentar de Inquérito deverá elaborar um parecer, através do Relator, que será submetido a todos os membros da Comissão e, depois, encaminhado ao Plenário do Senado, para apreciação. Entretanto, a bem da verdade, afirmo que, em qualquer momento, me senti ameaçado, como qualquer um dos nossos colegas, porque de nenhum deles recolhi essa informação, ameaçado durante a nossa visita a Jari, visita essa que transcorreu de maneira absolutamente normal. O técnico que dirige um setor do Projeto, e ao qual V. Ex^a se refere, de cujo nome não recordo, o técnico foi, na maneira como transmitiu as primeiras informações, um pouco seco, senão até áspero. No entanto, imediatamente ele tomou outra postura, outra posição, face a uma discreta observação feita pelo senador Mendes Canale, mesmo porque, tanto V. Ex^a quanto eu, e os demais senadores, não consentiríamos, de maneira alguma, que de outro modo fosse conduzida a nossa visita. Era este meu comentário, de caráter geral, com relação ao depoimento que V. Ex^a está dando, nesta tarde, ao Senado, e que todos nós ouvimos com muito apreço. Realmente, Senador, a Amazônia é qualquer coisa que apaixona, é um mundo inteiramente diferente. Recordo que Alfredo Ladislau, em uma obra notável — V. Ex^a conhece —, *A Terra Imatura*, dizia que, sob qualquer ponto de vista que se possa observar a Amazônia, ela tem sido, até hoje, uma grande vítima de suas próprias grandezas. Esses problemas realmente gigantesco, e complexos é que procuramos examinar, procuramos esmiuçar, procuramos conhecer, para, bem interpretando a Amazônia, revelar a sua verdadeira face, desenvolvê-la e preservá-la, integrando-a à Unidade nacional. Este, o esforço patriótico de V. Ex^a e de todos os Membros desta Casa.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador Aloysio Chaves, agradeço o seu aparte, principalmente quando V. Ex^a, nas suas expressões melífluas, afirma que um dos diretores deu uma resposta seca. Naturalmente na linguagem de um arenista Vice-Líder do Governo, a palavra seca pode ser traduzida por aquelas expressões que eu usara anteriormente. Foi uma atitude agressiva, quase grotesca. O diretor tremia, estava pálido e nervoso. Não fosse a resposta, também dura, do Senador Mendes Canale e de todos nós, naquela hora, a coisa talvez se tivesse conduzido por outro terreno. Nobre Senador V. Ex^a não me deixa mentir. Aliás, meu ilustre Senador, me parece — consegui gravar, a filmar, consegui documentar, tudo. Por isso fiz questão de levar uma equipe cinematográfica.

Houve o momento em que o Sr. Avertano Rocha nos impôs uma decisão de imediato quanto ao roteiro do programa. Imaginem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, averiguar um projeto de mais de 2 milhões de hectares, com mais de 500 quilômetros de estradas, um Projeto que possui, no seu bojo, 1.500 veículos, com tal imposição?! Como seria possível?! E tudo de propriedade, única e exclusiva, de Daniel Ludwig. Como, então, investigar e perquirir um Projeto dessa natureza, quando a própria diretoria nos impõe a aprovação de imediato de um programa, sob pena de não poder dividir grupos?!

Teríamos que ir maciçamente — isto nos foi imposto: não nos podíamos dividir em grupos, exatamente para maior controle da nossa investigação.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — V. Ex^a me permite novo aparte, nobre Senador?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Um momento, Excelência.

Teríamos que ir em conjunto, e teríamos que decidir, naquela hora, as possíveis opções fora do itinerário marcado pelos programadores, os diretores da Jari Florestal. Contestamos com muita delicadeza, pedindo que precisávamos ouvir mais, para decidir outro roteiro ou outras opções. E nos foi dito que era preciso que decidíssemos naquela hora porquanto, depois, não seria mais possível dividir o grupo.

Ilustre Senador Aloysio Chaves, vou lhe dizer com toda a sinceridade da minha alma: agi como autêntico espião; tive que trabalhar como o faz um 007; tive que rir, quando queria chorar; tive que fazer discursos, quando não deveria proferi-los, para ver se conseguia, pelo menos, penetrar um pouco mais ou descobrir um pouco mais. Todos os nossos passos foram meticulosamente controlados.

Ouço agora V. Ex^a, com muita honra.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador Evandro Carreira, não desejo entrar no mérito do depoimento de V. Ex^a, porque a minha função de Relator da Comissão não me permite prejudicar os fatos. Primeiro teria que renunciar a esta condição de relator, para investir-me apenas do meu mandato de senador e aqui tecer considerações de ordem pessoal, fazer interpretações de natureza subjetiva, a respeito do comportamento, da atitude de determinadas pessoas. Portanto, o discurso que V. Ex^a está fazendo é um depoimento pessoal, não tenho por que nele intervir. É o ponto de vista de V. Ex^a, é a maneira como V. Ex^a vê os fatos, é a maneira como V. Ex^a os está transmitindo ao Senado. Entretanto — e poderei invocar o depoimento dos demais companheiros que nos deram a honra de participar dessa viagem, inclusive o ilustre Presidente da Comissão de Assuntos Regionais do Senado, Senador Mendes Canale, não para contestar V. Ex^a, não para retificar V. Ex^a, apenas para elucidar certos pontos — entre eles, destaco o fato de que o ilustre Presidente da Comissão recebeu em telex um roteiro-sugestão para a nossa visita; pediu uma alteração — alteração essa que, antes da viagem, foi transmitida a V. Ex^a incluindo uma exposição prévia antes da visita ao Projeto, que foi imediatamente acolhida. Na nossa reunião, o plano de visitas foi submetido à prévia aprovação. Sugeriu-se, naquela oportunidade, que, além das visitas que estavam programadas, outras poderiam ser feitas a qualquer momento, inclusive no fim da tarde ou à noite, quando se julgasse conveniente, se do interesse dos Srs. Senadores. V. Ex^a sabe que assim foi feito e assim foi cumprido. Realmente, o Dr. Avertano Rocha pediu que o grupo, depois de aprovado o programa, se mantivesse unido, porque não poderia dividir-se no acompanhamento, devido às explicações técnicas, às informações que precisavam ser ministradas. Portanto, nesta parte, faço este registro para esclarecimento da verdade.

Em segundo lugar, nobre Senador, não vou mais interromper o pronunciamento de V. Ex^a; reitero perante o Senado que V. Ex^a está dando um depoimento pessoal. Muitos fatos resultam de uma interpretação pessoal de V. Ex^a, algumas impressões de natureza subjetiva, julgamento esse agora revelado ao Senado. Nada tenho a opor à exposição de V. Ex^a, não insistindo em dizer que ela representa a sua maneira de ver os fatos, como V. Ex^a agora analisa essa visita.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador Aloysio Chaves, também situo a posição da CPI.

A CPI não foi a Jari, mesmo porque não pode ir a Jari. A Constituição Federal, absurdamente, proíbe que uma Comissão Parlamentar de Inquérito se desloque para averiguar *in loco*, a não ser que seja às expensas de outra entidade ou, até, às expensas do interessado que vai ser averiguado.

Veja-se a contradição, o absurdo do procedimento.

Portanto, quem compareceu a Jari foi mesmo a Comissão de Assuntos Regionais do Senado, e nós, como integrantes desta Comissão, fomos até lá.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — E a CPI, nobre Senador? O plenário da Comissão aprovou, está em Ata, e está registrado, também, em fita magnética.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Sim, naturalmente.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Foram todos os membros avisados e alguns, depois, declinaram em virtude de outros compromissos. Mas como a CPI para funcionar precisa da presença do Presidente e do Relator, com o que ela pode praticar qualquer ato, ela estava devidamente constituída com o *quorum* mínimo regimental para fazer a visita que foi prevista, programada, discutida e aprovada no seio da CPI, com a participação de ilustres colegas do partido de V. Ex^a

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, discordo da sua afirmação. A CPI não pode decidir pelo Relator e pelo Presidente. A CPI precisa de...

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Para deliberar, as decisões são tomadas por maioria. Para reunir-se a CPI, é indispensável a presença do Presidente e do Relator. As outras comissões...

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Além da maioria.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — As outras comissões precisam da maioria de seus membros para se reunir e para deliberar. A CPI poderá fazê-lo, presente o Relator e o Presidente. Está no Regimento. Mas, não vamos discutir esse assunto porque ele se colocou à margem da exposição de V. Ex^a

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Foi V. Ex^a quem invocou.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — A CPI reuniu-se, examinou esse assunto, discutiu amplamente, deliberou. O que afirmo está registrado em notas taquigráficas e em fitas magnéticas à disposição de V. Ex^a e da Casa.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nenhuma Comissão pode se reunir nem deliberar sem maioria.

Agora, nas Comissões Parlamentares de Inquérito é indispensável a presença do Presidente e do Relator. Aqui fica, portanto, esta minha interpretação da Comissão Parlamentar de Inquérito do ponto de vista de reunião; o Relator e o Presidente não podem, apenas os dois, se reunirem, deliberar e decidir. Em absoluto! Claro que nós não desencarnamos da função de Relator e da função de Presidente; mas o fato é que quem compareceu, legalmente, foi a Comissão de Assuntos Regionais, do Senado.

Prevendo que o Projeto Jari se constituiu num feudo militar do Sr. Daniel Ludwig, pedi que um navio se portasse no Porto de Monguba para nos dar apoio. E o ilustre Almirante Frazão, Presidente da ENASA, com a maior das boas vontades, nos atendeu. Talvez a presença deste navio tenha nos dado um certo respaldo, uma certa proteção, porque ninguém entra e nem sai do Projeto Jari sem passar por porteiros severamente fiscalizados.

Temos depoimento de funcionário da Jari que afirmou, categoricamente, e *A Folha de S. Paulo* transcreve na edição do dia 18, tudo foi preparado adrede, Sr. Presidente.

Visita à Jari, com aviso prévio, é pura farsa, é empulhação, Sr. Presidente! Estou denunciando isso e peço à Nação, aos brasileiros, e ao ilustre Presidente da República que tomem posição imediatamente.

Afirmaram-nos que as informações e as pesquisas são transmitidas às repartições competentes — é conversa fiada, não há nada!

Eu não posso negar, Sr. Presidente, o perfeccionismo da Wehrmacht ou da SS, e não posso negar o perfeccionismo de uma bomba atômica. Não! Mas nunca serviram para a Humanidade. Assim como o Projeto Jari, a tecnologia usada, a pesquisa usada nós não estamos aproveitando, Sr. Presidente! O projeto é fechado e todas as visitas percorrem o mesmo itinerário calculado.

Para conseguirmos filmar as pocilgas, que são os alojamentos de solteiros, foi preciso bancar o "agente 007", não perguntar, não inquirir, simplesmente não tocar no assunto, e infiltrar os cinematografistas depois que saímos da Jari, deixando-os à deriva. Saltei do ônibus para inquirir, no prédio que servia de reunião para a comunidade de uma silvi-vila e fui acompanhado, imediatamente, por toda a Diretoria. Eu não pude, sequer, conversar. O peão que encontrei tremia quando eu lhe argüia! Encontramos, inegavelmente, uma silvi-vila e foi nosso desejo parar o ônibus para perquirir. Mas não nos foi mostrada a residência, o alojamento dos solteiros.

O itinerário foi todo marcado a ponta de lápis. E nós não fnhamos condições de contestar, porque não há uma condução que não obedeça às diretrizes da Jari Florestal, basta a retirada de apoio do veículo para imobilizar qualquer investigador.

O Sr. Mendes Canale (ARENA — MS) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não.

O Sr. Mendes Canale (ARENA — MS) — Ilustre Senador, eu estava em meu gabinete e vinha acompanhando o pronunciamento de V. Ex^a a respeito de nossa visita à Jari. E, de início eu quero, de fato, esclarecer, também, de nossa parte, que a nossa visita, uma das CPI da qual fazia parte V. Ex^a, como Presidente, e o ilustre Senador Aloysio Chaves como membro da Comissão...

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Também fui na qualidade de membro da Comissão de Assuntos Regionais.

O Sr. Mendes Canale (ARENA — MS) — E V. Ex^a também, como membro da Comissão de Assuntos Regionais, integrava a nossa comitiva, a

comitiva da Comissão de Assuntos Regionais, integrada ainda pelos Senadores José Lins, Almir Pinto e Vicente Vuolo. E, de fato, o nosso primeiro contato, quando foi feita uma exposição geral sobre o Projeto Jari e houve, como V. Ex^a disse inicialmente, uma referência, uma forma um tanto agressiva do engenheiro Ney, que é responsável pela usina de celulose. Mas durante a visita que procedemos àquela usina, aquela forma agressiva, inicialmente demonstrada, se dissipou. Eu mesmo, conversando depois com o Engenheiro, ele me disse que é da sua formação e que lamentava que, inicialmente, tivesse, assim, se dirigido a um dos componentes da nossa Comissão. Mas foi o homem que percorreu, conosco, toda a usina de celulose, que prestou todas as informações. A minha interferência, agora, quando V. Ex^a se refere à área rural, onde passamos, e que tivemos a oportunidade de conversar com os empregados da área rural de Jari, lembro-me que estava ao lado de V. Ex^a e que conversamos bem à vontade com os funcionários; inquirimos, inclusive, com relação aos seus vencimentos. Recordo-me bem quando V. Ex^a perguntou a um deles quanto pagava de aluguel, e ele lhe respondeu que era Cr\$ 30,00 por mês, e V. Ex^a disse: "veja só, é o preço de uma cerveja, logo vocês não podem fazer qualquer reclamação, já que moram numa casa com aluguel baixo dessa natureza". Não senti essa forma de estarmos policiados. Eu, pelo menos, senti-me bastante à vontade tanto para inquirir, como para verificar aquilo que eu desejava saber. O depoimento de V. Ex^a merece todo o nosso respeito. V. Ex^a fala como um Senador membro da Comissão de Assuntos Regionais e também como o Presidente da CPI. Naturalmente expende aqui o ponto de vista pessoal de V. Ex^a, o qual respeitamos, mas não podemos deixar de lembrar a V. Ex^a de algumas passagens diante do depoimento que V. Ex^a faz e traz hoje à Casa, antecipando-se mesmo a um relatório que pretendemos fazer da visita que realizamos ao Projeto Jari.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Agradeço a confirmação que V. Ex^a traz a minha afirmativa anterior de que de fato houve uma atitude agressiva, não só nos gestos, nos meneios mas até no tom de voz, e na maneira de responder, como se estivesse assim a debochar da nossa arguição, da nossa pergunta. V. Ex^a, então, retrucou com muita seriedade. Foi quando cheguei a afirmar: "Quero avisar aos senhores de que o futuro desse projeto está dependendo do nosso parecer, portanto queremos ter liberdade absoluta". Mas eu senti, Sr. Presidente, que não era possível ter liberdade absoluta, nós entramos no labirinto de Creso, onde ninguém anda sem o fio de Ariadne, e lá a Ariadne é o Sr. Daniel Ludwig, através dos seus funcionários de confiança.

Não é possível. Um mapa do projeto não nos foi fornecido, por onde poderíamos nos conduzir; não há um carro, uma condução de ninguém. Tudo é da Jari Florestal. Ninguém se locomove dentro da área, a não ser sob a tutela do Sr. Daniel Ludwig.

Sr. Presidente, não é de admirar, o Sr. Daniel Ludwig tem uma formação naturalmente plutocrata, ele é um capitalista, mais de 80 anos de idade, fez uma fortuna em torno de 6 ou 8 bilhões de dólares. Esse homem, portanto, não pode ver, não pode olhar a Amazônia ecologicamente, nem ter bons olhos para outra coisa, que não seja rentabilidade, dinheiro, renda. O que lhe importa é isso, ouro, dólares.

Sr. Presidente, quero ler a notícia facciosa, possivelmente sensacionalista ou trabalhada pelo poder corruptor do Sr. Daniel Ludwig. Quero confessar aos Srs. Senadores que se for preciso dançar a "valsa da meia-noite" com o Sr. Daniel Ludwig, para realizar a intervenção na Jari Florestal e conseguir somar aquilo tudo para nós, eu me sujeito a isto.

O título da notícia já é um título trabalhado, fabricado, para desmoralizar:

"O PROJETO JARI GANHA MAIS SEIS FORTES DEFENSORES"

Gilnei Rampazzo
Enviado especial

Com a visita de seis Senadores, representando a CPI da Amazônia e a Comissão de Assuntos Regionais do Senado, no último fim de semana, o Projeto Jari conquistou mais uma área de aliados, e o governo brasileiro, mais um foco de críticas."

Vejam como há endereço certo. A notícia foi fabricada para tentar me demoralizar, para insinuar que eu teria sido comprado pelos lacaios do Sr. Daniel Ludwig.

"Mesmo o Senador Evandro Carreira (AM), o mais tenaz, apaixonado e barulhento defensor da Amazônia no Congresso — e único emedebista da comitiva — saiu de lá convencido de que o projeto é válido e se alguém está falhando é o governo, que não fiscaliza nem se interessa em absorver a tecnologia desenvolvida pelos homens de Daniel Ludwig na região."

Este é um dos grandes erros: é a ausência do Governo, Sr. Presidente. E não pense a CPI que eu espero que ela concorde comigo. Não. Porque se o Governo, nesses 12 anos que tem o projeto, ausentou-se totalmente e deixou o Sr. Daniel Ludwig completamente livre para realizar um projeto a seu bel-prazer e sob seus interesses, desembarcando em Brasília e sendo recebido imediatamente pelo Presidente da República, eu não posso esperar que a CPI, constituída de arenistas que, de um modo geral, dizem amém a tudo que o Governo manda, consentem tudo que o Governo ordena, não posso esperar obter ganho de causa dentro da CPI. Mas vou lutar, Sr. presidente. Vou lutar!

"... convencido de que o projeto é válido e se alguém está falhando, é o Governo. . ."

Sr. Presidente, em sã consciência nada vimos do projeto. Nós vimos uma fábrica de celulose altamente sofisticada; nós vimos uma usina de força altamente sofisticada, não nego isso. Vou negar que a bomba atômica é perfeita, do ponto de vista tecnológico e científico? Vimos um projeto de várzea altamente sofisticado. Mas quero, Sr. Presidente, os dados, todo o acúmulo dessa experiência científica.

Sr. Presidente, o maior especialista do mundo em rizicultura, o Dr. Wang, é mantido como empregado por Daniel Ludwig. Quero saber onde é que está essa pesquisa; onde está todo o acúmulo de experiências e de interpretações do Projeto Jari; onde esse banco de dados? Nada, não temos nada absolutamente nada; claro que perguntado respondeu-se que a EMBRAPA, que a SEMA, que a CEPLAC, que a EMATÚR, de vez em quando, vez ou outra, mandam um técnico e esse técnico observa, pesquisa, e leva o que quer.

Mas são palavras, Sr. Presidente, apenas palavras. Nada nos foi mostrado de categórico, de substancial. Vimos, corremos, e tínhamos que correr, e tínhamos que ver, e tínhamos que aceitar, porque não havia outra saída, talvez naquela corrida algo escapasse que nos informasse melhor.

"Com pequenas variações, foi essa também a impressão colhida pelos Senadores arenistas José Lins (CE) Mendes Canale (MS), Vicente Vuolo (MT), Aloysio Chaves (PA) e Almir Pinto (CE). O primeiro contato entre senadores e a diretoria da Jari, na sexta-feira pela manhã, foi tenso."

Vejam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o próprio articulista de *O Estado de S. Paulo* não pôde negociar o fato, confirmado pelo ilustre Senador Aloysio Chaves e pelo Senador Mendes Canale. Claro que, logo em seguida, o clima se desanuviou, porque nós mesmos desanuviávamos, nós mesmos sentimos que havia necessidade de contemporar, as consequências eram imprevisíveis; num ermo daqueles, num protetorado dentro do Brasil, quem poderia nos defender de um tiro de tocaia, ou de uma cobra venenosa, de um escorpião colocado premeditadamente?

Sr. Presidente, para entrar na Jari, da forma que nós entramos, só tomando a bênção dos seus diretores. O Governo precisa, de imediato, fazer uma intervenção. Nós sugerimos; aliás, não fui eu, foi o ilustre Senador Mendes Canale que sugeriu, por alto, a transformação de Monte Dourado em município, a criação de um novo município.

Por que não criar o novo município Jarilândia?

Sr. Presidente, esta sugestão provocou reação imediata e doações plutocratas: "Foi comprada; ninguém abre mão. Nós podemos é fazer concessões ao Governo para áreas onde ele queira implantar a Receita Federal, um quartel do Exército; mas transformação em município, não."

Continua o jornal:

"O primeiro contato entre Senadores e a diretoria da JARI, na sexta-feira pela manhã, foi tenso; a iniciativa de requisitar um navio da empresa de navegação da Amazônia para hospedar os Senadores durante a sua visita e as declarações de Evandro Carreira à imprensa paraense, na véspera, de que não queria depender da JARI durante sua visita, além do próprio caráter inquisitório da viagem, criaram um certo mal-estar que mais tarde ficou claro não interessar a nenhum dos dois lados. A explanação inicial sobre as várias atividades desenvolvidas na área começou com o questionamento, pelos Senadores, do programa de detalhamento de visita, previamente preparado e acompanhado da advertência de que qualquer modificação teria de ser feita antes que ele começasse a ser cumprido.

Liderados por José Lins, os parlamentares conseguiram a promessa de que após a explanação, toda ela técnica, qualquer aspecto que motivasse um exame mais detalhado, seria investigado.

Da discussão, no entanto, as únicas atividades acrescentadas ao programa inicial, foram uma outra explanação sobre a administração e os investimentos do projeto e a checagem do equipamento

antipoluição, que seria feito pelo técnico Constantino Arruda Pessoa, levado por Evandro Carreira com esta finalidade."

Ora, Sr. Presidente, a própria explanação já é estudada, esquematizada, para que não se possa sair do programa. Como poderíamos nós decidir, naquela hora, ouvindo uma explanação técnica, optar por visitas em outras áreas, ou perquirições outras, quando estávamos na dependência de acompanhar o grupo? Pois foi-nos imposto um acompanhamento em grupo. Não seria possível dividir. O técnico em poluição não poderia cuidar da poluição; cinegrafistas não podiam cinegrafar; o técnico em engenharia florestal não podia cuidar de floresta; tínhamos que ir todos juntos, isto é, todos perfeitamente alinhavados e observados.

O Sr. Avertano Rocha não permitia nenhuma dubiedade. Quando um técnico, por acaso, titubeava ou cometia um lapso, era corrigido imediatamente e era retirado; era convidado logo um outro para dar a explicação que interessava à Jari.

Nós sentimos aquele clima. E como temos certeza de que não perdemos em inteligência para o Sr. Daniel Ludwig nem para quejandos, resolvemos dançar conforme a música.

Quando ao restante, os Senadores viram e ouviram tudo o que a Jari queria que eles vissem e ouvissem.

O relatório da Jari começou pelo desmatamento e preparação do terreno para o plantio da gmelina — também chamada de melina ou gemelina — árvore originária da África, muito apropriada para a produção de celulose e que apresenta a grande vantagem de estar pronta para o corte aos seis anos de idade. A outra árvore usada para esse fim, o pinus, só é cortada aos 12 anos de idade."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que a Jari deve ter de experiência e de investigação daquela área de biota amazônica, investigação em torno de espécies nativas, da gmelina e do pinus, deve ser da maior seriedade.

No entanto pergunta-se: a Nação, o Estado, o Governo, acompanhou essa experiências, essas pesquisas?

Sr. Presidente, hoje se sabe que a opção energética através da biomassa é a única que pode substituir o petróleo. Não sabemos que experiências estão sendo feitas lá. O que nos foi mostrado foram os campos de experiência que interessaram à Jari. Nós não tivemos liberdade de movimento, Sr. Presidente. Não nos foi dado, não nos foi permitido uma condução para que ficássemos à vontade, pervagando o projeto.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Creio que não há, assim, um equívoco de V. Ex^a, porque naturalmente, a exposição que V. Ex^a está fazendo é de improviso, e por isso V. Ex^a deixou de fazer um registro que me parece importante. Nem eu nem o nobre Senador Mendes Canale, como Presidente da Comissão de Assuntos Regionais, estamos aqui para contestar V. Ex^a e defender a JARI. Não é o nosso dever. Já declarei, com bastante clareza, qual é a nossa posição neste assunto. Mas, a respeito desses dados científicos recolhidos da experiência, das experimentações feitas pela JARI, V. Ex^a fez indagações, na ocasião, e de lá lhe responderam que a JARI é visitada por técnicos do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, visitado por técnicos pesquisadores do IBDF, por técnicos pesquisadores da SUDAM, que mantém estagiários lá, inclusive das escolas florestais do Pará e do Paraná; e todos esses dados estavam permanentemente à disposição desses especialistas. O Senador Mendes Canale, que está a meu lado, que acompanhou, que ouviu essas declarações, sabe disso. V. Ex^a, apenas, não fez uma referência expressa a esse fato e estou inserindo este aparte para que se complete a informação de V. Ex^a.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não. Nobre Senador Aloysio Chaves, eu acabei exatamente de fazer referência a isso. V. Ex^a não estava no plenário, quando...

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Não, eu estava.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Então V. Ex^a não ouviu. Mas pode verificar as notas taquigráficas. Estão aqui os meus nobres pares que ouviram o que eu disse: JARI afirmara que é visitada por técnicos, que põe à disposição essas pesquisas e que tem transferido essas pesquisas, citei até: EMATUR, CEPLAC, EMBRAPA; mas, o fato é que são palavras — eu até disse — PALAVRAS! Quero ver o banco de dados. Isso não nos foi mostrado. E pergunto: qual a revista que publicou ou tenha publicado as experiências fitológicas e zoológicas realizadas pela Jari Florestal? Que é, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a JARI é, hoje, o maior campo de pesquisa na selva amazônica.

Sr. Presidente, o que venho dizendo aqui? Que ao invés do Governo jogar bilhões de dólares num programa nuclear fajuto, deveria estar investindo no inventário da biota amazônica, no estudo do emaranhado biológico da Amazônia. A Jari, do Sr. Daniel Ludwig está fazendo isto; mas com que propósito, Sr. Presidente? Qual o objetivo? Haverá uma sintonia ecológica entre essas pesquisas e o projeto de celulose? Sete mil toneladas de madeira são queimadas diariamente para abastecer a usina de força e a fábrica de celulose. Quatro mil e poucas toneladas de *Pinus* e *Gmelina* e dois mil de selva nativa. Está havendo devastação! Agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu pergunto a V. Ex^{as}...

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Mas, V. Ex^a está falando em devastação? Percorremos o Jari, há substituição da floresta heterogênea pela floresta homogênea. Nós não só percorremos, através de várias estradas, como foi permitido um sobrevôo completo de avião e depois, de um ponto alto de observação contra incêndio, vislumbramos toda aquela vasta área. Devastação não há. V. Ex^a poderá afirmar que há substituição da floresta heterogênea pela floresta homogênea, com *Gmelina* e com *Pinus caribaea*. Mas, devastação não, mesmo porque essa indústria é suprida com matéria oriunda da plantação e V. Ex^a verificou que, com o corte, há o rebroto imediato e todas as áreas estão perfeitamente como antes.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, o problema é aritmético. Vamos à Aritmética, que é melhor. Estou me baseando no articulista, chamado Rampazzo, que é o do jornal *O Estado de S. Paulo*.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Pois, estou me baseando no que vi, no que V. Ex^a viu, no que todos viram.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Esses dados foram transmitidos para nós, também, nós ouvimos, está aqui:

"A extração da madeira, atualmente, chega a 7 mil toneladas diárias, sendo 4.700 de árvores cortadas e o restante de madeira nativa, transportadas por uma frota de 395 caminhões e 72 vagões da ferrovia particular de Ludwig."

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — É a madeira nativa, no momento em que é feita a derrubada para o plantio da *Gmelina* e de outras espécies. Essa madeira é naturalmente aproveitada. Mas, não há áreas sem cobertura vegetal, pelo contrário...

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — V. Ex^a não viu áreas sem cobertura vegetal?

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nos núcleos urbanos sim, mas na mata, na floresta, não vi nenhuma área sem cobertura.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, fomos mostrado até rebroto de *Gmelina*, área devastada para o plantio de *Gmelina*. Vou lhe fazer uma pergunta: V. Ex^a não viu e não ouviu o depoimento de que a *Gmelina* foi plantada numa área arenosa e não deu certo? V. Ex^a nega esse depoimento?

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Não, nobre Senador, o que V. Ex^a está dizendo é um fato incompleto.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Não é problema de incompleto, nobre Senador. Eu quero lhe mostrar que a JARI florestal fez a pesquisa e chegou à conclusão de que a *Gmelina* não pode produzir em terreno arenoso, e partiu...

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — E, nessas áreas, utilizou o *Pinus caribaea*.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, então há área desvastada.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Não, nessa área plantou-se *Pinus caribaea*.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nesta área, pois é esta área mesmo. É uma área de quatro mil hectares...

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Coberta de *Pinus*.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Não senhor! 4.000 hectares! Agora é que vão plantar *Pinus*. Agora é que vão plantar *Pinus*, descobriam, depois de outra experiência, que onde não dá *Gmelina*, o *Pinus* se ajusta.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Isso foi no início do projeto, nobre Senador.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Mas nobre Senador, é esta experiência...

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Mas nobre Senador, há flores-tas de *Pinus* com mais de doze metros de altura. V. Ex* precisa também não afrontar os fatos.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, é a aritmética. Se eu tiro sete mil cadeiras, V. Ex* me dá quatro mil e setecentas, as outras duas mil e trezentas eu vou roubar de alguém.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — V. Ex* está usando um argu-mento que não está à altura da sua inteligência...

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Estou usando aritmética elementar.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — O que quero ficar é nesses dados: V. Ex* sabe que todas as áreas onde derrubou a floresta natural, foi feita a plantação de floresta homogênea de *Pinus* ou de *Gmelina*. À medida em que a indústria utiliza a madeira como em todo o processo, no mundo, onde se pratica a silvicultura, no Canadá, na Finlândia, em toda a parte, à medida que corta aquela área, ela rebrota e cresce sem...

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — V. Ex* tem muito boa-vontade. Nem eu, nem ninguém pode fazer diferença entre *Gmelina* e *Pinus* e outras árvores nativas. V. Ex* tem muito boa-vontade com a Jari.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Neste momento, Ex*, não faça nenhuma insinuação. V. Ex* me conhece...

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Estou lhe mostrando um dado aritmético. A Jari queima 7 mil toneladas...

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — E sabe que não sou pessoa que seja suscetível desse tipo de insinuação.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Só pode ser. Eu confirmo a insinuação. V. Ex* não está querendo entender o raciocínio elementar que estou lhe mostrando.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Qual é o raciocínio de V. Ex*?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Sete mil toneladas de madeira...

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Repito, nobre Senador, não estou aqui para defender Jari, estou aqui para expor os fatos verdadeiros.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Não interessa, nobre Senador. Sete mil toneladas de madeira são consumidas pela Jari. Tira 4.700 dos plantios de *Gmelina* e *Pinus* que ela tem. E os outros 2.300 de onde que vem, nobre Senador?

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — É natural, que está sendo substituída.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Ora, naturalmente, então isso vai *ad infinitum*?

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Não, porque V. Ex* sabe que essa área está sendo plantada e cultivada gradualmente.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Haverá fatalmente a homogeneização da floresta.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Este é outro problema, sem dúvida alguma.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Claro que é o problema fundamental, esse que é o problema crucial, esse é que é o problema fundamental. Agora, Sr. Presidente, isto é dado da Jari. Ninguém investigou nada, com investigação de dois, três dias, de cinco dias, nobre Presidente, Srs. Senadores, não se pode aquilatar coisa alguma.

O Governo precisa acompanhar o projeto. Não é indo um técnico da EMATUR, uma vez por mês, não é mandar um técnico da EMBRAPA uma vez por mês, para passar três, quatro dias, uma semana. É preciso um acompanhamento diuturno de todos os órgãos ligados às facetas do projeto. Todos os órgãos devem acompanhar o projeto. É fazer o que fez agora a Marinha de Guerra, que já colocou uma agência da capitania. Para lá deve ir uma companhia do Exército, tem que ir tomar conta daquele aeroporto, uma outra companhia da Aeronáutica para policiar os aeroportos. A EMBRAPA, o INPA, todos os institutos de pesquisa devem ser instalados imediatamente na Jari.

Ninguém tem condição de perquirir a Jari como ela está. Serão sempre engabelados o Senado, as Forças Armadas, a SEMA, a SUDAM, o INPA, todo mundo, verão apenas aquilo que eles quiseram mostrar.

O Governo precisa estar presente dia e noite, através de órgãos múltiplos, devidamente equipados e protegidos para penetrar em todos os escaninhos da Jari.

Ouço o nobre Senador Mendes Canale.

O Sr. Mendes Canale (ARENA — MS) — Embora tenha decorrido um certo tempo do aparte por nós solicitado, assim mesmo não perde a oportunidade. Comentava aqui com o nobre Senador Aloysio Chaves que a nossa inter-ferência está sendo recebida como se estivéssemos defendendo o Jari. Absolutamente. Estamos aqui prestando também o nosso depoimento. V. Ex* viu determinado projeto, viu determinada situação por uma ótica de V. Ex*, nós vimos pela nossa. Respeitamos o depoimento de V. Ex*, mas quero lembrar mais uma passagem nesse sentido, para demonstrar bem a nossa posição e deixar bem claro que não estamos aqui para defender o Jari. Foi uma passagem nossa do almoço — vai-me permitir eu até aqui retratar esse fato mas é para mostrar a minha posição, principalmente — no almoço que tivemos da SIDERAMA, quando V. Ex* disse que 65% da opinião pública estavam contra o Projeto Jari, eu disse a V. Ex* que pouco me interessava a opinião pública, o que me interessava é o que me levou a esse projeto, é o que ouvi, ao que pude assistir; nesse sentido, darei o meu depoimento nesta Casa. Não me interessa a opinião pública, não me quedo diante da opinião pública, porque não cortejo o eleitorado. Tenho, acima de tudo, a consciência tranqüila, daquilo que eu vi eu darei um depoimento aqui. Agora, respeito, sem dúvida alguma, o depoimento, a forma com que V. Ex* está expondo o seu ponto de vista, mas ficamos um pouco impedidos de toda participação, tanto minha quanto do nobre Senador Aloysio Chaves, porque parece que estamos aqui em defesa do Projeto Jari. Assim, vamos deixá-lo concluir o seu pronunciamento e teremos a oportunidade, nas próximas sessões, de prestar o nosso depoimento e trazer o nosso relatório, como já havíamos dito a V. Ex*; que o assunto seria primeiramente discutido dentro da Comissão de Assuntos Regionais e que o relatório seria feito e trazido ao conhecimento do Congresso, o que vale dizer, ao conhecimento do País. Muito obrigado a V. Ex*

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não, nobre Senador, o que não posso deixar é a Jari fabricar uma notícia e, através dela, querer impingir à Nação que todos nós aprovamos o projeto. V. Ex*s podem ter aprovado, eu não aprovei e nem aprovo o projeto.

O Sr. Mendes Canale (ARENA — MS) — Nesse particular, estou de acordo com V. Ex*, como me solidarizei com V. Ex* contra a forma com que o jornal do partido de V. Ex*, de homens integrados ao Partido de V. Ex* tratou V. Ex*, da maneira mais descortês possível. Eu fui um dos primeiros a solidarizar-me com V. Ex* e a não concordar com as expressões contidas na forma com que o jornalista, o proprietário, o redator daquele jornal de Manaus se referiu à pessoa digna e ilustre de V. Ex*

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller. Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre orador que seu tempo já está esgotado.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não, Sr. Presidente. Encerrarei imediatamente o meu discurso.

Sr. Presidente, fica, portanto, aqui a minha posição: não nego o cientifi-cismo do Projeto Jari. O que eu nego é que ele seja benéfico à Nação, porque ele está servindo a um homem, a um plutocrata; ele está servindo para enri-quecer mais e mais o Sr. Daniel Ludwig. E eu peço ao Senhor Presidente da República a intervenção, já que não pode desapropriar, porque não temos dinheiro para desapropriar, apesar de termos vendido a terra por dez cruzeiros de mel coado, como queremos vender quatrocentos mil hectares de terras a Andrade Gutierrez, ao Sul do Pará. Vai ser uma outra Jari vai ser um outro protetorado.

Sr. Presidente, peço ao Senhor Presidente da República a intervenção imediata. Que sua Excelência, de imediato, instale na Jari os órgãos compe-tentes para uma fiscalização diuturna. Muito obrigado. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. EVANDRO CARREIRA, EM SEU DISCURSO:

Os elogios dos senadores ao projeto JARI

O Projeto Jari é válido e se existe falha é do governo que não aproveitava a tecnologia produzida pelo projeto. No geral, são essas as conclusões a que chegaram os seis senadores da CPI da Amazônia que visitaram o Jari no fim de semana, (um deles do MDB). Com exceção de algumas perguntas sobre administração e investimentos no Projeto e a checagem dos aparelhos antipo-luição, os seis viram e ouviram tudo que a Jari programara, e nenhum deles se

interessou em ver pessoalmente a situação dos trabalhadores, limitando-se apenas a ouvir a diretora da empresa encarregada de recrutá-los. Uma olhada nos barracões para alojamento dos empregados solteiros, no entanto, revela que as condições de conforto e higiene são bastante precárias. A empresa, no entanto, mantém regularizada a situação trabalhista de todos e dá assistência médica.

José Lins (CE), Mendes Canale (MS), Vicente Vuolo (MT), Aloísio Chaves (PA), Almir Pinto (CE) arenistas, e o emedebista Evandro Carreira (AM), tiveram um contato inicialmente tenso com a diretoria do Jari. É que eles fizeram questão de requisitar navio da Empresa de Navegação da Amazônia para hospedagem e Evandro Carreira (conhecido como apaixonado e barulhento defensor da Amazônia no Congresso) declarou à imprensa paraense, na véspera, não querer depender da Jari durante a visita. Além disso, contribuiu para o clima de mal-estar o próprio caráter investigatório da CPI. Mais tarde, tudo se acertou.

A Floresta e a Fábrica

Os diretores explicaram a exploração da floresta, tanto a nativa quanto a homogênea, composta de *Gmelina* arbórea e de *Pinus* que substituem as áreas desmatadas. Segundo eles, a extração atual de madeira compreende mil toneladas/dia, sendo 4.700 da floresta homogênea e o resto de árvores nativas. Sem questionar quase nada, os senadores foram convencidos das vantagens do desmatamento.

A fábrica de celulose, transportada do Japão a reboque, segundo se revelou aos senadores, custou 420 milhões de dólares, estando previstos investimentos de mais 470 milhões na execução da segunda fase do projeto, com a construção, também pelo Japão, de uma fábrica de papel jornal e uma usina de 210 megawatts para resolver o problema energético do Jari.

Depois dessas explicações, a pergunta fatal dos senadores: E no futuro, quando o único proprietário do Jari, Daniel Ludwig, de 83 anos, morrer? A resposta veio pronta: todas as empresas do projeto passam para o Instituto Ludwig de Pesquisa do Câncer, com sede em Zurique, na Suíça, fundação a ser administrada por 8 ou 10 membros, todos escolhidos pessoalmente por Ludwig.

Outro setor descrito aos senadores foi o da contratação de mão-de-obra, cuja rotatividade é tão grande que foi criada uma empresa — a Serviços Agrários e Silviculturais — para recrutar pessoal. Nem mesmo o número de empregados é conhecido, sabendo-se apenas que é superior a sete mil.

Mas a gota d'água para a impressão favorável dos senadores, inclusive do ferrenho defensor da Amazônia — Evandro Carreira —, foi a visita às várzeas entre os rios Paru e Jari, aproveitadas para o plantio do arroz. À semelhança do ministro Mário Andreazza, do Interior, quando de sua visita ao Jari, há alguns meses, a comissão ficou impressionada com a cultura altamente mecanizada do arroz de São Raimundo, permitindo duas colheitas anuais com produção de nove toneladas por hectare.

CPI INFORMADA DE INVESTIMENTO NO JARI

MONTE DOURADO. Pará — A instalação de uma hidrelétrica e de uma fábrica de papel de imprensa, importando em um investimento global de 170 milhões de dólares, será a próxima etapa de implantação do Projeto Jari — informou o representante do empresário Daniel Ludwig, Francisco de Andrade, aos Senadores da CPI da Amazônia, que visitaram a área, no último fim de semana, e que retornaram ontem a Belém.

Os arenistas Almir Pinto, Mendes Canale, José Lins, Aloísio Chaves e Vicente Vuolo, e o emedebista Evandro Carreira foram informados de que, a exemplo do complexo de produção de celulose já instalado, a futura fábrica de papel de imprensa também será importada do Japão, de onde virá montada sobre uma plataforma marítima que ficará em reservatório ainda a ser construído. A fábrica não será construída pela Ishibrás, ainda segundo o representante de Ludwig, porque esta empresa estaria com toda sua capacidade ocupada em outros projetos.

Assim, no último dia 29, Ludwig encaminhou ao governo pedido de autorização para importar, pela Beflex, a fábrica inteira do Japão, que custará 210 milhões de dólares, excetuando transporte e seguro. A hidrelétrica, por sua vez, está prevista para gerar inicialmente 210 mw.

O Projeto Jari, que foi visitado este ano pelos Ministros da Marinha, Maximiano Fonseca, e do Interior, Mário Andreazza, receberá, até o final de setembro, a visita de um grupo de oficiais do Estado-Maior das Forças Armadas e, em outubro, de 40 oficiais do Comando Aéreo da região.

Meia-Visita

O roteiro da visita dos Senadores foi o mesmo que a Jari Florestal e Agropecuária Ltda reserva para todas as autoridades brasileiras, incluindo passeios pelas fábricas de celulose e caolim, palestras sobre os projetos de ar-

roz e de reflorestamento, visita às áreas de plantio e conhecimento de uma das "silvíveis", habitada pelos trabalhadores da zona florestal.

Os Senadores foram recebidos pelos diretores norte-americanos da empresa, Jack Trescot, Locke Graig, Charles Briscoe e outros.

CACEX Ausente

O tenente Nicanor Boitchenko, por ordem do Ministro Maximiano Fonseca, está montando uma gência da Capitania dos Portos de Belém no porto de Monguba, junto a Monte Dourado. Sua providência inicial foi passar entre as autoridades e funcionários da Jari uma circular informando sobre sua chegada e a disposição de ouvir queixas de toda espécie, sobretudo aquelas que dizem respeito à zona beira-rio, onde estão as instalações industriais de celulose em terreno "de marinha", segundo lembra a todo instante.

"Uma lancha de patrulha fluvial está sendo montada no arsenal de Marinha para atuar aqui — informou. Mas é preciso que outros órgãos do governo também estejam presentes na região, inclusive a CACEX, para examinar as exportações."

O oficial também pretende criar um serviço de balsa, gratuito ou a baixo custo, para atravessar o rio Jari, de forma a permitir que os filhos da população pobre que vive em palafitas do outro lado da margem, possam frequentar as escolas em Monte Dourado, onde atualmente só há acesso para os filhos dos funcionários da empresa.

Nicanor Boitchenko também pretende providenciar coleta de amostragem das águas do rio Jari, para que o Instituto de Pesquisa da Marinha identifique a qualidade e analise se está havendo poluição na área. Os técnicos do Projeto Jari explicaram aos Senadores que estão tomando todos os cuidados com os despejos da fábrica de celulose e incluíram no roteiro de visita as instalações de um laboratório onde são realizados os testes. Os resultados vão para a Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), em Brasília, que já deu uma autorização temporária para funcionamento da fábrica e ainda a renovou. O técnico Constantino Arruda Pessoa (que integrou a comitiva a convite da CPI) observou na ocasião que a Jari está tratando com o órgão errado: "A SEMA — explicou — é normativa e não fiscalizadora. Quem deveria fiscalizar são os órgãos de proteção ambiental do Estado do Pará".

Denunciante Experiente

Os Senadores José Lins e Evandro Carreira conversaram com um engenheiro operacional da Jari que lhes transmitiu uma denúncia. Identificou-se como Tomé Pinheiro da Silva, empregado da Jari. Denunciou aos Senadores que as vésperas da visita, um aparato foi montado para enganá-los quanto ao controle de poluição das fábricas de celulose. O sistema de controle dos despejos estaria, segundo seu laudo, subdimensionado em relação à potência industrial das duas plataformas produtoras.

O especialista em ecologia da comitiva acompanhou tudo atentamente, anotou as denúncias e no dia seguinte passou a manhã no laboratório, questionando a análise das águas ali realizada. Mas, para ir ao laboratório, teve que enfrentar obstáculos técnicos da empresa, tentaram removê-lo do propósito. Acabou impondo sua vontade, para constatar que nem o denunciante nem a empresa estão sendo corretos. "O sistema de conhecimento da poluição — afirmou — é bom, mas carece de melhor atenção em seu desempenho. A plataforma onde está a casa de força despeja diretamente no rio Jari, mas a descarga não contém nenhum grau tóxico que possa comprometer o afluente" — foi seu parecer.

De qualquer forma, a CPI da Amazônia exigiu dos diretores da Jari a remessa de todas as análises realizadas pela empresa, a fim de verificar tecnicamente os inconvenientes ao meio ambiente da região.

Irregularidades Continuam

A maior parte dos trabalhadores vem do interior do Maranhão, onde é recolhida pelos "gateiros", com promessas de enriquecimento rápido na Amazônia. Manoel Evangelista, por exemplo, já está no Jari há dois anos, mas não vê a hora de abandonar o projeto.

"Isso aqui não é vida — queixou-se — a gente trabalha de dez a doze horas por dia, depois recebe menos que dois mil cruzeiros e, se vai reclamar, ainda é capaz deles botarem a gente para fora".

Manoel Evangelista conseguiu, no período juntar dinheiro para comprar um rádio. Mas não pode ouvi-lo, porque não tem tomada elétrica em seu alojamento, nem dinheiro para comprar pilhas. Ele disputa com mais de uma centena de trabalhadores, um dos dormitórios de solteiro num barraco de cinco metros de comprimento por 20 de largura. Na parte de baixo do alojamento também moram trabalhadores.

Grande parte do temor dos trabalhadores é dirigida aos chamados "Pau de Boi" e "Pau de Quati" — dois presídios administrados pela polícia esta-

dual do Pará, que trabalha em coordenação estreita com o serviço de vigilância armada do próprio Projeto Jari.

O governo do Estado está pretendendo instalar, em breve, na sede administrativa de Monte Dourado, um Comissariado de Polícia, segundo entendimento com o Ministro do Interior; também será estabelecida uma agência da Receita Estadual do Pará, para recolhimento de benefícios, muitos dos quais já deixaram de ser pagos aos cofres do governo por causa da omissão dos órgãos públicos durante todo o período de implantação do projeto. Até hoje, grande parte da frota de 1.500 veículos operando para a empresa carece de emplacamento, embora o diretor Avertano Rocha, sentencie "Não é problema nosso, mas do Detran; nós até temos interesse de que o Departamento de Trânsito venha por ordem e disciplina nas pistas de Monte Dourado".

"Privatizar"

Avertano acaba de ser designado por Daniel Ludwig para presidir uma companhia de desenvolvimento, que se encarregará de "privatizar" os serviços em toda área do projeto, ou seja, passar para terceiros a exploração de atividades hoje desempenhadas unicamente pela Jari Florestal e Agropecuária. Isto significa que o posto de gasolina, a padaria, o cinema, o transporte coletivo, os mercados e supermercados e outras operações infra-estruturais deixarão de ser da Jari para passar a outros particulares.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LOMANTO JÚNIOR NA SESSÃO DE 17-10-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Cumpro neste instante um compromisso assumido durante toda a minha longa vida pública, decorrente das minhas convicções, convicções que não se esmaeceram nestes trinta e três anos de caminhada.

Chego a esta tribuna, agora, Sr. Presidente, com aquela mesma convicção com que um dia, mal adquirindo a minha maioria civil, chegava à Câmara de Vereadores da minha terra natal, para iniciar longa e modesta caminhada, às vezes trilhando caminhos atapetados de flores, recolhendo o reconhecimento generoso, do povo; às vezes sangrando meus pés nos espinhos da estrada da vida pública.

Ser político é isto, Sr. Presidente, e eu o sou. Não fui, não sou e jamais serei outra coisa senão político. E a política me ensinou que o "Amai ao próximo como a vós mesmos" é o mais sublime de todos os mandamentos. Ela me ensinou a exercitá-lo e a fazê-lo como uma referência principal de toda minha existência.

É verdade que se flores tive no meu caminho, repito, espinhos sangraram os meus pés na longa caminhada. Mas, se alguém me perguntasse, agora, depois de tantos êxitos e tantas vicissitudes, qual o caminho que desejaria trilhar, se retornasse às origens, ao ponto inicial de minha caminhada, eu responderia sem vacilação: o mesmo, pois, transformou um descendente de imigrante, de colono que, tângido de sua pátria de origem, buscou o seu lar nesta Terra de Santa Cruz, elegendo-a como a sua própria pátria; o mesmo que fez aquele menino pobre, que, nascido à beira de um rio seco, começou, como disse, sua caminhada pelo primeiro degrau, chegando, à mais elevada culminância a que um homem público pode esperar: a de representar o seu povo na Corte Legislativa mais alta do País.

Estas convicções não se arrefeceram durante toda esta caminhada de óbices, de alegrias e de desenganos; e erigi, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como filosofia política da minha existência, aquela que trinta e três anos depois continuo a ter como o caminho mais curto, mais rápido, para que o País alcance a plenitude do seu desenvolvimento.

E que filosofia é esta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, senão aquela que dominamos de Municipalismo? E o que é Municipalismo, Srs. Senadores, senão aquele estado de espírito que nos conduz a fortalecer a célula do organismo nacional, a base? E se alguém, se eu perguntar a algum Senador aqui, onde ele nasceu, ele não dirá que nasceu no seu Estado; ele revelará com orgulho, por mais modesta que seja a sua cidade, por pequenino que seja o seu berço, ele revelará o nome do seu município, porque o município é a realidade histórica, é a realidade social, é a realidade política, é a realidade geográfica da própria nação.

O que é o Estado? É a composição de municípios, mas, realmente, ele é uma ficção jurídica.

E se nós queremos trilhar mais rápido os caminhos do desenvolvimento, adotemos todos como conduta e como programa o fortalecimento dos municípios brasileiros. Até se analisarmos sob o aspecto biológico, não há um homem são se as suas células realmente não estiverem sãs. O organismo nacional debilita-se quando as suas células estão debilitadas. Assim é a nação. A

nação jamais será forte e jamais alcançará a plenitude do seu desenvolvimento enquanto houver município débil, enquanto houver um município fraco, enquanto houver município esvaído.

A Nação brasileira precisa tomar essa consciência e eu me rejubilo nesta tarde, porque é um assunto que nos une a todos. Ainda não escutei neste Senado, como não ouvi na outra Casa deste Parlamento, uma voz discordante, alguém que contrariasse essas afirmações que acabo de fazer.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Muito honrado nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Ex^a tem toda a razão quando diz não ter escutado ainda nem uma voz discordante no sentido de que se fortaleçam os municípios, mas se fortaleçam efetivamente, isto é, lhes sejam dados os recursos suficientes para fazer face aos encargos que a Constituição do nosso Estado Republicano lhes atribui. Mas quero dizer também a V. Ex^a que não há nesta Casa nenhuma voz discordante no reconhecimento de que V. Ex^a é quem tem, entre nós, efetivamente liderado este movimento. Todos nós, seja da Bancada da Oposição, falo aqui pelo MDB, mas seja pela Bancada da ARENA também, reconhecem em V. Ex^a o grande batalhador desta guerra pela recuperação da autonomia municipal na sua integridade, isto é, da devolução aos municípios dos recursos que lhes são devidos e, em contrapartida, os encargos que a Constituição lhes atribui. Quero parabenizar a V. Ex^a e adiantar, desde já, que qualquer proposição que V. Ex^a apresente neste sentido contará, certamente, com o apoio da Bancada da Oposição.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Ouvir isto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, escutar palavras tão generosas de um Senador da estatura moral, da envergadura intelectual que todos nós admiramos e proclamamos, no Senador Roberto Saturnino; ouvir isto não me envaidece, porque são palavras saídas do coração, fruto da grande generosidade de um homem talentoso e culto, mas, sobretudo, dono de um imenso coração.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Nobre Senador, não diria que não é grande o meu coração, mas diria que, no caso presente, não se trata de grandeza de coração; trata-se de reconhecimento e de justiça. Fala aqui não a voz do coração, mas a voz da justiça. Todos nós lhe reconhecemos. Não estou lhe fazendo nenhum favor ao proclamar isto.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Recolho suas palavras. Talvez será uma das páginas mais fulgurantes da modesta história da minha vida, que meus filhos, um dia, irão ler e, naturalmente, se deterão nesta leitura para verificar que as limitações do seu pai, limitações que reconhece e proclama, foram um dia, fruto da generosidade, brindadas com palavras que, se não envaidecem, me sensibilizam profundamente.

Muito obrigado nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Não há o que agradecer, nobre Senador.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Mas, Sr. Presidente, prosseguindo neste meu intróito, neste pronunciamento que, aí, desculpe-me a imodéstia, marcará historicamente o início efetivo e concreto de um debate a respeito da problemática municipal, que, no meu entender, não será um maná do céu, nem um unguento, nem o medicamento miraculoso, nem a pedra filosofal que irá descobrir e resolver todos os problemas nacionais; mas, se nós fortalecermos os municípios, uma gama de problemas desaparecerá, a inflação será contida, as migrações desordenadas e caóticas serão evitadas, o País crescerá mais harmoniosamente, a Nação atingirá os seus altos objetivos de grande Nação com muito mais rapidez.

Devo apresentar nesta tarde, Sr. Presidente, cumprindo aquele compromisso histórico da minha vida, o início de uma luta que vou travar nestes 8 anos, mas luta de certa maneira fácil de ser travada. É que há Cirineus nesta Casa que irão me ajudar a conduzir a cruz até o ponto mais alto. É preciso sairmos das declarações puramente vernaculares, é preciso sairmos das intenções que não se concretizam, é preciso materializarmos, concretizarmos o fortalecimento dos municípios, porque, se isto não ocorrer, a Nação brasileira não atingirá aquela condição que todos nós desejamos — a de grande Nação, a de grande potência. E não haverá cassandras, pessimistas de todos os matizes que impedirão que os nossos filhos se orgulhem, como nós nos orgulhamos, e eles haverão de se orgulhar mais ainda da grande Nação do presente e da grande Nação, que será muito mais expressiva ainda no futuro.

É que ninguém atentou, é que ninguém ainda examinou que estamos preparando, elaborando num cadinho, que eu chamaria de cadinho miraculoso, a grande mensagem que haveremos de transmitir ao mundo inteiro, diferente

de todas que recebemos até agora. Nós repudiamos as idéias de Karl Marx, não aceitamos a ditadura do proletariado de Lenin e, nós nos envergonhamos do culto à personalidade e das torturas de Stálin. A mensagem, que vamos transmitir à humanidade inteira, será calcada no Evangelho de Cristo, toda ela definida na doutrina social cristã, para que o mundo não discrimine os homens de cor, para que o mundo não assista a essa sociedade injusta em que poucos recebem quase tudo e muitos não recebem quase nada.

Deus há de nos permitir que possamos espargir essa mensagem que estamos fazendo, como semeadores da boa semente, por este mundo conturbado e aflito, onde a bandeira branca já não tremula em quase nenhum mastro de qualquer continente. Quando a palavra paz é deturpada diuturnamente e, mais do que isso, Sr. Presidente, quando a semente a que me referi está escasseando no coração dos homens e é, exatamente, o ponto principal da mensagem, o Brasil vai mandar para a humanidade inteira, o Brasil que é uma casa de portas abertas, configurando na alegoria, uma família, também, de braços abertos a receber povos de todos os mundos, de todas as raças, de todas as cores, de todas religiões, que são os tangidos, os sofridos, os batidos de outras pátrias. E se nós contemplarmos este mapa humano que aqui está, neste próprio Congresso, vamos encontrar a mescla de quase todas as raças; se éramos assim no passado: casa aberta, família de braços abertos, que recebeu a todos de boa fé e de boas intenções, — a verdade é que os que vieram, estão transformando esta Pátria na sua própria Pátria, sem abjurar, sem esquecer o berço distante em que nasceram.

Esta semente, Sr. Presidente, é a semente que nasce, fronda, frutifica, evita os crimes, abjura o terrorismo, faz o homem praticar o "amai ao próximo como a vós mesmos", a que me referi, ainda há pouco. Esta semente pequenina é a semente do amor, pois é calcado neste amor profundo que vamos escrever a grande mensagem que o Brasil realmente dirigirá à humanidade. E os nossos filhos, os nossos netos, haverão de viver neste País mais justo, mais humano, mais feliz, do que viveram os nossos ancestrais, e até mesmo no País em que estamos vivendo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desculpem a imodéstia: este documento é simples, como modesto é aquele que o confeccionou; tem a singeleza e a pureza das boas intenções. Não teve, é bem verdade, a colaboração dos cientistas, — que seria muito importante se a tivesse — não busquei nos gabinetes fechados dos que planejam para que os municípios executem, sugestões; estes tecnoburocratas eu os desprezei; este documento é fruto da vivência de um homem que cursa há 33 anos a universidade da vida pública, passando por todos os degraus, até chegar onde nunca pôde imaginar que chegaria, um dia: à tribuna da mais alta Corte Parlamentar Legislativa do País.

É uma emenda simples mas ela define, ela escreve o que todos defendem: ela é fruto da inspiração que busquei nesta Casa, fonte permanente, universidade de cultura, este Parlamento e este Senado, excetuando o orador que está na tribuna, porque é um simples aprendiz, este Senado honra, Sr. Presidente, qualquer parlamento do mundo no que tange à sua dignidade e a sua cultura.

Aprendi muito nestes seis meses, com homens que integram o meu Partido e com os homens que integram o Partido da Oposição. Eu, anteontem, afirmei nesta Casa que talvez esteja eu cumprindo, Sr. Presidente — não tenho vocação profética — mas, talvez eu esteja cumprindo, escrevendo, talvez, a última página da minha insignificante vida pública.

Aprendi muito com esses Senadores que assinaram este documento. Se a totalidade das assinaturas dos Senadores não está aqui presente neste documento é porque alguns estavam viajando e ausentes desta Casa.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — E tenho a certeza de que muitos gostariam — e fiquei até sentido porque alguns, que são atuantes nesta tribuna na defesa desses princípios, exercendo a sua missão na representação deste Parlamento, eu não pude colher as suas assinaturas, para não retardar mais a apresentação deste documento que, se não me engano, chega à casa dos quase 60 Senadores signatários.

E por que eu não quis retardar? Porque eu senti que chegou a hora de materializarmos as intenções, de colocarmos como texto legal, os compromissos assumidos, de efetivarmos a primeira etapa da carta de alforria dos municípios brasileiros.

Este projeto não extingue e nem se exaure; ele dá início a uma longa caminhada que, se Deus me permitir, eu possa chegar até o final do meu mandato, e se energias ainda me sobrarem na hora em que atingir a idade que, cronológica e até biologicamente, se assinala como início da velhice, se energias ainda me sobrarem, repito, eu as consumirei na tribuna do Parlamento, numa tribuna popular, e se o povo não mais me desejar, onde quer que eu me encontre eu estarei lutando para que esta filosofia seja, sem dúvida alguma,

para que o municipalismo seja, sem dúvida alguma, o roteiro que há de palmilhar esta Nação para atingir a sua grande destinação histórica.

Ouçó, com muita honra, o eminente municipalista, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Lomanto Júnior quando, retornando do meu Estado, tomei conhecimento da iniciativa de V. Ex^a referente à formalização de uma proposta de emenda constitucional para favorecer as comunas brasileiras, fiz questão de ir a seu gabinete...

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — É verdade.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — ... antecipando-me àquela tradicional coleta de assinatura do autor, de qualquer iniciativa. Fui ao seu gabinete para assegurar-lhe a minha adesão espontânea e sincera. E hoje, nesse instante, no plenário do Senado Federal, quando V. Ex^a anuncia, oficialmente, haver coligido um número bem maior do que o necessário, previsto na Constituição, para que a sua emenda tenha seguimento, faço eu questão de tornar pública aquela solidariedade já formalizada pela minha assinatura, e mais que isso, dizer a V. Ex^a que na Comissão Mista, se vier a integrá-la ou como simples Senador, no plenário do Congresso Nacional, envidarei esforço para que esta proposição possa, efetivamente, ser inserida no texto da Lei Maior do País. V. Ex^a haverá de continuar a sua luta, não apenas agora, neste ano de mandato e com esta iniciativa, deverá seqüenciá-la até o término do seu atual mandato, e se V. Ex^a assim o desejar, *deum cum dignitate*, certo de que cumpriu com galhardia, com brilhantismo, o mandato de representação que lhe foi conferido pelo povo da Bahia.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Sr. Senador Mauro Benevides, o seu aparte merecia uma resposta que as limitações não me permitem dar, uma resposta à altura do próprio aparte. V. Ex^a foi meu companheiro de longas datas e, já há muito tempo, palmilhamos juntos esta mesma estrada. Com que alegria eu o encontrei nesta Casa, porque já o sabia um Cirineu a conduzir esta Santa Cruz, que é o movimento municipalista, que é o fortalecimento dos municípios, à sua vitória final.

Vou inserir o seu aparte no meu modesto discurso, porque ele vai valorizar estas desataviadas palavras que estou pronunciando e, talvez mesmo, salve a própria, não digo essência do discurso, mas o próprio discurso. Muito obrigado, eminente Senador.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Darei e é uma honra muito grande receber de V. Ex^a um aparte. Darei o aparte dentro em pouco.

Esta emenda tem a assinatura, diria mesmo de todo o Senado, porque apenas os que estão ausentes do País eu não pude colher as assinaturas.

O tempo não me permitiu porque ela traria aqui a unanimidade, também, da Câmara dos Deputados e eu não quis mais retardar esta providência para prestar uma homenagem a um companheiro que tomou, não risquei a sua assinatura. Ele queria ser o primeiro signatário da emenda; é o 9º. Cento e quarenta e seis parlamentares e acreditado que todos os componentes da Câmara dos Deputados assinariam esta emenda, porque ela sintetiza na sua singeleza, na sua desvalia, o início de um grande debate.

Antes de dar o aparte ao Senador Franco Montoro, quero prestar uma homenagem ao 9º signatário desta emenda: o Deputado José de Assis, Presidente da União dos Municípios do Centro-Oeste. Promovia aquele meu queridíssimo colega, meu grande companheiro quando tive a honra de presidir a Comissão de Transportes, da Câmara dos Deputados, quando retornava, depois de cumprir o seu dever, da cidade de Três Lagoas, reunindo Prefeitos dos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás, naquela importante cidade mato-grossense, o 5º Encontro do Oeste brasileiro. Cerca de 1.200 dirigentes municipais participaram daquele importante conclave.

Ali esteve presente o eminente Presidente João Figueiredo, que pronunciou um dos mais brilhantes discursos e um dos compromissos maiores que um Chefe de Nação pode assumir para com uma idéia que hoje se constitui no breviário de cada cidadão deste País.

Vou ouvir o eminente Senador Franco Montoro, e depois vou ler as palavras do Presidente, que também foram inspiradoras, como foram os documentos iniciais da sua peregrinação ainda como candidato, onde ele se alinha definitivamente à nossa cruzada e como Chefe da Nação se compromete a fortalecer os municípios brasileiros.

Não tenho razões senão para redobrar minha convicção nas palavras de um Presidente que até agora vem cumprindo religiosamente, com altivez, todos os compromissos assumidos com a Nação brasileira. E este nós esperamos que se cumpra o quanto antes, porque ao lado da anistia que foi ampla,

geral, e tenho a impressão de que até o final do ano será irrestrita, segundo palavras do próprio Presidente da mais alta Corte Castrense, o inclito General Reinaldo Almeida, de que poucos, pouquíssimos, são os que ainda não foram beneficiados com a lei da anistia Figueiredo, que prossegue no cumprimento dessas suas tarefas, assegurando aquela providência primeira da liberdade de imprensa, da eliminação de todos os atos excepcionais, reconduzindo o País ao seu estado de direito.

Antes de ler as palavras do Presidente, que são um compromisso com essa idéia, ouço o Senador Franco Montoro, também meu velho companheiro de longa data e, mais do que companheiro, mestre insigne que tantas lições me deu, procurando aperfeiçoar, cada vez mais, meus modestos conhecimentos em torno da doutrina municipalista.

Ouço o Senador Franco Montoro que assinou esta emenda com palavras que me comoveram. S. Ex^a subscreveu a emenda, afirmando que gostaria de ser o segundo signatário, e por uma generosidade, ou talvez por uma iniciativa episódica, tenha sido o modesto orador o autor dessa emenda, como poderia ser de S. Ex^a, que comunga integralmente com as idéias municipalistas e nas funções que desempenhou tem dignificado o nosso movimento.

Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Agradeço a V. Ex^a a oportunidade de do aparte e os generosos elogios que fez. Quero declarar, nobre Senador Lomanto Júnior, que a emenda apresentada por V. Ex^a, neste momento, reformando a Reforma Tributária de 1966, atinge o dado objetivo. Muito tem-se falado em municipalismo. Todos defendem os municípios, mas os fatos são dolorosos. Por isso é que não podemos acreditar só nas palavras, devemos exigir decisões. Tenho em mãos e apresento como colaboração à justificação que V. Ex^a faz da emenda que reforça os recursos financeiros dos municípios, um estudo elaborado, em 1979, pela equipe de Divisão de Análise do Desempenho Econômico-financeiro dos Estados e dos Municípios, elaborado pela Secretaria de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda. O título do trabalho é o seguinte: Reflexos da Reforma Tributária de 1966 nas Finanças Municipais. A conclusão desse estudo é aterradora. A parte que cabe aos municípios é hoje inferior a 3% do total da Receita Tributária nos três níveis de Governo: União, Estado e Município.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Como são generosos os autores dessa estatística.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Inferior a 3%, de acordo com os dados daqueles homens, que fizeram, em 1966, no Governo de Castello Branco, a Reforma Tributária. O resultado foi este. É preciso corrigir o erro. Aqui se fala apenas em recursos tributários. Há uma série de outros tributos, outras contribuições que o município faz. Realmente o município está sendo, hoje, a grande vítima desse modelo de centralismo autoritário. Tudo é tirado do município. A arrecadação vem, na sua maioria, para a União, e aqui os Prefeitos são chamados para receber verbas, a fim de executar planos elaborados pelos tecnocratas de Brasília, para serem cumpridos pelo município; empréstimos que representam uma pequena parcela daquilo que é tirado do município. Este é o dado objetivo, cruel. E a forma de corrigir é exatamente uma reforma tributária que só pode ser feita através de uma emenda constitucional como essa que V. Ex^a apresenta. Eu gíria, como subscritor entusiasmado pela emenda, que ela é ainda muito pouco...

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Eu diria até que é tímida.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Tímida, exatamente; é a melhor expressão. Ainda é muito tímida. A grande revolução, a verdadeira revolução que deve ser feita no Brasil é precisamente esta: deixar que o município faça, permitir que os recursos fiquem no município, acreditarmos nos homens dos municípios. V. Ex^a é como eu, iniciamos a vida pública como vereadores ou como prefeitos. E é ali, na Câmara; que se faz realmente a grande escola de homens públicos; ali se formou Juscelino; ali se formam todos aqueles que realmente sentem os problemas do Brasil. É preciso que o Brasil cresça como uma árvore, de baixo para cima. O que tem acontecido em nosso Brasil é que se pretende que tudo venha de cima para baixo. É o Governo que concentra todos os recursos e depois, de forma paternalista, oferece as migalhas aos Municípios e aos Estados. Esta é a grande revolução. Eu diria: o município é a primeira delas. Há outras... a palavra que abrangeria todas elas seria: alternativa comunitária; defender as comunidades de base; os Municípios; os Estados que, hoje, se transformaram em meros territórios; as demais comunidades de empregados e empregadores; as comunidades científicas; fazer com que eles possam decidir e dirigir a vida brasileira. A Nação não se confunde com os tecnocratas que exercem funções em Brasília. Congratulo-me com V. Ex^a por esta iniciativa e serei um dos seguidores desta luta municipalista, que

é uma das grandes trincheiras para substituir, no Brasil, o centralismo autoritário por uma descentralização democrática.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Agradeço o aparte judicioso do eminente Senador Franco Montoro. Apenas, quero fazer justiça ao Código Tributário elaborado pelo inesquecível Presidente Castello Branco, cujas intenções e cujos objetivos foram atingidos através do Código Tributário, hoje deturpado.

Sr. Senador, se nós analisarmos a história da vida dos municípios, no Brasil, desde o período colonial, chegaremos à conclusão de que eles são filhos enfeitados da Federação brasileira.

Veio o Império e não corrigiu. Chegamos à República e na sua primeira Constituição, timidamente, se configuraram os primeiros sinais da autonomia política que se perdia, que se esvaía, que se consumia, que desaparecia pela absoluta falta de autonomia financeira. E as Constituições subsequentes?

E a Constituição de 46? Sem dúvida alguma, depois da de 67, com o Código Tributário de Castello Branco, foi a Constituição de 46 a que definiu, também ainda com timidez, os rumos da autonomia municipal, cujos rumos também se perderam e foram sacrificados pela timidez maior do capítulo da distribuição da renda.

O Código Tributário de 66 foi um documento que começava a definir, que começava a materializar. Nos primeiros anos da sua vigência, os municípios sentiram seu reflexo. Eu era Governador de Estado, procurando fazer, no Governo, exercitar, na chefia do Estado, aqueles compromissos que tinha com os municípios. Nunca realizei, Srs. Senadores — é um depoimento fruto da experiência de um homem que foi Prefeito, Vereador, e Governador do Estado — nunca realizei diretamente uma obra na esfera do município, na fronteira do município, que fosse especificamente municipal. Como Governador, eu convocava os Prefeitos para assinar o convênio e a eles atribuía a execução da tarefa, como conhecedores profundos dos problemas municipais, muito mais do que o próprio Governador, distante, e os técnicos que planejavam; eram os Prefeitos e os Vereadores que diuturnamente sofriam o impacto das aspirações mais legítimas da sua comunidade. E estávamos governando uma Bahia paupérrima, numa época de extrema dificuldade, sem recursos para nada. Um único produto, que representava 60% da arrecadação do Estado, chegou naquele período a preços tão vis — o cacau — que o homem que o plantava não ia colhê-lo porque a sua colheita não compensava. E o Governo Federal teve que complementar, porque o cacau era um produto de exportação; teve de complementar para que o homem o colhesse. E pasmem os Senhores, o Governo do Estado teve de isentar o imposto mais importante, que era, naquela época, o de Vendas e Consignações, para permitir aos agricultores a colheita, a fim de que pudessemos exportar o nosso produto, para que ele ajudasse o equilíbrio da nossa balança de pagamentos.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Pois bem, saí bem do Governo — desculpem a imodéstia. Se porventura perguntarem a qualquer baiano como foi a saída daquele modesto tabaréu que um dia chegou, saído de uma prefeitura, para dirigir os destinos de sua terra, não haverá um baiano sequer que responda que não saiu sob o respeito, e mais do que sob o respeito — desculpem falar de mim — sob a estima por um homem que transformou o seu Governo num sacerdócio, tratando bem a todos, Oposição ou correligionários. Nunca perguntei a nenhum prefeito a que partido ele pertencia. No meu gabinete, a sua condição partidária ficava na ante-sala; não chegava ao recinto dos despachos. Tratei a todos com igualdade e cheguei à conclusão, Srs. Senadores, de que a obra mais barata, a melhor construída, muito mais barata do que a obra estadual e extremamente mais barata do que a obra federal, é aquela construída pelos prefeitos, que os tecnocratas chamam de analfabetos.

Analfabetos são eles que, sabendo ler, e que, lendo, querem impingir a nós as suas teorias arquitetadas a portas fechadas, entre quatro paredes, em um gabinete, às vezes, e muitas vezes ou quase todas as vezes, em um gabinete muito bem decorado, usufruindo do conforto do ar condicionado, mandam daqui planos fabricados para executar obras as mais importantes nos mais distantes rincões da pátria brasileira.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Ouço, com honra, o nobre Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Nobre Senador Lomanto Júnior, o homem público tem, sem dúvida, em sua vida, instantes da sua sublimação. É o momento em que o seu sonho se transforma em realidade.

de. A emenda à Constituição, que V. Ex^a ora comunica à Câmara Alta apresentará, dentro de instantes, à Mesa do Congresso Nacional, reformulando o sistema tributário brasileiro, sobretudo no que concerne à ajuda aos municípios, é um velho sonho que acalentou por anos e que, nesta hora, pretende, como alforria dos mesmos, transformá-lo em realidade histórica. Mas V. Ex^a fez referência ao Deputado José de Assis. Todos sabemos muito bem, Senador, que a vida é o alimento da morte. José de Assis não teve a satisfação que estamos tendo de ouvi-lo, tomarmos conhecimento da emenda tão necessária que V. Ex^a apresentará, oficialmente, dentro de instantes, à Mesa do Congresso Nacional. S. Ex^a não participa desta sessão histórica da sua justificação. Mas acredito que V. Ex^a, com a referência que fez à sua pessoa, o trará para os nossos Anais e os pósteros hão de se lembrar também dele como tendo sido um combatente que, ao lado do Senador Lomanto Júnior, deu, — porque dará — às comunas brasileiras uma outra estrutura financeira para que, como bem disse V. Ex^a, o cerne da nacionalidade tenha condições melhores para viver e permitir que a Nação seja um todo na sua grandeza e no seu esplendor.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Se alguém me pedisse um dia, Senador La Rocque, que eu apresentasse a bondade numa figura humana, a grandeza de alma encarnada num homem, a pureza de sentimentos humanizada, eu apresentaria a figura de V. Ex^a. Muito obrigado pelo seu aparte.

O motivo da apresentação desta emenda, hoje, porque desejava trazê-la com a unanimidade da Câmara dos Deputados, foi para prestar uma homenagem a José de Assis, que morreu defendendo a bandeira do municipalismo, que morreu num desastre trágico, numa morte trágica, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando acabava de cumprir o seu dever, levando o Presidente da República para fazer o pronunciamento mais sério que se fez nesses últimos tempos, assumindo um compromisso de fortalecer os municípios brasileiros.

Vou ler alguns trechos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os mais significativos, do discurso do Presidente João Figueiredo, pronunciado na cidade, na terra do Estado de V. Ex^a, Três Lagoas, no V Encontro do Oeste Brasileiro.

Assim, afirmou o Presidente que mais uma vez conquista, não o meu apoio, porque ele já o tem, mas intensifica-se a minha admiração e, mais do que isso, obriga-me no desempenho da função no seu Colégio de Líderes, nesta Casa, a integrar-me de corpo e alma na luta e na colaboração, para que ele, ao final do seu Governo, possa sair com os aplausos, efusivos aplausos da Nação inteira; disse o Presidente:

Como estou falando também a prefeitos e vereadores, quero sublinhar o compromisso do meu governo com o fortalecimento dos municípios. Prosseguiremos na adoção de medidas coordenadas, como é o caso de resolução tomada esta semana pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano.

Com o total apoio da União e dos Estados, vamos reforçar financeiramente os governos municipais, com ênfase maior na distribuição de recursos para os Estados e municípios carentes.

"Para este fim partiremos para a reforma tributária..."

Parece, até, que Deus o inspirou, na hora, que ele repetisse aqui, para honra e orgulho meu, a mesma frase que pronunciei, quando aqui compareceu, nesta Casa, o então Ministro do Planejamento, Mário Henrique Simonsen.

Repito:

"Para esse fim, partiremos para a reforma tributária realista, corajosa, reclamada por todos."

O Governo Federal procurará estimular a descentralização das atividades produtivas, sobretudo industriais. E apoiará o desenvolvimento das pequenas e médias comunidades urbanas e os núcleos de atividades rurais, inclusive com o objetivo de diminuir..."

E eu subscreveria, não fossem as minhas limitações, o brilhante discurso do Presidente.

"... inclusive com o objetivo de diminuir as migrações para os centros urbanos maiores.

Queremos os municípios brasileiros fortes e prósperos. Estou determinado a alcançar esse objetivo.

O município é o primeiro degrau de nossa organização política e administrativa. Precisa ser também, de forma positiva, afirmativa, o primeiro agente comunitário da democracia, do desenvolvimento econômico, da justiça social e da estabilidade das instituições.

Portanto, ao fortalecer as comunidades locais, o Governo reforça a estrutura de todo o corpo político nacional e o próprio regime democrático. Vejo, por isso, com satisfação, neste V Encontro do Oeste Brasileiro, a colaboração dos três níveis de governo e a

participação de entidades não-governamentais, ligadas ao movimento municipalista."

Sr. Presidente, o tempo está-se esgotando. Confesso que ainda não consegui. — Deus foi generoso comigo e me cumulou de tantas benesses, mas não consegui o poder da síntese; não sei se este problema é um assunto que me empolga, cujas palavras arranco do fundo da minha alma e até da minha pouca inteligência, para transformá-la numa mensagem de fogo candente que há de incendiar de entusiasmo o coração dos Senadores desta legislatura.

Passarei, Sr. Presidente, e estou vendo ali, permita-me que o chame de discípulo, permita-me que, nesta hora, porque é, sem dúvida alguma, a compensação dos que vão envelhecendo, sem envelhecer, permita-me Deputado Henrique Brito, presente, ele que tomou às suas mãos, ainda muito jovem, vereador, depois grande prefeito da sua cidade natal, quando eu governava a Bahia, eu tenho orgulho de tê-lo como meu discípulo. Sei que para V. Ex^a se constituiu, sem dúvida alguma, até um certo constrangimento ter um mestre da minha modesta categoria. Mas, o vejo, agora, presidindo e comandando aquela Associação, que foi o grande enlevo de toda a minha existência, que foi quando eu pude, realmente, realizar-me na plenitude; não é agora, não foi nesta legislatura que tive a honra de falar no Parlamento Nacional. Modesto Prefeito de Jequié e Presidente da Associação Brasileira de Municípios, cheguei numa sala da Comissão Mista, presente o grande Senador cujo nome pronuncio, nesta hora, com respeito e com saudade, saudade porque não está aqui, saudade porque não o vejo há muito tempo, homem público que honrou esta cadeira, homem público que dignificou a vida pública, e, agora, recolhido à vida privada, pode receber o julgamento da História. E quero que nesse julgamento fiquem, também, as minhas toscas palavras. Refiro-me ao bravo Senador Auro de Moura Andrade. Foi ele quem convocou o Congresso. E pasmem Srs. Senadores: em menos de uma semana, uma emenda como esta, que jazia engavetada nas trancadas gavetas de quantas possui o próprio Parlamento Nacional, em menos de uma semana a reforma foi aprovada pela unanimidade do Congresso. E o modesto Presidente da Associação, à frente de mais de três mil prefeitos e vereadores, homenageava Auro de Moura Andrade; e eu seria injusto se não fizesse uma referência, esta com profunda saudade, a um homem que dignificou, também, o Parlamento brasileiro, atingindo as culminâncias da Presidência da República Paschoal Ranieri Mazzilli.

Pois bem, Srs. Senadores, vou ler o texto da minha emenda; ela é tímida, ainda; ela é o começo; eu não quero assustar. Sei que os tecnoburocratas estão de olho nela; sei que há gavetas onde se consomem, às vezes, os papéis mais importantes, que poderiam ajudar a transformar este País numa nação maior do que é. Então, peço a Deus; nesta hora, que esse documento não tenha o destino de tantos outros documentos que tramitaram e que tramitam nos parlamentos. E, se Deus me der vida, terei 8 anos para cobrar, e cobrarei diariamente, Sr. Presidente. Talvez, não precise fazê-lo, porque este Parlamento, sob a Presidência, agora, de V. Ex^a, Senador Gastão Müller, e sob a Presidência do nobre Senador Luiz Viana, que também passou pelo Governo e que foi constituinte, em 1946, e sobretudo a unanimidade do Senado Federal, a unanimidade da Câmara dos Deputados e a disposição férrea de quem tem coragem como o Presidente João Baptista Figueiredo de assumir um compromisso, e este compromisso será resgatado antes do que nós imaginamos.

Eu não envolvo, aqui, a minha condição de Vice-Líder; quando subi para esta tribuna, despojei-me dela. Sou um simples Senador do povo. Eu diria mesmo que me recorde, nesta hora, daquele jovem que mal adquiria maioria civil, o Vereador de Jequié, que chega para realizar o começo de um grande sonho: fazer dos municípios o instrumento mais válido, a ferramenta mais vigorosa para promover a construção do edifício da nacionalidade.

A Emenda, Sr. Presidente, está assim redigida:

"As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do artigo 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

Art. 1º Os dispositivos da Constituição Federal, abaixo enumerados, passam a vigorar assim redigidos:

"Art. 23.

§ 8º Do produto da arrecadação do imposto mencionado no item II — é o Imposto de Circulação de Mercadorias — setenta por cento (70%) constituem receita dos Estados e trinta por cento (30%) dos Municípios."

Não me limitei, Sr. Presidente, porque, também, se desejo uma Federação forte, pensei também nas dificuldades dos Estados, e eles são altamente beneficiados no meu projeto, como V. Ex^a vão sentir.

"§ 9º — As parcelas..." Houve um acréscimo. Como disse, é tímida a emenda. Mas não vamos assustar; não vamos despertar os técnicoburocratas que estão aí, para dizer ao Presidente, para dizer ao Ministro do Planejamento, para dizer ao próprio Congresso que esta emenda vai prejudicar o orçamento.

Falou-se, aqui, num orçamento de que os municípios participam de 3%. Pasmem, Srs.: fiquei humilhado, profundamente humilhado quando me detive no estudo para fixar o percentual da participação dos municípios brasileiros no banquete orçamentário do País. A arrecadação do País não é esta que nós votamos, aqui, neste orçamento que anualmente se repete; não é a simples arrecadação tributária que, para o próximo ano, deve atingir a casa de um trilhão de cruzeiros, ela é a menor, a mais ínfima, a mais inexpressiva ou o mais inexpressivo recurso em poder da União.

Aí fui compulsar, Sr. Presidente, os orçamentos das empresas públicas, o orçamento do INPS, da PETROBRÁS, do Banco do Brasil, da Companhia do Vale do Rio Doce e de todas as suas subsidiárias; fui compulsar, Sr. Presidente, todos esses recursos do Banco do Nordeste, do Banco Cooperativo, e cheguei à triste realidade, Sr. Presidente: quase que não há percentual; quase que não se pode afirmar que migalhas recebem os municípios, neste banquete orçamentário. Pasmem! Se a Receita da União, a receita dita tributária, é de um trilhão de cruzeiros, este ano, a União deverá arrecadar, como verba e recurso para empregar, mais de 10 trilhões de cruzeiros, receita que deverá alcançar no próximo ano, a casa dos 15 trilhões de cruzeiros. Os municípios não participam, hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nem de 0,5% do produto da arrecadação em poder deste País. E não se diga que o que se pode considerar receita da União é das suas companhias de economia mista, das empresas públicas, porque é a União que aplica como quer, da maneira que quer, que planeja, a seu talento, sem escutar prefeitos ou governadores. Tiramos 10% apenas do Imposto de Circulação de Mercadorias.

"§ 9º As parcelas destinadas aos Municípios, serão creditadas em contas especiais, abertas em estabelecimentos oficiais de crédito, na forma e nos prazos prefixados em lei federal."

"Art. 25. Do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os itens IV e V do artigo 21, sessenta por cento (60%) constituem receita da União. Os quarenta por cento (40%) restantes são transferências que a União assim distribuirá:

— é o Fundo de Participação que Castello Branco idealizou, no seu Código Tributário, como uma providência maior, reservando o Imposto sobre Produtos Industrializados o Imposto de Renda para que eles fornecessem 20% aos Estados e Municípios. Todos nós sabemos a redução que ocorreu de lá para cá. Somente agora estamos atingindo, talvez este ano, no próximo ano, o limiar do Código Tributário de 1966. Esses 40% que serão distribuídos aos Municípios:

"I — dezanove por cento (19%) ao Fundo de Participação dos Estados" — dobra o Fundo de Participação — "Distrito Federal e Territórios;"

"II — dezanove por cento (19%) ao Fundo de Participação dos Municípios;" e

"III — dois por cento (2%) — mantém o Fundo Especial, — "que terá sua aplicação regulada em lei."

Veja que não modifiquei em nada a estrutura do Código Tributário. Apenas me vali do aumento de alguns percentuais.

A outra, Sr. Presidente:

"§ 1º A aplicação dos fundos previstos nos itens I e II será regulada em lei federal, que atribuirá ao Tribunal de Contas da União, a incumbência de efetuar o cálculo das quotas e fiscalizar o emprego dos recursos transferidos.

§ 2º A lei poderá, no interesse da descentralização administrativa e do fortalecimento da cooperação intergovernamental, transferir encargos executivos da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 3º As transferências federais, aplicar-se-ão nos Estados e Municípios, de acordo com as diretrizes e prioridades por direito estabelecidas, vedadas exigências e formalidades quanto à aplicação dos recursos que lhes forem destinados."

São recursos próprios dos Municípios. E aos Municípios, às Câmaras de Vereadores, às Assembléias Legislativas, aos governos municipais e estaduais competem a aplicação, o planejamento desses recursos que são recursos próprios.

Mas, Sr. Presidente, não vou ler a emenda na sua inteireza. É verdade que o tempo está conspirando contra mim, mas sou grato à tolerância de V. Exª

É apenas reverter a situação:

"Art. 26. A União distribuirá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I — sessenta por cento (60%) do produto da arrecadação do Imposto sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos ou Gasosos mencionados no item VIII do art. 21;"

E mantenho, para dar uma explicação, antigamente os municípios participavam de 60%, reverteram, agora apenas faço a justiça de retornar àquela condição inicial.

§ 1º A distribuição será feita nos termos de lei federal, que poderá dispor sobre a forma e os fins de aplicação dos recursos distribuídos, conforme os seguintes critérios:

"a) nos casos dos itens I e II, proporcional à superfície,..." aquilo que a Constituição já diz.

O que é mais importante é que desvinculamos, inteiramente, os recursos que são propriedade dos municípios à orientação da União e dos próprios Estados que se valem desses tecnocratas distantes, para planejar a realidade que não conhecem e querem substituir os homens que têm a vivência diuturna dos problemas.

Mas, Sr. Presidente, rapidamente, não lerei toda a justificativa porque sei que o tempo está contra mim, mas apenas um intróito desta justificativa, que já foi feita no início da minha modesta alocação:

"Pouco antes de assumir a Presidência da República, o General João Baptista de Oliveira Figueiredo dirigiu-se à Nação através de um pronunciamento de fundamental importância, no qual condensou as diretrizes do seu Governo para os próximos seis anos."

O texto desse documento, necessariamente conciso mas denso de substância política, estabeleceu na área político-administrativa, talvez o seu compromisso maior com a Nação brasileira", ratificado no seu discurso, na sua terra, Sr. Presidente, criar uma política da União, destinada a orientar suas relações com os Estados e os Municípios — são palavras do Presidente — a fim de fortalecer a Federação.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — V. Exª permite um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Com muito prazer.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Senador Lomanto Júnior, eu não poderia deixar de dar a V. Exª o meu aplauso pela iniciativa de V. Exª, que é um líder municipalista reconhecido em todo o Brasil. Meus parabéns e a minha solidariedade a V. Exª

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Muito obrigado a V. Exª, Senador Murilo Badaró, que é autor de um documento que muito me honra, o parecer, na Comissão de Constituição e Justiça presidida por Henrique de La Rocque, àquele projeto de resolução que não pode continuar dormindo na gaveta deste Parlamento, porque a partir de 2ª-feira, Srs. Senadores, vou trazer aqui 100 documentos por dia, provindos do seu e de todos os Estados do Brasil, numa mobilização total dos vereadores e prefeitos.

Todos os Srs. devem ter recebido telegramas a esse respeito, que é a criação de uma Comissão permanente para estudar a problemática municipal, para que as injustiças não continuem a serem feitas, com a ignorância, com o distanciamento e até com a insensibilidade do Senado da República.

Mas, Sr. Presidente, não posso ler a minha justificativa, ela será impressa. Aqui estão as assinaturas de quase todos os Senadores. Só não assinaram os que aqui não estavam. Li o discurso do Presidente, expliquei o que representa a emenda. Não desfigura o Código Tributário Nacional, Sr. Presidente, este é um documento inicial, é o começo de uma grande luta, para reverter o processo administrativo do País, a fim de que se confirme que a árvore começa a crescer com a semente que se planta, e ela cresce de baixo para cima.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller. Fazendo soar as campainhas.) — V. Exª já passou 30 minutos da sua hora.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Sr. Presidente, não tomarei mais o tempo.

Falei no endividamento das prefeituras, falei no endividamento dos Estados, a que se referiu o nobre Senador Dirceu Cardoso.

E, para concluir, Sr. Presidente, são as últimas frases desta tarde.

A minuciosa e exata avaliação dos resultados obtidos; a criteriosa análise dos seus aspectos negativos e positivos; o estudo analítico e quantitativo das

conseqüências decorrentes da execução do sistema global e, principalmente, no que se refere à sua adequação às exigências das nossas realidades políticas, econômicas, administrativas, técnicas e sociais, enfim, uma investigação de vastas proporções, a ser conduzida com rigor científico pelas maiores autoridades no campo especializado da administração tributária.

Uma investigação de natureza multidisciplinar da qual participem, não apenas economistas, técnicos de administração, sociólogos e estatísticos, mas, sobretudo, políticos e administradores, Prefeitos, Presidentes e de Câmaras Municipais, Governadores e estudiosos independentes todos eles rigorosamente escolhidos pelos critérios do mérito, em termos de capacidade profissional e técnica, probidade, experiência e serviços prestados ao País.

Estes sim, deverão examinar a atualização do novo Código Tributário Nacional, porque o que aí está, está obsoleto e precisa urgentemente de um estudo.

Sr. Presidente, dentro de poucos dias este Senado vai aprovar o parecer do Senador Murilo Badaró, que é realmente um documento sério, e o eminente Senador Alexandre Costa está elaborando o seu parecer, como membro da Comissão Diretora, para que aprovemos, ainda este ano, o projeto de resolução, criando a Comissão de Municípios, órgão permanente, fórum de debates da importante problemática municipal. Essa Comissão será também incumbida do estudo da reforma do Código Tributário.

Estamos diante de um empreendimento magno, não é a emenda, é o Código Tributário, cujas proporções desafiam a capacidade do Congresso Nacional. Semelhante tarefa deverá caber à futura Comissão de Municípios, partidária, ou melhor, com a composição dos partidos desta Casa, que já se encontra em exame no Senado Federal, e deverá, Deus louvado, iniciar os seus trabalhos exatamente pelo estudo de um modelo tributário mais adequado às condições e as próprias realidades do Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente, obrigado pela tolerância obrigado, Srs. Senadores, não é um fim, não é um ponto último da longa caminhada iniciada há 33 anos, é um ponto de chegada do viandante, que oferece nesta sua longa e modesta trajetória uma contribuição.

Ele não é um documento acabado, ele tem, sobretudo, o objetivo de atender aquele apelo que o então Presidente Ernesto Geisel lançou aos políticos: que exercitassem a sua imaginação criadora.

Aqui está a modesta contribuição de um homem que passou por todos os cargos da vida pública sempre pelo voto do povo, sempre sustentado pela confiança popular e que chega, mercê de Deus, a esta Casa, tendo o respeito, e mais do que o respeito, a estima dos seus companheiros, traduzida nestes apartes e nas assinaturas a esta emenda que é um documento dos mais modestos, mas, os meus filhos não se corarão, no dia em que meus olhos fecharem, ao compulsarem, ao lerem estes documentos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LOMANTO JÚNIOR NA SESSÃO DE 18-10-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Assumo, esta tribuna para homenagear o orador que acaba de concluir o seu brilhante discurso. É verdade, Sr. Presidente, que, como eu disse há pouco, Deus me cumulou de tantas benesses, mas também não deixou de cumular-me de limitações. E eu as reconheço e as proclamo, sem deixar de ser reconhecido ao Criador por haver me dado tantas oportunidades, muito mais do que eu merecia. Tenho pelo nobre Senador José Richa uma admiração muito grande.

O Sr. José Richa (MDB — PR) — É recíproca a admiração.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Somos duplamente colegas, de profissão, cursamos a mesma universidade, somos companheiros de lutas municipalistas, fomos prefeitos. Tenho a honra de ser cidadão honorário de Londrina e não recebi esse honroso diploma quando era Governador da Bahia, também não o fui, quando já ocupava uma cadeira de Senador. Fui cidadão de Londrina, pela unanimidade de sua Câmara de Vereadores, como modesto prefeito de Jequié, da terra onde nasci.

Vejam Senhores Senadores, quanta identidade há entre mim e o eminente Senador José Richa. Admiro sua inteligência, sua lhanza de trato, sua competência, sua tolerância, sua liderança incontestante no Estado do Paraná, de onde S. Ex^a, disputando uma das eleições mais renhidas das que ocorreram neste País, chegou ao Senado com as preferências do povo paranaense, premiando o seu passado de lutas.

Então, entre aquelas limitações a que me referi, que possuo — tenho feito grande esforço para conter-me, para exercitar o poder da síntese nos meus pronunciamentos. Essa é uma qualidade que não consegui alcançar por maior esforço que tenha feito durante toda a minha longa caminhada pela vida pública.

Certa feita Sr. Presidente, um jornalista mostrou-me os dados biográficos dos políticos brasileiros da atual geração; não descendo de família nobre, não descendo de família rica, não descendo de família de políticos, sou um modesto neto de imigrantes. Mas, na relação daquele jovem jornalista, comparando todos os políticos vivos da geração atual, ninguém perlustrou, Sr. Presidente, ninguém subiu do degrau primeiro até chegar ao último, que é a representação de meu Estado na mais alta Casa do Poder Legislativo, sempre pelo voto do povo, caso do orador que ora lhes fala.

Recebi lições, durante esse longo tempo que considero o meu longo curso na universidade da vida pública; não aprendi todas, entre essas, a de que falar pouco e traduzir muito o pensamento que é uma das qualidades do orador. Também não sou orador, Sr. Presidente.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Não apoiado!

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Muito obrigado, V. Ex^a é generoso.

Sou um homem ao qual Deus me permitiu ter o orgulho de dizer que sei me comunicar com os meus semelhantes, sei transmitir o que penso. Não uso frases empoladas, nem uso o artifício da retórica para impressionar a ninguém. Falo a linguagem simples do povo e o povo entende, e tanto é verdade que ele nunca me faltou com o seu apoio e o seu aplauso, em todas as horas.

Chego a esta Casa, Sr. Presidente — não gostaria de dizer isto, porque parece um vitupério — sem usar artifícios da sublegenda, enfrentando três candidatos do MDB, como o Senador percentualmente mais votado do Brasil. Desculpem-me a imodéstia.

E voltarei, agora, a pedir desculpas ao eminente Senador José Richa. O meu primeiro aparte era, exatamente para, não digo valorizar o seu discurso, mas, para apoiar grande parte das suas afirmações. O meu segundo aparte era para discordar. Senti que estava roubando o seu precioso tempo. S. Ex^a não foi indelicado para comigo porque concedeu o aparte, mas eu teria que ser delicado para com ele, não perturbando o curso da mensagem que ele tinha a transmitir, nesta tarde, no Senado.

Vou consultar o relógio, Sr. Presidente, para ver se consigo dizer tudo no tempo que ainda me resta.

Silencie, mas não silencie em sinal de protesto, silencie em sinal de respeito, silencie para homenageá-lo, para registrar mais a minha admiração por S. Ex^a, porque talvez o meu aparte subtraísse do seu judicioso discurso parte da mensagem que ele queria transmitir e transmitiu, durante o tempo a ele permitido.

Sr. Presidente, é verdade que sou orador que pronuncia discursos desataviados e, às vezes, palavras desarrumadas mas saídas do coração. Todavia, sou daqueles que se sentem honradíssimos quando recebem um aparte. O aparte, para mim, é a valorização maior do meu discurso; o aparte, para mim, é o significado de que a mensagem que estou transmitindo está sendo escutada, está sendo analisada e merece a honra de ser apoiada ou contradiada.

Vou deixar a Tribuna, nobre Senador, e não fique absolutamente preocupado, pois este coração nunca aninhou o sentimento do ressentimento.

O Sr. José Richa (MDB — PR) — Já fico mais tranqüilo.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Neste coração, a palavra ódio não existe. No meu dicionário não existem duas palavras: ódio e vingança; no meu coração não existe a palavra ressentimento. Não estou ressentido, nesta tarde, mas hoje, vou furar o tumor, vou tirar a máscara, Sr. Presidente, e vou falar da Reforma Partidária, que tanto foi reclamada pelo Movimento Democrático Brasileiro. E eu fazia coro a essas reclamações, Sr. Presidente; naquela época, vice-Líder do Governo Médici, na Câmara dos Deputados. Quantas vezes companheiros me advertiam de que a minha defesa permanente pela reimplantação do pluripartidarismo se constituía numa dissonância, até mesmo numa discórdia ao Governo a que eu tinha a honra de servir e de representar o seu pensamento.

Uma vez usei uma frase que, salvo engano, é do Deputado Djalma Maranhão: "Ao meu rei eu dou tudo, menos a minha honra e a minha consciência".

Vou falar da Reforma Partidária, da qual não participei mas a verdade é que dela participaram os líderes do meu Partido, o Presidente do meu Partido na confecção do projeto e eu dei também as minhas opiniões, algumas recebidas, outras não aceitas.

Não sei se vou votar o projeto do Governo na sua plenitude, porque se esse projeto se conflitar com a minha consciência, não dou ao meu rei a violência da minha consciência.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Com muito prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador, enquanto V. Ex^a fazia essas explicações preliminares do seu discurso, recebi da tribuna de honra, de um popular, uma quadrinha que peço licença a V. Ex^a para ler.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Com muita honra. Saiba que V. Ex^a é daqueles oradores, entre tantos, que me honram sempre com seu aparte. Eu estava, não digo ressentido, porque não há ressentimento, mas desconfiado com a safda de V. Ex^a ontem, durante meu pronunciamento mais sério, em que eu desaguei nesta Casa um sentimento vívido a vida inteira, procurando mudar essa estrutura da distribuição de rendas que considero iníqua e não tive a honra do aparte dessa patativa que a todos nos encanta através dos seus trinados...

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Já confessei a V. Ex^a porque sai. Mas recebi aqui de um ouvinte ilustre, ali da tribuna nobre, a seguinte quadrinha:

"Lomanto é envolvente
Com sua lábia maviosa
É uma conversa dolente
De bonita para gostosa."

Veja V. Ex^a como o povo aceita a conversa, essa dialética, essa eloquência do verbo de V. Ex^a

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Senador Dirceu Cardoso, guarde-a e depois me ofereça essa quadrinha.

Evidentemente, que o povo escuta a minha voz, não porque seja uma voz de timbre especial, não porque seja uma linguagem empolada, não porque seja uma linguagem vernacularmente perfeita. O povo aceita a minha linguagem pela credibilidade que eu conquisei. O povo baiano escuta a minha voz e responde aos meus chamamentos, porque a ele eu nunca faltei, e peço a Deus que me mate no dia em que tiver de traír uma aspiração, uma legítima reivindicação do povo da minha terra, da Bahia ou da Nação em que nasci.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — A sua voz tem o paladar de cacau...

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permita-me um aparte rápido. É uma confissão. Eu assisti a um comício da sua campanha em Itabuna. Eu vi o povo rir, eu vi o povo palpar com a sua palavra, eu vi o povo ceder, eu vi o povo vibrar, eu vi todas as posições de uma alma solta do povo — toda presa ao seu verbo, presa à sua palavra, presa à emoção que V. Ex^a transmitia aos que o ouviam. E vou dizer mais a V. Ex^a, até eu, adversário de V. Ex^a, tive que me retirar também porque aquilo me comovia, me seduzia e me levava para rumos que eu não queria trilhar. Esta a homenagem que eu presto a V. Ex^a, como participante de um grande comício em que ouvi V. Ex^a, numa noite memorável da sua campanha, na praça de Itabuna, na sua Bahia querida.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Obrigado, Senador Dirceu Cardoso. Antes de entrar no assunto, eu vou fazer uma revelação a V. Ex^a: não sei porque, quando fui convidado para vice-Líder, convite que era uma demonstração de generosidade, pois eu senti logo que era fruto de uma velha amizade — e amizade fraternal — fui até grosseiro na resposta. Disse ao meu Líder que, depois de tanto tempo, eu criara uma certa idiossincrasia a vice — e cheguei a revelar que, na altura da minha vida se Deus me permitisse, só queria ser vice de Jesus Cristo...

Mas, a insistência do meu Líder foi tanta, a ponto de me convidar para almoçar na sua casa. E não há lugar mais puro, não há lugar mais próprio para os amigos se revelarem.

Nobre Senador Dirceu, eu poderia citar Napoleão Bonaparte; poderia citar os guerreiros do mundo todo; poderia recordar-me, nesta hora, dos grandes estadistas, dos filólogos. Mas vou citar, apenas uma alegoria. Uma mesa tosca, um filho de um carpinteiro, uma pequenina cidade chamada Nazaré. Os que ali estavam não eram Ministros de Estado, não eram intelectuais, não eram cientistas, não eram Generais. Eram pescadores, homens pobres, substituídos de toda a fortuna. E foi preciso o dom daquele nome da terra em que V. Ex^a nasceu e em que nasceu o Senador Moacyr Dalla, foi preciso o toque do Espírito Santo para que eles se tornassem sábios. Foi em torno de uma mesa que o Filho do carpinteiro de Nazaré se reuniu com seus discípulos.

Eu, um dia, ouvi de um ateu, de um dos homens mais cultos que conheci na minha vida, de uma das figuras injustiçadas deste País, cujo nome pronuncie com saudade e com respeito, ouvi de Anísio Teixeira, o educador admirável, o homem que tinha antevisão, o homem que enxergava longe o destino de

sua Pátria, Anísio Teixeira, agnóstico, me disse o seguinte: "Há momentos em que tenho dúvida de negar a divindade de Cristo". E esse momento maior ele revelava, numa noite em que, num encontro de amigos, de católico ou de religioso só havia eu. Os demais eram agnósticos, ateus. Recordo-me de que nessa mesa — eu ainda muito jovem — sentavam-se: Nestor Duarte, Anísio Teixeira, Aloysio de Carvalho Filho, que honrou esta Casa como o príncipe dos Senadores da sua época. Na casa de Jaime Junqueira Aires, eu ouvia de Anísio a seguinte expressão: "Realmente um homem, uma criatura humana não seria capaz de pegar um pedaço de pão e elevá-lo à dignidade do seu próprio corpo e de erguer um cálice de vinho e transformá-lo no seu próprio sangue, afirmando candentemente: "Fazei isto em memória de mim".

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — V. Ex^a me permite?

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Com muito prazer.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Nobre Senador, V. Ex^a há pouco pintou um quadro que, na verdade, é perfeito, porque é divino. Gravei o início do seu discurso quando V. Ex^a dizia que não tinha tido berço de ouro porque era neto de um imigrante. Inicialmente, devo voltar um pouco porque devo dizer a V. Ex^a, como seu amigo e velho companheiro de lutas municipalistas, que lamentei profundamente, nobre Senador Lomanto Júnior, não estar presente ontem à tarde neste plenário. Aqui estive, mas foi necessário o meu afastamento e, em consequência, perdi seu bellissimo pronunciamento da tarde de ontem. Apenas hoje V. Ex^a está um pouco diferente, daquele homem impetuoso, vibrátil e há pouco um patricio dizia que V. Ex^a estava um tanto dolente, como de fato V. Ex^a, hoje, está um pouco diferente do seu normal quando na tribuna desta Casa. V. Ex^a, nobre Senador, começou sua vida como muitos homens pobres do sertão; começamos pelas prefeituras municipais, V. Ex^a, o Senador José Richa, e este seu humilde colega, como prefeito também que fui. Fomos companheiros de Associação Brasileira dos Municípios e V. Ex^a, quando respondeu ao seu Líder que só gostaria de ser vice de Deus, eu fui o seu vice...

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Muito obrigado, para honra minha.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — ... e não conhecia essa imagem beatífica de V. Ex^a. Pois bem, nobre Senador, estou aqui para parabenizá-lo e endossar aquela quadra lida pelo nobre Senador Dirceu Cardoso. V. Ex^a, na verdade, produz, nesta tarde, um discurso que parece querer contrapor um pouco ao não menos belo discurso pronunciado pelo nobre Senador José Richa, mas, sobretudo, naquela qualidade de baiano, de homem inteligente, sagaz e que fez a sua liderança partir daquilo que nós chamamos o fulcro da nacionalidade, que é o município brasileiro.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Obrigado, nobre Senador. É que naquela época V. Ex^a era jovem, e eu tive a honra e o privilégio de tê-lo como meu Vice-Presidente na Associação Brasileira de Municípios. E para não fugir à linguagem evangélica, V. Ex^a foi um grande Cireneu, e quantos calvários tivemos que enfrentar para obter alguma coisa que significasse a libertação dos municípios brasileiros.

Mas, Sr. Presidente, eu falava da instituição da eucaristia, apenas para explicar porque aceitei a Vice-liderança, cuja função eu não queria em hipótese alguma; sofri muito quando Vice-líder na Assembléia Legislativa e eu era Vice-líder da Oposição; sofri muito, num período difícil, quando fui Vice-líder na Câmara dos Deputados e tomei, assim, uma espécie de idiossincrasia à expressão "Vice". Não que ela me diminuísse, mas porque ela foi fator de tantas angústias, durante o exercício, em duas oportunidades.

Mas, sentado àquela mesa (que eu não completei) de uma culinária paraense, preparada por essa mulher admirável — o nosso Líder Passarinho é realmente um homem profundamente feliz, porque sua esposa alia à condição de mãe amantíssima, de esposa amorável, de mulher que se doou à causa da pobreza, mas, também, Deus lhe cumulou com as benesses da intelectualidade. É sem dúvida alguma uma das mulheres mais cultas e mais inteligentes que conheço.

Voltemos ao assunto. Quanto ao problema econômico, ficará para ser respondido pelo Vice-Líder ou por aquele responsável pela área. É verdade que eu seria injusto comigo mesmo se não dissesse que conheço a problemática do café, mas deixarei para que outro possa responder, porque em muitas críticas eu tenho também pontos de concordância com o Senador José Richa. Acho que é preciso ser revisto, acho que já é tempo de se reformular essa sangria permanente, que não sofre apenas o café, pois o cacau da minha terra também paga. Concordo com V. Ex^a que uma revisão se faça, mas deixarei a um outro da área econômica; o tempo não vai me permitir, pois só disponho de meia hora e nessa meia hora quero fazer a defesa daquilo que os homens

da Oposição consideram indefensável. Em muitos pontos é possível que eu venha a concordar, porque sou daqueles que não dizem apenas amém; não sou vaca de presépio.

É claro que no dia em que eu não concordar, terei que devolver aquele cargo, aquela função, aquela missão, até por um princípio de fidelidade e de ética, terei de devolver ao Governo no dia que eu não concordar com assuntos fundamentais por ele enviados a esta Casa. Deixarei, com a mesma satisfação com que, na mesa do Líder Jarbas Passarinho, em companhia de sua admirável esposa, não pude recusar, não pude dizer não ao convite. O Senador Jarbas Passarinho — no momento ausente deste Plenário — é como se um irmão meu fosse. Não sei se quero mais ao meu irmão de sangue do que a ele, porque fomos companheiros nos momentos de glória e o tive ao meu lado, quando ele no píncaro estava e eu curtia a adversidade.

Sou daqueles, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que conservam e elevam muito mais a amizade construída na adversidade do que aquela conquistada nos momentos de alegria e de glória.

Não conheço ainda o projeto. Li-o nos jornais, tenho ouvido comentários. Não digo, — seria negar a mim próprio — que não participei e não dei minhas opiniões, algumas aceitas, outras não recebidas; mas, este projeto vem ao encontro dos Partidos. Não é da aspiração somente da ARENA. Vou fazer justiça ao MDB — quem mais lutou, quem mais desejou, quem mais profligou, quem mais combateu o bipartidarismo, cujos nomes anotei, e os sei até de cor, chamavam a camisa-de-força em que o Governo havia colocado os políticos, como aglomerados humanos, alguns defendendo as mais diferentes e conflitantes idéias, esses homens se agregavam na ARENA ou no MDB, no MDB muito mais.

O conflito no MDB é de tal ordem que, mesmo que não se faça a Reforma Partidária, não poderá haver harmonia num Partido em que as idéias são as mais díspares, em que os homens manifestam, através do seu ideário, as mais variadas convicções e não só convicções políticas, Sr. Presidente. Além de ordem doutrinária, os conflitos no MDB são de ordem ideológica, Sr. Presidente! Quando políticos, esses conflitos são removíveis, é fácil se conseguir o acordo. No entanto, quando o partido une homens que defendem idéias inteiramente diversas das dos outros e as mais conflitantes ideologias, jamais, Sr. Presidente, esse partido será uma combinação. Nunca passará de uma mistura. O que vem fazendo o Governo? Seria injusto se não dissesse que o MDB participou da luta pela restauração da liberdade de imprensa. O Governo, não o atual, façamos justiça, o Governo anterior restabeleceu a plena liberdade de imprensa, abolindo, definitivamente, a censura. Não foi o Governo atual. É preciso não se jogar pedra.

Sou daqueles, Senador Dirceu Cardoso, que não voltam as costas ao Sol que se está pondo, para apenas render graças ao Sol que está nascendo. Às vezes, meu nobre Senador Dirceu Cardoso e meus Senadores, a hora do Sol poente é a hora da reflexão, é a hora em que o homem pára e deixa de olhar a Terra, para voltar as vistas para o céu. A hora em que o Sol se põe é a hora em que o homem se penitência, é a hora em que o homem reza.

A segunda iniciativa do Governo Geisel; a eliminação de todos os atos de exceção.

Seria injusto negar ao MDB que ele lutou para que essa providência se consumasse.

Reduziu-se o *quorum* para acolhimento das emendas constitucionais, facilitando, assim, ao próprio Partido da Oposição também a oportunidade para sugerir projetos de reforma à Constituição.

E a anistia, Sr. Presidente?!

Sr. Presidente, aquele dia foi o mais difícil da minha vida.

Eu, que sempre fui favorável à anistia, um homem que não ainha ódio no coração, um homem que não tem sentimento de vingança, um homem que não sabe o que é ressentimento, eu sofria com aquelas famílias que tinham seus filhos, seus pais, suas mães exiladas, fora do convívio familiar. Eu trazia para a minha casa esse sofrimento, quando me reunia com a minha família. Sempre defendi a anistia.

A anistia, Sr. Presidente, foi ampla, geral e irrestrita.

Viajei na semana passada, e, coincidentemente, sentei-me ao lado do General Reynaldo Almeida, Presidente do Superior Tribunal Militar. No decorrer da viagem de Salvador para Brasília, perguntei-lhe o que estava ocorrendo com o Projeto da Anistia e a que ponto chegaríamos. Afirmou-me S. Ex^a que não tinha examinado ainda todos os processos, mas, pelo volume de libertação dos presos, acreditava que ninguém mais ficaria nas grades da prisão até o fim do ano.

E o que sofremos naquele dia?! Cheguei a casa e disse a meus filhos: nunca assisti, em todos os Parlamentos de que participei, desde a Câmara de Vereadores da minha cidade até o Senado, a um espetáculo daquela ordem.

Eu compreendia, inteiramente, o sofrimento daquela gente que ali estava querendo e desejando a aprovação do projeto, e a sua preocupação natural de que ele não atingisse a totalidade dos que praticaram crimes políticos. Mas os agravos que sofremos, os xingamentos que recebemos, os apupos de que fomos vítimas; a menor qualificação que nos deram foi a de assassinos. E eu perguntei a mim próprio, naquela hora: Deus meu!, será que estou votando, aqui, uma lei para anistiar homens sofridos e exilados? Ou, meu Deus!, será que estou aqui para trazer de volta ao Brasil aqueles brasileiros que cometeram crimes políticos e que mereciam, naquela hora, o retorno à sua terra, ou eu estava votando a pior das leis de arbítrio: a pena de morte! Tais os insultos, as agressões que sofremos naquele dia, e a anistia está próxima de confirmar que foi ampla, geral e irrestrita. Eu tenho impressão de que, com toda redundância, o *slogan* se materializará no projeto do Governo.

Mas, de um Governo que assim procede, Sr. Presidente, numa luta como essa, dizer-se que o Presidente vive em tempo de futebol é, sem dúvida não acompanhar a angústia desse homem, que não pára um só instante, que não tem momentos de descanso, que está consumindo todas as suas energias em uma ânsia incontida de cumprir a missão que o povo brasileiro, e digo novamente, que o povo brasileiro lhe concedeu, porque eu votei no Presidente, recebendo a delegação do povo que sabia, na Constituição, que a eleição era indireta.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Hoje mesmo ele está em Recife.

O Sr. José Richa (MDB — PR) — E à noite, vai ver futebol.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Hoje mesmo está em Recife, procurando solucionar os problemas, atender as aspirações, levar o seu conforto pessoal, levar recursos para atenuar os sofrimentos da gente nordestina.

O Presidente não se limitou, apenas, a tomar essas providências. E a política salarial? Que ainda não é aquela que desejamos, porque me integro entre aqueles, Senador Richa, que acha que a riqueza do País não deve ser um privilégio de poucos. A riqueza do País — vou repetir a frase que pronunciei ontem desta tribuna — deve beneficiar a todos os brasileiros.

Ontem, eu me posicionei, aqui, como homem que professa a doutrina social cristã, — como V. Ex^a, aliás. Eu abomino o marxismo. Karl Marx não é autor seguido por mim, porque elege como substância, na massificação do homem, o ateísmo, a negação do próprio Deus. Abomino ainda, com maior veemência, o Leninismo, porque prega a permanente luta de classes para instituir uma ditadura do proletariado, e eu abomino as ditaduras, Srs. Senadores.

Não posso aceitar e tenho náuseas, repugna-me o culto à personalidade e as torturas de Stalin. Não posso aceitar, Sr. Presidente, e tenho horror a esse capitalismo desumano e anticristão que elege o bezerro de ouro como Deus a ser adorado.

É claro que eu tenho que me definir agora, ante tudo isso. Não precisamos buscar teorias novas, porque vamos encontrar as melhores naquele catecismo pequenino que as nossas mãezinhas nos deram no verdor de nossa idade. Vamos encontrar no Evangelho de Cristo a filosofia maior, a doutrina social que inscreve, como parte principal, o "Amái ao próximo como a vós mesmos". Mas, o Governo busca distribuir a riqueza e é preciso urgentemente que isto se faça.

É verdade que o projeto que vamos discutir amanhã, e que discordei em alguns pontos e votei como votou V. Ex^a e vamos votar amanhã e vamos defender o nosso ponto de vista, que foi a uniformização dos salários. Não posso conceber que um salário lá do seu Ceará e da minha Bahia, onde o custo de vida é muito maior, seja o salário mínimo inferior ao de Santa Catarina, ao do Rio Grande do Sul, ao do Paraná.

O Governo quer corrigir e vai corrigir de amanhã em diante, semestralmente, a moeda-salário, exatamente para que o trabalhador — e é outra definição que vou fazer e como já disse que não sou marxista, ninguém poderá interpretar mal: valorizo mais o trabalho do que o capital.

O capital é frio, é uma coisa material, é sem dúvida alguma, o instrumento da riqueza. Mas o trabalho, Sr. Presidente, é o suor, é, às vezes, a consumação da vida do homem, é a doação do seu sangue. O trabalho é a dignificação da espécie humana. Então, para este, nós temos que dar um maior peso, porque sem este o capital não existiria, ou, pelo menos, nada produziria.

E a tolerância do Governo? Sabemos que a nossa lei de greve apresenta falhas. Tenho restrições a ela, porque defendo o direito de greve como um dos mais válidos instrumentos de proteger o pequeno, o mais fraco. Quando ele não consegue chegar ao diálogo, ao acordo, quando a sua aspiração não é atendida, ele usa um direito extremo, que é o da greve, e que deve ser regulamentado, deve ser reformulado, para que ele se constitua, realmente, num poder em mão dos trabalhadores; para que eles possam melhor reivindicar. Mas o Governo não usou recursos da força, em hora nenhuma.

O Governo buscou soluções através do diálogo. O Ministro do Trabalho, dando um exemplo admirável, se deslocou para toda parte. Discutiu com patrões, mas discutiu muito mais com os empregados. Se violências, algumas, foram praticadas, o Governo não tolerou e as reprimiu.

Ainda há pouco foi denunciado aqui pelo Senador Itamar Franco que os trabalhadores de Minas Gerais, que tinham sofrido repressões no seu Estado, pediram uma audiência ao Ministro do Trabalho, se não me engano, chegaram hoje e queriam um atendimento mais rápido do que nós Senadores que, às vezes, não conseguimos ser recebidos no mesmo dia.

Pois bem, os trabalhadores vinham acompanhados de uma jovem Deputada mineira, e eu disse, no aparte que dei ao eminente Senador Itamar Franco, que ainda hoje o Ministro receberia os trabalhadores.

Em cinco minutos chegava a resposta de que à hora que lá chegasse a Deputada Júnia Marise — o Senador Itamar Franco e os trabalhadores, todos seriam recebidos pelo Ministro do Trabalho. Assim, já devem ter sido recebidos em audiência especial pelo Ministro Murilo Macêdo.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller. Fazendo soar a campanha.) — Aproveitando a pausa no seu discurso, quero avisar V. Ex^a que temos sessão às 18 horas e 30 minutos, por isso V. Ex^a tem cinco minutos para encerrar.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Encerrarei, Sr. Presidente, não ultrapassarei um minuto sequer.

O Sr. José Richa (MDB — PR) — Permite-me um aparte, Senador Lomanto Júnior?

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Com muito prazer. Veja V. Ex^a que só disponho de cinco minutos, se V. Ex^a consumir os cinco minutos, ainda assim ficarei profundamente honrado e feliz porque recebi o aparte do meu querido e eminente colega que tanto estimo, colega de Parlamento e colega de profissão e ambos cidadãos de Londrina.

O Sr. José Richa (MDB — PR) — E eu não duvido disso. E exatamente para não abusar do seu tempo é que proposadamente deixei para os últimos cinco minutos...

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — V. Ex^a não me abusa nunca e creia que agora, no final o que tenho para dizer é da maior importância. Mas ouvirei V. Ex^a

O Sr. José Richa (MDB — PR) ... para ver se consigo vencer a limitação que tenho, exatamente o poder de síntese. Eu não podia deixar de registrar, antes de V. Ex^a concluir seu discurso, que fiquei bastante agastado com a atitude que eu próprio tomei com V. Ex^a Primeiro, porque não é do meu costume — V. Ex^a sabe pela nossa convivência — não é do meu costume ofender ninguém...

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — V. Ex^a não me ofendeu. V. Ex^a é um dos melhores amigos que tenho nesta Casa.

O Sr. José Richa (MDB — PR) — E honra-me muito, pode ter certeza disto. V. Ex^a sabe que, antes mesmo de conhecê-lo pessoalmente, eu já fazia as melhores referências a V. Ex^a, reconhecendo não só o trabalho prestado à Bahia, mas os serviços que V. Ex^a prestou ao Brasil, como verdadeiro líder do movimento municipalista. E eu como prefeito pude sentir a importância do trabalho de V. Ex^a. Então fiquei bastante magoado pela maneira como me expressei, e não era minha intenção ofendê-lo.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — E creia que não ofendeu. Não tenha nenhuma preocupação, porque saio daqui de alma lavada para encostar o meu coração no seu.

O Sr. José Richa (MDB — PR) — Tenho certeza disso porque, pela nossa convivência, sei da sua grandeza de alma. Mas eu é que quero sair daqui tranqüilo e por isso mesmo faço questão de registrar aqui as minhas desculpas, porque me expressei de maneira muito infeliz. Eu que devia delicadamente solicitar a V. Ex^a já que tinha anotado uma porção de coisas para dizer, e como minhas limitações são muito grandes e não tenho o poder de síntese, realmente estava preocupado em não poder dar curso...

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Veja como temos identidade até nisso, nas limitações; considero V. Ex^a um dos Senadores mais brilhantes desta Casa, um grande expositor.

O Sr. José Richa (MDB — PR) — É a generosidade do amigo que fala neste instante. Então quero deixar registrado, para minha tranqüilidade, porque o conheço bem e sei que V. Ex^a não vai sair daqui ressentido, mas para minha tranqüilidade gostaria de deixar registrado minhas desculpas por ter sido infeliz na maneira como eu havia solicitado a V. Ex^a meu segundo aparte.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Muito obrigado, nobre Senador. Não houve nada disso. V. Ex^a ensejou que eu derramasse hoje o meu coração e viesse a esta tribuna para falar aos meus colegas mais uma vez, o que não estava no meu programa.

Mas nesses dois minutos, Sr. Presidente, eu queria dizer que a reforma partidária vai se fazer, e é preciso que se faça para sairmos desse artificialismo. Não quero malsinar o bipartidarismo porque ele prestou alguns serviços durante algum tempo. Mas essa "camisa de força" como o denominava o Partido de V. Ex^a, realmente não pode continuar, para que eu não fique numa agremiação onde não me sinta bem ao lado de um companheiro que ideologicamente não pensa como eu, para que eu não defenda princípios que contrariem e violem seus próprios princípios. Precisamos instituir o pluripartidarismo o quanto antes, para ajustar os homens às suas idéias, às suas ideologias.

Vejam V. Ex^{as} uma das sugestões que dei ao Governo — e Deus há de permitir que ela possa vingar porque do Governo não depende que isso aconteça: precisamos criar dois grandes partidos de orientação democrática neste País.

V. Ex^{as} podem olhar o panorama do mundo e verão que não há democracia estável em nenhuma parte do universo onde não funcionem, alternando-se no poder, duas agremiações, seja uma mais conservadora, seja outra mais progressista. E que outras existam, menos naturalmente aquela que quer apunhalar, que não aceita, que quer destruir a própria essência do regime democrático, que é o Partido Comunista.

Pois bem, Senador José Richa, Srs. Senadores, a reforma partidária vai ser feita e vamos debatê-la no Congresso, vamos reformá-la se for necessário, vamos modificá-la se for necessário modificar, vamos aperfeiçoá-la no sentido de que não continue a ser um artifício como hoje vivemos nos dois Partidos, MDB e ARENA; vamos fazer a reforma para instituir o pluripartidarismo que é um sistema que permite o funcionamento mais perfeito da democracia e ajusta os homens aos seus ideários e aos seus programas; vamos fazer a reforma partidária para que os Partidos possam — repito — se alternar no poder. Quem quiser ficar permanentemente no poder, o caminho não é o pluripartidarismo, é o partido único.

Estamos alargando, estamos ampliando as oportunidades, e Deus há de permitir que duas agremiações democráticas se formem para dar estabilidade política a este País e evitar o radicalismo, os que defendem "quanto pior melhor".

Eu defendo o voto direto; a eleição direta, para mim, não é a única democrática; a outra também é tão democrática quanto a direta; mas eu confesso sinceramente acreditar que a voz do povo é a voz de Deus. E não há processo de seleção melhor do que através do voto popular. Isto está proclamado e comprovado em todo o curso da História, e da própria vida brasileira.

Sr. Presidente, muito obrigado. Concluo, nesta hora, o meu pronunciamento; descendo desta tribuna o meu coração vai ficar em festa. Vou abraçar o meu colega para que ele, nem de leve, possa levar daqui o menor, o mais insignificante resquício de ressentimento. Renovo, no abraço que vou dar-lhe agora, encostando o meu coração no coração dele, a reafirmação de uma amizade que começou há muito tempo e que só encerrará quando eu ou ele fecharmos os nossos olhos. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. PEDRO SIMON NA SESSÃO DE 26-10-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Está no consenso de todos os brasileiros uma discórdia frontal a política econômica e social dos Governos chamados revolucionários.

Refiro-me à política que é moldada nas trevas do Movimento de 64 e que o acompanha desde então como símbolo e paradigma, gerando riquezas para uns poucos e injustiças para a grande maioria do povo brasileiro.

As iniciativas desses poderosos senhores da tecnoburocracia dominante, sob o nome de Revolução de 64, são bem conhecidas por nossas populações, que as têm sofrido nestes 15 anos de angústias, de empobrecimento, de violências, de injustiças que ferem e matam.

Não foi à-toa que se afastou o povo do processo político. Nem foi por nada a alteração da Lei de Remessa de Lucros, a sufocação das vozes dos trabalhadores, dos estudantes, dos intelectuais, da Igreja, de todos quantos, ao longo destes anos, representam a verdade coletiva.

As cassações, as prisões, as torturas, os desaparecimentos e as mortes, ao lado dos exílios e dos banimentos, com a complementação de uma censura inquisitorial contra a Imprensa, foram os "defensivos" de um regime sem respaldo popular que, para firmar suas raízes no Poder, teve de ser adubado com os detritos do colonialismo econômico e a insensibilidade social.

Calada a Nação ao longo de todos estes anos que passaram, pela força, puderam, então, realizar livremente seus objetivos de explorar nossas reservas humanas e materiais, impondo o arrocho salarial, a liquidação do mercado interno, o término da estabilidade, o endividamento interno e externo, a escandalosa importação de tecnologia, o esgotamento de nossa fronteira agrícola, nos tradicionais centros de produção primária e a desnacionalização da indústria brasileira.

Nossa pecuária foi desmobilizada, para não que não tivéssemos como reagir, diante do assalto dos frigoríficos estrangeiros. Assim, de exportadores de carne, passamos a importadores, obrigados que fomos, inclusive, a sacrificar "ventres" para a tentativa, nem sempre bem sucedida, de evitarmos a cessação das atividades em nossos estabelecimentos agropecuários.

Praticamente obrigados ao retrocesso da monocultura, nossos campos foram invadidos pelas máquinas produzidas pelas multinacionais e com fácil financiamento dos organismos oficiais de crédito. Determinou-se, em consequência, o êxodo anual de milhares e milhares de almas, às quais o regime opressor negava a oportunidade de sobrevivência, estabelecendo condições tão anormais quanto falsas de desenvolvimento com o seu antinacional "modelo exportador".

Mas também se negava o futuro. As gerações novas não tiveram outra escolha, senão abandonar os campos e caminhar no sentido dos centros urbanos, em busca de uma oportunidade qualquer de afirmação, cada dia mais difícil.

Foi assim que se amontoaram os grandes conglomerados populacionais periféricos, sob as vistas grossas da irresponsabilidade governamental, que não cuidou nunca de uma correta distribuição desses contingentes humanos no espaço nacional desse imenso Brasil continente.

Para o migrante, que troca a pobreza do campo pela miséria da cidade, a sua natural aspiração é encontrar alguma coisa para fazer. Essa preocupação, de tal forma, domina seu espírito, que o salário não interessa. O mínimo chega a ser uma verdadeira contemplação de seus objetivos. Gente humilde, acomoda-se na periferia das cidades e assim se constitui uma população marginal, submetida ao subemprego, que não vive, apenas vegeta, sem condições de vencer as tantas dificuldades que lhe são antepostas. As favelas porto-alegrenses, se as dividirmos em 3 partes, têm 1/3 formado por essas migrações resultantes da problemática vivida pela gente camponesa.

Quando toda a Nação reclamava a Reforma Agrária, capaz de dar um sentido humano e cristão à estrutura fundiária arcaica em que nos debatíamos, tivemos, pelo contrário, a consagração da grande propriedade sub-explorada, dominando a vastidão das melhores terras, enquanto os pequenos e médios produtores eram ilhados em faixas cada dia menores de terrenos — os piores — que não davam mais, sequer, para prover o sustento das famílias que detinham, ainda que sob pressão, a posse dessas terras.

As culturas de subsistência foram abandonadas, pelas facilidades criadas a um mercado exportador, onde residiu e reside o desvario governamental, somente preocupado em gerar dólares para atender as dívidas, irresponsavelmente assumidas no exterior.

Ao triunfar sobre a vontade nacional, a chamada revolução disse o Brasil à beira da falência, porque nossa dívida externa somava 3 bilhões de dólares.

Hoje, devendo, até o último mês de março, 45 bilhões de dólares, onde estamos? Aonde chegamos? Para onde iremos? E por que chegamos a tanto? Procurei encontrar razões para o impressionante endividamento externo brasileiro.

Afinal, socorri-me do balanço mercantil e pude localizar o ponto nevrálgico da situação condenada.

Observei que em 1953, em números redondos, importávamos em volume 11 milhões e 800 mil toneladas e exportávamos 3 milhões e 400 mil toneladas. Nossas exportações equivaliam, pois, a 29% do volume das importações feitas.

Era uma época em que os produtos primários representavam 90% da nossa balança comercial.

No entanto, exportando apenas 29% do que importávamos, recebíamos, em dólares, 34,1% a mais. Importávamos mais, exportávamos menos e... recebíamos mais!

Com o passar dos anos, porém, esse quadro foi gradativamente transformado e chegamos a 1964, ainda importando um pouco mais, em volume, do que exportávamos. 18 milhões de toneladas importadas, contra 14 milhões de toneladas que exportávamos. E tivemos, em 1964, um superávit de 343 milhões de dólares.

A partir daí, acentuou-se a inversão, com o volume exportado aproximando-se do importado, e a nossa balança comercial passando dos resultados positivos para os negativos.

Deixemos a chamada revolução agir com toda a força de seu autoritarismo por 8 anos.

Alcançamos 1971 — ainda sem crise internacional do petróleo, que tem servido para justificar tantos erros acumulados, já importando 33 milhões de toneladas, contra uma exportação de 43 milhões de toneladas.

Exportávamos, então, 11 milhões de toneladas a mais do que importávamos e — por paradoxal que possa parecer — tínhamos um déficit em nossas transações comerciais com o exterior de quase 350 milhões de dólares.

E cada vez, ano após ano, importamos menos, exportamos mais e... recebemos menos.

Em 1975, por exemplo, essa relação era a seguinte: importamos 53 milhões de toneladas, exportamos 93 milhões de toneladas e tivemos um déficit de 3 bilhões e 540 milhões de dólares.

Com estes dados, é possível melhor compreender as razões do endividamento externo do Brasil e do empobrecimento generalizado da sociedade brasileira.

Portanto, na medida em que os produtos industrializados foram assumindo projeção na pauta de nossas exportações, estes déficits aumentaram.

Isto comprova que a presença do capital estrangeiro, multinacional por natureza, desenvolvendo o setor secundário da economia brasileira, fez esse desenvolvimento a seu favor, utilizando expedientes conhecidos. Os sub e super faturamentos é que fizeram a inversão das posições em nossas relações comerciais externas.

É mais do que claro e lógico que essa inversão tem sido no seu agravamento, a partir de 1964, a contribuição interessada da tecnoburocracia brasileira, que dentro do quadro político imposto desde então, usou e abusou da sua força para abrir a economia nacional às multinacionais, permitindo o ingresso desses capitais, sem qualquer providência acauteladora, em nome dos nossos mais legítimos interesses.

Essas multinacionais triunfantes nunca agiram no sentido de atender as exigências da sociedade brasileira. O que fizeram foi aumentar geometricamente seus lucros e exportá-los, protegidas pelas facilidades criadas pelas apressadas alterações procedidas pela chamada revolução na Lei de Remessa de Lucros, meses após a sua vitória.

Por isso mesmo, cada vez mais trabalhamos para exportar mais, sempre recebendo menos, como resultado desse trabalho mais intensivo, e dessa exportação cada vez maior.

E tanto esta é a verdade cristalina, Senhor Presidente e Senhores Senadores, que o recente aumento de 1% nas taxas de juros nos Estados Unidos representou uma elevação de 500 milhões de dólares em nossa dívida — bem mais do que um acréscimo de 5% nos preços do petróleo, pela OPEP.

Os juros do mercado europeu, onde se concentram parte da nossa dívida, aumentaram em 6%. Recaiu, portanto, sobre o serviço dessa dívida mais um aumento de alguns milhões de dólares. E outros aumentos virão...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — E o Brasil, a cada dia que passa, pelo exagero da sua dívida, tem aumentado o índice de riscos para os empréstimos externos que, a cada dia, os que nos dão empréstimos exigem mais garantias que o povo...

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Logo após ouvir o aparte do nobre Senador Paulo Brossard, darei o aparte a V. Ex^a com o maior prazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Nobre Senador, mas, esses juros elevados recaem sobre os contratos preexistentes?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Recaem, infelizmente, recaem. É o juro e ao dólar do dia, da época do pagamento. Ouço o aparte do nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Diante deste quadro, indiscutivelmente sóbrio, do endividamento externo do País, veja V. Ex^a que apenas no mês de junho do corrente ano, o Senado Federal foi instado a conceder autorizações de empréstimo externo para unidades federadas, no montante superior a 800 milhões de dólares. Sempre chamamos a atenção desta Casa para a prodigalidade com que eram apreciadas essas solicitações de empréstimo externo, e apenas em três dias, o Senado votou autorizações nesse montante indiscutivelmente elevado.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E no mês de agosto continuou, inclusive, autorizando um empréstimo do Estado do Rio Grande do Sul.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Até o fim deste ano, o Brasil estará devendo um valor próximo dos 55 bilhões de dólares. Já pagamos, no primeiro semestre de 79, 2 bilhões e 540 milhões de dólares de juros desta dívida. Houve um aumento de 65,87% em relação ao mesmo período do ano passado.

Só de juros no semestre, portanto, pagamos mais do que arrecadamos com o nosso principal produto de exportação — o café.

O Governo também não diz, mas está no Relatório do Banco Central, que nunca chega ao conhecimento do grande público, que 70% da nossa dívida externa devem ser pagos até dezembro de 1983.

E como iremos fazê-lo?

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Fazendo novas dívidas!

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Está aqui a informação...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Fazendo dívidas novas para pagar as dívidas velhas.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — ... da *Gazeta Mercantil*, Senador Paulo Brossard, apresentada pelo Economista Miguel Martins Feitosa, representante do *Pitts Burgh National Bank*, para o Brasil, a dívida externa brasileira poderá atingir cento e trinta bilhões de dólares nos próximos quatro anos, por volta de 1983; cento e trinta bilhões de dólares, ainda no meio do Governo atual, afirmativa do ilustre banqueiro dos Estados Unidos.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É de estarrecer.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Pois não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Talvez pudesse ler o resto da notícia em que, se não me engano, esse mesmo banqueiro diz aos outros banqueiros — e isso não teria nada demais, embora nós mesmos não concordemos — parece que ele diz que essa...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Eu peço desculpas, se bem que estou entregando a nota toda para a taquígrafia...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — E que a economia nacional resistiria perfeitamente a isso. Não acredito nem que chegue a isto.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — ... e, realmente, ele diz que isto não tem nada demais; que isto é absolutamente normal, que daqui a quatro anos tenhamos uma dívida de 130 bilhões de dólares. É verdade. Eu agradeço a gentil interferência de V. Ex^a Ele acha que é normal. O banqueiro dos Estados Unidos acha que é normal e que não tem nada demais.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Sim, ele acha que é normal e que a economia resistirá bem.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — É verdade. V. Ex^a e o ilustre banqueiro pensam da mesma maneira.

As perspectivas não podem ser otimistas, se considerarmos paralelamente, que nos 8 primeiros meses deste ano aumentou o déficit de nossa balança comercial. Importamos 10 bilhões e 800 milhões e exportamos 9 bilhões e 600 milhões de dólares. Portanto, um déficit de 1 bilhão e 200 milhões de dólares, apenas nos oito primeiros meses do corrente ano em que estamos vivendo.

No ritmo assumido pelas nossas importações de gêneros alimentícios, especialmente cereais, gastaremos no mercado internacional, somente com esse item — cereais — não menos do que 1 bilhão e 500 milhões de dólares, pagando por produtos que poderíamos estar produzindo aqui, em nossos campos.

E digo mais: poderíamos estar produzindo no Rio Grande do Sul e no entanto, por falta de apoio e de estímulo estaremos importando e gastando 1 bilhão e 500 milhões de dólares em dívidas, este ano.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Com todo prazer.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Os dados que V. Ex^a traz ao Senado são tão mais graves quando se constata que acerca de aproximadamente 10, 12 dias, o Banco do Brasil emitiu uma circular reservada para todas as suas agências no País, cancelando todo e qualquer financiamento para a formação de lavouras, até mesmo para aqueles contratos já deferidos, mas cujos recursos não tinham ainda sido alocados. Na semana passada, a constatação desse fato grave me levou a direção do Banco do Brasil e eu ouvi do próprio Diretor-Geral da Carteira de Crédito, o Dr. Aléssio, de que lamentavelmente não tinha como sequer honrar a sua própria assinatura aposta em milhares de processos de financiamentos já deferidos.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a

Aliás, com relação a isso, a televisão está publicando todos os dias: "Plante, o Governo garante, o João garante o preço, garante a compra, garante o produto, garante se der e garante se não der, por intempério. Está lá o Rio Grande do Sul onde a chuva e onde a geada deu, eles plantaram e estão esperando pelo Sr. João até hoje!

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Foi o que eu disse acerca de quatro dias aqui no Senado, quando eu protestava contra essa medida absurda e descabida. Concluí o meu discurso indagando: "Como vai ficar o João?"

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Pois não.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — O aparte do nobre Senador Lázaro Barboza tem inteira pertinência, mas só para que haja esclarecimento; esse dinheiro aplicado no setor rural não é do Banco do Brasil, em razão da sua condição de executor da política do Governo, ele aplica fundos federais. Então, há um acúmulo no Ministério da Fazenda que não entrega, porque não tem ou porque não quer. Para que não se pense que é uma questão de um banco, realmente a situação é esta e vem há muito tempo. Pela primeira vez na história o Banco do Brasil tem sofrido vexame desta natureza. E ele é mandatário, ele é executor; então, os recursos são oficiais, não são das suas disponibilidades e o Governo não entrega, não há estímulo.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — O endividamento externo constitui, então, sempre maior dependência nossa dos grandes conglomerados financeiros internacionais, além do peso determinado internamente. Esses dólares — eles, sim e nunca os salários injustos, vigentes no País — uma vez trocados em cruzeiros, aumentando os meios de pagamento, agravam a inflação.

É preciso desmascarar a mentira oficial de que aumentos salariais — principalmente entre nós, onde os salários sequer bastam para garantir uma qualidade de vida digna — significam a inflação.

Esta é uma velha cantiga do "sistema", tão velha quanto desmoralizada. Se salários baixos fossem fatores de combate à inflação, desde 64 viveríamos num verdadeiro paraíso de estabilidade da moeda. Outra coisa, afinal, não têm feito os economistas da chamada revolução do que sufocar nossa população ativa, na mistificação dos salários antiinflacionários.

Os resultados, após 15 anos de arrocho — campeando livre e impunemente a insensibilidade governamental — af estão com uma inflação que se não chegar a 80%, no final deste ano, andará bem perto deste percentual.

Aliás, em pesquisa feita no ano passado, sob encomenda do Ministério do Trabalho, para análise do comportamento da nossa economia, de 69 a 72, este tema é bem equacionado.

O segmento industrial das 15 mil maiores empresas estabelecidas em nosso País, no período considerado, apresentou uma participação de 55,3% na receita operacional dessas empresas, para os custos diretos da produção, aí incluído o valor do trabalho, isto é, os salários pagos.

Estamos estudando 1969 e nele há um lucro líquido médio de 3,9%. Em 72, o lucro líquido sobe para 5,1% e a incidência do custo direto para 57%.

Mas a pesquisa mostra que houve um decréscimo da parcela salarial, proporcionalmente ao valor adicionado de produção.

Em 1969 — diz a pesquisa do próprio Governo — os salários representavam 20%, no total dos custos diretos da produção, caindo para 18%, em 1972.

Tomando como base o peso do valor da força de trabalho no preço de venda do produto e a capacidade de transferência dos aumentos desses custos para os preços finais, a referida pesquisa oficial ensejou a conclusão principal de que os custos variáveis são, entre os elementos incluídos na pesquisa, aqueles que mais pesam na determinação dos preços.

A verificação mais direta da pesquisa, porém, afirma que os reajustes concedidos por salários mínimos e por dissídios coletivos, longe de realimentarem a inflação, somente a influenciam no máximo em 50% do aumento aplicado, tendo neste percentual incluídos já os efeitos indiretos no crescimento dos preços das matérias-primas.

Finalmente, o mesmo estudo, da mesma fundação, assinado pelo economista Andréa Sandro Calabi, observa que o reajuste salarial nada mais é do que uma "recomposição" do poder de compra corroído pela inflação anterior.

Conseqüentemente, o Ministério do Trabalho sabe — e se diz diferente, falseia a verdade — que as causas inflacionárias devem ser buscadas fora do mercado de trabalho, pois outros são os indutores da espiral inflacionária.

Uma política redistributiva de rendas, como a pobreza das classes assalariada e média reclama, deve ter sua base nos aumentos salariais, tanto para

recompor o poder de compra anterior, como para fazer justiça aos aumentos de produtividade.

O recomendável, então, é restabelecer uma política salarial e sindical de amparo às negociações diretas, permitindo-se aos trabalhadores e à classe média uma fatia maior da renda nacional, certamente que retirada dos ganhos das empresas e não, como quer o Governo, buscada nos que ganham mais, para ser atribuída aos que ganham menos.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Manter a atual orientação dos salários decretados, somente deixando aos sindicatos e demais órgãos representativos as negociações quanto aos valores resultantes dos aumentos de produtividade, significa que vamos assistir a outra delonga sem sentido, igual àquela que se arrasta há decênios, sob a denominação de participação dos trabalhadores nos lucros das empresas.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Pedro Simon, V. Ex^a volta a fazer uma análise nesta Casa que já tem sido feita dezenas de vezes, apenas com alguns índices exagerados como os que V. Ex^a traz hoje, inclusive quando fala a respeito da dívida externa brasileira, prevendo que chegaríamos a 55 bilhões de dólares no fim do ano. Queira Deus que não cheguemos e é bem possível que não chegaremos, mesmo!

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Queira Deus!

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^a exagera nos números, repete velhos chavões que têm sido ditos aqui...

O SR. PEDRO SIMÓN (MDB — RS) — Essa afirmativa foi feita por um Ministro, Senador, daquela tribuna.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Se foi feita pelo Ministro foi, também, repetida por V. Ex^a aqui.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Ah! Repetido, repetido é importante.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Mas, ainda hoje, o Ministro da Fazenda dá uma declaração prevendo a dívida final para 50 bilhões de dólares, em vez de 55, uma diferença de, pelo menos, 10% como bem vê V. Ex^a Mas, é o conteúdo total do discurso de V. Ex^a que é uma repetição já genérica nesta Casa.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mas os fatos mudaram, nobre Senador?...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Pelo que deduzo do seu pensamento, V. Ex^a acha que devemos dar preferência à exportação de produtos primários, já que, quando ingressamos na fase de industrialização, inclusive na exportação de produtos industrializados, nossa balança piorou. V. Ex^a confunde o efeito da industrialização do País com, talvez, efeitos totalmente paralelos, por exemplo, como o problema da importação do petróleo que hoje chega a níveis altíssimos. E, este sim, nos preocupa. Finalmente, V. Ex^a dá conhecimento a esta Casa de problemas relacionados com a agricultura. Ora, o esforço para a recuperação da agricultura no País tem sido muito grande. Nós não podemos negar que nos últimos anos tivemos várias crises, inclusive relacionadas com o clima, e que está sendo feito um esforço grande no sentido da recuperação da pecuária e da agricultura. E V. Ex^a sabe que, agora mesmo, várias verbas foram liberadas, o preço do café foi recomposto e antecipado, inclusive, de acordo com resolução do Conselho de Desenvolvimento Econômico, de dois dias atrás, verbas têm sido sistematicamente liberadas, inclusive para a nossa Região, seis mil e oitocentos postos volantes de empréstimos foram autorizados ou instalados há poucos dias. De maneira que V. Ex^a traz à Casa um velho chavão batido ao qual pretende dar uma ênfase de novidade.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Eu poderia responder com a elegância de V. Ex^a, dizendo que V. Ex^a dá o aparte com o velho chavão de sempre, que há quinze anos a Nação está recebendo. O chavão de V. Ex^a é o mesmo aparte, porque quanto à elegância de V. Ex^a parece que hoje não é o seu dia, e eu não tenho culpa pelo que aconteceu ontem à noite, com relação a V. Ex^a, eu não tenho culpa se a Nação não aceitou a decisão de V. Ex^a...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Ao contrário, o Partido de V. Ex^a aceitou o substitutivo do Relator com todos os *ipsis litteris*...

O SR. PEDRO SIMÓN (MDB — RS) — Se os dados são mais exagerados do que há seis meses atrás, é porque os números são mais exagerados. Agora, no chavão da resposta de V. Ex^a, afirmativas do que o Governo pretende, mas não a afirmativa de que o Governo fez.

O Sr. José Richa (MDB — PR) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Ouço o parte de V. Ex^a

O Sr. José Richa (MDB — PA) — O meu aparte seria logo depois do aparte do Senador José Lins, e V. Ex^a já resumiu aquilo que eu ia dizer. O aparte do Senador José Lins e não o conteúdo do seu discurso, é que contém os chavões a que ele se referiu. O Senador José Lins disse, olhando para mim, que ainda anteontem o Conselho Monetário atendeu à cafeicultura. Atendeu coisa nenhuma! O que só agora o Conselho Monetário faz não atende sequer aquilo que há noventa dias atrás a cafeicultura estava a reclamar, que era a antecipação do preço de garantia fixada para abril do ano que vem, para entrar em vigor a noventa dias atrás. Entretanto, anteontem, o Conselho Monetário antecipou apenas o preço que ia vigorar a 1^o de janeiro. Não atende absolutamente em nada.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Mas essa é a segunda vez, em poucos meses, que este preço é reajustado.

O Sr. José Richa (MDB — PR) — Mas, não atende absolutamente em nada.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Não há nada que o atenda. Essa é a verdade.

O Sr. José Richa (MDB — PR) — Então, o problema é que os dados estão aí, e a Oposição, vem repetindo, vem denunciando há muito tempo, e nenhuma providência foi tomada. É evidente, como diz o nobre Senador Pedro Simon, os dados estão cada dia mais alarmantes. Uma outra questão levantada pelo nobre Senador José Lins, que eu gostaria de deixar registrado — certamente V. Ex^a, nobre Senador Pedro Simon, com muito mais competência irá desenvolver o tema — é que ele quer fazer crer que V. Ex^a não está com a razão quando recrimina, no atual modelo econômico, a ênfase que se dá a exportação de produtos industrializados em detrimento de exportação de produtos primários. Por que S. Ex^a o nobre Senador José Lins está errado? Porque, simplesmente, o Brasil, de 1975 para cá, começou a importar quase tudo para o consumo básico, para as necessidades mínimas dos brasileiros, enquanto que para exportar produtos manufaturados, o Brasil, que não tem tecnologia para competir com outros países mais desenvolvidos, é obrigado a competir através do preço. Então, é a velha e célebre política de incentivos. Nós não temos nos cansado de recriminar aqui, porque não entendemos como grandes empresas, sobretudo multinacionais, possam ter incentivos, como é o caso do cigarro, 70% do preço real para serem exportado, calçados: 62%, tratores e implementos agrícolas: 50% de incentivos para exportar, e ainda veículos, 66,7% do valor real incentivado para poder exportar. De que adianta, então, e daí a grande defasagem que V. Ex^a aponta no início do seu discurso, exportarmos um volume muito maior com uma receita cambial infinitamente menor do que aquela de quando o Brasil exportava produtos manufaturados? Este o registro que tem de ser feito para o Senador José Lins.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Pois não.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador Pedro Simon, V. Ex^a realmente fez várias colocações no seu discurso que constituem uma reiteração do que tem sido dito nesta Casa durante este ano...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E nos anos anteriores!

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — ... — agora com a informação do nobre Senador Paulo Brossard, que é muito gentil em complementar o meu aparte com o seu aparte, lateral, — e nos anos anteriores. Uma das afirmativas feitas aqui e reproduzida no discurso de V. Ex^a, não pode, mais uma vez, passar sem uma retificação de nossa parte: nenhum Ministro afirmou que o aumento salarial, em si, é uma das causas da inflação. O que afirmou, inclusive recentemente, o Ministro Delfim Netto, foi de que certas distorções na política salarial poderão conduzir ao aceleramento do processo inflacionário, uma concausa. Quais seriam as distorções — V. Ex^a poderia indagar, e eu responderia: Toda vez que recompuermos o salário do operário, com os reajustamentos que não constituem aumento — a própria lei, ontem aprovada declara expressamente isto — da produtividade e mais o aumento, este resultante também da produtividade, teremos criado uma situação de absoluta normalidade. Mas, se acima deste nível, acrescentarmos 10, 15 ou 20%, este diferencial é um alimentador da inflação. Isto o nobre Senador Roberto Saturnino escreveu numa monografia, e, o escreveram todos os economistas dedicados ao assunto, no Brasil e no exterior. Agora — concretamente — tem ocorrido isso no Brasil? Essas distorções se têm verificado? Vou dar o exemplo a V. Ex^a, que sim, baseado inclusive num fato de conhecimento público, mas ontem aqui reiterado pelo nobre Senador Franco Montoro, quando de-

nunciava as bases sugeridas para um acordo em São Paulo, dos metalúrgicos. Em Minas Gerais, em Belo Horizonte, no setor metalúrgico, o aumento concedido, como também em Monlevade, chegou a 82%. Ora, se V. Ex^a considerar o período de doze meses, anterior, de outubro de 1979 a outubro de 1978, para tirar a média da recomposição salarial, para o aumento, vai verificar sem sombra de dúvida, com os dados do DIEESE ou de qualquer outro órgão, de que este aumento de 82% está acima do reajustamento e do aumento real que poderia ser concedido aos trabalhadores brasileiros e poderá, sem dúvida, se adicionado a outros, constituir um fator de perturbação dentro do processo de combate à inflação.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Sabe V. Ex^a que, no setor metalúrgico, o preço, o significado do valor/trabalho não chega a 10%?

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Perfeitamente.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Sabe que já foi 16, baixou para 14, baixou para 12 e, hoje, não chega a 10%? Repare V. Ex^a que se tivesse um aumento de salário de 82% quanto isto significaria no custo do produto especializado.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Mas se V. Ex^a der 82, 86, 120, V. Ex^a vai verificar que o processo... V. Ex^a está detalhando.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Mas o detalhe é que é importante, nobre Senador.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — São dados de ordem geral. A tese é esta, em resumo: o reajustamento mais aumento com base em produtividade é perfeitamente justo, necessário, indispensável, como retribuição do trabalho. Mas, se acima do reajustamento e do aumento, concedermos 82, 92, 100, 112%, por mera liberalidade, este fato, ainda que em setor restrito, mas importante para a indústria brasileira, terá, sem dúvida nenhuma, repercussões e poderá provocar uma reação em cadeia, afetando o processo inflacionário, e não deflagrando o processo inflacionário.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Correto. Primeiro, referente ao argumento de V. Ex^a. Volto a repetir: no setor metalúrgico, o significado do peso específico do valor/trabalho, no custo final da produção, não chega a 10%; é 8%. Digo outro a V. Ex^a: o Vice-Presidente do Banco do Brasil teria reunido há poucos dias, com o setor dos banqueiros e feito um apelo a eles, no sentido de que reduzissem as taxas de juros. O Presidente do Banco Central — está nos jornais de hoje — de certa forma, desautorizando o Sr. Dinarte Gigante, dizendo que, absolutamente, isso não foi feito.

No entanto, a Federação das Indústrias de São Paulo, em documento que já li desta tribuna, afirma que dois terços das empresas de São Paulo, que praticamente toda a pequena e média empresa de São Paulo gasta mais no custo do dinheiro, nos juros bancários, do que na folha de pagamentos.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Éste é um dado impressionante.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — No entanto, V. Ex^a é rígido no sentido do valor salário e não tem uma palavra, como o Governo não tem, em referência ao setor juros bancários.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a outro aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Concedo ao Senador Roberto Saturnino, que pediu primeiro.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — V. Ex^a fez uma referência pessoal, e, por isso eu ia responder.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Apenas respondi ao aparte de V. Ex^a.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Mas esperarei outra oportunidade, para voltar ao discurso de V. Ex^a.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Eu também fui alvo de uma referência pessoal e daí o desejo de inserir no discurso oportuno e brilhante de V. Ex^a, Senador Pedro Simon, uma pequena observação. É a de que o Senador Aloysio Chaves sustenta que o aumento salarial acima da correção inflacionária mais os acréscimos de produtividade seria um aumento inflacionário, e até invocou uma afirmação minha feita em um trabalho intitulado *Discurso aos Democratas*, citado, este ano, na tribuna, pelo Senador Jarbas Passarinho, quando nesta citação a que ele se refere existe um adjetivo que foi omitido por S. Ex^a que é *muito*. Eu, de fato, afirmo que, se esses aumentos excederam em muito, seriam inflacionários. Porque, em verdade, o que se pode dizer, a afirmação contida neste texto pecaria por imprecisão, porque,

para sermos mais precisos, as coisas teriam de ser colocadas nos seguintes termos: o aumento de salário acima da correção inflacionária e acima dos acréscimos de produtividade será inflacionário, se não houver uma redução nos juros, nos lucros, nos aluguéis e nos rendimentos do capital. Aí está o problema exatamente! Então, é preciso colocar as coisas em termos precisos: o que houve neste País foi uma redução dos rendimentos do trabalho — reduz-se, reduz-se, e reduz-se, e, quando ele chega lá em baixo, aí dita-se a seguinte norma: congela-se. Congela-se a participação do rendimento do trabalho, e, aí, passa-se a fazer só a correção em função da inflação e do aumento de produtividade. Isso nós podemos aceitar. A correção que tinha de ser feita era esta. Agradeço a V. Ex^a.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mas o Senador Pedro Simon acentuou um dos aspectos mais graves, a meu juízo: a parcela das despesas financeiras que onera a economia das empresas, em relação a outras despesas, inclusive o salário. Esses dados são efetivamente da maior significação e gravidade. A Federação do Comércio de Minas Gerais e a Federação das Indústrias de Minas Gerais, no ano passado, divulgaram um estudo, mostrando exatamente esse fenômeno, e protestando contra isto que era uma verdadeira espoliação ao seu trabalho, à sua produção. A Federação de empresários e industriais, de comerciantes e de industriais.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Eu lhe darei, com o maior prazer, o aparte. Apenas gostaria de responder, primeiro, ao ilustre Senador vice-Líder de nossa Bancada, Roberto Saturnino, e ao Senador Paulo Brossard.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Gostaria de dizer a V. Ex^a que não sei se fui infeliz ou se V. Ex^a interpretou mal o que eu disse; mas eu tenho uma profunda admiração por V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — A recíproca é verdadeira.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — O chavão a que eu me referi foi do assunto, e nada mais, porque V. Ex^a realmente merece o meu respeito.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — A recíproca é verdadeira.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Eu gostaria de complementar, dizendo o seguinte: se nós formos fazer uma análise da economia do País com base na verificação da queda da participação da mão-de-obra em determinado tipo de empresa, decididamente não vamos acertar. Ainda ontem, houve referências específicas à participação dos salários no produto nacional. E todos sabemos qual é essa participação. É muito mais fácil se ter uma idéia da influência do exagero no pagamento do salário, ou no juro, ou em qualquer outra coisa. Não há diferença nenhuma, quando se mexe em qualquer um desses fatores. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — O nobre vice-Líder da ARENA, o ilustre Senador pelo Pará, fez uma afirmativa da maior importância, com a qual concordo inteiramente. O Brasil está em crise; o Brasil vive problemas sérios; estamos nós aqui a exigir, para os trabalhadores, um aumento de salário exagerado. Está aqui a Oposição, em uma atitude demagógica, ridícula, pedindo que se dê ao operário aquilo que a Nação não tem condições de dar.

Será esta a realidade? Vamos verificar. O que diz o Governo? O que se verifica? O Brasil cresceu? O Brasil cresceu. O Produto Interno Bruto cresceu? O Produto Interno Bruto cresceu. A realidade do Brasil é outra? A realidade do Brasil é outra. Mas como é a realidade dos trabalhadores? São os números oficiais, são os números do DIEESE, são as estatísticas que estão aí a assinalar. Assinalar o quê? Exatamente isto: Exatamente isto: hoje para uma família de cinco membros, que ganha o salário mínimo, esse salário mínimo, para dar a alimentação, — a alimentação — tinha que ser de cerca de seis mil cruzeiros. Seis mil cruzeiros, para ser um salário equivalente a 1959. Seis mil cruzeiros era o que deveria ganhar uma família de cinco filhos, não para acompanhar o crescimento do Brasil, não para acompanhar o crescimento da indústria, do desenvolvimento, da riqueza, do produto interno bruto, mas para viver como vivia em 1959, no que se refere à alimentação. Seis mil cruzeiros!

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Nobre Senador, creio que a esse respeito V. Ex^a poderia citar uma autoridade que tem muito prestígio entre os nossos colegas da ARENA: Sua Excelência o Senhor Presidente da República. O seu juízo, a respeito do salário mínimo, parece que foi definitivo e fatal...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Pelo menos nesta, o meu amigo Senador José Lins não haverá de dizer que o Senhor Presidente da República usou um velho chavão...

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Não foi chavão, como não o foi a do nobre Senador Paulo Brossard, quando escandalizou o País ao dizer que a abertura política é obra do Sr. Daniel Ludwig.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Não. Foi original. Quanto a isso, concordo. Isto não se pode dizer. Sua Excelência o Presidente da República não usou nenhum chavão; absolutamente original.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Isso foi objeto de distorção ou de má compreensão. Também uma frase do nobre Senador Paulo Brossard deixou-me estupefato, quando, segundo os jornais, S. Ex^a atribuía a abertura política no Brasil ao Sr. Daniel Ludwig.

Felizmente em recente discurso no Senado o ilustre Senador pelo Rio Grande do Sul retificou, em parte, essa declaração. Compreendo perfeitamente a posição do nobre Senador Paulo Brossard. S. Ex^a estava voltando de uma missão do seu Partido, depois de 30 dias de permanência no exterior. Nesse período grandes acontecimentos políticos ocorreram no País: reuniões sucessivas de seu Partido, articulações para a convocação nacional do MDB, ingresso do Sr. Arraes nesse Partido. Criou-se clima de grande expectativa nacional e S. Ex^a marcou a sua presença, logo, com uma frase contundente, retomando esta posição proeminente que tem no Senado e perante a opinião pública nacional. Mas, não desabou sobre a cabeça de S. Ex^a nenhuma campanha extraordinária para censurá-lo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Até porque esta frase que V. Ex^a me atribuiu não é minha.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Eu li nos jornais.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Eu não li.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — V. Ex^a retificou-a e realmente ela não poderia ser de V. Ex^a. V. Ex^a é um homem público, conhecido antes de 64 e depois de 64...

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Nobre Senador, e a do Presidente?

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — ... pela sua cultura e V. Ex^a não poderia chegar a uma frase dessa.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Claro. É a frase do Presidente, ao que consta, foi do Presidente.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Mas vamos deixar isso para lá.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — A diferença, que me esqueci de dizer, é que ela teria sido dita entre gargalhadas em tom de brincadeira.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — O Senador Jarbas Passarinho, como Líder do Governo, já teve oportunidade de esclarecer este assunto.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Nobre Senador Pedro Simon, apenas uma palavra. Há pouco, eu dizia que já antes, nos anos anteriores à chegada do nobre Senador pelo Pará, estes temas já eram objeto de tratamento aqui nesta Casa. É claro que os dados que V. Ex^a traz agora são mais atuais, em relação àqueles então tratados. Mas os problemas, realmente, são os mesmos. Mas o que é interessante registrar, é que há coisa de quatro anos, quando nós falávamos aqui — o Senador Roberto Saturnino, principalmente — a resposta que nos era dada era que nós éramos pessimistas e não queríamos ver o maravilhoso desenvolvimento econômico do País. Agora, já são autoridades governamentais que falam uma linguagem muito parecida com a linguagem que a Oposição vem falando nesta Casa, de forma coerente, há muito tempo. Este é um fato.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Naquele mesmo ano de 1959, uma família — marido, mulher e três filhos — para poder viver, poder alimentar-se condignamente, precisava trabalhar exatamente 65 horas. Em 1965, passou para 87 horas; em 1970, para 103 horas; em 1975, para 154 horas; em março de 1977, para 167 horas e 34 minutos.

Então, reparem que não é a Oposição a dizer, não é a Oposição que está a exigir um salário demagógico, a pedir da Nação aquilo que a Nação não está em condições de oferecer. A Nação cresce, a Nação progride e se desenvolve. E a esmagadora maioria, que vive de salário mínimo, tem que trabalhar, de cinquenta e poucas horas em 1949, para 167 horas, agora, para poder comprar a mesma quantidade de alimentos de tantos anos atrás.

Vejamos este quadro:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

TABELA 5

Volume de horas necessárias para adquirir a ração essencial - Base: salário mínimo da região de São Paulo - Uma pessoa adulta.-

PRODUTOS	QUANTIDADE	DEZEMBRO 1965	DEZEMBRO 1970	DEZEMBRO 1975	MARÇO 1977
CARNE	6,000 kg	26h24m	37h42m	53h47m	48h09m
LEITE	7,5 lt	04h15m	05h46m	06h45m	07h08m
FEIJÃO	4,500 kg	07h08m	07h20m	11h27m	19h48m
ARROZ	3,000 kg	03h45m	04h34m	07h19m	05h11m
FARINHA TRICO	1,500 kg	02h23m	02h16m	02h39m	01h46m
BATATA	6,000 kg	07h36m	04h32m	06h39m	09h18m
TOMATE	9,000 kg	08h24m	07h23m	11h55m	20h45m
FRIO	6,000 kg	07h48m	13h50m	13h52m	18h00m
CAFÉ EM PÓ	0,600 kg	00h46m	01h46m	05h57m	08h37m
BANANA	7,5 dz	04h00m	04h20m	19h40m	10h44m
AÇÚCAR	3,000 kg	03h48m	03h07m	03h02m	03h54m
MANTEIGA	0,750 kg	07h19m	03h00m	03h28m	04h56m
BANHA	0,750 kg	03h44m	07h42m	09h07m	09h19m
T O T A L		87h20m	103h19m	154h18m	167h34m

Fonte: Produto e Quantidade: Decreto-Lei nº 399 de 30.4.38
Preço Médio do Município de São Paulo - DIEESE

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Com o maior prazer.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador Pedro Simon, todos nós sabemos que o Brasil, realmente, tem crescido e apresentou um surto de desenvolvimento incontestável. Os próprios brasileiros que agora estão retornando ao País, beneficiados pela anistia, mostram a sua surpresa com o País que encontram, com problemas sociais, com problemas de várias naturezas, mas, sem dúvida alguma, também bastante diferente sob o ponto de vista do seu desenvolvimento cultural, do seu desenvolvimento material, daquele que deixaram há alguns anos.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Não há dúvida.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Aliás, nós somos partícipes desse processo, portanto testemunhas do que está ocorrendo no País. Mas, com a extensão continental que tem o Brasil, com as suas diversificações regionais, com os seus problemas extraordinários, esse crescimento não se faz gratuitamente. Temos que pagar um preço, e um ônus pesado para alcançar essas etapas, acelerar o desenvolvimento e chegarmos, possivelmente ao fim deste século, livres desta mancha que nos avilta que é o subdesenvolvimento. É claro que o país, portanto, enfrenta problemas, enfrenta crises, enfrenta dificuldades, dificuldades sobretudo financeiras, para executar os seus programas de trabalho, para desenvolver os seus programas, para atacar os grandes setores, quer na agricultura, na pecuária, como, sobretudo, na indústria. Alguns problemas se acumulam. A dívida externa é um deles. Ela se acumulou; nestes últimos 5 anos, ela cresceu. Talvez devesse ter crescido menos, mas não sei se, crescendo menos, não teríamos aí graves implicações dentro desse processo de desenvolvimento, em um País que tem que fazer, ao mesmo tempo, Itaipu, Tucuruí, etc...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — A Ponte Rio-Niterói, as usinas nucleares...

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — ... um País que tem que preparar, segundo acabo de ser informado, cinco ou seis hidroelétricas, para não termos, dentro de 8 ou 10 anos, escassez de energia elétrica, gastando mais de 180 bilhões de cruzeiros por ano. V. Ex^a há de ver que todo crescimento gera crises. Isso acontece com a pessoa humana, ao enfrentar crises do seu desenvolvimento físico e psíquico, isso acontece com o País e acontece com todas as nações. Evidentemente, portanto, que procurar falhas, procurar defeitos, procurar problemas, procurar dificuldades, é fácil, porque existem. Mas é preciso também ver o lado positivo, o lado real, a contribuição que se deu ao País para o seu desenvolvimento durante esse período. Não há o achatamento salarial crônico, que insiste em falar. Ele desapareceu há vários anos. V. Ex^a

tem os dados do DIEESE e o Sr. Ministro do Trabalho, na exposição que fez, aqui, para a Comissão Mista, utilizou dados que a Oposição não pode contestar e mostrou que, há muitos anos, neste País, desde o segundo semestre de 1968, sobretudo, e de maneira acentuada, desde 1974, que não se pode falar em achatamento salarial. Mas, V. Ex^a insiste em achatamento salarial.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Mas, repare, nobre Senador, que um achatamento igual a este, que para comprar: 6 quilos de carne, 7 litros de leite, 4 quilos e meio de feijão, 3 quilos de arroz, 1 quilo e meio de farinha, 6 quilos de batata, 9 quilos de tomate, 6 quilos de pão, 600 gramas de café, 7 dúzias de banana, 3 quilos de açúcar, 750 gramas de manteiga e 750 gramas de banha, para comprar esses mantimentos, uma família gastava, exatamente, o tempo de 65 horas, em 1959. E, hoje, gasta 167 horas, nobre Senador. Agora, V. Ex^a fala nas pessoas que estão no exterior e que vêm ao Brasil. Pois muito bem. Trago aqui as afirmativas de uma pessoa que vem do exterior...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Fazendo soar a campanha.) — Eu gostaria de comunicar ao nobre Senador que temos seis Srs. Senadores inscritos e V. Ex^a dispõe, apenas, de 5 minutos para concluir sua oração.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Eu queria que V. Ex^a tivesse um pouco de gentileza. Estou com o discurso escrito, a mesma que tivemos com o Senador Dinarte Mariz que ocupou praticamente todo o tempo e entrou na Ordem do Dia. Eu pediria um pouquinho de gentileza para terminar a minha exposição.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Mesa é tolerante, agora, resta saber se nossos colegas poderão esperar.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — Muito obrigado, eu apressarei. Reparem que esse aqui não é um exilado, é o autor da atual política econômica; é o Sr. Roberto Campos, e reparem que não sei se ele está usando um chapão. Roberto Campos acha vergonhosa a nossa má distribuição da renda. É ele que veio da Inglaterra, que veio de Londres, onde está como Embaixador há muitos anos, e responde: acha vergonhosa a má distribuição da renda. É Roberto Campos que diz, numa outra manchete, que acha vergonhosa a existência dos bolsões de miséria em volta das grandes cidades. É um homem que também não vem do exílio; é um homem que inclusive é representante nosso no exterior, e que faz uma afirmativa como essa.

Enquanto isso, enquanto se exige do trabalhador essa parcela de sacrifício para a construção da renda nacional, o que diz o relatório do Banco Central? No semestre que passou, tivemos uma evasão de divisas superior em 101,47% ap que pagamos no semestre anterior.

É o Relatório do Banco Central. Nas divisas, tivemos 101,47% a mais do que no semestre anterior, por lucros e dividendos das multinacionais que operam no Brasil.

Por que na hora do trabalho, por que na hora do salário, há uma diminuição gritante e brutal no poder aquisitivo do trabalhador? Por quê? Por que na hora do lucro dos bancos eles aumentam a cada dia, e por que, só num semestre, — é o Governo que vem dizendo, é o Relatório do Banco Central — o aumento é de 101,47% os lucros e dividendos que as multinacionais enviaram para o exterior? Aqui, é o contrário. Uma alta autoridade do mundo nacional das finanças afirmou que vamos oferecer mais vantagens ainda para as multinacionais investirem no nosso País.

Naquele ano, 1959, o trabalhador gastou o equivalente a 65 horas de trabalho para comprar a alimentação familiar básica. Atualmente, para ter a mesma quantidade de alimentos, exige-se 137 horas e 37 minutos de trabalho.

Acrescente-se, ainda, que se o salário mínimo, desde 1940, guardasse, como deveria, relação direta com a taxa de crescimento físico da economia brasileira, determinado pelo Produto Interno Bruto *per capita*, seria hoje de 14 mil e 359 cruzeiros.

Enquanto, porém, o salário mínimo for um mínimo cabalístico, determinado por tecnocratas bem remunerados, continuaremos tendo-o como sórdido instrumento de condenação da nossa força de trabalho, na escandalosa proteção ao capitalismo multinacional.

Tanto que, após a desmoralização do "milagre econômico", o mesmo mago fracassado voltou à cena, com igual aparato, para expurgar — como eles gostam deste verbo... — do cálculo da inflação os valores ditos incidentais, como o preço do petróleo, por exemplo.

É mais uma "manipulação" nada honesta. Faz isto, somente para a mentira de uma queda aparente do custo de vida. O termômetro da febre dos preços está nos lares. É neles, na hora da mesa, que se vê o resultado real da política de um Governo e os benefícios dela resultantes para o povo. A política atual concentradora de renda, favorecendo a minoria dos privilegiados, é redistribuidora da pobreza, para a maioria absolutíssima da nossa gente.

Prometeu-se, enganosamente, no passado, que uma vez pronto o bolo do desenvolvimento, suas fatias chegariam a todos os lares.

Os brasileiros, porém, já cansaram de esperar. O Governo, na sua falta de seriedade com a coisa pública, perdeu direito à credibilidade.

Nesses 15 anos, os "donos da verdade" têm alterado políticas, ao sabor de um ridículo casuismo, com o evidente propósito de manter intocada a estrutura anormal do poder que exercitam, de costas para os interesses populares e à revelia das grandes massas populacionais.

Temos convivido, desde 64, com a lamentável indiferença desses "poderosos senhores" pelos problemas da Nação. O povo pagou e paga com o suor de seu rosto, a hipoteca firmada com as grandes empresas sem pátria, comprometendo o presente e o futuro do País.

Basta ver, lendo o Relatório do Banco Central, que tivemos no semestre que passou, uma evasão de divisas superior em 101,47% ao que pagamos no semestre anterior, por lucros e dividendos das multinacionais que operam no Brasil.

Elias remeteram para suas matrizes, de janeiro a junho, 601 milhões e 600 mil dólares. Além de juros, lucros e dividendos, as multinacionais expandiram, também, as remessas de dólares para suas matrizes, a título de assistência técnica e "royalties". Houve aí um aumento de 111,96% sobre o semestre anterior, com o total de 418 milhões de dólares, mandados embora nos 6 primeiros meses deste ano.

Em resumo, neste campo da economia, o Brasil revelou-se um "bom negócio". Assim é visto e assim é aproveitado por uma minoria insaciável e privilegiada da Nação.

Para o povo brasileiro, que gera estes dólares com o seu trabalho, injustamente pago, e nas mais precárias condições de sociabilidade, ficaram os problemas, as dificuldades de moradia, de alimentação, de transporte, de assistência médica e hospitalar, de lazer, de tudo, enfim, quanto civilizadamente é somado no que se convencionou ter como "qualidade digna de vida".

Ficaram para nós a Lei de Segurança Nacional, a Lei antigreve, o "pacote de abril", as salvaguardas, a Lei Falcão e tanta coisa mais, que podemos resumir na frase do Presidente: "Dê um tiro na cuca".

É a suprema confissão da insensibilidade.

Dizem agora seus publicitários, os homens responsáveis por uma imagem popular do Presidente, que foi uma leviandade, dite entre gargalhadas. "Não aceito, porém, um Presidente da República que com o seu "humor negro", quer desconhecer os milhões de brasileiros que não ganham o suficiente para viver com dignidade".

A minoria que viceja à sombra do poder, no entanto, possui seu prestígio, indiferente à fome — companheira inseparável dos destinos da maioria.

Essa minoria até dá lições às elites financeiras de outros países, como provam os gastos realizados em suas viagens ao exterior. Gastaram, no último semestre, 147 milhões e 900 mil dólares, enquanto os visitantes estrangeiros deixaram em nosso País somente 39 milhões de dólares.

É mais um déficit para todo o nosso povo pagar. Um déficit de 108 milhões e 900 mil dólares...

Também nestes 15 anos de insensatez administrativa e política, a Federação foi destruída, quando se destruíram os Estados e os Municípios, transformando-os em esmolerias deste regime centralista e opressor.

Atualmente, a participação dos municípios brasileiros na receita pública nacional é insignificante.

Em 69, a situação já era grave. A União ficava com 50,93%; os Estados, com 38,8% e eram destinados aos municípios 10,27% dos tributos recolhidos.

Dez anos depois, a distorção atingiu o máximo. Ficando a União com o bolo tributário, os Estados, quase falidos, e os Municípios, de cédulas da nacionalidade, a chamada revolução os transformou em entidades fantasmas, que vivem de chapéu na mão, implorando recursos, somente dados com a revoltante exigência do comprometimento político e, ainda, sob a forma de empréstimos, que vencem juros e correção monetária.

É esta a Federação que temos...

Se este é o presente, o futuro tem que ser encarado com realismo.

A mortalidade infantil é um dado terrível na equação da nossa dependência, neste regime anárquico de tecnoburocratas somente preocupados com os ganhos de seus patrões, os próprios ganhos e suas biografias, pelos altos postos ocupados.

Meio milhão de brasileiros continuam morrendo antes de atingirem o primeiro ano de idade.

No silêncio de ouro de seus gabinetes, eles nem se preocupam com o leite derramado à margem das estradas, derramado nos rios, enquanto crianças morrem de fome.

Do fasto de suas clausuras ministeriais, mandam que se retire do leite tipo "C", mais 1% de gordura, para a produção de manteiga e queijo, tipo ex-

portação, indiferentes à sub-raça que estão gerando, por agravos neurológicos, no comprometimento desastroso do futuro.

E por falar no futuro comprometido da Nação brasileira, esse comprometimento está sendo vergenhosamente acentuado pelos passos que o Governo dá em torno da crise de energia, abordada pelo nobre Senador, que quer fazer de "bode espiatório" da sua incompetência.

Dentro deste contexto está o Acordo Nuclear, celebrado longe do conhecimento e do interesse nacional.

Além do atentado ecológico, está o custo do quilowatt, orçado em cerca de 3 mil dólares — mais do que o triplo do custo de produção do quilowatt hidrelétrico mais caro, hoje, no País.

Paralelamente, dados oficiais divulgados demonstram que o potencial hídrico do País está por volta de 209 mil megawatts, o dobro do valor anunciado e considerado pelo Governo, ao decidir-se pela construção de 8 reatores até 1990 e 60 até o fim do século. Ou 20, segundo as últimas declarações das autoridades do setor.

A decorrência lógica destas revelações seria, num País democrático, a indispensável revisão do acordo. Entretanto, no regime arbitrário em que vivemos, declara-se, oficialmente, que o Acordo será mantido como está, muito embora adiantem que não mais para produzir energia, porém, já agora, para ensejar a transferência de tecnologia nuclear.

Estranha transferência tecnológica essa, com a implantação de fábricas estrangeiras ou não, sob a égide das multinacionais e dos centros do capitalismo predatório, cabendo a nós brasileiros, tão-somente, fornecer mão-de-obra barata, energia e matéria-prima por baixo custo, a um mercado aberto.

A Nação tem reclamado a democratização das decisões no campo da política nuclear, que deve ser aberta ao debate e à influência da sociedade civil, colocando-a em pé de igualdade com a melhor política para as demais fontes de energia, incluindo-se a própria energia solar.

Especialmente, deveria ser aberta ao público, aos técnicos e cientistas o problema da localização e da fiscalização da segurança das instalações nucleares, que não poderemos evitar.

A curto e a médio prazo, todavia, como o MDB propõe, desde 1975, o País deve concentrar-se na utilização da energia elétrica, hidráulica e térmica.

O Brasil — os dados são oficiais — possui 200 milhões de quilowatts e só utiliza 25 milhões deles. Restam por construir usinas que totalizarão 175 milhões de quilowatts. Com um investimento médio de mil dólares por quilowatt, aplicaríamos 175 bilhões de dólares com hidrelétricas.

Se a sistemática econômica é esta, não é melhor a conjuntura social.

O sistema previdenciário brasileiro, mais assistencialista do que previdenciário, funciona mal e é fisicamente deficitário. Mal consegue receber os atrasados das empresas e, todavia, não deixa de cobrar o último tostão do empregado, descontando na fonte.

É urgente uma reformulação na forma desse desconto na fonte, segundo uma tabela progressiva, que faça crescer o percentual de desconto sobre o maior salário, assim compensando a injustiça desse desconto, hoje incidente sobre o salário mínimo.

Seria uma forma de somar 8% ao salário real dos trabalhadores menos remunerados, já que o "sistema", insensível, desconta sem distinção os mesmos 8% do salário do rico, do remediado, do pobre e do miserável.

Não se pode, também, admitir por mais tempo que se continue negando validade à distribuição direta de renda, via salário.

Salários, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que reclamam proteção contra a influência dos atravessadores do mercado de alimentos e contra a qual o Governo, que tudo pode, nada faz. Há casos, devidamente identificados de diferenças de preços de até mil por cento, entre os portais das fazendas e os balcões das feiras livres, das quitandas e dos supermercados.

Por outro lado, este Governo esmera-se em dramatizar os custos da mão-de-obra, na evolução dos preços, mas não ousa sequer falar na influência, quanto mais na inclusão, no cálculo inflacionário, do movimento livre da fantástica massa dos juros cobrados pelos bancos e pelas financeiras.

Enquanto isso, 63% da população brasileira ativa, convivendo na faixa da total injustiça social, invade o limite da sobrevivência animal.

Superar esta resultante da realidade social é mais do que uma exigência da justiça devida à dignidade da pessoa humana — é uma questão de vida ou de morte. Nunca, porém, uma decisão de suicídio coletivo, mas, pelo contrário, uma decisão de humanismo total.

Por isso é que o povo não pode votar. Não pode escolher seus governantes e mantê-los vivos, bem ao alcance das mãos, muito embora bem camuflados, todos os instrumentos de opressão, que o arbítrio construiu, nestes 15 anos. Por isso é que depois do desmoralizado "milagre brasileiro", do desmoralizado "milagre econômico", quer-se praticar um não menos desmoralizado "milagre político".

Por isso a Oposição deve ser dividida. Pulverizada.

Por isso, o Governo quer um só e majoritário partido para lhe dizer o "amém" de sempre.

Por isso o MDB deve morrer...

A hora, porém, é mais grave do que "eles" pensam.

E a hora de resistência e, também, da reação.

Assistir de braços cruzados a continuidade deste quadro é aceitar de joelhos a condenação de um grande País, e do seu povo, a um futuro malgrado, entregues que fomos, algemados e amordaçados, aos assaltantes internacionais de nossas potencialidades.

Ao repudiar verticalmente a hipoteca dos nossos destinos, celebrada por sucessivos governos sem legitimidade democrática, o certo será ir às ruas, às fábricas, às associações comunitárias, às organizações representativas da sociedade civil, para mobilizarmos o povo. Ao MDB resta o dever de dar a todos os injustiçados e perseguidos as armas da razão, indicando-lhes os caminhos da liberdade política e do desenvolvimento econômico com justiça social.

A Nação reclama um novo pacto social, capaz de organizar-nos, fraterna e solidariamente, num estado de direito que tenha a legitimidade democrática, como apanágio de sua legalidade.

A ordem hierárquica dos problemas nacionais foi quebrada, a partir da falta de uma Constituição que expresse o pensamento livre e soberano dos brasileiros, como um todo.

Somente a Nação, por seu povo, libertado das amarras da dominação multinacional, pode decidir as regras de convivência que deseja seguir.

Esta é a nossa realidade humana. Realidade histórica, política e social, é a nossa realidade cultural.

O "sistema" já foi longe demais, nos casuísmos dos seus comprometimentos. Não tem retorno possível.

Precisamos vencer a força de gravidade do arbítrio, com um chamamento concreto à libertação, para termos força de decisão, dando corpo e alma, por nós mesmos, à nossa Nação e ao nosso futuro.

Longe de ser uma palavra de pessimismo, Sr. Presidente, a nossa palavra é de otimismo. Se a Oposição, ao longo destes 15 anos, resistiu a tudo e a todos, a sua palavra é uma palavra de fé, é uma palavra de confiança. Podemos discordar dos autores do atual sistema econômico e social; podemos discordar dos donos do Poder, mas temos confiança ilimitada no povo brasileiro, e achamos que pela mudança do modelo econômico e, fundamentalmente, entregando ao povo o direito de escolher os seus destinos, nós haveremos de chegar lá. Um Brasil onde todos, realmente, dentro da democracia, possam alterar esse quadro. E possamos voltar aqui sem velhos chavões, chavões que não são palavras nossas, mas são a repetição do quadro negro que aí está, e para a mudança dele estamos dando toda a nossa força e todo o nosso patriotismo.

Obrigado pela tolerância de V. Ex^a, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

RETIFICAÇÃO

No DCN — Seção II — de 27-4-79, na página 1243, na parte referente a ATAS DE COMISSÕES, inclua-se, por omissão, o seguinte:

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO SOBRE O ACORDO NUCLEAR BRASIL—ALEMANHA (Criada pela Resolução nº 69/78)

- (*) Ata da 1ª Reunião, realizada em 7 de março de 1979
- (*) Ata da 2ª Reunião, realizada em 13 de março de 1979
- (*) Ata da 3ª Reunião, realizada em 14 de março de 1979

(*) Serão publicadas em Suplemento à presente edição. (Atas sucintas e circunstanciadas.)

RETIFICAÇÃO

No DCN — Seção II — de 15-5-79, na página 1751, inclua-se, por omissão, o seguinte:

ATAS DE COMISSÃO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO SOBRE O ACORDO NUCLEAR BRASIL—ALEMANHA (Criada pela Resolução nº 69/78)

- (**) Ata da 5ª Reunião, realizada em 28-3-79
- (**) Ata da 6ª Reunião, realizada em 29-3-79

(**) Serão publicadas em Suplemento à presente edição. (Atas sucintas e circunstanciadas.)

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente Luiz Viana (ARENA — BA)	3º-Secretário Lourival Baptista (ARENA — SE)	Líder Jarbas Passarinho
1º-Vice-Presidente Nilo Coelho (ARENA — PE)	4º-Secretário Gastão Müller (ARENA — MT)	Vice-Líderes Aloysio Chaves José Lins Aderbal Jurema Lomanto Junior Moacyr Dalla Murilo Badaro Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente Dinarte Mariz (ARENA — RN)	Suplentes de Secretários	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
1º-Secretário Alexandre Costa (ARENA — MA)	Jorge Kalume (ARENA — AC) Benedito Canelas (ARENA — MT) Passos Pôrto (ARENA — SE)	Líder Paulo Brassard
2º-Secretário Gabriel Hermes (ARENA — PA)		Vice-Líderes Henrique Santillo Humberto Lucena Marcos Freire Mauro Benevides Orestes Quéricia Pedro Simon Roberto Saturnino

COMISSÕES
Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cândido Hippert
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelasio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Passos Pôrto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Afonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	
	MDB
1. Evelasio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Mendes Canale	1. Raimundo Parente
2. José Lins	2. Alberto Silva
3. Eunice Michiles	3. Almir Pinto
4. Vicente Vuolo	
	MDB
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Agenor Maria	2. Humberto Lucena
3. Mauro Benevides	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Henrique de La Rocque	1. Lenoir Vargas
2. Helvídio Nunes	2. João Calmon
3. José Sarney	3. Almir Pinto
4. Aloysio Chaves	4. Milton Cabral
5. Aderbal Jurema	5. Bernardino Viana
6. Murilo Badaro	6. Arnon de Mello
7. Moacyr Dalla	
8. Amaral Furlan	
9. Raimundo Parente	
	MDB
1. Hugo Ramos	1. Cunha Lima
2. Leite Chaves	2. Tancredo Neves
3. Lazaro Barboza	3. Dirceu Cardoso
4. Nelson Carneiro	
5. Paulo Brassard	
6. Franco Montoro	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jesse Freire
Vice-Presidente: Lazaro Barboza

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jesse Freire	1. José Guimard
2. José Sarney	2. Tasso Dutra
3. Passos Pôrto	3. Benedito Canelas
4. Saldanha Derzi	4. Moacyr Dalla
5. Afonso Camargo	
6. Murilo Badaro	
7. Benedito Ferreira	
	MDB
1. Itamar Franco	1. Henrique Santillo
2. Lazaro Barboza	2. Roberto Saturnino
3. Adalberto Sena	3. Gilvan Rocha
4. Mauro Benevides	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Teotônio Vilela
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Arnon de Mello	1. Helvídio Nunes
2. Bernardino Viana	2. Alberto Silva
3. José Lins	3. Benedito Ferreira
4. Jesse Freire	4. Vicente Vuolo
5. Milton Cabral	
6. Benedito Canelas	
7. Luiz Cavalcante	
	MDB
1. Roberto Saturnino	1. José Richa
2. Teotônio Vilela	2. Orestes Quéricia
3. Marcos Freire	3. Tancredo Neves
4. Pedro Simon	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares

1. João Calmon
2. Tarso Dutra
3. Jutahy Magalhães
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Eunice Michiles

Suplentes

1. José Lins
2. Arnon de Mello
3. Jorge Kalume
4. Pedro Pedrossian

MDB

1. Adalberto Sena
2. Evelasio Vieira
3. Franco Montoro

Assistente: Sergio da Fonseca Braga — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima

Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Arnon de Mello
3. Lomanto Junior
4. Affonso Camargo
5. Vicente Vuolo
6. Alberto Silva
7. Amaral Furlan
8. Jorge Kalume
9. Jutahy Magalhães
10. Mendes Canale

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. Henrique de La Rocque
3. Jesse Freire
4. José Sarney
5. Milton Cabral
6. José Guimard

MDB

1. Cunha Lima
2. Tancredo Neves
3. Roberto Saturnino
4. Amaral Peixoto
5. Pedro Simon
6. Mauro Benevides
7. Teotônio Vilela

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvidio Nunes

Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Helvidio Nunes
3. Jesse Freire
4. Moacyr Dalla
5. Henrique de La Rocque
6. Aloysio Chaves

Suplentes

1. Jutahy Magalhães
2. Raimundo Parente
3. Eunice Michiles
4. Benedito Canelas

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

MDB

1. Nelson Carneiro
2. Marcos Freire

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares

1. Luiz Cavalcante
2. Milton Cabral
3. Alberto Silva
4. Arnon de Mello

Suplentes

1. Affonso Camargo
2. João Calmon
3. Jutahy Magalhães

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco
3. Henrique Santillo

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Anexo "B" — Sala ao lado da Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Saldanha Derzi
3. Mendes Canale

Suplentes

1. João Calmon
2. Murilo Badaro
3. José Sarney

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Lomanto Junior

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Bernardino Viana
3. Saldanha Derzi
4. Lomanto Junior
5. Mendes Canale
6. Aderbal Jurema
7. Almir Pinto
8. Lenoir Vargas
9. Jose Sarney

Suplentes

1. Aloysio Chaves
2. Pedro Pedrossian
3. Henrique de La Rocque
4. José Guimard
5. Luiz Cavalcante
- 6.

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. Itamar Franco
4. José Richa
5. Amaral Peixoto
6. Tancredo Neves

MDB

1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides
3. Leite Chaves

Assistente: Cândido Hipperth — Ramais 301 e 313

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha

Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares

1. Lomanto Junior
2. Almir Pinto
3. Alberto Silva
4. José Guimard

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. Jorge Kalume
3. Benedito Canelas

MDB

1. Gilvan Rocha
2. Henrique Santillo
3. Jaison Barreto

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidentes: Jorge Kalume

Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares

1. Jorge Kalume
2. Luiz Cavalcante
3. Murilo Badaro
4. Benedito Ferreira

Suplentes

1. Raimundo Parente
2. Amaral Furlan
3. José Guimard

MDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria
3. Hugo Ramos

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira

Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Henrique de La Rocque
3. Bernardino Viana
4. Alberto Silva

Suplentes

1. Affonso Camargo
2. Pedro Pedrossian
3. Aderbal Jurema

MDB
 1. Evandro Carreira
 2. Humberto Lucena
 3. Lazaro Barboza

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira
2. Vicente Vuolo
3. Pedro Pedrossian
4. Afonso Camargo

Suplentes

- ARENA**
1. Passos Pôrto
 2. Lomanto Junior
 3. Alberto Silva

MDB

1. Evandro Carreira
2. Lazaro Barboza
3. Orestes Quercia

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —
 Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
 E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Terreo
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquerito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentaria (art. 90 do Regimento Comum)

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
 HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
 PARA O ANO DE 1979**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	FRANCISCO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÊDA
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	LEILA
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÂNDIDO				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal — 484	FRANCISCO				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 142

QUARTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 1979

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso III, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 67, DE 1979

Autoriza o Senhor Presidente da República, General João Baptista de Oliveira Figueiredo, a ausentar-se do País, na primeira quinzena de novembro do corrente ano, em visita oficial à República da Venezuela.

Art. 1º Fica o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General João Baptista de Oliveira Figueiredo, autorizado a ausentar-se do País, na primeira quinzena de novembro de 1979, para visitar, em caráter oficial, a República da Venezuela.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 30 de outubro de 1979 — *Senador Luiz Viana, Presidente.*

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Betim, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Betim, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento dos serviços de infra-estrutura urbana do Conjunto Habitacional D. Olímpia Bueno Franco, situado naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 30 de outubro de 1979 — *Senador Luiz Viana, Presidente.*

SUMÁRIO

- | | |
|--|---|
| 1 — ATA DA 195ª SESSÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 1979 | 1.2.3 — Comunicação da Presidência |
| 1.1 — ABERTURA | — Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 26/79 (nº 2.107/76, na Casa de origem), por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído. |
| 1.2 — EXPEDIENTE | 1.2.4 — Leitura de projeto |
| 1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República | — Projeto de Lei do Senado nº 326/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 519 do vigente Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916). |
| <i>Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:</i> | 1.2.5 — Comunicação da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados |
| — Nº 226/79 (nº 416/79, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 49/79 (nº 2/79, na Casa de origem), que autoriza a permuta dos imóveis que menciona, situados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.706, de 29-10-79.) | — De substituições de membros em Comissão Mista. |
| 1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados | 1.2.6 — Requerimentos |
| <i>Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:</i> | — Nºs 452 e 453/79, de urgência, para os Projetos de Lei da Câmara nºs 67 e 74/79 (nºs 1.696/79 e 1.875/79, na origem, respectivamente), que |
| — Projeto de Lei da Câmara nº 81/79 (nº 431/71, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de sociólogo, e dá outras providências. | |

dá nova redação ao art. 8º do Decreto-lei nº 860, de 11 de setembro de 1969, e que restaura o prazo de validade de carteira de identidade para estrangeiros, respectivamente.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR MAURO BENEVIDES — Exposição de motivos encaminhada ao Sr. Ministro do Interior, pela Associação Comercial do Estado do Ceará, a respeito de distorções verificadas em detrimento do Nordeste, na aprovação de projetos pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial.

SENADOR MARCOS FREIRE — Correspondência recebida do Sr. Eudes de Souza Leão, em defesa da construção do Sistema de Canais Sobradinho—Moxotó, como solução para o problema das secas no Nordeste, face aparte dado pelo Senador José Lins e recente pronunciamento do orador sobre o assunto. Procrastinação que estaria ocorrendo nas metas fixadas pelo Governo para a irrigação do Nordeste.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Telegrama recebido de Deputados do MDB da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, protestando contra pretensão do Governo Federal em construir uma usina nuclear naquele Estado.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 425/79, de autoria do Sr. Senador Amaral Furlan, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 261/79, de sua autoria, que altera a redação do art. 8º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a Lei Orgânica da Previdência Social. **Aprovado.**

— Requerimento nº 436/79, de autoria do Sr. Senador Murilo Badaró, solicitando a constituição de uma Comissão Especial, para, no prazo de 90 dias, apresentar sugestões concretas destinadas ao aperfeiçoamento e modernização da instituição do Júri Popular. (Dependendo de parecer oral da Comissão de Constituição e Justiça.) **Aprovado**, após parecer da comissão competente.

— Requerimento nº 438/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso pronunciado por Sua Santidade, João Paulo II, sob o título "A dignidade da pessoa humana é fundamento da Justiça e da Paz". **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 50/79 (nº 925/79, na origem), que retifica, sem ônus, a Lei nº 6.597, de 1º de dezembro de 1978, que "estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1979". **Aprovado**, com emendas. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 234/79-DF, que fixa os valores de retribuição de empregos das categorias funcionais de Biólogo, Técnico de Turismo, Técnico de Educação Física e Desportos e de Agente de Turismo, do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 103/79, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de dólares norte-americanos) para financiar o 2º Programa de Rodovias Alimentadoras. **Discussão encerrada**, após usarem da palavra os Srs. Dirceu Cardoso e José Lins, ficando sua votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 104/79, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) destinada a financiar a execução de obras em setores prioritários. **Discussão encerrada**, tendo a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 104/78, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafo único ao art. 476 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovado**, em segundo turno. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 33/79, de autoria do Sr. Senador Marcos Freire, que revoga o item VIII do art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovado**, em segundo turno, após usar da palavra o Sr. Marcos Freire. À Comissão de Redação.

1.4 — PRONUNCIAMENTOS

SENADOR FRANCO MONTORO — Protesto de S. Exª contra violência policial verificada hoje, no Estado de São Paulo, ocasionando a

morte de operário metalúrgico quando participava de movimento reivindicatório por melhoria salarial.

SENADOR JOSÉ LINS, como Líder — Considerações sobre o assunto objeto do pronunciamento do Senador Franco Montoro.

1.5 — PROSSEGUIMENTO DA ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 107/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, estabelecendo que a atualização de tributos não poderá exceder o índice oficial da correção monetária. **Aprovado**, em segundo turno. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 168/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração no art. 42 da Lei das Contravenções Penais, para o fim de aumentar a multa pecuniária ali prevista. **Aprovado**, em segundo turno. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 217/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta item V ao art. 48 do Código Penal, para considerar circunstância atenuante da pena o fato de ter sido o agente menor abandonado. **Aprovado**, em segundo turno. À Comissão de Redação.

1.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Prejudicialidade dos Requerimentos nºs 452 e 453, de 1979, de urgência, lidos no Expediente, em virtude da falta de *quorum* para votação.

1.7 — LEITURA DE PARECERES

Referentes às seguintes matérias:

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 50/79 (nº 925/79, na Casa de origem); e Projeto de Lei do Senado nº 234/79-DF, constantes da Ordem do Dia da presente sessão. (Redações finais.)

1.8 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR PAULO BROSSARD — Comentários sobre notícia veiculada em órgão da Imprensa, relacionada com o Ministro das Minas e Energia, a respeito da Campanha publicitária daquele Ministério e de órgãos a ele vinculados.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Considerações sobre o crescente aumento das remessas de lucros e dividendos das empresas multinacionais para o exterior.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo em favor dos inativos agregados.

SENADOR FRANCO MONTORO — Artigo de Walter Henrique Zancaner, publicado no *Correio Agropecuário*, sob o título *Agricultura brasileira: Os sinais da contradição*.

SENADOR JAISON BARRETO — Solidariedade de S. Exª a proposta da Associação Catarinense de Criadores de Suínos, tomada em reunião de 15 de outubro último, com vista a salvaguardar os legítimos interesses dos criadores brasileiros.

1.9 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Dinarte Mariz, proferido na sessão de 26-10-79.

— Do Sr. Marcos Freire, proferido na sessão de 29-10-79.

— Do Sr. Jutahy Magalhães, proferido na sessão de 29-10-79.

— Do Sr. Aloysio Chaves, proferido na sessão de 29-10-79.

3 — ATO DO PRESIDENTE

— Nº 43, de 1979.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 195ª SESSÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 1979
1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA E NILO COELHO.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guimard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Tancredo Neves — Franco Montoro — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Saldanha Derzi — José Richa — Leite Chaves — Jaison Barreto — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE
MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 226/79 (nº 416/79, na origem), de 29 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1979 (nº 02/79, na Casa de origem), que "autoriza a permuta dos imóveis que menciona, situados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo". (Projeto que se transformou na Lei nº 6.706, de 29 de outubro de 1979).

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 1979
 (nº 431/71, na Casa de origem)

Regulamenta o exercício da profissão de sociólogo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício, no País, da profissão de sociólogo, observadas as condições de capacidade e as demais exigências legais, é assegurado:

- a) aos bacharéis em Sociologia, Sociologia e Política ou Ciências Sociais, diplomados por estabelecimentos de ensino superior, oficiais ou reconhecidos;
- b) aos diplomados em curso similar no exterior, após a revalidação do diploma, de acordo com a legislação em vigor;
- c) aos licenciados em Sociologia, Sociologia e Política ou Ciências Sociais, em estabelecimentos de ensino superior, oficiais ou reconhecidos;
- d) aos mestres ou doutores em Sociologia, Política ou Ciências Sociais, diplomados até a data da publicação da presente lei, por estabelecimentos de pós-graduação, oficiais ou reconhecidos;
- e) aos que, embora não diplomados nos termos das alíneas a, b, c e d, venham exercendo efetivamente, há mais de cinco anos, atividades privativas de sociólogo, até a data da publicação da presente lei.

Art. 2º Serão exercidas por sociólogos as seguintes atividades:

- I — elaborar, supervisionar, orientar, coordenar, planejar, programar, implantar, controlar, dirigir, executar, analisar ou avaliar estudos, trabalhos, pesquisas, planos, programas e projetos atinentes à realidade social;
- II — ensinar Sociologia Geral ou Especial, nos estabelecimentos de ensino, desde que cumpridas as exigências legais;
- III — assessorar e prestar consultoria a empresas, órgãos da administração pública direta ou indireta, entidades e associações, relativamente à realidade social;
- IV — participar na elaboração, supervisão, orientação, coordenação, planejamento, programação, implantação, direção, controle, execução, análise

ou avaliação de qualquer estudo, trabalho, pesquisa, plano, programa ou projeto global, regional ou setorial, atinente à realidade social.

Art. 3º Os organismos públicos da administração direta ou indireta ou as entidades privadas sob regime de contrato governamental deverão, quando encarregados da elaboração e execução de planos, estudos, programas e projetos sócio-econômicos ao nível global, regional ou setorial, manter, em caráter permanente, ou enquanto perdurar a referida atividade, sociólogos legalmente habilitados, em seu quadro de pessoal, ou em regime de contrato para prestação de serviços.

Art. 4º As atividades de sociólogo poderão ser exercidas na forma de contrato de trabalho, regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, em regime do Estatuto dos Funcionários Públicos ou como atividade autônoma, respeitadas as normas éticas e técnicas providas pelo Conselho Federal de Sociologia.

Art. 5º Admitir-se-á, igualmente, a formação de empresas ou entidades de prestação de serviços previstas nesta lei, desde que as mesmas mantenham sociólogo como responsável técnico e não cometam atividades privativas de sociólogo a pessoas não habilitadas.

Art. 6º Para o exercício legal da profissão de sociólogo, será exigido o registro no Conselho Regional de Sociologia, mediante a apresentação de:

- a) diploma registrado na forma da lei para os casos previstos nas alíneas a, b, c e d do art. 1º;
- b) comprovação do exercício profissional para os casos referentes à alínea e do art. 1º.

Parágrafo único. As pessoas incluídas na alínea e do art. 1º deverão requerer o registro de sociólogo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da instalação do Conselho Federal de Sociologia.

Art. 7º A fiscalização do exercício da profissão de sociólogo e da aplicação das demais disposições contidas nesta lei será feita pelos Conselhos Federal e Regionais de Sociologia.

§ 1º Caberá aos Conselhos Regionais de Sociologia a emissão de Carteira Profissional de Sociólogo, nacionalmente padronizada, que servirá de prova para fins de exercício da profissão, de carteira de identidade e terá fé pública em todo o território nacional.

§ 2º Os membros do Conselho Federal de Sociologia serão eleitos, por voto secreto, em Assembléia presidida por representante do Ministério do Trabalho.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, de Legislação Social e de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1979 (nº 2.107/76, na Casa de origem), acrescentando parágrafo ao art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a legislação da previdência social, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 326, DE 1979

Altera a redação do art. 519 do vigente Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 519 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 (Código Civil), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 519. O reivindicante obrigado a indenizar benfeitorias tem o direito de optar entre o seu valor atual e o do seu custo, quan-

do se tratar de possuidor de má fé; tratando-se de possuidor de boa fé, a indenização será sempre pelo valor atual."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Merece acolhida esta proposição, que fora aprovada em simpósio realizado há algum tempo pela Associação dos Magistrados Brasileiros, quando se examinava o anteprojeto do novo Código Civil Brasileiro, elaborado pelo Executivo.

A delonga com que se processa a tramitação da matéria no Congresso faz prever que durante muito tempo ainda viveremos sob a égide da Lei nº 3.071, de 1916, exigindo, por outro lado, que as inovações indispensáveis sejam acolhidas de pronto, no próprio texto da legislação em vigor.

A justificação para a alteração aqui pleiteada é óbvia: impõe-se tratamento diverso, no que tange à indenização das benfeitorias, para os detentores eventuais da posse, caso o sejam de boa ou de má fé.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1979. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO CIVIL

Art. 519. O reivindicante obrigado a indenizar as benfeitorias tem direito de optar entre o seu valor atual e o seu custo.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

E lida a seguinte

OFÍCIO Nº 257/79

Brasília, 30 de outubro de 1979

Senhor Presidente:

Na forma regimental, indico a Vossa Excelência os nomes dos Senhores Deputados Darclio Ayres e Nilson Gibson para integrarem, em substituição aos dos Senhores Deputados Feu Rosa e Odúlio Domingues, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 33-CN, de 1979, que "dispõe sobre a organização judiciária do Distrito Federal e dos Territórios".

Aproveito para renovar os protestos de estima e elevado apreço. — Deputado Nelson Marchezan, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 452, DE 1979

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1979 (nº 1.696/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dá nova redação ao art. 8º do Decreto-lei nº 860, de 11 de setembro de 1969.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1979. — Jarbas Passarinho — Mauro Benevides.

REQUERIMENTO Nº 453, DE 1979

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1979 (nº 1.875/79, na Casa de origem), que restaura o prazo de validade de carteira de identidade para estrangeiros.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1979. — Jarbas Passarinho — Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os requerimentos lidos serão apreciados após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Richa. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Associação Comercial do Ceará, dirigida, de forma exemplar, pelo líder empresarial Vicente Sales Linhares, tem-se posicionado sempre em favor das legítimas aspirações do norte brasileiro.

Recentemente, fez realizar, com a colaboração de suas congêneres da região e a co-participação da Assembléia Legislativa do Ceará, um Encontro de Ação Político-Empresarial, de larga ressonância, durante o qual foram debatidos temas sócio-econômicos, de palpante atualidade para o Polígono das Secas.

Aliás, o Documento de Fortaleza, no qual foram insertas as decisões ali asentadas, já é do conhecimento do Senado, uma vez que me incumbi de analisá-lo, com o enfoque de alguns aspectos nele contidos.

Agora, a Associação Comercial assume nova postura de liderança autêntica, chamando a atenção, através de circunstanciada Exposição de Motivos, do Ministro Mário David Andreazza, para as repercussões da Resolução nº 14/78, cuja aplicação vem-se fazendo em desfavor da nossa Região.

Eis na íntegra, Sr. Presidente, o texto do expediente submetido à consideração do Ministro do Interior:

"Senhor Ministro

Não raras vezes temos nos dirigido a V. Exª para transmitir preocupações do empresariado deste Estado, em relação ao crescimento das disparidades econômicas entre as regiões do País, assim como para defender medidas que corrijam as distorções alimentadoras desse processo que atinge profundamente o Nordeste.

Esse trabalho, como é do conhecimento do Senhor Ministro, culminou com a realização, nesta Capital, do Encontro de Ação Político-Empresarial do Nordeste, do qual saíram o Documento Base e a Declaração de Fortaleza, oportunamente submetidos à sua superior apreciação e que contém não uma simples súmula de queixas e aspirações regionais, mas amadurecida análise de nossa problemática e objetivo elenco de providências que se impõem à consecução da meta governamental atinente à atenuação desses desequilíbrios.

Com relação a essa diretriz do Governo, aliás, tínhamos a respaldar nossa melhor expectativa a Resolução nº 14/78, de concentração industrial. Para fazer-se efetivo, esse instrumento, entretanto, não parece ter significado de objetivo estratégico de interesse nacional sequer para o próprio órgão que o instituiu. O CDI, por motivos que desconhecemos, vem, ao contrário, contribuindo para o esvaziamento da Resolução aludida, bem como para o agravamento da concentração que esta colima reduzir em conseqüente benefício de regiões ou Estados que sofrem as carências econômicas e sociais do subdesenvolvimento.

Levantamento minucioso realizado pelo acreditado jornal *Gazeta Mercantil* nos dá conta de que, nos investimentos fixos aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial, no último trimestre, e que montaram a Cr\$ 2,1 bilhões, 72% se destinaram a São Paulo. Dos 30 projetos igualmente aprovados pelo órgão, no mencionado período, 19 serão implantados naquele Estado.

O fato não surpreende, ainda que tenha motivado um preocupado pronunciamento do Exmo. Sr. Ministro Camilo Penna, da Indústria e do Comércio, no mesmo jornal, porquanto, já no primeiro semestre deste ano, dos 69 projetos aprovados pelo CDI 27 foram para São Paulo, o que lhe dá um total de novos investimentos industriais da ordem de 46, sobre os 99 projetos aprovados de janeiro a setembro pelo Conselho.

Os dados divulgados pela *Gazeta Mercantil*, no tocante à distribuição por Estado dos restantes 53 projetos liberados, não aliviam o caráter concentrador das referidas decisões do CDI, uma vez que se diluíram, em maiores ou menores proporções, entre as unidades já concentradoras de meios de produção do Sudeste e do Sul, só contemplando, em relação ao Nordeste, a Bahia, por razões óbvias, e Pernambuco, este com parcela insignificante dentro do quadro geral.

Verifica o Senhor Ministro, assim, que os objetivos do Governo face aos desequilíbrios regionais, por via da continuidade que se

dá a esse processo de concentração econômica, mais se distanciam de sua concretização. É impossível cogitar-se de industrialização do Nordeste, de forma a atenuar as gigantescas disparidades que hoje constroem a Nação, sem viabilizar-se a execução do programa de desconcentração industrial, com a transferência a bem dizer compulsória de novos investimentos para esta região, através da efetiva aplicação da Resolução nº 14/78, do CDI.

Feitas essas considerações e na certeza de que V. Ex^a levará o problema à elevada consideração do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos do maior apreço e da mais distinguida consideração."

Este, Sr. Presidente, o texto da Exposição de Motivos encaminhada pela Associação Comercial ao Sr. Ministro do Interior, Sr. Mário David Andreazza.

É de esperar, Srs. Senadores, que o Ministro Mário Andreazza se detenha acuradamente sobre o assunto, promovendo a imediata correção de todas estas distorções, que concorrem para agravar os desequilíbrios regionais.

O Nordeste espera um melhor tratamento por parte do Governo Federal!

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não têm sido poucas as vezes que venho usar da tribuna deste Senado para tratar de um assunto que constroem todo representante da região nordestina, mas que, pela repetição do fenômeno e pela falta de soluções adequadas, continua a ser um daqueles na pauta permanente dos que têm por dever a defesa dos interesses coletivos.

Estamos vivendo, neste ano de 1979, mais um surto de estiagem, no Nordeste. E a imprensa continua a registrar o drama de populações no interior do meu Estado a braços com o fenômeno das secas, como se os programas, reiteradas vezes anunciados por governos que se sucedem, nada ou pouco significassem para o alívio daqueles sofrimentos.

Tenho aqui alguns jornais, com títulos como "Choro e desânimo no sertão", "seca aumenta" etc. E são notícias que vêm do sertão de Pernambuco, de Ouricuri, de Exu, do Cedro, de outras cidades onde a falta d'água se torna cada vez mais premente.

Em *O Globo* de anteontem, lê-se notícia procedente de Pernambuco, em que registre uma temperatura de 35 graus à sombra, com as lavouras perdidas e o gado perambulando na caatinga ressequida, à cata de pastagens. E o Alto Pajeú, no sertão de Pernambuco, onde não chove desde abril último, sofre uma das maiores estiagens dos últimos tempos. São 200 mil habitantes em 11 municípios, todos cobertos pelo estado de emergência, que o governo estadual também decretou para outros 65 atingidos pela seca em meu Estado.

Quando chega a hora da tragédia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os governos adotam medidas de emergência, medidas conjunturais que não podem deixar de ser tomadas, mas que, evidentemente, não resolvem o problema das estiagens.

Como exemplo disso, temos a cidade de São José do Egito, com 3 mil propriedades e apenas alguns trabalhadores inscritos no plano de emergência — esse plano que viria substituir as frentes de trabalho e que, no entanto, apresenta alguns dos mesmos inconvenientes seus.

Ao que nos parece, a solução estaria mais na adoção do seguro agrícola, que já defendi em vez anterior, e que seria patrocinado por uma instituição estatal; quando ocorresse o fenômeno das secas, aqueles que se dedicaram à agricultura teriam assim garantido o capital e o trabalho despendidos, sem que se exigisse a canalização de vultosos recursos do Governo Federal para combater os efeitos da estiagem, recursos que muitas vezes não chegam às mãos do lavrador pobre, daquele que vive quase sempre apenas do amanhão da terra.

Temos, agora, o município de Brejinho, ou de Sta. Teresinha, de Itapetim, São José de Egito, como tantos outros, que estão enfrentando aqueles mesmos problemas de décadas passadas, como se a ciência, a técnica e os homens fossem incapazes e incompetentes para resolver um problema que outros países já o fizeram, com pleno êxito.

Evidentemente que algumas iniciativas já foram tomadas, mas não raro, ficam a meio do caminho. Assim, consta da notícia que tenho em mãos que, a

Barragem de Brotas, em Afogados da Ingazeira, que é um grande reservatório, ainda não foi devidamente aproveitada.

É sempre assim, Sr. Presidente; e ainda outro dia falávamos no Poço da Cruz, que é a maior obra do DNOCS em Pernambuco, com 500 milhões de metros cúbicos acumulados de água, e que, quando da minha eleição para Senador, não tinha sequer um metro de irrigação efetivada.

A Secretaria de Agricultura do Estado, por outro lado, paralisou as obras do Açude Barro Branco, em São José do Egito, iniciadas em 1970. Isto, por quê? Por causa dos problemas criados com a indenização aos proprietários que teriam as suas terras inundadas pelas águas da barragem.

Sobre este caso, também já me reportei aqui, nesta Casa; as indenizações só se faziam *a posteriori*, depois da destruição de casas e lavouras, e, por outro lado, tomavam bases irrisórias nas avaliações que eram feitas, tudo isto tendo levantado um clamor muito grande, fazendo ver que o Poder Público estava entrando na pobre riqueza alheia, e não cumpria a Constituição a exigir indenização prévia e justa em dinheiro.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouço V. Ex^a, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — É, sem dúvida alguma, das mais lúcidas e oportunas a intervenção de V. Ex^a na tribuna, hoje, chamando a atenção para as dificuldades vividas por seus conterrâneos de Pernambuco, agora com enfoque particular em relação às indenizações pagas pelo DNOCS e pela CODEVASF naquela área do território brasileiro. Recordo-me, Senador Marcos Freire, que no mês de junho, salvo engano, quando o Senado Federal apreciou a Mensagem do Senhor Presidente da República pertinente à política nacional de irrigação, tivemos a oportunidade de chamar a atenção da Casa, e mais do que da Casa, dos órgãos do Poder Executivo, para que houvesse a humanização daquelas tabelas expropriativas. Elas são sempre calculadas em valores irreais e que deixam os proprietários rurais indenizados numa situação de verdadeira indigência. V. Ex^a, mesmo assim, *en passant*, trazendo o assunto à apreciação do Congresso, deve insistir nesse ponto de vista, de que os órgãos públicos incumbidos de promover desapropriações devem fazê-lo utilizando preços reais e efetivos, sob pena de se proletarizarem, ainda mais, esses proprietários rurais que foram atingidos pelas tabelas de desapropriação.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — agradeço a contribuição do Sr. Senador Mauro Benevides, que é um daqueles colegas que têm tido a mesma preocupação de levantar a voz em favor da nossa região. E S. Ex^a especifica o problema das indenizações, que tem dado margem a tanta burla de direitos dos lavradores e dos agricultores, e refere-se, inclusive, à irrigação no Nordeste, essa irrigação que tem dado margem a tantos debates, nesta Casa. Irrigação que, para uns, não se justificaria pelo alto preço que ela representa aos cofres públicos, quando defendo uma posição diametralmente contrária. Julgo que a irrigação se justifica, independentemente do vulto dos investimentos em que ela implica, desde que, a cada seca, a cada estiagem, os efeitos catastróficos desse fenômeno climático levam o próprio Governo Federal a gastar bilhões para enfrentar as consequências danosas da seca...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ainda para este ano, prevê-se que o Governo gastará 7 bilhões de cruzeiros, no Nordeste, para enfrentar os efeitos da seca. Cada seca que vem, muitas vezes representa anos e anos do que foi empregado no Nordeste; conseqüentemente, são precisas soluções de profundidade e equacionamento racional.

Antes que o Sr. Senador José Lins me dê a satisfação de lhe conceder o aparte, gostaria, inclusive, de lembrar de debates que tivemos aqui anteriormente sobre soluções que têm sido apontadas para esse problema da seca no Nordeste.

Tive oportunidade de, ainda neste segundo semestre, referir-me ao projeto do Agrônomo Eudes de Souza Leão Pinto, o canal de Sobradinho—Moxotó, entre outras alternativas que vinham sendo defendidas por homens públicos do Brasil. S. Ex^a, o Senador José Lins, contestou a validade daquele projeto.

A respeito disso, recebi a seguinte carta do Engenheiro-Agrônomo Eudes de Souza Leão Pinto, a que me reporto neste instante, para depois ouvir S. Ex^a

Recife, 28 de setembro de 1979

Exm^o Sr.

Dr. Marcos Freire

DD. Senador da República Federativa do Brasil
Senado Federal — Brasília — DF

Prezado Senador:

Pela Edição do *Diário de Pernambuco* de 23-9-1979 tomei conhecimento da exposição que fez, na Tribuna do Senado, acerca da situação das secas no Nordeste.

Com grande desapontamento li o aparte dado pelo Senador José Lins de Albuquerque, considerando inviável a construção do Sistema de Canais Sobradinho—Moxotó, a qual Vossa Excelência havia se referido como uma das soluções para o problema das secas, apresentada pelo Governo de Pernambuco ao Governo da República, desde 1952.

Senti-me moral e civicamente obrigado a dar a devida resposta ao ilustre Senador cearense, pela responsabilidade que tive como Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio de nosso Estado, na Administração do eminente Governador Etelvino Lins, em conduzir os trabalhos que permitiram a elaboração do Plano Sobradinho—Moxotó.

Pelo teor da carta encaminhada ao Senador José Lins de Albuquerque, cuja cópia vai anexa a esta correspondência, terá os elementos informativos necessários para julgar o acerto de seu comentário e a inoportunidade no aparte de seu colega também nordestino.

Confio em Deus que o bom senso e a isenção política haverão de contribuir para que todos os nobres e ilustres Senadores da República Federativa do Brasil venham a entender que o Nordeste é uma região perfeitamente viável, cujos problemas podem ser solucionados com racionalidade e sadio patriotismo, conforme sugestões e estudos previamente realizados. Da União de todos é que se pode esperar a mobilização de recursos necessários e oportunos para a implantação de grandes empreendimentos, capazes de modificar a fisionomia de um Nordeste sofrido, para torná-la compatível com o potencial de riquezas ainda latente, por falta de uma ação integrada dos poderes públicos, orientada pelos mais modernos princípios da engenharia agrônoma, em consonância com as atuais conquistas da geologia, da mineralogia, da engenharia hidráulica, da engenharia industrial, da química, da biologia, etc.

Com os meus agradecimentos pelas suas bondosas referências ao esforço que foi desenvolvido em benefício de Pernambuco e do Nordeste, na busca da solução mais avançada e otimizada para os problemas das secas, aproveito esta oportunidade para manifestar os protestos de sincera estima e elevada consideração, firmando-me.

Atenciosamente. — Eudes de Souza Leão Pinto.

Ouçõ do ilustre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Marcos Freire, o discurso de V. Ex^a é de muita importância para todos nós porque nenhum de nós pode deixar de concordar que o drama do Nordeste, em busca de uma melhor posição no contexto social e econômico do País, já nos fere a todos. Não podemos mais procrastinar as medidas, quer políticas quer administrativas, que devem ser tomadas em benefício daquela região. É preciso, como bem disse V. Ex^a, que aproveitemos as épocas normais para avançar no sentido de tornar a economia do Nordeste resistente às secas. Isto, naturalmente, sem esquecer que, durante essas secas, as medidas de emergência são essenciais, visto que os problemas se tornam agudos e, sem a ajuda do Governo Federal, a situação das populações nordestinas se torna totalmente precária e elas não têm condições de resistir, sozinhas, às dificuldades dessas épocas. V. Ex^a bem disse que, na seca deste ano o Governo aplicará, somente com as obras de emergência, mais de sete bilhões de cruzeiros, e é verdade. Seis bilhões já foram consignados somente para aplicação em mão-de-obra. Mas, agora esses recursos para a mão-de-obra, mais dois bilhões de cruzeiros foram consignados para operações de crédito. Tenho em mãos a mais recente autorização do Governo Federal, que está vazada nestes termos:

Entre as providências aprovadas, figuram a de assegurar, nos municípios afetados, o reescalonamento dos débitos referentes aos créditos levantados no Banco do Brasil S.A., e no Banco do Nordeste do Brasil S.A., bem como a de conceder linhas de crédito subsidiado para realização de obras e investimentos nas propriedades afetadas, a fim de criar oportunidades imediatas de ocupação de mão-de-obra e evitar o êxodo rural.

Até o momento já foram aplicados 900 milhões de cruzeiros e, neste momento, estão sendo consignados mais 970 milhões de cruzeiros somente para crédito, sendo 370 milhões para o Banco do Nordeste e 600 milhões para o Banco do Brasil. Afora essa verba para créditos foram consignados 2 bilhões de cruzeiros para aplicação em mão-de-obra. Então, no momento já se eleva a 7 bilhões, e acreditamos que a despesa, este ano, será da ordem de 10 bilhões de cruzeiros, confirmando a idéia de V. Ex^a de que a seca custa demais, e que é necessário aplicar recursos antes que ela chegue. Mas, eu gostaria de me referir também, nobre Senador, ao problema do seguro. O seguro já foi aprovado pelo Governo Federal e foi autorizado, não somente seguro para o total do empréstimo, mas também o seguro para a parcela de aplicações que não decorrerem de empréstimo, isto é, dinheiro do próprio agricultor que seja aplicado na própria agricultura será também segurado no ato da consignação do empréstimo, que também será segurado. De modo que o seguro agora se refere a 100% de toda a aplicação do agricultor. E, além do mais, esses empréstimos estão tendo uma nova sistemática: o Governo acaba de autorizar a instalação de 6 mil e 800 núcleos volantes para ir ao encontro das pequenas comunidades dos agricultores, em vez de levá-los até a cidade. Esses 6 mil e 800 postos de empréstimos foram autorizados e já começam a ser instalados, e a maior parte deles no Nordeste brasileiro. E quanto ao problema do canal de Sobradinho, esse problema levantado por V. Ex^a naquela época e objeto de um projeto do Engenheiro Agrônomo Eudes de Souza Leão, meu amigo particular, meu amigo querido, e a quem eu tributo um grande preito de reconhecimento de méritos, mas isto, nobre Senador, não me impede de analisar o problema do canal com uma certa isenção de ânimo: o problema é que hoje se sabe que o Rio São Francisco não dispõe de água para servir a sua própria área. Na hora em que as populações marginais do São Francisco começarem a fazer uso da água do grande rio, essa água vai ser pouca para as necessidades daquela região, não só necessidades de uso natural, para beber, das populações, mas para o uso industrial e, principalmente, para uso agrícola. Hoje, dos 2 mil metros cúbicos por segundo, que é a vazão média regularizada do São Francisco, cerca de 1900 estão sendo utilizados para a geração de energia, e só podem ser usados para irrigação, a partir de Sobradinho, um pouco e o restante, a grande parte, depois da Cachoeira de Paulo Afonso. Pois bem, a primeira coisa é que, se tirarmos água do Rio São Francisco, essa água fará falta àquelas populações ribeirinhas. Não há água para levarmos para Pernambuco, esta é que é a verdade. V. Ex^a sabe que, já em 1920, foi estudado um canal para fazer a transposição de água do São Francisco para o Ceará, levando água até o Rio Grande do Norte. Esse canal, do ponto de vista técnico é viável, porque a técnica, a engenharia e a economia resolvem qualquer problema, mas a viabilidade social, a viabilidade, digamos, sócio-econômica, na realidade, não existe. Nós iríamos tirar água de quem dispõe de muito pouca água para ceder a quem também dispõe de pouca água. Neste sentido, assim como aquele canal que foi estudado para transpor as águas do São Francisco para o Ceará, através da Chapada do Araripe, foi abandonado, não só pelo custo, mas pela inviabilidade social, também o canal do Sobradinho, que beneficiaria uma grande área de Pernambuco, não deveria ser feito, porque seria tirar água de quem não tem, infelizmente, para dar também a quem não tem. Esta, a verdade. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço a V. Ex^a, e todos os argumentos expendidos nesta hora pelo ilustre Senador José Lins já o foram na vez anterior e que ocasionaram, exatamente, a resposta do próprio autor do projeto, o Engenheiro Agrônomo Eudes de Souza Leão. E, por isso mesmo, ao aparte agora dado pelo Senador pelo Ceará, eu me permito responder com as palavras do próprio Eudes de Souza Leão. Assim, peço permissão a V. Ex^a para que traga à colação a carta que foi encaminhada a V. Ex^a, desde que, através de vários itens, ele rebate todas as suas arguições, uma por uma, colocando-se numa posição diametralmente oposta a do Senador cearense, julgando até, o ilustre pernambucano a quem nós prestamos as nossas homenagens, que V. Ex^a não terá se detido suficientemente sobre o projeto, senão não teria argüido o que argüiu:

Recife, 28 de setembro de 1979

Exm^o Sr.

Dr. José Lins de Albuquerque

DD. Senador da República Federativa do Brasil
Senado Federal — Brasília — DF.

Prezado Senador:

Acabo de ler na Edição do *Diário de Pernambuco*, de 23-9-79 a exposição feita da Tribuna do Senado pelo nobre Senador Marcos Freire, acerca da situação das secas do Nordeste.

Sua Excelência, bem afeito à problemática nordestina, apreciou com eficiência e seriedade os males ocorridos nos sertões, apontan-

do a irrigação como um dos mais importantes fatores de correção do fâcies social e econômico dessa sofrida área de nosso Brasil.

Julgou por bem mencionar entre outros projetos que existiram no passado, visando a solução dos problemas das secas, a construção do Sistema de Canais Sobradinho—Moxotó, apresentado ao Governo da República pelo Governador Eitelvino Lins, no ano de 1952.

Para minha maior surpresa li o seu aparte, dizendo: "O Canal Sobradinho—Moxotó foi longamente estudado, inclusive por mim, quando no DNOCS, na SUDENE. Esse Projeto se mostra inviável, como ainda outro Projeto de um canal, conduzindo água de Sobradinho para o Ceará: alguns pretendiam levá-la até o Rio Grande do Norte. Infelizmente, nobre Senador Marcos Freire, a água do São Francisco não dá nem para o desenvolvimento do próprio vale. V. Ex.^a, sabe que toda aquela área é seca e os rios perenes de que o Nordeste dispõe são apenas dois: o Parnaíba e o São Francisco. Essa água não é originária do Polígono das Secas; ela se origina de outras áreas onde chove razoavelmente bem, e onde a geologia é mais propícia que a nossa. Infelizmente, esta é a verdade, o Canal de Sobradinho—Moxotó é uma ilusão de nossa parte e, no momento, seria impossível pensar-se em resolver o problema daquela área de Pernambuco, terra seca sofrida e necessitada, através da construção desse Canal".

Peço-lhe que saiba distinguir a minha condição de seu amigo e admirador de muitos anos daquela que adotarei agora como patriota, que não pode silenciar diante das heresias cometidas contra o Nordeste, principalmente quando pronunciadas por nordestinos.

Para ser bem objetivo e não tomar muito do seu precioso tempo, prefiro falar sobre a verdade dos fatos da forma mais sintética possível.

1º — O Plano do Sistema de Canais Sobradinho—Moxotó foi elaborado pelo Governo do Estado de Pernambuco, após comprovada a inviabilidade econômica do Projeto de Perenização dos rios Moxotó, Pajeú e Brígida, após amplo e profundo estudo das bacias dos 3 (três) mencionados rios afluentes do São Francisco, por um dos mais competentes técnicos do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, naquela época, Engenheiro Armando Ribeiro Gonçalves. Os 21 (vinte e um) açudes decorrentes das respectivas barragens, localizadas corretamente nas Bacias Hidrográficas do Moxotó, Pajeú e Brígida só dariam para irrigar economicamente 22 (vinte e dois) mil hectares, área inferior a de uma grande usina de açúcar de Pernambuco.

2º — O referido Plano foi o resultado de um acurado estudo procedido por técnicos que haviam visitado as zonas das Américas do Sul, Central e do Norte, África e Europa, providas dos mais adiantados sistemas de irrigação, com as mais modernas técnicas de construção de canais e aquedutos, após a iniludível constatação da situação de excepcional vantagem propiciada pelas orografia, topografia e topografia de Pernambuco, no aproveitamento das bacias hidrográficas dos afluentes do Rio São Francisco que correm neste Estado, mediante as suas interligações na cota de 400 metros de altitude, com a construção de barragens reversíveis nas proximidades da foz de cada um. Todo o sistema é alimentado pelas águas do São Francisco, a partir da bacia hidráulica de Sobradinho, em ligação por canal com o Rio Pontal.

3º — Todo o estudo foi feito com base nos dados altimétricos e planimétricos mais confiáveis que se poderiam obter, ficando demonstrado inquestionavelmente a possibilidade de serem perenizados todos os afluentes do São Francisco em Pernambuco, a partir da cota 400 para as de níveis inferiores, podendo-se irrigar por gravidade cerca de 1.100.000 hectares, de terras de alta produtividade agrícola, para cultivo durante todo o ano.

4º — O Plano do Sistema Sobradinho—Moxotó foi apresentado oficialmente pelo Governador Eitelvino Lins ao Ministro da Viação e Obras Públicas do Governo Getúlio Vargas, Dr. José Américo de Almeida, merecendo a prioridade número 1, daquele Ministério, depois de examinado cuidadosa e criteriosamente pelos seus técnicos mais competentes, tendo a frente dos mesmos o eminente Engenheiro Luís Vieira, considerado na época como a maior autoridade em Obras contra as Secas do País.

5º — Por razões políticas, o Governo Federal penalizou Pernambuco pela alegada pretensão de querer ganhar a Presidência da República, na sucessão do Presidente Getúlio Vargas, anulando to-

das as possibilidades de concessão das verbas solicitadas pelo incluído Ministro José Américo de Almeida. Tão importante empreendimento dependia dos recursos da Nação e da ação conjugada de vários órgãos federais, tais como: Comissão do Vale do São Francisco, Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, Departamento Nacional de Obras do Saneamento, Ministério da Fazenda e Ministério das Relações Exteriores, estes últimos para coordenação das medidas concernentes à participação das Agências Internacionais de Crédito.

6º — Nos Governos da República que se seguiram ao do Presidente Getúlio Vargas houve a concessão de prioridades a outras regiões, para investimentos maciços, do que resultou a construção de Brasília e a Marcha para Oeste, do Governo Juscelino Kubitschek; as construções de grandes estradas e portos, como: a Transamazônica e derivados, o Porto do Rio Grande, a Ponte Rio—Niterói, os Metrô de São Paulo e do Rio de Janeiro, os Portos de Itaquí e de Suape, bem como as construções das Usinas Hidroelétricas de Itaipu, Tucuruí e Sobradinho e as construções das Usinas Nucleares de Angra 1 e Angra 2, dos Governos que tivemos a partir de 1964.

7º — Em nenhuma fase de Governo, até esta data, houve por parte das Autoridades competentes a rejeição oficial do Plano do Sistema de Canais Sobradinho—Moxotó, como inviável ou ilusório. Ao contrário, sempre foi dito pelos Ministros responsáveis pelos destinos do País, no que concerne ao uso da água, haver razões superiores para a concessão de prioridades em investimentos a outras regiões brasileiras, ficando o Nordeste preterido na solução definitiva de seu problema básico, enquanto eram adotadas as tristes e improdutivas medidas de emergência, quando ocorriam as secas e as cheias, procedendo-se as contraproducentes aberturas de frentes de trabalho que tanto infelicitaram as famílias sertanejas pela desagregação provocada e pelo êxodo rural estimulado e incontrolado.

8º — Pela primeira vez desde que a SUDENE existe houve interesse real do Superintendente Adjunto de Operações Eng.^o Marlo Jacob em conhecer a realidade sobre o Plano do Sistema de Canais Sobradinho—Moxotó, agora no Governo do Presidente João Batista de Oliveira Figueiredo. Da parte do DNOCS nunca houve nenhuma manifestação de interesse em conhecê-lo.

No que respeita à ELETROBRÁS e à CHESF compreendemos as razões da indiferença e até da objeção ao aludido Plano, pelo fato de estarem circunscritas a uma visão limitada de uso das águas do Rio São Francisco, apenas para fins de geração de energia elétrica, sem outra preocupação de melhoria das condições de uso da terra e de vida dos agricultores sertanejos. Pena é que não tenha havido a justa e oportuna compreensão do significado do Plano do Sistema de Canais Sobradinho—Moxotó, no que se relaciona à altura da Barragem na cota 410 metros de altitude, cuja locação foi prevista alguns quilômetros à montante do eixo atual, com a finalidade de permitir o encaixe das ombreiras da Barragem nos Morros do Velho Eugênio e a alimentação por gravidade do aludido Sistema de Canais que deve partir em direção ao Rio Pontal. Assim deixarão de ser gerados 20 (vinte) milhões de quilowatts, no elenco das hidroelétricas do médio e baixo São Francisco, decorrentes de uma vazão de 3 (três) mil metros cúbicos por segundo, contando-se apenas com a obtenção de 14 (quatorze) milhões de quilowatts, a serem gerados por uma vazão de apenas 2 (dois) mil e 60 (sessenta) metros cúbicos por segundo.

9º — Até hoje nenhum técnico comissionado pelo Governo Federal examinou o Sistema de Canais Sobradinho—Moxotó dentro do rigoroso conceito técnico, para contestá-lo como inviável. Todos os argumentos negativos apresentados baseiam-se em suposições errôneas ou em tiradas demagógicas que não resistem a um confronto com os argumentos de que dispõem os verdadeiros responsáveis pela elaboração do aludido Plano.

10º — Apraz-nos verificar que o Governo de Pernambuco, nesta administração lúcida e operosa do Governador Marco Antonio Maciel deu a resposta que se esperava há alguns anos, com o lançamento dos trabalhos para a realização da primeira etapa, ligando a Bacia Hidráulica de Sobradinho ao Rio Pontal, conforme amplo noticiário publicado no Diário de Pernambuco de 23 de setembro de 1979. Para isso vai contar com o apoio do dinâmico e clarividente Ministro do Interior, Mário David Andrezza, cuja ação profícua e eficiente tem trazido alento para os técnicos que acreditam em pro-

gresso e para os rurícolas que esperam o verdadeiro amparo, fazendo-os alegres com a adoção de medidas práticas e seguras, entre as quais devemos louvar a extinção das famigeradas frentes de trabalho, de um passado frustrante, comprometedor da própria imagem da SUDENE.

Pelo exposto, Excelentíssimo Senhor Senador, Vossa Excelência não teve oportunidade de estudar longamente o Sistema de Canais Sobradinho-Moxotó, nem como Diretor do DNOCS, nem como Superintendente da SUDENE, pois se o tivesse feito não teria dado um aparte tão inoportuno ao Senador Marcos Freire. Pela nossa própria experiência e pelas informações obtidas, Vossa Excelência nunca encontrou tempo suficiente para ouvir e debater esse assunto com os técnicos que ainda estão vivos e dispostos a lutar pelas boas causas nordestinas e brasileiras. Todas as tentativas feitas no sentido de sensibilizar esses dois Órgãos Regionais resultaram em vão.

Sempre entendemos a sua posição como Diretor do DNOCS e Superintendente da SUDENE como extremamente cautelosa, resguardando os interesses de seus respectivos cargos, para não assumir nenhum compromisso de maior envergadura com o Estado de Pernambuco, injustamente preso pelo liame das maquinações políticas e omissão de muitos de seus Governantes.

O que não podemos aceitar é que os seus interesses políticos contrariem a sua formação profissional, em detrimento da exatidão dos conceitos e dos temas construtivos.

Fica claro o desconhecimento de Vossa Excelência sobre o assunto que o Senador Marcos Freire assinalou proficientemente quando diz: "que a água do São Francisco não dá nem para o desenvolvimento do próprio vale". O Sistema de Canais Sobradinho-Moxotó é representado pela união das bacias hidrográficas dos afluentes e subafluentes do Rio São Francisco, no trecho que vai do Pontal ao Moxotó. Está, implicitamente, incluído dentro do próprio vale são-franciscano, contemplando a área mais seca de todo o Nordeste, onde se registram as mais baixas precipitações pluviométricas. Acresce a circunstância de que a implantação de tal Sistema, apoiado na bacia hidráulica de Sobradinho acumulando um volume d'água superior a 60 bilhões de metros cúbicos, promoveria uma intensa saturação das nuvens migrantes que passam por aquela zona, determinando as precipitações mais constantes e regulares, em benefício das áreas não supridas de irrigação por gravidade ou por bombeamento.

Vale lembrar que o Sistema de Canais Sobradinho-Moxotó pode ser construído por etapas, trazendo benefícios incalculáveis ao Nordeste, pela retenção das massas populacionais, dinamização das riquezas dos solos e aproveitamento de toda força energética do Rio São Francisco, em termos econômico-sociais, com a mais significativa repercussão política.

O Sistema de Canais Sobradinho-Moxotó, conforme fora projetado, além de armazenar água para a geração de energia na capacidade máxima que o rio poderia dar, para irrigação de mais de um milhão de hectares por gravidade e outro tanto por bombeamento, tornaria navegável o braço forte que o Rio São Francisco estenderia por território pernambucano, dando condição ao transporte de carga, inclusive de minério de ferro do Estado de Minas Gerais, até o porto de Recife, mediante o transbordo para a estrada de ferro, cujo traçado seria estendido até Inajá.

As águas do Rio São Francisco iriam avolumar as de seus afluentes em território pernambucano, dessalinizando as impróprias para uso na irrigação, voltando ao seu próprio leito pelo Rio Moxotó, acrescidas dos "run-offs" verificados nos terrenos declivosos, oriundos das precipitações pluviométricas e das irrigações processadas. Nenhum prejuízo, portanto, poderia ocorrer no que concerne à capacidade geradora de energia elétrica, podendo-se contar, seguramente, com os 20.000.000 (vinte milhões) de quilowatts, se a crista da Barragem de Sobradinho ficasse na cota de 410 metros de altitude.

Uma vez que o aparte dado pelo nobre Senador estabeleceu uma contradição com o que afirmou o seu colega Marcos Freire, sinto-me no dever de encaminhar uma cópia desta carta ao mesmo, esperando que a sua contribuição à verdade resulte em melhor esclarecimento da opinião pública.

Lastimo, meu caro Senador José Lins, que enquanto um digno representante do MDB pede a atenção dos Poderes Públicos para a

solução do gravíssimo problema das secas, apontando aquela que o atual Governo de Pernambuco já está adotando, numa demonstração de reconhecimento ao mérito do Projeto que vem da época do eminente Governador Etelvino Lins, digna de todos os louvores, seja justamente um Senador da ARENA, que exerceu os mais importantes cargos da administração regional nordestina, o seu contraditor, num assunto de tamanha responsabilidade, pelo que significa para o bem geral da comunidade sertaneja pernambucana.

Na certeza de que serei compreendido pelo fraternal amigo, renovo os meus protestos de sincera estima, firmando-me,
Atenciosamente — Eudes de Souza Leão Pinto.

Não sou técnico na matéria, nem sequer engenheiro, não tive a oportunidade que V. Ex.^a teve de estar à frente do DNOCS, à frente da SUDENE; enquanto que ambos, no caso os que estão defendendo posições diametralmente opostas: José Lins, de um lado, Eudes de Souza Leão, de outro, já exerceram funções executivas, inclusive com jurisdição em áreas vítimas do fenômeno das secas.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex.^a me permite? (Assentimento do orador.) — Eu recebi, realmente, a carta do Dr. Eudes, analisei o projeto, como analisei também o projeto inicial de reversão de águas do São Francisco para o Ceará. Não se trata, como bem disse a V. Ex.^a, de um problema de técnica porque, hoje, se nós dispusermos de dinheiro, o problema técnico não tem nenhuma dificuldade; se houver distâncias a vencer, os canais poderão ser feitos; se houver alturas a vencer, as bombas poderão vencê-las. É claro que há um problema de custo. Essa água pode chegar a um preço tal que inviabilize a aplicação para a agricultura, não pelas obras realizadas, mas pelo gasto, consumo de energia, por exemplo. Mas este não é propriamente o caso que desejo levantar no momento. O caso fundamental e o ponto ao qual eu me refiro, como impeditivo, é que não há água na área do São Francisco. V. Ex.^a sabe que toda aquela região é uma ampla região seca, talvez das mais secas do Nordeste. No interior da Bahia, o Rio São Francisco não recebe águas, a vazão do São Francisco praticamente vem de uma parte do Sudoeste da Bahia e também de Minas Gerais, de Três Marias. Aquela região não tem água, praticamente. Seria difícil nós concordarmos em tirar água de uma região pobre de recursos hídricos para levar para os nossos Estados. E de outro ponto de vista, nada tenho a objetar ao projeto.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — O Dr. Eudes de Souza Leão acha que também não procede essa afirmação de V. Ex.^a

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Claro, o Dr. Eudes é o autor do projeto e discorda do meu ponto de vista. Mas, realmente, todos sabem que esses recursos não existem.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Só ele não sabe, então?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Não. Possivelmente, o Dr. Eudes acha que não faria falta essa água. Mas V. Ex.^a tem uma maneira de tirar essa dúvida. Recorra aos órgãos técnicos da SUDENE e do DNOCS, onde contratei um estudo geral de todo o balanço hídrico do Nordeste brasileiro. Esses estudos foram contratados há 3 anos e possivelmente já dispõem de elementos para dar a resposta a V. Ex.^a

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ex.^a, o que quero dizer é o seguinte: acho que não há falta de água, não há falta de recursos, não há falta de técnica. O que existe é falta de disposição e de decisão política de resolver o problema do Nordeste.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex.^a me permite?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não, agora V. Ex.^a vai me permitir, eu já o ouvi exaustivamente.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Mas agora V. Ex.^a dá um enfoque totalmente diferente.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Lógico! Falta é decisão política para resolver o problema do Nordeste, porque as dificuldades de recursos não impediram que estes governos, que se sucederam nesses últimos anos, se entregassem a obras faraônicas. Quando eles quiseram fazer a ponte Rio—Niterói, fizeram; quando eles quiseram fazer a Transamazônica, fizeram; quando eles quiseram fazer Itaipu, fizeram; quando eles, agora, quiseram se entregar à insanidade do Acordo Nuclear Brasil—Alemanha, o fizeram e continuam a fazer custe o que custar — se não me engano, trinta bilhões de dólares. Então, a questão é só de prioridade. Agora, em relação à área do território nacional, que ocupa um quinto do Brasil e que abriga um terço da população brasileira, não se lhe dá a prioridade necessária, a não ser no pala-

vrório, nas promessas, no choro dos Presidentes que vão lá, ficam contristados e dizem que essa situação não pode continuar. Mas se formos para os dados, o que iremos ver? Iremos ver que Israel, o México e parte dos Estados Unidos, que tinham áreas mais secas do que as nossas, resolveram os seus problemas. Foram milhões e milhões de hectares irrigados. No Nordeste, V. Ex^a ainda, outro dia, disse aqui: talvez chegue a trinta mil hectares de irrigação, enquanto que no México chega a quatro milhões e quinhentos mil hectares de terras irrigadas.

Portanto, não é falta de técnica, não é falta de conhecimento científico, não acredito que seja falta de água, não é falta de recurso, é, tão somente, falta de disposição política de dar ao Nordeste o que ele merece, até pelo que representa em termos populacionais.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^a me permite?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Marcos Freire, o problema não é como V. Ex^a o põe, não é o problema de *não acreditar*, não é um problema de *fê*...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — É de constatação.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^a me permite? Não é um problema de *fê* na existência ou não da água; o problema é de existir ou não, a água. V. Ex^a sabe, como bom nordestino...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Então, é por isso que não tem irrigação no Nordeste?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^a saiu de um problema para outro. Eu estava defendendo o ponto de vista de que a água do Rio São Francisco não é suficiente nem para servir a região do São Francisco. V. Ex^a envereda por outros caminhos completamente diferentes...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não, eu fico neste.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — ... achando que há água para a irrigação, quando não se trata de analisar esse problema. Também estou de acordo com V. Ex^a de que, pelo menos, alguma água há, um pouco devia ser feita, mas não há água suficiente no Rio São Francisco para irrigar Pernambuco e a Bahia.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Então, já não entendo mais nada, porque o órgão do qual V. Ex^a foi Superintendente, em várias administrações que antecederam a de V. Ex^a, esse mesmo órgão, através da Assessoria Técnica, elaborou sucessivos projetos e metas de irrigação. O General Tácito Theófilo de Oliveira, que foi Superintendente há 6 ou 8 anos...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^a não está analisando o problema.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não, estou no problema da água, da irrigação. Pois bem, ele foi antecessor de V. Ex^a há 6 ou 8 anos, e disse que, no final da administração dele, iriam estar irrigados 130 mil hectares.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Mas o problema não é esse, nobre Senador.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Dez anos depois, continuam 30 mil hectares irrigados! Ou será que os Superintendentes da SUDENE eram incompetentes e não sabiam que não existia água?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Estou de acordo com V. Ex^a que há pouca irrigação e que devemos fazer mais. Mas V. Ex^a há que ter alguma coerência para poder discutir o problema. Apenas disse a V. Ex^a, e V. Ex^a não quer voltar ao problema, que para fazer irrigação, alguma água há. Mas o que eu disse, e V. Ex^a deve ter em mente quando discuti o problema, é que a água do São Francisco não é suficiente para irrigar tudo de que se precisa na Bahia e Pernambuco ao mesmo tempo. Esse que é o problema e V. Ex^a volta ao assunto de uma maneira totalmente diversa.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não sei se a água vai dar para tudo que é necessário; sei que a água está lá e não foram concluídos sequer os planos que foram feitos pela SUDENE.

Tanto no IV Plano Diretor da SUDENE, como no Plano de Desenvolvimento Regional de 1971, que chegou a ser elaborado pela SUDENE, como nos objetivos que foram anunciados pelos Superintendentes da SUDENE, nenhuma das metas anunciadas foi efetivada. Então o problema não é de existir água ou não.

Agora se dissessem: todos os planos foram efetivados, mas não puderam ser feitos outros porque falta água, eu me calaria, mas nem aqueles que foram

previstos, planejados, projetados, foram efetivados; não se trata, pois, do problema de falta de água. Agora se a água vai dar para irrigar tudo ou não, eu não sei. Agora, não nos deram água nem para que a água daria... o que faltou, portanto, foi a vontade política do Governo Federal de efetivar as obras previstas, sequer para atingir os objetivos que o próprio órgão federal, que é a SUDENE, previu, sucessivas vezes.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — O que tem a ver o assunto com o canal de Sobradinho?

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com muito prazer.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Senador Marcos Freire, se as águas do São Francisco secaram como vêm secando as esperanças do povo brasileiro no Governo que aí está, efetivamente não há mais água no São Francisco.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço a colaboração do Senador Lázaro Barboza.

O problema é este: o canal de Sobradinho—Moxotó, é apenas um capítulo de toda a história do Nordeste. Eu não tenho conhecimentos técnicos para defender, especificamente, a efetivação dessa ou daquela obra...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Mas V. Ex^a está defendendo.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não tenho autoridade técnica para fazê-lo: estou apenas com um documento aqui, nas mãos, do autor da proposta que não é, vamos dizer, um irresponsável ou um visionário; era Secretário de Agricultura do Governo de Pernambuco, que diz que apresentou esse projeto ao Governo Federal e contava, inclusive, com a simpatia desse Governo.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Conseqüentemente deveria entender do assunto.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Lógico! Agora V. Ex^a está fazendo uma afirmativa, com a qual ele não concorda. Eu até abstraio o problema do canal...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Mas ele não tem obrigação...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... mas quero mostrar que no Nordeste tem sido preterido...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Com isto aí, eu concordo...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... porque as metas para a irrigação, metas que não foi o MDB que propôs...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Esse aí é outro problema que V. Ex^a mistura.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... mas metas que foram fixadas pelos órgãos federais. Essas metas não têm sido realizadas, não têm sido alcançadas, porque há uma posição discriminatória do Governo Federal em relação aos nossos interesses.

Agora, no momento em que chega a desgraça, a estiagem, a qual traz tantos sacrifícios, que nós estamos de acordo com que providências de emergência precisam ser tomadas. Algumas delas que V. Ex^a leu aí foram até objeto de apelo meu — há alguns meses — ao mostrar que a seca estava no Nordeste e era preciso novas linhas de crédito, era preciso reescalonar os financiamentos do Banco etc. tudo de acordo...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Mas V. Ex^a nunca aceita isto.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... mas somente isto não irá resolver os problemas da seca no Nordeste.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Mas ajuda, nobre Senador...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Irá enfrentar conjunturalmente...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Se não vai resolver, para que V. Ex^a pediu?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Ex^a acha que vai resolver o problema da seca, em si?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Vai — desta vez vai!

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não vai, vai minimizar os efeitos desta seca, o que é completamente diferente.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Desta seca vai resolver, tanto assim que V. Exª...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não vai! Não resolve coisa alguma. Vai tentar minorar o sofrimento do povo, amenizar, apenas, os efeitos da estiagem, o que é outra coisa. Eu estou falando no fenômeno em si, que tem suas causas e seus efeitos. Diante dos efeitos catastróficos que nós estamos enfrentando, precisamos amenizar esta situação — é lógico! — mas conscientes de que essas medidas não resolvem o problema. O problema é climático, é problema econômico, é problema social. Aquilo que poderia, talvez, realmente atingir as raízes do mal — que são os programas sucessivamente anunciados pelo Governo, de PROTERRA, POLONORDESTE, Sertanejo etc — está ficando no papel. Ou, muitas vezes, indo até beneficiar aqueles que já têm muito e que não precisavam, porque quando chegam a PROTERRA, o POLONORDESTE, os grandes projetos agrícolas engordam frequentemente quem já era gordo; o dinheiro indo para o bolso de gente que já tem dinheiro, por que o pequeno e médio agricultor, estes continuam sacrificados, sem ter condições de resolver os seus problemas. Esta é que é a realidade, Sr. Presidente.

Não estou aqui querendo saber quem é o mais culpado ou quem é menos culpado, porque, na verdade, na História do Brasil, o povo, o Zé pequeno, esse sempre esteve à margem da história, esse sempre foi o grande preterido de usufruir da riqueza nacional.

O que quero dizer, é que isto precisa ter um fim, seja com que Governo for e a maneira de ter um fim é, exatamente, fazendo coisas para beneficiar o homem que trabalha na terra, não aos grandes proprietários. Aí está uma estrutura fundiária que faz com que 50% das terras dos latifundiários do Nordeste não tenham qualquer utilização, enquanto há homens, no entanto, que quando — poderíamos dizer — o sangue do seu corpo, é que muitas vezes garantem a subsistência do brasileiro, porque 80% dos gêneros alimentícios vêm de homens que não têm terra.

Tudo isto está a exigir uma reformulação de profundidade, e não apenas acudir na hora da tragédia; é uma reformulação de toda a economia agrária do Nordeste que vai desde a estrutura fundiária à assistência técnica, à assistência creditícia, a um sistema de comercialização...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ... a uma rede de abastecimento, de silos, de armazenagem, tudo isto que constitui aquela palavra proibida que é reforma agrária. Muitas vezes a gente diz: "Reforma agrária? — distribuir terras". Reforma agrária não é só distribuir terras, embora também seja distribuição de terras.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — De forma que, Sr. Presidente, a nossa posição aqui — e o que estou dizendo, hoje, já o disse dez mil vezes; estou apenas a repetir — é mostrar que o cerne do problema continua intocado, que é o problema da estrutura fundiária.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — E V. Exª ataca um problema da maior gravidade, inclusive quando constata que 60% da produção agrícola do país nos é dada por homens sem terra ou com pequeníssimas faixas de terras. E são 6 milhões de pequenos agricultores, nobre Senador Marcos Freire, os quais jamais tiveram acesso ao crédito oficial deste País. Seis milhões!

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Exª fez uma revelação importante. Veja o seguinte: o homem do interior, aquele que tem um pedacinho de terra, ele às vezes não sabe nem como entrar num banco, porque quando entra num banco ele fica apavorado, inclusive pela presença desses bancos muito modernos, cheios de alcatifas! Uma beleza! O homem fica assombrado de ir falar com o gerente. E muitas vezes esses programas exigem a existência de projetos sofisticados e como o cara não sabe nem como entrar num banco, quanto mais, muitas vezes fazer projetos! Então, o que é que acontece? São os grandes proprietários, os grandes fazendeiros, os grandes latifundiários que sempre se beneficiam destes projetos. E fica o pequeno preterido.

O atual Governo diz que vai dar prioridade à agricultura. Ótimo, Sr. Presidente, tudo que for feito para levar ao pequeno e ao médio produtor, agricultor, a assistência efetiva terá o aplauso da Oposição.

Mas, sou de uma região que está cansada de promessas. Esta já curtida de tempos novos que viriam e que não vieram. Há exemplo da própria SU-

DENE de que o Senador José Lins foi Superintendente. A SUDENE faz 20 anos este ano. Vamos apagar as velinhas do bolo da SUDENE Vinte anos de existência! E a situação do Nordeste, se teve aspectos positivos, não mudou substancialmente. Porque a SUDENE surgiu para superar o fosso existente entre Norte e Sul do País; e esse fosso hoje é maior do que antes. Surgiu para diminuir o problema de desemprego e esse desemprego continua catastrófico.

Ainda outro dia o atual Superintendente da SUDENE avaliava em 27% a população ativa em desemprego aberto ou disfarçado.

Portanto, algo está errado; bilhões têm sido canalizados para o Nordeste e, no entanto, agravou-se o problema da concentração de rendas. Logicamente, que tudo isso reflete também o contexto nacional, de um modelo concentrado de renda, elitista. Conseqüentemente, é preciso reformular a política global em profundidade, porque senão, daqui a 20 anos, o fosso vai estar maior ainda do que hoje, e a situação do povo cada vez mais difícil.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador, eu estou de pleno acordo com V. Exª de que há muita coisa para fazer.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Muito obrigado.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Eu apenas não concordo quando V. Exª cita o que há de mal, mas não é capaz de citar alguma coisa de bom. Ainda quando V. Exª se refere...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Basta V. Exªs para o fazerem todos os dias. Eu estou aqui para oferecer análise crítica.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Exª não deixa, quando eu vou dizer V. Exª me corta a palavra.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Para ouvir as coisas boas do Senador, eu já tenho os discursos de V. Exª

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Já estou satisfeito porque V. Exª agora confessou que há coisas boas. Não precisa dizer mais nada.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Mas, um Governo de 15 anos, com poderes que esses Governos tiveram,...

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Que nenhum rei absoluto já teve!

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ...que nenhum já teve na História do Brasil, se não tivesse feito nada de bom, eu não sei a que dose. Nem que fossem as mordomias ministeriais...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Não é só isso, V. Exª se quiser fazer graça, realmente, V. Exª pode rir. Aproveitar e rir V. Exª mesmo. Mas o fato, nobre Senador, é que nesta Casa, nós devíamos ser mais austeros; analisar os problemas com mais segurança e analisar a realidade. O que está aí a existir, quando V. Exª mesmo diz que o Governo Federal adotou medidas pedidas por V. Exª para minorar os efeitos da seca no Nordeste...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) E que não resolve o problema da seca.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Que não resolve, mas resolve o desta, porque...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não; apenas ameniza os efeitos desta — repito.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — E há 500 mil homens, 500 mil homens assistidos diretamente, fora os assistidos indiretamente, neste momento em que a seca se abate sobre o Nordeste.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não está fazendo nada mais que a obrigação.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Mas, se está cumprindo a obrigação, nobre Senador, já é alguma coisa. É isso que V. Exª não reconhece.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Então, V. Exª não ouviu o que eu afirmei antes. Eu disse exatamente isso: que o Governo está tomando medidas conjunturais.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Exª procura minimizar tudo que tem sido feito; procura minimizar o que houve de bom no Nordeste, em detrimento da própria situação do País, no Nordeste brasileiro. E eu estou de acordo com V. Exª; há muito que fazer e nós estamos perdendo tempo e perdendo terreno. Nós temos que irrigar, temos que melhorar a situação do Governo no Nordeste, mas para a análise ser completa, V. Exª devia ter a parcimônia de informar o que realmente está sendo feito no Nordeste.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não há nenhum problema, Excelência, tenho dito e repito aqui, o Governo toma certas medidas e, até no balanço da SUDENE, há aspectos positivos, ninguém vai negar que houve investimentos no Nordeste graças à SUDENE...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Mas, até agora, V. Exª negava.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não há negar, já o proclamei várias vezes antes, que hoje se conhecem melhor os recursos da região, que houve melhoria em termos de infra-estrutura regional, mas, o básico, o substancial, que era exatamente diminuir o fosso entre o Norte e o Sul do País, isto não foi resolvido, não foi atingido, pelo contrário, aumentou; o problema do desemprego não foi resolvido; o problema da situação social do povo se agravou; o problema da concentração de renda no Nordeste aumentou.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Isto não é verdade, nobre Senador.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Portanto, Sr. Presidente, substancialmente não melhorou coisa alguma, embora, setorialmente, possam se indicar alguns aspectos positivos.

E se aqui posso, às vezes, sorrir das intervenções do Senador José Lins, é porque choro no Nordeste, porque no Nordeste é que a gente vê a realidade triste. E quando o Senador José Lins faz certas tiradas, só sorrindo, para compensar o choro da gente nordestina que vive em dificuldades.

E esses 500 mil homens que estão lá, agora subsidiados com dinheiro do Governo Federal, é para não morrerem, porque gostariam eles de não estar recebendo um tostão do Governo Federal, porque gostariam eles de terem sido criadas aquelas condições básicas e necessárias para que eles tivessem uma atividade econômica constante, estável, que dispensassem planos de emergência como o que nós estamos assistindo.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é como representante do Nordeste, Senador por Pernambuco, que uma vez mais levanto aqui a minha voz, no momento em que novas informações nos chegam mostrando o sofrimento da gente do meu Estado e da minha Região, em especial do Sertão do Pajeú, que enfrenta os catastróficos efeitos da estiagem. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Recebo, Sr. Presidente, do meu Estado, telegrama da Assembléia Legislativa, no sentido de protestar junto às autoridades e da tribuna do Senado, com relação à construção de uma usina nuclear no Estado do Espírito Santo.

Como membro da Comissão Parlamentar de Inquérito que vem estudando o problema e o Acordo Nuclear Brasil/Alemanha, em que já ouvimos dezenas de depoentes, desde os construtores de Angra II e III, os físicos nucleares, aos Diretores da NUCLEBRÁS, ELETROBRÁS, aos construtores de componentes das futuras usinas nucleares, aos físicos nucleares da Alemanha, aos empresários da Alemanha que estão associados ao Brasil na fabricação desses componentes, o que verificamos, Sr. Presidente, é que de fato ainda não se pensou na localização da terceira usina nuclear, que era destinada a Angra dos Reis.

A segunda usina nuclear, que lá está sendo construída há dois anos e meio, com atraso de 3 anos, por se localizar em terreno impróprio, de fundações profundas e duvidosas, sua localização tem merecido despesas fabulosas da NUCLEN, da NUCLEBRÁS e das empresas ligadas ao Acordo Nuclear, e é possível que a terceira usina nuclear não seja erguida na área em que estão localizadas a primeira e a segunda, porque seria reincidir no mesmo erro.

Recebemos telegrama, na semana passada, do Presidente de Furnas, que dizia que as fundações de Angra II, até a semana passada, que se constituem apenas na implantação de estacas, chegou a 8 bilhões e 800 milhões de cruzeiros, até a semana passada.

Oito bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros, Sr. Presidente, e pouco mais de dois terços da implantação da usina. Quer dizer, as estacas, que serão 1.200, ainda não estão concluídas. Nós vamos gastar, só na implantação da usina, cerca de 15 bilhões de cruzeiros; só para preparar o lugar onde vai ser instalada Angra II. Isto num País que vive de chapéu na mão solicitando empréstimos pelo mundo afora.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Quando o Sr. Ministro do Planejamento esteve nesta Casa, tivemos a oportunidade de argüir Sr. Exª sobre a

procedência da notícia de que anualmente se perdiam 20 a 25% dos grãos produzidos neste País à falta de armazenagem. S. Exª discordou do percentual, mas admitiu a perda de cereais neste País à falta de armazenagem. Pois bem! A notícia que temos, e que tem sido inclusive publicada pela imprensa, é de que este prejuízo anual de grãos que se bota fora, que apodrece, que não se vende, que não se exporta à falta de armazenagem, significa praticamente um prejuízo igual aos prejuízos que decorrem de uma geadada no sul do País, de uma seca no Nordeste ou de uma enchente no Rio São Francisco. Então, vemos esses Governos — dois, três, quatro, cinco Governos — que vêm se sucedendo aí, se entregarem, como dissemos, a planos megalomaniacos, com vultosas somas, se não de bilhões, quando não é de dólares, é pelo menos de cruzeiros, como agora mesmo V. Exª falou, e no entanto, nunca se racionalizou, pelo menos ter uma rede de armazenagem suficiente para guardar os grãos produzidos neste País. Então, este é um País, como disse V. Exª, que vive de cuia na mão, talvez o País que mais deve no mundo, 50 bilhões de dólares, com um grande *deficit* no seu balanço de pagamentos, e se dá ao luxo de, em vez de guardar a sua produção para ter o resultado econômico que ela pode lhe oferecer, pensar no Programa Nuclear Brasil—Alemanha para o século XXI, quando sabemos, por exemplo, que ainda existem grandes reservas de energia hidráulica. Este é um País privilegiado. Quero congratular-me com V. Exª, que tem sido um combatente diuturno aqui das grandes causas nacionais e mostrar que essas distorções não podem continuar. Não adianta o País se ufanar — 8ª potência econômica do mundo! Que beleza isso! O que adianta, quando o povo não tem, muitas vezes, o que comer? Portanto, congratulo-me com V. Exª e peço desculpas pelo alongado do aparte.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — V. Exª honrou o meu pronunciamento com as suas colocações objetivas de que, de fato, nós nos preocupamos com a fachada. Quero crer que o Brasil preocupa-se muito com a fachada. É o que nos tem arrastado a certas posições difíceis que estamos enfrentando.

Mas quero crer, Sr. Presidente, que o próprio Presidente da República está um pouco alheio ao que se passa neste País.

De fato, há distorções tão profundas que precisam ser corrigidas a tempo. V. Exª disse muito bem: nós não nos preocupamos com a armazenagem desses produtos. Acompanhei, numa viagem de carro, de Foz do Iguaçu, de Cascavel, no oeste do Paraná, até o porto de Paranaguá, e a quantidade de soja que caía dos caminhões — um produto com garantias, subsidiado — a quantidade era uma brutalidade. E ninguém toma providências! O Brasil preocupa-se em ser o segundo produtor de soja do mundo, mas poderia aproveitar muito mais essa produção se providências fossem tomadas no sentido de atender às necessidades reais desse produto. V. Exª disse muito bem: só essa perda de grãos equivale a uma geadada, equivale a uma seca prolongada, equivale a uma inundação. Há razões fortes para se acreditar nisso.

Então, Sr. Presidente, o que me mandam dizer é que já se pensa em fazer a prospecção do terreno, a 100 km acima de Vitória, no Município de Vera Cruz, para ali se implantar uma usina nucleoeletrônica, uma usina nuclear. Ora, Sr. Presidente, nós vimos os erros cometidos com Angra 2, erros palmares, quando o Ministro das Minas e Energia adotou, sem muita profundidade e sem muita ciência, a localização da usina naquele terreno fofo de Angra dos Reis, exigindo estacas de 60 metros de comprimento. E por esta insanidade o Brasil tem pago a peso de ouro. Estou certo que o Senhor Presidente da República visitou o local e não vai deixar que a terceira usina se instale em Angra dos Reis, porque será repetir e perseverar no erro. Mas, localizá-la no Espírito Santo também é uma afirmação um pouco aleatória. O que se está fazendo no Espírito Santo é a prospecção com o objetivo de ali localizar, de fato, um complexo do programa nuclear brasileiro. Pode ser uma usina nuclear e pode ser uma unidade de enriquecimento. Vai ser instalada lá, de fato, uma unidade nuclear. Agora, o que será, nós não sabemos, porque o Programa Nuclear Brasileiro é mantido a segredo de sete chaves; só as cabeças coroadas é que sabem o que vão fazer, o que vai ser feito e o que pode ser feito. Nós, de fora, não sabemos.

A mesma empresa que fez a prospecção do solo em Angra dos Reis está fazendo as prospecções acima de Vitória, a 100 km ao norte de Vitória. Tudo faz crer que ali será localizada, não uma usina nuclear, mas uma unidade do complexo nuclear. Pode ser, então, uma usina de enriquecimento, através do processo constante do acordo com a Alemanha, o processo de enriquecimento do Dr. Becker; pode ser um outro processo qualquer; pode ser o reprocessamento; ou pode ser — quem sabe — o depósito de lixo dessas usinas. Ninguém sabe!

Portanto, Sr. Presidente, fica aqui o nosso registro, quando mandam da Assembléia — o Deputado Dilton Lirio — um protesto, porque lá se está abrindo o solo para estudar a localização de uma usina nuclear, e o povo está arrepiado.

Os protestos nucleares não são do Brasil apenas; os protestos nucleares já se assinalaram, Sr. Presidente, nos Estados Unidos, na França, na Alemanha, na Inglaterra, na Áustria, na Austrália, na África do Sul e assim por diante. Em todos os países onde se constróem usinas nucleares o povo se subleva, se levanta contra essas construções. Aqui não será um exemplo para o mundo se o povo, amanhã, levantar-se contra a construção da usina.

O que é certo é que as usinas, com todas as características e a segurança com que são construídas, todas as que vimos na Alemanha, na França, na Europa, com uma segurança absoluta, às margens dos rios, se houver um acidente, a população paga com a vida.

Mas eles são construídas com técnica, com segurança, e são manipuladas também com a segurança, e funcionam há 20, 30 e 40 anos. A usina oferece a garantia de que não haverá vazamento e, não havendo acidente, não afeta as populações circunstantes. Mas se houver, Sr. Presidente, o dano pode ser irreparável, por muitos anos, e pode ser uma catástrofe como Hiroxima ou coisa que o valha.

Assim, Sr. Presidente, é o protesto que deixo assinalado aqui; o meu Estado manda dizer que está sendo construída lá uma usina. Ao que estamos informados, a prospecção da Tecnosolo é para verificar as condições do solo para a construção, ali de uma unidade, que pode ser uma usina de enriquecimento ao invés de uma usina nuclear.

Mas fica, em nome do meu Estado, este protesto, conforme mandam-nos dizer os Deputados do MDB do meu Estado: "Não recebemos de bom grado a construção de uma usina nuclear no Estado do Espírito Santo."

Este é o pensamento do MDB da Assembléia Legislativa. O meu pensamento é diferente, Sr. Presidente. Mas faço, aqui, em nome dos Deputados do MDB da Assembléia Legislativa do Meu Estado este protesto que quero que se inscreva nos nossos Anais, como afirmação do nosso pensamento e do povo, contra a construção de uma usina nuclear no Espírito Santo. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Milton Cabral — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Amaral Peixoto — Itamar Franco — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 425, de 1979, do Senador Amaral Furlan, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1979, de sua autoria, que altera a redação do art. 8º da Lei nº 5.890, de 8 de julho de 1973, que alterou a Lei Orgânica da Previdência Social.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 436, de 1979, do Senador Murilo Badaró, solicitando a constituição de uma Comissão Especial, para, no prazo de 90 dias, apresentar sugestões concretas destinadas ao aperfeiçoamento e modernização da instituição do Júri Popular.

(Dependendo de parecer oral da Comissão de Constituição e Justiça.)

Solicito ao nobre Senador Aloysio Chaves o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA. Para emitir parecer.) —

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O ilustre Senador Murilo Badaró, com fundamento nos artigos 75, letra a, 76, 77 e seus respectivos parágrafos do Regimento Interno, requer que, mediante decisão do Senado seja criada uma Comissão Especial, composta de 5 membros, para, no prazo de 90 dias, apresentar sugestões concretas que se destinem ao aperfeiçoamento e modernização do Júri Popular.

O requerimento encontra respaldo nos dispositivos regimentais invocados, satisfazendo as exigências contidas no § 1º do artigo 76: indica o objetivo

da Comissão, o número de seus membros e o prazo dentro do qual deverá realizar seu trabalho.

A proposição está solidamente justificada nos *consideranda* do eminente autor do requerimento que, após ressaltar ser o júri popular importante conquista democrática, incorporada à Constituição da República Federativa do Brasil (art. 153, § 18), consigna a necessidade imperiosa do exame acurado dessa instituição, ante a onda de violência que atualmente traumatiza a sociedade brasileira, como, de resto, ocorre, desgraçadamente, em todo o mundo. Acrescenta que a instituição do júri tem sido objeto de "pressões que deformam e distorcem seus resultados", além de disseminar "perigosamente a convicção da impotência da Justiça perante os poderosos e afortunados de toda espécie". Por fim, proclama que "não pode o Senado da República manter-se indiferente ao clamor popular quanto à necessidade de dotar o júri de eficientes instrumentos que o capacitem à plena realização da justiça e o tornem refratário a influências estranhas que comprometem suas decisões".

A criação dessa Comissão Especial permitirá que se abra "a nível nacional o debate em torno do problema da organização do júri popular e dos dispositivos legais a ele pertinentes e à instrução criminal".

A matéria é relevante e está plenamente justificada.

A instituição do júri popular é multissecular. Radica suas origens na *inquisição* primitiva dos romanos. Encontrou abrigo tutelar na Inglaterra, na Magna Carta, de onde se transferiu para as constituições dos países democráticos no Continente Europeu e na América, como direito impostergável do julgamento do cidadão pelos seus pares.

A maior ou menor amplitude dada ao Júri Popular, no Brasil como no estrangeiro, tem variado ao longo do tempo. Nos Estados Unidos da América, a instituição obteve forte proteção no texto da Constituição e em emendas posteriores. No Brasil, a partir do Código do Processo Criminal, de 1832, o Júri Popular venceu as restrições que se lhe opõem tenazes adversários dessa instituição, cujos "gravíssimos defeitos", como assinala Carlos Maximiliano, "preocuparam sempre a atenção dos estadistas, dos juizes, dos legisladores do Império", passando à Constituição de 1891 (art. 72, § 31).

A proteção constitucional ao instituto ampliou-se em 1946, que o manteve (art. 141, § 28), "com a organização que lhe der a lei, contanto que seja sempre impar o número dos seus membros e garantido o sigilo das votações, a plenitude da defesa do réu e a soberania dos veredictos". E tornou obrigatório da sua competência o julgamento dos crimes dolosos contra a vida.

Os pontos cardeais foram incorporados ao texto constitucional, dirimindo grave controvérsia doutrinária, sobretudo ao assegurar a *soberania dos veredictos*. Subtraí essa matéria à lei ordinária, mas, nem por isso encerrou o interminável debate a respeito dos graves defeitos imputados a essa instituição, ressaltados, agora, nos conceitos incisivos exarados na justificacão deste requerimento.

Refletindo as perplexidades e controvérsias sobre a matéria, a vigente Constituição Brasileira conciliou a norma do artigo 72, § 31, da Constituição de 1891, com a do art. 141, § 28, da de 1964, ao dispor que "é mantida a instituição do júri, que terá competência no julgamento dos crimes dolosos contra a vida". (Art. 153, § 18.)

No momento em que a egrégia Câmara dos Deputados tem sob seu exame o projeto do novo Código de Processo Penal, é de toda a conveniência que essa relevante matéria seja estudada por Comissão Especial, com a incumbência de reunir subsídios valiosos e indispensáveis à decisão final do Senado.

É o nosso Parecer, na forma prescrita no § 2º do artigo 76 do Regimento Interno desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O parecer é favorável à criação da Comissão Especial.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica criada a Comissão Especial, que, conforme a deliberação que acaba de ser tomada, será composta de cinco membros e terá o prazo de noventa dias para conclusão de seus trabalhos.

É o seguinte o requerimento aprovado

REQUERIMENTO Nº 436, DE 1979

Exmoº Sr. Presidente do Senado Federal,

Considerando que a instituição do júri popular é importante conquista democrática, consagrada no capítulo dos Direitos e Garantias Individuais da Constituição Brasileira (art. 153, § 18);

que se torna urgente e indispensável modernizá-la a fim de que se ajuste ao nível de desenvolvimento do País;

que os dispositivos que a regulamentam estão inseridos no Código de Processo Penal, atualmente em exame na Câmara dos Deputados, cuja votação deverá ocorrer oportunamente;

que toda a sociedade brasileira está sendo mobilizada para colocar fim à onda de violência e insegurança que intranquiliza e apavora os cidadãos;

que o júri popular tem sido objeto de pressões que deformam e distorcem seus resultados;

que nos julgamentos de maior repercussão perante a opinião pública aquelas pressões se tornam evidentes;

que está se disseminando perigosamente a convicção da impotência da Justiça perante os poderosos e afortunados de toda espécie;

que os juristas e advogados do Brasil têm importante contribuição a dar em torno deste palpitante tema;

que não pode o Senado da República manter-se indiferente ao clamor popular quanto à necessidade de dotar o júri de eficientes instrumentos que o capacitem à plena realização da justiça e o tornem refratário a influências estranhas que comprometem suas decisões;

que se torna necessário abrir a nível nacional o debate em torno do problema da organização do júri popular e dos dispositivos legais a ele pertinentes e à instrução criminal.

Requiro, ouvida a Casa e com fundamento nos artigos 75, letra "a", 76, 77 e seus respectivos parágrafos, seja criada uma Comissão Especial, composta de 5 membros, para, no prazo de 90 (noventa dias), apresentar sugestões concretas que se destinem ao aperfeiçoamento e modernização da instituição do júri popular.

Sala das Reuniões, 24 de outubro de 1979. — Murilo Badaró.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 438, de 1979, do Senador Franco Montoro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso pronunciado por Sua Santidade, João Paulo II, sob o título "A dignidade da pessoa humana é fundamento da Justiça e da Paz".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada

A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA É FUNDAMENTO DA JUSTIÇA E DA PAZ

Senhor Presidente:

1. Desejo exprimir a minha gratidão à ilustre Assembléia Geral das Nações Unidas, a qual hoje me é permitido participar e dirigir a palavra. O meu reconhecimento vai em primeiro lugar para o Excelentíssimo Secretário-Geral da ONU. O Senhor Doutor Kurt Waldheim o qual já no outono passado — pouco depois da minha eleição para a Catedral de São Pedro — me havia feito o convite para esta visita; e em seguida renovou-o em Maio passado, durante o nosso encontro em Roma. Desde o primeiro momento, eu senti-me com isso muito honrado e profundamente penhorado. E hoje, perante uma tão selecta Assembléia quero agradecer a Vossa Excelência, Senhor Presidente, que tão delicadamente me quis acolher e meu deus a palavra.

Motivo formal da visita

2. O motivo formal da minha intervenção hodierna é indubitavelmente o particular ligame de cooperação que une a Sé Apostólica à Organização das Nações Unidas, como o atesta a mesma presença da Missão Permanente de um Observador da Santa Sé junto desta Organização. E um tal ligame que a Santa Sé tem em grande consideração, encontra a sua razão de ser na soberania de que a Sé Apostólica se acha revestida, de há longo decorrer de séculos; soberania que no respeitante ao âmbito territorial, é circunscrita ao pequeno Estado da Cidade Vaticana, mas que é motivada pela exigência que tem o Papado de exercitar a sua missão com plena liberdade, e, pelo que respeita a todos os seus possíveis interlocutores, Governos ou Organismos internacionais, de tratar com eles independentemente de outras Soberanias. Como é óbvio a natureza e os fins da missão espiritual própria da Sé Apostólica e da igreja fazem com que a sua participação nas tarefas e nas actividades da ONU se diferencie profundamente da participação dos Estados enquanto Comunidades em sentido político-temporal.

Interesse da Sé Apostólica pela ONU

3. A Sé Apostólica não somente tem em grande conta a própria colaboração com a ONU, mas sempre desde quando nasceu a mesma Organização,

exprimiü a própria estima e o próprio consenso pelo que respeita ao histórico significado deste supremo foro da vida internacional da humanidade contemporânea. Ela não tem cessado também de apoiar as suas funções e iniciativas, que têm como finalidade a pacífica convivência e a colaboração entre as Nações. Temos disto muitas provas. Ao longo dos mais de trinta anos de existência da ONU, mensagens e Encíclicas pontificias documentos do Episcopado católico e até mesmo o II Concílio do Vaticano lhe prestaram grande atenção. Os Sumos Pontífices João XXIII e Paulo VI olhavam com confiança para esta importante instituição como para um eloqüente e promissor sinal dos nossos tempos. E também aquele que vos fala neste momento desde os primeiros meses do próprio Pontificado, por mais de uma vez tem vindo a exprimir a mesma confiança e convicção que alimentavam os seus Predecessores.

4. Uma tal confiança e convicção da Sé Apostólica, como dizia, não resultam de razões puramente políticas; mas sim da própria natureza religioso-moral da missão da Igreja Católica Romana. Esta, enquanto comunidade universal que congrega em si fiéis que fazem parte de quase todos os países e continentes, nações, povos, raças, línguas e culturas, está profundamente interessada na existência e na actividade da Organização, a qual — como é fácil deduzir do seu nome — une e associa nações e estados. Une e associa, e não já divide e contrapõe: ela busca as vias do bom entendimento e da pacífica colaboração, tendendo, com os meios disponíveis e com os métodos possíveis, para excluir a guerra, a divisão e a recíproca destruição daquela grande família, que é a humanidade contemporânea.

Motivo essencial da visita

5. Este é o motivo verdadeiro, o motivo essencial da minha presença aqui no meio de vós; e quero exprimir gratidão a esta tão ilustre Assembléia, por ter tomado em consideração tal motivo, que pode fazer com que seja útil de alguma maneira, esta minha presença no meio de vós. Tem um relevante significado, certamente, o facto de hoje, entre os representantes dos Estados — cuja razão de ser é a soberania dos poderes ligados ao território e a população — se encontrar também o representante da Sé Apostólica e da Igreja Católica. Esta Igreja é aquela mesma de Jesus Cristo o qual perante o tribunal do Juiz romano Pilatos, declarou ser rei, mas de um reino que não é deste mundo.⁽¹⁾ Interrogado depois sobre a razão de ser do seu reino entre os homens. Ele explicou: Para isto é que eu nasci e para isto é que eu vim ao mundo para dar testemunho da verdade.⁽²⁾ Encontrando-me pois, diante dos representantes dos Estados, quero não somente agradecer, mas também congratular-me de modo particular, porque o convite para dar o uso da palavra ao Papa, na vossa Assembléia, está a comprovar que a Organização das Nações Unidas aceita e respeita a dimensão religioso-moral daqueles problemas humanos de que a Igreja se ocupa, por motivo da mensagem de verdade e de amor que ela deve levar ao mundo.

Certamente quando às questões que constituem o objetivo das vossas funções e das vossas solicitações — atestadas pelo vastíssimo e orgânico conjunto de instituições e actividades que dependem da ONU ou que com ela colaboram particularmente nos setores da cultura, da saúde, da alimentação, do trabalho e do uso pacífico da energia nuclear — é essencial que nós encontremos em nome do homem, entendido na sua integridade com toda a plenitude e com a multiforme riqueza da sua existência espiritual e material, como tive oportunidade de expressar na Encíclica *Redemptor Hominis* a primeira do meu Pontificado.

Razão de ser de toda a política é o serviço do homem

6. Neste momento, aproveitando a solene ocasião de um encontro com os Representantes das Nações do globo, eu quereria, antes de mais, dirigir uma saudação a todos os homens e a todas as mulheres que vivem sobre a nossa Terra: a todos e a cada um dos homens, a todas e a cada uma das mulheres, sem exceção alguma. Todos os seres humanos que habitam o nosso planeta, efetivamente, tomados singularmente são membros de uma sociedade civil, de uma Nação; e numerosas destas sociedades e nações estão aqui representadas. Cada um de vós, Ilustríssimas Senhoras e Ilustríssimos Senhores, é aqui representante de Estados, sistemas e estruturas políticas determinados, singulares; mas sobretudo de determinadas unidades humanas: vós todos sois representantes dos homens, praticamente de quase todos os homens do globo: homens concretos, comunidades e povos, que vivem a hodierna fase da sua história e, ao mesmo tempo, se acham inseridos na história de toda a humanidade; homens concretos, com a sua subjetividade e dignidade de pessoas humanas, com uma própria cultura, com experiências e aspirações, tensões e sofrimentos próprios e com legítimas expectativas. Nesta perspectiva encontra o seu porquê toda a atividade polí-

1) Cf. fo. 18, 36-37

2) fo. 18, 37

tica, nacional e internacional, a qual, em última análise, provém "do homem", se exercita "mediante o homem" e é "para o homem". Se tal atividade se aparta desta fundamental relação e finalidade, se chega a tornar-se, nalgum sentido, fim para si mesma, então perde grande parte da sua razão de ser. E mais ainda, ela pode tornar-se mesmo fonte de uma específica alienação; e pode tornar-se estranha ao homem; pode cair em contradição com a própria humanidade. Na realidade, a razão de ser de toda a política é o serviço ao homem, é a adesão, cheia de solicitude e de responsabilidade, aos problemas e às tarefas essenciais da sua existência terrena, com a sua dimensão e alcance social, da qual contemporaneamente depende o bem de cada uma das outras pessoas.

7. Eu peço desculpa de falar de questões que para vós, Ilustríssimas Senhoras e Ilustríssimos Senhores, serão coisas evidentes certamente. No entanto, não parece inútil falar delas, porque aquilo que insidia mais frequentemente nas atividades humanas é a eventualidade de que, ao realizá-las, se possam perder de vista as verdades mais evidentes e os princípios mais elementares.

Seja-me permitido formular votos por que a Organização das Nações Unidas, dado o seu caráter universal, nunca deixe de ser aquele *forum*, aquela elevada tribuna, do alto da qual se ajuíza, com verdade e com justiça, sobre todos os problemas do homem. Em nome desta inspiração e por este impulso histórico é que foi assinada a 26 de junho de 1945, já a caminhar-se para o fim da terrível Segunda Guerra Mundial, a Carta das Nações Unidas e começou a ter vida, a 24 de outubro seguinte, a vossa Organização. Pouco depois, aparece o seu fundamental documento que foi a Declaração Universal dos Direitos do Homem (10 de dezembro de 1948), do homem como indivíduo concreto e do homem com o seu valor universal. Este documento constitui uma pedra miliária, posta na longa e difícil caminhada do gênero humano. É necessário medir o progresso da humanidade não somente pelo progresso da ciência e da técnica — do qual se evidencia toda a singularidade do homem em confronto com a natureza — mas simultaneamente pelo primado dos valores espirituais e pelo progresso da vida moral. É precisamente neste campo que se manifesta o pleno domínio da razão, através da verdade dos comportamentos da pessoa e da sociedade, e também o domínio sobre a natureza; e triunfa silenciosamente a consciência humana, conforme diz o antigo ditado: *Genus humanum arte et ratione vivit* (o gênero humano vive pela arte e pela razão).

Foi precisamente num momento em que a técnica, no seu unilateral progresso, era endereçada para fins bélicos, de hegemonia e de conquistas, para que o homem matasse o homem e uma nação destruísse outra nação privando-a da liberdade e do direito de existir — e aqui, tenho sempre diante da minha mente a imagem da Segunda Guerra Mundial na Europa, iniciada há quarenta anos, no primeiro dia de setembro em 1939, com a invasão da Polónia, e terminada a nove de maio de 1945 — precisamente então, dizia, surgiu a Organização das Nações Unidas. E três anos mais tarde nasceu o documento que — como já disse — se há-de considerar como uma pedra miliária no caminho do progresso moral da humanidade: a Declaração Universal dos Direitos do Homem. Governos e Estados do mundo perceberam que, se não querem agredir-se e destruir-se reciprocamente, têm de se unir. A via real, a via fundamental que leva a isso, passa através de cada um dos homens, através da definição, do reconhecimento e do respeito dos inalienáveis direitos das pessoas e das comunidades dos povos.

Nenhum motivo justifica a opressão, a perseguição e a tortura

8. Hoje, passados quarenta anos do rebenatar da Segunda Guerra Mundial, quereria evocar o conjunto das experiências dos homens e das Nações, vividas por uma geração que em grande parte ainda se encontra em vida. Ainda não há muito tempo, eu tive a oportunidade de voltar a refletir sobre algumas de tais experiências num dos lugares mais dolorosos e mais extravagantes de desprezo pelo homem e pelos seus direitos fundamentais: o campo de extermínio de Oswiecim (ou Auschwitz), que visitei durante a minha peregrinação à Polónia, em junho passado. Este lugar, tristemente conhecido, é, infelizmente, apenas um dos muitos, espalhados pelo Continente europeu. Mas até mesmo a recordação de um só já deveria constituir um sinal de advertência nos caminhos da humanidade contemporânea, para se fazerem desaparecer para sempre todas as espécies de campos de concentração em todas as partes da terra. E deveria desaparecer para sempre, da vida das Nações e dos Estados, tudo aquilo que reevoca aquelas horríveis experiências, tudo aquilo que, sob formas embora diversas — ou seja, de todo o gênero de tortura e de opressão, quer física quer moral, exercitada com qualquer sistema e seja onde quer que for na terra — é a continuação das mesmas, fenómeno mais doloroso ainda, se isso é feito sob o pretexto de "segurança" interna ou de necessidade de conservar uma paz aparente.

9. Os Ilustres Presentes não-de perdoar-me uma tal recordação: mas eu seria infiel à história do nosso século, não seria honesto defronte à grande causa do homem que todos desejamos servir, se — provindo daquele País, sobre cujo corpo vivo foi construído, alguma vez, Oswiecim — eu ficasse calado. Recordo-o, no entanto, Ilustríssimos e caros Senhores e Senhoras, sobretudo com o fim de demonstrar de que espécie de dolorosas experiências e sofrimentos de milhões de pessoas surgiu a Declaração Universal dos Direitos do Homem, que foi posta como inspiração de base, como pedra angular da Organização das Nações Unidas. Esta Declaração custou milhões de nossos Irmãos e Irmãs, que a pagaram com o próprio sofrimento e sacrifício, provocados pelo embrutecimento que tinha tornado surdas e obtusas as consciências humanas dos seus opressores e dos artífices de um verdadeiro genocídio. Um tal preço não pode ter sido pago em vão. A Declaração Universal dos Direitos do Homem — com todo o seu atavio de numerosas Declarações e Convenções sobre aspectos importantíssimos dos direitos humanos, em favor da infância, da mulher, da igualdade entre as raças, e particularmente os dois Pactos Internacionais sobre os direitos econômicos, sociais e culturais, e sobre os direitos civis e políticos — deve permanecer na Organização das Nações Unidas o valor de base, com o qual se há de confrontar e à qual vá haurir inspiração constante a consciência dos seus Membros. Se as verdades e os princípios contidos neste documento viessem a ser esquecidos, transcurados, perdendo a genuína evidência de que resplandeciam no momento do nascimento doloroso, então a nobre finalidade da Organização das Nações Unidas, ou seja, a convivência entre os homens e entre as nações, poderia vir a encontrar-se diante da ameaça de uma nova ruína. Isso acontecia, se sobre a simples e ao mesmo tempo vigorosa eloquência da Declaração Universal dos Direitos do Homem tomasse decididamente a supremacia um interesse, que se define injustamente "político", mas que significa apenas, muitas vezes, lucro e proveito unilateral e prejuízo dos outros, ou então desejo de potência que não tem em conta as exigências de outrem, tudo isto coisas que, pela sua natureza, são contrárias ao espírito da Declaração. O "interesse político" assim entendido, perdoai-me, Senhores, acarreta desonra para a nobre e difícil missão que é própria do vosso serviço pelo bem das vossas Nações e de toda a humanidade.

O Brado de Paulo VI e a Permanência da Ameaça dos Armamentos

10. Há catorze anos, falava desta mesma tribuna o meu grande Predecessor o Papa Paulo VI. Nessa ocasião, ele pronunciou algumas palavras memoráveis que desejo hoje repetir:

"Não mais a guerra, não mais! Nunca mais uns contra os outros", e nem sequer "um sobre o outro", mas sempre, em todas as ocasiões, "uns com os outros".

Paulo VI foi um infatigável servidor da causa da paz. Também eu desejo segui-lo, com todas as minhas forças, e continuar esse seu serviço. A Igreja Católica em todas as partes da terra proclama uma mensagem de paz, reza pela paz e educa para a paz. Este intento é compartilhado e em prol dele se aplicam também representantes e seguidores de outras Igrejas e Comunidades, e de outras Religiões do mundo. E este trabalho, unido aos esforços de todos os homens de boa vontade, produz certamente frutos. Contudo, continuam sempre a perturbar-nos os conflitos bélicos que de vez em quando deflagram. Quanto nós agradecemos ao Senhor quando se consegue, com intervenção direta, esconjurar alguns de tais conflitos, como por exemplo a tensão que ameaçava o ano passado a Argentina e o Chile.

Quão vivamente eu desejo que também nas crises do Médio Oriente se possa chegar a uma solução. Ao mesmo tempo que estou pronto para apreciar todas as diligências e todas as iniciativas concretas que se fazem para a composição do conflito, eu recordo que isso não teria valor se não representasse verdadeiramente a "primeira pedra" de uma paz geral e global na região. Uma paz que, não podendo não fundamentar-se no equitativo reconhecimento dos direitos de todos, não pode deixar de incluir a consideração e a justa solução do problema palestinese. Com isso está conexo também o problema da tranquilidade, da independência e da integridade territorial do Líbano, na fórmula que chegou a dar exemplo de pacífica e mutuamente frutuosa coexistência de comunidades distintas e que auspício seja mantida no comum interesse, embora com as adaptações requeridas pelo desenvolver-se da situação. É muito para desejar, ainda, um estatuto especial que, sob garantias internacionais — conforme teve azo de indicar o meu Predecessor Paulo VI — assegure o respeito da particular natureza de Jerusalém, património sagrado para a veneração de milhões de crentes das três grandes Religiões monoteístas, o Judaísmo, o Cristianismo e o Islamismo.

Não são para nós motivo de menor inquietude as informações sobre o desenvolver-se dos armamentos, que ultrapassam meios e dimensões de luta e

de destruição jamais conhecidos até agora. Também neste ponto são para encorajar as decisões e os acordos que tendam a entrar a corrida nesse sentido. Contudo a ameaça da destruição e o risco que emerge até mesmo do aceitar certas informações "tranquilizadoras" continuam a incumbir gravemente sobre a vida da humanidade contemporânea. E também o opor resistência a propostas concretas e efetivas de real desarmamento — como aquela que esta Assembleia demandou, o ano passado, numa Sessão Especial — está a testemunhar que, com a vontade de paz declarada por todos e pela maior parte desejada, coexiste, talvez escondido, talvez hipotético, mas real, o seu contrário e a sua negação. Os contínuos preparativos para a guerra, de que é prova a produção das armas cada vez em maior número, mais potentes e mais insidiosas, em vários países, estão a testemunhar que se quer estar prestes para a guerra, e estar prestes quer dizer estar em condições de provocá-la e quer dizer também correr o risco de que em qualquer momento, em qualquer parte e de qualquer maneira, alguém possa pôr em movimento o terrível mecanismo de destruição geral.

As Causas e a Gênese da Paz e da Guerra

11. Por conseguinte, é necessário um contínuo, ou melhor, um ainda mais enérgico esforço, que tenda a liquidar as próprias possibilidades de provocações para a guerra, a fim de tornar impossíveis os seus cataclismos, agindo sobre as atitudes, sobre as convicções e sobre as próprias intenções e aspirações dos Governos e dos Povos. Esta diligência, sempre presente à Organização das Nações Unidas e a cada uma das suas instituições, não pode não ser também diligência de todas as sociedades, de todos os regimes e de todos os governos. Para um tal empenho servem com certeza todas as iniciativas que tenham como fim a cooperação internacional no promover o "desenvolvimento". Como disse Paulo VI, ao concluir a sua Encíclica *Populorum Progressio*: "Se o desenvolvimento é o novo nome da paz, quem não desejará trabalhar para ele com todas as suas forças?". Entretanto, para esta diligência deve servir também uma constante reflexão e atividade que visem a descobrir as próprias raízes do ódio, da destruição, do desprezo e de tudo aquilo que faz nascer a tentação da guerra, não tanto no coração das nações quanto na determinação interior dos sistemas que são responsáveis pela história de inteiras sociedades. Neste trabalho titânico — verdadeiro trabalho de construção do futuro pacífico do nosso planeta — a Organização das Nações Unidas tem indubitavelmente uma tarefa-chave e diretiva, para o desempenho da qual não pode não reportar-se aos justos ideais contidos na Declaração Universal dos Direitos do Homem. Com efeito, esta Declaração atingiu realmente as múltiplas e profundas raízes da guerra, porque o espírito de guerra, no seu primitivo e fundamental significado, aparece e matura-se onde são violados os inalienáveis direitos do homem.

Este é um ângulo visual novo, profundamente atual e mais profundo e mais radical, da causa da paz. É um ângulo visual do qual se vê a gênese da guerra e, em certo sentido, a sua substância nas formas mais complexas, que promanam da injustiça, considerada sob todos os seus vários aspectos, a qual, começando por atentar contra os direitos do homem, prossegue quanto ao mesmo a organicidade da ordem social, repercutindo-se em seguida em todo o sistema das relações internacionais. A Encíclica *Pacem in Terris*, do Papa João XXIII, sintetiza, no pensamento da Igreja, o juízo mais contíguo aos fundamentos ideais da Organização das Nações Unidas. É necessário, por consequência, basear-se sobre ele e a ele ater-se, com perseverança e lealdade, a fim de se estabelecer a verdadeira "paz na terra".

A Dignidade da Pessoa Humana é o Fundamento da Justiça e da Paz

12. Aplicando este critério, devemos diligentemente examinar quais as tensões principais, ligadas aos direitos inalienáveis do homem, que podem fazer vacilar a construção desta paz, que todos desejamos ardentemente e que é também o fim essencial dos esforços da Organização das Nações Unidas. Isso não é fácil, mas é indispensável. Ao empreender tal indagação, cada um deve situar-se numa posição absolutamente objetiva, ser guiado pela sinceridade, pela disponibilidade para reconhecer os próprios preconceitos ou erros e até mesmo pela disponibilidade para renunciar a interesses particulares inclusivamente políticos. A paz, de fato, é um bem maior e mais importante do que cada um destes interesses; e sacrificando estes à causa da paz, servi-lo-emos de maneira mais justa. Afinal, no interesse político "de quem é que pode ser alguma vez uma nova guerra?".

Todas as análises, necessariamente, devem partir das mesmas premissas; ou seja, que todo o ser humano possui uma dignidade que — não obstante a pessoa existir sempre num contexto social e histórico concreto — não poderá

jamais ser diminuída, ferida ou destruída; mas que, pelo contrário, deve ser respeitada e protegida se se quer realmente construir a paz.

Os direitos fundamentais da pessoa e o primado dos valores espirituais

13. A Declaração Universal dos Direitos do Homem e os outros instrumentos jurídicos, tanto a nível internacional como a nível nacional, num movimento que não se pode deixar de desejar seja progressivo e contínuo, procuram criar uma consciência geral da dignidade do homem e definir ao menos alguns dos direitos inalienáveis do homem. Seja-me permitido enumerar aqui alguns deles, dentre os mais importantes, que são universalmente reconhecidos: o direito à vida, à liberdade e à segurança da pessoa; o direito à alimentação, ao vestuário, à habitação, à saúde, ao descanso e à recreação; o direito à liberdade de expressão, à educação e à cultura; o direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião, individualmente ou em comum, tanto em privado como em público; o direito a escolher o próprio estado de vida, a construir uma família e a dispor de todas as condições necessárias para a vida familiar; o direito a propriedade e ao trabalho, a condições equitativas de trabalho e a um salário justo; o direito à liberdade de movimento e à migração interna e externa; o direito à nacionalidade e à residência; o direito à participação política e o direito a participar na livre escolha do sistema político do povo de que faz parte. O conjunto dos direitos do homem corresponde à substância da dignidade do ser humano, entendido integralmente, e não reduzido a uma só dimensão; tais direitos referem-se à satisfação das necessidades essenciais do homem, ao exercício das suas liberdades e as suas relações com as outras pessoas; mas eles referem-se sempre e em toda a parte ao homem, à sua plena dimensão humana.

14. O homem vive simultaneamente no mundo dos valores materiais e no mundo dos valores espirituais. Para o homem concreto que vive e espera, as necessidades, as liberdades e as relações com os outros nunca correspondem somente a uma ou à outra esfera de valores, mas pertencem a ambas as esferas. É lícito considerar separadamente os bens materiais e os bens espirituais, até para melhor compreender que no homem concreto eles são inseparáveis, e para se ver também que todas as ameaças aos direitos humanos, tanto no âmbito dos bens materiais como no âmbito dos bens espirituais, são igualmente perigosas para a paz, porque vão atingir sempre o homem na sua integridade.

Os meus ilustres interlocutores não-de permitir-me recordar aqui uma regra constante da história do homem, já implicitamente contida, aliás, em tudo aquilo que foi lembrado a respeito dos direitos e do desenvolvimento integral do homem. Esta regra está baseada entre os valores espirituais e os valores materiais ou económicos. Em tal relação o primado compete aos valores espirituais, por atenuação à própria natureza destes valores, bem como por motivos que dizem respeito ao bem do homem. O primado dos valores do espírito define o significado próprio e o modo de servir-se dos bens terrenos e materiais, e acha-se, por este mesmo fato, na base da justa paz. Tal primado dos valores espirituais, por outro lado, influi no fazer com que o desenvolvimento material, técnico e de civilização sirva àquilo que constitui o homem; ou seja, sirva para a este tornar possível o pleno acesso à verdade, ao desenvolvimento, à total possibilidade de usufruir dos bens da cultura de que somos herdeiros e à possibilidade de multiplicar esses bens por meios da nossa criatividade. É fácil verificar, de resto, que os bens materiais têm uma capacidade não por certo ilimitada para satisfazer as necessidades do homem; de *per se*, não podem ser facilmente distribuídos e, nas relações entre quem os possui e deles goza e quem se acha privado dos mesmos, provocam tensões, dissídios e divisões, que podem muitas vezes chegar até à luta aberta. Os bens espirituais, ao contrário, podem estar na fruição contemporânea de muitos, sem limites e sem diminuição do próprio bem. Até mais, quando maior é o número dos homens que participam num bem, mais dele se goza e a ele se vai haurir satisfação, e mais esse bem demonstra o seu valor indestrutível e imortal. É uma realidade confirmada por exemplo pelas obras da criatividade, isto é, do pensamento, da poesia, da música e das artes figurativas, frutos do espírito do homem.

15. Uma análise crítica da nossa civilização contemporânea põe em evidência que ela, sobretudo durante este último século, contribuiu, como nunca anteriormente, para o desenvolvimento dos bens materiais, mas que gerou também, na teoria e mais ainda na prática, uma série de atitudes, nas quais, em grau mais ou menos relevante, se acha diminuída a sensibilidade quando à dimensão espiritual da existência humana, por causa de certas premissas em virtude das quais o sentido da vida humana passou a ser relacionado prevalentemente com os condicionamentos materiais e económicos, ou seja, com as exigências da produção, do mercado, da acumulação de riquezas, ou da burocratização com que se procura regular os correspondentes proces-

sos. E isso não será fruto também de se ter subordinado o homem a uma só concepção e esfera de valores?

16. E que ligação é que tem esta nossa consideração com causa da paz e da guerra? Dado que, conforme já dissemos em precedência, os bens materiais, pela sua própria natureza, são origem de condicionamentos e de divisões, a luta para os conquistar torna-se inevitável na história do homem. Cultivando esta unilateral subordinação humana apenas aos bens materiais, não seremos capazes de superar tal estado de necessidade. Poderemos quando muito atenuá-lo ou esquivá-lo nalgum caso particular, mas não conseguiremos eliminá-lo de maneira sistemática e radical, se não pusermos no devido realce e honra mais amplamente, aos olhos de todos e cada um dos homens, à perspectiva de todas as sociedades a segunda dimensão dos bens: a dimensão que não divide os homens, mas que os faz comunicarem entre si, os associa e os une.

Eu julgo que o prólogo famoso da Carta das Nações Unidas, em que os Povos das mesmas Nações Unidas, "decididos a salvar as gerações futuras do flagelo da guerra", reafirmavam solenemente "a fê nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor da pessoa humana, na igualdade dos direitos dos homens e das mulheres, e das nações grandes e pequenas", intenta pôr em evidência uma tal dimensão.

Efectivamente, não se podem combater os germes das guerras de um modo somente superficial, "sintomático". É preciso fazê-lo de um modo radical, que vá até atingir as causas. Se me permiti chamar assim a atenção para a dimensão dos bens espirituais, fi-lo por um motivo de solicitude pela causa da paz, que se constrói com a união dos homens em torno daquilo que no máximo grau e mais profundamente é humano, que eleva os seres humanos acima do mundo que os circunda e decide da sua indestrutível grandeza: indestrutível, sim, não obstante a morte a que cada um deles está sujeito sobre esta terra. E desejaria acrescentar que a Igreja Católica e — creio poder dizer — toda a Cristandade vêm precisamente neste campo a sua tarefa particular: O II Concílio do Vaticano ajudou a estabelecer aquilo que a fê cristã tem em comum quanto a esta aspiração, com as diversas Religiões não cristãs. A Igreja está, pois, grata a todos aqueles que, no respeitante a esta sua missão, se comportam com respeito e benquerença, e não põem obstáculos a sua atuação nem a tornam difícil. A análise da história do homem, em particular pelo que se refere à época atual, demonstra quanto é relevante o dever de patentear mais plenamente o alcance daqueles bens aos quais corresponde a dimensão espiritual da existência humana; demonstra quanto é importante uma tal tarefa para a construção da paz e, ainda, quanto é grave e qualquer ameaça contra os direitos do homem. A violação destes, mesmo nas condições "de paz", é uma forma de guerra contra o homem. No mundo contemporâneo, parecem existir duas ameaças principais, que dizem respeito uma e outra aos direitos do homem, no âmbito das relações internacionais e no interior de cada um dos estados ou sociedades.

A subordinação aos bens materiais cria o "estado de necessidade" para a guerra

17. O primeiro gênero de ameaça sistemática contra os direitos do homem anda ligado num sentido global, com a distribuição dos bens materiais, muitas vezes injusta, quer em cada uma das sociedades singularmente, quer em todo o globo. É conhecido que estes bens são dados ao homem não somente como riquezas da natureza, mas na maior parte são por eles usufruídos como fruto da sua multiforme atividade, desde o mais simples trabalho manual e físico, ate as mais complicadas formas da produção industrial, e às pesquisas e estudos de especializações altamente qualificadas. Várias formas de desigualdade na posse dos bens materiais, assim como no gozo dos mesmos, explicam-se frequentemente por diversas causas e circunstâncias de natureza histórica e cultural. No entanto, tais circunstâncias, se bem que possam diminuir a responsabilidade moral dos contemporâneos, não impedem que as situações de desigualdade se achem marcadas pela injustiça e pelo dano social.

É necessário, portanto, tomar consciência de que as tensões económicas que existem em cada um dos países, nas relações entre os estados e até mesmo entre inteiros continentes, levam insitos em si mesmas elementos substanciais que limitam e violam os direitos do homem, como por exemplo a exploração do trabalho e os múltiplos abusos da dignidade do homem. Daqui se segue que o critério fundamental segundo o qual se pode estabelecer um confronto entre sistemas sócio-económico-políticos não é, e não pode ser, o critério de natureza hegemónico-imperialista, mas pode, ou antes deve ser o critério de natureza humanística: ou seja, aquela medida em que cada um desses sistemas é verdadeiramente capaz de reduzir, entrar e eliminar ao máximo as várias formas de exploração do homem, bem como de assegurar ao mesmo homem, mediante o trabalho, não apenas a justa distribuição dos bens materiais indispensáveis, mas também uma participação correspondente à sua dignidade em todo o processo de produção e na própria vida social que, em volta deste pro-

cesso, se vai formando. Não esqueçamos que o homem, embora dependa, para viver, dos recursos do mundo material, não pode ser um escravo deste, mas sim o senhor. As palavras do Livro do Gênesis — Povoai a terra; submetei-a — constituem, num certo sentido uma direttriz primária e essencial no campo da economia e da política do trabalho.

A participação de todos no desenvolvimento e na produção

18. Certamente, neste campo, a humanidade inteira e cada uma das nações, durante este último século, fizeram um notável progresso. Entretanto, não faltam nunca neste mesmo campo as ameaças sistemáticas e as violações dos direitos do homem. Subsistem muitas vezes, como fatores de turbamento, as terríveis disparidades entre os homens e os grupos: dum lado os excessivamente ricos; e do outro lado a maioria numérica dos pobres ou até mesmo dos miseráveis, privados de sustento, de possibilidades de trabalho e de instrução, condenados em grande número à fome e às doenças. Mas há também uma certa preocupação que é algumas vezes suscitada ainda por uma radical separação do trabalho da propriedade, isto é, pela indiferença do homem em relação à empresa de produção, à qual o ligue somente uma obrigação de trabalho, sem a convicção de estar a trabalhar para um bem seu ou para si mesmo.

É algo comumente conhecido que o abismo entre a minoria dos excessivamente ricos e a multidão dos que sofrem a miséria é um sintoma grave na vida de toda e qualquer sociedade. E o mesmo se tem que repetir, com insistência ainda mais vigorosa, a propósito do abismo que divide países singularmente tomados e regiões do globo terrestre. Poderá acaso uma tal disparidade grave, que contrapõe áreas de saciedade a áreas de fome e de depressão, ser banida de outro modo que não seja mediante uma cooperação coordenada de todas as nações? E para isto é necessária antes de mais nada uma união inspirada por uma autêntica perspectiva de paz. E depois tudo dependerá do fato de se conseguir que aqueles desníveis e contrastes no âmbito da "posse" dos bens sejam reduzidos sistematicamente e com meios eficazes; de se conseguir que desapareçam do mapa económico do nosso globo as zonas da fome, da desnutrição, da miséria, do subdesenvolvimento, da doença e do analfabetismo; e de se conseguir que a pacífica cooperação não ponha condições de exploração, de dependência económica ou política, as quais seriam somente uma forma de neocolonialismo.

As injustiças contra os direitos espirituais do homem

19. Desejaria chamar a atenção, agora, para a segunda espécie de ameaça sistemática, de que é objeto, no mundo contemporâneo, o homem com os seus intangíveis direitos; ela constitui, não menos do que a primeira, um perigo para a causa da paz. Trata-se das diversas formas de injustiça no campo do espírito.

Com efeito, pode-se ferir o homem na sua relação interior para com a verdade; na sua consciência, nas suas convicções mais pessoais, na sua concepção do mundo, na sua fê religiosa, como também na esfera das chamadas liberdades civis: quanto a estas últimas é decisiva a igualdade de direitos, sem discriminação por motivos de origem, raça, sexo, nacionalidade, confissão, convicções políticas e semelhantes. A igualdade de direitos quer dizer a exclusão das diversas formas de privilégio de uns e da discriminação dos outros, quer sejam indivíduos nascidos na mesma nação, quer sejam homens de diversa história, nacionalidade, raça ou pensamento. O esforço da civilização, desde há séculos, tende para uma direção, isto é, para dar à vida de cada uma das sociedades políticas uma forma na qual possam ser plenamente garantidos os direitos objetivos do espírito, da consciência humana, da criatividade humana, incluindo a relação do homem com Deus. E no entanto, continuamos a ser sempre testemunhas das ameaças e violações que neste campo se vão verificando, muitas vezes sem possibilidade de recorrer para instâncias superiores ou de remédios eficazes.

A par com a aceitação de fórmulas legais que garantem, como princípio, as liberdades do espírito humano — por exemplo, a liberdade de pensamento e de expressão, a liberdade religiosa, a liberdade de consciência — existe muitas vezes uma estruturação da vida social em que o exercício destas liberdades condena o homem, senão no sentido formal pelo menos de fato, a tornar-se um cidadão de segunda ou terceira ordem, a ver comprometidas as próprias possibilidades de promoção social, de prosseguir na carreira profissional, ou de ter acesso a certas responsabilidades, e a perder até mesmo a possibilidade de educar livremente os próprios filhos. É questão da máxima importância que, na vida social interna das nações e na vida internacional, todos os homens, em todas as nações e países, em todos os regimes e sistemas políticos, possam gozar de uma efetiva plenitude de direitos.

Somente uma tal efetiva plenitude de direitos, garantida a todos e a cada um dos homens sem discriminações poderá assegurar a paz nas suas próprias raízes.

20. Pelo que diz respeito à liberdade religiosa, que a mim, como Papa, não pode não estar particularmente a peito, também em relação precisamente a salvaguarda da paz, quereria aqui referir, como contribuição ideal para o respeito da dimensão espiritual do homem, alguns princípios contidos na Declaração *Dignitatis Humanae*, do II Concílio do Vaticano: "Todos os homens, por motivo da sua dignidade, uma vez que são pessoas, isto é, seres dotados de razão e de vontade livre e, por isso mesmo de responsabilidade pessoal, são impelidos por sua própria natureza e obrigados moralmente a procurar a verdade, em primeiro lugar aquela que se refere à religião. Têm também obrigação de aderir à verdade conhecida e de ordenar toda a sua vida segundo as exigências da verdade" (*).

"Com efeito, o exercício da religião por sua própria natureza, consiste, primeiro que tudo, em atos internos voluntários e livres, pelos quais o homem se ordena diretamente para Deus; e atos deste gênero não podem ser impostos nem impedidos por uma autoridade meramente humana. Por outro lado, a própria natureza social do ser humano exige que este manifeste externamente os atos internos de religião, comunique com outros em matéria religiosa e professe a sua religião de modo comunitário" (**).

Estas palavras tocam a substância do problema. Elas demonstram também de que maneira o próprio confronto entre a concepção religiosa do mundo e a concepção agnóstica ou mesmo atéistica, que é um dos "sinais dos tempos" da nossa época, poderia manter leais e respeitadas dimensões humanas, sem violar os essenciais direitos da consciência de nenhum homem ou mulher que vivem sobre a face da terra.

O mesmo respeito pela dignidade da pessoa humana parece requerer que, quando for discutido ou estabelecido, em vista de leis nacionais ou de convenções internacionais, o justo teor do exercício da liberdade religiosa, sejam abrangidas também as instituições que, pela sua natureza, servem a vida religiosa. Transcurando uma tal participação, corre-se o risco de impor normas ou restrições num campo tão íntimo da vida do homem, que sejam contrárias às suas verdadeiras necessidades religiosas.

21. A Organização das Nações Unidas proclamou o ano de 1979 o Ano da Criança. Desejo, pois na presença dos representantes aqui reunidos de tantas nações do globo, exprimir a alegria que para cada um de nós constituem as crianças, primavera da vida, antecipação da história futura de cada uma das presentes pátrias terrestres. Nenhum país do mundo, nenhum sistema político pode pensar no próprio porvir diversamente, senão através da imagem destas novas gerações, que hão de assumir dos seus progenitores o múltiplo patrimônio dos valores, dos deveres e das aspirações da nação à qual pertencem, juntamente com o patrimônio de toda a família humana. A solicitude pela criança, ainda mesmo antes do seu nascimento, desde o primeiro momento da concepção e, em seguida, nos anos da infância e da juventude, é a primeira e fundamental verificação da relação do homem para com o homem.

E por conseguinte, o que se poderia augurar mais a todas e cada uma das nações e a inteira humanidade, a todas as crianças do mundo, senão aquele melhor futuro em que o respeito dos Direitos do Homem se torne uma plena realidade nas dimensões do Ano Dois Mil que se aproxima?

A herança que preparamos para os homens de amanhã

22. Mas numa perspectiva assim devemos perguntar-nos se irá continuar a acumular-se sobre a cabeça desta nova geração de crianças a ameaça do comum extermínio, cujos meios se encontram nas mãos dos Estados contemporâneos, e particularmente das maiores potências da terra. Deverão elas, porventura, herdar de nós, como um patrimônio indispensável, a corrida aos armamentos? Com o que é que nós podemos explicar esta corrida desenfreada?

Os antigos costumavam dizer: *sivis pacem, para bellum* (se queres a paz, prepara a guerra). Mas será que a nossa época pode acreditar ainda que a vertiginosa espiral dos armamentos sirva para a paz no mundo? Aduzindo a ameaça de um inimigo potencial, será que se pensa, ao invés, a reservar-se por seu turno um meio de ameaça, com o auxílio do próprio arsenal de destruição, a fim de obter a supremacia? Também aqui é a dimensão humana da paz que tende para esvaecer em favor de eventuais, sempre novos, imperialismos.

É necessário, portanto, desejar ardentemente aqui, de maneira solene, às nossas crianças, às crianças de todas as nações da terra que nunca se chegue a

tal ponto. E por isso eu não cesso de súplicar a Deus todos os dias que nos preserve com a sua misericórdia, de um semelhante dia terrível.

23. No final deste discurso, desejo exprimir uma vez mais ainda, perante todos os Altos Representantes dos Estados aqui presentes um pensamento de estima e de profundo amor para com todos os povos, para com todas as nações da terra e para com todas as comunidades de homens. Cada uma delas tem a sua própria história e cultura: faço votos por que possam todas viver e desenvolver-se na liberdade e na verdade da própria história. Tal é com efeito, a medida do bem comum de cada uma delas. E faço votos para que cada uma possa viver e fortificar-se com a força moral desta comunidade, que forma os próprios membros como cidadãos. Faço votos por que as autoridades estatais, respeitando os justos direitos de cada cidadão possam gozar, para o bem comum da confiança de todos os concidadãos. Faço votos por que todas as nações, mesmo as mais pequenas, mesmo aquelas que não gozam ainda da plena soberania e aquelas as quais ela foi tirada forçadamente possam encontrar-se em plena igualdade com as demais na Organização das Nações Unidas. E faço votos por que a Organização das Nações Unidas permaneça sempre o supremo foro da paz e da justiça: autêntica sede da liberdade dos povos e dos homens com a sua aspiração a um futuro melhor.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1979 (nº 925/79, na origem), que retifica, sem ônus, a Lei nº 6.597, de 1º de dezembro de 1978, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1979", tendo

- PARECERES, sob nºs 767 e 768, de 1979, das Comissões:
 - de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 - de Finanças, favorável, com Emendas que apresenta de nºs 1 a 5-CF.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada. Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas a ele oferecidas. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão.

(Pausa.)

Aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 1979 (Nº 925/79, na Casa de origem)

Retifica, sem ônus, a Lei nº 6.597, de 1º de dezembro de 1978, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1979".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica retificada, sem ônus, a Lei nº 6.597, de 1º de dezembro de 1978, que "Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1979", no seguinte:

ADENDO

- 2800 — Encargos Gerais da União
- 2802 — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.
- 2802.1581.0312.580 — Assistência Financeira a Entidades através do Conselho Nacional de Serviço Social, conforme Adendo.

ADENDO

GOIÁS

Onde se lê:

Caiapônia

Ação Social Congregação Mariana de Caiapônia (Sendo Cr\$ 10.000,00 para Assistência Social) Cr\$ 10.000,00

Leia-se:

Caiapônia

Conferência São Vicente de Paulo (Sendo Cr\$ 10.000,00 para Assistência Social) Cr\$ 10.000,00-

4) Deet. *Dignitatis Humanae*, 1, 2.
5) Deet. *Dignitatis Humanae*, 1, 3.

MARANHÃO		<p>Leia-se: Barra do Pirai Fundação Educacional Rosemar Pimentel (Sendo Cr\$ 5.000,00 para Bolsas de Estudo) Cr\$ 5.000,00</p> <p>Onde se lê: Vassouras Ginásio Alberto Brandão (Sendo Cr\$ 30.000,00 para Bolsas de Estudo) Cr\$ 30.000,00</p> <p>Leia-se: Rio de Janeiro Instituto Bennet de Ensino (sendo Cr\$ 30.000,00 para Bolsas de Estudo) Cr\$ 30.000,00</p> <p>Onde se lê: Muçum Escola Pio X, mantida pela Sociedade Educadora e Beneficente do Sul — Caxias do Sul (Sendo Cr\$ 7.000,00 para Bolsas de Estudo) Cr\$ 7.000,00</p> <p>Leia-se: Guaporé Ginásio Imaculada Conceição, mantido pela União Sul Brasileira de Educação e Ensino — Porto Alegre, para Bolsas de Estudo Cr\$ 7.000,00</p> <p>Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.</p> <p>O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em votação as emendas. Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)</p> <p>Aprovadas. A matéria vai à Comissão de Redação.</p> <p>O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 5: Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1979-DF, que fixa os valores de retribuição de empregos das categorias funcionais de Biólogo, Técnico de Turismo, Técnico de Educação Física e Desportos e de Agente de Turismo, do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, tendo PARECERES, sob nºs 796 a 798, de 1979, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; — do Distrito Federal, favorável; e — de Finanças, favorável.</p> <p>Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Aprovado. A matéria vai à Comissão de Redação.</p> <p>O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 6: Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 103, de 1979 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 835, de 1979), que autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de dólares norte-americanos) para financiar o 2º Programa de Rodovias Alimentadoras, tendo PARECER, sob nº 836, de 1979, da Comissão: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.</p> <p>Em discussão o projeto, em turno único. Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.</p> <p>O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) Para discutir o projeto. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Congressistas: Com uma triste freqüência, atende a pauta dos nossos trabalhos às solicitações através de mensagens do Senhor Presidente da República, autorizando</p>
Onde se lê: São José do Rio Preto Sociedade Assistencial de Educação e Cultura (Sendo Cr\$ 50.000,00 para Bolsas de Estudo) Cr\$ 50.000,00		
Leia-se:		
SÃO PAULO		
Onde se lê: São José do Rio Preto Sociedade Assistencial de Educação e Cultura (Sendo Cr\$ 50.000,00 para Bolsas de Estudo) Cr\$ 50.000,00		
Leia-se:		
MINAS GERAIS		
Onde se lê: Diamantina Fundação Distrital Pró-Desenvolvimento de São João da Chapada Cr\$ 20.000,00		
Leia-se: Conceição de Ipanema Colégio Normal "Getúlio Vargas", para Bolsas de Estudo Cr\$ 20.000,00		
PARANÁ		
Onde se lê: Curitiba Colégio Santa Rosa (Sendo Cr\$ 10.000,00 para Bolsas de Estudo) Cr\$ 10.000,00		
Leia-se: Curitiba Colégio Santa Maria (Sendo Cr\$ 10.000,00 para Bolsas de Estudo) Cr\$ 10.000,00		
PERNAMBUCO		
Onde se lê: Cupira Centro Social Sete de Setembro Cr\$ 100.000,00		
Leia-se: Santa Cruz do Capibaribe Centro Social Santa Cruz, mantido pela Sociedade Musical Novo Século Cr\$ 100.000,00		
RIO DE JANEIRO		
Onde se lê: Campos Ginásio Nossa Senhora das Dores — Dores de Macalu (Sendo Cr\$ 5.000,00 para Bolsas de Estudo) Cr\$ 5.000,00		
Leia-se: Campos Colégio Lulo Ferreira de Araújo — CNEC (Sendo Cr\$ 5.000,00 para Bolsas de Estudo) Cr\$ 5.000,00		
Onde se lê: Campos Ginásio Comercial Dr. Olavo Fontes — Paraisópolis (Sendo Cr\$ 10.000,00 para Bolsas de Estudo) Cr\$ 10.000,00		
Leia-se:		
DISTRITO FEDERAL		
Brasília Centro de Atividades Artísticas e Culturais do CEUB — CAC (Sendo Cr\$ 10.000,00 para Bolsas de Estudo) Cr\$ 10.000,00		
RIO DE JANEIRO		
Onde se lê: Natividade Colégio João XXIII — Varre Sai (sendo Cr\$ 5.000,00 para Bolsas de Estudo) Cr\$ 5.000,00		

Estados e Municípios a contratarem empréstimos em estabelecimentos oficiais de crédito. Hoje, bate às nossas portas o Estado do Paraná, o poderoso Estado do Paraná, solicitando autorização do Senado para contratar empréstimo externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor global de 61 milhões de dólares norte-americanos.

Sr. Presidente, temos combatido autorizações de consolidação da dívida de municípios, e autorização para que eles contraíam empréstimos em estabelecimentos oficiais, sob a alegação de qualquer dinheiro convertido em meio de pagamento é um estímulo à inflação em nosso País. Agora, temos, em mão, uma autorização a um governo de Estado para um empréstimo externo. Ai, então, a inflação tem características mais violentas ainda: vamos transformar 61 milhões de dólares, jogá-los na corrente de meios de pagamento do País. Na semana passada, autorizou o Senado 120 milhões de dólares. A um Estado. Hoje, são 61 milhões de dólares ao Estado do Paraná.

Sr. Presidente, esta frequência lúgubre de empréstimos, numa hora em que o Governo fala no combate à inflação, e o Senado serenamente dá sua autorização a esses empréstimos, é encerrar a corda que nos vai enforçar a todos.

Nós estamos encerrando a corda que nos vai enforçar a todos!
A inflação vai garrotear até a vida política deste País.

O Senhor Presidente da República tem feito declarações, através dos Ministros da área econômica, de que o intento do Governo é combater a inflação, é limitar a inflação, é trazer contida a espiral inflacionária que nestes meses últimos tem atingido a cota de 8%, mais ou menos.

Sr. Presidente, é o próprio Presidente da República quem nos envia mensagem como esta. Na pauta de hoje, nós temos empréstimo de 61 milhões de dólares ao Estado do Paraná, no Banco Interamericano de Desenvolvimento, e empréstimo de 20 milhões de dólares norte-americanos ao Governo do Estado de Santa Catarina. Só ai, 81 milhões de dólares.

A pauta de hoje, Sr. Presidente, está até uma pauta modesta. Só 81 milhões de dólares a dois Estados, porque isso vem em bandos. A pauta há dia de ter oito projetos de autorização, e hoje vêm dois, só. Se bem, Sr. Presidente, que de grosso calibre.

Oitenta e um milhões de dólares nós vamos julgar e converter em meios de pagamento interno ao Brasil.

Sr. Presidente, se o propósito é combater a inflação, existe uma regra que se aprende no ABC de economia ou de finanças, na Faculdade. Se o pensamento do Governo é garrotear a inflação, se nós autorizarmos o Governo do Paraná a contrair um empréstimo de 61 milhões de dólares, estaremos desvalorizando o dinheiro de todos os brasileiros na mesma hora.

O voto da ARENA e do MDB, autorizando este empréstimo, desvaloriza hoje, dia 30 de outubro, o dinheiro brasileiro no correspondente a 61 milhões de dólares.

Quer dizer, o dinheiro do Senador passa a se desvalorizar como meio de pagamento de hoje para amanhã; mas, isso, o Senador, que ganha bem. Os desgraçados que trabalham nos bicos de café; o trabalhador que trabalha na fábrica, naquela atmosfera quase irrespirável, na beira das caldeiras, nas máquinas, na terra; os que trabalham nas galerias subterrâneas das minas de carvão de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul; os que trabalham enterrados na lama, nas lavouras de arroz deste País; os que trabalham à sombra e passam semanas sem ver o sol, nos seringais da Amazônia; os que trabalham cortados com as folhas de cana, nos canaviais do Nordeste; os que trabalham à sombra dos cacauzeiros da Bahia, esses são desvalorizados, sem o saber, em 61 milhões de dólares, em números maciços, Sr. Presidente, sem outros raciocínios decorrentes.

Isto, com o voto do Senado; isto, com a mensagem do Senhor Presidente da República; isto, com a mensagem dos Srs. Ministros da área econômica.

O Sr. Ministro Delfim Netto, respondendo a minha interpelação aqui na Casa, há 15 dias, disse em resposta a minha pergunta: "Sr. Senador, isto é inflacionário."

Mas, vamos dizer, Sr. Presidente, isto aqui não é do tempo do Sr. Ministro Delfim; vamos render-lhe esta homenagem. Estas mensagens são do tempo do outro, do antecessor do Sr. Delfim Netto. O Sr. Delfim Netto já não tem mais coragem de fazer isto, e está procurando, junto ao Senhor Presidente da República, mostrar que cada mensagem que ele manda desvaloriza mais o dinheiro desvalorizado do desgraçado do trabalhador brasileiro.

Nós autorizamos o Governo a 61 milhões de dólares para construir uma central elétrica ou uma hidrelétrica, não tem importância, uma estrada, seja o que for, mas, concomitantemente, desvalorizamos, aguamos o cruzeiro de todo o homem que recebe salário neste País. O médico, o advogado, o engenheiro, o tecelão, o agricultor, o comerciante, o industrial, o brasileiro em fim, nós desvalorizamos o seu dinheiro com isto.

Valorizamos com uma mão o Estado que vai construir, se for construir, uma obra faraônica; mas, com a outra mão, desvalorizamos o dinheiro que adquire o pão nosso de cada dia, que adquire a farinha e que adquire a canjiquinha, porque carne são poucas as mesas que têm a glória de lhe sentir o cheiro uma vez por mês.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vamos pensar bem quando concedermos esta autorização; há 50 milhões de famílias brasileiras que comem carne, talvez, uma vez por mês.

Isso é uma coisa dolorosa, Sr. Presidente; no Senado do País, nós dizermos isto, arrepia; dá vontade de aconselhar o povo a fazer um ato de desespero. Há famílias que passam dois ou três meses sem sentir o cheiro da carne em casa.

Sr. Presidente, lembremo-nos disto: os nossos filhos comem carne todos os dias; há mesas fartas, onde se comem dois tipos de carne por dia; felizes mesas!

Há senadores aqui, a cuja mesa vão dois, três tipos de variedades de carne; mas, há mesas onde o operário brasileiro não come carne o mês inteiro. O filho não tem o direito de saborear ou de sentir o cheiro de carne na sua mesa tosca, com o seu prato na mão, porque família pobre nem mesa tem.

Sr. Presidente, pense o Senado Federal nisto. Houve uma época, num País distante, além Atlântico, em que um povo sofrido também recorreu à violência, quando não teve mais o que comer. Foi a França, Sr. Presidente, àquela época da geração predestinada de 1789. Quando o Duque de Brèze disse: "se a canalha não tem pão, que coma capim", aquilo foi o rastilho de fogo com que o povo se sublevoou e levou o rei, a rainha e algumas cabeças coroadas à guilhotina. Naquele tempo não havia Senado, mas os participantes daqueles tempos heróicos de 1789 levaram muito barão, conde, visconde e duque à guilhotina, na Praça da Concórdia, em Paris. Levaram-nos à guilhotina, Sr. Presidente, porque ninguém pensou no povo. Não se pensa no povo abraçando uma criança só, deixando o pai ou o resto da família morrer de fome. Pensa-se no povo, procurando resolver o problema da sua subsistência, da sua conservação, da sua vida e da sua existência. Este é o problema da fome que temos, Sr. Presidente.

O Estado do Paraná vai desvalorizar, hoje, o nosso dinheiro, porque o Senado, aqui no conforto das nossas fanteis, vai conceder o empréstimo, contra um voto, que é o meu.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Contra dois votos.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com dois votos contra, me diz o meu Líder. Isto já me animou muito, já conseguimos uma adesão valiosa, a do Líder do meu Partido.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Perdão, nobre Senador! Tenho votado contra todos os empréstimos externos, inclusive aquele que foi pleiteado e concedido ao Rio Grande do Sul.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Isso honra V. Exª. Eu já disse isto aqui, também. Votarei contra empréstimo ao meu Estado, porque, se estamos combatendo a inflação, é hora de combatê-las, recombatemos com uma mão e reinfluencia e reestimula com a outra, isto é uma política incoerente. Em cima do muro, não. Tenho posição definida, como tem o meu ilustre Líder. Votarei contra, Sr. Presidente, o empréstimo ao Paraná; votarei contra ao Mato Grosso, contra Sergipe. Votarei contra empréstimo a todos os Estados aqui, Sr. Presidente, porque isso água o nosso dinheiro, desvaloriza-o. Se enfiarmos cem cruzeiros debaixo de um traveseiro, no dia seguinte não valem mais os cem cruzeiros. E, com este voto de hoje, já vale menos. Até quanto ao meu município, voto contra. Isto é uma posição de consciência.

Sr. Presidente, rendemos homenagem, isto aqui não é do Ministro Delfim Netto. Somos emedebistas e ele é da ARENA, é o planejador do Governo. Isto aqui é do Ministro do Planejamento anterior, chama-se Roberto Simonsen. O Sr. Ministro Delfim Netto teve a coragem de dizer: eu vou mitigar, eu vou conter esta onda de empréstimos, porque isto é inflacionário. Portanto, esta homenagem ao Sr. Ministro Delfim Netto. Disse isto aqui no Senado, no auditório ali do Anexo II, em resposta a minha pergunta. Isto aqui é inflacionário.

Então, veja o Senado, poderemos conceder o empréstimo ao município mais pobre do Brasil, a Paconé; no Mato Grosso, certo de que esse empréstimo, concedido ao município de Paconé para fazer um chafariz, para fazer uma casa para os seus trabalhadores da cidade, para instalar a luz ou para construir uma estrada, esse empréstimo desvaloriza o dinheiro de todos os brasileiros de 3999 municípios e o dinheiro do povo de Paconé. Isto é ser cartesiano, é ser lógico, Sr. Presidente. Não tem uma outra alternativa, mas vamos conceder o empréstimo com dois votos contra um, do nosso Líder que

me honra e o outro, meu voto, que tenho combatido isso todos os dias. E, vejo agora, o Estado de Goiás, também, Sr. Presidente, que já se associa nesta empresa. Vamos, inclusive, requerer verificação. Só concedemos com a maioria da ARENA. Sem ela, não concedemos.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem!

O Sr. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Sr. Presidente, tem-se de convocar, bater no bumbo e chamar os músicos da banda. Só com eles aqui, porque, do contrário, não concederemos.

Assim, Sr. Presidente, sou contra, sempre contra, enquanto o Brasil lutar contra a inflação! Contra! No dia em que o Brasil tiver uma situação de economia estável, nós votaremos a favor dos empréstimos. Agora, com a inflação que está nos garroteando e que pode ameaçar a política brasileira; pode ameaçar o regime; pode ameaçar a composição política que o Governo está fazendo, pode ameaçar a vida brasileira, não! É jogar o pobre contra o rico.

Sr. Presidente, esses projetos devem merecer a nossa reprovação. Para passarem aqui, eu aviso de antemão à nobre Liderança da Maioria, exercida aqui por aquela figura simpática do Senador José Lins: só com a maioria da ARENA. Sem isto, eu requero verificação.

Sr. Presidente, era o que queria dizer. (Muito bem!).

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra o nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, requero verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sendo evidente a falta de *quorum* em plenário, a Presidência se dispensa de proceder a verificação solicitada.

A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 104, de 1979 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 837, de 1979), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar a execução de obras em setores prioritários, tendo

PARECER, sob nº 838, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão, ficando a votação adiada por falta de número.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 8:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1978, do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafo único ao art. 476, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 670 e 671, de 1979, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 104, DE 1978

“Acrescenta parágrafo único ao art. 476 da Consolidação das Leis do Trabalho.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 476 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 476

Parágrafo único. Ao retornar ao trabalho, o empregado acidentado que esteve em gozo de auxílio-doença e foi considerado recuperado ou reabilitado para o exercício profissional não poderá ser dispensado pelo prazo de 1 (um) ano, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos desta Consolidação.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 9:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1979, do Senador Marcos Freire, que revoga o item VIII do art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 533 e 534, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

Em discussão o projeto, em segundo turno.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Foi com satisfação que nós registramos, durante a discussão do primeiro turno, a concordância da ARENA com este projeto de nossa autoria.

Parece-nos que os dias que nós estamos vivendo, de tanta ebulição social, estariam a exigir, mesmo, por parte do Governo, uma orientação consentânea com a nossa iniciativa. É que ainda durante as greves do ABC de São Paulo, no primeiro semestre deste ano, nós presenciamos como o Governo agiu em relação àqueles episódios. Tendo decretado a intervenção nos Sindicatos de São Paulo, da Região do ABC, concordou com o retorno dos dirigentes dos sindicatos às suas funções após a cessação da intervenção. Na oportunidade, nós registramos o aspecto positivo daquele retorno e da orientação a que se permitiu o Governo da República, o que não nos impossibilitava de registrar o fato de que, rigorosamente falando, de acordo com as normas existentes, aquela recondução era ilegal, desde que um dispositivo da CLT vedava, exatamente, aquele retorno. Mas, como os fatos sociais estão se sobrepondo às normas vigentes, tornava-se necessário que este Congresso tivesse a sensibilidade de derogar algo que já estava derogado.

Como tínhamos, anteriormente ao retorno das lideranças sindicais do ABC, apresentado o presente projeto de lei, evidentemente que ele assumiu uma atualidade maior, no momento em que se registraram aqueles fatos em São Paulo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, chegamos à segunda discussão e, uma vez mais, a ARENA e o MDB externam os mesmos pontos de vista, favoráveis, portanto, à aprovação, em segundo turno, deste projeto.

Gostaria de assinalar este fato no momento grave que a Nação vive. Agora mesmo, chegam-nos notícias de que movimentos grevistas, em São Paulo, estariam tendo desdobramentos lamentáveis e lutosos. Não saberia confirmar a notícia, mas telefonema recebido há cerca de cinco minutos me dava conta de que, num choque entre grevistas e força policial, teria ocorrido a morte de um dirigente sindical. A ser verdade esta informação, evidentemente que estamos diante de um fato da maior gravidade. Aliás, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é este o primeiro caso fatal a ser registrado neste ano de 1979: outros trabalhadores, outros operários, já sucumbiram no presente exercício quando se encontravam nas ruas por reivindicações sociais.

Não tenho elementos para analisar o fato que chegou ao meu conhecimento há poucos instantes, mas eu faço dele, mesmo sem detalhes e pormenores, podemos adiantar as preocupações que assaltam a todos nós e da gravidade do momento que estamos vivendo. E que portanto, a aprovação de nosso projeto, nesta tarde, pela unanimidade das duas Bancadas, signifique um gesto de compreensão e, ao mesmo tempo, um apelo para a serenidade, por-

que depois de 15 anos de regime fechado, de sufoco das liberdades públicas, de esmagamento dos direitos da classe trabalhadora, é natural que os movimentos ecludam e venham à tona reivindicações que nos parecem as mais justas.

É preciso, portanto, que o Poder Público, e em especial aqueles que lidam instrumentos coercitivo, com que conta o Poder Executivo, ajam com a prudência e a cautela que se faz necessário, para que a Nação brasileira não tenha que chorar vidas preciosas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira prosseguir-lo, declaro-a encerrada, sendo o projeto dado como aprovado, de conformidade com o art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 1979

Revoga o item VIII do Art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho. O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o item VIII do Art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente e Srs Senadores:

Peço a palavra para uma comunicação urgente e grave e para formulação de um apelo às autoridades responsáveis. Acabo de receber de São Paulo a grave informação de que o operário metalúrgico Santos Dias da Silva, líder operário e membro da Pastoral Operária da Arquidiocese de São Paulo, acaba de ser assassinado na porta da fábrica Silvânia, em Santo Amaro, na Avenida Sabará.

Comuniquei-me com o Pronto Socorro de Santo Amaro para ter a confirmação da notícia. E, infelizmente, a notícia é verdadeira. Acaba de falecer, depois de uma agonia de alguns momentos, esse líder Santos Dias da Silva que, ao lado dos trabalhadores de São Paulo, lutava por um salário mais justo para a sua categoria profissional. A morte foi provocada por uma bala que lhe atingiu o coração. Há informações de que há outros feridos. Essas informações, entretanto, não as pude confirmar. Mas, de qualquer maneira, está confirmada essa morte do líder sindical.

Mais do que isto, Sr. Presidente, ontem foi declarada pelo Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, numa assembléia realizada normalmente, a greve da categoria, no exercício de um direito que lhe é reconhecido, pela Declaração Universal dos Direitos do Homem e pelo próprio texto constitucional. Direito que foi disciplinado de forma irregular, através de um decreto-lei aprovado pelo decurso do prazo e repudiado pelo Congresso, inclusive pela Maioria que se recusou a dar número para aprovação de um decreto que fere um dos direitos fundamentais do trabalhador que, na sua fraqueza, dispõe de um único instrumento; que é o direito de não trabalhar, de paralisar o seu trabalho, para reivindicar aquilo que é de justiça.

O acontecimento é grave. Ontem, visitei o Sindicato dos Metalúrgicos e de lá comuniquei-me com a Secretária da Segurança, porque havia informação da prisão de centenas de trabalhadores. O Diretor do DEOPS informou-me que estava confirmada a notícia; haviam sido presos, para averiguações (a famosa figura não definida da prisão cautelar, não prevista em lei e violadora de direitos pessoais) em São Paulo havia 130 detidos; em Guarulhos, 40; informação que me foi dada pelo Diretor, do DEOPS. Fiz o meu protesto e um pedido, para que eles fossem libertados. E o Diretor do DEOPS prometeu iniciar a libertação daqueles que haviam sido detidos, depois da sua identificação para os fins previstos, dizia o Delegado do DEOPS. Entre os detidos havia vários diretores de sindicatos.

Hoje, pela manhã, tivemos a surpresa de que novas prisões haviam sido feitas. E, agora, a informação grave e dolorosa da morte de um trabalhador. Posso informar, ainda, que a Comissão Justiça e Paz, através de seu presidente, Dr. José Carlos Dias, advogado, um dos dirigentes da Ordem dos Advogados e Presidente da Comissão Justiça e Paz, havia formulado um protesto, hoje, às 11 horas, perante a Secretaria de Segurança Pública, contra a forma

violenta por que a Polícia estava agindo em São Paulo. Poucas horas depois do protesto, houve este acontecimento.

Em nome da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, em nome dos trabalhadores de São Paulo, em nome da Nação brasileira, formulo um protesto veemente sobre esta forma violenta de reprimir o exercício de um direito e de uma luta pela justiça. A questão social não é uma questão de polícia, é uma questão de justiça, e os órgãos oficiais não devem se colocar a serviço do empregador, ou das empresas, alegando prejuízos para a economia, pelo contrário, deveriam se colocar ao lado das reivindicações de justiça, exigindo que houvesse um acordo — como foi proposto ontem — pelo menos igual àquele celebrado pelos metalúrgicos no Rio de Janeiro.

Os fatos são graves. Eu os trago ao conhecimento do Senado e da Nação e faço um apelo e uma advertência ao Governo Federal para que ele, consciente da sua responsabilidade, quando fala em uma abertura política, tenha a noção clara de que é preciso que haja também uma abertura social.

A população brasileira, na sua imensa maioria, está sofrendo privações. A fome bate às portas dos lares da maioria da família trabalhadora. Reconhecidamente, a situação é de desespero. O próprio Sr. Embaixador Roberto Campos, que é insuspeito nesse particular, porque foi um dos responsáveis pelo Plano de Ação Econômica do Governo, declarou publicamente que a miséria e a fome no Brasil assumem um caráter assustador.

Nós não podemos esquecer esta realidade, e o primeiro dever do Poder Público é zelar pelo bem-estar da população, para assegurar a aquele que trabalha um salário condigno e, principalmente, assegurar o livre exercício de um direito que tem a família trabalhadora, de declarar greve, de não trabalhar, de procurar comunicar e convencer os companheiros que, por solidariedade, entrem no movimento de paralisação. Esse é um direito reconhecido em todo o mundo; é preciso que o Brasil não constitua uma exceção odiosa a esse respeito.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este fato deve ser objeto de uma grave reflexão por parte do Governo e por uma modificação radical na posição do Governo, em face do problema salarial.

Ainda no debate da questão salarial, lembrávamos a situação difícil em que o Governo se encontra. Para os rendimentos do capital o Governo concede um reajuste trimestral; para os rendimentos do trabalho, que é o salário, o Governo concede apenas um reajuste semestral, como grande concessão. Está aí a injustiça flagrante, prioridade para o capital diante do trabalho, quando é evidente que, numa perspectiva humana e cristã, a prioridade está para o trabalho e não para o capital.

Esta situação não pode prosseguir. É preciso que os detentores do Poder tomem consciência de que a Nação exige que o poder seja colocado a serviço do povo brasileiro que, na sua maioria, é representado pela família dos assalariados e dos trabalhadores.

Este o nosso protesto e, ao mesmo tempo, o nosso apelo para que se usem métodos pacíficos e de entendimento e não métodos de violência, de opressão e de morte. (Muito bem!)

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Senador José Lins.

*O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE-
GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTE-
RIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em prosseguimento da apreciação da Ordem do Dia, anuncio o item 10:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1979, do Senador Franco Montoro, estabelecendo que a atualização de tributos não poderá exceder o índice oficial da correção monetária, tendo

PARECERES, sob nºs 530 e 531, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 107, DE 1979

Estabelece que a atualização de tributos não poderá exceder o índice oficial da correção monetária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 97 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) o seguinte parágrafo:

“Art. 97

§ 3º Em cada ano, a atualização do valor da base de cálculo não poderá exceder o índice de correção monetária estabelecido pelo órgão competente do Governo Federal.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 11:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração no art. 42 da Lei das Contravenções Penais, para o fim de aumentar a multa pecuniária ali prevista, tendo

PARECER, sob nº 603, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como aprovado, de acordo com o art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, DE 1979

Introduz alteração no art. 42 da Lei das Contravenções Penais, para o fim de aumentar a multa pecuniária ali prevista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 42 da Lei das Contravenções Penais (Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941) passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 42.

Pena — prisão simples, de quinze dias a três meses, ou multa, de dez a vinte salários de referência.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 12:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta item V ao art. 48 do Código Penal, para considerar circunstância atenuante da pena o fato de ter sido o agente menor abandonado, tendo

PARECER, sob nº 607, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, o projeto é dado como aprovado, de conformidade com o art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 217, DE 1979

Acrescenta item V ao art. 48 do Código Penal, para considerar circunstância atenuante da pena o fato de ter sido o agente menor abandonado.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 48 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido de item V, com a seguinte redação:

“Art. 48

V — ter sido o agente menor abandonado, desde que primário.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está esgotada a matéria constante da pauta.

Nos termos regimentais, por falta de *quorum*, ficam prejudicados os Requerimentos nºs 452 e 453, de 1979, de urgência, lidos no Expediente e que seriam apreciados nesta oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, redações finais das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1979 (nº 925/79, na Casa de origem) e do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1979-DF, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 845, DE 1979
Da Comissão de Redação

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 1979 (n.º 925/79, na Casa de origem).

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 1979 (n.º 925/79, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei n.º 6.597, de 1.º de dezembro de 1978, que “estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1979”.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 1979. — Adalberto Sena, Presidente — Mendes Canale, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER N.º 845, DE 1979

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 1979 (n.º 925/79, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei n.º 6.597, de 1.º de dezembro de 1978, que “estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1979”.

EMENDA N.º 1

(Corresponde à Emenda n.º 1-CF)

Acre

Onde se lê:

Município: Brasília

Entidade: Santa Casa de Misericórdia de Brasília 5.000,00

Leia-se:

Município: Cruzeiro do Sul

Entidade: Fundação São Judas Tadeu 5.000,00

EMENDA N.º 2

(Corresponde à Emenda n.º 2-CF)

Paraíba

Município: Patos

Onde se lê:

Entidade: Diocese de Patos 5.000,00

Leia-se:

Entidade: Ação Social Diocesana de Patos 5.000,00

EMENDA N.º 3

(Corresponde à Emenda n.º 3-CF)

Paraná

Município: Ponta Grossa

Onde se lê:

Sociedade Beneficente Bom Jesus 5.000,00

Leia-se:

Instituto Popular de Assistência Social 5.000,00

EMENDA N.º 4

(Corresponde à Emenda n.º 4-CF)

Rio de Janeiro

Município: Rio de Janeiro

Onde se lê:

Congregação de Irmãs Benéficas Evangélicas da Tijuca 5.000,00

Leia-se:
Obras Sociais Particulares da Tijuca 5.000,00

EMENDA N.º 5
(Corresponde à Emenda n.º 5-CF)

Rio Grande do Sul

Onde se lê:

Município: Porto Alegre

Entidade: Fundação Universidade do Rio Grande 8.000,00

Leia-se:

Município: Rio Grande

Entidade: Fundação Universidade do Rio Grande 8.000,00

PARECER N.º 846, DE 1979
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 234, de 1979 — DF.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 234, de 1979-DF, que fixa os valores de retribuição de empregos das Categorias Funcionais de Biólogo, Técnico de Turismo, Técnico de Educação Física e Desportos e de Agente de Turismo, do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei n.º 5.920, de 19 de setembro de 1973.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 1979. — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Mendes Canale.

ANEXO AO PARECER N.º 846, DE 1979

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 234, de 1979-DF, que fixa os valores de retribuição de empregos das Categorias Funcionais de Biólogo, Técnico de Turismo, Técnico de Educação Física e Desportos e de Agente de Turismo, do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei n.º 5.920, de 19 de setembro de 1973.

O Senado Federal decreta:

Art. 1.º As classes de empregos integrantes das Categorias Funcionais de Biólogo, Técnico de Turismo e Técnico de Educação Física e Desportos, do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, e da Categoria Funcional de Agente de Turismo, do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei n.º 5.920, de 19 de setembro de 1973, correspondem as Referências de salário estabelecidas no Anexo desta Lei.

Parágrafo único. Os valores mensais de salário das Referências de que trata este artigo são os fixados na escala constante do Anexo III do Decreto-lei n.º 1.462, de 29 de abril de 1976, re-ajustados de conformidade com o Anexo III do Decreto-lei n.º 1.665, de 13 de fevereiro de 1979.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO

ART. 1.º DA LEI N.º DE DE DE 1979

Referências de salário das Classes de empregos que integram as Categorias Funcionais de Biólogo, Técnico de Turismo, Técnico de Educação Física e Desportos e Agente de Turismo, do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei n.º 5.920, de 19 de setembro de 1973.

Grupo	Categorias Funcionais	Código	Referência de Salário por Classe
	Biólogo	LT-NS-728	Classe Especial — 54 a 57
			Classe C — 49 a 53
			Classe B — 44 a 48
			Classe A — 37 a 43
Outras Atividades de Nível Superior Código LT-NS-700	Técnico de Turismo	LT-NS-729	Classe Especial — 54 a 57
			Classe C — 49 a 53
			Classe B — 44 a 48
			Classe A — 37 a 43
	Técnico de Educação Física e Desportos	LT-NS-730	Classe Especial — 54 a 57
			Classe C — 49 a 53
			Classe B — 44 a 48
			Classe A — 37 a 43
Outras Atividades de Nível Médio Código LT-NM-810	Agente de Turismo	LT-NM-822	Classe Especial — 37 a 39
			Classe C — 31 a 36
			Classe B — 24 a 30
			Classe A — 12 a 19

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — As redações finais lidas vão à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Senador José Lins acaba de dizer e repetir em sua oração, que a responsabilidade na condução dos problemas políticos não é exclusiva do Poder Executivo, mas que recai também sobre o Congresso.

Creio que ninguém contestaria a tese, até porque Executivo e Legislativo são poderes políticos e que cuidam dos mesmos problemas, das mesmas questões, ainda que sob ângulos diferentes. Eu me permitiria ponderar, entretanto, ao nosso eminente colega pelo Ceará, que se a tese é verdadeira ela sofreu tal deformação, em nosso país, com a hiper-hiper-hiperpredominância do Poder Executivo e com o depauperamento crescente, progressivo, do Poder Legislativo, que, evidentemente, sem excluir a responsabilidade congressional, a verdade objetiva é que a grande responsabilidade recai sobre o Poder Executivo. Eu não desejaria que tal acontecesse, mas este é um fato.

Feitas essas considerações iniciais, Sr. Presidente, gostaria de abordar dois ou três assuntos que me parecem indicativos da grave situação que o país atravessa, e deles tirar uma ou duas ilações, ou não tirar nenhuma, porque

elas são tão evidentes que não há necessidade de concluir. Os fatos se encarregam de entrar pelos ouvidos, pelos olhos e dominar as inteligências.

Quem não sabe, por exemplo, que, pelo regime estabelecido através de decretos-leis, que são aprovados sem votação do Congresso, o Poder Executivo faz, muitas vezes, aquilo que o Congresso não quer que seja feito? Quem é capaz de negar essa evidência?

Há pouco, o nobre Senador Montoro fez alusão ao decreto-lei que dispõe sobre a greve, lembrando que ele foi aprovado por decurso de prazo. Quer dizer, ele deixou de ser rejeitado; ele não foi aprovado, ele deixou de ser rejeitado.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Ele deixou de ser rejeitado, legalmente; mas moralmente, politicamente, ele foi rejeitado.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Por isso que eu disse: ele não foi aprovado; ele deixou de ser rejeitado.

Quem não sabe, por exemplo, que o decreto-lei que, no meio do exercício, longe ainda do fim do ano, triplicou ou quintuplicou a taxa rodoviária — quando isso não é matéria de decreto-lei, é matéria de lei — deverá ser aprovado — quer dizer, corrigido — deixará de ser rejeitado, por decurso de prazo?

Fico nestes dois exemplos para mostrar como, se é exato que a responsabilidade do Congresso não pode ser excluída, também é verdade, em virtude

do mecanismo institucional estabelecido, que a responsabilidade do Poder Executivo é infinitamente maior do que a do Congresso.

Se em um regime presidencial o Congresso pode pouco, no regime atual ele praticamente não pode coisa alguma.

Mas, não vim à tribuna para discutir esses aspectos, que me foram suscitados pela oração proferida pelo Senador José Lins. Mas, entendi que não poderia deixar de fazer essas apreciações.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Com prazer.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — É uma honra, aliás, pedir um aparte a V. Ex^a, isso porque V. Ex^a me honrou com a citação da minha opinião a respeito da co-responsabilidade do Congresso, e eu até diria a V. Ex^a que, às vezes, não é nem questão de grau, mas é uma questão de exemplo, uma questão de posição e, às vezes, isso é mais importante do que esse percentual numérico ou de volume em relação a essa responsabilidade, sobretudo agora, no momento em que esperamos que a ordem política sofra transformações benéficas com relação à posição do Congresso. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Como disse, antes que V. Ex^a retornasse ao plenário, quanto à tese, quanto à proposição inicial, nenhuma dúvida. Não seria eu que iria contestar; e se contestação faço, é exatamente no sentido de que o Congresso foi de tal maneira depauperado que ele não seja realmente um co-responsável no sentido de um responsável em igual proporção, tal como acontece no sistema parlamentar de governo, quando o Executivo e o Parlamento são realmente co-responsáveis pela política do país e na condução dos problemas políticos do país.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) Desculpe, porque sou médico, não sei entrar em questão constitucional. Mas, há poucos dias, em vendo a Constituição, ela atribui ao Presidente da República, no seu art. 57, elaborar decretos-leis. Então, vi, que é de uma maneira sumária. Parece-me que não diz em relação ao recesso. Acho eu que, talvez, assentasse melhor — V. Ex^a me permita, como professor de Direito emérito que é — que os decretos-leis talvez se assentassem melhor quando o Congresso estivesse de recesso, *ad referendum*. Isto foi o que alcancei na Constituição de 1946, salvo engano.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — A Constituição de 1946 não conhecia a figura do decreto-lei.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Não me recordo muito bem, não sou constitucionalista. Desculpe-me V. Ex^a.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Se não estou enganado, a Carta de 1937 dispunha. A Carta de 1937 já chega a ser invocada, como um bom exemplo, em relação à Carta atual. Veja V. Ex^a o quanto regredimos em matéria institucional. De qualquer sorte, agradeço a ponderação, a reflexão que V. Ex^a trouxe ao debate.

Eu me permitiria lembrar que esta figura da aprovação tácita ou da aprovação por decurso de tempo é consagrada no regime brasileiro. Ela é exatamente a antítese daquilo que existe nos países de governo parlamentar, em que o governo é a expressão da maioria parlamentar. Em situações excepcionais, a Constituição italiana, por exemplo, admite a expedição do decreto-lei. Mas, se esse não for aprovado em certo tempo, entende-se que ele está automaticamente desaprovado — exatamente o inverso do que acontece aqui. Exatamente ao inverso do que acontece aqui, os efeitos ficam cancelados, quer dizer, fica sem efeito o decreto-lei que não vier a ser expressamente aprovado pelo Parlamento.

Aqui, na hipótese em que um decreto-lei viesse a ser desaprovado pelo Parlamento, os seus efeitos permaneceriam. Veja V. Ex^a como é uma concepção absolutamente autoritária, antiparlamentar.

Sr. Presidente, o debate é sempre interessante, mas eu pretendia falar hoje sobre algo que, desde domingo, a imprensa do País vem publicando. Creio que foi o *Jornal do Brasil*. Sr. Presidente, na sua edição de domingo, que publicou uma larga notícia relacionada com um dos Ministros de Estado, por sinal o Ministro César Cals que, exatamente por estar no Ministério, enseguiu que o nobre Senador Almir Pinto, aqui estivesse, entre nós, como seu suplente. Segundo essa notícia, estaria concebida uma modalidade, pela qual, no Ministério das Minas e Energia, estaria concentrada toda a fabulosa soma publicitária a ser gasta, não apenas pelo Ministério, mas também por todas as empresas, direta ou indiretamente relacionadas com aquele Ministério.

O *Jornal do Brasil* estampa *fac simile* de documentos que fazem crer que a notícia não é infundada, não é cerebrina. E vai além, o *Jornal do Brasil*: ele dá uma interpretação ao fato, dizendo que com isto, pretenderia o Ministério:

Reformar a imagem pública do Sr. César Cals, desgastada com a criação da Comissão Nacional de Energia, presidida pelo Sr. Aureliano Chaves, e com a ida do Ministro Delfim Netto ao Oriente Médio para comprar petróleo.

Como não tenho acesso às altas esferas do Olimpo, Sr. Presidente, deixo de lado a finalidade ou as finalidades perseguidas por esta medida ministerial. Não sei se se pretende, com isto, fazer uma espécie de maquiagem do Ministro das Minas e Energia, de modo a que ele venha a figurar, perante o público, com uma face mais simpática, mais sedutora.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Creio que esta parte, que corre por conta do *Jornal do Brasil*, pode o Senado estar certo de que não é a que mais me impressiona. Exatamente porque não tenho elementos de convicção a respeito, eu apenas registro a interpretação do jornal, sem tomar partido naquilo que se poderia chamar a controvérsia.

Vejo, Sr. Presidente, que nos microfones de apartes do Estado do Ceará estão em riste, e eu não posso deixar de ouvir a voz do Ceará.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Paulo Brossard, eu lhe peço esse aparte, mais com o objetivo de lhe pedir desculpas por ter que me retirar deste plenário, por ter uma audiência marcada, pelo respeito que tenho e o gosto de ouvir V. Ex^a até o fim.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Lamento não tê-lo como ouvinte, mas...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Muito obrigado a V. Ex^a, pode ficar certo de que estou falando com a mais absoluta sinceridade de coração. Mas, eu queria também aproveitar esta oportunidade para dizer a V. Ex^a que, segundo me foi comunicado pelo Gabinete do Ministro César Cals, o Ministro não chegou a tomar conhecimento deste fato e demitiu, incontinentemente, o funcionário responsável pela medida relacionada com a notícia. Muito obrigado a V. Ex^a e desculpe-me o aparte.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte, só para complementar?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Pois não.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Na verdade, a questão não é de maior ou menor simpatia, ou simpatia alguma, que a imprensa possa ter por este ou aquele Ministro; na verdade, o *Jornal do Brasil* dá essa versão, a *Tribuna de Imprensa* dá uma versão inteiramente diferente. Mas, posso esclarecer a V. Ex^a, nobre Senador Paulo Brossard, a quem muito admiro, que ontem à noite estive em conversa com o Ministro. Cheguei de Guarujá, São Paulo, onde estive num seminário da BEMFAM, e fui surpreendido com essa notícia do *Jornal do Brasil*. Inclusive o Sr. Ministro esteve ausente, nos Estados Unidos, e depois que chegou viajou com o Presidente, ao Norte. Na verdade, nobre Senador, há esse consórcio, que não é coisa nova, e até o Ministro Saíd Farhat deu uma explicação, que saiu publicada pela SECOM. Esse consórcio está em estudo; aliás, eu tinha essa nota, estava com ela, mas a cedi ao Deputado Jorge Arbage. E o Sr. Ministro encaminhou a minuta desse consórcio à Procuradoria Jurídica do seu Ministério. Sem que recebesse qualquer resposta desse órgão, e inteiramente à sua revelia, o Chefe da Assessoria de Imprensa adiantou-se — não sei porque — em agir dessa forma que, de uma certa maneira, não deixa de ser comprometedora ao Ministro, que está inteiramente inocente nesse problema do consórcio. Posso assegurar a V. Ex^a, com toda a honestidade, que essa minuta ainda está em poder da Procuradoria Jurídica do Ministério, em mãos do Dr. Anibal Craveiro, para estudo da sua juridicidade. Era o que queria adiantar a V. Ex^a, e que me foi dito pelo Sr. Ministro, ontem à noite, em sua própria residência. Agradeço a V. Ex^a

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Agradeço a ambos os apartes que tive a honra de receber dos Senadores pelo Ceará.

Relativamente ao que acabo de ouvir do nobre Senador Almir Pinto, não tenho o direito de pôr em dúvida a declaração de S. Ex^a, não o faria. Mas, S. Ex^a diz algo que me inquieta. É que pelo menos em estudo está essa providência, e creio que ela não deveria e nem poderia estar em estudo.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Mas, nobre Senador, há, em relação a todos os Ministérios — e por isso pediria um aparte, porque estou um pouco a par sobre a SECOM — há, repito, em todos os Ministérios esse setor.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Vou além, nobre Senador. Volto a dizer, não duvido da declaração do nobre Senador, mas me valho dela para dizer que esse é um assunto que não deveria estar sequer em estudo.

Vou continuar, Sr. Presidente, e vou ainda me referir ao *Jornal do Brasil*, de domingo, que diz na última reunião, realizada quinta-feira, em Brasília, um dos participantes disse, por exemplo, que não é justo o *Jornal do Brasil* receber anúncios do Governo e atacar o Programa Nuclear.

Quer dizer, está dito aí o quê, Sr. Presidente? Está dito aí, com todas as letras, que essa publicidade é para domar os jornais. Quer dizer, uma verba de publicidade formidável, mas aqueles jornais que tiverem opinião contrária ao Acordo Nuclear, por exemplo, não devem receber anúncios. Isso mostra, então, como esse organismo está doente, em que uma coisa dessas é admitida, é sustentada pelo menos por um membro dessa Comissão a que se refere o jornal.

Não estou fazendo imputação pessoal ao Ministro das Minas e Energia, estou analisando um fato, com os dados de que disponho, supondo que essas notícias sejam exatas; se não o forem, é óbvio que todo comentário que eu fizer estará automaticamente prejudicado.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — V. Ex.^a vê justamente um jornal já achando que o outro não poderia ficar com essa preferência. E quando eu digo, Ex.^a, que essa minuta está em poder da Procuradoria Jurídica, do que V. Ex.^a não admite nem o estudo, essa Procuradoria é que tem o poder de dizer, pelos seus conhecimentos, se há ou não juridicidade, se seria ou não de direito. Mas, nem isso chegou a ser feito, porque ainda está em poder do procurador. Está certo, V. Ex.^a, como homem culto em Direito, acha que isso nem deveria ser cogitado, mas o Ministério, o Executivo, é, na verdade, procurado para isto. E o processo foi encaminhado à Assessoria Jurídica, para dizer da possibilidade ou não da juridicidade. Daí por que quero isentar o Ministro, e ainda ontem eu dizia a S. Ex.^a que não é a cadeira que me prende, que falo como amigo dele, fomos companheiros no Governo do Ceará, sei que S. Ex.^a foi e é um homem que saiu do Governo do Ceará de mãos limpas. V. Ex.^a não encontrará, no Estado do Ceará, quem diga qualquer coisa que desabone S. Ex.^a Aliás, devo fazer aqui um parêntese para dizer que V. Ex.^a mesmo está excluindo a personalidade do Sr. Ministro. Mas, aquele Ministério não é um mundo, é um universo. E disse mesmo a S. Ex.^a que o que está acontecendo é que S. Ex.^a, com esse mundo de afazeres, tem-se ausentado um pouco do seu Ministério, sendo chamado a Costa Rica, sendo chamado à Romênia, sendo chamado aos Estados Unidos. Então, isso tudo deixa S. Ex.^a fora do Ministério, e na verdade o dono da casa deve saber o que está-se passando desde a cozinha à sala de visitas; e falta justamente a S. Ex.^a esse tempo, porque hoje é o Brasil o país que tem o seu modelo energético sendo procurado, a cada instante, como exemplo para outras nações; e é, sem dúvida alguma, de autoria do próprio Ministro Cesar Cals esse modelo energético.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sr. Presidente, mas uma vez declaro: quero discutir esse assunto em termos os mais elevados, os mais impessoais. Mas tenho, diante dos olhos, registros da imprensa, que me obrigam, na qualidade de Líder da Oposição, a tratar desse assunto, nesta Casa, e formular indagações públicas para que publicamente sejam respondidas. Eu leio, por exemplo, Sr. Presidente, ainda no *Jornal do Brasil* de domingo o seguinte:

“A campanha abrange várias frentes de ação, como comportamento do Ministro e dos presidentes das empresas em entrevistas à imprensa; noticiário com a foto do Ministro sempre que possível, produzido pela Assessoria de Imprensa: *briefings* aos jornalistas que cobrem o Ministério visando a dirigir o enfoque das matérias; fornecimento de material diretamente aos jornais e agências noticiosas.

Ainda: citação do nome do Ministro sempre em primeiro lugar no noticiário: mobilização de parlamentares das duas Casas do Congresso, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, que sejam simpáticos ao Sr. Cesar Cals, para discursarem enaltecendo sua atuação e respondendo a críticas feitas a ele.”

Valho-me do noticiário que acabei de ler, volto a declarar. E se esse programa estava assim concebido, Sr. Presidente, isto é muito grave. Ainda mais: em outro jornal de hoje, *O Estado de S. Paulo*, vejo, por exemplo, que entre outras coisas estava prevista a publicação de um jornalzinho do Ministério mais diretamente dirigido ao Congresso Nacional, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, com matérias relacionadas a projetos, resoluções, e principalmente pronunciamentos de parlamentares favoráveis ao Ministério.

Limito-me, Sr. Presidente, a ler o noticiário de hoje, como o de domingo, para manifestar mais do que a minha estranheza, para indagar se procede com correção um Governo que age assim.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Permite, nobre Senador? (Assentimento do orador.) Veja V. Ex.^a que existe uma crise de responsabilidade. A partir do momento em que V. Ex.^a faz as afirmações que está a fazer, e que são do conhecimento público, a resposta que se dá é que o Sr. Ministro está muito atarefado e não é responsável por essas providências. A mesma argumentação usada pelo nobre Senador José Lins, ao tentar justificar a violência cometida hoje, em São Paulo, apelando, inclusive, para as responsabilidades do Congresso. O que acontece é que a responsabilidade não é nossa, temos denunciado esse modelo econômico que está permitindo essa situação de descalabro na vida trabalhista. Temos responsabilizado a política trabalhista deste Governo, que vai desde o sorriso melífluo do Sr. Ministro, até a gendarmaria que tem, repetidamente, levado à cadeia as nossas lideranças sindicais. Existe um clima de violência institucionalizado e a desculpa que se dá, num momento de crise, com a morte de um líder sindical, é que não cabe toda a responsabilidade ao Governo, que o Congresso tem responsabilidade. Todos têm responsabilidade, a partir do momento em que este Governo seja democrático e não este Governo fechado, elitista, que a todo momento desrespeita o trabalho reiteradamente. De modo que nesse episódio se constata, também, além da falta de autoridade, a falta de responsabilidade dos homens que mandam nesta Nação.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sr. Presidente, o nobre Senador Almir Pinto...

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Não é fácil governar a nação.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ... aludiu a uma nota, ou declaração do Ministro Farhat, da Comunicação. Eu li, nos jornais de hoje, declarações desse Ministro e essas declarações, Sr. Presidente, pouco esclarecem e muito comprometem. Basta que se diga que, segundo *O Estado de S. Paulo* o Ministro da Comunicação Social Saíd Farhat disse ontem que o Ministério das Minas e Energia, ao contratar os serviços de um consórcio de agência de publicidade não tinha o objetivo de usar verbas para pressionar a imprensa — ao contratar ... Mais adiante diz:

“Segundo Farhat, o Ministério das Minas e Energia está estudando um contrato de consórcio. “Estudando um contrato de consórcio... Ora alude “ao contratar”, portanto, algo já ocorrido, já feito, já celebrado, ainda que não formalizado, ora alude a algo que está em estudo. Limito-me, Sr. Presidente, a registrar as duas linguagens, ou a incongruência que se nota na linguagem Ministerial. Diga-se de passagem, o Ministro que este Governo passou a ter e que os anteriores não tinham, do Ministro da Comunicação Social, Ministro este que explica o tal contrato que estaria sendo estudado. Para quê? Em que termos? Para promover a coordenação das mensagens de comunicação social de vários órgãos dos Ministérios em termos de unidade temática e de linguagem. Quer dizer, é o DIP redivivo.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Ex.^a um aparte (Assentimento do orador.) — Ai é que está; o erro vem do alto, nobre Senador Paulo Brossard. O erro está na estatização da notícia, de que a SECOM é o símbolo máximo, erigida em Ministério Extraordinário. Lembro a V. Ex.^a que só para instalação deste órgão foi votado, no Congresso Nacional, uma verba no valor de cem milhões de cruzeiros, no momento em que se quer combater a inflação.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Cem milhões de cruzeiros para a instalação do novo DIP, Sr. Presidente. O Governo está empenhado em fazer publicidade, com unidade temática e de linguagem, para dirigir, para conduzir, para modelar a opinião pública, numa época de profunda crise econômica e social, em que esta atinge os pontos perigosos. Era este o aspecto para o qual gostaria de chamar a atenção do Senado e suplicar a reflexão dos eminentes Senadores. Ela atinge aos pontos perigosos, ainda há instantes relatados nesta Casa. Hoje, não se sabe ainda como, em que circunstâncias mas, a esta altura, já se sabe que um operário foi morto, em São Paulo, em razão da greve dos metalúrgicos, fico nesta expressão extremamente genérica. Mas, Sr. Presidente, quem não sabe que os grandes incêndios decorrem às vezes, de pequenas fagulhas? Quem, Sr. Presidente, poderá dizer que é apenas uma vida que se extingue hoje, em razão de uma bala assassina, ou se em consequência desse fato, um estado de comoção geral se pode gerar exatamente no centro mais populoso do País, naquele em que, por isso mesmo, as tensões sociais são mais agudas e os seus protagonistas se somam a milhares e a centenas de milhares?

A mim, Sr. Presidente, como homem da Oposição, como Líder da Oposição, nesta Casa, me inquieta assistir a essas coisas, a mim me inquieta profundamente verificar que, neste quadro, o Governo está empenhado em estabelecer o caos partidário com a supressão do MDB. Isto sim é que me inquieta, porque me faz crer que realmente o Governo não saiba os rumos reais, urgentes, prioritários que ele deveria perseguir.

Acho, Sr. Presidente, uma temeridade, sem focalizar os aspectos da impossibilidade jurídica do projeto remetido para o Congresso, com prazo marcado, se não for votado em tantos dias será convertido em lei pelo simples decurso do tempo. Não posso compreender como o Governo monta uma usina produtora de inquietação social e política, neste País, que atravessa uma grave crise econômica e social! Não posso compreender, a minha inteligência não alcança os horizontes vislumbrados pelas eminências governamentais.

Agora o fato, Sr. Presidente, é que a despeito de todos os desmentidos, o nobre Governador do Ceará, do qual sentimos tantas saudades, nesta Casa, nosso ex-colega Sr. Virgílio Távora, já declarou que não paga uma fatura, que chegou lá para a Companhia Elétrica do Ceará, de duzentos e quarenta mil cruzeiros. Diz que não paga. Todos os jornais comunicaram isso.

Agora, leio, Sr. Presidente, esse outro dado que encontro no *Jornal do Brasil* de hoje, a propósito de uma reunião marcada para hoje, para tratar do assunto do Ministério com o consórcio. A reunião, marcada para hoje, do Ministro César Cals, com seu assessor de comunicação social e os coordenadores de comunicação social de todas as empresas vinculadas ao Ministério, foi cancelada.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — S. Ex^a está em Natal, Rio Grande do Norte.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Continuo a ler: "Quanto à reunião do último dia 17, cuja ata foi publicada domingo pelo *Jornal do Brasil*, foi feita, segundo um assessor de imprensa de uma das empresas controladas pelo Ministério das Minas e Energia, apenas para que o Sr. Cesar Cals e o Sr. Silvio Leite comunicassem o que já estava decidido, sem possibilidade de debate."

Limite-me a ler, Sr. Presidente, porque, evidentemente, não freqüento nem este Ministério e nem os outros. De modo que não tenho conhecimento pessoal do assunto. Mas leio a fim de que o Senado verifique como andam as coisas da administração neste País e como o Senhor Presidente pretende concentrar nas mãos de um homem, ou de um grupo de homens, uma verba que transcende à casa dos 800 milhões de cruzeiros para publicidade, que, como todos sabem, tem uma comissão. E os publicitários recebem em função da publicidade sobre o valor.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Vinte por cento.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Todos sabem disso, não é segredo, se não é legal é direito consuetudinário.

De modo que só isso, só essas referências leves e sumárias, estão a indicar o vulto dos interesses que giram, que gravitam, em torno desses ministérios.

Mas, em relação a quê? E agora é que começo a entender menos. Compreendo que uma empresa industrial faça propaganda do seu produto para vendê-lo, às vezes, para forçar a venda de um mau produto, através de uma bela publicidade. Agora, não posso compreender, Sr. Presidente, que num regime democrático o Governo faça publicidade; mas, publicidade de quê? Se não é da simpatia pessoal do Ministro, daquilo que se convencionou chamar a boa imagem do Ministro, que também poderia ser traduzido como a maquiagem ministerial, então, que verbas são essas, Sr. Presidente? Cerca de 1 bilhão de cruzeiros, para fazer propaganda de quê? Para que o povo suporte o Governo? Mas para isso não precisa haver propaganda.

Em toda sociedade civilizada há governo e há povo que o suporta.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PR) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) Qualquer publicidade oficial deveria estar sujeita a um critério, ou de concorrência pública, entre as firmas especializadas, ou, no mínimo, um sorteio, como se faz no caso da distribuição de seguros com entidades públicas.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — O fato é que uma verba desta proporção dá margem a favorecimentos e vantagens difíceis de fiscalizar, mesmo por parte de um Ministro de Estado.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Mas, ainda volto, não ao acessório, embora o acessório, aí, seja relevante; volto à substância e pergunto: que mania é esta do Governo fazer publicidade? Publicidade de quê?

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — A resposta V. Ex^a conhece. Um governo que perdeu o respeito popular, há de tentar legitimar-se através de mistificações. Daí a montagem dessa estrutura.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Esta é a pergunta que faço: publicidade de quê? Qual o produto que o Governo precisa vender à

opinião pública? Creio, Sr. Presidente, que um bom governo se recomenda pelas suas obras, e não precisa gastar em publicidade essa verba fantástica.

Recordo-me, já que há pouco falei no Senador Virgílio Távora, nosso eminente colega, que hoje governa o Ceará, de uma frase de S. Ex^a, que me parece muito sugestiva. Dizia S. Ex^a, diante dos reclamos gerais a respeito de obras fundamentais e disse mais de uma vez nesta Casa esta frase: "A mesa é grande e a toalha é curta".

Uma frase saborosa, pitoresca, para dizer que somos pobres em relação às nossas necessidades. Em outras palavras, que as nossas necessidades transcendem às nossas possibilidades. E eu pergunto se um país, no qual a mesa é maior do que a toalha, se pode dar ao luxo de gastar essa dinheirama em publicidade? Essa é a indagação que eu faço.

Milhões de cruzeiros, cerca de 1 bilhão de cruzeiros... Mas, meu Deus do Céu, quanta coisa não pode ser feita neste País com esse dinheiro!

Estou em dizer, Sr. Presidente, que um governo que utilizasse esses recursos para fazer determinadas obras, não precisaria fazer publicidade para gozar, para adquirir um bom nome e para adquirir isto, que é fundamental, o prestígio popular e a força da opinião pública;

Mas quando os governos precisam recorrer a verbas astronômicas de publicidade, como essa, sacrificando obviamente obras fundamentais, é porque são muito fracos, é porque estão desconceituados. Então, volto atrás e indago se quando acontecem, em ambiente desses, fatos como o que aconteceu hoje em São Paulo, se esse fato pode ficar apenas como um assassinio ou como um acidente lamentável, ou se, ao contrário, um fato desses, num contexto dessa natureza, não é alguma coisa mais do que perigosa? E pergunto, a mim mesmo, como é que, neste ambiente, a preocupação fundamental do Governo é extinguir partidos para fazer um caos partidário? Para quê? Então, eu formulo esta pergunta, Sr. Presidente.

Agora, que as coisas não estavam tão em estudo, assim... Vejo no *O Estado de S. Paulo* de hoje, Sr. Presidente, que estampa um cartão de visitas, em que se lê, no alto: "... Consórcio Brasileiro de Agências de Publicidade, Sociedade de Responsabilidade — o corretor parece que é SC de responsabilidade Ltda. Fulano de tal, Coordenador no atendimento ao MME — Ministério das Minas e Energia."

Está aqui o *fac simile* do cartão de um cavalheiro, que, embora o assunto estivesse em estudos na Consultoria Jurídica — segundo a versão do nobre Senador Almir Pinto, a respeito da qual não ponho dúvidas, não tenho o direito de levantar dúvidas — mas, embora o assunto estivesse em estudo na Consultoria Jurídica, já um cartão impresso estava circulando. Tanto estava a circular que chegou até à redação de *O Estado de S. Paulo*, edição de hoje.

Mas, falava-se há pouco, Sr. Presidente, acerca de gastos supérfluos. Para mim, um Ministério que gasta cerca de um bilhão de cruzeiros em publicidade — e, aliás, há até a preocupação de se fazer um contrato com um consórcio, pelo menos a intenção existiu e existe, tanto que o assunto está na Consultoria Jurídica — se não quisermos tomar como fato certo o cartão hoje divulgado, em que o assunto já é apresentado como tal, como consumado, o tenho como uma despesa supérflua.

Se tivéssemos nadando em ouro, se tivéssemos dinheiro sobrando para fazer as grandes obras necessárias à produção da energia neste País, ainda assim seria pouco racional se fizéssemos despesas não necessárias, despesas que são pagas, direta ou indiretamente, pela massa da população brasileira.

Já que se falou em despesas supérfluas. Sr. Presidente, parece que estamos efetivamente numa época de fausto, mas de fausto em consequência da super-riqueza; parece que estamos numa época de fartura — fartura que leva ao fausto, fausto que precede, geralmente, a queda das civilizações ao longo da História.

Pego a *Folha de S. Paulo* de domingo e leio:

"O luxo numa época de austeridade."

Vem a descrição de dois edifícios. Quais são os edifícios Sr. Presidente? Os edifícios do SESI e do SENAC.

A descrição é uma beleza, Sr. Presidente!

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Mais grave, nobre Senador, é a construção do Edifício do Banco Central em Brasília, um monumento de mármore, e, dizem, está condenado depois de pronto.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — E há mais:

O SESI — Serviço Social da Indústria e SESC/SENAC Serviço Social do Comércio e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, entidades criadas em benefícios dos industriários e comerciantes, bem como os organismos a que elas se ligam, a Federação e Centro das Indústrias do Estado de São Paulo e a Federação e Cen-

tro do Comércio do Estado de São Paulo, estão instaladas em dois dos mais luxuosos edifícios da supervalorizada avenida Paulista.

E passa a descrever os dois prédios:

"Construídos, os dois prédios oferecem entre 34 e 38 metros quadrados para cada funcionário, área superior às das casas populares da Cohab.

Repito: "área superior às das casas populares da COHAB".

Os edifícios são dotados de luxuosa decoração e requintados equipamentos, como papéis de parede importados da Itália, cortinas de veludo acionadas automaticamente, revestimentos de aço escovado, sauna para diretores, bares, etc.

Ninguém dirá que esta Sala do Senado Federal não seja uma sala digna do Senado, pela sua beleza, pela sua sobriedade, pela sua adequação. Mas verifico que a sala de sessões do Senado Federal é uma choupana em relação a esses edifícios.

"Um prédio que faz pensar em pirâmides".

Não vou ler, Sr. Presidente, toda a notícia. Vou ficar aqui. Creio que é o bastante para que se tenha uma idéia de esbanjamento, de um esbanjamento acintoso, num país pobre.

"Quatorze andares ocupados por 350 funcionários," — é o que leio no outro lado da página.

Fico aqui, Sr. Presidente.

No entanto, para não sair do assunto e para não ingressar na área tantas vezes trilhada pelo nobre Senador pelas Alagoas, Sr. Luiz Cavalcante, vou apenas referir à nova sede da PETROBRÁS no Rio de Janeiro. Não quero tirar o tema de um discurso que o Senador Luiz Cavalcante seguramente há de fazer. Limito-me a ler o seguinte:

SEDE DA PETROBRÁS, EXCESSO DE LUXO E CUSTO SIGILOSO

Rio (Sucursal) — Quem passa à noite pela Esplanada de Santo Antônio, onde se localiza o sofisticado edifício-sede da Petrobrás, tem a impressão de que há funcionários trabalhando em todos os andares, o que não passa de engano. O prédio normalmente fica todo acesso porque, enquanto a última pessoa não vai embora, as luzes não podem ser apagadas.

Será, Sr. Presidente, que entre a publicidade do Ministério das Minas e Energia está esta de gastar energia ainda que inutilmente, porque ela não sobra?! Será, Sr. Presidente?! Será verdade que sobra energia no Brasil?! No entanto, a PETROBRÁS dá esse belo exemplo, quer dizer, o Governo, uma das empresas sujeitas ao Ministério das Minas e Energia.

Eu me pergunto, Sr. Presidente, se essas coisas estão certas, se essas coisas não são de gerar uma inquietação nos espíritos preocupados com o destino deste País?

Mais adiante, Sr. Presidente, leio:

INVEJA AOS ÁRABES

O prédio, agora, é uma espécie de cartão postal do Rio: dezenas de turistas fazem questão de tirar fotografias da construção como lembrança: vidro fumê, portas automáticas e uma forma *sui generis* de arquitetura, decorando a estação do Largo da Carioca do Metrô. De fato, uma obra que merece ser vista e invejada até mesmo pelos árabes.

Lê-se, mais adiante:

"Os andares mais luxuosos são os da diretoria" — o que é justo —: "Nas portas de vidro há os nomes dos diretores, em alumínio.

Normalmente dois ou três contínuos e auxiliares atendem os visitantes. Do lado de dentro, outra sala, onde fica a secretária e uma terceira, de espera, muito bem decoradas. Ao todo, entre recepção, espera e auxiliares, até chegar ao diretor há quatro salas."

Quantas salas existem entre o Gabinete do Presidente do Senado e o público e as pessoas que o procuram, Sr. Presidente?!"

O edifício tem 110 metros de altura, área construída de 120 mil metros quadrados, em um terreno com 80 metros de fundos por 125 de frente.

O "Edise" tem 25 elevadores, sendo 24 no núcleo central do prédio: 22 são sociais e 2 de serviços."

Não vou ler mais, Sr. Presidente. Chega aí.

Neste ambiente, Sr. Presidente, acontecem coisas como essa que hoje sucede no Estado de São Paulo. Estas coisas acontecem quando o mundo inteiro — não é apenas o Brasil, é o mundo inteiro — está com o coração na mão porque não sabe o que vai acontecer. A propósito do Cinquentenário da crise de Bolsa de Nova Iorque...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Senador Paulo Brossard, me permite um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Pois não.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Senador Paulo Brossard, eu aproveito a oportunidade de estar V. Ex^a ainda na tribuna, falando pela Liderança do MDB, para transmitir à Casa mais uma notícia de graves consequências e terrível significação. O Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, acaba de nos comunicar a morte de um segundo trabalhador metalúrgico, João Ramalho, morto também quando, com seus companheiros, participava do movimento de reivindicação salarial, através da sua participação no movimento grevista. O assunto é grave e deve merecer da parte das autoridades responsáveis uma reflexão profunda. Estes fatos são o sintoma de uma situação que não pode prosseguir. É preciso que se veja, nestas reivindicações salariais, um clamor de justiça e acima de tudo, que não se combata a reivindicação dos trabalhadores utilizando armas de fogo. Chegamos a admitir que haja segundas intenções, que haja outros interesses nesta perturbação da ordem que pode ter, no seu desdobramento, graves consequências para o processo de normalização democrática que toda a Nação deseja. Aproveito a presença de V. Ex^a para, em nome da representação de São Paulo, fazer esta comunicação ao Senado e reiterar o apelo ao Governo Federal de que não permita a utilização de processos violentos e de arma de fogo contra o trabalhador brasileiro. Não há patrimônio de nenhuma fábrica que possa justificar a morte de um trabalhador!

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Veja V. Ex^a, Sr. Presidente, quando comecei a falar era um morto, agora são dois os mortos, duas foram as mortes. Estas coisas acontecem quando também acontecem essas outras coisas que acabei de mencionar. Não sei como qualifico esta mania de luxo, esta ânsia de ostentação, essa verdadeira demência que um país pobre, como o Brasil, a fazer isso atinge as raíais da demência.

Eu lembrava que há cinquenta anos ocorreu o *crak* na bolsa de New York. Como uma espécie de imenso terremoto que abalou todas as economias do mundo, mesmo as mais distantes. Agora, Sr. Presidente, a propósito do cinquentenário daquele acontecimento catastrófico, muitas foram as opiniões emitidas por eminentes economistas, políticos e jornalistas. E alguns economistas afiançaram que a crise de 29 não se repetiria hoje. Com a liberdade de quem tem e não é autoridade, eu poderia, à maneira de glosa, dizer que dias antes, horas antes, daquele 29 de outubro de 1929 todos os economistas diziam que a situação era maravilhosa. O Presidente dos Estados Unidos, o Presidente Colidge, iniciava sua mensagem dizendo que, desde o nascimento da União Norte Americana, nenhum Presidente tinha tido a satisfação e a segurança de dirigir-se ao povo e à Nação norte-americana, dizendo que era de paz e prosperidade a situação da União. Em nenhum momento da História dos Estados Unidos, segundo o chefe do governo americano, Presidente Colidge, tinha podido dizer o que ele naquele momento dizia, dirigindo-se ao Congresso Nacional dos Estados Unidos. Dias depois, semanas depois o *crak*. Depois do *crak* veio a grande crise econômica mundial, a grande crise social internacional e, particularmente, a grande crise econômica e social norte-americana. De modo que essas declarações positivas de economistas às vezes me assustam. Mas, Sr. Presidente, se é verdade que preclaram autoridades têm dito que a crise de 1929 não se repetiria hoje, até porque a situação de 1979 é diferente da situação de 1929, todos os homens responsáveis, todos, sem exceção, dizem que, a despeito das diferenças existentes entre 1929 e 1979, uma grave inquietação pende sobre o mundo inteiro. E será necessário ser economista conspícuo para chegar a esta conclusão? Será necessário? Ou qualquer pessoa que tenha um pouco de experiência das coisas não sente, na ponta dos dedos, que tudo está por um fio, no Mundo inteiro? Na ordem econômica internacional! Se algo acontecer, Sr. Presidente, eu ficaria apenas nisto que diz respeito ao petróleo — eu até fui levado a proferir a palavra num tom mais baixo para não provocar tremores e arrepios — eu pergunto: se isso acontecer, qual será a situação econômica e social de nosso País? E, outra vez, eu me pergunto, para não encontrar resposta, pelo menos resposta racional: é neste momento que o Governo se empenha em destruir o pouco que existe de organização política neste País? É neste momento, Sr. Presidente, em que o

Governo assesta todas as suas baterias e usa de todos os seus recursos para desagregar o pouco que existe de organização partidária? Então, dentro da razão, eu não encontro mais resposta, não encontro mais explicação.

Haverá o propósito, realmente, de subverter tudo?

Mas, Sr. Presidente, essas palavras serão, afinal de contas, um vezo da Oposição? Decorrerão, por acaso, de um preconceito do MDB?

Eu encerro o meu discurso, Sr. Presidente, que imaginava que fosse muito mais breve. Encerro o meu discurso, aludindo apenas — não vou analisar — aludindo apenas a um pronunciamento feito, outro dia, pelo General Antônio Carlos de Andrada Serpa, que não me consta seja do MDB e nem expressão da Oposição brasileira.

O General Antônio Carlos de Andrada Serpa fez um pronunciamento outro dia, traduzindo também ele inquietações, suas ou dos seus companheiros, não sei, mas que se alinham, se casam, se enfileiram com aquelas preocupações que nós aqui nessa Casa há tanto tempo vimos enunciando. Esta similitude é de tal ordem que o eminente Líder do Governo nesta Casa, cuja ausência deploro, chegou mesmo a dizer, para sublinhar de forma magistral o exato sentido, o endereço e o timbre daquelas palavras, chegou a dizer com rara felicidade, como aliás é do seu feitio rara para nós, felicidade é comum nas expressões de S. Ex^a que parece que o General Andrada Serpa havia almoçado com o Senador Teotônio Vilela. Para sublinhar e caracterizar numa frase todo o sentido daquela oração, não poderia ter sido mais preciso e mais brilhante, o brilhante e preciso Senador pelo Pará. Parece que o General Antônio Carlos de Andrada Serpa teria almoçado com o Senador Teotônio Vilela antes de fazer o seu pronunciamento. O Senador Teotônio Vilela que, há algum tempo, estava sentado lá e que operou esse deslocamento formidável para cá. Por que, Sr. Presidente? Por que este lado será mais simpático do que aquele? Por que as pessoas que habitualmente sentam aqui serão mais amáveis do que aquelas que sentam ali? Não, Sr. Presidente. É porque S. Ex^a sentiu na sua consciência, no seu patriotismo a necessidade de dar esse passo para não pactuar com uma situação que, a seu juízo, se desagrega e para ajudar aqueles que aqui, na penúria dos seus recursos, vêm insistentemente lutando não mais do que com a sua palavra, que é tudo quanto temos, quando temos, para que alguma coisa fosse feita no sentido de desviar a rota dos acontecimentos, para fazer com que o nosso País saísse, enquanto é tempo ou enquanto for tempo, da crise, grave crise, profunda crise que a todos nós atinge.

Sr. Presidente, pergunto ainda, e por derradeiro: Será o General Antônio Carlos de Andrada Serpa um homem interessado em semear a desordem neste País, em incentivar o desespero, em semear a desesperança, em acentuar conflitos? Será? Eu penso que não. V. Ex^a seguramente pensa que não. Creio que ninguém responderia a esta indagação em termos afirmativos.

Então, Sr. Presidente, é que as preocupações da Oposição estão deixando de ser preocupações da Oposição, para serem algo mais, para serem também preocupações daqueles componentes suprapartidários da sociedade brasileira.

Por fim, Sr. Presidente, o Governo vai persistir na extinção dos partidos? Vai jogar toda força de seu poder para que os partidos sejam extintos, a fim de que o caos político-partidário venha completar o que mais existe e o que tanto não existe neste País?

Gostaria, Sr. Presidente, que minha palavras merecessem um pouco de reflexão de parte daqueles que são os responsáveis por esta política. Mas sei que é muita pretensão esta do Líder do MDB, da Minoria, da Oposição, nesta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De janeiro a junho do presente ano, o total de lucros e dividendos remetidos ao exterior pelas empresas de capital estrangeiro operando em nosso País, de acordo com o Banco Central do Brasil, atingiu a 602 milhões de dólares.

Este valor supera qualquer outro anterior, em especial o relativo a todo o ano de 1978, que, segundo a mesma fonte, foi de 564 milhões de dólares.

Não resta dúvida que estamos diante de um fato que suscita preocupações. Num momento em que a economia brasileira sofre um processo de desaquecimento e se tornam maiores os problemas na área da dívida externa,

as multinacionais elevam assustadoramente as suas remessas de lucros e dividendos para as matrizes, no exterior. Quer dizer, no exato momento em que a economia do País mais necessita de recursos.

Em 1962, o Congresso Nacional aprovou o texto da lei sobre a disciplina de aplicação do capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior.

A Lei nº 4.131 tinha o sentido de resguardar a economia do País contra a investida, que crescera nos anos anteriores, do capital internacional. Na ausência, buscava impedir os lucros excessivos, e caso ocorressem estabelecia limites às remessas e o reinvestimento em moeda nacional.

Cabe lembrar que em 1962 as remessas a título de lucros e dividendos não excederam a 18 milhões de dólares, valendo também observar que nos dois anos seguintes, 1963 e 1964, inexistiu remessa de divisas como lucros e dividendos do capital estrangeiro.

Certamente havia a certeza, entre estes investidores, que mais cedo ou mais tarde a legislação seria modificada, como de fato o foi, logo depois de abril de 1964. As restrições a remessas e a reinvestimentos caíram. Estavam criadas, assim, as condições para o País se transformar num dos paraísos das multinacionais.

Os dados a respeito são o melhor argumento. Assim, de 1947 até 1965, portanto em dezenove anos, a média anual de remessas de lucros e dividendos foi de aproximadamente 34 milhões de dólares. Nos treze anos seguintes, a partir de 1966 até 1978, a média anual ascende para 213 milhões de dólares.

Ainda assim, o último período, apesar da substancial elevação, representa um nível médio de remessas reduzido, em comparação com os 602 milhões de dólares, relativos a somente os seis primeiros meses de 1979.

Sr. Presidente, a empresa multinacional, na medida em que exerce atividades em diversos mercados, define a sua estratégia em função das oportunidades que se apresentam em cada um deles, e à maioria das vezes o choque, face aos seus interesses, é inevitável, nos países onde se instalam.

O exemplo brasileiro de hoje é claro, mas seria de esperar. A excessiva abertura verificada desde 1964 ao capital estrangeiro, que começou pela modificação drástica da Lei nº 4.131, de 1962, tornando-a inócua, oferece os seus resultados. E isto ocorre exatamente quando são difíceis as condições externas enfrentadas pela economia brasileira.

Durante os últimos anos foram sempre superestimadas as vantagens oferecidas pelo capital estrangeiro. A primeira delas, de complementar a poupança nacional, seguida dos louvores às demais qualidades, gerenciais e tecnológicas, aceitas para o capital multinacional e em certa medida negadas ao empresário brasileiro.

Este erro de apreciação garantiu às corporações internacionais o domínio em setores fundamentais da economia do País. Até mesmo em alguns Estados brasileiros, e Minas Gerais é um exemplo, esta concepção distorcida prevaleceu.

Até o final da década de 60, o Estado de Minas Gerais viveu um processo de estagnação econômica. Mas nesta época a economia brasileira entrou numa fase de crescimento, que atraiu também a região de Minas Gerais. Aí é que entram as multinacionais.

Na qualidade de presidente do Conselho de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais, o engenheiro Silviano Cançado Azevedo — inegavelmente um técnico competente — compareceu à Escola Superior de Guerra, em 1976, para falar sobre "O esforço mineiro de industrialização". Depois de lembrar a reação da economia brasileira e a expansão das empresas, ofereceu um quadro da perspectiva do Estado de Minas Gerais, dentro da estrutura de transbordamento econômico brasileiro da época.

Citamos o trecho da conferência, publicada na revista *Vida Industrial*, de outubro de 1976:

"Por imperativos econômicos, tais empresas teriam de se expandir onde já estavam instaladas, ficando o empresariado nacional sem condições técnicas e financeiras de implantarem novas unidades no território brasileiro. Sendo assim, o Modelo Mineiro baseou-se em buscar projetos estrangeiros e estatais que viriam, a um só tempo, suprir a falta de tecnologia, de recursos e fixar a demarcação do processo."

A estratégia mineira, segundo o ex-secretário de Fazenda de Minas Gerais e atual Ministro da Indústria e do Comércio, João Camilo Penna, foi não só baseada em incentivos fiscais, pois, diante da concorrência dos Estados mais ricos, o Estado "não hesitou em tornar-se, também, acionista minoritário de empresas que conviessem ao Estado" (palestra no Seminário sobre

concentração ou desconcentração da Economia do Brasil, realizado em São Paulo, ver *Vida Industrial*, novembro de 1977, pág. 6).

Desta forma, Sr. Presidente, na esteira da economia do País, as portas de Minas Gerais foram abertas definitivamente ao capital estrangeiro.

Foram inúmeras as vantagens e benefícios oferecidos às empresas, em especial internacionais. Já tivemos a oportunidade de citar perante o Senado trechos do denominado Livro 13, sobre Políticas Tributária e Fiscal no Estado de Minas Gerais, preparado pela Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, que teve a sua divulgação proibida.

A certa altura, o *ensaio* citado pergunta, o que pode ser comparado à primeira parte deste nosso pronunciamento:

"Sabendo-se que o incentivo integra o capital da empresa e, em se tratando de multinacionais, como explicar que sobre parte do seu capital, gerado e doado pela sociedade local, possam essas empresas realizar *ad eternum* remessas de lucros?"

Sr. Presidente,

Já houve quem dissesse que "o capital estrangeiro é o cuco que põe ovos no ninho construído por outros", isto é, busca sempre se beneficiar do esforço inicial, gerado no País onde se instala.

Se isto não é integralmente verdadeiro, pelo menos o é em parte. O economista norte-americano Richard Newfarmer observava, em artigo recentemente publicado pela revista *Pesquisa e Planejamento Econômico*, de dezembro de 1978, que é frequente a utilização deste esquema de aquisição, tanto assim que "mais de 1/3 das transnacionais com sede nos Estados Unidos que se estabeleceram no Brasil até 1975 o fizeram através de aquisições". (O *takeover* das transnacionais no Brasil e o controle sobre o mercado, pág. 625). Além disso, observa o mesmo autor, "o fenômeno é crescente".

Assim, nenhuma das 28 subsidiárias de indústrias americanas estabelecidas no Brasil antes de 1945 o foram por aquisição.

Entre 1946 a 1950, quando de um total de 11 novas empresas, 9% resultaram de compras de firmas já instaladas.

A proporção cresce para (22%, entre 1951 e 1955).

Entre 1956 e 1960 de 33%, alcançando 38% nos cinco anos seguintes.

É de 52% entre 1966 e 1970. Em 1971 a 1972 de 61%.

De 1973 à 1975 representa 66%.

A escalada fala por si mesma e demonstra que a teoria do cuco é em parte verdadeira. Além do mais, a mera aquisição de uma empresa já em atividade muito pouco acrescenta, em termos tecnológicos ou gerenciais. Newfarmer, que já citamos, observa, até mesmo, que muitas das firmas adquiridas no ramo elétrico brasileiro já eram tecnologicamente avançadas.

Sr. Presidente,

Na verdade o processo de desnacionalização continua, enquanto de outro lado as grandes firmas internacionais instaladas no território brasileiro mantêm as suas características, especialmente no que se refere à circulação de recursos dentro do mesmo grupo empresarial.

São exemplo disso as remessas crescentes de lucros e dividendos, bem assim de juros.

Em sentido oposto, as corporações multinacionais fazem circular outros recursos, de grupos diferentes, e que penetram no interior da economia brasileira. Assim, entre 31 de dezembro de 1977 e a mesma data do ano seguinte, foram registrados no Banco Central do Brasil um total de 1 bilhão, 358 milhões de dólares em investimentos diretos do capital estrangeiro em nosso País.

Devido a isso, no número de junho último da revista *Indústria e Desenvolvimento*, da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, o comentarista econômico O.P. Guerrero observava o seguinte:

"Os interesses estrangeiros no País estão com excesso de velocidade e, assim, as empresas nacionais devem se cuidar, para não irem a leilão."

A advertência é oportuna, diante de todo o panorama hoje existente. Em especial, as multinacionais gozam, em nosso País, de inúmeras vantagens, pois que o seu processo de controle, iniciado pela Lei 4.131, de 1962, foi, dois anos depois, praticamente neutralizado. A partir daí nenhuma outra iniciativa se transformou em lei, no sentido de estabelecer os critérios desejáveis para o País, em termos de investimento multinacional. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO,
EM SEU DISCURSO:

REMESSAS DE LUCROS E DIVIDENDOS DO CAPITAL
ESTRANGEIRO

1947-1979

US\$ milhões

Ano	Valor
1947	23
1948	38
1949	41
1950	47
1951	70
1952	14
1953	94
1954	53
1955	44
1956	24
1957	26
1958	31
1959	25
1960	41
1961	31
1962	18
1963	—
1964	—
1965	18
1966	42
1967	73
1968	84
1969	81
1970	119
1971	121
1972	164
1973	199
1974	249
1975	237
1976	384
1977	458
1978	564
1979	6021

1 janeiro a junho

Fonte: Boletim do Banco Central do Brasil, Vol. 11, nº 7, julho de 1975 (1947 a 1974); Relatórios do Banco do Central do Brasil, de 1976 (1975 e 1976) e de 1978 (1977 e 1978); *O Estado de S. Paulo*, 12-10-1979, p. 25 (dado de 1979, segundo o Departamento Econômico do Banco Central do Brasil).

BRASIL: PERCENTAGEM DE NOVAS SUBSIDIÁRIAS DE IN-
DÚSTRIAS AMERICANAS ESTABELECIDAS POR AQUISIÇÃO.

	Aquisições (%)	Número total
Antes de 1945	0	28
1946 a 1950	9	11
1951 a 1955	22	22
1956 a 1960	33	36
1961 a 1965	38	16
1966 a 1970	52	46
1971 a 1972	61	18
1973 a 1975	66	65
Total	42	242

Fonte: Richard S. Newfarmer, *O takeover das transnacionais no Brasil e o controle sobre o mercado*, *Pesquisa e Planejamento Econômico*, vol. 8, nº 3, dezembro de 1979, p. 265.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Espero obter do Governo, sobretudo do Diretor-Geral do DASP, atenção especial para o assunto que ora focalizarei. Trata-se de problema de fácil solução e que diz respeito a grande número de ex-servidores públicos.

Acredito que trazendo para esta tribuna e, através dela, levando ao conhecimento das autoridades, justas reivindicações de funcionários, em atividade ou inativos, presto colaboração para a solução de numerosas injustiças e erros, que criam um clima de desalento e de desencanto com relação ao próprio Governo. A injustiça fere, profundamente, e é necessário que seja prontamente sanada, do contrário iremos criando no País uma situação psicossocial negativa e perigosa. E é, infelizmente, o que hoje nos caracteriza.

Sr. Presidente, conforme me é exposto, independente da situação dos inativos em geral, reclassificados, quando isso aconteceu, no primeiro nível da carreira, tendo sofrido, assim, um rebaixamento injustificável, a situação dos *agregados* merece consideração especial.

A Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, amparou o servidor que exerceu cargo em comissão ou função gratificada por mais de dez anos consecutivos, considerando-o agregado ao Quadro de Pessoal na categoria funcional que exercia.

O Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, declara no parágrafo 5º do artigo 27, que trata do reajustamento de proventos de aposentadoria, o seguinte:

“No caso dos agregados, a Categoria Funcional que servirá de base ao reajustamento dos respectivos proventos será aquela de *atribuições correlatas* com as do cargo em comissão ou função gratificada em que ocorreu a agregação, observado o disposto no parágrafo 2º deste artigo.”

Ora, esses dispositivos de lei não poderiam ser mais claros e categóricos. No entanto, o mencionado § 5º do art. 27 do Decreto-lei nº 1.445 não tem sido cumprido, em decorrência do que o servidor agregado continua a perceber os mesmos proventos de quando de sua aposentadoria.

É uma situação flagrantemente ilegal, que urge ser corrigida, o Governo fazendo cumprir a lei. Este o apelo que faço, em nome de tantos inativos agregados, em situação de desespero. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A máquina publicitária do Governo enche os espaços dos jornais com promessas mirabolantes, mas a panela do pobre continua vazia.

A crise da agricultura é um fato da maior gravidade e não pode ser atribuída ao problema do petróleo, o vilão que o Palácio do Planalto encontrou para explicar os desacertos no combate à inflação, que atinge a níveis insuportáveis para os setores mais numerosos da população.

No *Correio Agropecuário*, o articulista Walter Henrique Zancaner, da cidade paulista de Guararapes, faz oportunas observações sobre os principais erros da política governamental no campo agrícola e oferece sugestões do maior interesse para o País. O crédito rural deve ser urgentemente desburocratizado, de forma a impedir que alguns o tenham acima do necessário, e a outros — a maioria — não sejam beneficiados. “O crédito sempre foi e será fundamental à agricultura”, em todas as partes do mundo.

Ressaltando a falta de seriedade dos órgãos oficiais quanto à adubação, diz o artigo: “Diante das violentas oscilações no mercado internacional, é preciso queimar etapas para tornar o Brasil auto-suficiente em fertilizantes”.

Após focalizar a inexistência de uma política de irrigação, indispensável ao Nordeste e a outras regiões, Walter Henrique Zancaner sugere o plantio obrigatório de determinados cereais em contratos de custeio rural.

Nos créditos fornecidos a lavouras anuais e permanentes, seria exigido, nos casos apropriados, que o mutuário plantasse o mínimo de 5% sobre a área total em arroz, feijão, milho, trigo etc. o cereal a ser plantado ficaria a critério de órgão estadual ou municipal.

Eis, na íntegra, a valiosa contribuição de um homem que vive, no seu dia-a-dia, os problemas de nossa agricultura:

“AGRICULTURA BRASILEIRA: OS SINAIS DA CONTRADIÇÃO.

Walter Henrique Zancaner

A cada dia se torna mais importante a montagem e implantação de uma política adequada para a agricultura brasileira. É necessário eliminar as distorções que vêm se arrastando há muitos anos, atuando o poder público com prioridade e exatidão. Mais aprimoramento nos rumos a serem tomados, maior participação do campo nas decisões de planejamento, melhor infra-estrutura pelo Estado e processamento tecnológico em todas as fases, são alguns dos pontos básicos a serem atingidos.

Deve ser levada em conta a importância enorme do desenvolvimento agrícola, e evitar que o setor rural no Brasil (como em toda América Latina), continue relegado a segundo plano. Essa foi uma das mais importantes conclusões da 1ª Conferência Latino-Americana do Desenvolvimento Rural Integrado, realizada em Caracas, na qual o Brasil foi representado por dois conhecidos economistas, os Professores Julian Chacel e Paulo Rabello de Castro ambos da Fundação Getúlio Vargas. O País precisa se conscientizar que o setor agropecuário continua sendo o pivô de um plano de desenvolvimento acelerado para o Brasil. O próximo governo federal terá o apoio de todos os setores da economia, se, aceitando e pondo em prática as inúmeras sugestões, na próxima década, passe a dar à produção agrícola o mesmo tratamento que a produção industrial recebeu nos últimos vinte anos.

Oportunas as palavras do Secretário da Agricultura do RJ, quando afirma que, “não se pode ajudar o consumidor sem promover à fatura. A agricultura deve ser tratada com racionalidade, justiça e objetividade. A política agrícola do Governo e os homens que irão executá-las devem inspirar confiança”. Suas duas agriculturas, a de exportação e a de abastecimento, sendo dirigidas com acerto, eliminadas as deficiências notórias, e consideradas com primazia, atenderão tranquilamente o mercado interno, e também continuariam a liderar as exportações. Ao tempo será um importante fator de melhor distribuição de renda. Quando falamos em agricultura, estamos pensando não só na lavoura, como também no setor pecuário, ambos merecedores de medidas que possam melhorá-los com rapidez.

A persistência da inflação, o aumento nos preços dos insumos e equipamentos utilizados na agricultura (sempre maior que o índice geral de preços) e as surpresas climáticas frustrantes, são alguns dos fatores que impõem a necessidade de preços estimuladores para os produtos da terra. Com níveis de remuneração suficientes para atrair e estimular o produto, diminuiria muito a tendência dos ruralistas em mudar amíde de culturas anuais, com maus resultados para o abastecimento e as exportações. Ao mesmo tempo, nas culturas permanentes não haveria maus tratos e abandono de lavoura, em escala tão acentuada como nos últimos anos. A negativa dos sucessivos governos em favorecer preços adequados para a produção agrícola, sob a alegação de combate à inflação e de diminuição de custo de vida, vem ocasionando efeitos contrários. Provoca escassez dos produtos agropastoris, burlas no tabelamento irreal e câmbio negro. O agricultor se sente traído e frustrado, ao ver que os preços dos insumos sobem mais do que os de sua produção. Ao mesmo tempo, sabe que o atravessador quase sempre auferir lucros acima do razoável, principalmente nas épocas de safras magras, quando muito pouco das altas de preços reverte em seu próprio benefício.

É humilhante a atual posição do País, surgindo como grande importador de alimentos. A cada ano são mais frequentes as compras no exterior de produtos como: feijão, leite em pó, milho, carne bovina, enlatados do mar e da terra, frutas, queijos, arroz, cebola, alho, café etc.... Essas importações são inexplicáveis num País com a extensão territorial do Brasil, e tornar-se-ão desnecessárias, quando conseguirmos executar uma política acertada, conduzida com decisão e energia. A vastidão do País nos obriga, perante um mundo sempre populoso e ávido de alimentos e matérias-primas, a um crescimento substancial na produção agrícola, atendendo 114 milhões de consumidores internos e aumentando o volume de exportações. A agricultura tem sido mal situada na economia brasileira. Colocada como um setor secundário, cuja finalidade é ajudar o desenvolvi-

mento industrial, ela tem apresentado uma taxa de aumento sofrível em relação a do Produto Interno Bruto. Os seus problemas não são enfrentados através de políticas de longo prazo mas somente com medidas de curto prazo, todas elas casuísticas e insuficientes. Isso é mais estranho e inexplicável, quando o passado nos mostra à saciedade, que os nossos agricultores sempre responderam bem e rapidamente aos estímulos e campanhas para o aumento de produção.

Aconteceu no café, soja, trigo, citrus, girassol, algodão etc. Sabem produtores e estudiosos que, se os índices de produção não foram mantidos, a culpa não foi dos ruralistas. Por outro lado é absolutamente certo que a nossa produção agropastoril será aumentada, e muito, com o provimento adequado de políticas firmes de longo prazo, sem as usuais descontinuidades.

A dura realidade é que a nossa dívida já se aproxima de 40 bilhões. Como os produtos primários contribuem com quase 70% das exportações, é com eles, ainda por muitos anos, que iremos conseguir amenizar o *deficit*. Temos terra, população, clima, e agora também estrutura industrial para montar uma agricultura bem organizada em todos os setores, para que atenda aos reclamos de uma população urbana, a cada dia mais numerosa e exigente em alimentos e roupas, fruto de um êxodo rural ocasionado inclusive por desalentos dos homens do campo. Nunca é demais ressaltar que a população rural decresce celeremente dia após dia, e este fenômeno deve ser levado em alta conta no planejamento de longo prazo para a agricultura, na próxima década.

Apenas a título de ilustração, é necessário lembrar que não mais existe um importante segmento populacional na produção de cereais. Trata-se dos colonos de café. Esses trabalhadores dos cafezais eram autorizados pelos proprietários a plantar no meio das lavouras, no intervalo entre os pés. Geralmente arroz, feijão e milho. Essas colheitas pertenciam a esses colonos, que retiravam para o seu consumo aquilo que necessitavam, e vendiam as sobras. Eram dezenas de milhares de famílias a produzir e vender alimentos em mais de seis Estados agrícolas importantes. Por motivos diversos, esses colonos saíram das fazendas e dos sítios de café onde moravam, e foram para as cidades. De produtores passaram a consumidores. O mesmo aconteceu também nas lavouras de cana, cujos trabalhadores, quando moravam nas propriedades, por legislação do IAA, tinham direito a plantar cereais em terras próximas às suas moradias, ao lado dos canaviais. Hoje as lavouras de café, cana, algodão, amendoim, entre outras, são cultivadas por trabalhadores levados todos os dias da cidade, os "bóias frias" (que só plantam e colhem para o proprietário), agora transformados em meros habitantes e consumidores das periferias urbanas."

Correio Agropecuário — 1ª quinzena — Novembro/1978

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (MDB — SC. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Assomo hoje a esta Tribuna para solicitar seja incluído nos Anais desta Casa a proposta da Associação Catarinense de Criadores de Suínos, tomada em reunião de 15 de outubro corrente, com a qual me solidarizo.

Há meses vimos chamando a atenção do Governo para a crise que assola a suinocultura brasileira e as ameaças de desnacionalização do setor.

O manifesto que venho de incorporar alerta para os perigos de intromissão alienígena na intimidade de áreas econômicas do setor primário, já tumultuado pela introdução do porco híbrido da AGROCERES-PIC, do grupo multinacional Rockefeller, que elimina áreas de atuação para os pequenos e médios empresários:

Concórdia (SC), 15 de outubro de 1979
ACCS/Presidente.

Of. Circ. nº 1.154/79

Prezado Senhor:

Os criadores de suínos do Estado de Santa Catarina, Associação à ACCS, responsável por 53,5% do Registro Genealógico de Suínos Brasileiros (1978), reunidos em Assembléia Geral Extraordi-

nária, nesta data, deliberaram por unanimidade o seguinte:

Considerando:

— Que a atual Administração da ABCS não mais representa a vontade e os interesses da grande maioria dos criadores de suínos de raça do Brasil;

— Que seu Presidente vitalício sempre se elegeu sem qualquer representatividade a nível nacional;

— Que o mesmo está atuando em flagrante desrespeito aos princípios Federativos, interferindo diretamente nos Estados e Granjas na tentativa de tumultuar as entidades representativas dos Estados;

— Que a atual estrutura da ABCS é imutável, por manobras do atual Presidente para se manter no poder já que os estatutos só poderão ser modificados por Assembléia Geral onde não se respeita o espírito federativo;

— Que esta estrutura tem se mostrado arcaica, inadequada, ineficaz e inoperante tanto na representatividade como na defesa dos legítimos interesses da Suinocultura Nacional;

— Que a continuar o atual impasse, estará em risco o patrimônio-genético da suinocultura nacional, pelo desrespeito a grande maioria dos criadores e rebanho de reprodutores do País, pois hoje apenas 25% dos animais puros estão sendo controlados pela ABCS;

— Que deve ser preservado o patrimônio genético, técnico e material acumulado pelos criadores brasileiros até hoje e existente na ABCS;

— Que a ABCS é incompetente e despreparada para acompanhar o atual nível de desenvolvimento da suinocultura brasileira.

VÊM PROPOR:

— Seja decretada pelo Ministério da Agricultura a intervenção na ABCS, para salvaguardar a entidade e os legítimos interesses dos criadores brasileiros, bem como o Ministério da Agricultura reassuma de imediato o Registro Genealógico no Brasil, até suficiente definição da situação;

— Seja criado um Programa Nacional de Apoio à Suinocultura, integrado por todos os órgãos envolvidos no setor a nível de cada Estado e que o serviço de Registro Genealógico passe a ser parte integrante deste Programa, a nível Estadual, como importante meio de Melhoramento Genético.

Nesta oportunidade também por unanimidade os criadores catarinenses decidem:

— Reafirmar o total apoio à Federação das Associações Estaduais de Suinocultura do Brasil (FAESB), como a legítima representante dos Criadores de Suínos do Brasil e o empenho da Direção da ACCS em favor da consolidação do movimento;

— Solicitar o reconhecimento e oficialização do Registro Genealógico a ser efetuado pela FAESB, atendido o regulamento existente, bem como chamar a atenção para o fato de que hoje 75% dos animais puros do Brasil estão fora do controle da ABCS e é urgente o reconhecimento da FAESB para sua legalização.

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveitamos para enviar as nossas

Cordiais Saudações. — Paulo Tramontini, Presidente da Associação Catarinense de Criadores de Suínos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1976 (nº 3.044/76, naquela Casa), de autoria do Senador Itálio Coelho, que introduz parágrafo no art. 84 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, excluindo da incompatibilidade prevista no *caput* do artigo os Vice-Prefeitos Municipais, tendo

PARECER, sob nº 548, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 103, de 1979 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer

nº 835, de 1979), que autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de dólares norte-americanos) para financiar o 2º Programa de Rodovias Alimentadoras, tendo

PARECER, sob nº 836, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 104, de 1979 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 837, de 1979), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar a execução de obras em setores prioritários, tendo

PARECER, sob nº 838, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 61, de 1979 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 566, de 1979), que autoriza a alienação de terras públicas, no Município de São Félix do Xingu — PA, à Construtora Andrade Gutierrez S.A., para implantação de projetos de colonização, tendo

PARECERES, sob nºs 567 e 568, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade; e
— de **Agricultura**, favorável, com voto vencido do Senador José Richa.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 278, de 1979, do Senador Leite Chaves, solicitando, nos termos do art. 418, inciso I, do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, João Camilo Penna, para prestar esclarecimentos, perante o Senado Federal, sobre o empréstimo concedido à COPERSUCAR e ao Grupo Atalla.

— 6 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 449, de 1979, do Senador Humberto Lucena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo General Antônio Carlos de Andrade Serpa, Chefe do Departamento de Pessoal do Exército, por ocasião de solenidade comemorativa do aniversário daquele setor do Ministério do Exército.

— 7 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1978 (nº 2.252/76, na Casa de origem), que dispõe sobre proteção contra incêndios tendo

PARECERES, sob nºs 513 a 516, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Finanças;

— de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas** (ouvido o Ministério da Justiça), contrário; e

— de **Finanças**, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta.

— 8 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 100, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 829, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos (MS) a elevar em Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 830, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 9 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 831, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guiratinga (MT) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 832, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 10 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer

nº 833, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Poxorão (MT) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 834, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 11 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar de juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que confere aos vendedores autônomos o direito ao 13º salário, e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 617, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Bernardino Viana e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Raimundo Parente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DINARTE MARIZ NA SESSÃO DE 26-10-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há dias, venho me inscrevendo para analisar a situação política que estamos vivendo e chamar a atenção da Casa para o desdobrar dos acontecimentos nestes últimos cinco anos, notadamente o avanço do partido comunista em nosso País.

Sr. Presidente, há três anos, exatamente a 23 de março de 1976, eu chamava a atenção dos meus colegas, nesta Casa, pela coincidência de acontecimentos que se estavam desenvolvendo aqui e a ação, lá fora, do chefe do partido comunista no Brasil, exilado naquela época, Luiz Carlos Prestes. Lembro-me de que houve até um mal-estar na Casa, porque eu mostrava a coincidência, de pronunciamentos, até de colegas meus, nesta Casa, com proposições e idéias lá fora defendidas por aquele chefe comunista.

Tenho agora a impressão de que tudo aquilo que eu previa vem acontecendo. Em declaração feita na Itália, o Sr. Luiz Carlos Prestes advogava uma frente ampla para combater o desenvolvimento da Revolução. Posteriormente, organizou-se a Frente Ampla. No seu manifesto, que eu recebi pelo correio — não sei quem me remeteu — ele instrua o partido para a infiltração nos outros partidos, notadamente no MDB, para depois chegar ao Governo, e ali continuar o seu trabalho, até conseguir afastar os elementos democráticos e dominar o Governo.

Mas tudo isso, Sr. Presidente, foi o passado hoje, eu quero falar sobre o presente; hoje, eu quero falar sobre os acontecimentos que eu estou presenciando, e nem sei, mesmo, se poderei trazer uma palavra de bom senso, nesta hora de agitação e de indecisões nos rumos políticos do meu País.

Há poucos dias, Srs. Senadores, os jornais registravam uma entrevista do Sr. Luiz Carlos Prestes, se não me falha a memória, dada na ABI, perante toda a imprensa do nosso País e de representantes da imprensa estrangeira, e nela, dentre outras coisas, admitia a luta armada para conquista do poder.

Está na imprensa, Sr. Presidente. Então, nós estamos vivendo dias de hesitações, mas, sobretudo, de ameaças. Fala-se, então, na ditadura de 15 anos. Abençoada ditadura de 15 anos, porém, pois trouxe ao povo brasileiro a tranquilidade de que necessitava para o trabalho e para o seu desenvolvimento, enfim, trouxe a paz à família brasileira. Ditadura, dizem, mas esta Casa nunca deixou de estar aberta. Ditadura que permitiu eleições livres e de voto secreto. E que respeitou vitórias dos opositoristas. E se fala das eleições como se nas eleições feitas pelo voto secreto houvesse alguém que pudesse sentir-se coagido dentro de uma cabina, na hora de votar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que eu vejo e o que eu sinto, nesta hora, é a ameaça mais grave de uma luta armada, delineada e proclamada pelo chefe comunista no Brasil.

Quero, daqui, congratular-me com os homens do MDB, com o líder Paulo Brossard e com essa figura eminente e querida de Tancredo Neves, que, logo na primeira hora, recusou, em firmeza, a insinuação de receber no seu partido os comunistas indicados e preparados pelo Sr. Carlos Prestes para essa legenda.

Não podia deixar de ser assim, Sr. Presidente, pois foi o antigo PSD, foi o antigo Partido Social Democrático que anulou o registro do partido comunista, em 1947, assumindo, assim, a responsabilidade pela cassação do registro daquele partido, que estava ocupando cadeiras no Congresso Nacional.

Creio que este é o exemplo de que precisamos nesta hora. Que os homens tenham coragem e falem. Já disse que não sou dos que se inimizam com as pessoas. Combato idéias e não pessoas, e sou inimigo da idéia comunista porque, entre outros motivos, tendo visitado quase todos os países comunistas do mundo, não encontrei um só onde não houvesse a escravização direta do homem pelo Estado. Apesar de minha longa experiência política e na vida pública, não encontrei um outro regime para substituir o regime democrático. Não vi nada que me atraísse. Entretanto, a democracia também precisa ter os seus representantes para defendê-la com coragem na hora em que a ameaça bate às suas portas.

Vejo com uma certa tristeza, com uma certa amargura até, a Igreja de Cristo metida no assunto, pois além de democrata sou também um homem de fé. É uma graça de Deus a Igreja, depois de se imiscuir na vida pública, na vida política do País, dividiu-se, porque em todo regime político, principalmente no regime democrático, existem divergências de opinião. Pois na hora em que a Igreja caminhou para tomar parte nas lutas políticas do País, ela dividiu-se. Então, hoje, contrariando a filosofia defendida pelo Santo Padre, que não admite a convivência com o partido comunista, vemos o contrário, aqui, dentro do nosso País, dignitários da Igreja aceitando e recebendo os comunistas, alentando-os com a defesa da legalidade do seu partido. Tudo isso me entristece.

Apesar da idade, apesar de conhecer, realmente, os acontecimentos, eu confio ainda na mentalidade do povo brasileiro. Já disse, e quero repetir: meu receio que o comunismo chegue ao nosso País, porque, de concessão em concessão, de liberalidade em liberalidade, nós chegaremos, como estamos chegando agora, a admitir, a aceitar, como está ocorrendo agora, que a filosofia marxista seja cantada em prosa e verso, como se nós estivéssemos recebendo, com ela, a inspiração de alguma coisa que viesse em benefício da nossa gente, e esquecendo os dolorosos exemplos de um passado tenebroso.

Sabemos que em 1935, no 3º RI, foram fuzilados, dormindo, na revolução sangrenta feita pelos comunistas, irmãos e até companheiros de armas, numa emboscada que o tempo jamais apagará da nossa História.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, às vezes eu imagino o comunismo triunfante, e antevejo homens eminentes da política atual, que defendem o partido comunista, no meio do povo, defendendo os direitos humanos, contrariando os donatários do dia. Às vezes eu penso, eu mesmo, se seria possível alguém testemunhar um quadro desta natureza; ver homens encanecidos na luta pelos direitos humanos, como Sobral Pinto, rebelando-se contra o fuzilamento que sempre acontece na hora dos expurgos...

Seria interessante, realmente, se nós pudéssemos ter uma Frente Ampla. Ai, sim, ai eu admitiria a Frente Ampla, a frente ampla dos democratas, daqueles que desejam um regime democrático puro, formando na linha de frente contra a ameaça que pesa, nesta hora, sobre esta Nação.

Faz uns 4 ou 5 dias, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que tive oportunidade de ocupar a tribuna do Congresso Nacional, e apelei para que não se repetissem cenas que não honram as tradições desta Casa e deste Congresso: a invasão, a agressão dirigida, contradizendo tudo que nós temos de melhor, que é o exemplo de patriotismo e educação política, que herdamos dos nossos antepassados.

Então, eu afirmava: quem não respeita a sua casa não tem moral para defendê-la.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — V. Exª tem a palavra, com muito prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Acho que, num passado não muito remoto, há um exemplo que bem podia ser seguido agora, fazendo coro com V. Exª pela necessidade da união dos democratas. É aquele exemplo que deu o Presidente Dutra depois de uma ardorosíssima disputa entre a UDN e o PSD. A UDN, tendo como candidato essa figura exponencial de homem público, de cidadão, Eduardo Gomes. O Presidente Dutra, apesar do calor da disputa, dos arranhões, dos doestos que lhe foram assacados, estendeu a mão ao adversário, mas de modo prático, convidando-o para compor o seu Governo, fazendo uma coalisão que, na verdade, botou para escanteio os comunistas. Isto me parece que poderia ser feito agora, neste início de governo do Presidente Figueiredo. Fazer uma revisão no seu Ministério e compô-lo conosco — nos do maior partido do Ocidente — e compô-lo também com eles, do partido do Oriente, onde há figuras exponenciais, figuras de democratas como V. Exª o é. E, assim fazendo, nobre Senador Dinarte Mariz, o Senhor Presidente João Figueiredo reeditaria tal e qual, e com muita sagacidade, o episódio do governo Dutra. Juntar-nos-lamos, nós os democratas, con-

tra os comunistas. Esta é uma sugestão que me permito dar por intermédio de V. Exª.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Agradeço o aparte de V. Exª e estou de pleno acordo. Tenho a impressão de que fui o primeiro a lembrar, e a advogar, como homem do Governo, o entendimento entre os partidos, para apoiar o Presidente João Figueiredo. E não me surpreendi, por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando ele apareceu, de mão estendida, concitando a todos para união pela paz e tranqüilidade do povo brasileiro.

Tenho a impressão de que não tem sido outro o intuito do Presidente João Figueiredo. Mas, S. Exª depois de estender a mão, depois de, em vários documentos públicos, manifestar o desejo do entendimento, não obteve, ainda, da parte dos meus eminentes colegas da Oposição uma manifestação positiva acolhendo tão generosa e patriótica convocação.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Com prazer.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Nobre Senador Dinarte Mariz, gostaria que V. Exª deixasse consignado, na fala que está a proferir na presente sessão, um aspecto que acho que devemos hoje enfatizar. Faço-o da seguinte maneira: a autoridade, quando deteriorada, é o prenúncio do fim. Quem não deseja que tal ocorra tem que lutar pelo seu fortalecimento. O desgaste, no exercício da Presidência, do Senador Luiz Viana, eleito pelo Senado Federal, reflete sobre a totalidade da Casa que integramos. Aqui o apelo para que não se tente a sua desmoralização, porque, com a sua concretização, todos nós sucumbiremos no temporal da desordem, a mais virulenta, e disso não tenhamos a menor dúvida.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Muito grato pelo aparte que V. Exª acaba de dar, Senador Henrique de La Rocque. É como aludi, há poucos minutos: aqueles que admitem a desmoralização da sua Casa não têm como defendê-la. Então, a minha opinião está de pleno acordo com a de V. Exª. Devia haver uma reação unânime dos que compõem o Congresso Nacional em defesa de suas gloriosas tradições.

Estas galerias foram construídas para que o povo as ocupasse e não para desmoralizar esta Casa. Não podemos admitir e muito menos nos solidarizar com aqueles que vêm para esta Casa procurando trazer a desordem, que é sempre justificada por muitos que querem, demagogicamente, confundir o povo com os seus objetivos.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Dinarte Mariz? (Assentimento do orador.) V. Exª toca num ponto que me parece da maior importância, quando analisa a necessidade de todos aqueles que, sendo parlamentares, sendo congressistas, devem ter igual responsabilidade na manutenção do respeito ao todo. É um erro clamoroso que alguns congressistas, tirando partido eventual de galerias dirigidas, permitam a tentativa, e apenas a tentativa, da desmoralização dos seus adversários. Veja V. Exª que lhe assiste razão, porque o caso origina-se dentro do Congresso. E eu falo muito à vontade, porque, tendo participado de todas as ocorrências de ontem, eu não lobriguei, num só instante, um Sr. Senador envolvido num comportamento dessa natureza. Entretanto, cedo, pela manhã, dirigi-me ao Congresso e, ao chegar ao plenário da Câmara, lá só se encontravam dois Senadores, o Senador Luiz Viana e o Senador Lenoir Vargas. Conversei com o Presidente, porque eu teria tarefas a executar como Líder, e o Presidente me disse: estou aguardando a presença de Deputados e Senadores que caracterizem o *quorum* para abrir a sessão, e como considero que a matéria é relevante vou esperar durante meia hora. Saí de lá e vim procurar na minha sala dar curso às minhas obrigações. Em meio caminho, dois companheiros meus me encontraram e seguiram para a Sala do Congresso. Eu ouvi, depois, uma intervenção do Deputado Jorge Arbage, e até não tinha acompanhado ao inicial, que me parece que não foi dele. E, posteriormente, disse a um Deputado nosso correligionário de ARENA, que a atitude dos Deputados Djalma Bessa e Jorge Arbage tinha sido uma represália à atitude do próprio Deputado Odacir Klein que, dias antes, já havia pedido a verificação de *quorum* e impedido que uma sessão continuasse. Nunca me passou pela cabeça, Sr. Senador Dinarte Mariz, que, tendo agido a Mesa com a mesma correção com que agiu antes, quando aprovou ao MDB, nós apenas nos retiramos; quando o assunto foi da iniciativa da ARENA, o que nós vimos hoje publicado nos jornais foi uma cena de política estudantil secundarista: membros da Casa querendo tomar conta da Mesa, dirigir sessão na completa ignorância da Mesa do Congresso. O que me parece uma ofensa muito maior do que a dos trabalhadores, que foram manipulados, ora pela demagogia, ora pela maldade, naturalmente no momento em que votávamos uma lei que lhes

favorecia. Em vez de ser mantida a legislação atual, nós estávamos transformando para melhor e o Parecer do Senador José Lins ainda melhorava o projeto original. Mas, há um ponto que me parece importantíssimo e do qual só hoje também me dei conta, lendo no *Jornal de Brasília*: parte desta história eu tinha visto ontem, mas não havia chegado ao todo. Qual é a parte da história? É que, à tarde, procurado por líderes sindicais, eles me disseram que tinham ido a todas as companhias de navegação aérea, aqui, para localizar um número de congressistas que estariam se desligando do Congresso e se dirigindo para as suas bases nos seus Estados respectivos. E queriam, naturalmente — supunha — fazer um apelo a essas pessoas para que não viajassem. Hoje leio no jornal o resto da história; cogitou-se — está escrito no *Jornal de Brasília* — de fazer um piquete, nobre Senador Dinarte Mariz, pelos trabalhadores para impedir que os congressistas viajassem. Imagine V. Ex^a: um Senador ou um Deputado que se dirigisse ao aeroporto e fosse impedido de viajar, identificado como Deputado ou Senador, pelo piquete dos trabalhadores, colocados aqui e manipulados por alguns congressistas. Isto sim, me parece que começamos a chegar num momento em que a linha do razoável cede para a concretização do ensandecimento.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, que trouxe o testemunho de uma cena das mais graves que pudésemos testemunhar, nesta altura dos acontecimentos.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — E mais — se V. Ex^a me permite — não havia necessidade da permanência do *quorum*, pois entre a Liderança do MDB, representada aqui pelo Senador Mauro Benevides, e a nossa, representada pelo Relator do projeto, o Senador José Lins, houvera um acordo tácito, que prescindia da presença de Senadores e Deputados até o *quorum* exigido. Portanto, não havia nem razão da presença física ser obrigatória. Se neste caso já se queria compelir o Senador e o Deputado a não viajar, amanhã, V. Ex^a pode imaginar o que irá acontecer além disso.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Já seria o começo da anarquia que eu estou temendo.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ouvi e fiquei realmente sensibilizado pelo aparte que me deu o nobre Senador por Alagoas, o meu colega Luiz Cavalcante, lembrando o caso do Presidente Eurico Gaspar Dutra. Foi ele que, com sua energia, afastou do Congresso Nacional, com o apoio do partido que, naquela época, lhe servia de base política, o PSD, os comunistas que ameaçavam a paz pública no próprio Congresso Nacional...

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — E com o apoio dos udenistas, também, de grande parte da UDN.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Sem dúvida, mas estou falando em relação ao PSD que, realmente, era o partido majoritário. Mas ele mereceu também o nosso apoio, da UDN, partido ao qual eu pertencia.

Sr. Presidente, hoje não é diferente a situação, sendo que, naquela época, os comunistas ficaram na ilegalidade, um pouco ausentes. Hoje, não. Não se fala nada sem que não esteja o comunismo no meio, tudo hoje é comunismo; o Brasil inteiro, não há uma classe, até a Igreja está recebendo os comunistas com flores. Então, precisa haver quem tenha coragem para vir denunciar ao País o que está acontecendo. Não é possível que todos baixem a cabeça e façam a política do avestruz...

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS) Fora do microfone) Muito bem!

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Precisamos, de cabeças levantadas, aqueles que crêm na democracia, de apoiar as únicas forças que temos ainda para garantir a paz e a unidade deste País, que são as nossas Forças Armadas.

Não adianta querer falar em governo militar, em governo esse ou aquele. Abençoados os governos que deram paz a este País durante 15 anos! O que não podemos admitir é que a sociedade brasileira seja substituída por uma outra inspirada em uma filosofia que o povo não aceita: a comunista.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Pois não.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador Dinarte Mariz, há um meio de conseguirmos estabelecer as cautelas, objeto da preocupação de V. Ex^a

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Não é colocar Prestes no Governo?

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Não. Apenas oficializar, permitir, como todas as democracias permitem, a oficialização do partido comunista; se ele não puder ter um partido que tenha um pré-partido. Por que não? Ago-

ra o que nós não permitimos é esse jogo do próprio Governo, de não admitir a oficialização do partido comunista, para viver violentando a Oposição dizendo que o Sr. fulano de tal é comunista, sicrano é comunista. Isso é o que não permitimos.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Mas V. Ex^a não está falando...

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Por que não oficializar? Esses seus argumentos já não se aceitam mais. Por que V. Ex^a ao invés de condenar o comunismo, não atenta para as suas causas, sugerindo medidas eficazes? De modo contrário estará comprometendo o regime dos futuros partidos. Essas implicações são jogo antigo. Não aceitamos mais isto, essas falsas alegações.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Alegações, não!

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Na reforma partidária, estabeleçamos que o partido comunista possa funcionar. Assim, ele será delimitado pela própria lei. Mas usar essa velha estratégia, nós não admitimos mais isto. Isso é comprometedor, reprovável.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — V. Ex^a está falando como Senador da República ou como advogado do partido comunista?

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Eu estou falando em nome da democracia, porque tenho assistido constantemente...

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Da democracia, V. Ex^a tem ouvido...

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Pelo meu nível, é um embuste essa questão de se invocar comunismo mas com outras intenções. Isso nós não admitimos, isso não se admite mais, não admitimos no País.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Invocar não, eu estou analisando o fato. Eu não estou invocando, estou comentando o fato.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — E, V. Ex^a fique certo do seguinte: este País não admitirá a ascensão do comunismo ao Poder.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Então, que se oficialize e ele terá a sua limitação — talvez, não passe de um reduzido número, e, seguramente, eu afirmo a V. Ex^a: não terá expressão nacional, assim como não tem na França, na Inglaterra...

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Na hora em que o Senhor Presidente da República faz todas as aberturas para a consolidação de um regime democrático é insultado, em muitas ocasiões, da tribuna do Parlamento, aliás injustamente, pois Sua Excelência se esforça, dentro de uma crise econômica que todos sabem não ser originária da nossa Pátria, para enfrentar as dificuldades que são mundiais.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Todo mundo sabe disto, mas, quando se fala em crise econômica, se fala no defeito, na falta de administração, quando o Presidente da República convoca todos os brasileiros para ajudá-lo! O que querem, é derrubar o Governo, como se tem dito por aí, mas isto não vai acontecer. Temos visto todas as classes procurando reivindicar favores. Só uma classe não reivindica nada — é a classe militar, que é mal paga, recebe pouco e está dentro dos quartéis, cumprindo o seu dever. Isto é o que nós devíamos ver, não procurar confundir os militares que, desde o Império até hoje, têm sido o sustentáculo da unidade deste grande País.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Com muito prazer, nobre Líder Jarbas passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Nobre Senador, a tese do Senador Leite Chaves, como tese, não tem nada que cause estranheza a qualquer um de nós. É uma tese que se pode discutir, se a legalização do partido comunista é um imperativo da vida democrática ou não, é uma tese a discutir. O que, entretanto, me parece merecedor de reparo no aparte de S. Ex^a a V. Ex^a, é quando ele diz que essa questão do comunismo é utilizada pelo Governo, que é o Governo que a utiliza para fazer acusações indiscriminadas. S. Ex^a está totalmente equivocado. Nós não vimos e não lemos, na hora presente, nenhuma informação partida de fontes fidedignas ligadas ao Governo, fazendo acusações de infiltração comunista no MDB. O que nós estamos vendo claramente, isto sim, são os jornais publicarem entrevistas do Sr. Luiz Carlos Prestes, que ao invés de pleitear, como está pleiteando o Senador Leite

Chaves, a legalização do partido comunista, ao contrário, dá a palavra de ordem a todos os seus seguidores a ingressarem no MDB e manterem o MDB como frente. Ele é quem faz. E, ainda ontem na Câmara dos Deputados, correligionários do Senador Leite Chaves, e não da ARENA, repudiaram esta colocação e um deles, até muito inteligentemente, disse assim: "que o Luiz Carlos Prestes chegou tão atrasado, com as idéias tão envelhecidas, que mal pôs os pés no Brasil pretendeu visitar o Sr. Oswaldo Aranha". É possível, para mostrar o grau de ultrapassagem pelas doutrinas sociais contemporâneas em torno deste homem. Quem está comprometendo o MDB é, portanto, não o Governo, mas sim, o reconhecimento que, dentro do MDB, se faz das declarações feitas taticamente, erradas ou não, não vem ao caso, exatamente pelo próprio Secretário-Geral perpétuo do Partido Comunista Brasileiro.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — O aparte de V. Ex^a é oportuno, mas quero lembrar que já em 1964, do exterior, o Sr. Luiz Carlos Prestes mandava que os seus correligionários se filiassem ao MDB. Isto em 1964. E por documentos que me chegaram às mãos, alguns faziam alusões a figuras eminentes do MDB, os quais eram recebidas por representantes do Sr. Carlos Prestes aqui no Brasil.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador Dinarte Mariz, só queria acrescentar que o meu partido, o MDB, não teria motivos para fazer refutas, como essas referidas pelo Senador Jarbas Passarinho, se o governo tivesse uma saída, uma saída como outros países instituíram. Agora, essa de fechar intencionalmente para que a Oposição fique recebendo a pecha constante de que tem comunistas em seu seio? Nós não podemos aceitar isto.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Não fomos nós que dissemos isso. Não fomos nós...

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Então que se crie um conduto. Que se crie um outro partido, que se crie um meio natural, outros países democráticos não têm? É um argumento muito fácil para eliminar, para comprometer a Oposição aos olhos do País.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Ao contrário! Ao contrário! Eu fiz apelo desta tribuna e pedi ao MDB para evitar a infiltração comunista que não podia nos levar a dias tranquilos.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Mas antes que esses rapazes apareassem e se infiltrassem no MDB, eles já se infiltraram no País. E V. Ex^a deixa de ser brasileiro porque eles também o são?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Estou falando é contra a infiltração.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Mas o Líder do MDB na Câmara disse que o recebia de braços abertos porque não lhe pedia atestado ideológico; mas há outros líderes do MDB que o repudiaram. É problema interno deles. Agora a diferença está exatamente nesse momento em que o Senador Leite Chaves diz a V. Ex^a que o Governo obriga a permanecer. E quando o Governo envia uma mensagem, pretendendo chegar ao multipartidarismo, exatamente af é que o MDB pretende permanecer unido. Então, não somos nós do Governo que os estamos obrigando.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Obrigado pelo aparte de V. Ex^a. É da condição humana, eu não ataco o sujeito que queira ser comunista, ele tem o direito de querer ser comunista, agora, nós, democratas, é que não podemos admitir a nossa convivência com aquela ideologia que combatemos. O indivíduo pode ser comunista, mas tem que ter a coragem de chegar e dizer: "Eu sou comunista e advogo o sistema comunista". É um direito que lhe assiste. Nós é que não podemos, democratas que somos, dormir, como avestruz, com a cabeça debaixo da asa. Isso é que não nos cabe.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Com muito prazer.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — O nobre Senador Jarbas Passarinho, eminente Senador Dinarte Mariz, tem razão quando declara que nada pode impedir que se discuta num plano teórico, a possibilidade do registro do partido comunista, como pretende o Senador Leite Chaves. Mas o problema não está de parte do Governo, nem evidentemente do MDB, nem da ARENA; o problema se coloca, precipuamente, para o Sr. Carlos Prestes, para o partido comunista. Eles primeiro têm que demonstrar, de maneira concreta, que estão em condições de pleitear esse reconhecimento com programa partidário, que fique de acordo com os preceitos basilares que estão na Constituição Federal, ou seja, o regime representativo e democrático, baseado na pluralidade dos partidos e a inexistência de vínculos com programas, países ou organizações de caráter internacional. São dois requisitos que estão

na Constituição. Mas nós sabemos, porque o Secretário-Geral do Partido Comunista Brasileiro já se antecipou em dizer que não pretende modificar nenhuma linha do seu programa, que o partido comunista continua a lutar pela ditadura do proletariado e pelas diretrizes que sempre conduziram a sua ação política no Brasil e no Exterior. Então, não pode, evidentemente, colocar-se à frente do Sr. Carlos Prestes, o eminente Senador Leite Chaves para pedir o reconhecimento de um partido que infringe com o seu programa a Constituição Federal.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, mas o próprio Sr. Luiz Carlos Prestes já disse que o programa dele não exclui a revolução. Foi ele quem afirmou que a revolução está dentro do programa do seu partido.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Senador Dinarte, havemos ao menos de prestar esta homenagem à coerência e à coragem do ex-Capitão, ex-Senador Luiz Carlos Prestes.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Inegavelmente é um idealista, que adota uma idéia que nós não adotamos e combatemos.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Agora mesmo, ele acabou de declarar que o seu partido tem que ser marxista-leninista. E fez a acusação àqueles que não o são. Porque se sabe que o Sr. Luiz Carlos Prestes, como Secretário-Geral do Partido Comunista Brasileiro, o que já deu margem à cisão dentro do partido é inteiramente ligado ao Partido Comunista da União Soviética, ou seja, o PCURSS. E não aceita aquilo que chama de revisionismo, como está hoje admitido por Berlinger, na Itália, pelo Secretário-Geral do Partido Comunista da Espanha e outros, como talvez o próprio Georges Marchais, que não tem uma posição extremamente bem definida. Daí ele veio aqui ao Brasil; chegou agora e com total liberdade de imprensa ele emitiu a sua opinião. Ele disse que seu partido não pode deixar de ser leninista, porque não admite marxismo sem leninismo, o que significa, portanto, que ele não abdica do princípio da ditadura do proletariado. Agora, se o Senador Leite Chaves acha que um secretário-geral de um partido dessa natureza que é basicamente, essencialmente, visceralmente ditatorial, tem o direito de usar as franquias democráticas para, no caso de ser vencedor, com elas acabar; é uma questão a discutir. Foi o que dissemos; é uma questão a discutir. É evidente que S. Ex^a tem razão quando diz que algumas democracias contemplam a hipótese desse registro, contemplam. São as democracias estáveis que têm podido, felizmente, para elas, impedir que a maioria do seu povo vote com o partido que pretende instalar uma ditadura do proletariado. A discussão neste plano é perfeitamente cabível. O que não é cabível, insisto, é querer, em primeiro lugar, como V. Ex^a diz passar gato por lebre, é não ter a coragem, como V. Ex^a se referiu de se declarar claramente partidário dessa idéia e defendê-la, uma vez que, agora, está aumentando o número de comunistas. Até bem pouco tempo, até o AI-5 eu só conhecia três, eram o Sr. Luiz Carlos Prestes, o Sr. Oscar Niemeyer que sempre se declarou tal, e o bom burguês que diz que foi, deixou de ser e voltou a ser. Agora está aumentando um pouco, mas, são tão poucos, creio eu, que de fato legalizado provavelmente não teriam mais que 8 ou 10% da votação brasileira.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Agradeço o aparte. V. Ex^a deve se lembrar que em certa época, aqui, falei denunciando a infiltração comunista nas fileiras do MDB e os seus líderes sentiram-se injuriados. E agora!...

Hoje o próprio Sr. Carlos Prestes repete: "Vão para o MDB, alistem-se no MDB". Não sou eu que estou dizendo. Foi o Sr. Prestes quem disse, repetindo realmente aquilo que ele já havia dito há alguns anos, em 1974.

Hoje vemos o Líder do MDB dizer que não aceita convivência com o comunismo. Hoje eu li o nobre Senador Tancredo Neves também dizer que não aceita convivência com comunista. Quer dizer, há uma tomada de posição, há um divisor de águas. Isso é animador quando se trata daqueles que querem realmente implantar a democracia neste País.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador, se o Governo é tão contra o comunismo e o comunista, por que ele deixou que o Prestes voltasse?

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Foi a anistia que V. Ex^as tanto reclamaram.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Então, V. Ex^a concorda que o MDB é que obteve a anistia no País.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Se V. Ex^a sugere, então vou pedir a volta dele.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Não estou aqui atacando o MDB.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Durante o negro período de execução, V. Ex^a procurava atemorizar esta Casa — a mim nunca atemorizou com estes argumentos. Hoje há uma abertura e o País não aceita isso. V. Ex^a é um homem inteligente — admito que, talvez, as contingências não o levassem a ter profundos estudos, mas V. Ex^a é um homem de grande quociente intelectual — e V. Ex^a, então, poderia não ficar com superficialidades. Por que V. Ex^a não escreveu uma tese, ou mostra quais são os meios de se eliminar isso? Por que V. Ex^a não desce à causa, ao que determina a existência de movimento dessa natureza? Então, nobre Senador, quero terminar o meu aparte da seguinte forma: estamos num instante muito importante da nacionalidade, e por posicionamento já tomado, sou um dos que defendem a reformulação desta emenda, para que possamos ter quadros partidários definitivos. Digo a V. Ex^a que, há tempos atrás, o partido comunista existia de forma legal. Talvez isso constituísse causa para a insegurança nacional. Hoje, admito que este País muito evoluiu e por essa razão perigo algum haveria de existir, mesmo quando há órgãos para fiscalização eficaz. Ao que sei, já existem dois, PC por sinal já divididos. Assim, não terá V. Ex^a o desprazer de voltar a fazer imprecisões dessa natureza.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Não estou, aqui, acusando ninguém. V. Ex^a está equivocado. Não estou acusando ninguém, estou analisando fatos, e quero dizer a V. Ex^a que não poderia tomar esta atitude porque, se o Governo mandar uma mensagem para cá adotando a legalidade do partido comunista, eu votarei contra...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Para poder continuar fazendo esse tipo de jogo, esse tipo de discurso, porque, se for legalizado, V. Ex^a não poderá mais fazer esse tipo de discurso. E como quer continuar fazendo esse tipo de discurso, V. Ex^a é contra.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Estou analisando fatos. A minha lógica é a seguinte: tenho a impressão de que nenhum de nós traria para dentro de sua própria casa um inimigo que quisesse matá-lo. É o caso dos comunistas. Nós, democratas, trazemos para dentro do sistema democrático uma filosofia política cuja única finalidade é extinguir a democracia.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — E a extrema direita, Senador? A extrema direita pode entrar dentro da sua casa que V. Ex^a a recebe de braços abertos.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Ameaçar cientistas, professores em São Paulo não preocupa V. Ex^a. Ai sim, na ilegalidade com terrorismo. Veja o tratamento desigual que dá V. Ex^a ao problema ideológico. Mas, se me permite o aparte, nobre Senador?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Dou o aparte a V. Ex^a

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Toda a sua colocação faz parte de um contexto que se quer pretender transformar como inverdade perante a opinião pública. É fruto de uma deficiência que têm os homens do Governo, que, como não acreditam no povo e exatamente por isso, têm impedido que o povo se manifeste até mesmo para legitimar o poder que detêm nas mãos, admitem, como ponto de partida, de que este País não aceita a legalização de um partido comunista porque seria envolvido pela sua pregação. Isso é uma deficiência de falsos democratas. Os verdadeiros democratas brasileiros entendem que não; que só dentro do regime democrático, onde se tem acesso por meios de informação, prevalecerá o melhor programa, a melhor bandeira. Isso já é um pecado de V. Ex^a. Em segundo lugar, o nobre Senador Jarbas Passarinho disse ainda há pouco que todas as democracias estáveis permitem a legalização do partido comunista. Ora, quem conhece a Espanha e Portugal que acabaram de sair de 40 anos de dominação fascista, lá estão sobrevivendo com dignidade e se impondo ao respeito do mundo civilizado, exatamente pela democracia que pregam e praticam. E isto poderia começar a ser praticado aqui, desmascarando, ou pelo menos mudando essa falsa abertura que se manifesta sempre em discursos como o de V. Ex^a, pequeno, estreito, que cobra coragem de comunistas. E veja V. Ex^a, que eu não aceito este tipo de provocação, pois não estou aqui como advogado do PC porque não sou comunista — cobrando dos comunistas a declaração de que são comunistas, numa atitude romântica, para que eles continuem na ilegalidade, e que não propõe nada. V. Ex^a diz invasão, infiltração nos partidos políticos, nas Forças Armadas. Qual o remédio? V. Ex^a, depois de tantos anos de direitismo e de afrontar as esquerdas, tem ainda a coragem de acreditar que se acabam com idéias à base do chicote ou da prisão? Será possível que em 20, 30 anos V. Ex^a não aprendeu que só pelo debate franco, leal, honesto, democrático, é que se combatem idéias? É a pergunta que dirijo a V. Ex^a.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Anoto a agressão de V. Ex^a. Mas quero responder o seu aparte. Quero dizer que já combati uma ditadura, pois sei o que é ditadura. Fui para a cadeia, fui ameaçado de ser fuzilado dentro da prisão, mas nunca deixei de defender o sistema democrático. Estou louvando o MDB, estou louvando figuras como Paulo Brossard e Tancredo Neves, que vieram de público afirmar que não aceitam o convívio com comunistas. É o que estou analisando. V. Ex^a deveria dirigir-se aos seus companheiros, não a mim. Tenho uma filosofia que é conhecida no País inteiro. Combato o comunismo na teoria e na prática, porque o combati de armas na mão. Combato o comunismo não apenas com palavras, pois já o combati como soldado da democracia, sem nenhuma função pública.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Se V. Ex^a me permite, eu gostaria de dizer que o nobre Senador Paulo Brossard, até onde me consta, nunca pretendeu ser contra a legalização do PC. A colocação que ele faz de que não estaria num partido que defendesse as mesmas idéias que o partido comunista é uma verdade. Agora, V. Ex^a não dá a seqüência que deveria dar, a de que ele é favorável, como somos todos nós, à legalização do partido comunista, a fim de impedir isso que V. Ex^a faz com muita persistência, mas que não engana mais ninguém, que é de misturar as cartas do baralho a fim de tirar proveitos e deixar colocações comprometedoras, no entender de V. Ex^a, mas que, decididamente, não servem ao partido que durante 15 anos se demonstrou democrata perfeito, elaborando um programa de governo, dentro inclusive do modelo tradicional que V. Ex^a apoiaria.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — V. Ex^a está equivocado. Não estou condenando ninguém por defender o partido comunista, porque tenho colegas meus, companheiros meus de partido, que defendem a legalidade do partido comunista. Agora, V. Ex^a há de convir que, dentro do regime democrata, cada um tem sua opinião. Amanhã, contra o meu voto, esta Casa poderá votar a legalidade do partido comunista, jamais com o meu apoio.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Então V. Ex^a fique praticando democracia e não faça disso justificativas para intervenções, porque o discurso de V. Ex^a é o da anarquia generalizada, que o País está em crise, está em perigo, tentando justificar os grupos de direita que, estes sim, podem mais uma vez levar o País para caminhos difíceis.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Mas quem diz isso aqui todo o dia é o MDB. Ainda ontem, o Líder de V. Ex^a — por quem tenho admiração e respeito — atacou tudo tremendamente, afirmando que tudo estava perdido, etc. Não fomos nós quem pintamos quadro tão pessimistas, quem prega isto todo o dia é o MDB, de que não há salvação para este País; enquanto que nós outros estamos apoiando o Governo, conscientes de que vamos encontrar os caminhos para a democracia e para o desenvolvimento do nosso País.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^a?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Com muito prazer, nobre Líder.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — O nobre Senador Jaison Barreto, numa declaração desnecessária, disse que não é comunista, absolutamente desnecessária para nós que o conhecemos. Mas disse que não era advogado dos comunistas, e, se o fosse, não seria tão brilhante...

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Muito obrigado.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — ... no momento em que tento confundir a V. Ex^a. Mas não creio que, mesmo quando chamou a mim à colação, S. Ex^a tivesse tido muita razão, porque eu me referi exatamente aos países democráticos estáveis, onde essa convivência é perfeitamente possível, não por que o partido comunista tivesse o direito de reciprocidade, que ele não dá, mas por que à democracia se impõe o princípio de admitir toda a representação de qualquer segmento popular. Ele citou a Espanha e Portugal. Nós sabemos que Portugal só se salvou do domínio do Partido Comunista...

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — De comprovada minoria.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — De comprovada minoria, como me diz aqui o Senador Aloysio Chaves, com razão — do domínio de um partido comunista dirigido pelo Sr. Barreirinhas Cunha, também de vocação stalinista, também de filiação, o PCUS, porque o Movimento Socialista Democrático-da Europa impediu. Todos nós sabemos disso, nobre Senador Dinarte Mariz, que até dentro da cidade de Porto, quando estavam reunidos os socialistas portugueses, presididos pelo Sr. Mário Soares, com a presença do Sr. Willy Brandt, da Alemanha, foram cercados pelos comunistas. E, naquele momento de transição difícil tudo levava a crer que Portugal cai-

ria sob o jugo de uma nova ditadura, no velho princípio pendular de sair de uma ditadura de direita para uma ditadura de esquerda. De modo que essa colocação do Senador Jaison Barreto, no brilhantismo do seu argumento, me merece este pequeno reparo. Eu apenas acrescentaria um nome mais daqueles que estão hoje na Federação de Oposições, ou fazendo, sim, oposição ao Governo e que, no meu entender, colocou a questão de um modo muito claro e até para mim o mais claro de todos. Foi o Sr. Leonel Brizola, que tem na bancada do MDB os seus amigos e os seus admiradores. Eu não sou daqueles que lhe cheiram intimidade e daqueles que lhe apreciam, sobretudo o passado. O Sr. Leonel Brizola declarou: "Não aceito os comunistas no meu partido. Aceito os marxistas. Não aceito os comunistas, porque não aceito dupla militância. Os comunistas serão comunistas primeiro, depois PTB e finalmente serão trabalhistas." E, por não admitir a dupla militância política, é que ele os recusava. De maneira que, quando V. Ex^a, como disse bem, recebe um aparte agressivo que lhe dá, fazendo um discurso pequeno e mesquinho, na verdade, V. Ex^a toca num ponto que incomoda e, como incomoda, gera problemas e que pôde agora, neste instante, em que estamos vivendo, vivendo no Congresso, o nobre Senador Jaison Barreto, ontem, se encontrava no Plenário, e eu tive o prazer e a alegria de vê-lo, quando nós víamos a manifestação das galerias, comandando os oradores, de qualquer maneira, uns, para serem estrepitosamente aplaudidos, outros, para serem impedidos de falar. Dizia-se que isso era democracia. Pois, nesta fase, S. Ex^a acha de lembrar que o perigo da direita — que eu tenho até a impressão de que já está maneta — vem de telefonemas anônimos que estão sendo dados ao físico Fulano ou Beltrano, porque estes são contrários ao Acordo Nuclear Brasileiro. De maneira que veja V. Ex^a, quando fala numa expansão stalinista no Mundo, que se deu: terminou a guerra de 45, o que existia como país chamado socialista? Era a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, só ela. Terminada a guerra de 45, imediatamente, 100 milhões de europeus, do Leste Europeu, passaram a ficar sob o jugo comunista. De lá para cá, quantas nações caíram sob o regime comunista? Mas se fala na direita, e só se vê a direita e a ameaça de direita.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — E dois terços do Mundo estão sob o comunismo. Agradeço o aparte de V. Ex^a, mas gostaria de figurar, aqui, um quadro: V. Ex^as já pensaram no Sr. Carlos Prestes como ditador do Brasil e o nosso colega, Senador Franco Montoro, com aquela exuberante linguagem, defendendo os direitos humanos?

Sr. Presidente, vou terminar o meu discurso, mas queria fazer um apelo aos nobres representantes da Oposição. Não distingo nenhum dos colegas que aqui se encontram. Sei que, hoje, há palavra que está em moda. Hoje, não se fala mais no partido "A", partido "B" fala-se em questão filosófica. Esta palavra está em moda hoje. Naturalmente, o MDB deve saber bem o seu significado. Ela deve ter um sentido direto para alguma coisa. É questão "filosófica"...

Ontem, o nobre Líder do MDB fez um aceno ao Governo: por que não convocar todas as forças vivas da Nação para se encontrar diretrizes que salvem este País? Ora, esta é uma linguagem que todos nós aceitamos. Mas logo em seguida, passou a atacar, como se tivesse condenando um criminoso, o homem que está no Governo.

Não sei se há boa fé nisso. É difícil traduzir. Lembro-me que em certa época da história desse país, quando saíamos da ditadura e discutia-se as candidaturas à Presidência da República o saudoso Presidente Eurico Dutra, então Ministro do Exército convocou o ex-Embaixador, o ex-Senador, o ex-Governador Juracy Magalhães, sem favor, uma das melhores expressões de estadista que o Brasil tem contado a seu serviço, para um entendimento no qual assumiu o compromisso de auxiliar, levar o país de volta ao regime democrático. Sabia ele que estávamos conspirando, mas, houve confiança recíproca e chegamos à democracia.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Para esse entendimento V. Ex^a pode convocar. Para conspirar, V. Ex^a não conte conosco. V. Ex^a confessou que estava conspirando.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Estávamos, sim, conspirando contra a ditadura.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Nesse entendimento, V. Ex^a nos convoque, mas não pela tribuna.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Historicamente, não há, neste País, quem não saiba que a União Democrática Nacional nasceu de uma conspiração. Não há quem não saiba.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — E viveu sempre conspirando.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Invocando, mais uma vez, a necessidade de conspirar.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Ao contrário, depois que nós chegamos à democracia, de que fomos um dos principais pivôs, digamos assim, a União Democrática Nacional não teve outra finalidade senão ajudar este País no desenvolvimento, através dos homens mais cultos, mais patriotas, mais competentes com que a Nação Brasileira tem contado.

O SR. PEDRO SIMON (MDB — RS) — E conspiraram sempre. Perderam nas urnas, foram para o Governo e não deram mais eleições. Está lá a UDN, até agora.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Eliminaram a democracia.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — V. Ex^a me perdoe. Hoje é o partido de V. Ex^a o campeão de derrotas.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — A UDN ganhou uma vez e ficou sete meses, Ex^a

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Tiveram que buscar no Deputado Laerte Vieira o seu Líder.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Senador, eu tenho a impressão de que V. Ex^as estão fazendo uma ceulema muito grande contra essa história de reforma partidária. Penso que a vontade de V. Ex^as era que o Governo, por decreto, criasse um partido para V. Ex^as. Essa, a minha impressão. Como se condenou o AI-2, que criou os partidos naquela época, hoje isso é abençoado; hoje esses partidos não podem ser tocados, mas foram criados por um Ato Institucional. O AI-2 foi grato ao MDB, que recebeu o partido sem nenhum trabalho e lutou dentro daquela corrente política. Então, me parece, agora, que o que os homens do MDB querem é que o Presidente João Figueiredo, por um decreto, crie um partido para eles; parece que é o que eles desejam.

Mas, vou encerrar, Sr. Presidente, pedindo desculpas por me ter demorado muito na tribuna.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador, V. Ex^a me dá um último aparte. Apenas para que uma palavra do discurso de V. Ex^a não passe em branco.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — V. Ex^a vai pedir desculpa da advocacia que fez, do Partido Comunista, não é?

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Não. V. Ex^a diz que não se fala mais em comunismo e sim em questão filosófica, que é uma coisa nova. A expressão é questão ideológica, porque questão filosófica é coisa muito antiga, existe desde a Grécia quando se conceberam os postulados da filosofia.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Agora, V. Ex^as estão descobrindo essa palavra, que é, realmente, mais atualizada, não nego; acho que V. Ex^as estão com a razão.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Mas é questão ideológica; V. Ex^a falou em questão filosófica. Para não deixar nos Anais a palavra registrada de forma incorreta, é que faço a observação.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — A questão ideológica é uma questão que ainda me dá direito de discutir com V. Ex^a, que está advogando um partido que combatu.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixo esta tribuna na convicção de que as minhas palavras devem ter calado no espírito de alguns companheiros e colegas da Oposição. E, daqui, relembro dias passados em que não se aceitava uma só palavra, que fosse suspeitável qualquer figura do MDB numa convivência com o partido comunista. Contudo, hoje, eu trouxe aqui, exclusivamente para mostrar como as coisas se passam no momento. Eu não discuto o passado, e me situo no presente.

Quero chamar a atenção dos meus colegas de partido e mais notadamente do MDB, para o fato de que se querem a paz, se desejam que este País se antecipe, com o trabalho de todos, no seu desenvolvimento, então vamos pensar mais alto, vamos pensar principalmente no seu futuro democrático e na paz da família brasileira, o que seria impossível com o comunismo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 29-10-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Brasil amanhã terá o seu terceiro Ministro da Saúde deste ano. Sobre mais um titular daquela Pasta e os problemas de saúde, no Brasil, continuam de extrema gravidade.

Em 1975, o Congresso Nacional aprovou uma lei referente à organização do Sistema Nacional de Saúde, talvez ainda tímida, insuficiente, contraditória, mas com vários aspectos positivos. Por isto mesmo, o que há a lamentar, sobretudo, é a incapacidade que o Governo demonstrou para exercer a competência que o referido estatuto legal lhe assegurava, para que pudesse formular e executar, de maneira eficaz, aquela política. Mas os anos se sucedem, as administrações mudam, titulares são nomeados e titulares são demitidos e não se registraram alterações substanciais no campo da saúde.

Antes de mais nada, seria necessário ter bem presente que a Medicina não deve estar à cata de lucros financeiros, muitas vezes às custas do sacrifício individual ou coletivo e, no entanto, isso é o que tem sido estimulado pelo Ministério da Previdência, ao largo da sua existência. Com efeito, a sua ação fundamenta-se, como já foi denunciado pela grande autoridade da medicina sanitária, que é Carlos Gentile de Mello — numa "política de privatização, privilegiando os produtores do setor privado, em detrimento dos interesses da saúde da população". Aliás, a experiência mostra que este sistema tem propiciado, ao longo do tempo, desonestidades e corrupções sem conta.

Enquanto isso, agravam-se as condições de vida de nosso povo, principalmente as da região cujo Estado representamos nesta Casa. Substanciosa monografia publicada pela Divisão de Preservação de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos da SUDENE, 1978, com a colaboração da Organização Pan-Americana de Saúde, escritório do Nordeste, mostra impressionantes dados altamente comprovadores da trágica situação de saúde, com que nos deparamos.

Outra não poderia ser a situação, face à realidade ambiente que nos cerca. Assim, apenas uma minoria é servida por abastecimento d'água e por esgotos sanitários. No Nordeste, a nossa estrutura fundiária permanece intocada, em que cerca de 80% das terras estão nas mãos de latifúndios, com 50% sem qualquer utilização, acarretando baixa capacidade de absorção de mão-de-obra — isso, num país de tão alta taxa de desemprego, aberto ou disfarçado. Por outro lado, no quinquênio 1970/1975, 78,2% da sua população ocupada percebia rendimentos médios iguais ou inferiores a um salário mínimo, sendo que, deste percentual, 53,8% estavam na faixa de remuneração de até meio salário mínimo.

Essas e outras coisas mais explicam os baixos padrões de higiene e elevadas taxas de morbi-letalidade de nossa gente.

Pesquisas realizadas em municípios de Pernambuco e Alagoas, no período 1967/75, indicam que a desnutrição de 1º, 2º e 3º graus, em crianças menores de 5 anos, variou entre 57 e 78%, sendo que destes as formas graves (2º e 3º graus) participaram com valor médio de 25% do total de crianças estudadas.

No Recife, a Pesquisa Interamericana de Mortalidade na Infância encontrou, no ano de 1968, como causa básica ou associada de óbito em menores de 1 ano, a prematuridade com 24,1% e a deficiência nutricional com 35,5%.

Aos que se vangloriam com o aumento do PIB, diríamos que, *pari passu* com ele e os índices inflacionários, constatou-se tendência de crescimento da mortalidade por doenças infecciosas e parasitárias e deficiências nutricionais na região nordestina, no grupo de menores de 5 anos.

No último dia 14, o cientista social Fernando Antonio Gonçalves escreveu no *Jornal do Comércio*, de Pernambuco, sob o título "Reflexão Necessária":

Os dados quantitativos não mentem: a mortalidade infantil, no Recife, em 1970, era de 148,8 por mil, aumentando para 196,0 por mil, em 1976, mais da metade dos óbitos de crianças menores de cinco anos, tendo como causa principal, ou associada, a desnutrição infantil".

Aliás, algumas cidades de Pernambuco já apresentaram, em outras pesquisas anteriores, dados mais terríveis do que esses, como Água Preta com 244,9, Serra Talhada com 265,3, São João com 291,7, Canhotinho com 303,2.

Isso é apenas um aspecto do quadro desolador que serve de moldura àquela parte da população que sobrevive com baixíssimos níveis de vida, e, conseqüentemente, de consumo, alimentação, vestimenta, habitação, in-

trução, não raro atingida pela esquistossomose, a doença de chagas, a tuberculose e, sobretudo, a fome endêmica.

Como Senador de Pernambuco, não podemos compactar com a perpetuação da triste realidade de possuímos no Estado 31,8% da população portando ancilostomíase, 21,6% doentes esquistossomóticos, 12,5% infectados de tracoma.

Conforme diagnóstico realizado pela SUDENE, temos os seguintes e deploráveis indicadores de saúde:

1 médico para 5.000 habitantes, no Interior do Estado, quando seria necessário 1 médico para cada 2.000 habitantes;

Dá a tristeza que tivemos, há 2 ou 3 meses passados, quando em visita a um município do sertão de Pernambuco, o Cedro, onde encontramos o clamor popular pois não há sequer um só médico naquele município. E como o acesso àquela cidade é difícil, sobretudo nas épocas invernosas, fica ele ilhada do resto do Estado, e a população virtualmente sem qualquer assistência médica durante largos períodos de tempo.

Outros indicadores mostram que temos:

1 dentista para 9.040 habitantes, quando seria necessário 1 dentista para 2.000 habitantes;

1 enfermeira para 29.622 habitantes, quando seria necessário 1 enfermeira para 400 habitantes;

1 médico para 0,06 enfermeiras, quando o necessário 1 médico para 15 enfermeiras.

Existe no Estado de Pernambuco uma proporção de 29 pessoas vacinadas por 100 habitantes, quando deveriam ser 40 vacinadas por 100 habitantes.

Nos números dados, observa-se com evidência que os indicadores de Saúde referidos estão muito aquém do mínimo estabelecido pela Organização Pan-Americana de Saúde.

Conforme a Fundação IBGE, no Estado de Pernambuco, existem apenas 6 Centros de Saúde e 24 Unidades Sanitárias, o que é insignificante para a população que possui Pernambuco.

Conforme ainda a Fundação IBGE, na área de Saúde Pública, em Pernambuco, temos o irrisório número de 377 médicos, 204 visitantes sanitários e 415 atendentes trabalhando neste setor, em todo o Estado. Estes números obtidos por entidades governamentais — saliente-se — expressam bem toda a dimensão da gravidade do problema.

No ano de 1977, foram realizadas em Pernambuco aproximadamente 4 milhões de consultas médicas, quando o mínimo recomendado seria o dobro deste número.

O Departamento de Recursos Humanos da SUDENE, em documento que analisa a estrutura da mortalidade do Nordeste, esclarece situações que não se pode conceber e que ainda persistem. Neste documento está definido que para uma população urbana de 3.506.835 pessoas, apenas 319.375 são beneficiadas com o esgoto sanitário. Números que correspondem ao ínfimo percentual de 9,1% de pessoas servidas de esgotos. Em Pernambuco, apenas 34,9% das cidades têm abastecimento d'água. No Recife, 38,5% da população não possui abastecimento d'água potável. Ainda na nossa Capital, segundo a SUDENE, existem 56,9% de desnutridos, entre crianças de 0 a 5 anos de idade; na Zona da Mata, temos 70,2% também de subnutridos; em Ferreiros, atingimos o dramático percentual de 78,3 subnutridos e em Água Preta, atingimos a 78%.

O Instituto de Nutrição da UFPE realizou inquéritos dietéticos, e concluiu que em várias localidades de Pernambuco a ingestão diária de alimentos variava entre 1.175 a 1.673 calorias, quando o mínimo aceitável é de 2.300 calorias. Na Zona da Mata, por exemplo, a ingestão de proteínas totais é de 43g/dia, quando deveria ser no mínimo de 70g/dia, e a ingestão de vitamina A, nesta mesma região, é de mil unidades por dia, quando o mínimo recomendado é de 2.500 unidades por dia.

Por vezes tenta-se justificar, essa situação, pela falta de recursos financeiros, falta de recursos humanos, falta de leitos hospitalares e, por incrível que pareça, pela presença de caramujos que disseminam a esquistossomose, etc.

As explicações mais desarticuladas se confundem na tentativa de justificar o quadro deprimente da Saúde no nosso Estado e no País. Entretanto, a nosso ver, as explicações mal conseguem encobrir as razões profundas das contradições da área da saúde no território nacional.

Não é necessário ser técnico em saúde para entender que as condições de saúde de um povo refletem diretamente as condições de sua vida, e estas, por sua vez, são reflexos da política global que dirige este povo, principalmente no aspecto da política econômica. Tanto isto é verdadeiro que em São Paulo, através de pesquisa realizada pelo ex-Governador, Paulo Egídio Martins, foi demonstrado que no período compreendido entre 1950 a 1975 a mortalidade infantil diminuiu ou se elevou quando o salário-mínimo real elevou-se ou reduziu-se.

Necessitamos como Nação, portanto, de uma política que corresponda concretamente aos verdadeiros interesses da população. Não desta política imposta, concentradora de renda, que conduz milhares de pernambucanos e brasileiros a sucumbirem através da surda e ignominiosa desnutrição que os leva à doença e à morte.

Por outro lado, não nos parece que a falta de recursos financeiros seja incapacitante. Existem, sim, ostensivas distorções no emprego destes recursos. A irracionalidade honesta ou desonesta da aplicação do dinheiro público no setor da saúde é fator decisivo para que permita ocorrer no Recife a brutal incidência de 119 óbitos, no primeiro ano de vida entre mil crianças nascidas. A irracionalidade da política incentivadora das ações de saúde, através da empresa médica, é responsável por muito do deplorável quadro dos níveis de saúde do nosso Estado. Impuseram ao binômio medicina-saúde a irracional política que rege, neste momento, o País. Uma política onde o êxito é medido pelo lucro desenfreado, onde a superconcentração de renda é o êxito.

Em Pernambuco, hoje, do total de 16.712 leitos hospitalares, 8.510 pertencem à empresa médica, ou seja, mais de 50% do total dos leitos. Neste momento, a política que orienta os setores responsáveis pela saúde é, primordialmente, a que presta assistência médica a pessoas, relegando-se a plano secundário a importante e fundamental medicina preventiva, profilática. Explica-se tal fato, porque a medicina preventiva não cria lucros financeiros. Na prática, isto é comprovado por não existir em todo Brasil empresas médicas que visem ações preventivas ou profiláticas de saúde. No Brasil, hoje, toda captação de recursos financeiros para área de saúde é realizada através do poder público, falando explicitamente, foi estatizada. Entretanto, a captação estatizada destes recursos não são aplicados nos órgãos oficiais de saúde, são repassados em proporção anualmente maior às empresas médicas, com graves e dramáticas repercussões para as populações.

As empresas médicas, repetimos, não interessa prevenir doenças, não interessa a medicina preventiva; interessam-se sim pela própria doença que lhes autêrem fabulosos lucros.

Os recursos financeiros destinados ao binômio medicina-saúde estão sendo destinados, infeliz e primordialmente, a atuar sobre os efeitos, ou seja, sobre a doença, não atuando sobre as causas, ou seja, sobre a medicina preventiva que evita a doença. Para que possamos ter uma idéia objetiva da necessidade de lucros financeiros da empresa médica, recordáramos a Conferência realizada pelo ex-Presidente do INPS, atual Deputado Federal REINOLD STEPEANES, na Escola Superior de Guerra, onde reconheceu que, no ano de 1976, 600.000 internações hospitalares desnecessárias e pagas foram realizadas na empresa médica, o que corresponde, no mínimo, a um bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros desperdiçados indevidamente.

A continuar assim, não haverá neste País recursos financeiros destinados à área de saúde que suporte tamanha sangria.

A medicina comercializada é antimedicina. É a indústria do fazer dinheiro à custa do sofrimento alheio. É o polvo que suga a saúde, o dinheiro e a ilusão dos que batem à porta dos Anti-Hipócrates. É a dependência aos grandes grupos multinacionais que influenciam tecnologia, diagnósticos, terapêuticas, nem sempre condizentes com o mundo em que vivemos.

Em 1977, o médico pernambucano Guilherme Robalinho advertia, no Congresso Nacional de Médicos Residentes realizado em Olinda, que, sem podermos negar os avanços tecnológicos, devíamos estar atentos aos seus malefícios e à iatrogenia crescente que exames sofisticados, desnecessariamente realizados, ou drogas, precipitadamente liberadas para o consumo, causam ano a ano, em maior quantidade, à Humanidade.

Não faltam informações e dados estatísticos manietados por grupos empresariais, ligados à indústria farmacêutica, condicionando os próprios ensinamentos que se ministram aos nossos médicos. Ou, de igual modo, a venda de remédios sem qualquer poder de cura, quando não condenados pela ciência — e, no entanto, impunemente impingidos, através de toda sorte de artifícios e mistificações, ao público consumidor e aos próprios integrantes da classe médica.

A Lei nº 6.229/75, que criou o Sistema Nacional de Saúde, tem intenções válidas e honestas. Nesta lei o órgão encarregado de ações básicas e coletivas de saúde é o Ministério da Saúde, significando dizer que é o órgão fundamental nesta área de atividade. Teria sob sua direção as ações preventivas e, portanto, primordiais também neste setor.

Conforme a referida lei, o Ministério da Assistência e Previdência Social ficaria responsável pelas ações individuais de saúde, ou seja, tentaria impedir os efeitos, não as causas.

De acordo com a lei que instituiu o Sistema Nacional de Saúde, pelo menos a nível teórico, ressalta-se a importância justificável e compreensível do Ministério da Saúde sobre o Ministério da Assistência e Previdência Social. Infelizmente, a exequibilidade da Lei nº 6.229/75 não traduziu as suas in-

tenções, pois a justa prevalência do Ministério da Saúde foi anulada no ano de 1975 pela dotação global consignada no Orçamento Geral da União, correspondente a 828 milhões de cruzeiros, enquanto que para o MAPAS, somente para o setor de medicina lucrativa, individual, foram destinados, naquele ano, 13.675 milhões de cruzeiros, significando 16 vezes mais.

No ano de 1978, torna-se patente a subversão de valores e de hierarquia, pois, neste ano, o MAPAS foi agraciado com gastos orçamentários no setor da medicina curativa na ordem de 30 bilhões de cruzeiros, e ao importante e fundamental Ministério da Saúde que tem, a nível legal e teórico, as importantes ações de prevenir e impedir a ocorrência das doenças, coube apenas 8 bilhões de cruzeiros. Portanto, 30 contra 8. Esta irracionalidade é incontestável, possui indícios que a ninguém é dado o direito de dúvidas.

Cai um Ministro, sobe novo Ministro. O seu afastamento não estaria de todo divorciado dos cortes substanciais sofridos pelo orçamento do seu Ministério. Como se poderia relembrar, o orçamento do Ministério da Saúde, de 8 bilhões, este ano, já era considerado irrisório pelos próprios assessores do Ministro renunciante. De tal forma que passou a ser motivo de brincadeira nos corredores do Ministério o aumento de 23%, que veio a ser concedido para o presente exercício.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como a reivindicação de 15 bilhões para o orçamento de 1980 não foi atendida, a dotação aprovada de 9 bilhões foi considerada pelo próprio Ministro Castro Lima como insuficiente para dar prosseguimento aos programas de saúde, já em curso, e impeditiva no que se refere a novos programas.

Considerado por seus técnicos como o Ministério da miséria, será impossível a qualquer Ministro da Saúde, seja ele quem for, resolver o problema de sua Pasta se, em torno dela, não se criarem mecanismos que a coloquem na posição que merece.

Ainda no jornal *O Estado de S. Paulo*, de ontem, saiu ampla reportagem sobre a situação do Ministério da Saúde, em que se procura mostrar uma série de causas que justificariam o seu esvaziamento e até o seu descrédito para a missão que a lei lhe destina.

Assim, essa reportagem da Ana Márcia Seraffim, da Sucursal de Brasília, aponta a

“Evasão de importantes cientistas a partir de 1968, com a crise do Instituto Manguinhos, no Rio de Janeiro, o abandono do Programa de Interiorização das Ações de Saúde e Saneamento — PIASS, por motivos ideológicos, e a crescente privatização dos serviços médicos.

De certa forma, o PIASS, aprovado em 1976 pelo CDS, também depende de uma anistia para ser colocado em prática. Com recursos iniciais de Cr\$ 4 bilhões, o programa deixou de ser implantado porque a proposta para a construção de módulos de saúde geridos por um núcleo central, em comunidades com menos de 20 mil habitantes, foi entendida pelos responsáveis como “socializante”.

A desnacionalização da indústria farmacêutica e a carência dos programas de alimentação e nutrição, para diminuir a taxa crescente de mortalidade infantil, são outros aspectos que não devem ser esquecidos. “Um problema de Segurança Nacional”, é o que afirma o consultor da Organização Pan-Americana de Saúde no Brasil, Carlyle Guerra, referindo-se à baixíssima produção de medicamentos por laboratórios brasileiros e à comercialização de remédios no mercado, já que a metade deles é adquirida pelo INAMPSS.”

Enfim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, este Brasil — cujo Governo todo dia alardeia de ser a oitava potência econômica do Mundo e apresenta, para deleite dos economicistas que o rodeiam, as taxas do PIB, da renda *per capita*, das reservas em divisas, do volume de exportações, não sabemos de quantas coisas mais — este País, no entanto, vê insensível, inconseqüente, impatrioticamente, morrer uma criança a cada cinco minutos, nos dias de hoje. Morre a cada cinco minutos uma criança, e nós estamos dizendo que este País vai bem, que este País está muito próspero, que este País é muito rico; que este País é muito feliz.

Muda-se o Ministro da Saúde, nomeia-se um novo Ministro, e a Nação assiste incrédula a essas investidas e a essas exonerações, porque talvez se pudesse dizer que o problema da saúde no Brasil não será resolvido sem que ocorra uma mudança estrutural no próprio modelo econômico vigente.

É necessário lembrar que a desnutrição é a principal causa dessa mortalidade infantil, neste País que, neste Continente Sul-Americano tão rico, tão poderoso, é aquele que apresenta a maior taxa de mortalidade infantil, para vergonha e tristeza nossa. E, no entanto, fala-se em escassez de verbas, deveríamos acrescentar, de insensibilidade governamental, pois que 500 mil crianças portadoras de desnutrição de 3º grau, muito graves, foram impedi-

das de recuperação, pelo fato de que o projeto elaborado, às pressas, por técnicos do INAN, a pedido do ex-Ministro Almeida Machado, continua engavetado no Ministério da Saúde, mesmo sendo este o Ano Internacional da Criança.

Como é bom para nós, que estamos nos nossos lares, ver essa propaganda toda do Ano Internacional da Criança, mas elas continuam a morrer de 5 em 5 minutos!

Essas estatísticas que, às vezes, nos parecem como cifras frias, nós poderemos ver que elas adquirem tristes realidades quando, como por exemplo, nos ocorreu verificar ainda há dois meses, lá num dos arrabaldes do Recife, na linha do trem, numa comunidade que estava ameaçada de ser expulsa. Tivemos oportunidade de comparecer a uma reunião em que se achavam presentes várias mães de famílias; e quando lhes indagamos quantos filhos haviam tido, invariavelmente elas nos respondiam que haviam tido 10, 12, 15, mas que vivos só restavam 3, 4 ou 5 crianças.

Era a estatística oficial corporificada na periferia da Grande Recife, da Recife que se orgulha de ser metrópole do Nordeste, mas que na verdade é a capital da miséria de toda uma região sofrida.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — E o Presidente da República, nobre Senador, indo a Recife, dez dias atrás, se confrangeu diante do estado de pauperismo daquela gente que vive nas circunvizinhanças da grande metrópole pernambucana. E a essa mesma gente ainda se tenta, agora, levar o Senhor Presidente da República a negar aquilo que se tem constituído uma velha aspiração, que é uma melhor remuneração salarial.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradecemos ao nobre Senador Mauro Benevides a colaboração que traz ao nosso pronunciamento.

Por sinal, não é o primeiro Presidente da República que vai ao nosso Estado, que vai a nossa região, que se compunge com o problema social. Houve, até mesmo, aquele que chorou indo ao Nordeste, dizendo que aquilo não haveria de continuar.

Mas de palavras e de promessas o nordestino já está calejado, Sr. Presidente. Lá, lembrava muito bem o nobre Senador Mauro Benevides, é a parte do Brasil em que é mais alto o custo de vida e, no entanto, é onde o salário mínimo é o mais baixo de todo o território nacional.

Nós, há quatro anos, apresentamos um projeto estabelecendo a uniformidade do salário mínimo. Esse projeto repousa, afi, nas gavetas das Comissões Técnicas, porque não houve sinal verde para que ele viesse, aqui, a ser aceito pela maioria governista. Agora, quando há o projeto da política salarial, o nosso companheiro — não apenas desta Casa, mas da representação nordestina —, o nobre Senador Mauro Benevides, conseguiu sensibilizar os Srs. Membros da Comissão, de tal forma que a sua emenda, estabelecendo, também, essa uniformização, foi incluída no projeto.

Mas, já surgem os rumores de que o Presidente da República, aquele mesmo que se condeou com a periferia do Recife, irá vetar a igualdade do salário mínimo em todo o território nacional. Falam que o Nordeste precisa progredir e quer progredir às custas do trabalhador, às custas do trabalho escravo. Não. Há outras formas de se incentivar o desenvolvimento do Nordeste e não massacrando, ainda mais, o homem assalariado da nossa região.

Não. Nós, que não temos o poder de decisão; nós, que não somos o Executivo; nós, que temos como arma dada pelo povo a tribuna parlamentar, aqui estamos para continuar levantando a voz em favor do nosso povo.

Por iniciativa da Câmara dos Deputados, realizou-se, no início deste mês, o I Simpósio Sobre Política Nacional de Saúde, que nos parece da maior importância. Estamos certos de que as conferências e debates que ali se processaram oferecerão, por certo, conclusões que devem ter a maior publicidade e, sobretudo, servir de subsídio para uma política nacional de saúde bem direcionada e até hoje não efetivamente implementada. Esse o desafio que os sucessivos Ministros da Saúde não têm querido ou não têm podido enfrentar.

Eis que surge um novo Ministro, que chega com festas e com galas; que não se frustrem, pois, as sempre renascentes expectativas que toda a mudança enseja.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouvimos com toda a satisfação o Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Antes que V. Ex^a encerre o seu brilhante pronunciamento sobre uma política de saúde para o Brasil, gostaria de inserir no seu contexto um apelo ao Governo, no sentido da adoção, sem mais demora, do seguro-saúde, que, como sabe V. Ex^a, é uma velha aspiração

dos trabalhadores brasileiros, como forma de garantir a todos aqueles que contribuem para a Previdência Social um instrumento capaz de assegurar-lhes toda a presteza na assistência à saúde, pois, como sabe V. Ex^a, tirantes os convênios com as Casas de Saúde e os Hospitais particulares, a assistência médico-hospitalar que vem sendo prestada diretamente pela Previdência Social no Brasil é precaríssima. Acho, assim, que o seguro-saúde, cuja exploração deve ser entregue a uma seguradora estatal, como por exemplo a Federal de Seguros, poderia prestar excelentes serviços à comunidade brasileira.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradecemos a colaboração do Senador Humberto Lucena, que conhece de perto o drama da assistência médica às nossas populações. S. Ex^a lembra a necessidade da adoção do seguro-saúde, através de uma entidade estatal, e isso nos faz recordar — embora não no campo específico da saúde, mas que reflete sobre a saúde do próprio povo brasileiro — a necessidade também do seguro-agrícola, para impedir que dramas como este que o Nordeste está vivendo, das secas, tenham soluções que não são as condizentes com as necessidades coletivas.

O Governo anunciou que ia acabar com a indústria da seca, marginalizando a política anterior das frentes de trabalho, e está entregando dinheiro aos proprietários, dando margem a novos desvios e a novas distorções. Também afi neste campo, o seguro-agrícola, feito através de uma entidade estatal, poderia ser o grande caminho que aliviaría os defeitos danosos das secas, inclusive em termos de saúde, porque sabemos da situação difícil dos trabalhadores, dos camponeses, dos agricultores, e, conseqüentemente, quando vêm as secas, vem o desemprego e a sua saúde fica mais abalada, ainda.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que aproveitamos o ensejo da investidura de um novo Ministro da Saúde para esperar que ele encare o desafio que tem pela frente, este desafio que não tem sido combatido à altura pelos titulares daquela Pasta.

Esperamos que S. Ex^a, sem se deixar contagiar pelo estilo demagógico, resolva enfrentar de rijo, o problema de saúde no Brasil, que deve ser, fundamentalmente, em termos de medicina preventiva. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JUTAHY MAGALHÃES NA SESSÃO DE 29-10-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (ARENA — BA) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Nordeste existe desde que o Brasil é Brasil; os problemas da região surgiram, porém, com o povoamento. A colonização era feita na costa e às margens dos rios permanentes; essas áreas, entretanto, foram se superpovoando, e se deu a invasão da caatinga, terras férteis mas somente à época das chuvas. E, quando estas faltavam, a plantação secava e o gado morria. Era a seca, que, desde então, passou a ser uma constante na vida nordestina.

Os escritores regionais foram os primeiros a chamar a atenção nacional para o drama dos retirantes. Famílias inteiras, carregando objetos de mão, em busca de terras onde a vida pudesse ser possível. E cruzeiros fincadas pelas estradas, indicando os que iam ficando para trás, sem suportarem a caminhada. As páginas então publicadas impressionaram, fundamente, todo o País. O drama era doloroso. Morria a plantação, morria o gado e morria também o homem. Tudo por falta d'água.

No governo Epiácio Pessoa, nordestino, o problema passou a ser olhado pelo Governo Federal, sem uma preocupação para o global do problema; antes, uma assistência imediata aos brasileiros que passavam fome na região. Não se elaboravam planos; distribuíam-se esmolas. À época da seca, o nordestino passou a ser um pedinte, olhado como um pedinte. A esmola, entretanto, não chegava na ocasião mais indicada, e o homem que vivia na região atingida, buscava outras terras. Era pintada para eles, com todas as letras, a Canaã sulina. No Sul havia riqueza, existia prosperidade, ninguém passava fome.

Havíamos chegado ao período do caminhão. Mesmo com péssimas rodovias, esses veículos percorriam o Nordeste, aliciando gente para o trabalho nas fazendas do Sul, principalmente de São Paulo e do Paraná.

Nos momentos do drama da seca, os vapores subiam o São Francisco, cheios de nordestinos, quase todos adultos.

O brasileiro, tangido pela seca, vinha, primeiramente, sentir a grandiosidade da terra que se dizia da promessa; depois, mandaria buscar a mulher e os filhos. Uns, todavia, mal lhes chegava a notícia da chuva, voltavam correndo ao seu torrão, para nova arribada na seca seguinte.

E foram esses nordestinos que construíram a grandeza dos Estados do Sul; paulistas e paranaenses reconhecem isto. Os fazendeiros de café não haviam conhecido, até então, trabalhadores de maior rendimento na enxada e

na plantação. Mal o dia clareava, não era preciso indicar-lhes o caminho da roça. Fortes e determinados.

Depois da revolução de 30, com José Américo, um nordestino à frente do Ministério da Viação, no governo de Getúlio Vargas, o problema passou a ser o de outra maneira. Quem escreveu "Bagaceira", conhecia o drama da terra. Deu-se então, a partir daí, um outro sentido à ação do Governo Federal, na área. Não mais esmola; a abertura de estradas e a construção de açudes. A região geoeconômica do Nordeste não chegava à Bahia e não passava do Piauí, em direção ao Norte. Foi traçado então o chamado Polígono das Secas, onde se concentrava a ação do Governo Federal. Foi criado o Departamento de Obras Contra as Secas. Já se falava em obras e não em esmolas. Foi o período da abertura de estradas e da construção de grandes açudes; mesmo pequenos reservatórios de água foram feitos em propriedades particulares, com indenização parcial feita pelos donos das terras. Era muito pouco porém, o que se fazia, por falta de consignações expressivas no Orçamento da União. O antigo Polígono das Secas começou então a ser alterado, ele chegou ao Maranhão e à Bahia e acabou incorporando uma pequena área do norte mineiro. O Nordeste se ampliava.

Não há porém, Sr. Presidente, um só Nordeste como não há um só Brasil. Há mais de um Nordeste. As condições de vida nas proximidades da costa não são as mesmas das regiões árida e semi-árida. E cada uma com características próprias, a exigir solução adequada. Foi quando o Governo Federal resolveu criar dois órgãos para a ação na área. Um de crédito, o Banco do Nordeste, e outro de Planejamento e ação direta, que seria a SUDENE. E foi a partir daí que se começou a realizar um trabalho sério em favor da mudança da fisionomia da área, que passaria a contar com incentivos fiscais. Continuamos porém, uma área populosa e abandonada. E nós que representávamos em 1974, 35% da população brasileira, vimos este percentual cair, em 1970, para 30% estimando-se que, no ano passado, fôssemos apenas 29,6%; isto apesar da elevação crescente das taxas de natalidade na região: é que a profligidade da mulher nordestina foi sempre a maior em todo o Brasil. E nós que éramos 28 milhões em 1970, passamos a 32 milhões em 1975, com uma taxa de crescimento de 2,4% ao ano. E se não somos em maior número é em decorrência da emigração, da fuga dos nordestinos, tangidos pela seca. Esta saída na década de 60 a 70, verificou-se a taxas anuais de 4,6%. Há outro fator, entretanto, que vem contribuindo para que não se eleve mais ainda a população nordestina: são as altas cifras de mortalidade verificadas na região. Verdade que esta cifra que foi de 23 por mil na década de 40/50, ficou entre 15 e 24 por mil na década de 60 a 70. A possibilidade de vida do nordestino subiu de 34 a 43, para 44 a 50 anos, bem inferior embora às cifras apontadas em outras regiões do País, e como consequência, naturalmente, das campanhas sanitárias que foram feitas na região, principalmente no campo da educação sanitária e na elevação do número de leitos hospitalares, e por uma crescente participação de médicos na assistência ao campo, por conta em parte, da obra realizada pelo FUNRURAL.

Não se pode negar que aqueles instrumentos acionados na região — a SUDENE e o Banco do Nordeste — têm melhorado a fisionomia regional. De fato, a área, entre os anos de 1960 e 1978, apresentou uma taxa média anual de crescimento de 6,8% enquanto a do Brasil, como um todo, chegava a 7,5%. O desnível regional é desse modo mantido, apesar do progresso verificado. Daí a afirmativa do relatório do ano passado do Banco do Nordeste:

"Conquanto se tenha observado, desde 1949, elevadas taxas de crescimento para o Nordeste, nota-se que o seu desempenho não tem sido suficiente para alcançar o alto dinamismo da economia brasileira depois de 1968."

Há em favor da economia regional uma estabilidade que é destacada pelos estudiosos da região. "As taxas de crescimento da região demonstram menores oscilações que no país como um todo". E é fácil a compreensão do fato. O desenvolvimento regional observa um planejamento ditado pela SUDENE e pelo Banco do Nordeste do Brasil, o que não se verifica, de um modo geral, nas outras áreas brasileiras, onde a atividade não vive condicionada à aplicação de incentivos e à busca de metas pré-estabelecidas. Cumpre destacar, entretanto, que este crescimento corre mais por conta do desenvolvimento industrial que do desenvolvimento agrícola e pecuário. A estes setores, aqueles dois instrumentos criados para o desenvolvimento regional, não puderam ainda dar maior atenção e melhor estímulo, por conta, possivelmente, da seca que é periódica na área. E como há um limite natural para o desenvolvimento industrial, pela possível saturação dos elementos produzidos, deu-se uma queda no nosso desenvolvimento. A economia regional que, em 1949, contribuiu com 13,9% da renda interna do País, viu esta cifra cair em 1978, para 10,4%. Temos que debitar isso, em parte, ao esvaziamento da SUDENE e ao desvio dos incentivos fiscais decorrentes dos arts. 34/18.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (ARENA — BA) — Pois não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Ex^a fala sobre a pobreza do Nordeste e sobre as condições do seu desenvolvimento, em comparação com o desenvolvimento nacional. V. Ex^a diz muito bem que as taxas de crescimento do Nordeste têm sido mais estáveis ao longo destes últimos 15 anos, do que as do País como um todo; e que isso, certamente se deve à ação de planejamento da SUDENE. Isso é verdade. É verdade também que, apesar desse esforço, não temos conseguido superar a grande disparidade que existe entre o Nordeste e o Centro-Sul, ou o Brasil como um todo. O fato, nobre Senador, é que no início da década de 60, nós começamos a tirar uma parte dessa diferença. Tínhamos, em 1955, uma renda *per capita* da ordem de 34% da renda *per capita* brasileira, ou seja, 1/3, e chegamos a 1968 com 48%; houve uma melhoria grande. Mas de 1968 até hoje novamente decrescemos. Os dados mostram que temos, atualmente, uma participação de apenas 38%. Isso, significa que muito esforço ainda precisa ser feito. Mas há um ponto na exposição de V. Ex^a relacionado com a seca no Nordeste a que desejo me referir particularmente. Há hoje certa tendência a minorizar, a reduzir a influência da seca no desenvolvimento do Nordeste. Esse é um ponto importante porque, enquanto não tivermos transformado a nossa agricultura regional, com base num processo tecnológico que esteja a salvo da seca, por exemplo, com a irrigação, não vamos ter condições razoáveis de desenvolvimento. Isso é importante para nós, inclusive neste ano, pois atravessamos uma seca séria, porque a agricultura da zona semi-árida representa 50% de toda agricultura de todo o Nordeste brasileiro; e numa seca tudo isso se perde. E como a agricultura representa 30% do produto nordestino, significa que podemos perder de 8 a 10% nas taxas de crescimento do Nordeste, ou nas secas dos núcleos do Nordeste, pelo menos 7% na taxa de crescimento. Ainda que tivéssemos, em determinado ano, essa taxa média a que V. Ex^a se referiu, de 6 a 6,5%, durante uma seca, mesmo que a indústria crescesse muito, teríamos uma taxa negativa para o Nordeste. Parabenizo V. Ex^a pelo discurso que está fazendo que nos dá a oportunidade de, mais uma vez, lembrar aos poderes públicos que o problema do desenvolvimento do Nordeste tem uma variável fundamental, merece tratamento especial que é o relacionado com a agricultura. Todo esforço deve ser feito para tornar a agricultura do Nordeste, tanto quanto possível, independente da seca, através da irrigação. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (ARENA — BA) — Agradeço a V. Ex^a, Senador José Lins. Diante da responsabilidade e o conhecimento que V. Ex^a tem nos assuntos nordestinos, V. Ex^a lembra o problema da seca; eu diria mesmo, nobre Senador, que para nós da Bahia, Pernambuco, Sergipe, Alagoas, Estados cortados pelo São Francisco, chega a ser quase que vergonhoso nós sabermos que naquela Região, às margens do Rio São Francisco, geralmente grassa uma seca inclemente, dizimando toda a produção e o gado que vive naquela região.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex^a me permite, nobre Senador Jutahy Magalhães?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (ARENA — BA) — Pois não, é um prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador, o brilhante pronunciamento de V. Ex^a, com a precisão dos dados enumerados, se reveste, sem dúvida alguma, de uma rara oportunidade. Sabe V. Ex^a que toda a região nordestina se encontra, no momento, numa posição de expectativa, aguardando a manifestação do Senhor Presidente da República, em torno de uma medida que está fadada a repercutir intensamente na área social daquela faixa do território brasileiro. Refiro-me à possibilidade da unificação salarial, que foi chancelada, através de emenda, pela unanimidade do Congresso Nacional e que se encontra, no momento, pendente de exame, por parte do Presidente da República. São milhões de trabalhadores que ali vivem, nesta situação de indiscutível pauperismo. Espero que o Senhor Presidente da República, demonstrando essa sensibilidade, a qual tem caracterizado os seus pronunciamentos, aproveite a nossa iniciativa, a iniciativa do Congresso Nacional, e a viabilize indo ao encontro dos anseios de desenvolvimento e de bem-estar social de milhões de irmãos nossos que ali residem.

O SR. JUTAHY MALHÃES (ARENA — BA) — Agradeço a V. Ex^a Senador Mauro Benevides, que veio também como uma voz do Ceará, Estado que me diz tão de perto, por laços de família, trazer a sua opinião no meu discurso. Devo informar a V. Ex^a que no decorrer do meu pronunciamento abordei, embora de leve, este problema. Ao contrário de alguns companheiros

meus, considero que é necessário nós atingirmos a equiparação do salário mínimo em todo o País.

Continuando, Sr. Presidente:

Nesse instante, em que tanto se fala em desburocratizar, o importante é também descentralizar a administração. O Sul, onde se encontra o poder decisório do País, não tem sensibilidade para sentir, com objetividade, o que se passa no Nordeste ou na Amazônia. Uma solução que pode ser adequada para a região Centro-Sul, pode ser desastrosa para outras regiões. A criação da SUDENE teve este objetivo. O Nordeste carecia de um órgão estimulador do seu desenvolvimento, para superar a situação de quase miséria em que se encontrava. Após 1964, contudo, a SUDENE passou a ser uma repartição que executava as determinações que vinham do centro. Mas o centro, por ser centro tem os olhos voltados principalmente para os seus problemas.

A SUDENE para cumprir a finalidade que ditou a sua criação, tem que ser um órgão político. Político no bom e verdadeiro sentido para a realização da política nordestina como a SUDAM tem que fazer a política da Região Norte do País. A SUDENE perdeu porém, o seu poder de decisão. Ela sente o drama regional e estuda com cuidado as causas do nosso atraso; na hora entretanto da aplicação da terapêutica necessária ao tratamento do grande mal, não tem condições para aplicá-la. Nem mesmo recursos para a aquisição do remédio receitado. É que se deu o seu esvaziamento, não só político, como de recursos. O grande instrumento criado em favor do desenvolvimento do Nordeste — os Arts. 34/18 — tem sido desviado para a aplicação em outras áreas; como se não bastasse a descapitalização do Nordeste, que não nota a possibilidade de ver aplicada, na região, o produto da arrecadação nordestina.

O ICM é o tributo mais desviado para o investimento em outras regiões. Este imposto beneficia principalmente os centros produtores; mas a tributação que atinge as mercadorias produzidas no Nordeste não fica na área de produção. Mesmo a poupança nordestina é desviada para o Centro-Sul. Os bancos privados têm a obrigação legal de aplicar 15% da média das posições líquidas dos últimos três meses na região; mas isto não se dá. A poupança nordestina, embora ridícula é, em boa parte, aplicada no desenvolvimento da Região Centro-Sul onde os bancos privados têm as suas sedes. Os nordestinos colaboram com mais de 20% da renda agrícola do País, mas recebem pouco mais de 10% do total do crédito agrícola, concedido ao Brasil. Do Fundo de Participação dos Estados, em 1976, ficou com apenas 8,9 bilhões de cruzeiros, cerca de 12% do montante global, cifra inexpressiva já que constituímos 30%, aproximadamente, da população brasileira. Em 1977, as transferências de recursos federais para o Nordeste chegou apenas a 20 bilhões de cruzeiros, enquanto a arrecadação federal na área atingia a 27 bilhões. É a descapitalização que se torna criminosa, ao levarmos em consideração que somos uma região pobre. Apesar disso porém, a região apresentou, entre os anos de 60 a 70, o crescimento de 6,8% enquanto o nível brasileiro era de 7,5, embora depois de 74 tenha havido um crescimento médio no Nordeste superior, em consequência da redução do ritmo do crescimento econômico do País. Tudo isso por conta da capacidade de recuperação do nordestino, contra as suas próprias deficiências, fruto, principalmente, das secas periódicas que assolam a área. Prova disso — dado desalentador — é que segundo o relatório último do Banco do Nordeste, "nas atividades agrícolas nordestinas, cerca da metade dos trabalhadores trabalham apenas 61 dias por ano". Apesar disso, todavia, a agricultura nordestina cresceu, no período de 60 a 78 a uma taxa de 3,6% ao ano, um pouco inferior à do resto do País que foi de 4%, e apesar de possuírem ainda 35 bilhões de hectares passíveis de exploração.

A verdade porém, que tem de ser proclamada, é que trabalho da Nação em favor do Nordeste não vem sendo o desejado. O bolsão de pobreza continua. O desnível continua na mesma situação. O nordestino sente as consequências da desatenção do poder público, e grita, desesperado. Ainda agora no relatório do simpósio realizado na Câmara dos Deputados, quanto à atuação da SUDENE é destacado:

"Aqui se deu notícia de que o nordestino realmente está diminuindo de estatura, por causa da fome de muitas gerações; sua qualificação intelectual poderá ser atingida pela desnutrição de seu País e da sua própria; sua moral, também, pela revolta acumulada do homem que vê a prole morrer faminta; seu alento também pela carência de perspectiva futura."

Parece, assim, que o nordestino não é mais aquele "antes de tudo um fardo observação de Euclides da Cunha.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (ARENA — BA) — Com prazer.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — V. Ex^a fez uma passagem, agora, "nordestino morrendo mais ligeiro e crescendo menos ainda do que poderia crescer".

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (ARENA — BA) — É do Relatório da Câmara.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Na verdade, é isto que estou querendo corroborar com V. Ex^a Por sinal, estou chegando de um Seminário de Planejamento Familiar da BEFAM, o qual se realizou até ontem, na cidade de Guarujá, em São Paulo, onde estava justamente procurando comprovar essa situação que V. Ex^a descreve com muita segurança, no seu bem traçado discurso. Porque, na verdade, somos nordestinos: V. Ex^a pega um pouco do Nordeste, porque é baiano; o seu pai, o eminente ex-Governador, Interventor, Embaixador, Senador Juracy Magalhães, um homem que nunca se esqueceu de sua terra. E está o seu filho, aqui, justamente tratando de um problema que diz muito bem de perto ao Nordeste e, principalmente, ao Ceará. Veja só que aparteou V. Ex^a, em primeira mão, essa figura que temos aqui no Senado, que é o Papa dos assuntos econômicos do Nordeste, o qual foi justamente o Superintendente da SUDENE, por quatro ou cinco anos, o nosso colega José Lins, cearense, que procurou dar de si o melhor que poderia, em favor da situação do Nordeste. Veja até que não tem muita culpa — ou melhor, não tem culpa nenhuma — porque tiraram-lhe os recursos. A SUDENE foi sendo descapitalizada, essa é que é a verdade. E V. Ex^a, em um aparte, no seu discurso, falou nesse particular e falou também da questão das peculiaridades regionais. Quando V. Ex^a falava lembrava-me também da SUDAM; ultimamente tenho andado muito pelo Norte, representando a Comissão de Assuntos Regionais, e estive em uma reunião da SUDAM, recentemente, em Belém e outra em Rio Branco, capital do Estado do Acre. Isto veio justamente em homenagem ao nosso prezado colega Senador José Guimard, que foi o fundador do Estado do Acre. Vi lá como há um certo desenvolvimento econômico da Região, graças à SUDAM, que tem à frente a figura notável do Dr. Elias Sefer, um homem que mora, digamos assim, há mais de 30 anos na Amazônia, foi praticamente quem fundou a Forlândia, ele vem de uma série de passagens ligadas à vida do Norte que bem o recomendam à frente da SUDAM. Ainda há mais outra peculiaridade: Dentro da própria SUDAM, há a SUFRAMA, que supervisiona a região franca de Manaus. SUDENE, SUFRAMA e SUDAM poderiam concorrer muito para o desenvolvimento do Norte e do Nordeste. Infelizmente houve essa descapitalização mas, já agora, no Governo Figueiredo, é preciso que se ressalte, a situação tende a melhorar, haja vista, essa situação de seca, os recursos que o Governo Federal tem mandado para o Nordeste, e de uma maneira racional para serem empregados. V. Ex^a falou de José Américo; José Américo foi o homem talvez de maior coração que já conheci no Brasil. Ele chegou ao ponto de não mandar o homem faminto trabalhar; ele o colocava num acampamento para ser nutrido, porque via que o homem faminto, o homem morrendo de fome não tinha condições de trabalhar. Na reunião da SUDENE, a 27 de abril, lá em Recife, eu disse que a maneira como o Ministro Mário Andreazza passou a dar assistência, na estiagem do Nordeste, na seca do Nordeste, é altamente positiva e válida, porque ele adotou aquelas frentes de trabalho praticamente para aquelas pessoas que não tinham domicílio certo, aquelas pessoas andejas. S. Ex^a fez uma coisa muito boa, foi justamente deixar o homem no seu verdadeiro *habitat* e financiar determinadas importâncias de acordo com os hectares de terra possuídos. Por exemplo, de 20 hectares a pessoa não gasta coisíssima nenhuma, a ajuda do Governo a fundo perdido era completa. Até 100 hectares praticamente 80%, com 20% do próprio trabalho da pessoa. Estou dando esses dados não para enriquecer o pronunciamento de V. Ex^a por que o pronunciamento está mais do que rico; muito brilhante o pronunciamento de V. Ex^a Apenas como nordestino, cearense, dizer que todos, aqui no Senado e no Congresso Nacional, vivemos com os olhos voltados para a nossa Região. E quando fala em Nordeste, bole com todos aqueles que, na verdade, têm nas veias o sangue nordestino. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (ARENA — BA) — Agradeço o parte de V. Ex^a, Senador Almir Pinto, que veio complementar a interferência da Bancada cearense no meu discurso. V. Ex^a realmente lembrou a figura do meu pai, cearense de nascimento e baiano de coração, e pode imaginar a emoção com que me encontro neste instante, aqui nesta tribuna, tribuna que também foi ocupada por ele. Vindo, como vim, de uma Câmara de Vereadores do interior de meu Estado, chegando até o Senado, é com orgulho que posso dizer que aqui cheguei pela vontade dos meus amigos, dos meus companheiros, do meu Partido e do povo sempre fiel do Estado da Bahia.

Continuo Sr. Presidente:

O biotipo do sertanejo como que se altera, com repercussão no intelectual e no moral. Parece-nos, entretanto, um pouco pessimista a afirmação do

relator do Simpósio. O nordestino tem uma grande capacidade de recuperação. Ele se refaz com facilidade, até com a primeira esperança que surge: o homem semimorto das quadras da seca amanhece outro à caída das primeiras chuvas. E é de lamentar, todavia, que o Poder Público não tem sabido aproveitar e mesmo explorar esta força nordestina que está no homem. Daí o clamor, que é hoje de todo Nordeste, em favor de um grande trabalho em prol da redenção nordestina. São os políticos, são os empresários, são as associações de classe, é a Igreja, são as comunidades, num clamor que é de todos os trinta e tantos milhões de brasileiros que vivem no Nordeste. Faço-me assim representante da Bahia, o que vale dizer da Região nordestina, veículo desse clamor por soluções que não podem demorar por mais tempo, sem que com isso se sacrifique o esforço de toda a Nação pela sua prosperidade. O Presidente João Batista Figueiredo, desde que foi feito candidato à Presidência, mostra-se preocupado com os problemas da região; os compromissos de Sua Excelência são de honra em favor de que se ponha um fim à miséria em que vivemos. E os está procurando cumprir, apesar das dificuldades desta hora, com a inflação e com a crise energética que aí está. E a solução não é difícil. Tudo está a depender, naturalmente, de um planejamento bem feito. Os planos nacionais, e ainda agora estamos às portas do exame, pelo Congresso, do III PND, não se podem limitar às medidas globais ou às soluções gerais. Se há uma área-problema na vida nacional, essa área tem que receber um tratamento especial. E não é difícil a elaboração de um plano com essa finalidade. O diagnóstico da região já está feito, e bem feito, há muito tempo. E o tratamento mais indicado o acompanha. No Nordeste temos planos e boas intenções em quantidade. O que falta é a execução. A questão está em traçar soluções adequadas para todos os nordestinos que compõem a região nordestina. O remédio para o litoral não é o mesmo para a zona semi-árida e para a árida. Há, todavia, uma linha geral que tem de ser seguida.

Nós vendemos os nossos produtos a preços mundiais e compramos os de que carecemos a preços protegidos. E isto não pode continuar.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (ARENA — BA) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Solidarizando-me com o pronunciamento de V. Ex^a sobre a problemática nordestina, gostaria de lembrar que, há poucos dias, numa mesa-redonda, no *Jornal do Brasil*, de que fiz parte com os Senadores José Lins, Luiz Viana e Mauro Benevides, propus a ideia da criação de um Ministério Extraordinário para o Nordeste. Pensei em dar um maior realce à nossa Região, no momento em que o Senhor Presidente da República e os nossos principais líderes regionais preocupam-se em fazer do Nordeste uma meta absolutamente prioritária do atual Governo. Acredito que após a desvinculação da SUDENE à Presidência da República, o que ocorreu com a criação do Ministério do Interior, um Ministério Extraordinário para o Nordeste seria muito importante para o nosso desenvolvimento regional.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (ARENA — BA) — Agradeço a interfeirência de V. Ex^a, Senador Humberto Lucena. Embora não seja muito adepto à criação de novos ministérios, acho que V. Ex^a tem a intenção benéfica de trazer um órgão a mais para decidir em favor da nossa região.

Quero dizer a V. Ex^a, Senador Humberto Lucena, como aos demais Srs. Senadores, que a minha preocupação com este pronunciamento não foi de examinar a situação nordestina sob um caráter partidário. Procurei olhar o problema da Região, dentro de uma ótica crítica, e sei perfeitamente, que se desejássemos aqui fazer um pronunciamento elogiando a ação dos diversos Governos, poderíamos levar várias horas falando sobre o assunto; bem como, se quiséssemos criticar, também poderíamos falar por muito tempo sobre o mesmo assunto.

Mas esta é uma abordagem de caráter genérico, uma abordagem de caráter crítico, pedindo soluções para a nossa região, solução de que ela é tão carente.

Mas, como eu ia dizendo, Sr. Presidente, o FINOR, segundo o Sr. Valfrido Salmito, apesar do esvaziamento que vem sofrendo, está assegurando viabilidade a cinco grandes programas integrados estabelecidos para o Nordeste no II PND: o Pólo Petroquímico do Nordeste, o Complexo Químico de Fertilizantes, o Complexo Eletro-Metal-Mecânico, o Complexo de Couro e o Complexo Têxtil e de Confeções. E com isto, apesar da lentidão pelo FINOR, na liberação das quotas de que os complexos carecem, o crescimento do setor industrial na região fez com que a participação da indústria, na renda interna regional, atingisse a 24%. Como também que o produto interno regional crescesse, nos últimos 16 anos, a uma taxa de 7,1%. A taxa do cresci-

mento da renda interna do setor cresceu, nos períodos de 60 a 64, de 65 a 69 e de 70 a 74, a taxas, respectivamente, de 5,2%, 10,5% e 11,5%, as quais comparadas com as do Brasil, como um todo, de 3,7%, 10,3% e 12,4% indicam ter sido bem expressivas. Há muito, porém, ainda, o que fazer. Falta-nos a adoção de uma política dinâmica que nos leve à diminuição da pobreza, do subemprego e do desemprego; com a criação, por isso mesmo, de mais empregos, de desenvolvimento rural, de beneficiamento das matérias-primas, da melhoria do tipo de mão-de-obra urbana e rural, sem o que não estaremos fazendo um grande esforço, para a correção do desnível regional em que vivemos. O desemprego na região já atinge o índice de 11%, enquanto o subemprego está por volta de 16%.

O Sr. Passos Pôrto (ARENA — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (ARENA — BA) — Tem a palavra o nobre Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto (ARENA — SE) — Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Ex^a faz um magnífico discurso nesta tarde. Há motivos bastante para isto: V. Ex^a representa o Estado da Bahia, que é a maior área seca no polígono do Nordeste. V. Ex^a representa as vicissitudes de uma região e de um Estado que tem na seca, realmente, o grande subproduto da pobreza regional. Mas há de se avaliar, no exame crítico do Nordeste, que a seca tem sido mais um motivo político, tem sido mais um objetivo político do que mesmo uma solução global do problema da região que é, sobretudo, institucional.

Sabe V. Ex^a que a região Nordeste tem áreas úmidas em condições de abrigar quase toda a sua população, se houvesse uma modificação na estrutura fundiária da região. Sabe V. Ex^a que a agronomia da região semi-árida tem críticas e objeções à solução através da irrigação. A irrigação resolveria parcialmente o problema porque não resolveria o problema fundiário de toda a área. O Nordeste tem recursos minerais, tem recursos regionais que podem eliminar essa sua situação de escassez e de pauperismo permanente. É preciso, Sr. Senador, que haja uma consciência política regional forte e que ela se apresente, exigindo do Governo Federal uma solução permanente e dinâmica, com as reformas estruturais que devem ser feitas na região, sem as quais não adiantará a discussão que temos feito ao longo destes anos, de análise dos problemas do Nordeste. Desejo, no entanto, nesta tarde, congratular-me com V. Ex^a por trazer ao debate do Senado um assunto que continua a ser atual na sociedade brasileira. Muito obrigado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (ARENA — BA) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Passos Pôrto, não apenas por ser a voz de Sergipe, mas por V. Ex^a levantar problemas que, fazem parte do meu pronunciamento, um pouco mais adiante, e que demonstram que estou inteiramente de acordo com o seu pensamento. Mais adiante falo sobre o problema de redistribuição, o problema fundiário; falo, também, da necessidade de programas de irrigação. E seria oportuno, neste instante, fazermos uma menção ao programa do atual Governo, o programa hídrico para o Nordeste, que talvez venha a ser, no futuro, a redenção da nossa região.

Mas para que o Nordeste venha a sair, em pouco tempo, da situação em que se encontra, impõe-se a adoção de uma série de providências:

a) A SUDENE tem que ser dinamizada, de modo a atingir os objetivos para que foi criada. Ela tem que ser um órgão de planejamento e de execução, principalmente de aplicação dos recursos consignados no orçamento da União, para a aplicação na área.

b) Os recursos provenientes dos arts. 34/18 têm que retornar ao Banco do Nordeste, para a aplicação no desenvolvimento regional, com juros mais baixos. Por outro lado, o Crédito Rural do Banco do Brasil tem que levar em conta a população a ser assistida na região. Os recursos do PIS-PASEP têm que ser aplicados diretamente pelo organismo de crédito regional.

c) Tem que ser implantada, no Nordeste, uma reforma fundiária, de modo a que o lavrador passe a tratar a sua própria terra. Para isso tem-se que localizá-lo às margens dos grandes açudes e dos rios permanentes. Dando-se, de outra parte, orientações técnicas ao lavrador, para que deixe a rotina em que sempre viveu. A produção agrícola do Nordeste depende, basicamente, do pequeno produtor, e este terá que ser, por isso mesmo, olhado como precisa. Os produtores de baixa renda da região e os homens sem terra são os responsáveis por grande parte da nossa produção, destinada ao consumo interno. A estrutura agrícola do Nordeste tem que ser modificada, e essa é a intenção dos Ministros Delfim Netto e Mário Andreazza, que constituíram um grupo de trabalho para a apresentação de soluções com esta finalidade. Assim, o Projeto Sertanejo como o POLONORDESTE têm que ser dinamizados ao máximo.

d) Se o grande drama do Nordeste é decorrente da falta d'água, temos que obtê-la e contê-la. Poços têm que ser abertos, onde existam condições para a sua implantação; pequenos e médios açudes têm também que ser construídos; pequenas barragens devem ser levantadas nos leitos dos rios semi-permanentes, de modo que à época da estiagem, a água seja contida em pequenos lagos.

e) A fixação do homem na região é imprescindível, evitando-se o êxodo que vêm descapitalizando, em termos humanos, o Nordeste. Aliás, o Ministro Mário Andreazza parece disposto a realizar este trabalho, para o que terá que promover a realização de grandes obras, como açudagem e irrigação, para mudar as condições do solo nordestino.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (ARENA — BA) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Jutahy Magalhães, acho tanto mais oportuno o seu discurso quando sabemos que estamos numa fase crítica relativa ao planejamento das ações do novo Governo para o Nordeste brasileiro. Cheguei mesmo a dizer, nesse simpósio da SUDENE, que é hora de juntarmos tudo o que sabemos sobre os programas nordestinos, com a boa vontade, que julgo extremamente oportuna e importante, do Presidente Figueiredo, para fazer lançar um programa dinâmico com o objetivo de recuperar esse atraso do Nordeste brasileiro. Eu acho oportuno o discurso de V. Ex^a porque este é o momento exato de nós, políticos, falarmos, de representarmos a nossa região, com o objetivo de incluir na programação do Presidente um programa substancial que realmente possa nos ajudar a sair dessas grandes dificuldades em que nos encontramos. Creio que V. Ex^a também está a par disso e V. Ex^a já disse que o seu discurso não é um discurso partidário, não é uma crítica à ação dos Governos passados, mas um apelo à solução do problema. Acho que o enfoque que V. Ex^a está dando à análise é perfeito. Esses problemas, relacionados com os grandes programas, que nós já conhecemos, precisam de apoio político. Eu disse mesmo que, como nesta fase de dificuldades do País nós não vamos ter as grandes taxas de crescimento que tivemos no período, digamos, de 1968 a 1973, poderíamos aproveitar este momento para fazer com que o Nordeste cresça muito mais do que o País. Por isso eu estou preconizando — e estou certo de que Sua Excelência o Senhor Presidente da República vai adotar essa posição —, que nós devíamos fazer, nesse período dos próximos seis anos, um esforço para que o Nordeste cresça pelo menos a 10%, numa perspectiva de que o País cresça a 5% ou a 6%. E eu tenho a impressão de que Sua Excelência o Senhor Presidente da República e esse nordestino novo de coração, que é o Ministro Mário Andreazza, estão exatamente trabalhando nesse sentido, para que o plano do Governo do Presidente João Figueiredo possa levar ao Nordeste recursos necessários para que esses problemas relacionados com as transformações estruturais e voltadas para o desenvolvimento econômico e o bem-estar da família nordestina, possam ser resolvidos. Prazza a Deus que realmente esse tempo seja aproveitado e que, no fim dos próximos cinco ou seis anos, possamos nós estar aqui, comentando o discurso de V. Ex^a, mostrando que conseguimos alguma coisa em benefício do desenvolvimento do Nordeste brasileiro. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (ARENA — BA) — Agradeço a V. Ex^a, Senador José Lins, e tenho a certeza, como V. Ex^a também tem, de que os olhos do Executivo Federal estão voltados para a nossa região. Apenas não desejo, neste pronunciamento, falar da nossa esperança na região, que são muitas e fundadas. Tenho evitado falar nos planos que aí estão, porque são muitos, e bastaria citar no nosso Estado, o Estado da Bahia, o programa de irrigação para a região de Irecê, que será da maior importância para a agricultura e para economia do nosso Estado e para a região do Nordeste.

Os planos sabemos que estão aí, sabemos da intenção do Presidente de executá-los, e, como ele tem dito várias vezes, nos seus encontros seja com as crianças, seja com nordestinos, o que ele pede é que tenha recursos suficientes para fazer tudo aquilo que ele almeja em benefício do País. No futuro, espero estar aqui com V. Ex^a, com o Senador Mauro Benevides, embora sendo do MDB, mas tendo todos os Senadores do Nordeste, aplaudindo o atual Governo Federal por tudo de produtivo por todo o benefício que terá levado a nossa região.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Porque, até agora, temos vivido de esperança, nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (ARENA — BA) — Essa esperança, nobre Senador, não é apenas nossa; é a esperança de todos os brasileiros. Sabemos também que muito tem sido realizado. Como disse a V. Ex^{ts}, se quiséssemos aqui elogiar o trabalho dos executivos que vêm exercendo mandato

no Brasil, poderíamos passar também algumas horas falando. Eu poderia aqui, vendo a figura do nosso Presidente Luiz Viana, lembrar a decisão do General Médici para implantação do pólo petroquímico em nosso Estado. Este foi um passo definitivo para nosso desenvolvimento, foi um passo muito importante para a economia da Bahia e do Nordeste.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex^a me permite?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (ARENA — BA) — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Eu também, corroborando com esse seu elogio merecido ao Presidente Luiz Viana, devo destacar que foi um pronunciamento de S. Ex^a, há três anos, que fez tremorem os alicerces do Governo, levando-o a adotar uma política mais humana em relação àquela área do território brasileiro.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (ARENA — BA) — Agradeço o aparte de V. Ex^a que antecipou o fecho do meu pronunciamento. Iria exatamente fazer referência ao pronunciamento do ilustre Senador pela Bahia, meu querido amigo e companheiro Luiz Viana, e para honra do Senado nosso Presidente. V. Ex^a porém já se manifestou por todos nós.

f) A realização de uma reforma tributária é necessária, a fim de que evite o sacrifício e o prosseguimento da descapitalização da área, visando principalmente o ICM. O combate à inflação não poderá sacrificar, ainda mais, a população nordestina.

Hoje, o Brasil enfrenta seu maior desafio: a inflação.

No início da atual administração, o ex-Ministro Mário Simonsen declarou que o Nordeste seria poupado dos sacrifícios decorrentes das medidas contra a inflação. Que assim seja. Que esta promessa seja cumprida pelos atuais dirigentes da nossa política econômica. Devemos buscar o crescimento econômico da região, visando acima de tudo o bem-estar social.

A política de salário baixo, que para alguns seria um atrativo para a localização de indústrias na região, não permite uma melhor reação do mercado interno para os produtos industrializados na região, pelo baixo poder aquisitivo do nordestino.

O governo federal deve localizar a indústria química no Nordeste. Temos o sal-gema no Rio Grande do Norte e Alagoas, os evaporitos em Sergipe; o Complexo Cloro-Químico em Alagoas, a Química do Álcool em Pernambuco, e pleiteamos um Pólo de indústrias de química fina, na Bahia (remédio, pigmentos para tintas, entre outros).

A expansão do parque industrial do Nordeste deverá se efetivar através de três itens:

- 1 — Implantação dos complexos integrados básicos;
- 2 — Implantação de indústria de bens de consumo para o mercado regional;
- 3 — Ampliação da participação do Nordeste nas indústrias nacionais de insumos básicos e de bens de consumo.

Sr. Presidente:

É vital para a unidade da Nação, o esforço de todo o País em favor do desenvolvimento do Nordeste. Se a terça parte da população brasileira vive em estado de submiséria, o Brasil, como um todo, terá que sofrer as suas consequências; a pobreza nordestina é uma ameaça ao todo nacional. Daí, o clamor das forças mais atuantes da região, em favor de que haja uma conscientização nacional, a serviço do desenvolvimento do Nordeste. Clamor que não é só de políticos — parlamentares e governadores —, mas também de empresários, de associações de classe, da Igreja, do povo, que em manifestos feitos à Nação, reclamam providências. Como está é que o Nordeste não pode continuar. Não pode ser do interesse do resto do Brasil, do Governo brasileiro, a continuação do atual estado. Nós somos também Brasil.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 29-10-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há bastante tempo, cogitava trazer ao debate desta Casa alguns aspectos de ordem jurídica, ligados com a reforma partidária. Minha designação para integrar a Comissão Mista e a instalação desta Comissão impediram-me que o fizesse antes. Na oportunidade em que a Comissão foi instalada tive, porém, ensejo de registrar, dentro das limitações regimentais de tempo, alguns aspectos que me parecem fundamentais à análise e compreensão dessa relevante matéria.

Tentarei esboçar algumas considerações de ordem geral, tanto com relação ao Direito brasileiro como ao Direito estrangeiro, para mostrar que o

ato praticado pelo Governo encontra perfeito respaldo na Constituição Federal e nas normas em vigor no País.

A natureza dos partidos políticos tem sido objeto das análises, de estudos aprofundados, sobretudo na Europa, no fim do século passado e no início deste século. Para alguns cientistas sociais, para alguns juristas, os partidos políticos se constituíram como meros grupos sociais, sendo, portanto, de natureza sociológica, enquanto que outros vislumbram neles genuínos institutos de Direito Público.

Na Alemanha, a natureza sociológica dos partidos políticos foi defendida por Bluntschli. Pinto Ferreira, numa de suas obras mais notáveis, intitulada *Princípios Gerais de Direito Constitucional Moderno*, demonstra que essa tese clássica foi cedendo, pouco a pouco, oportunidade a uma outra colocação, que vê nos partidos políticos institutos de Direito Público.

Ainda com relação a análise feita por Pinto Ferreira, é de destacar-se a posição que, no campo doutrinário, tomou Kelsen, quando também se deteve na análise dos partidos políticos. São de Kelsen estes conceitos:

“Não faz muito tempo que as legislações desconheciam oficialmente a existência dos partidos políticos, adotando, em face deles, uma atitude abertamente negativa. E ainda hoje não se tem plena consciência de que a hostilidade das antigas monarquias centro-europeias aos partidos e a contraposição essencial estabelecida pela ideologia da monarquia constitucional, sobretudo entre os partidos políticos e o Estado, não era senão uma inimizade mal dissimulada contra a democracia.”

E, mais adiante, afirma Kelsen:

“É patente que o indivíduo isolado carece completamente de existência política positiva, por não poder exercitar qualquer influência efetiva na formação da vontade do Estado, e, que, por conseguinte, a democracia só é possível quando os indivíduos, a fim de lograr uma atuação sobre a vontade coletiva, reúnem-se em organizações definidas por fins políticos, de tal maneira que se interponham, na relação indivíduo-Estado, aquelas coletividades que agrupam, sob a forma de partidos políticos, as vontades políticas coincidentes dos indivíduos.

Só por ofuscação ou dolo é possível sustentar a possibilidade da democracia sem partidos políticos. A democracia requer, necessária e inevitavelmente, um estado de partidos.”

Esses conceitos irresponsáveis de Kelsen servem para traçar a nova orientação a respeito da natureza dos partidos políticos, que as Constituições, inclusive dos povos mais adiantados da Europa, ignoravam no seu texto. Sabe-se que foi com a Constituição de Weimar, de 1919, que se introduziu, pela primeira vez, numa Constituição política, o nome dos partidos.

Daí em diante, outros estudos têm sido desenvolvidos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tanto no Brasil como no exterior, sendo clássicas as obras de Posada, de Palacios, de Mac Donald, Merriam-Gosnell, entre outras, todas no sentido de que os partidos políticos são instituições de natureza jurídica, antes que se inserem na ordem política do Estado e não apenas mero grupo social.

Em França, como ressalta Cotrim Neto em seu magnífico estudo já citado Georges Burdeau e Maurice Duverger, estão acordes em que os partidos políticos modernos são genuínos “órgãos de formação da vontade nacional”, sendo, nos países democráticos, manifesta a tendência “para o Estado de partidos” ou, mesmo, para o “Estado partidário”. (Burdeau).

No Brasil, Homero Pinho que aliou a sua condição de notável jurista à de magistrado e de presidente, por longo tempo, do Tribunal Regional do Rio de Janeiro, deixou este magistério:

“Para nós, a natureza dos partidos já não oferece problemas. Em conformidade com o nosso direito positivo são eles pessoas de Direito Público interno, qualidade que adquirem com o respectivo registro pelo Tribunal Superior Eleitoral, conforme o artigo 132, § 2º, do Código Eleitoral de 1950, e agora é repetido e respeitado pelo disposto em o artigo 3º da recente Lei Orgânica dos Partidos Políticos” (no trabalho e publicação cit., pág. 124).

Também, Srs. Senadores, a respeito da natureza dos partidos políticos, sobretudo, nos Estados Unidos, há uma obra clássica, que não pode deixar de ser mencionada, de Segundo Linhares Quintana, que escreveu estes conceitos:

“A generalidade dos autores entende que o partido político, nos Estados Unidos, é uma associação de caráter público, sobre o qual o Estado pode legislar, máxime se se tem em conta que o pensa-

mento majoritário o considera uma parte da máquina governamental.”

Poderia, Sr. Presidente, continuar a citar extraordinários estudos feitos a esse respeito por diferentes juristas da América, resumo que foi realizado de maneira magistral num trabalho sobre *A Natureza Jurídica dos Partidos Políticos*, do eminente Professor Cotrim Neto, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, do qual estamos nos socorrendo nesta análise. Estudo idêntico foi, também, desenvolvido no Brasil, em obra, hoje clássica sobre a matéria, pelo Professor Afonso Arinos de Mello Franco, na tese com a qual conquistou a cátedra de Direito Constitucional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, trabalho reapresentado depois pela editora Revista Forense.

Nessa mesma Revista, o eminente Professor Afonso Arinos estampou depois primoroso estudo sobre os partidos políticos nacionais. Após fazer um esforço histórico, a respeito da evolução dos partidos políticos em diferentes países do mundo, reporta-se, em particular ao caso brasileiro, para mostrar que, desde o Império, os partidos políticos têm tido vida efêmera e, muitas vezes, precária, no Brasil. Nunca conseguiram consolidar-se e estruturar-se de maneira que pudessem vencer o tempo e as vicissitudes, constituindo, como devem constituir, o meio mais válido para o exercício da Democracia.

Procurou o Professor Afonso Arinos, nesse estudo feito, mostrar, por exemplo, a diferença quanto à formação dos partidos políticos no Brasil e nos Estados Unidos da América do Norte. Foi à origem da formação norteamericana. Diz esse trabalho:

“Nos Estados Unidos, a Federação se formou centripetamente, pela fusão de colônias autônomas, depois da etapa frustrada do pacto confederativo. Podemos distinguir, já aí, a presença de certos interesses econômicos gerais, condicionando o comportamento político das elites e conduzindo-as a uma espécie de fusão política e ideológica.”

Prossegue nessa análise e, mais adiante, acrescenta:

“No Brasil, o processo histórico foi inverso. Foi a força centrífuga que desintegrou o unitarismo imperial, vindo a República dar termo e execução a certas necessidades econômicas e às velhas aspirações federalistas dos pensadores políticos imperiais. Não havia, entre nós, interesses econômicos de tipo nacional, solidários e influentes, que pudessem impor, nos hábitos políticos e nas decisões da Assembleia Constituinte republicana, a formação de correntes nacionais de opinião.”

Em consequência, esses partidos políticos brasileiros foram-se constituindo, a princípio, de natureza estadual e, depois, já por uma imposição constitucional, de âmbito federal.

Mas, a própria Constituição de 1934, feita na base do estadualismo, não superou a falha no que concerne à formação de partidos regionais, que vinha desde o império. E esses partidos foram assim, com maior ou menor dificuldade, vencendo os obstáculos da nossa Democracia em formação, superando as etapas nas quais, ao longo da nossa vida política, tivemos regimes de exceção, até chegar aos dias de hoje. E sabemos que, depois de 1964, ainda por um ato excepcional, por um ato de arbítrio, foram os partidos eliminados, criando-se, no quadro partidário nacional, o bipartidarismo, embora a Constituição reconhecesse e admitisse o pluripartidarismo. Todavia, tais foram as dificuldades criadas que, na prática, o pluripartidarismo funcionou como um bipartidarismo de fato.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Em razão da figura artificiosa da sublegenda.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Inclusive, concordo com V. Ex^a, nobre Senador Mauro Benevides.

Agora, na realidade, não se está eliminando o bipartidarismo, mas, sim, o funcionamento de fato desse sistema e fortalecendo, depois da emenda constitucional nº 11, com o atual projeto de lei, o quadro partidário para a implantação efetiva do pluripartidarismo.

Mas a questão que me parece fundamental, feito este exórdio, de ordem geral e conceitual, é ainda esta: saber-se se, realmente, através dessa lei, se podem ou não extinguir-se os partidos políticos. Aqui, no Senado, foram alinhados estes argumentos: o primeiro, com fundamento no § 28 do art. 153 da Constituição, para afirmar que, sendo o partido uma associação, ela só pode ser dissolvida por via judiciária.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, sabemos nós que os partidos políticos são antes de Direito Público interno. Superada a questão doutrinária, a Lei Orgânica dos Partidos no art. 2º, assim estabelece. *Legem Habemus*: não há mais controvérsia a esse respeito.

Ora, a duração das pessoas jurídicas de Direito Público interno cessa na data da constituição ou da lei que assim o declare. A prescrição do § 28 do art. 153 destina-se às entidades de Direito Privado, associações civis, sociedades mercantis ou fundações.

Em um grupo estão as sociedades civis e as sociedades mercantis e, ainda, as fundações, sendo que com relação a estas surgiu recentemente uma categoria nova, as chamadas fundações públicas aquelas que vivem de recursos transferidos, quase que exclusivamente, pelo Poder Público.

As entidades de Direitos Privado aplica-se a norma do § 28 do Art. 153. Aos entes de direitos públicos interno aplicar-se-ão a Constituição e a lei especial que os rege, seja Estado, Município, autarquia ou partido político. Ora, sabemos que as leis políticas, quer as constitucionais, quer as simplesmente orgânicas, como ensina Carlos Maximiliano, assim como as de organização judiciária, processo e competência, aplicam-se aos fatos atuais, embora iniciados sob o domínio da lei anterior. Sabemos, também, que há normas de ordem pública que são criadas em virtude de um interesse social, embora se destinem a proteger interesses particulares. As normas de Direito de Trabalho são de ordem pública, na sua quase totalidade, tal como ocorre quando se estatui o salário mínimo, quando se estabelece que a jornada de trabalho não pode ser superior a oito horas. O que tutela o Estado não é diretamente o interesse individual, mas o interesse social que ele preserva, através dessa norma de ordem pública. Por outro lado, jamais se entendeu, no Brasil, como nos países que perfilham o princípio da irretroatividade das leis, que o texto constitucional fulminasse, com nulidade absoluta, indistintamente, todas as leis que tivessem efeito retroativo.

Dir-se-á que a Constituição, no seu art. 153, § 3º, manda respeitar o direito adquirido, o ato jurídico perfeito, a coisa julgada. A Constituição se destina, nesta norma em que não admite irretroatividade, a proteger liberdades individuais e direitos patrimoniais. No caso dos partidos políticos, a tutela fuge do Código Civil, escapa do Código Comercial e fica na Constituição e na lei especial que rege a matéria, que é a Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

Não se pode alegar, portanto, Sr. Presidente a inconstitucionalidade de um projeto de lei que, em decorrência da Constituição, vem e estabelece condições para o funcionamento ou determina a extinção desses partidos políticos. Para que tal projeto não pudesse ser objeto de aprovação nesta Casa, seria necessário que, naquela oportunidade, em 1978, se tivesse evitado, impedido a inclusão do § 4º do art. 152 da Constituição, que prevê, expressamente, que a extinção dos partidos poderá ser feita mediante lei.

Ora, Sr. Presidente, entendo, portanto, em síntese, que não se aplica, em primeiro lugar, aos partidos políticos, a disposição contida no art. 153, § 28, da Constituição. A associação, a que se refere este dispositivo legal, é a entidade de Direito Privado, que está sob as normas do Direito Civil, do Direito Comercial, enfim, do Direito Privado. Segundo, que os partidos políticos são entes de Direito Público Interno, como está expressamente estabelecido no art. 2º da Lei Orgânica dos partidos. Sobre os partidos políticos dispõem, no momento, a Constituição e a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, quer quanto à sua criação, quer quanto à sua extinção. O projeto de Lei nº 37, de 1979, limita-se a regular o art. 152 da Constituição Federal. A extinção, na forma e nos casos estabelecidos em lei, está expressamente prevista neste art. 152, § 4º da Constituição Federal.

A Emenda Constitucional nº 11, aprovada em 1978, é que assim estatuiu. Dir-se-a que aplicação desse preceito deverá ser feita respeitando-se as situações jurídicas constituídas na vigência da lei anterior.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tive oportunidade de demonstrar, parece-me que de uma maneira clara, salvo equívoco meu, que esta norma da irretroatividade se refere às entidades de Direito Privado e visa tutelar direitos patrimoniais e não atinge, na sua existência, esse ente de Direito Público Interno que é o partido político.

Além do mais, Sr. Presidente, em relação às entidades de Direito Público Interno não pode haver direito adquirido, porque não há direito adquirido contra a Constituição, que é a sede, e a matriz de todas as leis.

O Sr. Jutahy Magalhães (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Com muito prazer ouço V. Exª.

O Sr. Jutahy Magalhães (ARENA — BA) — V. Exª com os conhecimentos jurídicos que todos lhe reconhecemos nesta Casa, vem, com objetividade, analisando essa questão política altamente polêmica, prevista pelo art. 2º do projeto de lei que está em exame no Congresso Nacional. V. Exª, com a mesma objetividade, vem fulminando as posições adotadas pelos representantes da Oposição. Quero parabenizá-lo pelo pronunciamento que vem fazendo, que é altamente qualificado e que deve ser lido por todos os Srs. Senadores

para que tomem conhecimento desta análise jurídica que está sendo realizada neste instante por V. Exª.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Agradeço ao nobre Senador Jutahy Magalhães sua intervenção e reitero a colocação anteriormente feita, quanto à parte jurídica.

Quanto à parte política, todos nós sabemos que esses partidos foram criados por um ato excepcional, para atender a uma conjuntura política da vida brasileira, que, no momento se transforma radicalmente e caminha para a institucionalização completa do regime democrático. Sendo assim, o pluripartidarismo, que já estava admitido na Constituição Federal de 1946, não poderá ter oportunidade de ser efetivamente implantado, se não abríamos esse leque jurídico, se nós, através da nova lei, não criarmos as condições efetivas para a reformulação do quadro partidário. A nobre Oposição raciocina como se estivessemos numa situação de absoluta regularidade democrática, quando, na realidade, atravessamos uma fase de transição. Estamos na passagem do estado de exceção, do estado de arbítrio, para o estado democrático, na sua plenitude. E para fazer essa transição havia necessidade de instrumentalizá-la juridicamente. O Governo, por iniciativa do Poder Executivo, ainda em 1978, fez a reforma constitucional, com a Emenda nº 11; logo em seguida revogou a vigência dos atos excepcionais; num passo subsequente, resituiu os predicamentos da Magistratura. Antes já havia assegurado a liberdade de Imprensa, na sua plenitude e dos meios de comunicação social. O Governo passou à anistia, preocupado em realizar o conagração da família brasileira; voltou sua atenção para o campo social, em particular para as relações entre o trabalho e o capital e fez reformulação corajosa, lúcida e oportuna da política salarial.

Disse eu, Sr. Presidente, no Congresso Nacional, que mais de 30 anos se passaram para que essa medida pudesse ser transformada em lei. Apresentei ao Congresso anteprojeto de lei instituindo a escala móvel de salários elaborado por determinação do então Presidente Juscelino Kubitschek, sendo vice-Presidente da República o Sr. João Goulart, e que ficou no meio do caminho, não sendo enviado ao Congresso Nacional. Mostrei que projetos surgiram no seio da UDN, no Governo de Getúlio Vargas, no do Sr. João Goulart e, mais tarde, no próprio Governo do Sr. Jânio Quadros. Jamais tiveram aprovação. Depois da Revolução, por iniciativa da Oposição, nossos projetos foram apresentados, mas só agora, cerca de trinta anos depois, é que se estatuiu realmente essa legislação, que, na sua amplitude e nos termos como está concebida, praticamente é pioneira no Mundo civilizado. Com amplitude menor e parcial, há legislação, neste sentido, na Itália, na França, na Argentina. A Austrália, que também tinha organizado a sua política salarial de maneira sólida, já revogou, desde 1953, a escala móvel de salários.

Nesta fase de transição, neste período difícil da política brasileira, nesta fase grave da economia nacional, o eminente Presidente da República, preocupado com o bem-estar dos nossos trabalhadores e cumprindo a palavra empenhada, procurou transformar em realidade uma das diretrizes do seu Governo, e mandou para o Congresso mensagem com Projeto de Lei que foi agora aprovado e deverá ser sancionado, estabelecendo — repito — uma abertura lúcida, corajosa, neste campo social. Por fim a reformulação do quadro partidário.

Estas etapas mostram o caminho que vem sendo percorrido, para se passar com segurança, sem se criar uma instabilidade política e social de consequências imprevisíveis neste País, do Estado de exceção para o Estado de plenitude democrática.

É preciso colocar dentro deste contexto, é preciso situar dentro deste processo histórico o projeto de lei que o Governo remeteu ao Congresso Nacional, e vê-lo diretamente ligado à Emenda Constitucional nº 11. Há suporte constitucional para a medida do Governo. Ela visa a permitir uma reformulação total do quadro partidário nacional, com absoluta liberdade, sobretudo facilitando a constituição de blocos parlamentares.

A Oposição faz uma crítica cerrada, combate com tenacidade o projeto de lei, que não impõe, necessariamente, a eliminação das antigas e novas lideranças políticas da vida nacional, porque, atendidas as formalidades legais, elas podem manter-se, agrupadas ou não, sob a nova sigla que criarem.

Essa oportunidade está plenamente assegurada no projeto e os próprios elementos que integram a Oposição afirmam que assim vão proceder.

Como já sinalizou o ilustre analista político, a Oposição não quer acertar no alvo. Ela quer fazer um exercício de tiro; ela quer, pura e simplesmente, criar um clima de comoção nacional, para dar a impressão ao País que o Governo está perpetrando uma monstruosidade, está praticando um ato inconcebível, procurando eliminar da vida política nacional lideranças, pessoas que a ela estão vinculadas há muito tempo.

Ninguém será alcançado em sua atividade política, ninguém será afastado da vida política nacional.

A formação de quadros partidários autênticos, com a liberdade de filiação e de escolha, para que esses partidos sejam autênticos e possam, realmente, representar segmentos válidos da opinião política nacional, só poderia ser feita mediante o processo que o Governo adotou, processo de natureza política, que não viola a Constituição e tem perfeito respaldo legal.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Pois não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Aloysio Chaves, V. Ex^a faz a análise do projeto remetido pelo Governo Federal, tendo por objetivo a reformulação da vida política do País. V. Ex^a acaba de mostrar que, do ponto de vista jurídico-constitucional, o projeto é absolutamente normal, isto é, que a via pela qual se pretende reformular a vida partidária é legítima. Também V. Ex^a analisa o problema do ponto de vista político e chega como, aliás, o consenso, também chega — à conclusão de que o objetivo final dessa Reforma Partidária — a implantação de um pluripartidarismo mais sadio, a política pluripartidária mais ampla — é de interesse de todos. A tendência nacional, a tendência brasileira é pelo pluripartidarismo. A tendência generalizada dos parlamentares também o é. Veja V. Ex^a que essa reformulação partidária, mesmo para ser ampla, precisa de que se passe uma esponja no passado e se anulem esses partidos que aí estão, fruto — como V. Ex^a diz de um período de exceção, para que cada um daqueles que se filiam a esses dois partidos possam escolher, de modo mais livre, seu caminho novo. Chegamos à conclusão, nobre Senador, de que o pluripartidarismo é o desejo de todos. A quem interessaria, portanto, no momento, essa idéia de que o projeto deveria ser totalmente rejeitado ou que o projeto é uma aberração do ponto de vista jurídico? Não interessa aqueles que, hoje, formam o partido majoritário, porque esses sabem que há necessidade da implantação do pluripartidarismo. Também dentro deste próprio Partido poderá haver tendências diversas. Aquilo que queremos para o País, também o queremos para cada um de nós. Então, não interessa a nós da ARENA não se implante um pluripartidarismo sadio. Não interessa também, a meu ver, à grande maioria do Partido da Oposição, do atual MDB. E digo que não interessa, porque não interessaria particularmente aos moderados, já que eles têm uma tendência real de demonstração da sua qualidade de democratas sinceros, mesmo porque é essa também a tendência generalizada do País. Nem interessaria aos trabalhistas, porque este desejam também formar o seu partido. Desta forma, chega-se à conclusão, nobre Senador, de que, no máximo, essa confusão que se cria em torno desse projeto só poderia interessar mesmo aos de tendência mais da esquerda. A minha pergunta final: será que realmente esse grupo que parece ser minoritário em todo o Congresso Nacional, será que ele tem essa capacidade de fazer essa fermentação toda e criar esse ambiente psicológico que se tenta criar e que julgo terrivelmente prejudicial à concretização desse passo importante para a vida brasileira?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Nobre Senador, V. Ex^a levantou o véu que encobre, em parte, este assunto.

Em primeiro lugar, sabemos que há um grupo, que não é pequeno, que deseja se organizar sob novo partido, como foi anunciado, que é o PTB. Há um outro grupo que pretende se constituir num partido independente, há outros grupos que pretendem adotar siglas partidárias novas para continuar atuando na vida política nacional.

Em resumo, o que se vê, o que se sabe, sem sombra de dúvida, é que estes grupos estão interessados na reformulação do quadro partidário, porque, caso entrário, não poderão se constituir como partido político.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — E aí, V. Ex^a vê que deve haver um grupo minoritário que está tentando servir de amálgama ao contrário; está querendo unir partes que realmente, desejam o pluripartidarismo no País. Com objetivo de quê?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Mas, para coonestar esta decisão que querem tomar, apegam-se a este argumento de ordem jurídica: de que o projeto, juridicamente, é insubsistente, não resiste a uma análise correta, porque ele fere a Constituição.

Não tendo outro argumento, prendem-se a este que não seria um argumento insignificante mas, relevante, se procedente. Porque, na realidade, no exercício de sua atividade parlamentar ou fora do Parlamento, trabalham para a formação e constituição dos novos Partidos.

Tanto é verdade que a opinião pública nacional não está, absolutamente, interessada em que sejam preservados os atuais partidos, tal como se constituem, que não prosperava a campanha que vem sendo feita, de forma sistemática, inclusive através de todos os meios de comunicação, para defender a unidade da Oposição, mantendo-se intocável o MDB.

Há poucos dias, na semana passada — para ser mais preciso — mobilizaram-se com enorme aparato, em São Paulo, para um comício. Líderes destacados dessa federação das oposições, que é o MDB, Senadores, Deputados, o Sr. Arraes e outras figuras que, hoje, estão participando, com desembaraço, da atividade política nacional; pretendiam combater a medida proposta pelo Governo, consubstanciada no projeto de lei da reforma partidária; foi comício um fiasco, uma reunião melancólica, de duas ou três mil pessoas, num Estado que tem mais de 20 milhões de habitantes, numa grande São Paulo que reúne mais de 8 milhões de habitantes. É por quê? Porque o povo sabe que essas razões são insinceras; por trás dessa moldura está o desejo firme e indissolúvel da reformulação do quadro político nacional e da formação de novas agremiações políticas para agrupar os elementos abrigados, hoje, nessa federação e outros que chegam agora, como arautos da liberdade, a este País.

Não podendo, portanto, investir contra esta realidade, que é visível, tem quase forma concreta, atem-se a alegação da inconstitucionalidade do projeto, que seria uma aberração jurídica.

Para concluir, Sr. Presidente, volto a insistir que na análise jurídica desta matéria há dois pontos que devem ser destacados. Primeiro, a natureza jurídica dos Partidos Políticos, como antes de Direito Público Interno e como antes de Direito Público Interno, os Partidos Políticos têm a sua criação ou sua extinção previstas na Constituição e na Lei; não se lhes aplica a normas de ordem geral prevista no § 28 do art. 153, que se dirige às entidades de Direito Privado: sociedades civis, sociedades mercantis e fundações. Segundo: que, sendo o Partido um ente de Direito Público Interno, as normas que regem a sua constituição são normas de ordem pública ditadas pelo interesse social e não pelo interesse individual. E que o princípio da irretroatividade, que não é um princípio geral em toda legislação brasileira, como não o é na legislação de todos os países, cobre determinados interesses, determinadas faixas de negócios ou atos jurídicos o princípio da irretroatividade constitucional destina-se a resguardar as liberdades individuais e os direitos patrimoniais. Aplica-se, em suma, o princípio da não irretroatividade nas relações de direito privado, conforme estatue o Código Civil: "a lei não prejudicará, em caso algum, o direito adquirido, o ato jurídico perfeito ou a coisa julgada". E, no caso dos partidos políticos, o que está em jogo é uma norma de ordem pública, de interesse público e de interesse do Estado.

Portanto, são duas situações jurídicas perfeitamente distintas. Pretender confundí-las é, sem dúvida alguma, salvo melhor juízo, incorrer num grave erro de análise jurídica.

Quanto ao aspecto político, a natureza especial da conjuntura que atravessamos e o fato de que esses Partidos surgiram trazendo, no seu bojo, um prazo quase certo de extinção estão a demonstrar, de maneira inequívoca, ser impositivo manter tal situação, sem descambar para o artificialismo comprometedor do processo de democratização do País.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tenho para mim que o País vai entrar numa fase nova no exercício da atividade política, a partir da aprovação desse projeto de lei, e que devemos envidar todos os esforços que estejam ao nosso alcance para facilitar essa transição. Conseqüentemente, será ato de lucidez política contribuir para essa transformação da sociedade brasileira, abrindo novas perspectivas à atividade política partidária nacional. Se assim o fizermos, estou certo, nobres Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Nobre Senador Aloysio Chaves, queria lembrar que V. Ex^a dispõe de apenas 5 minutos para concluir a sua oração.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Qual é o tempo regimental, Sr. Presidente, que eu tenho para discursar?

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Uma hora, que completará dentro de cinco minutos.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Comecei a usar da palavra às 17:20 h.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Não. V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Vou acatar V. Ex^a, não vou questionar esse controle de hora que V. Ex^a está fazendo, inclusive, porque a Mesa é presidida por um ilustre integrante do meu partido. Mas agora, vou fazer um registro que não tem nenhuma restrição a V. Ex^a e a quem tributo alto apreço. É que, no exercício da palavra, os ilustres membros da Oposição nesta Casa a têm utilizado com muita liberalidade, muito além dos limites regimentais, sem que lhes a encurte ou sem que se faça apelo a dois registros: um, da Mesa, com relação ao início da exposição, e outro, o do ora-

dor. Regimentalmente, a Hora do Expediente é de 14 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos, podendo ser prorrogada.

A Oposição ocupou a tribuna durante uma hora e quarenta minutos, com dois oradores usando da palavra. Após o discurso aqui feito pelo nobre Senador Jutahy Magalhães é que comecei a fazer esta minha exposição.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Nobre Senador Aloysio Chaves, se V. Ex^a realmente desejar prorrogar seu tempo na tribuna, a Mesa será tolerante, como tem sido com todos os demais oradores. Agora, é realmente obrigação da Mesa sempre lembrar o tempo do orador, precisamente para que ele conduza melhor seu discurso. Mas V. Ex^a poderá, se desejar, continuar na tribuna.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Agradeço a V. Ex^a, mas vou concluir. Não poderia deixar de fazer este registro porque a Mesa, talvez por ser na sua integralidade da ARENA, sinte-se constringida em cobrar com muito rigor o tempo dos oradores do MDB. Mas o faz com uma avareza extraordinária com relação aos seus companheiros da Aliança Renovadora Nacional, talvez uma maneira de tornar mais ostensiva sua imparcialidade.

Agradeço, portanto, a V. Ex^a, Sr. Presidente, e à Casa, a tolerância com que ainda estão me ouvindo, e encerro estas observações de ordem geral para reiterar, mais uma vez, a declaração de que a aprovação do projeto de lei, no momento, consulta os maiores interesses de ordem política e social deste País,

e será, a seu tempo, a contribuição mais válida e decisiva para a implantação definitiva do regime democrático, sob cuja égide todos nós descjamos viver neste País.

Muito obrigado a V. Ex^a. (Muito bem! Palmas.)

ATO DO PRESIDENTE

Nº 43, de 1979

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso VI, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004739/79,

Resolve aposentar Ruth de Souza Castro, no cargo de Técnico Legislativo, Classe Especial, Código SF-AL 011, Referência 57, do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo do Quadro Permanente do Senado Federal, com base nos artigos 101, inciso III, parágrafo único, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 403, inciso II, 404, inciso I, e 392, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 405, incisos I e IV, da mesma Resolução, alterada pela Resolução SF nº 30, de 1978, com proventos integrais acrescidos de 20%, com a vantagem da gratificação de Função FG-1 e a gratificação adicional a que tem direito na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, observando-se o disposto no artigo 102, § 2º, da Constituição.

Senado Federal, 29 de outubro de 1979. — **Luiz Viana**, Presidente do Senado Federal.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente Luiz Viana (ARENA — BA)	3º-Secretário Lourival Baptista (ARENA — SE)	Líder Jarbas Passarinho
1º-Vice-Presidente Nilo Coelho (ARENA — PE)	4º-Secretário Gastão Müller (ARENA — MT)	Vice-Líderes Aloysio Chaves Jose Lins Aderbal Jurema Lamanto Junior Moacyr Dalla Murilo Badaro Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente Dinarte Mariz (ARENA — RN)	Suplentes de Secretários	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
1º-Secretário Alexandre Costa (ARENA — MA)	Jorge Kalume (ARENA — AC) Benedito Canelas (ARENA — MT) Passos Pôrto (ARENA — SE)	Líder Paulo Brassard
2º-Secretário Gabriel Hermes (ARENA — PA)		Vice-Líderes Henrique Santillo Humberto Lucena Marcos Freire Mauro Benevides Orestes Quercia Pedro Simon Roberto Saturnino

COMISSÕES
Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Anexo II — Terreo
Telefone: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cândido Hippert
Local: Anexo II — Terreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelasio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
ARENA	ARENA
1. Passos Pôrto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Affonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. Jose Lins	
MDB	MDB
1. Evelasio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. Jose Richa	

Assistente: Sergio da Fonseca Braga — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	Suplentes
ARENA	ARENA
1. Mendes Canale	1. Raimundo Parente
2. Jose Lins	2. Alberto Silva
3. Eunice Michiles	3. Almir Pinto
4. Vicente Vuolo	
MDB	MDB
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Agenor Maria	2. Humberto Lucena
3. Mauro Benevides	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares	Suplentes
ARENA	ARENA
1. Henrique de La Rocque	1. Lenoir Vargas
2. Helvidio Nunes	2. João Calmon
3. Jose Sarney	3. Almir Pinto
4. Aloysio Chaves	4. Milton Cabral
5. Aderbal Jurema	5. Bernardino Viana
6. Murilo Badaro	6. Arnon de Mello
7. Moacyr Dalla	
8. Amaral Furlan	
9. Raimundo Parente	
MDB	MDB
1. Hugo Ramos	1. Cunha Lima
2. Leite Chaves	2. Tancredo Neves
3. Lazaro Barboza	3. Dirceu Cardoso
4. Nelson Carneiro	
5. Paula Brassard	
6. Franco Montoro	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jesse Freire
Vice-Presidente: Lazaro Barboza

Titulares	Suplentes
ARENA	ARENA
1. Jesse Freire	1. Jose Guimard
2. Jose Sarney	2. Tarso Dutra
3. Passos Pôrto	3. Benedito Canelas
4. Saldanha Derzi	4. Moacyr Dalla
5. Affonso Camargo	
6. Murilo Badaro	
7. Benedito Ferreira	
MDB	MDB
1. Itamar Franco	1. Henrique Santillo
2. Lazaro Barboza	2. Roberto Saturnino
3. Adalberto Sena	3. Gilvan Rocha
4. Mauro Benevides	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Teotônio Vilela
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares	Suplentes
ARENA	ARENA
1. Arnon de Mello	1. Helvidio Nunes
2. Bernardino Viana	2. Alberto Silva
3. Jose Lins	3. Benedito Ferreira
4. Jesse Freire	4. Vicente Vuolo
5. Milton Cabral	
6. Benedito Canelas	
7. Luiz Cavalcante	
MDB	MDB
1. Roberto Saturnino	1. Jose Richa
2. Teotônio Vilela	2. Orestes Quercia
3. Marcos Freire	3. Tancredo Neves
4. Pedro Simon	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares

1. João Calmon
2. Tarso Dutra
3. Jutahy Magalhães
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Eunice Michiles

Suplentes

ARENA

1. José Lins
2. Arnon de Mello
3. Jorge Kalume
4. Pedro Pedrossian

MDB

1. Adalberto Sena
2. Evelasio Vieira
3. Franco Montoro

Assistente: Sergio da Fonseca Braga — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima

Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Arnon de Mello
3. Lamanto Junior
4. Affonso Camargo
5. Vicente Vuolo
6. Alberto Silva
7. Amaral Furlan
8. Jorge Kalume
9. Jutahy Magalhães
10. Mendes Canale

Suplentes

ARENA

1. Saldanha Derzi
2. Henrique de La Rocque
3. Jesse Freire
4. Jose Sarney
5. Milton Cabral
6. José Guimard

MDB

1. Cunha Lima
2. Tancredo Neves
3. Roberto Saturnino
4. Amaral Peixoto
5. Pedro Simon
6. Mauro Benevides
7. Teotônio Vilela

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvidio Nunes

Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Helvidio Nunes
3. Jesse Freire
4. Moacyr Dalla
5. Henrique de La Rocque
6. Aloysio Chaves

Suplentes

ARENA

1. Jutahy Magalhães
2. Raimundo Parente
3. Eunice Michiles
4. Benedito Canelas

MDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares

1. Luiz Cavalcante
2. Milton Cabral
3. Alberto Silva
4. Arnon de Mello

Suplentes

ARENA

1. Affonso Camargo
2. João Calmon
3. Jutahy Magalhães

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco
3. Henrique Santillo

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Saldanha Derzi
3. Mendes Canale

Suplentes

ARENA

1. João Calmon
2. Murilo Badaro
3. José Sarney

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Lamanto Junior

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Bernardino Viana
3. Saldanha Derzi
4. Lamanto Junior
5. Mendes Canale
6. Aderbal Jurema
7. Almir Pinto
8. Lenoir Vargas
9. Jose Sarney

Suplentes

ARENA

1. Aloysio Chaves
2. Pedro Pedrossian
3. Henrique de La Rocque
4. Jose Guimard
5. Luiz Cavalcante
- 6.

MDB

1. Paulo Brassard
2. Nelson Carneiro
3. Itamar Franco
4. Jose Richa
5. Amaral Peixoto
6. Tancredo Neves

Assistente: Cândida Hippertt — Ramais 301 e 313

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha

Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares

1. Lamanto Junior
2. Almir Pinto
3. Alberto Silva
4. Jose Guimard

Suplentes

ARENA

1. Saldanha Derzi
2. Jorge Kalume
3. Benedito Canelas

MDB

1. Gilvan Rocha
2. Henrique Santillo
3. Jaison Barreto

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume

Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares

1. Jorge Kalume
2. Luiz Cavalcante
3. Murilo Badaro
4. Benedito Ferreira

Suplentes

ARENA

1. Raimundo Parente
2. Amaral Furlan
3. José Guimard

MDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria
3. Hugo Ramos

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira

Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Henrique de La Rocque
3. Bernardino Viana
4. Alberto Silva

Suplentes

ARENA

1. Affonso Camargo
2. Pedro Pedrossian
3. Aderbal Jurema

MDB
 1. Evandro Carreira
 2. Humberto Lucena
 3. Lazaro Barboza

1. Orestes Quercia
 2. Evelasio Vieira

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Benedito Ferreira
 2. Vicente Vuolo
 3. Pedro Pedrossian
 4. Afonso Camargo

1. Passos Pôrta
 2. Lomanto Junior
 3. Alberto Silva

MDB

1. Evandro Carreira
 2. Lazaro Barboza
 3. Orestes Quercia

1. Leite Chaves
 2. Agenor Maria

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —
 Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
 E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Terreo
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
 3) Comissões Especiais e de Inquerito, e
 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentaria (art. 90 do Regimento Comum)

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	FRANCISCO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÊDA
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	LEILA
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÂNDIDO				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal — 484	FRANCISCO				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 143

QUINTA-FEIRA, 1º DE NOVEMBRO DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 196ª SESSÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes à seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado nº 159/79, que dispõe sobre a obrigação de incluir produtos dietéticos nos serviços de bordo de veículos de empresas de transportes de passageiros.

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 327/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que institui a remuneração profissional mínima para os atendentes de enfermagem.

— Projeto de Lei do Senado nº 328/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que estende aos servidores públicos sujeitos ao regime trabalhista as condições estabelecidas em sentenças normativas ou contratos coletivos de trabalho.

1.2.3 — Comunicação

— Do Presidente da Comissão de Segurança Nacional, referente à participação de membros desse órgão técnico em viagem a organizações militares da Marinha, em atendimento a convite formulado àquela Comissão.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Apreciação do III Plano Nacional de Desenvolvimento (PND), ora em tramitação no Congresso Nacional.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Posicionamento de S. Exª em relação ao Projeto de Resolução nº 61/79, constante da Ordem do Dia da presente sessão, que autoriza a alienação de terras públicas, no Município de São Félix do Xingu—PA, à Construtora Andrade Gutierrez S.A., para implantação de projeto de colonização.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 190/76 (nº 3.044/76, naquela Casa), de autoria do Sr. Senador Itálvio Coelho, que introduz parágrafo no art. 84 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, excluindo da incompatibilidade prevista no *caput* do artigo os Vice-Prefeitos Municipais. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 103/79, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de dólares norte-americanos) para financiar o 2º Programa de Rodovias Alimentadoras. **Votação adiada** por falta de *quorum*, após usarem da palavra os Srs. Dirceu Cardoso, Jarbas Passarinho, Marcos Freire, Leite Chaves, José Richa e Aloysio Chaves.

— Projeto de Resolução nº 104/79, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) destinados a financiar a execução de obras em setores prioritários. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 61/79, que autoriza a alienação de terras públicas, no Município de São Félix do Xingu—PA, à Construtora Andrade Gutierrez S.A., para implantação de projetos de colonização. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 278/79, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves, solicitando, nos termos do art. 418, inciso I, do Regimento Interno, a convocação do Sr. Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, João Camilo Penna, para prestar esclarecimentos, perante o Senado Federal, sobre o empréstimo concedido à COPERSUCAR e ao Grupo Atalla. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 449/79, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo General Antônio Carlos de Andrada Serpa, Chefe do Departamento de Pessoal do Exército, por ocasião de solenidade comemorativa do aniversário daquele setor do Ministério do Exército. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei da Câmara nº 37/78 (nº 2.252/76, na Casa de Origem), que dispõe sobre proteção contra incêndios. **Discussão encerrada**, voltando às comissões competentes, em virtude do recebimento de emenda em plenário.

— Projeto de Resolução nº 100/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos (MS) a elevar em Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 101/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guiratinga (MT) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 102/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréo (MT) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, sendo a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 192/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que confere aos vendedores autônomos o direito ao 13º salário, e determina outras providências. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Discussão sobrestada**, em virtude da falta de *quorum* para votação de requerimento de adiamento de sua discussão, após usarem da palavra os Srs. Aloysio Chaves e Nelson Carneiro.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO, em breve comunicação — Resposta recebida do Presidente do CONTRAM, a respeito de consulta feita pelo orador, a propósito do caráter legal invocado pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, sobre a realização de *blitz* de trânsito realizada nesta Capital.

SENADOR TEOTÔNIO VILELA — Reformulação. partidária.

SENADOR JARBAS PASSARINHO, como Líder — Reparos aos conceitos do orador que o antecedeu na tribuna.

SENADOR TEOTÔNIO VILELA — Reparo a referências feitas pelo orador que o antecedeu na tribuna.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Resposta à explicação pessoal do Sr. Teotônio Vilela.

SENADOR FRANCO MONTORO — Transmitindo às autoridades responsáveis, apelo da Sociedade Nacional de Agricultura e da Associação Brasileira de Inseminação Artificial no sentido de que não seja concedida autorização para a exportação de touros da raça zebuína.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Lançamento do livro *Breve História de Israel — de Abraão a Camp David*, de autoria da jornalista Nilza Portocarrero.

SENADOR NELSON CARNEIRO — A fixação do valor mínimo de aposentadoria em importância equivalente ao salário mínimo, como reivindicação da classe trabalhadora do País.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 197ª SESSÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 1979

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado Federal o seguinte projeto:

— Projeto de Lei do Senado nº 329/79-DF, que eleva em até Cr\$... 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros) o limite concedido ao Governo do Distrito Federal para promover abertura de créditos suplementares ao Orçamento vigente.

2.2.2 — Comunicações da Presidência

— Referente ao Projeto de Lei do Senado nº 329/79-DF, anteriormente lido.

— Recebimento do Ofício nº s/33/79 (nº 2.066/79-GG, na origem), do Sr. Governador do Estado do Maranhão, solicitando autorização do Senado para que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo para o fim que especifica.

2.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 330, de 1979, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafos ao art. 17 da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, a fim de permitir ao eleitor inscrito no Distrito

Federal, natural de outra unidade federada, votar nas eleições para o Congresso Nacional.

2.2.4 — Requerimentos

— Nº 456/79, do Sr. Luiz Viana, solicitando autorização do Senado para integrar a Comitativa Presidencial que visitará, em caráter oficial, a República da Venezuela, em atendimento a convite do Presidente João Figueiredo.

— Nº 457/79, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 67/79 (nº 1.696/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 8º do Decreto-lei nº 860, de 11 de setembro de 1969.

— Nº 458/79, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 74/79 (nº 1.875/79, na Casa de origem), que restaura o prazo de validade de carteira de identidade para estrangeiros.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 54/79 (nº 859/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 124 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Resolução nº 99/79, que suspende a execução do § 1º do art. 212 e do art. 215, ambos da Lei nº 1.125, de 27 de outubro de 1971, que institui o Código Tributário de Manaus, com a modificação introduzida pela Lei nº 1.138, de 23 de junho de 1972, do mesmo Município. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 67/79, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 457, lido no Expediente. **Aprovado**, após parecer da Comissão Técnica. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 74/79, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 458, lido no Expediente. **Aprovado**, após pareceres das comissões técnicas. À sanção.

— Requerimento nº 456/79, do Sr. Luiz Viana, lido no Expediente. **Aprovado**, após parecer do órgão competente.

2.5 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Trabalho desenvolvido pela Assessoria Parlamentar do Ministério da Saúde. Ofício do Diretor da DINSAN, Dr. Mário Santos Moreira, em resposta a indagações feitas por S. Exª a respeito da situação dos servidores da Colônia Juliano Moreira.

2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 196ª SESSÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. NILO COELHO E PASSOS PÓRTO:

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Evandro Carreira — Jarbas Passarinho — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Marcos Freire — Nilo Coelho — Teotônio Vilela — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Franco Montoro — Mendes Canale — Leite Chaves — Jaison Barreto — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES NºS 847 e 848, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1979, que "dispõe sobre a obrigação de incluir produtos dietéticos nos serviços de bordo de veículos de empresas de transportes de passageiros".

PARECER Nº 847, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Amaral Furlan

O eminente Senador Jaison Barreto é o Autor do presente projeto que "dispõe sobre a obrigação de incluir produtos dietéticos nos serviços de bordo de veículos de empresas de transportes de passageiros".

A matéria não é auto-executável, dependendo, portanto, na forma do projeto, de regulamentação pelo Poder Executivo, no prazo de 60 dias contados da publicação da lei.

Justificando sua iniciativa, salienta o ilustre Senador catarinense que "o Diabetes certamente será, hoje, a doença que atinge o maior número de pessoas em todo o mundo". Aduz que essa enfermidade não escolhe faixa etária para instalar-se, mas que, sendo comum entre as crianças, ficam estas condenadas a "conviver, pelo resto de suas existências, com essa terrível síndrome". Em seguida, o eminente Autor destaca a necessidade que têm os diabéticos de se submeterem a regimes dietéticos permanentes para se manterem, pelo menos, defendidos, de certo modo, das complicações que a doença acarreta, como a cegueira, a cardiopatia grave, a polineurite, a gangrena etc.

Por fim, o Autor faz ver o descaço a que estão relegados os diabéticos — sobretudo as crianças — quando viajam em veículos de nossas empresas de transporte de passageiros, ficando obrigados a permanecer, às vezes por longas horas, sem qualquer alimentação, pois o que lhes é oferecido está obrigatoriamente vedado pelas prescrições médicas.

De fato, o eminente Autor alia à iniciativa a sua experiência científica, adquirida no trato diuturno dos problemas da profissão que abraçou. Médico experiente, sabe muito bem das necessidades dos diabéticos e das dificuldades que enfrentam para conviverem numa comunidade que não considera convenientemente os seus problemas.

Para se ter uma noção da realidade dessa doença, basta dizer que nos Estados Unidos da América o número de pacientes supera a cifra de 10 milhões de pessoas, sendo que, no Brasil, a casa dos 3 milhões já está bastante ultrapassada.

Louvo, assim, a iniciativa do Senador Jaison Barreto, que considero fundada numa preocupação legítima de servir e amparar aos que sofrem de um terrível mal, garantindo-lhes um tratamento igualitário a que inequivocamente têm direito.

Em face do exposto, considero o projeto constitucional, jurídico, em boa técnica legislativa e, no mérito, altamente recomendável. Sou, assim, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 8 de agosto de 1979. — **Aloysio Chaves**, Presidente em exercício — **Amaral Furlan**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Franco Montoro** — **Almir Pinto** — **Bernardino Viana** — **Murilo Badaró** — **Lázaro Barboza**.

PARECER Nº 848, DE 1979

Da Comissão de Saúde

Relator: Senador Benedito Canelas

O presente Projeto obriga as empresas de transporte de passageiros, que ofereçam, alimentação a bordo de seus veículos, a incluir, nos respectivos serviços, produtos dietéticos recomendados para diabéticos submetidos a regime de restrição alimentar (art. 1º).

O Poder Executivo é dado o prazo de sessenta dias, a contar da publicação, para regulamentar a Lei.

Na Justificação, o Autor do Projeto focaliza os seguintes pormenores:

a) Enfermidade com vinculações genéticas, o diabete atinge numeroso contingente humano, relacionando pessoas de todas as faixas etárias.

b) Grande número de crianças sofre de diabete sendo obrigadas a conviver, pelo resto da vida, com esse terrível mal.

c) Como a doença impõe rigoroso regime alimentar, "os pacientes sofrem injustificável discriminação alimentar quando viajam, uma vez que as empresas transportadoras, fazendo ouvidos surdos aos clamores de milhões de doentes, ainda não se deram conta da obrigação natural de inserirem, nos serviços de bordo de seus veículos, produtos dietéticos para atendimento aos que estão forçados a restrições alimentares".

d) A inclusão de adulcorantes sintéticos, refrigerantes, chocolates e outros alimentos ou produtos prescritos para diabéticos não representaria ônus excessivo nos seus orçamentos.

e) Tem sido preocupação do legislador moderno atender a determinados grupos que apresentam situação peculiar. Nesse rol estão os cegos, os hansenianos, os surdos, os mudos, os paraplégicos etc., que recebem tratamento especial, em virtude das deficiências de saúde que apresentam.

f) Dessa forma, "não é mais possível continuar a ignorar o diabético". A proposição teve seu curso permitido pela Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou constitucional e jurídica.

No diabete, ocorre o fenómeno de o organismo não fazer uso normal do açúcar que atinge, em quantidade excessiva, o sangue e a urina. Há o diabete açucarado e o insípido, diferentes entre si, e sem a menor relação. No primeiro, o fator essencial é a insuficiência de insulina, substância, produzida por células especializadas do pâncreas. Dessa insuficiência, resultam profundas

conseqüências orgânicas, pois o organismo não pôde transformar o açúcar em glicogênio combustível necessário à atividade muscular. Já o diabete insípido é caracterizado pela alteração da função renal e a excessiva excreção urinária; sua origem, acredita-se, provém de distúrbio do sistema nervoso central, que afeta a região cerebral, responsável pelo funcionamento normal da pituitária.

O diabete, antes da década de 1920, constituía doença grave. Os que eram por ela atingidos tinham vida curta. Mas, a descoberta da insulina — que tem capacidade de restaurar o metabolismo do açúcar, alterado nos diabéticos — tornou possível controlar a enfermidade, embora não a cure.

A dieta do diabético deve ser seguida, à risca, e prescrita por médico ou dietista, após avaliação prévia das necessidades do paciente. Por isso mesmo, é imprescindível que os portadores desse mal mereçam a atenção das empresas transportadoras, que precisam incluir, nos serviços de bordo dos seus veículos, produtos dietéticos para diabéticos.

Opinamos, portanto, pela aprovação do presente Projeto de Lei, louvando a iniciativa do seu eminente Autor.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1979. — **Glivan Rocha**, Presidente **Benedito Canelas**, Relator — **Saldanha Derzi** — **José Richa** — **Henrique Santillo** — **Adalberto Sena**.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação. Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 327, DE 1979

Institui a remuneração profissional mínima para os Atendentes de Enfermagem.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É fixada em dois (2) salários mínimos regionais a remuneração profissional mínima dos atendentes de enfermagem.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os atendentes de enfermagem ocupam, na estrutura de funcionamento e atendimento dos hospitais, papel da maior importância, eis que a eles incumbe prestar os primeiros socorros aos internados, quando não todos os socorros de que necessitam até à recuperação.

Dedicam-se a tal tarefa geralmente com habilidade e total despreendimento, mas nem sempre percebem remuneração condizente com a relevância do trabalho que desempenham, sendo, em não poucos casos, explorados pelas organizações hospitalares, mesmo oficiais.

Por isto que, a exemplo de precedentes existentes no ordenamento jurídico-trabalhista vigente no País, estamos cuidando de estabelecer um salário mínimo profissional para a classe.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1979. — **Nelson Carneiro**.

(As Comissões de Constituição e Justiça de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 328, DE 1979

Estende aos servidores públicos sujeitos ao regime trabalhista as condições estabelecidas em sentenças normativas ou contratos coletivos de trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Transformado em § 1º o parágrafo único do art. 566 da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescente-se-lhe o seguinte:

"§ 2º Os empregados de pessoas jurídicas de direito público interno sujeitas à jurisdição desta Consolidação são alcançados pelas condições estabelecidas em sentenças normativas ou contratos coletivos de trabalho, salvo se beneficiários de reajustes salariais por lei especial."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Reproduzimos, a seguir, o inteiro teor do magnífico estudo da autoria de um dos mais acatados autores brasileiros em Direito do Trabalho, Ministro Rezende Puech, do Superior Tribunal do Trabalho, divulgado na edição de 28 de outubro último do jornal *O Estado de S. Paulo*:

"Em conferência que tivemos ensejo de pronunciar recentemente na Associação Comercial de São Paulo, analisamos o art. 529

e seu parágrafo único, do anteprojeto da CLT. Fixamo-nos agora nesse parágrafo, relembando os argumentos que nos animam a considerar não apenas inaceitável referida disposição, como necessária disposição que afirme precisamente o contrário do que nele pretendido.

Trata o preceito de vedar a aplicação, às empresas públicas e aos seus empregados, do quanto assegurado pelas convenções coletivas de trabalho e pelas sentenças proferidas e, dissídios coletivos, referente às correspondentes categorias.

Lembramos, então, a expansão do Estado, invadindo as áreas antes reservadas à atuação privada, levando, inclusive, à alteração profunda no conceito de serviço público, tornando-se meramente exemplificativa a enumeração de pessoas públicas constante do Código Civil. Tal expansão, dizíamos, é paralela à compreensão, pelo Estado, de seus deveres sociais, de tutela à pessoa do trabalhador, tutela que, no Brasil, se realiza mediante a vasta legislação ordinária da CLT e das leis esparsas.

E, acrescentávamos, “desde que o Estado venha a optar pelos serviços comuns à esfera privada, seja para exercer suas atividades — as atividades de sua área específica — seja para as atividades de ordem comercial ou industrial, natural se submeta às regras atinentes à essa ordem”.

Ao Estado, quando invade o setor privado, oferecem-se duas opções: ou atua paralelamente às empresas privadas, mediante sociedade de economia mista, empresas públicas e inclusive fundações, ou atua diretamente, aglutinando empresas privadas. Acontece, ainda, tender o Estado a contratar seus próprios servidores, os servidores de sua área administrativa, mediante pessoal denominado “celetista”, isto é, regidos pela CLT.

Acontece ainda que, sob a influência corporativista de 1937, profundamente atuante, em nossa organização sindical, veda a nossa legislação a sindicalização dos servidores públicos e, absurdamente, também aos assalariados dos Estados. Sob essa mesma influência, o anteprojeto, no *caput* do art. 529, preconiza manter essa vedação. E, se é verdade que tal vedação, conforme expusimos na aludida conferência, não merece subsistir, incompatível com as tendências universais do direito do trabalho e com as normas da OIT, ratificados pelo nosso governo — mais certo ainda que a não extensão das normas coletivas aos assalariados do Estado deve entender-se, máxima vênua, manifestamente desarrazoada.

Por que deixar marginalizados, proibidos dos reajustes obtidos pelas suas categorias profissionais, os empregados “celetistas” do Estado? Muito especialmente, como proibir a extensão dos direitos e vantagens das sentenças coletivas aos empregados das empresas públicas? Teria o anteprojeto pretendido revogar o parágrafo 2º do art. 170, da Constituição, cujos termos, enfrentados pela discutida norma preconizada, são inequívocos ao dispor “art. 170 ... § 2º — Na exploração, pelo Estado, da atividade econômica, as empresas públicas e as sociedades de economia mista reger-se-ão pelas normas aplicáveis às empresas privadas, inclusive quanto ao direito de trabalho e ao das obrigações?” (Grifos nossos.)

Cumprir ter presente o conceito legal da categoria profissional, necessariamente abrangente de todos os trabalhadores de determinada atividade, e, com isso, abrangente também dos trabalhadores das empresas públicas e dos assalariados do Estado. Tanto que, pela imposição constitucional, ou pela normal aplicação das leis do trabalho, já chegará a Justiça do Trabalho, de há muito, ao deferimento aos trabalhadores do Estado e aos das empresas públicas, das vantagens obtidas pelas respectivas categorias, mediante sentenças normativas. Tal deferimento ficou cristalizado em jurisprudência conforme o Prejulgado 44 e a Súmula 58, *in verbis*:

Prejulgado 44: “Dissídio Coletivo, Empregados de entes Públicos: os empregados de pessoas jurídicas de direito público interno sujeitas à jurisdição das Leis do Trabalho são alcançados pelas condições estabelecidas em sentenças normativas ou contratos coletivos de trabalho, salvo se beneficiários de reajustes salariais por lei especial”. Súmula 58: “Pessoal de Obras, Regime de Trabalho. Ao empregado admitido como “pessoal de obras” em caráter permanente e não amparado pelo regime estatutário, aplica-se a legislação trabalhista”.

Dissemos então “inaceitável, sob qualquer aspecto, o preceito contido no parágrafo único do artigo 529 como pretendido. Por isso acrescentávamos que merecia aplausos o anteprojeto “se conforme

a lição de Vicente Rao (“subsidiariamente a jurisprudência não deixa de participar do fenômeno da produção do direito normativo”), consagrasse a jurisprudência em vez de obstruí-la, anulando o seu valor construtivo, social, tutelar, humano”.

Insistimos em lembrar que a própria Comissão elaboradora do anteprojeto, no item 157 da Exposição de Motivos, manifestara-se contra a norma discriminatória em análise, ao dizer que entendia como consequência lógica e jurídica do princípio da unidade sindical “a representação legal dos interesses econômicos e profissionais de todos os integrantes da categoria representada pelo sindicato, na sua base territorial, sejam ou não associados”. (Grifos nossos.)

Resta-nos, como estudiosos do Direito do Trabalho e responsáveis pela sua aplicação, a esperança de que seja cancelado esse infeliz preceito. Se não o for pelo Executivo antes da remessa ao Congresso Nacional de seu anteprojeto, que assim seja pelo Congresso Nacional ao qual não ficarão despercebidas tantas e tão ponderáveis razões que aconselham esse cancelamento e recomendam norma dispondo exatamente o contrário, isto é, que determine tal extensão, nos termos do Prejulgado 44 supratranscrito.”

É, assim, não só inadmissível o que pretende o art. 529 do Anteprojeto da Consolidação das Leis do Trabalho, recentemente divulgado para estudo, como se impõe, ao contrário, a inclusão no próprio texto da CLT da norma contida no Prejulgado 44, como o faz o presente projeto.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1979. — **Franco Montoro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 566. Não podem sindicalizar-se os servidores do Estado e os das instituições paraestatais.

Parágrafo único. Excluem-se da proibição constante deste artigo os empregados de sociedade de economia mista.

(As Comissões de Constituição e Justiça de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

OF. Nº 95/79

Brasília, 31 de outubro de 1979

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que os Senhores Senadores Jorge Kalume, Lomanto Júnior, Gastão Müller, Dirceu Cardoso, Murilo Badaró e José Sarney, participaram de uma viagem às Organizações Militares da Marinha sediadas na área do 1º Distrito Naval, no Rio de Janeiro, no período de 28 a 30-10-79, atendendo a convite formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Marinha à Comissão de Segurança Nacional e ao Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e alta consideração. — **Jorge Kalume**, Presidente da Comissão de Segurança Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A comunicação lida vai à publicação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, orador inscrito.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional, através de Mensagem, o Projeto do III Plano Nacional de Desenvolvimento (PND).

Ao contrário do I e do II PND, a proposição Governamental pretende ser puramente qualitativa, fugindo de qualquer compromisso com metas quantitativas, sob a alegação de que “para ser flexível, realista e válido, deve ser um documento normativo”.

Em poucas palavras resume-se a Mensagem Presidencial, para enfatizar que “é tão árdua quanto desafiadora a tarefa de conciliar a escassez de recursos com as necessidades maiores de uma sociedade já complexa e de vocação

democrática, cujo projeto de desenvolvimento é fortemente influenciado pelas profundas mudanças internacionais".

Lembro-me bem que, pouco antes de despedir-se da Secretaria do Planejamento, o Ministro Reis Velloso, tentando justificar que algumas metas governamentais não haviam sido atingidas, nesse ou naquele setor, argumentou que os números constantes do II PND eram meros indicadores de que se valia o Governo para fazer as suas previsões. Mas, no que concerne ao III PND, nem isso se poderá dizer, pois o documento foge inteiramente aos números. É um mero articulado de palavras, pretendendo expor as linhas gerais do Plano, no que se relaciona com os seus fundamentos, objetivos, estratégia, políticas macroeconômicas, políticas setoriais, regional e urbana e outras políticas governamentais.

Talvez, por isso, o Projeto do III PND venha sofrendo críticas generalizadas, algumas delas de pessoas absolutamente insuspeitas, até pela colaboração que deram ao último Governo.

É o caso, por exemplo, do Dr. Nilson Holanda, ex-Presidente do Banco do Nordeste do Brasil.

Segundo ele "em meio a aguda crise econômica e complexa conjuntura política que o País atravessa seria de esperar que esse Plano oferecesse um roteiro claro e seguro, sobre as diretrizes, metas e medidas de política econômica que o Governo pretende implementar para superar os problemas e desafios do presente e do futuro".

E, mais adiante, apreciando justamente a ausência de metas enfatiza: "Todos os planos nacionais de desenvolvimento foram de natureza qualitativa, mas no caso particular do Projeto do III PND, essa orientação foi levada às últimas conseqüências".

E esclarece:

"Esse projeto praticamente não apresenta nenhum número, nem fixa qualquer meta quantitativa.

Limita-se a expor algumas diretrizes gerais e objetivos de ação governamental, no contexto de uma análise perfunctória dos grandes problemas que afligem a economia brasileira".

Acha aquele ilustre economista que "essa exacerbação de natureza qualitativa" decorre da influência de fatores políticos, adiantando que "no contexto da atual abertura política", o Projeto do III PND é muito mais "uma plataforma política que um ensaio de programação econômica".

Considera Nilson Holanda o projeto um documento otimista, preocupado em expressar um nítido compromisso com o crescimento econômico, mas bastante omissivo em relação aos custos dos investimentos.

Quanto aos objetivos básicos do Plano, o Ex-Presidente do BNB salienta que são os seguintes:

- crescimento acelerado;
- melhoria da distribuição de renda;
- redução das disparidades regionais;
- contenção da inflação;
- equilíbrio do balanço de pagamentos e redução do endividamento externo;
- desenvolvimento do setor energético.

E S.ª afirma que "os primeiros três objetivos podem ser considerados básicos ou fundamentais, enquanto os três últimos são objetivos derivados ou instrumentais, no sentido de que podem ser considerados como restrições ou condicionantes para a consecução dos objetivos básicos".

Depois de lembrar que o Plano não especifica nenhuma taxa de crescimento, salienta também que ele é "bastante vago em termos de medidas objetivas que deverão ser tomadas para alcançar uma melhor distribuição de renda". Segundo Nilson Holanda, "em nenhum ponto do documento se define uma política de emprego ou se especificam os instrumentos ou processos que permitirão maximizar o nível de ocupação produtiva a ser proporcionado pelos investimentos do Plano (que por sua vez, também não são explicitados)".

No que tange à política de desenvolvimento regional, o Plano é modesto.

A problemática nordestina é tratada superficialmente, no III PND, nada havendo que possa caracterizar uma política do Governo para a região.

Quanto à inflação, como observa Nilson Holanda, procura o Plano conciliar o controle do processo inflacionário com os índices de crescimento da economia, chamando a atenção para a ociosidade do setor industrial, notadamente na área dos bens de capital e bem assim para a expansão do setor agrícola.

Depois de focar o empenho do Governo em estimular as exportações e conter as importações, o Plano detém-se um pouco sobre o problema energético para acentuar a sua prioridade na atual conjuntura econômica.

E, para terminar suas observações, afirma Nilson Holanda:

"O Plano é fundamentalmente um documento político, formulado em uma época de difícil transição econômica e de generalizada incerteza. Por is-

so, a sua tônica é uma visão otimista de nossas potencialidades e perspectivas. Reconhece-se que enfrentamos sérias dificuldades e "limitações impostas pela crise internacional deflagrada em 1973, pela inflação generalizada nos países do mundo ocidental, pela elevação das taxas de desemprego, pela desordem monetária, pela escassez de energia e tendências protecionistas dos países desenvolvidos." Mas se observa que "tais dificuldades, por outro lado, abrem novas oportunidades e desafios à imaginação criadora do empresário e do trabalhador brasileiro" (pág. 33). O Governo "acredita na capacidade de trabalho dos assalariados e dos empresários para superar as crises e transformá-las em oportunidades de crescimento," mesmo, porque "isto já ocorreu na nossa história, na década de 30, no pós-guerra e no período pós-1964".

E por fim:

"Não há dúvida de que todo desafio representa também uma oportunidade. E em épocas de crise não convém a ninguém perder-se em lamentações e pessimismo. A orientação de um otimismo moderado, respaldado por uma avaliação objetiva e realista de nossas limitações e potencialidades, parece ser o melhor caminho a seguir.

É possível que a proposta do III PND tenha exagerado um pouco nesse particular, traçando um quadro um tanto ufanista do nosso potencial de desenvolvimento, sem explicitar de forma mais precisa todos os sacrifícios e esforços que devemos realizar para superar os problemas da hora presente. Mas esta é uma avaliação subjetiva que escapa à alçada de observadores individuais e que somente poderá ser efetivada, de forma adequada e legítima, através do amplo debate que agora se inicia no Congresso, para análise e aprovação do III PND".

Por sua vez, Carlos Lima, Professor de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro e da UNICAMP, ao fazer exposição sobre o tema "O III PND e a Administração da Crise", em reunião realizada pelo Instituto de Engenharia de São Paulo, há poucos dias, afirmou textualmente:

"O III PND não diz e não propõe rigorosamente nada; é inconsistente e vazio de conteúdo. O que não deve surpreender aqueles que conhecem o pensamento de Delfim Netto, notabilizado pela sua profissão de fé de que o processo político e econômico se decide no dia-a-dia, no quotidiano da economia. Por certo ninguém desconhece a sua famosa frase: a tarefa de planejar é para economista desocupado".

Segundo o economista carioca, para se entender o processo político-econômico atual, "do qual o III PND são páginas em branco e que não significam nada isoladamente" precisa-se ter em mente a frase tão proferida ultimamente por políticos, economistas e empresários: "a economia brasileira se encontra em crise".

Tanto são precedentes essas observações que no fecho do seu capítulo primeiro lê-se que "este Plano Nacional de Desenvolvimento é sobretudo um documento qualitativo que explicita a política de desenvolvimento adotada e seus desdobramentos. Define objetivos, diretrizes, critérios, medidas e instrumentos de ação".

Em suma é uma mera declaração de intenções.

Ao referir-se aos seus objetivos enfatiza o Plano que "o rápido crescimento da economia pode e deve, portanto, ser conjugado com o objetivo de distribuir a renda gerada. Dentro deste princípio, uma política legítima e viável de distribuição de renda deve incluir a manutenção das liberdades democráticas e políticas, inclusive com respeito a negociações salariais."

Enquanto isso a nova lei da política salarial manteve um nível bastante elevado de intervenção estatal. Tanto assim que foram infrutíferos os esforços do MDB no sentido de adotar o princípio da negociação direta dos reajustes e aumentos salariais.

Mais adiante, o III PND salienta que "finalmente o objetivo de melhorar a distribuição de renda reforça a necessidade de se controlar permanentemente a inflação." Mas, Sr. Presidente, a julgar pelos resultados obtidos até agora, dificilmente o Governo conseguirá atingir esse objetivo, se não mudar a sua política econômica, pois enquanto o Presidente Figueiredo previu, há pouco tempo, um índice inflacionário de 50%, para o final do ano, a esta altura, a inflação já ultrapassa esse percentual, esperando-se para fins de dezembro que chegue à casa dos 70%.

À meu ver, o aspecto mais positivo do III PND é a ênfase que procura dar ao compromisso com a democracia. Segundo ali se afirma "para o Governo, o objetivo democrático é indissociável da idéia básica de melhorar a qualidade da vida de todos os brasileiros, de democratizar as oportunidades e de eliminar discriminações ou preconceitos entre os brasileiros". Infelizmente, no campo político propriamente dito, essas palavras vão perdendo o seu sentido, na medida em que assistimos à obstinada proposta do Governo de

extinguir os atuais partidos, por simples dispositivo de lei, ao arrepio do texto constitucional, sob o pretexto de instituir, no País, o pluripartidarismo.

O fato incontestável, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que o projeto do III PND contém imperfeição técnica grave, qual seja a total ausência de metas quantitativas, mesmo que fossem apresentadas como meros indicadores, dentro das previsões do Governo, pelo menos nos campos setorial e regional.

Nem sei mesmo, se do ponto de vista constitucional essa proposição deva merecer a acolhida do Congresso. Talvez, o melhor caminho fosse o Sr. Presidente da República solicitar a sua retirada, para um reexame completo do assunto, atento às ponderações dos técnicos e dos políticos em torno de tão importante matéria.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho).— Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto).— A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1979, e do Projeto de Resolução nº 99, de 1979.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guimard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Almir Pinto — José Lins — Jessé Freire — Cunha Lima — Aderbal Jurema — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto).— Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1976 (nº 3.044/76, naquela Casa), de autoria do Senador Itálvio Coelho, que introduz parágrafo no art. 84 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, excluindo da incompatibilidade prevista no *caput* do artigo os Vice-Prefeitos Municipais, tendo

PARECER, sob nº 548, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 2 de outubro corrente, tendo a votação adiada para a presente sessão por solicitação do Sr. Senador Jarbas Passarinho.

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, o substitutivo da Câmara a projeto de Lei do Senado deverá ser votado, separadamente, por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, salvo se aprovada solicitação para votação em globo.

Nesse sentido, foi encaminhado à Mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 454, DE 1979

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero votação em globo do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1976, que introduz parágrafo no art. 84 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, excluindo da incompatibilidade prevista no *caput* do artigo os vice-prefeitos municipais.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1979 — **Bernardino Viana.**

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto).— De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à votação, em globo, do substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o substitutivo aprovado

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 1976

(Nº 3.044-B/76, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre a não-incidência aos Vice-Prefeitos Municipais, da incompatibilidade prevista no art. 84, item I, da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963.

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

Introduz parágrafo no art. 84 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, excluindo a incompatibilidade prevista no *caput* do artigo os Vice-Prefeitos municipais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 84 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo, numerado como § 1º, renumerando-se para § 2º o atual parágrafo único.

“Art. 84.

§ 1º A incompatibilidade prevista neste artigo não atinge o advogado eleito Vice-Prefeito municipal, ao qual se aplica, no entanto, o impedimento de que trata o inciso III do art. 85 desta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto).— Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 103, de 1979 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 835, de 1979), que autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de dólares norte-americanos) para financiar o 2º Programa de Rodovias Alimentadoras, tendo

PARECER, sob nº 836, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Abre-se a Ordem do Dia de hoje com a benesse do Governo Federal ao Governo do Estado do Paraná para a conclusão de um empréstimo externo no valor de 61 milhões de dólares norte-americanos, para financiar o 2º Programa de Rodovias Alimentadoras.

Sr. Presidente, esse empréstimo pode ter uma aplicação magnífica, pode ser destinado ao auxílio à pobreza desvalida do Paraná, pode se destinar a alimentar as crianças doentes, pode-se destinar aos doentes hospitalizados em todos os hospitais do Paraná; pode, Sr. Presidente, ser um auxílio às viúvas carentes do Paraná, pode ser um auxílio aos mendigos do Paraná, mas é um projeto altamente inflacionário. Por que, Sr. Presidente? Começa por aí: é um empréstimo externo, nós vamos ter que pagar em dólares, à época, com a nossa moeda desvalorizada de quinze em quinze dias. Então, à época, iremos pagar esses sessenta e um milhões de dólares, das arcas do nosso tesouro gerando, para cobrir a dívida que, hoje, vai se negociar na base de sessenta e um milhões de dólares.

Sr. Presidente, se o empréstimo for concedido em moeda nacional, também é inflacionário, um pouco menor, mas é, também, inflacionário. Então, se nós atendermos a todas as crianças pobres do Paraná, a todos os desvalidos, a todos os inválidos, a todos os doentes, a todos os hospitalizados do Paraná, ainda é inflacionário. Porque desatendemos a todos os brasileiros que vivem de salário, agamos o vencimento de todos os brasileiros que ganham salário, porque desvalorizamos o salário que o cidadão recebe das caixas das empresas onde prestam serviço.

Portanto, se nós contrairmos o empréstimo para auxiliar todos os doentes do Brasil, ainda é inflacionário, porque atingiremos o valor aquisitivo do dinheiro, torna-se um meio de pagamento, e isto inflaciona a nossa desvalorizada moeda.

Assim, continuo na minha luta, como ontem, como hoje, e amanhã, contra esses empréstimos. Se fosse um empréstimo para o meu Estado, seria contra. Mas os empréstimos que vêm aqui são para os Estados poderosos, como são São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná, Minas Gerais e Rio de Janeiro. O de V. Exª e o meu, Sr. Presidente, não vêm aqui buscar empréstimo, porque não têm padrinho, e “quem não tem padrinho, morre pagão”.

Sr. Presidente, devo declarar que o Sr. Delfim Netto não tem culpa neste empréstimo, porque isto é do Ministro anterior a sua gestão. Devo prestar esta homenagem ao Ministro do Planejamento, Sr. Delfim Netto. Ele nos respondeu que isto é inflacionário e que ia contê-lo.

O Senhor Presidente da República tem uma mão muito leve para assinar estas mensagens. Assina-as num ritmo de 15 mensagens por dia, são autorizações de empréstimos aos Estados e Municípios. Nós tivemos aqui na nossa pauta, num dia de sessão, 15 pedidos de empréstimos enviados à Casa pelo Senhor Presidente da República. Nós lutamos contra a inflação. O nosso ponto de vista é que qualquer dinheiro que se jogue em circulação, sob qualquer título, em qualquer hora, e em qualquer lugar, reverte-se em agumento do poder aquisitivo da moeda do assalariado deste País.

Portanto, Sr. Presidente, podia ser o empréstimo até para o Bispado, eu seria contra. Até para o Cardeal, eu seria contra. Para a Igreja, eu seria contra.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — E o Exército?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Para o Exército, contra. Seria contra todos, Sr. Presidente, porque é um ponto de vista. É um ponto de vista, é um princípio.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Não agradece a colaboração?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Pedro Simon, em me advertir de que o empréstimo ao Exército, também, é inflacionário. Agradeço esta feliz lembrança. Mas, seria contra também.

Assim, Sr. Presidente, permaneceremos com este ponto de vista, contrário ao empréstimo, porque é inflacionário e é neste sentido que será o meu voto.

Ontem, o ilustre Líder do meu partido, Senador Paulo Brossard, também se associou às minhas idéias, e o nobre Vice-Líder Lázaro Barboza, também, perfilhou a mesma atitude e as mesmas idéias. Assim continuaremos, Sr. Presidente, não somos madeira que engambela vento, que se curva para o vento passar: ou o vento nos quebra ou nós resistiremos ao vento.

Portanto, contra o empréstimo do Paraná. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o projeto.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Líder Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A posição do nobre Senador Dirceu Cardoso é coerente, S. Exª tem mantido a mesma posição ao longo de todo o tempo.

Mas, eu faria uma consulta à Liderança do MDB: se vamos ter que votar matérias dessa natureza, eventualmente, quando a bancada majoritária estiver aqui engajada na presença e ao chamamento do seu Líder, ou se isso é uma posição que o partido da Oposição adota, de linha filosófica.

Porque, a acreditar na colocação do nobre Senador pelo Espírito Santo, todos os empréstimos solicitados receberão de S. Exª a mesma observação negativa, a mesma condenação, pois, todos serão, segundo S. Exª, fontes alimentadoras autônomas de inflação.

Quando tivemos aqui a minha bancada mobilizada para votar, e eu podia ter votado os projetos que desejasse votar, impondo a maioria que tinha à minoria que aqui se encontrava, eu fui suficientemente sensível ao apelo que me foi feito, para deixar de fazer certas votações.

Acho que isso faz parte do nosso entendimento civilizado. Poderia não ser sensível e dizer que haveria prejuízo para a pauta e insistir na votação imediata quando tinha evidente maioria no Plenário.

Essas solicitações de empréstimos têm sido discutidas aqui há muito tempo. Pertencia à Comissão de Economia e nessa comissão se discutiu, sistematicamente, — lembro-me que a ela pertenceram, na ocasião, pelo MDB, o Senador Marcos Freire, Senador Franco Montoro, Senador Roberto Saturnino —, e em regra aprovávamos o pedido, embora considerando que era preciso estabelecer determinados critérios, através dos quais o Senado se sentisse inteiramente à vontade para dar o seu voto.

Se o problema é este, então eu me ofereço à Liderança do MDB para que cheguemos a esses critérios. Mas se o problema é ao contrário, é definitivo, porque todo empréstimo será considerado uma fonte autônoma de inflação e como tal recusado, então eu gostaria, como Líder, de saber da posição do Partido da Oposição. Acho que é justo que eu peça essa definição, porque, neste caso, eu me prepararei para votar arregimentando a Maioria.

Eu preferiria que o nosso entendimento fosse mantido como tem sido mantido até agora, porque quando a Maioria usa obstrução, se declara que é uma política nociva e se brinda a Maioria com alguns adjetivos duros: quando a Minoria, a Oposição usa a obstrução, diz que é a sua arma.

Nós não vamos votar, provavelmente, hoje, de novo, esses dois empréstimos que estão aí colocados.

Naturalmente os três Senadores do Paraná têm pontos de vista pessoais a este respeito. Dois pertencem ao MDB e um pertence à ARENA; e, em consequência, eles poderão dizer se um projeto desta natureza se justifica ou não para o seu Partido, se justifica ou não para o seu Governo. E, na medida em que atrasarmos, o atraso, este sim, será duplamente prejudicial, não só porque o valor do dólar aumenta na proporção em que as minidesvalorizações acontecem, como também, porque a cada momento em que o planejamento é feito a valores correntes, tem que se reajustar para os valores do momento em que ele vai ser aprovado.

E nós, no que não podemos ficar, no meu entender, é a votar matéria dessa natureza, segundo os nossos humores de cada momento. Por isso, comecei dizendo, e o nobre Senador Dirceu Cardoso não me ouviu, porque estava uma pessoa conversando com ele, que respeito a coerência de S. Exª, mas, acho que esta posição já foi estudada muitas vezes, nós sabemos que um empréstimo desta natureza passa por todos os órgãos da economia do Governo e somente quando o empréstimo é considerado suscetível de ressarcimento, é que ele é encaminhado ao Senado, quando ultrapassa o limite a que têm direito as Prefeituras e os Estados. Quer dizer, nem mesmo a atitude que o Senado possa tomar, criando obstáculos a empréstimo desta natureza, seria vantajoso para o ponto de vista do nobre Senador Dirceu Cardoso, porque nós só tratamos dos empréstimos que ultrapassam o limite permissível ao Executivo. Portanto, milhares de empréstimos devem estar sendo feitos no mesmo sentido.

Tenho particularmente um ponto de vista — poderá alguém estranhar que eu o tenha como Líder, mas acho que tenho direito de tê-lo como Líder no momento que o assunto seja do meu alvedrio e do meu julgamento pessoal — de que, quando nós chegamos a déficits de tesouro da ordem de 3, 3,6% do Produto Nacional Bruto, nós precisamos compreender que aí está um elemento autônomo de inflação extremamente grave; e talvez seja um somatório de todas essas parcelas, inclusive esta.

Houve, à época, na Comissão de Economia, uma idéia, se não estou equivocado, de criar uma subcomissão para analisar esta questão e chegar a critérios definitivos, porque o que nós recebemos aqui é uma documentação que passa pelo Banco Central, passa pelo Ministério da Fazenda, declara que o Estado tem viabilidade para endividar-se porque tem condições de pagar o débito e que o emprego dessa verba não é suntuário, é feito em benefício da população, é feito em instalações de água, instalações de esgoto, asfaltamento de ruas, não é feito em obras supérfluas.

Até que ponto o Senado Federal pode estar prejudicando com uma atitude dessa natureza ou não os Estados que ora vêm os seus projetos aprovados, ora vêm outros Estados com os seus projetos trancados, até que ponto, pergunto eu, isto é justo?

Era esta a colocação que queria fazer à nobre Bancada da Minoria. (Muito bem!)

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, para encaminhar a votação.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR; SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, para encaminhar a votação.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É da competência constitucional do Senado aprovar os pedidos de empréstimo de origem externa. Essa competência também se elastece aos casos de consolidação de dívida interna dos Estados ou dos Municípios.

Há três anos, as Comissões específicas do Senado, sobretudo a de Justiça, era muito criteriosa no que diz respeito à constatação da capacidade do endividamento do Estado ou do Município. E quando a pretensão ultrapassava os limites da concessão, a Comissão se manifestava contra, pedindo esclarecimentos. Era uma fase ainda anterior à essa "abertura" e o Governo não tolerou esse comportamento constitucional do Senado; alterou a resolução, determinando que empréstimos de origem do FAS não estavam circunscritos àquelas determinantes regimentais.

Entretanto, vem a Plenário, com frequência, a apreciação de empréstimos dessa natureza, inclusive este do Paraná. Não esposamos aqui a opinião dos companheiros, mesmo naquela Comissão, de que devemos negar tais financiamentos porque a dívida dos Estados e dos Municípios se elastece demais e os comprometem por forma acentuada. Nós entendemos que cada caso deva merecer um exame à parte. Neste caso do Estado do Paraná, o empréstimo destina-se à construção de estradas.

Até 1974, Sr. Presidente, o Paraná embora tendo quase que esse potencial do Rio Grande do Sul e de Minas Gerais, não tinha sequer 1/4 das estradas de Minas e do Rio Grande do Sul. Sendo um Estado agrícola, estava sofrendo sérias limitações na exportação de sua produção agrícola. Somos responsáveis por 20% da produção de grãos do País, e o nosso número de estradas, o nosso percentual, não chega ao mínimo exigível para um Estado que tem uma destinação dessa natureza.

Então, fomos favorável à aprovação desse projeto, a sua finalidade é de manifesta indiscutibilidade. O Estado carece desse empréstimo, embora sejamos opositores ou sejamos adversários do Governo do Estado e não tenhamos, neste caso, recebido maiores informações, mais detalhadas informações sobre o objeto ou a extensão dessas estradas, a que se destina esse empréstimo, nós não poderíamos deixar de votar favoravelmente pela sua acolhida. E assim temos procedido sempre, nesta Casa. Acho que, digamos, um País como este, carente de recursos, não pode prescindir de financiamento externo. Agora, descute-se a qualidade, a natureza, a finalidade da inversão a que se destina o empréstimo. Por exemplo: para aqueles vultosos empréstimos, para aquelas vultosas e exageradas atividades, a que se votaram os empréstimos que o Governo tomou no passado, nós éramos contra, mas para estradas, sobretudo estradas vicinais, em Estados assim, que vivem asfixiados pela impossibilidade de escoarem a sua produção, Sr. Presidente, eu creio que a Casa não teria condições de se manifestar contra. Aliás, faço até um apelo à minha Bancada, no sentido de que vote o empréstimo. (Muito bem!)

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador José Richa, e, em seguida, ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. JOSÉ RICHÁ (MDB — PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não era minha intenção discutir esta matéria, por duas razões: primeiro, porque eu não queria tomar o tempo quando o Senado tem tantas matérias importantíssimas para serem analisadas, discutidas e votadas, e, segundo, porque matéria desta natureza tem tido, até agora, uma tramitação tão pacífica, tão tranqüila, nesta Casa, que nem me preocupei em discuti-la.

Entretanto, como fomos, aqui, tanto pelo nobre Líder da Maioria como pelo nobre Líder, em exercício, da Minoria, instados, interpelados, a manifestar a nossa opinião, eu gostaria de manifestá-la, dizendo que sou a favor da aprovação do projeto, e, entendi ser até desnecessária minha manifestação, aqui, uma vez que já havia esgotado a minha participação, com relação a este projeto, porque já o havia feito na Comissão de Finanças quando, como Relator, dei o meu parecer favorável à aprovação desta matéria, lá. Nesta hora, repito, instado pela minha própria Bancada, que diz que votará de acordo com o voto dos dois representantes — ou dos três, se aqui, também, estivesse o terceiro representante do Paraná, — quero, então, pedir à minha Bancada que vote a favor, não sem antes registrar a minha posição, Sr. Presidente, posição que tenho defendido nas comissões e, agora, quero fazê-lo no plenário do Senado.

Na Comissão de Economia, que tem a incumbência de analisar os empréstimos internos, dei a todos os projetos, de que fui incumbido para relatar, parecer favorável, porque entendi que era preciso devolver — quando se tratava de empréstimo do Governo Federal a prefeituras municipais — uma parte daquilo que através da reforma tributária o Governo centralizou na União, deixando para os municípios recursos minguados, insuficientes para atender às necessidades mínimas e básicas de cada município.

Assim, a mim me pareceu que eu devesse, por uma questão filosófica, ser, genericamente, a favor de todos os empréstimos do Governo Federal a governos municipais porque, primeiro, repito, estaríamos devolvendo um pouco daquilo que foi retirado dos municípios. Segundo, até mesmo por que acho que a aplicação feita pelas prefeituras municipais, desculpe-me a nobre Liderança do Governo, se não concorda comigo — nos últimos anos, sobretudo, está mais do que comprovado que o bom-senso na aplicação de recursos tem sido maior dos governos municipais que do próprio Governo Federal. E estão aí todas essas obras suntuárias a demonstrar. Então a mim, filosoficamente, é muito mais conveniente — e por isso tenho dado não só pa-

recer favorável, e os meus companheiros e colegas, membros da Comissão de Economia são testemunhas da minha posição, quando tenho sistematicamente defendido a concessão de empréstimos a todas as prefeituras municipais.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — O que é consenso na Comissão.

O SR. JOSÉ RICHÁ (MDB — PR) — Exatamente, como diz o nobre Senador Marcos Freire, é um consenso já na Comissão. E quero aqui também louvar a posição do Senador Teotônio Vilela que, como Presidente da Comissão de Economia, face à avalanche de projetos de concessão de empréstimos, e face à falta de recursos para uma análise mais profunda de cada um desses projetos, nós vamos discutir o estabelecimento de um critério para a concessão desse financiamento. Mas no momento, enquanto estiver em vigência esta Reforma Tributária, a minha posição pacífica e tranqüila é de conceder todo o tipo de empréstimo interno do Governo Federal para governos municipais. Porque seria devolver um pouco daquilo que ilegítimamente o Governo Federal tem tomado dos Municípios. Então, ao invés de ficarem aí os recursos concentrados nas mãos do Governo Federal, para obras suntuárias, vamos dar um pouco aos municípios, para obras infra-estruturais carentes na esmagadora maioria dos municípios brasileiros.

Sr. Presidente, quero aqui fazer uma ressalva, a de que tenho dúvida quanto à concessão de autorização para concessão de empréstimos externos. E neste passo, estou com o Senador Dirceu Cardoso, em tese, quando ele levanta a questão, a meu ver, com muita procedência de que estamos, numa hora difícil para a economia brasileira, contribuindo para o agravamento da inflação.

Sr. Presidente, entendo ser de todo conveniente a aprovação deste projeto do Paraná, pelo precedente de tantos outros para outros Estados que têm sido aprovados, inclusive com o meu voto, a pedido de companheiros meus de outras representações estaduais. E faço um apelo para que também este projeto seja aprovado, para que esses recursos possam servir ao meu Estado, na construção de estradas alimentadoras.

Sr. Presidente, se tantos foram os projetos aprovados concedendo empréstimos para Estados, nenhum deles talvez se justifique mais do que esta concessão ao meu Estado, quando está lá especificado no empréstimo, que ele se destinará à construção de estradas alimentadoras.

E um Estado como o Paraná, que este ano será responsável por 26% da produção agrícola brasileira, é evidente que tem de possuir recursos para a construção dessas estradas alimentadoras.

Quero deixar também fixada a minha posição neste particular de que se chegou a este ponto de precisarmos, num momento difícil para a economia brasileira, recorrer a empréstimos externos para construção de estradas alimentadoras, foi por incúria dos Governos, tanto federal como estadual, deixando que, num Estado da importância do Paraná, o problema se agravasse a tal ponto de, num momento como este, conscientemente estarmos contribuindo para a inflação, mas considerando que é imprescindível a construção de estradas alimentadoras para escoar a nossa produção agrícola.

Sr. Presidente, aqui fica o meu apelo, principalmente, à minha Bancada para que vote a favor deste projeto, e, também, a nossa posição, de que nós temos de rever, sobretudo os empréstimos externos e concentrar os poucos recursos internos — e exatamente por serem poucos — em obras essenciais. Obras importantes existem muitas, mas obras essenciais vai do bom-senso de quem está administrando elegê-las adequadamente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, para encaminhar a votação.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Creio que esta matéria já está suficientemente esclarecida, não só pelas intervenções, hoje, na apreciação da Ordem do Dia, como também ontem, quando idêntico assunto foi colocado em debates. Nós tivemos oportunidade de ouvir, além do nobre Senador Dirceu Cardoso, também uma intervenção muito lúcida do Senador José Lins, que espancou de uma vez todas as alegações de uma possível influência desses empréstimos no processo inflacionário, como foi colocado na tônica do pronunciamento do ilustre representante do Estado do Espírito Santo.

✓ A matéria está de certa maneira superada, Sr. Presidente, porque, sendo um assunto técnico, não está colocado em termos partidários, como já acentuou o nobre Senador Marcos Freire. Não está colocado em termos partidários, no plenário, não o foi colocado nas comissões técnicas. Na Comissão de Finanças, onde relatou o pedido o nobre Senador José Richa, do Paraná, a decisão foi unânime; na Comissão de Constituição e Justiça, onde foi relator do processo o nobre Senador Henrique de La Rocque, a decisão também foi unânime; unânime foi a decisão com relação ao item 3 da pauta, que é, tam-

bém, empréstimo destinado ao Estado de Santa Catarina, do qual foi relator o nobre Senador Affonso Camargo; como, também, não houve divergência, Sr. Presidente, na apreciação dos pedidos formulados pelas prefeituras municipais de Iratinga e de Poxoréu, em Mato Grosso.

É evidente que essa matéria tem que se ater aos termos de uma Resolução do próprio Senado. O Senado Federal, através da Resolução nº 62, depois modificada pela Resolução nº 93, estabeleceu as normas para a tramitação, nesta Casa, de pedidos de concessão de empréstimos a prefeituras e a Estados, normas severas que têm sido aplicadas, também, com severidade, pela Comissão Técnica, a Comissão de Economia, cabendo à Comissão de Constituição e Justiça, apenas, examinar a juridicidade ou constitucionalidade da resolução que vem da outra comissão desta Casa.

Ademais, Sr. Presidente, a tramitação estabelecida na área do Poder Executivo é, também, muito cuidadosa, e visa a verificar a possibilidade de o Estado ou a prefeitura contrair um empréstimo, atender às condições do contrato, efetuar os pagamentos regulares, sem comprometer a execução do orçamento da prefeitura e do Estado, enfim, sem comprometer os outros encargos dessas entidades. Tanto assim, Sr. Presidente, que a exposição de motivos encaminhada ao Governo Federal é instruída com um decreto legislativo em alguns estados, conforme dispõe a Constituição, e em outros, com lei estadual autorizativa da contratação do empréstimo. No caso do Paraná, é a Lei estadual 7.157, de 1979; também, em relação a Mato Grosso, há lei autorizativa das Câmaras Municipais. O processo é encaminhado pelo Poder Executivo, pela Presidência da República, ao Banco Central. Num empréstimo interno, a CEMPEX, a comissão própria, examina e verifica se está nos limites de endividamento do Estado. Por fim, o processo vai ao Conselho Monetário Nacional e o Conselho Monetário Nacional examina, aprovando ou não; aprovando, remete-o, através do Ministro da Justiça, à Presidência da República, que, por sua vez, em exposição de motivos, encaminha ao Senado. Em aqui chegando, o processo será examinado em face do que dispõem as resoluções desta Casa.

Parece-me, portanto, um receio infundado, Sr. Presidente, negar empréstimos a prefeituras e Estados para obras públicas indispensáveis, cujo mérito está evidente aos olhos de todo o mundo: construção de estradas de rodagem, melhoria e conservação de estradas já existentes, obras de infraestrutura de saneamento básico, inclusive de esgoto, como está aqui declarado em alguns processos.

Parece-me que seria, realmente, um erro grave desta Casa truncar esses processos, negar aprovação e colocar os Governos, ou as prefeituras, numa situação extremamente delicada. Aliás, o nobre Senador Marcos Freire deu um argumento que me parece, também, decisivo na análise dessa matéria: é que os representantes do Estado de Mato Grosso nesta Casa — e esta Casa representa a Federação — e os três Senadores pelo Estado do Paraná estão inteiramente de acordo com o empréstimo: os Senadores do Estado de Santa Catarina estão inteiramente de acordo com o empréstimo a Santa Catarina; os Senadores do Estado do Mato Grosso estão inteiramente de acordo com o empréstimo destinado às prefeituras. Então, são 9 Senadores, membros desta Casa, quase que uma sexta parte desta Casa, inteiramente de acordo com isso, independente de partido, de compromisso partidário ou filiação partidária, após o pronunciamento das comissões técnicas, como acabei de evidenciar.

De sorte que a posição do nobre Senador Dirceu Cardoso é uma posição pessoal, que respeitamos, mas também creio que S. Exª, com seu espírito democrático, deve respeitar o ponto de vista da maioria, a maioria da ARENA e a maioria do MDB, e não criar um obstáculo intransponível à apreciação dessa matéria num prazo rápido, porque não seria uma decisão nem uma posição democrática, portanto, neste caso, incompatível com a formação de S. Exª. S. Exª declara o seu voto, Sr. Exª é voto vencido, mas apelo a S. Exª que não impeça que o Senado, através dos seus componentes presentes a esta reunião, possa resolver com presteza este assunto, como nos parece de inteira justiça. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o projeto.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, requiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência constata a inexistência de *quorum*, em plenário, para deliberação, razão pela qual deixa de proceder a verificação solicitada. A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão ordinária, juntamente com os itens 3 a 6 da pauta, que estão em fase de votação.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada:

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 104, de 1979 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 837, de 1979), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar a execução de obras em setores prioritários, tendo

PARECER, sob nº 838, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 61, de 1979 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 566, de 1979), que autoriza a alienação de terras públicas, no Município de São Félix do Xingu — PA, à Construtora Andrade Gutierrez S.A., para implantação de projetos de colonização, tendo

PARECERES, sob nºs 567 e 568, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade; e

— de **Agricultura**, favorável, com voto vencido do Senador José Richa.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 278, de 1979, do Senador Leite Chaves, solicitando, nos termos do art. 418, inciso I, do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, João Camilo Penna, para prestar esclarecimentos, perante o Senado Federal, sobre o empréstimo concedido à COPERSUCAR e ao Grupo Atalla.

— 6 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 449, de 1979, do Senador Humberto Lucena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo General Antônio Carlos de Andrada Serpa, Chefe do Departamento de Pessoal do Exército, por ocasião de solenidade comemorativa do aniversário daquele setor do Ministério do Exército.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passaremos, pois, ao **Item 7**:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1978 (nº 2.252/76, na Casa de origem), que dispõe sobre proteção contra incêndios, tendo

PARECERES, sob nºs 513 a 516, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Finanças;

— de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas** (ouvido o Ministério da Justiça), contrário; e

— de **Finanças**, favorável nos termos do Substitutivo que apresenta.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 2 — Substitutiva

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1978, que estabelece Normas Gerais de Proteção contra Incêndio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei estabelece as medidas gerais de proteção contra incêndio, em edificações de qualquer natureza, ressalvadas as residências unifamiliares.

Parágrafo único. As instalações e os espaços a céu aberto, destinados a processamentos industriais ou a depósitos de mercadorias, são abrangidos pela presente lei.

Art. 2º São condições de segurança contra incêndio em edificações, exigíveis nos casos e na forma que dispuser a regulamentação desta Lei:

I — estruturas, resistentes ao fogo, dimensionadas segundo a ocupação e carga-incêndio;

II — emprego de materiais e técnicas adequadas a impedir ou retardar a expansão ou propagação das chamas, bem como a liberação de gases e produtos agressivos;

III — limitação de carga-incêndio a nível compatível com as características da edificação;

IV — elemento construtivo resistente ao fogo, com mínimo de 1,00m de altura e espessura de 0,15m quando em concreto, ou de 0,25m quando em alvenaria, incluído o revestimento, ou ainda em outro material com espessura

compatível, que proporcione resistência ao fogo, durante pelo menos uma hora, entre os vãos de iluminação de dois pavimentos consecutivos, para evitar a propagação vertical do fogo, podendo ser substituído por elemento construtivo resistente ao fogo, com projecção horizontal que atenda à mesma finalidade;

V — pára-raios ou sistemas de aterramento, quando a ocupação, altura ou área construída exigirem a sua instalação;

VI — bases ou nichos de concreto, quando prevista a instalação de aparelhos de ar condicionado nas paredes externas;

VII — escada enclosurada, com ou sem antecâmara, separada da área útil por portas corta-fogo, para utilização normal ou em emergência, em número, localização, tipo e dimensões, determinados em função da ocupação do imóvel;

VIII — escada externa, dotada ou não de porta corta-fogo, localizada em parede que não apresente aberturas que impeçam a sua utilização em emergência;

IX — saídas em número, tipo e dimensões calculadas em função da ocupação e lotação estimadas;

X — iluminação e sinalização de emergência, de operação autônoma, para facilitar e orientar a evacuação de pessoas, quando a ocupação, altura ou área construída exigirem a sua instalação;

XI — avisadores de incêndio, de acionamento manual;

XII — meios de comunicação direta com o Corpo de Bombeiros;

XIII — gerador de emergência com capacidade para acionar, no mínimo, um elevador de segurança, e permitir, eventualmente, a iluminação de vigia ou emergência, quando, em razão da ocupação, altura ou área construída, for exigida proteção especial;

XIV — sistema adequado que permita, em caso de emergência, a chamada dos elevadores ao nível da saída principal, e a sua imobilização;

XV — instalações automáticas ou sob comando, de combate a incêndio por meios de água ou de outros agentes extintores;

XVI — sistemas automáticos de detecção e alarme;

XVII — lotação dos locais de reunião de público, em razão da ocupação, altura ou área construída;

XVIII — extintores, portáteis ou sobre rodas, em número, tipo e capacidade adequados;

XIX — canalização seca provisória, durante o período de construção, para permitir a utilização de água com pressão adequada, pelo Corpo de Bombeiros.

§ 1º As edificações consideradas de risco especial, ou de área construída igual ou superior a 750m², ou quando a altura do último piso for superior a 12m, em relação ao piso mais baixo, deverão ser dotadas de:

a) reserva de água exclusiva para combate a incêndio;

b) hidrantes constituídos de válvulas e conexões do tipo engate-rápido, de 63mm, abastecidos por canalizações de diâmetro nunca inferior a 63mm, e em número suficiente para que suas mangueiras possam atingir os pontos mais afastados nos respectivos pavimentos, com vazão e pressão adequadas;

c) mangueiras de no máximo 30m de comprimento ou de 2 seções de 15m, cada, equipadas com conexões do tipo engate-rápido e esguichos, podendo ser, em determinadas ocupações, substituídas por carretéis de mangotinhos semi-rígidos, de alimentação axial ou direta, dimensionados e instalados obedecendo a norma específica.

§ 2º As exigências referidas no parágrafo anterior poderão ser dispensadas no todo ou em parte da área quando a água não for o agente extintor adequado ou onde, em razão da ocupação, não se justificar seu emprego.

§ 3º Os recipientes de gás liquefeito de petróleo deverão ser instalados em áreas que não ofereçam risco à segurança.

Art. 3º O pessoal diretamente ligado à administração, vigilância ou manutenção de edificações e instalações industriais deverá ser instruído em medidas de prevenção e combate a incêndios, e na utilização dos equipamentos instalados.

Art. 4º Os códigos de obras e outras disposições legais sobre proteção contra incêndio deverão adaptar-se ao estabelecido nesta Lei e na sua regulamentação.

Art. 5º Os projetos já aprovados, as edificações em construção e as existentes deverão adaptar-se às medidas de proteção contra incêndio previstas na presente Lei e na sua regulamentação.

Art. 6º Compete ao Corpo de Bombeiros, por intermédio de seus órgãos técnicos, além das suas missões precípua de combate a incêndio, busca e salvamento, o seguinte:

I — aprovar os projetos de proteção contra incêndio, acompanhar a execução das instalações pertinentes e expedir certificado de aprovação;

II — inspecionar as edificações e respectivo uso, no que se refere às condições de proteção contra incêndio, bem como vistoriar os locais improvisados ou de ocupação temporária, destinados à realização de atividades recreativas, desportivas e culturais;

III — expedir notificações concedendo prazos para que sejam sanadas irregularidades;

IV — determinar a desocupação das edificações em caso de perigo iminente de risco de vida;

V — requerer às autoridades competentes aplicação de outras sanções julgadas necessárias, inclusive embargo de obra;

VI — vistoriar locais de sinistros e emitir laudos;

VII — aplicar as seguintes penalidades:

a) multas variáveis de 1 a 100 vezes o maior valor de referência em vigor, nos casos de infração da presente lei, a serem recolhidas aos cofres municipais, levando em conta, na sua fixação, a gravidade da infração, a reincidência e a condição econômica do infrator;

b) interdição de local.

Parágrafo único. Nos municípios onde não houver unidade de Bombeiros, a autoridade responsável pela expedição de alvarás de construção ou utilização exigirá certificado de aprovação expedido pela unidade do Corpo de Bombeiros mais próxima.

Art. 7º Nas áreas urbanas, os serviços de abastecimento de água assegurarão o seu fornecimento em condições de possibilitar ao Corpo de Bombeiros a eficiente operação de seus equipamentos.

Art. 8º Nas áreas não urbanas, no planejamento de conjuntos habitacionais, nos loteamentos, nos prédios isolados, nas indústrias ou instalações que apresentarem riscos, deverá ser prevista rede de abastecimento de água para utilização pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 9º É obrigatória a instalação de hidrantes urbanos próximos às edificações de grande risco, quando julgadas insuficientes as instalações existentes.

Art. 10. Será estabelecido sistema de controle do consumo de energia elétrica para impedir seja ultrapassada a capacidade da instalação original.

Art. 11. Será obrigatório o cumprimento das Normas Brasileiras relativas à proteção contra incêndio aplicáveis à construção civil e instalações industriais, conforme previsto na Lei 5.966, de 11 de dezembro de 1973.

Art. 12. Os equipamentos, aparelhos ou materiais de proteção contra incêndio, que sejam de uso obrigatório, deverão possuir "Marca de Conformidade".

Art. 13. As autoridades federais, estaduais e municipais deverão elaborar programas, objetivando criar, nas populações, mentalidade de prevenção contra incêndio.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 dias.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A presente emenda substitutiva tem por fim disciplinar, em termos mais adequados aos objetivos a que se propõe, a matéria relativa às normas gerais de proteção contra incêndio.

De fato, as razões que determinaram a elaboração do projeto são de tal ordem evidentes que impõem soluções próprias ao estabelecimento de um sistema de segurança bastante especioso e altamente técnico.

Assim, mantidos os objetivos fundamentais do projeto, busca-se, com esta emenda, a identificação da matéria com os seus reais fundamentos técnicos.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1979. — Jarbas Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em discussão o projeto, o substitutivo da Comissão de Finanças e a emenda de plenário. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada. Encerrada a discussão, a matéria irá às comissões competentes, em virtude do recebimento de emenda (substitutivo), de plenário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 100, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 829, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos (MS) a elevar em Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 830, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo oradores, declaro-a encerrada, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 831, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guiratinga (MT) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 832, de 1979, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.
A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão por falta de número, em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 10:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 833, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréu (MT) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 834, de 1979, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra declaro-a encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 11:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar de juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que confere aos vendedores autônomos o direito ao 13º salário, e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 617, de 1979, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Bernardino Viana, e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Raimundo Parente.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 455, DE 1979

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1977, a fim de ser feita na sessão de 14 de novembro do corrente ano.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1979. — Nelson Carneiro.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, para encaminhar a votação.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, se não estou equivocado, este é o segundo pedido de adiamento que se faz em torno desta matéria. E, evidentemente, iremos dar o nosso apoio ao requerimento, mesmo porque, Sr. Presidente, esta matéria é de natureza jurídica e foi discutida com uma certa amplitude no seio da Comissão de Constituição e Justiça. Só o posicionamento dos membros da comissão evidencia logo que a controvérsia não separou os ilustres membros daquela comissão em razão dos partidos a que pertencem. Ao contrário, a nossa divisão, dentro da comissão, a divergência de ponto de vista resultou de uma convicção jurídica a respeito deste tema, Sr. Presidente, tanto que V. Ex.ª verifica que o relator foi, inicialmente, o nobre Senador Bernardino Viana. Opus aos argumentos do relator outros que foram, afinal, acolhidos pela maioria da comissão, inclusive por ilustres Senadores da Oposição, Senador Tancredo Neves, Senador Lázaro Barboza. E foi também vencido o Senador Raimundo Parente. O Senador Bernardino Viana deu um voto vencido e coube a nós relatar a matéria. Fomos, portanto, relator do vencido.

Há uma dificuldade jurídica insuperável, Sr. Presidente, na minha opinião, *data venia* do ilustre autor do projeto, para a aprovação deste pelo Senado, porque o nobre Senador Nelson Carneiro pretende, através desse projeto de lei, conferir ao vendedor autônomo o direito à percepção ao 13º salário. Embora esse vendedor autônomo possa trabalhar, como na prática ocorre com frequência, para vários empregadores, e neste caso, se o projeto não é inconstitucional, ele é evidentemente injurídico, porque atinge a Lei nº 4.090, que dispõe sobre o pagamento da gratificação do 13º salário, a gratificação natalina. Porque essa lei autoriza o pagamento dessa gratificação ao empregado. É preciso que haja empregador e empregado. Tanto que a Lei nº 4.090 reporta-se também, no art. 3º, expressamente ao contrato de trabalho, quando ele declara:

"Ocorrendo a extinção do contrato de trabalho"...

E nós sabemos que esses despachantes, trabalhadores autônomos, prestam serviços a várias empresas, às vezes a um número considerável de empresas, 4, 5, ou 6 empresas. Não prestando serviço a uma única empresa, quando ainda se poderia discutir a existência do vínculo empregatício, cabe a pergunta: quem pagaria o 13º mês? Qual a empresa que teria que ser sorteada, escolhida, para efetuar o pagamento desse 13º salário, da gratificação natalina?

Portanto, Sr. Presidente, entendo que, realmente, esta matéria merece uma atenção cuidadosa do Senado. Tanto é assim que, quando esteve para ser decidida, incluída anteriormente na Ordem do Dia, apresentou-se o requerimento de adiamento. Agora, pela segunda vez, pede-se o adiamento dessa matéria. E vamos concordar com o segundo adiamento, não só em atenção ao eminente autor do requerimento, como, também, porque estamos certos de que só mediante um estudo acurado evitar-se-á que, no Senado, se dê aprovação a um projeto de lei que não só terá a eiva de injuridicidade, como, também, criaria um precedente extremamente grave, porque, através dessa porta, se poderia mandar, depois, estender o 13º mês a um grande número de outras categorias. Lei que acabaria, afinal, sendo recusada, sem dúvida alguma, pelo Poder Judiciário, quando fosse questionado o aspecto jurídico que acabei de ressaltar.

São algumas considerações, Sr. Presidente, em face do segundo pedido de adiamento, tendo sido o relator do vencido, o voto vencedor na Comissão de Constituição e Justiça. Mas, reservamo-nos para apreciação mais completa quando a matéria voltar novamente à Ordem do Dia. (Muito bem!)

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente e Srs. Senadores, presto minha homenagem ao nobre Senador Aloysio Chaves.

Reservando-me para o debate, quando ele se travar, adianto consideração sobre as duas alegações principais de S. Ex.ª A primeira, uma possível colisão com a Lei nº 4.090.

Ora, Sr. Presidente, estamos aqui exatamente para modificar as leis existentes. A Lei nº 4.090, não é nenhum estatuto intangível. Se a lei colide com a 4.090, vamos encontrar o meio de conciliar as duas leis.

Segunda: à impossibilidade de pagamento por um empregador. O art. 3º do Projeto já dá essa solução — o vendedor autônomo receberia 1/11 avos da soma das importâncias a ele pagas de janeiro a novembro, pelos negócios realizados.

A essa reunião da Comissão de Constituição e Justiça, por infelicidade, Sr. Presidente, — eu que me envaideço de ser dos mais constantes — a ela não pude estar presente. Se ali estivesse, talvez pudesse trazer alguns elementos novos. Certamente o voto do Relator, o nobre Senador Bernardino Viana, representa o resultado de um estudo meditado, que, infelizmente, não foi aceito.

Este projeto ficará para ser examinado no momento oportuno. Neste momento, cabe-me apenas agradecer ao nobre Liderança da Maioria a concordância com o pedido de adiamento, concordância formulada pela palavra sempre agradável, sempre brilhante, do ilustre Senador Aloysio Chaves. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em razão da falta de quorum para votação do requerimento de adiamento da discussão, fica sobrestada a apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra, para uma comunicação, ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No dia 19 do mês próximo passado, atendendo a reclamações que nos chegaram sobre "batida" efetuada pela Polícia Militar, e depois de receber informações do CONTRAN de que esse procedimento não tinha cobertura legal, fizemos no Senado críticas sobre aquele procedimento.

No dia 25 do mesmo mês recebemos do Coronel Francisco Rabelo Leite Neto, Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, as informações anexas, onde demonstra o amparo legal, em que se efetuou a "batida".

Diante dessa informação, encaminhamos ao Sr. Presidente do CONTRAN, Engenheiro Celso Claro Horta Murta, pessoa altamente credenciada e que nos tinha fornecido as informações anteriores, o expediente que anexamos.

Ontem, dia 30, recebemos resposta do ilustre Presidente do CONTRAN, datada de 23 do corrente, respondendo à consulta que fizemos, tendo em vista as informações anteriores que nos forneceu e o expediente do Comandante-Geral da PM, cujos termos fazemos constar deste procedimento, para que cada um tire do episódio a conclusão que julgar certa. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO GERAL**

Exmº Senhor Nelson Carneiro.

Tenho a honra de dirigir-me a V. Exª, a fim de esclarecer dúvidas surgidas, tendo em vista notícia veiculada pelo *Jornal de Brasília*, de 20 do corrente, no qual V. Exª, criticava a "blitz" efetuada pela Polícia Militar do Distrito Federal, sendo inclusive, ainda segundo aquele informativo, considerado como arbitrário o comportamento de alguns policiais militares que fiscalizavam o uso de "talas largas" e volantes esportivos.

Esclareço a V. Exª, que tais "blitz" de trânsito são rotineiras, por ser de nossa atribuição a fiscalização de veículos e seus condutores, com o intuito de verificar se estão em concordância com o Código Nacional de Trânsito, seus Regulamentos e com resoluções baixadas pelo Conselho Nacional de Trânsito, órgão máximo normativo e coordenador da política e do Sistema Nacional de Trânsito. Nossas "blitz" são realizadas com objetivo geral (verificação sem um fim pré-determinado) ou específico (verificação de determinados tipos de infrações).

A "blitz", objeto de vosso pronunciamento, foi realizada com o objetivo específico de verificar veículos que estivessem com rodas, volantes ou equipamentos em desacordo com as disposições do Código Nacional de Trânsito, seu regulamento e resoluções do CONTRAN.

O uso do volante está regulado no Ofício Circular nº 07/78-CONTRAN, que estabelece, de acordo com o peso do veículo, sua dimensão mínima tolerável e, a não observância deste dispositivo, é uma infração capitulada no Art 80 e penalizada pelo Art. 181, inciso XXX, letra "M", do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Quanto à substituição das rodas originais pelas chamadas "talas largas", a fiscalização encontra amparo na Resolução nº 533/78, do Conselho Nacional de Trânsito, publicada no *Diário Oficial da União* de 22 de junho de 1978, que manda aplicar o disposto do Art. 181, inciso XXX, letra "M" do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Para melhor apreciação de V. Exª, seguem anexas cópias do Ofício 07/78 — CONTRAN, da Resolução nº 533/78 — CONTRAN, bem como dos Artigos 80 e 181 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Como poderá verificar V. Exª, as infrações cometidas pelos proprietários dos veículos, que foram convidados a comparecerem ao Quartel do 1º Batalhão de Polícia Militar, são penalizadas com a apreensão do veículo.

O Comandante da "blitz", entretanto, procurando agir de uma maneira menos rígida, com o espírito voltado tão-somente para corrigir as faltas, em vez de determinar o recolhimento do veículo ao depósito do DETRAN, como mandam as Normas, orientava aos motoristas para que trocassem os equipamentos irregulares e fossem no outro dia, ao Quartel do 1º BPM, a fim de poder a Companhia de Trânsito, anular a infração anotada.

A atitude do Comandante da "blitz" teve integral apoio do Comandante do 1º BPM e do Comando Geral da Corporação, tendo em vista que a Polícia Militar não está voltada apenas para punir o infrator e sim, para orientá-lo e ajudá-lo todas as vezes que for possível.

Este Comando lamenta apenas que alguns cidadãos beneficiados por nossa vontade de bem servir à população, não tenham compreendido esta norma de ação adotada.

Finalmente, é nosso intuito agradecer o interesse demonstrado por V. Exª pelo nosso trabalho, e pela melhoria de nossa atuação e esperamos que os esclarecimentos acima fornecidos, realcem o espírito comunitário de bem servir que pautou a pautará todos os serviços realizados por esta Corporação.

Brasília, 24 de setembro de 1979. — **Francisco Rabelo Leite Neto**, Coronel-Comandante Geral da PMDF.

Excelentíssimo Senhor
Senador Nelson Carneiro
Senado Federal
Nesta

OF-CIRCULAR Nº 07/78-CONTRAN

Brasília-DF., 29 de setembro de 1978

Senhor Diretor

Inexistindo norma reguladora para uso de volantes de diâmetro reduzido, tipo esportivo, em substituição aos volantes originais dos veículos automotores classificados nas espécies "automóvel e misto", recomendamos que a alteração desejada se processe nos termos do artigo 80 do RCNT, observados os parâmetros abaixo indicados:

- 1 - Diâmetro mínimo de 280 mm para veículo de peso até 820 kg;
- 2 - Diâmetro mínimo de 320 mm para veículo entre 821 kg e 1100 kg;
- 3 - Diâmetro mínimo de 350 mm para veículo de peso superior a 1100 kg, excluindo-se os veículos mistos "veraneio, furgão, kombi e rural".

Pela substituição do volante original do veículo, sem observância do disposto no artigo 80 do RCNT, deverá ser aplicada a penalidade prevista no artigo 181, inciso XXX, letra m do mesmo Regulamento.

Cordiais saudações. — Engº **Celso Claro Horta Murta**, Presidente. DF, 25-10-78

DE ORDEM:

Cópias a: — Assessoria — GPFT — GECONU — GEDUC — **Orestes Munze Bastos**, Chefe do Serv. Jurídico.

TRANSCRITO DO REGULAMENTO DO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

Art. 80. Nenhum veículo poderá ser modificadas as suas características, sem prévia autorização da autoridade de trânsito.

§ 1º Excetua-se do disposto nesse artigo a mudança de motor, a qual porém deverá ser comunicada à autoridade de trânsito nos trinta (30) dias imediatamente seguintes ao que se verificar.

§ 2º Quando se tratar de veículos pertencente a membros do Corpo Diplomático, as modificações serão comunicadas ao Departamento de Trânsito pelo Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores.

Art. 181. É proibido a todo condutor de veículo:

Penalidade: Grupo 3 e apreensão do veículo

I —

II —

XXX - Transitar com o veículo:

a)

b)

m) Com a alteração da cor ou outra característica do veículo antes do devido registro.

**CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
RESOLUÇÃO Nº 533/78**

Dispõe sobre a substituição de rodas de veículos automotores e dá outras providências.

O Conselho Nacional de Trânsito usando das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 5.108 de 21-09-66 que instituiu o Código Nacional de Trânsito; e,

Considerando que nenhum veículo automotor poderá transitar na via terrestre sem que ofereça completa segurança, conforme artigo 37 da mesma Lei;

Considerando que nenhum veículo poderá ter modificadas suas características sem prévia autorização da autoridade de trânsito, conforme preceitua o art. 39 do Código Nacional de Trânsito;

Considerando a necessidade de estabelecer parâmetros para efeito de fiscalização;

Considerando que a substituição indiscriminada de componentes dos veículos, coloca em risco os seus usuários e afeta a segurança de trânsito;

Considerando que o uso de roda tala-larga acarreta acréscimo do consumo de combustível;

Considerando a decisão do Colegiado na reunião do dia 12 de maio de 1978 e o que consta do Processo nº 311/76, resolve:

Art. 1º Proibir a circulação no território nacional de veículo automotor equipado com rodas diferentes das originais, que ultrapassem os limites externos dos para-lamas.

Parágrafo único. É vedada a ampliação da largura original do para-lama do veículo.

Art. 2º O diâmetro da roda e a suspensão originais do veículo não podem ser alterados.

Art. 3º Pela inobservância do disposto nesta Resolução aplicar-se-á penalidade prevista na letra m do inciso XXX do artigo 181 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Art. 4º Executam-se da proibição objeto desta Resolução os automóveis especialmente preparados para competições, devendo o condutor portar autorização da autoridade de trânsito para a prova esportiva correspondente.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de junho de 1978. — Celso Claro Horta Murta, Presidente — Máximo Ivo Domingues, Relator.

Brasília, 25 de setembro de 1979.

Ilmº Sr.

Engº Celso Claro Horta Murta

MD. Presidente do Conselho Nacional de Trânsito

Nesta

Prezado amigo.

Em dias da semana passada, fui procurado por diversos motoristas que foram notificados pelo comando da Polícia Militar no estacionamento do Cine Karim, para se apresentarem no Quartel do Primeiro Batalhão daquela Corporação na segunda-feira seguinte, pelo fato de seus carros estarem com rodas ou volantes que não eram os originais.

Como de nosso hábito, determinamos ao chefe de gabinete que procurasse junto ao CONTRAN saber da legalidade ou não daquela exigência.

Conforme nos relatou, o funcionário referido se comunicou pelo telefone com o prezado amigo obtendo a informação de que não havia legislação que proibisse o uso desses acessórios, resultando daí o nosso pronunciamento do dia 19.

Ontem, no entanto, recebemos do ilustre Comandante-Geral da Polícia Militar o expediente anexo, cujo exame é pronunciamento a respeito enviá-mos ao ilustre Presidente, a fim de, como de meu dever, voltar à tribuna para as explicações necessárias.

Agradecendo sua atenção, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe os protestos de estima e consideração. — Nelson Carneiro.

OF. Nº 455/79-CONTRAN

Brasília(DF), 23 de outubro de 1979.

Excelentíssimo Senhor

Senador Nelson Carneiro

Senado Federal

Nesta

Senhor Senador

Acusamos o recebimento do Ofício datado de 25 do corrente, em que o nobre Senador nos encaminhou cópia do pronunciamento de Vossa Excelência da tribuna do Senado Federal, sobre a ação da Polícia Militar do Distrito Federal na fiscalização do trânsito e a justificativa oferecida pelo Comandante-Geral de Corporação.

Quando o Assessor de Vossa Excelência nos consultou "se a Polícia Militar pode intimar verbalmente o condutor a comparecer ao Quartel do Batalhão", nos limitamos em informar-lhe que a medida adotada não encontra apoio na legislação de trânsito vigente.

E esclarece agora o Ilustre Comandante que os infratores ali compareceram, tão-somente para uma orientação a fim de evitar a repetição do fato e não para serem penalizados, procedimento que nos parece recomendável e salutar.

Com todo apreço e elevada consideração, subscrevemos atentiosamente. — Engº Celso Claro Horta Murta, Presidente — CONTRAN.

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (MDB — AL. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

As reformas do Governo Figueiredo, segundo determinou o ex-Presidente Geisel, se fariam sob a égide dos atos de abril, ou seja, do mal lembrado "pacote" de abril de 1977. Eis aí o ventre de todas as mudanças, inclusive, é claro, a partidária, de que hoje me ocupo, principalmente por se tratar de peça fundamental da mecânica eleitoral responsável pela cristalização da democracia relativa — uma espécie de subproduto político, ou melhor, de aberração da própria doutrina democrática. Não há como fugir a essa terrível realidade. E como ninguém ousará dizer que o "pacote" é democrático, evidentemente todo o curso das reformas está, de forma irremediável, contaminado. O estigma das origens, em matéria de princípios, é irredutível. Assim como se criou o biônico, outras medidas de salvaguarda espúria da maioria virão. A diferença está, e para pior, em que antes os atos se faziam com a exclusiva responsabilidade do Executivo e hoje, surpreendentemente, transfere-se ao Legislativo a ingrata e infeliz tarefa de aprová-los.

Os juristas já proclamaram a inconstitucionalidade do projeto. Os nossos juizes estão vivos e a opinião pública advertida da violência. Por outro lado, não é de se entender que o mesmo Presidente da República que reclama justiça para o Caso Aézio e dele sai vitorioso juntamente com a consciência popular, esqueça-se de respeitar a Constituição ao propor o clamoroso atentado, de repercussão universal, ao direito adquirido, ao ato jurídico perfeito, à coisa julgada e ao direito de associação. É impossível imaginar uma conciliação promovida sob o signo alarmante da injustiça. Se o MDB não quer a extinção e legalmente encontra-se protegido, enfim, se não quer morrer e recusa-se nobremente a ser assassinado, como no caso Aézio, pergunta-se ao Presidente Figueiredo, por que dois pesos e duas medidas; pergunta-se ao Presidente Figueiredo, por que a diferença entre o sentimento humanista e o sentimento democrático, quando fundamentalmente não há distinção entre um e outro. Pergunta-se, ainda, ao Presidente Figueiredo, por que ele, em vez de fundir o sentimento humanista ao sentimento democrático, prefere dar ouvidos ao sentimento trilateralista da assessoria que concebeu o injusto e inconstitucional Projeto de Reforma Partidária. Ou é mesmo urgente e fatal o dilúvio, deixando a salvo apenas a Arca de Noé? Quantos, enfim, serão os escolhidos para perpetuar a espécie? E quem tem certeza de que haverá perpetuação?

Imitar Deus é brincar com a loucura. E Deus foi mais bondoso, mais humano em seus poderes do que os poderes divinos dos deuses inabordableis governantes, cuja ironia contra a liberdade de que não podem mais se livrar os conduz ao deliberado propósito de servirem-se dela, antes de servi-la, numa flagrante determinação de conspurcá-la. A partir do Presidente, daí os direitos humanos perdem toda a significação de emprestar garantia e dignidade à lei. A legalidade permissiva e extraconstitucional invade todas as áreas, quebra todos os princípios, arrebenta todos os costumes e tradições de qualquer complexo de civilização. O direito passa a ser um mero jogo de interesses do poder para o qual o homem nada representa como origem da lei e muito menos o povo, como fonte do poder. Mas é bom lembrar um sábio ensinamento, segundo o qual "os crimes contra os direitos humanos, especialmente dos regimes totalitários, podem sempre justificar-se pela desculpa de que o direito equivale ao que é bom e útil para um todo, em contraste com as suas partes". Foi por esta via, Sr. Presidente, que a monstrosidade política de Stalin, Hitler e Mussolini cresceram.

Concordam juristas e cientistas políticos que a faculdade de extinguir partidos políticos, além de ferir o princípio de que nenhuma associação pode ser dissolvida senão em virtude de decisão judicial, além de ferir a idéia filosófica e sociológica de que só há liberdade real quando as organizações têm vida própria, que não pode ser avassalada, a cada momento, por um poder superior — tende, pelo seu potencial destruidor, a abolir a República, preceito intocável da Constituição. Se o governo aproveita-se da maioria eventual comprometida pela presença dos biônicos, que nada significam em termos de representatividade popular, para eliminar a minoria e extinguir partidos políticos, usando "a desculpa de que o direito equivale ao que é bom e útil" para a redoma do poder, comete simplesmente um ato de tirania que a História não perdoará. Principalmente se além disso manifesta a intenção de tolerar, Sr. Presidente; uns opositoristas e liquidar com outros, discriminando brasileiros entre desejáveis e indesejáveis, como se o Chefe da Nação estivesse à frente de um cito de escravos. Há, nessa inconcebível manifestação, não só um fomento à discórdia, em plena fase de anistia, mas sobretudo um gesto intolerável de agressão que fere os direitos humanos. Uma concepção da lei que identifica o direito com o interesse exclusivo dos governantes só é possível quando se perde totalmente o respeito aos governados.

O direito de existir partidariamente não sensibiliza o governo, que menospreza o próprio sentido da palavra "partido", que não é outra coisa senão

preferência — a essência de toda a respeitabilidade do direito de pensar e opinar. Um impulso político que condena a preferência sobretudo quando essa preferência já se encontra vinculada a uma associação legalmente constituída, evidentemente que pode ser tudo menos democrático. A partir daí, o presidente Figueiredo pode estar certo de que está errado. Os governos temem errar, e erram muito mais porque não ousam acertar. Não sei se já passou pela cabeça dos nossos governantes que a evolução política da sociedade brasileira, malgrado os entraves do processo revolucionário, já atingiu um ponto de que não pode mais recuar. Nesta altura pode-se considerar altamente temerário produzir uma lei que é apenas um desfrute do governo. Não se discute aqui, Sr. Presidente o pluripartidarismo, mesmo porque não é esse o objetivo central da proposta de reforma, mas algo igualmente importante como seja o cidadão pertencer a um partido legalmente composto e o fato de não pertencer a ele não é um ato de sua livre escolha. Medite nisto o Senhor Presidente da República, e há de concordar que não se faz o bem praticando o mal. A boa intenção não é tudo, principalmente se escapa flagrantemente aos princípios fundamentais da ética, sem o que não há doutrina, nem lei, nem governo e nem nada.

O melhor que se pode dizer do atual Governo é que mudou de atitudes, não mudou de convicção, ou seja, não mudou a convicção arbitrária de que é necessário oprimir para dirigir, não obstante os sorrisos e os abraços. Dentro da lógica comum, Sr. Presidente, não é fácil entender o projeto de reforma partidária; é necessário recorrer a um tipo de raciocínio diferente. Se o raciocínio tem razões que a própria razão desconhece, o Governo não fica atrás — comete desastrosos que só a paixão desviada do poder é capaz de escutar. Pouco importa que a Nação entre em colapso político e o pânico proporcione as mais diferenciadas reações. Pouco importa que à sociedade, já debilitada e irritada com tantas carências, forneça-se mais outra — a da desagregação política, sem perspectiva ordenada e respeitável. Pouco importa que essa atitude venha a ser transformada num atentado hediondo, — o que vale é cumprir diretrizes que escapam às necessidades e anseios nacionais, mas atendem a um plano de servidão ditado pela doutrina trilateralista e os interesses particulares da redoma do poder.

Pressionada, Sr. Presidente, pela crise universal da civilização modelada pelo petróleo, a sociedade brasileira, ferida internamente pela incompetência política e administrativa, já passou do desequilíbrio estrutural à tensão coletiva, e agora passa, queiramos ou não, da tensão à mudança. Tentar a sustação das coisas quando elas se desencadeiam por força da sua capacidade de renovação, é lutar contra o pôr do sol. Não é só a política oficial o elemento central de transformação do *status quo*, mas toda a sociedade na sua busca incessante de entendimento com o futuro. O lançamento oficial de certas fórmulas mudancistas, como veremos, representa apenas um esforço de sobrevivência do poder, ignorando este que a crise é uma crise de civilização, cujas raízes encontram-se muito além do puro e simples exercício da vontade governamental para conjurá-la, e muito menos ainda se essa vontade tem por escopo favorecer-se da situação. Transparece a ânsia furiosa do Governo de revalorizar-se, mas sem valorizar os princípios que evoca como base de uma nova experiência democrática. Preocupado em resguardar o monopólio da autoridade, o oficialismo realiza, com extrema meticulosidade, a ousada façanha de transformar a fortaleza do arbítrio, sem afetar as suas estruturas, em residência da democracia. Noutras palavras, o que se quer é algo fantástico, ou seja que a democracia se torne inquilina do arbítrio ou, ainda, que a consciência democrática se associe à consciência autoritária, sujeita, portanto, aos seus regulamentos domésticos e secretos.

Nisso consiste, pelo visto, a mudança. Mas nisto consiste, também, um certo desconhecimento de que para se adequar às exigências do futuro seria necessário que o Governo, em toda sua inteireza, se capacitasse de que governar é gerir mudanças, o que requer políticas pertinentes às tendências naturais do esboço social do futuro. Se à intenção de fazer uma coisa não corresponde uma ação correlata, pode-se até reconhecer que há competência no trabalho — nunca com a indispensável lealdade aos propósitos anunciados. O Brasil muda, e o que ele mais exige é lealdade ao sentido da mudança, lealdade, Sr. Presidente, sobretudo aos valores espirituais e materiais da nacionalidade, que não se sujeita a ficar exposta aos interesses de poucos e aos muitos interesses das multinacionais. A crise de civilização muda o mundo, com muito mais razão muda o Brasil, que mais do que nunca exige de nós uma nítida consciência do que significamos como Nação — a Nação no pleno gozo de sua soberania.

O Brasil, Sr. Presidente, não é um país fadado ao declínio, como as velhas nações supercivilizadas dependentes, inexoravelmente, do destino do petróleo, mas um país potencialmente senhor do futuro, porque o próprio futuro encontra-se dentro dele. É provável que mais uma vez me chamem de lírico, e eu me sentirei um vitorioso.

Foi como lírico que combati o AI-5; foi como lírico que levantei nesta Casa a importância do álcool na economia brasileira; foi como lírico que preguei pelo Brasil agora a institucionalização do regime democrático; foi como lírico que me transferei daquela para esta tribuna; foi como lírico que assumi a campanha da anistia; foi como lírico que denunciei a presença da TRILATERAL na vida brasileira, — não me custa continuar lírico ao investir mais uma vez contra o realismo autoritário e entreguista do governo. (Muito bem!)

Já se torna bastante evidente que as bases do desenvolvimento econômico deslocam-se dos seus esconderijos no subsolo para as escanaras do solo, onde as matérias-primas vegetais, o sol e a água darão ao homem novas chances de se tornar o real protagonista da história dos seus direitos. Gastamos perdulariamente as riquezas do subsolo que a Natureza ao longo de milhões de anos acumulou; de agora por diante a riqueza será expressa unicamente pela força de trabalho de cada povo — se a terra, o sol e a água proporcionarem condições de produção. O Brasil é realmente o país do futuro, nada lhe falta senão governo. As fabulosas reservas minerais do mundo que fizeram o deleite da civilização minguante, esgotam-se, e porque se esgotam, a cobiça apressa a crise, envolvendo antes do tempo próprio todos os povos num só pânico diante da inevitável depressão econômica.

Diante dessa visão apocalíptica, procura-se engajar o Brasil no mesmo sentimento de desgraça quando o nosso País dispõe de todos os recursos para se situar, em condições vantajosas, numa faixa própria de liderança do seu destino. Não quero com isso dizer que o Brasil tem que romper todos os seus compromissos com a agonizante civilização do petróleo, mesmo porque a vida moderna, universalizada pela transnacionalização de certos interesses, impõe linhas de comportamento político e econômico que não podemos desprezar. Mas sim, que rever sua posição diante dos novos fatores de desenvolvimento que a contingência internacional colocou em nossas mãos. Pensar no urânio como gerador da civilização do futuro é negar-se a reconhecer a substância econômica do futuro. O urânio, pela sua diabólica capacidade de destruição fácil e instantânea, talvez uma vingança contra o encerramento do ciclo dos minerais sobre o homem, é uma escassa reserva de esperança que ao mesmo tempo se constitui em pressuposto do apocalipse.

A sorte é algo que vem de tantas formas que ninguém sabe reconhecer, dizia o personagem de "O Velho e o Mar". Da mesma forma que os economistas e futurólogos não conseguiram anunciar, com a desejada antecedência, a crise do petróleo antes de 73, não admira que agora se mantenham silenciosos em relação aos parâmetros econômicos do amanhã. Ainda porque há, no caso, interesses de toda sorte que impedem os esclarecimentos que, principalmente o mundo subdesenvolvido, desejaria conhecer. Em 1976 se fez no Brasil um simpósio sobre o álcool e todos os observadores nacionais e estrangeiros reconheceram que não só o álcool mas também a tecnologia pertinente seriam importantes valores para a economia mundial. Quatro anos depois ainda há, na esfera federal, quem ponha dúvida sobre a indústria alcooleira, mesmo diante do fim do petróleo ou de um barril ao preço de quarenta ou cinquenta dólares. E durante todo esse período, mãos invisíveis sustentaram e ainda sustentam os cordéis do poder de produzir o nosso combustível e a nosa matéria-prima para os amplos espaços da química industrial ou álcool-química.

Mas a verdade, Sr. Presidente, é que a sorte chegou — com o álcool, com as fibras vegetais, com a produção de alimentos, com as nossas quedas d'água, com o maior reator do mundo, que é o sol, com uma das maiores forças de trabalho do mundo, que é a disponibilidade de mão-de-obra do Brasil. E como a sorte chegou assim mansamente, parece que o Governo não quer acreditar e volta-se para o velho mundo em busca de socorro, quando a maior ajuda está em nossas próprias mãos. Conta-se que o profeta Elias, condicionado pela tradição, esperava o sinal dos novos tempos através do ritual violento dos raios, trovões, coriscos e tempestades — era a tradição. Quase desesperado, começou a pensar que Deus o abandonara e ao seu povo; mas numa tarde de tristeza profunda, de repente, depara-se com o próprio Deus na suave brisa que corria despreziosamente e dele ouve o necessário a fazer. Dentro do meu lirismo místico, creio que Deus já nos apareceu e apontou os nossos caminhos, mas o Governo prefere esperá-lo numa carruagem de fogo conduzida por coriscos, trovões, raios e tempestades.

Basta verificar como está sendo conduzida a economia brasileira, entregue de mão beijada às multinacionais ou qualquer estilo de interesse estrangeiro, como é o caso do Projeto Jari — um país independente situado na Amazônia. Basta olhar para o Código de Ética, amarrado no Congresso, mesmo sendo aquilo que ainda não é o que nós queremos; basta saber que até no setor de transporte de carga as multinacionais querem entrar um projeto que se encontra em tramitação na Comissão de Economia, por defender para os nacionais o extraordinário privilégio de ocupar essa área, ou melhor, de continuar ocupando essa área que vinha dominando desde os tempos magros

da poeira e do buraco, foi retirado de circulação a fim de que se encontre um meio de favorecer os estrangeiros.

Ninguém desconhece que todos os setores lucrativos da economia nacional encontram-se sob gestão absoluta de não nacionais. E aponta-se a incapacidade do brasileiro no fato de faltar feijão e não faltar eletrodoméstico, embora se saiba que há um preço de lucro no eletrodoméstico, como no automóvel ou no caminhão, no cigarro ou no tecido, ou óculos ou na meia, no remédio ou no pneu, e desgraçadamente não há para o feijão, para o arroz, para a farinha, para a cebola, enfim para todos os produtos a cargo dos nacionais. Não admira que desde o modesto trabalhador na lavoura à média e pequena indústria nacionais, área que ainda nos cabe explorar, ninguém se encontre satisfeito e por via da insatisfação, decorrente da ausência de meios normais de produção, verifique-se o abandono de atividades fundamentais ao equilíbrio econômico-social de grandes núcleos da população brasileira.

O quadro nacional é realmente estarrecedor e alarmante, menos pelo que comumente se alega — inflação, balanço de pagamento, dívida externa, dívida interna — do que pelas políticas adotadas, reais causas da calamidade. E se o Governo não tem condições de mudá-las, nem sequer tem poderes para debelar a corrupção, denunciada pelo Líder Senador Jarbas Passarinho em oração à Santa Padroeira do Grão-Pará, em dia solene de devoção; e se ninguém concebe que o Governo se dedica a fomentar todos esses abomináveis males da administração — então, Sr. Presidente, é lícito admitir que um poder mais alto se levanta para impedir qualquer mudança no publicamente condenado e execrado modelo político e econômico dominante. Sai governo e entra governo, sai Ministro e entra Ministro, e tudo continua ao contrário do que todos desejamos, ou seja que entre a austeridade e saísse a corrupção, que entre a consciência democrática e saísse a consciência autoritária, que entre o espírito nacionalista e saísse o espírito trilateralista.

Como isso não ocorre e as coincidências entre o que determina a doutrina do trilateralismo e o que se pratica no Brasil são cada dia mais gritantes, antes de culpar a incapacidade do governo, prefiro denunciar a impotência do governo diante das forças poderosas da Comissão Trilateral. O acordo nuclear Brasil-Alemanha é bem um exemplo dessa impotência, que anula por completo o sentimento de soberania nacional suficientemente comprovado pela Comissão de Inquérito, o que constitui o maior escândalo da vida administrativa do País, e onde o que menos estarrece é a declaração do então Ministro das Minas e Energia, Sr. Uequi, de que Ministro não sabe de nada do que assina em acordos internacionais, competindo-lhe apenas pequenos detalhes burocráticos. E quando se pensa que o atual governo está na obrigação de levar a sério o que se vai apurando de irregularidades insanáveis e comprometedoras da soberania nacional, ouve-se apenas a voz inconfundível do entreguismo rechaçar a verdade e endossar todas as misérias com que se edifica em Angra dos Reis o triste monumento à impotência nacional frente à potência internacional.

Mas não bastava ao trilateralismo tomar de assalto todos os pontos estratégicos da capacidade produtiva brasileira; tornou-se necessário aos seus interesses ditar normas à política institucional. Temos que andar por conta de suas diretrizes, e para isso a Trilateral é rica também em engenho e arte para se introduzir na vida interna do país simplesmente induzindo-o a capacitar-se de que soberania não é um problema político mas tão-somente econômico, que por isso mesmo é universal e não nacional. A idéia da democracia relativa explica o fenômeno da indução, que deverá ser objeto de outro discurso, considerando o tempo de que disponho na tribuna, a complexidade e sutileza da matéria, e principalmente a apreciação que se impõe ao projeto do ponto de vista político e jurídico.

De modo geral é difícil aceitar o argumento de que para se criar o pluripartidarismo é indispensável extinguir partidos vigentes. Primeiro porque é inconstitucional; segundo porque ao nível do decoro político é inaceitável uma maioria eventual, principalmente a que se criou com cartas marcadas, eliminar, simplesmente porque quer eliminar, a minoria; terceiro porque o ónus desse erro, praticado por via congressual, torna o Congresso uma instituição fútil e os congressistas uns arruinados de legitimidade. Sabe-se, entretanto, que todo esse estratagem, de uma demonologia política inexcusável na história universal da democracia, tem por objetivo único evitar a marcha do poder político democrático da Oposição ao governo do país.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. TEOTÔNIO VILELA (MDB — AL) — O povo não aceita mais nem os figurinos e nem os figurantes do oficialismo fracassado em todas as frentes de administração da coisa pública. Nem mesmo a recorrência ao velho e surrado estilo facista do populismo triunfante, de que tanto se usa e abusa, consegue modificar um milímetro a consciência nacional, profundamente abalada com os erros sistemáticos do governo. O julgamento já deixou de ser

uma opção política para se transformar numa rejeição de caráter orgânico. Nessa altura, pouco ou nada adianta consertar ou enfiar um caminho que a Nação rejeita com todas as suas convicções. É diante de semelhante constatação que os próprios governantes passaram a raciocinar sobre várias alternativas de como encontrar uma forma de sustentação da situação dominante.

Eis que, Srs. Senadores, a imaginação criadora, que desde o governo Geisel acordou para a falência do arbítrio como gestor absoluto da pretensão política de interação social em que se dissolveria o ciclo revolucionário, pôs-se em campo para armar matematicamente novos modelos de ação, sem que com isso se ponha em perigo o controle do poder. Por outro lado, a pressão internacional, que assumiu outras formas de penetração no mundo subdesenvolvido depois da criação da OPEP e da Comissão Trilateral, em 1973, acelerou os passos oficiais no sentido de encontrar uma saída para sua situação econômica e política, tendo que considerar prioritariamente a sua indissolúvel e irrecorrível incompatibilidade com a opinião pública, proclamada sobretudo pelo ano eleitoral de 1974. A OPEP agiu, sem saber, através do nosso inconcebível sistema viário, que preteriu as opções ferroviárias e marítimas pela rodoviária, enquanto a Trilateral, com medo que os demais países subdesenvolvidos fizessem com as suas matérias-primas o mesmo jogo de salvação que os países árabes em relação ao petróleo, caminhou para uma ação declarada de intervenção amigável, que chamou graciosamente de "interdependência", segundo a qual as nações carentes de dinheiro externo ficariam presas às suas diretrizes fatais.

Entre estas, e é o problema de que me ocupo neste discurso, está a própria reforma partidária, que tem o condão miraculoso de transmutar o poder militar em poder civil, por meio de um tipo de governo mesclado de tinturas liberais aparentemente sinceras, mas no fundo aliado solidamente, através do pacto da "interdependência", à doutrina do trilateralismo. Sendo a OPEP a dona do petróleo, e a Trilateral a dona do dinheiro, viu-se o governo brasileiro entontecido e manietado quanto à capacidade de agir livremente. Sem dinheiro para comprar petróleo e sem crédito franco para levantar empréstimo no exterior, terminou se entregando aos contratos de risco, que constituem a primeira violência declarada do trilateralismo contra a suposta fortaleza do poder militar, então encarnada pelo presidente Geisel, de quem se supunha ser o último a concordar com a violação da intocabilidade da PETROBRÁS. E talvez tenha sido mesmo o último, pois tudo indica que não haverá mais ninguém, na redoma do poder, em condições de falar em nacionalismo — palavra expurgada há muito tempo da dialética oficial. Tanto isso é verdade, que o patriótico discurso do General Andrade Serpa, abordando aspectos perigosos da tolerância do governo às investidas das multinacionais, recebeu de pronto o desacordo do Líder do Governo nesta Casa, senador Jarbas Passarinho, que à falta de mais argumento, julgou por bem oferecer um almoço nacionalista ao ilustre general e a este modesto orador, julgando talvez que um dos dois, ou os dois mesmo, indigestassem em pleno ágape, do que resultaria uma possível troca de mútuo mal-estar. Felizmente, ao que parece, ambos temos bom estômago e resistimos bem às intenções não muito claras do nobre Líder.

Em matéria de nacionalismo, eu só discordo dos trilateralistas. A "interdependência" de que fala a doutrina da Comissão trilateralista, exclui automaticamente o sentimento de nacionalidade, que não deve ser cultivado em termos de soberania, mas simplesmente como expressão territorial.

Ocorre que, dentro das novas concepções políticas da Trilateral, não lhe interessa, por motivos que mais ou menos já denunciei em discurso anterior, a permanência do poder militar. Não por ser militar, autoritário, que à democracia também não interessa, mas por outros motivos. A alta sabedoria dos seus teóricos engendrou uma modalidade especial de governo, que se chama Democracia Restrita, no Brasil traduzida para Democracia Relativa, capaz de levar a cabo a engenharia de interesses dissimulados no campo de nossa economia. Essa coisa chamada democracia relativa é a forma ideal de manter no poder a rotatividade restrita ao grupo que trocou a idéia da lealdade pela de cumplicidade.

Como democracia implica eleições, partidos, alternância de poder, diversidade de opiniões, liberdade, Congresso, enfim participação pública na coisa pública, evidentemente que algo tinha que se fazer nessas complicadas áreas de modo a que a vida política passasse a ser reconhecida como um organismo de domínio público e não mais um departamento militar privativo de alguns privilegiados. Se na verdade a "interdependência" é uma espécie de ação entre amigos, compete, entretanto, aos gestores do processo internacional, a escolha desses amigos na cúpula do poder.

Como aconteceu, inclusive, nos Estados Unidos, com a preferência da Trilateral pelo Presidente Carter.

Entre outras razões, porque a antipatia brasileira pelo governo militar crescera a ponto de não haver mais possibilidade de a Democracia Relativa

chegar a exercer-se segundo o desejado, ou seja, abrir novas condições de aproximação com o povo e induzi-lo a acreditar que estaria sendo atendido e respeitado no seu direito à liberdade democrática e inclusive compensado na satisfação de bens essenciais.

Usa-se, assim, a democracia como escudo, a instituição militar como ré, o povo como simples massa de manobra e os políticos como instrumento, — essa a armação diabólica da imaginação criadora da Trilateral, transferida aos poucos ao modelo político dominante, que estarecedoramente a absorve e redistribui em porções confeitadas à ingenuidade de uns e ao colaboracionismo mal-disfarçado de outros. O esquema econômico já se adentrou bastante em nossa economia e graças à infiltração sistemática da cultura das multinacionais — e aqui peço licença, nesta altura: este caderno, que me foi entregue ainda há pouco, é produzido por um órgão pertencente ao Ministério da Educação e vendido a preço inferior ao preço das gráficas que lidam na área da iniciativa privada. E vejam o que está, neste caderno, saído de uma gráfica do MEC: “Coca-Cola dá mais vida a tudo.”

Até pessoas de alta responsabilidade, passam a conviver, sem sentir, com certos pensamentos que revelam profunda indiferença pelo destino dos valores espirituais e materiais que caracterizam a civilização brasileira.

Agora, se quer ir mais além, é necessário tomar o poder político das oposições, que não pensam como o Governo pensa e insistem, com convicção e pertinácia, na denúncia da onda entreguista que avassala o País. A título de se implantar o pluripartidarismo, planta-se a semente daninha do trilateralismo nas instituições, escolhendo-se, por escárneo à representação parlamentar, o próprio Congresso como carrasco da Democracia e vilão da soberania nacional. Na verdade, o objetivo da democracia relativa é obter o grande partido incontestável, ou partido único, cercado de salvaguardas políticas e eleitorais, como voto distrital, as sublegendas, a corrupção das dâdivas trocadas pelo imposto de renda, o rolo compressor da máquina administrativa, o bando mafioso da autoridade ciganesca, a terrível burocratização casuística — tudo que está na reforma e tudo que está previsto para depois da reforma, com outra reforma.

Por outro lado, joga-se contra a Oposição, que resiste intimoratamente, a profecia do apocalipse, que, se em economia produz o que se chama de *efeitos perversos*, já em política não é tão fácil assim. Exige-se dos democratas oposicionistas que se dividam, se querem demonstrar que são democratas. Aos governistas não se pede tanta fidelidade à democracia. Mas cada um de nós tem que ser Tiradentes, ou seja herói, mártir e morto, do contrário o Governo não se convencerá da sinceridade democrática dos emedebistas (muito bem!). E como urge cumprir o poder pelo seu belo gesto de justiça, que se diga à romana, de forma reverencial e contrita: “Os que vão morrer, te saúdam, Cesar”. E depois regala-se o peito, proclamando-se a implantação da democracia relativa.

Mas, vamos ao projeto propriamente dito, Sr. Presidente — aqui vai uma análise, em conjunto, do pensador e cientista político Mangabeira Unger — suas afrontas e sua irracionalidade constitucional e política:

A Carta outorgada, tal como alterada pela Emenda Constitucional nº 11, determina em seu art. 152, § 4º

“A extinção dos partidos políticos dar-se-á na forma e nos casos estabelecidos em lei.”

No mesmo art. 152, § 1º, proclama-se:

“Na organização dos partidos políticos, serão observados os seguintes princípios:

I — regime representativo e democrático, baseado na pluralidade dos partidos e garantia dos direitos humanos fundamentais.”

Dispõe ainda a Carta, em seu art. 153, § 28:

“É assegurada a liberdade de associação para fins lícitos. Nenhuma associação poderá ser dissolvida senão em virtude de decisão judicial.”

Esses preceitos não têm o mesmo grau de generalidade e de autoridade na sistemática das instituições republicanas. O princípio geral é o da liberdade associativa: pois é universalmente tratado pelos constitucionalistas como, ao mesmo tempo, extensão direta da liberdade individual e condição da autonomia e do pluralismo partidários. O preceito que permite à lei dispor sobre a extinção dos partidos é o específico.

Segundo norma também universalmente reconhecida de interpretação, o dispositivo específico deve, sempre que possível, interpretar-se de modo a reconciliá-lo com o mais genérico e fundamental, sejam quais forem as motivações do legislador daquele dispositivo. Assim, o poder de estatuir sobre os casos de extinção não deve ser tomado como se abrangesse o de extinguir por

via legislativa. Do contrário, o exercício, ou a mera existência, desse poder significaria, por todas as razões adiante assinaladas, uma exceção violenta aos princípios mais gerais da liberdade associativa, da autonomia partidária e de toda a vida democrática.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Até porque — se me permite V. Exª — um outro preceito diz que compete ao Tribunal Superior Eleitoral o registro e o cancelamento do registro dos partidos políticos; e o Tribunal Superior Eleitoral é um dos órgãos do Poder Judiciário.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (MDB — AL) — Perfeitamente!

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Portanto, esse preceito se casa com um outro, o art. 153, que fala que só por decisão judicial a associação pode ser dissolvida. No caso dos partidos políticos, o órgão do Poder Judiciário é, explicitamente, o Tribunal Superior Eleitoral.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (MDB — AL) — A que vou me referir breve. Muito obrigado a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto. Fazendo soar a campainha.) — Lamento informar ao orador que S. Exª só dispõe de cinco minutos para concluir seu discurso.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (MDB — AL) — Diz a Carta, em seu art. 153, § 3º, repetindo preceito tradicional:

“A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.”

Esse preceito veda não só as leis retroativas mas também as particularistas: aquelas que, sem se restringir a discriminar os casos de aplicação de um preceito geral, atingem diretamente indivíduos e organizações. O horror à legislação particularista — o *bill of attainder* — está na base de grande parte do constitucionalismo moderno. Estranhíssimo seria o dispositivo constitucional que autorizasse *bills of attainder*, fossem as suas vítimas pessoas físicas ou jurídicas.

Quando, portanto, se lê no art. 152, § 4º, da Carta que a extinção dos partidos políticos se dará na forma e nos casos estabelecidos em lei, as palavras devem ser interpretadas no seu sentido claro: leis gerais que indiquem os casos da extinção.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Impessoalmente, genericamente.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (MDB — AL) — ...casos cuja ocorrência, se for contestada, terá que ser reconhecida por sentença judicial. Se fosse outro o significado, se o objetivo fosse o de estabelecer uma exceção à proibição de leis particularistas, a exceção teria que ser expressa por palavras inequívocas, tão extraordinário seria o desvio de princípios básicos à organização constitucional e ao Estado de direito. A admitir-se a constitucionalidade de uma lei — como a proposta — que extingue diretamente os partidos existentes, o que sobraría ao Judiciário decidir?

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Pelo projeto, o Tribunal Superior Eleitoral fica convertido em cartório do legislador.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (MDB — AL) — Obrigado a V. Exª

Para entender o art. 152, § 4º, da Carta como se autorizasse o poder de extinguir partido político, seria, portanto, preciso concluir que esse dispositivo se destinava a introduzir uma exceção sumária e extrema a princípios que definem a ordem republicana e o Estado de direito: a liberdade de associação e o resguardo contra leis particularistas. E para chegar a tal conclusão seria preciso, ainda, inverter todas as normas conhecidas da exegese: em vez de interpretar restritivamente os preceitos específicos que entrariam em conflito com os mais gerais e básicos, se lhes daria uma interpretação extensiva quando bastaria a exegese literal e simples para evitar o choque direto. O poder de dispor sobre a extinção só incluiria o poder de extinguir se fosse este o sentido transparente, insofismável, necessário das palavras.

Nem se diga que a interpretação aqui sustentada deixaria sem função o art. 152, § 4º, da Carta. De tal força é o princípio da liberdade associativa, sobretudo no caso dos partidos políticos, que, sem um dispositivo constitucional específico, não estaria claro se a lei pudesse disciplinar as formas e os efeitos da extinção voluntária ou impor à ação e aos programas dos partidos limites em nome da segurança nacional. E, mesmo com a presença desse dispositivo, a validade da segunda espécie de limite não fica imune à contestação.

Assim, a própria lei orgânica dos partidos políticos, de 21 de julho de 1971, regula em seu título X, a extinção dos partidos, sem violar, frontal e inequivocamente, o princípio da liberdade associativa. Só se extingue o partido por deliberação de 2/3 dos membros de uma convenção nacional especial-

mente convocada ou se for julgado, em sua ação ou programa, contrário ao regime democrático, por decisão final do Tribunal Superior Eleitoral.

Já no projeto proposto de reforma partidária declaram-se extintos os partidos atuais. Se o poder de regular o modo da extinção incluíse o poder de extinguir sem mais, aí sim, o preceito específico do art. 152, § 4º, entraria em conflito irreconciliável com os princípios gerais do art. 153, § 28 do art. 153, § 3º, e de todo o sistema republicano reconhecido pela Carta.

Quando, portanto, a lei impõe novas exigências a uma associação ou a um partido, não pode fazê-lo de modo a extingui-los. Tem que dar um prazo para que a associação ou o partido possa adaptar-se aos novos requisitos.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Lei retroativa. O projeto viola o princípio da não retroatividade das leis. O projeto, se aprovado, configuraria uma lei tipicamente retroativa.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (MDB — AL) — Lógico. E este prazo precisa ser suficiente para permitir à associação regulada satisfazer, de boa fé, as exigências. Se, por exemplo, o partido, pela nova legislação, haverá de conter, em sua designação, o termo "partido", há de se dar um prazo suficiente para que mude a designação, ainda admitindo que fosse constitucional a imposição dessa mudança.

A liberdade de associação tem uma força toda especial quando a associação for partido político porque o poder de extinguir atacaria, na raiz, o pluralismo partidário. Sempre que o partido majoritário se sentisse na iminência da derrota, poderia extinguir o opositor desde que também se prontificasse a extinguir-se; e com o poder de determinar a extinção viria, inevitavelmente, o poder de legislar sobre a reorganização partidária de forma a mudar a correlação de forças em favor das correntes políticas agrupadas no partido que fosse majoritário no momento da extinção. Escolher-se-iam os termos de reorganização que tivessem melhor probabilidade de servir aos interesses da maioria parlamentar eventual. E, mesmo que a escolha não se fizesse bastaria para constringer a luta entre maioria e oposição e subverter as instituições republicanas. Os partidos políticos são, entre todas as associações, as únicas que têm por objeto precípuo contestar pela posse do poder; são, portanto, de todas as associações as que mais carecem de defesa contra os detentores momentâneos do poder central e da maioria parlamentar.

A primeira consequência é fortalecer a necessidade de interpretar restritivamente todos os preceitos constitucionais e legais que pudessem servir de abrigo à extinção coercitiva de partidos. A outra consequência é a de dar uma dimensão até mesmo supra e superconstitucional aos obstáculos à extinção de partido. O art. 467, § 1º, da Carta, consagrando preceito habitual nas constituições brasileiras, determina:

"Não será objeto de deliberação a proposta de emenda à Constituição tendente a abolir a Federação e a República."

A grande maioria dos juristas e cientistas políticos em todo o mundo concordariam que a extinção — ou o reconhecimento de um poder de extinguir partidos políticos desde que a extinção atinja a todos — é, pelas razões evocadas, "tendente a abolir a República". Mesmo, portanto, que a extinção viesse, como não vem, por emenda constitucional, haveriam argumentos para negar-lhe validade.

O caráter extraconstitucional e revolucionário do poder de extinguir partidos foi reconhecido pelos próprios governos do movimento militar de 1964. Assim o Ato Constitucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, também estabeleceu em seu art. 18:

"Ficam extintos os atuais partidos."

Mas a extinção fundou-se explicitamente no exercício de um poder revolucionário. Assim, o Ato foi editado pelo Presidente da República, "na condição de Chefe do Governo Revolucionário, recorrendo o seu preâmbulo à idéia de um "Poder Constituinte" que "não se esauriu" e que seria "próprio do processo revolucionário". E foi esta mesma autoridade extraconstitucional que reconheceu no art. 9º do mesmo Ato Institucional nº 2, e logo a seguir, no Ato Complementar nº 2, a existência dos novos partidos que foram a ARENA e o MDB. Tal poder revolucionário confessadamente deixou de existir, nem é com base nele que se apresenta o atual projeto de alteração da Lei Orgânica dos Partidos. Nessas condições, a extinção dos partidos políticos valeria um golpe de estado sob as formas do regime constitucional.

Sr. Presidente, é significativo que a história moderna não registra quase nenhum caso de extinção de partidos por lei em vez de decreto revolucionário. Há uma única exceção, e a exceção diz tudo. É o caso de certos países do leste europeu que, logo após a Segunda Guerra Mundial, já sob efetivo domínio soviético e comunista, toleraram certo pluralismo partidário. Em alguns deles a legislação posterior extinguiu todos os partidos, inclusive o parti-

do que antecedia ao comunista, criando uma nova ordem em que o movimento comunista aparecesse transfigurado e os outros partidos fossem extintos ou diminuídos.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. TEOTÔNIO VILELA (MDB — AL) — Só na encenação partidária desses países sob hegemonia soviética é que o projeto do governo encontra qualquer paralelo histórico.

O princípio de que nenhuma associação pode ser dissolvida senão em virtude de decisão judicial é tradicional em nosso direito e baseia-se numa idéia que é filosófica e sociológica antes de ser jurídica: só há liberdade real quando as organizações têm vida própria, que não pode ser avassalada, a cada momento, por um poder superior. Este conceito é tão fundamental no nosso direito — como no direito de todos os povos ocidentais que ele figura como lugar-comum no direito societário. Assim, a lei dos registros públicos (Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973) determina, no seu art. 120, que o ato constitutivo da sociedade, para ser levado a registro, disporá sobre "as condições de extinção da pessoa jurídica e nesse caso o destino do seu patrimônio". E só não se dará o registro nos casos especificados no art. 115 da mesma lei:

"quando o seu objeto ou circunstâncias relevantes indiquem destino ou atividades ilícitas ou contrárias, nocivas ou perigosas ao bem público, à segurança do Estado e da coletividade, à ordem pública ou social, à moral e aos bons costumes".

Não há extinção fora desses casos, e, mesmo neles, só por decisão judicial.

Não fosse assim, a vida associativa tornar-se-ia um jogo de damas das maiorias parlamentares e da vontade dos governantes. Perderia o dinamismo e a integridade. Quando as associações em causa são justamente aquelas que o poder central tem maior interesse em debelar — os partidos políticos — o vínculo entre liberdade real e resguardo contra extinção legislativa reforça-se mais ainda.

O argumento de que os partidos atuais tiveram origem numa situação de exceção é irrelevante. Primeiro, porque arguido pelo governo, depois de terminada a fase de exceção aberta, para liquidar um quadro partidário que lhe ameaça a continuidade no poder. Segundo, porque a origem não importa; importa o que um partido passou a ser. Mesmo que o MDB não se houvesse formado pela resistência ao autoritarismo, mesmo que tivessem sido artificiosos, manipulados ou escusos os seus primeiros passos, ele estaria no mesmo caso de alguns dos mais pujantes partidos das democracias contemporâneas, partidos que nasceram, em épocas às vezes remotas, de momentos de exceção, conchavos oligárquicos ou contingências estranhas.

O argumento de que é preciso acabar o bipartidarismo artificial e polarizante é também descabido. Primeiro, porque o projeto em nada facilita a criação de novos partidos. Segundo, porque facilitar a criação dos novos partidos não implica extinguir os atuais. Antes, a extinção significa que os novos já nasceriam com a espada pendendo sobre a cabeça.

Os porta-vozes do governo às vezes justificam o projeto de "reforma partidária" pela necessidade de propiciar a formação de partidos menos indefinidos, que possam girar em torno de idéias. E, às vezes, pelo contrário, condenam partidos ideológicos como radicalizantes e incapazes de servirem como meios de expressão e organização a uma sociedade complexa. Estes argumentos cancelam-se mutuamente e fazem crer que a verdadeira intenção tem a haver menos com o estímulo ou o combate aos partidos de idéias do que com a afirmação de um grau ainda mais intenso de controle estatal sobre o conflito partidário.

Sr. Presidente, o projeto aparenta um aspecto absurdo. Depois de tanto debate sobre reforma partidária, apresenta-se um projeto cujo efeito imediato parece ser o de perpetuar — à custa de uma confusão e um esforço enormes — o sistema bipartidário já existente. Pois dificilmente um terceiro ou quarto partido conseguiriam satisfazer as exigências legais propostas. Nem sequer se alcançaria o propalado objetivo de isolar os "radicais" num partido distinto. E nada se terá lucrado com tudo isso para tornar os partidos mais fiéis às idéias ou às bases. Uma coisa, entretanto, se terá conseguido por certo: a pretexto de dar um passo na "abertura", ter-se-á forjado, se for aprovado e julgado constitucional esse projeto, um instrumento terrível de controle sobre a vida partidária e, portanto, sobre a realidade da própria democracia. Este, portanto, o verdadeiro sentido do aparente sem-sentido que é o projeto e, com ele, de toda a "abertura": a tentativa de construir um jogo de conflito tolerado, que é negado, em cada passo decisivo, por um mecanismo de constrangimento e tutela. Isso significa, concretamente, que a aparente cristalização de um regime bipartidário é apenas uma ocasião para aprofundar o regime de insegurança

política: os dois partidos que teriam melhores condições políticas de surgir dentro dos termos do projeto — os sucessores dos atuais ARENA e MDB — seriam criaturas, ainda que rebeldes, do Estado, que teria o poder de truncar-lhes a existência ou mudar-lhes as condições da luta sempre que as conveniências táticas dos governantes o aconselhassem.

Com isso, todas as associações — os sindicatos, as organizações profissionais, até mesmo as igrejas — seriam sugadas para dentro do regime de insegurança absoluta, a partir daquelas que representam o anteparo mais eficaz às pretensões dos governantes: os partidos políticos. E isto justamente num momento em que se reconhece que o aspecto nevrálgico da caminhada democrática do País é, junto com a erradicação da miséria, nossa capacidade de vencer a fraqueza das nossas tradições associativas pela auto-organização mobilizadora — sindical, comunitária e partidária. Só assim se conseguirá romper o círculo vicioso do cesarismo populesco e das reações autoritárias. A tudo isso, porém, o projeto da reforma partidária diz, tácita mas inequivocamente, não.

Muitos serão tentados a aquiescer na violência oficial; alguns por um suposto pragmatismo, que acredita que o pluripartidarismo só pode resultar da extinção forçada dos partidos atuais, outros pela convicção de que tudo que haja nascido no clima da força, ainda que em resistência a ele, pode também ser legitimamente dissolvido pela força, como se a fase do regime autoritário houvesse aberto um hiato na validade do julgamento moral; outros, ainda, pela prostração aos fatos consumados e pela descrença na possibilidade de reação eficaz ao triunfalismo do governo autoritário. A todos estes, o Movimento Democrático Brasileiro, reafirma que os princípios também vigem nos trópicos, que a prudência política não consiste em trocar garantias fundamentais por objetivos práticos que não colidem com aquelas garantias senão pelos critérios dos poderosos, que a capitulação e a corrupção dos políticos criam o vácuo nas cúpulas e a indignação do País.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. TEOTÔNIO VILELLA (MDB — AL) — Essa terrível obra-prima, se ficar, ficará na história política brasileira como uma monstruosidade exemplar da impotência do homem diante do desafio da adversidade deflagrada pelo neocolonialismo. Não é lícito conceber que essa proposta de reforma partidária tenha raízes em nossas motivações democráticas e nacionalistas. (Muito bem!) Esse jogo político é sujo demais para ser bancado com base em nossas tradições constitucionalistas e políticas. O Brasil não é nenhum santo, como qualquer país, mas reserva-se o direito de preservar a sua conduta nos limites do razoável, sem ter caído em qualquer época na solidão desregrada do abandono do seu próprio destino. Nem nos seus primeiros dias de Colônia, mesmo cercado de corsários e organizadas forças imperialistas. O que mais se questiona na reforma partidária não é propriamente a extinção dos partidos políticos e nem mesmo os seus aspectos contraditórios ou inaceitáveis de ordem política ou constitucional, mas sim a sua serventia à entronização da democracia relativa, que é a representação oficializada da doutrina trilateralista e seus efeitos antinacionais.

Não é a Oposição que se quer eliminar, mas fundamentalmente o espírito da nacionalidade, — sua riqueza histórica e seu rico futuro. Que se contenha a ambição do poder pela glória do poder. Uma situação indesejável e indesejada requer de todos, sem tardança, uma correção firme e determinada. O confronto entre a democracia trilateralista e a democracia brasileira gera um quadro novo na situação da política brasileira que exige uma interpelação mais profunda sobre os reais compromissos do Estado no exterior e o seu perfil não menos real dentro do caos político que sobressalta a Nação. Temos o direito de saber se a perplexidade que nos acomete é um sintoma de sabedoria, como pensam alguns, ou é um começo de senilidade precoce, como outros julgam. Temos o direito de saber até onde vai a liberdade do homem e da pátria e onde terminam os interesses internacionais. Esta é uma questão fundamental, que precede todas as outras jogadas diariamente na rede diversionista da ocultação dos problemas básicos do País. (Muito bem!)

O desassossego cívico fere a alma brasileira, acobalhada de dúvidas e tanta miséria, a ponto de não saber mais o que lhe acontece e o que lhe pode acontecer. Ao Congresso Nacional cabe a histórica tarefa de repudiar o projeto e tranquilizar a consciência nacional quanto às profecias do mal que tornam tão cinzentas as nossas horas. Precisamos de paz para trabalhar, mas precisamos saber também para quem estamos trabalhando. (Muito bem! Palmas! O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, como Líder.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Depois de ouvir o longo e agradável discurso do Senador Teotônio Vilella, tive a sensação do *deja lu e*, de fato, os argumentos de S. Ex^a me pareciam já fartamente conhecidos da Casa. Há mesmo um opúsculo de autoria de S. Ex^a chamado "O Brasil e a Trilateral", no qual essa série de argumentos e essa série de desdobramentos de seu raciocínio estão fartamente expostos. De maneira que, nada haveria a responder porque, na verdade, pouco resistiria do discurso do nobre Senador quando se saísse da construção da frase, para os fatos objetivos.

Mas, S. Ex^a brindou-me com duas citações, e não cabe ao Senado da República, naturalmente, ser o teatro de explicações de ordem pessoal, porque elas já estão muito bem caracterizadas no Regimento da Casa. Referiu-se S. Ex^a à minha oração à Virgem de Nazaré e creio que ele a leu no todo, e gostaria que S. Ex^a tivesse também concordado comigo nesse tropo. Dizia eu: "Causa-me náuseas ver a pobreza explorada materialmente pelos que fazem do lucro uma idolatria, do mesmo modo que vê-la politicamente explorada, pelos que dos pobres só querem a manipulação em favor da sua ambição de poder". É um grito de protesto de um homem que começa a envelhecer, contra a utilização, a manipulação do pobre e da pobreza pelas formas mais cruéis, seja a do patrão que entende que a sua empresa deve ser voltada para a maximização do lucro, e só isso a justificaria, quando no nosso entender o que a justifica é o serviço à comunidade, seja daqueles que fazem da pobreza a matéria-prima das suas incursões, sobretudo no campo dos palanques nos períodos eleitorais. Creio que S. Ex^a concorda comigo.

Em seguida, S. Ex^a se referiu a uma frase recente minha, dita, aliás, por telefone, a jornalistas, no sábado, quando me inquiriram sobre o discurso do nobre General Andrada Serpa. E aqui está no discurso de S. Ex^a, quando, referindo-se ao General Geisel, disse:

"Talvez tenha sido o último, pois tudo indica que não haverá mais ninguém na redoma do poder em condições de falar em nacionalismo, palavra expurgada há muito tempo da dialética oficial.

Tanto isto é verdade que o patriótico discurso do General Andrada Serpa, abordando aspectos perigosos da tolerância do Governo às investidas das multinacionais, recebeu de pronto o desacordo do Líder do Governo nesta Casa, Senador Jarbas Passarinho, que, à falta de mais argumentos, julgou por bem oferecer um almoço nacionalista ao ilustre General e a este modesto orador — dizia S. Ex^a — julgando, talvez, que um dos dois, ou os dois mesmos, indigestassem em pleno ágape, do que resultaria uma possível troca de vômitos."

Alguns reparos devo fazer, desde logo, a S. Ex^a Primeiro...

O Sr. Teotônio Vilella (MDB — AL) — Não pronunciei isso, o que li da tribuna, que é a palavra minha...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Então, V. Ex^a recolheu o vômito?

O Sr. Teotônio Vilella (MDB — AL) — Fiz a correção antes de ir para a tribuna, não a estou fazendo agora.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Fico satisfeito. Só posso me reportar, evidentemente, àquilo que V. Ex^a proferiu e não àquilo que foi entregue previamente à imprensa e à taquígrafia.

Como não pude, apesar de toda a atenção e encantamento com que ouço V. Ex^a e a construção primorosa das suas frases, acompanhá-lo durante todo o momento, e, como não ouvi a frase de V. Ex^a, pedi à taquígrafia o discurso e era sobre esse ponto que eu iria fazer duas ou três observações.

O Sr. Teotônio Vilella (MDB — AL) — Pediria desculpas a V. Ex^a por interrompê-lo, porque V. Ex^a me ouviu com muita atenção; mas eu solicitaria à taquígrafia que trouxesse o que pronunciei.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^a não precisa pedir, V. Ex^a dirá e eu de pronto, recebo e acredito como absolutamente verdadeiro.

O Sr. Teotônio Vilella (MDB — AL) — Muito obrigado.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Mas, creio que uma parte do período da frase foi lida por V. Ex^a, quando se referiu a mim e disse que essa palavra "nacionalismo" estava expurgada da dialética oficial e tanto isso é verdade porque isso eu ouvi realmente. Aliás, eu deveria pedir a V. Ex^a, nobre Senador Teotônio, que corrigisse, também, no discurso de V. Ex^a a grafia do nome do General Serpa. No discurso de V. Ex^a está Andrade

Serpa. Ele não gosta disso, porque ele é Andrada Serpa e tem justificadas razões por ter suas origens fincadas no início da História deste País, no patriarcal, que se chamava José Bonifácio de Andrada. De maneira que, naturalmente, V. Exª será sensível a esta correção, que é muito importante.

O Sr. Teotônio Vilela (MDB — AL) — Se V. Exª soubesse que escrevi Andrada e que a datilógrafa é quem vai merecer este reparo...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não tenho a menor dúvida; apenas, não sei se V. Exª teria então proferido esta expressão final, mas me parece que sim.

"Felizmente, ao que parece, ambos temos bons estômagos, resistimos bem às intenções não muito recomendáveis do nobre Líder. Em matéria de nacionalismo só discordo dos trilateralistas."

O Sr. Teotônio Vilela (MDB — AL) — Isso também já está corrigido.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ora, aqui surge a minha oportunidade de fazer, não e exegese do discurso de V. Exª, mas dos anteriores. Como eu dizia, e V. Exª ainda não me ouvia, o atual deu-me a absoluta sensação de *deja lu*; já eu houvera ouvido o discurso de V. Exª em grande parte, porque ele está aqui no opúsculo que V. Exª editou sobre o "Brasil e a Trilateral". A minha explicação é muito fácil. Quando o jornalista me perguntava a cada passagem do discurso do General Andrada Serpa o que achava eu, quando chegou na expressão "trilateral" a frase do General resume-se apenas nisto, depois de falar sobre o famigerado Acordo Militar Brasil-Estados Unidos e falar nos pioneiros militares da tecnologia, o General escreveu estas palavras:

"Como período independente e isolado, são presentes as informações sobre a Trilateral, confirmadas agora na última reunião do Fundo Monetário Internacional."

Dá a impressão de que se trata de um assunto tão sobejamente conhecido que a imensa população de brasileiros, a esta simples referência, *en passant* no discurso de S. Exª, estaria essa imensa maioria da população brasileira perfeitamente capaz de captar o seu pensamento e a sua crítica.

Lastimo que não esteja presente, e já me deu cavalheirescamente a razão de estar ausente, o nobre Senador Paulo Brossard, Líder da Minoria, porque vou plagiar S. Exª, quando lê, habitualmente, daquela cadeira ou daquela tribuna os editoriais do *O Estado de S. Paulo*. Hoje é a minha vez. Vou ler. Numa parte do editorial lemos:

Não foi intenção do general Antônio Carlos de Andrada Serpa, estamos certos, desafiar as chefias naturais, às quais rendeu, aliás, sua homenagem e manifestou sua deferência. Que teve em vista, porém? Mais do que isto, qual foi o alvo de suas críticas, já que as advertências se destinaram ao conjunto do Exército?

— Vale aqui uma explicação: ao conjunto do Exército e a uma assembléia que no momento o ouvia constituída de soldados, cabos, sargentos, oficiais e civis.

Não há, no discurso deste ilustre militar, que se notabilizou por suas posições anticomunistas, uma única palavra de alerta contra a volta dos banidos, ou o perigo da subversão. Toda a sua fala foi dirigida — como aliás já o fora a de seu irmão — contra o modelo de desenvolvimento adotado com consciência e coerência a partir de 1964. É um pronunciamento contra as multinacionais (apesar dos elogios protocolares que lhes faz).

Realmente, houve momentos em que li discursos do nobre General e ele fala sobre as multinacionais de modo bastante concessivo, diz até que convivemos há dois anos — não entendi porque dois anos, S. Exª é que saberá perfeitamente bem. —

"... Contra os Estados Unidos (atacados triplamente como parte do "famigerado acordo militar", como responsáveis por insistirem em manter o dólar como moeda reserva, e por integrarem a famosa e pouco conhecida "Trilateral")..."

O Estado de S. Paulo é quem diz que é pouco conhecido. E creio que é. De modo que a primeira referência que tive a honra de ouvir a respeito do trilateralismo partiu precisamente do notável orador que é o hoje Senador do MDB Teotônio Vilela.

Ora, procurei por curiosidade me abeberar em outras fontes, saber que coisa era essa tão nociva, tão nefanda, tão amedrontadora que merecia de S. Exª, no seu discurso anterior, longas páginas, nas quais ele pretendia sintetizar as conclusões da teoria do trilateralismo. Encontrei coisas extraordinárias

como esta primeira conclusão do trilateralismo, que deveria sugerir aos povos subdesenvolvidos.

"que para salvar a democracia é necessário que ela seja governável e que para ser governável precisa ser restrita" — estou citando S. Exª *ipsis litteris* — "que nem por ser restrita tem que ser militar ou percorrer os mesmos caminhos do passado".

Entre essa série de "quês" — e elogio S. Exª por fazê-los na construção longa, entretanto não pesada, tão bonita quanto à de Ruy, ou de alguns inquéritos também:

"que o Governo tem que ser popular sem que no entanto o poder se torne popularmente competitivo; que para isso..."

— aí me faltou a lucidez de verificar onde S. Exª já chegava no mês de junho deste ano —

"que para isso é necessário se criar um grande partido governista, com raízes naturalmente no povo,... mesmo que abuse dos meios para manter seus monopólios; que para isso urge não abrandar o sistema de controles, ... " que o imobilismo político é pernicioso mas também não deve se entregar a transformações radicais, ..." que na cena internacional o plano visível é o conflito entre o mundo avançado e o mundo em desenvolvimento, e o não-conflito entre as democracias trilaterais e os Estados comunistas;"

Enfim, certamente não leria com o mesmo brilho de S. Exª a extensa relação de "quês" que colocou, como resumindo a política do trilateralismo.

Fui-me servir de algumas fontes. E, ao servir-me dessas fontes, procurei aquelas que me parecem insuspeitas, as da hoje muito lúcida inteligência universitária americana. Aqui está um dos críticos do Sr. Zbigniew Brzezinski. Não sei se minha pronúncia está correta, porque o nome é polaco. Admiro, entre as nossas naturalidades, o gaúcho, porque ele nacionaliza tudo. Ele diz golo, e não gol como eu, coitado, vítima do trilateral, que ainda digo, o que é uma prova, em grande parte, de uma firmeza de caráter igual à dos franceses, que não pronunciam Nixon, na fala inglesa, e a francesam a pronúncia, acentuando a última sílaba, e assim por diante.

O Sr. Zbigniew Brzezinski — não sei se a pronúncia está correta — escrevi sobre o assunto que mais tarde...

O Sr. Teotônio Vilela (MDB — AL. Fora do microfone) — Brzezinski mesmo. Em polonês se pronuncia a palavra por que ela é entendida.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Perdão! Não posso ouvi-lo sem o microfone. Gostaria que V. Exª me honrasse falando pelo microfone.

O Sr. Teotônio Vilela (MDB — AL) — Em polonês, segundo me ensinou o grande mestre Paulo Rónai, pode-se pronunciar as palavras como pronunciámoas as portuguesas.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Com tantas consoantes?

O Sr. Teotônio Vilela (MDB — AL) — Desculpe-me lhe dizer tal coisa, porque V. Exª realmente é um crítico de alta finura.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ao contrário! Absolutamente, não mereço o elogio de V. Exª, que é sincero. Em contrapartida, recebo de V. Exª a lição, e a recebo porque vem *apud* Paulo Rónai, ao qual todos nós, naturalmente, prestamos as nossas homenagens.

V. Exª — quem sabe! — comiserado da situação do pobre Líder da Maioria, há de um dia ensinar-me um pouco, nos vagares, as pronúncias polacas dos nomes mais notáveis. Antecipo-lhe os meus agradecimentos.

Acontece que esse Sr. Brzezinski, ou lá a pronúncia que seja, tem variado muito o seu pensamento. Ele tem pensamentos nítidos entre as décadas de 60 e de 70.

Nos anos 60, contra a orientação do Departamento de Estado norte-americano, ele defendia a tese de que, logo após a Guerra do Vietnã, que seria terminada sem a vitória dos Estados Unidos — e já era possível, àquela altura, se prever — haveria uma excitação, uma efervescência e maior antagonismo entre as duas superpotências mundiais, entre os Estados Unidos e a União Soviética. Em consequência, era preciso — e, aí sim, acharia extremamente perigoso que essa doutrina se tivesse transformado em ponto de vista de um país como os Estados Unidos — aí, sim, haveria uma espécie de cartéis políticos em hemisférios ideológicos, que ele chamou de fatalismo geográfico, para dizer que, segundo esse fatalismo geográfico, à América do Norte ficaria reservada a América Latina, enquanto à União Soviética ficaria reservado o mundo europeu oriental.

Ainda dizia mais: qualquer incursão de um no campo do outro pode gerar o que ele chamava de conflito catastrófico implícito.

Abandonou essa tese depois de algum tempo. A partir dos anos de 70, posteriormente ao seu livro "Alternative to Partition", editado em 1965, passou a publicar vários artigos seguidos nas revistas especializadas americanas *Foreign Affairs* e *Foreign Policy*.

Que diz ele pela altura dos anos 1970? Isto:

"Como tratar o mundo comunista permanece um problema para a política externa dos Estados Unidos, mas já não representa o problema central."

Agora, a evolução do Sr. Zbigniew Brzezinski, cuja pronúncia, através de Paulo Rónai, o nobre Senador Teotônio Vilela nos ensina:

Substitui-se, assim, o conflito implícito, catastrófico, que era o da guerra nuclear, por outro, que era a competição explícita, ainda que relativa.

Todos nós sabemos, nacionalistas ou não, com aspas ou sem aspas, que tem havido, seguramente, um entendimento entre as duas superpotências do Mundo para que sejam uma espécie de condôminos do mundo atual.

Desse entendimento, se passou para uma nova estratégia, que seria agora — ao contrário do que afirma o nobre Senador por Alagoas — não considerar o Sul como seu inimigo, e trocá-lo pelo alvo que deveria ser antes a União Soviética. Não! A China deveria ter um papel, um grande papel moderador, e está-se vendo que tem.

Ainda há pouco o Senador mostrou-se escandalizado lendo um caderno da FENAME, do Ministério da Educação e Cultura, porque havia um anúncio da Coca-Cola. Aliás, não sei se S. Ex^a toma, ou não, às escondidas, Coca-Cola. O que sei é que a Coca-Cola está na China. A multinacional que todos conhecemos está na China. Como lá chegaram ninguém menos que os mais famosos costureiros franceses... É essa China que ainda ontem, através de seu Presidente, visitava a Inglaterra, e se esquece da velha queixa contra o imperialismo britânico, para dizer que a Sra. Thatcher é a reprodução do Churchill.

Há outra frase que não quero correr o risco de citar de memória, bastante agressiva em relação à União Soviética.

Aí está o trilateralismo iniciado nos anos 60 e reformulado nos anos 70.

Paralelamente ao papel moderador da China — a China utilizada como elemento de barganha pelos Estados Unidos para amedrontar a União Soviética até certo ponto — o trilateralismo voltou-se para uma tese que me parece, até certa altura, um derrame de consciência. A mim me parece.

Diz o hoje ilustre assessor principal para segurança nacional do Presidente Carter — e vou citá-lo literalmente:

"É que não se poderia mais esquecer a busca de igualdade pelos países subdesenvolvidos, o que deve ser considerado um problema moral do nosso tempo."

Então, longe de fazer o fatalismo geográfico, de considerar a América Latina como seu quintal, seu *yard*, monopolizada pelos Estados Unidos, que recomenda o Sr. Brzezinski, recomenda isto que também lerei, entre aspas:

"Uma política externa voltada para a contenção do expansionismo da União Soviética, seria muito estreita". — No inglês dele — *too narrow*. Havia demonstrado ser frustrante — que eu preferi classificar como frustrante e a tradução literal, talvez, não fosse, porque a expressão que ele usa é *deceptive*.

E mais:

"Sustentando a sua tese" — e aí está a origem do trilateralismo atual, diz — "se a América for abalada, a economia mundial e o equilíbrio político tornar-se-ão instáveis, o que é estrategicamente verdadeiro, especialmente na Europa, Oriente Médio e Extremo Oriente". E conclui: "Para cumprir o papel estabilizador havia necessidade de uma ativa promoção de cooperação trilateral; Europa, América, Japão". Documento de 1976, com referência a assistir o Sul, subdesenvolvido.

"Para" — ainda, nas suas palavras — "engendrar um mundo no qual as esferas de predominância exclusiva esmaecessem."

Vou repetir, só um pouco didaticamente, essa expressão:

"Para que se engendrassse um mundo no qual as esferas de predominância exclusiva esmaecessem".

Ora, aqui estão os livros a que me referi, citados na página e nas revistas de que tenho cópia e passarei à taquigrafia.

Eu, que diz o nobre Senador Teotônio Vilela elegantemente, que faço parte do grupo que excluiu o nacionalismo do seu dicionário e das suas posições, olharia com cuidado, realmente, esta colocação. Primeiro, porque eu tinha a certeza de que embora os Estados Unidos tivessem, através do seu principal assessor para assuntos de segurança, reconhecendo, a exemplo do que Kennedy reconheceu quando fez a Aliança para o Progresso, com referência ao programa anterior, que em vez de aliar-se a regimes autoritários era preciso aplicar meios como forma de ajuda para o desenvolvimento social dos nossos povos, eu, ainda assim, perguntaria: qual é a ajuda internacional que se dá, desinteressadamente? Fala talvez o nacionalista que o ilustre alagoano nega e as minhas origens confirmam.

Era eu tenente e corri riscos, na minha carreira militar, por defender o monopólio estatal da PETROBRÁS. Era eu major e defendia a ela, PETROBRÁS, contra um candidato arrazadoramente vencedor, o Sr. Jânio Quadros, e o desafiei de público, na hora em que pretendeu atingir a dignidade da PETROBRÁS.

Era eu Ministro, e vibrei com todas as células do meu ser, quando o Presidente Emílio Médici decidiu, unilateralmente, não trilateralmente, estabelecer a soberania brasileira sobre as 200 milhas no mar territorial.

Era eu Ministro, quando vi o nobre Presidente Costa e Silva decidir que não aceitava a imposição das bandeiras que tinham sua sede na Libéria mas, na verdade, o seu domínio acionário nos grandes países industrializados. E reagiu mais, a uma ameaça recebida da Noruega, oportunidade que eu tive de assistir e testemunhar, quando o Ministro Mário Andreazza pediu uma audiência urgente, e era eu que estava em audiência com o Presidente, para recebê-lo, quando S. Ex^a disse:

"Se é essa ameaça, de que os navios brasileiros não aportarão mais nos portos da Noruega ou da Dinamarca, ou da Suécia, do mundo escandinavo, pode, desde já, declarar que a recíproca será verdadeira, e que as bandeiras desses países não aportarão nos portos brasileiros."

A isto, chamo nacionalismo, não a esse nacionalismo epidérmico, feito de frases, escondido, como chamo de nacionalismo a minha atitude nesta Casa, Vice-Líder do Governo, informado pelo Ministro Petrônio Portella, então meu líder, que se achou na obrigação de me dar uma palavra de lealdade, dizendo:

"Vai ser decretada a adoção do contrato de risco na PETROBRÁS, e eu sei que você está inscrito para hoje, e quero adverti-lo lealmente".

E a minha resposta foi: "Obrigado, meu Líder, mas o meu pensamento vai ser expresso, talvez, até agora, com maior razão. Vou expressá-lo antes de o próprio Presidente tomar a sua decisão, porque quero que a minha posição fique clara". E não quero descer ao campo da troca de ironias com o nobre Senador por Alagoas, mas eu pedi ao Processamento de Dados do Senado, outro dia, estimulado por um discurso brilhante do Senador Henrique Santillo, que me desse a relação dos oradores que, aqui, condenaram o contrato de risco. Havia vários, para honra desta Casa, mas nenhuma oração do Senador Teotônio Vilela. Mas no dia seguinte — se há erro é do PRODASEN, é ele quem vai explicar às Alagoas — mas no dia seguinte da adoção do contrato de risco, S. Ex^a subiu à tribuna e, embora para discordar elegantemente do Presidente da República, designou a sua decisão como heróica — está nos Anais deste Congresso e eu tive oportunidade de ler numa sessão em que debatia com o nobre Senador Henrique Santillo. De maneira que eu me sinto à vontade, no momento em que penso em nacionalismo como sendo uma doutrina que deve colocar o meu País no centro das decisões, que não deve colocá-lo a reboque dos interesses quer ideológicos, quer materiais de qualquer nação. Não penso em nacionalismo como quem pega a bandeira do clube de samba para desfilarem na avenida debaixo de palmas; mas penso, antes, como aquele que deve tomar uma bandeira correndo o risco de ter que lutar por ela. Aí está o trilateralismo e aí está a fertilíssima, a prolífica sucessão de conclusões que S. Ex^a, que é versado no tema, nos deu aqui no mês de junho, e agora repete, — o trilateralismo.

Ora, certas coisas, com nacionalistas bem intencionados, e tenho que separá-los daqueles que apenas usam a tese para efeitos políticos, ou efeitos eleitorais, certas coisas, repito, podem levar as pessoas a cometer equívocos graves. Por exemplo, o nobre General Andrada Serpa. Devo confessar, Sr. Presidente, que já ia encerrar o meu discurso, mas como vejo a angústia do Senador Jaison Barreto em procurar num documento algo que me contradite estou dando oportunidade a S. Ex^a para, em seguida, lhe dar o aparte. Mas concluirei minha frase; o General fala, aqui, numa outra passagem:

"Trata-se de não aplicar um bilhão de dólares em pesquisa como ocorreu em 1978 e, ao mesmo tempo, estarmos, por falta de

coordenação estrutural entre alguns setores, pagando mais de um bilhão de dólares em *royalties*, e nos nomes menos execrados de ajuda ou assistência técnica permissão para uso de marcas e patentes". E assim por diante.

Ora, tenho eu os dados do Banco Central. Nada como os números e os fatos diante do juízo de valor. O juízo de valor pode encantar ditos com elegância, com citações de Machado, citações até estranhas de José Veríssimo, o que me faz reverenciar o autor, pois nasceu na terra que me adotou, mas aqui estão os dados. Quanto gastamos nós em pagamento de *royalties* sob qualquer forma, inclusive de assistência técnica, e quanto aplicamos em tecnologia própria em pesquisa? Um bilhão de dólares realmente, como disse S. Ex^a o General Andrade Serpa, nós aplicamos. E pagamos o quê? Para o exterior, trezentos e sessenta e nove milhões de dólares. Dir-se-á que é muito, e oxalá chegue o momento em que não sejamos obrigados a pagar nada como transferência tecnológica. Mas não conheço nenhum país do mundo — a União Soviética como carro chefe do sistema socialista, e os Estados Unidos como carro chefe do mundo capitalista e eu os incluo na afirmativa que faço — não conheço nenhum país do mundo que trabalhasse apenas com tecnologia própria. A transferência tecnológica é uma arte que o Japão ensinou a todos nós, não parasitando patentes, mas na verdade fazendo esse tipo de transferência. Por quê? Aqui está o exemplo citado genericamente pelo nobre general, que é agora a razão de tantos afetos do nobre Senador por Alagoas. Eu digo agora porque não conheço as intimidades de S. Ex^a; assim como ele mudou de partido, não sei se teria mudado de amigos. Pode ser que ele tivesse o general entre seus amigos.

A EMBRAER, que é citada aqui na Aeronáutica como um dos nossos melhores exemplos, essa EMBRAER que está vendendo não apenas o "Bandeirante", mas o "Xingu" e outros aviões fabricados no Brasil — e eu tive a honra de voar no segundo avião "Bandeirante", imediatamente, portanto, àquele que sucedeu ao protótipo da fábrica — a EMBRAER reconhece que ainda não pode fazer tecnologia autônoma.

E diz:

"A EMBRAER é uma indústria do tipo horizontal, isto é, recebe componentes de origens diversas, nacionais e estrangeiras, transformando-os no seu produto final, o avião. Tanto no que concerne à matéria-prima, ligas especiais, como no produto acabado: motores, turbinas, trens de pouso, hélices, instrumentação. Ainda é mais econômico importar, diz a empresa, pois o volume, atual estágio da EMBRAER — pois o volume de sua demanda ainda não tem dimensão para produção no Brasil em termos competitivos."

Em seguida o passo aperfeiçoador:

"Já está porém em o projeto, achando-se em etapa bem avançada a produção de motores de pistão para avião, com licença da reputada marca Continental americana, prevista larga aplicação no Brasil dos aviões de menor porte."

Uma política inteligente, porque recebendo nesta horizontalidade de fabricação os elementos diversos, a EMBRAER pôde colocar os aviões na França, nos Estados Unidos, na Inglaterra, no Japão, por preço competitivo, ao passo que se fosse produzir unidades em quantidades pequenas dos motores, das turbinas, do material crítico, ela não teria condição de competição. Isto é uma política inteligente. A isto chamo nacionalismo.

Este é o verdadeiro nacionalismo que não deve ser ofendido, não deve ser insultado com a definição primária, e às vezes à adesão meramente eleitorária daqueles que pensam que são mais patriotas que os outros. Um dos defeitos fundamentais de alguns homens é considerar-se melhores, como gênero humano, do que os outros.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Permite, nobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Se V. Ex^a já achou o que queria citar, terei muito prazer em ouvir.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Gostaria, inclusive para me esclarecer, de entender exatamente o que tem V. Ex^a a dizer a respeito da Trilateral. Julgo que escolheu evidentemente as passagens que não dizem dos objetivos bem claros que a Trilateral tem, a respeito da política que defende para o mundo subdesenvolvido. Poderia ler para V. Ex^a, para ver como é muito mais complexa e não tão simplista, como diz V. Ex^a, as colocações que a Comissão Trilateral defende e propõe. Infelizmente o tempo é curto, mas posso citar Brzezinski.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^a naturalmente me citará a fonte ao final.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Exato. É da Era Tecnocrônica.

O que nos diz Brzezinski: "... hoje em dia, achamos que o plano visível da cena internacional está mais dominado pelo conflito entre o mundo avançado e o mundo em desenvolvimento, do que pelo conflito entre as democracias trilateralistas e os Estados Comunistas... e que as novas aspirações do Terceiro e Quarto Mundos, tomadas em conjunto, representam, no meu entender, uma ameaça maior à natureza do sistema internacional e, em definitivo, às nossas próprias sociedades". (...) E Carter complementa: "É muito provável que, num futuro próximo, o problema da paz e da guerra estará mais relacionado com os problemas econômicos e sociais entre o Norte e o Sul do que os problemas de segurança militar entre o Leste e o Oeste."

Há coisas mais interessantes, se me permite...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Essa já é bastante interessante, porque mostra alguns dos "quês" tirados do discurso de S. Ex^a sem citação. V. Ex^a está citando.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Inclusive depois passarei às mãos de V. Ex^a. É parte de um discurso meu a respeito da Trilateral, feito aqui. Se me permite o nobre Senador Teotônio Vilela, o meu foi anterior ao de S. Ex^a, exatamente esclarecendo a importância desses países subdesenvolvidos de se defenderem contra uma nova realidade dos países subdesenvolvidos. Não vejo candura nenhuma da parte de V. Ex^a, quando tenta impor a noção de que a Trilateral talvez pretenda apenas auxiliar o desenvolvimento deste mundo, hoje agitado e socialmente marginalizado. Na realidade eles estão valorizando inclusive essas companhias multinacionais no sentido de pontal de defesa dos seus próprios interesses. De modo que quando se critica a Trilateral, há de convir V. Ex^a que se ataca, se investe contra elas porque defendem uma política decididamente de dependência para o mundo subdesenvolvido. Por isto não entendi as colocações que V. Ex^a fez anteriormente.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — E quem passa agora a não entender perfeitamente sou eu, porque realmente fiquei confuso. V. Ex^a primeiro me emprestou palavras que li e disse que eram do Brzezinski, não minhas! E eu não creio, pelo trato que tenho tido com V. Ex^a que V. Ex^a seja daqueles que se aproveitam da oportunidade para fazer passar gato por lebre. V. Ex^a quando diz: tenta fazer crer que eles querem assistir. Não; ao contrário! Eu li a expressão do polaco-americano e disse, em seguida, que eu mesmo me perguntava quais são as assistências dadas desinteressadamente. Talvez V. Ex^a, no afã de procurar o documento, não me tenha ouvido. Agora V. Ex^a é muito mais preciso — desgraçadamente tenho que fazer uma comparação, em favor de Santa Catarina — do que o nobre Senador por Alagoas, porque a citação única que se mantém em todas essas páginas do Senador Teotônio Vilela a respeito do Zbigniew Brzezinski é esta que aqui está, numa frase iniciada por S. Ex^a:

"Entrega-se o Governo à teoria do trilateralismo, segundo a qual se faz o haraquiri do estado-nação que "quanto unidade fundamental na vida organizada do homem — não entendi bem — deixou de ser a principal força criativa. Os bancos internacionais e as corporações multinacionais planejam e atuam em termos que levam muitas vantagens sobre os conceitos políticos do estado-nação."

É tudo que há sobre Brzezinski neste livro, neste opúsculo. V. Ex^a, não. V. Ex^a trouxe uma porção de outras citações. E eu vou, em contrapartida, oferecer-lhe as minhas.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Perfeito.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Veja V. Ex^a que eu não escamoteei a verdade.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Mas não citou as posições claras e bem nítidas que a Trilateral defende.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Para mim estão nítidas e não conflitam com o que V. Ex^a acabou de ler. Não conflitam. V. Ex^a quer ver como não conflitam?

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Está perfeito.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Quando ele declara que os países do Sul precisavam, segundo o seu ponto de vista, ser assistidos porque era uma questão de ordem moral que eles chegassem à entidade, o que me parece inteiramente utópico; ele evidentemente estava pensando no perigo que acontece, segundo o seu ponto de vista — o seu, não o meu; o seu e não o de V. Ex^a

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Perfeito. Em defesa dos seus interesses.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — ... para os Estados Unidos. Ele viu que, por exemplo, na África, os países que não foram assistidos e não se desenvolverem e têm de profundos e horrorosos sistemas de injustiça social, caminharam para o comunismo. Ele cita Angola, ele cita o Zaire, ele cita os países que tiveram essa experiência. E toda a luta da Trilateral está feita entre o capitalismo remanescente e o comunismo expansionista stalinista. É isto que está aí.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — E o imperialista também.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Mas aqui não tomo posição a favor de um e nem de outro. Não sou nem stalinista e nem trilateralista. Agora, quando alguém se declara monopolizador do nacionalismo, não! Essa bandeira não cedo, nobre Senador Jaison Barreto. Nem a V. Exª, que não a pediu, nem a ninguém. Essa é a diferença.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — V. Exª devia entender que quem defende sempre o monopólio do patriotismo neste País não somos nós da Oposição, é esse Governo que marginalizou a Oposição, inclusive o povo. De modo que V. Exª não nos acuse de monopolista.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pediria a V. Exª que não toldássemos um aparte tão brilhante que V. Exª deu, na citação intelectual que me provocou, voltando a esse velho realejo. Isso é um velho realejo...

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Quem começou foi V. Exª

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — ... que ouvimos aqui diariamente.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Gostáramos de discutir é o trilateralismo com V. Exª

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — É como falar em democracia e praticá-la ao reverso. É como falar em democracia e fazer aquilo que se faz na outra Casa: quando alguém da ARENA precisa falar e assoma à tribuna, as vaias, as ofensas e os impropérios e são de tal ordem que o orador não ouve a própria voz. Mas isso, dizem-me, é democracia; isso me diz o MDB que é a prova de que o povo está presente.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pois não.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — V. Exª está acusando a quem, pelo monopólio do patriotismo? A nós, da Oposição, ou ao General Serpa, que acusou o Governo de entreguista e que está defendendo uma reformulação na nova política econômica do Governo?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Exª, agora, entrou por um caminho perigoso.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Então, o que V. Exª está a dizer?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Exª entrou por um caminho perigoso. V. Exª diz que o General Serpa — e digamos Andrade, como eu disse, e não Andrade, para lembrar o patriarca — acusou o Governo de entreguista. V. Exª responde, naturalmente, por esta interpretação. Estou certo de que o General não vai concordar com V. Exª

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Bom, ele pode não usar o adjetivo claro, mas quando ele diz...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ah! Não diga que ele não usou o adjetivo claro, porque ele não é covarde. Ele é um homem bravo, um homem valente.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — V. Exª é que não entendeu, porque, decididamente, ele chamou este Governo de entreguista.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não! Nobre Senador Jaison Barreto, suponho que não precisamos nos tornar nem veementes nesse tipo de debate.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — V. Exª pode ler o trecho que tem aí em mãos, do que afirmou o General Serpa. Está bem claro, está bem nítido. Um Governo que se submete a uma política econômica dependente é um Governo entreguista. Se V. Exª não gosta do adjetivo, vou procurar outro.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Se V. Exª me permite que eu prossiga o discurso, muito honrado pela participação de V. Exª,

por que não fazemos, nós dois, desde já, um trato? V. Exª, pela Bancada do MDB, e qualquer companheiro meu, ou eu mesmo, vamos dissecar, numa sessão do Senado, o discurso do General Andrade Serpa. Vamos verificar, primeiro, se ele aceita o que V. Exª está afirmando, que ele acusou o Governo de entreguista. Segundo, se, ao contrário, ele presta as suas homenagens permanentes aos governos a que serviu e onde fez carreira. Terceiro, se as acusações que ele faz às multinacionais são tão radicais como aquelas que V. Exª faz. Quarto, se ele explicitou alguma coisa a respeito do trilateralismo, ou apenas a frase que acabei de ler, e essa V. Exª não fará maior, porque só existe esta sobre trilateralismo.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — O que é que V. Exª quer provar com isso? Que ele é a favor da Trilateral ou contra a Trilateral?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Quem quer é V. Exª. V. Exª é quem afirma isso.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Qual é a opinião de V. Exª?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu quero que V. Exª aceite que nós discutamos o assunto.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Vamos discutir, com o maior prazer.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Exª me honra com essa aceitação.

Eu não esperava, Sr. Presidente, tomar o tempo da sessão. Apenas, naturalmente, era meu dever agradecer, gentilmente, as agressões amáveis do Senador Teotônio Vilela a respeito do seu pobre e obscuro colega do Pará. Não disse, jamais direi, que sou melhor do que qualquer outro. Também, não uso a hipocrisia de me considerar o mais imperfeito dos homens. Lembro-me até de que, em certos momentos tive repulsão lendo Pascal, porque achava que a sua forma de confessar-se a Deus era extremamente frustrante, ofensiva a ele mesmo, quase masoquista. O meu grau de brio e não orgulho não me permite chegar nem tanto ao mar, nem tanto à terra.

Lembro também de ter lido, certa vez, de Stephan Zweig, uma página sobre a qual, um dia, quem sabe, aqui trataremos. Uma página impressionante, uma página em que aquele extraordinário escritor, um dos maiores biógrafos que tenho lido, dizia que a sua maior repugnância em relação ao adultério eram as confissões que as adúlteras faziam em relação à justificativa do adultério. Eu não espero ter que justificar em nenhum momento isso. É uma forma de adultério irreparável seria eu vender a minha posição passada de nacionalista por uma posição atual de entreguista. Como não estou em causa — mas está o Senado — aqui fica a minha resposta. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JARBAS PASSARINHO EM SEU DISCURSO.

" FOREIGN POLICY "

(Number 32 - Fall 1978)

**BRZEZINSKI:
PLAY IT AGAIN, ZBIC!**

by Simon Secfaty

"Influencing what is of central importance, namely the direction of things"—stated in his own words, this has been the objective pursued by National Security Adviser Zbigniew Brzezinski in the Carter administration. "The president," according to Brzezinski, "wishes me . . . to try to look beyond the problems of the immediate and help him define a larger and more distant sense of direction." Such declarations are compatible with previous admonitions: "The need is

not for acrobatics but for architecture" (in early 1974); "what is needed today is a major architectural effort" (in early 1975); "it is only America that has the power to shape a hostile world for itself" (in mid-1976). One may ask, then, what has been Brzezinski's architectural contribution to the administration's foreign policy?

Late in 1968 looking toward the 1970s, Brzezinski perceived the future strictly in terms of the East-West conflict. While anxious to "de-demonize" (as he put it) the U.S.-Soviet relationship, he warned that following the termination of the Vietnam war the competition between the two states might become more intense, less stable, and more global. "Power tempts policy," Brzezinski wrote.

To be sure, the imperatives of "geographic fatalism" dictated prudent restraint by the Soviet Union and the United States in Latin America and Eastern Europe, respectively: Any violation of such mutual restraint by one of the superpowers would be met with an overwhelming response by the other. Elsewhere, however, even in the absence of a grand design, Soviet leaders could be expected to exploit quickly specific opportunities as they arose: "There is . . . no *a priori* reason," Brzezinski pointed out at the time, "to exclude the possibility that ten years from now Soviet marines could be landing in Nigeria or Ceylon."

Thus taking for granted the Soviets' international staying power, Brzezinski also assumed the need for a continued commitment by the United States to containment of the Soviet Union. "A panicky disengagement from world affairs because of frustrations spread by the Vietnam war," he argued, "would have a catastrophic effect on world stability," particularly in the less developed countries where, "at the minimum," one American-Soviet confrontation could be expected. Yet not only the contra-

the Soviet military armor, most particularly a steadfast endorsement of liberty as America's best answer to Moscow's "increasing irrelevance . . . to the revolutionary processes of our age," and a bridge-building approach that would permit a "gradual evolution" of the USSR into a greater Europe."

Later, Brzezinski added the effective use of Moscow's fear of "some sort of grand accommodation" between the United States and China. "A moderate China," he noted in *Encounter*, "responding to cooperative overtures from Washington, could make the Soviet Union more aware of its stake in better East-West relations." Accordingly, as it would be more explicitly spelled out in July 1973, Peking could make a significant "contribution to the shaping of a more stable U.S.-Soviet relationship."

A Change of Heart

In the 1970s, however, Brzezinski's thinking took a different turn.³ "How to deal with the Communist world," he wrote in *Foreign Affairs* in 1973, "remains a key problem for U.S. foreign policy but it may no longer represent the central problem." Imposed on both states by "divergent centuries-long experience and . . . sharply differing ideological perspectives," the "implicitly apocalyptic conflict" of the 1950s and 1960s had been replaced by an "explicitly relativistic competition," which was now influenced by changes in the global context "to a degree greater than heretofore." Within the new "2-1/2 + y + z Powers World" (the United States, the Soviet Union, and China, plus Europe and Japan) that Brzezinski uncovered in the summer of 1972, the "technetronic societies" and the "new influentials" were competing in drawing the boundaries of a new equality, seen as the "underlying mood and the felt aspiration" of a growing majority of people around the globe.

This—the quest for equality on the part of the less developed nations—had become the "moral problem of our time." A foreign policy geared to the containment of Soviet power alone was therefore "too narrow"; power realism, preoccupied as it was with the traditional issues of international affairs, was too "deceptive." However intelligently conceptualized and skillfully implemented, a balance of power policy was historically irrelevant to the era of the "new global political process" that demanded that the world be thought of "as a unit, beset by certain common problems." Indeed, in shaping the new global relations, the Soviet Union was "not even a rival" of the United States, whose role, conversely, was said to be "more pivotal than it has been for almost 20 years." Not to fulfill this role would result in an "escalating chaos" as the task of key sta-

"Rereading Brzezinski . . . reveals his enduring penchant for fashionable issues and concepts that are adopted or discarded in the light of changing circumstances."

ditions of the Soviet regime at home, but also the inevitable erosion of its dominance in Eastern Europe would help meet the challenges of this "overlapping power."¹

Such Soviet weaknesses had been discussed at length in previous works. In *Alternative to Partition*, for instance, they had led Brzezinski to the prediction that: "Placed high on the historical agenda [was] the likelihood that the Soviet bloc will soon share the fate of other imperial systems." Consequently, Brzezinski identified policies meant to take advantage of such flaws in

bilizer could not be delegated to, or seized by, any other state.

"When America falters," Brzezinski concluded in the summer of 1976, "the world economy and the political equilibrium become unstable. . . . The same happens to be true . . . strategically, especially in Europe, the Middle East, and the Far East." To fulfill such a stabilizing role, on the other hand, required the "active promotion of [American-European-Japanese] trilateral cooperation" which had therefore emerged as "the central priority of U.S. policy," not so much to contain the Soviets (with the help of China) as to assist the South in achieving more rapid growth, thereby responding to the "basic global dynamics" that called for "a world in which spheres of exclusive predominance fade."

Rereading Brzezinski with the invaluable assistance of historical hindsight (not only what happened where, but also what happened to whom) reveals his enduring penchant for fashionable issues and concepts that are adopted or discarded in the light of changing circumstances: the North-South impact of technology (*Between Two Ages*, 1970) replaced the East-West contemplation of Soviet power (*The Soviet Bloc*, 1960); bridge building (*An Alternative to Partition*, 1965) took the place of convergence (*Political Power: USA-USSR*, written with Samuel P. Huntington, 1964); Japan (*The Fragile Blossom*, 1972) replaced Africa (*Africa and the Communist World*, edited in 1963).

The product of such diverse interests is qualitatively mixed, often hampered by the shortcomings of instant expertise, but usually helped by a sound and instinctive feel for the subject. Thus a thin analysis of Africa's "one-party, anti-Western dictatorships" nevertheless found "little likelihood that any of the new African states will espouse Communism or even associate itself fully with the Communist bloc." On Japan, Brzezinski did well in moderating the then prevailing assessment of the emerging superstate, and his conclusions have generally withstood the test of time.

Throughout Brzezinski's writing there is also an unbecoming reliance on the intellectual cliché of the moment. Already dead clichés are heroically killed: "It would be wrong to conclude . . . that a new isolationist consensus has finally taken shape," Brzezinski observed in the summer of 1976. And already thriving clichés are imaginatively given birth: "Only the forms and degrees of interdependence are the issue," we were told in July 1973, as if anyone needed a reminder of this sort.

The phrases flourished, often all the more appealing as their meaning remained uncer-

tain. What is the meaning, for example, of Brzezinski's declaration to the Trilateral Commission in Bonn on October 25, 1977: "It is our confident belief that liberty and equity can indeed creatively co-exist"? And for those instances where proper historical grounding was lacking, Brzezinski the analyst could still impress with the facile sweep of his rhetoric: "A combination of the traditional Protestant ethic, of strong American patriotism, of a blend of 'manifest destiny' with Wilsonian 'universalism,' of Keynesian economic neoliberalism, all strongly conditioned by the failure of the 1930s to shape a system of collective security" helped define American values in the aftermath of World War II."

Such academic dramatization is, of course, not unique to Brzezinski. It does, after all, legitimate elegant scholarship and justify occasional changes of heart and interest: A new idea is a good idea until events prove it to be wrong, at which point the opposite idea can be endorsed no less elegantly. In truth, most academic observers have adjusted their views and switched their intellectual concerns. What is striking, however, in Brzezinski's case, is the ease and light-heartedness with which adjustments are made.

"Brzezinski's current concerns about Africa take on an air of *déjà lu*."

Before the 1968 uprising in Czechoslovakia, for example, he dismissed the potential for revolt among the Czechs and suggested instead that it was not in the interest of the United States to encourage the defection to the West of East European states: "Individual defections," he wrote, "especially if the result of encouragement from the West, would reduce the moderating influence of East Europe on Russia, and thus decelerate the ultimately crucial process of Russian evolution." But after the uprising, Brzezinski implied that he had been saying the reverse all along: "It was the success of this [bridge-building] policy that forced the Soviet Union into this criminal act," he now indicated in the immediate aftermath of the Soviet invasion, as if the revolt had followed the pattern of "graduated defiance" à la Rumania, which Brzezinski had earlier found especially "appealing."

Similarly, on Vietnam, following the Tet offensive, Brzezinski was still arguing forcefully on behalf of America's war effort: "We must make it clear to the enemy," he said in early 1968, "that we have the staying power—we're willing to continue for 30 years—and that we happen to be richer and more powerful. . . . I don't think a country like-

the United States can commit itself to the extent it has, and 'chicken out'."

A few months later, as a foreign policy adviser to presidential candidate Hubert H. Humphrey, he had become mildly critical of the war, and by the end of the following year, the "30 years" had been shortened to two. "The best way" for Richard Nixon "to convince the public that he actually has a policy," he said in October 1969, "would be ... to pledge to remove American forces ... by a particular date (say, two years from now)." Implying that such a withdrawal could take place unilaterally, Brzezinski praised his suggestion as defining "a policy that does not depend on Hanoi's cooperation."⁴

Half Past Carter

Meant as an avenue to power, these acrobatics have been performed by many others before Brzezinski, and they are likely to be repeated by others after him. Yet Brzezinski's critique of the policies of the previous administration reminds the observers of one of the themes developed with Samuel Huntington in *Political Power: USA-USSR*: "The gain of power requires skillful manipulation of issues and appeals ... and effective denigration of principal rivals."

So the time was hardly "half past Nixon" in the summer of 1971 when the administration, prior to charges of too much "secrecy," was seen as saying "so much so often and in so many words." Now Brzezinski asked: "Where does the United States stand? What are its intentions? How reliable are its security commitments?"

With the time now approaching half past Carter, these questions today make a familiar sound—just as it is tempting to repeat the indictment then provided by Brzezinski ("little leadership and historical direction"), or the arrogant "Nixon Reportcards" in FOREIGN POLICY in which an indulgent overall B accompanied by a condescending comment ("A Respectable Performance Given Global Complexities") was, in the spring of 1974, to degenerate into a harsher C+ ("a perturbing decline"). Brzezinski can, of course, acknowledge now that he was excessive then; but what kind of Brzezinski would there be today had it not been for the portentous criticism of the past? And how much damage did such criticism cause during the later years of an embattled administration whose foreign policy was thus exposed to the scrutiny of a public which required "some political dramatization if the needed responses are to be generated."

Not surprisingly, Brzezinski's current concerns about Africa take on an air of *déjà vu*: "We would never have given assistance to any of the ... factions if other

Great Powers had stayed out of this"; and, "The analogy with Vietnam is totally false; this nation must have the maturity to make elementary distinctions." Those remarks sound like Brzezinski complaining about the course of events in Zaire in 1977 or 1978. But they are actually from former Secretary of State Henry Kissinger, complaining about the problems over Angola (on December 23, 1975, and February 3, 1976, respectively). Ironically, yesteryear's opposition helped shape the very congressional limitations on executive discretion which are currently deemed to be crippling constraints on the policies of those same critics now in positions of power.

The unprecedented concentration of power in foreign policy, Kissinger's "fascination with enemies and ennui with friends," the "predilection for the acrobatics over the architectural": Brzezinski's themes are by now well-known and need not be reviewed at any length.⁵

Yet the legacy left by the previous administration was not as poor as he made it out to be: Bad guys do not necessarily make bad policies. Indeed, in January 1977 the Carter administration inherited a relatively stable foreign policy setting, compared to the last three instances of orderly presidential turnover (1953, 1961, and 1969). With no war to settle and no serious and urgent crisis to manage, Brzezinski and his colleagues also enjoyed a public mood, which although more skeptical and distrustful than in the past, nevertheless showed surprisingly bullish instincts, as reflected in a renewed will to be "number one" again "with a measure of caution" and "without the excess of commitment" that had characterized the previous years.⁶

It follows that Brzezinski and his colleagues proved to be unfortunately boxed in by their own previous words: the need to change was imposed less by the flow of international events than by the torrent of criticism they had issued during the preceding years. Indeed, it is difficult to think of any recent instance when an incoming administration tried so hard to disassociate itself from its predecessors. Stimulated by the abstract delusions of the previous years, the need for immediate change was aroused by a personality whose instant enthusiasm for large ideas demands inflated words and expressions that exaggerate the thought and magnify the image. Needless to say, the classroom crusader had a responsive pupil in the person of a born-again president, and the early activism of 1977 appeared almost to endorse a zero-base budget approach to foreign policy: Why should any problem or conflict exist if it need not exist?

Paper Tiger?

Most of the objectives initially stated by the new administration were, of course, commendable. They did reflect, however, a predilection for the desirable over the feasible, which as we have seen many times before, remains full of danger. A foreign policy of aroused expectations is a prelude to a foreign policy of confrontation: The escalation is inevitable. Words develop a life of their own: Used to explain or describe a policy, they soon replace policy itself.

"I wouldn't use the word 'equality,' although I must confess I've used it at times," admitted Brzezinski in early October 1977. Having ridden the realist wave of the 1960s against the remnants of Wilsonian moralism, and having next uncovered the 1970s as the decade of global equality against the tyranny of Kissingerian power politics, it was ironic to see Brzezinski now return to the issue of liberty that had flourished earlier in the 1950s. Ironic but not surprising: It was admittedly high time for the West to stand again for more than high standards of living (especially when they were declining anyway). And in the aftermath of Vietnam and Watergate it could be granted that the country needed, even more than before, the "creative vision" that Brzezinski had sought in his *Encounter* article of 1968: a "creative vision, capable of mobilizing the minds and spirits of peoples who sense drift but who are unable to define the needed response."

But it could have been seen then, and it has been seen since, that such an issue by definition leads to confrontation with specific countries (the most powerful and the most sinful, foes and friends alike), which naturally question such perceived intrusion in their domestic affairs.

"Man is not born to solve the problems of the world," Goethe aptly remarked, "but to search for the starting point of the problem and then to remain within the limits of what he can comprehend." Not only what he can comprehend but also what he can accomplish: Vis-à-vis the Soviet Union the initial emphasis on human rights was loud and tough. That it would be subsequently muted and softened is symbolic of an administration whose principles have been eroded by successive concessions to domestic and international criticism. The backtracking that followed the initial attempt in the spring of 1977 to make sweeping changes in some of the more sensitive areas of the SALT negotiations, the various explanations that softened the perceived toughness of the presidential speech at Wake Forest University one

year later, and the waffling on the neutron bomb are other examples.

"It is on the Middle East that the Carter administration has proved to be especially attentive to Brzezinski's recipes."

Such concessions, however, soon merged into a series of uncoordinated improvisations that could not add up to a policy but created an impression of easily yielding under pressure. In Moscow those who felt tested, if not provoked, were likely to ask themselves what stood behind the president's rhetoric. Was there a get-tough policy, or was the impression being conveyed that the new president was a paper tiger who would backtrack from his foreign policy objectives as readily as he had backtracked from his domestic objectives? These questions were not raised under the previous administration, whose toughness was more readily acknowledged by its adversaries in Moscow than it was by its critics in Washington. Such doubts about Carter may have led the Soviet leaders, among others, to do some probing of their own in the areas of human rights and Africa, thereby paving the way for the subsequent collision course.

Meanwhile: neither aroused by a return to defunct cold war rhetoric (what does the Carter administration actually want, from whom, where, and why?), nor awed by the acrobatics of the previous Kissingerian diplomacy (could the present administration effectively handle a major crisis anywhere?), the American public missed both as Brzezinski personally and Carter's foreign policy as a whole, fell under intensive criticism from all sides of the political spectrum.

Less than Meets the Ear

"Every action we've taken," Brzezinski told *U.S. News and World Report* in May 1977, "was part of a plan for the first 90 days of the Administration . . . [that] was carried out very systematically." Indeed, the policy textbook of the 1970s was carefully followed during the first year of the Carter administration. Thus, as we have seen, tri-lateralism was to be the focus of U.S. foreign policy in the wake of the Nixon-Kissinger-Ford alleged neglect of alliance relationships. The problem, of course, was that there was much less to the process of tri-logue than met the ear, and the effort to make the Carter administration the Administration of Tri-lateralism was bound to be as vain as Kissinger's prior attempt to make 1973 the Year of Europe.

Even as a conceptual abstraction, tri-lateralism had evolved rather erratically, starting

first in the mid-1960s (in *Alternative to Partition*) as a "cooperative community" that would include "America and Russia as the peripheral participants, and West Europe and East Europe as the two halves of the inner core." In the late 1960s (in *Encounter*) it grew into a "larger community" that would embrace "the Atlantic states, the more advanced European communist states (including the Soviet Union), and Japan," before being reduced to the more developed, industrialized, and non-Communist states in the early 1970s. But as an action policy, while there was wide agreement on the very principle of consultation and cooperation, divergencies among the allies were inevitably to emerge at the level of practice. These were the same economic, strategic, and political divergencies that have characterized the post-war history of trilateral relations and that no amount of consultation can truly bridge.

This has been reflected since January 1977 in the self-defeating pressure exerted by the Carter administration on West Germany before and at the London summit of May 1977; the so-called stalemate strategy of a presidential review memorandum the following July which appeared to accept a loss of NATO territory in Central Europe in case of a Soviet conventional attack; and renewed overt opposition to Eurocommunism in January 1978.

But it is on the Middle East that the Carter administration has proved to be especially attentive to Brzezinski's recipes. In this case, he had been repeatedly critical of Kissinger's step-by-step strategy, which, Brzezinski suggested, wasted Israel's bargaining chips and America's influence on marginal questions, while the central issues—including a Palestinian state, Jerusalem, and Israel's security—were ignored. In addition, such a strategy progressed too slowly, if at all, since "without a settlement . . . in the near future, any stable arrangement in the energy area is simply not possible." What was required rather, was a more explicit understanding of the broad principles of an eventual settlement for which Brzezinski claimed a legitimate right for America to exercise its own leverage.

Needless to say, much of this conceptual framework was endorsed by the Carter administration. It could be asked then why Brzezinski was intent on committing so much of the prestige of a new administration to an early settlement in the Middle East. To be sure, some movement toward a settlement was needed in the light of the risks a renewal of military hostilities would raise for the United States and its allies. But there is movement and movement. A policy that ambitiously wanted to raise and answer publicly the big questions first would soon

make the positions of all protagonists more rigid and less negotiable.

By the fall of 1977, Israeli Prime Minister Menachem Begin and Egyptian President Anwar El-Sadat sensed that they were being pushed to the wall—Tel Aviv because of the administration's statements about the Palestine Liberation Organization and Cairo because of Carter's sudden decision to reintegrate Moscow into the Middle East equation; the "basis of optimism" that Secretary of State Cyrus R. Vance had found earlier was thus an unstable one to stand on. Pressured by Carter, everyone was going to Geneva anxious to find ways whereby the failure of the conference could be blamed on the other side's unwillingness to compromise. Yet a Geneva that failed was far more consequential than a Geneva that did not meet: This was understood by Sadat all too well—hence his hurried, and probably premature, trip to Israel. The point is not that anyone in the Carter administration overlooked a readily available quick fix, which might settle the conflict once and for all. More modestly, the point is that short of divine help there was no such instant solution—not even Sadat's television spectaculars.

There is much that reflects Brzezinski's genuine surprise over Sadat's initiative: By early October 1977 he was still "reasonably hopeful that before the end of the year we, in fact, will be having a conference in Geneva."²⁰ There is even more evidence that points to Brzezinski's resentment: at being forced out of the game while Begin and Sadat were playing some of their cards. "The United States is not just an interested bystander, not even just a benevolent mediator," he had also argued. It is paradoxical, of course, that the Israeli prime minister himself chose to deal Washington back into the game, in spite of the pressure he had faced during the preceding months.

Thus Brzezinski's favored analogy of three concentric circles in the Middle East had taken on a new meaning. In the spring and summer of 1977 the first circle involved the Americans and the Israelis, with the former anxious to save the latter in spite of themselves; in the fall the second concentric circle had involved Sadat and the Carter administration with the Egyptians now anxious to save the Americans from themselves; but now, in the winter of 1977-1978, it was Begin's turn to try to save the Carter administration not only from itself but from Sadat as well.

None of these gambits worked, and by early 1978, having recovered from its initial shock, the Carter administration turned the clock back to October 1977 to the ever more elusive comprehensive settlement (with the

prospect of a Geneva meeting slowly returning to the foreground) which froze once again the respective positions of all parties. Where Kissinger walked two full steps forward and two half steps backward, Brzezinski had found himself moving two half steps forward with Egypt and Saudi Arabia and two full steps backward with Israel and Geneva. The only acrobatics left was meant to explain the president's confusing rhetoric ("self-rule" and "self-determination," "legitimate rights" and "national rights," and "autonomy" and "homeland"), and hesitant use of an uncertain leverage on each and every protagonist in the area.

"Waterloo of the WASP Elite"

Thus hard-pressed to execute Brzezinski's acrobatics on issues (there was similarly much less constructive to the Chinese card than met the eye), the Carter administration also found it difficult to operate within the new architecture that had been devised for the 1970s. Clearly it took office a firm believer in Brzezinski's 1976 vision of the hostile world. At Notre Dame on May 22, 1977, the president said, "In less than a generation we have seen the world change dramatically," thereby calling for a "new American foreign policy."

Reflective of this need for a new approach was the Vietnam failure—said by the president to be "the best example of [the] intellectual and moral poverty" of the old policies. Symbolic of this change was the decline of the Soviet threat: "We are now free of that inordinate fear of communism which once led us to embrace any dictator who joined us in that fear," boasted Carter. And inspiring the new administration, he continued, was the rejection of "the covert pessimism of some of our own leaders" who had not dared follow a policy "that the American people both support and, for a change, know and understand." The language was unmistakable: Brzezinski too had made of Vietnam the "Waterloo of the WASP elite," in the aftermath of which America, "for all its shortcomings . . . [still] the globally creative and innovative society," needed to address itself to the "new global mood."

"Brzezinski's memories of the past . . . rather than his own expectations for the future, have caught up with the realities of the present."

The new world was still present at Charleston, South Carolina, on July 21, 1977: "a new world in which we cannot afford to be narrow in our vision, limited in our foresight, or selfish in our purpose," and in which the relationship with the So-

viet Union, "however important . . . cannot be our sole preoccupation to the exclusion of other world issues which also concern us both"—a presidential cheer for Brzezinski's "planetary humanism," a boo for Kissinger's power realism. Yet by that time already, the president was being torn between the vision of a "gentler, freer, more bountiful world" in which "genuine accommodation" could be achieved, and "the nature of the world as it really is," namely, one in which "the basis for complete mutual trust does not yet exist."

By mid-March 1978 at Wake Forest University, the emphasis had clearly shifted back to Brzezinski's 1968 vision: Even in a world that had "grown more complex and more interdependent" the accent was placed on strength and resolve in the face of an "ominous inclination on the part of the Soviet Union to use its military power." Finally, by the beginning of June, the change of focus was completed in Annapolis: The "world-wide political and military drama" called for "restraint in troubled areas and in turbulent times."

By finding in the absence of Soviet restraint the simplistic but convenient obstacle to the emergence of a system that was to be shaped by the various comprehensive plans of the previous year, the Carter administration returned to Brzezinski's earlier analysis. Condemning the attempts made by Soviet "marauders" to promote and exploit difficulties, Brzezinski too could satisfy both the instinct for confrontation that he had shown in the 1960s and the drive for harmony that he had endorsed in the 1970s. "There are many different axes of conflict in the world," Brzezinski now explained. "They intersect, and the more they intersect, the more dangerous they become." By now there was a proliferation of references to the Soviet use of "proxy forces," the need to keep America's "number one position" ("there's no way of knowing where you will stop once you start going downhill"), and the "chaotic fragmentation" that would result from an unwillingness on the part of the United States "to play an active world role."¹⁴

Brzezinski's memories of the past, then, rather than his own expectations for the future, have caught up with the realities of the present: Such renewed emphasis on adversary relationships could, of course, have been expected. Within the government, as well as among many of the observers, there is much agreement that Soviet policies are cause for real concern. Admittedly oversold, détente did not mean global reconciliation with the Soviet Union any more than containment means the global extension of military counterweights everywhere. Instead, détente implied the selective continuation of

containment by economic and political inducement and at the price of accommodation through concessions that were more or less balanced.

If nothing else, events in Angola, and later in the Horn of Africa and in Zaire, suggest that the price of détente can no longer be easily deferred. These and other events also suggest that the focus of Kissinger's policies, placed as it was on East-West issues, was the proper one after all, because the North-South focus of Brzezinski's substitute policies was, at the very best, premature.

In sum, for the past ten years Brzezinski's major intellectual delusion has been to force the future too quickly into the present. Some of the "shift[s] of historic magnitude" that he wrote about did occur but did not add up to a new international system. Brzezinski's next delusion, however, may well be to force the past into the future by offering answers to the dilemmas and vicissitudes of containment by other means (including economic and political inducement) and at the cost of more or less balanced concessions, the payment of which could be deferred at least momentarily.

Instead of turning the historical clock back, Brzezinski would be better off this time if he were to replay all of his past tunes simultaneously. Together they represent well what the Carter administration opposed at first but adopted later (the predilection for the personal, the adversary, and the acrobatic) and adopted at first but ignored later (the predilection for the collegial, the trilateral, and the architectural). Together they will enable Brzezinski to reclaim at last many of those monuments he in turn abandoned and restored too hurriedly.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela, que dispõe de 10 minutos.

O SR. TEOTÔNIO VILELA (MDB — AL. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas uma rápida palavra, para um pequeno reparo ao discurso do Senador Jarbas Passarinho. E começarei, Sr. Presidente, pela declaração de S. Ex^a de que, quando da discussão do contrato de risco, ele não viu nenhum pronunciamento meu.

Gostaria que o nobre Senador Jarbas Passarinho lesse o debate que mantive aqui no Senado, inclusive com o meu nobre e querido amigo Senador Jarbas Passarinho e do qual participou, também o Senador Benedito Ferreira, que daqui vejo. A manifestação de minha parte contra o contrato de risco surgiu desde a primeira hora. Não se trata de nenhuma atitude posterior. Quando discutia, desta tribuna, a importância do álcool, eu colocava, exatamente, em confronto o que se praticava, abrindo o contrato de risco e o que não se fazia em defesa de um programa do álcool.

Portanto, o nobre Senador Jarbas Passarinho está completamente errado na sua afirmação, porque não invoco apenas o documento que tenho em mãos; é só procurar os Anais do Senado.

Uma outra referência feita por S. Ex^a foi quanto ao ideólogo Brzezinski. Não sei se S. Ex^a conhece toda a obra de Brzezinski sobre a trilateral, porque ele, na verdade, é o grande doutrinador do trilateralismo. Não venho aqui à tribuna para discutir o passado do Sr. Brzezinski e pouco está me importando o Sr. Brzezinski. Importa-me, sim, a doutrina que ele gerou para o mal-estar

de todo o mundo subdesenvolvido. E quanto à colocação do Senador Jarbas Passarinho, de que o problema da trilateral é, realmente, uma espécie de dedicação, de carinhosa dedicação ao mundo subdesenvolvido, com franqueza, S. Ex^a está redondamente enganado.

Os boletins da Trilateral definem muito bem, ou melhor, os boletins da Comissão da Trilateral, dão realmente todo o perfil da doutrina trilateralista e lá se coloca, com bastante clareza, a da preocupação da Trilateral, não mais com o Leste, mas com o Sul.

O outro ponto que eu gostaria de tocar, é que S. Ex^a diz que a Coca-cola está na China. E eu pediria apenas a interferência de S. Ex^a para que, amanhã, no Ministério da Educação e Cultura, no prédio da Educação e Cultura, nós não encontrássemos também um anúncio da Coca-cola, como está sendo agora pregado em todos os cadernos escolares. Que ela vá à China e à Rússia, não é um problema meu, como brasileiro; mas que ela vá para os cadernos escolares, eu protesto.

Peço a S. Ex^a que interceda junto ao Governo da República para que, amanhã, não surja um anúncio da Coca-cola no Ministério da Educação e Cultura.

E por fim, Sr. Presidente, por mais de uma vez S. Ex^a já se referiu à minha mudança ou transferência de Partido, com algum sinal de preocupação a respeito de que talvez tivesse cometido um grave erro. Eu sou acostumado a tomar atitudes e as tomo quando as minhas convicções assim o determinam. Não devo explicações a ninguém, a não ser à minha Pátria e à minha consciência. Sei bem o que fiz, e fiz bem. E, assim, sinto-me bem.

É só a resposta que posso dar a S. Ex^a.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Para uma explicação pessoal. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Serei brevíssimo. Apenas, não ousaria, de modo algum, pedir a atenção da Mesa para qualquer problema regimental.

Eu tinha que citar o nobre Senador Teotônio Vilela, pois S. Ex^a tinha acabado de falar. Tem um nome honrado, e pelo seu nome deve ser chamado. Se S. Ex^a acha que pode pedir a palavra para uma explicação pessoal, porque de uma parte do meu discurso, dele discorda S. Ex^a, tenho eu, agora, o direito de pedir explicação pessoal, porque S. Ex^a se referiu a mim. Toda vez que houver uma referência nominal, se pedirmos a palavra, não sairemos das explicações pessoais.

É apenas uma observação inicial. Mas, apesar de ter sido muito claro com o Senador Jaison Barreto, parece que essa clareza, no meu caso, sofre de aguda obscuridade, porque não consegue penetrar na inteligência cintilante do nobre Senador por Alagoas.

Eu disse não era eu quem estava falando, que não era eu quem estava dizendo que os americanos, os japoneses, os europeus, pretendem ajudar os subdesenvolvidos do Hemisfério Sul. Eu li e traduzi, e correndo o risco de poder parecer pedante, li em inglês e traduzi do inglês. De maneira que S. Ex^a agora volta, na tentativa de me fazer o porta-voz da trilateral para suas humanitárias intenções no mundo subdesenvolvido.

O Sr. Teotônio Vilela (MDB — AL) — Esta afirmação é de V. Ex^a.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não cola. V. Ex^a insinuou e eu lastimo que haja insinuado, porque praticou um grave equívoco; primeiro, porque a Taquigrafia estará aí para provar exatamente o que eu disse, e segundo, porque aqui está de novo, Sr. Presidente, e eu serei obrigado a lê-lo em parte. Aprendi, com o Sr. Senador por Alagoas, que todas essas vozes que estão aqui deverão ser eliminadas e que devo eliminar esse "Z" e ler Brzezinski. De modo que já é alguma coisa que, hoje — como sempre acontece quando debate com S. Ex^a eu recolho como lição.

E diz o Sr. Brzezinski, aqui, nesta passagem: "que, se a América — diz ele — fosse balanceada nas suas estruturas, o mundo econômico e o equilíbrio político se tornariam instável". E eu citei: a mesma coisa estrategicamente, aconteceria com a Europa, o Médio Oriente e o Extremo Oriente. E agora está aqui para ler mais uma vez e vacinar-me contra as insinuações que são perigosas, em inglês e, depois, trataremos de traduzir:

"To fulfill such a stabilizing role, on the other hand, required the "active promotion of (American-European-Japanese) trilateral cooperation" which had therefore emerged as "the central priority of U.S. policy," not so much to contain the Soviets (with the help of China) as to assist the South in achieving more rapid growth, the-

reby responding to the "basic global dynamics" that called for "a word in which spheres of exclusive predominance fade."

Vamos tentar traduzir isso, porque, amanhã veremos uma tradução em-debista parcial, não de toda Bancada, das minhas declarações.

Vamos, outra vez, dizer que isto é palavra do Sr. Brzezinski. Diz ele:

"Para atingir um papel estabilizador, por outro lado, requerido por uma ativa promoção da trilateral (América, Europa e Japão), numa cooperação trilateral, a qual emerge como autoridade central da política dos Estados Unidos, não mais — e eu grifei a frase — para conter a União Soviética, com o auxílio da China, mas para assistir o Sul, para atingir mais rápido o desenvolvimento, respondendo a uma dinâmica global básica, que foi chamada de um mundo no qual as esferas de exclusividade predominância esmaeceram.

Pode-se discordar do Sr. Brzezinski, mas o que ele escreveu aqui, e eu estava entregando o documento à Taquigrafia, é exatamente dizer que não interessava mais aos Estados Unidos ter monopólio de áreas; o que interessava a ele era não haver área nenhuma no mundo, onde houvesse predominância, exclusividade dessa influência. E, por isso, então, ele pensava, segundo ele, em assistir o Sul, para que o Sul se desenvolvesse e, em se desenvolvendo, poder fazer face à pregação comunista.

Mas, se há os que querem que não se desenvolva para pregação comunista possa ser aquela que suceda à estabilidade democrática deste mundo, evidente que isso se choca com o pensamento do teórico da trilateral. Se há os outros que acham que pode desenvolver, sem nenhuma capacidade de captar as poupanças externas, são utópicos. A União Soviética se desenvolveu com a captação de capital externo. E não há país algum no mundo que, querendo se desenvolver mais rapidamente, deixe de incorporar ao seu processo desenvolvimentista a poupança externa.

De modo, Sr. Presidente, que era dispensável, eu peço desculpas aos meus colegas por haver tomado o tempo novamente, mas é a segunda, é a reincidência. A primeira foi do nobre Senador Jaison Barreto, a segunda é do nobre e elegante Senador por Alagoas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Sociedade Nacional de Agricultura e a Associação Brasileira de Inseminação Artificial consideram inoportuno, no momento, o plano do Ministério da Agricultura de exportar para os Estados Unidos reprodutores e matrizes zebuínas e defendem a manutenção da política atual de só exportar sêmen de zebu.

A exportação de reprodutores e matrizes, se concretizada, determinará, sem dúvida, a perda dos mercados dos países do Hemisfério Sul, hoje parcialmente conquistados, além de oferecer aos concorrentes do Brasil a retomada dos seus mercados perdidos. Isto seria um crime contra a economia nacional.

No documento que nos enviaram, o vice-Presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, Osanah Almeida, e o vice-Presidente da Associação Brasileira de Inseminação Artificial, Luiz Carlos da Veiga Soares, fazem as seguintes sugestões:

1 — de imediato, exportar exclusivamente sêmen, como única maneira de preservar o incalculável potencial genético e econômico, fruto do trabalho aqui realizado por mais de 100 anos;

2 — dar condições necessárias ao estabelecimento de fazendas tipo exportação;

3 — estabelecer condições de financiamento interno, para venda de reprodutores com a finalidade de melhoria de nossos rebanhos, isto levando-se em conta, que segundo dados oficiais da SNAP/MA seriam necessários um milhão de touros registrados para, num programa de melhoramento de 6 anos, atender ao atual rebanho de 80 milhões de cabeças de bovinos de corte. No ano passado, foram registrados 9 mil reprodutores, capazes de atender apenas 5% das necessidades de um programa de melhoramento.

E concluem:

"Assim, estruturados e em igualdade de condições tecnológicas, poderemos exportar, uma vez que estaremos em igualdade de condições na disputa dos mercados. Lembramos ainda, a necessidade da presença do empresário do setor, na negociação de exportação entre organismos de Governo."

Transmitimos às autoridades responsáveis, o apelo da Sociedade Nacional de Agricultura e da Associação Brasileira de Inseminação Artificial, que estão defendendo não apenas seus direitos, mas, sobretudo, o verdadeiro inter-

resse nacional, ameaçado por mais uma investida de empresas multinacionais. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em concorrida noite de autógrafos, levada a efeito, no último dia 24, em Brasília, a jornalista Nilza Portocarrero efetuou o lançamento de seu livro "Breve História de Israel", "De Abraão a Camp David", que vem sendo recebida com aplausos pela crítica especializada.

No prefácio da obra, de que se incumbiu Carlos Castelo Branco, vai saltado que:

"Sua autora, jornalista, é filha de Gastão Pereira da Silva, pioneiro dos estudos psicanalíticos no Brasil com numerosa obra divulgada. A documentação não será inédita, mas a idéia de informar ao público brasileiro, das suas origens até os dias de hoje, a história do povo judeu é válida em si mesma e uma contribuição "ao conhecimento do drama que conturba o Oriente Médio."

Ao analisar o livro de Nilza Portocarrero, o Deputado Israel Dias-Nowais fez questão de realçar alguns de seus aspectos mais significativos, notadamente a atormentada jornada dos judeus, através dos tempos.

Em discurso proferido na Tribuna da Câmara, o ilustre representante de São Paulo acentua, sobre o livro:

"País polêmico, às voltas com o problema da própria sobrevivência, Israel encontra o seu primeiro exegeta brasileiro, na figura da escritora e jornalista Nilza Pereira da Silva Portocarrero, que só por isso já muito se recomenda, não fosse o irrecusável merecimento da obra em si."

Todas as lutas do povo judeu são descritas em estilo ameno e conciso, pela autora, que se baseia em subsídios valiosos, de incontestável autenticidade histórica.

As marchas e contramarchas em busca da emancipação política daquela gente são relatadas, de maneira precisa, por Nilza Portocarrero, notadamente o instante maior da independência de "Eretz", quando a Assembléia Geral das Nações Unidas, em decisão de extraordinária ressonância, expediu a respectiva Resolução, de 29 de novembro de 1947.

Citando a *Proclamação da Independência*, põe em relevo a talentosa jornalista que

"Constata-se que ignorando os ataques sangrentos lançados por seus vizinhos, o recém-nascido Estado de Israel estendia aos mesmos as mãos num gesto que caracteriza a sua atitude para com os países árabes, apesar de todas as guerras."

Menciona-se, por outro lado, a preocupação da brilhante escritora em dimensionar, com justeza, o empenho de Israel na busca da Paz, por ela considerada como diretriz primordial de sua política externa.

À página 147, do livro, ora referido, lê-se:

"Para Israel, a busca da paz tem sido sempre o âmago e o centro de sua política exterior. Agora, como no passado, Israel está pronto para negociar um acordo de paz com cada qual de seus vizinhos, a qualquer época e em qualquer lugar."

Muitas outras passagens de "Breve História de Israel — De Abraão a Camp David" poderiam, aqui, ser alinhadas, numa homenagem a Nilza Portocarrero, já vitoriosa, também, como jornalista de méritos comprovados. O seu recente livro, agora divulgado, a projetará destacadamente nos círculos intelectuais do País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde a criação do salário mínimo, pelo ex-Presidente Getúlio Vargas, que trabalhadores de todo o País e todas as faixas etárias reivindicam a fixação do mínimo de aposentadoria em importância equivalente ao salário mínimo.

Difícilmente haverá pretensão mais justa do que essa, pois objetiva prevenir o favorecimento de pessoas idosas ou que se aposentaram por motivo de doença ou invalidez. Na verdade, o salário-mínimo está longe de assegurar a qualquer pessoa sobrevivência condigna, o que se torna a cada dia mais difícil, devido à forte pressão inflacionária.

Numerosas tentativas surgiram no âmbito do Parlamento, visando atender a tão justo reclamo, todas fracassando devido a posição contrária dos governos. Na década de 50, no Governo Dutra, o Legislativo chegou a aprovar projeto estabelecendo que nenhuma aposentadoria poderia ser inferior ao salário mínimo, transformado em lei por sanção do Presidente da República, mas que nunca se tornaria realidade.

É preciso, Sr. Presidente, que esta reivindicação seja atendida com urgência, beneficiando os velhos de mais de 70 anos de idade, aposentados do INPS por motivo de doença, que, com raras exceções, têm aposentadoria inferior ao nível do salário mínimo. Trata-se de medida humana que não pode e não deve ser procrastinada. Esta a razão do apelo que renovamos ao Presidente João Figueiredo, para que ouça o clamor justo de brasileiros que não podem permanecer tão ao desamparo, suas dificuldades multiplicadas a cada dia pela inflação, cuja responsabilidade é do próprio Governo e não pode ser atribuída ao povo, como o vem fazendo o Ministro da Indústria e do Comércio, com argumentação das mais exóticas, atribuindo todos os males de nossa economia ao consumo exagerado de nossa gente, com o que apenas revela ignorar completamente as reais condições de vida dos brasileiros.

Final, Sr. Presidente, o que pleiteiam idosos com mais de 70 anos, aposentados da Previdência Social por motivo de doença é por demais pouco, na demonstração do desespero em que vivem. Que medida tão justa e humana não seja retardada, é o apelo que dirigimos ao Presidente da República. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1979 (nº 859/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dá nova redação ao art. 124 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 839 e 840, de 1979, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 99, de 1979 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 803, de 1979), que suspende a execução do § 1º do art. 212 e do art. 215, ambos da Lei nº 1.125, de 27 de outubro de 1971, que institui o Código Tributário de Manaus, com a modificação introduzida pela Lei nº 1.138, de 23 de junho de 1972, do mesmo Município.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 27 minutos.)

ATA DA 197ª SESSÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 1979
1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —
PRESIDÊNCIA DO SR. GABRIEL HERMES.

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado projeto de lei:

MENSAGEM Nº 227, DE 1979
(nº 427/79, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que “eleva em até Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros) o limite concedido ao Governo do Distrito Federal para promover abertura de créditos suplementares ao Orçamento vigente”.
Brasília, 31 de outubro de 1979. — João Figueiredo.

E.M.E. Nº 16/79-GAG

Brasília, 28 de setembro de 1979.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência, para encaminhamento ao Senado Federal, o anexo Anteprojeto de lei que eleva em Cr\$ 2.000.000.000,00 o limite de autorização concedido ao Governador do Distrito Federal, nos termos do artigo 8º item I da Lei nº 6.599, de 1º de dezembro de 1978, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal.

2. O dispositivo legal acima citado autorizou abertura de crédito suplementar até o valor equivalente a 20% da receita orçada. Entretanto, os fatos gerados pela dinâmica da Administração Pública determinaram a solicitação de novo limite em condições de atender aos encargos da Administração.

3. Com efeito, na fase de execução do Orçamento do Distrito Federal, no corrente exercício, o Governo teve que se valer do mecanismo de flexibilidade orçamentária recorrendo à abertura de créditos adicionais, não só para utilizar recursos de Operações de Crédito, autorizadas e necessárias ao cumprimento de programas prioritários, bem como para incorporar, à Lei Orçamentária, receitas de Excesso de Arrecadação, Convênios, Superavit Financeiro, Transferências Federais, bem como para reprogramar recursos orçamentários, conforme fica demonstrado a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		644.736.000
Receita Própria	527.555.000	
Convênios	41.500.000	
Salário Educação	75.681.000	
SUPERAVIT FINANCEIRO		132.990.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		381.888.000
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
Decreto 83.780		704.226.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		250.000.000
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		490.031.000
RECURSOS A SEREM DEFINIDOS		1.238.756.000
MARGEM DE SEGURANÇA DO LIMITE		112.616.000
TOTAL		3.955.343.000

4. Ao lado dessas ocorrências acrescenta-se, ainda, a necessidade, que se impôs, de dotar a Administração dos meios necessários para custear o aumento de despesa decorrente do reajuste salarial, bem como no atendimento à demanda por parte da comunidade local dos serviços de saúde, educação, segurança. Os compromissos assumidos, no atendimento a esses serviços, consideráveis em termos financeiros e ocorridos tanto na Administração Direta quanto nas entidades da Administração Indireta e Fundações, geraram despesas de natureza imediata, carecendo, portanto, do reforço orçamentário correspondente e necessário ao pronto atendimento daqueles encargos.

5. O demonstrativo, a seguir, mostra a posição das suplementações realizadas e as que se fazem indispensáveis até o final do exercício.

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES			
ORIGEM DOS RECURSOS	REALIZADOS	PREVISTOS	TOTAL
EXCESSO DE ARRECAÇÃO	391.610.000	253.126.000	644.736.000
RECEITA PRÓPRIA	274.429.000	147.310.000	421.739.000
FUNDEFE	-	105.816.000	105.816.000
CONVÊNIOS	41.500.000	-	41.500.000
SALÁRIO EDUCAÇÃO	75.681.000	-	75.681.000
SUPERAVIT FINANCEIRO	105.290.000	4.000.000	109.290.000
FUNDEFE	-	23.700.000	23.700.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	381.988.000	-	381.988.000
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	704.226.000	-	704.226.000
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	67.598.000	422.433.000	490.031.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	124.488.000	25.512.000	150.000.000
RECURSOS A SEREM DEFINIDOS			
P/COBRIR DÉFICIT C/PESSOAL E OUTRAS		1.338.756.000	1.338.756.000
MARGEM DE SEGURANÇA DO LIMITE		112.616.000	112.616.000
TOTAL	1.775.200.000	2.180.143.000	3.955.343.000

6. Assim, considerando que o valor total da despesa a ser adicionada ao Orçamento em execução, através de crédito suplementar, importa em Cr\$ 3.955.343.000,00, e que foi autorizado através da Lei Orçamentária apenas o valor de Cr\$ 1.955.343.000,00, fica evidente a necessária autorização para a realização das suplementações correspondente a Cr\$ 2.000.000.000,00.

Pelas razões expostas, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência a presente proposição no sentido de ampliar, em Cr\$ 2.000.000.000,00 o limite para abertura de crédito suplementar autorizado na Lei nº 6.599, de 1º de dezembro de 1978, ensejando ao Governo do Distrito Federal desincumbir-se de compromissos assumidos até o encerramento do exercício financeiro.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus altos protestos de apreço e consideração. — **Aimé Alcibíades Silveira Lamaison**, Governador.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 329, DE 1979-DF

Eleva em até Cr\$ 2.000.000.000,00 o limite concedido ao Governo do Distrito Federal para promover abertura de créditos suplementares ao Orçamento vigente.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica elevado, em até Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), o limite fixado para abertura de créditos suplementares pelo artigo 8º, item I, da Lei nº 6.599, de 1º de dezembro de 1978, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício de 1979.

Art. 2º Para o atendimento dos créditos suplementares a serem abertos no limite autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, de operações de crédito e de transferências à conta da União, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1974.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320 — DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I — o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II — os provenientes de excesso de arrecadação;

III — os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV — o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.599, DE 1º-12-78

Estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1979.

Art. 8º O Governo do Distrito Federal fica autorizado a:

I — abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita orçada, fazendo uso dos recursos previstos no art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II — tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

III — Realizar operações de crédito, por antecipação da receita, obedecendo o limite previsto na constituição.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Do Expediente lido consta a Mensagem nº 227, de 1979 (nº 427/79, na origem), de 31 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51, combinado com o art. 42, item V, da Constituição, submete ao Senado Federal o Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1979-DF, que eleva em até Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros) o limite concedido ao Governo do Distrito Federal para promover abertura de créditos suplementares ao Orçamento vigente.

A matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças, recebendo emendas, perante a primeira comissão, durante cinco sessões ordinárias, nos termos do disposto no art. 141, II, b, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Maranhão, o Ofício S/33, de 1979 (Nº 2.066/79-GG, na origem), solicitando, nos termos do artigo 42 item IV, da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares americanos), para o fim que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 330, DE 1979

Acrescenta parágrafos ao art. 17, da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, a fim de permitir ao eleitor inscrito no Distrito Federal, natural de outra unidade federada, votar nas eleições para o Congresso Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 17, da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, passa a vigor acrescido dos seguintes §§ 4º e 5º:

“Art. 17.

§ 4º Poderá igualmente votar nos candidatos ao Congresso Nacional da unidade federada de onde for natural, o eleitor inscrito no Distrito Federal que o requerer até 60 (sessenta) dias antes da eleição.

§ 5º O disposto no parágrafo anterior terá vigência somente enquanto não forem realizadas eleições no Distrito Federal para o Congresso Nacional”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Embora seja praticamente unânime a aspiração da população do Distrito Federal em contar com representantes junto ao Congresso Nacional, não foi possível, ainda, concretizar-se esse justo anelo, e Brasília, até o momento, não conta com representação política, embora, paradoxalmente, seja o centro decisório político-administrativo do País.

Pois bem, a Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, configurou um primeiro passo nesse sentido, ao estabelecer que os eleitores residentes no Distrito Federal, mas inscritos nos Estados e Territórios, possam votar na Capital da República nas eleições para a Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Essa medida, em duas eleições consecutivas, ensejou os mais favoráveis resultados, pois os eleitores beneficiados tomaram as providências exigidas, de acordo com instruções baixadas pelo Tribunal Superior Eleitoral e votaram em grande número, ficando dispensados de longas viagens às suas cidades de origem, local do respectivo domicílio eleitoral, para cumprimento do dever cívico.

Buscamos, agora, ir um pouco mais além — enquanto não haja eleições para o Congresso Nacional em Brasília — estabelecendo que os eleitores inscritos no Distrito Federal, mas naturais de outras unidades federadas, poderão votar nos candidatos de seus Estados ou Territórios de origem, desde que o requeriram até sessenta dias antes do pleito.

Em verdade, o eleitor inscrito no Distrito Federal jamais pode votar, por inadmissível que possa parecer, eis que Brasília não possui representação junto ao Parlamento, nem Assembléia Legislativa ou Câmara de Vereadores e seu Governador é nomeado pelo Presidente da República.

Em outras palavras, o eleitor inscrito no Distrito Federal é um cidadão inferior aos demais, sendo marcado por intolerável *capitis de minutio*, eis que está literalmente despojado de seus direitos políticos, não podendo eleger seus governantes e representantes.

A medida proposta, por conseguinte, amenizará essa situação, permitindo ao eleitor inscrito em Brasília ao menos o direito de votar nos candidatos ao Congresso Nacional do lugar de que for natural.

A providência alvitrada, temos convicção, se insere plenamente nos ideais democráticos e sintoniza-se com os anseios dos eleitores do Distrito Federal.

Pelos motivos expostos, esperamos venha a iniciativa a merecer o apoio dos ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1979. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.091 — DE 15 DE AGOSTO DE 1974.

Dispõe sobre o fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais, e dá outras providências.

Art. 17. O eleitor que residir no Distrito Federal poderá requerer ao Juiz Eleitoral do seu novo domicílio a remessa de sua folha individual de votação, para sufragar, nas eleições para o Senado Federal e Câmara dos Deputados, candidatos do Estado ou Território em que seja eleitor.

§ 1º O pedido poderá ser formulado até 45 (quarenta e cinco) dias antes da eleição, por meio do preenchimento de formulário próprio, impresso ou datilografado, apresentado ao cartório eleitoral, ou aos postos criados para esse fim.

§ 2º Na apresentação do formulário será exibido o título de eleitor, ou certidão da inscrição eleitoral, e um documento de identidade, que serão devolvidos no ato.

§ 3º No título eleitoral, ao ser devolvido será anexada indicação da seção eleitoral a que ficará vinculado o eleitor no Distrito Federal.

(As Comissões de Constituição e Justiça e do Distrito Federal.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 456, DE 1979

Tendo sido convidado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República para integrar a Comitiva Presidencial que visitará, em caráter oficial, a República da Venezuela, solicito me seja concedida autorização para de-

sempenhar essa missão, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição e 44 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1979. — Luiz Viana.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — De acordo com o art. 44, § 4º do Regimento Interno, o requerimento lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetido à deliberação do Plenário, após a Ordem do Dia, em virtude do que acha previsto no art. 328, II, "b" da Lei Interna.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 457, DE 1979

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1979 (nº 1.696/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dá nova redação ao art. 8º do Decreto-lei nº 860, de 11 de setembro de 1969.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1979. — Jarbas Passarinho — Mauro Benevides.

REQUERIMENTO Nº 458, DE 1979

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1979 (nº 1.875/79, na Casa de origem), que restaura o prazo de validade de carteira de identidade para estrangeiros.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1979. — Jarbas Passarinho — Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Os requerimentos lidos serão, nos termos regimentais, votados após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1979 (nº 859/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dá nova redação ao art. 124 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 839 e 840, de 1979, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)
Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como estão.

(Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54, DE 1979
(Nº 859/79, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Dá nova redação ao art. 124 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 124 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, modificado pelo art. 1º do Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 124. O disposto no presente Capítulo poderá ser estendido, por decreto, a funções da mesma natureza vinculadas aos Ministérios Militares e órgãos integrantes da Presidência da República."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 99, de 1979 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 803, de 1979), que suspende a execução

do § 1º do art. 212 e do art. 215, ambos da Lei nº 1.125, de 27 de outubro de 1971, que institui o Código Tributário de Manaus, com a modificação introduzida pela Lei nº 1.138, de 23 de junho de 1972, do mesmo Município.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 99, DE 1979

Suspende a execução do § 1º do art. 212 e do art. 215, ambos da Lei nº 1.125, de 27-10-71, que institui o Código Tributário de Manaus, com a modificação introduzida pela Lei nº 1.138, de 23-6-72, do mesmo Município.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 9 de maio de 1979, nos autos do Recurso Extraordinário nº 81.950-9, do Estado do Amazonas, a execução do § 1º do art. 212 e do art. 215, ambos da Lei nº 1.125, de 27-10-71, que instituiu o Código Tributário de Manaus, com a modificação introduzida pela Lei nº 1.138, de 23-6-72, do mesmo Município.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Requerimento nº 457, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1979.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1979 (nº 1.696/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dá nova redação ao art. 8º do Decreto-lei nº 860, de 11 de setembro de 1969. (Dependendo de parecer da Comissão de Legislação Social).

Solicito ao nobre Senador Marcos Freire o parecer da Comissão de Legislação Social.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51 da Constituição Federal, submeteu ao Congresso Nacional o presente Projeto de Lei, acompanhado da Mensagem nº 265/79.

Visa a proposição a dar nova redação ao artigo 8º do Decreto-lei nº 860, de 11 de setembro de 1969, que estipula a duração do mandato dos Membros do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Profissionais de Relações Públicas.

O art. 8º do Decreto-lei nº 860/69, estabelece em dois anos a duração dos mandatos dos conselheiros e permite a renovação por mais dois períodos consecutivos.

O Ministro de Estado do Trabalho, na exposição de motivos que acompanha a Mensagem do Executivo, considera exíguo o prazo para a consecução dos objetivos a que se propõe os Conselhos Federal e Regionais de Profissionais de Relações Públicas, além de onerar os parques recursos da autarquia com eleições de dois em dois anos.

O dispositivo em vigor discrepa das normas que regem os demais órgãos fiscalizadores do exercício profissional, pelas quais os mandatos de conselheiro são fixados em três anos.

Creemos ser oportuna a alteração proposta, sobretudo no objetivo de uniformização dos preceitos que regem a matéria.

À vista do exposto, somos pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — O parecer da Comissão de Legislação Social é favorável ao projeto.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 1979

(Nº 1.696-B/79, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Dá nova redação ao art. 8º do Decreto-lei nº 860, de 11 de setembro de 1969.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 8º do Decreto-lei nº 860, de 11 de setembro de 1969, que dispõe sobre a constituição do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Profissionais de Relações Públicas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O mandato dos membros do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais é de três anos, vedada a reeleição por mais de um período consecutivo.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 458, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1979.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1979 (nº 1.875/79, na Casa de origem), que restaura o prazo de validade de carteira de identidade para estrangeiros. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores).

Solicito ao nobre Senador Aloysio Chaves o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Procedente da Câmara dos Deputados, o projeto submetido à consideração desta Comissão visa a prorrogar a validade das carteiras de identidade para estrangeiros, instituídas pelo Decreto-lei nº 499, de 17 de março de 1969.

Alterado o prazo de validade das carteiras por sucessivas leis estabelecidas de prorrogações, o projeto busca solucionar o problema, tendo em vista o exaurimento da eficácia da última lei prorrogadora, que se deu em 1º de outubro do corrente, por força da Lei nº 6.570, de 30 de setembro de 1978.

Na Casa de origem, a proposição foi avocada pelo Presidente da ilustrada Comissão de Constituição e Justiça, tendo recebido parecer favorável, acolhidas duas emendas oferecidas pelo Relator.

O projeto, portanto, restaura, por dois anos, o prazo de validade das carteiras de identidade para estrangeiros, “modelo 19”, substituída, como se vê, a expressão “é prorrogado” por “é restaurado”.

Cabe ressaltar que a iniciativa do projeto se deu cronologicamente, em tempo oportuno, vencendo todavia, durante sua tramitação, o prazo para a validade das mencionadas carteiras, nos termos da lei vigente.

Entendemos, data vênica, que as emendas acolhidas pela Câmara dos Deputados, não se compatibilizam com a melhor técnica legislativa.

Com efeito, não se pode prorrogar um prazo exaurido. Assim, a solução, juridicamente mais adequada, é a renovação da eficácia da lei, a partir do seu exaurimento.

Nessa conformidade, reconhecida a constitucionalidade do projeto, opinamos pela sua aprovação nos termos da seguinte

EMENDA Nº 1-CCJ

(Substitutivo)

Renova o prazo de validade de carteira de identidade para estrangeiros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É renovado, por dois anos, a partir de 1º de outubro de 1979, o prazo de validade das carteiras de identidade para estrangeiros, “modelo 19”, de que trata o art. 2º do Decreto-lei nº 499, de 17 de março de 1969, alterado pelas Leis nºs 5.587, 5.815, 6.110, 6.370 e 6.570, respectivamente de 2 de julho de 1970, 31 de outubro de 1972, 1º de outubro de 1974, 27 de outubro de 1976 e 30 de setembro de 1978, após o que deverão ser apreendidos aqueles docu-

mentos, onde forem apresentados, e remetidos ao Departamento de Polícia Federal.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Com a palavra o nobre Senador Mauro Benevides para proferir o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Projeto de Lei nº 74, oriundo da Câmara dos Deputados, objetiva restaurar o prazo de validade para as carteiras de identidade dos estrangeiros. A matéria já teve a sua constitucionalidade e juridicidade reconhecidas no parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça, há pouco tornado público pelo eminente Líder Aloysio Chaves.

O que se pretende, Sr. Presidente, é diante do final de vigência da Lei nº 6.570, de 30 de setembro de 1978, estamos impelidos a promover a restauração do prazo de validade dessas carteiras de estrangeiro. Desde o dia 1º de outubro, essas carteiras deixaram de ter validade por se haver esgotado o prazo de vigência da lei anterior.

Estamos como que, Sr. Presidente, diante daquilo que se poderia chamar de *vacatio legis*, exigindo imediatamente a ação do Poder Legislativo e é o que se pretende fazer, através do projeto de lei, em torno do qual se manifesta, favoravelmente, a Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é favorável ao projeto, nos termos do substitutivo que apresenta; o parecer da Comissão de Relações Exteriores é favorável ao projeto nos termos da emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, declaro-a encerrada.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação, a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

Nos termos do art. 385 do Regimento Interno, estando a matéria em regime de urgência, passa-se imediatamente ao turno suplementar.

Discussão, em turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1979. (Dependendo de parecer da Comissão de Redação.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Redação que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 849, DE 1979
Da Comissão de Redação

Redação do vencido, para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1979 (nº 1.875/79, na Casa de origem).

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1979 (nº 1.875/79, na Casa de origem), que restaura o prazo de validade de carteira de identidade para estrangeiros.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 1979. — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Mendes Canale.

ANEXO AO PARECER Nº 849, DE 1979

Redação do vencido, para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1979 (nº 1.875/79, na Casa de origem), que renova o prazo de validade de carteira de identidade para estrangeiros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É renovado, por dois anos, a partir de 1º de outubro de 1979, o prazo de validade das carteiras de identidade para estrangeiros, "modelo 19", de que trata o art. 2º do Decreto-lei nº 499, de 17 de março de 1969, alterado pelas Leis nºs 5.587, 5.815, 6.110, 6.370 e 6.570, respectivamente de 2 de julho de 1970, 31 de outubro de 1972, 1º de outubro de 1974, 27 de outubro de 1976

e 30 de setembro de 1978, após o que deverão ser apreendidos aqueles documentos, onde forem apresentados, e remetidos ao Departamento de Polícia Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Em discussão o substitutivo, em turno suplementar.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Encerrada a discussão, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 318 do Regimento Interno.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 456, lido no Expediente, de autoria do Sr. Senador Luiz Viana, no qual S. Exª solicita autorização desta Casa para desempenhar missão de caráter oficial.

Solicito ao nobre Senador Bernardino Viana o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI) (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Colenda Mesa do Senado submete à consideração da Comissão de Relações Exteriores requerimento do ilustre Presidente do Congresso Nacional, nobre Senador Luiz Viana, em que, atendendo a convite do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, solicita autorização para integrar a Comissão Presidencial que visitará, em caráter oficial, a República da Venezuela.

Conforme fiz sentir em meu parecer anterior, a viagem reveste-se de mais alta relevância não só pelos aspectos culturais como pelos aspectos políticos e econômicos.

A Venezuela é hoje grande parceiro comercial do Brasil. As exportações de mercadorias e serviços para aquele país elevam-se a montante bastante significativo. Em 1977, foi de sessenta milhões de dólares e, em 1978, de 460 milhões. A previsão para este exercício é de um bilhão de dólares.

Antes de tudo, o Senhor Presidente do Congresso Nacional emprestará cobertura política à respectiva visita.

O meu parecer, por conseguinte, é pela concessão da autorização solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a autorização solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nem sempre o princípio da cortesia entre os Poderes, norma consuetudinária religiosamente seguida nos países de organização republicana, é atendido pelos Senhores Ministros de Estado e seus assessores imediatos e, por isso mesmo, sempre estamos mais bem informados pela imprensa do que pelos órgãos do Executivo.

Há uma enorme divulgação daqueles atos e providências do Governo que melhoram a sua imagem, mas, quando as coisas não funcionam bem, temos que apelar para os requerimentos de informações e as comissões parlamentares de inquérito, quase dispensáveis se o Executivo cumprisse bem o seu dever de informar pelo menos o Legislativo, diante de indagações feitas das tribunas da Câmara e do Senado.

Mas, por exceção, Sr. Presidente, cabe-nos louvar, hoje, o trabalho da Assessoria Parlamentar do Ministério da Saúde, pela atenção conferida aos pronunciamentos feitos no Congresso, relativos à área de atuação daquela Secretaria de Estado.

Decerto foram ordens expressas do titular da pasta que, infelizmente, resignou ao posto.

Recentemente, desta tribuna, fizemos indagações a respeito da situação dos servidores da Colônia Juliano Moreira e, seis dias depois, ou seja, no dia 15 do corrente recebemos o seguinte ofício, assinado pelo Dr. Mário Santos Moreira, diretor da DINSAN e que nos foi encaminhado, em xerox, por aquela assessoria:

"A Divisão Nacional de Saúde Mental, seguindo as instruções dessa Secretaria, instituiu Grupo de Trabalho destinado a levantar

os problemas existentes quanto à ocupação de casas na colônia Juliano Moreira, por pessoas que, não sendo funcionários, ou não prestando serviços à CJM, lá residem.

O trabalho que vem sendo realizado aborda não só o aspecto referente à relação servidor-casa ocupada, de interesse da CJM, mas, também, visa a detectar ocupações consideradas ilegais, por terceiros, sem nenhum vínculo funcional com a Unidade Hospitalar.

Não há, no momento, qualquer pensamento desta Diretoria em desalojar os servidores aposentados lá residentes, todavia, em tempo oportuno, o assunto, certamente, deverá ser suscitado.

A proposição do ilustre Senador Nelson Carneiro, sobre construção de Unidades Habitacionais pelo BNH, constitui solução plausível e que deve ser levada em consideração nos contactos que poderão ser mantidos com o Ministério do Interior."

Fazendo constar, nos Anais, essa informação, tão clara e delicada quanto espontânea, somos gratos, pelo povo, à prestante assessoria parlamentar do Ministério da Saúde nesta Casa.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão, designando para a da próxima segunda-feira, dia 5, a seguinte:

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 103, de 1979 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 835, de 1979), que autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de dólares norte-americanos) para financiar o 2º Programa de Rodovias Alimentadoras, tendo

PARECER, sob nº 836, de 1979, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 104, de 1979 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 837, de 1979), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar a execução de obras em setores prioritários, tendo

PARECER, sob nº 838, de 1979, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 61, de 1979 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 566, de 1979), que autoriza a alienação de terras públicas, no Município de São Félix do Xingu — PA, à Construtora Andrade Gutierrez S.A., para implantação de projetos de colonização, tendo

PARECERES, sob nºs 567 e 568, de 1979, das Comissões:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade; e
— de **Agricultura**, favorável, com voto vencido do Senador José Richa.

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 100, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 829, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos (MS) a elevar em Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 830, de 1979, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 831, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guiratinga (MT) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 832, de 1979, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 6 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 833, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréo (MT) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 834, de 1979, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 7 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 278, de 1979, do Senador Leite Chaves, solicitando, nos termos do art. 418, inciso I, do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, João Camilo Penna, para prestar esclarecimentos, perante o Senado Federal, sobre o empréstimo concedido à COPERSUCAR e ao Grupo Atalla.

— 8 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 449, de 1979, do Senador Humberto Lucena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo General Antônio Carlos de Andrada Serpa, Chefes do Departamento de Pessoal do Exército, por ocasião de solenidade comemorativa do aniversário daquele setor do Ministério do Exército.

— 9 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 435, de 1979, do Senador Henrique de La Rocque, solicitando tenham tramitação em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1977 (nº 397/75, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Nacional para o Menor Excepcional — FUNAEX, e dá outras providências, e o Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que estabelece normas de assistência ao excepcional e autoriza a criação da Fundação de Assistência ao Excepcional — FUNASE, e dá outras providências.

— 10 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 806, de 1979), da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1979 (nº 2.146/76, da Casa de origem), que introduz modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

— 11 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 845, de 1979), das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1979 (número 925/79, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei nº 6.597, de 1º de dezembro de 1978, que "estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1979".

— 12 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 846, de 1979), do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1979-DF, que fixa os valores de retribuição de empregos das categorias funcionais de Biólogo, Técnico de Turismo, Técnico de Educação Física e Desportos e de Agente de Turismo, do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

— 13 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar de juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que confere aos vendedores autônomos o direito ao 13º salário, e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 617, de 1979, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Bernardino Viana e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Raimundo Parente.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 455, de adiamento da discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente Luiz Viana (ARENA — BA)	3º-Secretário Lourival Baptista (ARENA — SE)	Líder Jarbas Passarinho
1º-Vice-Presidente Nilo Coelho (ARENA — PE)	4º-Secretário Gastão Müller (ARENA — MT)	Vice-Líderes Aloysio Chaves José Lins Aderbal Jurema Lamanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente Dinarte Mariz (ARENA — RN)	Suplentes de Secretários	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
1º-Secretário Alexandre Costa (ARENA — MA)	Jorge Kalume (ARENA — AC) Benedito Canelas (ARENA — MT) Passos Pôrto (ARENA — SE)	Líder Paulo Brossard
2º-Secretário Gabriel Hermes (ARENA — PA)		Vice-Líderes Henrique Santillo Humberto Lucena Marcos Freire Mauro Benevides Orestes Quercia Pedro Simon Roberto Saturnino

COMISSÕES
Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cândido Hippert
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Passos Pôrto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Affonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	
MDB	
1. Evelásio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Mendes Canale	1. Raimundo Parente
2. José Lins	2. Alberto Silva
3. Eunice Michiles	3. Almir Pinto
4. Vicente Vuolo	
MDB	
1. Evandro Carneira	1. Marcos Freire
2. Agenor Maria	2. Humberto Lucena
3. Mauro Benevides	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clávis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Henrique de La Rocque	1. Lenoir Vargas
2. Helvídia Nunes	2. João Calmon
3. José Sarney	3. Almir Pinto
4. Aloysio Chaves	4. Milton Cabral
5. Aderbal Jurema	5. Bernardino Viana
6. Murilo Badaró	6. Arnon de Mello
7. Moacyr Dalla	
8. Amaral Furlan	
9. Raimundo Parente	

Titulares	Suplentes
MDB	
1. Hugo Ramos	1. Cunha Lima
2. Leite Chaves	2. Tancredo Neves
3. Lazaro Barboza	3. Dirceu Cardoso
4. Nelson Carneiro	
5. Paulo Brossard	
6. Franco Montoro	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clávis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jesse Freire
Vice-Presidente: Lazaro Barboza

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Jesse Freire	1. José Guimard
2. José Sarney	2. Tarsu Dutra
3. Passos Pôrto	3. Benedito Canelas
4. Saldanha Derzi	4. Moacyr Dalla
5. Affonso Camargo	
6. Murilo Badaró	
7. Benedito Ferreira	
MDB	
1. Itamar Franco	1. Henrique Santillo
2. Lazaro Barboza	2. Roberto Saturnino
3. Adalberto Sena	3. Gilvan Rocha
4. Mauro Benevides	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Teotônio Vilela
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Arnon de Mello	1. Helvídia Nunes
2. Bernardino Viana	2. Alberto Silva
3. José Lins	3. Benedito Ferreira
4. Jesse Freire	4. Vicente Vuolo
5. Milton Cabral	
6. Benedito Canelas	
7. Luiz Cavalcante	
MDB	
1. Roberto Saturnino	1. José Richa
2. Teotônio Vilela	2. Orestes Quercia
3. Marcos Freire	3. Tancredo Neves
4. Pedro Simon	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10,30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares

1. João Calmon
2. Tarso Dutra
3. Jutahy Magalhães
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Eunice Michiles

Suplentes

ARENA

1. José Lins
2. Arnon de Mello
3. Jorge Kalume
4. Pedro Pedrossian

MDB

1. Adalberto Sena
2. Evelasio Vieira
3. Franco Montoro

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10,00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima

Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Arnon de Mello
3. Lomanto Júnior
4. Affonso Camargo
5. Vicente Vuolo
6. Alberto Silva
7. Amaral Furlan
8. Jorge Kalume
9. Jutahy Magalhães
10. Mendes Canale

Suplentes

ARENA

1. Saldanha Derzi
2. Henrique de La Rocque
3. Jesse Freire
4. José Sarney
5. Milton Cabral
6. José Guimard

MDB

1. Cunha Lima
2. Tancredo Neves
3. Roberto Saturnino
4. Amaral Peixoto
5. Pedro Simon
6. Mauro Benevides
7. Teotônio Vilela

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9,30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes

Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
2. Helvídio Nunes
3. Jesse Freire
4. Moacyr Dalla
5. Henrique de La Rocque
6. Aloysio Chaves

Suplentes

ARENA

1. Jutahy Magalhães
2. Raimundo Parente
3. Eunice Michiles
4. Benedito Canelas

MDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497

Reuniões: Quintas-feiras, às 11,00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares

1. Luiz Cavalcante
2. Milton Cabral
3. Alberto Silva
4. Arnon de Mello

Suplentes

ARENA

1. Affonso Camargo
2. João Calmon
3. Jutahy Magalhães

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco
3. Henrique Santillo

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 11,00 horas

Local: Anexo "B" — Sala ao lado da Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Saldanha Derzi
3. Mendes Canale

Suplentes

ARENA

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. José Sarney

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Adalberto Sena

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12,00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Bernardino Viana
3. Saldanha Derzi
4. Lomanto Júnior
5. Mendes Canale
6. Aderbal Jurema
7. Almir Pinto
8. Lenoir Vargas
9. José Sarney

Suplentes

ARENA

1. Aloysio Chaves
2. Pedro Pedrossian
3. Henrique de La Rocque
4. José Guimard
5. Luiz Cavalcante
- 6.

MDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. Itamar Franco
4. José Richa
5. Amaral Peixoto
6. Tancredo Neves

Assistente: Cândido Hippertt — Ramais 301 e 313

Reuniões: Quartas-feiras, às 11,00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha

Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. Alberto Silva
4. José Guimard

Suplentes

ARENA

1. Saldanha Derzi
2. Jorge Kalume
3. Benedito Canelas

MDB

1. Gilvan Rocha
2. Henrique Santillo
3. Jaison Barreto

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 10,30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume

Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares

1. Jorge Kalume
2. Luiz Cavalcante
3. Murilo Badaró
4. Benedito Ferreira

Suplentes

ARENA

1. Raimundo Parente
2. Amaral Furlan
3. José Guimard

MDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria
3. Hugo Ramos

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9,30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira

Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares

1. Raimundo Parente
2. Henrique de La Rocque
3. Bernardino Viana
4. Alberto Silva

Suplentes

ARENA

1. Affonso Camargo
2. Pedro Pedrossian
3. Aderbal Jurema

MDB
 1. Evandro Carreira
 2. Humberto Lucena
 3. Lazaro Barboza

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira
 2. Vicente Vuolo
 3. Pedro Pedrossian
 4. Afonso Camargo

Suplentes

ARENA

1. Passos Pôrto
 2. Lomanto Junior
 3. Alberto Silva

MDB

1. Leite Chaves
 2. Agenor Maria
 3. Orestes Quercia

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —
 Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
 E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
 3) Comissões Especiais e de Inquerito, e
 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentaria (art. 90 do Regimento Comum)

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
 HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
 PARA O ANO DE 1979**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	FRANCISCO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÊDA
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	LEILA
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÂNDIDO				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal — 484	FRANCISCO				